GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 102 BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2019

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo	1		62
Poder Executivo	2	25	
Casa Civil	14	34	62
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão	15	35	62
Secretaria de Estado de Saúde	15	38	134
Secretaria de Estado de Educação	15	40	136
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	18	53	136
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico			138
Secretaria de Estado de Comunicação	18	55	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural		55	140
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	18	55	
Secretaria de Estado de Segurança Pública	18	55	140
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	19	57	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura	19	57	142
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação		58	143
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	19	58	144
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social		59	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer		59	145
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	20	60	146
Defensoria Pública do Distrito Federal		60	148
Controladoria Geral do Distrito Federal	20	60	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	21		148
Ineditoriais			149

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA GERENTE-COORDENADORA
Em 29 de maio de 2019

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 001-000065/2018 - Volume 13 - Interessado: AME ASSISTENCIA MENTAL LTDA - ME, valor R$32,00 (trinta e dois reais), referente à nota fiscal nº 1.371.

PROCESSO: 001-000065/2018 - Volume 14 - Interessado: AME ASSISTENCIA MENTAL LTDA - ME, valor R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais), referente à nota fiscal nº 1.396.

PROCESSO: 001-00083/2018 - Volume 94 - Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A - HOSPITAL DE BRASILIA, valor R$9.962.84 (nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 81.271.

PROCESSO: 001-000083/2018 - Volume 98 - Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A-HOSPITAL BRASÍLIA, valor R$379,80 (trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), referente à nota fiscal nº 83.0001.

PROCESSO: 001-00083/2018 - Volume 102 - Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A-HOSPITAL BRASÍLIA, valor R$63,30 (sessenta e três reais, e trinta centavos), referente à nota fiscal nº80.971.

PROCESSO: 001-000083/2018 - Volume 107 - Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPÍTALARES S.A - HOSPITAL BRASÍLIA., valor R$ 63,30 (sessenta e três reais e trinta centavos), referente à nota fiscal nº 85.090.

PROCESSO: 001-000083/2018 - Volume 108 - Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A-HOSPITAL BRASÍLIA., valor R$ 126,60 (cento de vinte seis reais e sessenta centavos), referente à nota fiscal nº 85.093.

PROCESSO: 001-000083/2018 - Volume 116 - Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A-HOSPITAL BRASÍLIA., valor R$ 98,80 (noventa e oito reais e oitenta centavos), referente à nota fiscal nº 85.419.

PROCESSO: 001-000097/2018 - Volume 19 - Interessado: PRIMORE- INSTITUTO ODONTOLÓGICO ESPECIALIZADO, valor R$2.304,65 (dois mil, trezentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 14.087.

PROCESSO: 001-000127/2017 - Volume 362 - Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, valor R$ 38.682,27 (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte sete reais), referente à nota fiscal nº 56.452

PROCESSO: 001-0000130/2018 - Volume 13 - Interessado: CARDIONORTE-CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DA ASA NORTE., valor R$ 514,76 (quinhentos e quatroze reais e setenta e seis centavos), referente à nota fiscal nº 1.465

PROCESSO: 001-000158/2018 - Volume 3 - Interessado: FISIOSAM-FISIOTERAPIA SAMAMBAIA LTDA, valor R$576,00 (quinhentos e setenta e seis reais), referente à nota fiscal nº.432

PROCESSO: 001-000158/2018 - Volume 4 - Interessado: FISIOSAM-FISIOTERAPIA SAMAMBAIA LTDA, valor R$594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais), referente à nota fiscal nº 443

PROCESSO: 001-000174/2018 - Volume 201 - Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, valor R$ 3.268,11 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais e onze centavos), referente à nota fiscal nº 209.113.

PROCESSO: 001-000199/2018 - Volume 73 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor R$6.068,63 (seis mil, sessenta e oito reais e sessenta e três centavos), referente à nota fiscal nº 45.413.

PROCESSO: 001-000200/2018 - Volume 8 - Interessado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL., valor R$ 2.493,07 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais e sete centavos), referente à nota fiscal nº 12.452.

PROCESSO: 001-000200/2018 - Volume 28 - Interessado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL., valor R$ 3.930,82 (três mil novecentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 9.584.

PROCESSO: 001-000200/2018 - Volume 39 - Interessado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL., valor R$ 1.008,77 (um mil e oito reais e setenta e sete centavos), referente à nota fiscal nº 14.177.

PROCESSO: 001-000200/2018 - Volume 40 - Interessado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL., valor R$ 876,45 (oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 14.210.

PROCESSO: 001-000267/2018 - Volume 99 - Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLINÍCAS LTDA, valor R$ 1.194,10 (um mil, cento e noventa e quatro reais e dez centavos), referente à nota fiscal nº 142555.

PROCESSO: 001-000267/2018 - Volume 119 - Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA., valor R$ 9,433,35 (nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 145334.

PROCESSO: 001-000267/2018 - Volume 177 - Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, valor R$ 4.113,35 (quatro mil, cento e treze reais e trinta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 153942.

PROCESSO: 001-000267/2018 - Volume 209 - Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, valor R$ 11.951,32 (onze mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois), referente à nota fiscal nº 154.957

PROCESSO: 001-000269/2018 - Volume 21 - Interessado: SER CLÍNICA DE ATENÇÃO INTERDICIPLINAR EM SAÚDE MENTAL LTDA, valor R$ 15.315,98 (quinze mil, trezentos e quinze reais e noventa e oito centavos), referente à nota fiscal nº 4.256.

PROCESSO: 001-000269/2018 - Volume 22 - Interessado: SER CLÍNICA DE ATENÇÃO INTERDICIPLINAR EM SAÚDE MENTAL LTDA, valor R$ 2.106,00 (dois mil, cento e seis reais), referente à nota fiscal nº 4.255.

PROCESSO: 001-000326/2018 - Volume 7 - Interessado:3 DIMENSÃO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, valor R$337,56 (trezentos e trinta e sete reais, e cinquenta e seis centavos), referente à nota fiscal nº 19708.

PROCESSO: 001-000326/2018 - Volume 8 - Interessado:3 DIMENSÃO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, valor R$1.305,87 (um mil, trezentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), referente à nota fiscal nº 19559.

PROCESSO: 001-000359/2018 - Volume 11 - Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS TLDA, valor R$3.199,45 (três mil, cento e noventa e nove reais, e quarenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 157837.

PROCESSO: 001-000359/2018 - Volume 13 - Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS TLDA, valor R$1.009,23 (um mil, nove reais e vinte e três centavos), referente à nota fiscal nº160451.

PROCESSO: 001-000604/2018 - Volume 4 - Interessado: H2FISIO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM REALIBITAÇÃO TLDA, valor R$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referente à nota fiscal nº 1.288.

ANA MARIA DA ROSA DORNELLES CARDOSO
Gerente Substituta

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.305, DE 30 DE MAIO DE 2019.
(Autoria do Projeto: Deputado Eduardo Pedrosa)

Institui regras e disciplina o horário e a quantidade de ligações para oferta de produtos e serviços por mensagens e ligações telefônicas, bem como cria o cadastro denominado "Me respeite".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica assegurada ao consumidor, no Distrito Federal, a instituição de regras para a oferta de produtos e serviços por meio de mensagens e ligações telefônicas.

Art. 2º É considerado abusivo o telemarketing ativo que não observe os horários para realizações das ligações a seguir estipulados:

I - de segunda a sexta-feira, das 9 às 20 horas;

II - aos sábados, das 9 às 13 horas.

Parágrafo único. São vedadas as ligações de telemarketing de que trata o caput aos domingos e feriados.

Art. 3º As ligações de telemercadologia ou telemarketing para oferta de produtos e serviços aos usuários cujos números de telefone não constem no Cadastro de que trata esta Lei somente podem ser realizadas nos horários definidos no art. 2º, além de obedecer às seguintes regras:

I - é obrigação dos fornecedores a disponibilização de canal direto e facilitado, por meio telefônico e a custo de ligação local, com o consumidor para retirada ou inserção da manifestação de interesse nos produtos ou nos serviços oferecidos pelas empresas;

II - é vedada a utilização de pretexto de pesquisa, sorteio ou serviço similar, quando o verdadeiro objetivo seja a venda;

III - é dever dos fornecedores, quando em contato telefônico com o consumidor, em chamada com voz presencial, gravada, mecanizada ou digital, a disponibilização de tecla interruptiva da chamada e que retira o contato do consumidor do cadastro do telemarketing da empresa pelo período de 6 meses, prazo no qual o contato é vedado, ressalvado o disposto no inciso I;

IV - não é permitida a realização de telemarketing ativo por meio de números telefônicos que não possam receber chamadas de retorno;

V - é proibida a reiteração da mesma oferta de produto ou serviço por meio de contato telefônico ao consumidor que tenha recusado a oferta de produto ou serviço, ressalvado o disposto no inciso I;

VI - é proibido ultrapassar 3 chamadas telefônicas para um mesmo consumidor no mesmo dia, vedada a prática de chamadas aleatórias ou para números sequenciais.

Parágrafo único. Não se aplicam as disposições deste artigo às instituições filantrópicas e às organizações de assistência social, educacional e de saúde sem fins econômicos portadoras do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social de que trata a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que utilizem o serviço de telemarketing como meio de manutenção de suas atividades, ressalvado o disposto no art. 2º.

Art. 4º Fica instituído o Cadastro denominado "Me respeite" a fim de garantir ao titular de linha telefônica o bloqueio do recebimento de ligações e mensagens instantâneas indesejadas de empresas especializadas no relacionamento com clientes, na modalidade de oferta ou publicidade, comercial ou institucional, de produtos ou serviços.

Art. 5º O Cadastro "Me respeite" é disponibilizado na página mantida na internet pelo Instituto de Defesa do Consumidor - Procon-DF.

Parágrafo único. O Cadastro "Me respeite" tem por objetivo impedir que as empresas de telemarketing ou estabelecimentos que se utilizem desse serviço efetuem ligações telefônicas não autorizadas para os usuários nele inscritos.

Art. 6º O titular de linha telefônica que não deseje receber ligações de telemarketing pode inscrever o respectivo número no Cadastro "Me respeite" a que alude o art. 4º, mediante preenchimento de formulário próprio, ou pelo acesso a campo específico na página mantida pelo Procon-DF na internet.

Parágrafo único. O formulário do Cadastro "Me respeite" deve ser disponibilizado nos postos do Na Hora, sem prejuízo de outras formas de acesso que venham a ser adotadas.

Art. 7º O Procon-DF disponibiliza em sua página na internet relação das linhas telefônicas inscritas no cadastro a que se refere o art. 1º desta Lei, incluindo número e data da inclusão, vedada a divulgação da identidade dos respectivos titulares.

§ 1º As empresas de telemarketing e os estabelecimentos comerciais que se utilizem desse serviço ou as pessoas físicas contratadas com tal propósito devem consultar a relação prevista no caput antes de realizar ligação telefônica dessa natureza.

§ 2º A consulta de que trata o § 1º se dá mediante prévia inscrição em campo próprio na página mantida na internet pelo Procon-DF, contendo os seguintes dados:

I - nome, firma ou denominação social;

II - número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

III - nome e qualificação do representante legal da pessoa jurídica, quando cabível;

IV - relação das empresas para as quais presta serviços de telemarketing, se houver.

§ 3º Concluído o registro dos dados, o interessado recebe senha para consulta e eventuais alterações do cadastro.

§ 4º A página eletrônica ou o formulário empregado para a inscrição de que trata este artigo inclui advertência de que a inexatidão no fornecimento dos dados pode acarretar a responsabilização civil e penal de quem lhe der causa.

§ 5º O usuário pode solicitar a sua inclusão e ou a sua exclusão do Cadastro a qualquer momento, por meio da internet, em campo próprio da página mantida pelo Procon-DF.

Art. 8º A inobservância dos fornecedores faz incidir o disposto no art. 56 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de maio de 2019.
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.306, DE 30 DE MAIO DE 2019.
(Autoria do Projeto: Deputado Professor Reginaldo Veras)

Institui o Selo Escola de Excelência no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Selo Escola de Excelência no Distrito Federal, com o objetivo de incentivar profissionais de educação e alunos a contribuírem para a melhoria da qualidade do ensino na rede pública distrital.

Art. 2º Fazem jus ao Selo Escola de Excelência os estabelecimentos de ensino que comprovem, junto à Comissão de Educação, Saúde e Cultura da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, contribuir com, pelo menos, 3 das seguintes ações:

I - evolução da qualidade do ensino do estabelecimento escolar ao longo das 3 últimas edições da avaliação oficial da educação básica, expressa por meio do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb, pela Avaliação Nacional do Rendimento Escolar, também conhecida como Prova Brasil, ou por outro indicador oficial adotado pelo Ministério da Educação;

II - incentivo à participação do corpo discente no Exame Nacional do Ensino Médio;

III - elaboração e execução de planos de gestão de projetos pedagógicos inovadores relativos a cada nível e modalidade de ensino;

IV - realização de projetos de gestão educacional com envolvimento comunitário e empresarial de forma a gerar melhora nas instalações e equipamentos escolares;

V - realização de palestras, simpósios e eventos com profissionais especializados na educação financeira, nutricional e motivacional e com profissionais especializados nas áreas afins ao projeto político-pedagógico na unidade escolar.

§ 1º Considera-se incentivo à participação do corpo discente no Exame Nacional do Ensino Médio o aumento percentual, a cada ano, do número de alunos que prestam as provas do referido exame.

§ 2º Para os fins a que se destina esta Lei, é vedada a realização de convênios, parcerias e demais atos congêneres com entidades privadas que fabriquem ou comercializem produtos e serviços prejudiciais à saúde ou proibidos para menores de 18 anos.

§ 3º Está apto a receber o Selo o estabelecimento escolar que esteja adimplente com a prestação de contas nos programas federais e distritais de educação.

Art. 3º O Selo é concedido bienalmente, na forma disposta por ato da Comissão de Educação, Saúde e Cultura da CLDF.

Art. 4º As pessoas jurídicas cooperantes com os estabelecimentos públicos de ensino do Distrito Federal podem divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da escola beneficiada.

Art. 5º A cooperação não implica ônus de nenhuma natureza para o poder público nem concede quaisquer prerrogativas aos cooperantes, além daquelas previstas nesta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correm por conta da dotação orçamentária da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 dias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de maio de 2019.
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.307, DE 30 DE MAIO DE 2019.
(Autoria do Projeto: Deputado Cláudio Abrantes)

Institui o Dia do Motoclube, o Dia do Motogrupo e o Dia da Associação Motociclística no Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam instituídos, no Distrito Federal, o Dia do Motoclube, o Dia do Motogrupo e o Dia da Associação Motociclística, a ser comemorados anualmente no dia 22 de maio.

Art. 2º As datas instituídas no art. 1º passam a integrar o calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de maio de 2019.
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 39.855, DE 30 DE MAIO DE 2019

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 072.000.017.34/2019-17, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER, crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da Fonte 232 - Convênios com Outros Órgãos (Não Integrantes do GDF).

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da EMATER fica acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de maio de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100002

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO I RECEITA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF	1718.10.91	232		200.000	
					200.000
2019AC00136				TOTAL	200.000

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF						200.000
20.606.6207.2173 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL						
Ref. 010907 0002 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER-DF ENTORNO						
	95	33.90.14	0	232	47.639	
	95	33.90.30	0	232	3.098	
	95	33.90.33	0	232	73.316	
	95	33.90.36	0	232	23.165	
	95	33.90.39	0	232	52.782	
						200.000
2019AC00136					TOTAL	200.000

DECRETO Nº 39.856, DE 30 DE MAIO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R$ 15.375.456,00 (quinze milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nsº 00134-00000696/2019-21; 00149-0000396/2019-74; 00303-00000368/2019-72; 063.0000001807/2019-80; 060.0000074900/2019-98; 060-0000211253/2019-10 ; 060.0000199173/2019-71; 060.0000212500/2019-97; 00307-00000562/2019-45; 00098-00004063/2019-11; 00095-00001127/2019-06; 00400-0000020455/2019-84; 00094-00001690/2019-02; 00072-00001734/2019-17; 00140-00000609/2019-10; 00110-00000454/2019-15 e 00133-00000768/2019-69, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas Unidades, crédito suplementar no valor de R$ 15.375.456,00 (quinze milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de maio de 2019

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001 09103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I						400.000
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 016586 0059 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO .						
	1	33.90.39	0	100	400.000	
						400.000
190107/00001 09107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V						12.000
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 016920 0099 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO						
	5	33.90.39	0	120	12.000	
						12.000
190109/00001 09109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII						10.000
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 016934 0239 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF-PARANOÁ						
	7	33.90.39	0	100	10.000	
						10.000
190120/00001 09120 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII						46.800
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 016521 0176 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF-LAGO NORTE						
	18	33.90.39	0	100	46.800	
						46.800
190125/00001 09125 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO - RA XXIII						37.000
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 017045 0209 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF-VARJÃO						
	23	33.90.39	0	100	37.000	
						37.000
190129/00001 09129 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII						30.967
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 016720 0120 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ANIVERSÁRIO DA CIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO						
	27	33.90.39	0	100	15.367	
						15.367
15.452.6210.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 016722 0021 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-						

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100003

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO						
		27	33.90.39	0	100	15.600	
							15.600
210203/21203 14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF						20.000
20.122.6001.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000132 0093	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-EMATER-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.30	0	100	20.000	
							20.000
190101/00001 22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						1.039.175
15.752.6210.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 010109 6471	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-REGIÕES ADMINISTRATIVAS-DISTRITO FEDERAL						
	SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	134	1.039.175	
							1.039.175
150205/15205 22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						618.477
15.122.6001.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 010253 5182	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL						
	AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	100	618.477	
							618.477
200201/20201 26201	SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB						1.000.000
26.782.6216.3128	IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO						
Ref. 016195 0002	IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO-IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MAIS ACESSÍVEL - TCB-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	1.000.000	
							1.000.000
200203/20203 26204	TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						300.000
26.451.6001.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 010338 5302	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-DFTRANS-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	100	100.000	

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
							100.000
26.453.6216.2725	MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO						
Ref. 010353 0004	MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO-BRASÍLIA-DFTRANS- PLANO PILOTO .						
	PRÉDIO MANTIDO (UNIDADE) 0						
		1	33.90.39	0	100	200.000	
							200.000
440101/00001 44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						160.000
14.126.6228.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 016578 0042	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.52	0	100	160.000	
							160.000
2019AC00128						TOTAL	3.674.419

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						11.701.037
10.122.6002.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010671 7261	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SES-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	100	5.581.037	
							5.581.037
10.126.6202.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 009930 2517	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA/FHB- PLANO PILOTO .						
	SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
		1	33.90.39	0	100	20.000	
							20.000
10.301.6002.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 015659 0035	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.37	0	138	100.000	
							100.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100004

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10.301.6202.6049	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL							
Ref. 015650 0007	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL-AÇÕES DE ASSISTÊNCIA - SES-DISTRITO FEDERAL							
	CONSULTA ODONTOLÓGICA REALIZADA (UNIDADE) 0							
		99	44.90.52	0	138	2.000.000		
							2.000.000	
10.303.6202.4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS							
Ref. 001279 0001	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL							
	MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0							
		99	33.90.30	0	100	4.000.000		
							4.000.000	
2019AC00128						TOTAL	11.701.037	

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190106/00001	09106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV						400.000
13.392.6219.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 016892 0127	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ANIVERSÁRIO DA CIDADE-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA						
		4	33.90.39	0	100	400.000	
							400.000
190107/00001	09107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V						12.000
04.122.6001.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 016920 0099	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO						
		5	44.90.52	0	120	12.000	
							12.000
190109/00001	09109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII						10.000
15.452.6210.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 016935 0029	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ						
		7	44.90.52	0	100	10.000	
							10.000
190120/00001	09120 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII						46.800
04.122.6001.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 016515 0046	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE						
		18	33.90.39	0	100	26.800	
		18	44.90.52	0	100	20.000	
							46.800
190125/00001	09125 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO - RA XXIII						37.000
04.122.6001.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 016847 0084	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VARJÃO						
		23	44.90.52	0	100	18.000	
							18.000
04.421.6211.2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 016850 0038	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VARJÃO						
		23	33.91.33	0	100	19.000	
							19.000
190129/00001	09129 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII						30.967
04.122.6001.8517	MANUTENÇÃO DE						

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 016717 0089	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO						
		27	33.90.39	0	100	15.600	
							15.600
04.421.6211.2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 016719 0042	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO						
		27	33.91.39	0	100	15.367	
							15.367
210203/21203	14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF						20.000
20.606.6207.2173	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL						
Ref. 010907 0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER-DF ENTORNO						
		95	33.90.14	4	100	5.000	
		95	33.90.33	4	100	10.000	
		95	33.90.39	4	100	5.000	
							20.000
190101/00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						1.039.175
15.752.6210.1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 014117 0023	(**) AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL						
	LUMINÁRIA INSTALADA (UNIDADE) 0						
		99	44.90.51	0	134	1.039.175	
							1.039.175
150205/15205	22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						618.477
15.126.6001.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 013116 5851	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL						
	SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 1						
		99	33.90.30	0	100	33.200	
		99	44.90.52	0	100	585.277	
							618.477
200201/20201	26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB						1.000.000
26.122.6001.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010223 0079	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-TCB- PLANO PILOTO .						

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100005

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	1	33.90.39	0	100	1.000.000	
						1.000.000
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						300.000
26.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010342 0076 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DFTRANS- PLANO PILOTO .						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	1	33.90.39	0	100	300.000	
						300.000
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						160.000
14.422.6228.2579 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO						
Ref. 014062 0009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-CONEN-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.36	0	100	160.000	
						160.000
2019AC00128					TOTAL	3.674.419

ANEXO IV DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						11.701.037
10.122.6202.2581 LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES						
Ref. 010897 0001 LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES-SES-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	100	5.581.037	
						5.581.037
10.126.6202.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 009930 2517 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA/FHB- PLANO PILOTO .						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
	1	44.90.52	0	100	20.000	
						20.000
10.301.6202.6049 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL						
Ref. 015650 0007 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL-AÇÕES DE ASSISTÊNCIA - SES-DISTRITO FEDERAL						
CONSULTA ODONTOLÓGICA REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.30	0	138	2.000.000	
						2.000.000
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref. 000783 0003 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE ESPECIALIZADO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SES-DISTRITO FEDERAL						
MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.30	0	100	4.000.000	
						4.000.000
10.305.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 015660 0037 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - VIGILANCIA EM SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.37	0	138	100.000	
						100.000
2019AC00128					TOTAL	11.701.037

DECRETO Nº 39.857, DE 30 DE MAIO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00040-00010904/2019-12, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de maio de 2019

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100006

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
900101/00001 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						20.000.000
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Ref. 002937 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL						
	99	99.99.99	0	100	20.000.000	
						20.000.000
2019AC00134					TOTAL	20.000.000

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL						20.000.000
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 015797 0013 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-RECOMPOSIÇÃO DO FUNDO DEPÓSITO JUDICIAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.20.91	0	100	20.000.000	
						20.000.000
2019AC00134					TOTAL	20.000.000

DECRETO Nº 39.858, DE 30 DE MAIO DE 2019

Transpõe dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, no valor de R$ 21.770.655,00 (vinte e um milhões, setecentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 57, da Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, com art. 6º da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o Decreto 39.610 de 01 de janeiro de 2019, e o que consta dos processos nºs 00220-00001586/2019-81, e 00400-0000011370/2019-13, DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostas as dotações orçamentárias de diversas unidades orçamentárias, conforme anexos I e II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de maio de 2019

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						2.750.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 016181 6167 APOIO AO EVENTO CULTURAL BELEZA NEGRA						
	99	33.50.41	6	100	300.000	
						300.000
14.241.6211.2268 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Ref. 011661 8387 ASSISTÊNCIA AO IDOSO--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	50.000	
						50.000
14.241.6211.2579 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO						
Ref. 011667 0027 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-DIREITOS DO IDOSO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	30.000	
						30.000
14.242.6211.2579 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO						
Ref. 011664 0024 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	5.000	
	99	33.90.36	0	100	15.000	
	99	33.90.39	0	100	20.000	
						40.000
14.242.6211.4121 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Ref. 011675 1683 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	10.000	
	99	33.90.36	0	100	20.000	
	99	33.90.39	0	100	20.000	
						50.000
14.244.6211.9070 TRANSFERÊNCIA PARA O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS DO DF - CEU DAS ARTES						
Ref. 015584 0001 TRANSFERÊNCIA PARA O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS DO DF - CEU DAS ARTES--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.43	0	100	1.800.000	
						1.800.000
14.422.6211.2579 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO						
Ref. 011663 0023 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	30.000	
						30.000
14.422.6211.2931 BRASÍLIA CIDADÃ						
Ref. 015015 0001 BRASÍLIA CIDADÃ-PORTAL DO VOLUNTARIADO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	50.000	
						50.000
14.422.6211.4123 PROMOÇÃO DA						

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100007

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
IGUALDADE RACIAL						
Ref. 011676 5772 PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	50.000	
						50.000
14.422.6211.4123 PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL						
Ref. 016189 5773 PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - APOIO AO PROJETO MOSSORO DAYO DF						
	99	33.50.41	6	100	300.000	
						300.000
14.422.6211.4207 AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A HOMOFOBIA						
Ref. 011677 5543 AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A HOMOFOBIA--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	50.000	
						50.000
110904/11904 25905 FUNDO DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL						10.000
14.241.6211.2268 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Ref. 011149 8386 ASSISTÊNCIA AO IDOSO--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	10.000	
						10.000
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						18.588.124
23.695.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 016218 6110 APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DO TURSIMO EM PROL DE TODO DF						
	99	33.50.41	6	100	4.000.000	
						4.000.000
23.695.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 016219 6113 APOIO A EVENTOS - PROJETO GRANJA DO TORTO 2019						
	99	33.50.39	6	100	700.000	
						700.000
23.695.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 016220 6115 APOIO A REALIZAÇÃO DO PROJETO EXPOESTADOS DF						
	99	33.50.41	6	100	300.000	
						300.000
23.695.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 016222 6123 APOIO AO PROJETO GRANJA 2019						
	99	33.50.41	6	100	300.000	
						300.000
27.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010928 6983 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	4.429.561	
	99	31.90.13	0	100	699.294	
	99	31.90.16	0	100	100.221	
	99	31.90.94	0	100	25.424	
	99	31.91.13	0	100	206.056	
						5.460.556
27.122.6002.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS						

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
A SERVIDORES						
Ref. 010763 6975 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.08	0	100	3.280	
	99	33.90.46	0	100	334.501	
	99	33.90.49	0	100	70.723	
						408.504
27.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010741 6982 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER- PLANO PILOTO .						
	1	33.90.14	0	100	10.500	
	1	33.90.30	0	100	16.500	
	1	33.90.33	0	100	6.825	
	1	33.90.39	0	100	352	
	1	33.90.39	0	120	311.000	
	1	33.90.93	0	100	2.175	
						347.352
27.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 012981 9817 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES- PLANO PILOTO .						
	1	33.90.39	0	120	1.210.000	
						1.210.000
27.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 012982 9818 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-TORRE DE TV- PLANO PILOTO .						
	1	33.90.39	0	120	1.441.000	
						1.441.000
27.126.6002.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 012453 2488 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	120	50.000	
						50.000
27.126.6002.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 012454 2571 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	120	74.260	
						74.260
27.128.6002.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 010754 0030 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL						

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100008

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		99	33.90.14	0	120	200.000	
							200.000
27.421.6211.2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 010757 8474	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	31.200	
							31.200
27.695.6002.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 015733 5391	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EDIFICAÇÕES/EQUIPAMENT TURÍSTICOS-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	90.000	
		99	33.90.39	0	120	10.000	
							100.000
27.695.6207.1758	REFORMA DE CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA						
Ref. 015735 0003	REFORMA DE CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	120	75.000	
							75.000
27.695.6207.1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 015736 3207	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	120	100.000	
							100.000
27.695.6207.3074	MELHORIAS NA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA						
Ref. 015739 0003	MELHORIAS NA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	120	150.000	
							150.000
27.695.6207.3087	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE						
Ref. 015740 3885	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE-NOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	120	209.001	
							209.001
27.695.6207.3213	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO						
Ref. 015741 5643	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	120	100.000	
							100.000
27.695.6207.3676	CAPTAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 015742 0005	CAPTAÇÃO DE EVENTOS-FOMENTO AO TURISMO - SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		99	33.90.39	0	120	300.000	
							300.000
27.695.6207.3711	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS						
Ref. 015743 6200	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	120	350.000	
							350.000
27.695.6207.3936	REVITALIZAÇÃO DA TORRE DE TV						
Ref. 015744 0008	REVITALIZAÇÃO DA TORRE DE TV-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER- PLANO PILOTO .						
		1	33.90.39	0	120	150.000	
							150.000
27.695.6207.4199	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BRASÍLIA COMO DESTINO TURÍSTICO						
Ref. 015745 2269	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BRASÍLIA COMO DESTINO TURÍSTICO-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.33	0	120	500.000	
		99	33.90.39	0	120	991.289	
							1.491.289
27.695.6207.4200	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO TURISTA						
Ref. 015746 0003	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO TURISTA- SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	120	200.000	
							200.000
27.812.6206.9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS						
Ref. 015689 0001	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS-BRASÍLIA CIDADE OLÍMPICA-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.50.41	0	120	459.999	
							459.999
27.846.0001.9041	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 012466 0003	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.94	0	100	303.400	
							303.400
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000062 6992	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.94	0	100	49.448	
		99	31.90.96	0	100	27.115	
							76.563
240901/24901 34903	FUNDO DE FOMENTO À INDÚSTRIA DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - FITUR						422.531
23.695.6207.1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS						

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100009

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 012483 3206 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-FITUR-DISTRITO FEDERAL						
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 20						
	99	33.90.39	0	156	241.767	
						241.767
23.695.6207.4220 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref. 012485 0025 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-FITUR-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1						
	99	33.90.39	0	156	180.764	
						180.764
2019AC00133					TOTAL	21.770.655

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						18.588.124
23.695.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 017581 0166 APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DO TURSIMO EM PROL DE TODO DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.41	6	100	4.000.000	
						4.000.000
23.695.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 017582 0167 APOIO A EVENTOS-APOIO A EVENTOS - PROJETO GRANJA DO TORTO 2019-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.39	6	100	700.000	
						700.000
23.695.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 017583 0168 APOIO A EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DO PROJETO EXPOESTADOS DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.41	6	100	300.000	
						300.000
23.695.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 017584 0169 APOIO A EVENTOS-APOIO AO PROJETO GRANJA 2019-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.41	6	100	300.000	
						300.000
27.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 017603 0087 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	4.429.561	
	99	31.90.13	0	100	699.294	
	99	31.90.16	0	100	100.221	
	99	31.90.94	0	100	25.424	
	99	31.91.13	0	100	206.056	
						5.460.556
27.122.6002.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 017604 0075 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.08	0	100	3.280	
	99	33.90.46	0	100	334.501	
	99	33.90.49	0	100	70.723	
						408.504
27.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 017585 0121 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES- PLANO PILOTO .						
	1	33.90.39	0	120	1.210.000	
						1.210.000
27.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 017586 0122 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
GERAIS-TORRE DE TV-PLANO PILOTO .						
	1	33.90.39	0	120	1.441.000	
						1.441.000
27.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 017599 0123 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER- PLANO PILOTO .						
	1	33.90.14	0	100	10.500	
	1	33.90.30	0	100	16.500	
	1	33.90.33	0	100	6.825	
	1	33.90.39	0	100	352	
	1	33.90.39	0	120	311.000	
	1	33.90.93	0	100	2.175	
						347.352
27.126.6002.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 017600 0056 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	120	50.000	
						50.000
27.126.6002.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 017601 0076 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	120	74.260	
						74.260
27.128.6002.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 017602 0042 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.14	0	120	200.000	
						200.000
27.421.6211.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 017605 0060 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	31.200	
						31.200
27.695.6002.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 017587 0062 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EDIFICAÇÕES/EQUIPAMENT TURÍSTICOS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	90.000	
	99	33.90.39	0	120	10.000	
						100.000
27.695.6207.1758 REFORMA DE CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA						

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100010

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 017588 0002	REFORMA DE CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	120	75.000	
							75.000
27.695.6207.1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 017589 0037	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	120	100.000	
							100.000
27.695.6207.3074	MELHORIAS NA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA						
Ref. 017590 0002	MELHORIAS NA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	120	150.000	
							150.000
27.695.6207.3087	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE						
Ref. 017591 0009	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE-NOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	120	209.001	
							209.001
27.695.6207.3213	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO						
Ref. 017592 0005	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	120	100.000	
							100.000
27.695.6207.3676	CAPTAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 017593 0002	CAPTAÇÃO DE EVENTOS-FOMENTO AO TURISMO - SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	120	300.000	
							300.000
27.695.6207.3711	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS						
Ref. 017594 0011	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	120	350.000	
							350.000
27.695.6207.3936	REVITALIZAÇÃO DA TORRE DE TV						
Ref. 017595 0002	REVITALIZAÇÃO DA TORRE DE TV-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER- PLANO PILOTO .						
		1	33.90.39	0	120	150.000	
							150.000
27.695.6207.4199	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BRASÍLIA COMO DESTINO TURÍSTICO						
Ref. 017596 0002	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BRASÍLIA COMO DESTINO TURÍSTICO-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		99	33.90.33	0	120	500.000	
		99	33.90.39	0	120	991.289	
							1.491.289
27.695.6207.4200	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO TURISTA						
Ref. 017597 0002	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO TURISTA-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	120	200.000	
							200.000
27.812.6206.9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS						
Ref. 017598 0007	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS-BRASÍLIA CIDADE OLÍMPICA-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.50.41	0	120	459.999	
							459.999
27.846.0001.9041	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 017606 0117	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.94	0	100	303.400	
							303.400
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 017607 0086	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.94	0	100	49.448	
		99	31.90.96	0	100	27.115	
							76.563
							422.531
240901/00001 27901	FUNDO DE FOMENTO À INDUSTRIA DO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL - FITUR						
23.695.6207.1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 017579 0036	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-FITUR-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	156	241.767	
							241.767
23.695.6207.4220	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref. 017580 0009	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-FITUR-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	156	180.764	
							180.764
							2.750.000
440101/00001 44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						
13.392.6219.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 017608 0151	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO AO EVENTO CULTURAL BELEZA NEGRA-DISTRITO FEDERAL						
	EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1						
		99	33.50.41	6	100	300.000	
							300.000
14.241.6211.2268	ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Ref. 017609 0005	ASSISTÊNCIA AO IDOSO--DISTRITO FEDERAL						

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100011

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 1						
	99	33.90.39	0	100	50.000	
						50.000
14.241.6211.2579 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO						
Ref. 017611 0008 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-DIREITOS DO IDOSO-DISTRITO FEDERAL						
CONSELHO MANTIDO (UNIDADE) 1						
	99	33.90.39	0	100	30.000	
						30.000
14.242.6211.2579 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO						
Ref. 017612 0011 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-DISTRITO FEDERAL						
CONSELHO MANTIDO (UNIDADE) 1						
	99	33.90.30	0	100	5.000	
	99	33.90.36	0	100	15.000	
	99	33.90.39	0	100	20.000	
						40.000
14.242.6211.4121 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Ref. 017613 0002 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA--DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 600						
	99	33.90.30	0	100	10.000	
	99	33.90.36	0	100	20.000	
	99	33.90.39	0	100	20.000	
						50.000
14.244.6211.9070 TRANSFERÊNCIA PARA O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS DO DF - CEU DAS ARTES						
Ref. 017614 0002 TRANSFERÊNCIA PARA O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS DO DF - CEU DAS ARTES--DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 3						
	99	33.50.43	0	100	1.800.000	
						1.800.000
14.422.6211.2579 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO						
Ref. 017615 0014 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO-DISTRITO FEDERAL						
CONSELHO MANTIDO (UNIDADE) 1						
	99	33.90.39	0	100	30.000	
						30.000
14.422.6211.2931 BRASÍLIA CIDADÃ						
Ref. 017616 0002 BRASÍLIA CIDADÃ-PORTAL DO VOLUNTARIADO-						

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 600						
	99	33.90.39	0	100	50.000	
						50.000
14.422.6211.4123 PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL						
Ref. 017618 0002 PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL--DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1						
	99	33.90.39	0	100	50.000	
						50.000
14.422.6211.4123 PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL						
Ref. 017619 0003 PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - APOIO AO PROJETO MOSSORO DAYO DF-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 100						
	99	33.50.41	6	100	300.000	
						300.000
14.422.6211.4207 AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A HOMOFOBIA						
Ref. 017620 0001 AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A HOMOFOBIA--DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1						
	99	33.90.39	0	100	50.000	
						50.000
110904/11904 44904 FUNDO DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL						10.000
14.241.6211.2268 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Ref. 017621 0004 ASSISTÊNCIA AO IDOSO--DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 1						
	99	33.90.39	0	100	10.000	
						10.000
2019AC00133					TOTAL	21.770.655

DECRETO Nº 39.859, DE 30 DE MAIO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R$ 230.941.938,00 (duzentos e trinta milhões, novecentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00413-00002460/2019-93; 00151-00000192/2019-11; 00094-00002750/2019-04 e 00144-00000913/2019-46, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 230.941.938,00 (duzentos e trinta milhões, novecentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de maio de 2019

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100012

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230103/00001 09102 ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL						61.938
13.122.6003.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 014367 0003 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO- PLANO PILOTO .						
	1	33.90.30	0	100	61.938	
						61.938
190116/00001 09116 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV						230.000
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 016617 0041 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SÃO SEBASTIÃO						
SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 2						
	14	31.90.11	0	100	225.184	
						225.184
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 016601 0041 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SÃO SEBASTIÃO						
	14	33.90.39	0	100	4.816	
						4.816
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						650.000
15.452.6210.2582 MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS - IRR						
Ref. 010558 0001 MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS - IRR--DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	100	650.000	
						650.000
2019AC00130					TOTAL	941.938

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED						230.000.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 016441 0004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.01	0	206	30.000.000	
	99	31.90.01	0	266	200.000.000	
						230.000.000
2019AC00130					TOTAL	230.000.000

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230103/00001 09102 ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL						61.938
13.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 004956 9665 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-PLANO PILOTO .						
	1	33.90.08	0	100	4.000	
	1	33.90.46	0	100	34.971	
	1	33.90.49	0	100	22.967	
						61.938
190116/00001 09116 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV						230.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 016601 0041 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SÃO SEBASTIÃO						
	14	31.90.96	0	100	230.000	
						230.000
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						650.000
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 009233 6190 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-REQUISIÇÃO PEQUENO VALOR-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.20.91	0	100	500.000	
	99	33.20.91	0	100	150.000	
						650.000
2019AC00130					TOTAL	941.938

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100013

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO IV DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED						230.000.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 016442 0005 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.01	0	206	30.000.000	
	99	31.90.01	0	266	200.000.000	
						230.000.000
2019AC00130					TOTAL	230.000.000

DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a proibição de participação, direta ou indiretamente, de licitação, contratação, execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários agentes públicos de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal contratante ou responsável pela licitação.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto nos Decretos nº 33.136 de 18 de agosto de 2011 e nº 35.914 de 15 de outubro de 2014, DECRETA:

Art. 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, de licitação, contratação ou execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários, agente público de órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal contratante ou responsável pela licitação.

§1º A vedação do caput se aplica para as condições de proprietário, controlador, administrador, gerente ou diretor de pessoa jurídica independentemente das denominações adotadas e do nível quantitativo ou qualitativo de participação no capital ou patrimônio.

§2º A vedação do caput aplica-se aos executores de contratos que trabalhem ou tenham trabalhado nos últimos cinco anos como sócios, administradores ou não, ou responsáveis pelas entidades contratadas.

§3º A vedação do caput aplica-se ao agente público licenciado ou afastado por qualquer motivo e a qualquer título.

§4º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§5º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros de comissão de licitação.

Art. 2º É vedado dispensar licitação para contratar pessoa jurídica que tenha, como proprietário, sócio ou administrador:

a) pessoa de sua família ou outro parente, por consanguinidade até o terceiro grau, ou por afinidade;

b) pessoa da família de sua chefia mediata ou imediata ou outro parente dela, por consanguinidade até o terceiro grau, ou por afinidade;

Parágrafo único. A vedação do caput aplica-se ainda à dispensa de licitação para contratar pessoa física de família ou parente mencionado nas alíneas a e b.

Art. 3º Cumpre às Comissões de Ética dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Distrito Federal dirimir dúvidas que lhes forem apresentadas por agentes públicos do Executivo distrital sobre aspectos éticos relacionados ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Parágrafo único. As Comissões de Ética setoriais poderão recorrer à CGEP para elucidar questionamentos a elas dirigidos na forma do caput.

Art. 4º Cabe ao dirigente máximo do órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal contratante ou responsável pela licitação proceder à devida apuração de responsabilidades decorrentes da inobservância das vedações estabelecidas neste Decreto.

Art. 5º A Controladoria-Geral do Distrito Federal deve estabelecer procedimentos adequados ao cumprimento deste Decreto, bem como realizar atividades de orientação dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal acerca das vedações relacionadas com a participação ou atuação de seus agentes públicos em pessoas jurídicas com atividades no mercado de venda de bens e serviços com finalidade lucrativa."

Parágrafo único. As orientações referidas no caput deste artigo alcançam a participação ou atuação nas organizações do Terceiro Setor"

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de maio de 2019.
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 39.861, DE 30 DE MAIO DE 2019

Altera o Decreto nº 39.827, de 15 de maio de 2019, por meio do qual "Fica criado o Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º A ementa do Decreto nº 39.827, de 15 de maio de 2019, publicado no suplemento ao DODF n° 91, de 16 de maio de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Designa membros para Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal".

Art. 2º Fica tornada sem efeito a designação de KAROLINA DA SILVA BARBOSA, constante no Decreto nº 39.827, de 15 de maio de 2019, publicado no suplemento ao DODF n° 91, de 16 de maio de 2019.

Art. 3º Fica revogado o inciso V, do art. 1º, do Decreto nº 39.827, de 15 de maio de 2019, publicado no suplemento ao DODF n° 91, de 16 de maio de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de maio de 2019.
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 39.862, DE 30 DE MAIO DE 2019

Altera a Estrutura Administrativa, do Gabinete do Governador, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 2009, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I, ficam transformados nas Unidades Administrativas e nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão na forma do Anexo II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de maio de 2019
131° da República e 60° de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL
E CARGOS EM COMISSÃO
(Art. 1º do Decreto nº 39.862, de 30 de maio de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - Assessor Especial, CNE-03, 03; Assessor Especial, CNE-04, 03; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-17, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 02 - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-05, 01 - SUBCHEFIA DO FÓRUM DOS GOVERNADORES - Assessor Especial, CNE-06, 01 - CHEFIA DE GABINETE EXECUTIVA - Assessor Especial, CNE-04, 01 - SUBCHEFIA DE INFORMAÇÃO - Assessor Especial, CNE-07, 01 - SUBCHEFIA DE ANÁLISE DOCUMENTAL - Assessor Especial, CNE-04, 01 - SUBCHEFIA DE AGENDAMENTO - Assessor Técnico, DFA-10, 01 - CHEFIA EXECUTIVA DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL - Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-17, 01.

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL
E CARGOS EM COMISSÃO
(Art. 1º do Decreto nº 39.862, de 30 de maio de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - SUBCHEFIA DO FÓRUM DOS GOVERNADORES - Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor, DFA-12, 01- ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 - CHEFIA DE GABINETE EXECUTIVA - SUBCHEFIA DE INFORMAÇÃO - Assessor Especial, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-04, 02 - UNIDADE DE MOBILIZAÇÃO - Assessor, DFA-17, 01 - SUBCHEFIA DE AGENDAMENTO - Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01 - SUBCHEFIA DE ANÁLISE DOCUMENTAL - Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-17, 01 - CHEFIA EXECUTIVA DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL - Assessor Especial, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-04, 01; Especial, CNE-05, 01.

CASA CIVIL

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 27, DE 30 DE MAIO DE 2019

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 4 de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 18, do dia 25 de janeiro de 2019, e com fulcro no artigo 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por sessenta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar redesignada pela Portaria nº 20 de 03 de abril de 2019, publicada no DODF nº 64, de 04 de abril de 2019, referente ao Processo SEI nº 00002-00007646/2018-07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA LOBO FERREIRA DA ASSIS

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 30 DE ABRIL DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com Fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1° Considerando-se a constituição da Comissão de Tomada de Contas Especial, no âmbito desta Administração Regional, instaurada através da Ordem de Serviço n° 39, de 15/03/2017, publicada no DODF n" 54, de 20/03/2017, pág. 30; alterada pela Ordem de Serviço n°49, de 28/02/2019, publicada no DODF n° 44, de 07/03/2019, pág. 15; Art. 2° Determino a instauração de Processo de Tomada de Contas Especial no Processo: 00132-00001300/2019-10, referente ao Processo: 132.000.338/2017 - Que trata de Avarias em carro oficial.

Art. 3° Encaminha-se à referida Comissão para demais procedimentos de sua competência;

Art. 4° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 29 DE ABRIL DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e XLVIII, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF n.00080-00073980/2019-90, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Praça do Relógio, no dia 17 de abril, no horário de 08:00h às 18:00h, para realização de bazar de roupas, calçados e acessórios do Centro de Ensino Médio EIT.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

DESPACHO DA ADMINISTRADORA

Em 29 de maio de 2019

TORNAR SEM EFEITO o Reconhecimento de Dívida, publicado na Seção I do Diário Oficial do Distrito Federal nº 97, sexta-feira, 24 de maio de 2019, página 40, em favor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, para fins de correção de valores e interessados.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100014

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 24 DE MAIO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art.1º Tornar Sem Efeito a Ordem de Serviço nº 39, de 06 de maio de 2019, publicado no DODF nº 90 de 15 de maio de 2019, pág. 01.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA

Processo: 040.000.707/2013, Recurso Voluntário nº 296/2018, Recorrente: BARCELONA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA S.A., Advogado Ricardo Malachias Ciconelo OAB/SP 130.857, Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire, Data do Julgamento: 9 de abril de 2019.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 121/2019 (*)

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PAGAMENTO. CRÉDITO TRIBUTÁRIO REMANESCENTE. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. LEI COMPLEMENTAR Nº 435/2001. A considerar que restou um crédito tributário remanescente do pagamento efetuado, a atualização monetária desde a data do vencimento é medida impositiva, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001. In casu, o pagamento foi efetuado no primeiro dia do mês de março quando o vencimento era no dia 28/02/2013. Em que pese tenha transcorrido apenas um dia, a atualização monetária é feita de um mês para outro, de modo que irretocável a decisão singular. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Carlos Nakata. Foram votos vencidos os da Cons. Relatora e do Cons. Antônio Avelar, que deram provimento ao recurso.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 7 de maio de 2019

ANA CLÁUDIA TEIXEIRA DE MACEDO Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 10, de 29/05/2019, página 6.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. Osnei Okumoto, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP, Sr Daclimar Azevedo de Castro, no uso das atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº, 6.254, DE 09 DE JANEIRO DE 2019, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2019, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 23901 - Fundo de Saúde do Distrito Federal

UG 170901 - Fundo de Saúde do Distrito Federal

PARA: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG 190201- Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear despesas com a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços continuados (conforme inciso II do artigo 57 da lei nº 8.666/93) de Operação, Manutenção Preventiva, Corretiva, Preditiva e Assistência Técnica, com fornecimento de peças por demanda, materiais e mão de obra, ferramental, insumos, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações dos sistemas de conservação de cadáveres e câmaras frias para conservação e armazenamento de remédios/vacinas (rede de frios), existentes nos próprios pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF.

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura e perdurará até o término do exercício financeiro de 2019.

PROGRAMA DE TRABALHO: - 10.302.6202.2885.0002 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-SES-DF-DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 100

VALOR: R$ 1.138.741,38 (um milhão, cento e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º Fica a unidade executora responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos à SINFRA/SES, para aprovação.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

Secretário de Estado de Saúde

U.O. Concedente

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital

U.O. Executante

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 29 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa da Portaria 344/98, aprovada pela Portaria nº. 06 de 29 de janeiro de 1999 resolve:

Art. 1º Aprovar o cadastro do estabelecimento DROGARIA SÃO PAULO S/A, Licença Sanitária nº FAR-00081-02/2019, Autorização nº 1063/2019, Endereço SCLN 405, BL. D, ENTRADA 49, SALAS 104,105,106, LOJAS 11,13,19,29, ASA NORTE, BRASÍLIA-DF. Para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinóica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL SILVA NETO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 27 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11 e conforme processo SEI 00060-00154978/2019-95, resolve:

Art. 1° Cessar os efeitos da Ordem de Serviço n° 27, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DODF Nº 246, de 27 de dezembro de 2017, que estabeleceu a composição do Comitê da Região de Saúde Central de Prevenção e Controle dos Óbitos Materno, Fetal e Infantil.

Art. 2° Estabelecer a composição do Comitê da Região de Saúde Central de Prevenção e Controle dos Óbitos Materno, Fetal e Infantil conforme o disposto na Portaria N° 472, de 05 de setembro de 2017:

I - Referência Técnica Assistencial e Supervisor de Enfermagem da Unidade de Neonatologia;

II - Referência Técnica Assistencial e Supervisor de Enfermagem da Unidade de Pediatria;

III - Referência Técnica Assistencial da Unidade de Ginecologia;

IV - Supervisor de Enfermagem da Maternidade;

V - Supervisor de Enfermagem do Centro Obstétrico;

VI - Chefia do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia;

VII - Chefia do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização da Atenção Primária à Saúde;

VIII - Chefia Médica e Supervisor de Enfermagem da Unidade de Terapia Intensiva Adulto;

IX - Dois representantes da DIRAPS, sendo um deles o Gerente de Áreas Programáticas da Atenção Primária.

Art. 3° A coordenação do comitê será exercida pela servidora Celina Márcia Passos de Cerqueira e Silva, matrícula 190.345-4, médica pediatra, lotada na GAPAPS/DIRAPS/SRSCE/SES.

Art. 4° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA DIRETORA EXECUTIVA

Em 28 de maio de 2019

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Extrato de Nota de Empenho nº 2019NE04323. Processo: 00060-00175503/2019-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0001-46. Objeto: AQUISIÇÃO DE MICOFENOLATO MOFETILA COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 409/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002179 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001807. VALOR: R$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais), Prazo de Entrega: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/05/2019.

BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 24 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25.04.2018, conforme Processo SEI nº 00064-00001897/2019-81, resolve: REVOGAR a Ordem de Serviço nº 29, de 28.05.2018, publicada no DODF nº 102, de 29.05.2018, pág. 25.

MARCOS DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 180, DE 30 DE MAIO DE 2019

Altera a Portaria nº 15 / SEEDF, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 41, de 27 de fevereiro de 2015, que aprova o Regimento da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, Parágrafo Único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Regimento Interno da Secretaria de Educação do Distrito Federal, nos termos do art. 182, II, do Decreto Distrital nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 39.401/2018, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração da Portaria nº 15, de 11 de fevereiro de 2015, que trata do Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, na forma do anexo único desta Portaria, conforme Parecer 123/2019 do Conselho de Educação do DF.

Art. 2º Caberá à Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, elaborar a versão compilada e atualizada do Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e encaminhá-la à Assessoria de Comunicação para providências necessárias à sua ampla divulgação.

Art. 3º Caberá à Subsecretaria de Educação Básica, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias da publicação desta Portaria, a confecção de material informativo voltada aos diretores, aos docentes e aos discentes, com o intuito de orientá-los quanto à correta aplicação das alterações implementadas.

Art. 4º Determinar que os gestores das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação e os gestores das unidades escolares da Rede Pública de Ensino promovam a ampla divulgação deste Regimento Escolar entre os segmentos que o compõem.

Art. 5º As alterações previstas no Anexo Único da presente Portaria entram em vigor a contar do 2º semestre letivo de 2019.

RAFAEL PARENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 180, DE 30 DE MAIO DE 2019

REGIMENTO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL

Art. 1º A Portaria nº 15 / SEEDF, de 11 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12. São deveres, obrigações e responsabilidades do Diretor e do Vice-Diretor, em articulação com os órgãos colegiados:

.....

.....

XIV - agir de modo imparcial com os estudantes, professores e servidores;

XV - mediar os eventuais conflitos existentes entre estudantes e estudantes, e entre professores e estudantes;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100015

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- adotar práticas conciliatórias e estimular o aperfeiçoamento dos professores para o desenvolvimento de habilidades, tais como: comunicação não violenta, autocontrole e inteligência emocional, empatia e mediação de conflitos;
- primar pelo acolhimento educacional e pedagógico;
- exercer o poder disciplinar, nos limites deste Regimento Escolar;
- aplicar todas as medidas disciplinares cabíveis, assegurando o contraditório e a ampla defesa;
- promover a revista individual dos bens de estudante matriculado e em contexto de aprendizagem, nos casos de fundados indícios de infrações penais ou de atos infracionais previstos na legislação, devendo, quando necessário, solicitar o apoio policial;
- comunicar ao Conselho Tutelar da região, no prazo de 24 horas, as situações previstas nos incisos II e III do art. 308 deste Regimento, no art. 56 do Estatuto da Criança e do Adolescente, e no inciso VIII do art. 12 da Lei nº. 9.394/1996, sem prejuízo de outras previsões legais;
- adotar e solicitar a implementação e a manutenção das medidas necessárias ao cumprimento das normas de acessibilidade, da eliminação de barreiras, das adaptações razoáveis e de acesso educacional, necessárias ao cumprimento do Estatuto da Pessoa com Deficiência;
- exigir dos estudantes a correta utilização do uniforme escolar no padrão estabelecido por esta SEEDF, observada eventual impossibilidade de aquisição em virtude de condições financeiras da família ou responsável legal.
- comunicar às autoridades competentes quaisquer fatos ou condutas com indícios de ato infracional ou crime ocorrido no ambiente escolar, sob pena de omissão;
XXV - manter a ética nas relações de trabalho.
XXVI - cumprir e fazer cumprir as disposições deste regimento escolar;
Parágrafo único. A direção da unidade escolar poderá promover verificação de segurança de rotina, com a escolha aleatória de, no mínimo, 5 (cinco) estudantes que em ambiente reservado, lhes será oportunizada a exibição espontânea e individualizada de seus pertences, com a presença de 2 (duas) testemunhas e, quando necessário, da autoridade policial competente.
"Art. 128. .....
.....
XXII - desenvolver ações e práticas de mediação e conciliação de conflitos, em parceria com a equipe gestora e com a equipe pedagógica; XXIII - implementar no projeto politico pedagógico práticas para atender às características dos estudantes com deficiência;
XXIV - desenvolver práticas pedagógicas visando ao enfrentamento do bullying e de toda a forma de violência e discriminação.";
XXV - elaborar relatório a ser encaminhado ao Conselho Tutelar sobre os casos previstos neste Regimento e no Estatuto da Criança e do Adolescente."
"Art. 129. .....
.....
§1º As situações previstas nos incisos II e III do art. 308 deste Regimento, bem como as previstas no art. 56 do Estatuto da Criança e do Adolescente e no inciso VIII do art. 12 da Lei nº. 9.394/1996 deverão ser relatadas ao Conselho Tutelar, sem prejuízo de outras previstas na legislação.
§2º O Pedagogo Orientador Educacional deverá encaminhar à equipe gestora da unidade escolar, um relatório circunstanciado, de caráter sigiloso, dos casos previstos no §1º, o qual deverá ser remetido ao Conselho Tutelar da região, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data do fato ou do conhecimento do fato."
"Art. 302. .....
- exercer o poder disciplinar com autonomia decisória sobre o contexto disciplinar no ambiente de sala de aula, nos limites estabelecidos nesse regimento;
- promover a interação e interagir com os estudantes por intermédio de redes sociais, exclusivamente, no contexto de ensino e aprendizagem, respeitados os limites éticos."
"Art. 303. .....
.....
- agir de modo imparcial no trato pedagógico e disciplinar com cada estudante sob sua supervisão;
- manter a disciplina em sala de aula;
- mediar eventuais conflitos existentes com estudantes e entre estudantes;
- adotar práticas conciliatórias no contexto de ensino;
- primar pelo acolhimento educacional e pedagógico, considerando a situação individual de cada estudante;
- informar ao estudante a forma de avaliação adotada pelo professor.
- conhecer as normas educacionais vigentes.
"Art. 306. .....
.....
XX - receber seus trabalhos e tarefas devidamente corrigidos e avaliados; XXI - ser ouvido e se defender por escrito no caso de aplicação de medidas disciplinares;
XXII - tomar conhecimento, no ato de matrícula, das disposições deste regimento escolar e das resoluções que dispõem sobre o regime escolar, e avaliação do rendimento escolar;
XXIII - eleger um representante de turma."
"Art. 307. .....
.....
- tratar o diretor, o professor, os servidores e os demais membros da comunidade escolar com respeito e decoro;
- comprometer-se com a organização de seu tempo de estudo, com vistas às suas aprendizagens;
- comparecer pontual e assiduamente às atividades escolares;
- solicitar autorização à equipe gestora da unidade escolar, quando necessitar se ausentar das atividades escolares;
- usar obrigatoriamente o uniforme oficialmente adotado pela Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, proibida qualquer customização;
- portar a carteira de identidade estudantil, de fornecimento gratuito, visando a adequada identificação e acesso na unidade escolar quando exigido e no padrão estabelecido, podendo ser eventualmente substituída pela carteira de identidade, não sendo objeto impeditivo de acesso às dependências da unidade escolar.
- zelar pelo patrimônio, pela limpeza e pela conservação do ambiente escolar, das instalações, dos equipamentos e dos materiais existentes na unidade escolar;
- reconhecer e respeitar o outro na sua dignidade como pessoa humana, considerando a diversidade, sem distinção de raça/etnia, territorialidade, gênero, sexualidade, convicção política, filosófica ou religiosa, e condições sociais, físicas, intelectuais, sensoriais e comportamentais;
- indenizar os danos a que der causa, dentro da unidade escolar, na forma da lei e deste regimento escolar;
- participar das atividades pedagógicas desenvolvidas pela unidade escolar, respeitados seus direitos;
- zelar pelo acervo da Biblioteca/Sala de Leitura;
- zelar pela conservação dos livros didáticos e materiais recebidos;
- observar as regras de devolução dos livros didáticos reutilizáveis ao final de cada ano letivo;
- ser solidário com o colega estudante que apresentar dificuldades físicas, de locomoção ou de aprendizagem;
- trazer justificativa, por escrito, dos pais ou responsáveis, quando necessário;
- portar-se corretamente dentro da unidade escolar;
§1º É vedado o ingresso do estudante na unidade escolar sem o uso do uniforme oficial, cujo descumprimento acarretará na aplicação de medida disciplinar de advertência escrita, sem impedimento de acesso às atividades escolares
§2º No caso de reincidência da situação prevista no parágrafo anterior, além da aplicação de nova advertência escrita, será cabível à Direção notificar a família e/ou responsável legal sobre o impedimento de acesso às atividades escolares por parte do estudante que não apresentar uniforme oficial.
§3º O atraso injustificado do estudante para ingresso na unidade escolar acarretará advertência escrita, sem impedimento de acesso às atividades escolares.
§4º No caso de reincidência da situação prevista no parágrafo anterior, além da aplicação de nova advertência escrita, será cabível a Direção notificar a família e/ou responsável legal sobre o impedimento de acesso às atividades escolares.
§5º Nas situações previstas nos parágrafos anteriores, o estudante, quando menor, e caso seja impedido de acessar às atividades escolares devido a reincidência, deverá ser encaminhado a espaço de atendimento, com o intuito de receber orientação quanto ao cumprimento do regimento escolar, e aguardar o acompanhamento e a autorização da família e/ou responsável legal para sua liberação.
§6º O atraso considerado justificado e acatado pela Direção assegurará o ingresso do estudante nas atividades escolares normalmente.
§7º A unidade escolar poderá adotar critério de tolerância ao atraso justificado nos casos de comprovação de residência distante, atestado de comparecimento, alistamento, programas de aprendizagem, dificuldades de locomoção pública ou por motivo de força maior.
§8º O atraso injustificado do estudante por 3 (três) vezes no ano letivo acarretará a aplicação de suspensão."
"Art. 308. .....
.....
- ingressar na unidade escolar portando arma de fogo, acessório, munição, artefato explosivo, simulacro e assemelhados à arma de fogo, à arma branca, ou a qualquer item ou objeto que coloque em risco a sua integridade física ou de outrem;
- portar, guardar ou oferecer, para consumo próprio ou de outrem, drogas ilícitas, álcool, substâncias psicoativas ou produtos capazes de causar dependência ou de alterar a capacidade psicomotora;
IV - promover, na unidade escolar, qualquer tipo de campanha ou atividade comercial, político-partidária ou religiosa;
- ocupar-se, durante as aulas, com atividades não compatíveis com o processo de ensino e de aprendizagem;
- utilizar aparelhos eletrônicos em sala de aula, salvo por orientação do professor e com o objetivo de desenvolver atividade pedagógica pertencente ao componente curricular;
participar de jogos de apostas ou de azar no ambiente escolar;
permanecer com filhos ou com outra criança no interior da unidade escolar, salvo casos resguardados pela legislação;
- estimular ou instigar a prática de violência ou de preconceito no ambiente escolar, inclusive por meio das redes sociais;
- estimular, promover ou realizar a prática de bullying na unidade escolar, inclusive por meio de redes sociais, seja entre os colegas ou membros da Comunidade escolar;
- entrar em sala de aula ou dela sair sem permissão do Professor;
- desrespeitar os integrantes da unidade escolar;
- rasurar ou falsificar qualquer documento escolar;
XIV - fumar no interior da unidade escolar.
§1º No caso de estudante surpreendido nas situações previstas nos incisos II e III deste artigo, a equipe gestora da unidade escolar deverá imediatamente comunicar à família, ao Conselho Tutelar e acionar a autoridade policial competente para as providências legais cabíveis, cabendo à Direção ainda a aplicação de medida disciplinar de suspensão ou, se for caso, de transferência , quando o convívio prejudicar a segurança ou o bem-estar da Comunidade escolar.
§2º No caso de o estudante apresentar sinais de embriaguez ou alteração da capacidade motora em decorrência do uso de substâncias entorpecentes, a equipe gestora da unidade escolar deverá imediatamente comunicar família e/ou responsável legal, ao Conselho Tutelar e aplicar medida disciplinar de suspensão, bem como, posteriormente encaminhá-lo à orientação educacional.
§3º Todas as situações previstas nesse artigo deverão ser comunicadas imediatamente a família e/ou responsável legal pelo estudante, bem como registradas no livro de ocorrências."
"Art. 308-A. O Diretor que tomar conhecimento de fato com fundado indício de ato infracional análogo a crime decorrente de ingresso na unidade escolar de estudante nas situações previstas no inciso II do art. 308 ou com drogas ilícitas, bem como nos casos de ocorrência de infrações penais, deverá comunicar imediatamente à autoridade policial competente para que esta adote as providências cabíveis.
Parágrafo único. É cabível a realização de busca ativa individual em pertences de estudante em situação de flagrante delito ou de fundado indício de crime, com o intuito de localizar objetos descritos neste artigo, desde que a equipe gestora da unidade escolar avalie os riscos e entenda pela adequação da medida, devendo solicitar auxílio da autoridade policial competente, caso não conte com apoio de serviço de vigilância ou segurança armada."
Art. 310. A aplicação de medidas disciplinares de caráter pedagógico constitui evidência para a avaliação de aspectos comportamentais, incluindo competências socioemocionais, atitudes e valores, que fazem parte da formação integral do indivíduo e do desenvolvimento de todas as suas dimensões humanas, sendo avaliadas por meio de estratégias formativas, que devem respeitar a sua singularidade, suas forças e necessidades.
Art. 310-A. O elogio constitui prática pedagógica que estimula a melhoria do comportamento a ser concedido em reconhecimento à mudança de postura e desenvolvimento do estudante, e acarreta no cômputo de pontuação positiva no respectivo componente curricular, o qual poderá ser conferido exclusivamente pelo professor, consoante as seguintes especificidades:
I - elogio individual (+ 0,5);
II - elogio coletivo para turma (+ 0,3).
Parágrafo único. Cabe ao professor o cômputo do ponto relativo ao elogio em seu componente curricular, o qual valerá para a nota final do bimestre.
Art. 310-B. Em caso de inobservância das normas contidas neste Regimento e conforme a gravidade e/ou reincidência, o estudante estará sujeito à atribuição de ponto negativo no aspecto formativo do cálculo do componente curricular que acarretou a prática do descumprimento, sendo que sua aplicação deve ocorrer nos limites máximos a seguir:
I - advertência oral ou retirada de sala de aula (- 0,1);
II - advertência escrita (- 0,3);
III - suspensão de sala de aula de, no máximo, três dias (- 0,5).
IV - transferência , quando o ato for aconselhável para manutenção da ordem escolar e melhor desenvolvimento integral do estudante.
§1º A parte da avaliação formativa que visa o aspecto disciplinar, integrada às outras estratégias de avaliação formativa dos estudantes, ficará sob a responsabilidade do professor, devendo constar, inclusive, no Projeto Político Pedagógico da escola.
§2º A atribuição de notas e/ou menções, nos moldes propostos neste regimento, ocorrerão de acordo com as diretrizes de avaliação educacional definidas pela SEEDF.
§3º Os casos de medidas disciplinares devem ser tratados de modo integrado entre unidade escolar, família e Conselho Tutelar.
§4º As medidas disciplinares e seus efeitos na avaliação devem ser consideradas em conjunto com medidas de proteção a assistência que permitam e incentivem a permanência na unidade escolar, a aprendizagem e o sucesso na formação integral dos estudantes.
§5º O docente deve certificar-se de que a aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste artigo não exponham o estudante a situações vexatórias, devendo ser feita preferencialmente de modo reservado.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100016

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

§6º As medidas previstas nos incisos III e IV serão aplicadas por escrito e tão somente pelo Diretor, pelo Vice-Diretor ou pelo Supervisor, sendo obrigatoriamente cientificadas aos responsáveis legais do estudante menor.
§7º A aplicação de suspensão acarretará a determinação da realização e da apresentação de atividades ou trabalhos escolares complementares e extraclasse, a serem definidos pelo professor de cada componente curricular referente ao dia da suspensão.
§8º Em caso de reincidência de suspensão no mesmo ano letivo, o estudante deverá, obrigatoriamente, participar também de atividades voltadas ao desenvolvimento ético, moral, de convivência e bem-estar social, a serem promovidas e realizadas pela respectiva Coordenação Regional de Ensino, com programação previamente definida, assegurada, quando couber, a participação dos responsáveis legais pelo estudante.
§9º Em todas as situações de aplicação de medidas disciplinares de caráter pedagógico, o estudante deverá ser encaminhado para Orientação Educacional, de modo sistemático, visando ao acolhimento, ao aconselhamento e à prevenção da reincidência, podendo, inclusive, contar com a participação de seus responsáveis legais.
§10. No caso de possível aplicação de medida disciplinar escrita, é assegurado ao estudante o direito ao contraditório e à ampla defesa, por meio da escuta prévia ou, no prazo de 5 (cinco) dias, por meio de manifestação por escrito.
§11. A equipe gestora da unidade escolar poderá, a qualquer tempo, rever eventual medida por ela aplicada.
§12. Os incisos I a IV não se aplicam à etapa Educação Infantil.
§13. Para o estudante que sofrer a medida prevista no inciso III deste artigo, será garantida a realização de provas, testes ou trabalhos, cuja realização equivalerá a respectiva frequência do estudante e consequentemente o cumprimento do dia letivo.
§14. As medidas aplicadas pela Equipe Gestora deverão ser registradas em livro de ocorrências diárias ou sistema próprio e, em atas, quando da participação de familiares ou responsáveis legais, sendo vedado seu registro no Histórico Escolar.
§15. A aplicação de medida de transferência será realizada de modo excepcional, quando não for mais recomendável a manutenção do estudante na mesma unidade escolar por comprovada necessidade de garantia de sua proteção e de outros.
§16. Antes da aplicação da medida de transferência, deverá à Equipe Gestora da unidade escolar avaliar previamente a conveniência e a oportunidade de proceder à mudança interna de turma.
§17. A medida de transferência será aplicada pela Equipe Gestora da unidade escolar, após parecer escrito do Conselho de Classe apontando o cumprimento dos seguintes requisitos:
a) comprovar inadaptação do estudante ao Projeto Político Pedagógico e ao Regimento Escolar, com registro das medidas adotadas para a devida adaptação;
b) demonstrar que a medida é indicada para o melhor desenvolvimento educacional do estudante;
c) avaliar que a medida é recomendada para a segurança física e psíquica do estudante, bem como dos colegas e dos profissionais da educação.
§18. No caso de aplicação de medida disciplinar de transferência, caberá à unidade escolar e a respectiva Coordenação Regional de Ensino a adoção das providências necessárias para realocação do estudante em outra unidade escolar, preferencialmente, na mais próxima à sua residência."
§19. As medidas disciplinares deste artigo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente.
"Art. 311-A. As medidas disciplinares correspondentes à retirada de atividade em sala ou externa e à advertência oral serão aplicáveis exclusivamente pelo respectivo professor, e deverá observar os seguintes procedimentos:
- promover conversa preliminar e reconciliatória com o estudante a ser realizada de modo mais discreto e reservado possível, na qual seja oportunizada condição de esclarecimento por parte do estudante;
- primar pela manutenção do estudante em sala, por meio da utilização de práticas de mediação;
- conduzir pessoalmente o estudante à Direção, quando a decisão tomada seja pela retirada do estudante de sala.
§1º A retirada do estudante de sala de aula é medida excepcional e deverá ser justificada pelo professor junto à Direção da unidade escolar.
§2º O estudante que cumprir medida disciplinar e posteriormente demonstrar adequação de conduta poderá ser contemplado com registro de elogio direto pelo respectivo professor.
§3º A advertência oral e a medida de retirada de sala serão comunicadas imediatamente à equipe gestora da unidade escolar, que a converterá para escrita, e entregue aos pais ou responsáveis legais para conhecimento imediato, podendo constar ainda no comunicado a convocação dos pais para esclarecimentos eventualmente necessários."
"Art. 311-B. A aplicação de ações educativas no âmbito escolar deverá corresponder a práticas relacionadas a:
I - ação social no ambiente escolar;
II - reparação de dano;
- realização de atividade pedagógica curricular extraclasse;
- participação em cursos e palestras voltadas ao desenvolvimento integral do Estudante."
"Art. 311-C. A ação social no ambiente escolar envolverá a realização de atividades voltadas para a contribuição do estudante na organização, limpeza ou manutenção dos espaços da unidade escolar, e deverá ser previamente definidas pela Equipe gestora da unidade escolar em comum acordo com a família e/ou responsável legal quando menor, mediante a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta Escolar.
§1º A ação social será realizada em dias previamente determinados, no limite de até 5 (cinco) dias letivos, seguidos ou não, e acompanhadas por funcionário da unidade escolar previamente designado.
§2º No caso de reincidência, a aplicação de nova ação social poderá ser de até 10 (dez) dias letivos."
"Art. 311-D. A reparação de dano deve ser voltada, principalmente, para a conscientização do estudante sobre o cuidado que se deve ter com o bem publico, a unidade escolar e os materiais e, em segundo plano, para a restituição de caráter financeiro, quando houver dano ao patrimônio público, em comum acordo com os responsáveis legais se menor de idade, ou com o próprio estudante se maior, mediante a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta Escolar."
"Art. 311-E. As atividades pedagógicas extraclasse serão orientadas pelo professor e acompanhadas pelo Coordenador Pedagógico e pelo Pedagogo - Orientador Educacional.
Parágrafo único. O estudante que desenvolver alguma das atividades pedagógicas deverá, após sua conclusão, elaborar uma apresentação escrita e oral sobre o trabalho devolvido e a sua importância no contexto social, a fim de compartilhar com os colegas de turma."
"Art. 311-F. O Termo de Ajustamento de Conduta Escolar é um meio alternativo de solução extrajudicial de conflitos, assinado de forma voluntária, pelo Diretor da unidade escolar e pela família e/ou responsável legal do estudante menor de idade no exercício do poder familiar previsto no art. 1.634 do Código Civil, ou diretamente pelo estudante se maior.
§1º O termo de ajustamento de conduta escolar tem como objetivo de as partes assumirem um compromisso de unirem esforços no aperfeiçoamento da conduta do estudante em contexto pedagógico e educacional, podendo definir a forma de reparação de eventual dano e a ação social no ambiente escolar.
§2º O Termo de Ajustamento de Conduta Escolar conterá os seguintes elementos:
- identificação das partes;
- descrição dos fatos ocorridos;
- reconhecimento dos prejuízos causados;
- compromisso de reparação de dano quando houver ou de realização de ação social no ambiente escolar;
- compromisso de orientação educacional ao estudante e de adoção de práticas conciliatórias;
- assinatura das partes e de 2 (duas) testemunhas.
§3º O Termo de Ajustamento Conduta Escola será assinado em 2 (duas) vias, sendo uma cópia encaminhada obrigatoriamente ao Conselho Tutelar para conhecimento, acompanhamento e adoção de demais medidas que entender cabíveis, e a Promotoria de Infância e Juventude para fiscalização e controle no exercício de suas atribuições."
§4º A Equipe Gestora da unidade escolar poderá solicitar a mediação do Conselho Tutelar para a celebração do Termo e de representantes do Grêmio Estudantil ou entidade estudantil, quando o estudante for maior de idade
§5º No caso de descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta Escolar, deverá ser comunicado ao Conselho Tutelar para providências de sua alçada, e aos demais órgãos ou setores cabíveis visando o ressarcimento de prejuízo ao erário. "
"Art. 311-G. O Pedagogo - Orientador Educacional elaborará o relatório semestral de medidas disciplinares aplicadas, com dados quantitativos e qualitativos, sem fazer qualquer menção aos nomes dos respectivos estudantes e, após discussão em coordenação pedagógica, deverá propor sugestões de melhorias e aperfeiçoamento do regime disciplinar.
§1º O relatório deverá ser encaminhado pela Direção à Coordenação Regional de Ensino para compilação e posterior envio à Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, para registro, elaboração e publicação de compilado contendo o diagnóstico situacional geral da Rede Pública de Ensino, visando à revisão e à melhoria contínua do processo disciplinar escolar."
"Art. 314-A. A unidade escolar desenvolverá ações de prevenção e combate ao bullying e à violência escolar, por meio de:
I - capacitação dos docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de prevenção, orientação e solução;
II - organização de palestras;
III - orientação às vítimas, visando à recuperação da autoestima e desempenho escolar;
IV - orientação e advertência por escrito aos agressores sobre as consequências dessas práticas;
V - envolvimento de pais e responsáveis legais pelos agressores e agredidos no processo de acompanhamento e solução do problema.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 29 de maio de 2019.
PROCESSO: 00080-00071158/2019-94 INTERESSADO: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00071158/2019-94, HOMOLOGO o PARECER Nº 123/2019-CEDF, de 28 de maio de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) aprovar as alterações do Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede no SBN, Quadra 2, Bloco C, Edifício Phenícia, Brasília - Distrito Federal, realizadas as adequações constantes do teor do presente parecer; b) indeferir a revogação do inciso III do artigo 264 do Regimento Escolar; c) determinar que o Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal com suas alterações, ora aprovadas, tenha aplicação a contar do 2º semestre de 2019; d) determinar que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal dê ampla divulgação do Regimento Escolar e suas alterações, após sua publicação, à comunidade escolar; e) recomendar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que determine o acompanhamento e a avaliação da efetividade, eficácia e eficiência das alterações no Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, ora aprovadas, durante seis meses após a entrada em vigor; f) determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que garanta o amplo debate com a comunidade escolar e encaminhe o novo Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal para aprovação e entrada em vigor no ano letivo de 2020.
RAFAEL PARENTE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 28 DE MAIO DE 2019
Dispõe sobre a declaração de equivalência de estudos realizados no exterior aos do sistema de ensino do Distrito Federal.
O CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais, tendo em vista as disposições da Lei nº 9.394/96 e da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º A equivalência de estudos é a equiparação formal de estudos realizados, de forma parcial ou integral, no exterior, e deve guardar razoável semelhança com o currículo da Educação Básica brasileira, em acordo com a legislação vigente, ainda que, eventualmente, não haja correspondência de nomenclaturas.
Parágrafo único. A equivalência de que trata o caput se refere a estudos conclusos ou não conclusos da Educação Básica.
Art. 2º A equivalência de estudos não conclusos da Educação Básica é de competência da instituição educacional de destino do estudante, ouvido o órgão competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, caso necessário.
§ 1º A análise dos estudos previstos no caput deve ser realizada pela instituição educacional, observada a Base Nacional Comum Curricular, norteadora do currículo brasileiro, nos termos da legislação vigente.
§ 2º Após análise, a equivalência de estudos é consolidada, por meio da classificação e da matrícula do estudante na série/ano curricular que vise ao prosseguimento de seus estudos, observada a escrituração escolar pertinente.
Art. 3º A equivalência de estudos de Ensino Médio conclusos é de competência do Conselho de Educação do Distrito Federal, que emite parecer, homologado pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal.
§ 1º Os estudos realizados no exterior a serem declarados equivalentes aos do Ensino Médio brasileiro devem ter duração mínima de 3 (três) anos letivos, com 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas letivas.
§ 2º Nos casos em que os estudos a serem declarados equivalentes ao Ensino Médio tiverem sido realizados à semelhança da Educação de Jovens e Adultos no Brasil, é exigida a duração mínima de 3 (três) semestres letivos, com 1.200 (mil e duzentas) horas, observado o devido reconhecimento do país de origem.
§ 3º Os períodos letivos cursados parcialmente podem ser computados, quando necessário, para totalizar as horas de estudo e a duração do curso.
§ 4º Pode ser declarada a equivalência de Ensino Médio, por meio de Exame de Estado ou outro equivalente, concluído no exterior, desde que oficialmente reconhecido no país onde foi realizado.
§ 5º A equivalência de estudos do Ensino Médio cursados mediante reclassificação, realizada no exterior, por período igual ou superior a 2 (dois) anos letivos, respeitado o mínimo de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas, e com apresentação de certificado de conclusão, será apreciada pelo Conselho de Educação do Distrito Federal.
Art. 4º Para solicitação da equivalência de estudos, deve ser preenchido requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal, cujo modelo constitui anexo desta resolução, acompanhado dos seguintes documentos originais, com as respectivas cópias, que podem ser apresentados na forma física ou digital em formato pdf:
I. Histórico Escolar expedido pela escola estrangeira.
II. Histórico Escolar de séries/anos curriculares cursados no Brasil, quando for o caso.
III. Certificado de conclusão do curso, quando for o caso.
IV. Tradução oficial de todos os documentos escolares expedidos pela escola estrangeira.
V. Comprovante de residência do interessado no Distrito Federal.
VII. Documento pessoal com foto e nacionalidade.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100017

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

§ 1º No Histórico Escolar, devem constar os componentes curriculares cursados, o período e as notas ou os conceitos, com as respectivas legendas.
§ 2º Não serão considerados documentos conclusivos do Ensino Médio diplomas ou certificados honoríficos, de assiduidade, de excelência, de honra ao mérito e outros de similar teor.
§ 3º Na hipótese de o país de origem não fornecer certificado de conclusão de curso, a documentação acostada ao processo deverá comprovar estudos ao longo de, pelo menos, doze anos letivos, para efeito de integralização curricular.
§ 4º Considera-se tradução oficial aquela chancelada por tradutor juramentado, nos termos da lei, ou por oficial de embaixada, ou por escola de língua estrangeira que seja certificadora oficial de proficiência do respectivo idioma, ou pelo Comitê Nacional para Refugiados - CONARE.
§ 5º No caso de o requerente não possuir comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração de residência, atestando estar ciente de que falsidade de informação implicará penas da legislação distrital.
§ 6º A nacionalidade explícita no requerimento obedece à legislação específica e deve coincidir com a nacionalidade constante no documento pessoal apresentado.
Art. 5º Durante a análise, caso seja constatada a necessidade de complementação da documentação, o Conselho de Educação do Distrito Federal exigirá a apresentação de novo elemento, tendo o requerente o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a entrega do documento.
§1º O prazo previsto no caput pode ser prorrogado por igual período, a pedido do requerente.
§2º O não cumprimento do solicitado implica no descarte da documentação recebida e conseguinte encerramento da análise.
Art. 6º O documento escolar a ser apresentado deve estar autenticado com selo consular, por autoridade consular brasileira, com sede no respectivo país onde funciona a instituição de ensino que o expedir.
§ 1º A autenticação em consulado brasileiro poderá ser substituída pelo selo de apostilamento, quando se tratar de país signatário da Convenção da Haia.
§ 2º O documento expedido por país que integra o Mercado Comum do Sul - MERCOSUL, como membro efetivo, e por outros países que celebram entre si Acordos de Cooperação, é dispensado da autentificação por autoridade consular brasileira, assim como do apostilamento.
§ 3º O documento escolar redigido em língua estrangeira deve estar acompanhado de tradução oficial.
Art. 7º Os cursos ou estudos, nas modalidades presencial e a distância, realizados em instituições estrangeiras, mesmo quando em cooperação com instituições sediadas no Brasil, são avaliados nos termos desta resolução, de acordo com a legislação e normas vigentes.
Art. 8º A equivalência de estudos da Educação Profissional técnica de nível médio, cursados no exterior, é realizada por instituição educacional que ofereça o mesmo curso técnico de nível médio ou equivalente, devidamente autorizado nos termos da legislação brasileira.
§ 1º A instituição educacional deve instituir comissão de professores para avaliação da documentação do estudante, para fins de equivalência de estudos e definição de aproveitamento de estudos necessários.
§ 2º O estágio curricular não será computado para aproveitamento de estudos.
Art. 9º São aplicadas normas anteriores, no que se refere à duração e à carga horária, aos pedidos de equivalência de estudos concluídos no exterior até 31 dezembro de 2014.
Parágrafo único. Considera-se o tempo de integralização de 11 (onze) anos para o equivalente à Educação Básica, respeitado o mínimo de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas para os três últimos anos cursados.
Art. 10. Em caso de impedimento de obtenção de selo consular ou de apostilamento, devido a conflitos internos, guerras e catástrofes naturais, no país onde os estudos foram realizados, deve ser apresentada declaração que comprove tal situação, emitida pela respectiva representação diplomática credenciada no Brasil.
Art. 11. Aos refugiados, amparados por legislação específica, é exigido:
I - documento de identificação, fornecido pelo governo brasileiro, por meio do Comitê Nacional para Refugiados - CONARE.
II - documento escolar chancelado pelo Comitê Nacional para Refugiados - CONARE.
Art. 12. O parecer que declara a equivalência dos estudos realizados no exterior ao do Ensino Médio brasileiro, após homologação, tem validade nacional.
Art. 13. Os processos de declaração de equivalência de estudos que não atendam à legislação e às normas de ensino em vigor serão indeferidos de ofício.
Art. 14. Os casos omissos são resolvidos pelo Conselho de Educação do Distrito Federal.
Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 1/2013-CEDF e disposições em contrário.

Sala "Helena Reis", Brasília/DF 28 de maio de 2019.
MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal

Conselheiros: Adilson Cesar de Araujo, Alberto de Oliveira Ribeiro, Álvaro Moreira Domingues Júnior, André Lúcio Bento, Carlos de Sousa França, Claudio Amorim dos Santos, Dilnei Giseli Lorenzi, Helber Ricardo Vieira, José Eudes Oliveira Costa, José Luiz Villar Mella, Luis Claudio Megiorin, Marco Antônio Almeida Del'Isola, Marcos Francisco Melo Mourão, Mário Sérgio Mafra, Raphaella Rosinha Cantarino, Walter Eustaquio Ribeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 30 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o art. 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com o artigo 211 da lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 0113.012384/2014, resolve:
Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar às fls. 129 a 136, consubstanciado com o despacho da Corregedoria deste Departamento à fl. 138 e restituo o presente processo para a Corregedoria com vistas às providências ulteriores.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 29 de maio de 2019
TORNAR SEM EFEITO a Retificação da Ordem de Serviço nº 01, publicada no DODF nº 89, de 14 de maio de 2019, página 33.

VANDERLENE FREITAS DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 30 DE MAIO DE 2019

Disciplina as atribuições dos consultores ad hoc no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, do Estatuto Social desta Fundação, aprovado pelo Decreto Distrital nº 27.958 de 16 de maio de 2007, e do artigo 13, do Regimento Interno publicado no DODF nº 111, de 12 de junho de 2007, e CONSIDERANDO a necessidade de normatizar as atribuições dos consultores ad hoc, de forma a contribuir na emissão de pareceres e avaliações dos processos seletivos desta Fundação, resolve:
Art. 1º Os processos seletivos que necessitarem da consultoria ad hoc serão regidos por esta Instrução Normativa e executados pela área técnica que demandou a solicitação.
Art. 2º O consultor ad hoc é aquele que, ao receber apoio financeiro a projeto ou proposta submetidos em quaisquer editais da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF - é contemplado e na condição de contrapartida prevista em cláusula editalícia, automaticamente, fará parte do banco de dados desta Fundação. Parágrafo único. A inclusão do consultor ad hoc no banco de dados desta Fundação deverá ser dentre aqueles que possuam a titulação acadêmica mínima de Mestre.
Art. 3º A seleção do consultor ad hoc deverá obedecer aos parâmetros compatíveis com o processo seletivo e as especificidades dos projetos ou propostas submetidos na seleção. Parágrafo único. Caso não seja possível encontrar no banco de dados consultor que atenda a condição estabelecida nesse artigo, será selecionado consultor cujo currículo mais se aproxime.
Art. 4º O consultor ad hoc deverá atender as necessidades da FAPDF, preservando o sigilo dos projetos ou propostas que lhe forem submetidos para avaliação ou parecer.
Art. 5º O consultor ad hoc deverá zelar pela presteza da avaliação ou parecer, emitindo sua avaliação com imparcialidade, ética e profissionalismo.
Art. 6º O consultor ad hoc deverá informar à equipe técnica da FAPDF que solicitou sua atuação em processo seletivo, quando identificar que é parte interessada ou se ocorrer conflito de interesse que possa beneficiar o avaliado em detrimento dos demais concorrentes. Parágrafo único. Caberá à equipe técnica que convocou o consultor ad hoc a substituição se ocorrer a hipótese desse artigo.
Art. 7º É compromisso do consultor ad hoc que ao ser designado e aceitar o convite, ou ao receber os projetos ou propostas que lhe forem submetidos, avaliar ou emitir parecer no prazo fixado previamente pela equipe técnica da FAPDF, bem como no caso de ser convocado a comparecer nas dependências desta Fundação ou em local designado para realização das atividades que lhe forem entregues, apresentar-se como requerido. Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de cumprir o contido nesse artigo, deverá ser informado à equipe técnica da FAPDF os motivos da ausência.
Art. 8º Ao assinar a avaliação ou o parecer, o consultor ad hoc declara formalmente que não há quaisquer circunstâncias que caracterize situação de conflito de interesse ou impeditiva a u valiação ou parecer isento. Ainda, declara que manterá sigilo de todas as informações constantes do processo sob análise, bem como do teor da avaliação ou do parecer emitidos.
Art. 9º Nos processos seletivos promovidos por esta Fundação em editais anteriores à vigência desta Instrução Normativa e dos quais constem cláusulas que determinam aos contemplados do apoio financeiro a condição de consultor ad hoc, os mesmos manter-se-ão no banco de dados deste Ente.
Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Chefe da Casa Militar do Distrito Federal, de 27 de maio de 2019, publicado no DODF nº 99, de 28 de maio de 2019, página 7, ONDE SE LÊ: "No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar...". LEIA-SE: "No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o afastamento para frequentar o Encontro Nacional de Aviação de Segurança Pública e Defesa Civil no Rio de Janeiro/RJ...".

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE
Em 29 de maio de 2019

TORNAR SEM EFEITO as publicações das portarias do DLF, sendo: Portaria Nº 108, de 08 de maio de 2019 ; Portaria DLF Nº 116, de 30 de abril de 2019; Portaria DLF Nº 121, de 07 de maio de 2019; Portaria DLF Nº 126 de 14 de maio de 2019; Portaria DLF Nº 126 de 14 de maio de 2019; Portaria Nº 127, de 09 de maio de 2019; Portaria DLF Nº 130, de 10 de maio de 2019; Portaria DLF Nº 131, de 14 de maio de 2019; Portaria DLF Nº 132, de 14 de maio de 2019; Portaria DLF Nº 139, de 20 de maio de 2019; Portaria DLF Nº 142, DE 22 de maio de 2019, todas publicadas no DODF - Edição Extra nº 36, segunda feira, 27 de maio de 2019.

STÉFANO ENES LOBÃO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100018

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 30 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e considerando Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização da estrutura da Administração Pública do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Excepcionar, nas unidades pertencentes à Subsecretaria do Sistema Socioeducativo desta Secretaria de Estado, a proibição constante no artigo 3º da Ordem de Serviço nº 138 de 10 de julho de 2017, publicada no DODF nº 132 de 12 de julho de 2017, quanto ao recebimento de ligações a cobrar, tendo em vista as especificidades do atendimento socioeducativo.

Art. 2º As demais proibições do mencionado artigo 3º permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 29 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, Izidio Santos Junior, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Cândido Teles de Araújo, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019 (DODF Suplemento nº 7 de 10/01/2019), que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2019, cujas diretrizes são objeto da Lei de nº 6.216 de 17/08/2018 (DODF Suplemento ao de nº 158 de 20/08/2018) e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do (s) crédito (s) orçamentário (s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

UG: 190.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PARA: UO: 22.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

UG: 190.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários destinados a custear as despesas referentes a 02 (dois) meses dos cronogramas físico-financeiros estabelecidos para os Contratos nº 062/2018 e nº 063/2018 - ASJUR/PRES, acostados às fls. 470 e 593 do processo físico de nº 112.003.400/2017, no que se refere exclusivamente ao valor das parcelas programadas para o 9º (nono) e para o 10º (décimo) mês dos respectivos cronogramas, em complementação às Portarias Conjuntas nº 03/2019, de 20/03/2019 (DODF nº 56, de 25/03/2019) e nº 04/2019-SODF/NOVACAP, de 30/04/2019 (DODF nº 81 de 02/05/2019).

II - VIGÊNCIA: data de início a partir da publicação no DODF, e de término em 30/07/2019.

III - Programa de Trabalho: 15.451.6208.1968.0018 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS - URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA - DISTRITO FEDERAL.

Natureza da Despesa: 33.90.35

Fonte: 100

Valor: R$ 127.442,32 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º A Unidade Gestora Executante - UGE deve manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à Unidade Gestora Concedente - UGC, a qualquer tempo, acessar os documentos e acompanhar o andamento da execução da despesa, em atendimento ao estabelecido no Art. 8º do Decreto nº 37.427, supramencionado.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura
Titular da Unidade Gestora Concedente - UGC

CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
Titular da Unidade Gestora Executante - UGE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO nº 04/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso I, da Lei nº 041, de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal, e nos termos do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF e,

Considerando as deliberações da 73ª Reunião Plenária Extraordinária do CONAM/DF, realizada no dia 24 de maio de 2019;

Considerando o disposto no art. 10, § 3º da Lei n.º 5.418 de 24 de novembro de 2014, que dispõe sobre a Política Distrital de Resíduos Sólidos e dá outras providências;

Considerando o pedido da empresa Stericycle Gestão Ambiental Ltda para receber, na planta industrial situada na cidade de Ceilândia, no Distrito Federal, resíduos de serviços de saúde dos Grupos A1, A2, A3, A4, A5, E e B, conforme Resolução Conama n.º 358, de 29 de abril de 2005, e RDC n.º 306, de 07 de dezembro de 2004, e resíduos industriais Classe I, conforme a ABNT NBR 10004, para tratamento, originados de empresas do mesmo grupo, localizadas nos estados de São Paulo e Minas Gerais, conforme informações constantes do referido pedido;

Considerando que o pedido da empresa não identifica quais substâncias tóxicas constituem os contaminantes dos referidos resíduos Grupo B e Classe I, suas concentrações, seu potencial de degradação, seu potencial de bioacumulação e biomagnificação em organismos e seu potencial de migração para o ambiente, assim como a natureza da toxicidade e os efeitos nocivos pela presença de agente teratogênico, mutagênico, carcinogênico ou ecotóxico associado, sua letalidade para humanos e sua eventual origem de produtos inservíveis, que permitam ao Poder Público concluir sobre o risco no tratamento desses resíduos;

Considerando o disposto no inciso IV, do parágrafo único do art. 308 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que veda a instalação de resíduos tóxicos oriundos de outros Estados;

Considerando a condicionante do Termo de Compromisso Ambiental firmado entre o Ibram e a empresa, em 21 de dezembro de 2018, no âmbito do processo de renovação da Licença de Operação que prescreve o saneamento das emissões atmosféricas do incinerador da planta em Ceilândia, em conformidade com limites de emissão determinados pelas Resoluções CONAMA n° 316/2002 e 358/2005, em até 12 meses;

Considerando que o pedido da empresa qualifica como "casos extremos" eventuais movimentações interestaduais, ao mesmo tempo em que vincula os montantes cuja entrada é pretendida à operações periódicas de manutenção ou parada em outras plantas de sua propriedade situadas em outros estados, configura-se um incremento em relação ao atual dimensionamento das atividades ao abrigo da Licença de Operação em vigor;

Considerando a decisão do MM. Juiz de Direito, Dr. Carlos Frederico Maroja de Medeiros proferida na Audiência de Conciliação, no âmbito do Processo PJE n: 0701570-90.2019.8.07.0018, no sentido de cominar "ao Distrito Federal e ao Ibram que promovam no prazo de 30 (trinta) dias o julgamento dos pedidos de autorização para o manejo de resíduos oriundos de outros Estados, pelo Conam, sob pena de multa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por dia de atraso, até o limite de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)", decide:

Art. 1º Indeferir o pedido da empresa Stericycle Gestão Ambiental Ltda para receber na planta industrial situada na cidade de Ceilândia, no Distrito Federal, resíduos de serviços de saúde dos grupos A1, A2, A3, A4, A5, E e B, conforme Resolução CONAMA n.º 358, de 29 de abril de 2005, e RDC n.º 306, de 07 de dezembro de 2004, para tratamento, originados de empresas do mesmo grupo Stericycle localizadas nos Estados de São Paulo e Minas Gerais, com 24 (vinte e quatro) votos pelo indeferimento do pedido da empresa Stericycle Gestão Ambiental e 03 (três) abstenções (Fibra, Sinduscom/DF e Semob/DF).

Art. 2º - Publique-se.

EDSON GONÇALVES DUARTE
Presidente do Ibram/DF
Presidente substituto do Conam/DF

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna pública as outorgas:

Outorga/SRH nº 403/2019. JOAQUIM ALVES DE MESQUITA, emite outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação de animais, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Samambaia, Chácara São José n° 27, Samambaia/DF. Processo nº 00197-00000522/2019-61

Outorga/SRH nº 404/2019. MANOEL DA MATA ESTEVAM, emite outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Rodovia BR 070, Km 18, Gleba 04, Condomínio Monte Ver, Quadra 4, Lote 01, Ceilândia/DF. Processo nº 00197-00000916/2019-19.

Outorga/SRH nº 405/2019. VALDIVINO FERREIRA DE AQUINO, emite outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para a fins de irrigação. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Assentamento Betinho, Conjunto C, Chácara 14, Brazlândia /DF. Processo nº 0197-000658/2013.

Outorga/SRH nº 406/2019. SEILA MARIA RESENDE DE LELES, emite outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação. Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Chácara 383-C, Gleba 3, Incra 7, Brazlândia/DF. Processo nº 0197-001705/2016.

Outorga/SRH nº 424/2019. AMIGA ASSOCIAÇÃO MÁXXIMO GARDEM, emite outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de irrigação. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Avenida Serra Verde, Lote 28, Loteamento Máxximo Garden, Lardim Botânico/DF. Processo nº 0197-001407/2015.

Outorga/SRH nº 425/2019. STELA MARIA SANTOS BRANDÃO, emite outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação. Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 19, Chácara 6, Sobradinho/DF. Processo nº 00197-00003820/2018-21.

Outorga/SRH nº 427/2019. ANTONIO DOS SANTOS SILVA, emite outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Colônia Agrícola Veredas, Chácara 13, Samambaia/DF. Processo nº 00197-00001806/2018-93.

Outorga/SRH nº 436/2019. RAINER SELTZ, emite outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação. Bacia Hidrográfica Rio Curumbá, Núcleo Rural Casa Grande 12 MA, Chácara 16, Gama/DF. Processo nº 0197-000353/2007.

Outorga/SRH nº 439/2019. PAULO JOSÉ DE LIMA, emite outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Córrego da Onça, Lote 08, Park Way/DF. Processo nº 0197-000060/2010.

Outorga/SRH nº 440/2019. MARCUS MOREIRA DA SILVA, emite outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação. Bacia Hidrográfica Rio Curumbá, Núcleo Rural Casa Grande, 12 MA, Chácara 20, Gama/DF. Processo nº 0197-000389/2007.

Outorga/SRH nº 443/2019. CARLOS FERNANDO FRANCO TAVARES, emite outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação. Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 18, Gleba 01, Chácara 10/11, Fazenda Palma e Rodeador, Sobradinho/DF. Processo nº 00197-00000440/2019-16.

Outorga/SRH nº 444/2019. JOÃO VICENTE PARANHOS MOTTA, emite outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação. Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 14, Travessa 04, Entrada 02, Chácara 08 (antiga rua 15, chácara 373, Sobradinho/DF. Processo nº 0197-001507/2015.

Outorga/SRH nº 445/2019. FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA CARVALHO, emite outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação de animais. Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 13, Travessa 04, Chácara 06, Sobradinho/DF. Processo nº 0197-000901/2009.

Outorga/SRH nº 446/2019. WASHINGTON PAULO DE JESUS, emite outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação. Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 10, Chácara 25 (antiga 234), Sobradinho/DF. Processo nº 0197-000941/2010

Outorga/SRH nº 447/2019. VALDIR VENÂNCIO DA SILVA, emite outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação. Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 17, Chácara 12 (antiga 486), Sobradinho/DF. Processo nº 0197-000156/2006.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Outorga/SRH nº 448/2019. EMBRAPA RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA, emite outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de irrigação. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Parque Estação Biológica, Final da W5 Norte, Asa Norte, Brasília/DF. Processo nº 0197-000892/2009

Outorga/SRH nº 449/2019. MARIA JOSÉ INÁCIO DA SILVA MELÃO, emite outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação. Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 18, Chácara 40 (antiga 55), Sobradinho/DF. Processo nº 0197-000710/2006.

Outorga/SRH nº 450/2019. JEOVAH PINHEIRO ÁVILA, emite outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação. Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 13, Chácara 372, Sobradinho/DF. Processo nº 00197-00001117/2019-60.

Outorga/SRH nº 452/2019. ELINELSE SUASSUNA DA SILVA, emite outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação. Bacia Hidrográfica Rio Curumbá, Núcleo Rural Ponte Alta, Chácara 06, Fazenda Ponte Alta, Gama/DF. Processo nº 0197-000328/2015.

Outorga/SRH nº 457/2019. JOSÉ FERNANDO ALVES RABELO, emite outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais, irrigação e piscicultura. Bacia Hidrográfica Rio Curumbá, Núcleo Rural Casa Grande, Quadra 01, Chácara 02, Gama/DF. Processo nº 0197-000403/2007.

Outorga/SRH nº 458/2019. INSTITUTO DE APRENDIZAGEM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA, emite outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de irrigação. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, SGAS Quadra 601, Conjunto A, Lote 02, Asa Sul, Brasília/DF. Processo nº 0197-000126/2011.

Outorga/SRH nº 459/2019. LUIS FELIPE BELMONTE DOS SANTOS, emite outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de irrigação. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, SHIN QI 10, Conjunto 09, Casa 33, Lago Norte, Brasília/DF. Processo nº 0197-001800/2010.

Outorga/SRH nº 463/2019. LUBELIA DE SOUZA LIMA, emite outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Chácara Solar dos Lima, Chácaras Interlagos 1-8, altiplano Leste, Paranoá/DF. Processo nº 00197-00000579/2019-60.

Outorga/SRH nº 465/2019. IONE MARIA DE CARVALHO, emite outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Estrada Caminho Real, Chácara 03-A, Altiplano Leste, Paranoá/DF. Processo nº 0197-000322/2007.

Outorga/SRH nº 466/2019. KLEBER PACHECO VIANNA, emite outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e piscicultura, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Rua 18, Chácara El Shadai S/N, Altiplano Leste, Paranoá/DF. Processo nº 0197-000350/2013.

Outorga/SRH nº 467/2019. CONDOMÍNIO VIVENDAS COLORADO, renova a outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, quatro poços tubulares, para fins de abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, DF - 150, KM 2,5, Grande Colorado - Sobradinho /DF. Processo nº 00197-00001910/2019-69.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO Nº 29/2019 IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, por meio de seu presidente, Sr. EDSON GONÇALVES DUARTE, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação requerido pela empresa So Car Derivados de Petróleo Ltda, registrada sob o CNPJ nº 00.603.886/0001-68, para o exercício da atividade de Revendedor de Combustível e Lubrificação de Veículos, localizada na Avenida Goiás 54 lote 02 Planaltina RA VI, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 00391-00016240/2017-90, nos termos do Parecer Técnico SEI-GDF n.º 31/2018.

EDSON DUARTE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 192, DE 28 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 236 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, parágrafo único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta dos Processos nº 150.002.296/2014, 150.002.184/2014, 150.002405/2014, 150.002529/2014 e 150.002553/2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 294, de 03 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 169, de 04 de setembro de 2018, pág. 56.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 222, DE 28 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 36, de 31 de março de 2016, e a Portaria nº 253, de 27 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar, conforme a deliberação do Comitê de Assuntos Estratégicos - COMAE, a revisão do Plano Estratégico Institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal - PEI 2016-2019, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

ANEXO ÚNICO

REVISÃO DO PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DA CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - 2016-2019						
PERSPECTIVA	OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR	METAS			
			2016	2017	2018	2019
I. Cliente e sociedade	1. Intensificar as ações de controle com vistas a melhorar a efetividade da gestão pública	Nível de classificação do órgão central de controle interno do Distrito Federal na avaliação IA-CM do IIA, CONACI e Banco Mundial	2	3	3	2
	2. Ampliar mecanismos de participação do cidadão no controle das ações governamentais	Número de mecanismos de controle popular promovidos	4	6	8	10
		Índice de cumprimento do prazo de resposta de ouvidoria	78%	80%	82%	84%
		Alunos atendidos pelo projeto Controladoria na Escola	1.000	2.000	6.000	9.000
		Unidades escolares capacitadas pelo projeto Controladoria na Escola	10	100	200	*
	3. Fortalecer mecanismos institucionais de combate à corrupção	Percentual de atendimento satisfatório de recomendações de inspeção correcional	30%	35%	40%	50%
		Implantação de unidades especializadas de correição	30%	50%	80%	100%
		Implementação de comissão de ética nos órgãos e entidades do Distrito Federal	30%	50%	80%	100%
		Índice de realização de visitas técnicas de correição e de tomada de contas especial - Correição	25%	50%	75%	100%
		Índice de realização de visitas técnicas de correição e de tomada de contas especial - TCE	25%	50%	75%	100%
		Número de servidores capacitados em mecanismos de combate à corrupção - PAD	100	110	120	130
		Número de servidores capacitados em mecanismos de combate à corrupção - PAF/PAR	30	60	60	60
		Número de servidores capacitados em mecanismos de combate à corrupção - TCE	60	70	80	90
		Taxa de resolução consensual de conflitos - Correição	30%	40%	50%	50%
		Taxa de resolução consensual de conflitos - TCE	15%	20%	20%	20%
II. Processos Internos	4. Fomentar o aperfeiçoamento dos controles internos e a indução da gestão de riscos da Administração Pública	Taxa de KPAs institucionalizados	Nível 2 100%	Nível 3 50%	Nível 3 75%	Nível 3 67%
		Taxa de implementação de matrizes de risco	15%	30%	45%	60%
		Índice de atuação baseada em risco	-	-	15%	30%
		Taxa de alocação da força de trabalho em auditorias e inspeções concomitantes	50%	55%	60%	65%
	5. Intensificar parcerias estratégicas	Taxa de projetos executados em conjunto com públicos de interesse	-	-	50%	55%

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

		Taxa de parcerias firmadas	-	-	50%	60%
	6. Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes	Número de ações de controle eletrônicas realizadas e homologadas pela área de negócio	40	80	120	128
		Percentual de objetivos específicos, dos programas temáticos do PPA, submetidos à avaliação quanto à eficácia e eficiência	15%	30%	43%	56%
		Indice de resolutividade das demandas do cidadão registradas no OUV-DF	30%	35%	37%	40%
		Percentual de atendimento satisfatório de recomendações de auditoria consequentes de falhas graves	30%	35%	40%	45%
	7. Induzir a disponibilidade e a confiabilidade de informações	Indice anual de atendimento à Lei de Acesso à Informação	60%	70%	80%	80%
		Indice de recomendação do serviço de ouvidoria	59%	65%	68%	70%
		Taxa de adequação dos requisitos das Cartas de Serviços	-	55%	70%	70%
		Taxa de satisfação com a clareza das informações apresentadas nas Cartas de Serviços	55%	77%	82%	85%
	8. Aperfeiçoar a comunicação com as partes interessadas	Atratividade dos canais eletrônicos de transparência e controle	3.100.000	6.400.000	10.000.000	14.000.000
		Taxa de satisfação com o serviço de ouvidoria	55%	56%	58%	60%
		Repercussão na mídia	450	1.000	1.600	2.000
		Taxa de satisfação com a comunicação interna	50%	60%	70%	80%
		Indice de alcance das publicações em mídia social	20.000	30.000	40.000	50.000
III. Aprendizado e Crescimento	9. Dotar a CGDF de infraestrutura adequada para o cumprimento de sua missão	Taxa de execução do PDTIC	55%	65%	42%	54%
		Índice de satisfação com os sistemas de TI	50%	60%	80%	90%
		Taxa de captação de recursos externos	60%	65%	70%	70%
		Taxa de adoção de práticas de sustentabilidade socioambiental	40%	50%	60%	70%
		Indice de satisfação com bens e serviços - gerais	70%	80%	85%	90%
		Indice de satisfação com bens e serviços - TI	70%	80%	90%	95%
	10. Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos servidores, alinhados aos objetivos estratégicos	Taxa de servidores capacitados em temas estratégicos	50%	60%	65%	65%
		Taxa de gestores capacitados em temas de liderança e gestão	50%	60%	65%	65%
	11. Assegurar a atratividade de pessoal	Indice de retenção de servidores	89%	91%	91%	85%
		Índice de satisfação no trabalho	60%	70%	75%	80%
	12. Promover integração e sinergia	Grau de percepção de integração e sinergia	50%	60%	70%	80%
		Indice de processos de trabalho modelados e otimizados	20%	40%	80%	*
	13. Aperfeiçoar a gestão da estratégia na CGDF	Taxa de cumprimento de entregas de projetos do Acordo de Resultados	70%	75%	80%	90%
		Taxa de cumprimento de entregas de projetos estratégicos institucionais	60%	70%	75%	75%
		Percentual de iniciativas de melhoria nos processos de gestão de TIC implementadas que contribuem para o aprimoramento do i-GovDF	-	-	55%	90%

*Em revisão

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 39/2019, SESSÕES PLENÁRIAS
DO DIA 04 DE JUNHO DE 2019(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5133

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 35793/2008, Representação, MPjTCDF; 2) 25653/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA V Sobradinho I; 3) 1691/2015-e, Auditoria de Regularidade, SEMAG/DICOG; 4) 26646/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XXVII; 5) 32875/2015, Tomada de Contas Especial, SETRAB; 6) 35513/2015, Pensão Civil, GEANNE LUCIANO PINHEIRO STUCKERT; 7) 39046/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 12231/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 9) 19449/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 5150/2019-e, Edital de Concurso Público, Defensoria Pública do Distrito Federal; 11) 10039/2019-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 3632/1999, Fiscalização de Pessoal, TCDF; 2) 6512/2008, Tomada de Contas Especial, SEL; 3) 32640/2016-e, Licitação, Secretaria de Estado de Educação; 4) 31392/2018-e, Denúncia, DENUNCIANTE; 5) 7454/2019-e, Solicitações Diversas, TCDF;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 35950/2014-e, Tomada de Contas Especial, CIDADÃO; 2) 35470/2016, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 3) 20390/2018-e, Licitação, CBMDF - Corpo de Bombeiros do Distrito Federal; 4) 38630/2018-e, Licitação, CEB - Companhia Energética de Brasília; 5) 11787/2019-e, Representação, SEASP;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 27095/2007, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SES; 2) 25388/2010, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Saúde; 3) 23702/2013, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 4) 19075/2016-e, Pensão Militar, SIRAC; 5) 10727/2018-e, tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 6) 17918/2018, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, EMATER; 7) 5362/2019-e, Denúncia, DENUNCIANTE;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 1472/2004, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CLDF; 2) 11490/2007, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, SES; 3) 37944/2009, Tomada de Contas Especial, SEOPS; 4) 28863/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 34774/2018-e, Representação, Empresa privada;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 10886/2012, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XXIII; 2) 10309/2013, Representação, MPjTCDF; 3) 18346/2016-e, Auditoria de Regularidade, SEAUD; 4) 30478/2016, Tomada de Contas Especial, PMDF; 5) 36378/2018-e, Representação, MPjTCDF; 6) 8426/2019-e, Representação, Cidadão; 7) 9660/2019-e, Representação, Empresa privada; 8) 11248/2019-e, Pensão Civil, SIRAC;

Sessão Reservada Nº 1256

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 37420/2018-e, Representação, GPDA;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 32956/2015-e, Denúncia, Cidadão;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 35088/2018-e, Denúncia, DENUNCIANTE;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5129

Aos 21 dias de maio de 2019, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausente, em fruição de férias, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5128 e Reservada nº 1253, ambas de 16.05.2019.

A Sra. Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Ofício nº 203/2019, comunicando que a Presidente desta Corte fruirá férias no período de 24/06 a 02/08/2019.
- Ofício nº 371/2019, do Ministério Público junto à Corte, encaminhando à Presidência cópia da Ata da Reunião do Colégio de Procuradores daquela Instituição, realizada dia 14/04/2019, na qual foi indicado o nome do Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA para exercer o cargo de Procurador-Geral daquele parquet, no próximo biênio, a contar de junho de 2019.
- Ofício-Circular nº 108/2019, do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas, comunicando que dia 14/06/2019, em Goiânia-GO, ocorrerá a 2ª reunião do referido Conselho.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 5018/2015-e - Despacho Nº 153/2019, Pensão Civil: PROCESSO Nº 10721/2019-e - Despacho Nº 126/2019.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Aposentadoria: PROCESSO Nº 11132/2019-e - Despacho Nº 253/2019, Representação: PROCESSO Nº 25304/2017-e - Despacho Nº 257/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 32440/2017 - Despacho Nº 242/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 10495/2012 - Despacho Nº 256/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 29695/2017 - Despacho Nº 244/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 32424/2017 - Despacho Nº 241/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 31215/2017 - Despacho Nº 255/2019, Aposentadoria: PROCESSO Nº 11124/2019-e - Despacho Nº 252/2019, Pensão Civil: PROCESSO Nº 9767/2019-e - Despacho Nº 248/2019, Aposentadoria: PROCESSO Nº 10985/2019-e - Despacho Nº 251/2019, Pensão Civil: PROCESSO Nº 10993/2019-e - Despacho Nº 250/2019, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 34472/2018-e - Despacho Nº 249/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 29636/2017 - Despacho Nº 245/2019, Licitação: PROCESSO Nº 27808/2018-e - Despacho Nº 246/2019.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Representação: PROCESSO Nº 16357/2015-e - Despacho Nº 191/2019, Representação: PROCESSO Nº 11604/2019-e - Despacho Nº 284/2019.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 16008/2018-e - Despacho Nº 232/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 14818/2008 - Despacho Nº 231/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 26700/2017 - Despacho Nº 230/2019, Representação: PROCESSO Nº 35810/2014-e - Despacho Nº 228/2019.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 28405/2018-e - Despacho Nº 188/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 1286/2019-e - Despacho Nº 187/2019, Licitação: PROCESSO Nº 13484/2016-e - Despacho Nº 181/2019, Auditoria Realizada por Outros Órgãos: PROCESSO Nº 9163/2019-e - Despacho Nº 186/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 28270/2007 - Despacho Nº 128/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 9432/2012 - Despacho Nº 192/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 19042/2012 - Despacho Nº 254/2019.
CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Representação: PROCESSO Nº 9197/2017-e - Despacho Nº 261/2019.

JULGAMENTO

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
PROCESSO Nº 31970/2009 - Contrato n° 45/2009, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e a empresa Trópicos Engenharia e Comércio Ltda., tendo por objeto a reforma e ampliação do Hospital Regional de Sobradinho. DECISÃO Nº 1744/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do pedido de prorrogação de prazo de fls. 969/975, formulado Sr. Humberto Lucena Pereira da Fonseca; II - conceder ao requerente prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta deliberação, para apresentar suas razões de justificativa, em face da audiência determinada pelo item IV da Decisão n° 1.035/2019; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para os devidos fins.
PROCESSO Nº 5046/2012 - Pedidos de prorrogação de prazo formulados pela Controladoria-Geral do Distrito Federal para conclusão das tomadas de contas especiais referentes aos Processos n.ºs 080.002.071/2010, 480.000.553/2012, 00480-00003632/2018-99, 080.002.499/2010 e 080.007.212/2009. DECISÃO Nº 1745/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo contido no Ofício SEI-GDF n.º 16/2019-CGDF/SUCOR/COTCE/DIEXE/GETAS (fls. 1.354/1.356); II - ter por prejudicado o pedido de prorrogação em tela, relativamente às tomadas de contas especiais - TCEs objeto do Processo GDF n.º 480.000.553/2012 e do Processo SEI-GDF n.º 00480.000.3632/2018-99; III - conceder à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF novos prazos, consoante demonstrativo de fl. 1357, à exceção das TCEs objeto dos processos referidos no item II anterior; IV - esclarecer à CGDF que: a) quanto à TCE objeto do Processo n.º 480.000.553/2012, a Decisão n.º 5.938/2018 (Processo n.º 2.336/2013) determinou a adoção de procedimento sumário e econômico, devendo as respectivas providências serem informadas nas contas anuais da jurisdicionada, por meio do demonstrativo do que trata o art. 14 da Resolução-TCDF n.º 102/1998; b) quanto à TCE objeto do Processo SEI-GDF n.º 00480.000.3632/2018-99, atualmente, ainda não se exauriu a prorrogação de prazo deferida pela Decisão n.º 1.229/19 (Processo-TCDF n.º 32.119/2018-e); V - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para os devidos fins.
PROCESSO Nº 10703/2012 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional do Guará - RA X, referente ao exercício financeiro de 2011. DECISÃO Nº 1746/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da documentação de fls. 362/382; II - reconhecer a perda de objeto da petição formulada pelo Sr. João Carlos Alves Oliveira à fl. 374; III - considerar os Srs. Carlos Nogueira da Costa e João Carlos Alves Oliveira quites com o erário distrital no tocante às multas que lhes foram imputadas pelo Acórdão n.º 93/2018; IV - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V - retornar o feito à Secretaria de Contas, para as providências de sua alçada e posterior arquivamento.
PROCESSO Nº 2298/2013 - Tomada de contas especial instaurada em cumprimento do item V da Decisão nº 4.216/2006, proferida no Processo nº 23.937/2005, para apurar possíveis prejuízos oriundos do Termo de Parceria nº 35/2004, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF e o Instituto de Atividade Sócio Educativas - IASE, para execução do Programa Educação Solidária - Visitador Escolar. DECISÃO Nº 1770/2019 - O Tribunal decidiu: 1) por unanimidade, de acordo com o voto do Relator: I - tomar conhecimento da Tomada de Contas Especial objeto dos Processos nºs 480.000.549/2012 e 080.030.803/2003; II - ordenar, nos termos do art. 13, II, da Lei Complementar nº 1/1994, a citação do Instituto de Atividades Sócio Educativas - IASE (CNPJ nº 26.964.767/000124), na pessoa de seu representante legal, e da Sra. Magda Aragão Sousa Lopes (CPF nº 153.606.361-49) para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem alegações de defesa quanto à responsabilidade que lhes pesa nos autos em exame, conforme Matriz de Responsabilização (fl. 90), ou recolham, desde logo, aos cofres do Distrito Federal, o débito apurado, acrescido de correção monetária e juros, no valor de R$ 177.638,81 (atualizado em 05/04/2019, fl. 89), que deverá ser corrigido até a data da efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001, sob pena de terem suas contas julgadas irregulares, nos termos do art. 17, III, "a", da LC nº 1/94; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes; 2) por maioria, acolhendo voto do Conselheiro RENATO RAINHA, que tem por fundamento, in totum, a instrução e o parecer do Ministério Público junto à Corte, ordenar a citação, nos mesmos termos do item II acima, do Sr. José Pereira Coelho (CPF nº 033.289.611-00), da Sra. Maria Aparecida Borges Moreira da Silva (CPF nº 179.458.601-68) e da Sra. Edlamar Abadia de Sousa Ribeiro (CPF nº 151.461.201-10). Vencido, neste quesito, o Relator, que manteve seu voto, no que foi seguido pelo Conselheiro PAIVA MARTINS.
PROCESSO Nº 31542/2015 - Tomada de contas especial instaurada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal para apurar eventual prejuízo ao erário distrital em virtude da ausência de prestação de contas do Contrato n.º 79/2012, firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF e a Sra. Anna Cristina Prado de Souza, visando à concessão de apoio financeiro ao projeto teatral "Palhaços". DECISÃO Nº 1747/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação n.º 082/2019 - NUREC; II - deixar de conhecer, por falta de amparo legal, da documentação apresentada pela Sra. Anna Cristina Prado de Souza às fls. 71/77, esclarecendo-lhe que a rediscussão da matéria tratada nos autos somente será possível por meio da via recursal e no momento oportuno, ou seja, após o Tribunal julgar as contas e expedir o respectivo acórdão; III - dar ciência desta decisão à interessada, encaminhando-lhe cópia do relatório/voto do Relator; IV - retornar o feito ao Núcleo de Recursos para os devidos registros e posterior encaminhamento à Secretaria de Contas, para as providências cabíveis.
PROCESSO Nº 26220/2017 - Tomada de contas especial instaurada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal para apurar responsabilidades por possível prejuízo causado ao erário, decorrente de irregularidades nos pagamentos da prestação de serviços do Contrato nº 56/2010-SC. DECISÃO Nº 1748/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Tomada de Contas Especial - TCE objeto do Processo Apenso nº 480.000.124/2013 (e-DOC 62BDC362); II - determinar à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal que, em relação ao apurado na TCE relativa ao Processo Apenso nº 480.000.124/13, nos termos do parágrafo 2º do art. 189 do RI/TCDF (Resolução TCDF nº 296/16), faça o devido registro nas contas anuais da jurisdicionada, informando os resultados obtidos visando à recomposição do dano, consoante o parágrafo 4º do aludido dispositivo regimental; III - determinar à Procuradoria-Geral do Distrito Federal que dê andamento aos procedimentos administrativos/judiciais objetivando o ressarcimento do débito apurado nos autos do Processo Apenso nº 480.000.124/13; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF, para as providências pertinentes e arquivamento.
PROCESSO Nº 17080/2018-e - Aposentadoria de CRISTOS STYLANOS KOKKINOS - SE/DF. DECISÃO Nº 1749/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar cumprida a Decisão nº 3590/2018; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito.
PROCESSO Nº 26666/2018-e - Representação formulada pelo Ministério Público junto à Corte sobre ilegalidade no bloqueio de leitos hospitalares da rede pública de saúde do Distrito Federal, mesmo com a existência de contratos administrativos. DECISÃO Nº 1750/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação n.º 025/2019-3ª Diacomp; II - considerar procedente a Representação n.º 27/2018- G2P; III - em face dos resultados obtidos com a realização da inspeção determinada na Decisão nº 5468/2018, autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública para fins de arquivamento. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, em conformidade com o art. 153, § 1º, do RI/TCDF.
PROCESSO Nº 28766/2018-e - Tomada de contas especial instaurada para averiguar possíveis irregularidades no Contrato n.º 8/13 celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF e a empresa AXIOMAS BRASIL PESQUISA CURSOS E CONSULTORIA LTDA-ME. DECISÃO Nº 1751/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício n.º 67/2019 - PRES/FAPDF (Peça 16); II - conceder à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a contar da ciência desta decisão, para finalização dos trabalhos da tomada de contas especial em exame; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.
PROCESSO Nº 37382/2018-e - Admissões de pessoal realizadas pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em decorrência de aprovação no processo seletivo regulado pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16/07/2007. DECISÃO Nº 1752/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 1455/2019 - SES/GAB (e-DOC DOC75ED04F8-C)), oriundo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; II - conceder prorrogação de prazo à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal do 576/2019, por 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.
PROCESSO Nº 2193/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1753/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF n.º 914/2019 - SEE/GAB (e-DOC B1808EF9-c), oriundo da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; II - conceder prorrogação de prazo à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento integral da Decisão n.º 716/2019, a contar da ciência desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.
RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
PROCESSO Nº 26250/2014 - Auditoria integrada realizada com o objetivo de avaliar a qualidade do processo de contratação e fiscalização de obras executadas indiretamente pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. DECISÃO Nº 1754/2019 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - dar provimento ao recurso interposto pela Sra. MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA contra as Decisões nºs 4.400/2017, item I, alínea "b", e 397/2018, tornando sem efeito a penalidade que lhe foi aplicada no processo em exame e, por via de consequência, o Acórdão nº 353/2017; II - negar provimento ao recurso interposto pelo Sr. DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO, conhecido como Recurso de Revisão conforme a Decisão nº 1.285/2018, mantendo a penalidade que lhe foi aplicada no processo em apreço; III - autorizar o encaminhamento dos autos à Secretaria de Auditoria - SEAUD, para os devidos fins e as medidas complementares referentes ao recolhimento do valor das multas cominadas, devendo adotar providência para que os recorrentes tomem ciência do que ora delibera a Corte. Parcialmente vencido o Revisor, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, que manteve o seu voto, no que foi acompanhado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL.
PROCESSO Nº 30222/2016-e - Procedimentos de sindicância instaurados pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal em processos administrativos destinados a contratações artísticas para os eventos "Fuazeiro", "O Maior São João do Cerrado" e "Sabadão do Forró na Casa do Cantador", realizados no exercício de 2014. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Sr. ALEXANDRE PEREIRA RANGEL. DECISÃO Nº 1736/2019 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente, concedendo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias para juntada de documentos. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.
PROCESSO Nº 1391/2019-e - Plano de auditoria independente a ser realizada nas demonstrações financeiras de 2018, incluindo as justificações finais dos recursos do fundo rotativo, do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal - PTU/DF, objeto do Contrato de Empréstimo nº 1957/OC-BR, celebrado entre o Distrito Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. DECISÃO Nº 1755/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação n.º 05/2019 - Diaprex/Semag e do Relatório de Levantamento Preliminar e respectivo Plano da Auditoria de Recursos Externos no Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal - PTU/DF, Peças 54 e 55; II - aprovar o Relatório de Levantamento Preliminar e respectivo Plano da Auditoria de Recursos Externos de que trata o item I anterior; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública - SEMAG, para os devidos fins
PROCESSO Nº 6733/2019-e - Plano de auditoria financeira a ser realizada sobre operações de crédito internas e externas, autorizada pela Decisão n.º 913/2019, exarada no Processo n.º 27.131/2018, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão - SEFP/DF. DECISÃO Nº 1767/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação n.º 06/2019 - DIAPREX/SEMAG e do Relatório de Levantamento Preliminar, contendo o respectivo Plano de Auditoria financeira sobre operações de crédito internas e externas e a proposta de cronograma, Peças 11 e 12; b) da Matriz de Riscos, Controles e Procedimentos de auditoria, Peça 13; II - aprovar a documentação indicada no item I anterior; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública - SEMAG, para os devidos fins.
RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA
PROCESSO Nº 225/2003 - Auditoria de regularidade realizada na então Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal, para verificar a execução do termo de permissão de uso do Parque de Exposições da Granja do Torto (PAGT) pela Associação dos Criadores do Planalto (ACP). DECISÃO Nº 1737/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF nº 65/2018 - TERRACAP/PRESI/COINT (fl. 1.103) e anexos (fls. 1.104/1.110), Ofício SEI-GDF nº 67/2018 - TERRACAP/PRESI/COINT/DIGER (fl. 1.118) e anexos (fls. 1.119/1.121), e Ofício SEI-GDF nº 696/2018 - SEAGRI/GAB (fl. 1.111/1.115) e anexos (fls. 1.116/1.117); b) da Informação nº 26/2018 - DIAUD2 (fls. 1.122/1.138); c) do Parecer nº 966/2018-ML (fls. 1.141/1.147); II - considerar: a) não atendidos os itens "III.a", "III.b.1" e "III.c.1" da Decisão nº 4.143/2017; b) superados os itens "III.b.2" e "III.c.2" da Decisão nº 4.143/2017, em vista do cancelamento efetuado pela TERRACAP do Edital de Concorrência Pública do PAGT - Parque de Exposições Agropecuárias da Granja do Torto, assunto acompanhado no Processo nº 9.758/2017, conforme consta do Ofício SEI-GDF nº 67/2018 - TERRACAP/PRESI/COINT/DIGER (fl. 1.118) e anexos (fls. 1.119/1.121); III - reiterar: a) à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF e à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP o item "III.a" da Decisão nº 4.143/2017, para atendimento no prazo de 60 (sessenta) dias, alertando os titulares das pastas da necessidade de dar pronto e fiel cumprimento às determinações desta Corte de Contas; b) à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF o item "III.c.1" da Decisão nº 4.143/2017, para atendimento no prazo de 60 (sessenta) dias, alertando o titular da pasta da necessidade de dar pronto e fiel cumprimento às determinações desta Corte de Contas; IV - determinar: a) à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP que informe ao Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, as medidas adotadas com vistas à regularização da ocupação da área do Parque de Exposições Agropecuárias da Granja do Torto - PAGT, tendo em vista o cancelamento do procedimento licitatório instaurado para essa finalidade, alertando o titular da Jurisdicionada quanto à necessidade de implementação imediata de regras acerca da responsabilização e do rateio de despesas decorrentes da ocupação; b) à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF que, em relação aos valores devidos pelas entidades a título das despesas vinculadas à ocupação do Parque de Exposições Agropecuárias da Granja do Torto - PAGT, adote medidas imediatas necessárias à efetivação da cobrança e do efetivo recolhimento aos cofres públicos, encaminhando ao Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, os resultados e as documentações comprobatórias das ações implementadas; c) à Casa Civil do Distrito Federal que, na condição de responsável pela Coordenação Geral do Comitê de Governança do Território do Distrito Federal, apresente ao Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, plano de ação, contendo as medidas a serem

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

implementadas, os prazos e os respectivos responsáveis com vistas à desocupação tanto das famílias instaladas irregularmente na área do Parque de Exposições Agropecuárias da Granja do Torto - PAGT, quanto de entidades cujas finalidades são incompatíveis com o art. 2º da Lei nº 5.730/2016; V - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 26/2018 - DIAUD2, do relatório/voto do Relator e desta deliberação à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e à Casa Civil do Distrito Federal para a adoção de providências; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - SEGEM para os procedimentos pertinentes.

PROCESSO Nº 42337/2007 - Denúncia oferecida pelo Ministério Público junto à Corte, versando sobre pagamentos realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal - SEDEST à Associação Monte das Oliveiras - AMO. DECISÃO Nº 1758/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das medidas adotadas para recolhimento das multas cominadas pela Decisão nº 1.957/2016; b) da Informação nº 16/2019 (fls. 1063/1066); II - autorizar: a) o encaminhamento de cópia desta decisão às interessadas mencionadas no parágrafo 2º da Informação; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública - SEASP para arquivamento. A Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 22611/2014 - Representação do MPjTCDF n° 23/2014 - CF sobre possíveis irregularidades na aquisição de invólucros para cadáveres pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, mediante aquisição por Dispensa de Licitação (Processo nº 060.013.868/2013) e compra regular (Processo nº 060.011.595/2013). DECISÃO Nº 1757/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 5/2019-DIASP3; b) do pedido de parcelamento de multa ofertado pela Sra. Soraia Martins Lima, às folhas n.º 754 (Peça 128), deferindo-o nos termos do art. 119 da LC nº 840/2011, c/c os arts. 214 e 215 do RI/TCDF; II - com fulcro no inciso I do parágrafo único do art. 215 do RI/TCDF, determinar ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF que providencie a implementação dos descontos, em 10 (dez) parcelas mensais, da multa aplicada à Senhora identificada no item I retro; III - informar ao IPREV/DF que o valor descontado em folha deverá ser corrigido na forma do artigo 3º da Emenda Regimental nº 13/03, podendo ser utilizado o Sistema de Atualização Monetária - SINDEC, disponível no sítio do Tribunal na internet; IV - encaminhar ao IPREV/DF cópia do relatório/voto do Relator, desta decisão e do Acórdão nº 206/2018, para as providências pertinentes; V - autorizar: a) a ciência desta decisão à autora do pedido de folhas n.º 754 e à Secretaria-Geral de Controle Externo; b) a devolução dos autos a esta Secretaria para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 38117/2018 - Aposentadoria de ASTROGILDA DUARTE TEIXEIRA - IPREV/DF. DECISÃO Nº 1756/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, com ressalva de que a regularidade da fixação dos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito, bem como a devolução dos autos apensos à origem.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 3020/2007 - Tomada de contas especial instaurada, por determinação do Tribunal (Decisão nº 4.216/06, exarada no Processo nº 23.937/05), para apurar possíveis irregularidades na execução do Termo de Parceria nº 1/04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e o Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Planalto - IDESP, para execução do Programa Educação Infantil - CRECHE - 2004 (Processo nº 010.001.103/06). DECISÃO Nº 1769/2019 - O Tribunal, por maioria, acolhendo voto do Conselheiro RENATO RAINHA, que tem por fundamento o parecer do Ministério Público junto à Corte, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 77/2018 - SECONT/3ªDICONT, dos Ofícios SEI-GDF nº 374/2017CGDF/SUBCI e nº 74/2018-P/SEGECEX, e respectivos anexos (f. 448 e 450/467); II - determinar: a) com fulcro no art. 13, II, da Lei Complementar nº 1/1994, a citação do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Planalto - Idesp e do seu representante legal, Sr. Hilton Rodrigues Vieira, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa em face dos indícios de prejuízo ao erário, associados à ausência de comprovação da boa e regular aplicação dos recursos repassados no bojo do Termo de Parceria nº 1/2004, celebrado com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, na forma demonstrada pela Gerência de Prestação de Contas de Recursos Federais e Distritais daquela Secretaria (f. 374/397), ou, se preferirem, recolher, de modo solidário, o débito correspondente ao repasse integral, no montante de R$ 6.193.240,64, atualizado em 09.05.2018 (f. 469), corrigido na data da efetiva quitação nos termos da Lei Complementar nº 435/2001; b) nos termos do artigo 13, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, ordenar a citação dos responsáveis relacionados no § 30 do Parecer nº 193/2019-GPCF para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem alegações de defesa pelas irregularidades ali destacadas ou recolherem, em solidariedade, os débitos correspondente no montante de R$ 6.193.240,64, atualizado em 09.05.2018 (f. 469), corrigido na data da efetiva quitação nos termos da Lei Complementar nº 435/2001, sob pena de julgamento de suas contas como irregulares, com fundamento no artigo 17, inciso III, alíneas "a", "b", "c" e "d", da Lei Complementar nº 1/94, bem como aplicação da multa capitulada no art. 56 da mesma Lei Complementar; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes. Parcialmente vencido o Relator, que manteve o seu voto, no que foi seguido pelo Conselheiro MANOEL DE ANDRADE.

PROCESSO Nº 23278/2014 - Embargos de Declaração opostos pela Srª. Marta Rosane Cabra em face da Decisão nº 642/19, que trata da tomada de contas especial instaurada para apurar possíveis irregularidades em contratos emergenciais firmados pelo Serviço de Limpeza Urbana nos exercícios de 2006 a 2011. DECISÃO Nº 1759/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - deixar de conhecer dos Embargos de Declaração opostos pelos representantes legais da Srª. Marta Rosane Cabral (fls. 2.930/2.934), ante o não atendimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 287, § 1º, do Regimento Interno do TCDF; II - dar ciência desta decisão aos representantes legais da responsável, em especial ao Sr. Fábio Fontes Estillac Gomez, em atenção ao pedido à fl. 2.934; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências cabíveis.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 35250/2014 - Embargos de Declaração interpostos por Humberto Lucena Pereira da Fonseca e Marúcia Valença Barbosa de Miranda, em face da Decisão nº 827/2019, que trata do Pregão Eletrônico nº 420/2014, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, destinado a contratação de empresa especializada na prestação do Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade - SAD "Home Care". DECISÃO Nº 1760/2019 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Embargos de Declaração (fls. 841/852) opostos pelo Senhor Humberto Lucena Pereira da Fonseca em conjunto com a Senhora Marúcia Valença Barbosa de Miranda contra a Decisão n.º 827/2019, para, no mérito, dar-lhes provimento, conferindo-lhes efeitos infringentes no sentido de tornar insubsistentes os termos dos itens III.a e IV da Decisão nº 3.036/2018 e do Acórdão nº 189/2018; II - dar ciência desta decisão aos embargantes; III - autorizar a devolução dos autos ao Corpo Técnico, para os devidos fins. Vencido o Conselheiro PAULO TADEU, que votou pela rejeição dos embargos e pela manutenção dos termos da Decisão n.º 827/2019, no que foi acompanhado pelo Conselheiro RENATO RAINHA.

PROCESSO Nº 34100/2015 - Representação do Deputado Distrital Raimundo da Silva Ribeiro Neto, acerca de possível irregularidade na interrupção do pagamento do adicional de insalubridade a trabalhadores lotados em ambiente hospitalar no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 1761/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 2624/2018 - SES/GAB, fls. 795/798; II - considerar, no mérito, improcedente a Representação interposta pelo i. Deputado Distrital Raimundo da Silva Ribeiro Neto (peça 78); III - dar ciência desta decisão ao ilustre representante, bem como à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências pertinentes. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, em conformidade com o art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 14412/2018-e - Representação n.º 16/2018 - CF, do Ministério Público junto à Corte, acerca da regularidade dos pagamentos efetuados à empresa HOSPFAR Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., desde 2014, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES. DECISÃO Nº 1766/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer das manifestações encaminhadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES (peça 21) e pela HOSPFAR Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A. (peça 20), em cumprimento ao item II da Decisão nº 2.329/2018; II - no mérito, considerar improcedente a Representação nº 16/2018 - CF; III - considerar insubsistente o adendo do "Parquet" de Contas suscitado no Parecer nº 259/2019 - CF, tendo em vista que a extensão dos efeitos da sanção prevista no art. 87, inc. III, da Lei nº 8.666/1993 é matéria pacificada no âmbito desta Corte, a teor da posição fixada no Processo nº 6.138/2018; IV - dar ciência desta decisão, bem como do relatório/voto do Relator à representante, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES e à HOSPFAR Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A.; V - autorizar o retorno dos autos à SEASP para fins de arquivamento. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, em conformidade com o art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 18086/2018-e - Representação oferecida por servidor público da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF acerca de possível irregularidade no Processo Administrativo n° 0052- 001160/2016. DECISÃO Nº 1738/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das peças 17, 19 e 23; II - considerar: a) cumprida a diligência determinada no item II da Decisão nº 3.417/2018; b) parcialmente procedente a Representação em exame; III - em razão do item II-b retro, determinar à Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF que, antes de dar continuidade à tramitação do Processo Administrativo nº 0052-001160/2016, avalie a possibilidade de submeter o Representante a novo teste de aptidão física para verificar se ele reúne as condições necessárias para continuar no cargo de Delegado de Polícia, cujo exercício vem ocorrendo desde 16 de fevereiro de 2011, deixando de proceder a sua demissão caso o resultado da referida avaliação conclua pela aptidão do servidor, comunicando a decisão a este Tribunal no prazo de 30 (trinta) dias; IV - dar ciência desta decisão ao signatário da representação em exame, bem como à PCDF; V - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 24701/2018-e - Representação do Sindicato dos Médicos do Distrito Federal - SINDMÉDICO/DF, versando sobre possíveis irregularidades no Ato Convocatório nº 077/2018, do Instituto Hospital de Base de Brasília. DECISÃO Nº 1762/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação n.º 31/2018-CF e anexos (peças 18/19), bem como do Ofício nº 979/2018-MPC/PG e anexos (peças 35/36); II - considerar prejudicado o cumprimento da diligência constante do item II da Decisão nº 5.915/2018; III - determinar ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde - IGESDF e à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem circunstanciados esclarecimentos quanto aos fatos narrados na Representação nº 31/2018-CF e no Ofício nº 979/2018-MPC/PG; IV - autorizar: a) o envio de cópia da Representação nº 31/2018-CF, do Ofício nº 979-MPC/PG e respectivos anexos (peças 18, 19, 35 e 36) aos dirigentes das jurisdicionadas indicadas no item III acima, para subsidiar o cumprimento da diligência; b) o retorno dos autos à SEASP para a adoção das providências devidas. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, em conformidade com o art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 25660/2018-e - Aposentadoria de JESONIAS FERNANDES LEAL - SE/DF. DECISÃO Nº 1763/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar parcialmente atendida a Decisão nº 4.263/2018; II - determinar nova diligência para que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe ao Tribunal, para ser acostada ao feito em exame eletrônico, de forma digitalizada, toda a documentação referida no Despacho SEI-GDF SEE/GAB/SUGEP/CPAC, expedido em 12 de dezembro de 2018, concernente às folhas de ponto do servidor no período de 2008 a 2012 junto à SE/DF e ao TJDFT, e aos relatórios de correição ali também informados, referentes ao trabalho por ele desenvolvido no mister de Oficial de Justiça; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE para as medidas de praxe.

PROCESSO Nº 10667/2019-e - Aposentadoria de AGTON DIAS SANTOS - FHB. DECISÃO Nº 1764/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar o retorno do ato ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) retificar o ato concessório publicado no DODF de 02/10/2013, a fim de incluir o fundamento legal das vantagens "Artigo 5º da Lei nº 4.584/11"; b) na aba "Dados da Concessão" do Módulo de Concessões do SIRAC: 1) incluir a data de publicação do ato que vier a ser editado em cumprimento ao item I; 2) alterar o campo "Fundamento Legal Vantagens" para "Artigo 5º da Lei nº 4.584/11" (ID 512); b) apresentar esclarecimentos sobre a divergência entre a classificação funcional do servidor registrada no SIRAC (Classe Especial - Padrão III) e a publicada no DODF de 02/10/2013 (Classe Especial, Padrão V), providenciando os ajustes que se fizerem necessários; d) na aba "Tempos": 1) no quadro "Tempo Averbado", desmarcar os campos cargo e carreira em relação ao período de "29/12/1979 a 02/04/1990"; 2) no quadro "Tempo Ponderado", alterar o campo "Tipo de Ponderação" para "Atividades em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física - masculino - Estatutário (RPPS)"; e) incluir, na aba "Proventos", os percentuais das rubricas; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 10675/2019-e - Aposentadoria de HARY SCHWEIZER - SEC/DF. DECISÃO Nº 1765/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar o retorno do ato à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: a) confirmar com a Fundação Universidade de Brasília se o servidor encontra-se em atividade ou aposentado no cargo de professor de magistério superior e se está recebendo vencimentos ou proventos; b) informar as conclusões sobre a acumulação do cargo de Músico com professor de magistério superior na área federal no período em que ocorreu, inclusive, se cabível, no que se refere à compatibilidade de carga horária nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à aposentadoria em exame, nos termos da Decisão nº 6.069/2017; c) esclarecer se houve aproveitamento do tempo de serviço anterior prestado à SEC/DF para inativação em outro vínculo; d) na aba "Dados da Concessão": 1) incluir a data de publicação da retificação no DODF; 2) alterar a classificação funcional do interessado, conforme ato retificatório; e 3) corrigir a data de ingresso no serviço público para 01/05/1981, observando o disposto no item anterior; e) alterar, na aba "Dados do Servidor", o número da folha do documento de identidade para folha 07; f) juntar à aba "Anexos e Observações": 1) eventuais documentos que comprovem a acumulação mencionada anteriormente; 2) cópia da fl. 26 e outras documentações referentes aos itens I a III; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 35/2019, publicado no DODF de 17.05.2019, página 14, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

O Processo nº 20404/2018-e, de relato do Conselheiro PAIVA MARTINS, foi retirado da pauta da sessão.

Nada mais havendo a tratar, às 16h42, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 29 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ACÓRDÃO Nº 121/2019

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Administradores e demais responsáveis da Câmara Legislativa do Distrito Federal, referente ao exercício de 2004. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação aos responsáveis

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo TCDF: 4.440/05 - Apensos nºs 001.001.174/99 e 001.000.436/05.
Nome/Função/Período: Dep. Benício Tavares, Presidente, de 1º/1/04 a 31/12/04 Dep. Gim Argello, Vice-Presidente, de 1º/1/04 a 31/12/04 Arlécio Alexandre Gazal, Ordenador de despesa, de 1º/1/04 a 31/12/04 e Ruither Jacques Sanfilippo, Ordenador de despesa, de 1º/1/04 a 2/10/04.
Órgão: Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF.
Relator: Conselheiro Paiva Martins.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas.
Representante do MPjTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.
Síntese de impropriedades apontadas no Relatório de Auditoria Interna
nº 05/05 (fls. 432/449 do Processo nº 001.000.436/05): 1) aquisição do software Menthor para dar suporte ao Setor de Pagamento de Pessoal por meio de inexigibilidade de licitação e posterior realização de Contrato de Manutenção, sem comprovação da necessidade operacional do referido sistema; 2) falhas verificadas na concessão de suprimento de fundos relacionadas nos §§ 55/63 do citado Relatório de Auditoria; 3) aquisição do software ASI para dar suporte à Comissão Permanente de Licitação e ao Setor de Material, sem que seja utilizado pelas referidas unidades, conforme § 85 do referido Relatório de Auditoria; 4) não comunicação da abertura de tomada de contas especial a esta Corte, conforme prevê a Resolução 102/1998;
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com as determinações das providências apontadas, para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.
ATA da Sessão Ordinária nº 5131, de 28 de maio de 2019.
Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada por unanimidade.
Representante do MPjTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente em Exercício
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 121/2019
Ementa: Tomada de Contas Anual dos Administradores e demais responsáveis da Câmara Legislativa do Distrito Federal, referente ao exercício de 2004. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação aos responsáveis
Processo TCDF: 4.440/05 - Apensos nºs 001.001.174/99 e 001.000.436/05.
Nome/Função/Período: Dep. Benício Tavares, Presidente, de 1º/1/04 a 31/12/04 Dep. Gim Argello, Vice-Presidente, de 1º/1/04 a 31/12/04 Arlécio Alexandre Gazal, Ordenador de despesa, de 1º/1/04 a 31/12/04 e Ruither Jacques Sanfilippo, Ordenador de despesa, de 1º/1/04 a 2/10/04.
Órgão: Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF.
Relator: Conselheiro Paiva Martins.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas.
Representante do MPjTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.
Síntese de impropriedades apontadas no Relatório de Auditoria Interna
nº 05/05 (fls. 432/449 do Processo nº 001.000.436/05): 1) aquisição do software Menthor para dar suporte ao Setor de Pagamento de Pessoal por meio de inexigibilidade de licitação e posterior realização de Contrato de Manutenção, sem comprovação da necessidade operacional do referido sistema; 2) falhas verificadas na concessão de suprimento de fundos relacionadas nos §§ 55/63 do citado Relatório de Auditoria; 3) aquisição do software ASI para dar suporte à Comissão Permanente de Licitação e ao Setor de Material, sem que seja utilizado pelas referidas unidades, conforme § 85 do referido Relatório de Auditoria; 4) não comunicação da abertura de tomada de contas especial a esta Corte, conforme prevê a Resolução 102/1998;
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com as determinações das providências apontadas, para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.
ATA da Sessão Ordinária nº 5131, de 28 de maio de 2019.
Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada por unanimidade.
Representante do MPjTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente em Exercício
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 123/2019
Ementa: Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa, Agentes de Material e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, referente ao exercício de 2013. Irregularidade das contas do responsável e aplicação de multa (Decisão nº 1.089/18-CRR). Recurso de Reconsideração. Provimento parcial e redução do valor da multa.
Processo TCDF: 25.270/14 (3 vols. e 1 anexo) - Apensos nºs 040.001.901/14 (12 vols.) e 060.001.348/14 (15 vols.)
Nome/Função/Período: Rafael de Aguiar Barbosa, Secretário de Estado de Saúde, de 1º.1.13 a 31.12.13.
Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
Relator: Conselheiro Paiva Martins.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas.
Representante do MPjTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.
Síntese de impropriedades/falhas apuradas apontadas no Relatório de
Auditoria 14/2014 - DISED/CONAS/CONT-STC (fls. 2.787/2.839 do Processo nº 040.001.901/2014): - subitem 3.33 - ausência de comprovação de vantajosidade de contratação de serviços em detrimento da aquisição de equipamentos que possibilitem a própria SES/DF de executá-los - subitem 3.40 - irregularidades na contratação de serviços de mamografia e ultrassonografia móvel - subitem 3.42 - possível desvio no uso das verbas do SAMU com despesas estranhas à atividade deste serviço
Valor da multa individual aplicada ao responsável: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA
MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alínea "b", 20, parágrafo único, e 57, I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço e aplicar ao responsável a multa acima indicada.
ATA da Sessão Ordinária nº 5131, de 28 de maio de 2019.
Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada por maioria, vencido o Conselheiro Renato Rainha.
Representante do MPjTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente em Exercício
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 124/2019
Ementa: Tomada de Contas Especial. Auditoria de Regularidade realizada para verificar a execução dos Contratos Emergenciais n.os 22/2005 e 53/2005, celebrados entre a extinta Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central (atual Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan) e a empresa Prodata Tecnologia e Sistemas Avançados Ltda. Pagamentos por serviços sem comprovação de execução. Citação. Revelia de uns responsáveis. Defesas dos demais consideradas improcedentes. Contas julgadas irregulares. Aplicação de multa. Recolhimento do dano imputado. Quitação com o erário.
Processo TCDF: 10.478/2007 (10 vols. e 8 anexos).
Nome/Função: Durval Barbosa Rodrigues, Presidente da Codeplan à época dos fatos.
Órgão: extinta Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - Codeplan, atual Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan.
Relator: Conselheiro Inácio Magalhães.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas.
Representante do MPjTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima, em substituição.
Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva e do órgão ministerial, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, em considerar o Sr. Durval Barbosa Rodrigues, no que tange à multa aplicada por meio da Decisão n.º 3.956/2017 e do Acórdão n.º 323/2017, quite com o erário, em face do recolhimento do débito.
ATA da Sessão Ordinária nº 5131, de 28 de maio de 2019.
Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada por maioria, vencido o Conselheiro Renato Rainha.
Representante do MPjTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente em Exercício
INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 115/2019 (*)
Ementa: Prestação de Contas Anual - PCA. Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. Exercício Financeiro de 2015. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.
Processo TCDF: 19428/17.
Nome/Função/Período: Hermes Ricardo Matias de Paula, Diretor Presidente, de 05/01 a 31/12/15; Júlio César Menegotto, Diretor Administrativo, de 5/1 a 31/12/15; Antônio Raimundo S. Ribeiro Coimbra, Diretor de Urbanização, de 19/1 a 31/12/15; Márcio Augusto Roma Buzar, Diretor de Edificações, de 4/2 a 31/12/15; Marcos Helano Fernandes Montenegro, Diretor de Edificações, de 13/1 a 4/2/15; Diretor Financeiro, de 13/1 a 31/12/15 e Luiz Rogério Pinto Gonçalves, Diretor de Obras Especiais, de 5/1 a 29/10/15.
Órgão: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.
Relator: Conselheiro Paulo Tadeu; 1º Revisor: Conselheiro Manoel de Andrade; 2º Revisor: Conselheiro Renato Rainha.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas.
Representante do MPjTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, em:
I. com fundamento no art. 17, II, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 204, do Regimento Interno do TCDF, julgar regulares com ressalvas as contas dos responsáveis acima indicados, em razão das seguintes falhas:
Relatório de Contas nº 37/2017 - DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF (fls. 486/487) Iten/Subiten: 2) Elevada quantidade de programas de trabalho sem execução.
Relatório de Inspeção nº 03/2016-DIAOS/COLES/SUBCI/CGDF (fls. 490/499-v*) Itens/Subitens: 1.1.2) Subcontratação sem observância dos requisitos legais necessários. 1.1.3) Orçamentos em desacordo com a Lei nº 13.161/2015. 1.1.5) Elemento de despesa incompatível com o objeto do contrato. 1.1.6) Ausência de comprovação dos requisitos de validade da licença de operação e estudos de jazida.
Relatório de Auditoria Especial nº 01-2016/DIAOS/COLES/SUBCI/CGDF (fls. 500/509-v*) Itens/Subitens: 1.2) Contratação inadequada para atualização de preços referente a itens de terraplanagem e pavimentação. 1.3) Encargos sociais inadequados. 1.4) Ausência de rotina operacional para atualização de insumos.
Com relação às presentes contas, também constituem ressalvas, as falhas relatadas no Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações contáveis, constantes dos §§ 7.1 e 7.2 da Informação nº162/2017-SECONT/3ªDICONT (fls. 28/40), quais sejam: a) o impedimento para validação das informações devido à falta/insuficiência de controles pelos respectivos departamentos; b) ausência de resposta à circularização de saldos enviada aos advogados da Companhia em relação a valores reconhecidos no Balanço Patrimonial, provisões para ações cíveis, provisões para ações trabalhistas/judiciais de administração indireta, bem como às demais informações divulgadas nas notas explicativas; c) divergências em relação à conta "restos a pagar" e erros de lançamentos e contrapartidas contábeis, ocasionando duplicidade de contas e aumento indevido do lucro da companhia em 92%, bem como afetando o ativo e o passivo.
II. com fundamento no artigo 24, II, da Lei Complementar nº 1/94 e na Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/98, considerar quites com o erário distrital os responsáveis acima nomeados.
ATA da Sessão Ordinária nº 5127, de 14 de maio de 2019.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada por maioria, parcialmente vencido o Revisor, Conselheiro Renato Rainha.
Representante do MPjTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público junto à Corte

(*) Acórdão n.º 115/2019, proferidos na ata da Sessão Ordinária nº 5127, de 14 de maio de 2019 republicado por ter saído com incorreção no original constante no DODF nº 97, edição de 24 de maio de 2019, páginas 26 e 27.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 30 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CRISTINA PEREIRA VALLE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR ANA CRISTINA PEREIRA VALLE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO RAMIREZ CARVALHO AMORELLI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR BRUNO RAMIREZ CARVALHO AMORELLI E para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ILMAR PEREIRA DO AMARAL JÚNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR ILMAR PEREIRA DO AMARAL JÚNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Estratégia Governamental, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR PALOMA CAROLINE VARJÃO DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Estratégia Governamental, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANUCHA SOARES DE ALMEIDA ARAÚJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR ANUCHA SOARES DE ALMEIDA ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THALITA CIPRIANO DE ALMEIDA DANTAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR THALITA CIPRIANO DE ALMEIDA DANTAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LÍVIA REGINA DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR LÍVIA REGINA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subchefia do Fórum dos Governadores, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VALDETE RODRIGUES ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR VALDETE RODRIGUES ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Unidade de Mobilização, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SAMUEL DO AMARAL DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR SAMUEL DO AMARAL DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subchefia de Agendamento, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR ANNE OLIVEIRA BAREIRA REIS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subchefia de Agendamento, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CHEILA MOTA DA SILVA FARIA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR CHEILA MOTA DA SILVA FARIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS EDUARDO LINHARES DUTRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR CARLOS EDUARDO LINHARES DUTRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTÔNIO SÉRGIO COELHO GUIMARÃES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR ANTÔNIO SÉRGIO COELHO GUIMARÃES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FERNANDO OLIVEIRA COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR FERNANDO OLIVEIRA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ISRAEL LOPES ARAÚJO SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR ISRAEL LOPES ARAÚJO SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Estratégia Governamental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BEATRIZ MACHADO CARNEIRO DE ABREU do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Estratégia Governamental, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR BEATRIZ MACHADO CARNEIRO DE ABREU para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS ALBERTO CRUZ GUIMARAES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Chefia Executiva de Estratégia Governamental, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR CARLOS ALBERTO CRUZ GUIMARAES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, a pedido, RODRIGO MELO MESQUITA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador.

NOMEAR FRANCINE SOARES DA CUNHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, HARLEY GUIMARÃES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Gestão de Rede, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 08 de maio de 2019.

EXONERAR, a pedido, SANDRA ANTUNES RAMOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Material, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 10 de maio de 2019.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, HELOÍZA DE SOUZA DA FONSECA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 02 de maio de 2019.

NOMEAR HELOÍZA DE SOUZA DA FONSECA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ADRIANO LIMA DA COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 08 de maio de 2019.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de março de 2019, publicado no DODF nº 57, de 26 de março de 2019, página 18, o ato que nomeou TERESA CELINA DE SOUZA MIGLIORINI ESTEVÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Transporte Individual, da Subsecretaria de Serviços, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANA BARBOSA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Transporte Individual, da Subsecretaria de Serviços, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANA ASSUNÇÃO XAVIER do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREA VIEIRA REIS MARINHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO TIMÓTEO ANTUNES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Parcerias, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FABIANA LOPES DE LUCENA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 06 de fevereiro de 2019.

EXONERAR, a pedido, CLARISSA LEMGRUBER CESARINO BARBOSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 11 de março de 2019.

EXONERAR, a pedido, JACQUELINE VIEIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Atendimento às Vítimas de Violência PRÓ-VÍTIMA, da Unidade de Projetos e Programas de Justiça e Cidadania, da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 25 de fevereiro de 2019.

EXONERAR, a pedido, KAIO CESAR PONTES DE CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Atendimento em Meio Aberto do Plano Piloto, da Coordenação de Atendimento em Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 1° de abril de 2019.

EXONERAR, a pedido, PAULO VINICIOS HABERMANN DA ROCHA PINTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Conselho Tutelar de Taguatinga I, da Coordenação de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2019.

EXONERAR, a pedido, ROBERTO OLIVEIRA MARQUEZ FILHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Plantonista, da Coordenação do Sistema de Denúncias de Violação de Direitos da Criança e do Adolescente, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 10 de fevereiro de 2019.

EXONERAR, a pedido, MICKAELLY BRASILEIRO GONÇALVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Ceilândia III, da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, a contar de 18 de fevereiro de 2019.

EXONERAR, a pedido, MEIRE JEANE DOS SANTOS DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Samambaia I, da Coordenação das Unidades de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 07 de fevereiro de 2019.

EXONERAR, a pedido, ANA MARTA BESERRA SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar da Candangolândia, da Coordenação de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

EXONERAR, a pedido, KARLA JANAINA ALVES DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Lago Norte, da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, a contar de 1° de março de 2019.

EXONERAR, a pedido, LUIZ ANTÔNIO CAMILO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Disciplina e Cuidados da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a conta de 25 de fevereiro de 2019.

EXONERAR, a pedido, FRANCISCO GOMES DE MESQUITA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Manutenção, da Gerência de Administração, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Diretoria e Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, a contar de 11 de março de 2019.

EXONERAR, a pedido, LUIZ ANTONIO VIDAL CHAMON do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Acompanhamento de Normas e Comissões, da Coordenação de Acompanhamento de Processos, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 13 de março de 2019.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXONERAR, a pedido, RUBENITA RODRIGUES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria e Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, a contar de 04 de abril de 2019.
EXONERAR, a pedido, DAPHINIE CAROLINE TORQUATO PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados Feminino, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 04 de abril de 2019.
EXONERAR, a pedido, ILZA MARIA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência da Unidade Empresarial, da Diretoria de Qualidade do Atendimento, da Subsecretaria de Modernização de Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2019.
EXONERAR PAULO CESAR PEREIRA DE ARAÚJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Estádio Bezerrão, da Subsecretaria Executiva de Futebol, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.
NOMEAR ARTHUR SILVA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Estádio Bezerrão, da Subsecretaria Executiva de Futebol, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.
EXONERAR JEAN MARCOS DE FREITAS SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Gestão de Iluminação Pública, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a contar de 1º de maio de 2019.
EXONERAR, a pedido, SILVIA CRISTINA SARDINHA MAIA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Correição, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de abril de 2019, publicado no DODF nº 68, de 10 de abril de 2019, página 15, o ato que nomeou VIVIANE SILVA DE MOURA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Correição, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS OLIVEIRA CINTRA E SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, CARLA MOREIRA DIAS PEREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.
NOMEAR LUCAS CAETANO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Gestão de Iluminação Pública, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.
NOMEAR JULIANO NAVES DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.
NOMEAR DANYLA RIBEIRO DE ALMEIDA CARNEIRO ACUNHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.
NOMEAR MARIA RITA CARDOSO TAVELIN para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.
NOMEAR MARCOS OLIVEIRA CINTRA E SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Correição, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.
NOMEAR THAÍSSA ARAÚJO RAMOS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Correição, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, AIRES CERCHI SOARES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a contar de 16 de maio de 2019.
EXONERAR, a pedido, VALCLÉCIO ALVES VELOSO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Suporte e Infraestrutura, da Subsecretaria de Gestão de Ativos Tecnológicos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, BRUNO KENNEDY LISBOA DE QUEIROZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.
EXONERAR CARLOS EDUARDO BRITO RIOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.
EXONERAR ÚRSULA CRISTINA FONTANA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Programas Internacionais e Recursos de Emendas Parlamentares Federais, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.
EXONERAR MARCELO GALIMBERTI NUNES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a contar de 23 de maio de 2019.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SÉRGIO ANTUNES LEMOS, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Gestão de Iluminação Pública, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de abril de 2019, publicado no DODF nº 68, de 10 de abril de 2019, Página 17, o ato que nomeou FÁBIO LACERDA ALVES, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão de Ativos Tecnológicos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.
NOMEAR SÉRGIO ANTUNES LEMOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.
NOMEAR ANTONIO HELCIO VILELA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Gestão de Iluminação Pública, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.
NOMEAR PAULO DE SOUSA BITTENCOURT para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão de Ativos Tecnológicos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.
NOMEAR ANDRÉ WILLIAM NUNES MATIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Administração Predial, da Gerência de Logística e Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Predial, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.
NOMEAR DANIELA VELOSO RESENDE ABDANUR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.
NOMEAR o 3º SGT QPPMC CLEBSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula/PMDF 73.593-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação Operacional, da Gerência de Fiscalização, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de março de 2019, publicado no DODF nº 63, de 03 de abril de 2019, página 17, o ato que nomeou ÚRSULA NAIARA GESTEIRA PEDROSO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR ÚRSULA NAIARA GESTEIRA PEDROSO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Banco de Leite Humano, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de abril de 2019, no Suplemento ao DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 03, o ato que nomeou JÚLIA ABREU OLIVEIRA NETA, Auxiliar de Enfermagem, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes, da Gerência de Internação e Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR CARLA DE MENEZES PEREIRA, Agente de Serviço Complementar Serviço Social, Matrícula 134.432-3, do Cargo em Comissão, DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Regional de Atenção Primaria à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR MANOELA SOARES ANDRADE, Enfermeira, Matrícula 1.685.027-0, para exercer o Cargo em Comissão, DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Regional de Atenção Primaria à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR NEREIDA LOPES SILVA, Técnico em Saúde, Matrícula 134.699-7, para exercer o Cargo em Comissão, DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primaria à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, ANDRESA DA COSTA CORREIA, matrícula nº 1.443.631-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador do Distrito Federal, da Diretoria de Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR IRÂNIA MARIA DA SILVA FERREIRA MARQUES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador do Distrito Federal, da Diretoria de Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR RACHEL LEMES NEVES DE ALMEIDA, Fisioterapeuta, matrícula 1.443.736-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR NAYARA VALENTE DE SOUZA, Técnico Administrativo, matrícula 1.442.912-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, ERIKA GOUVEIA DAMASCENO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 150.793-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária N 4 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR NATALIA ARAUJO PAIVA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 184.157-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária N 4 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR JANAINA RASMUSSEN BARBOSA, Técnico Administrativo, matrícula 188.859-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR EDUARDO FERNANDO VAZ PEREIRA DOS SANTOS, Técnico Administrativo, matrícula 142.131-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de abril de 2019, publicado no DODF nº 64, de 04 de abril de 2019, página 13, o ato que nomeou PONÍRIA DE SOUZA BRITO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR MARLUCE LOPES DE MENEZES, matricula: 135426-6, Telefonista, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR MARIA DO SOCORRO BARBOSA BATISTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 193.239-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR GICIANE ROCHA PINHEIRO DA SILVA, matrícula 1.434.278-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR GRACIMONE ALVES DE JESUS VASCONCELOS, matrícula 1.682.536-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, UMBERTO SATYRO FERNANDES FILHO, Médico - Oftalmologia, matrícula 140598-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR MARINA DA SILVEIRA ARAUJO, Médica Pediatra, matrícula 193.042-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, ZULEIDE FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 1401321-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Núcleo de Química de Alimentos, da Gerência de Controle e Qualidade de Produtos e Ambientes, do Laboratório Central de Saúde Pública, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Administração Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100026

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

NOMEAR RODOLFO CORRÊA, matrícula nº 196418-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Núcleo de Química de Alimentos, da Gerência de Controle e Qualidade de Produtos e Ambientes, do Laboratório Central de Saúde Pública, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Administração Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR IRIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula 140.817-8 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR NATHALIA DA SILVA GONÇALVES, Enfermeiro, matrícula 1659.472-X do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR RENATA DOS SANTOS BATISTA, Médica, matrícula 1688, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, NIEDJA BARTIRA ROCHA NOGUEIRA, matrícula 16892399, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretória de Áreas Estratégicas da Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, MARIANA SILVA DINIZ, matrícula nº 1689475-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Documentação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR MARIANA SILVA DINIZ, matrícula nº 1689475-8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo, CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Participativa e Relações Institucionais, do Gabinete, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, EDNA LUCIA FERREIRA MARTINS DE SOUZA DE MACEDO, matrícula nº 1691745-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Participativa e Relações Institucionais, do Gabinete, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR EDNA LUCIA FERREIRA MARTINS DE SOUZA DE MACEDO, matrícula nº 1.691.745-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Documentação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, LAILA MELO DANTAS TORRES, matrícula 158.953-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Articulação da Atenção à Saúde do trabalhador, da Diretoria de Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR CECÍLIA COSTA RESENDE, matrícula 1.434.702-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Articulação da Atenção à Saúde do Trabalhador, da Diretoria de Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CECÍLIA COSTA RESENDE, matrícula 1.434.702-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Cerest Regional Sul, da Gerência de Articulação da Atenção à Saúde do Trabalhador, da Diretoria de Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR ISLAINE DA SILVA RIBEIRO, Analista de Políticas Públicas, matrícula 163.334-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Cerest Regional Sul, da Gerência de Articulação da Atenção à Saúde do Trabalhador, da Diretoria de Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, RIVALDO RODRIGUES SALGE GONÇALVES DUARTE, Técnico Administrativo, matrícula 189.217-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária N 4 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR MILENE CRISTINA ESPAGNOLI BRAVO, Técnico de Enfermagem, matrícula 1.671.184-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária N 4 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, DEMÓCRITO RODRIGUES SOBRINHO, matrícula 227.265.001-53, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2019, página 11, o ato que nomeou AUREA SAKR CHERULLI, Médica Patologista, matrícula 133.066-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Núcleo de Serviço de Verificação de Óbitos, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR AUREA SAKR CHERULLI, Médica Patologista, matrícula 133.066-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Núcleo de Serviço de Verificação de Óbitos, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula nº 1.685.239-7, para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR KEITY DAIANE VIEIRA SILVA, Enfermeiro, matrícula 1.682.698-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor, de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 3, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de fevereiro 2019, publicado na Edição Extra nº 16, de 26 de fevereiro de 2019, página 01, o ato que nomeou MARCOS AURÉLIO DA SILVA MACHADO, matrícula nº 1.658.451-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR MARCOS AURÉLIO DA SILVA MACHADO, matrícula nº 1.435.084-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de março de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 47, de 12 de março de 2019, página 03, o ato que nomeou FABIANA ANGÉLICA COSTA FARIA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR FABIANA ANGÉLICA COSTA FARIA, Psicólogo, matrícula 179.935-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no decreto de 20 de março de 2019, publicada na Edição Extra n° 20, de 20 de março de 2019, página 4, o ato que exonerou SIMIONE DE FÁTIMA CESAR DA SILVA, matrícula n° 16857100, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, LEONARDO DOS REIS CORRÊA, matrícula 42040-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MÁRCIA CRISTINA OLIVÉ ROSENO, matrícula 1401298-7, do Cargo em Comissão Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo de Inspeção de Samambaia, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR MÁRCIA CRISTINA OLIVÉ ROSENO, matrícula 1401298-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR MARCELA PIRES DA SILVA, matrícula 1401572-2, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo de Inspeção de Samambaia, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR ROBERTA DE LIMA PORTELA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 142.446-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR JOSE LUSTOSA MASCARENHAS NETO, Administrador, matrícula 1.657.771-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR EULA JAVYS GOMES DE LIMA, Técnico Administrativo, matrícula 142.209-x, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.-
NOMEAR VERA LUCIA NASCIMENTOS, Técnico Administrativo, matrícula 134.395-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR ANDERSON ARAUJO DA SILVA, Técnico de Enfermagem, matrícula 1.658.345-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR ANDERSON DE JESUS DOS SANTOS, Técnico Administrativo, matrícula 1.401.339-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR VALÉRIA DE SOUZA PEREIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 199.028-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR MARIA MIRIAN DE MELO PAIVA, Administrador, matrícula 189.871-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR JOSÉ CARLOS CASTELO BRANCO FILHO, Psicólogo, matrícula 151.237-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR JANINE DOS REIS LESSA DE CARVALHO, Enfermeiro do Trabalho, matrícula 1.676.927-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR KELLY MATTIAZZI, Técnico Administrativo, matrícula 1.442.789-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR FRANKLIN ANTUNES DE MIRANDA NETO, Técnico Administrativo, matrícula 198.664-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR MARIA ALICE BARBOSA HOLANDA, Técnico Administrativo, matrícula 151.439-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2019, página 102, o ato que nomeou MARILENE DE OLIVEIRA, matrícula 129.732-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico do Laboratório, da Coordenação do Curso de Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.
NOMEAR HÉRCULES MARCELO GOMES, matrícula 142.576-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico do Laboratório, da Coordenação do Curso de Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.
EXONERAR SHEILA ROSA DA SILVA, Técnico Enfermagem, matrícula 1.659.080-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS I Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR MARIANA MIGUEL VIEIRA, Enfermeiro, matrícula 1.686.741-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS I Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CARLA TORRES ROMAGNOLE, matrícula 0274148-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPCS.
NOMEAR LILIAN KARINA TAVEIRAS PADILHA, matrícula 146.805-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPCS.
EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAIMUNDA OLIVEIRA DO AMARAL RODRIGUES, matrícula 0274172-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Coordenação do Curso de Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPCS.
NOMEAR CARLA TORRES ROMAGNOLE, matrícula 0274148-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Coordenação do Curso de Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPCS.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100027

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JANAÍNA DA SILVA PIRES DE SÁ, matrícula 0274228-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPCS.
NOMEAR RAIMUNDA OLIVEIRA DO AMARAL RODRIGUES, matrícula 0274172-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPCS.
EXONERAR MARA KELLY SILVA LEAL, matrícula 0274121-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Secretaria de Assuntos Acadêmicos, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPCS, a contar de 20 de março de 2019.
EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ADRIANA DE BARROS JACCOUD, matrícula 0274123-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação do Curso de Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPCS.
NOMEAR JANAÍNA DA SILVA PIRES DE SÁ, matrícula 0274228-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação do Curso de Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPCS.
NOMEAR ADRIANA DE BARROS JACCOUD, matrícula 0274123-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Secretaria de Assuntos Acadêmicos, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPCS.
EXONERAR MARIA ALBA BOTELHO DE ARRUDA, matrícula 16923987, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.
NOMEAR RAIMUNDO NONATO LACERDA AZEVEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de maio de 2019, publicado no DODF nº 84 de 7 de maio de 2019, página 19, o ato que nomeou FRANCISCO DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.
NOMEAR FRANCISCO DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.
EXONERAR MARCELA PEREIRA SANTOS PIMENTEL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.
NOMEAR CHARLES ROBERTO DE LIMA JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de março de 2019, publicado no DODF nº 58, de 27 de março de 2019, página 18, o ato que nomeou RODOLFO SIQUEIRA DE BRITO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.
NOMEAR THAIS GOMES MACIEL TEIXEIRA DIOGENES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, JOSÉ EDIVALDO DA SILVA JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, ELIANE LIMA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.
NOMEAR ELIANE LIMA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.
NOMEAR JOSÉ EDIVALDO DA SILVA JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.
NOMEAR FRANCISCO CARLOS DE LIMA FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, MARCOS ROBERTO CÉSAR DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal, a contar de 03 de maio de 2019.
EXONERAR JOSÉ EUSTÁQUIO ALVES MOREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.
NOMEAR KENNYO MAHMUD SOARES OLIVEIRA ISMAL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de março de 2019, publicado no DODF nº 60, de 29 de março de 2019, página 71, o ato que nomeou ADRIANA D'ARC LEMA XAVIER exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.
NOMEAR ADRIANA D'ARC LEMA XAVIER para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MOISES LOBO DE SOUZA CHOAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.
NOMEAR MOISES LOBO DE SOUZA CHOAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS ANTONIO FROZ SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.
NOMEAR MARCOS ANTONIO FROZ SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de abril de 2019, publicado na Edição Extra nº 27, de 10 de abril de 2019, página 1, o ato que exonerou JOSÉ ALKANAN NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de abril de 2019, publicado na Edição Extra nº 27, de 10 de abril de 2019, página 1, o ato que exonerou LUCAS GONÇALVES DE OLIVEIRA MARQUES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de abril de 2019, publicado na Edição Extra nº 27, de 10 de abril de 2019, página 1, o ato que exonerou RODRIGO NUNES SANTANA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de maio de 2019, publicado no DODF nº 82, de 03 de maio de 2019, página 25, o ato que nomeou TANCREDO ARAGÃO GUERRA DA CUNHA, matrícula 021.830-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, JOÃO PAULO SARAIVA BRITO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, a contar de 11 de abril de 2019.
NOMEAR EDILSON PAZ RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.
NOMEAR a Agente de Polícia DANIELA AQUINO MELO DE OLIVEIRA, matrícula 57.509-7, SIAPE 1230849, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor de Gestão Estratégica, da Direção Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.
EXONERAR o Agente de Polícia MARCELO FRANCISCO DE LIMA PEREIRA, matrícula 78.370-6, SIAPE 1537931, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Auditoria, do Controle Interno, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 26 de fevereiro de 2019.
EXONERAR, a pedido, o Delegado de Polícia CHRISTIAN ARAUJO ALVIM, matrícula 199.503-0, SIAPE 6997473, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 06 de março de 2019.
NOMEAR o Delegado de Polícia RAIMUNDO VANDERLY ALVES DE MELO, matrícula 24.816-9, SIAPE 1410055, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.
EXONERAR o Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental BELCHIOR CAIXETA DOS REIS, matrícula 35.358-2, SIAPE 1416226, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Recepção, da Divisão de Transporte, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.
NOMEAR o Agente de Polícia VALTER JOSE FAE JUNIOR, matrícula 57.555-0, SIAPE 1411233, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Recepção, da Divisão de Transporte, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.
EXONERAR, por motivo de aposentadoria, o Agente de Polícia RICARDO JOSE DA SILVA REIS NETO, matrícula 57.865-7, SIAPE 1411491, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Controle de Equipamentos, da Divisão de Telecomunicações, do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 25 de fevereiro de 2019.
NOMEAR a Agente de Polícia ERIKA CRISTINA DA SILVA, matrícula 58.661-7, SIAPE 1412105, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Controle de Equipamentos, da Divisão de Telecomunicações, do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.
EXONERAR o Delegado de Polícia RENATO LOURENCO, matrícula 219.075-3, SIAPE 2526281, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, da Delegacia da Criança e do Adolescente II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 30 de janeiro de 2019.
NOMEAR o Delegado de Polícia THIAGO OLIVEIRA ALVES, matrícula 237.830-2, SIAPE 2399439, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.
EXONERAR o Escrivão de Polícia GABRIEL VIEIRA LOPES, matrícula 229.923-2, SIAPE 2137458, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 12 de fevereiro de 2019.
NOMEAR o Escrivão de Polícia RUFUS FROTA SIQUEIRA, matrícula 227.657-7, SIAPE 2133051, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.
NOMEAR o Agente de Polícia MARCUS BRAGA DA COSTA, matrícula 35.860-6, SIAPE 1409389, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.
EXONERAR o Agente de Polícia GIULIANO LOUBACH NOGUEIRA, matrícula 188.616-9, SIAPE 1779855, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.
NOMEAR o Agente de Polícia KELSON RABELO TEIXEIRA, matrícula 57.534-8, SIAPE 1411214, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.
EXONERAR, por motivo de aposentadoria, o Agente de Polícia WILSON PEREIRA PASSOS, matrícula 57.476-7, SIAPE 1416259, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 25 de fevereiro de 2019.
NOMEAR a Agente de Polícia MARIA DE FATIMA MOURA, matrícula 78.730-2, SIAPE 1545556, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.
EXONERAR o Agente de Polícia FRANCIONE JACOBINA DE ANDRADE, matrícula 57.776-6, SIAPE 1417468, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.
NOMEAR o Agente de Polícia WATSON MAGELA DE M GONCALVES, matrícula 36.002-3, SIAPE 1409415, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.
EXONERAR o Agente de Polícia BENJAMIN CARNEIRO TEIXEIRA, matrícula 58.025-2, SIAPE 1411617, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.
NOMEAR o Agente de Polícia WAGNER LYRA DOS SANTOS, matrícula 24.338-8, SIAPE 1410037, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.
EXONERAR o Agente de Polícia ALEXANDRE ARAUJO FILHO, matrícula 34.192-4, SIAPE 1409218, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2019.
NOMEAR o Agente de Polícia FABRICIO FREITAS VIDAL DOS SANTOS, matrícula 236.005-5, SIAPE 2398274, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.
EXONERAR por motivo de aposentadoria o Agente de Polícia EDSON ROCHA DA SILVA, matrícula 34.245-9, SIAPE 1409247, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 11ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 15 de março de 2019.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100028

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXONERAR a Agente de Polícia PAULA CAMARA GUILHERME DA SILVA, matrícula 63.798-X, SIAPE 1526902, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher, da 26ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 31 de janeiro de 2019.
NOMEAR a Agente de Polícia LARÍSSA B. DE CARVALHO TEIXEIRA, matrícula 227.825-1, SIAPE 2134292, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher, da 26ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.
NOMEAR o Agente de Polícia MARLOS VINICIUS BARBOSA DO VALLE, matrícula 188.521-9, SIAPE 1779681, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos, da 31ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo em comissão, o Agente de Polícia MARLOS VINICIUS BARBOSA DO VALLE, matrícula 188.521-9, SIAPE 1779681, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Investigação Geral, da 31ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.
NOMEAR o Agente de Polícia ANDRE SALGADO RIBEIRO, matrícula 57.506-2, SIAPE 1411192, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Investigação Geral, da 31ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.
NOMEAR o Agente de Polícia PAULO VINICIUS ROQUETE MOURAO, matrícula 227.732-8, SIAPE 1739167, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Repressão às Drogas, da 31ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.
NOMEAR o Agente Policial de Custódia CLEBIO CARMO PEIXOTO, matrícula 58.918-7, SIAPE 1412207, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 31ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.
EXONERAR a Agente de Polícia MARIA DE JESUS ELIAS DA SILVA, matrícula 57.083-4, SIAPE 1410932, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher, da 31ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.
NOMEAR a Agente de Polícia JAQUELINE M. MENEZES EDUARDO, matrícula 228.113-9, SIAPE 2134417, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher, da 31ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.
EXONERAR a Delegada de Polícia PATRICIA PELCERMAN PALATNIC, matrícula 76.442-6, SIAPE 1528292, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, da Delegacia da Criança e do Adolescente I, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 2019.
EXONERAR o Agente de Polícia JOHN MILTON RIBEIRO MENEZES DA COSTA, matrícula 58.043-0, SIAPE 1411633, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.
NOMEAR a Agente Policial de Custódia ERIKA CRISTINA CUSTODIO VIANA, matrícula 58.895-4, SIAPE 1068448, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo comissionado, a Agente Policial de Custódia ERIKA CRISTINA CUSTODIO VIANA, matrícula 58.895-4, SIAPE 1068448, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Guarda e Controle de Armas, da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.
NOMEAR a Agente de Polícia JAKEANE FERREIRA MEDEIROS, matrícula 58.301-4, SIAPE 1411835, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Guarda e Controle de Armas, da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.
NOMEAR o Agente Policial de Custódia KLEBER AMARAL LIMA, matrícula 58.592-0, SIAPE 1412066, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Vigilância e Controle Interno, da Divisão de Controle e Custódia de Presos, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.
EXONERAR a Papiloscopista Policial DENISY NOGUEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 58.806-7, SIAPE 1412132, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Núcleo de Exames Iconográficas e Biométricas nº 02 - 14ª DP, da Divisão de Exames Laboratoriais, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.
NOMEAR a Papiloscopista Policial BRUNA ESTER FERREIRA DE FARIA, matrícula 177.865-X, SIAPE 1568146, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Núcleo de Exames Iconográficas e Biométricas nº 02 - 14ª DP, da Divisão de Exames Laboratoriais, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.
EXONERAR o Perito Médico-Legista ALEXANDRE GONCALVES BARBOSA DE CASTRO, matrícula 238.195-8, SIAPE 2417542, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Núcleo de Pesquisa, do Instituto de Medicina Legal, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.
NOMEAR o Perito Médico-Legista MALTHUS FONSECA GALVAO, matrícula 58.851-2, SIAPE 1373847, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Núcleo de Pesquisa, do Instituto de Medicina Legal, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo comissionado, o Perito Médico-Legista MALTHUS FONSECA GALVAO, matrícula 58.851-2, SIAPE 1373847, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Necrópsia, da Divisão de Tanatologia Forense, do Instituto de Medicina Legal, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.
NOMEAR o Perito Médico-Legista FABIO FRANÇA DE SOUZA, matrícula 177.720-3, SIAPE 1347878, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Necrópsia, da Divisão de Tanatologia Forense, do Instituto de Medicina Legal, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.
EXONERAR o Perito Médico Legista HENRIQUE OLIVEIRA DUMAY, matrícula 237.905-8, SIAPE 2404009, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Psicopatologia Forense, da Divisão de Perícia no Vivo, do Instituto de Medicina Legal, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.
NOMEAR a Perita Médica-Legista MARIA DA CONCEICAO DE CARVALHO COELHO KRAUSE, matrícula 59.426-1, SIAPE 1421931, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Psicopatologia Forense, da Divisão de Perícia no Vivo, do Instituto de Medicina Legal, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.
NOMEAR a Perita Médica-Legista LUCIANA SATIE NARITA DO AMARAL GURGEL, matrícula 59.052-5, SIAPE 1412315, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Sexologia Forense, da Divisão de Perícia no Vivo, do Instituto de Medicina Legal, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.
NOMEAR a Perita Médica-Legista SILMARA ALVES DINIZ DE ANDRADE, matrícula 177.722-X, SIAPE 1347894, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Perícias Histopatológicas e Citológicas, da Divisão de Exames Técnicos Médico-Legais, do Instituto de Medicina Legal, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.
EXONERAR o Perito Médico Legista ALEXANDRE RABELO DE CARVALHO, matrícula 237.906-6, SIAPE 2404334, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Laboratório de Toxicologia, da Divisão de Exames Técnicos Médico-Legais, do Instituto de Medicina Legal, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.
NOMEAR o Perito Médico-Legista MACIEL DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 182.784-7, SIAPE 1461505, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Laboratório de Toxicologia, da Divisão de Exames Técnicos Médico-Legais, do Instituto de Medicina Legal, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.
EXONERAR o Perito Médico-Legista SERGIO DE CASTRO CUNHA JUNIOR, matrícula 58.860-1, SIAPE 1412155, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Radiologia Forense, da Divisão de Exames Técnicos Médico-Legais, do Instituto de Medicina Legal, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 21 de fevereiro de 2019.
NOMEAR o Perito Médico-Legista RAFAEL FARIA DA CUNHA, matrícula 237.727-6, SIAPE 2398439, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Radiologia Forense, da Divisão de Exames Técnicos Médico-Legais, do Instituto de Medicina Legal, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.
EXONERAR o Perito Criminal FABIO HENRIQUE MOREIRA, matrícula 226.834-5, SIAPE 3405617, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Perícias Contábeis, da Divisão de Perícias Internas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.
NOMEAR a Perita Criminal LAIANE GONÇALVES FURTADO, matrícula 238.755-7, SIAPE 2999999, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Perícias Contábeis, da Divisão de Perícias Internas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.
EXONERAR a Agente de Polícia CLAUDINEA JEAN SILVA, matrícula 78.836-8, SIAPE 1544165, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-15, de Diretor, da Divisão de Aposentadorias e Pensões, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal.
NOMEAR a Agente de Polícia TERESA ZARO, matrícula 77.443-X, SIAPE 2405687, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-15, de Diretor, da Divisão de Aposentadorias e Pensões, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal.
NOMEAR a Perita Médica- Legista SUZANA ARAUJO FEITOZA SOUSA, matrícula 235.970-7, SIAPE 2318990, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Diretor-Adjunto, da Policlínica, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal.
EXONERAR FRANCINE SOARES DA CUNHA, matrícula 242.652-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, matrícula 39.488-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR o TC QOPMSM JOÃO RICARDO DUTRA BANDOS, matrícula 50.789/X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, do Centro de Perícias e Saúde Ocupacional, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 18 de março de 2019.
EXONERAR a TC QOPMSM DAYSE CRISTINA DOS SANTOS PIRES, matrícula 50.783/0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, do Centro de Assistência Social, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.
EXONERAR o TC QOPMSM ODÍLIO MENDES FRAZÃO, matrícula 50.900/0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Seção de Assistência Psicológica e Social, da Diretoria de Assistência ao Pessoal, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.
NOMEAR a TC QOPMSM DAYSE CRISTINA DOS SANTOS PIRES, matrícula 50.783/0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, do Centro de Perícias e Saúde Ocupacional, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.
NOMEAR o TC QOPMSM ODÍLIO MENDES FRAZÃO, matrícula 50.900/0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, do Centro de Assistência Social, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.
NOMEAR o TC QOPMSM MUNIR MARCOS BESSA, matrícula 50.763/6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Seção de Assistência Psicológica e Social, da Diretoria de Assistência ao Pessoal, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.
EXONERAR, ex-officio, PEDRO HENRIQUE DA SILVA LOPES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 21 de março de 2019.
EXONERAR, a pedido, MARTINHO RAMIRO DE SIQUEIRA CAMPOS NETO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 19 de março de 2019.
EXONERAR, a pedido, PRISCILA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 20 de março de 2019.
EXONERAR, a pedido, RAQUEL BRAVO DE MÁRQUEZ do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 14 de março de 2019.
EXONERAR, a pedido, IZABEL NUNES MEIRELES SOARES DIAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 2019.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2019, página 16, o ato que nomeou ELTON GOMES BEZERRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2019, página 13, o ato que nomeou FRANCISCA SILVA SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, ANITA PEREIRA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 2019.
EXONERAR, ex-officio, NAYARA DA SILVA ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 03 de abril de 2019.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100029

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXONERAR, a pedido, PAOLA PALATUCCI BELLO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 15 de abril de 2019.
EXONERAR, a pedido, ADRIANA BENTO ISAIAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 15 de abril de 2019.
EXONERAR, a pedido, SANDRA FAGUNDES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 15 de abril de 2019.
EXONERAR, ex-offício, LAERCIO SOTERIO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.
EXONERAR, ex-offício, JÉSSICA ALVES OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PATRÍCIA MARTINS FIQUENE, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PAULA TUANNY CARNEIRO CARDOSO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.
NOMEAR LAERCIO SOTERIO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.
NOMEAR JÉSSICA ALVES OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.
NOMEAR PATRÍCIA MARTINS FIQUENE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.
NOMEAR PAULA TUANNY CARNEIRO CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.
NOMEAR GUILHERME FRANCISCO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.
NOMEAR KAROLAINE ALVES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.
NOMEAR ARYANNE DA SILVA SIQUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.
NOMEAR CRISTIANE VIDAL DE ALBUQUERQUE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.
NOMEAR SALLES MARTINS TEIXEIRA ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.
NOMEAR MARCELO FRANÇA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.
NOMEAR CLEIDE ESTEVAM BORGES DE QUEIROZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.
NOMEAR GILNEI LIMA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.
NOMEAR LUCAS FILIPE LEITE BASÍLIO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.
NOMEAR CAROLINA PEREIRA BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.
NOMEAR RENATA FARIA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.
NOMEAR DANILO HENRIQUE DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.
NOMEAR EURIPEDES CANDIDO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.
NOMEAR DENIS BARBOZA SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.
NOMEAR GUSTAVO GOMES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.
NOMEAR DILVAN RODRIGUES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.
NOMEAR ERICA MARIA PEREIRA SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.
NOMEAR ANA CAROLINA AURELIANO E SILVA VIANNA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.
NOMEAR KARINA SILVA RODRIGUES DE ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.
NOMEAR JESSICA BRAGA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.
NOMEAR KASSIA MORGANA DE PAIVA CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.
NOMEAR LEONARDO ALVES GONZAGA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.
NOMEAR AMANDA PINHEIRO DE FARIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.
NOMEAR JOSIANE DE OLIVEIRA ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.
NOMEAR DANIELLY DA SILVA ORNELAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.
NOMEAR LAYRIENE ALVES RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.
NOMEAR DEBORAH DE MOURA FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.
NOMEAR MARINALVA JOSÉ CORREIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.
NOMEAR JURANDIR FERREIRA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.
NOMEAR MURILO COSTA E SERRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.
NOMEAR AMANDA BOLZAN GUTIERREZ MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.
NOMEAR LAIS DELFES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.
EXONERAR LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER, matrícula 217866-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.
NOMEAR CLAUDIA REGINA DE MIRANDA, matrícula 43.951-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.
EXONERAR EDILENE DIAS CERQUEIRA, matrícula 16615336, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Diretoria de Logística e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.
EXONERAR GUSTAVO AUGUSTO DA SILVA ARAÚJO, matrícula 238.153-2, do Cargo de Conselheiro Tutelar de Aguas Claras, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em razão da renúncia do mandato, a contar de 25 de janeiro de 2019.
NOMEAR, de forma definitiva, ADRIANO GOMES DA SILVA, segundo suplente, para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar de Aguas Claras, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.
EXONERAR WILLIAN LIMA DA SILVA, matrícula 242.764-8, do Cargo de Conselheiro Tutelar de Samambaia I, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em razão da renúncia do mandato, a contar de 08 de abril de 2019.
NOMEAR, de forma definitiva, JESION CARVALHO BARBOSA, quinto suplente, para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar de Samambaia I, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, CAMILA CRISPIM DOS SANTOS, matrícula nº 234.923-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Cálculos em Execuções e Cumprimento de Sentenças, da Gerência de Apoio Científico em Contabilidade, da Diretoria de Apoio Operacional e Científico, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 02 de maio de 2019.
NOMEAR MATHEUS DANTAS MACHADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Cálculos em Execuções e Cumprimento de Sentenças, da Gerência de Apoio Científico em Contabilidade, da Diretoria de Apoio Operacional e Científico, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 25 de março de 2019, publicado no DODF nº 57, de 26 de março de 2019, página 18, o ato que nomeou DANIEL MACHADO DE AGUIAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Registro e Gestão de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Cientifico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;
NOMEAR LUCIANA BEZERRA EVARISTO CARDOSO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Registro e Gestão de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Cientifico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, ANDRÉA DE ALBUQUERQUE NOBRE, matrícula nº 38.250-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 22 de abril de 2019.
EXONERAR CÉLIA MARIA DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Educação Ambiental, da Diretoria de Gestão Integrada da Biodiversidade e Conscientização Pública, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília, a contar de 10 de maio de 2019.
NOMEAR LUCAS DE ALBUQUERQUE MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Educação Ambiental, da Diretoria de Gestão Integrada da Biodiversidade e Conscientização Pública, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS DE ALBUQUERQUE MIRANDA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, de Núcleo de Interpretação Ambiental, da Gerencia de Educação Ambiental, da Diretoria de Gestão Integrada da Biodiversidade e Conscientização Pública, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília.
NOMEAR MURILLO GEORGIO PEREIRA para exercer o cargo em comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, de Núcleo de Interpretação Ambiental, da Gerencia de Educação Ambiental, da Diretoria de Gestão Integrada da Biodiversidade e Conscientização Pública, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MURILLO GEORGIO PEREIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Superintendência do Centro de Excelência, do Jardim Botânico de Brasília.
NOMEAR JOÃO BOSCO COSTA DIAS para exercer o cargo em comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Superintendência do Centro de Excelência, do Jardim Botânico de Brasília.
EXONERAR, a pedido, CARLOS EDUARDO GUTHEIL FONSECA do Cargo em Comissão, símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília, a contar de 01 de maio de 2019.
NOMEAR LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA ROCHA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100030

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

NOMEAR JULIO CESAR SANTOS DE MELO para exercer o cargo em comissão, símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Material e Patrimônio da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JULIO CESAR SANTOS DE MELO do Cargo em Comissão, símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração e Transporte, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.
NOMEAR ADÃO ROBERTO DORNELES DA SILVA para exercer o cargo em comissão, símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Administração e Transporte da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ADÃO ROBERTO DORNELES DA SILVA do Cargo em Comissão, símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração e Transporte, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.
NOMEAR MARCIO DOMINGUES PEREIRA para exercer o cargo em comissão, símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Informática da Gerência de Administração e Transporte da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCIO DOMINGUES PEREIRA do Cargo em Comissão, símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Material e Patrimônio da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.
EXONERAR, a pedido, TIAGO GONZAGA PEIXOTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Cadastro e Certidões, da Coordenação de Cadastro e Atendimento, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdências dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, a contar de 02 de maio de 2019.
NOMEAR DANIELA KELLY BEZERRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Cadastro e Certidões, da Coordenação de Cadastro e Atendimento, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdências dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.
EXONERAR CARLOS GUILHERME ALVARENGA REIS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Superintendente, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, a contar de 21 de maio de 2019.
EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SÔNIA MARIA ALVES DE MEDEIROS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.
NOMEAR SÔNIA MARIA ALVES DE MEDEIROS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Superintendente, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.
EXONERAR FREDERICO CASTRO MARTINS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, a contar de 21 de maio de 2019.
DESIGNAR, sem ônus, MARCILENE BONFIM LEITÃO SANTANA, matrícula 1692085-6, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, para ter exercício, interinamente, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, a contar de 21 de maio de 2019.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de julho de 2018, publicado no Suplemento A ao DODF n° 125, de 04 de julho de 2018, página 09, o ato que exonerou, a pedido, EDGARD ROGÉRIO DE SIQUEIRA VASCONCELOS, Professor, matrícula nº 201.975-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro Educacional Casa Grande, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 06 de julho 2018, em conformidade com o Parecer Jurídico SEI-GDF n° 1066/2018 - PGDF/GAB/PRCON.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, QUEILLISSON MARCELLO CAPUCCI, matrícula nº 210.0976-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro Educacional Casa Grande, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR QUEILLISSON MARCELLO CAPUCCI, matrícula nº 210.0976-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Casa Grande, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
RECONDUZIR LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO como membro Efetivo do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, na qualidade de Representante do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.
EXONERAR EUCLIDES C. FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.
NOMEAR RAQUEL DE SOUSA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, a MAJ QOPM CRISTIANE CALDEIRA RIBEIRO, matrícula GDF 16896904, do Cargo de Assessor Militar, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1°, § 1°, da Lei n° 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 29 de abril de 2019.
EXONERAR, a pedido, o 2º SGT QPPMC LAURO AUGUSTO DIAS RANGEL, matrícula GDF 16816757, do Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 15 de abril de 2019.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de abril de 2019, publicado no DODF Nº 69, de quinta-feira, 11 de abril de 2019, página 14 o ato que exonerou o 3º SGT QPPMC PIERRE CEZAR FAGUNDES DE SOUZA, matrícula GDF 819239, do Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de abril de 2019, publicado no DODF Nº 69, de quinta-feira, 11 de abril de 2019, página 14, o ato que nomeou o 3º SGT QPPMC EDUARDO DE FRANÇA, matrícula 73.679/1, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de abril de 2019, publicado no DODF Nº 69, de quinta-feira, 11 de abril de 2019, página 14 o ato que exonerou o 3º SGT QPPMC RAFAEL XAVIER LUSTOSA MASCARENHAS, matrícula GDF 16814274, do Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de abril de 2019, publicado no DODF Nº 69, de quinta-feira, 11 de abril de 2019, página 14, o ato que nomeou o 3º SGT QPPMC LUCIANO LUCAS DA SILVA, matrícula 22.666/1, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, o 1º SGT QPPMC MARCELO EDUARDO CARVALHO, matrícula GDF 16814312, do Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 22 de abril de 2019.
EXONERAR, a pedido, o 2º SGT QBMG-1 ERONILDO BONFIM DE OLIVEIRA, matrícula GDF 1671685X, do Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 22 de abril de 2019.
EXONERAR, a pedido, a 3º SGT QPPMC ANA MARIA DOS REIS FERNANDES, matrícula GDF 16697766, do Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 02 de maio de 2019.
EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o ST QPPMC FRANCISCO DAS CHAGAS AMORIM VIEIRA, matrícula GDF 16905156 do Cargo de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 03 maio de 2019.
EXONERAR, a pedido, o 1º SGT QPPMC WILTON JÚNIOR ALVES CABECEIRA, matrícula GDF 16532538, do Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 02 de maio de 2019.
EXONERAR o 2º SGT QPPMC MYCHAEL SANTOS DE LIMA, matrícula GDF 16863453, do Cargo de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 03 de maio de 2019.
EXONERAR, a pedido, a 3º SGT QPPMC LUCIANE DE FARIA NEIVA MARTINS, matrícula GDF 16694481, do Cargo de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 06 de maio de 2019.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de abril de 2019, publicado no DODF Nº 69, de quinta-feira, 11 de abril de 2019, página 14, o ato que nomeou o CB QPPMC GUSTAVO ROMA AGOSTINI, matrícula 216.882/0, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, o TC QOPM SINÉSIO SILVA SOUZA, matrícula GDF 16692942, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Apoio às Operações de Segurança, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 09 de maio de 2019.
EXONERAR, a pedido, o 2º SGT QPPMC JOSE GETULIO DE CARVALHO AIRES FILHO, matrícula GDF 16888235, do Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 07 de maio de 2019.
EXONERAR, a pedido, o 2º SGT QPPMC APARECIDO DA COSTA JESUS, matrícula GDF 16816145, do Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 10 de maio de 2019.
EXONERAR ANDRÉ LUIZ GOMES, matrícula GDF 16796012, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Segurança da Informação, da Diretoria de Informática, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 08 de maio de 2019.
EXONERAR, a pedido, RUI RIBEIRO DE ARAUJO JUNIOR, matrícula 35.898-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01 de abril de 2019.
EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SUHEILA JAMAL MUHD DAOUD, matrícula 202.386-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR PATRÍCIA DE SOUZA MELO, matrícula 39.699-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR SUHEILA JAMAL MUHD DAOUD, matrícula 202.386-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR FRANQUILENE SILVA MACHADO FERNANDES, matrícula 300.355-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR SIRLENE REIS LANDIM, matrícula 46.248-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, CLEIDE FERREIRA LIMA, matrícula 208.152-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de março de 2019.
NOMEAR MARIA DULCILENE ALMEIDA DE CARVALHO, matrícula 49.658-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, ARIANE CRISTINA GOMES DE FRANÇA, matrícula 213.737-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de abril de 2019.
NOMEAR RUDY CASSIANO SILVA, matrícula 208.730-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100031

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, THIAGO PEREIRA MACHADO, matrícula 209.533-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de abril de 2019.
NOMEAR JALISSON FERREIRA AIRES, matrícula 209.382-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2019, página 29, o ato que nomeou ELIANE NASCIMENTO SIMPLÍCIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.
NOMEAR CRISTIANO DE LIMA RIOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR MARCOS DE SOUSA SANTANA, matrícula 212.921-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR APARECIDA MARTINS DA MATA, matrícula 25.178-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2019, página 29, o ato que nomeou ANA CLÁUDIA CARVALHO DE AQUINO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.
EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CAROLINA MOULIN, matrícula 223.007-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR CÁTIA REGIS DE SOUSA LACERDA FELIX, matrícula 39.399-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR ANA CAROLINA MOULIN, matrícula 223.007-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR ANA CAROLINA ALBERNAZ MUNDIM TAVARES, matrícula 228.675-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR DIEGO SOARES SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR GEOVANA DE AZEVEDO MOURA PINHEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR MÁRCIA MACIEL ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de abril de 2019, publicado na Edição Extra nº 27, de 10 de abril de 2019, página 1, o ato que exonerou LEIA CRISTINA RODRIGUES, matrícula 48.135-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de abril de 2019, publicado na Edição Extra nº 27, de 10 de abril de 2019, página 1, o ato que exonerou CÉLIA DE LIRA SOARES, Professor, matrícula 201.321-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de abril de 2019, publicado na Edição Extra nº 27, de 10 de abril de 2019, página 1, o ato que exonerou SONIA APARECIDA ONIVES DE MATOS, matrícula 29.436-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de abril de 2019, publicado na Edição Extra nº 27, de 10 de abril de 2019, página 1, o ato que exonerou MARCOS PAULO FELIX DE OLIVEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 239.947-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR MARIA DO CARMO CALDAS DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2019, página 31, o ato que nomeou GABRIELA LINO SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.
NOMEAR PAULA TREDICCI, matrícula 222.793-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2019, página 30, o ato que nomeou MURILO SANTOS DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.
NOMEAR FRANCISCO LEONARDO MARQUES SANTOS, matrícula 239.776-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR ATELMO ARAUJO GOMES, matrícula 214.395-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de abril de 2019, publicado no Suplemento do DODF nº 71, de 15 de abril de 2019, página 09, o ato que nomeou THIAGO OLIVEIRA TEIXEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula: 221.244-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14 de Gerente, da Gerência de Informática, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal.
NOMEAR ALAN SILVA MACEDO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula: 225.372-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14 de Gerente, da Gerência de Informática, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista os dispostos na Lei nº 4.751 de 07 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Ensino e a Gestão Democrática da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e na Lei nº 5.326, de 03 de abril de 2014, resolve:
EXONERAR, a pedido, CLAUDIA SIMONE FERNANDES CAIXETA, Professor, matrícula 69.723-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, da Escola Parque da Natureza de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12 de maio de 2019.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALAN RIBEIRO, Professor, matrícula 231.718-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, da Escola Parque da Natureza de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR ALAN RIBEIRO, Professor, matrícula 231.718-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, da Escola Parque da Natureza de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR ADRIANA LUÍSA DE FIGUEIREDO matrícula 210.922-0, Professor, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 12 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, MANOEL MORAIS FILHO, matrícula 30.097-7, Professor, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR REJANE LOPES DA SILVA MOURA, matrícula 21.356-X, Professor, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR MARIZA RODRIGUES QUEIROZ DOS REIS, matrícula 32.935-5, Professor, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 114 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR, por motivo de falecimento, LUCIENE SPÍNOLA DOS SANTOS MENDES, matrícula 43.038-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Especial 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27/04/2019.
EXONERAR, por esta sendo nomeada para outro cargo, IRIS MARLEI LOPES DOS REIS, matrícula 32.089-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Especial 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR IRIS MARLEI LOPES DOS REIS, matrícula 32.089-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Especial 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR CLEUCI DE ANDRADE DA HORA MEDEIROS, matrícula 203.649-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Especial 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR, por motivo de aposentadoria, CLAUDIA BORGES DOS SANTOS, matrícula 25.889-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe Brochado da Rocha, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de abril de 2019.
EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VALDINEIA CORREIA PINHEIRO PRESTE, matrícula 208.433-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Brochado da Rocha, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR VALDINEIA CORREIA PINHEIRO PRESTE, matrícula 208.433-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe Brochado da Rocha, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR CLAUDIA BORGES DOS SANTOS, matrícula 204.792-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Brochado da Rocha, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista os dispostos na Lei nº 4.751 de 07 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Ensino e a Gestão Democrática da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e na Lei nº 5.326, de 03 de abril de 2014, resolve:
EXONERAR, a pedido, ROSEMARY SALDANHA ROSSI, Professor, matrícula 64.905-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe Cora Coralina, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 08 de abril de 2019.
EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, Professor, matrícula 220.279-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor da Escola Classe Cora Coralina, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, Professor, matrícula 220.279-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe Cora Coralina, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR ANDREA CORDEIRO DE MOURA, Professor, matrícula 25.989-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Cora Coralina, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR, por motivo de aposentadoria, EDMAR TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula 64.410-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 106 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12 de abril de 2019.
EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LISETE INÊS PREDIGER, matrícula 202.523-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 106 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR LISETE INÊS PREDIGER, matrícula 202.523-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 106 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR GENECI PEREIRA DA SILVA, matrícula 32.904-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 106 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, RICARDO DANTAS GOMES, Professor, matrícula 300.835-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Urso Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27 de março de 2019.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100032

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

NOMEAR LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula 205.743-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Urso Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR, por motivo de falecimento, FRANCINALDO COELHO DE CARVALHO, matrícula 36.054-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 308 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07 de abril de 2019.
NOMEAR MARINEIDE MARTINS DE OLIVIERA FREITAS, matrícula 210.659-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 308 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR ALINE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 39.885-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, JAINE VIEIRA DA CONCEIÇÃO SILVA, Professor, matrícula 300.450-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 12 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.745, de 11 de abril de 2005, resolve:
DESIGNAR EDSON ROHDEN para exercer a função de Membro Titular do Conselho Administrativo do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.
DESIGNAR JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES para exercer a função de Membro Suplente do Conselho Administrativo do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em observância aos requisitos previstos no Decreto Federal nº 7.652 de 22 de dezembro de 2011, a saber: exercício ininterrupto do cargo : a) na terceira classe, por três anos, para progressão da terceira para a segunda classe; b) na segunda classe, por cinco anos, para progressão da segunda para a primeira classe; c) na primeira classe, por cinco anos, para progressão da primeira para a classe especial; avaliação de desempenho satisfatória e conclusão, com aproveitamento, de curso de aperfeiçoamento, resolve:
CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2019.
CAROLINA BARRETO DE ALMEIDA BRAGA, Delegado de Polícia, 2188791/1912470; EDUARDO DE FREITAS DA SILVA, Delegado de Polícia, 2219654/2690021; LETIZIA FERNANDES DE LOURENCO ROCHA, Delegado de Polícia, 2173492/2526437; WILSON PERES FERREIRA, Delegado de Polícia, 2173530/1861086.
CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 2ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2019.
EDUARDO LOPES DAS CHAGAS, Agente de Polícia, 2355663/101015; JACKELINE FERNANDES NEGREIRO, Agente de Polícia, 2354632/1978646; JEAN PAOLO GALDINO VASCONCELOS, Agente de Polícia, 2355639/1165107; JESSICA MARTINS MARIANO ANASTACIO, Agente de Polícia, 2355655/1875624; LUCIANO QUEIROZ DA COSTA, Agente de Polícia, 2355647/2308749.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a Lei Complementar nº 840/2011, e ainda o Parecer nº 937/2017-PRCON/PGDF, resolve:
NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 1/2011 - SEAP/PROCON, publicado no DODF nº 154, de 09/08/2011, para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva nos cargos de Fiscal de Defesa do Consumidor, Analista e Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor da Carreira Atividades de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, no Quadro de Pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC - PROCON/DF e Edital de Resultado Final nº 11, de 29/02/2012, publicado no DODF nº 44, de 02/03/2012, conforme a seguir (cargo, especialidade, nome, classificação):
FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR: FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR: FABIANA BRAGA LOPES, 79º; VIVIANE MENDES DOS SANTOS, 80º; DANIELLA GOMES FREITAS, 81º; MAURO JOSE SILVA AMORIM, 82º; PEDRO WESLEY DA SILVA XAVIER, 83º.
NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 1/2011 - SEAP/PROCON, publicado no DODF nº 154, de 09/08/2011, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva nos cargos de Fiscal de Defesa do Consumidor, Analista e Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor da Carreira Atividades de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, no Quadro de Pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC - PROCON/DF e Edital de Resultado Final nº 12, de 29/02/2012, publicado no DODF nº 44, de 02/03/2012, conforme a seguir (cargo, especialidade, nome, classificação):
ANALISTA DE ATIVIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR:
ADMINISTRAÇÃO: RODRIGO MARTINEZ PINTO, 30º.
DIREITO E LEGISLAÇÃO: JOSVANIO PEREIRA DE OLIVEIRA, 52°; LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES JUNIOR, 53º.
ARQUIVOLOGIA: KATIANE LACERDA LEITE, 9º.
CONTABILIDADE: RUY REZENDE DA SILVA, 16º; GABRIELA FARIAS, 17º; GUILHERME HENRIQUE MARTINS DA ROCHA, 18º; JOSE HUMBERTO BORGES JUNIOR, 19º.
ESTATÍSTICA: TIAGO VILAS BOAS CORDEIRO, 7º.
ECONOMIA: HELENA SALES MENEZES, 15º.
NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 1/2011 - SEAP/PROCON, publicado no DODF nº 154, de 09/08/2011, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva nos cargos de Fiscal de Defesa do Consumidor, Analista e Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor da Carreira Atividades de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, no Quadro de Pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC - PROCON/DF e Edital de Homologação nº 13, de 29/02/2012, publicado no DODF nº 44, de 02/03/2012, conforme a seguir (cargo, especialidade, nome, classificação):
TÉCNICO DE ATIVIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR
AGENTE ADMINISTRATIVO: SONIA MARIA SOARES, 66º.
Candidatos que se declararam com deficiência: DIEGO FRANCA VALLE, 19º; SHIRLEIDSON MOISES DE OLIVEIRA JUNIOR, 20º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 17, § 5º da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, resolve:
TORNAR SEM EFEITO, em decorrência do não comparecimento para tomar posse em tempo hábil, as nomeações publicadas no DODF nº 224, de 26/11/2018, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 1/2011 - SEAP/PROCON, publicado no DODF nº 154, de 09/08/2011, e Edital de Resultado Final nº 11 - SEAP/PROCON ,publicado no DODF n° 44, de 02/03/2012, para o cargo de Fiscal de Defesa do Consumidor, da Carreira Atividades de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, no Quadro de Pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC - PROCON/DF, conforme a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):
FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR: NATALIA DE MATOS GOMES COLARES, 71º; DANILO LINO VALERIO, 72º; VICTOR LOPES BICUDO DE CASTRO, 73º; ANA ELISA FERNANDES JARDIM, 74º; CARINA LINS GAYOSO, 76º; MARIANA DE ARAUJO ALVES, 77º; CRISTIANE TORRES FERREIRA, 78º.
TORNAR SEM EFEITO, em decorrência do não comparecimento para tomar posse em tempo hábil, as nomeações publicadas no DODF nº 224, de 26/11/2018, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 1/2011 - SEAP/PROCON, publicado no DODF nº 154, de 09/08/2011, e Edital de Resultado Final nº 12 - SEAP/PROCON ,publicado no DODF n° 44, de 02/03/2012, para o cargo de Analista de Defesa do Consumidor, da Carreira Atividades de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, no Quadro de Pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC - PROCON/DF, conforme a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):
ANALISTA DE ATIVIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR:
ADMINISTRAÇÃO: REJANE DOS SANTOS LEVY 28º.
DIREITO E LEGISLAÇÃO: EDUARDO CAVALCANTE MEDEIROS NEVES 49º.
ARQUIVOLOGIA: SAMANTA NASCIMENTO DA SILVA SANTOS 5º
CONTABILIDADE: MARA LUCIANA CORREA, 12º; CLAUDIO ROBERTO SOARES, 13º; MARCUS VINICIUS NUNES PEREIRA, 14º; RODRIGO MOREIRA AZEVEDO ARAUJO, 15º.
ESTATÍSTICA: RENATA COLARES POLICARPO 6º.
ECONOMIA: CARLOS EDUARDO MERLIN 14º.
TORNAR SEM EFEITO, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, consoante Processo SEI nº 00015-00029634/2018-11, a nomeação publicada no DODF nº 224, de 26/11/2018, da candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 1/2011 - SEAP/PROCON, publicado no DODF nº 154, de 09/08/2011, e Edital de Resultado Final nº 12 - SEAP/PROCON ,publicado no DODF n° 44, de 02/03/2012, para o cargo de Analista de Defesa do Consumidor, da Carreira Atividades de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, no Quadro de Pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC - PROCON/DF, conforme a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):
ANALISTA DE ATIVIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR:
DIREITO E LEGISLAÇÃO: GABRIELA TOME, 51º.
TORNAR PÚBLICA a declaração de desistência de vaga da candidata abaixo relacionada, referente o Edital Normativo nº 1/2011 - SEAP/PROCON, publicado no DODF nº 154, de 09/08/2011, para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva nos cargos de Fiscal de Defesa do Consumidor, Analista e Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor da Carreira Atividades de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, no Quadro de Pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC - PROCON/DF e Edital de Resultado Final nº 12, de 29/02/2012, publicado no DODF nº 44, de 02/03/2012, conforme a seguir (cargo, especialidade, nome, classificação):
ANALISTA DE ATIVIDADE DE DEFESA DO CONSUMIDOR:
DIREITO E LEGISLAÇÃO: FABIAN GILBERT SARAIVA SILVA MAIA, 50º.
ARQUIVOLOGIA: ADINEIDE ITACARAMBY DE ALMEIDA, 6º; FLAVIA ATAIDE COSTA, 7º.
TORNAR PÚBLICA o termo de opção de final de fila da candidata abaixo relacionada, referente o Edital Normativo nº 1/2011 - SEAP/PROCON, publicado no DODF nº 154, de 09/08/2011, para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva nos cargos de Fiscal de Defesa do Consumidor, Analista e Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor da Carreira Atividades de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, no Quadro de Pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC - PROCON/DF e Edital de Resultado Final nº 12, de 29/02/2012, publicado no DODF nº 44, de 02/03/2012, conforme a seguir (cargo, especialidade, nome, classificação):
ANALISTA DE ATIVIDADE DE DEFESA DO CONSUMIDOR:
ARQUIVOLOGIA: MARINA GARCIA DA SILVA PEREIRA, 8º.
TORNAR SEM EFEITO, em decorrência do não comparecimento para tomar posse em tempo hábil, as nomeações publicadas no DODF nº 224, de 26/11/2018, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 1/2011 - SEAP/PROCON, publicado no DODF nº 154, de 09/08/2011, Edital de Resultado Final n° 05 - SEAP/PROCON, publicado no DODF nº 243, de 21/12/2011, para o cargo de Técnico de atividades de Defesa do Consumidor, da Carreira Atividades de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, no Quadro de Pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC - PROCON/DF, conforme a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):
TÉCNICO DE ATIVIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR
AGENTE ADMINISTRATIVO: ANTONIETA DE TORRES MATOS VIDAL, 65º.
Candidatos que se declararam com deficiência: ISA RAQUEL BEZERRA HIPOLITO, 17º; ELISA PRADERA MENDES, 18º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
DISPENSAR JOSE CARLOS PRESTER R. JUNIOR da função de Membro Titular, do Conselho de Cultura do Distrito Federal, como representante do Poder Público do Distrito Federal.
DESIGNAR PEDRO PAULO DE OLIVEIRA para exercer a função de Membro Titular, do Conselho de Cultura do Distrito Federal, como representante do Poder Público do Distrito Federal, para um mandato de três anos.
DISPENSAR DANIEL RAMEH DE PAULA da função de Membro Titular, do Conselho de Cultura do Distrito Federal, como representante do Poder Público do Distrito Federal.
DESIGNAR FÁBIO OURIQUE DA SILVA para exercer a função de Membro Titular, do Conselho de Cultura do Distrito Federal, como representante do Poder Público do Distrito Federal, para um mandato de três anos.

IBANEIS ROCHA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100033

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 30 de maio de 2019
Processo SEI: 04003-00000164/2019-59. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.
AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Secretário de Estado de Projetos Especiais, EVERARDO RIBEIRO GUEIROS FILHO, para participar do "SEMINAR: INDEPENDENT PRODUCTION IN BRAZIL, USA AND BEYOND - OPPORTUNITIES AND CHALLENGES", na cidade de Los Angeles, Califórnia, Estados Unidos da América, nos dias 11 a 15 de junho, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.
Após publicado, encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil.
IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO
No Despacho do Governador em 21 de maio de 2019, publicado no DODF nº 95, de 22 de maio de 2019, página 11, o Processo SEI: 04014-00000055/2019-76. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO; ONDE SE LÊ: "...no dia 22 a 23 de maio...", LEIA-SE: "...no dia 22 de maio de 2019...".

No Decreto de 29 de março de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 61, de 1º de abril de 2019, o ato que exonerou o Delegado de Polícia JORGE ANTONIO CHEIM PIRES, matrícula 89.473-7, SIAPE 1581925, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-15, de Diretor, da Divisão de Repressão à Adulteração e ao Desmanche Ilícito de Veículos, da Coordenação de Repressão aos Crimes Patrimoniais, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 04 de fevereiro de 2019, ONDE SE LÊ: "...a contar de 04 de fevereiro de 2019.", LEIA-SE: "....da Polícia Civil do Distrito Federal.".

No Decreto de 20 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 37, de 21 de fevereiro de 2019, página 45, o ato que exonerou a Agente Policial de Custódia CLEURA PEREIRA SARDINHA, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 11 de janeiro de 2019.".

No Decreto de 27 de fevereiro de 2019, publicado na EDIÇÃO EXTRA nº 17, de 27 de fevereiro de 2019, página 12, o ato que nomeou BIANCA SIMOÞES BENTLEY, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...NOMEAR BIANCA SIMOÞES BENTLEY..."; LEIA-SE: "...NOMEAR BIANCA SIMÕES BENTLEY...", no decreto de 29 de abril de 2019, publicado no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, página 42, o ato que nomeou ISABEL JOVENTINO DE DEUS, ONDE SE LÊ: "...NOMEAR ISABEL JOVENTINO DE DEUS..."; LEIA-SE: "...NOMEAR ISABEL CRISTINA JOVENTINO DE DEUS...".

No Decreto de 06 de maio de 2019, publicado no DODF nº 84, de 07 de maio de 2019, páginas 20, 21, 25, 26, 27 e 32, o ato que nomeou EDUARDO ALVES SILVA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...EDUARDO ALVES DA SILVA... ..."; LEIA-SE: "... EDUARDO ALVES SILVA..."; o ato que nomeou ALINE NOGUEIRA DE ALMEIDA ONDE SE LÊ "...de Assessor, da Diretoria de Procedimentos Prévios e Admissibilidade, da Controladoria Setorial da Justiça...", LEIA-SE: "...de Assessor, da Coordenação de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial de Justiça ..."; o ato que nomeou ALINE FERNANDES LEITE, ONDE SE LÊ: "...ALINE FERNADES LEITE ..."; LEIA-SE: ALINE FERNANDES LEITE..."; o ato que nomeou ANDRESSA SILVA MORAIS BIJOS, ONDE SE LÊ: "...ANDRESSA SILVA MORAES BIJOS..."; LEIA-SE: ANDRESSA SILVA MORAIS BIJOS...; o ato que nomeou CAMILA DANTAS SOUZA, ONDE SE LÊ: "...CAMILA SOUZA DANTAS..."; LEIA-SE: CAMILA DANTAS SOUZA, o ato que nomeou JESSICA MAYSA BEZERRA, ONDE SE LÊ: "...JESSICA MAYSA BEZERRA..."; LEIA-SE: "...JESSICA MAYZA BEZERRA..."; ato que nomeou FABIANO RICARDO DA PAZ, ONDE SE LÊ: "...FABIANO RICARDO DA PAZ", LEIA-SE: "...FABIANO RICARDO PAZ..."; o ato que nomeou EDIMILSON VELOSO BORGES, ONDE SE LÊ: "...EDIMILSON VELOSO BORGES"; LEIA-SE: "...EDMILSON VELOSO BORGES..."; o ato que nomeou JALLES GONÇALVES DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...JALLES GONÇALVES DA SILVA"; LEIA-SE: "...JALLES GONÇALVES DOS REIS...".

No Decreto de 15 de maio de 2019, publicado no DODF nº 91, de 16 de maio de 2019, página 26, o ato que nomeou ISABELA CRISTINA DA ROCHA DE SOUZA, do Gabinete do Vice-Governador, ONDE SE LÊ: "...ISABELA CRISTINA DA ROCHA DE SOUZA...", LEIA-SE: "...ISABELA CRISTINA ROCHA DE SOUZA..."; o ato que nomeou LEONARDO PEIXOTO, ONDE SE LÊ: "...LEONARDO PEIXOTO..."; LEIA-SE: "...LEONARDO PEIXOTO CAMPOS...".

No Decreto de 28 de maio de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 100, de 29 de maio de 2019, pagina 1, o ato que exonerou ERIK ADRIANO ALVES DOS REIS, ONDE SE LÊ: "...da Administração Regional de Taguatinga...", LEIA-SE: "...da Administração Regional de Taguatinga, a contar de 26 de abril de 2019.".

No Decreto de 15 de maio de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 91, de 16 de maio de 2019, página 6, que exonerou, por estar sendo nomeada para outro cargo, FLÁVIA MARIA GUIMARÃES E GUIMARÃES DE OLIVEIRA, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo..."; LEIA-SE: "...EXONERAR FLÁVIA MARIA GUIMARÃES E GUIMARÃES...".

CASA CIVIL

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N° 28, DE 30 DE MAIO DE 2019
A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 4 de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 18, do dia 25 de janeiro de 2019, e com fulcro nos artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Redesignar CARLOS AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 174.587-5, DANIEL SABÓIA DE MENEZES, matrícula 174.627-8 e EVERSON DE BARROS ALVES RIBEIRO, matrícula 174.418-6, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.472/2014, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.
Art. 2º Estabelece o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULA LOBO FERREIRA DA ASSIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 29 DE ABRIL DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:
Art. 1º Designar RAYANE SILVEIRA PANIAGO, matrícula nº 1.687.125-1, em substituição a FABIANO GOMES BARRETO, matrícula nº 154.495-0, para atuar na qualidade de Colaboradora Técnica junto à Coordenação de Tecnologia da Informação e RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD, matrícula nº 1.690.145-2 em substituição a GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO, matrícula nº 1.672.485-2, para atuar como Vice-Presidente na Comissão de Execução do Convênio nº 01/2016-CASA CIVIL, cujo objeto é alcançar a extinção da impressão física dos Diários Oficiais, com a disponibilização exclusiva por meio eletrônico, a partir do Diário Oficial Eletrônico no Distrito Federal, nos termos do Decreto Distrital nº 37.256, de 15/04/2016 e Lei Federal nº 11.419/2016, conforme Projeto Piloto, consoante o Processo nº 0002-000167/2016.
Art. 2º À Colabora Técnica junto à Coordenação de Tecnologia da Informação, servidora representante da Área de Tecnologia da Informação, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do convênio, do ponto de vista funcional da Solução de Tecnologia da Informação de acordo com o Cronograma de Execução, e em especial o item 9 do Projeto Piloto.
Art. 3º Ao Vice-Presidente da Comissão de que trata esta Ordem de Serviço compete:
I - Atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do convênio de acordo com o Cronograma de Execução, atuando em conjunto com o Presidente;
II - Além das atribuições descritas no inciso I, compete também supervisionar, fiscalizar, acompanhar, as execuções, atestar as faturas em conjunto com os demais membros da Comissão constituída.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 13 DE MAIO DE 2019
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso L, do artigo 42, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER o benefício do Auxílio-Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria/ SEA nº 40, de 13 de abril de 1995, à servidora: DAYSE VIEIRA GUERRA, matrícula nº 174.874-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pela dependente Larissa Vieira Guerra, filha, nascida em 24/11/2013, conforme Processo SEI 00137.00001192/2019-44, a contar de 01/05/2019.
JOSIVÂNIA JORGE DA SILVA GURGEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO N° 33, DE 24 DE MAIO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 13°, do Decreto n.º 39.736, de 28 de março de 2018, resolve:
Art. 1º Instituir Comitê Interno de Governança Pública - CIG no âmbito da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.
Art. 2º Designar como integrantes do referido Comitê os seguintes servidores: CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA, Administrador Regional, Matrícula n° 1689294-1, Presidente; WANDERLEY ERES DE DEUS, Chefe de Gabinete, Matrícula n° 1.689.457-X, Membro; IRANEIDE ALVES BESERRA, Coordenadora de Administração Geral, Matrícula n° 1690545-8, Membro; e ANTONIA ARAÚJO DA SILVA, Chefe da Assessoria de Planejamento, Matrícula n° 1690619-5, Membro.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 28 DE MAIO DE 2019
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Constituir Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, em atendimento ao Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003.
Art. 2º A Comissão em caráter permanente, será composta pelos seguintes Membros: JULIA FELIX DA SILVA, Matrícula 1.689.480-4, Chefe do Núcleo de atendimento, Protocolo e Arquivo; MARILENE RODRIGUES MENDES, Matrícula 43.757-3, Técnica em Políticas Pública e Gestão Governamental; VIVIANE DE SOUSA MARTINS, Matrícula 174.751-7, Gerente de Pessoas; MARIA JOSÉ LOUZEIRO, Matrícula 1.690.418-4, Diretora de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial; JAQUELINE HUSNI DOS SANTOS, Matrícula 1-689.957-1, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos e ALINE ALVES DE LIMA, matrícula 172.601-3, Gestora em Políticas Pública e Gestão, para comporem a referida Comissão nesta Administração, sob a presidência da primeira e secretariada pela última.
Art. 3º Compete à CSAD, de acordo com o art. 12, do Decreto nº 24.204/2003:
I - Sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;
II - Desenvolver as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;
III - Supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim;
IV - Encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes as atividades-meio e fim.
Art. 4º Nas ausências e nos impedimentos do Presidente, substituirá JAQUELINE HUSNI DOS SANTOS, Matrícula 1-689.957-1.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA LÚCIA MELO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 28 DE MAIO DE 2019
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100034

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º Designar HERCULES ROBERTO FERREIRA COSTA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 00405450, CPF: 276.244.982-00 e MARLENY NASCIMENTO OLIVEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 14009862, CPF: 358.156.711-34, para requerer junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, em nome da Administração Regional do Riacho Fundo I, RA XVII, CNPJ 16.783.043/0001-20, certidões, certificados e quaisquer outros documentos, podendo inclusive fazer consultas e tomar ciência de despachos em processos que figure como parte da Administração Regional do Riacho Fundo I.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
ANA LÚCIA MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 28 DE MAIO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 42, do Regimento interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Designar DANIEL MATOS MONTALVÃO MONTE SANTO, Matrícula nº 1.692.173-9, Gerente de Orçamento e Finanças para presidir, nos termos da Lei Complementar nº 840 / 2011, a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, instituída por meio da Ordem de Serviço n. 06 de 20/03/2019, publicada no DODF nº 55, de 22/03/2019, em substituição ao Ex-Servidor GEORGE ARTHUR MOTTA DE SOUZA.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
GERMANO GUEDES DE SOUZA LEAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 29 DE MAIO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 42, do Regimento interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Designar ITAMAR MOREIRA COUTINHO JÚNIOR, Matrícula nº 1.691.906-8, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas e RENATO ALEXANDRE CORTES JORGE, matrícula nº 1.691.112-1, Assessor, para atuarem, respectivamente, como executor e suplente, do ajuste contratual firmado entre a Administração Regional do SCIA e a Empresa CARLOS CESAR VIEIRA ME, que tem por objeto a contratação dos serviços de chaveiro em geral para atender os prédios e próprios da RA-XXV, conforme Processo SEI nº 00306.00000655/2019-06.
Art. 2º Compete ao Executor as seguintes atribuições:
1. Acompanhar, supervisionar e fiscalização as execuções em conformidade com o Art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
2. Atestar as faturas, anexar as Certidões Negativas de Débito, emitir o Atestado de Execução e o Relatório Circunstanciado referente aos serviços realizados no mês correspondente, conforme preconiza o Art. 44, do Decreto nº 32.598/2010;
3. Exercer o controle e a observância do prazo para entrega das faturas e o cumprimento do disposto no Inciso XIII do Art. 55 da Lei nº 8.666/1993.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
GERMANO GUEDES DE SOUZA LEAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 27 DE MAIO DE 2019
A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na alínea "a", inciso II, do art. 2º da Portaria n.º 42, de 28 de janeiro de 2019 ex vi art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00012503/2019-05, resolve: DESIGNAR ANDREA NUNES LAZZARINI, matrícula nº 192.565-2, para substituir PEDRO DE AQUINO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 187.344-X, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Sistemas Administrativos, Financeiros e Contábeis, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 29 de julho de 2019 a 07 de agosto de 2019, por motivo de férias regulamentares.
JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 28 DE MAIO DE 2019
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, p. 1, com fundamento no inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e diante do contido no Processo: 00040-00013779/2019-01, resolve: AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, de FLAVIA SANTINI PICARELLI, matrícula 131.182-4, Médico - Medicina do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para participar do XXXVII Congresso Brasileiro de Psiquiatria, no período de 09 a 12 de outubro de 2019, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, com ônus limitado para o Distrito Federal, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1° e inciso II, do artigo 2°, do Decreto n° 29.290, de 22 de julho de 2008.
JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 28 DE MAIO DE 2019
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, p. 1, com fundamento no inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e diante do contido no Processo nº SEI 00040-00013014/2019-62, resolve: AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, do servidor MARCOS GUTEMBERG FIALHO DA COSTA, matrícula nº 214.380-1, Médico - Medicina do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para participar do Congresso Brasileiro de Perícia Médica, a realizar-se na cidade de São Paulo - SP, no período de 09 a 15 de setembro de 2019, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1° e inciso II, do artigo 2°, do Decreto n° 29.290, de 22 de julho de 2008.
JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 28 DE MAIO DE 2019
A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição prevista na alínea "a", inciso II, do art. 2º da Portaria n.º 42, de 28 de janeiro de 2019 ex vi art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00011455/2019-20, resolve: DESIGNAR PAULO CESAR SANTIAGO MENEZES, matrícula nº 32.325-X, para substituir AMAURI JOSÉ LARA, matrícula nº 92.364-8, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria-Adjunta de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 08 a 17 de maio de 2019, por motivo de férias regulamentares do titular.
JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 29 DE MAIO DE 2019
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º, II, "a", da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Processo SEI nº 00040-00012112/2019-82, resolve:
DESIGNAR IRENE VIEIRA RAMOS, matrícula nº 30.526-X , para substituir MARIA CRISTINA GONÇALVES REIS, matrícula nº 46.344-2 , Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Mobiliário, da Coordenação Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria-Adjunta de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 10 de junho de 2019 a 19 de junho de 2019, por motivo de férias regulamentares.
DESIGNAR MARCIA FERREIRA DE BRITES, matrícula nº 30.932-X, para substituir MARCIO DE REZENDE MARTINHO, matrícula nº 189.852-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Procedimentos Contábeis, da Coordenação de Procedimentos e Controle de Sistemas Contábeis, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria-Adjunta de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 10 de junho de 2019 a 19 de junho de 2019, por motivo de férias regulamentares.
JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 29 DE MAIO DE 2019
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º, II, "a", da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Processo: 00040-00013281/2019-30, resolve: DESIGNAR FERNANDO DA COSTA ASSUNÇÃO, matrícula 32.031-5, para substituir THIAGO BRANDÃO SANTOS, matrícula 272.529-0, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Secretarias de Estado, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria-Adjunta de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 21 de maio de 2019 a 07 de junho de 2019, por motivo de férias regulamentares.
JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 29 DE MAIO DE 2019
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º, II, "a", da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Processo SEI nº 00040-00011443/2019-03, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização, ROSENILDA MARIA DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 31.054-9, para substituir VOLMIR ZARO, matrícula nº 42.699-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Materiais, da Diretoria de Administração e Contratos, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Subsecretaria-Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 23 a 26 de abril de 2019, por motivo de licença para tratamento de saúde.
JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA ADJUNTA
Em 30 de maio de 2019
Processo: 00149-00000485/2019-11. Interessado: JUSSIARA PEREIRA DOS SANTOS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.
AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora JUSSIARA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 66.051-5, Professora de Educação Básica, da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Norte - RA-XVIII, com ônus para o órgão de origem.
Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.
Publique-se e encaminhe-se à Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00050-00012936/2019-15. Interessado: NATALIA REIDINGER CARVALHO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.
AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora NATALIA GREIDINGER CARVALHO, matrícula nº 198.007-6, Especialista Socioeducativa - Psicóloga, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem.
Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00040-00005546/2019-26. Interessado: OSLEIDE CONCEIÇÃO ALVES ARANTES. Assunto: CESSÃO/DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.
A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e nos termos da Decisão nº 6285/2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100035

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

I) AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 5º, da Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a cessão, em caráter excepcional, da servidora OSLEIDE CONCEIÇÃO ALVES ARANTES, matrícula nº 43.599-6, Inspetora Fiscal, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS/DF, para exercer suas atividades funcionais na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, à contar de 1º/01/2011 à 31/12/2011, com ônus para o órgão de origem.
II) AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 157, inciso I, § 1º, inciso III, c/c o § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição da servidora OSLEIDE CONCEIÇÃO ALVES ARANTES, matrícula nº 43.599-6, Inspetora Fiscal, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS/DF, para exercer as suas atividades funcionais na Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEF, com ônus para o órgão de origem.
Fim determinado: Atuar na Agência de Atendimento Remoto da Receita/COATE/SUREC/SEFP.
Prazo certo: A contar de 1º/01/2012 até 05/02/2019.
III) AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora OSLEIDE CONCEIÇÃO ALVES ARANTES, matrícula nº 43.599-6, Inspetora Fiscal, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Supervisor de Turno, da Agência de Atendimento Remoto da Receita, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 06/02/2019, com ônus para o órgão de origem.

Processo: 00040-00013223/2019-14. Interessados: VALDESIR VINCENTIN e MÁRCIO AUGUSTO DE CARVALHO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.
AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, combinado com o art. 2º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, o deslocamento dos servidores: VALDESIR VINCENTIN, matrícula 109.040-2, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal; e MARCIO AUGUSTO DE CARVALHO, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, ambos do Núcleo de Monitoramento de Comunicação e Energia Elétrica, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda , Planejamento, Orçamento e Gestão, de 23 a 28 de junho de 2019, para a cidade de Palmas/TO, a fim de participarem do Curso Telecomunicações para Auditores e Procuradores - Um Panorama Atual das Tecnologias e Serviços e o Impacto no Ambiente Fiscal e Tributário, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para fins pertinentes.

Processo: 00040-00013969/2019-10. Interessados: JORGE ANTONIO GONÇALVES DA SILVA, IVAN MEIRELHES DO AMARAL e JOÃO ALVES DE OLIVEIRA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.
AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, combinado com o art. 2º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, o deslocamento dos servidores JORGE ANTONIO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 040.772-0, Auditor-fiscal da Receita, IVAN MEIRELHES DO AMARAL, matrícula nº 046.226-8, Auditor-fiscal da Receita, e JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 046.282-9, Auditor-fiscal da Receita, do quadro de pessoal da Subsecretaria da Receita, desta Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 10 a 13 de junho de 2019, para a cidade de Belo Horizonte - MG, a fim de participarem da Reunião do GT 05 - Combustíveis (subgrupos), com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para fins pertinentes.

Processo: 00040-00014316/2019-58. Interessado: SARAH FISCHER. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.
AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, combinado com o art. 2º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, o deslocamento da servidora SARAH FISCHER, matrícula nº 275.137-2, Chefe, da Unidade de Cooperação Técnica Internacional, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, nos dias 11 e 12 de junho de 2019, para a cidade de Lima - Peru, a fim de participar do evento "Parques Industriais para o Desenvolvimento Industrial Inclusivo e Sustentável", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para fins pertinentes.

Processo: 00094-00001974/2019-91. Interessado: RAFAEL LOSCHI FONSECA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.
AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor RAFAEL LOSCHI FONSECA, matrícula nº 195.233-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF, com ônus para o órgão de origem.
Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.
Publique-se e encaminhe-se ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00390-00000880/2019-78. Interessado: DANIELA ANDRADE OLIVEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.
AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora DANIELA ANDRADE OLIVEIRA, matrícula nº 221.711-2, Técnica em Assistência Social - Agente Administrativo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Orçamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem.
Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00002-00003653/2018-21. Interessado: JOSÉ MARCELO SILVEIRA MARIANI. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.
A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, resolve:
REVOGAR, na forma do art. 155, § 2º, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, c/c o art. 12, § 2º, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, o Despacho de 27/07/2018, publicado no DODF nº 143, de 30/07/2018, p. 56, a autorização de cessão do servidor JOSÉ MARCELO SILVEIRA MARIANI, matrícula nº 200.627-8, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, à Assembleia Legislativa da Bahia - ALBA.
Em conformidade com o parágrafo único, do art. 153, da referida LC nº 840/2011, o servidor deverá apresentar-se ao órgão de origem até o dia seguinte da publicação da revogação, independentemente de comunicação entre o cessionário e o cedente.
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00134-00000753/2019-72; Interessado: NELMA FRANCISCA DA SILVA GOMES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.
AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora NELMA FRANCISCA DA SILVA GOMES, matrícula nº 31.565-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Sobradinho - RA-V, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Apoio à Ouvidoria, da Secretaria Executiva das Cidades, da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 07/05/2019, com ônus para o órgão de origem.
Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00095-00000163/2019-44. Interessado: OSMAR QUIRINO DA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.
AUTORIZO, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor OSMAR QUIRINO DA SILVA, matrícula nº 93.756-8, Especialista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-11, de Assessor, da Assessoria Jurídica, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, com ônus para o órgão de origem.
Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER, para as providências pertinentes.

Processo: 00393-00000696/2019-43. Interessado: CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA; Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.
AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA, matrícula nº 158.922-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, Gerente de Contratos e Convênios, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem.
Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00090-00000057/2019-00. Interessado: MARCO AURÉLIO DA SILVA; Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.
A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, c/c o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, decide:
I- REVOGAR, para fins de regularização funcional, na forma do art. 3º, § 2º, e art. 7º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2019, a autorização da disposição do servidor MARCO AURÉLIO DA SILVA, matrícula nº 93.916-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, concedida à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, por meio do ato publicado no DODF nº 28, de 08/02/2019, p. 20, a contar de 11/04/2019.
II- AUTORIZAR, para fins de regularização, na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor MARCO AURÉLIO DA SILVA, matrícula nº 93.916-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-16, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/04/2019.
Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00410-00021173/2017-03. Interessado: ALCIDINO VIEIRA JÚNIOR; Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.
No uso da delegação de competência outorgada pelo art. 20 e c/c o art. 12, § 2º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, bem como com fulcro no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 153, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, REVOGO a autorização de cessão, do servidor ALCIDINO VIEIRA JÚNIOR, matrícula 180.247-X, Agente de Atividades Penitenciárias, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, concedida à Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, por meio do ato publicado no DODF nº 212, de 10/11/2016, página 37.
Em conformidade com o parágrafo único, do art. 153, da referida Lei Complementar, o servidor deverá apresentar-se ao órgão de origem até o dia seguinte da publicação da revogação, independentemente de comunicação entre o cessionário e o cedente.
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, para as providências pertinentes.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100036

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 00055-00015540/2019-99. Interessado: CLOVES BERNARDO DE ABREU JUNIOR. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.
AUTORIZO, com base no art. 3º, § 1º e 2º, e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição do servidor CLOVES BERNARDO DE ABREU JUNIOR, matrícula nº 174.591-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Ceilândia - RA-IX, para exercer as suas atividades no Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.
Fim determinado: Garantir a continuidade do atendimento ao público.
Prazo certo: Da data da publicação à 31/12/2023.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia - RA-IX, para as providências pertinentes.

Processo: 00410-00018661/2017-25. Interessado: RENATA MÁRCIA CANUTO DUMONT GALDINO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.
AUTORIZO, para efeitos de regularização funcional, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o inciso III, do art. 2º da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, c/c com o art. 16, inciso I, da Lei 4.448, de 21/12/2009, a cessão da servidora RENATA MÁRCIA CANUTO DUMONT GALDINO, matrícula nº 187.380-6, Auditora de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial , Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 30/08/2017.
Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual a servidora foi cedida ou com a revogação pela autoridade cedente.
Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00002-00003573/2019-57. Interessado: ALESSANDRO GERALDO DE FREITAS CRUZ. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.
A Secretária-Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e tendo e vista o disposto na Decisão TCDF nº 6.285/2016, resolve:
1) RETIFICAR, para fins de regularização funcional, o despacho da Secretária, de 25/05/2017, publicado no DODF nº 100, de 26/05/2017, p. 33, que autorizou a cessão do servidor ALESSANDRO GERALDO DE FREITAS CRUZ, matrícula nº 126.136-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal à Câmara do Deputados, para que ONDE SE LÊ: "(...) de acordo com o Art. 152, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, (...)" LEIA--SE: "(...) e na forma do art. 152, inciso I, alínea "b", c/c o § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)" e ONDE SE LÊ: "(...) por 12 meses, (...)" LEIA--SE: "(...) em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente (...)";
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00040-00014478/2019-96. Interessado: ANTÔNIO DE PÁDUA GOMES CARVALHO E OUTROS. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES AO TER.
AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base nos arts. 4º e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 157, inciso IV, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a disposição dos servidores abaixo, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE, conforme descrição:

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO	DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO	PRAZO CERTO
ANA LUCIA DUTRA MAGALHÃES	145.409-9	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	Ofício nº 620/2019 - TRE-DF/PR/DG/GDG	De 1º/01/2015 até 31/12/2020
ANTÔNIO DE PÁDUA GOMES CARVALHO	40.625-2	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	Ofício nº 621/2019 - TRE-DF/PR/DG/GDG	De 1º/01/2018 até 31/12/2020
CLARICE CURADO FLEURY	80.018-X	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	Ofício nº 622/2019 - TRE-DF/PR/DG/GDG	De 1º/01/2019 até 31/12/2020
CLAUDIO GONÇALVES DE ALMEIDA	36.153-4	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	Ofício nº 623/2019 - TRE-DF/PR/DG/GDG	De 1º/01/2018 até 31/12/2020
CRISTIANE PEREIRA DA PAZ RODRIGUES	103.943-1	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	Ofício nº 624/2019 - TRE-DF/PR/DG/GDG	De 1º/01/2020 até 31/12/2020
EDLAINE MENDONÇA ROMEIRO	1.153-3	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	Ofício nº 625/2019 - TRE-DF/PR/DG/GDG	De 1º/01/2020 até 31/12/2020
JOSÉ PEDRO PEREIRA MESSIAS,	81.546-2	SISTEMA DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	Ofício nº 630/2019 - TRE-DF/PR/DG/GDG	De 1º/01/2020 até 31/12/2020
KÊNYA DO NASCIMENTO NÓBREGA	215.470-6	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	Ofício nº 631/2019 - TRE-DF/PR/DG/GDG	De 1º/01/2020 até 31/12/2020
LUCELI PINHEIRO DA SILVA	101.172-3	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	Ofício nº 632/2019 - TRE-DF/PR/DG/GDG	De 1º/01/2020 até 31/12/2020
MARIA DO SOCORRO VIEIRA FERNANDES	1.401.187-5	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	Ofício nº 634/2019 - TRE-DF/PR/DG/GDG	De 1º/01/2020 até 31/12/2020
NÚBIA MARIA DO SOCORRO SALES CAMPOS	103.157-0	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	Ofício nº 635/2019 - TRE-DF/PR/DG/GDG	De 1º/01/2020 até 31/12/2020
RAINER FRANCO MARQUES PEREIRA	42.925-2	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	Ofício nº 637/2019 - TRE-DF/PR/DG/GDG	De 1º/01/2020 até 31/12/2020
SANDRO TIAGO LIMA	1.431.232-8	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL	Ofício nº 638/2019 - TRE-DF/PR/DG/GDG	De 1º/01/2020 até 31/12/2020
SIBLENE CHAVES BOY LESSA	201.662-1	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	Ofício nº 639/2019 - TRE-DF/PR/DG/GDG	De 1º/01/2020 até 31/12/2020
SILVIA SANTAGUIDA DE SOUZA	39.185-9	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	Ofício nº 640/2019 - TRE-DF/PR/DG/GDG	De 1º/01/2020 até 31/12/2020
TÂNIA MARIA DE SOUSA	1.384-6	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	Ofício nº 641/2019 - TRE-DF/PR/DG/GDG	De 1º/01/2015 até 31/12/2020
TÂNIA RODRIGUES BEZERRA GUERRA	26.551-9	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	Ofício nº 642/2019 - TRE-DF/PR/DG/GDG	De 1º/01/2020 até 31/12/2020

Publique-se e encaminhe-se aos órgãos supramencionados para as providências pertinentes.
JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA ADJUNTA
Em 15 de maio de 2019
(*) Processo: 0080-029699/2003 Interessada: ANA CÉLIA DE CARVALHO HORTA BARBOSA assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.
AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base no Decreto nº 22.994 de 29/5/2002, combinado com o art. 157, inciso IV, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a prorrogação da disposição de ANA CELIA DE CARVALHO HORTA BARBOSA, matrícula nº 204.759-4, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, a contar de 1º/1/2009 até 20/04/2012 e, a partir de 21/04/2012, na forma do art. 152, inciso I, alínea "b", c/c o §3º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão, para exercer o Cargo em Comissão, código CJ-2, de Coordenadora de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas, , com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 195, de 25/09/2012, pág. 14.

TORNAR SEM EFEITO, o Despacho do Secretário de 27 de junho de 2013, publicado no DODF nº 133, de 28/06/2013, pág. 23-24, que autorizou a cessão da servidora ANA CÉLIA DE CARVALHO HORTA BARBOSA, matrícula nº 204.759-4, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o o cargo de Coordenadora de Pessoal, símbolo CJ-2, do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.
JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 30 DE MAIO DE 2019
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio 2014, combinado com a Instrução Normativa/SEAP n° 02, de 23 de julho de 2014, à servidora VIVIANE DO ESPÍRITO SANTO ALVES, matrícula 159.092-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de pós-graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de junho de 2019. Processo: 040-00012970/2019-27.
ANDERSON DE MELO SILVA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100037

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 366, DE 28 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00044365/2019-41, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria Nº 127, de 07 de março de 2019, publicada no DODF nº 47 de 12 de março de 2019, que designou OZIEL MARCIO DA SILVA CASTRO, matrícula 1.443.399-0, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir a Subsecretária de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO, matrícula 142.169-7, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir a Subsecretária de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

OSNEI OKUMOTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de maio de 2019

Processo: 00064-00001389/2019-01. Interessado: ELIZABETH PIMENTEL DA GAMA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida no Decreto nº 32.984, de 13 de junho de 2011, a disposição de ELIZABETH PIMENTEL DA GAMA LISBOA, matrícula 14.38544-9, Especialista em Saúde - Administrador, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Gerência de Residência, Especialização e Extensão - GREEX/CPEX/ESCS/DE da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS. A disposição com a revogação pela autoridade cedente, em conformidade com os Arts. 152, inciso I alínea "a"; 153, inciso I e II Parágrafo único; 154, Parágrafo único inciso II e 157, II da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no art. 7° da Lei Distrital n° 2.676/2001, de acordo com o processo n° 00060-00029955/2017-81. Publique-se e encaminhe ao Núcleo de Profissionais Cedidos e Requisitados-NPCR/GEAP/DIAP/SUGEP/SES, para os registros necessários.

OSNEI OKUMOTO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 239, de 11 de abril de 2019, publicado no DODF nº 72, de 16 de abril de 2019, página 30, do ato que exonerou a servidora CARMELITA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 16734440, para que ONDE SE LÊ: "(...) declarando vago o referido cargo, a contar de 31 de dezembro de 2018 (...)", LEIA-SE: "(...) declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de janeiro de 2019. (...)" .

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 16 DE MAIO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018. resolve: DESIGNAR DILMA MARIA DE CASTRO SANTOS, matrícula: 1.400.999-4 , Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - APPGG para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Inspeção do Cruzeiro, da Gerência de apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretária de Vigilância à Saúde da Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 29 DE MAIO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 512 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso X, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge a ANA CLAUDIA GUTIERREZ WIERING, matrícula n° 0192115-0, lotada Gerência de Emergência - SES/SRSCS/HRGU/GEMERG, sem remuneração e pelo período de 09/06/2019 a 02/08/2020, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da concessão, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00060-00080173/2019-06.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 29 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, art. 10 da Portaria n° 708 de 03/07/2018, publicada no DODF n° 125 de 04/07/2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, de ROSANGELA SILVA, matrícula n° 1401527-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na GIASS/DIVEP/SVS/SES, para participar III ENCONTRO SOBRE A MELHORIA DA QUALIDADE DA INFORMAÇÃO SOBRE CAUSAS DE MORTE NO BRASIL, que ocorrerá em Natal RN, nos dias 29/05/2019 a 30/05/2019 ,Processo nº. 00060-00148536/2019-18

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 29 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-Interino, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF n° 125 de 04/07/2018, resolve: AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, § 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, LUCAS VIEIRA DE SANTANA SILVA, matrícula 16876423, Técnico Administrativo, lotado na Gerência de Profissionais Cedidos e Requisitados GPCR/DIAP/COAP/SUGEP/SES, pelo período de 03/06/2019 à 31/12/2019, 6 (seis) meses, a partir de 03/06/2019. Processo SEI nº 00060-00207609/2019-11.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 30 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-Interino, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10º, inciso VI, da Portaria Nº. 708, de 3 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, DE 04/07/2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ANDREA CANDIDA DOS SANTOS, 138.599-2, Técnico de Lab. Pat. Clinica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.554 dias, ou seja, 4 anos, 3 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º. de março de 1996 a 1º. de junho de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00123035/2019-11. FABIANO RODRIGO DE GODOY KISSNER, 1.672.421-6, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 967 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 27 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do DF no período de 3 de março de 2013 a 28 de outubro de 2015, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00033846/2019-21.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 30 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-Interino, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº. 708/2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): NILZAMAR APARECIDA RIBEIRO DE CASTRO, 199.326-7, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.117 dias, ou seja, 5 anos, 9 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 1991 a 18 de maio de 1996 e 01 de abril de 2003 a 31 de agosto de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00410-002.194/2016.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 30 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, de MARIA ANGÉLICA DE CARVALHO BARBOSA VIANA, Médica - Pediatra, matrícula nº 01406248, lotada no Hospital da Criança de Brasília-HCB/SES, para participar do 13° Congresso Brasileiro de Neurologia Infantil, no período de 29 de outubro a 3 de novembro de 2018, em Belo Horizonte/MG, com base no Decreto nº 29.290/2008, combinado com o Decreto nº 39.133/2018 e alterações trazidas pelo art. 38 do Decreto nº. 39.753/2018. Processo nº. 00060-00148817/2018-81.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 30 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso IV, da Portaria nº 708/2018, resolve: HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, de KARINE SANTIELLE PEREIRA MALHEIROS, Médica Pediatra, matrícula nº 159.501-6, lotado no Hospital da Criança de Brasília José de Alencar-HCB, para participar do XI CONGRESSO DE ERRORES INNATOS DEL METABOLISMO Y PESQUISA NEONATAL, no período de 10 a 16 de Maio de 2019, BUENOS AIRES- ARGENTINA, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00104375/2019-42.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 30 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a NORACI TEODORO GUIMARAES, Matrícula: 1270672 com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 12/04/2018. Processo SEI nº 00060-00027268/2019-93; EDILENE PAIVA LOPES, Matrícula: 1286420 com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 30/10/2018. Processo SEI nº 00060-00330034/2018-40; NADIA MARIA BATISTA REIS OLIVEIRA, Matrícula: 1300768, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 24/01/2019. Processo SEI nº 00060-00031416/2019-74; ATILA CESETTI, Matrícula: 1257277, com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 20/01/2019. Processo SEI nº 0270-000499/2014; AUGUSTUS CESAR DE ARAUJO, Matrícula: 1282077, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 01/12/2018. Processo SEI nº 0270-002468/2012; SIBERIA MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula: 1267930 com base no art. 2º , § 5º da EC nº 41/03, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 19/11/2018. Processo SEI nº 00060-00123887/2019-16; CARLOS AUGUSTO BEZERRA DO NASCIMENTO, Matrícula: 0124373X, com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 09/04/2019. Processo SEI nº 0270-001160/2013.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 29 DE MAIO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, resolve:

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora MILENA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 0156046-8, Ag. Comunitário de Saúde, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio nos períodos de 30/06/2011 a 27/06/2016. Conforme Processo SEI 00060-00157248/2019-46.

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora DIOSLETE BEZERRA DE CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 0171539-9, Téc. Higiene Dental, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio nos períodos de 30/09/2013 a 05/12/2018. Conforme Processo SEI 00060-00000770/2019-57.

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, ao servidor VAGNER CAVALCANTE COSTA, matrícula nº 0171515-1, Odontólogo, lotado na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio nos períodos de 01/10/2013 a 29/10/2018. Conforme Processo SEI 00060-00561032/2018-09.

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora ELEN CRISTINA FERNANDES REIS DE ALMEIDA, matrícula nº 0171167-9, ENFERMEIRO, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio nos períodos de 30/09/2013 a 28/10/2018. Conforme Processo SEI 00060-00534133/2018-07.

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora DANILA ARAUJO E SILVA, Matrícula nº 0171350-7, Med. da Família e Comunidade, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio nos períodos de 01/10/2013 a 09/10/2018. Conforme Processo SEI 00060-00524636/2018-66.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100038

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora HELENA BASTOS DE OLIVEIRA, matricula nº 0174214-0, Terapeuta Ocupacional, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio nos períodos de 12/01/2014 a 10/01/2019. Conforme Processo SEI 00060-00016901/2019-18.
CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARIA BETANIA MEDEIROS NUNES PIANTINO, matricula nº 0171393-0, Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio nos períodos de 01/10/2013 a 29/10/2018. Conforme Processo SEI 00060-00517375/2018-28.
CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora SIMONE FERREIRA DE BRITO, matricula nº 0127729-4, AOSD Enfermagem, lotada na NSHMT-NB/GPAPS-CS/DA/SRSCS, referente ao 6º Quinquênio nos períodos de 19/10/2012 a 17/10/2017. Conforme Processo SEI 00060-00195947/2019-94.
CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora VITORIA RÉGIA PINHEIRO, matrícula nº 122.659-2-, Técnico Administrativo, lotada na GSAP1-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 7.º Quinquênio no período de 22/05/2014 a 21/05/2019 - Processo nº 061.001770/1992.
CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora ROSELIA MARIA VIEIRA MATOS, matricula nº 0134435-8, Técnico Administrativo, lotada na GPAPS-CS/DA/SRSCS, referente ao 5º Quinquênio nos períodos de 30/05/2014 a 28/05/2019. Conforme Processo SEI. 00060-00355215/2018-89.
CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora CARLA DE MENEZES PEREIRA, matricula nº 0134432-3, Ag. Serv.. Comp. Serviço Social, lotada na GSAP1-NB/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5º Quinquênio nos períodos de 30/05/2014 a 28/05/2019. Conforme Processo SEI. 00060-00203111/2019-71.
CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora THAIS CRISTINA MANTOVANI SANTANA, matricula nº 0173586-1, Nutricionista, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio nos períodos de 11/01/2014 a 12/01/2019. Conforme Processo SEI 00060-00016339/2019-22.
AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto da servidora Fabiana Soares Fonseca, Médica a Família e Comunidade, Mat. 1.435.616-3, no período de 10 a 13/07/2019, para participar do 15º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, a ser realizado no Centro de Eventos do Pantanal, na cidade de Cuiabá/MT. Conforme processo 00060-00182214/2019-90.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 24 DE MAIO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 13º, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 125, de 04 de julho de 2018, resolve:
Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço do Hospital Regional do Guará: MARCELA CANDIÁ DORO mat:1.680.081-8; como membro ROSILENE FONTES COELHO LUIZ mat:135.352-7; secretaria MIRYAN DE OLIVEIRA VARGAS.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 28 DE MAIO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 13º, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:
RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 20 de 28 de Março de 2019 publicada no DODF nº 66 de 08 de abril de 2019, pág.12, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor Carmen Lucy Carneiro Silva, 0132535-3, Enfermeira, Gerencia de Enfermagem-HRGU. ONDE SE LÊ: "...3.497 dias, ou seja, 9 anos, 7 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1979 a 31 de julho de 1979, 1º de março de 1982 a 04 de abril de 1983, 24 de setembro de 1984 a 13 de junho de 1988, 14 de junho de 1988 a 18 de outubro de 1990, 15 de fevereiro de 1991 a 16 de dezembro de 1991 e 17 de dezembro de 1991 a 11 de fevereiro de 1993, contados somente para fins de aposentadoria.", LEIA-SE: "... 2.640 dias, ou seja, 7 anos, 2 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1979 a 31 de julho de 1979, 1º de março de 1982 a 04 de abril de 1983, 24 de setembro de 1984 a 13 de junho de 1988, 15 de fevereiro de 1991 a 16 de dezembro de 1991 e 17 de dezembro de 1991 a 11 de fevereiro de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, ...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 273.000395/2009.
AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): Carmen Lucy Carneiro Silva, 0132535-3, Enfermeiro, Gerencia de Enfermagem. 857 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 7 dias, Prestados Iperon Governo do Estado Rondônia, no Período de 14 de Junho de 1988 A 18 de Outubro de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 273.000395/2009.Ana Crystina de Carvalho, 0146561-9, Medico - Homeopatia, Gerencia de Serviços de Atenção Secundaria. 228 dias, ou seja, 7 meses e 18 dias, prestados Universidade de Brasília- UNB, nos períodos de 15 de agosto de 1985 a 30 de novembro de 1985 e 03 de março de 1986 a 30 de junho de 1986, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00019116/2018-36.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 20 DE MAIO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00197624/2019-35, resolve: DESIGNAR VALDIRENE MACHADO XAVIER DE PAIVA, Matrícula 1.340.631-8, para substituir a Gerente da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 24 DE MAIO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00215333/2019-36, resolve: DESIGNAR LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA, matrícula 16809416, , para substituir o Diretor da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 02 de dezembro de 2014, publicada no DODF Nº 254, de 4 de dezembro de 2014, página 15, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a DIOSLETE BEZERRA DE CARVALHO, matrícula 171.539-9, ONDE SE LÊ: "...1ºQq - 01/10/2008 a 30/09/2014..."; LEIA-SE: "...1ºQq - 01/10/2008 a 29/09/2013...".

Na Ordem de Serviço Nº 11, de 02 de maio de 2019, publicada no DODF Nº 83, de 06 de maio de 2019, página 16, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora FABIANE DE ARAUJO MIRANDA, matrícula 173.726-0, ONDE SE LÊ: "...referente ao 2º Quinquênio - 12/01/2014 a 31/01/2019..."; LEIA-SE: " "...referente ao 2º Quinquênio - 12/01/2014 a 13/01/2019...". Conforme Processo SEI Nº 00060-00198974/2019-19.

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE OESTE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 27 de março de 2019, publicada no DODF n° 59, de 28 de março de 2019, página 15, que publicou o Abono Permanência de AURELINA ARAUJO REIS, matrícula: 130.441-0. ONDE SE LÊ: "...a contar de 04/05/2018...", LEIA-SE: "... a contar de 16/02/2015...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 30 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF n° 149, de 07 de agosto de 2018;
Considerando a Portaria GM/MS nº 1119, de 05 de junho de 2008 que regulamenta a vigilância de óbitos maternos para todos os eventos, confirmados ou não, independentemente do local de ocorrência;
Considerando a Portaria GM/MS nº 72, de 11 de janeiro de 2010, que estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando o disposto na Portaria nº 472, de 05 de setembro de 2017, que dispõe sobre a vigilância do óbito materno, fetal e infantil nos serviços de saúde que integram o Sistema Único de Saúde (SUS) no Distrito Federal (DF), resolve:
Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 159, de 27 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 227, de 29 de novembro de 2018, página 82, que designou os membros do Comitê de Prevenção e Controle do Óbito Materno, Fetal e Infantil da Região de Saúde Norte.
Art. 2º Designar JULIANA OLIVEIRA SOARES, matrícula 190.332-2, Médica da Família e Comunidade, da Gerência de Áreas Programáticas da Atenção Primária, Titular; CELINA SETSUKO KAWANO, matrícula 1.441.086-9, Enfermeira, Suplente; FREDERICO LUIS FELIPE COELHO, matrícula 127.095-8, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Titular; ELBER MAX ANTUNES DE ALMEIDA, matrícula 183.316-2, Agente Comunitário de Saúde, Suplente; FERNANDA CHARBEL JANIQUES SAMPAIO, matrícula 1.435.712-7, Chefe da UTI Neonatal e RTA da Unidade de Neonatologia/HRS, Titular; NOELY MOTA MAGRO, matrícula 135.485-X, RTA da Unidade de Neonatologia/HRPL, Suplente; RENATA BATISTA DE LIMA, matrícula 1.659.610-2, Supervisora de Enfermagem da Unidade de Neonatologia/HRPL, Titular; VERA SIMONE DE MORAIS BARBOSA, matrícula 1.673.157-3, Supervisora de Enfermagem da UTI Neonatal e da Unidade de Neonatologia/HRS, Suplente; LUCIANA YURI TRENTINI FRADE, matrícula 1.443.121-1, RTA da Unidade de Pediatria/HRS, Titular; WANDER DE ALMEIDA JAPIASSU, matrícula 136.569-X, RTA da Unidade de Pediatria/HRPL, Suplente; HILARIO DE LIMA SANTOS, matrícula 1.685.531-0, Supervisor de Enfermagem da Emergência/HRPL, Titular; AQUILAS GABRIEL DO NASCIMENTO, matrícula 1.680.343-4, Supervisor de Enfermagem da Unidade de Pediatria/HRS, Suplente; GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.435.590-6, Supervisora de Enfermagem da UTI Adulto/HRS, Titular; FERNANDA SILVA WADIE, matrícula 1.663.355-5, Supervisora de Enfermagem da UTI Adulto/HRS, Suplente; MILTAIR BAETA DE MELLO, matrícula 137.813-9, RTA da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia/HRPL, Titular; JACQUELINE MARIA DA SILVEIRA, matrícula 1.440.237-8, RTA da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia/HRS, Suplente; ROBERTO SPINOSA VILA, matrícula 182.618-2, Supervisor de Enfermagem da Maternidade/HRS, Titular; LIDIANA GOMES RABELO SANTANA, matrícula 1.675.400-X, Supervisora de Enfermagem da Maternidade/HRPL, Suplente; VANIA BORGES DOS SANTOS, matrícula 1.682.730-9, Supervisor de Enfermagem da Unidade de Centro Obstétrico/HRPL, Titular; GRACIELLE CORDEIRO MUNIZ, matrícula 1.679.628-4, Supervisor de Enfermagem da Unidade de Centro Obstétrico/HRS, Suplente; WÂNIA ROMAGUEIRA CALIXTO, matrícula 152.987-0, Chefia Médica da UTI Adulto/HRS, Titular; LUIZ HENRIQUE ALMEIDA PRADO DE OLIVEIRA, matricula 142.548-X, Médico - Terapia Intensiva Adulto, Suplente; ALANA RUFINO MAIA LEITE, matrícula 1.438.641-0, Chefe do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia/HRPL, Titular; TATIANE NUNES PINHEIRO CAVALCANTE MACHADO, matrícula 145.461-7, Chefe do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia/HRS, Suplente; AMILTON SANTOS SOUZA XAVIER, matrícula 155.712-2, Chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização, Titular; CARLA CRISTINA CESAR DOS REIS DE ARAUJO, matrícula 180.288-7, Enfermeira, Suplente; para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Comitê Regional de Prevenção e Controle do Óbito Materno, Fetal e Infantil da Região de Saúde Norte (Crpcomfi).
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 30 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF n° 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00224909/2019-56, resolve:
DISPENSAR ORONIDES URBANO FILHO, matrícula 01899325, ocupante do cargo de MEDICO - CIRURGIA GERAL, como substituto legal da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DISPENSAR ORONIDES URBANO FILHO, matrícula 01899325, ocupante do cargo de MEDICO - CIRURGIA GERAL, como substituto legal da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR JULIANA QUEIROZ ARAUJO, matrícula 01589881, ocupante do cargo de MEDICO - NEONATOLOGIA, para substituir a Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RICARDO TAVARES MENDES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100039

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 29 DE MAIO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DESIGNAR ISABELLA TELLES KAHN STEPHAN, Especialista em Saúde-Assistente Social, matrícula 198.381-4, para substituir o Chefe do Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CLARISSE DONÁ SOL ARAUJO, Fisioterapeuta, matrícula: 0179.641-0, para substituir o Chefe do núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR AINO ALEXANDRE GIOVENARDI, Nutricionista, matrícula 214.692-4, para substituir o Chefe do Núcleo de Banco de Leite Humano, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JULIANA SENA GONÇALVES, Médica Radiologista Mat. 16862341, para substituir o Chefe do Núcleo de Radiologia da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CARLA PATRÍCIA DA SILVA, Técnico de Hemoterapia, Mat. 01424777, para substituir o Chefe do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR KOUMBA DOUCOURE DRAME, Técnico de Laboratório-Patologia Clínica, matrícula 1440088X, para substituir o Chefe do Núcleo de Patologia Clínica de São Sebastião, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANA PAULA BATISTA SA, Nutricionista, matrícula 188.588-x, para substituir o chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CAMILA NAYARA AMORIM AMANCIO, Farmacêutica - Bioquímica, matrícula: 1.679.806-6, para substituir o chefe do Núcleo de Patologia Clínica do Paranoá, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RAIZA MARINHO GODOIS, Farmacêutica Bioquímica, matrícula 1.664.096-9, para substituir o chefe do Núcleo de Farmácia Clínica da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 27 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 61 de 30 de março de 2009, art. 1º, publicada no DODF Nº 63 de 01 de abril de 2009 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER licença prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com a Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, EDINETE SILVA DE SENA, matrícula 1506137, 1º quinquênio: 30/05/2005 a 28/05/2010; JOSE RIOS NETO, matrícula 1275291, 8º quinquênio: 11/09/2009 a 08/11/2014; LEILANE DA SILVA SITARIO MENEZES, matrícula 14417065, 1º quinquênio: 18/02/2013 a 16/02/2018; MARIA DA GUIA SANTANA DE SOUZA, matrícula 1287877, 6º quinquênio: 27/04/2014 a 25/04/2019; CAROLINA DE MELO CUNHA, matrícula 16612094, 1º quinquênio: 30/10/2013 a 27/11/2018; MARCELINO VIZEU CALVO, matrícula 1468375, 1º quinquênio: 23/10/2003 a 20/10/2008, 2º quinquênio 21/10/2008 a 19/10/2013, 3º quinquênio 20/10/2013 a 18/10/2018; ANTONIO HILARIO XIMENES, matrícula 1201565, 3º quinquênio: 15/06/1993 a 13/06/1998, 4º quinquênio: 14/06/1998 a 12/06/2003, 5º quinquênio: 13/06/2003 a 10/06/2008, 6º quinquênio: 11/06/2008 a 09/06/2013, 7º quinquênio: 10/06/2013 a 08/06/2018; SIMONE MARIA SAMPAIO SANTOS SUASSUNA, matrícula 1325426, 5º quinquênio: 22/02/2013 a 22/03/2018; WILLIAMS LUIZ DE SOUSA MOREIRA, matrícula 1442562, 3º quinquênio: 09/12/2012 a 09/01/2018; GRASIELLE AZEVEDO QUIXABA PRADO, matrícula 1432613, 1º quinquênio: 18/04/2002 a 16/04/2007, 2º quinquênio: 17/04/2007 a 14/04/2012, 3º quinquênio: 15/04/2012 a 13/04/2017; SILVANIA CRISTINA PEREIRA MARTINS, matrícula 147037X, 3º quinquênio: 20/10/2013 a 17/11/2018; RAINY CAROLINA FAR, matrícula 16644093, 1º quinquênio: 17/04/2014 a 02/05/2019; MARIA APARECIDA ZEFERINO DE SOUSA, matrícula 1349872, 4º quinquênio: 27/01/2010 a 04/06/2015; ROSIMEIRE DA SILVA VARGAS, matrícula 1407279, 2º quinquênio: 11/05/2006 a 09/05/2011, 3º quinquênio: 09/05/2011 a 09/08/2016; ROBERTA PAIVA DUARTE, matrícula 1341049, 5º quinquênio: 04/05/2014 a 02/05/2019; JOELMA PAZ DE SOUZA, matrícula 1728253, 2º quinquênio: 13/11/2013 a 11/11/2018.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço 03 de 14/05/2019, publicada no DODF nº 89, de 14/05/2019, página 32, que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora: ANA FIDELLY GUIMARAES COSTA, matrícula 14407981, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 05/12/2012 a 02/04/2018...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 05/12/2012 a 19/05/2018...".

Na Ordem de Serviço 03 de 14/05/2019, publicada no DODF nº 89, de 14/05/2019, página 32, que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora: CLAUDIO L. DE M. ALBUQUERQUE, ONDE SE LÊ: "...matrícula 128181X, 3º quinquênio: 24/03/2012 A 22/03/2017...", LEIA-SE: "...matrícula 01421638, 3º quinquênio: 24/03/2012 A 22/03/2017...".

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 86, DE 30 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 1.402.084-X, para substituir SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA, matrícula nº 169066-16, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Pregoeiro da Fundação Hemocentro de Brasília, nos seus afastamentos e impedimentos legais e sem acumular vencimentos;

Art. 2º Designar EVANDRO MARTINS MEDEIROS, matrícula nº 1.690.356-0, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe do Centro de Compras da Fundação Hemocentro de Brasília, nos seus afastamentos e impedimentos legais e sem acumular vencimentos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução nº 88, de 28 de maio de 2018.

BARBARA DE JESUS SIMÕES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 27 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "k", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09.02.11, resolve: ALTERAR o valor da Gratificação de Atividade Ensino - GAE concedida à docente do Curso de Graduação em Enfermagem KELLY CRISTIANE BARBALHO MOREIRA, matrícula Fepecs nº 0275345-6, em razão da mudança da titulação de ESPECIALIZAÇÃO para MESTRADO (Processo SEI 00064-00001929/2019-48).

MARCOS DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 06 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, ELTON DA SILVA CANDIDO, Professor, matrícula n° 229.601-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Centro De Ensino Fundamental Polivalente, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de janeiro de 2019.

DESIGNAR LUCIANE GOMIDES DOS SANTOS, Professor, matrícula n° 207.847-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Centro De Ensino Fundamental Polivalente, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, MEIRILANDE DE SOUSA CARDOSO, Professor, matrícula n° 35.361-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 03 Do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar do dia 18 de março de 2019.

DESIGNAR EDNA MARIA ALBUQUERQUE MARTINS, Professor, matrícula n° 21.104-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 03 Do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, RAIMUNDO DEODATO DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula n° 215.282-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Centro De Ensino Fundamental 519 De Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino do Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR DALVA DE BARROS GOMES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula n° 225.446-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Centro De Ensino Fundamental 519 De Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino do Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, ERLA DELANE FONSECA A. CASSEL, Professor, matrícula n° 208.281-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Centro De Ensino Médio 414 De Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino do Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar do dia 11 de março de 2019.

DESIGNAR KEIDE LEITE DE FREITAS DE OLIVEIRA, Professor, matrícula n° 211.137-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Centro De Ensino Médio 414 De Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino do Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, CLAUDIA FELICIANO DOS SANTOS, Agente de Gestão Educacional, matrícula n° 209.123-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Centro De Educação Infantil 210 De Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino do Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar do dia 25 de abril de 2019, a contar do dia 25 de abril de 2019.

DESIGNAR CLAUDIA FELICIANO DOS SANTOS, Agente de Gestão Educacional, matrícula n° 209.123-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Centro De Educação Infantil 210 De Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino do Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, RONIA JOSE GOMES BRANDAO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula n° 224.078-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, da CAIC UNESCO, da Coordenação Regional de Ensino do São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR DANIEL DE OLIVEIRA MELO FILHO, Monitor, matrícula n° 223.944-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, da CAIC UNESCO, da Coordenação Regional de Ensino do São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, VALDEIR FERREIRA DA ROCHA, Agente de Gestão Educacional, matrícula n° 68.208-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 04 Do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR JACILDA DA SILVA XAVIER, Agente de Gestão Educacional, matrícula n° 41.092-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 04 Do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, SANDRA GONCALVES DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula n° 225.582-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Centro De Ensino Fundamental Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino do Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100040

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESIGNAR KATIA DA PONTE VASCONCELOS, Professor, matrícula n° 239.176-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Centro De Ensino Fundamental Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino do Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DISPENSAR, INACIO ARAUJO PEDROZA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula n° 29.266-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, da Centro De Ensino Médio Escola Industrial De Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino do Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DESIGNAR, RODRIGO RIOS AMORIM, Técnico de Gestão Educacional, matrícula n° 243.312-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, da Centro De Ensino Médio Escola Industrial De Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino do Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DISPENSAR, a pedido, VALERIA LEITE BERNIZ, Professor, matrícula n° 211.341-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Parque 210/211 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de fevereiro de 2019.
DESIGNAR ANA CAROLINA RODRIGUES CAPUCCI, Professor, matrícula n° 219.858-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Parque 210/211 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DISPENSAR, a pedido, a JASIEL CAEIRO NETO, Agente de Gestão Educacional, matrícula n° 209.235-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 206 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, contar do dia 25 de abril de 2019.
DESIGNAR JASIEL CAEIRO NETO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula n° 243.265-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 206 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DESIGNAR KEILA SOLANGE LEITE SOUSA, Professor, matrícula n° 200.190-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Centro De Ensino Fundamental Doutora Zilda Arns, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DESIGNAR JOSE GEOVANO DE ARAUJO, Professor, matrícula n° 31.569-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Centro Educacional 416 De Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino do Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DESIGNAR EDINEI FELIX GONCALVES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula n° 239.935-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, da Centro De Ensino Médio 02 De Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino do Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DESIGNAR JOSENY MARIA LOPES LACERDA, Professor, matrícula n° 26.106-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 06 De Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino do Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DESIGNAR KEILLIANE DE ALMEIDA RICARDO BERNARDES, Professor, matrícula n° 228.462-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Centro De Ensino Fundamental Juscelino Kubitschek, da Coordenação Regional de Ensino do Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

RAFAEL PARENTE

SECRETARIA ADJUNTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, alínea "b", do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, resolve: AUTORIZAR afastamento, em caráter de homologação, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do artigo 160 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ao servidor NEDER ALVES DAS NEVES, matrícula nº 26.274-9, para participar do XIII Campeonato Latino Americano Master de Tênis de Mesa, no período de 05/11 a 10/11/2018, em Santiago no Chile, conforme processo nº 00080-00165191/2018-01.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AUTORIZAR, em caráter de homologação, a Licença Para Tratar de Interesse Particular ao servidor MAX WENDEL PEREIRA DE SOUZA, matrícula 221.061-X, Professor de Educação Básica, a contar de 06/08/2018, conforme Processo SEI nº 00080-00113748/2018-11.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 29 DE MAIO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:
TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 0468.000730/2017, PATRICIA RIBEIRO LISBOA FERREIRA, 226.475-7; 00080-00167968/2018-64, FABIO TEIXEIRA DA SILVA, 63.669-X; 00080-00141261/2018-28, FABIANA DE SOUSA COSTA NOGUEIRA, 205.579-1.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 29 DE MAIO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 106 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631 de 20 novembro de 2017, resolve:
Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de analisar, elaborar e formalizar proposta de novo Plano de Carreira para a Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal, com a seguinte composição:
I - Representantes da Subsecretaria de Gestão de Pessoas:
a) NEDER NUNES ARAUJO, matrícula nº 20.323-8;
b) LAURA HELENA DA SILVA, matrícula nº 215.472-2;
c) JEFFERSON GOMES TORRES, matrícula nº 239.460-X.
II - Representantes da Subsecretaria de Educação Básica:
a) OSEAS DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 239.990-3 (Titular);
b) JOSÉ JÚLIO DE OLIVEIRA, matrícula 43.877-4 (Suplente)
III - Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional - SIAE:
a) ÂNGELA LÚCIA DA ROSA, matrícula 219.787-1 (Titular);
b) TAMARA BRAZ RIBEIRAL, matrícula 219.786-3 (Suplente).
IV - Representantes das Coordenações Regionais de Ensino:
a) MARIA DIVINA BRAVO INÁCIO, matrícula nº 40.931-6;
b) CÉSAR AUGUSTO DA SILVA BORGES, matrícula nº 225.603-71;
c) WILLIAM DORNELA DE CASTRO, matrícula nº 219.233-0;
V - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Escolas Públicas no Distrito Federal - SAE-DF:
a) ROSENILDA SANTOS ALMEIDA, matrícula nº 65.779-4 (Titular);
b) DAMIÃO ORNILO DE MEDEIROS, matrícula nº 68.540-2 (Titular);
c) ELIANE MARINHO BARROS, matrícula nº 25.474-6 (Suplente);
d) IRAILTON SIQUEIRA LOURENÇO, matrícula nº 20.834-5 (Suplente).
Parágrafo único - O Grupo de Trabalho será Coordenado por NEDER NUNES ARAUJO, matrícula nº 20.323-8 e substituído por LAURA HELENA DA SILVA, matrícula nº 215.472-2, nas suas ausências.
Art. 2º. O Grupo de Trabalho terá prazo de até 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º. Os membros do Grupo de Trabalho deverão ser liberados ordinariamente para as atividades a serem executadas na Sede II desta Secretaria, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao cargo que ocupam.
Art. 4º. O Grupo de Trabalho deverá contar com apoio técnico das Subsecretarias e demais áreas técnicas da SEEDF/DF de acordo com as necessidades levantadas durante a realização dos trabalhos, podendo requisitar a presença de colaboradores a qualquer tempo.
Art. 5º. A frequência dos membros do Grupo de Trabalho e/ ou colaboradores convidados será atestada ao final de cada reunião, por meio de declaração expedida pelo Coordenador do Grupo de Trabalho.
Art. 6º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 29 DE MAIO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso X do art. 4º da Portaria nº 376, de 13/11/2018, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 72, de 16/05/2019, publicada no DODF nº 92, de 17/05/2019, página 24, que autorizou o afastamento nos termos do artigo 159 da LC nº 840/2011 e do Decreto nº 29.290/2008 à servidora CANDICE APARECIDA RODRIGUES ASSUNÇÃO, matrícula nº 223.523-3, ONDE SE LÊ: "...no período de 22 a 25/05/2019...", LEIA-SE: "...06 a 17/05/2019...".
RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 47, 28/02/2019, publicada no DODF nº 47, de 12/03/2019, página 42, que autorizou, para fins de regularização funcional, o afastamento, mediante dispensa de ponto, a ANA LUIZA DE MENEZES DELGADO, matrícula nº 208.556-9, ONDE SE LÊ: "...que consta no processo nº 080.010308/2005...", LEIA-SE: "...que consta no processo nº 080.000939/2006...".

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 29 DE MAIO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso X do art. 4º da Portaria nº 376, de 13/11/2018, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 48, de 28/02/2019, publicada no DODF nº 47, de 12/03/2019, página 43, que autorizou a Reassunção de exercício a MARIA AURIANA PINTO DINIZ, matrícula nº 47.924-1, ONDE SE LÊ: "...processo nº 0080.002993/2011...", LEIA-SE: "...processo nº 0080.005860/2001...".

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 29 DE MAIO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso X, alínea "e", da Portaria nº 376, de 13.11.2018, resolve: CONCEDER, nos termos da Lei nº 5.106, de 03 de maio de 2013, PROGRESSÃO POR MERECIMENTO e PROGRESSÃO HORIZONTAL, aos servidores da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome e data de concessão.
PROGRESSÃO POR MERECIMENTO
1ª BARREIRA
209.214-X, KELLY BATISTA DE CASTRO, 01/05/2018; 210.092-4, GISLAINE MARCAL RIBEIRO DOS SANTOS, 01/05/2018; 210.238-2, ELIENE DOS SANTOS TELES DE GOIS, 01/01/2018; 210.393-1, KELLE MARI DA SILVA SOUZA, 01/03/2018; 213.942-1, EDUARDO SILVA DE FRANCA, 01/05/2018; 214.290-2, PRISCILA GARCIA DE OLIVEIRA, 01/05/2018; 214.584-7, MARTA GOMES DA SILVA, 01/05/2018; 214.690-8, NATHALIA DE FARIA GUIMARAES, 01/05/2018; 215.329-7, ANTONIA ALVES DE SOUZA DA COSTA, 01/05/2018; 215.481-1, RAYLSON DE AQUINO E SILVA, 01/05/2018; 218.687-X, CLAUDIO BERNARDO DIAS, 01/05/2018; 221.097-5, AGATHA SILVA VELLOSO, 01/05/2018;
2ª BARREIRA
20.301-7, MARIA ROSA SOUSA, 01/05/2018; 20.961-9, ZELY CARDOSO DA SILVA, 01/05/2018; 21.020-X, VALERIA SILVA DA COSTA, 01/05/2018; 21.739-5, EVALDO FERREIRA DA COSTA, 01/04/2018; 208.970-X, MARCIA REGINA DIAS MOREIRA DE SOUZA, 01/05/2018; 208.997-1, MAGNEIDE MARIA BRAGA RIBEIRO, 01/05/2018; 209.038-4, LUIS MEDEIROS DE BRITO, 01/04/2018; 209.044-9, ADANILSE LISBOA SANTOS, 01/04/2018; 209.186-0, CARLOS DOS SANTOS DE CASTRO, 01/05/2018; 209.208-5, MIRIAN DA SILVEIRA SILVA, 01/05/2018; 209.476-2, DANIELA DE SOUZA RIBEIRO, 01/05/2018; 209.489-4, DANIELLA GOMES FREITAS, 01/05/2018; 209.541-6, RACHEL ESTRELA MARQUES DOS SANTOS, 01/05/2018; 209.663-3, HIGOR MENDES DE OLIVEIRA, 01/05/2018; 209.828-8, SARAH DE OLIVEIRA MATOS, 01/05/2018; 209.837-7, WANICE ALVES MARTINS FERNANDES, 01/05/2018; 209.946-2, CELEIDA GONCALVES, 01/05/2018; 209.953-5, ROSIMARIO RODRIGUES DE CARVALHO, 01/05/2018; 209.958-6, PEDRO MOREIRA DA SILVA, 01/05/2018; 209.977-2, TANIA NATALI DE LIMA, 01/05/2018; 209.978-0, ROSINEIDE SATURNINO DE SOUSA DA COSTA, 01/05/2018; 209.986-1, CARLOS CARLOS GUEDES, 01/05/2018; 209.989-6, FRANCISCA DE LOURDES LIMA DE SOUSA, 01/05/2018; 209.992-6, BERENICE VENANCIO LIRA, 01/05/2018; 209.995-0, JOANA D ARC ALVES DE SOUSA, 01/05/2018; 209.999-3, JACYENY FRANCO ARAUJO, 01/05/2018; 210.024-X, RITA DE CASSIA RODRIGUES DOS SANTOS LEAL, 01/05/2018; 210.163-7, ROBERTO COSTA DOS SANTOS, 01/05/2018; 210.164-5, ILDERLANDIO TEIXEIRA DE ARAUJO, 01/05/2018; 210.170-X, EDILEUSA MARIA DE PAULA, 01/05/2018; 210.176-9, FLAVIANE SEHORRO CARDOZO DA SILVA, 01/05/2018; 210.178-5, ALAN DE FREITAS SILVA, 01/05/2018; 210.191-2, MARIA DA CONCEICAO MATOS CORREIA, 01/05/2018; 210.202-1, JADSON RODOLFO DE OLIVEIRA NUNES, 01/05/2018; 210.203-X, CLEBER SANTANA FERREIRA, 01/05/2018; 210.217-X, APARECIDA DAS NEVES DE PAIVA GOMES SANTOS, 15/05/2018; 210.220-X, MARISE JAQUELINE LIMA MARIANO, 01/05/2018; 210.227-7, GRAZIELA AGUIAR DE MAGALHAES, 21/05/2018; 210.243-9, DANIELA FERREIRA FELIX DE OLIVEIRA, 01/05/2018; 210.251-X, CRISTIANE ALVES DOS SANTOS, 01/05/2018; 210.255-2, ANTONIO RAMOS DE FREITAS,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100041

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

01/05/2018; 210.262-5, FRANCISCA RAMALHO DE SOUZA, 01/05/2018; 210.275-7, DAISY FERREIRO PUMAR, 01/05/2018; 210.287-0, EDLEUZA FERNANDES DA SILVA, 01/05/2018; 210.294-3, IRMA TEREZINHA MENDONCA, 01/05/2018; 210.299-4, ROSILDA FELILPE MONTEIRO DE OLIVEIRA, 15/04/2018; 210.321-4, LEONICE BORGES DOS SANTOS, 01/05/2018; 210.325-7, ANTONIA HELENA FERREIRA, 01/05/2018; 210.330-3, VANUSIA ARAUJO GALVAO, 01/05/2018; 210.333-8, ELIEL MARCIANO DE PAULA, 01/05/2018; 210.360-5, MARCIA RUBIA PEREIRA GOMES, 22/05/2018; 213.224-9, DIOGO GOMES E LIMA, 01/05/2018; 213.225-7, FRANCISCO DE ASSIS XAVIER DA SILVA, 01/05/2018; 216.033-1, ROSANE COELHO DA SILVA, 01/05/2018; 227.243-1, GISELE BARBOSA DE JESUS, 01/05/2018;

3ª BARREIRA

20.348-3, MARIA JOSE DE FATIMA TORRES SILVA, 01/03/2018; 21.301-2, JUAREZ PINHEIRO LOPES FILHO, 01/05/2018; 21.434-5, MARINALVA LOPES B DE SOUZA, 01/05/2018; 21.967-3, SONIA REGINA FERNANDES DA SILVA, 01/05/2018; 22.218-6, CLAUDETE OLIVEIRA DE ALMEIDA, 01/05/2018; 22.657-2, LAZARO RODRIGUES SOBRINHO, 02/05/2018; 22.813-3, NEUZA CANDIDA DE JESUS, 01/05/2018; 22.841-9, MARILENE NEVES DE O DOURADO CAVALCANTE, 01/05/2018; 23.030-8, DAVI GALHARDO VIEIRA, 01/05/2018; 23.160-6, FLAVIA DE MORAIS CUNHA, 01/05/2018; 23.206-8, VERONICA GONZAGA DE SOUSA, 01/05/2018; 24.681-6, ELIANE LEAL DE ALMEIDA, 01/05/2018; 25.461-4, MARIA ABADIA AMORIM DE LIMA, 01/05/2018; 25.704-4, MARIA CICERA GOMES, 01/05/2018; 28.074-7, HELIO TEIXEIRA BILIO, 01/05/2018; 28.309-6, WILSON FERREIRA LOPES, 01/05/2018; 28.346-0, ZILDA SOUSA PORTO SANTOS, 01/05/2018; 28.363-0, ALEX DE DEUS FERREIRA, 01/05/2018; 28.977-9, OSVALDO LUIZ DOS SANTOS, 01/05/2018; 29.005-X, VALDIRENE HONORATO BEZERRA, 01/05/2018; 30.213-9, ELIZABETH DOS SANTOS, 01/05/2018; 30.487-5, MARIA ALICE DE SOUSA SILVA, 01/05/2018; 41.148-5, EDILSON ACACIO DOS SANTOS, 01/05/2018; 48.997-2, JOSENI ROCHA OLIVEIRA, 01/05/2018; 67.523-7, MARISIA APARECIDA COTA, 01/05/2018;

4ª BARREIRA

20.001-8, CLEONICE FERNANDES CAIXETA, 01/05/2018; 20.121-9, MARIA IDALINA DA SILVA, 01/05/2018; 20.137-5, MARY ELIEN GOMES, 01/05/2018; 20.371-8, MARIA DAS DORES URBANO DA SILVA, 01/05/2018; 20.479-X, IRACI FERNANDES GONTIJO, 01/05/2018; 20.794-2, WALDECI DO E S E SILVA, 01/05/2018; 20.838-8, VILDA DE ARAUJO COSTA SILVA, 27/02/201221.015-3, MARIA NEIDE DE SOUSA, 01/04/2018; 21.086-2, IRACEMA PAIVA MONTEIRO, 01/05/2018; 21.320-9, DJANIRA PEREIRA MARINHO, 01/05/2018; 21.345-4, NOEMIA RAMOS DOS SANTOS CABRAL, 01/05/2018; 21.509-0, PEDRO MARTINS DE SOUZA, 01/05/2018; 21.516-3, ADALBERTO EUFRASIO DA SILVA, 01/05/2018; 21.521-X, VALDECI GONCALVES DE AZEVEDO, 01/05/2018; 21.546-5, FATIMA SANTIAGO DE SOUSA REIS, 01/05/2018; 21.554-6, ROZALIA SILVA MARQUES, 01/05/2018; 21.559-7, MARIA ILZA GOMES LAURINDO, 01/05/2018; 21.568-6, MARIA JANE DE JESUS SANTOS, 01/05/2018; 21.574-0, ANGELA MARILIA COELHO DOS SANTOS, 01/04/2018; 21.589-9, MARIA DABADIA NERES GUIMARAES, 01/05/2018; 21.644-5, LUCIANA CARDOSO DA SILVA DE OLIVEIRA, 01/05/2018; 21.661-5, RUI GOMES DOS REIS, 01/05/2018; 21.758-1, BELORITA DE FRANCA BARBOSA SANTOS, 01/05/2018; 21.773-5, MARIA ALZENIRA DA SILVA LEITE, 01/04/2018; 21.778-6, VALDENICE JOSE COUTINHO, 01/05/2018; 21.797-2, ROSA DA COSTA VIEIRA, 01/05/2018; 21.820-0, HULDA PEREIRA SANTOS, 01/05/2018; 21.836-7, DELZUITA SILVA LEAL, 01/05/2018; 21.965-7, RAIMUNDA LEAL DA SILVA REIS, 01/05/2018; 22.006-X, CLEUSA PEREIRA PINTO, 01/05/2018; 22.017-5, CLEONICE CARDOSO DE CAMPOS, 01/05/2018; 22.063-9, MARIA DAS LUZ FERREIRA COSTA, 01/05/2018; 22.067-1, ANGELA MARIA DE BRITO, 01/05/2018; 22.083-3, CONCEICAO DE MARIA P DE SOUSA, 01/05/2018; 22.106-6, MARIA DE LOURDES B DOS SANTOS, 01/05/2018; 22.143-0, ROSALINA COELHO DOS SANTOS, 01/03/2018; 22.168-6, LUANDA REBECA DO CARMO, 01/05/2018; 22.194-5, CLARICE NEVES DA SILVA, 21/05/2018; 22.222-4, MINERVINA MARIA LOPES DE ALMEIDA, 01/05/2018; 22.228-3, JOSE LOPES DE MACEDO, 01/05/2018; 22.239-9, VANIA IRACEMA CORREIA, 01/05/2018; 22.257-7, CECILIA DE MENEZES TAVARES, 01/05/2018; 22.264-X, MARIA JOSE RIBEIRO DA S SANTOS, 01/05/2018; 22.270-4, HERMOGENA NOGUEIRA, 01/05/2018; 22.271-2, MARLENI DIAS DA COSTA, 01/05/2018; 22.285-2, BENEDITA T COELHO DE OLIVEIRA, 01/05/2018; 22.304-2, HOSANA ARAUJO PEREIRA, 01/05/2018; 22.324-7, MARLUCE FERREIRA PINTO DE OLIVEIRA, 03/05/2018; 22.370-0, FRANCISCO E FERREIRA DA SILVA, 01/05/2018; 22.408-1, ELIZEU SOARES MACHADO, 01/05/2018; 22.430-8, ALCEDINA PEREIRA DA SILVA, 01/05/2018; 22.441-3, DONINA SOUZA SOARES, 01/05/2018; 22.459-6, CARLOS ROBERTO CARDOSO PENHA, 01/05/2018; 22.485-5, MARIA IZABEL VILELA, 01/05/2018; 22.564-9, CREUSA MARIA CHAVES DA FONSECA, 01/05/2018; 22.589-4, MARIA ISABEL COSTA PENHA, 01/05/2018; 22.606-8, LEOVANY MARIA SOARES BARRETO, 01/05/2018; 22.607-6, CREMILDA MARIA DA SILVA LIMA, 01/05/2018; 22.612-2, MARIA DE FATIMA NETO FERREIRA, 01/05/2018; 22.627-0, SILVIA HELENA DA SILVA, 01/05/2018; 22.651-3, MARIA ARLINDA LOPES RODRIGUES, 01/05/2018; 22.654-8, RAIMUNDA CARDOSO DE M OLIVEIRA, 01/04/2018; 22.656-4, IVANILDO CUSTODIO DE JESUS, 01/05/2018; 22.697-1, ELIZABETE BATISTA CARVALHO, 03/02/2018; 22.705-6, MARIA CICERA VIEIRA SOUZA, 01/05/2018; 23.051-0, ELIANE MARCIA DE SANTANA, 01/05/2018; 23.096-0, HEITOR BRITO SILVA FERREIRA, 01/05/2018; 23.126-6, IVANIR DE SOUZA PEREIRA, 01/05/2018; 23.133-9, ROSANGELA NAZARE DE SOUSA, 05/05/2018; 23.144-4, MIRONEIDE MELO DE SOUZA, 01/05/2018; 23.162-2, CARLOS MAGNO MIRANDA NETTO, 01/05/2018; 23.163-0, ELOISA MENEZES AZEVEDO, 01/05/2018; 23.165-7, RENATO JESUS DE SOUZA, 01/05/2018; 23.177-0, CRIZELDA SOARES MACHADO, 01/05/2018; 23.203-3, LUCIENE LIMA DE LUCENA SALES, 23/03/2018; 23.283-1, ANA PAULA SANTOS DA CRUZ, 01/05/2018; 23.406-0, CATIA ANDREA CARMO CABRAL, 01/05/2018; 24.118-0, ANA RITA PEREIRA DOS SANTOS, 28/05/2018; 41.213-9, SONIA MARIA VIANA DE L. SILVA, 01/05/2018; 41.260-0, CONCEICAO DE FATIMA OLIVEIRA, 01/05/2018; 41.436-0, LOURDES GOUVEIA SANTANA, 01/04/2018; 41.729-7, ROSEMARY DA SILVA, 01/05/2018; 43.902-9, DIRCEU ALVES CRUZ, 01/05/2018; 43.923-1, CLAUDIO KALIL BORGES, 01/05/2018; 44.151-1, VERA LUCIA M ALVES, 01/05/2018; 44.521-5, DELTON QUIRINO DA SILVA, 01/05/2018; 44.669-6, CLAUDIA SOARES DA SILVA GOMES, 01/05/2018; 44.738-2, RAIMUNDA DE ARAUJO SOUSA, 01/05/2018; 45.104-5, EMANUEL GASPAR BATISTA, 01/05/2018; 45.902-X, HELENA FREIRE HERRERO, 01/05/2018; 47.341-3, CLENON ANTONIO DE LIMA, 01/03/2018; 47.539-4, ALICE MARIA DE SOUSA, 01/05/2018; 47.561-0, ADILENE MARIA ARRUDA, 01/05/2018; 47.719-2, MARIA HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA, 01/05/2018; 47.771-0, JOSEFA CLEIDE DOS SANTOS, 01/05/2018; 47.803-2, ARMINIA TEODORO MARTINS, 01/05/2018; 47.905-5, MARLI DE OLIVEIRA ROSA LUZ, 01/05/2018; 47.938-1, FONTELE DE LIMA JUNIOR, 01/04/2018; 49.001-6, TEREZA GOMES DA MOTA, 01/05/2018; 49.139-X, ROSIMAR BARBOSA DE ARAUJO, 01/05/2018; 49.165-9, LUCIENE PEREIRA QUEIROZ, 01/05/2018; 49.184-5, SILVANA FRANCISCA DA SILVA MESQUITA, 01/05/2018; 49.191-8, MARIA PEREIRA DE SOUZA, 01/05/2018; 49.216-7, LINDALVA FERREIRA SILVA, 17/05/2018; 49.226-4, MARIA ODETE RODRIGUES DO NASCIMENTO, 28/05/2018; 49.314-7, MARIA JOSE DO SOCORRO MOREIRA DE QUEIROZ, 01/05/2018; 49.316-3, CLELIA MARIA SOUZA DOS ANJOS, 01/05/2018; 49.327-9, ANA RITA CARDOSO DA SILVA, 01/05/2018; 49.442-9, RITA TEIXEIRA DA SILVA, 01/05/2018; 49.734-7, ELISABETE VITA DE OLIVEIRA, 01/04/2018; 49.900-5, RUTH DE OLIVEIRA RICARDO FERNANDES, 01/05/2018; 66.799-4, MARIA CRISTINA L DE BRITO, 01/05/2018; 67.089-8, MILSON TULIO LOPES, 01/05/2018; 67.235-1, VALQUIRIA MORAIS PEREIRA, 01/05/2018; 68.540-2, DAMIAO ORNILO DE MEDEIROS, 01/05/2018; 69.611-0, AURINDO PEREIRA DOS SANTOS, 01/05/2018; 69.643-9, PEDROLINA RITA DA MOTA OLIVEIRA, 01/05/2018;

PROGRESSÃO HORIZONTAL

PROFUNCIONÁRIO

21.216-4, IVONEY ALVES DE ALMEIDA, 01/05/2018; 40.707-0, CREUZENI RODRIGUES, 01/05/2018; 41.150-7, WALTER BARBOSA DOS SANTOS, 01/05/2018; 41.226-0, LUCIA RODRIGUES DA TRINDADE, 01/05/2018; 42.078-6, NEIDE DE LACERDA SANTOS BARBOSA, 01/04/2018; 47.703-6, MARIA INES PEREIRA DE SANTANA, 01/05/2018; 68.550-X, PEDRO FIGUEIREDO DOS SANTOS FILHO, 01/05/2018; 209.228-X, FRANQUE JOSE DE OLIVEIRA, 01/05/2018;

GRADUAÇÃO

22.657-2, LAZARO RODRIGUES SOBRINHO, 01/05/2018; 30.834-X, SUZANA BEZERRA DE SOUZA, 01/05/2018; 40.161-7, LEIVA NERY ALVES BARROS FREIRE, 01/05/2018; 61.664-8, PAULO ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA, 01/05/2018; 63.830-7, CARLITO BARBOSA DOS SANTOS, 01/05/2018; 209.167-4, DANIELY LOPES MONTEIRO, 01/05/2018; 210.203-X, CLEBER SANTANA FERREIRA, 01/05/2018; 239.588-6, VERIA PEREIRA DA SILVA, 01/05/2018; 239.754-4, EDUARDO MACEDO BATELLI, 01/05/2018; 239.792-7, ANA PAULA DIVINA AKEGAWA, 01/05/2018; 239.794-3, ALMIR HRUBA, 01/05/2018; 239.796-X, CAIO CESAR DE SOUZA, 01/05/2018; 239.832-X, KIMBERLY ECKHARDT TRANCOSO, 01/05/2018; 239.838-9, RAIKA ANAIRA ALVES ARAUJO, 01/05/2018; 239.845-1, VALDIRENE SATURNINO DO NASCIMENTO, 01/04/2018; 239.874-5, MARCELANIA DA SILVA RODRIGUES, 01/05/2018; 239.893-1, MONICA FERNANDES DE ANDRADE ALVES, 01/05/2018; 239.918-0, JOAQUIM ALVES DOS REIS NETO, 01/04/2018; 239.939-3, MARCO ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA, 01/05/2018; 239.965-2, LUCAS CESAR PEREIRA VALE, 01/05/2018; 239.974-1, NARLLA KATHIUSSE DE ANDRADE MARTINS, 01/05/2018;

ESPECIALIZAÇÃO

49.938-2, MARCO TULIO VIEIRA DOS SANTOS, 01/05/2018; 213.751-8, PAULO ROBERTO CORREA MARRA CARVALHO, 01/05/2018; 213.929-4, MAYARA REGIA COELHO GOMES DA MOTA, 01/05/2018; 214.633-9, CASSIA FERREIRA DE SOUZA, 01/05/2018; 227.243-1, GISELE BARBOSA DE JESUS, 01/05/2018; 239.728-5, ANNA KAROLLYNE BEZERRA DOS SANTOS, 01/05/2018; 239.753-6, MURIA DE JESUS DA SILVA COUTO, 01/05/2018; 239.775-7, RENATO LUCIANO DA SILVA, 01/05/2018; 239.804-4, LEONARDO RODRIGUES ESPINDULA, 01/05/2018; 239.844-3, SHEYLA MACEDO DE SOUSA, 01/05/2018; 239.845-1, VALDIRENE SATURNINO DO NASCIMENTO, 01/04/2018; 239.906-7, SOFIA ALVES EVANGELISTA, 01/05/2018; 239.946-6, LIVIA DANIELA GONCALVES NUNES, 01/04/2018; 239.993-8, CRISTINA FALQUETTO LACERDA RIBEIRO, 01/05/2018;

MESTRADO

215.280-0, LUCIANA SANTOS DE SOUZA, 01/05/2018; 239.043-4, BARBARA MENEZES DE MEDEIROS, 01/05/2018; 239.858-3, JAISSON RODRIGO COSTACURTA, 01/05/2018;

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 29 DE MAIO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso X, alínea "e", da Portaria nº 376, de 13.11.2018, resolve: CONCEDER, nos termos da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, PROGRESSÃO VERTICAL POR FORMAÇÃO CONTINUADA e PROGRESSÃO HORIZONTAL, aos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome e data de concessão.

PROGRESSÃO VERTICAL POR FORMAÇÃO CONTINUADA

24.406-6, ASWAN MUHAMMAD IBRAHIM, 01/05/2018; 25.249-2, LUCIENE MARIA DE MENEZES, 23/04/2018; 26.156-4, JANILDE OLIVEIRA ALVES SILVA, 01/05/2018; 26.381-8, NOEMIA MARIA JACINTO, 01/05/2018; 26.383-4, MARIA DE FATIMA BARBOSA VIANA, 01/05/2018; 26.718-X, DALVA MACHADO DE LIMA, 01/05/2018; 26.904-2, ROSELI SAYURI OGASSAWARA MOREIRA, 01/05/2018; 29.999-5, ALLAN TEIXEIRA LOPES, 01/05/2018; 30.007-1, GEORGINA FRANCISCA DE SOUZA LOPES, 01/05/2018; 30.057-8, MARIA D ABADIA BARRETO, 01/05/2018; 31.296-7, KENIA RODRIGUES DE CASTRO, 01/05/2018; 31.597-4, ELIANE PEREIRA DE SOUSA MENEZES, 01/05/2018; 32.266-0, MARIA LAURITA BARBOSA, 01/05/2018; 32.457-4, HILDA MARIA FREITAS CRISPIM, 01/05/2018; 32.630-5, NOELMA SILVA, 01/05/2018; 32.884-7, LUANA MARIA CAROLINE DE CASTRO, 01/04/2018; 32.907-X, REGIANE PRATA DA FONSECA SILVA, 01/05/2018; 32.950-9, MARCIA CHRYSOSTIMO GUANAES CHAVES, 01/05/2018; 33.423-5, JARBAS DINIS TARGINO, 01/05/2018; 34.343-9, DELNILO RIBEIRO NOGUEIRA, 01/03/2018; 34.768-X, LUSSANDRA MARTINS DE GODOI, 01/04/2018; 34.774-4, LINDAMAR GONCALVES SOUZA, 01/05/2018; 35.330-2, SUSANA TOMAZ FARIAS GURGEL, 01/04/2018; 35.402-3, NEIDE ALVES PARAISO RICK, 01/03/2018; 35.561-5, CLAUDIONICE LIMA DA SILVA, 01/05/2018; 35.614-X, JEORGENETE MONFORT ARAUJO LIMA, 01/05/2018; 36.285-9, HILDA MARIA DE ALMEIDA TAVARES, 01/05/2018; 36.527-0, MARIA ANDREZA COSTA BARBOSA, 01/05/2018; 36.640-4, CARMEN MARIA DE ALENCAR EULALIO, 01/05/2018; 37.054-1, JOAO CARVALHO DE SENA, 01/05/2018; 37.192-0, AUSTEN RODRIGUES DE OLIVEIRA, 13/05/2018; 37.211-0, SILVANIA BORGES CASTILHO DA SILVA, 01/05/2018; 37.397-4, ELIANE ALVES BEZERRA, 01/04/2018; 38.343-0, REGINA CELIA DOS SANTOS VERAS, 01/05/2018; 39.102-6, THAIS DE JESUS LIMA DE ARAUJO, 01/05/2018; 39.465-3, LUIZ BATISTA LIMA, 01/05/2018; 43.733-6, ANDREA MARCIA PIRES SILVA FUJIWARA, 01/05/2018; 53.887-6, OSVALDO RIBEIRO DE MORAIS, 01/05/2018; 175.350-9, TANIA MARIA DA SILVA NOGUEIRA, 01/05/2018; 175.373-8, GLEUZE PEREIRA MARINHO MOURA, 01/05/2018; 175.405-X, INGRID CRISTINA DA SILVA MELO, 01/05/2018; 175.622-2, MARIA EUGENIA DE OLIVEIRA, 01/05/2018; 176.223-0, MARIA REGINA DE FREITAS MENDES, 01/05/2018; 176.503-5, SANDRA MARIA DA SILVA, 01/05/2018; 181.240-8, TATYANA ALVES RODRIGUES, 01/05/2018; 181.246-7, ESTEVAO CAMPOS DE PAIVA, 01/05/2018; 200.096-2, LUIS FELIPE ANTUNES LIBERATO, 17/05/2018; 200.265-5, HOGLA LINDA DE ANDRADE POHLMANN, 01/05/2018; 200.295-7, GUIOMAR DOS SANTOS DE MATOS, 01/02/2018; 201.022-4, EDIVANIA FERREIRA LIMA, 01/05/2018; 201.264-2, CELIA CRISTINA ROSSI, 29/05/2018; 201.369-X, EUZIVI SILVA PARIZOTTO, 01/05/2018; 201.668-0, LUZENAIDE LOPES CARNEIRO, 01/05/2018; 201.681-8, ROVENIA DE PAULA E SILVA CABRAL, 01/05/2018; 201.774-1, ANDREA RENATA DANTAS FIDELIS, 01/03/2018; 202.011-4, ROSANGELA DA SILVA ROSA, 01/05/2018; 202.288-5, ALLAIM JHONATHAN BIAM CARDOSO, 01/05/2018; 202.338-5, DEBORA MENDES PEREIRA JORDAO, 01/05/2018; 203.055-1, VERONICA IOSCA VIERO, 01/05/2018; 203.145-0, NAJADACEA ALVES VIANA, 01/05/2018; 203.155-8, NUBIA SARAIVA NUNES, 01/05/2018; 203.787-4, VANIA TEIXEIRA SANTOS, 01/05/2018; 204.014-X, VERA LUCIA BEZERRA, 01/05/2018;

204.068-9, ELZA MARIA DA SILVA, 01/05/2018; 204.661-X, CHARLES OLIVEIRA DA SILVA, 01/05/2018; 204.859-0, MARIA ESTER BATISTA DE MEDEIROS, 01/04/2018; 204.918-X, INARA SILVA ALMEIDA, 01/05/2018; 205.266-0, ALZIRA NEVES SANDOVAL, 01/05/2018; 205.297-0, ANDREA MARIA MENDES, 01/05/2018; 205.366-7, LYRA PASCALLE SALVADOR, 01/05/2018; 205.419-1, GIRLENE SANTANA DE SOUZA LIMA, 01/05/2018; 205.446-9, RAIMUNDA ADRIANA DOURADO DOS SANTOS, 01/05/2018; 205.517-1, GILVAN LUIS DE FRANCA, 01/05/2018; 205.927-4, JOSELI GOMES DE FARIAS, 01/05/2018; 205.966-5, ELIAS LEONARDO DOS ANJOS CHAVES, 01/05/2018; 206.912-1, SORAIA CRISTINA REAL, 21/05/2018; 206.917-2, ALCIONE ROCCO, 01/05/2018; 207.001-4, ALCIONE ROCCO, 01/05/2018; 208.094-X, CLAUDIA DE OLIVEIRA SA FERREIRA, 01/05/2018; 208.202-0, GILDNEY FERREIRA DE SOUZA, 01/05/2018; 208.594-1, DESIDELIA HONORIO DA SILVA, 01/05/2018; 208.659-X, MARLI SPINOSA VILA, 01/05/2018; 208.754-5, CARLOS EDUARDO CORREIA DA SILVA, 01/05/2018; 210.811-9, GLAUCILENE SIQUEIRA DE SOUZA FIGUEIREDO, 01/05/2018; 211.074-1, ELIAS LEONARDO DOS ANJOS CHAVES, 01/05/2018; 211.080-6, HENRIQUETA REBUA DE MATTOS OLIVEIRA LIMA, 01/05/2018; 211.238-8, ESTELA DA CUNHA GOMES, 21/05/2018; 211.465-8, KRISTOFFE MATHEUS DA SILVA FERREIRA, 01/04/2018; 212.126-3, OZANIA VIEIRA DE FREITAS, 01/05/2018; 212.180-8, ANDRE WANGLES DE ARAUJO, 01/04/2018; 212.197-2, JERRE ADRIANE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100042

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VIEIRA LUNA, 24/05/2018; 212.249-9, PAULA FERNANDA DE MELO ROCHA, 01/04/2018; 212.261-8, ALEKSANDRO WESLEY FERREIRA DE AZEVEDO, 01/05/2018; 212.274-X, DORALICE DE LOURDES SILVA, 01/05/2018; 212.303-7, FERNANDA ROCHA GAY, 01/05/2018; 212.833-0, ROSANA BUSNELLO GIACOMAZZI, 01/04/2018; 212.993-0, GERCIANE GOMES DE OLIVEIRA, 01/05/2018; 213.004-1, MARLENETH ALVES CAVALCANTE FEITOSA, 01/05/2018; 213.324-5, TAINA NEVES VIEIRA, 01/05/2018; 213.330-X, CARLOS ROBERTO SOUSA NUNES, 02/05/2018; 213.356-3, JULIANA RABELO DE SOUZA, 01/05/2018; 213.852-2, JOSE MARIA DE RESENDE, 01/04/2018; 214.297-X, GABRIEL MAGNO PEREIRA CRUZ, 01/05/2018; 216.602-X, JANAINA CRISOSTOMO DE ARRUDA RODRIGUES, 01/05/2018; 216.718-2, RODRIGO VERAS SALGADO, 01/04/2018; 216.725-5, FRANCISCO ABREU PEREIRA DE OLIVEIRA, 01/02/2018; 216.753-0, LUCIANA LOPES DE ARAUJO, 01/04/2018; 216.838-3, RENATA MOREIRA DE LIMA OLIVEIRA, 01/05/2018; 219.325-6, FABIANA LIMA BORGES, 01/05/2018; 219.386-8, CILENE FERREIRA DOS SANTOS, 01/05/2018; 219.400-7, DIONE FERREIRA TENORIO, 01/12/2017; 219.496-1, GIOVANI FAMA DE FREITAS, 01/05/2018; 220.344-8, RAFAEL PEREIRA DE SOUZA, 01/05/2018; 220.541-6, FLAVIO DA SILVEIRA CAMPOS, 01/05/2018; 220.622-6, EDGON SILVA MARCIEL, 01/05/2018; 220.648-X, LUCIENE VIANA GUEDES MOREIRA, 01/05/2018; 221.009-6, ROSANGELA OLIVEIRA DE FREITAS, 01/05/2018; 221.036-3, JURUENA CAPPARELLI VIEIRA ROCHA, 01/05/2018; 221.329-X, MARIA ELIANA LAGARES, 01/05/2018; 222.126-8, MARCELO ALMEIDA SANTOS, 01/05/2018; 222.129-2, JOTALY JACOB DE O. TEODORO, 01/05/2018; 222.137-3, MARIA ELENA TAVARES DE PINHO, 01/05/2018; 222.141-1, CACILDA SILVA MACEDO MARIANO, 01/05/2018; 222.145-4, ADMA MOREIRA DOS ANJOS, 01/05/2018; 222.150-0, REGIANE OLIVEIRA SILVA MESQUITA, 01/03/2018; 222.164-0, CELESTINA ARAUJO COELHO NETA, 01/05/2018; 222.175-6, ALINE CAROLINA DE SOUZA, 01/05/2018; 222.184-5, TATIANA SERPA GUIMARAES PASSAGLI, 01/05/2018; 222.204-3, ELISANGELA PINTO OLIVEIRA, 01/03/2018; 222.211-6, CECILIA RODRIGUES NASCIMENTO BORGES, 01/05/2018; 222.220-5, VANESSA XAVIER DE SOUSA CASAGRANDE, 01/05/2018; 222.223-X, SHEILA BARBOSA DOS SANTOS, 01/05/2018; 222.230-2, NATALIA DELAMARTE FRANCA, 02/04/2018; 222.233-7, PRISCILA LUCAS DA SILVA, 01/05/2018; 222.253-1, NAYARA FATEL DOS SANTOS, 01/05/2018; 222.265-5, PATRICIA ALVES DE FREITAS MAIA, 01/03/2018; 222.273-6, VIRGINIA PERPETUO GUIMARAES PIN, 01/05/2018; 222.294-9, FRANCISCO ARISTIDES DE CARVALHO JUNIOR, 01/05/2018; 222.301-5, RAQUEL DE ABREU MEICO AQUINO, 01/03/2018; 222.322-8, ANTTONYETA KELLY SOUZA BARRETO, 01/05/2018; 222.364-3, CHRISTIANA ALMEIDA SOARES, 01/04/2018; 222.379-1, VANESSA ALVES TORRES, 01/05/2018; 222.400-3, EDUARDO COIMBRA CASTRO, 01/05/2018; 222.402-X, ALESSANDRA VASCONCELOS BARBOSA ARNAUD, 01/03/2018; 222.424-0, MANOJ GEEVERGHESE, 01/03/2018; 222.428-3, NATHALIA JACINTO SANTANA, 01/04/2018; 222.443-7, EDNA MARIA DE SIQUEIRA ARAUJO, 01/05/2018; 222.487-9, JULIANA ROMEIRO TELES, 01/04/2018; 222.503-4, VILMA LUCAS NETO, 01/05/2018; 222.565-4, CASSILDA GERALDA DE ARAUJO, 01/05/2018; 222.579-4, RAQUEL DE OLIVEIRA S. SIMIAO, 01/04/2018; 222.613-8, PATRICIA MEIRA GOMES, 01/05/2018; 222.614-6, IVONETE CONCEICAO DE OLIVEIRA NOLETO, 01/05/2018; 222.619-7, GISLENE PIRES MENDONCA, 01/04/2018; 222.643-X, RITA DE CASSIA GONCALVES DE ARAUJO, 01/05/2018; 222.658-8, ADONAI HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, 01/05/2018; 222.671-5, LAIS DA SILVA ALMEIDA, 01/05/2018; 222.673-1, VINICIUS BATISTA PINHEIRO MARQUES, 01/05/2018; 222.691-X, MUNICK MOREIRA ALVES, 01/05/2018; 222.713-4, LUANA CRISTINA ALVES SANTOS, 01/05/2018; 222.730-4, MARIA NATALICIA DA SILVA RESENDE, 01/04/2018; 222.735-5, ALINE FERLA CARLOS, 01/05/2018; 222.779-7, ADRIANE TEIXEIRA DAS DORES, 01/05/2018; 222.813-0, PALOMA SANTOS FERREIRA, 01/05/2018; 222.826-2, LUDLA BARBOSA PINHEIRO, 19/05/2018; 222.832-7, LUCILEI ARAUJO FERREIRA, 01/05/2018; 222.876-9, ERIKA REGINA SILVA COSTA, 01/05/2018; 222.896-3, BRUNO BARBOSA DE MORAES, 01/05/2018; 222.905-6, JOELICE CONCEICAO DE OLIVEIRA, 01/05/2018; 222.906-4, CRISTIANNE FERREIRA NASCIMENTO, 01/04/2018; 222.925-0, FLAVIA PEREIRA DE ARAUJO TORRES, 01/04/2018; 222.932-3, DAYANE CORREIA LEITE, 01/05/2018; 222.942-0, RAFAELA DE QUEIROZ OLIVEIRA, 01/05/2018; 222.946-3, ITAMARA PEREIRA LIMA DE MOURA, 01/04/2018; 222.954-4, REGINALDA LEITE DE LIRA, 01/05/2018; 222.962-5, NERYELLE ROSA DA SILVA OLIVEIRA, 01/05/2018; 222.985-4, FRANCISCO BRUNO DE SOUSA, 01/05/2018; 222.993-5, SIMARA PORTO DE QUEIROZ NUNES, 01/05/2018; 223.000-3, ANDREA CAMBUY SARAIVA DRESSLER, 01/05/2018; 223.005-4, KARINY TOMAZINI AMORIM DUARTE LI, 01/05/2018; 223.008-9, SALOMAO CARVALHO DE CASTRO VIEIRA, 01/05/2018; 223.040-2, LUDMILA RODRIGUES, 01/05/2018; 223.071-2, LORENNA FREITAS NUNES, 01/05/2018; 223.083-6, GUILHERME ZILIOTTO, 01/05/2018; 223.086-0, LUIS PAULO AGUIAR DE DEUS, 21/05/2018; 223.098-4, LUCIANA VIEIRA TOMAZ, 01/05/2018; 223.103-4, LEONARDO VALADARES CAMPOS, 04/03/2018; 223.104-2, RICK LUIZ SOARES DA SILVA, 01/04/2018; 223.118-2, HELEN OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES, 01/05/2018; 223.142-5, VIVIANE PEREIRA CASTRO, 01/05/2018; 223.145-X, MARCIA DO NASCIMENTO RIBEIRO, 01/05/2018; 223.218-9, FABIANO SORREQUIA OLIVEIRA, 01/05/2018; 223.240-5, CRISTIANE ALVES MACHADO DE OLIVEIRA, 02/04/2018; 223.241-3, REBECA FLOR DA SILVA, 01/05/2018; 223.245-6, CAROLINA GALDINO SOARES, 01/05/2018; 223.247-2, ELISETE DE CAMPOS SIMAO, 01/05/2018; 223.260-X, EVANGELINA RODRIGUES DOS SANTOS, 01/05/2018; 223.311-8, ALINE SILVA GUIMARAES, 01/05/2018; 223.335-5, LUCIANO RIBEIRO DA SILVA SOARES, 06/05/2018; 223.340-1, TATIARA PORTO SANTOS, 01/05/2018; 223.358-4, EMIDIO VASCONCELOS MONTEIRO JUNIOR, 01/05/2018; 223.364-9, ANDERSON DIAS MONTEIRO, 01/05/2018; 223.398-3, FERNANDA FREIRE COUTINHO, 01/05/2018; 223.473-4, HERMES SIQUEIRA BANDEIRA COSTA, 01/05/2018; 223.488-2, JANINI GALVAO FONSECA, 01/05/2018; 223.526-9, JOSY DA SILVA CORTES, 01/05/2018; 223.585-4, LILIAM ARAUJO MENDES, 06/04/2018; 223.630-3, VIVIAN FERREIRA GONCALVES, 04/04/2018; 223.651-6, JOENICE SILVA OLIVEIRA DE SOUSA, 01/05/2018; 223.658-3, VALERYA FABRICIA DA SILVA VENTURA, 01/05/2018; 223.661-3, STHEFANIE BARBARA MENDONCA, 01/05/2018; 223.669-9, IRENE LUCIA DE SOUSA ALMEIDA, 01/05/2018; 223.670-2, CLEANE DAMASCENO SILVA, 01/05/2018; 223.673-7, MARIA APARECIDA MARTINS FRANKLIN, 01/05/2018; 223.676-1, LEONARDO FONSECA BORGES DA SILVA, 01/05/2018; 223.677-X, KATIA LUCIA GONCALVES BARBOSA, 07/04/2018; 223.679-6, NIEDIA LUCENA DA CRUZ, 01/05/2018; 223.682-6, ELIZETE GONZATTI, 01/05/2018; 223.688-5, LUANA SEVERO PEREIRA GOMES, 07/04/2018; 223.691-5, DENISE WITT CRESTANI, 07/04/2018; 223.698-2, JACKLYN CHAMICO PARAGUASSU DA SILVA, 01/05/2018; 223.705-9, AMANDA CRISTINA PASSOS DOS SANTOS, 01/05/2018; 223.707-5, MONIQUE DAIANA LIMA FELACIO, 01/05/2018; 223.708-3, JOYCE SOUSA QUEIROZ SANTOS, 01/05/2018; 223.715-6, TANIA MARIA MAGALHAES RODRIGUES VIEIRA, 01/05/2018; 223.721-0, FLAVIA MEDEIROS DE MELO ROCHA, 07/04/2018; 223.724-5, ROMINA KAREN BRAGA DE BRITO, 18/05/2018; 223.726-1, FABIANA GOMES CARDOSO MAGALHAES, 11/04/2018; 223.728-8, PATRICIA LINO DIAS, 01/05/2018; 223.730-X, ROSILENE DOS SANTOS LEITE SOUZA, 01/05/2018; 223.735-0, JULIANA MOREIRA SILVA FERNANDES MALTA, 01/05/2018; 223.738-5, TIESSA MACEDO LOPES, 07/04/2018; 223.745-8, ELIANE MARIA DA CUNHA, 01/05/2018; 223.746-6, EDILENE VIEIRA DOS SANTOS, 01/05/2018; 223.748-2, MARIA JUCINETE DA SILVA VERAS, 01/05/2018; 223.750-4, CLARICE APARECIDA CALDEIRA, 01/05/2018; 223.756-3, CARLA LEITE CAVALCANTE DA SILVA, 01/05/2018; 223.757-1, SIMONE SOARES COSTA, 01/05/2018; 223.761-X, TAYNARA VALES DE SOUSA, 01/05/2018; 223.771-7, ROSILENE PEREIRA DE SALES, 01/05/2018; 223.772-5, CLEYSON DEREK DE OLIVEIRA CUNHA, 01/05/2018; 223.791-1, MARCELO NUNES DOS SANTOS, 01/05/2018; 223.793-8, CARLOS EDUARDO DE SOUSA, 01/05/2018; 223.801-2, ANELISE TONEL BARCELOS, 10/05/2018; 223.804-7, CARLA FARIA GONCALVES COELHO, 26/04/2018; 223.809-8, EUDIS SILVA MAIA, 01/05/2018; 223.815-2, TATIANA NUNES CARRILHO DE OLIVEIRA, 01/05/2018; 223.816-0, STELA MARIS LIMA MARTINS, 01/05/2018; 223.827-6, VANDO DA SILVA OLIVEIRA, 01/05/2018; 223.828-4, IVANALDO DA SILVA LIMA, 01/05/2018; 223.835-7, RICARDO ALEXANDRE ALVES SARAIVA DOS SANTOS, 01/05/2018; 223.845-4, JULYCLEZIO CANDIDO SANTANA, 01/05/2018; 223.854-3, DIANE MARTINA HEGER, 01/05/2018; 223.860-8, DENISE VIRGINIA DA ROCHA TAVARES, 01/05/2018; 223.875-6, RAONY BRANDAO DE OLIVEIRA, 01/05/2018; 223.879-9, MARCIA PIRES CAMPOS, 01/05/2018; 224.051-3, ANA FLAVIA PLACIDA MARTINS, 01/05/2018; 224.085-8, DIANE ALVES DE SOUSA, 01/05/2018; 224.133-1, MARIA DA CONCEICAO TEODORO DE SOUZA, 01/05/2018; 224.237-0, JULIA GRACIELA NUNES DA SILVA, 14/05/2018; 224.240-0, GIZELA MARIA VALERIO VILLAR DE QUEIROZ, 17/05/2018; 224.288-5, RICARDO LIMA PRACIANO DE SOUSA, 23/05/2018;

PROGRESSÃO HORIZONTAL

ETAPA III - GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA

48.785-6, PATRICIA CRISOSTOMO DE QUEIROZ, 01/05/2018; 206.786-2, MARIA APARECIDA RODRIGUES, 01/04/2018; 211.007-5, GISLANNE FERNANDES O. LEDO, 01/05/2018;

ETAPA IV - ESPECIALIZAÇÃO

24.081-8, ELIZABETE FATIMA ALVES, 01/05/2018; 27.174-8, JOSE MARIA BARBOZA DUARTE, 01/05/2018; 30.036-5, EDNEY SOARES, 01/05/2018; 33.925-3, ELAINE GOMES DA SILVA, 01/04/2018; 36.079-1, GERCIANE MAXIMO ALVES, 01/05/2018; 48.485-7, ROBERTA AUGUSTA PEREIRA, 01/05/2018; 49.628-6, CASSIO FREDERICO RIBEIRO, 01/05/2018; 201.936-1, CAROLINA GARCIA SOUZA, 01/05/2018; 203.787-4, VANIA TEIXEIRA SANTOS, 01/05/2018; 205.309-8, MARTA TABOSA DE CASTRO BARBOSA, 01/05/2018; 208.450-3, GILVAN JOSE SILVA SANTOS, 01/05/2018; 210.960-3, MARCIA DE SOUZA CHAGAS, 01/05/2018; 216.698-4, MACIEL ROCHA DE SOUSA, 01/05/2018; 222.230-2, NATALIA DELAMARTE FRANCA, 01/04/2018; 222.942-0, RAFAELA DE QUEIROZ OLIVEIRA, 01/05/2018; 223.240-5, CRISTIANE ALVES MACHADO DE OLIVEIRA, 01/04/2018; 229.205-X, MARINA DE SANTANA CORREA, 01/05/2018; 229.698-5, CARLA GEOVANA FERREIRA MORAIS, 01/05/2018; 230.194-6, LEANDRO DOUGLAS CORREIA DOS SANTOS, 01/05/2018; 230.527-5, ANGELA MARCIA FERNANDES PEREIRA, 01/05/2018; 239.034-5, SARA DE ARAUJO FEITOSA, 01/05/2018; 239.080-9, JOSENILDA SOARES DE ALMEIDA, 01/04/2018; 239.081-7, MARCUS VINICIUS CARDOSO BORGES, 01/05/2018; 239.086-8, IVONE NUNES DE SOUZA, 01/05/2018; 239.089-2, MIKAELA DIAS DE MACEDO, 01/05/2018; 239.090-6, CAMILLA TELES ROQUETE, 01/04/2018; 239.132-5, RUTH BEZERRA NEPOMUCENO DOS SANTOS, 01/04/2018; 239.144-9, NAIANE SARAH MARQUES DE OLIVEIRA, 01/04/2018; 239.158-9, ALINE MARTINS OLIVEIRA, 01/04/2018; 239.189-9, SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO DOS SANTOS, 01/04/2018; 239.192-9, ANA CRISTINA DE LACERDA PECANHA BARBOSA, 01/05/2018; 239.194-5, JULIANA RODRIGUES DE PAULA MOREIRA, 01/04/2018; 239.195-3, CLEYDE REGINA ARGENTINO COSTA, 01/05/2018; 239.198-8, WEMENSON GONCALVES COSTA, 01/05/2018; 239.207-0, FAGNA PEREIRA DOS SANTOS, 01/05/2018; 239.209-7, DEISE KELEN QUEZA DE CARVALHO MARIANO DE OLIVEIRA, 01/05/2018; 239.218-6, LAIS AYRES DA FONSECA, 01/05/2018; 239.221-6, DANIELA LIMA BATISTA, 01/05/2018; 239.223-2, LUDMILA MENESES DA SILVA, 01/05/2018; 239.236-4, LAIS PINATTI BRUN, 01/04/2018; 239.253-4, FLAVIA ILKA PEREIRA SILVA, 01/05/2018; 239.254-2, SEOMARIA MOURA DE OLIVEIRA, 01/05/2018; 239.258-5, IANA DE FATIMA BENIGNO, 01/05/2018; 239.263-1, VANESSA MIRANDA DE CASTRO, 01/05/2018; 239.271-2, MARCOS AURELIO NASCIMENTO BARROS, 01/04/2018; 239.274-7, KEILLA COELHO RAMOS, 01/05/2018; 239.285-2, NAYRANNA DE CARVALHO LOPES, 01/04/2018; 239.288-7, FERNANDA LOPES FERNANDES, 01/04/2018; 239.300-X, FLAVIA EVANGELISTA DE SOUZA SOARES, 01/05/2018; 239.303-4, ELIS REGINA BISPO DE MELO ROCHA, 01/05/2018; 239.305-0, RICARDO DE OLIVEIRA SOUSA URSULO, 01/05/2018; 239.307-7, ALISSON VINICIUS DOS SANTOS MENEZES, 01/04/2018; 239.309-3, JEANE MAGALHAES DE ARAUJO, 01/05/2018; 239.314-X, EMILE DE MESQUITA MARTINS MACEDO, 01/05/2018; 239.322-0, ARLENE ABREU MESQUITA DANTAS, 01/04/2018; 239.325-5, DENIZE BISPO DA SILVA NOBRE, 01/05/2018; 239.336-0, LAIS OLIVEIRA LAVISTA, 01/05/2018; 239.337-9, LUDMILLA UEDNA DA SILVA RAMOS, 01/05/2018; 239.338-7, RINA LIMA DA SILVA, 01/04/2018; 239.340-9, PRYSCILLA BATISTA BARBOSA, 01/04/2018; 239.342-5, ANA PATRICIA TRAJANO SILVA, 01/05/2018; 239.355-7, JOSIELLE APARECIDA DE DEUS SANTOS LIGORIO, 01/05/2018; 239.370-0, LILIANE RODRIGUES DOS REIS, 01/05/2018; 239.375-1, ORLANDO NOBRE DE MEDEIROS, 01/05/2018; 239.376-X, CRISTIANE TEIXEIRA DOS SANTOS BRITTO, 01/05/2018; 239.377-8, GISELLE JACINTO LARA, 01/05/2018; 239.395-6, JAIRLSON DA SILVA RIBEIRO, 01/05/2018; 239.402-2, CLENY APARECIDA DE OLIVEIRA, 01/04/2018; 239.407-3, REGISLANE DE CASSIA PINHO LIMA, 01/05/2018; 239.422-7, JOILCI OLIVEIRA SILVA, 01/05/2018; 239.426-X, VALERIA JANIELLE EDJALVA FELIX HIGINO, 01/04/2018; 239.428-6, ALINE DE SOUZA SILVA, 01/05/2018; 239.439-1, MARIA ELIZANGELA PEREIRA GOMES, 01/05/2018; 239.452-9, CAROLINA PAIVA DE FARIA, 01/05/2018; 239.466-9, AMANDA FRANCO MONTE PAES, 01/05/2018; 239.474-X, MARIA JOSE VIEIRA DE LEMOS, 01/05/2018; 239.477-4, VANDERLEIA AZEVEDO DOURADO MACEDO, 01/05/2018; 239.489-8, CLECIA TAVARES VILAR, 01/05/2018; 239.499-5, CRISTIANE LILIAN FERREIRA COSTA MORAES, 01/05/2018; 239.501-0, MONIQUE GIAROLA ALCANTARA, 01/05/2018; 239.518-5, ARILMA NORONHA DE MELO, 01/05/2018; 239.520-7, WASHINGTON SOARES QUIRINO, 01/05/2018; 239.526-6, JANAINA NASCIMENTO DE SOUZA, 01/05/2018; 239.532-0, ANDREIA SOARES DE SOUSA, 01/05/2018; 239.543-6, ROSILENE FERREIRA DO PRADO FONSECA, 01/05/2018; 239.574-6, ANA DANIELLE DE SALES PANOBIANCO, 01/05/2018; 239.586-X, VANIA MENDES VIEIRA, 01/04/2018; 239.587-8, MONICA DOS REIS, 01/05/2018; 239.590-8, MARINALVA FERREIRA BARCELOS, 01/04/2018; 239.598-3, LEIDE DE AGUIAR DA COSTA, 01/05/2018; 239.640-8, ROSLAINE PINHEIRO DA LUZ, 01/05/2018; 239.653-X, AURIANE TAVARES DOS ANJOS SILVA, 01/05/2018; 239.657-2, LUANA FERREIRA CANDIDO, 01/05/2018; 239.806-0, RENATA CARLOS DA SILVA, 01/05/2018; 239.812-5, HELOISA DE CASSIA SOUZA LOPES, 01/04/2018; 239.819-2, ELIZANGELA FERREIRA DE MORAIS, 01/04/2018; 239.821-4, DULCELI DO AMARAL E SILVA BUENO, 01/05/2018; 239.829-X, CINTIA GUIMARAES DE PAIVA, 01/04/2018; 239.913-X, ABNER GARCEZ DA SILVA, 01/05/2018;

ETAPA V - MESTRADO

26.905-0, MYRLLA MUNIZ REBOUCAS, 01/05/2018; 27.275-2, CASSIA VANIA LUCAS ZANARDES, 01/05/2018; 31.935-X, KEILA CRISTINA DE ARAUJO REIS, 01/05/2018; 37.303-6, LUCIANO CEDRAZ DE OLIVEIRA, 01/05/2018; 206.146-5, LUCIANO CEDRAZ DE OLIVEIRA, 01/05/2018; 216.689-5, RAYSSA OLIVEIRA SOUSA, 01/05/2018; 219.444-9, JAILSON ARAUJO CARVALHO, 01/05/2018; 229.199-1, ELUIZA PEIXOTO BRASIL VIEIRA, 01/05/2018; 231.729-X, THAINA RODRIGUES DE MOURA PRACA, 01/04/2018; 239.147-3, KARINA PANIZZA DE SOUSA PINTO, 01/05/2018; 239.349-2, ROSINALDO BARBOSA DA SILVA, 01/05/2018; 239.450-2, JAQUELINE DE MENDONCA OLIVEIRA, 01/05/2018; 239.616-5, CHARLENE DE OLIVEIRA RODRIGUES, 01/04/2018;

ETAPA VI - DOUTORADO

32.826-X, SONIA MARGARIDA RIBEIRO GUEDES DA ROCHA, 01/01/2018;

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 29 DE MAIO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso X, alínea "e", da Portaria nº 376, de 13.11.2018, resolve: CONCEDER, nos termos da Lei nº 5.106, de 03 de maio de 2013, PROGRESSÃO POR MERECIMENTO e PROGRESSÃO HORIZONTAL, aos servidores da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome e data de concessão.

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

1ª BARREIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100043

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

209.956-X, SOLANGE DE FATIMA DE JESUS COELHO, 01/06/2018; 209.962-4, SURAMA MARIA RODRIGUES ESTRELA COELHO, 01/05/2018; 210.282-X, RENILDA PETROCELIO RODRIGUES, 01/06/2018; 213.243-5, NELIO RODRIGO DE ARAUJO, 01/06/2018; 213.824-7, MAURILIO COSTA DA SILVA, 01/06/2018; 215.321-1, ROSILENE ANDRADE DE CARVALHO, 01/06/2018; 215.335-1, ANTONIO DOS SANTOS PAZ, 01/06/2018; 215.464-1, ROMULO CESAR DE VASCONCELOS FILHO, 01/06/2018; 217.801-X, ANDRE DE AMARANTE COSTA, 01/06/2018; 219.233-0, WILLIAM DORNELA DE CASTRO, 01/06/2018; 219.526-7, MARIA CRISTINA SIQUEIRA MELLO, 09/06/2018; 219.565-8, CAMILA MOURA FE MAIA, 12/06/2018; 219.765-0, FERNANDA MONTEIRO CHERULLI, 01/06/2018; 225.432-8, CLAUDIA MARIA DE SOUZA PAULO, 01/06/2018;

2ª BARREIRA

25.729-X, CLEIDE ALVES NASCIMENTO, 01/06/2018; 29.781-X, FERNANDO CESAR LIRA NEPONUCENO, 01/06/2018; 31.040-9, JUNIO CESAR BATISTA FERRO, 01/06/2018; 208.915-7, DIVINA DA MOTA FERNANDES, 01/06/2018; 208.953-X, DORISDAY RIBEIRO DE SA VIEIRA, 01/06/2018; 209.066-X, LUCIENE APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS DE MELO, 01/06/2018; 209.128-3, CLEBER RODRIGUES DE LIMA, 01/06/2018; 209.664-1, VANESSA APARECIDA ALVES PEREIRA, 01/06/2018; 209.839-3, MARCELO CORREA MARQUES, 01/06/2018; 209.968-3, ROSANGELA GOMES BEZERRA TEIXEIRA, 01/06/2018; 209.970-5, JOSEANE COSTA LOPES, 04/06/2018; 209.975-6, CARLUCIO PEREIRA MAGALHAES, 01/06/2018; 209.982-9, GLEIDE EVANGELISTA DOURADO BONFIM, 01/06/2018; 210.016-9, JULIANA DA SILVA SACRAMENTO, 01/06/2018; 210.200-5, ELAINE CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA BANDEIRA, 01/06/2018; 210.231-5, CRISTIANE ONCA GOMES, 01/06/2018; 210.252-8, LUCIANA MOURA DA SILVA, 01/06/2018; 210.257-9, MONIK LUIZ LIMA, 01/06/2018; 210.272-2, LUCIA MARIA DE JESUS, 01/04/2018; 210.278-1, GEVANDO DE FREITAS NEVES, 01/06/2018; 210.297-8, EMIFRAN FERREIRA BEZERRA, 01/06/2018; 210.383-4, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALVES, 17/06/2018; 210.384-2, IVONE ROSA DO CARMO, 17/06/2018; 210.386-9, LEONAN BEZERRA ARAUJO, 17/06/2018; 210.391-5, FABIANA MACIEL DE ARAUJO GEBRIM, 17/06/2018; 210.392-3, ROSILENE SILVA LOPES, 01/06/2018; 210.393-1, KELLE MARI DA SILVA SOUZA, 23/06/2018; 210.400-8, EUNICE PEREIRA DE ARAUJO, 17/06/2018; 210.406-7, CLEIDE CORTEZ CIRILO, 01/06/2018; 216.070-6, NEWTON TOLENTINO, 01/06/2018; 219.763-4, ALAIN VALERIO MATOS SOUZA, 01/06/2018; 225.434-4, RICARDO PINTO DOS SANTOS, 17/06/2018;

3ª BARREIRA

20.961-9, ZELY CARDOSO DA SILVA, 01/06/2018; 20.984-8, ANA MARIA RODRIGUES DE MENEZES, 01/06/2018; 22.007-8, IRANILDE SANTOS, 01/06/2018; 22.262-3, HELENICE GOMES CARNEIRO, 01/06/2018; 22.540-1, MARIA ROSANGELA S DE PAIVA, 01/06/2018; 22.710-2, NILTON SILVERIO ALVES, 01/06/2018; 22.954-7, DENISE APARECIDA DA CRUZ, 01/06/2018; 24.352-3, MARIA JOSE HENRIQUE DA ROCHA, 01/06/2018; 25.181-X, ERONILDO APARECIDO DE SOUZA, 01/06/2018; 25.650-1, JOSE VIEIRA DE SOUZA SOBRINHO, 01/06/2018; 28.444-0, MARIA APARECIDA PEREIRA, 01/06/2018; 28.715-6, MARCELO FERREIRA DAS CHAGAS, 01/02/2018; 28.737-7, EMERSON PINHEIRO SILVA, 01/06/2018; 28.795-4, LEOMAR DA COSTA ASSUNCAO, 01/06/2018; 29.977-4, FELICIANA BRANDAO DOS SANTOS, 01/06/2018; 30.322-4, HELDER DE SOUSA SANTOS, 01/06/2018; 30.338-0, CLAUDIA PEREIRA, 01/06/2018; 30.459-X, IDAMIS MARIA DOS SANTOS ALCANTARA, 01/06/2018; 30.817-X, EDNA MOREIRA NUNES DE BARROS, 01/06/2018; 30.836-6, PATRICIA ROSA LOPES, 01/06/2018; 31.093-X, ROSANA DE OLIVEIRA SANTOS, 01/06/2018; 44.560-6, DANIELA ALVES SOARES DE TEVES, 01/06/2018; 47.220-4, EUNICE RODRIGUES DO NASCIMENTO, 01/06/2018; 47.354-5, VANIA MARIA RODRIGUES, 01/06/2018; 49.614-6, UBIRANY DE ALMEIDA ALBUQUERQUE, 01/06/2018; 49.944-7, MARIA DO SOCORRO BARROS LOPES DE LIMA, 01/06/2018;

4ª BARREIRA

20.249-5, ZILNEIDE PEREIRA DOS SANTOS CECILIO, 01/06/2018; 20.264-9, MARIA APARECIDA M DA SILVA, 01/05/2018; 20.632-6, MARIA DULCINEIA M DE SOUZA, 01/06/2018; 20.949-X, CLEONICE ALVES REIS, 01/06/2018; 20.991-0, NILZAR PEREIRA DOS SANTOS, 01/06/2018; 20.992-9, ARCANJA PEREIRA OLIVEIRA, 14/06/2018; 21.047-1, CARLOS ALBERTO MARCELINO, 01/04/2018; 21.114-1, ANA DA PAIXAO MUNIZ SELVA, 01/06/2018; 21.130-3, ARACY ALVES COSTA DA SILVA, 01/05/2018; 21.301-2, JUAREZ PINHEIRO LOPES FILHO, 01/06/2018; 21.485-X, EVA DE SOUZA LIMA, 01/06/2018; 21.527-9, NORMA CILENE FURTADO SALES, 01/06/2018; 21.534-1, MARIA DAS GRACAS BALBINA DE SA, 01/06/2018; 21.555-4, LAZARO FERREIRA RIOS, 01/06/2018; 21.577-5, EVA ROSA FERREIRA DE SOUSA, 01/06/2018; 21.580-5, NEURACI SOARES DA SILVA, 01/04/2018; 21.614-3, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA, 03/04/2018; 21.714-X, MARIA LUCIA RODRIGUES DE SOUSA, 09/06/2018; 21.774-3, EUNICE FONSECA DE MELO, 01/06/2018; 21.867-7, ANA MARIA SOUTO DE OLIVEIRA, 01/06/2018; 21.895-2, ROSIMAR MARQUES DE ARAUJO, 01/06/2018; 21.917-7, FLAVIO PEREIRA MATOS, 01/06/2018; 21.967-3, SONIA REGINA FERNANDES DA SILVA, 03/05/2018; 22.015-9, AGNALDA DA SILVA OLIVEIRA, 01/06/2018; 22.096-5, ANDREA VIEIRA ANDRE, 01/06/2018; 22.137-6, GISLENE FERREIRA DA SILVA CAMPOS, 01/06/2018; 22.139-2, WILLIAN PEREIRA BARBOSA, 01/06/2018; 22.152-X, MARIA DO SOCORRO DA SILVA, 01/05/2018; 22.172-4, EVANI MARIA DO NASCIMENTO DELGADO, 01/06/2018; 22.251-8, EVIDALIA OLIVEIRA SANTANA, 01/06/2018; 22.269-0, HAMILTON ALVES DE SOUSA, 01/06/2018; 22.277-1, CLOTILDE ALVES DA COSTA, 01/06/2018; 22.299-2, MARIA PEREIRA DA SILVA, 01/06/2018; 22.355-7, ONILDO RODRIGUES DOS SANTOS, 01/05/2018; 22.476-6, IRENILDE CARDOSO PEREIRA NUNES, 01/06/2018; 22.561-4, EDILAMAR JOANA A PEREIRA DE ALMEIDA, 01/06/2018; 22.646-7, ADRIANA GONCALVES BONIFACIO, 01/06/2018; 22.666-1, IVAN MONTALVAO DE AZEVEDO, 01/06/2018; 22.689-0, JOSELI DE ALCANTARA, 01/06/2018; 22.710-2, NILTON SILVERIO ALVES, 03/06/2018; 22.724-2, FLORACY CAETANO ROCHA OLIVEIRA, 01/06/2018; 22.813-3, NEUZA CANDIDA DE JESUS, 01/06/2018; 22.992-X, ANA CLAUDIA TRINDADE BESSA DE SOUSA, 01/06/2018; 23.019-7, LAURENICE MARTINS DOS SANTOS, 01/03/2018; 23.027-8, ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO JUNIOR, 01/06/2018; 23.037-5, ELIONE MARIA F DE SOUSA, 01/06/2018; 23.103-7, DEUSIMAR ALVES DA C DA SILVA, 01/06/2018; 23.130-4, VALDETE MOREIRA SILVA GOMES, 03/04/2018;

23.241-6, NEURIVAN GUEDES DA SILVA, 01/06/2018; 23.244-0, ELIENNE SOUSA LIMA DANTAS, 01/06/2018; 23.635-7, PATRICIA PINHEIRO DE MOURA MATTOS BITTENCOURT GONZ, 01/06/2018; 24.141-5, EDNA MARIA DE CARVALHO BARBOSA, 01/06/2018; 24.159-8, DUCILENE FERNANDES DE FREITAS E SOUZA, 02/06/2018; 24.163-6, ANALIA LUCIA DE JESUS SOUZA, 02/06/2018; 24.172-5, MARISTELA RODRIGUES DE CASTRO, 26/06/2018; 24.177-6, ADAO TEIXEIRA BATISTA, 02/06/2018; 24.196-2, MARIA JOSE DA SILVA, 02/06/2018; 24.201-2, LESCIMAR FERREIRA DE SOUSA MELO, 11/06/2018; 24.212-8, MARLISE ABREU DE SANTANA, 04/06/2018; 24.223-3, AMAILCE CALDEIRA DE MOURA, 04/06/2018; 24.233-0, MARLENE RIBEIRO DE ANDRADE, 03/06/2018; 24.247-0, MARISTELA DOS SANTOS CHAVES, 03/06/2018; 24.249-7, ABELARDO TEOTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR, 09/06/2018; 24.272-1, LUCINETE FREITAS DOS SANTOS, 03/06/2018; 24.276-4, EULALIA DE MATOS OLIVEIRA, 12/06/2018; 24.297-7, NOEMI BARROS MONTEIRO BRAGA, 07/06/2018; 24.301-9, WASHINGTON LUIS MOREIRA DE AZEVEDO, 01/06/2018; 24.314-0, ELENA JOSE DA SILVA, 07/06/2018; 24.315-9, FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA, 27/06/2018; 24.352-3, MARIA JOSE HENRIQUE DA ROCHA, 08/06/2018; 24.370-1, SANTINA FILGUEIRA DE MELO, 08/06/2018; 24.382-5, MARCIA MARIA MOREIRA FERNANDES, 09/06/2018; 24.393-0, GEOVANIA MARIA GONCALVES SOARES, 22/06/2018; 24.398-1, EREMITA NUNES TEIXEIRA JANUARIO, 09/06/2018; 24.447-3, ROBERTO JOSE DA SILVA, 10/06/2018; 24.464-3, SANDRA LOURENCO GRACIANO DE SOUZA, 12/06/2018; 24.465-1, ADALBERTO DA SILVA CARNEIRO, 11/06/2018; 24.489-9, MARIA APARECIDA MATOS LIMAS, 15/06/2018; 24.508-9, ENI PEREIRA DE AMORIM, 21/06/2018; 24.572-0, MARIA APARECIDA CAMPOS DA SILVA, 17/06/2018; 24.576-3, ANDRE ALVES DE SOUSA, 07/06/2018; 24.594-1, JOSE NOGUEIRA ALVES, 18/06/2018; 24.636-0, IRACI NASCIMENTO DE CASTRO, 23/06/2018; 24.652-2, SILAS DE SOUSA ARAUJO, 24/06/2018; 28.313-4, ELENA APARECIDA PEREIRA, 03/06/2018; 40.214-1, DALVA BATISTA DE SOUSA CALADO, 01/06/2018; 40.378-4, NILVAN RODRIGUES DA SILVA, 01/06/2018; 40.444-6, ALOMANTO DE SOUZA GUEDES, 01/06/2018; 40.551-5, MARIA DE JESUS MARTINS PEREIRA, 01/06/2018; 40.552-3, ELZA RODRIGUES SOARES, 01/06/2018; 40.824-7, LOURDES PAULA PEREIRA UILA, 01/06/2018; 41.416-6, ROCILDA UCHOA DE SOUSA, 01/06/2018; 41.700-9, MARCOLINA PEREIRA DOS REIS, 01/06/2018; 42.636-9, HELIO DE CASTRO MUNIZ, 01/06/2018; 42.738-1, ROSA MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA, 01/06/2018; 43.741-7, MARCIA CRISTINA S DE MELO, 01/06/2018; 43.836-7, ANTONIA RODRIGUES LOPO, 01/06/2018; 44.088-4, KELLY CRISTINA URUENA LOPES, 01/06/2018; 44.374-3, MARIA DE LURDES COSTA MARINHO, 01/06/2018; 44.544-4, FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, 01/06/2018; 45.243-2, TANIA DE AVILA, 01/06/2018; 45.261-0, LISA DORA DE CASTRO LOPES, 01/06/2018; 47.366-9, VITAL FILHO, 01/06/2018; 47.906-3, MARIA RAIMUNDA BARBOSA DOS PASSOS, 01/06/2018; 48.020-7, JOSE DANIEL DE ARAUJO NETO, 01/06/2018; 48.065-7, ROSEMAR MANOEL FERNANDES, 01/06/2018; 48.116-5, SEBASTIAO XAVIER DOS SANTOS, 01/06/2018; 48.812-7, ARIS NEY GONCALVES DA SILVA, 01/06/2018; 49.037-7, MARIA JOSE FARIAS FERRO, 01/06/2018; 49.093-8, TEREZINHA DE JESUS R ARAUJO, 01/06/2018; 49.120-9, GESEUDA MARIA DOS S FERREIRA, 01/06/2018; 49.157-8, IVONI MENDES DE OLIVEIRA, 01/06/2018; 49.227-2, MARLENE PEREIRA DE S SANTOS, 01/06/2018; 49.253-1, MARIA DA PAIXAO P CUNHA, 01/06/2018; 49.497-6, MARIA ERISMAR DE CARVALHO, 01/04/2018; 49.587-5, CLEI MARIA FERREIRA, 01/06/2018; 63.410-7, NEIDE SANTOS DE ASSUNCAO, 01/06/2018; 65.831-6, ROSANGELA GONCALVES DA SILVA DOS ANJOS, 01/06/2018; 67.072-3, LUCIA HELENA DE SOUZA NOBRE, 01/06/2018; 67.514-8, MARIA HELENA F DA SILVA, 01/06/2018; 68.372-8, FRANCISCA DILMA SOMBRA DE ABREU, 01/06/2018; 68.496-1, LAURITA MARIA DE ANDRADE BANDEIRA, 01/06/2018; 68.614-X, LUZIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 01/06/2018;

PROGRESSÃO HORIZONTAL

ENSINO MÉDIO

43.912-6, MARIA DE LOURDES A DE MELO, 01/06/2018;

PROFUNCIONÁRIO

21.032-3, EVANGELINA TOMAS DE AQUINO, 01/06/2018; 22.062-0, MARIA REMUALDA DE MORAIS, 01/06/2018; 40.095-5, MARINEIDE SANTANA DE ASSIS, 01/06/2018; 209.960-8, EDNAIDE NASCIMENTO SOARES, 01/06/2018;

GRADUAÇÃO

41.457-3, MARILENE RIBEIRO DE SOUZA, 01/06/2018; 209.958-6, PEDRO MOREIRA DA SILVA, 01/06/2018; 210.218-8, LIVIA GRAZIELLE GONCALVES ARAUJO, 01/06/2018; 213.195-1, RAPHAEL AUGUSTO MONTANDON GONCALVES, 01/06/2018; 213.677-5, FLAVIO BARBOSA FRANCO, 01/06/2018; 214.651-7, CARLOS EDUARDO S VALADARES, 01/06/2018; 225.566-9, HUMBERTO EUSTAQUIO MACHADO DIAS, 01/06/2018; 225.610-X, CLAUDETE ALVES DA MOTA, 01/06/2018; 239.801-X, LAZARO DANILO DE ARAUJO CAETANO, 01/06/2018; 239.943-1, MANOEL DE JESUS JUNIOR LARA, 01/06/2018; 239.973-3, MAYARA MARIA DOS SANTOS RAMOS, 01/06/2018;

ESPECIALIZAÇÃO

29.537-X, CORINA CERQUEIRA NUNES DA SILVA DEDAVID, 01/06/2018; 213.208-7, WESLEY RODRIGUES RAMOS, 01/06/2018; 213.762-3, DARIA DE LIMA MOURA, 01/06/2018; 225.501-4, TATIANA FERREIRA DE OLIVEIRA, 01/06/2018; 239.794-3, ALMIR HRUBA, 01/04/2018; 239.874-5, MARCELANIA DA SILVA RODRIGUES, 01/05/2018; 240.502-4, VANUSA DE OLIVEIRA SOUZA LIMA, 01/06/2018;

MESTRADO

221.158-0, FERNANDA FONSECA FERREIRA, 01/06/2018;

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 29 DE MAIO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso X, alínea "e", da Portaria nº 376, de 13.11.2018, resolve: CONCEDER, nos termos da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, PROGRESSÃO VERTICAL POR FORMAÇÃO CONTINUADA e PROGRESSÃO HORIZONTAL, aos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome e data de concessão.

PROGRESSÃO VERTICAL POR FORMAÇÃO CONTINUADA

26.940-9, MARIA DE LOURDES MELO ARAUJO, 01/06/2018; 28.161-1, MARIA TERESA DE ARAUJO DOS SANTOS, 01/06/2018; 31.559-1, ALESSANDRA KATIA DE LIMA, 01/06/2018; 31.868-X, FRANCISCA DEUSA DE ANDRADE QUEIROZ, 01/06/2018; 32.268-7, ANDREIA JORDANIA MARTINS SOARES, 01/06/2018; 32.730-1, EDNA SERAFIM DE SOUSA, 01/03/2018; 32.872-3, MARIA REGINA DA SILVA, 01/06/2018; 33.023-X, SEBASTIANA PINTO BARBOSA DE ARAUJO, 01/06/2018; 35.146-6, ANA PAULA WEBE DE LIMA, 01/06/2018; 35.732-4, KEILA SILENE MIRANDA DA ROCHA LOPES, 01/06/2018; 36.882-2, PAULO GUILHERME TANUS GALVAO, 01/06/2018; 37.236-6, ROSIANNE FAGUNDES DE OLIVEIRA FRAGA, 01/06/2018; 38.132-2, ALESSANDRA MOREIRA DE SOUZA, 01/05/2018; 175.489-0, DANIELE CORREIA LEITE, 01/06/2018; 175.849-7, LILI FABIA DA SILVA, 01/06/2018; 177.309-7, ROSA MARIA FERREIRA DA SILVA, 01/05/2018; 177.325-9, DEBORA MARCELO ROCHA, 03/06/2018; 181.085-5, DEBORA TATIANA DE MORAIS, 01/06/2018; 181.113-4, NAEJ LUCAS CHAVES, 01/06/2018; 181.191-6, ANDREA SOUSA RIBEIRO, 01/06/2018; 181.377-3, FRANCICLEIDE OLIVEIRA DA SILVA, 01/06/2018; 200.015-6, ROQUE TEIXEIRA FILHO, 01/06/2018; 200.964-1, SUZANE MARGARIDA MARTINS, 01/06/2018; 201.132-8, JANIRA DAOUD DE MIRANDA, 01/06/2018; 201.146-8, NEIDE ODETE COUTINHO SAAD, 01/06/2018; 201.473-4, EUNICE DA CRUZ LIMA, 01/06/2018; 202.196-X, ARLETT ALVES FATECHI, 01/06/2018; 202.212-5, ARNILDA MOURA CARDOSO DE SOUZA, 14/06/2018; 202.366-0, TATHYANA ASPESI ABREU, 01/06/2018; 202.377-6, ROZANIA BARBOSA DE ALMEIDA, 01/06/2018; 202.508-6, ENICE TEIXEIRA DE OLIVEIRA CAIXETA, 01/06/2018; 202.777-1, NELIDA MARTINS FERRAZ, 01/06/2018; 202.800-X, EDMO MARTINS GOMES FILHO, 01/06/2018; 204.971-6, VIVIANE CARVALHO BARBOSA MARTINS, 07/06/2018; 205.601-1, FELIPE LUIS LACERDA DE CARVALHO CIDADE MATOS, 01/06/2018; 205.626-7, VALDEMIR RODRIGUES, 01/06/2018; 205.665-8, DANILO APARECIDO MENDES DE LOURENCO, 01/04/2018; 206.140-6, ATELENE FERREIRA ALVES, 01/06/2018; 206.143-0, FATIMA MARIA SILVA SANTOS, 01/06/2018; 206.689-0, ALBERTO ROBERTO COSTA, 01/06/2018; 208.090-7, ALESSANDRA GODOI CARDOSO, 01/06/2018; 208.727-8, MONALISA DE OLIVEIRA MIRANDA REDMERSKI, 01/06/2018; 209.909-8, RENATA GUEDES SILVA, 01/06/2018; 210.711-2, MARIA GORETE DA SILVA LIMA, 01/06/2018; 210.763-5, JANETE JOSE DE FARIAS, 01/06/2018; 210.970-0, PATRICIA REGINA DA SILVA E SILVA, 01/06/2018; 211.111-X, ELNA DIAS CARDOSO, 01/06/2018; 211.247-7, GINA DE OLIVEIRA MENDONCA BOHNERT, 01/06/2018; 211.336-8, ESER AVELINO DA SILVA, 01/06/2018; 211.488-7, LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS, 01/06/2018; 211.625-1, GLAUCIA KELLEN DA SILVA CARDOSO MOURA, 01/06/2018; 211.888-2, GLAUCIA GISELLE DE OLIVEIRA CAMPOS DE MENEZES, 01/06/2018; 212.071-2, LAERCIO QUEIROZ SILVA, 01/05/2018; 212.128-X, ANA ANGELICA ALVES FELIX, 01/06/2018; 212.150-6, DIOGO RAFAEL DE ARRUDA, 01/06/2018; 212.179-4, MARIA ABADIA DE OLIVEIRA, 01/06/2018; 212.252-9, SALMA REGIA SOARES CALDEIRA, 01/02/2018; 2122.57-X, MARILIA DUDA NUNES VIEIRA, 01/06/2018; 212.263-4, VANESSA BELO DE OLIVEIRA, 01/06/2018; 212.427-0, SANDRA DE CASTRO BOTELHO, 01/06/2018; 212.563-3, PAULO HENRIQUE TORRES FERRO, 01/06/2018; 212.935-3, REJANE SOARES MOREIRA BRITO, 01/06/2018; 212.947-7, MARLENE ALVES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100044

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GARCIA, 01/06/2018; 216.572-4, WANIA FERREIRA DE SOUSA, 01/06/2018; 219.271-3, DINALVA JOSE DE SOUZA, 01/06/2018; 219.273-X, GALILEU RAMOS FREITAS, 01/06/2018; 219.344-2, FLAVIO BARBOSA DA SILVA, 01/06/2018; 219.434-1, MARIDELZA BATISTA GOMES DE CARVALHO, 01/06/2018; 219.988-2, ERICA DE FATIMA PEREIRA TATCH, 01/06/2018; 220.356-1, LUIZ GUSTAVO M. B. E S. BORGES DE LIMA, 01/06/2018; 220.839-3, ANA PAULA GOMES DE ABREU LIRA, 01/06/2018; 221.035-5, RENATO DE SOUZA LIMA, 01/06/2018; 221.152-1, LUIZ SILVA DE SOUZA, 01/06/2018; 221.340-0, KARLA DA SILVA INACIO VENTURA, 01/06/2018; 222.127-6, TANIA DE SOUSA LIMA, 01/06/2018; 222.152-7, ELIANA ABREU VASCONCELLOS, 01/06/2018; 222.154-3, DENISE COSTA ASSUNCAO SOUSA, 01/06/2018; 222.167-5, VILZENIR LESSA SOUZA, 01/06/2018; 222.183-7, ELISANGELA BANDEIRA DE OLIVEIRA, 01/06/2018; 222.221-3, LEANDRO JOSE DE CARVALHO, 01/06/2018; 222.222-1, NAYANA FREIRE FERNANDES DE NEGREIROS, 01/06/2018; 222.263-9, GARDENIA MARIA ALMEIDA, 01/06/2018; 222.351-1, MARIA ZENEIDE DO NASCIMENTO, 01/06/2018; 222.411-9, MARINA SILVA BICALHO RODRIGUES, 01/06/2018; 222.412-7, DANIELE BRAGA DO NASCIMENTO, 02/06/2018; 222.427-5, NATALIA GOMES FLAUSINO, 01/06/2018; 222.458-5, LUZIA APARECIDA CARVALHO BARBOSA, 01/06/2018; 222.476-3, DIENE NOBRE DE SOUZA, 01/06/2018; 222.481-X, SUZANA MARIA DOS SANTOS, 01/06/2018; 222.493-3, IVONEIDE GOMES BATISTA SALGADO, 01/05/2018; 222.500-X, CARLOS HENRIQUE SILVA BITTENCOURT, 01/06/2018; 222.511-5, SOLANGE GOMES FERREIRA BARROS, 01/06/2018; 222.567-0, HALIATE CRISTINA DE OLIVEIRA CARNEIRO, 01/06/2018; 222.568-9, GLAUCIA FERREIRA DE NORONHA DE ARAUJO, 01/06/2018; 222.583-2, LARISSA LIMA RIBEIRO, 01/06/2018; 222.603-0, JANEIDE MOREIRA LIMA, 01/04/2018; 222.616-2, MARCELO FERREIRA ALVES, 01/06/2018; 222.617-0, PAULA MOURA DA SILVA, 01/06/2018; 222.620-0, SABRINA SILVA FALEIRO, 01/06/2018; 222.622-7, CAMILA RIBEIRO NAKATANI, 01/06/2018; 222.633-2, ANGELICA DO ROSARIO DE FREITAS RODRIGUES ALMEIDA, 02/06/2018; 222.655-3, MILENA ALVES DOS SANTOS, 01/03/2018; 222.668-5, ANTONIA TATIANE DE OLIVEIRA FONTENELE, 01/06/2018; 222.714-2, ROBERTA DA SILVA PAULA, 01/06/2018; 222.748-7, ISABEL CRISTINA FREIRE BOTAO, 01/06/2018; 222.824-6, GLORIA BRAGA LIMA, 01/06/2018; 222.839-4, KEILLA CRISTINA DIAS OLIVEIRA, 01/06/2018; 222.868-8, ANA JAVES SENA LOPES, 01/04/2018; 222.902-1, MARIA VIVIANE SOUZA PEREIRA, 01/06/2018; 222.936-6, TAMINE CAUCHIOLI RODRIGUES, 01/06/2018; 222.952-8, IRIALDO GONCALVES DA SILVA SOUSA, 01/06/2018; 222.970-6, ERIC HENRIQUE DE ARAUJO MARQUES, 01/06/2018; 223.021-6, RAIMUNDO JOSE DE ALBUQUERQUE FILHO, 01/06/2018; 223.039-9, RENATA SANTOS DE MELO, 26/02/2018; 223.043-7, SHIRLEY FIUZA DIAS, 01/06/2018; 223.121-2, DEBORA DUARTE DA SILVA BASTOS, 01/06/2018; 223.177-8, CAMILLA PERES MAGALHAES, 01/06/2018; 223.188-3, JOSILENE CRISTINA DA ROCHA, 01/05/2018; 223.232-4, ELLEN CRISTINA BASTOS CARVALHO, 01/06/2018; 223.244-8, ADALEX DE JESUS COBRA FEDALTO, 01/06/2018; 223.351-7, DANIEL SANTOS, 01/06/2018; 223.397-5, MARILD APARECIDA ANGELA DE OLIVEIRA, 01/06/2018; 223.412-2, DARLAN VIEIRA XOTESLEM, 01/06/2018; 223.450-5, ANDRE SANTOS DE MEDEIROS, 01/06/2018; 223.502-1, GEANCARLO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO, 01/06/2018; 223.656-7, MARILIA DA SILVA MOTA, 01/06/2018; 223.659-1, TATIANY MICHELLE GONCALVES DA SILVA, 01/06/2018; 223.663-X, AMANDINA DE BRITO M MACHADO, 01/06/2018; 223.711-3, DANIELLE PASSOS DOS SANTOS, 01/06/2018; 223.725-3, GILMARA CRISTINA VIEIRA MOURA, 01/06/2018; 223.739-3, MARCIA SOARES DA SILVA, 01/06/2018; 223.763-6, TEREZINHA ALVES DA SILVA, 01/06/2018; 223.776-8, THAIS BORGES DE ARAUJO, 03/06/2018; 223.810-1, LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA MATIAS, 01/06/2018; 223.823-3, ROGERIO FLORES SILVA JUNIOR, 01/06/2018; 223.832-2, ELISON NEVES CABRAL, 01/06/2018; 223.833-0, THAIS APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA, 01/06/2018; 223.857-8, NEEMIAS ARAUJO SANTOS, 01/06/2018; 224.070-X, DANIELA DE OLIVEIRA GONCALVES ZUZA, 01/06/2018; 224.090-4, ELISANGELA DOS SANTOS CLEMENTINO, 01/06/2018; 224.155-2, ANA MARIA ALVES SILVA DE MELO, 01/06/2018; 224.289-3, ANIVA DELFINO DE MELO, 01/06/2018; 300.398-1, LUIZ CARLOS VITORINO, 01/06/2018; 300.545-3, CLAUDIA NOVAES VIEIRA FERREIRA, 01/06/2018; 300.730-8, MARCIA SERAFIM PEREIRA, 01/06/2018; 300.831-2, ANA MARIA DOS REIS, 01/06/2018; 300.886-X, DENISE BALIZA DA CRUZ, 01/06/2018;

PROGRESSÃO HORIZONTAL

ETAPA III - GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA

64.254-1, EVANISE MARIA DA COSTA SANTOS, 01/06/2018; 210.809-7, JUCELIA CARACIOLA CAVALCANTE, 01/06/2018; 211.435-6, MARCIA CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA, 01/06/2018;

ETAPA IV - ESPECIALIZAÇÃO

23.140-1, IASMYNE DOS SANTOS MEDEIROS, 01/06/2018; 32.294-6, CARLA NEIVA MIRANDA RODRIGUES, 01/06/2018; 33.669-6, CYNTIA FERNANDA RABELO, 01/06/2018; 36.433-9, ANA LOURDES LIMA FONTELE, 01/06/2018; 39.709-1, RICARDO JARDIM DE MEDEIROS, 01/06/2018; 43.067-6, GLENDA MARIA SOUZA VIDIGAL BRAGA, 01/06/2018; 44.141-4, GILSON FERREIRA DE MELO, 01/06/2018; 48.334-6, FRANCIRALVES LIDUINA A COSTA, 01/03/2018; 49.883-1, SONIA SUELI JESUS DA SILVA, 01/06/2018; 62.893-X, ANDREA COSTA LEMOS LEITE, 01/06/2018; 175.667-2, DAVID RODRIGUES MOREIRA, 01/06/2018; 201.995-7, NADIR QUITERIA DE JESUS, 01/06/2018; 202.012-2, HELLEN CRISTINA FERREIRA SILVA, 01/05/2018; 202.508-6, ENICE TEIXEIRA DE OLIVEIRA CAIXETA, 01/06/2018; 205.674-7, ORLIENE MARIA VASCONCELOS, 01/06/2018; 206.935-0, ERICA MOHN, 01/06/2018; 209.639-0, GIOVANY DIAS ALVARENGA, 01/06/2018; 210.798-8, TANIA BEATRIZ CARVALHO, 01/06/2018; 222.412-7, DANIELE BRAGA DO NASCIMENTO, 01/06/2018; 222.633-2, ANGELICA DO ROSARIO DE FREITAS RODRIGUES ALMEIDA, 01/06/2018; 222.993-5, SIMARA PORTO DE QUEIROZ NUNES, 01/06/2018; 223.100-X, MAGNA EMANUELE SOARES RODRIGUES, 01/06/2018; 223.236-7, KATIA RENATA DE SOUZA, 01/06/2018; 223.724-5, ROMINA KAREN BRAGA DE BRITO, 01/06/2018; 226.173-1, LUIS FERNANDO TAVARES SANTOS, 01/06/2018; 226.606-7, TALITA VAZ DE LIMA, 01/06/2018; 226.624-5, JOCELIA OLIVEIRA CAMARGOS, 01/06/2018; 230.316-7, GABRIELA BARRETO, 01/06/2018; 230.424-4, PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES, 01/06/2018; 231.252-2, CLENILSON ALVES CORTEZ, 01/02/2018; 231.384-7, RAMON SILVA FERREIRA, 01/06/2018; 235.169-2, BRUNO LEONARDO MENDONCA DO NASCIMENTO, 01/06/2018; 237.323-8, DANIEL LOURENCO MUNIZ, 01/03/2018; 239.092-2, DALILA LOPES DE OLIVEIRA FREITAS, 01/06/2018; 239.119-8, VANESSA ALVES MACIEL FERNANDES, 01/06/2018; 239.137-6, ALINE ROSE GUIMARAES LUPSCHINSKI, 01/05/2018; 239.150-3, DAIANA TRAJANO BARBOSA, 01/06/2018; 239.153-8, LUCIANA DA CONCEICAO SILVA, 01/04/2018; 239.157-0, NUBIA MARIA DE CARVALHO, 01/06/2018; 239.229-1, ELANE MELO DE ROCHA, 01/06/2018; 239.272-0, REGINA MARIA SILVA CAVALCANTE, 01/06/2018; 239.290-9, ANDREIA SANTOS BENVINDO RADICA, 01/06/2018; 239.343-3, ZIRLENE DE CASTRO SOUSA, 01/06/2018; 239.348-4, CILENE GOUVEIA DAMACENO, 01/06/2018; 239.388-3, ROSIMARY DE SOUZA MELO, 01/06/2018; 239.400-6, ARLENE DOS SANTOS DE SOUZA, 01/06/2018; 239.471-5, JAQUELINE DIAS DE OLIVEIRA SILVA, 01/06/2018; 239.476-6, HELOISA HELENA BARREIRA CARVALHO MELO, 01/06/2018; 239.483-9, CHRYSTIANE CAMILA COTRIM, 01/06/2018; 239.527-4, LUCIANA DA VITORIA BENTO, 01/05/2018; 239.544-4, CAMILA DE ALMEIDA IVO ROCHA, 01/06/2018; 239.547-9, VANIA RAMOS FIGUEIREDO SOUTO, 01/04/2018; 239.553-3, LIGIA MARIA REIS RODRIGUES, 01/04/2018; 239.561-4, HELLEN JESSICA SOUZA DA SILVA, 01/04/2018; 239.562-2, NAINE FARIAS CAMARGOS, 01/06/2018; 239.576-2, IVANI CAMILA DA CONCEICAO MIZIARA, 01/06/2018; 239.583-5, MARIA LENI MAGALHAES, 01/06/2018; 239.627-0, RODRIGO CEZAR DA SILVA CAMPOS, 01/05/2018; 239.634-3, LUCIANA SOARES FERREIRA DA SILVA, 01/06/2018; 239.639-4, SANDRA SOARES DA CUNHA ALENCAR, 01/06/2018; 239.808-7, LUCY MOREIRA LORES SANTOS, 01/06/2018; 239.813-3, MARTA MARINS PEREIRA SOLARES, 01/06/2018; 239.818-4, SUELY BEZERRA PINHEIRO FREITAS, 01/05/2018; 239.827-3, JULIANE RODRIGUES DA COSTA, 01/06/2018; 239.911-3, MARIA DAIZA TELES AMARAL, 01/06/2018; 240.066-9, VICTOR HUGO SANTANA DA SILVA, 01/06/2018; 240.113-4, MARYBETH FARIA MACHADO, 01/06/2018; 240.217-3, JEANE DE SOUSA RODRIGUES, 01/06/2018; 240.488-5, MARISA DE SOUZA BARROS, 01/06/2018; 240.490-7, ANA PAULA GUIMARAES PINHO SILVA, 01/06/2018; 240.493-1, GABRIELA HORACIO RODRIGUES, 01/06/2018; 400.050-1, MARIA DA GRACA SILVEIRA BENNETT, 01/03/2018;

ETAPA V - MESTRADO

34.616-0, ANDREIA CRISTINA CARDOSO DE SOUSA, 01/06/2018; 35.775-8, FABIA CARVALHO DE OLIVEIRA, 01/06/2018; 36.527-0, MARIA ANDREZA COSTA BARBOSA, 01/06/2018; 37.975-1, RONALDO BEZERRA NOBRE, 01/06/2018; 62.478-0, NILSON CORREIA DA SILVA, 01/06/2018; 68.373-6, HERON DE SENA FILHO, 01/06/2018; 175.700-8, TIAGO FELIX MARQUES, 01/06/2018; 177.308-9, LUCIANA FLORENTINO DE LIMA, 01/06/2018; 202.463-2, BENINO SEBASTIAO DA SILVA, 01/06/2018; 205.115-X, AUDINEY JOSE PEREIRA, 01/06/2018; 208.090-7, ALESSANDRA GODOI CARDOSO, 01/06/2018; 208.727-8, MONALISA DE OLIVEIRA MIRANDA REDMERSKI, 01/06/2018; 211.027-X, GISELE EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA, 01/06/2018; 212.152-2, FRANCISCO GUIMARAES DE FREITAS, 01/06/2018; 212.558-7, BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES, 01/06/2018; 213.385-7, WAGNER DE OLIVEIRA PEQUENO, 01/06/2018; 216.740-9, CRISTIANE CABRAL DE LEON, 01/06/2018; 220.631-5, DIANA DAHER LOPES DA COSTA, 01/06/2018; 222.918-8, LUIS FERNANDO CELESTINO DA COSTA, 01/06/2018; 228.983-0, EDUARDO PEREZ TEIXEIRA, 01/06/2018; 230.774-X, LUIS DIONISIO PAZ LAPA, 01/03/2018; 237.394-7, RODOLFO LUIZ COSTA DE GODOI, 01/06/2018; 239.068-X, CAMILLA CRISTINA SILVA, 01/04/2018; 239.151-1, CIBELE GALVAO SANTOS, 01/06/2018; 239.257-7, BARBARA BRITO TOCANTINS FRANCA, 01/05/2018; 239.522-3, FERNANDO NOVAES DUARTE, 01/06/2018;

ETAPA VI - DOUTORADO

35.929-7, JUSCELINO DA SILVA SANT ANA, 01/06/2018; 36.224-7, STEFANIA CAETANO MARTINS DE REZENDE ZANDOMENICO, 01/06/2018; 66.368-9, LUCICLEIDE ARAUJO DE SOUSA ALVES, 01/06/2018; 175.703-2, JORGE ARTUR CAETANO LOPES DOS SANTOS, 01/05/2018; 204.250-9, ERINALDO DE OLIVEIRA SALES, 01/06/2018; 205.266-0, ALZIRA NEVES SANDOVAL, 01/06/2018;

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 29 DE MAIO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso X, alínea "e", da Portaria nº 376, de 13.11.2018, resolve: CONCEDER, nos termos da Lei nº 5.106, de 03 de maio de 2013, PROGRESSÃO POR MERECIMENTO e PROGRESSÃO HORIZONTAL, aos servidores da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome e data de concessão.

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

1ª BARREIRA

209.957-8, ANA CRISTINA OLIMPIA LEAO, 01/07/2018; 213.145-5, ELIZANGELA BEZERRA MARINHO, 01/07/2018; 213.195-1, RAPHAEL AUGUSTO MONTANDON GONCALVES, 01/07/2018; 214.794-7, MAGALI DAS GRACAS SILVA, 01/07/2018; 219.519-4, JORGE LUIZ GUEDES, 01/07/2018; 219.527-5, SONIA MOURA DE FARIAS, 01/07/2018; 219.529-1, PAULA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA MAGALHAES, 15/07/2018; 219.530-5, THAIS DA SILVA CARDOSO DOS SANTOS, 01/06/2018; 219.612-3, JONAS NOGUEIRA DE SOUZA, 25/06/2018; 219.653-0, RAIMUNDO NONATO SOBRINHO, 03/07/2018; 219.654-9, DIORGENES PEDROSA BRITO, 02/07/2018; 219.657-3, ANDRESSA NAYARA DA SILVA BARROS, 03/07/2018; 219.660-3, RAFAEL ALVES DOS SANTOS, 03/07/2018; 219.662-X, FERNANDO DE PAIVA VARELA, 02/07/2018; 219.667-0, BEATRIZ ROZIANE HIENDLMAYER BRANDAO, 02/07/2018; 219.668-9, AMANDA FONTOURA CAMPOS DA SILVA DEZINGRINI, 17/07/2018; 219.673-5, MARIANNA GERMANO SOUZA DOS SANTOS, 03/07/2018; 219.677-8, HYZANDEY CASTRO ALVES, 02/07/2018; 219.681-6, DONILZA ALVES DOS SANTOS RAMOS, 03/07/2018; 219.683-2, EDELISE MARIA CARVALHO SILVA, 09/07/2018; 219.686-7, LETICIA DO NASCIMENTO SILVA, 03/07/2018; 219.691-3, WALDIMEA CORREA PRADO CORDOVA, 03/07/2018; 219.695-6, HILDECARLA RODRIGUES LIMA MACHADO, 03/07/2018; 219.696-4, STEFANNA DANIELLE LEAL DE ANDRADE, 03/07/2018; 219.701-4, CLEITIANE NUNES PASSOS, 01/03/2018; 219.711-1, RICARDO FREITAS FERNANDES, 04/07/2018; 219.712-X, LEONARDO VIEIRA DE ARAUJO, 04/07/2018; 219.713-8, RICARDO ALESSANDRO DA SILVA, 04/07/2018; 219.714-6, ROBERTO DE SOUSA ATAIDE, 04/07/2018; 219.717-0, ALEX SOUZA DOS SANTOS, 04/07/2018; 219.719-7, ANDRE LUIZ COSTA IRINEU, 04/07/2018; 219.726-X, MONIQUE SALES RUFINO ALVES ACIOLY, 10/07/2018; 219.728-6, VANESSA BESSA RODRIGUES, 01/07/2018; 219.729-4, PRISCILLA COSTA DE SOUZA CRUZ, 24/07/2018; 219.730-8, THIAGO MARQUES BARRETO, 04/07/2018; 219.741-3, THALITA ANDRESSA BARBOSA PAES LANDIM, 05/07/2018; 219.742-1, GABRIELA DA COSTA TEIXEIRA, 01/07/2018; 219.745-6, ELIZIANE LUCIMERE DOMINGUES DA SILVA, 04/07/2018; 219.749-9, EMIDIO DE CASTRO MOREIRA, 03/07/2018; 219.750-2, VERA LUCIA GODINHO CARNEIRO, 18/07/2018; 219.752-9, VANUSA CHAVES DOS SANTOS, 01/07/2018; 219.753-7, MOARA FRANCA MORES, 04/07/2018; 219.754-5, CRISTINA MARTINS DOS SANTOS, 01/07/2018; 219.755-3, ELIANA MARIA DA SILVA, 03/07/2018; 219.758-8, CARLA DE SOUZA ALBUQUERQUE SODRE, 05/07/2018; 219.760-X, JOSIANE DE SALES BISPO, 07/07/2018; 219.777-4, VIVIANE MAGALHAES DE SOUSA, 04/07/2018; 219.779-0, SUMARA DE OLIVEIRA SANTANA, 03/07/2018; 219.783-9, HELOYANA SILVEIRA TRAVASSOS DO CARMO, 04/07/2018; 219.784-7, ALINE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, 04/07/2018; 219.785-5, LISANDRA MORAES PIMENTEL, 23/07/2018; 219.786-3, TAMARA BRAZ RIBEIRAL, 04/07/2018; 219.787-1, ANGELA LUCIA DA ROSA, 15/07/2018; 219.788-X, ELIZABETH RODRIGUES BENEDIK, 04/07/2018; 219.817-7, RAQUEL CANCIO DA CRUZ FERREIRA, 17/07/2018; 219.820-7, APARECIDA NICILDE RODRIGUES CARVALHO, 05/07/2018; 219.823-1, IVO ALBERTO DOS SANTOS, 05/07/2018; 219.826-6, MARIA GERALDA NOGUEIRA, 04/07/2018; 219.830-4, TANCREDO ARAGAO GUERRA DA CUNHA, 01/07/2018; 219.832-0, LUCIANA CHAGAS DE ALMEIDA, 01/07/2018; 219.835-5, ROBERTO WAGNER LIMA MONTEIRO, 05/07/2018; 219.840-1, TATIANA R.RODRIGUES ZAPELINI, 05/07/2018; 219.841-X, FABIANA GARCIA CAVALANTE MARQUES, 04/07/2018; 219.843-6, ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA, 05/07/2018; 219.844-4, RENATA SILVA DE OLIVEIRA CORREA, 05/07/2018; 219.848-7, EDEN ARRUDA SALOMAO FILHO, 04/07/2018; 219.896-7, LIVANEI SOUZA DE OLIVEIRA, 07/07/2018; 219.899-1, JAIRA CRISTIANE DE SOUSA GOMES RANGEL, 13/07/2018; 220.518-1, LIS MATILDE PAES ARAUJO BARRETO, 22/07/2018; 220.674-9, DANIELA CRISTINA DA SILVEIRA MENDES, 12/07/2018; 220.687-0, CLAUDIA RODRIGUES VIEIRA, 11/07/2018;

2ª BARREIRA

20.391-2, ANA PAULA SOARES ALVES, 01/07/2018; 22.946-6, PAULO ANTONIO DE ANDRADE, 01/07/2018; 28.414-9, ANA LUCIA QUEIROZ, 01/07/2018; 29.023-8, SAULO RODRIGUES DOCA, 01/07/2018; 30.112-4, MARCOS URIAS LEMOS, 01/07/2018; 208.912-2, ELIZETE ALVES PIRES DOS SANTOS, 01/07/2018; 209.048-1, RITA DE CASSIA WANDERLEY, 01/07/2018; 209.225-5, ANDREIA SANTOS GUEDES, 03/02/2018; 209.243-3, ROSANA DE ARAUJO BORGES, 01/07/2018; 209.666-8, ANDERSON DIAS BATISTA, 01/07/2018; 209.972-1, REGINALDO PIRES MOTA, 01/07/2018; 210.119-X, ROGERIO NUNES PASSOS, 01/07/2018; 210.189-0, EVERALDO JOSE DA SILVA SANTOS, 01/07/2018; 210.204-8, ROBERTO ELIAS ABDON, 01/07/2018; 210.210-2, SILVANA MARIA DE OLIVEIRA, 01/07/2018; 210.284-6, MARIA SOCORRO RODRIGUES, 01/07/2018; 210.296-X, CELIA RIBEIRO DOS SANTOS, 01/07/2018; 210.336-2, MARCOS ACLESSIO CARVALHO SOUSA, 01/07/2018; 210.375-3, ANA LUCIA SARAIVA RODRIGUES, 01/07/2018; 210.378-8, ALEXANDRE MODESTO NOGUEIRA NETO, 01/07/2018; 210.381-8, NEURILANDIA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100045

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ALVES DOS SANTOS BARROS, 01/07/2018; 210.388-5, LEILA ALVES MORAES, 01/07/2018; 210.408-3, VANESSA SOUSA SOARES, 01/07/2018; 210.410-5, SAM ABDEL KARIM IMTAIR SILVA, 01/07/2018; 210.424-5, LUCIMAR ALVES DOS SANTOS, 01/07/2018; 213.304-0, ESTER MARIA DE ALMEIDA SILVA, 01/07/2018; 214.680-0, ARNALDO XAVIER RODRIGUES, 01/07/2018; 215.378-5, LEONIDIA TERTULINO DA SILVA VERGILIO, 01/07/2018; 225.566-9, HUMBERTO EUSTAQUIO MACHADO DIAS, 01/07/2018;

3ª BARREIRA

20.244-4, KEILA CRISTINA I RODRIGUES DANTAS, 01/07/2018; 20.301-7, MARIA ROSA SOUSA, 01/07/2018; 20.875-2, REGINALDO BRAGA DIAS, 01/07/2018; 21.442-6, MARIA DE FATIMA S DE BRITO, 01/07/2018; 22.766-8, FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS, 19/07/2018; 24.649-2, EUDES REINALDO DE ARAGAO JUNIOR, 01/07/2018; 25.125-9, SONIA REGINA GOULART VILCHEZ, 01/07/2018; 25.729-X, CLEIDE ALVES NASCIMENTO, 01/07/2018; 25.762-1, MARISTELA SHEILA MOREIRA MILAGRE, 01/07/2018; 28.809-8, JOAQUIM RIBEIRO NETO, 01/07/2018; 29.023-8, SAULO RODRIGUES DOCA, 02/07/2018; 29.245-1, ADAO DE JESUS, 01/07/2018; 29.368-7, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SOBRINHO, 01/07/2018; 29.805-0, MARLENE ALVES RIBEIRO, 01/07/2018; 30.755-6, FRANCISCA DAS CHAGAS MENEZES SUGIMOTO, 01/07/2018;

4ª BARREIRA

20.032-8, CLEVIA CARVALHO DA SILVA, 01/07/2018; 20.135-9, JEANE GONCALVES DE LIMA, 01/07/2018; 20.318-1, JOSENAIDE MOREIRA DE OLIVEIRA, 01/07/2018; 20.448-X, IRIA SCHMIDT, 01/07/2018; 20.826-4, ANA MARIA BARBOSA DA CRUZ, 01/07/2018; 21.189-3, MARIA ANGELITA A ARAUJO, 01/07/2018; 21.230-X, CLARICE ALVES MOREIRA, 01/07/2018; 21.231-8, MARLI ALAOR DA SILVA DE SOUZA, 01/07/2018; 21.346-2, ENI FLORENCIO DE BARROS, 01/07/2018; 21.511-2, MARIA DA PENHA ALMEIDA DE OLIVEIRA, 01/07/2018; 21.565-1, MARIA CELINA DE SOUSA CARVALHO, 01/07/2018; 21.594-5, TEREZINHA ALVES DE PAIVA COSTA, 01/07/2018; 21.683-6, MARIA AUXILIADORA DE ARAUJO, 10/01/2018; 21.878-2, JOSEMAL FRANCISCO SOARES, 01/07/2018; 21.916-9, MARIA ELOINA ALVES DE SENA, 01/07/2018; 21.977-0, EDILMA DA SILVA LOPES FERREIRA, 01/07/2018; 21.992-4, EVA FREITAS ALVES, 01/07/2018; 22.195-3, MARIA DA CONCEICAO GOMES SOUZA, 18/07/2018; 22.232-1, MARIA DE FATIMA S ELEUTERIO, 01/07/2018; 22.465-0, MARGARIDO ROSARIO DE SOUZA, 01/07/2018; 22.468-5, IRISVAINE BETANIA ARAUJO LOPES, 01/07/2018; 22.489-8, ROSA GARCES FERREIRA, 01/06/2018; 22.495-2, IZAC GONZAGA RODRIGUES, 01/07/2018; 22.510-X, MARIA APARECIDA XAVIER FONSECA, 01/07/2018; 22.679-3, FLORACI FERNANDES DA SILVA, 01/07/2018; 22.715-3, MARIA JOSE DE SOUZA DA CUNHA, 01/07/2018; 22.721-8, ANGELA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, 01/07/2018; 22.774-9, ARNALDO PEREIRA DE LIMA, 01/07/2018; 23.053-7, CARLA ESPINDOLA DE SOUZA LEANDRO, 01/07/2018; 23.158-4, CATIA CAMPELO DA SILVA, 01/07/2018; 23.229-7, RADMILA LEITE ALVES, 01/07/2018; 23.265-3, SARA MARIA VIEIRA DA SILVA, 01/06/2018; 24.131-8, CLEUDES MARIA CORREIA ARAUJO, 01/07/2018; 24.170-9, SANDRA FERNANDES ALVES, 14/07/2018; 24.183-0, IRILDA ARAUJO DO NASCIMENTO, 01/07/2018; 24.214-4, MARIA VANGELUCIA FELIX, 01/07/2018; 24.224-1, VALMA ALVES ROSA MARTINS, 01/07/2018; 24.234-9, ELIANE MORENO DE OLIVEIRA, 02/07/2018; 24.235-7, MARIA APARECIDA SILVA RODRIGUES, 01/07/2018; 24.259-4, MARIA IVONETE ALVES DE ARAUJO, 01/07/2018; 24.268-3, MARILENE DAS NEVES REIS, 01/07/2018; 24.285-3, OZANA GONCALVES MAGALHAES, 01/07/2018; 24.357-4, MARIA JOSE DE CARVALHO MAIA, 01/07/2018; 24.374-4, ARAO BEZERRA DE ARAUJO, 01/07/2018; 24.391-4, MARIA DO SOCORRO GOMES DO NASCIMENTO, 01/07/2018; 24.399-X, TERESINHA DOS REIS VIEIRA SANTOS, 11/07/2018; 24.404-X, RAQUEL ALMEIDA DA SILVA, 01/07/2018; 24.410-4, ZILDETE QUEIROZ DE CARVALHO, 01/07/2018; 24.437-6, PAULO CESAR SILVA DOS SANTOS, 01/07/2018; 24.486-4, EDILEUSA BARROS DE SOUSA, 01/07/2018; 24.522-4, DILEUSA FELIX DA SILVA PLACIDO, 01/07/2018; 24.526-7, REGINA CERQUEIRA DE B REDONDO, 01/07/2018; 24.537-2, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, 01/07/2018; 24.542-9, GENY ALVES FERREIRA, 01/07/2018; 24.545-3, EDILSON MENDES DE LIMA, 01/07/2018; 24.552-6, ENAURA APARECIDA N DOS SANTOS, 01/07/2018; 24.553-4, VALDINEIA VIEIRA DO NORTE SOUSA, 22/07/2018; 24.559-3, UILSON CARVALHO GRANGEIRO, 01/07/2018; 24.618-2, GILDENOR LOPES DA SILVA JUNIOR, 01/07/2018; 24.623-9, ANTONIO ALMEIDA LEITE, 22/07/2018; 24.626-3, MARIA SOCORRO PEREIRA DA SILVA, 01/07/2018; 24.634-4, DIRCEU RODRIGUES BRAGANCA, 01/07/2018; 24.643-3, REGINA NEVES CAMBRAIA CORREA, 17/07/2018; 24.646-8, SILVIO PAULO DE CARVALHO, 01/07/2018; 24.656-5, MARTA MOREIRA BARBOSA, 03/07/2018; 24.660-3, MARIA APARECIDA DE SOUSA NUNES, 18/07/2018; 24.678-6, LUIZA DACIA LOPES VIEIRA DO NASCIMENTO, 25/07/2018; 24.680-8, FATIMA BEATRIZ DA SILVA TEODORO MENDONCA, 01/07/2018; 24.683-2, LAURIFRANCE DE SOUZA CRUZ, 08/07/2018; 24.698-0, AGNALDO CARNEIRO DOS SANTOS, 01/07/2018; 24.700-6, INACIA NETA DOS SANTOS, 01/07/2018; 24.718-9, BERNADETE ARAUJO VIDAL, 14/07/2018; 24.721-9, MARIA LUCIA ALVES, 01/07/2018; 24.750-2, ZILDENE AMERICO DE OLIVEIRA, 01/07/2018; 24.752-9, DINAMAR RODRIGUES DA SILVA CARNEIRO, 01/07/2018; 24.762-6, ROBSON FRANCO DOS SANTOS, 01/07/2018; 24.824-X, LUZIA DE PAULA VIEIRA TEIXEIRA, 01/07/2018; 24.848-7, MARIA DO AMPARO DA SILVA PEREIRA, 16/07/2018; 28.473-4, JACIARA REGIA DIAS RODRIGUES, 09/07/2018; 40.896-4, ROSANA MELCHIOR RODRIGUES, 01/07/2018; 41.005-5, APARECIDA DE JESUS L DA SILVA, 01/07/2018; 41.915-X, LUZINETE VIEIRA DA SILVA, 01/07/2018; 42.607-5, CARLOS ALBERTO BEZERRA DE SOUSA, 01/07/2018; 43.625-9, JURANDI MIGUEL SANTANA, 01/07/2018; 43.843-X, ERALDO SOARES DA SILVA, 01/07/2018; 44.637-8, MARCIA BERNADETE N FERREIRA, 01/07/2018; 44.674-2, ANALIA FERREIRA CARDOSO, 01/07/2018; 44.681-5, MARTA LUIZA SILVA MELO, 01/06/2018; 45.801-5, JOSE DE RIBAMAR R BOMFIM, 01/07/2018; 47.361-8, ROSIMAR DE ARAUJO SOUSA, 01/07/2018; 47.820-2, IZABEL DE SANTANA DOS SANTOS, 01/07/2018; 49.081-4, IRENE SOARES NERY, 01/07/2018; 49.260-4, MARILZA PANTALIAO X DOS SANTOS, 01/07/2018; 49.371-6, RAIMUNDA DE ALMEIDA, 01/07/2018; 49.438-0, ELDIR ALVES GUIMARAES, 01/07/2018; 49.513-1, IARA DOS SANTOS COSTA, 01/07/2018; 49.545-X, JOANA GOMES ALVES, 01/07/2018; 49.750-9, AURITA GONCALVES DOS REIS, 01/07/2018; 51.107-2, ADOLFO DE PAULO PEREIRA, 01/07/2018; 63.852-8, ELIAS FRANCISCO DA SILVA, 01/07/2018; 67.342-0, VICENTE PAULO GOMES DURAES, 01/07/2018; 68.613-1, JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 01/07/2018; 68.692-1, OFELIA DE VASCONCELOS DA SILVA, 01/07/2018; 69.654-4, RAIMUNDO SOARES LEITE, 01/07/2018;

PROGRESSÃO HORIZONTAL

ENSINO MÉDIO

44.560-6, DANIELA ALVES SOARES DE TEVES, 01/07/2018;

PROFUNCIONÁRIO

21.845-6, DORIS GONCALVES RIOS, 01/07/2018; 21.916-9, MARIA ELOINA ALVES DE SENA, 01/07/2018; 24.301-9, WASHINGTON LUIS MOREIRA DE AZEVEDO, 02/06/2018; 25.762-1, MARISTELA SHEILA MOREIRA MILAGRE, 01/07/2018; 29.945-6, VALERIA BARBOSA DE OLIVEIRA, 01/07/2018; 41.830-7, MARIA VANIA DA SILVA NEVES, 01/07/2018; 69.805-9, CLEUZA FERNANDES DA SILVA, 01/03/2018;

GRADUAÇÃO

21.935-5, MARCIA DE OLIVEIRA GOMES SANTOS, 01/07/2018; 22.591-6, ARNALDO EUFRASIO DINIZ, 01/07/2018; 30.500-6, RAIMUNDO ORNELAS DE BARROS, 01/07/2018; 30.549-9, IRAIDE RODRIGUES DE MACEDO MARTINS, 01/07/2018; 49.502-6, FRANCILOURDES G DE OLIVEIRA, 01/07/2018; 79.355-8, ANTONIO GOMES JORGE, 01/07/2018; 213.164-1, VIVIANE ROMAO COLARES DE FRANCA, 01/07/2018; 219.896-7, LIVANEI SOUZA DE OLIVEIRA, 01/07/2018; 240.812-0, SARAH CAROLINA COSTA SANTOS, 01/07/2018; 240.816-3, THIAGO SOARES SANCHES FURTADO, 01/07/2018; 240.819-8, RAILTON DOS SANTOS VASCONCELOS, 01/07/2018; 240.820-1, GILSARA SIMONE PAULINO, 01/07/2018; 240.822-8, EDILANY LOPES DA SILVA, 01/07/2018; 240.823-6, DEBORA SANTOS DA SILVA, 01/07/2018; 240.825-2, GABRIELA ABREU DE AVIZ, 01/07/2018; 240.826-0, MARRIETE ARAUJO DA SILVA, 01/07/2018; 240.827-9, LUCAS DE CASTRO FAGUNDES, 01/07/2018; 240.828-7, TAISA GOMES RODRIGUES, 01/07/2018; 240.830-9, ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA, 01/07/2018; 240.834-1, JOEL ADRIANO DA SILVA, 01/07/2018; 240.837-6, BRUNA GOMES GUIMARAES, 01/07/2018; 240.838-4, JEHNNIFER EMANUELE DOS SANTOS BRUSCHI, 01/07/2018; 240.839-2, CARLOS EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA, 01/07/2018; 240.840-6, BRUNO ROBERTO DOURADO TEIXEIRA, 01/07/2018; 240.841-4, ANA PAULA ALVES LIBERAL, 01/07/2018; 240.842-2, ARTHUR ALVINO DA SILVA, 01/07/2018;

ESPECIALIZAÇÃO

21.935-5, MARCIA DE OLIVEIRA GOMES SANTOS, 01/07/2018; 22.591-6, ARNALDO EUFRASIO DINIZ, 01/07/2018; 30.500-6, RAIMUNDO ORNELAS DE BARROS, 01/07/2018; 30.549-9, IRAIDE RODRIGUES DE MACEDO MARTINS, 01/07/2018; 49.502-6, FRANCILOURDES G DE OLIVEIRA, 01/07/2018; 79.355-8, ANTONIO GOMES JORGE, 01/07/2018; 213.164-1, VIVIANE ROMAO COLARES DE FRANCA, 01/07/2018; 219.896-7, LIVANEI SOUZA DE OLIVEIRA, 01/07/2018; 240.812-0, SARAH CAROLINA COSTA SANTOS, 01/07/2018; 240.816-3, THIAGO SOARES SANCHES FURTADO, 01/07/2018; 240.819-8, RAILTON DOS SANTOS VASCONCELOS, 01/07/2018; 240.820-1, GILSARA SIMONE PAULINO, 01/07/2018; 240.822-8, EDILANY LOPES DA SILVA, 01/07/2018; 240.823-6, DEBORA SANTOS DA SILVA, 01/07/2018; 240.825-2, GABRIELA ABREU DE AVIZ, 01/07/2018; 240.826-0, MARRIETE ARAUJO DA SILVA, 01/07/2018; 240.827-9, LUCAS DE CASTRO FAGUNDES, 01/07/2018; 240.828-7, TAISA GOMES RODRIGUES, 01/07/2018; 240.830-9, ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA, 01/07/2018; 240.834-1, JOEL ADRIANO DA SILVA, 01/07/2018; 240.837-6, BRUNA GOMES GUIMARAES, 01/07/2018; 240.838-4, JEHNNIFER EMANUELE DOS SANTOS BRUSCHI, 01/07/2018; 240.839-2, CARLOS EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA, 01/07/2018; 240.840-6, BRUNO ROBERTO DOURADO TEIXEIRA, 01/07/2018; 240.841-4, ANA PAULA ALVES LIBERAL, 01/07/2018; 240.842-2, ARTHUR ALVINO DA SILVA, 01/07/2018;

MESTRADO

25.649-8, ANTONIO RODRIGUES DA ROCHA, 01/07/2018; 240.815-5, VITOR NASCIMENTO FERREIRA, 01/07/2018;

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 29 DE MAIO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso X, alínea "e", da Portaria nº 376, de 13.11.2018, resolve: CONCEDER, nos termos da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, PROGRESSÃO VERTICAL POR FORMAÇÃO CONTINUADA e PROGRESSÃO HORIZONTAL, aos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome e data de concessão.

PROGRESSÃO VERTICAL POR FORMAÇÃO CONTINUADA

27.106-3, HUMBERTO VALERIO DOS SANTOS, 01/07/2018; 28.219-7, LEONICE PEREIRA DOS SANTOS, 01/07/2018; 28.720-2, CLAUDECI BARBOSA ALBUQUERQUE, 01/07/2018; 31.016-6, CLAUDIA LOPES CANCADO PARANHOS, 01/06/2018; 32.563-5, TEREZA CRISTINA OSORIO DE SOUZA, 01/07/2018; 33.266-6, ELIZANGELA VIEIRA DE SALES, 01/07/2018; 33.499-5, ANA LUCIA FELIZOLA, 01/07/2018; 34.501-6, ROSINEIDE CAVALCANTE FERREIRA, 01/07/2018; 37.562-4, ALDENICE LIMA SABATE, 02/07/2018; 38.887-4, MARGARETH MACHADO AUGUSTO LOUREIRO, 01/07/2018; 175.079-8, VERA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA, 01/07/2018; 175.258-8, MARA APARECIDA PEREIRA, 01/07/2018; 175.602-8, MIGUEL SANTOS DE ARAUJO TEIXEIRA, 01/07/2018; 175.638-9, CARLA ALBUQUERQUE DE SOUZA, 01/07/2018; 177.308-9, LUCIANA FLORENTINO DE LIMA, 01/07/2018; 201.335-5, IZABELA DE ARAUJO ROSA, 01/07/2018; 201.454-8, DENISE DE SOUSA ROCHA MELCHIOR, 01/07/2018; 201.559-5, VALDELENA FRANCISCA DA SILVA, 01/07/2018; 201.869-1, RONEX CORDEIRO GALENO, 01/06/2018; 201.995-7, NADIR QUITERIA DE JESUS, 01/07/2018; 202.529-9, MARIA DE FATIMA CARDOSO CAVALCANTE, 01/07/2018; 202.567-1, IDNEIDE DA SILVA REZENDE, 01/07/2018; 203.492-1, MARIA DO ROSARIO CARVALHO DE ARAUJO, 01/07/2018; 204.270-3, LUCIANA CHUEKE PUREZA, 01/07/2018; 205.607-0, ALISSON RAFAEL DE SOUSA LOPES, 01/07/2018; 206.219-4, FABIOLA GONTIJO CARDOSO, 01/03/2018; 206.242-9, CHRISTOFER LEANDRO DE OLIVEIRA SABINO, 01/07/2018; 208.708-1, SANDRA ALVES DA CRUZ MORAES, 01/07/2018; 210.609-4, MARIA THERESA DE OLIVEIRA CORREA, 15/07/2018; 210.829-1, FABIANA MARQUES DOURADO, 01/06/2018; 210.915-8, LILIAN FLAVIA RAMOS RIBEIRO DOS SANTOS, 01/07/2018; 211.033-4, PRISCILA BARROS PEREIRA, 01/12/2017; 211.062-8, LUCIANA SILVA NEIVA DE ALENCAR, 01/07/2018; 211.423-2, POLLYANNA VALDELICE BALTAZAR SILVA DE SOUZA, 01/07/2018; 212.565-X, DANIEL LUIZ DE CARVALHO MOTA, 01/07/2018; 212.690-7, LILIAN DIAS MESQUITA, 01/07/2018; 212.932-9, NAZARE DE JESUS VIEIRA, 01/07/2018; 213.372-5, ROBSON MIRANDA, 01/04/2018; 216.599-6, ELISANDRA GEWEHR CARDOSO, 01/05/2018; 219.370-1, ERICA DE LACERDA SILVA SANTOS, 01/07/2018; 219.452-X, LAURO MENDES FILHO, 01/07/2018; 219.864-9, PAULO SERGIO PEREIRA FERNANDES, 01/07/2018; 219.910-6, FERNANDA SILVA E SOUSA DA COSTA, 01/07/2018; 219.962-9, LIDIANE DE QUEIROZ CARVALHO, 01/07/2018; 220.303-0, ERLUCI FERREIRA XAVIER, 01/07/2018; 222.136-5, ANA LUIZA GOMES SILVA DE OLIVEIRA, 01/07/2018; 222.260-4, BENEDITA IRENE RIBEIRO BORGES, 01/03/2018; 222.315-5, EDSONIA FERREIRA DE UBIRAJARA, 01/07/2018; 222.337-6, DAIANA PEREIRA DA SILVA, 01/07/2018; 222.342-2, NEYLA PAULA SOARES RIBEIRO CAXETA, 01/07/2018; 222.372-4, GEOVANA ANGELA CRESTANI BRITO, 01/07/2018; 222.422-4, CINTIA PEREIRA DA SILVA, 01/07/2018; 222.438-0, JANAINA VIEIRA CACAES, 01/07/2018; 222.486-0, CINTIA PINHO DE SOUZA, 01/07/2018; 222.581-6, DAIANA DA CUNHA GONCALVES, 01/07/2018; 222.625-1, MARIA ROSA LIMA BENTO, 01/07/2018; 222.670-7, RAQUEL SA RODRIGUES DE SOUZA, 01/03/2018; 222.681-2, MARIANA CASTRO SOARES, 01/03/2018; 222.695-2, MONICA CUNHA REZENDE, 01/06/2018; 222.801-7, MARCIA MENDES DE QUEIROZ, 01/07/2018; 222.834-3, SHELEY CRISTINA CORREA DA SILVA, 01/07/2018; 222.889-0, DERLANE CAMILO PEREIRA, 01/07/2018; 222.927-7, BEATRIZ HELENA PINHO SILVA, 01/07/2018; 222.971-4, DIONISIO BRUNO COSTA CARVALHO, 01/07/2018; 223.050-X, SAMANTA MACIEL DE LIMA, 01/07/2018; 223.153-0, TAIANNA ALMEIDA CARRIJO, 01/07/2018; 223.186-7, WANESSA BRAGA VERAS, 01/07/2018; 223.281-2, ELISMAR GOMES ANTUNES, 01/06/2018; 223.331-2, ANDRE FELIPE DE ARAUJO ARRAES, 01/07/2018; 223.380-0, HENRIQUE ROMEO GUIMARAES, 01/07/2018; 223.579-X, DOUGLAS GOMES DE ALMEIDA, 15/04/2018; 223.654-0, FELICIANA MAGALHAES DE ALMEIDA, 01/07/2018; 223.657-5, PAULA GOMES PIRES, 01/07/2018; 223.674-5, ELIENE XAVIER DA SILVA HAMU, 01/07/2018; 223.683-4, WILLIANA MOURA SOARES DE ARIMATEA, 10/07/2018; 223.723-7, ALESSANDRA DE SOUSA DOS SANTOS, 01/07/2018; 223.741-5, ANTONIA CONCEICAO PIRES MONTEIRO, 01/07/2018; 223.765-2, MICHELE DE ALVES LACERDA, 01/07/2018; 223.830-6, ANDRE DA SILVEIRA GONCALVES, 01/07/2018; 223.840-3, FRANCIDALVO SILVA DE AGUIAR, 01/07/2018; 223.841-1, GIOVANNI ANSELMO VIEIRA, 01/07/2018; 223.846-2, WELLINGTON DA SILVA KNUPP, 01/07/2018; 223.871-3, CRISTIANE CAROLINE MOREIRA GOMES, 29/04/2018; 224.129-3, GLENIO ROSA GARCIA, 01/07/2018; 224.317-2, QUEREN HAPUQUE RODRIGUES MOREIRA, 01/07/2018; 224.428-4, JANETE FERREIRA DA SILVA, 01/07/2018; 300.580-1, ANDREIA CARDOSO LIMA PANTOJA, 01/07/2018; 300.690-5, CLAUDIA DE JESUS LIMA, 01/07/2018; 300.691-3, NILCE PEREIRA COIMBRA, 01/07/2018; 400.015-3, MARLUCE MARQUES CAMACHO, 01/07/2018;

PROGRESSÃO HORIZONTAL

ETAPA IV - ESPECIALIZAÇÃO

26.686-8, NAUAL MUHSEN MADUREIRA, 01/07/2018; 28.252-9, HELDER BANDEIRA DE SOUSA, 01/07/2018; 35.946-7, SOLANGE DA SILVA, 01/07/2018; 38.283-3, ROCHELLE STANCHI SCHELB, 01/07/2018; 62.888-3, MARCOS ROGERIO G VASCONCELOS, 01/07/2018; 201.101-8, SONIA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100046

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MARIA VIEIRA DE AGUIAR, 01/07/2018; 202.014-9, LILIANE ROSA MARTINS, 01/07/2018; 211.234-5, ADRIANA TOMAZ DE SOUSA DUARTE, 01/07/2018; 211.435-6, MARCIA CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA, 01/07/2018; 214.479-4, ANDERSON ARAUJO DA CUNHA, 01/07/2018; 220.296-4, SARAH FERNANDES DE FREITAS CAMPOS, 01/07/2018; 220.646-3, LEONARDO GONCALVES MARTINS, 01/07/2018; 222.674-X, JOELMA BRUNA DE SOUZA MOTA, 01/07/2018; 223.404-1, IANNE CRISTINE SOUZA ORONA, 01/07/2018; 226.652-0, REGIMILTON LUIZ RODRIGUES DE SOUZA, 01/03/2018; 228.680-7, FLAVIA HELENA DE CARVALHO SANTANA, 01/07/2018; 229.434-6, GILZA DA SILVA E SA, 01/07/2018; 235.159-5, NILDA PEREIRA PRIMO, 01/07/2018; 239.074-4, MARISETE APARECIDA BEU RIBEIRO, 01/07/2018; 239.133-3, JAQUELINE AMARO ABREU, 01/07/2018; 239.200-3, JULIANA CARVALHO DOS SANTOS, 01/06/2018; 239.235-6, DALILA CORREIA LEITE, 01/07/2018; 239.238-0, PATRICIA VALLADAO DE ALMEIDA, 01/06/2018; 239.270-4, JULIANA DE FARIA DA SILVA, 01/07/2018; 239.286-0, ERIKA SOUTO BRAGA AGUIAR, 01/07/2018; 239.345-X, EMANUELLE GOMES DA SILVA ANDRE, 01/07/2018; 239.366-2, HELLIDA KAROLINE RAMOS GOMES TREVIZAN, 01/07/2018; 239.432-4, GISLEIDE FERREIRA BRAGA DE SOUSA, 01/07/2018; 239.475-8, MARIA AMANDA DA SILVA MACHADO, 01/07/2018; 239.495-2, TATIANA COSTA FIGUEIREDO, 01/07/2018; 239.512-6, GABRIELA REYES DE GOMES PIRES, 01/07/2018; 239.525-8, PRISCILLA PACHECO MOTTA, 01/05/2018; 239.625-4, MARGARETE DAS DORES ALMEIDA LELIS, 01/07/2018; 239.654-8, DANIELA VIEIRA SOBRINHO DOURADO, 01/07/2018; 240.373-0, EDINALVA LOPES SANTANA, 01/07/2018; 240.432-X, DEISE PATSON SILVA RAPOSO, 01/06/2018; 240.487-7, JOEL DE CARVALHO MARQUES, 01/07/2018; 240.489-3, JULIANA RODRIGUES FERREIRA, 01/07/2018; 240.491-5, MARIA DALVA DA SILVA SANTOS, 01/07/2018; 240.664-0, RODRIGO BARZ BERNO, 01/07/2018; 240.667-5, JESSYKA FERREIRA, 01/07/2018; 240.669-1, KELY PATRICIA ROCHA DOS SANTOS, 01/07/2018; 240.671-3, DANIELLA LEITE SOUZA, 01/07/2018; 240.672-1, DIANE DE ABREU DOS SANTOS TAVARES, 01/07/2018; 240.680-2, DJEINE PINHEIRO RODRIGUES, 01/07/2018; 240.681-0, CLEILTON MOREIRA MENDES, 01/07/2018; 240.687-X, CRISTINA COIMBRA FELIX CARDOSO, 01/07/2018; 240.688-8, MARISTELA DE MORAIS ARAUJO, 01/07/2018; 240.694-2, YARA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, 01/07/2018; 240.696-9, PAULA CRISTINA PEREIRA BORGES, 01/07/2018; 240.699-3, THIAGO ASSUNCAO DOS SANTOS, 01/07/2018; 240.706-X, SATHIA SULPINO FUJIMOTO MARQUES, 01/07/2018; 240.716-7, WANDA GRISOSTE MENDANHA, 01/07/2018; 240.717-5, LUCIA REGINA SILVEIRA, 01/07/2018; 240.719-1, YONA RAQUEL FOGACA RESENDE, 01/07/2018; 240.727-2, GUSTAVO MOREIRA CHAVES CAVALCANTE, 01/07/2018; 240.734-5, LUCIANA FERREIRA DIAS, 01/07/2018; 240.749-3, DANIELE ROCHA VIEIRA, 01/07/2018; 240.750-7, ANYNE VILHARDO GUIMARAES, 01/07/2018; 240.754-X, ALESSANDRA AMALIA VIEIRA SANTOS, 01/07/2018; 240.764-7, MARCIO TADEU PORTO DOS SANTOS, 01/07/2018;

ETAPA V - MESTRADO

33.487-1, RAIMUNDO DA ROCHA, 01/07/2018; 33.724-2, FRANCISCO DA PAZ MENDES DE SOUZA, 01/07/2018; 36.296-4, MARCIO MELO FREITAS, 01/07/2018; 36.671-4, VILMA RIBEIRO DA SILVA, 01/07/2018; 39.099-2, GEORGIA LUCIA GOMES DE ALMEIDA CORREA, 01/07/2018; 181.119-3, EDISSONIAS CORDEIRO MORAES, 01/07/2018; 223.275-8, RACHEL SAFFIR ARAUJO ALVES, 01/06/2018; 239.277-1, MARIA GRACIELE JESUS OLIVEIRA, 01/07/2018; 240.721-3, THALES SOUZA SILVA, 01/07/2018; 240.780-9, FERNANDO AQUINO MARTINS, 01/07/2018; 240.792-2, MARCIO HOFMANN MOTA, 01/07/2018; 300.320-5, SIMONE APARECIDA DOS SANTOS, 01/04/2018;

ETAPA VI - DOUTORADO

29.808-5, LUCIANA CORDEIRO LIMEIRA, 01/07/2018; 37.527-6, POLLYANA DOS SANTOS SILVA COSTA, 01/07/2018; 47.789-3, DJALMA FARIAS MARTINS, 01/07/2018; 176.397-0, JOSE ROBERTO DE SOUZA SANTOS, 01/07/2018; 202.419-5, FABIANA LUZIA DE REZENDE MENDONCA, 01/07/2018; 216.704-2, JORGE ALAM PEREIRA DOS SANTOS, 01/07/2018; 216.736-0, DJALMA FARIAS MARTINS, 01/07/2018;

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 29 DE MAIO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso X, alínea "e", da Portaria nº 376, de 13.11.2018, resolve: CONCEDER Progressão Funcional, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, ao servidor abaixo relacionado por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, especialidade, classe, padrão anterior, padrão atual e data de vigência:

24.101-6, EVALDO LIMA DA COSTA, Analista de Gestão Educacional - Medicina, Especial, III, IV, 04/07/2018;

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 29 DE MAIO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso X, alínea "e", da Portaria nº 376, de 13.11.2018, resolve: CONCEDER Progressão Funcional, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, ao servidor abaixo relacionado por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, especialidade, classe, padrão anterior, padrão atual e data de vigência:

30.586-3, MARCUS ANTONIO COSTA, Analista de Gestão Educacional - Medicina, 1ª, II, III, 13/08/2018;

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 29 DE MAIO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso X, alínea "e", da Portaria nº 376, de 13.11.2018, resolve: CONCEDER, nos termos da Lei nº 5.106, de 03 de maio de 2013, PROGRESSÃO POR MERECIMENTO e PROGRESSÃO HORIZONTAL, aos servidores da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome e data de concessão.

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

1ª BARREIRA

209.960-8, EDNAIDE NASCIMENTO SOARES, 01/08/2018; 210.290-0, HULDA REIS DE SOUSA, 01/08/2018; 213.933-2, MARCOS SANTANA DE SOUSA CANGUCU, 01/08/2018; 214.560-X, IRIS CRISTINA DE SOUZA COATIO, 01/08/2018; 215.302-5, LILIAM DE QUEIROZ CHAVES, 01/08/2018; 215.458-7, GISELY GUERRA GROSSI, 01/08/2018; 215.494-3, AMANDA MANGINI CORREA SANSON, 01/08/2018; 217.837-0, GABRIELA SOTERIO ALVES DA COSTA, 01/08/2018; 219.231-4, EUCLIDES FLORIANO DA SILVA, 01/08/2018; 219.523-2, LEIDIANE MOURA DE ARAUJO, 01/08/2018; 219.661-1, IZABEL DA PAIXAO DE CASTRO E SILVA, 01/08/2018; 219.676-X, VANESSA DA SILVA DIAS, 01/08/2018; 219.685-9, ALINE PEREIRA SANTOS CLARO, 01/08/2018; 219.688-3, CARLOS HENRIQUE DE LIMA, 01/08/2018; 219.700-6, BIANKA FRECHIANI SANCHES LIMA, 01/08/2018; 219.725-1, CARLOS ULISSES MOURA NEVES, 01/08/2018; 219.731-6, MICHELE DE CASSIA SCHOBA, 01/08/2018; 219.736-7, INES REIS DE MORAIS, 01/08/2018; 219.773-1, CLAUDIVANIA APARECIDA DA SILVA, 01/08/2018; 219.776-6, ALINE ALVES ROCHA TOSO, 01/08/2018; 219.795-2, GABRIEL VALERIO DA SILVA, 01/08/2018; 219.824-X, RICARDO BRITO DOS SANTOS, 01/07/2018; 219.828-2, SERGIO ANTONIO CARNEIRO, 01/08/2018; 220.572-6, EVALDO LUCAS DA SILVA, 01/08/2018; 220.679-X, SAYONARA LEMOS DE ABREU, 01/08/2018;

2ª BARREIRA

209.005-8, CLAUDIO SERGIO DE ARAUJO, 01/08/2018; 209.129-1, RITALEE GONCALVES BASTOS DE BRITO, 01/08/2018; 209.364-2, RAONI COSTA OLIVEIRA, 01/08/2018; 209.405-3, ELCIO DA SILVA ORNELAS, 01/08/2018; 210.172-6, PATRICIA ROSA ROCHA, 01/08/2018; 210.254-4, HUDSON FERREIRA MARTINS, 01/08/2018; 210.291-9, ANDREA SOUSA CASTRO, 01/08/2018; 210.329-X, LAUDICEIA DE SOUSA PEREIRA DE ARAUJO, 01/08/2018; 210.396-6, GILMARA APARECIDA CESARIO DA SILVA, 01/08/2018; 210.401-6, DENISE CRISTINA FERNANDES SILVA, 01/07/2018; 210.405-9, SUELI DE FATIMA DOS SANTOS, 01/08/2018; 210.419-9, VALDEIR SOUZA DIAS, 01/08/2018;

3ª BARREIRA

21.925-8, PAULA CARINHANHA PORTO, 01/08/2018; 22.385-9, DORVALINA FERNANDES DE ABREU, 01/08/2018; 24.279-9, FRANCISCA MACHADO, 01/07/2018; 25.481-9, HELENA RODRIGUES DE GODOY, 01/08/2018; 28.314-2, RENATA DE OLIVEIRA BRAGA, 01/08/2018; 28.367-3, ELIANE GOMES AGUIAR, 01/08/2018; 28.828-4, ROBSON VIEIRA MELO, 01/08/2018; 29.322-9, SIMONE SEPULVEDA PEREIRA, 01/08/2018; 30.054-3, SONIA MARIA HOLANDA MARTINS, 01/08/2018; 30.395-X, LUIZITO FARIAS DE LIMA, 01/08/2018; 30.795-5, SORAYA OLIVEIRA VIEGAS RODRIGUES, 01/08/2018; 42.991-0, LUCIMAR LOPES DE OLIVEIRA, 01/08/2018;

4ª BARREIRA

20.171-5, JACQUELINE SOUZA DE MARCO, 01/08/2018; 20.899-X, MARLI ALVES P. RIBEIRO, 01/08/2018; 20.961-9, ZELY CARDOSO DA SILVA, 01/08/2018; 21.008-0, IRACI DA SILVA, 01/08/2018; 21.145-1, IVANDA MARIA CARLOS SIQUEIRA, 01/08/2018; 21.458-2, ARNALDO CARVALHO DE ALMEIDA, 01/08/2018; 21.771-9, JOANA DARC NERES DOS SANTOS, 01/08/2018; 21.832-4, EXPEDITO MARQUES PEREIRA, 01/08/2018; 21.990-8, ZELIA AUXILIADORA DA SILVA, 01/04/2018; 22.022-1, ANA ABREU DOS SANTOS, 01/08/2018; 22.042-6, MARCIA DIAS SILVA ARAUJO, 01/08/2018; 22.170-8, ROSA HONORATA DA SILVA, 01/08/2018; 22.174-0, DALVELICE DIAS LOPES, 01/08/2018; 22.229-1, OLIVEIRA ALVES DE ARAUJO, 01/08/2018; 22.246-1, DIVINA MARIA NUNES, 01/08/2018; 22.413-8, MEIRE LOUSADA DA SILVA, 01/03/2018; 22.498-7, NATAL MARIS PEREIRA, 01/08/2018; 22.548-7, CLEMILDA BORGES GOMES SOUSA, 01/08/2018; 22.626-2, MARINES TEIXEIRA COSTA, 01/08/2018; 22.645-9, ROSANGELA MARIA MENDES DE SOUSA, 01/08/2018; 22.765-X, GILDA FERREIRA DA CRUZ, 14/08/2018; 22.776-5, CLAUDITA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 01/06/2018; 23.100-2, ELBA GONCALVES B SILVESTRE, 01/08/2018; 23.188-6, ANDREA GONCALVES BRANDAO COELHO, 01/08/2018; 23.309-9, MARIA JOSE MORAES CASAS NOVAS, 01/08/2018; 24.130-X, MARIANA DE JESUS PEREIRA RIBEIRO, 01/08/2018; 24.167-9, ANALDO GRACIANO DE SOUZA, 01/08/2018; 24.232-2, EUNICE ALVES DE SOUZA, 01/08/2018; 24.283-7, VANIA RIBEIRO DOS SANTOS COSTA, 26/08/2018; 24.331-0, APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA, 01/08/2018; 24.355-8, MARIA VALDETE LUZ DO NASCIMENTO, 01/08/2018; 24.365-5, LUCIENE FERNANDES NOVAES, 01/08/2018; 24.416-3, VILMA BATISTA DE OLIVEIRA FONTENELES, 01/08/2018; 24.502-X, ELANE BARBOSA DE OLIVEIRA, 01/08/2018; 24.544-5, UMBERTO BARBOSA MENDES, 01/07/2018; 24.549-6, MARIA IVANILDE DE OLIVEIRA TAVARES, 01/08/2018; 24.568-2, GENTIL VIEIRA DA COSTA, 01/08/2018; 24.571-2, EDILEIDE SOUZA RIBEIRO GONCALVES, 01/08/2018; 24.574-7, CELINA XAVIER DA SILVA DE SANTANA, 01/08/2018; 24.641-7, MARIA DO LIVRAMENTO COSTA RODRIGUES, 03/08/2018; 24.724-3, ROGERIO DE SOUSA E SILVA, 01/08/2018; 24.763-4, EDSON DE JESUS, 01/08/2018; 24.810-X, AGUINALDO BATISTA DE FREITAS, 01/08/2018; 25.094-5, RAIMUNDO NONATO VASCONCELOS SANTANA, 12/08/2018; 25.100-3, MARIA HELENA DANTAS MIRANDA, 15/08/2018; 25.104-6, MARIA MADALENA DE SOUZA SIMAO, 19/08/2018; 25.147-X, MARIA VIRGINIA ALVES GOMES, 27/08/2018; 25.157-7, WANDERLEIA SOARES LIMA, 19/08/2018; 25.191-7, FLAVIO GALVAO DE BRITO, 23/08/2018; 25.274-3, FRANCISCA LUCIA ALVES DE ARAUJO, 01/08/2018; 41.011-X, ANTONIO MARQUES DE ARAUJO, 01/08/2018; 41.275-9, WILMA FIRMINO DE PAULA, 01/08/2018; 42.991-0, LUCIMAR LOPES DE OLIVEIRA, 03/08/2018; 43.184-2, MARIA DO ROSARIO O DOS SANTOS, 01/08/2018; 44.519-3, GENEDITE FERREIRA SANTANA, 01/08/2018; 44.570-3, VERA LUCIA RIBEIRO DOS PASSOS, 01/08/2018; 46.001-X, JOSE JOSAFA ALVES COSTA, 01/08/2018; 47.135-6, MARIA MADALENA O PEREIRA, 01/07/2018; 47.354-5, VANIA MARIA RODRIGUES, 01/08/2018; 47.580-7, AMARILDO VITOR DA SILVA, 01/06/2018; 47.873-3, DEUZELI ROSA DE SOUZA PRIMO, 01/08/2018; 48.088-6, LOURIVAL PEREIRA DA CUNHA, 01/08/2018; 49.303-1, GEORGETE VILELA RIOS, 01/08/2018; 67.211-4, SUELI ALVES DUTRA, 01/08/2018; 67.966-6, EDNA MARIA CHAGAS OLIVEIRA, 01/08/2018;

PROGRESSÃO HORIZONTAL

PROFUNCIONÁRIO

20.910-4, DARLENE QUIRINO DA SILVA AQUINO, 01/08/2018; 21.866-9, LUIZA AMBROZIO ARAUJO, 01/08/2018; 22.565-7, GERALDA MARIA DE FATIMA, 01/08/2018; 41.275-9, WILMA FIRMINO DE PAULA, 01/08/2018; 47.914-4, EZELMA NUNES FERREIRA, 01/08/2018; 69.503-3, LUIZA ALVES BARBOSA NASCIMENTO, 01/08/2018;

GRADUAÇÃO

20.055-7, HELDER MARTINS DE AGUIAR, 01/08/2018; 21.058-7, NEUSA DO NASCIMENTO PEREIRA, 01/08/2018; 28.296-0, GISELIA DANTAS DA SILVA ARCANJO, 01/08/2018; 28.712-1, LUIZ CAMPELO DA SILVA JUNIOR, 01/08/2018; 28.955-8, RICARDO PEREIRA DE SOUZA, 01/08/2018; 41.766-1, ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, 01/08/2018; 213.306-7, RICARDO FREITAS MONTEIRO, 01/08/2018; 225.542-1, PRISCILLA RODRIGUES DA CRUZ, 01/08/2018; 225.633-9, MARIA APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA, 01/08/2018; 239.917-2, DAIANE FERNANDES SENA, 01/08/2018; 240.804-X, TIAGO ROCHA DA SILVA, 01/08/2018; 240.811-2, DEBORA MARIA DE SANTANA RODRIGUES, 01/08/2018; 240.814-7, PAULO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA, 01/08/2018; 240.821-X, TIMOTEO BEZERRA DA SILVA, 01/08/2018; 240.824-4, WENDEL DE OLIVEIRA BARBOSA, 01/08/2018; 240.829-5, MARIA PETRUCIA DE SOUSA, 01/08/2018; 240.835-X, CARLA MOREIRA CORGOZINHO GAMA, 01/08/2018;

ESPECIALIZAÇÃO

28.364-9, LUCIOLA JUVENAL MARQUES, 01/07/2018; 63.830-7, CARLITO BARBOSA DOS SANTOS, 01/08/2018; 209.299-9, LUIZ GONZAGA ALVES DA SILVA, 01/08/2018; 214.139-6, RITIOMARCOS FERNANDES ROCHA, 01/08/2018; 215.531-1, GUTIERRY ZALTUM BORGES MERCES, 01/08/2018; 215.658-X, DANIEL BERNARDES ROCHA, 01/08/2018; 219.671-9, SOSTENES AUGUSTO BERTO, 01/08/2018; 225.536-7, SAMIRA VIANA DA SILVA, 01/08/2018; 239.861-3, MICHAEL DAVID CARDOSO MOREIRA, 01/08/2018; 239.901-6, ANDERSON RONE AVELINO DE OLIVEIRA, 01/08/2018; 240.801-5, AVANY RODRIGUES TEIXEIRA DOS SANTOS, 01/08/2018; 240.805-8, ALINE SANTOS SALGADO, 01/08/2018; 240.807-4, MARIA EDILENE DA CRUZ, 01/08/2018; 240.808-2, ESTELA ALMEIDA RODRIGUES, 01/08/2018; 240.810-4, ALLAN GLEDSON FERREIRA SANTOS, 01/08/2018; 240.826-0, MARRIETE ARAUJO DA SILVA, 01/08/2018;

MESTRADO

213.599-X, RONIELSON FRANCISCO GONCALVES ARAUJO, 01/08/2018;

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 29 DE MAIO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso X, alínea "e", da Portaria nº 376, de 13.11.2018, resolve: CONCEDER, nos termos da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, PROGRESSÃO VERTICAL POR FORMAÇÃO CONTINUADA e PROGRESSÃO HORIZONTAL, aos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome e data de concessão.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100047

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROGRESSÃO VERTICAL POR FORMAÇÃO CONTINUADA
26.114-9, ANDREA CARVALHO FERREIRA, 01/08/2018; 26.326-5, SANDRA CABRAL MEIRELES, 01/08/2018; 30.656-8, MARIA DO ROSARIO LOPES DE OLIVEIRA, 01/08/2018; 31.425-0, MONICA DA SILVA ALVES, 01/08/2018; 31.453-6, DULCEMAR COELHO FERREIRA, 01/08/2018; 31.911-2, CLEIDE FRANCISCA DOS ANJOS, 01/08/2018; 32.221-0, INDIARA DE SOUZA SANTOS, 01/08/2018; 34.308-0, ADRIANA ALVES VIEIRA, 01/08/2018; 34.468-0, SIMONE SILVA COSTA, 01/08/2018; 36.088-0, VICENTE LOPES DA SILVA, 01/08/2018; 36.240-9, MARIO COSTA FREITAS, 01/08/2018; 36.390-1, CLAUDIA CRISTINA ALVES DA SILVA, 01/08/2018; 181.258-0, THAILISA KATIELE BATISTA DE OLIVEIRA, 01/08/2018; 201.664-8, MIQUELVANIA REJANE ALBUQUERQUE DA CRUZ PEREIRA, 01/08/2018; 201.968-X, ELIENAI RODRIGUES MELO, 01/08/2018; 203.250-3, PATRICIA DE CARVALHO LIPORONI, 01/08/2018; 204.159-6, EDSON PORTELA LOPES, 01/08/2018; 204.162-6, VANDA APARECIDA DE AGUIAR SILVA, 01/08/2018; 205.080-3, MIRIAN LIMA LOPES, 01/08/2018; 205.306-3, GEANE PEREIRA DE FREITAS, 01/08/2018; 205.309-8, MARTA TABOSA DE CASTRO BARBOSA, 01/08/2018; 208.524-0, FABIANA MALAQUIAS DE MESQUITA, 01/08/2018; 208.600-X, MILENA ROSANE DA SILVA, 26/08/2018; 208.666-2, ILDILENE FONSECA DE CARVALHO FARIAS, 01/08/2018; 208.847-9, ROSENI PEREIRA LEITE, 01/08/2018; 210.798-8, TANIA BEATRIZ CARVALHO, 01/08/2018; 210.948-4, GLAUCIENE ISIDORO GONCALVES, 01/08/2018; 212.353-3, SONIA BOLZAN GONCALVES VIEIRA, 01/04/2018; 212.390-8, ROBERTO COSTA SCHIAVINI, 02/08/2018; 212.443-2, ADINALVA APARECIDA DE SOUZA SANTOS, 16/08/2018; 212.559-5, ROBERTSON OLIVEIRA DE SOUSA, 01/08/2018; 212.582-X, GUSTAVO DOS SANTOS GALVAO, 01/08/2018; 218.720-5, TAYNA SZAJNWELD DE MENEZES, 01/08/2018; 220.240-9, MARIA BRITANIA BRITO VIANNA PERES, 01/08/2018; 222.132-2, LETICIA LECHENSQUE DE OLIVEIRA LOBO, 01/06/2018; 222.213-2, CECILIA QUEIROZ DE SOUZA, 01/07/2018; 222.247-7, YORRANA ALENCAR SENNA GONZAGA, 01/08/2018; 222.276-0, MARIA AUREA VASCONCELOS LIMA, 01/08/2018; 222.394-5, FABIOLA SANTOS DA SILVA FIGUEIREDO, 01/08/2018; 222.445-3, CINTIA LIMA LOPES, 01/08/2018; 222.506-9, MEIRE DA CONCEICAO SEVERINO FERREIRA, 01/08/2018; 222.922-6, THAIZ GABRIELA DA SILVA LIMA, 01/08/2018; 222.953-6, SIBELE CARDOZO ROSA VALENTIM, 01/08/2018; 223.046-1, MONICA TEIXEIRA MONTRESOR, 01/08/2018; 223.053-4, RAFAEL DOS SANTOS DIAS NUNES, 01/08/2018; 223.070-4, NELSON AUGUSTO FORMAGGIO, 01/08/2018; 223.092-5, VINICIUS GONCALVES DE SOUSA, 01/08/2018; 223.172-7, LEONEL GUIMARAES DO NASCIMENTO, 01/08/2018; 223.220-0, JAQUELINE ALVES GONCALVES BESSA, 01/08/2018; 223.230-8, JOAO BAPTISTA DE SOUZA RAMOS NETO, 01/08/2018; 223.265-0, JOAO MARIO NEPOMUCENO ARAGAO E SILVA, 01/08/2018; 223.427-0, ALEXANDRE ROJAS BELLI CASTANHA, 01/08/2018; 223.429-7, WENDEL VIEIRA DA CONCEICAO, 01/08/2018; 223.481-5, VANDERLICE RODRIGUES DOS SANTOS FERRONATO, 01/08/2018; 223.608-7, MAURICIO LEMOS IZOLAN, 01/06/2018; 223.667-2, BEATRIS DAS GRACAS DE ALMEIDA, 01/08/2018; 223.783-0, JOSE WILSON DA COSTA, 01/08/2018; 223.808-X, ANA KELLY ARAUJO DOS SANTOS, 01/08/2018; 224.098-X, JURACELIS MORAES BORGES PIQUIA, 01/08/2018; 224.578-7, LUCIENE CASTRO DE S. ARAUJO, 01/08/2018; 224.664-3, SOLANGE SORAIA SANTOS CHEDID, 01/08/2018;
PROGRESSÃO HORIZONTAL
ETAPA III - GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA
201.733-4, RAIMUNDA ELINOR ROSA ASSUNCAO, 01/08/2018; 206.777-3, LUCIANNA MIRANDA DA SILVA, 01/08/2018;
ETAPA IV - ESPECIALIZAÇÃO
24.323-X, EDSON VIEIRA DOS SANTOS, 01/08/2018; 32.432-9, DEIVER GONCALVES RODRIGUES, 01/08/2018; 36.672-2, CASSIA APARECIDA LOPES NEVES, 01/07/2018; 200.322-8, HARAH MARIA ECHENIQUE FEITOSA, 01/08/2018; 204.048-4, CHARLES LOPES MENDES DA SILVA, 01/08/2018; 204.648-2, SIMONE CRISTALINO VELOSO, 01/08/2018; 210.725-2, TANIA MARA ALVES, 01/08/2018; 210.923-9, KEILA DE SOUZA, 01/08/2018; 220.628-5, THAILINE TUANNY SOUZA LIMA SOARES, 01/08/2018; 228.828-1, JOANA FREITAS CERQUEIRA MANGABEIRA, 01/08/2018; 228.870-2, GABRIELI BUCHUD SALGUEIRO, 01/08/2018; 229.678-0, ALEX BORGES LIMA, 01/04/2018; 231.278-6, CAMILA DE CARVALHO DOS SANTOS, 01/08/2018; 235.150-1, BIANCA DE OLIVEIRA SILVA, 01/08/2018; 237.303-3, VITOR ALVES FONSECA DE OLIVEIRA, 01/08/2018; 239.087-6, FABIANE ROMUALDO INACIO FERREIRA, 01/08/2018; 239.129-5, SUZANE SILVA RODRIGUES BARBOSA, 01/05/2018; 239.350-6, VANILCE CRISTINA VIEIRA DINIZ, 01/07/2018; 239.454-5, JANAINA PEREIRA DOS SANTOS, 01/08/2018; 239.467-7, JEANNINE CABRAL DE CARVALHO PORTILHO, 01/08/2018; 239.506-1, KLEICE GALVAO DE OLIVEIRA MENEZES, 01/08/2018; 239.580-0, FERNANDA BATISTA FOLHA, 01/08/2018; 239.581-9, ANDREA REJANE MELO DE SANTANA RODRIGUES, 01/08/2018; 239.822-2, ANA CLAUDIA DE SOUSA, 01/08/2018; 240.069-3, EDIMAR SONIA VIEIRA DA PAZ, 01/08/2018; 240.662-4, AMANDA DA CONCEICAO DE CARVALHO, 01/08/2018; 240.668-3, FARNISY DYLIA SOARES DE CARVALHO, 01/07/2018; 240.670-5, WILKSON ALEX PEREIRA DA SILVA, 01/08/2018; 240.674-8, SILENE GUEDES MONTALVAO, 01/08/2018; 240.677-2, ALINE DIAS PANISSA DE MATOS, 01/07/2018; 240.679-9, CLAUDIENE DA SILVA MARIANO BARCELOS, 01/08/2018; 240.682-9, CLEMILSON SARMENO SOARES, 01/08/2018; 240.686-1, GISELA MEIRELES REBOUCAS, 01/08/2018; 240.691-8, THAISE MOREIRA DE MELO SALES, 01/08/2018; 240.705-1, ELLEN PATRICIA FERREIRA PIMENTEL, 01/08/2018; 240.710-8, EPI JOSE BENVINDO, 01/08/2018; 240.714-0, ANDRE LUIS DE OLIVEIRA PEDROZA, 01/07/2018; 240.731-0, REJANE DUARTE LEITE MONTEIRO, 01/08/2018; 240.738-8, FERNANDA FERNANDES MARINHO, 01/08/2018; 240.747-7, ALZIRA GASPAR, 01/08/2018; 240.748-5, JOHN EBERSON SOARES PEREIRA, 01/08/2018; 240.756-6, DAIANE VIEIRA CORREA ALVES, 01/08/2018; 240.784-1, NATALIA CONCEICAO COIMBRA DE OLIVEIRA FELISBERTO, 01/08/2018; 240.844-9, MARCELA ARAUJO FERREIRA, 01/08/2018; 241.045-1, GRASIELLI RODRIGUES MOURA, 01/08/2018; 241.052-4, MARINA CABRAL MOREIRA, 01/08/2018; 241.073-7, MARIA DO SOCORRO ARAUJO SILVA SANTOS, 01/08/2018; 241.076-1, NATAL DA SILVA, 01/08/2018; 241.078-8, LALY PESSOA LIMA, 01/08/2018; 241.082-6, EVA JOAQUINA DA CRUZ SILVESTRE, 01/08/2018; 241.086-9, VANESSA CARLA STEFANO, 01/08/2018; 241.094-X, LEANE DA COSTA CRUZ, 01/08/2018; 241.113-X, DEBORA APARECIDA DE SOUZA FELIX, 01/08/2018; 241.138-5, SHEILA MARA CHAVES RAMOS FRANCA, 01/08/2018; 241.139-3, JULVANIA MARTINS DE MELO, 01/08/2018; 241.156-3, ROSENIR PEREIRA DA CRUZ, 01/08/2018; 241.157-1, FERNANDA DE JESUS SILVA, 01/08/2018; 241.163-6, HUMBERTO ESTEVAM SIQUEIRA JUNIOR, 01/08/2018; 241.165-2, DANIELA ALVES PEREIRA, 01/08/2018; 241.170-9, JULIANA ALVES LOPES DOS SANTOS, 01/08/2018; 241.175-X, MARCIO CARDOSO DA ROCHA, 01/08/2018; 241.194-6, ELEUSA ALVES DA CUNHA, 01/08/2018; 241.201-2, REGINA SAUDANIA DE SOUSA ALVES, 01/08/2018; 241.205-5, VIVIANE PEREIRA PEIXOTO, 01/08/2018; 241.226-8, ANDREA CHRISTIANE COSTA RIBEIRO, 01/08/2018; 241.230-6, ELISANGELA SANTANA RAMOS, 01/08/2018; 241.231-4, MARIA DE FATIMA DA SILVA FRANCA, 01/08/2018; 241.238-1, ROSA CAROLINE ROCHA, 01/08/2018; 241.250-0, FERNANDA ALMENDRA DE BARROS BARRETO, 01/08/2018; 241.251-9, CRISTIANE DA SILVA TORRES LEIVA, 01/08/2018; 241.254-3, MIRIAM CAMPOS BARBOSA, 01/08/2018; 241.281-0, PABLO ARAUJO DE ALENCAR, 01/08/2018; 241.296-9, MARIA FRANCILENE LIMA DOS SANTOS, 01/08/2018; 241.301-9, MARIA APARECIDA SILVA E MOURA RESENA, 01/08/2018; 241.307-8, MONALISA MARTINS DE OLIVEIRA COSTA, 01/08/2018; 241.340-X, SUSANE CRISTINA GALLO, 01/08/2018; 241.345-0, JOSE MARCOLINO DOS SANTOS NETO, 01/08/2018; 241.346-9, ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS, 01/08/2018; 241.350-7, THAIS PEREIRA DE OLIVEIRA HONORIO, 01/08/2018; 241.356-6, MARIA APARECIDA SILVA MARAMBAIA, 01/08/2018; 241.359-0, KELLEN PATRICIA CANDINI BASTOS, 01/08/2018; 241.362-0, MARINALVA DA SILVA ARAUJO, 01/08/2018; 241.395-7, RAYANNE SOUSA MOTA, 01/08/2018; 241.420-1, GISELE VIEIRA PONTE SIRQUEIRA, 01/08/2018; 241.439-2, PETERSON MENEZES, 01/08/2018; 241.441-4, KIZZYANNE RODRIGUES CHAVES, 01/08/2018; 241.445-7, MARCELO SANTOS LIMA, 01/08/2018; 241.464-3, EXIDRAS GOMES DA SILVA, 01/08/2018; 241.465-1, ELENILDE VIEIRA SILVA, 01/08/2018; 241.486-4, ADILA MICHELE GALVAO RUELA DA SILVA, 01/08/2018; 241.511-9, ELISABETH VIEIRA DA SILVA LOPES, 01/08/2018; 241.532-1, RILDA VICENTE DA SILVA, 01/08/2018; 241.533-X, PRICYLLA LORHANNE PIMENTEL ROSA, 01/08/2018; 241.584-4, CAIO JORGE DOS SANTOS VASCONCELLOS, 01/08/2018; 241.601-8, FRANCISCA CLAUDIA DA SILVA, 01/08/2018; 241.614-X, JEANE SEVERINO SILVA, 01/08/2018; 241.634-4, GRAZIELLA DARK DE OLIVEIRA, 01/08/2018; 241.637-9, GERALDO CLODOMIR FREITAS VENANCIO, 01/08/2018;
ETAPA V - MESTRADO
35.367-1, APARECIDA SOCORRO VAZ, 01/08/2018; 38.403-8, ILKA LIMA HOSTENSKY, 01/08/2018; 64.689-X, PATRICIA RESENDE PEREIRA, 01/08/2018; 69.251-4, DANIELA LUCIA SALAZAR, 01/08/2018; 204.627-X, ANDREIA CRISTINA CARDOSO DE SOUSA, 01/08/2018; 205.300-4, VANESSA SOUSA DE OLIVEIRA, 01/08/2018; 205.377-2, JOAO MARCOS CUNHA MARCAL, 01/08/2018; 207.894-5, JEFERSON TEIXEIRA DE FREITAS, 01/08/2018; 216.684-4, ANA PAULA RIBEIRO CAMARA, 01/08/2018; 219.467-8, ANDIARA RUAS SIMAO, 01/08/2018; 226.588-5, ANDRE CHAUL GONCALVES, 01/08/2018; 237.784-5, NATAN DE SOUZA RODRIGUES, 01/08/2018; 239.811-7, KALLIANE SILVA LOPES, 01/08/2018; 240.777-9, ANTONIO FELIPE CORREA MARANGON, 01/08/2018; 241.027-3, MONICA JACOME DE LUCENA, 01/08/2018; 241.418-X, DEBORA APARECIDA ANTUNES PEREIRA, 01/08/2018; 241.544-5, FERNANDO FRANCIOSI, 01/08/2018;
ETAPA VI - DOUTORADO
30.957-5, ROSALIA POLICARPO FAGUNDES DE CARVALHO, 01/08/2018; 206.403-0, BEATRIZ DA SILVA LOPES PEREIRA, 01/08/2018; 241.650-6, LAURA FLORES BRANT CAMPOS, 01/08/2018;

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 29 DE MAIO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso X, alínea "e", da Portaria nº 376, de 13.11.2018, resolve: CONCEDER Progressão Funcional, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, ao servidor abaixo relacionado por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, especialidade, classe, padrão anterior, padrão atual e data de vigência:
45.366-8, MAGDA PATRICIA DE CASTRO, Analista de Gestão Educacional - Medicina, Especial, III, IV, 06/09/2018; 45.338-2, MARIA DE FATIMA COSTA LOPES, Analista de Gestão Educacional - Medicina, Especial, III, IV, 03/09/2018;

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 29 DE MAIO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso X, alínea "e", da Portaria nº 376, de 13.11.2018, resolve: CONCEDER, nos termos da Lei nº 5.106, de 03 de maio de 2013, PROGRESSÃO POR MERECIMENTO e PROGRESSÃO HORIZONTAL, aos servidores da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome e data de concessão.
PROGRESSÃO POR MERECIMENTO
1ª BARREIRA
209.650-1, WARLEY CAETANO DE SOUZA, 01/09/2018; 210.197-1, JOSELITO LIMEIRA DA SILVA, 01/09/2018; 210.395-8, MICHELINE ARAUJO SILVA, 01/08/2018; 213.166-8, KALYANNE PATRICIA DE MEDEIROS DANTAS DIAS, 01/09/2018; 213.250-8, CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA SAMPAIO, 01/09/2018; 213.275-3, ANA VIRGINIA DE CASTRO SALGADO, 01/09/2018; 213.794-1, DANNIEL COSTA MARTINS GARCIA, 01/09/2018; 213.809-3, LIDIANE APARECIDA REIS, 01/09/2018; 213.821-2, MARCOS ANTONIO DIAS DA COSTA, 01/09/2018; 215.046-8, RAQUEL JAQUELINE GOMES, 01/09/2018; 215.253-3, ERNANDO CASSEMIRO GONCALVES, 01/09/2018; 215.277-0, NEILA BORGES DE SOUZA, 01/09/2018; 215.676-8, IRINEIDE MARIA DE LIMA DOS SANTOS, 01/09/2018; 217.920-2, SERJO CORREIA DA SILVA JUNIOR, 01/09/2018; 219.651-4, ANDERSON MIRANDA CEZARIO, 01/09/2018; 219.694-8, EUZICO TAVARES DE BRITO SOBRINHO, 01/09/2018; 219.698-0, DORILENE VIEIRA TAVARES, 01/09/2018; 219.702-2, ELAINE CAVALCANTE MENEZES, 01/09/2018; 219.732-4, LILIANA MENDES FONTES SILVEIRA, 01/09/2018; 219.735-9, RENATA PENA RESENDE GONCALVES, 01/09/2018; 219.737-5, RAPHAEL CARVALHO VIANA CAMPOS, 01/07/2018; 219.742-1, GABRIELA DA COSTA TEIXEIRA MIRANDA VASCONCELOS, 02/09/2018; 219.811-8, ANA FLAVIA ELEUTERIO GUIMARAES, 01/09/2018; 220.640-4, ANDRE LUIS ALVES DE SOUZA, 01/09/2018; 221.061-4, MARQUES REIS DOS SANTOS, 24/09/2018; 221.063-0, VICENTE ALVES DOS SANTOS, 23/09/2018; 221.064-9, MARCIA DELIANE PEREIRA, 01/09/2018; 221.067-3, RAIMUNDO NONATO BRITO COSTA, 23/09/2018; 221.079-7, JOAO LEANDRO ALVES LOPES, 01/09/2018; 221.080-0, JULIANA ARAUJO CUNHA, 24/09/2018; 221.093-2, MARCELO PONTE ALVES, 24/09/2018; 221.104-1, ANA PAULA TRISTAO MARZANO, 24/09/2018; 221.130-0, MARIANNA QUEIROZ BATISTA, 23/09/2018; 221.136-X, LARISSA LEITE VAZ DE GUIMARAES CORREA, 24/09/2018; 221.146-7, LUCIANA MOREIRA OLIVEIRA, 23/09/2018; 221.150-5, MICHELLE DE FARIA NUNES, 25/09/2018; 225.448-4, LUANA DE OLIVEIRA MELO CARVALHO, 01/09/2018;
2ª BARREIRA
27.656-1, MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CARDOSO, 01/09/2018; 209.113-5, REJANE PEREIRA DE ARAUJO, 01/09/2018; 209.322-7, CLAYTON JEFFERSON ABILIO DE SOUZA, 01/09/2018; 209.331-6, ALBERTO PAULINO JUNIOR, 01/09/2018; 209.495-9, GRASIELE DE ARAUJO DE CASTRO, 01/09/2018; 209.652-8, ADENILSON MOURA VASCONCELOS, 01/09/2018; 209.678-1, ALCILENE PEREIRA MAIA, 01/09/2018; 209.960-8, EDNAIDE NASCIMENTO SOARES, 01/09/2018; 209.993-4, MARILIA RIBEIRO NUNES SOUZA, 01/09/2018; 210.197-1, JOSELITO LIMEIRA DA SILVA, 03/09/2018; 210.265-X, CARLA BEZERRA DE SOUSA, 01/09/2018; 210.387-7, MARIA JANETE ALVES FEITOSA, 01/09/2018; 213.279-6, FABIENE MATOS DE ALBUQUERQUE LOIOLA, 01/09/2018;

3ª BARREIRA
20.205-3, GLORIA SILVA DE SOUZA, 01/09/2018; 20.881-7, OLINDINA ALVES LOPES, 01/09/2018; 20.989-9, MARIA APARECIDA B F DA SILVA, 01/09/2018; 21.571-6, ANTONIA DIAS SILVA, 01/09/2018; 21.739-5, EVALDO FERREIRA DA COSTA, 01/09/2018; 21.890-1, MANOEL B NUNES CATUABA, 01/09/2018; 21.972-X, CLEUSA VIEIRA DA SILVA, 01/09/2018; 22.565-7, GERALDA MARIA DE FATIMA, 01/09/2018; 24.495-3, OSMAR JOSE DA SILVA, 01/09/2018; 25.424-X, ANA MARIA MARTINS DA COSTA, 01/09/2018; 27.918-8, UWERBETT RODRIGUES DA COSTA, 01/09/2018; 28.000-3, MARIA DAS GRACAS FARIAS DE OLIVEIRA, 01/09/2018; 28.275-8, EZEQUIEL RODRIGUES VIANA, 01/09/2018; 28.446-7, SOLANGE FRANCISCA DE QUEIROZ, 01/09/2018; 28.782-2, IVO AZEVEDO BOMFIM, 01/09/2018; 28.804-7, KLEBER DE AQUINO MACEDO, 01/09/2018; 28.942-6, CLEBER RIBEIRO RANGEL, 01/09/2018; 29.989-8, FRANCISCA MONTEIRO DOS SANTOS, 01/09/2018; 30.370-4, VADILSON JOSE DE OLIVEIRA, 01/09/2018; 30.778-5, WALDEMI CARDOSO DE PAULA, 01/09/2018; 30.869-2, LUCIANA DE SOUZA MOTA, 01/09/2018; 43.717-4, EMILIA FRANCISCA SILVA DE MORAES, 01/09/2018; 47.770-2, MIRACI NOGUEIRA DE S BEIRAO, 01/09/2018; 48.089-4, DEODALTO DE DEUS OLIVEIRA, 01/09/2018; 48.886-0, NOEME ALVES DE ALMEIDA, 01/09/2018; 69.434-7, DALMY MARQUES DAS CHAGAS, 01/09/2018; 69.779-6, CLAUDIO ANTONIO ALVES, 01/09/2018;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100048

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4ª BARREIRA
20.012-3, CLEBER ERNESTO DIOGO, 01/09/2018; 20.067-0, ALESSANDRO DE ARAUJO FREITAS, 01/09/2018; 20.140-5, CARLA REGINA GONCALVES ROCHA, 01/09/2018; 20.141-3, SULIMAR DIAS MARQUES, 01/08/2018; 20.328-9, TANIA DE LIMA GALVAO OLIVEIRA, 01/09/2018; 20.352-1, GILVANIA ROCHA DE SOUZA, 01/09/2018; 20.650-4, LIDIANA LIMA RODRIGUES SANTANA PEREIRA, 01/09/2018; 20.869-8, JOSUE RODRIGUES DOS SANTOS, 01/09/2018; 20.870-1, JOSE PEREIRA DE SOUSA NETO, 01/09/2018; 20.945-7, FRANCISCO DE A DA CONCEICAO, 01/09/2018; 21.445-0, MARLENE PEREIRA DOS SANTOS MARQUES, 01/09/2018; 21.471-X, JOSE SILVA SANTOS, 01/09/2018; 21.560-0, MARICELE DE ASSIS SILVA, 01/09/2018; 21.653-4, ELAINE PINHEIRO DA SILVA, 01/09/2018; 21.659-3, RAIMUNDA VIANA TEIXEIRA LIMA, 01/09/2018; 21.665-8, EDNEIDE CARMO DE MORAES, 01/09/2018; 21.933-9, MARINALVA SOUSA A MORAIS, 01/09/2018; 22.026-4, JUDITE MOREIRA LOPES DE ASSIS, 01/09/2018; 22.072-8, DULCE VIEIRA DOS ANJOS CERQUEIRA, 01/09/2018; 22.078-7, ELIZABETE CARVALHO DE SOUSA, 01/09/2018; 22.141-4, GUARACIABA DE C BITTENCOURT, 01/09/2018; 22.208-9, FRANCISCA ALVES BATISTA, 01/09/2018; 22.346-8, MARIA DE FATIMA DA SILVA DE FIGUEIREDO, 24/09/2018; 22.364-6, ROLDAO JOSE DE SOUZA, 01/09/2018; 22.414-6, ONY COSTA DAMACENO, 01/09/2018; 22.528-2, MOIZES DIAS DE CARVALHO, 01/09/2018; 22.560-6, APARECIDA DE FATIMA FERREIRA, 01/09/2018; 22.577-0, JOAQUINA LOPES DE MENDONCA, 01/09/2018; 22.591-6, ARNALDO EUFRASIO DINIZ, 01/08/2018; 22.597-5, JOSE ANTONIO DO N SOUSA, 01/09/2018; 22.623-8, MARIA DO SOCORRO NUNES, 01/09/2018; 22.704-8, LECI F DE OLIVEIRA LIMA, 01/09/2018; 22.746-3, DONALDO ANDRADE DOS SANTOS, 10/09/2018; 22.866-4, NILZA MARIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 01/09/2018; 23.293-9, PAULO VIEIRA JUNIOR, 01/09/2018; 24.302-7, TANIA MARTINS MORAIS, 01/09/2018; 24.330-2, CLEIDE FELISSE DE ALVARENGA, 01/09/2018; 24.341-8, NELSON SILVA NETO, 01/09/2018; 24.445-7, LUIS CARLOS VENTURA, 01/09/2018; 24.470-8, DIVINA IONE ALVES ARAUJO, 01/09/2018; 24.511-9, REGINA CELIA PEIXOTO, 01/09/2018; 24.565-8, MARIA LUZINEIDE DE SOUZA MACIEL, 24/08/2018; 24.587-9, GILVANIA LUCAS DE ALMEIDA DOS SANTOS, 07/09/2018; 24.677-8, ALESSANDRA ROCHA PAULIN, 01/09/2018; 24.705-7, DEUSALINA PEREIRA DA SILVA, 01/09/2018; 24.758-8, JOAO BATISTA PENHA, 01/09/2018; 24.789-8, OSMARINA FERREIRA DE SOUSA, 01/09/2018; 24.807-X, CLAUDIA BARBOSA OLIVEIRA MELO, 01/09/2018; 24.884-3, LENIR SILVA SOARES, 01/09/2018; 24.947-5, ELIANE RODRIGUES DA CRUZ, 12/09/2018; 25.096-1, MARIA DO SOCORRO LIMA DE ARAUJO, 01/09/2018; 25.127-5, DERISVALDA DE SENE DIAS DA SILVA, 11/09/2018; 25.144-5, ADAILSON BORGES AROUCA, 01/09/2018; 25.155-0, MARIA JOSE DA SILVA, 01/09/2018; 25.178-X, APARECIDA MARTINS DA MATA, 01/09/2018; 25.179-8, DEISE LUCIENE PEREIRA ABREU, 01/09/2018; 25.199-2, SIRLEI APARECIDA BRANDAO, 06/09/2018; 25.209-3, CLEDILSON DE SIQUEIRA LISBOA, 01/09/2018; 25.225-5, FRANCISCO FERREIRA LEITE, 01/09/2018; 25.226-3, NEUSA CAITANO DOS SANTOS, 06/09/2018; 25.254-9, ROSIMEIRE AMORIM VIEIRA DE SOUSA, 01/09/2018; 25.264-6, MARIA LUCIA MIGUEL DE SOUSA, 01/09/2018; 25.332-4, ANTONIA BATISTA DA SILVA, 16/09/2018; 25.334-0, LEIDA SANTOS ALVES, 17/09/2018; 25.336-7, ADRIANA VIEIRA DA SILVA, 17/09/2018; 25.336-7, ADRIANA VIEIRA DA SILVA, 17/09/2018; 25.341-3, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA, 17/09/2018; 25.347-2, IZAIAS TELES DE MENESES NETO, 26/09/2018; 25.364-2, ELIAS JACO PEREIRA, 19/09/2018; 25.376-6, HERBERT ARAUJO MENEZES, 21/09/2018; 25.395-2, FRANCISCO DE ASSIS MOURA DE ARAUJO, 21/09/2018; 25.407-X, BRUNO BARRETO DE ARAUJO, 23/09/2018; 25.444-4, MARIA DE NAZARE COELHO DO NASCIMENTO, 29/09/2018; 28.728-8, GILSON DA COSTA ALENCAR, 01/09/2018; 40.314-8, TEREZINHA APARECIDA PEREIRA DE PAIVA, 01/09/2018; 40.628-7, ROZA MARIA R SAMPAIO, 01/09/2018; 40.640-6, MIRTES DE SOUSA LEMOS SANTOS, 01/09/2018; 40.913-8, MARIA DEUSIMAR L DE SOUSA, 01/09/2018; 41.033-0, MIRINEIDE BRITO NASCIMENTO, 01/09/2018; 43.725-5, ARLETE MARIA F DE ALMEIDA, 01/09/2018; 45.407-9, PAULO AUGUSTO DE SOUZA, 01/09/2018; 46.789-8, MARIA CLAUDIA CARDOSO ALVES, 01/09/2018; 47.657-9, ROSA LIZ R DOS REIS CARVALHO, 01/09/2018; 47.727-3, SONIA MARIA EVANGELISTA DIAS, 01/08/2018; 47.748-6, MARIJANE FERREIRA DA SILVA, 01/09/2018; 47.770-2, MIRACI NOGUEIRA DE S BEIRAO, 03/09/2018; 47.797-4, GONCALA LETICIA P DE MORAES, 01/09/2018; 48.886-0, NOEME ALVES DE ALMEIDA, 03/09/2018; 48.961-1, IVANILDE DE SOUZA LIMA, 01/09/2018; 49.142-X, ANA MARTINS AMARAL, 01/09/2018; 49.639-1, ROSINETE COSME DA SILVA, 01/09/2018; 49.776-2, NEUSA DOS SANTOS BEZERRA, 01/09/2018; 49.796-7, IONE CARDOSO MENDES, 01/04/2018; 49.936-6, ANDREA CONCEICAO SILVA BARROS, 01/09/2018; 65.726-3, EUDES FARIAS, 01/09/2018; 65.740-9, LUCIANO CORPES FEITOSA, 01/09/2018; 65.827-8, MARIA RIBEIRO TETE, 01/09/2018; 67.634-9, NILZA R DE O DE CARVALHO, 01/09/2018; 67.835-X, MARIA DO LIVRAMENTO GUEDES SALVIANO, 01/09/2018; 68.174-1, VANIA MARIA DE JESUS, 01/09/2018; 69.556-4, MANOEL DE SOUSA NETO, 01/09/2018; 69.601-3, MARIA DE LOURDES BATISTA DOS SANTOS, 01/09/2018; 69.996-9, RITA JESUS ZOZIMO DA COSTA, 01/09/2018;
PROGRESSÃO HORIZONTAL
ENSINO MÉDIO
21.819-7, WILLIAM CANDIDO DE OLIVEIRA, 01/09/2018;
PROFUNCIONÁRIO
21.124-9, GERACINA DO NASCIMENTO SOUZA, 01/09/2018; 47.708-7, JUSCELINA SOARES ROCHA, 01/08/2018; 210.204-8, ROBERTO ELIAS ABDON, 01/09/2018;
GRADUAÇÃO
24.231-4, DEBORA DE SOUSA CHAVES CHRISOSTOMO, 01/09/2018; 28.290-1, MAGDA LUCIA BARRETO, 01/09/2018; 28.344-4, NILZA BARBOSA DE ALMEIDA, 01/05/2018; 47.911-X, MARIA DA SILVA BRAGA, 01/09/2018; 210.391-5, FABIANA MACIEL DE ARAUJO GEBRIM, 01/09/2018; 213.243-5, NELIO RODRIGO DE ARAUJO, 01/09/2018; 223.903-5, FABRICIO DE MORAIS SOUSA, 01/09/2018; 225.441-7, MARCELA DOMENIQUE MONTEIRO GOMES, 01/09/2018; 239.707-2, THAYNARA DE CASTRO COSTA, 01/09/2018; 239.719-6, MATHEUS PERICO LIMA, 01/09/2018; 239.784-6, IRLAN GOMES BARROS, 01/09/2018;
ESPECIALIZAÇÃO
24.807-X, CLAUDIA BARBOSA OLIVEIRA MELO, 01/09/2018; 28.866-7, JULIO ROSA DA SILVA, 01/09/2018; 213.448-9, PAULO CESAR SATO, 01/09/2018; 214.138-8, ROBSON SANTOS SOUSA, 01/09/2018; 221.103-3, ADRIANO CARDOSO DE OLIVEIRA, 01/09/2018; 223.912-4, ARIELLE PIRES MACIEL, 01/09/2018; 225.611-8, WBIRAN LOURENCO DE CARVALHO, 01/09/2018; 239.686-6, NAYARA SILVA DA CONCEICAO, 01/09/2018; 239.696-3, ARICELIA SILVA DE ARAUJO, 01/09/2018; 239.871-0, VITOR DIAS TROVAO NETO, 01/09/2018; 241.736-7, PATRICIA APARECIDA NOGUEIRA CASTANHEIRA, 01/09/2018;
MESTRADO
215.264-9, BRUNO MEDEIROS SANTANA, 01/09/2018;

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 29 DE MAIO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso X, alínea "e", da Portaria nº 376, de 13.11.2018, resolve: CONCEDER, nos termos da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, PROGRESSÃO VERTICAL POR FORMAÇÃO CONTINUADA e PROGRESSÃO HORIZONTAL, aos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome e data de concessão.
PROGRESSÃO VERTICAL POR FORMAÇÃO CONTINUADA
26.970-0, ADRIANA BALBUENA PANERAI, 01/09/2018; 27.019-9, FABIA KATIA PIMENTEL MOREIRA, 01/09/2018; 27.318-X, GISELE VIEIRA CORREA, 01/09/2018; 27.342-2, CLEONICE JACQUELINE NEGRAO RODRIGUES, 01/09/2018; 27.344-9, ISABEL CRISTINA DA SILVA CERQUEIRA, 01/09/2018; 31.778-0, NORMA MARIA DE OLIVEIRA, 01/09/2018; 32.318-7, CILENE DOS SANTOS ALVES, 01/09/2018; 32.664-X, LANUZA DE OLIVEIRA R.NEVES, 02/09/2018; 33.275-5, MARIA LINDALVA SARAIVA FILHA, 01/09/2018; 33.540-1, JOSE CESAR SILVA, 01/09/2018; 35.007-9, CELINA MARIA MEDEIROS DE MORAES MUNIZ, 01/09/2018; 35.853-3, NENZICA MARIANO NEVES, 01/09/2018; 36.418-5, ANDREIA LOPES DA SILVA, 01/09/2018; 36.624-2, MARIA APARECIDA DA SILVA, 01/09/2018; 37.311-7, ELIANA ELISA PACHECO DA COSTA MARTINS, 01/09/2018; 37.491-1, RYANE PARCELL DA SILVEIRA E SILVA, 01/09/2018; 37.504-7, SILVIA CRISTINA SANTOS NASCIMENTO, 01/09/2018; 37.527-6, POLLYANA DOS SANTOS SILVA COSTA, 01/09/2018; 37.556-X, MARILDA CANDIDA SERAFIM DA SILVA, 01/09/2018; 37.607-8, ANDRE TOSTA MENDES, 01/09/2018; 37.618-3, LUIZ CARLOS DE CARVALHO, 01/09/2018; 38.115-2, ROBERTA PAIVA GAMA TALYULI, 01/09/2018; 38.569-7, ALZIRA DAYRELL DE MAGALHAES NETA, 01/09/2018; 39.015-1, WANIA MARIA ALVES BEZERRA, 01/09/2018; 39.181-6, PATRICIA NARA DE OLIVEIRA, 01/09/2018; 39.555-2, TAIS REIS BORGES, 01/09/2018; 39.571-4, ANA MARIA ALVES DE ALMEIDA LEITE, 01/09/2018; 39.666-4, LUCIANA AMANCIO PIAU MORHY, 01/09/2018; 39.897-7, ANA PAULA BERNARDES, 01/09/2018; 48.731-7, ROSICLER APARECIDA MORONI, 01/08/2018; 53.908-2, JACIMARY SALLES EUZEBIO, 01/09/2018; 176.245-1, CARLOS AUGUSTO CORREA, 01/09/2018; 176.749-6, MAIZA DA SILVA PEREIRA, 01/09/2018; 181.154-1, SYNARA CHALUB SILVA, 01/09/2018; 181.340-4, VERA CRISTINA LUCAS DUTRA, 01/09/2018; 181.965-8, DEISIANE PINHEIRO MENDES, 01/09/2018; 200.638-3, ELDA MIDIAN P. VASCONCELOS, 01/09/2018; 200.673-1, SILVIO COSTA MARIANI, 01/09/2018; 200.704-5, MARTA SOLANGE DO NASCIMENTO, 01/09/2018; 200.843-2, CLECIA ALVES DE SOUZA, 01/01/2018; 201.644-3, EDIANGELA ALVES DA SILVA, 01/09/2018; 201.731-8, LUCIENNE FERREIRA PEREIRA DE CASTRO, 01/09/2018; 201.790-3, ANDREIA FERREIRA ALVES, 01/09/2018; 201.811-X, MARLEIDE LAGO DOS SANTOS, 01/09/2018; 201.824-1, JOSE RIBAMAR VIEIRA DA SILVA, 01/09/2018; 202.149-8, LUIS ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO, 01/09/2018; 202.419-5, FABIANA LUZIA DE REZENDE MENDONCA, 01/09/2018; 202.604-X, MARCIA TEIXEIRA ASSUNCAO, 01/09/2018; 203.247-3, MARIA DO CARMO MAGALHAES DE PINHO, 01/09/2018; 204.832-9, CINTHIA DINIZ DE OLIVEIRA BARBOSA, 01/09/2018; 205.018-8, DEMIR VIEIRA DE BARROS, 01/09/2018; 205.063-3, LUCIANO HIPOLITO CAETANO, 01/09/2018; 205.511-2, ERISVALDO PINHEIRO LIMA, 01/09/2018; 205.573-2, IARA CARVALHO DAS NEVES, 01/09/2018; 205.677-1, DANIELA MACHADO FERRAZ TEIXEIRA, 01/09/2018; 206.101-5, SIZELMO JOSE CARLOS DA SILVA, 01/09/2018; 206.104-X, KASSANDRA CASTRO DUTRA, 01/09/2018; 206.133-3, RENATA BATISTA SOUSA, 01/09/2018; 206.879-6, VITAL FRANCISCO CELESTINO ALVES, 01/09/2018; 207.736-1, LARISSA SENA PEREIRA GONCALVES, 25/09/2018; 208.266-7, MARCELLA FERREIRA MAIA, 01/09/2018; 208.392-2, DANIELA SOUZA LIMA, 01/09/2018; 208.503-8, MILCA MARQUES WIANOSKI, 01/09/2018; 208.609-3, SABRINA ROGERIA DE OLIVEIRA NEVES, 01/09/2018; 208.633-6, GLAUCIA FERNANDA RODRIGUES DA CUNHA, 01/09/2018; 208.713-8, MAICON LOPES MESQUITA, 01/09/2018; 209.612-9, TERSILA FLORES, 01/08/2018; 210.550-0, JOSE CARLOS PEREIRA DE AMORIM, 01/09/2018; 210.687-6, EDILEUSA DE SOUSA, 01/09/2018; 211.493-3, SELMA LINO ROLIM, 01/09/2018; 211.742-8, PAULO CESAR SEVERA DOS ANJOS, 01/09/2018; 212.124-7, LUCIANA WITT CRESTANI, 01/09/2018; 212.148-4, CLOVIS DA SILVA, 01/09/2018; 212.168-9, NELSON RODRIGUES BRAGA, 01/09/2018; 212.687-7, SABHATA SALOMONI, 01/09/2018; 212.711-3, KELY CRISTINA FERREIRA DA SILVA, 01/09/2018; 213.367-9, JHONES MARCIANO MONTE, 01/09/2018; 214.443-3, JULIANA NAIOMI NUNES TORATANI, 01/09/2018; 217.461-8, RAQUEL GONCALVES LIMAS, 01/09/2018; 219.278-0, ELISANJELA DE CASTRO AMARAL, 01/09/2018; 219.355-8, LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS DIAS, 01/09/2018; 219.884-3, ANA PAULA DOS SANTOS CANTUARIA, 01/09/2018; 219.928-9, GEISA BARBOSA BELO SOUZA, 01/09/2018; 219.982-3, EVELISE MARIA BERTELLA CORDEIRO, 01/09/2018; 219.992-0, ANA PAULA DE SOUZA CHAGAS, 01/09/2018; 220.387-1, LEONARDO FIALHO BENATAR, 01/05/2018; 220.974-8, ADRIANA CASCAES PEREIRA, 01/09/2018; 221.005-3, VIVIAN PARREIRA MACHADO, 25/09/2018; 221.535-7, JUNIA LORENNA DA SILVA, 01/09/2018; 222.151-9, FRANCIMEIRE ALVES SAMPAIO, 01/03/2018; 222.281-7, JUSSARA ALVES FEITOZA, 01/09/2018; 222.330-9, ELIANE TELES DE BRITO, 01/09/2018; 222.334-1, KARLA DO NASCIMENTO PEREIRA MOURA, 01/09/2018; 222.350-3, SHIRLEI LUCIANA LIMA, 01/09/2018; 222.371-6, ANGELA MOREIRA DOS SANTOS, 01/09/2018; 222.385-6, FERNANDA CAROLINA OLIVEIRA DUARTE, 01/09/2018; 222.399-6, MARIA LUIZA COLACO DOS SANTOS, 01/09/2018; 222.440-2, LILIENE MEDEIROS DE OLIVEIRA, 01/09/2018; 222.496-8, JANE CLEIA MOREIRA SANTANA, 01/09/2018; 222.504-2, NELI MACEDO RODRIGUES, 01/09/2018; 222.514-X, ILIDIA DE SOUZA COSTA, 01/04/2018; 222.529-8, LIDIANE PEREIRA CHAVES DA COSTA, 01/09/2018; 222.569-7, JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, 01/09/2018; 222.621-9, SUSANA MARIA COELHO SORIANO, 01/09/2018; 222.636-7, JOILMA DE SOUSA MAGALHAES, 01/09/2018; 222.709-6, CLAUDIA DE ALMEIDA ALVES, 01/09/2018; 222.818-1, SHIRLEY NASCIMENTO DA SILVA, 01/09/2018; 222.873-4, LUCILENE ALVES DE CASTRO, 01/03/2018; 222.945-5, MARIA LUISA DE ARAUJO MAIA, 01/09/2018; 222.968-4, WILLIAM MARQUES MESQUITA, 01/09/2018; 222.980-3, ADRIANO RODRIGUES LIMA, 01/09/2018; 222.982-X, FLAVIO ANTONIO DE OLIVEIRA, 01/09/2018; 223.017-8, ERICA VANESSA MORAES SOUSA, 01/09/2018; 223.081-X, TIAGO DE SOUZA MENDONCA, 01/09/2018; 223.138-7, ERNANE GONCALVES SANTANA, 01/09/2018; 223.155-7, MARCELO BARBOSA OLIVEIRA, 01/09/2018; 223.166-2, CAROLINE COSTA SILVA, 01/09/2018; 223.257-X, SILVANA DE SOUZA RAMOS PIRES, 01/09/2018; 223.282-0, CICERO FERREIRA DE LIMA FILHO, 01/09/2018; 223.285-5, CARLOS AUGUSTO CORREA, 01/09/2018; 223.330-4, EDSON BORGES CARDOSO, 01/09/2018; 223.419-X, NATHALIA CARVALHO THOMAS, 01/09/2018; 223.422-X, WALMY SILVA SIQUEIRA, 01/09/2018; 223.485-8, ANDRE LUIZ SCHIAVOLINI CORREA, 01/09/2018; 223.671-0, ADRIANE REGINA LIMA E SILVA, 01/09/2018; 223.720-2, IVONETE DA SILVA, 01/09/2018; 223.744-X, EDNA SOCORRO JATOBA FERREIRA, 01/09/2018; 223.794-6, JOSE PEREIRA ALVES, 01/09/2018; 224.127-7, ADRIANA SOARES CARVALHO, 01/09/2018; 224.218-4, TIAGO COSTA FERREIRA, 01/09/2018; 224.584-1, ANDREZA SANZONOWICZ SULZ, 01/09/2018; 224.688-0, JEANE DE MORAIS BARBOSA, 01/09/2018; 300.207-1, PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS DE CAMARGOS, 01/09/2018; 300.581-X, MARA LIANA PINTO DA SILVA, 01/09/2018; 300.640-9, ANA LUIZA AGUIAR OLIVEIRA RODRIGUES, 01/09/2018; 300.774-X, SHULY MARINA FERREIRA DE SOUSA DO NASCIMENTO, 01/09/2018;
PROGRESSÃO HORIZONTAL
ETAPA IV - ESPECIALIZAÇÃO
22.952-0, MARTA ROGERIA FEITOSA CURVINA, 01/09/2018; 26.762-7, ELIANE VERAS DA COSTA, 01/09/2018; 27.046-6, ANNA CLAUDIA RODRIGUES, 01/09/2018; 29.984-7, ALESSANDRA DE FATIMA DA C OLIVEIRA FRAGOSO, 01/09/2018; 31.823-X, TEREZINHA LINO DE JESUS INACIO, 01/09/2018; 32.553-8, ANA PAULA FARIAS DE OLIVEIRA, 01/09/2018; 32.820-0, JOSANIA LUCIA DE CASTRO BARBOSA, 01/09/2018; 34.345-5, RAFAEL DE PAULA LIMA NETO, 01/09/2018; 34.675-6, ADRIANA INACIA DE SOUZA ALMEIDA, 01/01/2018; 37.577-2, MARCIO REGIS MOURA DE OLIVEIRA, 01/09/2018; 38.218-3, JANAINA LUIZA DA SILVA FERNANDES, 01/09/2018; 48.704-X, ZENAIDE DE MEDEIROS SANTOS, 01/09/2018; 200.329-5, EGIVANIA GONCALVES RODRIGUES, 01/09/2018; 201.264-2, CELIA CRISTINA ROSSI, 01/09/2018; 201.331-2, INALDA HENRIQUE PEREIRA, 01/09/2018; 201.841-1, JURACI RIBEIRO DA CUNHA FILHO, 01/09/2018; 203.097-7, SIMONE DE FARIA MOREIRA, 01/09/2018; 203.797-1, DAMIANA APARECIDA TELLES MOREIRA, 01/09/2018; 205.707-7, LUCIANO COELHO LIMA, 01/09/2018; 210.679-5, MARIA PATRICIA DE LIMA OLIVEIRA, 01/04/2018; 211.279-5, RENATA ALVES SARAIVA DE LIMA, 01/09/2018; 213.400-4, RENATA ALVES SARAIVA DE LIMA, 01/09/2018; 223.401-7, ELAINE DE FATIMA ANDRADE, 01/09/2018; 223.798-9, NILZA NASCIMENTO SILVA, 01/09/2018; 227.949-5, MARINA CANDIA CHAVES, 01/09/2018; 228.271-2, PAULO CESAR CERQUEIRA ROCHA, 01/09/2018; 228.417-0, MARCILIO PROVAZI PESCI FILHO,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100049

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

01/09/2018; 229.375-7, FABIANA MARA MEDEIROS REIS, 01/09/2018; 229.404-4, WESLLEY FERNANDES VERAS, 01/09/2018; 230.341-8, LIVONIDIA MARIA GOMES NUNES VIEIRA, 01/09/2018; 235.125-0, THAIZA CRISTINE MARTINS FARIAS, 01/09/2018; 235.550-7, CAMILA ALVES REZENDE, 01/09/2018; 235.820-4, HELIO PEREIRA DE OLIVEIRA, 01/09/2018; 239.071-X, JOZIANNY SILVA DOS SANTOS, 01/09/2018; 239.077-9, TERESINHA ARAUJO GUIMARAES, 01/09/2018; 239.079-5, JOSE GUILHERME FERNANDES ALVES, 01/09/2018; 239.105-8, CAMILA DA SILVA SARMENTO, 01/09/2018; 239.319-0, TATIANA SANTANA ALENCAR LIMA, 01/09/2018; 239.373-5, ERICA BATISTA BENTO, 01/09/2018; 239.386-7, ANA LUCIA SENA GRACIANO, 01/09/2018; 239.398-0, ROSIANE MARCELINO DOS SANTOS, 01/09/2018; 239.408-1, LUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS, 01/09/2018; 239.416-2, CIBELE BARBOSA RODRIGUES, 01/09/2018; 239.443-X, LUCIANA FERNANDES CAUTIERO DUARTE, 01/09/2018; 239.461-8, ANDREIA RODRIGUES ALKMIM, 01/09/2018; 239.485-5, MARCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA, 01/09/2018; 239.490-1, LEILA OLIVEIRA DE ARAUJO, 01/09/2018; 239.542-8, ERNANDO PEDRO RIBEIRO, 01/09/2018; 240.492-3, ERICA NEVES DE CARVALHO, 01/09/2018; 240.526-1, GILSON PAULO LIMA, 01/09/2018; 240.665-9, LUANNA SOARES VIRGINIO CARVALHO, 01/09/2018; 240.683-7, CASSIANE DE PAULA BATISTA MESCULIN, 01/09/2018; 240.693-4, DELACY ALVES PIRES, 01/09/2018; 240.695-0, SUELLEN SILVA CHAVES, 01/07/2018; 240.697-7, ANA LUDMILA DE OLIVEIRA ATAIDES, 01/09/2018; 240.700-0, CARINA DE PAIVA BASILIO VASCONCELOS, 01/09/2018; 240.701-9, STEPAHNIE CAROLINE RIBEIRO, 01/08/2018; 240.702-7, LUIZA CRISTINA DE SOUSA, 01/09/2018; 240.708-6, RHAVENA DINIZ CABRAL, 01/09/2018; 240.715-9, REGINA PEREIRA DOS SANTOS, 01/09/2018; 240.732-9, ROSIMERE GOMES ROCHA, 01/09/2018; 240.733-7, BRUNNO RODRIGUES CHAVES, 01/09/2018; 240.752-3, FRANCIELLY CARLA DA SILVA CAMPOS, 01/09/2018; 240.763-9, VANESSA SANTOS CAVALCANTE, 01/09/2018; 240.799-X, ELISANGELA MOTA DE FREITAS REIS, 01/08/2018; 241.030-3, SUZANNA BOSCO, 01/09/2018; 241.035-4, ELIZANGELA CRISTINA DA SILVA, 01/09/2018; 241.036-2, JULIANA GUIMARAES DE PAIVA SOARES, 01/09/2018; 241.037-0, ARTHUR FARIAS DOS SANTOS, 01/09/2018; 241.043-5, ALESSANDRA DOS REIS BRANCO, 01/09/2018; 241.044-3, FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE FREITAS, 01/09/2018; 241.047-8, NEIDE MATOS PEREIRA, 01/09/2018; 241.048-6, WILMA DE SOUZA OLIVEIRA, 01/09/2018; 241.049-4, MARTA NERI DOS SANTOS, 01/09/2018; 241.051-6, LUDMILA BANDEIRA DAS SILVA, 01/09/2018; 241.053-2, BRUNA BRANQUINHO ZANDONA, 01/09/2018; 241.054-0, GEISIANE MONTEIRO RODRIGUES, 01/09/2018; 241.058-3, EVELINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 01/09/2018; 241.059-1, JANAINE AZEVEDO DA COSTA, 01/09/2018; 241.060-5, POLYANA SANTOS DE SOUSA, 01/09/2018; 241.062-1, JOSE MICHELANGELO DE PAIVA, 01/09/2018; 241.063-X, MARIA HELENA DE LIMA ALVES BORGES, 01/09/2018; 241.064-8, ROSANE DE LIMA OLIVEIRA, 01/09/2018; 241.065-6, CARLOS EDUARDO CALDAS, 01/09/2018; 241.067-2, JANAINA SILVEIRA QUEIROZ, 01/09/2018; 241.069-9, ELAINE DE JESUS SILVA, 01/09/2018; 241.070-2, JAQUELINE BOTELHO DE ARRUDA, 01/09/2018; 241.071-0, LUCIANA DE OLIVEIRA DUARTE, 01/09/2018; 241.072-9, ROSINEIDE BORGES DA SILVA, 01/09/2018; 241.079-6, MARIA FRANCINETE DA SILVA NERES, 01/09/2018; 241.085-0, DANUZA DA SILVA GONZAGA, 01/09/2018; 241.089-3, KEILA CRISTINA DA SILVA, 01/09/2018; 241.091-5, ANA GABRIELA DA COSTA, 01/09/2018; 241.092-3, ROSINALDA CARDOSO DA ROCHA, 01/09/2018; 241.095-8, RAFAELA DE ALMEIDA OLIVEIRA SANTOS, 01/09/2018; 241.096-6, THAILA KAROLINE FURTADO SEVERO, 01/09/2018; 241.098-2, ANDREIA CHAGAS BRAGA, 01/09/2018; 241.099-0, ANA MARA RODRIGUES, 01/09/2018; 241.100-8, FABIOLA RODRIGUES DE SOUZA, 01/09/2018; 241.102-4, CAMILLA LINS DA SILVA, 01/09/2018; 241.103-2, VERONICA RODRIGUES DA SILVA, 01/09/2018; 241.105-9, BARBARA ALVES FERREIRA DE MEDEIROS, 01/09/2018; 241.108-3, MARIA FRANCINETE DANTAS DO REGO, 01/09/2018; 241.109-1, HERLEIA COSTA DE MESQUITA, 01/09/2018; 241.114-8, DAYSE APARECIDA SILVA ARAUJO, 01/09/2018; 241.117-2, JESSICA VERONA SEPULVEDA, 01/09/2018; 241.118-0, FRANCISCO IVALDO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR, 01/09/2018; 241.124-5, THAYNAN DE MORAIS PEIXOTO, 01/09/2018; 241.128-8, JANAINA ARAUJO SILVA, 01/09/2018; 241.132-6, MARIA DENICE ARAUJO TEIXEIRA, 01/09/2018; 241.135-0, NAIDIANI ALVES RIBEIRO GOMES, 01/09/2018; 241.136-9, EUNICE PEREIRA NIKASSA DOS SANTOS, 01/09/2018; 241.140-7, ANDRESSA CAROLINE GONCALVES DE PAIVA TEIXEIRA, 01/09/2018; 241.142-3, CHARLANE MIRALVA LOPES, 01/09/2018; 241.143-1, ALESSANDRA ALMEIDA CARDOSO PONCE LEON, 01/09/2018; 241.144-X, BIANCA RIBEIRO DO NASCIMENTO MARUNO, 01/09/2018; 241.145-8, ANDREIA ALVES GARCIA, 01/09/2018; 241.148-2, FRANCISCA ELAINE MELO DA SILVA, 01/09/2018; 241.151-2, PEDRO HENRIQUE FARIAS DOS ANJOS, 01/09/2018; 241.154-7, NEOMAR CASSIA DA COSTA, 01/09/2018; 241.158-X, MARIA HELENA ALVES PEREIRA, 01/09/2018; 241.160-1, KELITA SERRA DA COSTA, 01/09/2018; 241.162-8, MARIA DEUZINHA DAS DORES LOPES, 01/09/2018; 241.166-0, NATASSIA GABRIELLE CARDOSO DE SOUSA NEIVA, 01/09/2018; 241.174-1, MARIA GORETH RODRIGUES ROCHA, 01/09/2018; 241.176-8, DANYELLY DE SOUSA PAULINO, 01/09/2018; 241.177-6, CLEMERSON OILIO SALGADO, 01/09/2018; 241.180-6, MARCIA FUJIE YAMADA TAKAKI, 01/09/2018; 241.185-7, DIVANIA DA SILVA LEAL, 01/09/2018; 241.186-5, FABIANA FERREIRA DA SILVA NUNES, 01/09/2018; 241.187-3, ROSANA PEREIRA DE MOURA, 01/09/2018; 241.190-3, GLAUCEA CRISTINA TORRES SOUSA, 01/09/2018; 241.193-8, THANMELA MAYARA PEREIRA DA ROCHA, 01/09/2018; 241.198-9, SARAH CARDOSO DOS SANTOS, 01/09/2018; 241.199-7, CHRISTIANE BOTELHO MOREIRA LIMA, 01/09/2018; 241.200-4, DYAGO PAULO MUNIZ DE LIMA, 01/09/2018; 241.204-7, BETANIA TARGINO FERREIRA, 01/09/2018; 241.206-3, KARENRANY PEREIRA DE ANDRADE COELHO, 01/09/2018; 241.207-1, CHELON CRISTINA VIANA VERISSIMO CUNHA, 01/09/2018; 241.208-X, LEONARDO FARIAS DA SILVA, 01/09/2018;

241.209-8, VALDEMIRA PEREIRA SOARES DE OLIVEIRA, 01/09/2018; 241.211-X, LUCINEIDE MARIA DE MOURA, 01/09/2018; 241.213-6, SUZE HELEN DE FREITAS MONTEIRO, 01/09/2018; 241.214-4, DEBORA PADILHA DA SILVA MACENO, 01/09/2018; 241.215-2, PRISCILA LUIZ DE ARAUJO GONCALVES, 01/09/2018; 241.216-0, TATIANA REIS MUNHOZ BELO, 01/09/2018; 241.217-9, ALDEISA SANTOS DE CARVALHO, 01/09/2018; 241.220-9, LUCIANA DE OLIVEIRA BRITO LOPES, 01/09/2018; 241.221-7, AMAURI SANTOS DE SOUZA, 01/09/2018; 241.222-5, SUE HELLEN LANGAMER DE OLIVEIRA PEIXOTO, 01/09/2018; 241.223-3, GISELE RODRIGUES GONCALVES, 01/09/2018; 241.225-X, LUCIANA BEZERRA DOS SANTOS, 01/09/2018; 241.228-4, MARCELA GOMES SOUZA, 01/09/2018; 241.232-2, IVONETE ALVES DOS SANTOS, 01/09/2018; 241.234-9, CECILIA DO CARMO FONSECA TRINDADE, 01/09/2018; 241.236-5, ERICA MARIA DE SOUZA, 01/09/2018; 241.239-X, MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS, 01/09/2018; 241.240-3, DENISE VILAR DO VALE, 01/09/2018; 241.241-1, JUDSON REZENDE DA SILVA, 01/09/2018; 241.245-4, IRLAINE DE ANDRADE FERNANDES, 01/09/2018; 241.247-0, LUANA LUSTOZA DE BRITO PONTE, 01/09/2018; 241.249-7, JOSEANE MARIA DA ROCHA HOLANDA, 01/09/2018; 241.253-5, ALENE DE OLIVEIRA RIBEIRO, 01/09/2018; 241.255-1, DANIELLE TEREZA DE JESUS SILVA, 01/09/2018; 241.259-4, JEANE DA COSTA CRUZ, 01/09/2018; 241.260-8, KARINE RESPLANDES FEITOSA, 01/09/2018; 241.266-7, MEIRE ANNE BORGES VIANA, 01/09/2018; 241.269-1, CELIA GOMES CARDOSO, 01/09/2018; 241.273-X, MAYRLA KELMA LOPES TORRES, 01/09/2018; 241.274-8, LEILANE MARINHO BOTELHO FEITOSA, 01/09/2018; 241.276-4, ELIANE CASTRO BORGES, 01/09/2018; 241.277-2, MARCELLA KARINA CREMONEZ DE CARVALHO PEREIRA, 01/09/2018; 241.278-0, ALEXANDRA GOMES MORAES DE OLIVEIRA, 01/09/2018; 241.279-9, SONIA APARECIDA ALVES PEREIRA ARAUJO, 01/09/2018; 241.282-9, ELISANGELA GOMES DE ASSIS, 01/09/2018; 241.284-5, JAQUELINE FREITAS DA SILVA, 01/09/2018; 241.286-1, SUELEN RAYLANE CHRISOSTOMO FERREIRA, 01/09/2018; 241.290-X, JULIANA PEREIRA FARINHA, 01/09/2018; 241.300-0, NIRVANA ARTAXERXES SANTOS MATOS, 01/09/2018; 241.303-5, MARILIA DE JESUS VERAS COELHO, 01/09/2018; 241.305-1, FERNANDO JUVINO COSTA, 01/09/2018; 241.309-4, LUCIANE DE ARAUJO SOUZA, 01/09/2018; 241.310-8, LIA MARA FERREIRA BARRETO, 01/09/2018; 241.311-6, JAQUELINE DA SILVA SANTOS, 01/09/2018; 241.312-4, CAREM TAMIRIS OLIVEIRA DOS SANTOS, 01/09/2018; 241.313-2, KARINE KELLY FAUSTINO, 01/09/2018; 241.314-0, LIDIA LIMA MOREIRA, 01/09/2018; 241.319-1, FLAVIA ABDAO FERREIRA DE OLIVEIRA, 01/09/2018; 241.320-5, PATRICIA ALVES DA SILVA, 01/09/2018; 241.324-8, ALEXANDRA DA SILVA LEITE, 01/09/2018; 241.325-6, TASSIA LIMA DE SANTANA, 01/09/2018; 241.326-4, ADENILSA RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS, 01/08/2018; 241.329-9, PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA, 01/09/2018; 241.330-2, KATIA CRESCENCIO PEREIRA, 01/09/2018; 241.331-0, REGINA ALVES DA COSTA, 01/09/2018; 241.332-9, SORAYA AGUIAR SOUSA, 01/09/2018; 241.334-5, JORCILENE PEREIRA DUARTE, 01/09/2018; 241.336-1, IVONE MEDEIROS DE ALENCAR, 01/09/2018; 241.337-X, ROSANGELA SILVA DO NASCIMENTO, 01/09/2018; 241.338-8, IVA DAS GRACAS SILVA, 01/09/2018; 241.339-6, DANIELA CRISTINA DA SILVA, 01/09/2018; 241.344-2, MARILIA DUARTE DE OLIVEIRA, 01/09/2018; 241.351-5, EMERSON ALVES DOS SANTOS, 01/09/2018; 241.352-3, SAMARA RODRIGUES NERES DE SOUZA, 01/09/2018; 241.353-1, TATIANA APARECIDA DE PAIVA, 01/09/2018; 241.358-2, SERGIA VIANA SILVA, 01/09/2018; 241.361-2, TATIANE DOS SANTOS FROZAO, 01/09/2018; 241.364-7, DENISE HELENA DE CASTRO, 01/09/2018; 241.365-5, MARCIA ROCHA DA SILVA, 01/09/2018; 241.366-3, DANIELLE MARQUES BARBOSA ALVES, 01/09/2018; 241.367-1, JANAINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 01/09/2018; 241.370-1, ALESANDRA MARIA RUAS MESQUITA, 01/09/2018; 241.378-7, SILVANA FERREIRA DE SOUZA PEREIRA, 01/09/2018; 241.383-3, EDYLLA DE FATIMA SILVA GALVAO, 01/09/2018; 241.388-4, RAFAELA MARINHEIRO BESERRA, 01/09/2018; 241.389-2, SHEYLA MACEDO DE SOUSA, 01/09/2018; 241.391-4, GLICE FELIPE DE CARVALHO LACERDA, 01/09/2018; 241.396-5, SIMONE FERNANDES FERREIRA DIAS, 01/09/2018; 241.397-3, LIZA APARECIDA BORGES MAGALHAES DOS SANTOS, 01/09/2018; 241.402-3, FERNANDA DA CUNHA CARVALHO, 01/09/2018; 241.404-X, LICIAN LOPES MEDEIROS SABOIA, 01/09/2018; 241.408-2, ELISANGELA MOREIRA DOS SANTOS, 01/09/2018; 241.410-4, NILZA SEABRA DE SOUZA, 01/09/2018; 241.411-2, MARIA FERNANDA DO CARMO ROCHA ASSIS, 01/09/2018; 241.416-3, CLEIDIANE SANTOS OLIVEIRA, 01/09/2018; 241.421-X, LUSSANDRA KELLY MENDES DE CARVALHO, 01/09/2018; 241.422-8, ADRIANE SILVA CARDOSO, 01/09/2018; 241.424-4, NAJLA HACHEM, 01/09/2018; 241.425-2, JOANA FRANCISCA DA SILVA, 01/09/2018; 241.426-0, ZENAIDE BATISTA DE OLIVEIRA GUEDES, 01/09/2018; 241.431-7, ALESSANDRA SIMOES DANTAS, 01/09/2018; 241.433-3, FLAVIA CRISTINA PANIAGO, 01/09/2018; 241.436-8, THAIS ARAUJO DE ANDRADE FRAZAO, 01/09/2018; 241.438-4, ELIA GUIMARAES DE OLIVEIRA, 01/09/2018; 241.440-6, LAURA NEILA FERREIRA FEITOSA, 01/09/2018; 241.446-5, FABRICIA DA SILVA GUIMARAES, 01/09/2018; 241.448-1, YNARA CELIA LUANA DIAS, 01/09/2018; 241.451-1, CLAUDIA AMANCIO DE OLIVEIRA DONINI, 01/09/2018; 241.453-8, JESSICA MAMEDIO ARRELARO, 01/09/2018; 241.454-6, LUCELIA LINHARES SALES, 01/09/2018; 241.457-0, EDINELMA SANTOS DA CONCEICAO, 01/09/2018; 241.459-7, ADENILSON ALVES DA SILVA, 01/09/2018; 241.460-0, SABRINA CALDAS XAVIER, 01/09/2018; 241.462-7, LUZIA COELHO NUNES, 01/09/2018; 241.466-X, SELMA NUNES DE ANDRADE, 01/09/2018; 241.468-6, HELLEN REJANE AMARAL ALVES, 01/09/2018; 241.472-4, GRAZIELE ARAUJO DOS SANTOS, 01/09/2018; 241.474-0, SABRINA ALVES CRISPIM, 01/09/2018; 241.478-3, ELAINE FERREIRA DE ANDRADE, 01/09/2018; 241.479-1, ELZENIR PASSOS SILVA, 01/09/2018; 241.481-3, GABRIELA CRISTINA DAS CHAGAS CAMPOS DE OLIVEIRA, 01/09/2018; 241.482-1, PRISCILA DO PRADO SOUZA, 01/09/2018; 241.485-6, JOSEMAR PEREIRA FARIAS LOPES, 01/09/2018; 241.489-9, ABDAEL GASPAR DE SOUSA, 01/09/2018; 241.490-2, DENISE ANDREA FERNANDES NUNES, 01/09/2018; 241.494-5, FABIO GOMES SANTOS SOARES, 01/09/2018; 241.499-6, SUZANA SANTOS ALVES MARINHO, 01/09/2018; 241.502-X, MARIA JESILDA DE LIMA SILVA, 01/09/2018; 241.503-8, HERICA ALVES VELOSO, 01/09/2018; 241.504-6, LUCIENE NUNES DOS SANTOS SILVA, 01/09/2018; 241.507-0, NELI DELDUCA DE HEREDIAS, 01/09/2018; 241.512-7, RICARDO JOSE DE OLIVEIRA PAULA, 01/09/2018; 241.518-6, RAULISON QUIRINO RIBEIRO, 01/09/2018; 241.519-4, TATIANE CRISTINA XAVIER DE CASTRO, 01/09/2018; 241.520-8, MARCELA DA SILVA QUINTANILHA, 01/09/2018; 241.521-6, ROSEANE ALVES DOS SANTOS, 01/09/2018; 241.523-2, MELINA KAREN SILVA TORRES, 01/09/2018; 241.524-0, GESILA PEREIRA BORGES, 01/09/2018; 241.534-8, ERICA DA COSTA VIEGA, 01/09/2018; 241.536-4, DAYANE GUEDES FERREIRA, 01/09/2018; 241.537-2, MARCIO LOPES DA SILVA, 01/09/2018; 241.539-9, JOSILENE PEREIRA LIMA NUNES, 01/09/2018; 241.543-7, WANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA, 01/09/2018; 241.553-4, ELIONILCE SOUZA CRUZ, 01/09/2018; 241.555-0, THALES VICTOR DIAS, 01/09/2018; 241.564-X, AMANDA MARGARIDA FREIRE DE PAULA ALVES, 01/09/2018; 241.565-8, MARIA EDUARDA DE ANDRADE COSTA, 01/09/2018; 241.572-0, ANA CAROLINA MAGALHAES ANTONINI., 01/09/2018; 241.585-2, CARLOS ALBERTO GUIMARAES SANTANA, 01/09/2018; 241.588-7, SHIRLEY PEREIRA DA SILVA RODRIGUES, 01/09/2018; 241.595-X, ROSA MARIA DA ROCHA OLIVEIRA, 01/09/2018; 241.600-X, GLEYCON RODRIGO DA SILVA GOMES, 01/09/2018; 241.606-9, BARBARA LEITAO DE CARVALHO, 01/09/2018; 241.607-7, THAIZA DE ALMEIDA KOSAC, 01/09/2018; 241.611-5, ORLISMAR RODRIGUES PEREIRA, 01/09/2018; 241.613-1, SANDRA SHAEFFER BATISTA, 01/09/2018; 241.617-4, ELISANGELA PAZ DIAS, 01/09/2018; 241.619-0, FABIA SILVEIRA NETTO D'AVILA, 01/09/2018; 241.620-4, PATRICIA MARIA VIEIRA TRINDADE, 01/09/2018; 241.621-2, MARIA RUTH PEREIRA E SILVA LIMA, 01/09/2018; 241.622-0, JANAINA ROCHA LEITE, 01/09/2018; 241.627-1, TELMA DE SOUZA RODRIGUES RIBEIRO, 01/09/2018; 241.628-X, LEDA VERONICA GOMES DA SILVA, 01/09/2018; 241.645-X, PAMELLA KARINA TENORIO DE QUADROS, 01/09/2018; 241.647-6, MARISON MOREIRA DOS SANTOS, 01/09/2018; 241.652-2, VALCLIDES GERALDO GUERRA, 01/09/2018; 241.659-X, LUDMILA LANNA GUILLEN, 01/09/2018; 241.675-1, HEVANE VIRGINIA DOS SANTOS, 01/09/2018; 241.718-9, LUCILEIDE JORGE LEAL, 01/09/2018; 241.765-0, MARCELA PINHEIRO CAMILO DE OLIVEIRA, 01/09/2018; 241.809-6, DANIELLE ANDREZZA DE SOUSA, 01/09/2018; 300.805-3, VANUSIA ROCHA DE SOUZA, 01/09/2018;

ETAPA V - MESTRADO

27.274-4, CARLOS EDUARDO OLIVEIRA, 01/09/2018; 38.995-1, ANA ANGELICA SARDINHA DOS SANTOS, 01/09/2018; 39.069-0, PRISCILA CAROLINE VALADAO DE BRITO MEDEIROS, 01/09/2018; 175.540-4, FRANCISCO GEORGE DE SOUSA LOPES, 01/09/2018; 175.601-X, PATRICIA DE BARROS MARQUES, 01/08/2018; 175.713-X, CLEIDIANA CARDOSO NAZARENO FERREIRA, 01/09/2018; 203.804-8, FABIO ALVES BARBOSA, 01/09/2018; 205.708-5, DENISE ALVES NUNES DE AQUINO, 01/09/2018; 211.773-8, DENISE ALVES NUNES DE AQUINO, 01/08/2018; 212.168-9, NELSON RODRIGUES BRAGA, 02/09/2018; 214.762-9, KLAUBER FRANCO DE SOUZA, 01/09/2018; 216.716-6, HUGO MACEDO SERRAO MORENO, 01/09/2018; 218.395-1, ELLEN DAIANE CINTRA, 01/08/2018; 219.968-8, CLAUDIO AMORIM DOS SANTOS, 01/09/2018; 220.358-8, HERALDO HENRIQUE DE CARVALHO DOS ANJOS, 01/09/2018; 222.991-9, VALDECI MOREIRA DE SOUZA, 01/09/2018; 223.135-2, EMANUEL DIEGO CANTUARIA LOBO, 01/09/2018; 234.030-5, JEFFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, 01/09/2018; 234.946-9, MARIANA CRUZ DE ALMEIDA LIMA, 01/09/2018; 235.829-8, JULIANA RIBEIRO DA SILVA, 01/09/2018; 239.088-4, VANESSA CAMPELO DE FARIA GUIMARAES, 01/09/2018; 240.773-6, MARIA APARECIDA GERMANO, 01/09/2018; 241.080-X, JULIANA ALVES ISAAC, 01/09/2018; 241.115-6, MARIA JESSICA ROCHA LAGO, 01/09/2018; 241.171-7, JANAINA ANGELINA TEIXEIRA, 01/09/2018; 241.181-4, MAYARA RESENDE ALVES, 01/09/2018; 241.302-7, ALEXANDRE DE PAULA E SILVA, 01/09/2018; 241.406-6, GABRIELA DUTRA BARROS, 01/09/2018; 241.452-X, CELIA LUCIA DE OLIVEIRA, 01/09/2018; 241.484-8, MARLI VIEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100050

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LINS, 01/09/2018; 241.508-9, MARIA LETICIA LEOCADIO SILVA CAVALCANTI, 01/09/2018; 241.561-5, MARINA MANSUR RAMAGEM, 01/09/2018; 241.574-7, PRISCILA FERNANDES DE OLIVEIRA, 01/09/2018; 241.599-2, ENILTON CAIANA DOS PASSOS, 01/09/2018; 241.605-0, DIONIO ELLYSSON ALENCAR TORRES, 01/09/2018; 241.655-7, AGNES JAHN STURZBECHER, 01/09/2018; 241.663-8, NINA JARDIM GASPARINI, 01/09/2018; 241.666-2, EDUARDO CESAR GAVAZZA MENIN, 01/09/2018; 241.744-8, WILSON FRANCISCO DA ROCHA LIMA, 01/09/2018;

ETAPA VI - DOUTORADO

35.914-9, ALDECILENE CERQUEIRA BARRETO, 01/09/2018; 66.889-3, ARIANE ABRUNHOSA DA SILVA, 01/09/2018; 211.390-2, ANDRE LUIS NORMANTON BELTRAME, 01/09/2018; 220.651-X, SAULO NEPOMUCENO FURTADO DE ARAUJO, 01/09/2018; 235.094-7, CLAUDIO HIROSHI NAKATA, 01/09/2018; 241.546-1, FLAVIA CACHINESKI DINIZ, 01/09/2018;

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 29 DE MAIO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso X, alínea "e", da Portaria nº 376, de 13.11.2018, resolve: CONCEDER, nos termos da Lei nº 5.106, de 03 de maio de 2013, PROGRESSÃO POR MERECIMENTO e PROGRESSÃO HORIZONTAL, aos servidores da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome e data de concessão.

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

1ª BARREIRA

213.701-1, RONALDO CESAR BONTEMPO, 01/10/2018; 214.622-3, ANDRESSA CARLA SOUSA E SILVA, 01/10/2018; 214.629-0, LUIZ CARLOS KIENTECA DE MELO, 01/10/2018; 215.267-3, GERALDO BERTOLDO GOMES, 01/10/2018; 215.582-6, PAULO CESAR ALVES FERREIRA, 01/09/2018; 219.528-3, EDUARDO RODRIGUES DE CAMARGO DIAS, 01/10/2018; 219.666-2, ELIZIANE COSTA SANTOS, 01/10/2018; 221.068-1, DANIEL DIAS RIO BRANCO, 01/10/2018; 221.071-1, LUDMILA DANTAS SANTOS, 01/10/2018; 221.082-7, GISELLY LINS GOMES, 01/10/2018; 221.092-4, EVERSON OLIVEIRA SOARES, 01/10/2018; 221.126-2, NATERCIA MARIA MENDES DA SILVA, 01/10/2018; 221.134-3, CLARISSA NOGUEIRA BORGES, 01/10/2018; 221.137-8, SUMARA LUIZ BENTO FERREIRA, 01/10/2018; 221.139-4, KELLY ESTEVAO SILVA, 07/10/2018; 221.140-8, MARIA GISLANE DA SILVA MENDES, 01/10/2018; 221.144-0, LUDIMILA GODOI DUARTE, 06/10/2018; 221.145-9, ISABELA CORDEIRO LEDA, 01/10/2018; 221.158-0, FERNANDA FONSECA FERREIRA, 01/10/2018; 221.210-2, RAQUEL FERNANDES DE SOUSA, 04/10/2018; 221.213-7, RACHEL FERNANDES MARINHO, 23/10/2018; 221.217-X, THIAGO SILVEIRA RIBEIRO, 07/10/2018; 221.244-7, THIAGO OLIVEIRA TEIXEIRA, 03/10/2018; 221.290-0, CINTIA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUSA, 30/10/2018;

2ª BARREIRA

21.678-X, ANA REGINA BARCELLOS VIEIRA, 01/10/2018; 204.480-3, TEREZA LUZIER PAULINO, 01/10/2018; 209.099-6, MARIA JOSE DE LIMA, 01/10/2018; 209.378-2, JOAO MARCOS MELCHIORS, 01/10/2018; 210.418-0, REGINALDO DE SOUZA SOARES, 01/10/2018; 213.308-3, KATIA FABRICIA RIBEIRO ANTUNES, 01/10/2018; 215.302-5, LILIAM DE QUEIROZ CHAVES, 01/10/2018;

3ª BARREIRA

20.055-7, HELDER MARTINS DE AGUIAR, 01/10/2018; 21.829-4, LUCIMAR PONTES DE SOUZA BARBOSA, 01/10/2018; 22.622-X, OSMARINA DE ARAUJO GOMES, 01/10/2018; 22.783-8, OLINDINA NETA BORGES DE OLIVEIRA, 01/10/2018; 25.175-5, RAQUEL PEREIRA DA SILVA, 01/10/2018; 27.684-7, MARIA DO CARMO COSTA GOMES, 01/10/2018; 27.854-8, JANETH BATISTA DO NASCIMENTO, 01/10/2018; 28.721-0, JOSE DE ASSIS OLIVEIRA, 01/10/2018; 28.761-X, ANTONIO CARLOS ARAGAO, 01/10/2018; 28.823-3, ANDERSON PEREIRA DA SILVA, 01/10/2018; 28.875-6, JOAO BATISTA MENDES CARDIA, 01/05/2018; 29.019-X, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, 01/10/2018; 29.254-0, JOSE CARLOS MARQUES DIAS, 01/10/2018; 30.112-4, MARCOS URIAS LEMOS, 01/10/2018; 30.765-3, LINDOMAR ELIAS DE OLIVEIRA, 01/10/2018; 30.842-0, SIMONIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, 01/10/2018; 42.847-7, ANTONIO ALVES DA SILVA, 01/10/2018; 44.603-3, MARIA HELENICE TEIXEIRA COSTA, 01/09/2018; 47.418-5, JONAS TAVARES DE OLIVEIRA, 01/10/2018; 49.144-6, JOANA DARC DA SILVA QUEIROZ, 01/10/2018;

4ª BARREIRA

20.144-8, DAYSE DE OLIVEIRA HILGERT, 01/10/2018; 20.244-4, KEILA CRISTINA I RODRIGUES DANTAS, 01/10/2018; 20.250-9, IVONE VENANCIO FERNANDES, 01/10/2018; 20.467-6, MARIA DE FATIMA OLIVEIRA, 17/10/2018; 20.905-8, DALVA ALVES BEZERRA GOMES, 01/10/2018; 20.956-2, MARIA DO ROSARIO DE SOUZA, 01/10/2018; 21.206-7, CARLOS ROBERTO DE MELO, 01/10/2018; 21.454-X, TERESA PEREIRA DE MOURA, 01/10/2018; 21.457-4, HILDEBRANDO SOUTO SOUZA, 01/10/2018; 21.519-8, LENI DE FATIMA N ROMUALDO, 01/10/2018; 21.739-5, EVALDO FERREIRA DA COSTA, 01/10/2018; 21.891-X, ANTONIO JOSE DOS SANTOS FILHO, 01/10/2018; 21.892-8, JOSE VIEIRA DA SILVA, 01/10/2018; 22.034-5, MARIA RIBEIRO DE FRANCA RIOS, 01/10/2018; 22.169-4, ENI ALVES, 01/10/2018; 22.204-6, CELIA CLIMACO DUARTE, 01/10/2018; 22.255-0, MARIA ANTONIA DE SANTANA, 01/10/2018; 22.279-8, DORALICE DOS SANTOS PEREIRA, 01/10/2018; 22.596-7, ZELIA RODRIGUES, 01/04/2018; 22.690-4, VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS, 01/10/2018; 22.701-3, MARIA LUCIA DE SOUZA, 01/10/2018; 22.757-9, ROSINEIDE ASSIS DE SOUSA ROCHA, 01/10/2018; 22.778-1, MARIA DIOMAR DOS SANTOS, 01/10/2018; 22.795-1, VERA SONIA GRISOSTOMO, 01/10/2018; 23.078-2, RENILTON BARROS OLIVEIRA, 01/10/2018; 23.083-9, MARINALVA GOMES ALVES ABREU, 01/10/2018; 23.084-7, MAGNAVITA GOMES ALVES CHAVES, 03/10/2018; 23.190-8, ORIOSTO RIBEIRO SILVA, 01/10/2018; 23.391-9, MARIA DO SOCORRO AMORIM SANTANA, 01/08/2018; 24.222-5, JUELINA MELANIA DE CARVALHO, 01/10/2018; 24.282-9, JOILSON BRUNO DOS SANTOS, 01/10/2018; 24.308-6, ANGELA MATIAS DOS SANTOS, 01/10/2018; 24.312-4, NEUZA ZACARIAS BUENO, 01/10/2018; 24.448-1, JOSE PEDRO RIBEIRO DE MELO, 01/10/2018; 24.514-3, RAIMUNDA HONORINA RIBEIRO DA SILVA, 01/10/2018; 24.566-6, LUCIO CESAR SILVA DOS SANTOS, 01/10/2018; 24.639-5, JOELMA NOVAIS SANTANA, 01/08/2018; 24.853-3, IDELMA NOVAIS DE ALMEIDA, 01/10/2018; 24.934-3, EDINALDO LEITE DE LIMA, 01/10/2018; 25.044-9, VANIA FRANCISCA COUTO DOS SANTOS, 01/10/2018; 25.075-9, MARIA LUCIA SANTO DA SILVA, 01/10/2018; 25.184-4, ALVANE FERREIRA MARTINS, 01/10/2018; 25.219-0, ILA REGINA SOUTO PEREIRA DE OLIVEIRA, 01/10/2018; 25.227-1, LEA APARECIDA DA SILVA, 01/10/2018; 25.259-X, LINDOMAR FILGUEIRA DE MELO, 01/10/2018; 25.266-2, LUDIMILA DE OLIVEIRA GRATAO, 01/10/2018; 25.318-9, MARILUCIA BARROS DOS SANTOS, 01/10/2018; 25.326-X, CLEIDE DE ARAUJO FERREIRA, 01/10/2018; 25.337-5, JOVENILCE PEREIRA DE SOUZA, 01/10/2018; 25.348-0, BETANIA VIEIRA MACHADO, 01/10/2018; 25.353-7, NATALIA DE SOUSA SANTOS DOMINGOS, 01/10/2018; 25.356-1, ELIZABETH CRISTINA GUERRA SOUSA, 01/10/2018; 25.357-X, ANAKAREN TEIXEIRA ANGUETH DE ARAUJO, 01/10/2018; 25.371-5, CHARLES MUNIZ, 01/10/2018; 25.372-3, PORCINO PEREIRA LOPES FILHO, 01/10/2018; 25.433-9, MARIA DE LOURDES CARDOSO, 28/09/2018; 40.161-7, LEIVA NERY ALVES BARROS FREIRE, 01/10/2018; 40.317-2, LENILCE APARECIDA R DA SILVA, 01/10/2018; 41.198-1, EVANISIO CARLOS PEREIRA, 01/10/2018; 43.422-1, JOSE WILTON GRANJEIRO OLIVEIRA, 01/10/2018; 43.592-9, IOLANDA MARIA DE CARVALHO, 01/10/2018; 43.740-9, ELIZABETH APARECIDA DIAS, 01/10/2018; 43.806-5, JOAO PEREIRA FILHO, 01/10/2018; 43.898-7, FERNANDA MATTOS MARINELLI SILVA, 01/10/2018; 47.021-X, ZACARIAS AFONCO E SILVA NETO, 01/10/2018; 47.922-5, CLEIDE REGINA FERREIRA NUNES, 01/10/2018; 48.937-9, LUSIA GOMES FREIRE, 01/10/2018; 49.218-3, MARIA JOSE DE S FERREIRA, 01/10/2018; 63.377-1, ABRAAO GOMES DE BARROS, 01/10/2018; 65.706-9, JOSE ANGELO DE LIMA, 01/10/2018; 67.506-7, CARME LUCIA ANDRADE SILVA URANI, 01/10/2018; 67.682-9, FRANCISCO BALDUINO A FILHO, 01/10/2018; 68.424-4, ALBERTO DUARTE DE OLIVEIRA, 01/10/2018; 68.990-4, MARLENE PEREIRA LEMOS, 01/10/2018; 69.561-0, DNAIDE BRAGA DE QUEIROZ, 01/10/2018;

PROGRESSÃO HORIZONTAL

ENSINO MÉDIO

49.215-9, ARACI TENGATEN, 01/09/2018;

PROFUNCIONÁRIO

20.880-9, ANA MARIA RIBEIRO, 01/08/2018; 30.542-1, CLEONE GORDO DA SILVA, 01/10/2018; 40.006-8, MARIA RAIMUNDA B BARROS, 01/10/2018;

GRADUAÇÃO

20.183-9, CLOVES DE OLIVEIRA SANTOS, 01/10/2018; 22.295-X, ELIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA, 01/10/2018; 30.429-8, FRANCISCO FREIRE DE SOUZA FILHO, 01/10/2018; 31.163-4, MARIA DO SOCORRO ROCHA FALCAO, 01/10/2018; 41.382-8, JUSTINA RODRIGUES DA LUZ, 01/10/2018; 44.151-1, VERA LUCIA M ALVES, 01/10/2018; 69.620-X, MIRIAM RODRIGUES DE SOUSA, 01/10/2018; 208.976-9, FLAVIO DE MATOS CORREA, 01/09/2018; 209.440-1, WILBEMAR SILVA NOGUEIRA, 01/10/2018; 219.673-5, MARIANNA GERMANO SOUZA DOS SANTOS, 01/10/2018; 219.742-1, GABRIELA DA COSTA TEIXEIRA MIRANDA VASCONCELOS, 01/10/2018; 239.764-1, TAMARA DA SILVA CARDOSO, 01/10/2018; 241.896-7, MONICA PORTO NASCIMENTO DE AGUIAR, 01/10/2018; 241.898-3, LOHRRANY MONYK SANTOS SILVA, 01/10/2018; 241.902-5, TIAGO BANDEIRA SANTOS, 01/10/2018; 241.903-3, JONATHAS JUNIO DE SOUSA MAGALHAES, 01/10/2018; 241.917-3, LUCIANE MARQUES DOS REIS, 01/10/2018;

ESPECIALIZAÇÃO

209.494-0, EFIGENIA FATIMA DE SOUZA, 01/10/2018; 214.500-6, LUCAS MARTINS DA SILVA, 01/09/2018; 221.061-4, MARQUES REIS DOS SANTOS, 01/10/2018; 221.079-7, JOAO LEANDRO ALVES LOPES, 01/10/2018; 223.919-1, SORAYA DE SANTANA MARQUES, 01/10/2018; 225.649-5, ALEXANDRA FERNANDES DE LIMA, 01/10/2018; 227.768-9, JAQUELINE DE SOUSA PEREIRA, 01/10/2018; 239.770-6, ANA CAROLINA DOS SANTOS, 01/10/2018; 239.779-X, RENAN VIANA DE ARAUJO, 01/10/2018; 239.908-3, THALITA BEZERRA DOS SANTOS AMARAL, 01/10/2018; 240.806-6, MONICA MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, 01/10/2018; 241.913-0, LAIS CARDOSO AMARAL, 01/10/2018; 241.914-9, BARBARA REBEKA CAVALCANTE DE SOUSA, 01/10/2018; 241.916-5, ABNER DA COSTA PEIXOTO, 01/10/2018;

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 29 DE MAIO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso X, alínea "e", da Portaria nº 376, de 13.11.2018, resolve: CONCEDER, nos termos da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, PROGRESSÃO VERTICAL POR FORMAÇÃO CONTINUADA e PROGRESSÃO HORIZONTAL, aos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome e data de concessão.

PROGRESSÃO VERTICAL POR FORMAÇÃO CONTINUADA

21.222-9, MARCIA REGINA ALVES MIRANDA, 01/10/2018; 26.501-2, MARCIA ALVES LIMA FIGUEIRO, 01/06/2018; 26.975-1, PEDRO LEMOS ROSAL FILHO, 01/10/2018; 27.139-X, ANNA IZABEL COSTA BARBOSA, 01/10/2018; 28.120-4, AUREA MARIA DOS SANTOS SOUSA, 01/10/2018; 30.729-7, MARIVONE ROSA DE AMORIM RIBEIRO, 01/10/2018; 32.385-3, FRANCISCA TEIXEIRA COSTA, 01/10/2018; 33.142-2, RENATA FAGUNDES CAMPOS, 01/10/2018; 33.261-5, EMILIA DE CASTRO LUNA, 01/10/2018; 34.642-X, DEBORA MARIA DA SILVA MARTINS, 01/10/2018; 34.661-6, LUCIANA PINHEIRO DANTAS, 01/10/2018; 34.733-7, CINTIA MATTAO DA SILVA NUNES, 01/10/2018; 36.985-3, MARIA DAS DORES MENDES SILVA, 01/10/2018; 37.043-6, JOEL FERREIRA DOS SANTOS, 01/10/2018; 37.238-2, CRISTIANA MORENO CARLOS, 01/10/2018; 37.303-6, LUCIANO CEDRAZ DE OLIVEIRA, 07/05/2018; 37.466-0, ALESSANDRA RIBEIRO SOBRINHO DE CARVALHO, 01/09/2018; 37.609-4, VALERIO MARIANO DOS SANTOS, 01/10/2018; 37.902-6, LEILA KARINNE R DOS SANTOS, 01/10/2018; 38.298-1, KARINA CRUVINEL, 01/10/2018; 38.473-9, AMARILDE BATISTA DA SILVA, 01/10/2018; 38.484-4, ELISANGELA GOMES CHAVES, 01/10/2018; 39.986-8, ALCE L DA SILVA, 01/10/2018; 48.453-9, CARME LUCIA R DE ARAUJO COSTA, 01/12/2014175.708-3, RAIMUNDO DE JESUS SILVEIRA, 01/10/2018; 181.097-9, CARINA ROBERTA ALMEIDA MENDONCA, 01/09/2018; 181.216-5, WALMIRIA CIRINO TOMAZ, 01/10/2018; 181.300-5, THIAGO MARQUES PEREIRA, 01/10/2018; 200.404-6, SILVANA SEVERO DE SALES, 01/10/2018; 200.456-9, JOSEFA ELDIANA ALVES, 01/10/2018; 200.514-X, SILVANIA MARINA SANTOS, 01/10/2018; 200.736-3, PATRICIA PINTO MOREIRA DA SILVA, 01/10/2018; 200.853-X, CRISTIANE FELIX SILVA, 01/10/2018; 201.126-3, KATIA ANESIA GUEDES BRITO, 01/10/2018; 201.353-3, ROSIMERY NOVAIS DE OLIVEIRA, 01/10/2018; 201.888-8, ANTONIA IVETE TOMAZ DINO, 01/10/2018; 202.353-9, MARTA PESSOA LEDO DE MELO FILHA, 01/10/2018; 202.656-2, VALERIA GONCALVES DE AMARAL RODRIGUES, 01/10/2018; 203.162-0, MARIA DE LOURDES PEREIRA DE OLIVEIRA, 01/10/2018; 203.364-X, JUCELY ESPINDOLA DANTAS DE OLIVEIRA, 01/10/2018; 203.465-4, SILVIA CRISTINA CARNEIRO FEDERIGHI, 01/10/2018; 203.510-3, GLAISA DA CUNHA MELO DE CASTRO, 01/10/2018; 203.757-2, GABRIELA DE OLIVEIRA PASSOS, 01/10/2018; 205.115-X, AUDINEY JOSE PEREIRA, 01/10/2018; 208.803-7, GABRIELA ALVES PEREIRA, 01/10/2018; 210.952-2, ROBERTA REZENDE DO NASCIMENTO, 01/10/2018; 211.127-6, ADMILSON FRANCISCO BORBA S SILVA, 01/10/2018; 211.220-5, LIS DE PAULA MOREIRA ALVES MIRANDA, 01/10/2018; 212.070-4, CAROLINE CAVALCANTE CAJANGO, 01/10/2018; 212.260-X, VALERIA SOARES BRUNO, 01/10/2018; 212.436-X, CATIA JOSE TEIXEIRA DA SILVA, 01/10/2018; 212.915-9, MARCOS MAURICIO PIQUIA, 01/10/2018; 212.937-X, ELDE APARECIDA BATISTA DE ANDRADE, 01/10/2018; 213.902-2, SERGIO DE OLIVEIRA SOUZA, 01/10/2018; 216.906-1, CRISTIANE CERQUEIRA DOS SANTOS, 13/10/2018; 219.284-5, VANIA ARAUJO DE JESUS, 01/10/2018; 219.295-0, GABRIELA GALRAO DE ALSINA GRAU, 01/10/2018; 219.333-7, LAURA BRAGA MARTINS, 01/10/2018; 219.460-0, MELISSA JORDANA RODRIGUES NAVES, 01/10/2018; 220.986-1, ROGELYO CARDOSO VIEIRA, 01/10/2018; 222.196-9, NILMA GOMES DE OLIVEIRA, 01/10/2018; 222.328-7, DEBBIE JANNE HOLANDA DE SOUSA PEREIRA, 01/10/2018; 222.331-7, GILSON MARONI CABRAL, 01/10/2018; 222.552-2, KARINA ALVES MOREIRA SCHULTZ, 01/10/2018; 222.683-9, LUZINEIDE DE OLIVEIRA CAMPOS, 01/10/2018; 222.686-3, LUIS RICARDO WOLF, 01/10/2018; 222.700-2, MARINES MARTINS, 01/10/2018; 222.718-5, RENATA GONCALVES DE SOUSA BARBOSA, 01/10/2018; 222.755-X, MILGRID BORGES SOARES HOSHI, 01/06/2018; 222.799-1, KLEBER BARBOSA DE LIMA, 01/10/2018; 223.036-4, JURANDIR REZENDE SILVA JUNIOR, 01/10/2018; 223.060-7, HUGO RAFAEL SOARES DE AMORIM SOUZA, 01/10/2018; 223.144-1, LUCIANO NUNES PAIVA, 01/10/2018; 223.171-9, RAPHAELLA RAMOS SANTOS, 01/10/2018; 223.224-3, BEATRIZ DA SILVA BONIFACIO DOS SANTOS, 01/10/2018; 223.251-0, THALITA LUIZ SILVERIO, 01/10/2018; 223.348-7, BRUNO BRANDAO PINTO, 01/10/2018; 223.387-8, ANDRE LUIS SILVA LOBATO, 01/10/2018; 223.640-0, ISADORA DE FREITAS OLIVEIRA, 01/10/2018; 223.760-1, VALENTINA BORGES VIEIRA MENDANHA, 01/10/2018; 223.824-1, VIVIANN DANIELLE SABINO MENDES, 01/10/2018; 224.233-8, KENIA COSTA HOLANDA, 01/10/2018; 300.140-7, ANDRE LUIZ NUNES COSTA, 01/10/2018; 300.340-X, MARIA DE JESUS DA COSTA LEITE, 01/10/2018; 300.683-2, KATIA CILENE SIMOES, 01/08/2018;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100051

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROGRESSÃO HORIZONTAL
ETAPA III - GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA
204.803-5, ABKEILA DIAS DA SILVA, 01/10/2018;
ETAPA IV - ESPECIALIZAÇÃO
21.065-X, GLAUCIA MARIA DE SOUZA, 01/10/2018; 26.296-X, EDINEA CRISTINA DA SILVA ANDRADE, 01/10/2018; 27.131-4, ELIANA MARIA DA CONCEICAO MATOS, 01/10/2018; 31.028-X, GINEIA APARECIDA TIAGO COSTA, 01/10/2018; 32.403-5, SILVIA FERNANDES DE ABREU SOBRINHO, 01/10/2018; 34.712-4, TANIA MACIEL AGUIAR, 01/10/2018; 35.027-3, ADRIANE LEAO BARBOSA DA SILVA, 01/10/2018; 36.442-8, APARECIDA MARIA COSTA DE SOUSA, 01/10/2018; 38.179-9, AGUEDA ALVES NETO MEIRELES, 01/10/2018; 46.806-1, ENEIDA DE FATIMA S RIBEIRO, 01/10/2018; 49.415-1, ADRIANO OLIMPIO DUTRA PONTES, 01/10/2018; 202.748-8, FERNANDA VIANA DE ARAUJO ROCHA, 01/10/2018; 203.293-7, VILMA SAMPAIO GOMES, 01/10/2018; 204.881-7, RAVENA RODRIGUES IRINEU, 01/10/2018; 207.980-1, JOSUE MENDES DA CRUZ, 01/10/2018; 208.820-7, LAIRTON FLORES DE O. MARTINS, 01/10/2018; 210.884-4, MARIA FRANCISCA APARECIDA, 01/10/2018; 211.580-8, JULIO SEVERINO CARDOSO NETO, 01/10/2018; 212.839-X, ANDREIA DE FATIMA GOMES CORDEIRO BARBOSA, 01/10/2018; 212.923-X, EUDNA PEREIRA DA SILVA, 01/10/2018; 214.520-0, ANDRE RODRIGUES SILVA, 01/10/2018; 219.374-4, IOLANDA FERREIRA LOPES BATISTA, 01/10/2018; 219.466-X, NEUSA MARIA MENDES MOREIRA FRANCO, 01/10/2018; 223.773-3, MARIANA SALES FERNANDES, 01/10/2018; 227.970-3, EDUARDO APARECIDO MACIEL, 01/10/2018; 228.185-6, VIVIANE GOMES PEREIRA DA COSTA, 01/10/2018; 229.373-0, MARCUS VINICIUS DIAS DA SILVA, 01/10/2018; 234.050-X, LEONARDO KRIEGER FIORAVANTI BARBOSA, 01/10/2018; 234.173-5, FLAVIA CABRAL DE ARAUJO, 01/10/2018; 235.156-0, ALINE AIRES FERNANDES CUNHA, 01/09/2018; 235.167-6, IRLEI ROSA PADILHA, 01/05/2018; 237.345-9, LEANDRO DA SILVA SANTOS, 01/07/2018; 239.085-X, LAYANE FONSECA DE OLIVEIRA PINHEIRO, 01/09/2018; 239.103-1, ALEX CLEBERSON ANDRADE NEVES, 01/10/2018; 239.114-7, JULIANNE RODRIGUES GOMES DINIZ, 01/10/2018; 239.214-3, ELAINE LIMA BORGES, 01/10/2018; 239.246-1, ALBA MARTINS DE MELO, 01/10/2018; 239.312-3, JULIANNE GUEDES DE MELO, 01/10/2018; 239.418-9, SUSAN SILVA RUFINO, 01/10/2018; 239.446-4, ELIANE OLIVEIRA, 01/10/2018; 239.545-2, ERIKA DE MELO SALGADO, 01/10/2018; 239.599-1, TELMA DE MOURA GALVAO, 01/10/2018; 240.661-6, GRAZIELA FURTADO CRUZ, 01/09/2018; 240.689-6, AMANDA MATOS ANDRADE, 01/10/2018; 240.690-X, ELIZEINA FERREIRA DA SILVA, 01/07/2018; 240.707-8, MARIA RODRIGUES LOPO, 01/10/2018; 241.028-1, ANA PAULA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 01/10/2018; 241.041-9, CARLA APARECIDA DA SILVA FERREIRA, 01/10/2018; 241.046-X, DANIELE LIMA RANGEL, 01/10/2018; 241.075-3, EDINALVA MARQUES RAMOS, 01/10/2018; 241.083-4, DANIELA FERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA, 01/10/2018; 241.101-6, DEBORA DE SOUSA MACHADO, 01/10/2018; 241.107-5, KARINA SANTOS MARTINS, 01/10/2018; 241.111-3, KAROLINE RODRIGUES DA SILVA, 01/10/2018; 241.125-3, JEANNE MARQUES DE SOUZA, 01/09/2018; 241.126-1, CARLA LETICIA TORBES RODRIGUES, 01/10/2018; 241.129-6, LORAINE BORGES GUIMARAES, 01/10/2018; 241.164-4, LUCIANE ROCHA DA SILVA, 01/09/2018; 241.167-9, LIDIA RIBEIRO DE FREITAS, 01/09/2018; 241.182-2, MARIZETE ROSIMEIRE COSTA, 01/10/2018; 241.191-1, SANDRA VALERIA SILVA ALBUQUERQUE, 01/10/2018; 241.192-X, PAULO CESAR DURAES, 01/09/2018; 241.197-0, ANA ALICE FRANCISCO DE OLIVEIRA, 01/10/2018; 241.224-1, FABIANA LIMA SILVA, 01/09/2018; 241.227-6, PAMELA MARIA SANTANA DA SILVA VAZ, 01/10/2018; 241.256-X, CASSIA DA SILVA BOTELHO, 01/09/2018; 241.315-9, ANDRESSA MAGALHAES VIEIRA, 01/10/2018; 241.328-0, WLADIMILLA DE JESUS LEAO, 01/10/2018; 241.363-9, CLAUDETE ALVES DA MOTA, 01/10/2018; 241.371-X, KARENN NINA BANDEIRA PIEDADE, 01/10/2018; 241.385-X, CLEO DOS SANTOS NUNES MORAES, 01/10/2018; 241.427-9, NAYARA NUNES BARBOSA RIBEIRO, 01/10/2018; 241.432-5, SOLANGE ALKIMIM BEZERRA, 01/09/2018; 241.435-X, KATIA OLIVEIRA LEMOS GONCALVES, 01/10/2018; 241.437-6, ANDRESSA NAYANE GONCALVESDA SILVA, 01/10/2018; 241.449-X, BRUNA SANTOS DA SILVA, 01/09/2018; 241.450-3, KELLE JONES PARENTE DA COSTA, 01/09/2018; 241.458-9, ARIADNY BARBOSA DE FREITAS, 01/10/2018; 241.475-9, TAMIRIS TAESSA GOMES NATAL, 01/10/2018; 241.477-5, AIALA SOUZA DE LACERDA, 01/10/2018; 241.480-5, CRISTINA ALESSIO MAGALHAES DOS SANTOS, 01/10/2018; 241.491-0, GILVALDO CORREA LIMA, 01/09/2018; 241.526-7, IRENICE PEREIRA GOMES, 01/10/2018; 241.531-3, EVELLYN DE SOUSA FERREIRA, 01/10/2018; 241.568-2, MARY DO SOCORRO ABY MARTINS, 01/10/2018; 241.609-3, LEIDIANE DE ALMEIDA CARNEIRO, 01/10/2018; 241.610-7, SALATIEU EURIPEDES DA SILVA, 01/10/2018; 241.626-3, ARIANE PRISCILA LIMA COSTA, 01/10/2018; 241.629-8, PAULA MARTINIANO RODRIGUES, 01/10/2018; 241.633-6, JACIARA BARBOSA DO NASCIMENTO, 01/10/2018; 241.654-9, EDUARDO WENDHAUSEN RAMOS, 01/10/2018; 241.660-3, MAYARA DOURADO MONT ALVAO, 01/10/2018; 241.679-4, GIOVANNE MIRIM COUTINHO LEITE, 01/10/2018; 241.991-2, LUCIENE FONSECA MELO DE SOUZA, 01/10/2018; 241.994-7, JESSICA AGUIAR RODRIGUES, 01/10/2018; 241.999-8, MARIANA MOREIRA DORNELAS, 01/10/2018; 242.007-4, LEONARDO TELES DIAS, 01/10/2018; 242.017-1, ALINE MARIA COSTA GONCALVES, 01/10/2018;
ETAPA V - MESTRADO
23.605-5, DEA VILELA JULIAO, 01/10/2018; 27.004-0, VILMAR LOURENCO DE MELO, 01/10/2018; 38.761-4, CLAUDIA REGINA GARAVELLO, 01/10/2018; 38.959-5, KEILLA CHRISTINA DESIDERIO DA SILVA, 01/10/2018; 64.552-4, MARCIO DONIZETE GURGEL, 01/10/2018; 66.379-4, LEOPOLDO JOSE ALVES, 01/10/2018; 177.396-8, MAURICIO DOS SANTOS MATOS MALAQUIAS, 01/10/2018; 209.580-7, TANIA DE SOUSA LIMA, 01/10/2018; 210.696-5, MONICA REGINA COLACO DOS SANTOS, 01/09/2018; 210.779-1, THAIS NUNES BATISTA, 01/10/2018; 212.335-5, TATIANA LEMOS DOS SANTOS, 01/10/2018; 213.377-6, WESLEY VIEIRA XOTESLEM, 01/10/2018; 222.127-6, TANIA DE SOUSA LIMA, 01/10/2018; 222.679-0, DANIELA LOBATO DO NASCIMENTO, 01/10/2018; 224.233-8, KENIA COSTA HOLANDA, 01/10/2018; 226.586-9, OMAR DE ARAUJO ESPER, 01/10/2018; 229.898-8, LEOPOLDO JOSE ALVES, 01/10/2018; 230.643-3, SANDRO DE CARVALHO TELES, 01/10/2018; 230.648-4, MARIA PAZ JOSETTI FUENZALIDA, 01/10/2018; 230.912-2, DANIELE SANTOS SANTANA, 01/10/2018; 237.824-8, THIAGO VIEIRA SILVA, 01/10/2018; 238.569-4, CLENIO GUIMARAES RODRIGUES, 01/10/2018; 239.051-5, ADAM SMITH GONTIJO BRITO DE ASSIS, 01/10/2018; 239.098-1, JONATHAS VILAS BOAS DE SANT'ANA, 01/10/2018; 239.611-4, OMAR DE ARAUJO ESPER, 01/10/2018; 240.915-1, EDMAR GALIZA DOS SANTOS, 01/09/2018; 241.481-3, GABRIELA CRISTINA DAS CHAGAS CAMPOS DE OLIVEIRA, 01/10/2018; 241.658-1, LUIZ HENRIQUE ARANTES ARAUJO OLIVIERI, 01/10/2018; 241.670-0, VANDERLEI PADILHA MACHADO, 01/10/2018; 300.039-7, MEGUE MAGALHAES DE ANDRADE, 01/10/2018;
ETAPA VI - DOUTORADO
31.741-1, MARINA TEIXEIRA MENDES DE SOUZA COSTA, 01/10/2018; 33.024-8, ELAINE BARBOSA SANTANA, 01/10/2018; 39.957-4, MICHELLE JORDAO MACHADO, 01/10/2018; 48.491-1, KATIA REGINA DO CARMO PEREIRA, 01/10/2018; 202.455-1, MARCO ANTONIO DA LUZ NERIS, 01/10/2018; 205.576-7, ARILSON FERNANDES MENDONCA DE SOUSA, 01/10/2018; 206.931-8, DAVID FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA, 01/10/2018; 227.824-3, FELIPE MENDES DOS SANTOS CARDIA, 01/10/2018; 241.484-8, MARLI VIEIRA LINS, 01/09/2018; 242.031-7, GUSTAVO BRAGA ALCANTARA, 01/10/2018;

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 29 DE MAIO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso X, alínea "e", da Portaria nº 376, de 13.11.2018, resolve: CONCEDER, nos termos da Lei nº 5.195, de 26 de setembro de 2013, GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM PLANEJAMENTO URBANO, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome e data de concessão.
GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM PLANEJAMENTO URBANO
ESPECIALIZAÇÃO
219.806-1, FLAVIA M. G. E. DE OLIVEIRA, 01/09/2018; 220.574-2, ADRIANNE YUKA HATTORI WERNER, 01/11/2018.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 29 DE MAIO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso X, alínea "e", da Portaria nº 376, de 13.11.2018, resolve: CONCEDER, nos termos da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome e data de concessão.
GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
GRADUAÇÃO
14063468, SANTANA SILVA DIAS, 01/11//2018.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 29 DE MAIO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso X, alínea "e", da Portaria nº 376, de 13.11.2018, resolve: CONCEDER, nos termos da Lei nº 5.106, de 03 de maio de 2013, PROGRESSÃO POR MERECIMENTO e PROGRESSÃO HORIZONTAL, aos servidores da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome e data de concessão.
PROGRESSÃO POR MERECIMENTO
1ª BARREIRA
213.967-7, ROBERTO PEREIRA ALVES, 01/11/2018; 213.974-X, ANALEIDE ROSA DOS SANTOS SILVA, 01/11/2018; 0219659X, LUCAS RODRIGUES QUARESMA, 01/11/2018; 219.671-9, SOSTENES AUGUSTO BERTO, 01/11/2018; 219.684-0, EDILEIDE PEREIRA DA SILVA, 01/11/2018; 219.699-9, ELAINE CRISTINA CARVALHO BARBOSA DE AQUINO, 01/11/2018; 221.066-5, WERBSON AZEVEDO LAURENTINO, 01/11/2018; 221.081-9, LARISSA RODRIGUES TEIXEIRA, 01/11/2018; 221.088-6, EDJANE DOS SANTOS PEREIRA, 05/11/2018; 221.095-9, ERICA BARBOSA DO AMARAL, 01/11/2018; 221.099-1, MATHEUS RAULINO MENDES, 01/11/2018; 221.106-8, LUANA CAROLINA CORREA SANTOS MARTINS, 01/11/2018; 221.138-6, FABIOLA GOMIDE BAQUERO CARVALHO, 01/11/2018; 221.250-1, MIRIAN SARA LOURES, 01/11/2018; 221.447-4, THAIS TAVARES DA SILVA, 12/11/2018; 225.705-X, FRANCISCO PETRONIO SILVA PAULA, 01/11/2018;
2ª BARREIRA
22.781-1, GASPAR SILVANO SANTOS, 01/11/2018; 23.822-8, JOSE VEIMAR DE JESUS, 01/11/2018; 209.019-8, IONARE MARA MEIRA, 01/10/2018; 209.350-2, ITAMAR GERALDO SILVEIRA NETO, 01/11/2018; 209.444-4, WAGNER PEREIRA DE ARAUJO, 01/11/2018; 209.574-2, TANIA APARECIDA SILVA, 20/11/2018; 209.650-1, WARLEY CAETANO DE SOUZA, 01/11/2018; 209.950-0, MARCO AURELIO SILVA CUTRIM, 17/10/2018; 210.162-9, SONIA PARENTE DE NOVAIS FRANZOI, 01/10/2018; 210.166-1, SONIA PEREIRA DOS REIS SILVA, 01/11/2018; 210.238-2, ELIENE DOS SANTOS TELES DE GOIS, 01/11/2018; 213.450-0, EDUARDO DIAS DE SOUZA, 01/11/2018;
3ª BARREIRA
20.825-6, JOSE CAIXETA DOS SANTOS, 01/11/2018; 21.144-3, MARIA DEUSELIA A DOS SANTOS, 01/11/2018; 21.163-X, VANIA RIBEIRO CARDOSO DA SILVA, 01/11/2018; 23.276-9, REJANY LOPES DA S. MOREIRA, 01/11/2018; 23.822-8, JOSE VEIMAR DE JESUS, 02/11/2018; 24.420-1, ANDREA BEATRIZ DOS SANTOS, 01/11/2018; 24.429-5, JORGE LUIS DE SANTANA, 01/11/2018; 25.211-5, JANE LIMA DA SILVA DE SOUZA, 01/11/2018; 25.591-2, VIRGINIA DA SILVA DINIZ, 01/11/2018; 28.414-9, ANA LUCIA QUEIROZ, 01/11/2018; 28.484-X, DARIA DE SOUZA SANTOS, 01/11/2018; 28.552-8, ELZA PEREIRA DOS ANJOS, 01/11/2018; 28.955-8, RICARDO PEREIRA DE SOUZA, 01/07/2018; 31.119-7, ROGERIO DE ARAUJO AGUIAR, 01/11/2018; 47.701-X, MARLENE SOARES DE S BARBOSA, 01/11/2018; 49.542-5, EGIDIO DA SILVA MOREIRA, 01/11/2018;
4ª BARREIRA
20.055-7, HELDER MARTINS DE AGUIAR, 01/11/2018; 20.205-3, GLORIA SILVA DE SOUZA, 01/11/2018; 20.629-6, VERUSCHKA MOURA DA SILVA, 01/11/2018; 20.726-8, MARIA ADELINA DE OLIVEIRA, 01/11/2018; 20.784-5, DARLI PEREIRA DA SILVA, 01/11/2018; 20.820-5, ANA REGINA CAMARA SANTOS, 19/11/2018; 21.116-8, ROBERTO ARCANJO JUSTINO, 01/11/2018; 21.267-9, MARIA NILZA PEREIRA DA SILVA, 01/11/2018; 21.279-2, LUCIO DE SOUZA FRANCA, 01/11/2018; 21.550-3, RAIMUNDA NONATA PEREIRA DOS SANTOS, 30/11/2018; 21.656-9, MARIA LUCIA FERREIRA SILVA, 01/11/2018; 21.663-1, GENI ELZA DA CUNHA, 01/11/2018; 21.766-2, FRANCISCA DE FATIMA VIEIRA DO NASCIMENTO COSTA, 01/11/2018; 21.907-X, NEILA MARIA DA MATA SILVA, 01/11/2018; 21.976-2, IRACEMA PERES MAGALHAES, 01/11/2018; 22.105-8, CARLOS ALBERTO G DE SOUZA, 01/11/2018; 22.206-2, VALNETH HERTEL, 01/11/2018; 22.234-8, MARIA DABADIA ANTONIA DA SILVA, 01/11/2018; 22.437-5, HERMENEGILDO SOUSA BARRETO, 01/11/2018; 22.537-1, ORNELINA DURAES CORDEIRO, 01/11/2018; 22.760-9, CONCEICAO DE MARIA ASSUNCAO, 01/11/2018; 23.061-8, ANA LUCIA SILVA MENDES, 01/11/2018; 23.175-4, IZAIAS JOSE DE DEUS, 01/11/2018; 23.822-8, JOSE VEIMAR DE JESUS, 03/11/2018; 24.153-9, YVONE MENDES DA COSTA, 01/11/2018; 24.217-9, MARIA SALETE DA SILVA, 01/08/2018; 24.251-9, LIZONTINA DE TOLEDO SILVA, 01/11/2018; 24.280-2, EDILEIDA MARIA DE MOURA, 01/11/2018; 24.345-0, MARIA AMELIA VIANA DA SIVLA, 01/11/2018; 24.495-3, OSMAR JOSE DA SILVA, 01/11/2018; 24.564-X, JOSE CARLOS TELLES DE MACEDO, 01/11/2018; 24.590-9, MARIA DE FATIMA CANDIDA MACHADO, 01/11/2018; 24.613-1, MARIA MADALENA SOARES FREIRE, 01/11/2018; 24.649-2, EUDES REINALDO DE ARAGAO JUNIOR, 01/11/2018; 24.676-X, REGINA CELIA MATOS DE LIMA, 01/11/2018; 24.825-8, ODETE PEREIRA LINS, 01/11/2018; 24.840-1, ADRIANA DA SILVA NEGRAO, 01/11/2018; 24.862-2, JOAO LUCIO DUARTE, 01/11/2018; 24.923-8, ADEMIRA MARTINS RODRIGUES, 01/11/2018; 25.072-4, ALEXANDRA JOSE DELFINO, 01/11/2018; 25.171-2, ALEMIRO PEDRO ALVES, 01/11/2018; 25.181-X, ERONILDO APARECIDO DE SOUZA, 01/11/2018; 25.335-9, NILVANIA FERREIRA VASCONCELOS, 03/11/2018; 25.389-8, ROBERSON RODRIGUES DE BARROS, 01/11/2018; 25.390-1, RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA, 01/11/2018; 25.390-1, RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA, 01/10/2018; 25.396-0, MARISA GONCALVES DA SILVA, 01/11/2018; 25.476-2, SILVANA VITOR MARQUES, 01/11/2018; 25.478-9, SIRLEY MARIA PEREIRA, 01/11/2018; 25.500-9, ROSANA COSTA RIBEIRO, 08/11/2018; 25.528-9, MARCIA DA SILVA NASCIMENTO MIRANDA, 05/11/2018; 25.558-0, IRANI BATISTA REIS, 14/11/2018; 25.590-4, ADRIANA DE OLIVEIRA RAMALHO, 22/11/2018; 25.592-0, MARIA DE FATIMA ALVES DE ARAUJO KLEMBA, 16/11/2018; 25.596-3, ELENILDA CANDIDA FERREIRA, 15/11/2018; 25.602-1, MARCUS ROGERIO PEREIRA, 01/11/2018; 25.611-0, JOSE DOS SANTOS FERREIRA, 16/11/2018; 25.613-7, GERALDO OLIVEIRA MOURA, 17/11/2018; 25.614-5, PAULO ROBERTO RIBEIRO, 29/11/2018; 25.619-6, FRANCISCO DE SOUSA LIMA, 17/11/2018; 25.631-5, WALTER FERNANDES CAVALCANTE, 18/11/2018; 25.649-8, ANTONIO RODRIGUES DA ROCHA, 23/11/2018; 41.345-3, JACIRA MARIANI SANTOS, 01/11/2018; 42.937-6, MARIA ELZI MENDES VARAO, 01/11/2018; 43.717-4, EMILIA FRANCISCA SILVA DE MORAES, 01/11/2018; 45.535-0, GERALDO CAMILO DA COSTA, 01/11/2018; 45.791-4, PAULO CESAR FRANCA,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100052

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

01/11/2018; 47.622-6, HELENA MARIA DE MATOS INABA, 01/11/2018; 47.701-X, MARLENE SOARES DE S BARBOSA, 03/11/2018; 47.750-8, FRANCISCA MARIA DE LIMA, 01/11/2018; 48.958-1, DJANIRA RIBEIRO DA COSTA, 01/11/2018; 49.164-0, MARIA DO SOCORRO BARBOSA NERES, 01/11/2018; 49.240-X, VANI RODRIGUES DOS SANTOS NOGUEIRA, 01/11/2018; 49.542-5, EGIDIO DA SILVA MOREIRA, 02/11/2018; 57.581-X, MOISES BATISTA, 01/11/2018; 66.809-5, CLEUSA APARECIDA CORNELIO, 01/11/2018; 66.836-2, MAGNO ANTONIO LELIS, 01/11/2018; 67.925-9, ALTAIR RIBEIRO DE OLIVEIRA, 01/11/2018; 68.240-3, JOAO JOSE DE ABREU, 01/11/2018; 68.558-5, YEDA YONE MARTINS DE SOUZA, 01/11/2018;

PROGRESSÃO HORIZONTAL

ENSINO MÉDIO

21.163-X, VANIA RIBEIRO CARDOSO DA SILVA, 01/11/2018;

PROFUNCIONÁRIO

22.724-2, FLORACY CAETANO ROCHA OLIVEIRA, 01/11/2018; 49.314-7, MARIA JOSE DO SOCORRO MOREIRA DE QUEIROZ, 01/11/2018;

GRADUAÇÃO

49.466-6, ELANE SIMONE DE ARAUJO, 01/11/2018; 53.523-0, ANTONIO DIAS DOS SANTOS, 01/11/2018; 63.128-0, JOSE HORACIO F DE CASTRO, 01/11/2018; 69.996-9, RITA JESUS ZOZIMO DA COSTA, 01/11/2018; 215.515-X, RENNAN EDUARDO DUARTE FERREIRA, 01/11/2018; 225.739-4, SERGILTON ALVES SANTOS, 01/11/2018; 239.830-3, REGINALDO ALEXANDRE DA SILVA, 01/11/2018; 239.870-2, EWERSON VINICIUS MIRANDA MACEDO, 01/11/2018; 241.905-X, DEBORA CAVALCANTE SIQUEIRA CABRAL, 01/11/2018;

ESPECIALIZAÇÃO

44.361-1, ADRIANA TELLES DE SOUZA, 01/11/2018; 213.506-X, RAUNY ALVES DA SILVA MINETE, 01/11/2018; 213.746-1, MANSUETO CARDOSO MARIANO, 01/11/2018; 214.502-2, CLAUDIELLY MARIA RODRIGUES ALVES, 01/11/2018; 219.519-4, JORGE LUIZ GUEDES, 01/11/2018; 219.899-1, JAIRA CRISTIANE DE SOUSA GOMES RANGEL, 01/11/2018; 223.943-4, ISIS BRAGA SANTANA, 01/11/2018; 227.843-X, FLAVIA COSTA CAMILO, 01/11/2018; 239.674-2, MARIA IZABEL SOARES, 01/11/2018; 239.742-0, ANA CAROLINA ROCHA DE OLIVEIRA, 01/11/2018; 239.978-4, LARISSA SENA DA SILVA, 01/11/2018;

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 29 DE MAIO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso X, alínea "e", da Portaria nº 376, de 13.11.2018, revolve: CONCEDER, nos termos da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, PROGRESSÃO VERTICAL POR FORMAÇÃO CONTINUADA e PROGRESSÃO HORIZONTAL, aos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome e data de concessão.

PROGRESSÃO VERTICAL POR FORMAÇÃO CONTINUADA

27.382-1, ANA LUCIA DOS SANTOS VIEIRA, 01/11/2018; 29.904-9, ERIKA MONTEIRO ABRANTES, 01/11/2018; 30.669-X, PERPETUA DA GUIA COSTA RIBAS, 01/11/2018; 31.702-0, DANYLO DE OLIVEIRA ALMEIDA, 01/11/2018; 32.166-4, EDILCE AMARAL DE ALMEIDA, 01/11/2018; 32.754-9, MARIA ESMERALDA GARCIA SOBREIRA DE ARAUJO, 01/11/2018; 34.205-X, SONIA MARIA DA SILVA MORAES, 01/11/2018; 34.217-3, JACIRA BARBOSA DA SILVA TELES, 01/11/2018; 34.461-3, LAURA FERNANDES DA SILVA, 01/11/2018; 34.517-2, DANIELE AMARAL ROCHA, 01/11/2018; 34.994-1, ESTANISLAU SOUSA RESENDE, 01/11/2018; 35.079-6, ROSANGELA DE SIQUEIRA, 01/11/2018; 36.165-8, ANTONIO DE SOUZA BATISTA, 01/11/2018; 36.708-7, DEIJAMI DE ALCANTARA COELHO, 01/11/2018; 36.710-9, MARILDA DA C CARNEIRO DA SILVA, 01/11/2018; 37.704-X, VALDELICE DA SILVA MAIA, 01/11/2018; 37.799-6, LEANDRO PACHECO LIMA, 01/11/2018; 37.914-X, MARCO AURELIO AGUIAR DE MORAES, 01/11/2018; 38.677-4, NEIDE VIANA LUIZ, 01/11/2018; 39.514-5, CHRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA, 01/11/2018; 49.867-X, WILLKAR ANAXIMANDRO R RAMIREZ, 01/11/2018; 175.568-4, TARCISIO ADAMO FURTADO DUTRA, 01/11/2018; 177.272-4, LIVIA APARECIDA DE PAULA, 01/11/2018; 200.293-0, DANIEL GOMES PEREIRA, 01/10/2018; 201.327-4, SANDRA CRISTINA DE LUCENA LEITE, 01/11/2018; 201.844-6, ANAPAULA DE SOUZA P. PRADO, 01/11/2018; 202.584-1, GISELE DE SOUZA FERREIRA, 01/11/2018; 202.650-3, ANDREIA GONCALVES ANCRIN, 01/11/2018; 203.328-3, NIEDJA MARIA NOGUEIRA DE FIGUEIREDO, 01/10/2018; 205.020-X, FLAVIO GOMES DOURADO, 01/11/2018; 205.347-0, CILYS GARINE COLENGHI STUCKERT, 01/11/2018; 205.731-X, GISELE DE SOUZA FERREIRA, 01/10/2018; 206.687-4, ALBA REGINA LOPES DA SILVA, 01/11/2018; 208.152-0, CLEIDE FERREIRA LIMA, 01/11/2018; 209.701-X, ZULEIDE MOURA E SILVA, 01/11/2018; 210.883-6, JOSE DE RIBAMAR RAMOS P. SOUSA, 01/11/2018; 210.990-5, GIRLEIDE PEREIRA DUDA, 01/11/2018; 211.402-X, ANA SELMA GOMES MONTEIRO, 01/11/2018; 211.622-7, LEDA APARECIDA CAMARA, 01/11/2018; 212.301-0, VIVIANE COSTA SILVA, 01/11/2018; 212.466-1, HELLEN MUNIQUE ALVES, 01/11/2018; 212.718-0, ANTONIO FERNANDO OLIVEIRA ALENCAR, 01/11/2018; 212.726-1, WANDILSON JOSE DE OLIVEIRA MORAIS, 01/11/2018; 212.727-X, DANIEL BARROS GONCALVES, 01/11/2018; 212.986-8, MARILES DE MEDEIROS FIDALGO, 01/11/2018; 213.003-3, KELLY DE OLIVEIRA SILVA, 01/11/2018; 219.491-0, SHEILA MARA DUARTE DE JESUS CARVALHO PINTO, 01/11/2018; 220.218-2, IVIANIE PINHEIRO MAGALHAES PORTO, 01/11/2018; 221.014-2, VIVIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA, 01/11/2018; 222.203-5, DANIELE LUCIO DE FREITAS, 01/11/2018; 222.262-0, PATRICIA PAULA ESTEVES CORREA, 01/11/2018; 222.290-6, ELIZANGELA ALVES DOS SANTOS, 01/11/2018; 222.398-8, LIDIANE APARECIDA DA SILVA, 01/11/2018; 222.490-9, ANA CAROLINA SANTOS DO NASCIMENTO, 01/11/2018; 222.563-8, DILMA CALTAGIRONI DE SOUSA, 01/11/2018; 222.678-2, ELIDA VIEIRA DE OLIVEIRA, 01/11/2018; 222.747-9, CLAUDIA DOS SANTOS VERSIANI, 01/10/2018; 222.762-2, TATIANA CRISTINA MACEDO, 01/10/2018; 222.772-X, OTILIA FRANCISCA DE ALMEIDA, 01/11/2018; 222.820-3, ADELAIDE CRISTINA DA CRUZ GUIMARAES, 01/11/2018; 223.052-6, EVA CRISTINA MIRANDA FEITOSA, 01/11/2018; 223.082-8, EDUARDO JACOB DA FONSECA, 01/11/2018; 223.085-2, RAPHAEL CANDIDO APOLINARIO PEIXOTO, 01/11/2018; 223.130-1, GLAUCO CRUZ COSTA, 01/11/2018; 223.223-5, LUANA AUGUSTA DE FREITAS, 01/11/2018; 223.300-2, ALEX DE ALMEIDA SANTOS, 02/11/2018; 223.376-2, ANDRE LEITE DE FARIAS, 01/11/2018; 223.433-5, LUCIANA SILVEIRA GUIMARAES, 01/11/2018; 223.483-1, ANA CARLA FROTA MENEZES BARRETO, 01/11/2018; 224.335-0, CARLOS ARTUR CAMPOS, 25/05/2018; 224.516-7, THASSIA RODRIGUES PONTES, 01/11/2018; 224.573-6, CLAUDIA MACEDO MERCON, 01/11/2018; 224.589-2, ISANA APARECIDA LIMA DE ALMEIDA CAMELO, 01/11/2018; 224.611-2, GISELDA JULIA DA SILVA, 01/11/2018; 300.778-2, VIVIANE FERREIRA DE LIMA, 01/11/2018; 300.913-0, ARETUSA MARIA RODRIGUES LIRA RIBEIRO, 01/11/2018;

PROGRESSÃO HORIZONTAL

ETAPA III - GRADUAÇÃO - LICENCIATURA PLENA

34.314-5, FALONIELLA DE SOUSA MILHOMEM, 01/11/2018; 300.373-6, ROSA MARIA SOARES, 01/11/2018;

ETAPA IV - ESPECIALIZAÇÃO

22.575-4, RAQUEL FERREIRA VIDAL, 01/11/2018; 24.441-4, RALPH MONTEIRO PINTO, 01/11/2018; 28.335-5, VERA LUCIA JUNQUEIRA, 01/11/2018; 29.711-9, ADRIANA LUNA DOS SANTOS MEDEIROS, 01/11/2018; 34.315-3, ETELDRA RIBEIRO DE MELO, 01/11/2018; 35.531-3, MARIA ABADIA DE AVILA, 01/11/2018; 38.926-9, WILSON ROBERTO MAGALHAES, 01/11/2018; 205.744-1, JOSE CARLOS DE MEDEIROS MOREIRA, 01/11/2018; 208.183-0, SABRINA TATIANE NEIVA BARRETO, 01/11/2018; 210.906-9, MARIA CLEICIENE FLOR ARAGAO, 01/11/2018; 211.036-9, HELTON CARVALHO MESQUITA, 01/11/2018; 211.539-5, ADRIANA CRISTINA ALVES MONTEIRO, 01/11/2018; 216.504-X, REJANE PEREIRA DABADIA, 01/11/2018; 222.232-9, JOSELANIA CAMPOS PINHEIRO, 01/11/2018; 222.374-0, SILVIA LETICIA SILVA DA SILVA, 01/11/2018; 222.563-8, DILMA CALTAGIRONI DE SOUSA, 01/11/2018; 222.686-3, LUIS RICARDO WOLF, 01/11/2018; 226.387-4, FLAVIA ROBERTA DAMASCENO, 01/11/2018; 226.484-6, ROSIMERI PAULINO LOPES DE ARAUJO, 01/11/2018; 226.492-7, CAMILA MARIA PACHECO SIQUEIRA, 01/11/2018; 228.148-1, FABIO AMARAL GOMES, 01/11/2018; 228.588-6, SOLANGE GONCALVES CARNEIRO, 01/11/2018; 228.765-X, NAARA RODRIGUES QUEIROZ, 01/11/2018; 228.929-6, MARCIO XAVIER PEREIRA, 01/11/2018; 229.154-1, RENILSON PEREIRA DE FREITAS JUNIOR, 01/11/2018; 229.929-1, ERIKA SAMARA PINHEIRO DE SA, 01/10/2018; 234.907-8, CRISTINA BORGES DOS SANTOS, 01/10/2018; 235.165-X, TULIO VENANCIO PIRES CARVALHO LIMA, 01/11/2018; 239.298-4, ALLANDA FERNANDES ABREU CASTRO, 01/11/2018; 239.339-5, NAYRA JANE SILVA GOMES, 01/11/2018; 239.405-7, SUELY MOTA DA ROCHA, 01/11/2018; 239.540-1, FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS, 01/11/2018; 240.673-X, ENIVALDO EVANGELISTA DOURADO, 01/11/2018; 240.768-X, SANDRO LEIVSON BARBOSA DE OLIVEIRA, 01/08/2018; 240.785-X, CECILIA ELIZABETE DA SILVA, 01/11/2018; 240.879-1, MAGEANE NUNES DE FREITAS, 01/11/2018; 241.081-8, NAILZA GAMA DA SILVA RODRIGUES, 01/11/2018; 241.097-4, MARILIA DAS DORES DE OLIVEIRA ANDRADE, 01/11/2018; 241.237-3, RENATA LUZIA DE SOUSA, 01/11/2018; 241.252-7, CAMILA CARNEIRO DINIZ, 01/11/2018; 241.275-6, ENEIAS ARAGAO, 01/11/2018; 241.317-5, RAIANE LUCENA LIMA, 01/11/2018; 241.341-8, IRIS BARBOSA PINTO, 01/09/2018; 241.342-6, MARLI PEREIRA DA SILVA, 01/11/2018; 241.390-6, ROBSON ALBERTO SOARES, 01/11/2018; 241.616-6, VANDA DA SILVA BARBOSA, 01/11/2018; 241.623-9, ROSILANE FERNANDES DA SILVA, 01/11/2018; 241.642-5, DYEGO RAPHAEL ALVES DOS SANTOS, 01/10/2018; 241.656-5, SILVANA PARREIRA BARBOSA, 01/11/2018; 241.672-7, REBECA CAVALCANTI COSTA DO NASCIMENTO, 01/11/2018; 241.678-6, IONARIA GUERRA DE ARAUJO, 01/11/2018; 241.984-X, VALERIA ZICA DOS SANTOS, 01/11/2018; 241.986-6, THAIS RUAS GONCALVES, 01/11/2018; 241.987-4, MARIANA LUIZ DOS SANTOS DA SILVA DE SA, 01/11/2018; 241.989-0, GUSTAVO DE SOUZA LEAO GOMES PEDROSA, 01/11/2018; 241.990-4, DANIELA HONORIO NERES, 01/11/2018; 242.000-7, LORENE DE SOUZA, 01/11/2018; 242.001-5, ISIS CRISTINE DA SILVA GOMES, 01/11/2018; 242.008-2, DILMA PEREIRA DE SOUZA, 01/11/2018; 242.009-0, KARINE DAS GRACAS ALMEIDA DE OLIVEIRA COSTA, 01/11/2018; 242.010-4, ORLANDINA FRANCISCA DE CARVALHO PEREIRA, 01/11/2018; 242.013-9, MAYARA DUTRA SILVA LIRA, 01/11/2018; 242.014-7, MARIA REGIANE DA SILVA LOPES DE ALEXANDRIA, 01/11/2018; 242.015-5, JOSINEIDE RODRIGUES DE LIMA, 01/11/2018; 242.020-1, LAIANA AGUIAR DOS SANTOS MIRANDA, 01/11/2018; 242.028-7, ROMARIO LUCENA DE LIMA, 01/10/2018; 242.030-9, LEONARDO HENRIQUE DE JESUS DA SILVA, 01/11/2018; 242.037-6, FABIA DA COSTA NUNES, 01/11/2018; 242.060-0, CHARLES BARBOSA OLIVEIRA, 01/11/2018;

ETAPA V - MESTRADO

27.532-8, CINDIA RODRIGUES E SILVA CARPINA CURY, 01/11/2018; 49.853-X, NOEMIA MARIA DA SILVA, 01/11/2018; 175.409-2, MARISETE JOSE DE ATAIDE, 01/11/2018; 181.160-6, AICTYR LOMONTE TAMANHA, 01/11/2018; 202.621-X, NOEMIA MARIA DA SILVA, 01/11/2018; 203.646-0, CRISTIANE INACIA DA ROCHA OLIVEIRA, 01/11/2018; 205.904-5, MILENA FERNANDEZ DIAS, 01/11/2018; 206.975-X, GILDA DAS GRACAS E SILVA, 01/11/2018; 209.692-7, LUANNA VIEIRA TANI, 01/11/2018; 219.398-1, MARLUCE DE SOUZA OLIVEIRA, 01/11/2018; 223.300-2, ALEX DE ALMEIDA SANTOS, 01/11/2018; 227.857-X, RAFAELA ELEUTERIO HOLANDA, 01/11/2018; 227.861-8, ALESSANDRO CORREA FERREIRA, 01/11/2018; 228.804-4, FERNANDO SOUSA TEIXEIRA, 01/11/2018; 231.682-X, GABRIEL LOURENCO CARVALHO, 01/11/2018; 235.093-9, PEDRO ARTUR CRUZ DE MELO, 01/10/2018; 237.821-3, PATRICIA SAMPAIO TAVARES, 01/11/2018; 238.613-5, ARNALDO CESAR DE CASTRO ROCHA, 01/10/2018; 241.271-3, JULIANA ALVES DE MORAIS, 01/11/2018; 241.995-5, MARISTELA PEREIRA LEAL, 01/10/2018; 300.044-3, EBER CLAYTON DUTRA, 01/11/2018;

ETAPA VI - DOUTORADO

26.933-6, RENATA CALLACA GADIOLI DOS SANTOS, 01/11/2018; 177.250-3, MARIA MONICA PINHEIRO CAVALCANTI, 01/11/2018; 222.662-6, ANA PAULA DE MEDEIROS FERREIRA, 01/11/2018; 242.127-5, FABIOLA DE OLIVEIRA FERNANDES PINHEIRO, 01/11/2018;

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 29 de maio de 2019

PROCESSO: 00090-00001537/2018-85. INTERESSADA: NANCI MORENO PARO MONTEIRO. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA relativa a Pessoal, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R$ 923,49 (novecentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), em favor da ex-servidora NANCI MORENO PARO MONTEIRO, inscrita no CPF sob o nº 708.226.891-20, referente à diferença de pagamento de acerto financeiro em virtude da Promoção Funcional, relativo ao período de 16/08 a 31/12/2016. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 26.122.6001.8502.6987 - Administração de Pessoal - Secretaria de Mobilidade - Plano Piloto; Natureza de Despesa: 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, que apresentam saldo orçamentário e financeiro disponível, conforme consta na informação de Disponibilidade Orçamentária 49(23030426). Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP/CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis.

WALLACE MOREIRA BASTOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100053

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 45, DE 21 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 12º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar EBE OLIVEIRA TORRES, matricula nº 184.380-X, Técnico de Transportes Urbanos, para substituir o servidor MARCEL CARVALHO DE SOUZA VASCONCELOS, matricula nº 195.331-1, Técnico de Transportes Urbanos, nas responsabilidades e atribuições de que tratam os Artigos 2º e 4º, da Portaria nº 6, de 06/02/2019, publicada no DODF nº 29, de 11/02/2019, pág. 19, conforme Processo nº 00098-00005649/2019-94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

INSTRUÇÃO Nº 87, DE 28 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Artigo 12º, inciso IV, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Tomada de Contas Especial - TCE nº 03/2016, instaurada pela Instrução n° 50, de 16 de fevereiro de 2016, para apurar proceder ao atendimento da determinação exarada no item II, da Decisão nº 512/2019 exarada no bojo do processo nº 15511/2017 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 2º Designar RONIVALDO BENTO COSTA, matrícula 264.230-1, DEBORA SUSANA DA SILVA, matrícula 179.197-4, e GRACIELY OLIMPIA DA SILVA CARDOSO, matrícula nº 263.951-3, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar DEBORA SUSANA DA SILVA, matrícula 179.197-4, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Designar CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, matrícula172.062-7, e CHARLLES FERREIRA LEITE, matrícula 2641216, como membros suplentes da Comissão.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para o desenvolvimento dos trabalhos, e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

INSTRUÇÃO Nº 88, DE 28 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Artigo 12º, inciso IV, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRO RODRIGUES CARAÇA Técnico de Transportes Urbanos, matrícula: 263.933-5 como Executor-Suplente do Contrato nº 13/2018, celebrado com a empresa BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, em substituição ao servidor JEAN RIDNER DOS REIS, Analista de Transportes Urbanos, matrícula: 264.234-4, conforme processo nº 00098-00008479/2018-19.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 30, de 11/04/2019, publicada no DODF nº 73, de 17/04/2019, pag. 16 DODF 73, de 17/04/2019, ONDE SE LÊ "Art. 2° Designar GUSTAVO DE MOURA BASTOS, matrícula nº 263.927-0, ORISLANNE CARNEIRO DE SOUSA, matrícula nº 264.139-9 e DIEGO MARTINS GONCALVES, matrícula nº 184.385-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.", LEIA-SE "Art. 2° Designar GUSTAVO DE MOURA BASTOS, matrícula nº 263.927-0, ORISLANNE CARNEIRO DE SOUSA, matrícula nº 264.139-9 e HERON ROBLEDO LEITE, matrícula nº 174.917-X, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 23 DE MAIO DE 2019 (*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, artigo 106, incisos XXIV e XXVI e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve:

Art.1º Designar ELCY OZÓRIO DOS SANTOS, matrícula nº 93.751-72, como executor do Convênio nº 002/2015, objeto do processo 0113-017091/2015, celebrado com o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL.

Art.2º Designar FRANCISCO FILHO CHAGAS, matrícula nº 215.372-6 como executor substituto do contrato supramencionado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF n° 98, de 27 de maio de 2019, pág 25.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 28 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL-Substituto, usando das atribuições que lhe confere o art. 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Compor Comissão Julgadora Permanente de que trata o artigo 51, da Lei nº 8.666/93, pelos servidores: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO, matrícula nº 94.046-1, que a presidirá; PAULO ROBERT SANTOS MACHADO, matrícula nº 197.601-X e ANA PAULA ANDRADE PONTES, matrícula nº 224.087-4, como titulares, e como suplentes os servidores: GILBERTO NUNES VERAS, matrícula nº 93.945-5 e SUSANY CRISTINY ALVES, matrícula nº 224.026-2.

Art. 2º Para secretariar a Comissão fica designado ROGÉRIO CÉSAR PEREIRA, matrícula nº 93.359-7, que nos seus impedimentos será substituído pelo servidor ANTONIO GONÇALVES FERREIRA NETO, matrícula nº 94.052-6.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FABIO CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 28 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL-Substituto, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e em conformidade com os parágrafos 1º e 2º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, resolve: DESIGNAR CELIA MARIA SIQUEIRA LEAL, Especialista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula nº 93.532-8, para substituir CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ, matrícula 94.196-4, Superintendente Administrativo e Financeiro do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-02, no período de 10/06/2019 à 19/06/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

FABIO CARDOSO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 28 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR CÁTIA CILENE NERY OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 94.120-4, para substituir JOSÉ FLORENTINO CAIXETA, matrícula 93.908-0, no cargo de OUVIDORA do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 24-06-2019 a 03-07-2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 28 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ROSILENE PEREIRA DE SOUSA, matrícula 94.363-0, para substituir a servidora Aparecida Pereira de Sousa, matrícula 94.361-4, no cargo de Chefe do Núcleo Administrativo do 1º DR do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 14/05/2019 a 23/05/2019, por motivo de licença médica da titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 29 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JAIR RODRIGUES REZENDE FILHO, matrícula 224.016-5, para substituir o(a) servidor(a) ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS, matrícula 188.918-4, no cargo de Diretor de Gestão de Pessoas da Superintendência Administrativa e Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 02/05/2019 a 26/06/2019., por motivo de Licença médica do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 29 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MARIA ROSANIA MEDEIROS, matrícula 223.696-6, para substituir o(a) servidor(a) DENISE CRISTINA PEREIRA, matrícula 0193490-2, no cargo de Chefe do Núcleo de Aposentadorias e Pensões da Superintendência Administrativa e Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 06/06/2019 a 07/06/2019, por motivo de abono do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 29 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MARIA ROSANIA MEDEIROS, matrícula 223.696-6, para substituir o(a) servidor(a) DENISE CRISTINA PEREIRA, matrícula 0193490-2, no cargo de Chefe do Núcleo de Aposentadorias e Pensões da Superintendência Administrativa e Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 10/06/2019 a 21/06/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 30 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR PEDRO SOARES DUARTE, matrícula 198.352-0, para substituir o(a) servidor(a) MOISÉS DE JESUS, matrícula 93.262-0, no cargo de Chefe do Núcleo de Topografia, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 21/04/2019 a 04/06/2019, por motivo de licença médica do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 30 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, artigo 78, de 12/01/2017, combinado com a Instrução nº 228 de 08/11/2016, resolve:

Art. 1º Designar SÉRGIO HENRIQUE REZENDE VALLE, matrícula nº 242.473-8, como executor, e MARCOS LEITE NORONHA, matrícula nº 224.339-3, como suplente do Contrato nº 029/2019, objeto do processo 00113-00032095/2018-08, celebrado com a empresa RR GUILHERME AUTOMÓVEIS LTDA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO DE MELO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 30 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, artigo 78, de 12/01/2017, combinado com a Instrução nº 228 de 08/11/2016, resolve:

Art. 1º Designar SÉRGIO HENRIQUE REZENDE VALLE, matrícula nº 242.473-8, como executor, e MARCOS LEITE NORONHA, matrícula nº 224.339-3, como suplente do Contrato nº 029/2019, objeto do processo 00113-00032095/2018-08, celebrado com a empresa WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO DE MELO SANTOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100054

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 23, DE 14 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve: DESIGNAR VANDERLENE FREITAS DO NASCIMENTO, matrícula 32.180-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, HÉLIO ANTÔNIO DA FONSECA, matrícula 30.443-3, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos legais.

WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA Nº 27, DE 29 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro no artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias regulares do Servidor ADEVAGNER BEZERRA, matrícula 1.689.623-8, Subsecretário de Administração Geral, símbolo CNE-02, relativas aos períodos de 29.06 a 08.07, 10 a 19.07 e 13 a 22.11.2019, em função da necessidade de conclusão dos processos administrativos das licitações referente a Concorrência dos serviços de publicidade, e a Concorrência dos serviços de comunicação digital. Fica assegurado ao servidor o gozo de suas férias em período subsequente à conclusão dos trabalhos.

WELIGTON LUIZ MORAES

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 01 de 17 de abril de 2019, da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 74, de 22 de abril de 2019, ONDE SE LÊ: "...LUCIANE SEHABER GERMENDIRFF, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª,V, 65.00,40.00,105.00, 2ª,I, a contar de 01/07/2019..." LEIA-SE: "...LUCIANE SEHABER GERMENDORFF, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 65.00, 40.00, 105.00, Especial, I, a contar de 01/07/2019...".

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 30 DE MAIO DE 2019

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E MÉRITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria nº 02, de 23 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 34, de 20 de fevereiro de 2018, alterada pela Portaria nº 01, de 04 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 06, de 09 de janeiro de 2019, e pela Portaria nº 14, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 43, de 01 de março de 2019, conforme o disposto no art. 11, do Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado final do Recurso da Aferição de Mérito, ratificando pontuações dos servidores dessa pasta, publicadas na Ordem de Serviço nº 02, de 25 de abril de 2019, DODF nº 78, de 26 de abril de 2019, e na Ordem de Serviço nº 03, de 26 de abril de 2019, DODF nº 79, de 29 de abril de 2019.

Art. 2º Tornar público o resultado da Aferição de Mérito, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe), do servidor listado no artigo 5º desta Ordem de Serviço, analisada dentro de prazo de recurso.

Art. 3º Retificar a matrícula do servidor RODRIGO OLIVEIRA SOARES DA SILVA, divulgada erroneamente na Ordem de Serviço nº 02, de 25 de abril de 2019, a saber, matrícula nº 186.895-0.

Art. 4º Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros.

Art. 5º Relação por nome do servidor, matrícula, cargo efetivo, classe e padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe e padrão proposta e data de início de novo interstício. PAULO ROGÉRIO SANTIAGO AMARAL, 125802-8, Gestor de Pol. Pub. e Gestão Governamental, AA-15, 51, 40, 91,0, AA-S1, 12/04/2019.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEISI EMANOELA DA SILVA TEIXEIRA
Presidente da Comissão

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 30 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor BALBINO VIEIRA DO NASCIMENTO matrícula nº 101.198-7, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 07/05/2019, processo SEI nº 00070-00003746/2019-32.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 20, DE 30 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, do Estatuto Social desta Fundação, aprovado pelo Decreto Distrital nº 27.958 de 16 de maio de 2007, e do artigo 13, do Regimento Interno publicado no DODF nº 111, de 12 de junho de 2007, e considerando os termos da Instrução nº 79, de 17 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 198, de 17/10/2018, de acordo com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, publicado no DODF nº 215 de 16 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar Público o resultado da Apuração de Mérito de que trata o artigo 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de promoção funcional (mudança de Classe);

Art. 2º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da publicação para interposição de recursos junto a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito desta Fundação.

Art. 3º O recurso de que trata o item 02 deverá ser acompanhado das provas necessárias.

Art. 4º Este ato, não gera efeitos financeiros e funcionais.

Art. 5º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe atual, padrão atual e data de vigência.

12002917, ANA LUIZA BORBA PEREIRA DE MACEDO, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 54, 40, 94, 1ª, I, 01/07/19; 12002801, ELZA MIYUKI OTAGUIRI, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 77, 40, 117, 1ª, I, 01/07/19; 12002984, EVELIN COSTA DE MOURA SILVA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 60, 40, 100, 1ª, I, 01/07/19; 12002909, FERNANDA FERREIRA NOGUEIRA DA SILVA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 46, 40, 86, 1ª, I, 01/07/19; 12003026 JAIR VASCONCELOS DA SILVA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 51, 40, 91, 1ª, I, 01/07/19; 12002852, JOSÉ AILTON FERREIRA LIMA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 58, 10, 68, 1ª, I, 01/07/19; 1747479, KELLEN GRADASCHI GARCEZ, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 46, 40, 86, 1ª, I, 01/07/19; 12002992, MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA, 2ª, V, 45, 40, 85, 1ª, I, 01/07/19; 12002879, RODRIGUES JÚNIOR DA SILVA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 57, 40, 97, 1ª, I, 01/07/19.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 52, DE 27 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho - GT para estudo e regulamentação da Lei Distrital nº 5.756, de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a proibição da circulação de veículos de tração animal em vias do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores abaixo indicados:

I - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal:

Titular: VANESSA COUTINHO TCHELZOFF MASCARENHAS, matrícula 1.692.963-2

Suplente: ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA VALE, matrícula 163.324-4

II - Departamento de Trânsito do Distrito Federal:

Titular: FANSTONE MATOS DE ALENCAR, matrícula 219-4

Suplente: IZAIAS DE ASSIS PORFIRIO, matrícula 929-6

III - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal:

Titular: DANIELLA DIANESE ALVES DE MORAES, matrícula: 186.286-3

Suplente: EDUARDO FERREIRA DA FONSECA, matrícula: 1.677.623-2

Parágrafo único: A Coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, que poderá solicitar a contribuição de outros servidores e/ou especialistas no tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º O cronograma de reuniões e demais atividades serão propostas pela Coordenação do Grupo de Trabalho e pactuado no âmbito do mesmo grupo.

Art. 4º A conclusão dos trabalhos se dará no prazo de 60 dias a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE
Em 30 de maio de 2019

Processo: 00428-00001697/2019-89; Interessado: 1º Sargento PM RR CÍCERO CLAUDEMIR ALVES DE LIMA, MATRÍCULA 18.271-0; Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, RESOLVO:

1. DEFERIR o pedido do Interessado;

2. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº. 129 (Documento SEI nº 22949833), a contar de 16 de maio de 2019, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SD PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do DF.

3. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

MARCUS PAULO KOBOLDT

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA N° 148, DE 27 DE MAIO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art.1º. Dispensar, o MAJ QOPM EUZAIR TEIXEIRA NUNES, Mat. 50.489-0, da função de executor, e o MAJ QOPM ANDRÉ GUSTAVO OLIVEIRA GARBI, Mat. 50.638-, para a função de executor, referente aos Contratos de Prestação de Serviços n. 23 e 24/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa TIME RACE CRONOMETRAGEM ELETRONICA LTDA - ME e JOSÉ BONIFÁCIO GONÇALVES DA SILVA - ME, conforme o Processo SEI n.0054.00081823/2018-76.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100055

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA N° 152, DE 28 DE MAIO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art.1º. Designar, para Comissão Central de Executores, o 2º SGT QPPMC MARCOS CRISTIANO TELES, Mat.22.323-9, para a função de Presidente, o 3º SGT QPPMC ESAÚ BATISTA RIBEIRO, Mat.73.676-7, para a função de 1º Membro, e o CB QPPMC IGOR BRUNO PORTELA CARDOSO, Mat.215.956-2, para a função de 2º Membro, referente ao Contrato de Aquisição de Bens n. 17/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa ES COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP, conforme o Processo SEI n.00054.00075300/2018-91.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA N° 635, DE 29 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo; 00054-00030640/2019-73, resolve: RETIFICAR a portaria DIPC n° 605, de 09 de abril de 2019, publicado no DODF n° 69 de 11 de abril de 2019, para onde se lê: "... MARIA DO SOCORRO CARDOSO RIBEIRO,...", leia-se : "... MARIA DO ROSARIO CARDOSO RIBEIRO,...".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 16 DE MAIO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991 e o inciso I, do art. 2º, do Decreto n.º 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCDF n.º 102, de 15 de julho de 1998, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos, identificar a responsabilidade civil e quantificar o dano causado ao erário público, relacionado ao Processo: 00053-00018020/2017-22, que trata de possível irregularidade no recebimento de valores a título de diferença entre auxílio moradia na forma majorada (com dependente) e sem dependente, bem como no uso do sistema de saúde do CBMDF, no período de setembro de 2014 a março de 2017, conforme informação contida no Memorando SEI-GDF n.º 387/2018 - CBMDF/DINAP/SERAT (9774029) e no Memorando SEI-GDF Nº 152/2018 - CBMDF/DISAU/SERIN/SUIND (11158553), respectivamente.

Art. 2º Designar o 2º Ten QOBM/Intd. JOSÉ ROGÉRIO PEREIRA FLOR, matrícula. 1404615, como Tomador de Contas, a fim de realizar os trabalhos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º O Tomador de contas fica desde logo autorizado a executar os trabalhos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestarem as informações que lhes forem requeridas.

Art. 4º O Tomador de contas deverá comparecer à Seção de Gerenciamento de Tomada de Contas Especial da Corregedoria, localizada no SIA Trecho 6, Lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º Andar (Prédio da Defesa Civil), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para receber a documentação.

Art. 5º A Auditoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 22 DE MAIO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991 e o inciso I, do art. 2º, do Decreto n.º 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCDF n.º 102, de 15 de julho de 1998, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar o(s) responsável(is) e quantificar o prejuízo causado ao erário, constante no Processo Administrativo n.º 053.001.234/2015, o qual trata de acidente de trânsito ocorrido no dia 16 de junho de 2015, envolvendo a viatura de prefixo ASE 122, sob carga patrimonial do 22º Grupamento de Bombeiro Militar - Sobradinho-DF.

Art. 2º Designar o Ten-Cel. QOBM/Comb. MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA APOLÔNIO, matr. 1400030; o Maj. QOBM/Comb. WAGNER RIBEIRO PALHANO, matr. 1414792; e 1º Ten. QOBM/Intd. EDSON RIBEIRO DA COSTA, matr. 1403320, para comporem a Comissão Tomadora, sendo presidida pelo primeiro e secretariada pelo terceiro, a fim de realizar os trabalhos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º A Comissão fica desde logo autorizada a executar todos os trabalhos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestar as informações que lhes forem requeridas.

Art. 4º O Presidente, ou qualquer outro integrante da Comissão, deverá comparecer à Seção de Gerenciamento de Tomada de Contas Especial da Corregedoria, localizada no SIA Trecho 6, Lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º Andar (Prédio da Defesa Civil), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para receber a documentação.

Art. 5º A Auditoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIAS DE 28 DE MAIO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994 alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. SÍLVIO IGÍDIO PEREIRA, matr. 1403356, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI 00053-00038571/2019-74.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Mnt. VALDEMAR COSTA, matr. 1402794, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1.º, inciso I e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI 00053-00038352/2019-95.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA 0053.001.670/2009-CBMDF, resolve: REFORMAR o 3º Sgt. BM RRm PAULO CLEMENTINO RAPOSO, matr. 1401335, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II, 95, inciso II, e 97, inciso V, da Lei nº 7.479/1986, combinados com os artigos 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, e 24, inciso IV e § 1º, da Lei nº 10.486/2002 e ainda com o previsto nos termos do artigo 1º, da Lei nº 186, de 22/11/de 1991, alterada pela Lei nº 2.885, de 09/01/2002, e artigo 1º, § 1º, da Lei nº 3.481, de 09/11/2002, a contar da data desta publicação. CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez, ao 3º Sgt. BM Ref. PAULO CLEMENTINO RAPOSO, matr. 1401335, em conformidade com o artigo 26, inciso II, § 3º, da Lei nº 10.486/2002, a contar da data desta publicação.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 29 de maio de 2019

COM BASE NA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ESTABELECIDA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 24.436, DE 02 DE MARÇO DE 2004, HOMOLOGO OS AFASTAMENTOS DOS SERVIDORES QUE FIZERAM JUS A DIÁRIAS, CONCEDIDAS CONFORME O DECRETO Nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018.

Requisição nº 352/2019. Servidor Edson Medina de Oliveira, Delegado de Polícia, matrícula 89.260-2. Período: 01 a 05/04/2019. Requisição nº 353/2019. Servidor Filipe de Moraes Maciel, Delegado de Polícia, matrícula 57.410-4. Período: 01 a 05/04/2019. Requisição nº 354/2019. Servidor Rodrigo Freitas Carbone, Delegado de Polícia, matrícula 220.856-3. Período: 03 a 05/04/2019. Requisição nº 355/2019. Servidor Rodrigo Otávio Felisberto Teixeira Vianna, Agente de Polícia, matrícula 57.436-8. Período: 03 a 05/04/2019. Requisição nº 356/2019. Servidor Hailton Rabelo Oliveira, Agente de Polícia, matrícula 58.386-3. Período: 03 a 05/04/2019. Requisição nº 357/2019. Servidor Arilton Café de Moura, Agente de Polícia, matrícula 58.322-7. Período: 03 a 05/04/2019. Requisição nº 358/2019. Servidor Luciano Chaves Arantes, Perito Criminal, matrícula 39.270-7. Período: 24 a 30/03/2019. Requisição nº 359/2019. Servidor Luiz Gustavo Neiva Ferreira, Delegado de Polícia, matrícula 89.289-0. Período: 21 a 22/03/2019. Requisição nº 360/2019. Servidor Paulo Henrique Silva Feitosa, Delegado de Polícia, matrícula 242.186-0. Período: 21 a 22/03/2019. Requisição nº 361/2019. Servidor Eduardo Evaristo Borges, Agente de Polícia, matrícula 231.421-5. Período: 21 a 22/03/2019. Requisição nº 362/2019. Servidora Greice Martins Rêgo, Agente de Polícia, matrícula 193.943-2. Período: 21 a 22/03/2019. Requisição nº 363/2019. Servidor Francisco Marciel de Lima, Agente de Polícia, matrícula 229.174-6. Período: 21 a 22/03/2019. Requisição nº 364/2019. Servidor Raphael Rodolfo Torres Gaia, Agente de Polícia, matrícula 236.947-9. Período: 21 a 22/03/2019. Requisição nº 365/2019. Servidor Francisco de Assis Novaes, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.680-3. Período: 10 a 12/04/2019. Requisição nº 366/2019. Servidor Juliano Dantas Bueno, Agente de Polícia, matrícula 225.345-3. Período: CANCELADA. Requisição nº 367/2019. Servidor Paulo Sergio Olinto Pessoa, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.591-2. Período: 10 a 12/04/2019. Requisição nº 368/2019. Servidor Augusto Vinicius Ferreira de Oliveira, Agente Policial de Custódia, matrícula 59.110-6. Período: 10 a 12/04/2019. Requisição nº 369/2019. Servidor Antônio Daniel Silva Faria, Agente de Polícia, matrícula 57.512-7. Período: 03 a 04/04/2019. Requisição nº 370/2019. Servidor Vilmondes Geraldo Borges, Agente de Polícia, matrícula 59.970-X. Período: 03 a 04/04/2019. Requisição nº 371/2019. Servidor Márcio Rogério Araújo de Medeiros, Agente de Polícia, matrícula 58.136-4. Período: 03 a 08/04/2019. Requisição nº 372/2019. Servidor Marcos Alberto Gomes de Alencar, Agente de Polícia, matrícula 47.335-9. Período: 03 a 08/04/2019. Requisição nº 373/2019. Servidor Gilberto de Souza Andrade, Agente de Polícia, matrícula 57.782-0. Período: 03 a 08/04/2019. Requisição nº 374/2019. Servidora Jaqueline Silva Martins, Agente de Polícia, matrícula 235.281-8. Período: 03 a 08/04/2019. Requisição nº 375/2019. Servidor Jean Felipe Mendes, Delegado de Polícia, matrícula 237.045-X. Período: 07 a 12/04/2019. Requisição nº 376/2019. Servidor Alex Sandro Queiroz Saraiva, Agente de Polícia, matrícula 57.347-7. Período: 07 a 12/04/2019. Requisição nº 377/2019. Servidor Bruno Alves Bezerra Silva, Agente de Polícia, matrícula 231.033-3. Período: 07 a 12/04/2019. Requisição nº 378/2019. Servidor Rodrigo Pereira de Araújo, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.406-1. Período: 10 a 12/04/2019. Requisição nº 379/2019. Servidor Paulo Henrique Silva Feitosa, Delegado de Polícia, matrícula 242.186-0. Período: 09 a 10/04/2019. Requisição nº 380/2019. Servidora Larissa Gonzaga Rocha, Agente de Polícia, matrícula 227.902-9. Período: 09 a 10/04/2019. Requisição nº 381/2019. Servidor Diego Cavalcanti Martinez, Agente de Polícia, matrícula 236.083-7. Período: 09 a 10/04/2019. Requisição nº 382/2019. Servidor Felipe Augusto Mendes e Silva, Delegado de Polícia, matrícula 240.544-X. Período: 07 a 08/04/2019. Requisição nº 383/2019. Servidor Paulo Francisco Soares Pereira, Delegado de Polícia, matrícula 63.924-9. Período: 07 a 08/04/2019. Requisição nº 384/2019. Servidor Roberto de Oliveira Lopes, Agente de Polícia, matrícula 58.311-1. Período: 07 a 08/04/2019. Requisição nº 385/2019. Servidor Maurício Caseiro Iacozzilli, Delegado de Polícia, matrícula 237.748-9. Período: 12 a 18/04/2019. Requisição nº 386/2019. Servidor Adriano Azevedo do Nascimento, Agente de Polícia, matrícula 227.644-5. Período: 12 a 18/04/2019. Requisição nº 387/2019. Servidor Diego Correia de Oliveira, Agente de Polícia, matrícula 236.120-5. Período: 12 a 18/04/2019. Requisição nº 388/2019. Servidor Harrison Julio Camara Barbosa, Agente de Polícia, matrícula 236.587-1. Período: 12 a 18/04/2019. Requisição nº 389/2019. Servidor Helton Lopes Tavares, Agente de Polícia, matrícula 57.756-1. Período: 12 a 18/04/2019. Requisição nº 390/2019. Servidor Raphael Henrique Souza Silva, Agente de Polícia, matrícula 235.217-6. Período: 12 a 19/04/2019. Requisição nº 391/2019. Servidor Sebastião Alexandre Lira Martins, Agente de Polícia, matrícula 235.539-6. Período: 12 a 18/04/2019. Requisição nº 392/2019. Servidor Sidney Pacheco Monteiro, Agente de Polícia, matrícula 58.232-8. Período: 12 a 18/04/2019. Requisição nº 393/2019. Servidor Belchior Muniz Dutra de Andrade, Agente de Polícia, matrícula 236.577-4. Período: 10 a 12/04/2019. Requisição nº 394/2019. Servidor Marcus Paulo Correa Santos, Agente de Polícia, matrícula 236.557-X. Período: 10 a 12/04/2019. Requisição nº 395/2019. Servidor Bernardo Borges dos Santos Neto, Agente de Polícia, matrícula 192.027-8. Período: 10 a 12/04/2019. Requisição nº 396/2019. Servidor Vilmondes Geraldo Borges, Agente de Polícia, matrícula 57.970-X. Período: 10 a 12/04/2019. Requisição nº 397/2019. Servidor Luis Fernando Cocito de Araújo, Delegado de Polícia, matrícula 75.752-7. Período: 17 a 21/04/2019. Requisição nº 398/2019. Servidor Erico Fernando de Oliveira Martins, Agente de Polícia, matrícula 235.249-4. Período: 17 a 21/04/2019. Requisição nº 399/2019. Servidor Gladstone Faustino Junior, Agente de Polícia, matrícula 57.670-0. Período: 17 a 21/04/2019. Requisição nº 400/2019. Servidor Othon Rafael Rodovalho Cesar, Agente de Polícia, matrícula 229.152-5. Período: 17 a 21/04/2019. Requisição nº 401/2019. Servidora Fernanda Araújo Pinheiro, Agente de Polícia, matrícula 191.613-0. Período: 17 a 21/04/2019. Requisição nº 402/2019. Servidora Katia Brandão da Silva, Agente

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100056

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

de Polícia, matrícula 228.255-0. Período: 25 a 26/04/2019. Requisição nº 403/2019. Servidor Paulo Cézar Bezerra, Agente de Polícia, matrícula 58.146-1. Período: 25 a 26/04/2019. Requisição nº 404/2019. Servidor Francisco Janivan Teixeira de Oliveira, Agente de Polícia, matrícula 58.138-0. Período: 25 a 26/04/2019. Requisição nº 405/2019. Servidora Gisele de C. Leitão Perlingeiro, Delegada de Polícia, matrícula 237.218-5. Período: 23 a 25/04/2019. Requisição nº 406/2019. Servidora Silvia Louzeiro Gontijo, Agente de Polícia, matrícula 194.097-X. Período: 23 a 25/04/2019. Requisição nº 407/2019. Servidor Adriano Pinto de Moura, Agente de Polícia, matrícula 77.371-9. Período: 23 a 25/04/2019. Requisição nº 408/2019. Servidor Ivan Viotti Oliveira, Agente de Polícia, matrícula 235.001-7. Período: 23 a 25/04/2019. Requisição nº 409/2019. Servidor Daniel Mendes Caldas, Perito Criminal, matrícula 226.812-4. Período: 23 a 25/04/2019. Requisição nº 410/2019. Servidor Felipe de Moraes Maciel, Delegado de Polícia, matrícula 57.410-4. Período: 24 a 25/04/2019. Requisição nº 411/2019. Servidor Rodrigo Botelho Rodrigues, Agenteo de Polícia, matrícula 57.769-3. Período: 24 a 25/04/2019. Requisição nº 412/2019. Servidor Robser Severo de Oliveira, Agente de Polícia, matrícula 191.506-1. Período: 24 a 25/04/2019. Requisição nº 413/2019. Servidor Sólon Mota Santos, Agente de Polícia, matrícula 47.378-2. Período: CANCELADO. Requisição nº 414/2019. Servidor Flávio Lima Barcellos, Agente de Polícia, matrícula 57.797-9. Período: 24 a 25/04/2019. Requisição nº 415/2019. Servidor Luiz Henrique Ribeiro de Oliveira, Agente de Polícia, matrícula 177.645-2. Período: 24 a 25/04/2019. Requisição nº 416/2019. Servidor Paulo Henrique Silva Feitosa, Delegado de Polícia, matrícula 242.186-0. Período: 29 a 30/04/2019. Requisição nº 417/2019. Servidor Arthur Julião e Ávila, Agente de Polícia, matrícula 236.350-X. Período: 29 a 30/04/2019. Requisição nº 418/2019. Servidor Júlio Eduardo Lassance de Albuquerque, Agente de Polícia, matrícula 192.044-8. Período: 29 a 30/04/2019. Requisição nº 419/2019. Servidora Natália Rodrigues Rola, Agente de Polícia, matrícula 227.733-6. Período: 29 a 30/04/2019. Requisição nº 420/2019. Servidora Fernanda Carolina Ajuz Rosenthal, Escrivã de Polícia, matrícula 235.374-1. Período: 29 a 30/04/2019. Requisição nº 421/2019. Servidora Luciana Amonica Carneiro, Agente de Polícia, matrícula 76.665-8. Período: 29 a 30/04/2019.Requisição nº 422/2019. Servidor Diogo Cutrim Pacheco de Carvalho, Agente de Polícia, matrícula 227.897-9. Período: 26 a 29/04/2019. Requisição nº 423/2019. Servidor Jango Januário de Almeida e Silva, Agente de Polícia, matrícula 231.053-8. Período: 26 a 29/04/2019. Requisição nº 424/2019. Servidor Marlos Borges Jordão, Agente de Polícia, matrícula 77.359-X. Período: 26 a 29/04/2019. Requisição nº 425/2019. Servidor Célio Antônio da Silva Júnior, Agente de Polícia, matrícula 236.092-6. Período: 26/04 a 10/05/2019. Requisição nº 426/2019. Servidor Wellington Gomes da Luz, Agente de Polícia, matrícula 31.512-5. Período: 26/04 a 10/05/2019. Requisição nº 427/2019. Servidor Boaz Nunes Machado, Agente de Polícia, matrícula 218.067-7. Período: 26/04 a 10/05/2019. Requisição nº 428/2019. Servidor Marcus Vinícius Santos Costa, Perito Criminal, matrícula 221.944-1. Período: 24 a 25/04/2019. Requisição nº 429/2019. Servidor Marcelo Fernandes, Delegado de Polícia, matrícula 35.887-8. Período: 30/04 a 01/05/2019. Requisição nº 430/2019. Servidor Bernardo Coelho Jorge Leal, Agente de Polícia, matrícula 194.503-3. Período: 30/04 a 01/05/2019. Requisição nº 431/2019. Servidor Evaldo Lima Lopes de Alencar, Agente de Polícia, matrícula 227.912-6. Período: 30/04 a 01/05/2019. Requisição nº 432/2019. Servidor Joaquim de Almeida Pinto Filho, Agente de Polícia, matrícula 34.132-0. Período: 30/04 a 01/05/2019. Requisição nº 433/2019. Servidor Antônio Daniel Silva Faria, Agente de Polícia, matrícula 57.512-7. Período: 30/04 a 04/05/2019. Requisição nº 434/2019. Servidor Vilmondes Geraldo Borges, Agente de Polícia, matrícula 57.970-X. Período: 30/04 a 04/05/2019. Requisição nº 435/2019. Servidor Waldemar Antônio Tassara Júnior, Delegado de Polícia, matrícula 236.960-5. Período: 30/04 a 04/05/2019. Requisição nº 436/2019. Servidor Bruno Alves Bezerra Silva, Agente de Polícia, matrícula 231.033-3. Período: 30/04 a 04/05/2019. Requisição nº 437/2019. Servidor Hugo Leonardo Garcia Ferreira, Agente de Polícia, matrícula 234.273-1. Período: 30/04 a 04/05/2019. Requisição nº 438/2019. Servidora Leonely, Agente de Polícia, matrícula 75.746-2. Período: 30/04 a 04/05/2019. Requisição nº 439/2019. Servidor Edson Medina de Oliveira, Delegado de Polícia, matrícula 89.260-2. Período: 05 a 25/05/2019. Requisição nº 440/2019. Servidor Gabriel Lauar Silva Pinto, Agente de Polícia, matrícula 231.426-6. Período: 02 a 03/05/2019. Requisição nº 441/2019. Servidora Paola Souza Santos Pires, Agente de Polícia, matrícula 229.006-5. Período: 02 a 03/05/2019. Requisição nº 442/2019. Servidor Eduardo Vaz, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.880-6. Período: 02 a 03/05/2019. Requisição nº 443/2019. Servidor Ricardo S. Costa de Oliveira Júnior, Delegado de Polícia, matrícula 240.547-4. Período: 05 a 08/05/2019. Requisição nº 444/2019. Servidor Adalberto Cyrino Rosa, Agente de Polícia, matrícula 58.300-6. Período: 05 a 08/05/2019. Requisição nº 445/2019. Servidora Ângela de Souza Paiva, Agente de Polícia, matrícula 231.038-4. Período: 05 a 08/05/2019. Requisição nº 446/2019. Servidora Carla Jorge Alves Leal, Agente de Polícia, matrícula 231.035-X. Período: 05 a 08/05/2019. Requisição nº 447/2019. Servidor Vilson Pereira, Agente de Polícia, matrícula 57.827-4. Período: 05 a 08/05/2019. Requisição nº 448/2019. Servidor Guilherme Mirray Heringer, Agente de Polícia, matrícula 236.089-6. Período: 05 a 08/05/2019. Requisição nº 449/2019. Servidora Camila Ninive de Bessas Ferreira, Delegada de Polícia, matrícula 238.447-7. Período: 28/04 a 10/05/2019. Requisição nº 450/2019. Servidor Erison Jamil Abdala, Delegado de Polícia, matrícula 238.049-8. Período: 28/04 a 10/05/2019. Requisição nº 451/2019. Servidor Erick da Rocha Spiegel Sallum, Delegado de Polícia, matrícula 237.000-X. Período: 28/04 a 10/05/2019. Requisição nº 452/2019. Servidor Diogo Cutrim Pacheco de Carvalho, Agente de Polícia, matrícula 227.897-9. Período: 26/04 a 10/05/2019. Requisição nº 453/2019. Servidor Jango Januário de Almeida e Silva, Agente de Polícia, matrícula 231.053-8. Período: 26/04 a 10/05/2019. Requisição nº 454/2019. Servidor Marlos Borges Jordão, Agente de Polícia, matrícula 77.359-X. Período: 26/04 a 10/05/2019.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 141, DE 30 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 100, incisos VIII e XL e Artigo 101, inciso IV, ambos do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando a necessidade de dar seguimento ao Processo de Tomada de Contas Especial n° 055.031634/2017; resolve:

Art. 1º Designar, a contar do dia 31 de maio de 2019, a comissão composta pelos servidores DIONEY PEREIRA DA SILVA, assistente de trânsito, matrícula 1045-6, KARINA DA SILVA LIMA, técnica de trânsito, matrícula 195147-5, LUCIANA HOLANDA MAGALHÃES, técnica de trânsito, matrícula 250232-1, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração de suposta irregularidade à baixa patrimonial de decibelímetros e calibradores, conforme Despacho nº 3458/2017 - DG e demais peças constantes nos autos, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 30 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, e considerando a necessidade de se instituir Comissão composta por servidores desta Secretaria de Estado para a prática dos devidos atos administrativos com vistas à locação de imóvel para atender a Gerência da Unidade Taguatinga (Na Hora Taguatinga), vinculado a Subsecretaria de Modernização e Atendimento Imediato ao Cidadão - SUBNAHORA, resolve:

Art. 1° Designar ANA PAULA GOMES DE SOUZA EMERICH, matrícula nº 242.511-4; ANA CAROLINA DE MORAIS, matrícula nº 242.506-8; ANA CAROLINE BARBOSA DE SOUZA SANTANA, matrícula nº 242.485-1; e NILSON JOSE BORGES, matrícula nº 242.508-4 para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão com a finalidade de:

I - Atualizar o Projeto Básico constante no Processo Administrativo SEI nº 0400.000460/2012 que norteia a contratação;

II - Elaborar minuta de Aviso de Procura de Imóvel, a fim de dar publicidade à pretensa contratação de locação de imóvel;

III - Proceder ao recebimento das propostas, análise e a indicação do imóvel que atenda as especificações técnicas que compõe o Projeto Básico, desde que atenda às necessidades da Administração Pública, devendo a proposta selecionada ser submetida ao conhecimento do Subsecretário do SUBNAHORA, mediante justificativa circunstanciada e fundamenta acerca da indicação do imóvel escolhido, para manifestação; e posterior encaminhamento ao Gabinete do Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a quem incumbirá a decisão final da escolha do imóvel;

IV - Deverá a comissão fundamentar e motivar toda exclusão de proposta apresentada, bem como justificar aquela que for selecionada;

V - A análise da documentação de habilitação do imóvel indicado para fins de contratação do imóvel escolhido, incumbirá à Assessoria Jurídico Legislativa (AJL), sem prejuízo de outras unidades e órgãos que se façam necessária manifestação;

VI - A Comissão deverá requerer ao proponente cujo imóvel foi escolhido a apresentação de toda documentação para fins de eventual assinatura do contrato de locação, sendo que qualquer documento complementar que se faça necessário poderá ser requerido quando da análise documental por parte da Diretoria de Contratos (DICONT);

VII - A Comissão deverá disponibilizar a versão do Projeto Básico na página oficial da SEJUS/DF, para que seja acessado e baixado o arquivo pelos interessados, bem como deverá adotar os procedimentos administrativos necessários com vistas a efetivar publicação de aviso de procura de imóvel em jornal de grande circulação, por duas vezes.

Parágrafo Único: Fica designado o servidor ANA CAROLINA DE MORAIS, para responder nos impedimentos e afastamentos regulamentares da Presidente da Comissão ora designada.

Art. 2° Fica a Comissão autorizada a requisitar auxílio técnico para desenvolver as atividades a ela elencadas, sempre que necessitar.

Art. 3º Após o encaminhamento do Relatório Final da Comissão ao Gabinete para escolha do imóvel, e a análise e manifestação da AJL acerca da documentação inserida nos autos, eles deverão ser encaminhados à Subsecretaria de Administração Geral (SUAG) para os devidos procedimentos administrativos com vistas a aludida contratação.

Art. 4º A Comissão deverá observar o que preceitua o Decreto nº 33.788, de 13 de julho de 2012, o Parecer Normativo 949/2012 - PROCAD/PGDF, e o Parecer Normativo 607/2015 - PRCON/PGDF, sem prejuízo das demais disposições legais que regem a matéria.

Art. 5° Os trabalhos da presente comissão deverão ser concluídos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação da presente Portaria.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 28 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, resolve:

Art. 1º Designar para compor comissão de executores, a servidora MARCELA MAGALHÃES E CASTRO, matrícula nº 275.462-2, em substituição a servidora SARA EVANGELISTA CARNEIRO DA SILVA, matrícula nº 273.572-5, para atuar na execução das atribuições administrativas/financeiras, dos Contratos nº 03/2018, Processo SEI/GDF nº 00094-00005064/2018-04, celebrado entre o SLU e a COOPERATIVA DE RECICLAGEM AMBIENTAL DA CIDADE ESTRUTURAL-COORACE, CNPJ nº 10.726.502/0001-5; Contrato nº 10/2018, Processo SEI/GDF nº 00094-00005090/2018-24, celebrado entre o SLU e a COOPERATIVA DE RECICLAGEM, TRABALHO E PRODUÇÃO - CORTRAP, CNPJ/MF nº 04.091.544/0001-67; e Contrato nº 12/2018, Processo SEI/GDF nº 0009400005086/2018-66, celebrado entre o SLU e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM AMBIENTAL CONSTRUIR, CNPJ/MF nº 15.211.445/ 0001-98, cujo objeto é a prestação de serviço público de processamento de resíduos sólidos urbanos, compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade, para atender às necessidades do Serviço de limpeza Urbana -SLU/DF .

Art. 2º Fica o mencionado servidor incumbida da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 3º Manter os demais servidores designados pela Instrução nº 17, de 23 de janeiro de 2019, publicada no DODF 20 de 29/01/2019, pag. 26.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100057

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 17, de 23 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20, de 29/01/2019, pág. 26 e 27, nos Art. 6º, Art. 10º e Art. 12º, ONDE SE LÊ: "...GERCIVAL SOARES RIBEIRO...", LEIA-SE: "...GESSIVAL SOARES RIBEIRO...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 416, DE 29 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre designação de executor da Ata de Registo de Preços nº 001/2019 celebrada entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e empresa Concorte Serviços Gráficos e Impressão Digital Eireli-ME.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n° 7/2019, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar YASODÁRIA GUIMARÃES CARDOSO HUTCHISON, matrícula: 1020-0, CPF: 816.910.171-71 como Titular e KARYNA ANGEL SARAIVA SANTOS, matrícula: 978-4, CPF: 050.328.261-89 como Suplente para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes a Ata de Registro de Preços nº 001/2019 celebrado com a empresa Concorte Serviços Gráficos e Impressão Digital Eireli-ME, cujo objeto é o registro de preços dos serviços gráficos e visa a confecção de material gráfico (produção gráfica, impressão e acabamento) por demanda, para suprir as necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB/DF, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2019.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

RESOLUÇÃO Nº 417, DE 29 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 013/2019, celebrado entre a Companhia Habitacional do Distrito Federal - CODHAB e SALT Engenharia e Meio Ambiente LTDA. ME.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n° 7/2019, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar ALINE SILVA LOPES, matrícula n.º 741-2, CPF: 722.025.641-87 e LEONARDO DE ABREU PEREIRA RODRIGUES, matrícula n.º 1103-7, CPF: 903.342.211-53, para atuarem como executor e suplente respectivamente no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 013/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração e execução de um Plano de Educação Ambiental - PEA a ser realizado na ARIS PÔR DO SOL - RA IX.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

RESOLUÇÃO Nº 418, DE 29 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 014/2019, celebrado entre a Companhia Habitacional do Distrito Federal - CODHAB e SALT Engenharia e Meio Ambiente LTDA. ME.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n° 7/2019, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar ALINE SILVA LOPES, matrícula n.º 741-2, CPF: 722.025.641-87 e LEONARDO DE ABREU PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 1103-7, CPF: 903.342.211-53, para atuarem como executor e suplente respectivamente no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 013/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de estudos ambientais para regularização fundiária do assentamento PRIMAVERA, localizado na Região Administrativa de Taguatinga.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 30 DE MAIO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inciso X, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ISRAEL DA SILVA MATOS, matrícula 272.831-1, para atuar como executor do Processo: 00393-00000277/2019-10, de aquisição de crachás.

Art. 2º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 29 DE MAIO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve: DESIGNAR LUCAS SENA ALVES, matrícula nº 275.121-6, Gerente, da Gerência de Geotecnologia, da Coordenação de Informação Ambiental, da Subsecretaria de Gestão Ambiental e Territorial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, para substituir ROGÉRIO ALVES BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 267-981-7, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Informação Ambiental, da Subsecretaria de Gestão Ambiental e Territorial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais afastamentos legais do titular. Processo SEI/GDF nº 00393-00000637/2019-75.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 154, DE 28 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto n° 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto de GIANCARLO GREGÓRIO, matrícula 184.430-X, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Arquiteto, no dia 30 de maio de 2019, das 8h30 às 12h30, com o objetivo de participar do 2º SEMINÁRIO INTERNACIONAL BIM CBIC - O BIM EM OBRAS PÚBLICAS, promovido pela Câmara Brasileira da Indústria da Construção - CBIC e SENAI, em Brasília - DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00004388/2019-43.

EDSON DUARTE

INSTRUÇÃO Nº 156, DE 29 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto n° 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto de MANARA ROCHA HARDMAN, matrícula 1689680-7, ocupante do cargo de Administrador de Parques, no período de 17, 18 e 19/05/2019, com o objetivo de participar do curso "Morcegos Neotropicais" - Biologia, ecologia e técnicas de conservação, promovido pelo Ecologybio, em Planaltina- DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00004430/2019-26.

EDSON DUARTE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100058

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INSTRUÇÃO Nº 159, DE 30 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Designar ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matrícula nº 183.941-1, como membro, em substituição a ALESSANDRA DO VALLE ABRAHÃO SOARES, matrícula nº 183.938-1, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída nos termos do Decreto nº 37.843/2016, para homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação, emitido pela comissão de gestão de parceria firmada entre o IBRAM e a ANCLIVEPA-SP, para implantar e operacionalizar o Hospital Veterinário Público - HVEP.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DUARTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 152, DE 29 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve: RETIFICAR a Portaria de 12 de janeiro de 2005, publicado no DODF nº 13 de 19 de janeiro de 2005, página 21, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora PATRÍCIA ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 43.065-X, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, no período de 03 de outubro de 1999 a 01 outubro de 2004...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, no período de 03/10/1999 a 30/09/2004..."; e RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 101, de 23 de dezembro de 2009, publicado no DODF nº 248, de 24 de dezembro de 2009, página 39, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a PATRÍCIA ARAÚJO DA SILVA, matrícula 43.065-X, Fiscal de Atividades Urbanas, referente, ONDE SE LÊ: "...ao 3º quinquênio no período aquisitivo de 01.10.2004 a 29.10.2009...", LEIA-SE : "...ao 3º quinquênio no período aquisitivo de 01/10/2004 a 29/09/2009...".

RICARDO RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 30 DE MAIO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências estabelecidas no Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, art. 16, combinados com o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR RAQUEL SANTOS DE GODOI, matrícula 197.655-9, para substituir LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER, matrícula 217.866-4, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 29 de maio a 12 de junho de 2019, por motivo de Licença Médica.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 30 DE MAIO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "B", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF n° 154, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 37, de 07 de maio de 2019, que designou CLAUDIA FERREIRA DE MAYA VIANA, matrícula nº 224.398-9, para exercer a função de Executor do Convênio SICONV n° 774265/2012-SENAES-MT, conforme Processo nº 380.002.545/2012.

Art. 2º Designar MARCUS MISAEL DE SOUSA, matrícula nº 191755-2, para exercer a função de Executor do Convênio SICONV n° 774265/2012-SENAES-MTE, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio da Secretaria Nacional de Economia Solidária-SENAESMTE e o Governo do Distrito Federal, por intermédio da SEDES, cujo objeto é fomentar empreendimentos de catadores de materiais recicláveis do Distrito Federal, por meio do Programa Pró-Catador, conforme Processo Administrativo nº 380.002.545/2012.

Parágrafo único. Compete ao Executor de que trata esta Ordem de Serviço supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Convênio nº 774265/2012-SENAESMTE.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 30 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: ANA CHEILA OLIVEIRA LIMA, Técnico em Assistência Social, 2216523, Graduação, 10%, 07/05/2019, 00431-00005483/2019-31; BRUNO FERREIRA DA PAIXAO, Técnico em Assistência Social, 189116-2, Pós Graduação, 15%, 08/05/2019, 00431-00005574/2019-77; DANILO MEDRADO BRANDÃO, Técnico em Assistência Social, 197671-0, Pós Graduação, 15%, 15/04/2019, 00431-00004578/2019-38; FRANCIALDO FIRMO DE AGUIAR, Técnico em Assistência Social, 184.822-4, Graduação, 10%, 23/04/2019, 00431-00004787/2019-81; LARISSA KELLY MARQUES DOUTO, Técnico em Assistência Social, 179864-2, Pós Graduação, 15%, 17/04/2019, 00431-00002513/2019-58; LETÍCIA AGUIAR DE SOUSA, Técnico em Assistência Social, 179.451-5, Pós Graduação, 15%, 05/04/2019, 00431-00020339/2018-44; LUIZ HENRIQUE MACHADO DE AGUIAR, Especialista em Assistência Social, 176.438-1, Doutorado, 30%, 10/04/2019, 00431-00004194/2019-15; MARCOS AURÉLIO DE SOUSA SUDÁRIO, Especialista em Assistência Social, 102.197-4, Pós Graduação, 15%, 15/05/2019, 00431-00005891/2019-93; PRYSCILLA DRYSS COELHO SABOYA DIAS, Técnico em Assistência Social, 224.395-4, Graduação, 10%, 09/04/2019, 00431-00004334/2019-55.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 29 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, e inciso XII da Portaria nº 12, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar VITOR MARTIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 270.278-9, em substituição ao servidor ALEXANDRO RIBEIRO DE JESUS, matrícula nº 274.701-4, e ALEXANDRO RIBEIRO DE JESUS, matrícula nº 274.701-4 em substituição ao servidor VITOR MARTIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 270.278-9, para atuarem como executor titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2016 (CAESB), que trata da prestação de serviços de fornecimento de água bruta, para o Lago do Parque da Cidade, objeto do processo nº 370.000.335/2015.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 29 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e o inciso XII, da Portaria nº 12, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21:

Art. 1º Designar BÁRBARA SILVA BOTELHO, matrícula nº 274.818-5 e CARLOS MAGNO OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 274.714-6, para atuarem como executora titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços n° 12/2019 (START SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI ME), que trata da contratação de empresa para locação de Ônibus executivo (semileito), com 42 lugares, no mínimo, com até 8 anos de uso, ar-condicionado, geladeira, toalete, TV, som ambiente, água mineral e 2(dois) motoristas, incluindo diárias e combustível, com seguro de cobertura integral, incluindo danos a terceiros, por Km rodado, para o transporte de passageiros, para atender às necessidades do Programa Compete Brasília gerido pela Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito - SEL/DF, objeto do processo n° 220-00001674/2019-82 .

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100059

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 29 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria n.º 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº. 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço n° 168, de 21 de maio de 2019, publicado no DODF nº 96, de 23 de maio de 2019, página 25, o ato que designou como Executor para acompanhamento da prestação de serviços de buffet volante composto com cardápio variado, para atender os serviços durante a realização do 29º Aniversário do Museu Vivo da Memória Candanga, em 24/05/2019, conforme processo SEI nº 00150.00002861/2019-18. Onde se lê: "... Designar o Servidor BRUNO RAMOS PINTO - Matrícula nº 0241942-4 ...". Leia-se: "... Designar a Servidora ELIANE RODRIGUES PINHEIRO FALCÃO - Matrícula nº 242696-X...".

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 29 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 0242681-1, Gerente do Almoxarifado, como Executor para acompanhamento e recebimento do objeto conforme processo SEI nº 00.150.00000268/2019-37, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013,se for o caso.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 29 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº. 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº.13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, resolve: CONCEDER licença por falecimento de pessoa da família, no período de 18.05.2019 a 25.05.2019, a servidora IEDA VANDERLEY RODRIGUES, matrícula nº 1650512-6, conforme documentação apresentada, nos termos do artigo 62, item III, alínea "b" da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI n° 00150-00003154/2019-49.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 177, DE 30 DE MAIO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO MARCELO MENDES FEITOZA, matrícula: 113.194-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Coordenador, do Núcleo de Assistência Jurídica do Núcleo Bandeirante, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 29 de janeiro de 2019.

NOMEAR NATÁLIA FERRAGINI VERDINI, matrícula: 112.569-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Coordenador, do Núcleo de Assistência Jurídica do Núcleo Bandeirante, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLI

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 29 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e delegação de competência disposta no Art. 8º, da Portaria nº 86 de 08 de maio de 2014, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, à servidora: SANDRA ZÉLIA GARCEZ, matrícula nº 30.580-4, Técnica de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Título de Graduação, no percentual de 13%, a contar de 01 de junho de 2019, Processo SEI 00401-00009744/2019-02.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 223, DE 28 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista os artigos 8º e 9º da Portaria nº 36, de 31 de março de 2016, que aprova o Plano Estratégico Institucional - PEI 2016-2019, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, assim como a Portaria nº 189, de 09 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Designar servidores para atuarem como Guardiões para cada um dos treze Objetivos Estratégicos da Controladoria-Geral do Distrito Federal, na forma do Anexo I.

Art. 2º Designar servidores para atuarem como Gestores Responsáveis pelos Indicadores vinculados aos Objetivos Estratégicos, na forma do Anexo II.

Art. 3º Designar servidores para atuarem como Coordenadores de Monitoramento vinculados às Unidades desta Controladoria-Geral do Distrito Federal, na forma do Anexo III.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

ANEXO I
GUARDIÕES DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

OBJETIVO	GUARDIÃO
1. Intensificar as ações de controle com vistas a melhorar a efetividade da gestão pública	Ricardo Augusto Ramos
2. Ampliar mecanismos de participação do cidadão no controle das ações governamentais	José dos Reis de Oliveira
3. Fortalecer mecanismos institucionais de combate à corrupção	Luciana da Silva Barbosa
4. Fomentar o aperfeiçoamento dos controles internos e a indução da gestão de riscos da Administração Pública	Ricardo Augusto Ramos
5. Intensificar parcerias estratégicas	Cecilia Souza da Fonseca
6. Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes	Ricardo Augusto Ramos
7. Induzir a disponibilidade e a confiabilidade de informações	Paulo Wanderson Moreira Martins
8. Aperfeiçoar a comunicação com as partes interessadas	Patricia Menezes Gripp
9. Dotar a CGDF de infraestrutura adequada para o cumprimento de sua missão	Débora Rodrigues Gonçalves
10. Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos servidores, alinhados aos objetivos estratégicos.	Josemary Peixoto Dantas
11. Assegurar a atratividade de pessoal	Josemary Peixoto Dantas
12. Promover integração e sinergia	Cecilia Souza da Fonseca
13. Aperfeiçoar a gestão da estratégia na CGDF	Carina Emi Ohara

ANEXO II
GESTORES RESPONSÁVEIS POR INDICADORES

INDICADOR	GESTOR
OBJETIVO 1 Intensificar as ações de controle com vistas a melhorar a efetividade da gestão pública	
Nível de classificação do órgão central de controle interno do Distrito Federal na avaliação IA-CM do IIA, CONACI e Banco Mundial	Rafael Fernandes Carvalho
OBJETIVO 2 Ampliar mecanismos de participação do cidadão no controle das ações governamentais	
Número de mecanismos de controle popular promovidos	Lucivane Madureira Sampaio
Índice de cumprimento do prazo de resposta de ouvidoria	Frederico Aragão Veras
Alunos atendidos pelo projeto Controladoria na Escola	Lucivane Madureira Sampaio
Unidades escolares capacitadas pelo projeto Controladoria na Escola	Lucivane Madureira Sampaio
OBJETIVO 3 Fortalecer mecanismos institucionais de combate à corrupção	
Percentual de atendimento satisfatório de recomendações de inspeção correcional	Alessandra Mendes Ferreira
Implantação de unidades especializadas de correição	Alessandra Mendes Ferreira
Implementação de comissão de ética nos órgãos e entidades do Distrito Federal	Alessandra Mendes Ferreira
Índice de realização de visitas técnicas de correição e de tomada de contas especial	Alessandra Mendes Ferreira e Bruno Rodrigues Bezerra
Número de servidores capacitados em mecanismos de combate à corrupção	Alessandra Mendes Ferreira e Bruno Rodrigues Bezerra
Taxa de resolução consensual de conflitos	Alessandra Mendes Ferreira e Bruno Rodrigues Bezerra
OBJETIVO 4 Fomentar o aperfeiçoamento dos controles internos e a indução da gestão de riscos da Administração Pública	
Taxa de KPAs institucionalizados	Rafael Fernandes Carvalho
Taxa de implementação de matrizes de risco	José Marcos Rezende Andrade
Índice de atuação baseada em risco	José Marcos Rezende Andrade
Taxa de alocação da força de trabalho em auditorias e inspeções concomitantes	Rafael Fernandes Carvalho
OBJETIVO 5 Intensificar parcerias estratégicas	
Taxa de projetos executados em conjunto com públicos de interesse	Juliana Cristaldo Louzada Moura do Nascimento
Taxa de parcerias firmadas	Cecília Souza da Fonseca

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100060

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

OBJETIVO 6 Realizar diagnósticos sistêmicos em áreas relevantes	
Número de ações de controle eletrônicas realizadas e homologadas pela área de negócio	Marcello dos Santos Vilaça
Percentual de objetivos específicos, dos programas temáticos do PPA, submetidos à avaliação quanto à eficácia e eficiência	Gustavo Rodrigues Lírio
Índice de resolutividade das demandas do cidadão registradas no OUV-DF	Rodrigo Vidal da Costa
Percentual de atendimento satisfatório às recomendações de auditoria consequentes de falhas graves	Airton Soares dos Santos Júnior
OBJETIVO 7 Induzir a disponibilidade e a confiabilidade de informações	
Índice anual de atendimento à Lei de Acesso à Informação	Rejane Vaz de Abreu
Índice de recomendação do serviço de ouvidoria	Rodrigo Vidal da Costa
Taxa de adequação dos requisitos das Cartas de Serviços	Rodrigo Vidal da Costa
Taxa de satisfação com a clareza das informações apresentadas nas Cartas de Serviços	Rodrigo Vidal da Costa
OBJETIVO 8 Aperfeiçoar a comunicação com as partes interessadas	
Atratividade dos canais eletrônicos de transparência e controle	Hostílio Ribeiro dos Santos Neto
Taxa de satisfação com o serviço de ouvidoria.	Frederico Aragão Veras
Repercussão na mídia	Patrícia Menezes Gripp
Taxa de satisfação com a comunicação interna	Patrícia Menezes Gripp
Índice de alcance das publicações em mídia social	Patrícia Menezes Gripp
OBJETIVO 9 Dotar a CGDF de infraestrutura adequada para o cumprimento de sua missão	
Taxa de execução do PDTIC	Vladimir Wuerges de Souza
Índice de satisfação com os sistemas de TI	Lano Thiago Soares de Castro
Taxa de captação de recursos externos	Carina Emi Ohara
Taxa de adoção de práticas de sustentabilidade socioambiental	Fernando Mendes Rodrigues Paraguassu
Índice de satisfação com bens e serviços (Gerais e TI)	Josué Ferreira Dias e Vladimir Wuerges de Souza
OBJETIVO 10 Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos servidores, alinhados aos objetivos estratégicos	
Taxa de servidores capacitados em temas estratégicos	Ana Lobo de Sousa Leão Maluf
Taxa de gestores capacitados em temas de liderança e gestão	Ana Lobo de Sousa Leão Maluf
OBJETIVO 11 Assegurar a atratividade de pessoal	
Índice de retenção de servidores	Juliana Souza Paranhos de Oliveira
Índice de satisfação no trabalho	Juliana Souza Paranhos de Oliveira
OBJETIVO 12 Promover integração e sinergia	
Grau de percepção de integração e sinergia	Cecília Souza da Fonseca
Índice de processos de trabalho modelados e otimizados	Karla Pollyanna Martins da Silva Serra
OBJETIVO 13 Aperfeiçoar a gestão da estratégia na CGDF	
Taxa de cumprimento de entregas de projetos do Acordo de Resultados	Gabriela Possera Rodrigues
Taxa de cumprimento de entregas de projetos estratégicos institucionais	Gabriela Possera Rodrigues
Percentual de iniciativas de melhoria nos processos de gestão de TIC implementadas que contribuem para o aprimoramento do i-GovDF	Vladimir Wuerges de Souza

ANEXO III
COORDENADORES DE MONITORAMENTO

UNIDADE	COORDENADOR
Relações Institucionais - GAB	Cecília Souza da Fonseca
Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos - AGEP	Gabriela Possera Rodrigues
Assessoria de Comunicação - ASCOM	Ravena Maria Lobo de Souza Alcantara
Subcontroladoria de Gestão Interna - SUBGI	Sandro Gasperin
Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUBTI	Vladimir Wuerges de Souza
Subcontroladoria de Correição Administrativa - SUCOR	Tania Regina Rabelo da Silva
Subcontroladoria de Gestão Interna - SUBCI	Rafael Fernandes Carvalho
Subcontroladoria de Transparência e Combate à Corrupção - SUBTC	Daniel Alves Lima
Ouvidoria-Geral do Distrito Federal - OGDF	Rodrigo Vidal da Costa

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 29 DE MAIO DE 2019 (*)

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria nº 207, de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 171, sexta-feira, 09 de setembro de 2016, página 24, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado de Apuração de Mérito, de que trata o artigo 10 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe), dos servidores que menciona.

Art. 2º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para interposição de recursos junto ao presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito deste Órgão, nos termos do artigo 11, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º O recurso de que trata o artigo 2º deverá ser acompanhado das provas consideradas pertinentes.

Art. 4º Este ato não gera efeitos financeiros e funcionais.

Art. 5º Relação por ordem alfabética em sequência de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação da avaliação de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência.

124.601-1, JANDERSON MARTINS DE SOUSA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 86,00, 40,00, 126,00, ESP, I, 01/07/19 - 125.412-X, ALISON RICARDO DA SILVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 102,00, 40,00, 142,00, ESP, I, 01/07/19 - 125.595-9, MICHAELA GUIMARÃES FERREIRA PÁDUA, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 123,00, 40,00, 163,00, ESP, I, 01/07/19 - 125.606-8, RODRIGO SABBAG AMARAL BATISTA, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 71,00, 40,00, 111,00, ESP, I, 01/07/19 - 125.894-X, PEDRO ORLANDO ANHOLETE, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 88,00, 40,00, 128,00, ESP, I, 01/07/19 - 125.919-9, MÔNICA DÓREA ANDRADE DE ALENCAR, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 129,00, 40,00, 169,00, ESP, I, 01/07/19 - 125.927-X, CLEUZINÉZIA MARIA FERREIRA, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 65,50, 40,00, 105,50, ESP, I, 01/07/19 - 126.309-9, MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 65,00, 40,00, 105,00, ESP, I, 01/07/19 - 174.481-X, PATRICIA COSTA DIDIER, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 56,00, 40,00, 96,00, 1ª, I, 01/07/19 - 1.200.264-X, LUCIANO HELOU RAMOS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 206,00, 40,00, 246,00, 1ª, I, 01/07/19 - 125.830-3, JULIANA FERREIRA VILAÇA DE ALVARENGA SHIMABUKURO, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 57,00, 40,00, 97,00, ESP, I, 01/07/19 - 127.171-7, BRUNO RODRIGUES BEZERRA, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 96,00, 40,00, 136,00, ESP, I, 01/07/19 - 127.182-2, EUSTÁQUIO BORGES MAGALHÃES, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 114,00, 40,00, 154,00, ESP, I, 01/07/19 - 127.257-8, PEDRO BANDEIRA DE MELLO PARENTE, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 95,00, 40,00, 135,00, ESP, I, 01/07/19 - 127.492-9, JACKELINE VIANA DA COSTA, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 88,00, 40,00, 128,00, ESP, I, 01/07/19 - 171.593-3, KARINE LUANE DE OLIVEIRA SILVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 77,00, 40,00, 117,00, 1ª, I, 01/07/19 - 171.840-1, HUILA MARIA ALBUQUERQUE NOBRE RODRIGUES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 54,00, 40,00, 94,00, 1ª, I, 01/07/19 - 171.921-1, JOÃO RICARDO ANDRADE NEIRELLI, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 00,00, 00,00, 00,00, (*) - 172.477-0, BRUNO RODRIGO RIBEIRO INGLÊS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 58,00, 40,00, 98,00, 1ª, I, 01/07/19 - 174.403-8, DANIELLE DE CÁSSIA BASTOS NEVES IMBELONI, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 51,00, 40,00, 91,00, 1ª, I, 01/07/19 - 174.547-6, KARLA POLLYANNA MARTINS DA SILVA SERRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 92,00, 40,00, 132,00, 1ª, I, 01/07/19 - 174.563-8, MARLUCIA SOUSA GONÇALVES NUNES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 84,00, 40,00, 124,00, 1ª, I, 01/07/19 - 172.815-6, ISABEL CRISTINA RIGOTTI DO NASCIMENTO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 81,00, 40,00, 121,00, 1ª, I, 01/07/19 - 174.576-X, EDNA LUZIA MENDES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 86,00, 40,00, 126,00, 1ª, I, 01/07/19 - 174.617-0, ANDERLEYS PEREIRA DE MOURA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 53,00, 40,00, 93,00, 1ª, I, 01/07/19 - 174.679-0, CAROLINA GOULART SIMAS GOMES FEITOSA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 73,00, 40,00, 113,00, 1ª, I, 01/07/19 - 174.701-0, FERNANDA FRANCO CERQUEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 61,00, 40,00, 101,00, 1ª, I, 01/07/19 - 1.200.268-2, OSIAS RICARDO DOURADO MENDES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 45,00, 40,00, 85,00, 1ª, I, 01/07/19 - 174.780-0, MÔNICA DA CUNHA TEIXEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 60,00, 40,00, 100,00, 1ª, I, 01/07/19 - 174.814-9, GUSTAVO DA SILVA BARBOSA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 51,00, 40,00, 91,00, 1ª, I, 01/07/19 - 174.819-X, LUIZ EDUARDO POÇAS FONSECA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 60,00, 40,00, 100,00, 1ª, I, 01/07/19 - 174.928-5, KEILA SEREJO CARVALHO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 58,00, 40,00, 98,00, 1ª, I, 01/07/19 - 1.200.269-0, JONI GONÇALVES PEREIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 131,00, 40,00, 171,00, 1ª, I, 01/07/19.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WELBER MOURA SANTOS
Presidente da Comissão

(*) Servidor não apresentou o Currículo Padrão.

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 101, de 30/05/2019, página 51.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100061

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001-001.049/2019; Favorecido: EDITORA FÓRUM LTDA; Valor: R$ 10.770,00; Objeto: Participação em Evento Externo de Capacitação "Governança, Compliance e Integridade na Administração Pública"; Amparo Legal: art. 25, II, e § 1º, c/c o art. 13, VI, da Lei n° 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa, em 29/05/2019, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

Processo: 001-001.042/2019; Favorecido: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA; Valor: R$ 2.467,50; Objeto: Participação em Evento Externo de Capacitação "Projeto Básico Termo de Referência - inovação e gestão"; Amparo Legal: art. 25, II, e § 1º, c/c o art. 13, VI, da Lei n° 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa, em 29/05/2019, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

EXTRATO DE CONTRATO (1º Termo Aditivo)

Processo: 001.001.042/2017. Contrato: nº 15/2018 - PG/CLDF, Pregão Eletrônico nº 09/2018, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa OI S/A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43 (Contratada). Objeto: Prorrogação da validade do contrato, que passa a ter vigência de 22 de maio de 2019 a 21 de maio de 2020. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI e IVANILDE ROSA BEZERRA - Representantes.

EXTRATO DE CONTRATO (1º Termo Aditivo)

Processo: 001.000.237/2018. Contrato: nº 28/2018 - PG/CLDF. Pregão Eletrônico nº 28/2018 firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 25.165.749/0001-10, Contratada. Objeto: Prorrogação da validade do contrato, que passa a ter vigência de 23 de julho de 2019 a 22 de julho de 2020. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, FELIPE VERONEZ DE SOUSA - Representante.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001-000.942/2019; Favorecido: IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.; Valor: R$ 13.095,00; Objeto: Assinatura Anual dos Periódicos IOB/Síntese, contendo periódicos impressos e conteúdos informacionais das plataformas digitais para o período de julho de 2019 a junho de 2020; Amparo Legal: art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa, em 17/05/2019, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 001-001026/2014. Quarto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 29/2014, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o CTCV - CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA. Objeto: Alteração dos parâmetros de precificação dos serviços descritos na Cláusula Terceira do Termo de Credenciamento, para estabelecer adoção da Tabela de Referência para Convênios e Credenciamentos do FASCAL. Vigência: a partir de 01 de fevereiro de 2019, observando a publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal- DODF. Data da assinatura: 20 de maio de 2019. Legislação: art. 65, II, da Lei n° 8.666/93. Partes: pelo FASCAL, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela credenciada, Sr. José Roberto de Mello Barreto Filho.

(*) Processo: 001-001020/2017. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 19/2017, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a CÁRDDIO CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DE TAGUATINGA LTDA. Objeto: Alteração dos parâmetros de precificação dos serviços descritos na Cláusula Terceira do Termo de Credenciamento, para estabelecer adoção da Tabela de Referência para Convênios e Credenciamentos do FASCAL. Vigência: a partir de 01 de fevereiro de 2019, observando a publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal- DODF. Data da assinatura: 20 de maio de 2019. Legislação: art. 65, II, da Lei n° 8.666/93. Partes: pelo FASCAL, Sra.: Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela credenciada, Sra.: Rosália Maria Almeida das Neves de Lima.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF n° 98, de 27/05/2019, página 33.

CASA CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo: 00410-00010602/2018-90. Interessado: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF. Assunto: Reconhecimento de Dívida para pagamento dos Autos de Infrações nº CM00788388, CM00884340 e CP00444228, veículo RENAULT/CLIO de PLACA JGC-0141 de propriedade do Governo do Distrito Federal, no valor de R$ 419,36 (Quatrocentos e dezenove reais, trinta e seis centavos). RECONHECEMOS A DÍVIDA, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e dos artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010 (alterado pelo Decreto n.º 39.014 de 26.04.2018). AUTORIZAMOS a realização da despesa, a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, com recurso do Programa de Trabalho 04.122.6001.8517-0090 - Natureza. Despesa 339092 - Fonte 100. Publique-se e encaminhe-se para pagamento. KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES- Administradora Regional e Ordenadora de Despesas.

Processo: 00410-00010602/2018-90. Interessado: DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGENS - DER. Assunto: Reconhecimento de Dívida para pagamento dos Autos de Infrações nº I005474624 e I005456238, veículo RENAULT/CLIO de PLACA JGC-0141 de propriedade do Governo do Distrito Federal, no valor de R$ 273,60 (Duzentos e setenta e três reais, sessenta centavos). RECONHECEMOS A DÍVIDA, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e dos artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010 (alterado pelo Decreto n.º 39.014 de 26.04.2018). AUTORIZAMOS a realização da despesa, a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, com recurso do Programa de Trabalho 04.122.6001.8517-0090 - Natureza. Despesa 339092 - Fonte 100. Publique-se e encaminhe-se para pagamento. KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES- Administradora Regional e Ordenadora de Despesas.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36289/2018

Processo: 00040-00053927/2017-50 - SEFP, na qualidade de CONTRATANTE e a OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 36289/2018, nos termos do art. 78, inciso XII, c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Décima Quinta do referido instrumento, com fundamento na justificativa apresentada pela área demandante Memorando SEI-GDF Nº 13/2019 - SEFP/SAGA/SUTIC/DINTI/GETEL, nos termos do Decreto Distrital nº 39.624/2019 que dispõe sobre a racionalização de despesas públicas no âmbito do Governo do Distrito Federal, por meio da extinção ou redução dos contratos administrativos ou outros instrumentos jurídicos congêneres. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a contar do dia 30/05/2019. DA ASSINATURA: 29/05/2019. DO SIGNATÁRIO: Pela SEFP: LEONARDO RODRIGO FERREIRA, Subsecretário de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 9009/2019

Processo: 00410-00012776/2018-97, Pregão Eletrônico n.º 0141/2018, com HOMOLOGAÇÃO PARCIAL em 29 de maio de 2019. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de alimentação e nutrição, para gestão de Restaurante Popular, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: 30/05/2019. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: VOGUE - ALIMENTACAO E NUTRICAO LTDA - CNPJ: 04.675.771/0001-30, itens 01, 06 e 07, HEALTH NUTRICAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.361.085/0001-82, itens 03, 04, 08 e 13, TOP QUALITY ALIMENTACAO EIRELI - CNPJ: 11.901.992/0001-44, item 09, PUPO COZINHA INDUSTRIAL EIRELI - CNPJ: 04.449.984/0001-43, item 14. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal (www.compras.df.gov.br). Rodrigo Nunes Machado -Diretor.

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS

EDITAL Nº 03, DE 29 DE MAIO DE 2019

O GERENTE DE EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no art. 13, IV da Instrução Normativa nº 03, de 18 de março de 2019, em referência ao sorteio eletrônico de prêmios do programa de concessão de créditos do Distrito Federal - Programa Nota Legal, do primeiro semestre de 2019, de número 00119, realizado no dia 27 de maio de 2019, TORNA PÚBLICO os 12.600 bilhetes sorteados:

Num. Premio	Valor Premio	Bilhete	CPF Beneficiario
1	R$ 500.000,00	21909219	831.XXX.XXX-XX
2	R$ 200.000,00	36106324	666.XXX.XXX-XX
3	R$ 200.000,00	39932807	658.XXX.XXX-XX
4	R$ 100.000,00	8307555	667.XXX.XXX-XX
5	R$ 100.000,00	1204871	433.XXX.XXX-XX
6	R$ 100.000,00	46508494	280.XXX.XXX-XX
7	R$ 50.000,00	31743097	004.XXX.XXX-XX
8	R$ 50.000,00	14373435	697.XXX.XXX-XX
9	R$ 50.000,00	22783864	997.XXX.XXX-XX
10	R$ 50.000,00	21670960	144.XXX.XXX-XX
11	R$ 10.000,00	24614360	524.XXX.XXX-XX
12	R$ 10.000,00	37292649	827.XXX.XXX-XX
13	R$ 10.000,00	36482513	023.XXX.XXX-XX
14	R$ 10.000,00	32913655	433.XXX.XXX-XX
15	R$ 10.000,00	38176151	221.XXX.XXX-XX
16	R$ 10.000,00	12095059	735.XXX.XXX-XX
17	R$ 10.000,00	40067100	849.XXX.XXX-XX
18	R$ 10.000,00	9133542	954.XXX.XXX-XX
19	R$ 10.000,00	26300599	036.XXX.XXX-XX
20	R$ 10.000,00	9166393	901.XXX.XXX-XX
21	R$ 5.000,00	1487038	143.XXX.XXX-XX
22	R$ 5.000,00	43723752	688.XXX.XXX-XX
23	R$ 5.000,00	32862682	288.XXX.XXX-XX
24	R$ 5.000,00	11910219	383.XXX.XXX-XX
25	R$ 5.000,00	21926022	691.XXX.XXX-XX
26	R$ 5.000,00	7839852	714.XXX.XXX-XX
27	R$ 5.000,00	2804087	076.XXX.XXX-XX
28	R$ 5.000,00	11253881	293.XXX.XXX-XX
29	R$ 5.000,00	35362705	028.XXX.XXX-XX
30	R$ 5.000,00	29531882	279.XXX.XXX-XX
31	R$ 5.000,00	18892816	029.XXX.XXX-XX
32	R$ 5.000,00	4146599	606.XXX.XXX-XX
33	R$ 5.000,00	35675487	733.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100062

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

34	R$ 5.000,00	11180989	602.XXX.XXX-XX
35	R$ 5.000,00	45163618	835.XXX.XXX-XX
36	R$ 5.000,00	43018046	716.XXX.XXX-XX
37	R$ 5.000,00	33247318	324.XXX.XXX-XX
38	R$ 5.000,00	41570641	703.XXX.XXX-XX
39	R$ 5.000,00	26828828	874.XXX.XXX-XX
40	R$ 5.000,00	44794952	218.XXX.XXX-XX
41	R$ 5.000,00	32764691	716.XXX.XXX-XX
42	R$ 5.000,00	23420746	281.XXX.XXX-XX
43	R$ 5.000,00	5979195	365.XXX.XXX-XX
44	R$ 5.000,00	29953865	003.XXX.XXX-XX
45	R$ 5.000,00	14625465	301.XXX.XXX-XX
46	R$ 5.000,00	2284819	268.XXX.XXX-XX
47	R$ 5.000,00	32061543	224.XXX.XXX-XX
48	R$ 5.000,00	10873522	890.XXX.XXX-XX
49	R$ 5.000,00	36293945	490.XXX.XXX-XX
50	R$ 5.000,00	32026868	271.XXX.XXX-XX
51	R$ 1.000,00	25091154	847.XXX.XXX-XX
52	R$ 1.000,00	8291297	669.XXX.XXX-XX
53	R$ 1.000,00	17433437	101.XXX.XXX-XX
54	R$ 1.000,00	32308802	610.XXX.XXX-XX
55	R$ 1.000,00	31404683	032.XXX.XXX-XX
56	R$ 1.000,00	10808275	709.XXX.XXX-XX
57	R$ 1.000,00	27119465	305.XXX.XXX-XX
58	R$ 1.000,00	28642909	691.XXX.XXX-XX
59	R$ 1.000,00	12746442	627.XXX.XXX-XX
60	R$ 1.000,00	38904288	688.XXX.XXX-XX
61	R$ 1.000,00	42998649	962.XXX.XXX-XX
62	R$ 1.000,00	14625361	697.XXX.XXX-XX
63	R$ 1.000,00	6861072	777.XXX.XXX-XX
64	R$ 1.000,00	4909316	619.XXX.XXX-XX
65	R$ 1.000,00	28881255	369.XXX.XXX-XX
66	R$ 1.000,00	42614180	388.XXX.XXX-XX
67	R$ 1.000,00	28564061	009.XXX.XXX-XX
68	R$ 1.000,00	42140380	053.XXX.XXX-XX
69	R$ 1.000,00	15286294	048.XXX.XXX-XX
70	R$ 1.000,00	20968026	564.XXX.XXX-XX
71	R$ 1.000,00	13035935	770.XXX.XXX-XX
72	R$ 1.000,00	27556596	016.XXX.XXX-XX
73	R$ 1.000,00	16922809	474.XXX.XXX-XX
74	R$ 1.000,00	22611246	462.XXX.XXX-XX
75	R$ 1.000,00	42651803	003.XXX.XXX-XX
76	R$ 1.000,00	19934419	013.XXX.XXX-XX
77	R$ 1.000,00	7422473	053.XXX.XXX-XX
78	R$ 1.000,00	35586796	257.XXX.XXX-XX
79	R$ 1.000,00	30520943	848.XXX.XXX-XX
80	R$ 1.000,00	1930824	101.XXX.XXX-XX
81	R$ 1.000,00	46830202	701.XXX.XXX-XX
82	R$ 1.000,00	28486605	484.XXX.XXX-XX
83	R$ 1.000,00	11892966	038.XXX.XXX-XX
84	R$ 1.000,00	29873247	009.XXX.XXX-XX
85	R$ 1.000,00	35434037	825.XXX.XXX-XX
86	R$ 1.000,00	15077613	036.XXX.XXX-XX
87	R$ 1.000,00	26189165	101.XXX.XXX-XX
88	R$ 1.000,00	1582444	455.XXX.XXX-XX
89	R$ 1.000,00	43852111	794.XXX.XXX-XX
90	R$ 1.000,00	22160528	364.XXX.XXX-XX
91	R$ 1.000,00	26581902	518.XXX.XXX-XX
92	R$ 1.000,00	5569857	356.XXX.XXX-XX
93	R$ 1.000,00	3132920	371.XXX.XXX-XX
94	R$ 1.000,00	39694153	022.XXX.XXX-XX
95	R$ 1.000,00	32511281	025.XXX.XXX-XX
96	R$ 1.000,00	25618594	448.XXX.XXX-XX
97	R$ 1.000,00	28286826	013.XXX.XXX-XX
98	R$ 1.000,00	45473891	372.XXX.XXX-XX
99	R$ 1.000,00	36102460	106.XXX.XXX-XX
100	R$ 1.000,00	34880667	699.XXX.XXX-XX
101	R$ 200,00	21279307	028.XXX.XXX-XX
102	R$ 200,00	14751697	296.XXX.XXX-XX
103	R$ 200,00	4454568	000.XXX.XXX-XX
104	R$ 200,00	25467302	053.XXX.XXX-XX
105	R$ 200,00	19676731	185.XXX.XXX-XX
106	R$ 200,00	13599930	746.XXX.XXX-XX
107	R$ 200,00	26370278	266.XXX.XXX-XX
108	R$ 200,00	5796065	638.XXX.XXX-XX
109	R$ 200,00	16724625	393.XXX.XXX-XX
110	R$ 200,00	38888968	020.XXX.XXX-XX
111	R$ 200,00	38267265	013.XXX.XXX-XX
112	R$ 200,00	39357678	530.XXX.XXX-XX
113	R$ 200,00	19920279	033.XXX.XXX-XX
114	R$ 200,00	34103067	012.XXX.XXX-XX
115	R$ 200,00	44504807	351.XXX.XXX-XX
116	R$ 200,00	39997845	421.XXX.XXX-XX
117	R$ 200,00	16097336	016.XXX.XXX-XX
118	R$ 200,00	32152864	700.XXX.XXX-XX
119	R$ 200,00	24593816	017.XXX.XXX-XX
120	R$ 200,00	21235379	032.XXX.XXX-XX
121	R$ 200,00	17949811	805.XXX.XXX-XX
122	R$ 200,00	26927287	723.XXX.XXX-XX
123	R$ 200,00	8648071	285.XXX.XXX-XX
124	R$ 200,00	30897134	300.XXX.XXX-XX
125	R$ 200,00	17687627	693.XXX.XXX-XX
126	R$ 200,00	22090683	000.XXX.XXX-XX
127	R$ 200,00	14272643	090.XXX.XXX-XX
128	R$ 200,00	20209392	461.XXX.XXX-XX
129	R$ 200,00	19943823	026.XXX.XXX-XX
130	R$ 200,00	15867571	874.XXX.XXX-XX
131	R$ 200,00	39197890	343.XXX.XXX-XX
132	R$ 200,00	45502427	658.XXX.XXX-XX
133	R$ 200,00	38651565	186.XXX.XXX-XX
134	R$ 200,00	25532127	277.XXX.XXX-XX
135	R$ 200,00	31441242	343.XXX.XXX-XX
136	R$ 200,00	13355880	646.XXX.XXX-XX
137	R$ 200,00	40338301	038.XXX.XXX-XX
138	R$ 200,00	31146960	903.XXX.XXX-XX
139	R$ 200,00	17123965	014.XXX.XXX-XX
140	R$ 200,00	10584541	659.XXX.XXX-XX
141	R$ 200,00	46695992	445.XXX.XXX-XX
142	R$ 200,00	11233360	461.XXX.XXX-XX
143	R$ 200,00	32803656	031.XXX.XXX-XX
144	R$ 200,00	27771884	289.XXX.XXX-XX
145	R$ 200,00	2390719	009.XXX.XXX-XX
146	R$ 200,00	34893430	915.XXX.XXX-XX
147	R$ 200,00	39542728	012.XXX.XXX-XX
148	R$ 200,00	36355284	994.XXX.XXX-XX
149	R$ 200,00	29466805	369.XXX.XXX-XX
150	R$ 200,00	6117661	011.XXX.XXX-XX
151	R$ 200,00	17142481	023.XXX.XXX-XX
152	R$ 200,00	41086230	995.XXX.XXX-XX
153	R$ 200,00	21719185	182.XXX.XXX-XX
154	R$ 200,00	37957892	702.XXX.XXX-XX
155	R$ 200,00	40404649	220.XXX.XXX-XX
156	R$ 200,00	6162501	714.XXX.XXX-XX
157	R$ 200,00	17808568	794.XXX.XXX-XX
158	R$ 200,00	34739882	033.XXX.XXX-XX
159	R$ 200,00	5509242	011.XXX.XXX-XX
160	R$ 200,00	12947462	812.XXX.XXX-XX
161	R$ 200,00	35449180	400.XXX.XXX-XX
162	R$ 200,00	5885621	089.XXX.XXX-XX
163	R$ 200,00	23094059	076.XXX.XXX-XX
164	R$ 200,00	18998234	321.XXX.XXX-XX
165	R$ 200,00	4797413	373.XXX.XXX-XX
166	R$ 200,00	33666677	096.XXX.XXX-XX
167	R$ 200,00	13576721	287.XXX.XXX-XX
168	R$ 200,00	45186335	037.XXX.XXX-XX
169	R$ 200,00	8405035	321.XXX.XXX-XX
170	R$ 200,00	16094009	248.XXX.XXX-XX
171	R$ 200,00	42736403	766.XXX.XXX-XX
172	R$ 200,00	46488643	047.XXX.XXX-XX
173	R$ 200,00	9846889	317.XXX.XXX-XX
174	R$ 200,00	19386816	024.XXX.XXX-XX
175	R$ 200,00	6318792	086.XXX.XXX-XX
176	R$ 200,00	15994995	005.XXX.XXX-XX
177	R$ 200,00	29710843	051.XXX.XXX-XX
178	R$ 200,00	1344842	353.XXX.XXX-XX
179	R$ 200,00	4276465	279.XXX.XXX-XX
180	R$ 200,00	43396022	098.XXX.XXX-XX
181	R$ 200,00	18736299	782.XXX.XXX-XX
182	R$ 200,00	45245027	400.XXX.XXX-XX
183	R$ 200,00	20163412	055.XXX.XXX-XX
184	R$ 200,00	29028370	062.XXX.XXX-XX
185	R$ 200,00	17734865	221.XXX.XXX-XX
186	R$ 200,00	41749898	165.XXX.XXX-XX
187	R$ 200,00	11498448	584.XXX.XXX-XX
188	R$ 200,00	34482803	036.XXX.XXX-XX
189	R$ 200,00	38233433	368.XXX.XXX-XX
190	R$ 200,00	33053107	013.XXX.XXX-XX
191	R$ 200,00	22184876	645.XXX.XXX-XX
192	R$ 200,00	19894801	061.XXX.XXX-XX
193	R$ 200,00	45946552	010.XXX.XXX-XX
194	R$ 200,00	23091366	564.XXX.XXX-XX
195	R$ 200,00	14889191	690.XXX.XXX-XX
196	R$ 200,00	41067362	863.XXX.XXX-XX
197	R$ 200,00	10971215	266.XXX.XXX-XX
198	R$ 200,00	36657853	183.XXX.XXX-XX
199	R$ 200,00	19354654	508.XXX.XXX-XX
200	R$ 200,00	30194090	594.XXX.XXX-XX
201	R$ 200,00	30042640	723.XXX.XXX-XX
202	R$ 200,00	42581456	366.XXX.XXX-XX
203	R$ 200,00	29553739	028.XXX.XXX-XX
204	R$ 200,00	6173725	665.XXX.XXX-XX
205	R$ 200,00	35118096	823.XXX.XXX-XX
206	R$ 200,00	5728841	012.XXX.XXX-XX
207	R$ 200,00	21806586	715.XXX.XXX-XX
208	R$ 200,00	22055058	043.XXX.XXX-XX
209	R$ 200,00	16763620	143.XXX.XXX-XX
210	R$ 200,00	3444873	367.XXX.XXX-XX
211	R$ 200,00	42028182	000.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100063

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

212	R$ 200,00	1161812	860.XXX.XXX-XX
213	R$ 200,00	21116961	910.XXX.XXX-XX
214	R$ 200,00	6161027	721.XXX.XXX-XX
215	R$ 200,00	18106295	001.XXX.XXX-XX
216	R$ 200,00	32008262	770.XXX.XXX-XX
217	R$ 200,00	4974026	014.XXX.XXX-XX
218	R$ 200,00	7686430	751.XXX.XXX-XX
219	R$ 200,00	39556247	035.XXX.XXX-XX
220	R$ 200,00	17280583	373.XXX.XXX-XX
221	R$ 200,00	19001072	001.XXX.XXX-XX
222	R$ 200,00	28327272	121.XXX.XXX-XX
223	R$ 200,00	4513259	101.XXX.XXX-XX
224	R$ 200,00	17522160	064.XXX.XXX-XX
225	R$ 200,00	27067906	380.XXX.XXX-XX
226	R$ 200,00	7923478	039.XXX.XXX-XX
227	R$ 200,00	1566786	619.XXX.XXX-XX
228	R$ 200,00	15824848	483.XXX.XXX-XX
229	R$ 200,00	16030678	628.XXX.XXX-XX
230	R$ 200,00	45586270	004.XXX.XXX-XX
231	R$ 200,00	7430155	689.XXX.XXX-XX
232	R$ 200,00	3719442	035.XXX.XXX-XX
233	R$ 200,00	18842926	018.XXX.XXX-XX
234	R$ 200,00	30635255	697.XXX.XXX-XX
235	R$ 200,00	33390241	179.XXX.XXX-XX
236	R$ 200,00	2264068	817.XXX.XXX-XX
237	R$ 200,00	11216400	051.XXX.XXX-XX
238	R$ 200,00	37519913	573.XXX.XXX-XX
239	R$ 200,00	27577757	122.XXX.XXX-XX
240	R$ 200,00	37207572	046.XXX.XXX-XX
241	R$ 200,00	40275808	821.XXX.XXX-XX
242	R$ 200,00	23352945	256.XXX.XXX-XX
243	R$ 200,00	46673041	381.XXX.XXX-XX
244	R$ 200,00	3559782	029.XXX.XXX-XX
245	R$ 200,00	10028217	291.XXX.XXX-XX
246	R$ 200,00	27464371	057.XXX.XXX-XX
247	R$ 200,00	41903536	690.XXX.XXX-XX
248	R$ 200,00	36718918	717.XXX.XXX-XX
249	R$ 200,00	36196442	145.XXX.XXX-XX
250	R$ 200,00	18553363	075.XXX.XXX-XX
251	R$ 200,00	23542707	877.XXX.XXX-XX
252	R$ 200,00	20673724	538.XXX.XXX-XX
253	R$ 200,00	39561072	196.XXX.XXX-XX
254	R$ 200,00	4600425	012.XXX.XXX-XX
255	R$ 200,00	3984376	727.XXX.XXX-XX
256	R$ 200,00	10435822	585.XXX.XXX-XX
257	R$ 200,00	44504077	153.XXX.XXX-XX
258	R$ 200,00	7217476	013.XXX.XXX-XX
259	R$ 200,00	12878581	484.XXX.XXX-XX
260	R$ 200,00	28595062	483.XXX.XXX-XX
261	R$ 200,00	421520	033.XXX.XXX-XX
262	R$ 200,00	43762217	838.XXX.XXX-XX
263	R$ 200,00	6766935	443.XXX.XXX-XX
264	R$ 200,00	2658542	001.XXX.XXX-XX
265	R$ 200,00	32494640	006.XXX.XXX-XX
266	R$ 200,00	10453375	092.XXX.XXX-XX
267	R$ 200,00	1196935	011.XXX.XXX-XX
268	R$ 200,00	19055804	317.XXX.XXX-XX
269	R$ 200,00	13962682	024.XXX.XXX-XX
270	R$ 200,00	30917663	022.XXX.XXX-XX
271	R$ 200,00	1204120	005.XXX.XXX-XX
272	R$ 200,00	43348915	111.XXX.XXX-XX
273	R$ 200,00	23742701	225.XXX.XXX-XX
274	R$ 200,00	20280487	110.XXX.XXX-XX
275	R$ 200,00	20863644	024.XXX.XXX-XX
276	R$ 200,00	39444212	057.XXX.XXX-XX
277	R$ 200,00	21487335	700.XXX.XXX-XX
278	R$ 200,00	46563385	359.XXX.XXX-XX
279	R$ 200,00	10201478	014.XXX.XXX-XX
280	R$ 200,00	3375594	035.XXX.XXX-XX
281	R$ 200,00	7209680	015.XXX.XXX-XX
282	R$ 200,00	9831596	035.XXX.XXX-XX
283	R$ 200,00	1593914	661.XXX.XXX-XX
284	R$ 200,00	3868340	033.XXX.XXX-XX
285	R$ 200,00	35655239	006.XXX.XXX-XX
286	R$ 200,00	11807821	733.XXX.XXX-XX
287	R$ 200,00	18559028	032.XXX.XXX-XX
288	R$ 200,00	2931144	619.XXX.XXX-XX
289	R$ 200,00	19682861	848.XXX.XXX-XX
290	R$ 200,00	9217558	104.XXX.XXX-XX
291	R$ 200,00	18897393	339.XXX.XXX-XX
292	R$ 200,00	10095275	239.XXX.XXX-XX
293	R$ 200,00	33602526	165.XXX.XXX-XX
294	R$ 200,00	41793404	055.XXX.XXX-XX
295	R$ 200,00	27719224	669.XXX.XXX-XX
296	R$ 200,00	19247231	548.XXX.XXX-XX
297	R$ 200,00	46403794	004.XXX.XXX-XX
298	R$ 200,00	44900352	516.XXX.XXX-XX
299	R$ 200,00	14858687	035.XXX.XXX-XX
300	R$ 200,00	16160655	636.XXX.XXX-XX
301	R$ 200,00	47151261	267.XXX.XXX-XX
302	R$ 200,00	11312020	058.XXX.XXX-XX
303	R$ 200,00	37357454	101.XXX.XXX-XX
304	R$ 200,00	29813319	538.XXX.XXX-XX
305	R$ 200,00	20727406	008.XXX.XXX-XX
306	R$ 200,00	42435447	477.XXX.XXX-XX
307	R$ 200,00	25556258	077.XXX.XXX-XX
308	R$ 200,00	44747172	700.XXX.XXX-XX
309	R$ 200,00	45349976	005.XXX.XXX-XX
310	R$ 200,00	20534257	116.XXX.XXX-XX
311	R$ 200,00	10593361	012.XXX.XXX-XX
312	R$ 200,00	18633894	304.XXX.XXX-XX
313	R$ 200,00	12312668	709.XXX.XXX-XX
314	R$ 200,00	21802120	010.XXX.XXX-XX
315	R$ 200,00	26845509	137.XXX.XXX-XX
316	R$ 200,00	9451820	011.XXX.XXX-XX
317	R$ 200,00	35903798	429.XXX.XXX-XX
318	R$ 200,00	20470949	704.XXX.XXX-XX
319	R$ 200,00	12935319	018.XXX.XXX-XX
320	R$ 200,00	1561126	696.XXX.XXX-XX
321	R$ 200,00	9557061	605.XXX.XXX-XX
322	R$ 200,00	15262034	398.XXX.XXX-XX
323	R$ 200,00	19017565	731.XXX.XXX-XX
324	R$ 200,00	30224364	590.XXX.XXX-XX
325	R$ 200,00	36854289	116.XXX.XXX-XX
326	R$ 200,00	18749797	004.XXX.XXX-XX
327	R$ 200,00	11462509	352.XXX.XXX-XX
328	R$ 200,00	13711914	055.XXX.XXX-XX
329	R$ 200,00	34804403	031.XXX.XXX-XX
330	R$ 200,00	31875448	865.XXX.XXX-XX
331	R$ 200,00	5244324	001.XXX.XXX-XX
332	R$ 200,00	47152151	716.XXX.XXX-XX
333	R$ 200,00	18973215	379.XXX.XXX-XX
334	R$ 200,00	9425039	632.XXX.XXX-XX
335	R$ 200,00	35955816	021.XXX.XXX-XX
336	R$ 200,00	4423153	162.XXX.XXX-XX
337	R$ 200,00	21894542	296.XXX.XXX-XX
338	R$ 200,00	2800464	035.XXX.XXX-XX
339	R$ 200,00	29747658	855.XXX.XXX-XX
340	R$ 200,00	31892233	045.XXX.XXX-XX
341	R$ 200,00	18753313	504.XXX.XXX-XX
342	R$ 200,00	9760137	020.XXX.XXX-XX
343	R$ 200,00	34300539	705.XXX.XXX-XX
344	R$ 200,00	1935655	951.XXX.XXX-XX
345	R$ 200,00	19155980	270.XXX.XXX-XX
346	R$ 200,00	27470551	105.XXX.XXX-XX
347	R$ 200,00	1906254	096.XXX.XXX-XX
348	R$ 200,00	42610922	011.XXX.XXX-XX
349	R$ 200,00	12216944	210.XXX.XXX-XX
350	R$ 200,00	18732036	077.XXX.XXX-XX
351	R$ 200,00	32316209	026.XXX.XXX-XX
352	R$ 200,00	32921046	701.XXX.XXX-XX
353	R$ 200,00	43453036	610.XXX.XXX-XX
354	R$ 200,00	4539578	695.XXX.XXX-XX
355	R$ 200,00	10718625	124.XXX.XXX-XX
356	R$ 200,00	5380183	859.XXX.XXX-XX
357	R$ 200,00	6623950	319.XXX.XXX-XX
358	R$ 200,00	2997096	733.XXX.XXX-XX
359	R$ 200,00	578588	828.XXX.XXX-XX
360	R$ 200,00	8016440	003.XXX.XXX-XX
361	R$ 200,00	10810480	484.XXX.XXX-XX
362	R$ 200,00	4043838	473.XXX.XXX-XX
363	R$ 200,00	18630167	001.XXX.XXX-XX
364	R$ 200,00	30223416	072.XXX.XXX-XX
365	R$ 200,00	11024314	001.XXX.XXX-XX
366	R$ 200,00	36238571	000.XXX.XXX-XX
367	R$ 200,00	28857195	766.XXX.XXX-XX
368	R$ 200,00	19431234	252.XXX.XXX-XX
369	R$ 200,00	44009818	023.XXX.XXX-XX
370	R$ 200,00	19335927	760.XXX.XXX-XX
371	R$ 200,00	14479958	688.XXX.XXX-XX
372	R$ 200,00	43728403	027.XXX.XXX-XX
373	R$ 200,00	40432165	461.XXX.XXX-XX
374	R$ 200,00	24670462	499.XXX.XXX-XX
375	R$ 200,00	45086648	838.XXX.XXX-XX
376	R$ 200,00	8213572	726.XXX.XXX-XX
377	R$ 200,00	10461919	397.XXX.XXX-XX
378	R$ 200,00	12502335	016.XXX.XXX-XX
379	R$ 200,00	31632337	787.XXX.XXX-XX
380	R$ 200,00	12363917	703.XXX.XXX-XX
381	R$ 200,00	18276446	688.XXX.XXX-XX
382	R$ 200,00	21616531	275.XXX.XXX-XX
383	R$ 200,00	17951987	159.XXX.XXX-XX
384	R$ 200,00	37001568	881.XXX.XXX-XX
385	R$ 200,00	16612223	083.XXX.XXX-XX
386	R$ 200,00	46045206	602.XXX.XXX-XX
387	R$ 200,00	34151461	032.XXX.XXX-XX
388	R$ 200,00	13802850	494.XXX.XXX-XX
389	R$ 200,00	20149118	455.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100064

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

390	R$ 200,00	45458288	024.XXX.XXX-XX
391	R$ 200,00	16604360	716.XXX.XXX-XX
392	R$ 200,00	462894	698.XXX.XXX-XX
393	R$ 200,00	33554421	024.XXX.XXX-XX
394	R$ 200,00	36928972	020.XXX.XXX-XX
395	R$ 200,00	35383099	053.XXX.XXX-XX
396	R$ 200,00	10067168	712.XXX.XXX-XX
397	R$ 200,00	34035330	152.XXX.XXX-XX
398	R$ 200,00	18576418	011.XXX.XXX-XX
399	R$ 200,00	6331133	030.XXX.XXX-XX
400	R$ 200,00	31635547	587.XXX.XXX-XX
401	R$ 200,00	5002525	024.XXX.XXX-XX
402	R$ 200,00	3184626	338.XXX.XXX-XX
403	R$ 200,00	47141732	765.XXX.XXX-XX
404	R$ 200,00	45409717	795.XXX.XXX-XX
405	R$ 200,00	8672759	684.XXX.XXX-XX
406	R$ 200,00	37363045	042.XXX.XXX-XX
407	R$ 200,00	31677713	778.XXX.XXX-XX
408	R$ 200,00	28893341	105.XXX.XXX-XX
409	R$ 200,00	7582848	038.XXX.XXX-XX
410	R$ 200,00	17647289	610.XXX.XXX-XX
411	R$ 200,00	5836545	065.XXX.XXX-XX
412	R$ 200,00	21147896	032.XXX.XXX-XX
413	R$ 200,00	47100870	043.XXX.XXX-XX
414	R$ 200,00	44254492	266.XXX.XXX-XX
415	R$ 200,00	39978557	028.XXX.XXX-XX
416	R$ 200,00	32080183	051.XXX.XXX-XX
417	R$ 200,00	44536109	722.XXX.XXX-XX
418	R$ 200,00	37265652	881.XXX.XXX-XX
419	R$ 200,00	17674064	995.XXX.XXX-XX
420	R$ 200,00	39239959	033.XXX.XXX-XX
421	R$ 200,00	37488286	645.XXX.XXX-XX
422	R$ 200,00	19846124	954.XXX.XXX-XX
423	R$ 200,00	44229772	005.XXX.XXX-XX
424	R$ 200,00	41020757	715.XXX.XXX-XX
425	R$ 200,00	29870944	359.XXX.XXX-XX
426	R$ 200,00	25296703	017.XXX.XXX-XX
427	R$ 200,00	23980941	369.XXX.XXX-XX
428	R$ 200,00	33654128	021.XXX.XXX-XX
429	R$ 200,00	45332983	274.XXX.XXX-XX
430	R$ 200,00	20590270	720.XXX.XXX-XX
431	R$ 200,00	32032385	038.XXX.XXX-XX
432	R$ 200,00	40334154	046.XXX.XXX-XX
433	R$ 200,00	33243353	274.XXX.XXX-XX
434	R$ 200,00	37646338	003.XXX.XXX-XX
435	R$ 200,00	2796411	280.XXX.XXX-XX
436	R$ 200,00	38093468	227.XXX.XXX-XX
437	R$ 200,00	34156723	647.XXX.XXX-XX
438	R$ 200,00	28900217	505.XXX.XXX-XX
439	R$ 200,00	44580198	057.XXX.XXX-XX
440	R$ 200,00	28801687	035.XXX.XXX-XX
441	R$ 200,00	37918426	034.XXX.XXX-XX
442	R$ 200,00	46986132	037.XXX.XXX-XX
443	R$ 200,00	18852879	025.XXX.XXX-XX
444	R$ 200,00	4444359	182.XXX.XXX-XX
445	R$ 200,00	28750728	010.XXX.XXX-XX
446	R$ 200,00	20136727	007.XXX.XXX-XX
447	R$ 200,00	35489427	003.XXX.XXX-XX
448	R$ 200,00	41407062	989.XXX.XXX-XX
449	R$ 200,00	25123707	028.XXX.XXX-XX
450	R$ 200,00	29305208	042.XXX.XXX-XX
451	R$ 200,00	11738484	049.XXX.XXX-XX
452	R$ 200,00	33012974	048.XXX.XXX-XX
453	R$ 200,00	31290	034.XXX.XXX-XX
454	R$ 200,00	801233	020.XXX.XXX-XX
455	R$ 200,00	10822322	005.XXX.XXX-XX
456	R$ 200,00	7660765	823.XXX.XXX-XX
457	R$ 200,00	36387496	833.XXX.XXX-XX
458	R$ 200,00	3343619	442.XXX.XXX-XX
459	R$ 200,00	29390752	042.XXX.XXX-XX
460	R$ 200,00	25771134	698.XXX.XXX-XX
461	R$ 200,00	31844545	635.XXX.XXX-XX
462	R$ 200,00	32478416	428.XXX.XXX-XX
463	R$ 200,00	17309805	112.XXX.XXX-XX
464	R$ 200,00	22497719	040.XXX.XXX-XX
465	R$ 200,00	18663222	323.XXX.XXX-XX
466	R$ 200,00	13077000	721.XXX.XXX-XX
467	R$ 200,00	43864456	011.XXX.XXX-XX
468	R$ 200,00	11422331	033.XXX.XXX-XX
469	R$ 200,00	1742439	072.XXX.XXX-XX
470	R$ 200,00	34626476	001.XXX.XXX-XX
471	R$ 200,00	41532491	029.XXX.XXX-XX
472	R$ 200,00	35334488	074.XXX.XXX-XX
473	R$ 200,00	43162955	645.XXX.XXX-XX
474	R$ 200,00	24343842	225.XXX.XXX-XX
475	R$ 200,00	33616079	011.XXX.XXX-XX
476	R$ 200,00	42071462	002.XXX.XXX-XX
477	R$ 200,00	12639392	068.XXX.XXX-XX
478	R$ 200,00	17073613	359.XXX.XXX-XX
479	R$ 200,00	12021982	041.XXX.XXX-XX
480	R$ 200,00	23281843	248.XXX.XXX-XX
481	R$ 200,00	31429269	505.XXX.XXX-XX
482	R$ 200,00	20208490	087.XXX.XXX-XX
483	R$ 200,00	33164164	719.XXX.XXX-XX
484	R$ 200,00	36793228	014.XXX.XXX-XX
485	R$ 200,00	34654932	227.XXX.XXX-XX
486	R$ 200,00	20188723	553.XXX.XXX-XX
487	R$ 200,00	39371790	929.XXX.XXX-XX
488	R$ 200,00	31776510	956.XXX.XXX-XX
489	R$ 200,00	26275574	311.XXX.XXX-XX
490	R$ 200,00	9023120	057.XXX.XXX-XX
491	R$ 200,00	12340824	852.XXX.XXX-XX
492	R$ 200,00	15456930	768.XXX.XXX-XX
493	R$ 200,00	21475371	512.XXX.XXX-XX
494	R$ 200,00	44679722	766.XXX.XXX-XX
495	R$ 200,00	40390901	703.XXX.XXX-XX
496	R$ 200,00	31459254	784.XXX.XXX-XX
497	R$ 200,00	1697070	958.XXX.XXX-XX
498	R$ 200,00	26578546	777.XXX.XXX-XX
499	R$ 200,00	32381981	030.XXX.XXX-XX
500	R$ 200,00	20419373	153.XXX.XXX-XX
501	R$ 200,00	23889547	029.XXX.XXX-XX
502	R$ 200,00	38101104	042.XXX.XXX-XX
503	R$ 200,00	40886265	244.XXX.XXX-XX
504	R$ 200,00	11590699	364.XXX.XXX-XX
505	R$ 200,00	39725766	715.XXX.XXX-XX
506	R$ 200,00	69039	713.XXX.XXX-XX
507	R$ 200,00	34994404	643.XXX.XXX-XX
508	R$ 200,00	10384696	014.XXX.XXX-XX
509	R$ 200,00	23979811	102.XXX.XXX-XX
510	R$ 200,00	46114161	050.XXX.XXX-XX
511	R$ 200,00	10739611	023.XXX.XXX-XX
512	R$ 200,00	13815282	669.XXX.XXX-XX
513	R$ 200,00	46614400	016.XXX.XXX-XX
514	R$ 200,00	33360757	258.XXX.XXX-XX
515	R$ 200,00	34729065	690.XXX.XXX-XX
516	R$ 200,00	26611034	702.XXX.XXX-XX
517	R$ 200,00	1372865	323.XXX.XXX-XX
518	R$ 200,00	18396142	000.XXX.XXX-XX
519	R$ 200,00	32669517	527.XXX.XXX-XX
520	R$ 200,00	29126274	602.XXX.XXX-XX
521	R$ 200,00	7141796	184.XXX.XXX-XX
522	R$ 200,00	15878780	428.XXX.XXX-XX
523	R$ 200,00	36529045	189.XXX.XXX-XX
524	R$ 200,00	46639803	620.XXX.XXX-XX
525	R$ 200,00	37444301	890.XXX.XXX-XX
526	R$ 200,00	1012383	042.XXX.XXX-XX
527	R$ 200,00	13834529	805.XXX.XXX-XX
528	R$ 200,00	5227227	749.XXX.XXX-XX
529	R$ 200,00	3681595	000.XXX.XXX-XX
530	R$ 200,00	9413675	523.XXX.XXX-XX
531	R$ 200,00	29687541	214.XXX.XXX-XX
532	R$ 200,00	26597847	010.XXX.XXX-XX
533	R$ 200,00	30703955	007.XXX.XXX-XX
534	R$ 200,00	11380017	067.XXX.XXX-XX
535	R$ 200,00	18165628	857.XXX.XXX-XX
536	R$ 200,00	9938822	244.XXX.XXX-XX
537	R$ 200,00	41043870	026.XXX.XXX-XX
538	R$ 200,00	36210344	252.XXX.XXX-XX
539	R$ 200,00	45159707	813.XXX.XXX-XX
540	R$ 200,00	34887414	014.XXX.XXX-XX
541	R$ 200,00	6052505	028.XXX.XXX-XX
542	R$ 200,00	17200931	057.XXX.XXX-XX
543	R$ 200,00	14123762	717.XXX.XXX-XX
544	R$ 200,00	11319404	040.XXX.XXX-XX
545	R$ 200,00	37938661	031.XXX.XXX-XX
546	R$ 200,00	1661502	334.XXX.XXX-XX
547	R$ 200,00	23942471	579.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100065

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

548	R$ 200,00	4401143	006.XXX.XXX-XX
549	R$ 200,00	27613115	944.XXX.XXX-XX
550	R$ 200,00	36449687	005.XXX.XXX-XX
551	R$ 200,00	8077229	726.XXX.XXX-XX
552	R$ 200,00	13753426	047.XXX.XXX-XX
553	R$ 200,00	4450178	013.XXX.XXX-XX
554	R$ 200,00	11860210	212.XXX.XXX-XX
555	R$ 200,00	15237065	086.XXX.XXX-XX
556	R$ 200,00	25409966	925.XXX.XXX-XX
557	R$ 200,00	11192911	004.XXX.XXX-XX
558	R$ 200,00	28373442	066.XXX.XXX-XX
559	R$ 200,00	8748476	323.XXX.XXX-XX
560	R$ 200,00	25589158	617.XXX.XXX-XX
561	R$ 200,00	35083582	028.XXX.XXX-XX
562	R$ 200,00	42677951	098.XXX.XXX-XX
563	R$ 200,00	27966137	916.XXX.XXX-XX
564	R$ 200,00	24798453	061.XXX.XXX-XX
565	R$ 200,00	46041014	057.XXX.XXX-XX
566	R$ 200,00	37636512	831.XXX.XXX-XX
567	R$ 200,00	19953362	524.XXX.XXX-XX
568	R$ 200,00	14822417	247.XXX.XXX-XX
569	R$ 200,00	23389696	072.XXX.XXX-XX
570	R$ 200,00	45870982	036.XXX.XXX-XX
571	R$ 200,00	14548774	379.XXX.XXX-XX
572	R$ 200,00	30801437	153.XXX.XXX-XX
573	R$ 200,00	35170869	041.XXX.XXX-XX
574	R$ 200,00	1328899	017.XXX.XXX-XX
575	R$ 200,00	39632289	009.XXX.XXX-XX
576	R$ 200,00	26019136	439.XXX.XXX-XX
577	R$ 200,00	2738023	119.XXX.XXX-XX
578	R$ 200,00	10215948	062.XXX.XXX-XX
579	R$ 200,00	4761851	779.XXX.XXX-XX
580	R$ 200,00	234848	031.XXX.XXX-XX
581	R$ 200,00	5020817	578.XXX.XXX-XX
582	R$ 200,00	1477281	759.XXX.XXX-XX
583	R$ 200,00	18540770	693.XXX.XXX-XX
584	R$ 200,00	41517235	238.XXX.XXX-XX
585	R$ 200,00	11648428	225.XXX.XXX-XX
586	R$ 200,00	19687513	269.XXX.XXX-XX
587	R$ 200,00	14558768	428.XXX.XXX-XX
588	R$ 200,00	41570802	005.XXX.XXX-XX
589	R$ 200,00	2059235	770.XXX.XXX-XX
590	R$ 200,00	17168928	814.XXX.XXX-XX
591	R$ 200,00	22001941	005.XXX.XXX-XX
592	R$ 200,00	16727759	266.XXX.XXX-XX
593	R$ 200,00	2684559	890.XXX.XXX-XX
594	R$ 200,00	7431102	047.XXX.XXX-XX
595	R$ 200,00	30631698	041.XXX.XXX-XX
596	R$ 200,00	43037616	327.XXX.XXX-XX
597	R$ 200,00	28561626	505.XXX.XXX-XX
598	R$ 200,00	27902126	010.XXX.XXX-XX
599	R$ 200,00	699515	025.XXX.XXX-XX
600	R$ 200,00	17603776	039.XXX.XXX-XX
601	R$ 100,00	20470655	883.XXX.XXX-XX
602	R$ 100,00	17287127	698.XXX.XXX-XX
603	R$ 100,00	31333328	003.XXX.XXX-XX
604	R$ 100,00	2870073	708.XXX.XXX-XX
605	R$ 100,00	23937234	173.XXX.XXX-XX
606	R$ 100,00	20623236	014.XXX.XXX-XX
607	R$ 100,00	22739094	954.XXX.XXX-XX
608	R$ 100,00	42652540	860.XXX.XXX-XX
609	R$ 100,00	9890641	124.XXX.XXX-XX
610	R$ 100,00	2279640	996.XXX.XXX-XX
611	R$ 100,00	7058554	783.XXX.XXX-XX
612	R$ 100,00	22807676	428.XXX.XXX-XX
613	R$ 100,00	10424744	057.XXX.XXX-XX
614	R$ 100,00	23100712	004.XXX.XXX-XX
615	R$ 100,00	3404065	727.XXX.XXX-XX
616	R$ 100,00	4302501	309.XXX.XXX-XX
617	R$ 100,00	9187894	945.XXX.XXX-XX
618	R$ 100,00	23369787	647.XXX.XXX-XX
619	R$ 100,00	28263344	050.XXX.XXX-XX
620	R$ 100,00	45012649	033.XXX.XXX-XX
621	R$ 100,00	1363942	907.XXX.XXX-XX
622	R$ 100,00	6195387	302.XXX.XXX-XX
623	R$ 100,00	4454793	770.XXX.XXX-XX
624	R$ 100,00	29350955	013.XXX.XXX-XX
625	R$ 100,00	20905382	077.XXX.XXX-XX
626	R$ 100,00	8429700	046.XXX.XXX-XX
627	R$ 100,00	15882277	239.XXX.XXX-XX
628	R$ 100,00	34008925	620.XXX.XXX-XX
629	R$ 100,00	44236565	002.XXX.XXX-XX
630	R$ 100,00	3846768	305.XXX.XXX-XX
631	R$ 100,00	3394079	026.XXX.XXX-XX
632	R$ 100,00	37745364	288.XXX.XXX-XX
633	R$ 100,00	34893880	120.XXX.XXX-XX
634	R$ 100,00	12473784	965.XXX.XXX-XX
635	R$ 100,00	42659225	152.XXX.XXX-XX
636	R$ 100,00	28739921	030.XXX.XXX-XX
637	R$ 100,00	1799901	775.XXX.XXX-XX
638	R$ 100,00	41068693	394.XXX.XXX-XX
639	R$ 100,00	24495804	344.XXX.XXX-XX
640	R$ 100,00	36855433	152.XXX.XXX-XX
641	R$ 100,00	12919044	183.XXX.XXX-XX
642	R$ 100,00	18653849	657.XXX.XXX-XX
643	R$ 100,00	15340490	258.XXX.XXX-XX
644	R$ 100,00	20872733	168.XXX.XXX-XX
645	R$ 100,00	45326738	443.XXX.XXX-XX
646	R$ 100,00	31651578	277.XXX.XXX-XX
647	R$ 100,00	27979562	366.XXX.XXX-XX
648	R$ 100,00	44831850	116.XXX.XXX-XX
649	R$ 100,00	39485118	491.XXX.XXX-XX
650	R$ 100,00	5676533	098.XXX.XXX-XX
651	R$ 100,00	20797312	493.XXX.XXX-XX
652	R$ 100,00	3810485	007.XXX.XXX-XX
653	R$ 100,00	18315045	606.XXX.XXX-XX
654	R$ 100,00	19782118	105.XXX.XXX-XX
655	R$ 100,00	21573449	002.XXX.XXX-XX
656	R$ 100,00	26835685	339.XXX.XXX-XX
657	R$ 100,00	15657615	000.XXX.XXX-XX
658	R$ 100,00	16986712	888.XXX.XXX-XX
659	R$ 100,00	8593479	620.XXX.XXX-XX
660	R$ 100,00	36133673	149.XXX.XXX-XX
661	R$ 100,00	39571707	658.XXX.XXX-XX
662	R$ 100,00	36708209	259.XXX.XXX-XX
663	R$ 100,00	26800574	009.XXX.XXX-XX
664	R$ 100,00	2866915	583.XXX.XXX-XX
665	R$ 100,00	24089616	499.XXX.XXX-XX
666	R$ 100,00	42763350	296.XXX.XXX-XX
667	R$ 100,00	27996052	144.XXX.XXX-XX
668	R$ 100,00	12247130	038.XXX.XXX-XX
669	R$ 100,00	34583688	019.XXX.XXX-XX
670	R$ 100,00	42700793	478.XXX.XXX-XX
671	R$ 100,00	19730376	605.XXX.XXX-XX
672	R$ 100,00	24945420	041.XXX.XXX-XX
673	R$ 100,00	10077376	004.XXX.XXX-XX
674	R$ 100,00	2010827	372.XXX.XXX-XX
675	R$ 100,00	14746531	538.XXX.XXX-XX
676	R$ 100,00	30802697	584.XXX.XXX-XX
677	R$ 100,00	41630175	296.XXX.XXX-XX
678	R$ 100,00	11320795	705.XXX.XXX-XX
679	R$ 100,00	40332929	012.XXX.XXX-XX
680	R$ 100,00	24982515	997.XXX.XXX-XX
681	R$ 100,00	19957328	042.XXX.XXX-XX
682	R$ 100,00	24453731	326.XXX.XXX-XX
683	R$ 100,00	23666198	620.XXX.XXX-XX
684	R$ 100,00	46846828	647.XXX.XXX-XX
685	R$ 100,00	38547411	606.XXX.XXX-XX
686	R$ 100,00	25254239	339.XXX.XXX-XX
687	R$ 100,00	5497867	262.XXX.XXX-XX
688	R$ 100,00	43940843	786.XXX.XXX-XX
689	R$ 100,00	12133541	493.XXX.XXX-XX
690	R$ 100,00	15727027	539.XXX.XXX-XX
691	R$ 100,00	12422736	620.XXX.XXX-XX
692	R$ 100,00	8438359	067.XXX.XXX-XX
693	R$ 100,00	16593135	275.XXX.XXX-XX
694	R$ 100,00	34651540	664.XXX.XXX-XX
695	R$ 100,00	25307177	050.XXX.XXX-XX
696	R$ 100,00	40708553	034.XXX.XXX-XX
697	R$ 100,00	17508177	896.XXX.XXX-XX
698	R$ 100,00	10126319	414.XXX.XXX-XX
699	R$ 100,00	18660699	019.XXX.XXX-XX
700	R$ 100,00	6618825	905.XXX.XXX-XX
701	R$ 100,00	34663983	488.XXX.XXX-XX
702	R$ 100,00	30551978	720.XXX.XXX-XX
703	R$ 100,00	24023567	244.XXX.XXX-XX
704	R$ 100,00	26361643	379.XXX.XXX-XX
705	R$ 100,00	29632498	473.XXX.XXX-XX
706	R$ 100,00	22174610	564.XXX.XXX-XX
707	R$ 100,00	40946092	920.XXX.XXX-XX
708	R$ 100,00	32674110	308.XXX.XXX-XX
709	R$ 100,00	6906850	601.XXX.XXX-XX
710	R$ 100,00	35318947	015.XXX.XXX-XX
711	R$ 100,00	4633531	090.XXX.XXX-XX
712	R$ 100,00	36029568	033.XXX.XXX-XX
713	R$ 100,00	20583905	715.XXX.XXX-XX
714	R$ 100,00	30075525	284.XXX.XXX-XX
715	R$ 100,00	17204577	014.XXX.XXX-XX
716	R$ 100,00	40096254	823.XXX.XXX-XX
717	R$ 100,00	8200704	599.XXX.XXX-XX
718	R$ 100,00	29196795	704.XXX.XXX-XX
719	R$ 100,00	4057516	782.XXX.XXX-XX
720	R$ 100,00	44126868	076.XXX.XXX-XX
721	R$ 100,00	5747662	493.XXX.XXX-XX
722	R$ 100,00	21558281	342.XXX.XXX-XX
723	R$ 100,00	41251835	005.XXX.XXX-XX
724	R$ 100,00	42446083	560.XXX.XXX-XX
725	R$ 100,00	13434724	010.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100066

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

726	R$ 100,00	25963410	186.XXX.XXX-XX
727	R$ 100,00	6783381	370.XXX.XXX-XX
728	R$ 100,00	39740759	056.XXX.XXX-XX
729	R$ 100,00	21092729	873.XXX.XXX-XX
730	R$ 100,00	43004352	010.XXX.XXX-XX
731	R$ 100,00	3447476	017.XXX.XXX-XX
732	R$ 100,00	29965224	050.XXX.XXX-XX
733	R$ 100,00	25989204	691.XXX.XXX-XX
734	R$ 100,00	32014732	030.XXX.XXX-XX
735	R$ 100,00	7915141	337.XXX.XXX-XX
736	R$ 100,00	22387685	224.XXX.XXX-XX
737	R$ 100,00	37632785	699.XXX.XXX-XX
738	R$ 100,00	46136462	657.XXX.XXX-XX
739	R$ 100,00	38442473	220.XXX.XXX-XX
740	R$ 100,00	37990485	110.XXX.XXX-XX
741	R$ 100,00	20015714	055.XXX.XXX-XX
742	R$ 100,00	19056696	276.XXX.XXX-XX
743	R$ 100,00	38785292	771.XXX.XXX-XX
744	R$ 100,00	44142716	072.XXX.XXX-XX
745	R$ 100,00	9545156	144.XXX.XXX-XX
746	R$ 100,00	36678292	035.XXX.XXX-XX
747	R$ 100,00	12769358	473.XXX.XXX-XX
748	R$ 100,00	4120645	978.XXX.XXX-XX
749	R$ 100,00	40015030	814.XXX.XXX-XX
750	R$ 100,00	11465446	961.XXX.XXX-XX
751	R$ 100,00	42015058	512.XXX.XXX-XX
752	R$ 100,00	9894962	428.XXX.XXX-XX
753	R$ 100,00	12308714	153.XXX.XXX-XX
754	R$ 100,00	43550455	244.XXX.XXX-XX
755	R$ 100,00	25225824	006.XXX.XXX-XX
756	R$ 100,00	15306412	167.XXX.XXX-XX
757	R$ 100,00	1483026	084.XXX.XXX-XX
758	R$ 100,00	20151607	444.XXX.XXX-XX
759	R$ 100,00	5858504	470.XXX.XXX-XX
760	R$ 100,00	36879997	150.XXX.XXX-XX
761	R$ 100,00	32715911	741.XXX.XXX-XX
762	R$ 100,00	38411957	951.XXX.XXX-XX
763	R$ 100,00	27035903	226.XXX.XXX-XX
764	R$ 100,00	10546751	296.XXX.XXX-XX
765	R$ 100,00	17052474	952.XXX.XXX-XX
766	R$ 100,00	17745834	057.XXX.XXX-XX
767	R$ 100,00	34023041	473.XXX.XXX-XX
768	R$ 100,00	4604851	154.XXX.XXX-XX
769	R$ 100,00	43285640	854.XXX.XXX-XX
770	R$ 100,00	29861258	054.XXX.XXX-XX
771	R$ 100,00	36779849	603.XXX.XXX-XX
772	R$ 100,00	38315638	381.XXX.XXX-XX
773	R$ 100,00	38664983	249.XXX.XXX-XX
774	R$ 100,00	13659616	001.XXX.XXX-XX
775	R$ 100,00	27577861	105.XXX.XXX-XX
776	R$ 100,00	22221193	059.XXX.XXX-XX
777	R$ 100,00	31414825	488.XXX.XXX-XX
778	R$ 100,00	10480417	359.XXX.XXX-XX
779	R$ 100,00	32032784	421.XXX.XXX-XX
780	R$ 100,00	40400081	330.XXX.XXX-XX
781	R$ 100,00	39828785	473.XXX.XXX-XX
782	R$ 100,00	20848268	090.XXX.XXX-XX
783	R$ 100,00	12619768	032.XXX.XXX-XX
784	R$ 100,00	3799139	435.XXX.XXX-XX
785	R$ 100,00	10078965	013.XXX.XXX-XX
786	R$ 100,00	4708742	292.XXX.XXX-XX
787	R$ 100,00	16705936	719.XXX.XXX-XX
788	R$ 100,00	19477221	674.XXX.XXX-XX
789	R$ 100,00	40389115	214.XXX.XXX-XX
790	R$ 100,00	37556513	068.XXX.XXX-XX
791	R$ 100,00	20416733	083.XXX.XXX-XX
792	R$ 100,00	423121	579.XXX.XXX-XX
793	R$ 100,00	30594190	504.XXX.XXX-XX
794	R$ 100,00	29497835	886.XXX.XXX-XX
795	R$ 100,00	17968305	704.XXX.XXX-XX
796	R$ 100,00	318262	031.XXX.XXX-XX
797	R$ 100,00	41075604	260.XXX.XXX-XX
798	R$ 100,00	19975038	023.XXX.XXX-XX
799	R$ 100,00	33158361	728.XXX.XXX-XX
800	R$ 100,00	8355270	722.XXX.XXX-XX
801	R$ 100,00	35912734	881.XXX.XXX-XX
802	R$ 100,00	21321011	416.XXX.XXX-XX
803	R$ 100,00	41664260	244.XXX.XXX-XX
804	R$ 100,00	36881873	042.XXX.XXX-XX
805	R$ 100,00	17835807	040.XXX.XXX-XX
806	R$ 100,00	11732967	126.XXX.XXX-XX
807	R$ 100,00	2684877	606.XXX.XXX-XX
808	R$ 100,00	17716232	039.XXX.XXX-XX
809	R$ 100,00	15097437	010.XXX.XXX-XX
810	R$ 100,00	34144553	561.XXX.XXX-XX
811	R$ 100,00	20848169	034.XXX.XXX-XX
812	R$ 100,00	11683566	010.XXX.XXX-XX
813	R$ 100,00	46884197	490.XXX.XXX-XX
814	R$ 100,00	17642663	772.XXX.XXX-XX
815	R$ 100,00	18920472	765.XXX.XXX-XX
816	R$ 100,00	18071884	014.XXX.XXX-XX
817	R$ 100,00	27140638	339.XXX.XXX-XX
818	R$ 100,00	29231830	042.XXX.XXX-XX
819	R$ 100,00	7886144	020.XXX.XXX-XX
820	R$ 100,00	30455267	385.XXX.XXX-XX
821	R$ 100,00	41785509	306.XXX.XXX-XX
822	R$ 100,00	33660495	610.XXX.XXX-XX
823	R$ 100,00	1137794	636.XXX.XXX-XX
824	R$ 100,00	8275970	702.XXX.XXX-XX
825	R$ 100,00	297314	700.XXX.XXX-XX
826	R$ 100,00	14434551	005.XXX.XXX-XX
827	R$ 100,00	42769683	011.XXX.XXX-XX
828	R$ 100,00	32408143	419.XXX.XXX-XX
829	R$ 100,00	7776780	296.XXX.XXX-XX
830	R$ 100,00	40710539	386.XXX.XXX-XX
831	R$ 100,00	772132	032.XXX.XXX-XX
832	R$ 100,00	35473558	022.XXX.XXX-XX
833	R$ 100,00	40513249	309.XXX.XXX-XX
834	R$ 100,00	31225542	055.XXX.XXX-XX
835	R$ 100,00	25193773	183.XXX.XXX-XX
836	R$ 100,00	26377914	127.XXX.XXX-XX
837	R$ 100,00	30660789	001.XXX.XXX-XX
838	R$ 100,00	13275490	013.XXX.XXX-XX
839	R$ 100,00	26873956	303.XXX.XXX-XX
840	R$ 100,00	25451433	028.XXX.XXX-XX
841	R$ 100,00	44099678	967.XXX.XXX-XX
842	R$ 100,00	577612	183.XXX.XXX-XX
843	R$ 100,00	35000977	028.XXX.XXX-XX
844	R$ 100,00	4551119	666.XXX.XXX-XX
845	R$ 100,00	45794765	417.XXX.XXX-XX
846	R$ 100,00	15634350	035.XXX.XXX-XX
847	R$ 100,00	28607417	004.XXX.XXX-XX
848	R$ 100,00	5382328	184.XXX.XXX-XX
849	R$ 100,00	10273285	224.XXX.XXX-XX
850	R$ 100,00	31116025	490.XXX.XXX-XX
851	R$ 100,00	42127923	933.XXX.XXX-XX
852	R$ 100,00	12069941	626.XXX.XXX-XX
853	R$ 100,00	7518965	777.XXX.XXX-XX
854	R$ 100,00	10628194	116.XXX.XXX-XX
855	R$ 100,00	11178269	008.XXX.XXX-XX
856	R$ 100,00	30376515	151.XXX.XXX-XX
857	R$ 100,00	40488668	890.XXX.XXX-XX
858	R$ 100,00	16024305	016.XXX.XXX-XX
859	R$ 100,00	6309828	128.XXX.XXX-XX
860	R$ 100,00	32475029	027.XXX.XXX-XX
861	R$ 100,00	10532962	488.XXX.XXX-XX
862	R$ 100,00	37031654	003.XXX.XXX-XX
863	R$ 100,00	1417819	179.XXX.XXX-XX
864	R$ 100,00	15516968	416.XXX.XXX-XX
865	R$ 100,00	8496368	864.XXX.XXX-XX
866	R$ 100,00	327319	291.XXX.XXX-XX
867	R$ 100,00	13584283	001.XXX.XXX-XX
868	R$ 100,00	32766807	389.XXX.XXX-XX
869	R$ 100,00	12612827	003.XXX.XXX-XX
870	R$ 100,00	16636475	152.XXX.XXX-XX
871	R$ 100,00	29235192	655.XXX.XXX-XX
872	R$ 100,00	17057271	520.XXX.XXX-XX
873	R$ 100,00	31282604	258.XXX.XXX-XX
874	R$ 100,00	3611897	226.XXX.XXX-XX
875	R$ 100,00	14319309	113.XXX.XXX-XX
876	R$ 100,00	32312385	009.XXX.XXX-XX
877	R$ 100,00	28800005	057.XXX.XXX-XX
878	R$ 100,00	11606935	933.XXX.XXX-XX
879	R$ 100,00	19739353	145.XXX.XXX-XX
880	R$ 100,00	46142570	055.XXX.XXX-XX
881	R$ 100,00	40282581	494.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100067

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

882	R$ 100,00	39971698	273.XXX.XXX-XX
883	R$ 100,00	17094775	127.XXX.XXX-XX
884	R$ 100,00	43190629	358.XXX.XXX-XX
885	R$ 100,00	36316632	351.XXX.XXX-XX
886	R$ 100,00	13924130	886.XXX.XXX-XX
887	R$ 100,00	36421420	245.XXX.XXX-XX
888	R$ 100,00	14612681	179.XXX.XXX-XX
889	R$ 100,00	18008702	090.XXX.XXX-XX
890	R$ 100,00	40880131	027.XXX.XXX-XX
891	R$ 100,00	46814618	536.XXX.XXX-XX
892	R$ 100,00	17412063	939.XXX.XXX-XX
893	R$ 100,00	6037659	023.XXX.XXX-XX
894	R$ 100,00	5235922	135.XXX.XXX-XX
895	R$ 100,00	35700313	702.XXX.XXX-XX
896	R$ 100,00	3567114	063.XXX.XXX-XX
897	R$ 100,00	812769	823.XXX.XXX-XX
898	R$ 100,00	2796333	836.XXX.XXX-XX
899	R$ 100,00	976776	373.XXX.XXX-XX
900	R$ 100,00	17214968	044.XXX.XXX-XX
901	R$ 100,00	45264722	055.XXX.XXX-XX
902	R$ 100,00	13015083	905.XXX.XXX-XX
903	R$ 100,00	43495693	051.XXX.XXX-XX
904	R$ 100,00	23619883	314.XXX.XXX-XX
905	R$ 100,00	11106581	296.XXX.XXX-XX
906	R$ 100,00	29108028	734.XXX.XXX-XX
907	R$ 100,00	11940940	922.XXX.XXX-XX
908	R$ 100,00	34690968	276.XXX.XXX-XX
909	R$ 100,00	25154363	599.XXX.XXX-XX
910	R$ 100,00	46322445	043.XXX.XXX-XX
911	R$ 100,00	4599403	713.XXX.XXX-XX
912	R$ 100,00	26042583	258.XXX.XXX-XX
913	R$ 100,00	45674674	268.XXX.XXX-XX
914	R$ 100,00	41030314	036.XXX.XXX-XX
915	R$ 100,00	30820316	335.XXX.XXX-XX
916	R$ 100,00	21326276	888.XXX.XXX-XX
917	R$ 100,00	2859351	858.XXX.XXX-XX
918	R$ 100,00	22164066	351.XXX.XXX-XX
919	R$ 100,00	21384573	801.XXX.XXX-XX
920	R$ 100,00	35916858	328.XXX.XXX-XX
921	R$ 100,00	27527626	045.XXX.XXX-XX
922	R$ 100,00	39055095	096.XXX.XXX-XX
923	R$ 100,00	18091399	017.XXX.XXX-XX
924	R$ 100,00	15027783	048.XXX.XXX-XX
925	R$ 100,00	5220161	190.XXX.XXX-XX
926	R$ 100,00	15450756	087.XXX.XXX-XX
927	R$ 100,00	39110671	055.XXX.XXX-XX
928	R$ 100,00	33443599	587.XXX.XXX-XX
929	R$ 100,00	45701858	310.XXX.XXX-XX
930	R$ 100,00	40517734	042.XXX.XXX-XX
931	R$ 100,00	877022	146.XXX.XXX-XX
932	R$ 100,00	37265026	037.XXX.XXX-XX
933	R$ 100,00	32659448	044.XXX.XXX-XX
934	R$ 100,00	14525874	365.XXX.XXX-XX
935	R$ 100,00	28767940	016.XXX.XXX-XX
936	R$ 100,00	3125744	042.XXX.XXX-XX
937	R$ 100,00	15615434	117.XXX.XXX-XX
938	R$ 100,00	11877577	819.XXX.XXX-XX
939	R$ 100,00	11225584	584.XXX.XXX-XX
940	R$ 100,00	16671372	926.XXX.XXX-XX
941	R$ 100,00	2388236	184.XXX.XXX-XX
942	R$ 100,00	46016703	410.XXX.XXX-XX
943	R$ 100,00	35042947	311.XXX.XXX-XX
944	R$ 100,00	40048428	418.XXX.XXX-XX
945	R$ 100,00	26416346	312.XXX.XXX-XX
946	R$ 100,00	29413185	269.XXX.XXX-XX
947	R$ 100,00	33956908	296.XXX.XXX-XX
948	R$ 100,00	13062531	971.XXX.XXX-XX
949	R$ 100,00	27487133	861.XXX.XXX-XX
950	R$ 100,00	29267718	280.XXX.XXX-XX
951	R$ 100,00	3295948	725.XXX.XXX-XX
952	R$ 100,00	26561345	009.XXX.XXX-XX
953	R$ 100,00	29846221	712.XXX.XXX-XX
954	R$ 100,00	40619864	225.XXX.XXX-XX
955	R$ 100,00	24275142	688.XXX.XXX-XX
956	R$ 100,00	12698462	025.XXX.XXX-XX
957	R$ 100,00	35686738	036.XXX.XXX-XX
958	R$ 100,00	24902891	050.XXX.XXX-XX
959	R$ 100,00	10593993	023.XXX.XXX-XX
960	R$ 100,00	13642630	010.XXX.XXX-XX
961	R$ 100,00	37629772	013.XXX.XXX-XX
962	R$ 100,00	5992197	019.XXX.XXX-XX
963	R$ 100,00	4791391	471.XXX.XXX-XX
964	R$ 100,00	4355367	798.XXX.XXX-XX
965	R$ 100,00	31606248	225.XXX.XXX-XX
966	R$ 100,00	27237399	357.XXX.XXX-XX
967	R$ 100,00	23122041	037.XXX.XXX-XX
968	R$ 100,00	29205899	006.XXX.XXX-XX
969	R$ 100,00	19614945	704.XXX.XXX-XX
970	R$ 100,00	28548299	002.XXX.XXX-XX
971	R$ 100,00	46562386	006.XXX.XXX-XX
972	R$ 100,00	28735153	004.XXX.XXX-XX
973	R$ 100,00	24660157	190.XXX.XXX-XX
974	R$ 100,00	37406143	343.XXX.XXX-XX
975	R$ 100,00	28602838	022.XXX.XXX-XX
976	R$ 100,00	46330094	579.XXX.XXX-XX
977	R$ 100,00	14130361	017.XXX.XXX-XX
978	R$ 100,00	7648373	381.XXX.XXX-XX
979	R$ 100,00	33645751	223.XXX.XXX-XX
980	R$ 100,00	8227677	710.XXX.XXX-XX
981	R$ 100,00	29526383	097.XXX.XXX-XX
982	R$ 100,00	23989442	646.XXX.XXX-XX
983	R$ 100,00	47094154	119.XXX.XXX-XX
984	R$ 100,00	15116745	702.XXX.XXX-XX
985	R$ 100,00	5640665	271.XXX.XXX-XX
986	R$ 100,00	26241176	009.XXX.XXX-XX
987	R$ 100,00	28921005	297.XXX.XXX-XX
988	R$ 100,00	20110652	339.XXX.XXX-XX
989	R$ 100,00	45221927	239.XXX.XXX-XX
990	R$ 100,00	3070686	175.XXX.XXX-XX
991	R$ 100,00	40312208	565.XXX.XXX-XX
992	R$ 100,00	25285415	214.XXX.XXX-XX
993	R$ 100,00	46372725	553.XXX.XXX-XX
994	R$ 100,00	102432	431.XXX.XXX-XX
995	R$ 100,00	7635897	599.XXX.XXX-XX
996	R$ 100,00	39872506	006.XXX.XXX-XX
997	R$ 100,00	6628595	179.XXX.XXX-XX
998	R$ 100,00	10920091	014.XXX.XXX-XX
999	R$ 100,00	21123234	121.XXX.XXX-XX
1000	R$ 100,00	39330643	023.XXX.XXX-XX
1001	R$ 100,00	30063770	004.XXX.XXX-XX
1002	R$ 100,00	14816698	000.XXX.XXX-XX
1003	R$ 100,00	9309639	057.XXX.XXX-XX
1004	R$ 100,00	13710617	301.XXX.XXX-XX
1005	R$ 100,00	32471921	049.XXX.XXX-XX
1006	R$ 100,00	4888632	688.XXX.XXX-XX
1007	R$ 100,00	31103594	107.XXX.XXX-XX
1008	R$ 100,00	4700873	214.XXX.XXX-XX
1009	R$ 100,00	6123993	724.XXX.XXX-XX
1010	R$ 100,00	35388033	006.XXX.XXX-XX
1011	R$ 100,00	21544042	112.XXX.XXX-XX
1012	R$ 100,00	39364463	834.XXX.XXX-XX
1013	R$ 100,00	44707656	186.XXX.XXX-XX
1014	R$ 100,00	32983980	006.XXX.XXX-XX
1015	R$ 100,00	16678295	018.XXX.XXX-XX
1016	R$ 100,00	46848067	213.XXX.XXX-XX
1017	R$ 100,00	18310261	688.XXX.XXX-XX
1018	R$ 100,00	22582050	921.XXX.XXX-XX
1019	R$ 100,00	41149189	004.XXX.XXX-XX
1020	R$ 100,00	206826	462.XXX.XXX-XX
1021	R$ 100,00	45708995	886.XXX.XXX-XX
1022	R$ 100,00	38441759	601.XXX.XXX-XX
1023	R$ 100,00	38314047	271.XXX.XXX-XX
1024	R$ 100,00	6688329	761.XXX.XXX-XX
1025	R$ 100,00	6974389	504.XXX.XXX-XX
1026	R$ 100,00	7993773	245.XXX.XXX-XX
1027	R$ 100,00	31514423	603.XXX.XXX-XX
1028	R$ 100,00	44137290	602.XXX.XXX-XX
1029	R$ 100,00	12200670	724.XXX.XXX-XX
1030	R$ 100,00	42051854	385.XXX.XXX-XX
1031	R$ 100,00	7685561	243.XXX.XXX-XX
1032	R$ 100,00	45832656	709.XXX.XXX-XX
1033	R$ 100,00	26642066	626.XXX.XXX-XX
1034	R$ 100,00	35545924	488.XXX.XXX-XX
1035	R$ 100,00	14157798	735.XXX.XXX-XX
1036	R$ 100,00	11343089	033.XXX.XXX-XX
1037	R$ 100,00	31061190	055.XXX.XXX-XX
1038	R$ 100,00	11197481	410.XXX.XXX-XX
1039	R$ 100,00	45929051	006.XXX.XXX-XX
1040	R$ 100,00	38448830	584.XXX.XXX-XX
1041	R$ 100,00	42332133	553.XXX.XXX-XX
1042	R$ 100,00	45775550	817.XXX.XXX-XX
1043	R$ 100,00	18420911	410.XXX.XXX-XX
1044	R$ 100,00	27043337	482.XXX.XXX-XX
1045	R$ 100,00	42583353	152.XXX.XXX-XX
1046	R$ 100,00	37264070	988.XXX.XXX-XX
1047	R$ 100,00	24301941	090.XXX.XXX-XX
1048	R$ 100,00	45372289	464.XXX.XXX-XX
1049	R$ 100,00	4059411	058.XXX.XXX-XX
1050	R$ 100,00	12878781	019.XXX.XXX-XX
1051	R$ 100,00	33683312	703.XXX.XXX-XX
1052	R$ 100,00	26856419	993.XXX.XXX-XX
1053	R$ 100,00	46246275	297.XXX.XXX-XX
1054	R$ 100,00	30520443	037.XXX.XXX-XX
1055	R$ 100,00	37331479	657.XXX.XXX-XX
1056	R$ 100,00	14210721	335.XXX.XXX-XX
1057	R$ 100,00	39597331	606.XXX.XXX-XX
1058	R$ 100,00	32003314	019.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100068

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1059	R$ 100,00	27926322	889.XXX.XXX-XX
1060	R$ 100,00	10180670	649.XXX.XXX-XX
1061	R$ 100,00	12539466	885.XXX.XXX-XX
1062	R$ 100,00	4225946	289.XXX.XXX-XX
1063	R$ 100,00	44687307	120.XXX.XXX-XX
1064	R$ 100,00	17094211	009.XXX.XXX-XX
1065	R$ 100,00	29034323	120.XXX.XXX-XX
1066	R$ 100,00	39744004	732.XXX.XXX-XX
1067	R$ 100,00	5467190	010.XXX.XXX-XX
1068	R$ 100,00	34872834	002.XXX.XXX-XX
1069	R$ 100,00	30772037	028.XXX.XXX-XX
1070	R$ 100,00	36075863	050.XXX.XXX-XX
1071	R$ 100,00	21723187	845.XXX.XXX-XX
1072	R$ 100,00	10100184	783.XXX.XXX-XX
1073	R$ 100,00	34040011	910.XXX.XXX-XX
1074	R$ 100,00	46944395	018.XXX.XXX-XX
1075	R$ 100,00	39056955	051.XXX.XXX-XX
1076	R$ 100,00	43934706	004.XXX.XXX-XX
1077	R$ 100,00	3906617	367.XXX.XXX-XX
1078	R$ 100,00	520686	123.XXX.XXX-XX
1079	R$ 100,00	47000223	376.XXX.XXX-XX
1080	R$ 100,00	15959282	022.XXX.XXX-XX
1081	R$ 100,00	33667561	313.XXX.XXX-XX
1082	R$ 100,00	35805756	647.XXX.XXX-XX
1083	R$ 100,00	22091488	023.XXX.XXX-XX
1084	R$ 100,00	42847835	707.XXX.XXX-XX
1085	R$ 100,00	465162	905.XXX.XXX-XX
1086	R$ 100,00	25145436	013.XXX.XXX-XX
1087	R$ 100,00	9868719	046.XXX.XXX-XX
1088	R$ 100,00	27813842	555.XXX.XXX-XX
1089	R$ 100,00	461271	758.XXX.XXX-XX
1090	R$ 100,00	37553377	370.XXX.XXX-XX
1091	R$ 100,00	41248841	028.XXX.XXX-XX
1092	R$ 100,00	46566708	006.XXX.XXX-XX
1093	R$ 100,00	4520881	831.XXX.XXX-XX
1094	R$ 100,00	19963375	005.XXX.XXX-XX
1095	R$ 100,00	28243617	708.XXX.XXX-XX
1096	R$ 100,00	28051584	666.XXX.XXX-XX
1097	R$ 100,00	17740091	258.XXX.XXX-XX
1098	R$ 100,00	21397531	051.XXX.XXX-XX
1099	R$ 100,00	18625962	714.XXX.XXX-XX
1100	R$ 100,00	39969984	892.XXX.XXX-XX
1101	R$ 100,00	42776731	261.XXX.XXX-XX
1102	R$ 100,00	30240389	828.XXX.XXX-XX
1103	R$ 100,00	28431305	008.XXX.XXX-XX
1104	R$ 100,00	17913077	352.XXX.XXX-XX
1105	R$ 100,00	29240321	827.XXX.XXX-XX
1106	R$ 100,00	5691831	892.XXX.XXX-XX
1107	R$ 100,00	2392434	601.XXX.XXX-XX
1108	R$ 100,00	4593577	982.XXX.XXX-XX
1109	R$ 100,00	39653904	000.XXX.XXX-XX
1110	R$ 100,00	14625521	392.XXX.XXX-XX
1111	R$ 100,00	39470616	066.XXX.XXX-XX
1112	R$ 100,00	28517487	102.XXX.XXX-XX
1113	R$ 100,00	30356108	032.XXX.XXX-XX
1114	R$ 100,00	17252284	723.XXX.XXX-XX
1115	R$ 100,00	43283265	872.XXX.XXX-XX
1116	R$ 100,00	36767437	809.XXX.XXX-XX
1117	R$ 100,00	21486567	411.XXX.XXX-XX
1118	R$ 100,00	24493947	023.XXX.XXX-XX
1119	R$ 100,00	29677473	037.XXX.XXX-XX
1120	R$ 100,00	5067528	836.XXX.XXX-XX
1121	R$ 100,00	27288952	442.XXX.XXX-XX
1122	R$ 100,00	8499454	574.XXX.XXX-XX
1123	R$ 100,00	13879779	069.XXX.XXX-XX
1124	R$ 100,00	14756129	768.XXX.XXX-XX
1125	R$ 100,00	46371037	072.XXX.XXX-XX
1126	R$ 100,00	10140209	603.XXX.XXX-XX
1127	R$ 100,00	23632970	502.XXX.XXX-XX
1128	R$ 100,00	29619937	247.XXX.XXX-XX
1129	R$ 100,00	6345795	002.XXX.XXX-XX
1130	R$ 100,00	18612666	002.XXX.XXX-XX
1131	R$ 100,00	18559470	357.XXX.XXX-XX
1132	R$ 100,00	23798779	290.XXX.XXX-XX
1133	R$ 100,00	11649538	773.XXX.XXX-XX
1134	R$ 100,00	36172620	295.XXX.XXX-XX
1135	R$ 100,00	43965780	599.XXX.XXX-XX
1136	R$ 100,00	47272260	859.XXX.XXX-XX
1137	R$ 100,00	39262122	393.XXX.XXX-XX
1138	R$ 100,00	2821849	190.XXX.XXX-XX
1139	R$ 100,00	37296944	289.XXX.XXX-XX
1140	R$ 100,00	43424434	700.XXX.XXX-XX
1141	R$ 100,00	28285719	041.XXX.XXX-XX
1142	R$ 100,00	6408121	373.XXX.XXX-XX
1143	R$ 100,00	43046925	291.XXX.XXX-XX
1144	R$ 100,00	32308835	023.XXX.XXX-XX
1145	R$ 100,00	9203547	313.XXX.XXX-XX
1146	R$ 100,00	13061144	791.XXX.XXX-XX
1147	R$ 100,00	34750553	182.XXX.XXX-XX
1148	R$ 100,00	18429091	294.XXX.XXX-XX
1149	R$ 100,00	7621939	138.XXX.XXX-XX
1150	R$ 100,00	15097357	082.XXX.XXX-XX
1151	R$ 100,00	32428800	766.XXX.XXX-XX
1152	R$ 100,00	24218625	016.XXX.XXX-XX
1153	R$ 100,00	13020266	130.XXX.XXX-XX
1154	R$ 100,00	4604137	516.XXX.XXX-XX
1155	R$ 100,00	18985466	903.XXX.XXX-XX
1156	R$ 100,00	38365403	593.XXX.XXX-XX
1157	R$ 100,00	6846644	042.XXX.XXX-XX
1158	R$ 100,00	42095363	650.XXX.XXX-XX
1159	R$ 100,00	10647977	009.XXX.XXX-XX
1160	R$ 100,00	16470981	032.XXX.XXX-XX
1161	R$ 100,00	15951860	052.XXX.XXX-XX
1162	R$ 100,00	24058782	466.XXX.XXX-XX
1163	R$ 100,00	11200450	704.XXX.XXX-XX
1164	R$ 100,00	14133506	004.XXX.XXX-XX
1165	R$ 100,00	30900423	573.XXX.XXX-XX
1166	R$ 100,00	36777070	860.XXX.XXX-XX
1167	R$ 100,00	23178850	220.XXX.XXX-XX
1168	R$ 100,00	18932750	798.XXX.XXX-XX
1169	R$ 100,00	35988348	896.XXX.XXX-XX
1170	R$ 100,00	13966515	598.XXX.XXX-XX
1171	R$ 100,00	1114572	523.XXX.XXX-XX
1172	R$ 100,00	30025958	238.XXX.XXX-XX
1173	R$ 100,00	19434511	890.XXX.XXX-XX
1174	R$ 100,00	30952721	811.XXX.XXX-XX
1175	R$ 100,00	21457685	289.XXX.XXX-XX
1176	R$ 100,00	7110356	475.XXX.XXX-XX
1177	R$ 100,00	37353549	024.XXX.XXX-XX
1178	R$ 100,00	24710693	098.XXX.XXX-XX
1179	R$ 100,00	38703092	563.XXX.XXX-XX
1180	R$ 100,00	41843905	213.XXX.XXX-XX
1181	R$ 100,00	8836237	033.XXX.XXX-XX
1182	R$ 100,00	38407277	564.XXX.XXX-XX
1183	R$ 100,00	25460847	719.XXX.XXX-XX
1184	R$ 100,00	41345606	051.XXX.XXX-XX
1185	R$ 100,00	30928300	715.XXX.XXX-XX
1186	R$ 100,00	37863394	279.XXX.XXX-XX
1187	R$ 100,00	31368210	385.XXX.XXX-XX
1188	R$ 100,00	44263396	248.XXX.XXX-XX
1189	R$ 100,00	28056612	364.XXX.XXX-XX
1190	R$ 100,00	38486252	223.XXX.XXX-XX
1191	R$ 100,00	32583242	726.XXX.XXX-XX
1192	R$ 100,00	16566641	054.XXX.XXX-XX
1193	R$ 100,00	5614415	192.XXX.XXX-XX
1194	R$ 100,00	34722630	731.XXX.XXX-XX
1195	R$ 100,00	18621979	645.XXX.XXX-XX
1196	R$ 100,00	46513965	021.XXX.XXX-XX
1197	R$ 100,00	44450302	057.XXX.XXX-XX
1198	R$ 100,00	5003841	266.XXX.XXX-XX
1199	R$ 100,00	33290448	498.XXX.XXX-XX
1200	R$ 100,00	38864829	258.XXX.XXX-XX
1201	R$ 100,00	31574714	291.XXX.XXX-XX
1202	R$ 100,00	36065745	721.XXX.XXX-XX
1203	R$ 100,00	36115346	386.XXX.XXX-XX
1204	R$ 100,00	25914727	183.XXX.XXX-XX
1205	R$ 100,00	29365318	046.XXX.XXX-XX
1206	R$ 100,00	8743522	524.XXX.XXX-XX
1207	R$ 100,00	4168107	512.XXX.XXX-XX
1208	R$ 100,00	2832465	287.XXX.XXX-XX
1209	R$ 100,00	32681462	336.XXX.XXX-XX
1210	R$ 100,00	17386772	936.XXX.XXX-XX
1211	R$ 100,00	44840145	296.XXX.XXX-XX
1212	R$ 100,00	41130263	034.XXX.XXX-XX
1213	R$ 100,00	18777338	372.XXX.XXX-XX
1214	R$ 100,00	9152548	539.XXX.XXX-XX
1215	R$ 100,00	36164052	371.XXX.XXX-XX
1216	R$ 100,00	18102147	477.XXX.XXX-XX
1217	R$ 100,00	27716424	349.XXX.XXX-XX
1218	R$ 100,00	21678479	297.XXX.XXX-XX
1219	R$ 100,00	10222194	401.XXX.XXX-XX
1220	R$ 100,00	14761909	410.XXX.XXX-XX
1221	R$ 100,00	40546872	000.XXX.XXX-XX
1222	R$ 100,00	31692609	729.XXX.XXX-XX
1223	R$ 100,00	9529598	028.XXX.XXX-XX
1224	R$ 100,00	37892086	327.XXX.XXX-XX
1225	R$ 100,00	39597367	578.XXX.XXX-XX
1226	R$ 100,00	3580825	038.XXX.XXX-XX
1227	R$ 100,00	21217695	201.XXX.XXX-XX
1228	R$ 100,00	9893492	239.XXX.XXX-XX
1229	R$ 100,00	18009235	451.XXX.XXX-XX
1230	R$ 100,00	40640081	348.XXX.XXX-XX
1231	R$ 100,00	15965990	606.XXX.XXX-XX
1232	R$ 100,00	19938881	123.XXX.XXX-XX
1233	R$ 100,00	29051357	523.XXX.XXX-XX
1234	R$ 100,00	36104856	002.XXX.XXX-XX
1235	R$ 100,00	9451619	071.XXX.XXX-XX
1236	R$ 100,00	27745765	054.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100069

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1237	R$ 100,00	10289866	694.XXX.XXX-XX
1238	R$ 100,00	3704551	453.XXX.XXX-XX
1239	R$ 100,00	11757597	187.XXX.XXX-XX
1240	R$ 100,00	31720327	075.XXX.XXX-XX
1241	R$ 100,00	34332225	112.XXX.XXX-XX
1242	R$ 100,00	454947	106.XXX.XXX-XX
1243	R$ 100,00	46516619	214.XXX.XXX-XX
1244	R$ 100,00	43604768	042.XXX.XXX-XX
1245	R$ 100,00	9658456	787.XXX.XXX-XX
1246	R$ 100,00	11200081	766.XXX.XXX-XX
1247	R$ 100,00	15905267	000.XXX.XXX-XX
1248	R$ 100,00	3664840	784.XXX.XXX-XX
1249	R$ 100,00	1818371	578.XXX.XXX-XX
1250	R$ 100,00	13043569	903.XXX.XXX-XX
1251	R$ 100,00	41420129	373.XXX.XXX-XX
1252	R$ 100,00	30382102	538.XXX.XXX-XX
1253	R$ 100,00	17120149	221.XXX.XXX-XX
1254	R$ 100,00	9232794	057.XXX.XXX-XX
1255	R$ 100,00	31098400	123.XXX.XXX-XX
1256	R$ 100,00	28213471	635.XXX.XXX-XX
1257	R$ 100,00	45391898	035.XXX.XXX-XX
1258	R$ 100,00	5356796	499.XXX.XXX-XX
1259	R$ 100,00	19129955	333.XXX.XXX-XX
1260	R$ 100,00	23841118	315.XXX.XXX-XX
1261	R$ 100,00	37231921	088.XXX.XXX-XX
1262	R$ 100,00	37939216	270.XXX.XXX-XX
1263	R$ 100,00	20661519	737.XXX.XXX-XX
1264	R$ 100,00	10139842	579.XXX.XXX-XX
1265	R$ 100,00	9534756	152.XXX.XXX-XX
1266	R$ 100,00	43985029	020.XXX.XXX-XX
1267	R$ 100,00	26644724	946.XXX.XXX-XX
1268	R$ 100,00	23010777	967.XXX.XXX-XX
1269	R$ 100,00	20184756	278.XXX.XXX-XX
1270	R$ 100,00	34220170	017.XXX.XXX-XX
1271	R$ 100,00	33311670	462.XXX.XXX-XX
1272	R$ 100,00	27431129	046.XXX.XXX-XX
1273	R$ 100,00	16001949	490.XXX.XXX-XX
1274	R$ 100,00	1235324	059.XXX.XXX-XX
1275	R$ 100,00	38006998	007.XXX.XXX-XX
1276	R$ 100,00	17718777	035.XXX.XXX-XX
1277	R$ 100,00	47028180	119.XXX.XXX-XX
1278	R$ 100,00	40361492	563.XXX.XXX-XX
1279	R$ 100,00	32344190	010.XXX.XXX-XX
1280	R$ 100,00	32711	400.XXX.XXX-XX
1281	R$ 100,00	42117530	620.XXX.XXX-XX
1282	R$ 100,00	2888225	434.XXX.XXX-XX
1283	R$ 100,00	24675386	605.XXX.XXX-XX
1284	R$ 100,00	30427352	225.XXX.XXX-XX
1285	R$ 100,00	28236150	666.XXX.XXX-XX
1286	R$ 100,00	11130404	723.XXX.XXX-XX
1287	R$ 100,00	3888806	009.XXX.XXX-XX
1288	R$ 100,00	26181525	034.XXX.XXX-XX
1289	R$ 100,00	11662851	221.XXX.XXX-XX
1290	R$ 100,00	41518644	860.XXX.XXX-XX
1291	R$ 100,00	37711388	050.XXX.XXX-XX
1292	R$ 100,00	43734702	538.XXX.XXX-XX
1293	R$ 100,00	999487	042.XXX.XXX-XX
1294	R$ 100,00	42382654	703.XXX.XXX-XX
1295	R$ 100,00	31708062	635.XXX.XXX-XX
1296	R$ 100,00	12946636	584.XXX.XXX-XX
1297	R$ 100,00	5599785	072.XXX.XXX-XX
1298	R$ 100,00	24145803	171.XXX.XXX-XX
1299	R$ 100,00	17766597	012.XXX.XXX-XX
1300	R$ 100,00	17611686	258.XXX.XXX-XX
1301	R$ 100,00	20684599	688.XXX.XXX-XX
1302	R$ 100,00	32346718	504.XXX.XXX-XX
1303	R$ 100,00	22617385	716.XXX.XXX-XX
1304	R$ 100,00	2226164	309.XXX.XXX-XX
1305	R$ 100,00	2877160	316.XXX.XXX-XX
1306	R$ 100,00	22339079	009.XXX.XXX-XX
1307	R$ 100,00	1900206	606.XXX.XXX-XX
1308	R$ 100,00	41258293	042.XXX.XXX-XX
1309	R$ 100,00	18710641	787.XXX.XXX-XX
1310	R$ 100,00	44690628	932.XXX.XXX-XX
1311	R$ 100,00	5945177	603.XXX.XXX-XX
1312	R$ 100,00	17447072	256.XXX.XXX-XX
1313	R$ 100,00	6500119	002.XXX.XXX-XX
1314	R$ 100,00	17347061	713.XXX.XXX-XX
1315	R$ 100,00	39400821	922.XXX.XXX-XX
1316	R$ 100,00	30932009	461.XXX.XXX-XX
1317	R$ 100,00	42216636	523.XXX.XXX-XX
1318	R$ 100,00	4723444	033.XXX.XXX-XX
1319	R$ 100,00	6784046	290.XXX.XXX-XX
1320	R$ 100,00	30366945	196.XXX.XXX-XX
1321	R$ 100,00	39137525	316.XXX.XXX-XX
1322	R$ 100,00	9129774	473.XXX.XXX-XX
1323	R$ 100,00	44089772	024.XXX.XXX-XX
1324	R$ 100,00	35134502	665.XXX.XXX-XX
1325	R$ 100,00	29944329	844.XXX.XXX-XX
1326	R$ 100,00	20097204	741.XXX.XXX-XX
1327	R$ 100,00	4954176	035.XXX.XXX-XX
1328	R$ 100,00	31435225	090.XXX.XXX-XX
1329	R$ 100,00	36132022	796.XXX.XXX-XX
1330	R$ 100,00	35509212	552.XXX.XXX-XX
1331	R$ 100,00	24826719	151.XXX.XXX-XX
1332	R$ 100,00	14865340	028.XXX.XXX-XX
1333	R$ 100,00	22184199	889.XXX.XXX-XX
1334	R$ 100,00	40292327	005.XXX.XXX-XX
1335	R$ 100,00	27809512	000.XXX.XXX-XX
1336	R$ 100,00	40465095	863.XXX.XXX-XX
1337	R$ 100,00	37445451	673.XXX.XXX-XX
1338	R$ 100,00	3763321	723.XXX.XXX-XX
1339	R$ 100,00	8956758	053.XXX.XXX-XX
1340	R$ 100,00	22818546	080.XXX.XXX-XX
1341	R$ 100,00	15791404	053.XXX.XXX-XX
1342	R$ 100,00	36603477	060.XXX.XXX-XX
1343	R$ 100,00	29109190	034.XXX.XXX-XX
1344	R$ 100,00	24349950	512.XXX.XXX-XX
1345	R$ 100,00	41456877	955.XXX.XXX-XX
1346	R$ 100,00	25022857	877.XXX.XXX-XX
1347	R$ 100,00	20858322	373.XXX.XXX-XX
1348	R$ 100,00	6393719	001.XXX.XXX-XX
1349	R$ 100,00	3417238	734.XXX.XXX-XX
1350	R$ 100,00	38901613	794.XXX.XXX-XX
1351	R$ 100,00	32034119	339.XXX.XXX-XX
1352	R$ 100,00	11115320	217.XXX.XXX-XX
1353	R$ 100,00	7504707	482.XXX.XXX-XX
1354	R$ 100,00	38169933	550.XXX.XXX-XX
1355	R$ 100,00	14747936	208.XXX.XXX-XX
1356	R$ 100,00	36889472	017.XXX.XXX-XX
1357	R$ 100,00	25043150	214.XXX.XXX-XX
1358	R$ 100,00	1443799	714.XXX.XXX-XX
1359	R$ 100,00	1625462	806.XXX.XXX-XX
1360	R$ 100,00	8334170	276.XXX.XXX-XX
1361	R$ 100,00	2534172	603.XXX.XXX-XX
1362	R$ 100,00	2290956	182.XXX.XXX-XX
1363	R$ 100,00	17253831	940.XXX.XXX-XX
1364	R$ 100,00	8625387	523.XXX.XXX-XX
1365	R$ 100,00	43019553	098.XXX.XXX-XX
1366	R$ 100,00	15316452	308.XXX.XXX-XX
1367	R$ 100,00	6345333	430.XXX.XXX-XX
1368	R$ 100,00	175229	901.XXX.XXX-XX
1369	R$ 100,00	5570392	955.XXX.XXX-XX
1370	R$ 100,00	18512319	086.XXX.XXX-XX
1371	R$ 100,00	28944984	042.XXX.XXX-XX
1372	R$ 100,00	38799975	602.XXX.XXX-XX
1373	R$ 100,00	25247811	326.XXX.XXX-XX
1374	R$ 100,00	8913299	070.XXX.XXX-XX
1375	R$ 100,00	36895350	008.XXX.XXX-XX
1376	R$ 100,00	29092610	283.XXX.XXX-XX
1377	R$ 100,00	38897748	349.XXX.XXX-XX
1378	R$ 100,00	21203594	225.XXX.XXX-XX
1379	R$ 100,00	25923839	579.XXX.XXX-XX
1380	R$ 100,00	37592557	042.XXX.XXX-XX
1381	R$ 100,00	8904725	598.XXX.XXX-XX
1382	R$ 100,00	19769350	039.XXX.XXX-XX
1383	R$ 100,00	19472834	883.XXX.XXX-XX
1384	R$ 100,00	1806787	773.XXX.XXX-XX
1385	R$ 100,00	18227786	010.XXX.XXX-XX
1386	R$ 100,00	29617361	119.XXX.XXX-XX
1387	R$ 100,00	26830661	719.XXX.XXX-XX
1388	R$ 100,00	8901591	444.XXX.XXX-XX
1389	R$ 100,00	43885727	829.XXX.XXX-XX
1390	R$ 100,00	34841059	373.XXX.XXX-XX
1391	R$ 100,00	2653888	710.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100070

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1392	R$ 100,00	6970699	875.XXX.XXX-XX
1393	R$ 100,00	21742790	392.XXX.XXX-XX
1394	R$ 100,00	45838440	309.XXX.XXX-XX
1395	R$ 100,00	34181240	011.XXX.XXX-XX
1396	R$ 100,00	20595057	068.XXX.XXX-XX
1397	R$ 100,00	24494059	085.XXX.XXX-XX
1398	R$ 100,00	211400	985.XXX.XXX-XX
1399	R$ 100,00	26636625	770.XXX.XXX-XX
1400	R$ 100,00	46239276	552.XXX.XXX-XX
1401	R$ 100,00	27242931	184.XXX.XXX-XX
1402	R$ 100,00	32278049	007.XXX.XXX-XX
1403	R$ 100,00	40461406	039.XXX.XXX-XX
1404	R$ 100,00	42695894	829.XXX.XXX-XX
1405	R$ 100,00	4816216	727.XXX.XXX-XX
1406	R$ 100,00	21832119	318.XXX.XXX-XX
1407	R$ 100,00	14443272	004.XXX.XXX-XX
1408	R$ 100,00	6651022	225.XXX.XXX-XX
1409	R$ 100,00	42880854	051.XXX.XXX-XX
1410	R$ 100,00	36241885	118.XXX.XXX-XX
1411	R$ 100,00	40583930	030.XXX.XXX-XX
1412	R$ 100,00	11024622	011.XXX.XXX-XX
1413	R$ 100,00	41193664	667.XXX.XXX-XX
1414	R$ 100,00	39160689	461.XXX.XXX-XX
1415	R$ 100,00	28288884	553.XXX.XXX-XX
1416	R$ 100,00	31743285	042.XXX.XXX-XX
1417	R$ 100,00	43980116	443.XXX.XXX-XX
1418	R$ 100,00	1682606	035.XXX.XXX-XX
1419	R$ 100,00	24551621	105.XXX.XXX-XX
1420	R$ 100,00	37497142	089.XXX.XXX-XX
1421	R$ 100,00	8010125	985.XXX.XXX-XX
1422	R$ 100,00	14112753	002.XXX.XXX-XX
1423	R$ 100,00	37407426	056.XXX.XXX-XX
1424	R$ 100,00	3559726	214.XXX.XXX-XX
1425	R$ 100,00	36495251	000.XXX.XXX-XX
1426	R$ 100,00	17023882	691.XXX.XXX-XX
1427	R$ 100,00	3929011	655.XXX.XXX-XX
1428	R$ 100,00	1790575	400.XXX.XXX-XX
1429	R$ 100,00	34447504	845.XXX.XXX-XX
1430	R$ 100,00	24897150	064.XXX.XXX-XX
1431	R$ 100,00	4953966	153.XXX.XXX-XX
1432	R$ 100,00	14247503	593.XXX.XXX-XX
1433	R$ 100,00	33800233	064.XXX.XXX-XX
1434	R$ 100,00	11916849	718.XXX.XXX-XX
1435	R$ 100,00	3820864	225.XXX.XXX-XX
1436	R$ 100,00	445995	817.XXX.XXX-XX
1437	R$ 100,00	11586648	620.XXX.XXX-XX
1438	R$ 100,00	25614306	705.XXX.XXX-XX
1439	R$ 100,00	8299997	333.XXX.XXX-XX
1440	R$ 100,00	18198650	051.XXX.XXX-XX
1441	R$ 100,00	14212056	051.XXX.XXX-XX
1442	R$ 100,00	11821304	147.XXX.XXX-XX
1443	R$ 100,00	38404082	015.XXX.XXX-XX
1444	R$ 100,00	5951052	841.XXX.XXX-XX
1445	R$ 100,00	17396005	017.XXX.XXX-XX
1446	R$ 100,00	11551752	080.XXX.XXX-XX
1447	R$ 100,00	6396182	042.XXX.XXX-XX
1448	R$ 100,00	13992270	723.XXX.XXX-XX
1449	R$ 100,00	24909439	899.XXX.XXX-XX
1450	R$ 100,00	6694425	020.XXX.XXX-XX
1451	R$ 100,00	25644099	066.XXX.XXX-XX
1452	R$ 100,00	37070327	055.XXX.XXX-XX
1453	R$ 100,00	39610849	939.XXX.XXX-XX
1454	R$ 100,00	13000531	610.XXX.XXX-XX
1455	R$ 100,00	25151207	094.XXX.XXX-XX
1456	R$ 100,00	40389150	392.XXX.XXX-XX
1457	R$ 100,00	277614	102.XXX.XXX-XX
1458	R$ 100,00	37491775	215.XXX.XXX-XX
1459	R$ 100,00	41580182	035.XXX.XXX-XX
1460	R$ 100,00	6986039	149.XXX.XXX-XX
1461	R$ 100,00	42173338	011.XXX.XXX-XX
1462	R$ 100,00	29994020	297.XXX.XXX-XX
1463	R$ 100,00	3798637	022.XXX.XXX-XX
1464	R$ 100,00	14806566	488.XXX.XXX-XX
1465	R$ 100,00	1529128	894.XXX.XXX-XX
1466	R$ 100,00	34725949	355.XXX.XXX-XX
1467	R$ 100,00	27004328	727.XXX.XXX-XX
1468	R$ 100,00	34613355	004.XXX.XXX-XX
1469	R$ 100,00	2993822	619.XXX.XXX-XX
1470	R$ 100,00	22078441	001.XXX.XXX-XX
1471	R$ 100,00	6020575	091.XXX.XXX-XX
1472	R$ 100,00	42064015	872.XXX.XXX-XX
1473	R$ 100,00	42915725	478.XXX.XXX-XX
1474	R$ 100,00	3937850	214.XXX.XXX-XX
1475	R$ 100,00	3361941	047.XXX.XXX-XX
1476	R$ 100,00	30044081	028.XXX.XXX-XX
1477	R$ 100,00	28735824	304.XXX.XXX-XX
1478	R$ 100,00	5700575	524.XXX.XXX-XX
1479	R$ 100,00	6729373	843.XXX.XXX-XX
1480	R$ 100,00	35227611	056.XXX.XXX-XX
1481	R$ 100,00	23798138	504.XXX.XXX-XX
1482	R$ 100,00	28391539	901.XXX.XXX-XX
1483	R$ 100,00	21883880	150.XXX.XXX-XX
1484	R$ 100,00	24182047	012.XXX.XXX-XX
1485	R$ 100,00	17910587	505.XXX.XXX-XX
1486	R$ 100,00	9961203	005.XXX.XXX-XX
1487	R$ 100,00	9709161	572.XXX.XXX-XX
1488	R$ 100,00	45056535	333.XXX.XXX-XX
1489	R$ 100,00	15502363	062.XXX.XXX-XX
1490	R$ 100,00	45591090	037.XXX.XXX-XX
1491	R$ 100,00	225304	074.XXX.XXX-XX
1492	R$ 100,00	9589980	295.XXX.XXX-XX
1493	R$ 100,00	10350867	302.XXX.XXX-XX
1494	R$ 100,00	22887548	019.XXX.XXX-XX
1495	R$ 100,00	24556054	781.XXX.XXX-XX
1496	R$ 100,00	6636778	313.XXX.XXX-XX
1497	R$ 100,00	31208267	016.XXX.XXX-XX
1498	R$ 100,00	40985448	032.XXX.XXX-XX
1499	R$ 100,00	34411300	716.XXX.XXX-XX
1500	R$ 100,00	718446	787.XXX.XXX-XX
1501	R$ 100,00	31849753	214.XXX.XXX-XX
1502	R$ 100,00	21294913	376.XXX.XXX-XX
1503	R$ 100,00	31235076	012.XXX.XXX-XX
1504	R$ 100,00	24748427	007.XXX.XXX-XX
1505	R$ 100,00	43954178	012.XXX.XXX-XX
1506	R$ 100,00	25619770	813.XXX.XXX-XX
1507	R$ 100,00	4195680	673.XXX.XXX-XX
1508	R$ 100,00	13426853	493.XXX.XXX-XX
1509	R$ 100,00	13808589	417.XXX.XXX-XX
1510	R$ 100,00	6343316	891.XXX.XXX-XX
1511	R$ 100,00	14636750	768.XXX.XXX-XX
1512	R$ 100,00	15502367	045.XXX.XXX-XX
1513	R$ 100,00	4550350	107.XXX.XXX-XX
1514	R$ 100,00	43356435	101.XXX.XXX-XX
1515	R$ 100,00	46365204	027.XXX.XXX-XX
1516	R$ 100,00	27318538	090.XXX.XXX-XX
1517	R$ 100,00	747847	102.XXX.XXX-XX
1518	R$ 100,00	40221961	335.XXX.XXX-XX
1519	R$ 100,00	13641675	704.XXX.XXX-XX
1520	R$ 100,00	27935743	443.XXX.XXX-XX
1521	R$ 100,00	23111	016.XXX.XXX-XX
1522	R$ 100,00	29102575	399.XXX.XXX-XX
1523	R$ 100,00	44625973	038.XXX.XXX-XX
1524	R$ 100,00	34949409	747.XXX.XXX-XX
1525	R$ 100,00	46476426	715.XXX.XXX-XX
1526	R$ 100,00	37475798	796.XXX.XXX-XX
1527	R$ 100,00	30487674	289.XXX.XXX-XX
1528	R$ 100,00	16227631	663.XXX.XXX-XX
1529	R$ 100,00	19843227	025.XXX.XXX-XX
1530	R$ 100,00	7669090	709.XXX.XXX-XX
1531	R$ 100,00	21353776	034.XXX.XXX-XX
1532	R$ 100,00	17785715	114.XXX.XXX-XX
1533	R$ 100,00	1246802	552.XXX.XXX-XX
1534	R$ 100,00	32732815	473.XXX.XXX-XX
1535	R$ 100,00	22854923	466.XXX.XXX-XX
1536	R$ 100,00	36971937	003.XXX.XXX-XX
1537	R$ 100,00	21446669	053.XXX.XXX-XX
1538	R$ 100,00	21620847	244.XXX.XXX-XX
1539	R$ 100,00	44317104	484.XXX.XXX-XX
1540	R$ 100,00	43690930	012.XXX.XXX-XX
1541	R$ 100,00	22174727	053.XXX.XXX-XX
1542	R$ 100,00	12614257	923.XXX.XXX-XX
1543	R$ 100,00	21917395	224.XXX.XXX-XX
1544	R$ 100,00	7602893	647.XXX.XXX-XX
1545	R$ 100,00	31256951	564.XXX.XXX-XX
1546	R$ 100,00	33584346	025.XXX.XXX-XX
1547	R$ 100,00	17208187	009.XXX.XXX-XX
1548	R$ 100,00	17043778	290.XXX.XXX-XX
1549	R$ 100,00	22280241	334.XXX.XXX-XX
1550	R$ 100,00	46998410	572.XXX.XXX-XX
1551	R$ 100,00	40421705	705.XXX.XXX-XX
1552	R$ 100,00	17323015	320.XXX.XXX-XX
1553	R$ 100,00	263928	245.XXX.XXX-XX
1554	R$ 100,00	9840213	068.XXX.XXX-XX
1555	R$ 100,00	38815486	266.XXX.XXX-XX
1556	R$ 100,00	874089	053.XXX.XXX-XX
1557	R$ 100,00	32717348	646.XXX.XXX-XX
1558	R$ 100,00	29456380	564.XXX.XXX-XX
1559	R$ 100,00	46334848	779.XXX.XXX-XX
1560	R$ 100,00	46443746	028.XXX.XXX-XX
1561	R$ 100,00	42907149	722.XXX.XXX-XX
1562	R$ 100,00	30016197	174.XXX.XXX-XX
1563	R$ 100,00	31730831	287.XXX.XXX-XX
1564	R$ 100,00	5358864	701.XXX.XXX-XX
1565	R$ 100,00	46752844	603.XXX.XXX-XX
1566	R$ 100,00	27008356	977.XXX.XXX-XX
1567	R$ 100,00	39287886	317.XXX.XXX-XX
1568	R$ 100,00	38995135	006.XXX.XXX-XX
1569	R$ 100,00	45721182	032.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100071

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1570	R$ 100,00	21394330	023.XXX.XXX-XX
1571	R$ 100,00	15652244	955.XXX.XXX-XX
1572	R$ 100,00	45405848	768.XXX.XXX-XX
1573	R$ 100,00	28895180	273.XXX.XXX-XX
1574	R$ 100,00	44595859	913.XXX.XXX-XX
1575	R$ 100,00	10906189	951.XXX.XXX-XX
1576	R$ 100,00	41931061	059.XXX.XXX-XX
1577	R$ 100,00	15466197	770.XXX.XXX-XX
1578	R$ 100,00	45875308	045.XXX.XXX-XX
1579	R$ 100,00	28815774	666.XXX.XXX-XX
1580	R$ 100,00	38749329	095.XXX.XXX-XX
1581	R$ 100,00	15061431	087.XXX.XXX-XX
1582	R$ 100,00	13810283	015.XXX.XXX-XX
1583	R$ 100,00	43661128	668.XXX.XXX-XX
1584	R$ 100,00	28249083	057.XXX.XXX-XX
1585	R$ 100,00	20068164	720.XXX.XXX-XX
1586	R$ 100,00	41403718	727.XXX.XXX-XX
1587	R$ 100,00	8597537	244.XXX.XXX-XX
1588	R$ 100,00	24201441	002.XXX.XXX-XX
1589	R$ 100,00	23983356	144.XXX.XXX-XX
1590	R$ 100,00	15569921	271.XXX.XXX-XX
1591	R$ 100,00	19267454	527.XXX.XXX-XX
1592	R$ 100,00	19254989	224.XXX.XXX-XX
1593	R$ 100,00	42054365	279.XXX.XXX-XX
1594	R$ 100,00	5723601	009.XXX.XXX-XX
1595	R$ 100,00	40194582	727.XXX.XXX-XX
1596	R$ 100,00	36542724	030.XXX.XXX-XX
1597	R$ 100,00	9204569	143.XXX.XXX-XX
1598	R$ 100,00	18058000	012.XXX.XXX-XX
1599	R$ 100,00	17927164	834.XXX.XXX-XX
1600	R$ 100,00	32894473	200.XXX.XXX-XX
1601	R$ 100,00	31146738	516.XXX.XXX-XX
1602	R$ 100,00	45838533	007.XXX.XXX-XX
1603	R$ 100,00	25153094	097.XXX.XXX-XX
1604	R$ 100,00	12439209	020.XXX.XXX-XX
1605	R$ 100,00	47120470	004.XXX.XXX-XX
1606	R$ 100,00	19455020	007.XXX.XXX-XX
1607	R$ 100,00	21294755	881.XXX.XXX-XX
1608	R$ 100,00	19812035	106.XXX.XXX-XX
1609	R$ 100,00	7811276	808.XXX.XXX-XX
1610	R$ 100,00	37916973	879.XXX.XXX-XX
1611	R$ 100,00	23861005	940.XXX.XXX-XX
1612	R$ 100,00	36374205	022.XXX.XXX-XX
1613	R$ 100,00	5775201	555.XXX.XXX-XX
1614	R$ 100,00	23370690	384.XXX.XXX-XX
1615	R$ 100,00	18766010	742.XXX.XXX-XX
1616	R$ 100,00	44282053	563.XXX.XXX-XX
1617	R$ 100,00	101910	523.XXX.XXX-XX
1618	R$ 100,00	7783707	239.XXX.XXX-XX
1619	R$ 100,00	32716441	785.XXX.XXX-XX
1620	R$ 100,00	27254447	011.XXX.XXX-XX
1621	R$ 100,00	1803746	960.XXX.XXX-XX
1622	R$ 100,00	17764963	225.XXX.XXX-XX
1623	R$ 100,00	30683015	018.XXX.XXX-XX
1624	R$ 100,00	46547904	030.XXX.XXX-XX
1625	R$ 100,00	16406592	385.XXX.XXX-XX
1626	R$ 100,00	41971228	607.XXX.XXX-XX
1627	R$ 100,00	2954613	838.XXX.XXX-XX
1628	R$ 100,00	26846317	239.XXX.XXX-XX
1629	R$ 100,00	9323477	703.XXX.XXX-XX
1630	R$ 100,00	4144705	095.XXX.XXX-XX
1631	R$ 100,00	22437135	024.XXX.XXX-XX
1632	R$ 100,00	2098764	103.XXX.XXX-XX
1633	R$ 100,00	31246454	688.XXX.XXX-XX
1634	R$ 100,00	8466	036.XXX.XXX-XX
1635	R$ 100,00	32518743	730.XXX.XXX-XX
1636	R$ 100,00	23095250	027.XXX.XXX-XX
1637	R$ 100,00	1765846	835.XXX.XXX-XX
1638	R$ 100,00	30732648	603.XXX.XXX-XX
1639	R$ 100,00	23907127	000.XXX.XXX-XX
1640	R$ 100,00	27970737	830.XXX.XXX-XX
1641	R$ 100,00	630849	028.XXX.XXX-XX
1642	R$ 100,00	28076525	659.XXX.XXX-XX
1643	R$ 100,00	8834311	537.XXX.XXX-XX
1644	R$ 100,00	45005861	225.XXX.XXX-XX
1645	R$ 100,00	10103634	796.XXX.XXX-XX
1646	R$ 100,00	34365606	085.XXX.XXX-XX
1647	R$ 100,00	22889735	210.XXX.XXX-XX
1648	R$ 100,00	22260764	275.XXX.XXX-XX
1649	R$ 100,00	21308177	351.XXX.XXX-XX
1650	R$ 100,00	19972499	239.XXX.XXX-XX
1651	R$ 100,00	7080650	013.XXX.XXX-XX
1652	R$ 100,00	17498204	309.XXX.XXX-XX
1653	R$ 100,00	12454609	517.XXX.XXX-XX
1654	R$ 100,00	40698374	881.XXX.XXX-XX
1655	R$ 100,00	39231089	040.XXX.XXX-XX
1656	R$ 100,00	26404191	799.XXX.XXX-XX
1657	R$ 100,00	4699388	417.XXX.XXX-XX
1658	R$ 100,00	23245019	247.XXX.XXX-XX
1659	R$ 100,00	11340198	222.XXX.XXX-XX
1660	R$ 100,00	26678782	145.XXX.XXX-XX
1661	R$ 100,00	15633554	248.XXX.XXX-XX
1662	R$ 100,00	36494258	059.XXX.XXX-XX
1663	R$ 100,00	6942634	268.XXX.XXX-XX
1664	R$ 100,00	2298685	022.XXX.XXX-XX
1665	R$ 100,00	38785489	658.XXX.XXX-XX
1666	R$ 100,00	27635008	010.XXX.XXX-XX
1667	R$ 100,00	29529741	519.XXX.XXX-XX
1668	R$ 100,00	1459870	703.XXX.XXX-XX
1669	R$ 100,00	10597771	504.XXX.XXX-XX
1670	R$ 100,00	25162286	804.XXX.XXX-XX
1671	R$ 100,00	7302047	483.XXX.XXX-XX
1672	R$ 100,00	2956436	227.XXX.XXX-XX
1673	R$ 100,00	35010166	773.XXX.XXX-XX
1674	R$ 100,00	37259748	996.XXX.XXX-XX
1675	R$ 100,00	28096785	565.XXX.XXX-XX
1676	R$ 100,00	37783873	019.XXX.XXX-XX
1677	R$ 100,00	23348487	077.XXX.XXX-XX
1678	R$ 100,00	26143293	713.XXX.XXX-XX
1679	R$ 100,00	2842998	365.XXX.XXX-XX
1680	R$ 100,00	25196045	919.XXX.XXX-XX
1681	R$ 100,00	40109041	868.XXX.XXX-XX
1682	R$ 100,00	9707037	722.XXX.XXX-XX
1683	R$ 100,00	11381646	074.XXX.XXX-XX
1684	R$ 100,00	27261097	917.XXX.XXX-XX
1685	R$ 100,00	33383945	047.XXX.XXX-XX
1686	R$ 100,00	44112229	040.XXX.XXX-XX
1687	R$ 100,00	25568253	130.XXX.XXX-XX
1688	R$ 100,00	35815253	719.XXX.XXX-XX
1689	R$ 100,00	34418421	033.XXX.XXX-XX
1690	R$ 100,00	9382860	039.XXX.XXX-XX
1691	R$ 100,00	36537698	936.XXX.XXX-XX
1692	R$ 100,00	39542052	010.XXX.XXX-XX
1693	R$ 100,00	9071238	102.XXX.XXX-XX
1694	R$ 100,00	17883038	048.XXX.XXX-XX
1695	R$ 100,00	39434649	044.XXX.XXX-XX
1696	R$ 100,00	6486026	008.XXX.XXX-XX
1697	R$ 100,00	35898083	928.XXX.XXX-XX
1698	R$ 100,00	33923613	314.XXX.XXX-XX
1699	R$ 100,00	1912063	089.XXX.XXX-XX
1700	R$ 100,00	23256515	010.XXX.XXX-XX
1701	R$ 100,00	3742777	888.XXX.XXX-XX
1702	R$ 100,00	46960499	647.XXX.XXX-XX
1703	R$ 100,00	24495615	631.XXX.XXX-XX
1704	R$ 100,00	23391855	152.XXX.XXX-XX
1705	R$ 100,00	35603612	999.XXX.XXX-XX
1706	R$ 100,00	45897927	111.XXX.XXX-XX
1707	R$ 100,00	13577499	428.XXX.XXX-XX
1708	R$ 100,00	6464251	024.XXX.XXX-XX
1709	R$ 100,00	45214577	007.XXX.XXX-XX
1710	R$ 100,00	29915887	867.XXX.XXX-XX
1711	R$ 100,00	18260442	013.XXX.XXX-XX
1712	R$ 100,00	39509096	062.XXX.XXX-XX
1713	R$ 100,00	35044465	316.XXX.XXX-XX
1714	R$ 100,00	43319807	024.XXX.XXX-XX
1715	R$ 100,00	9455289	364.XXX.XXX-XX
1716	R$ 100,00	10666701	120.XXX.XXX-XX
1717	R$ 100,00	18894751	119.XXX.XXX-XX
1718	R$ 100,00	14205283	029.XXX.XXX-XX
1719	R$ 100,00	40714358	004.XXX.XXX-XX
1720	R$ 100,00	10185235	957.XXX.XXX-XX
1721	R$ 100,00	34248033	008.XXX.XXX-XX
1722	R$ 100,00	45266401	221.XXX.XXX-XX
1723	R$ 100,00	8072923	844.XXX.XXX-XX
1724	R$ 100,00	36012821	003.XXX.XXX-XX
1725	R$ 100,00	22029515	289.XXX.XXX-XX
1726	R$ 100,00	9142757	179.XXX.XXX-XX
1727	R$ 100,00	18036232	462.XXX.XXX-XX
1728	R$ 100,00	8119640	029.XXX.XXX-XX
1729	R$ 100,00	32861232	843.XXX.XXX-XX
1730	R$ 100,00	31656898	057.XXX.XXX-XX
1731	R$ 100,00	6425778	270.XXX.XXX-XX
1732	R$ 100,00	576540	456.XXX.XXX-XX
1733	R$ 100,00	47141225	031.XXX.XXX-XX
1734	R$ 100,00	23034124	258.XXX.XXX-XX
1735	R$ 100,00	5018468	013.XXX.XXX-XX
1736	R$ 100,00	11175113	929.XXX.XXX-XX
1737	R$ 100,00	16302308	083.XXX.XXX-XX
1738	R$ 100,00	26494841	042.XXX.XXX-XX
1739	R$ 100,00	22937358	153.XXX.XXX-XX
1740	R$ 100,00	29869315	049.XXX.XXX-XX
1741	R$ 100,00	7582455	989.XXX.XXX-XX
1742	R$ 100,00	24039730	271.XXX.XXX-XX
1743	R$ 100,00	33652582	967.XXX.XXX-XX
1744	R$ 100,00	31772560	011.XXX.XXX-XX
1745	R$ 100,00	22001779	366.XXX.XXX-XX
1746	R$ 100,00	20415585	008.XXX.XXX-XX
1747	R$ 100,00	27973352	353.XXX.XXX-XX
1748	R$ 100,00	28379520	665.XXX.XXX-XX
1749	R$ 100,00	40309916	064.XXX.XXX-XX
1750	R$ 100,00	20437509	114.XXX.XXX-XX
1751	R$ 100,00	22437761	723.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100072

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1752	R$ 100,00	5311751	587.XXX.XXX-XX
1753	R$ 100,00	7056617	559.XXX.XXX-XX
1754	R$ 100,00	17279884	329.XXX.XXX-XX
1755	R$ 100,00	4511921	287.XXX.XXX-XX
1756	R$ 100,00	22220979	023.XXX.XXX-XX
1757	R$ 100,00	28033064	039.XXX.XXX-XX
1758	R$ 100,00	16441310	145.XXX.XXX-XX
1759	R$ 100,00	17332376	762.XXX.XXX-XX
1760	R$ 100,00	28613191	032.XXX.XXX-XX
1761	R$ 100,00	473780	029.XXX.XXX-XX
1762	R$ 100,00	10539041	410.XXX.XXX-XX
1763	R$ 100,00	6542676	071.XXX.XXX-XX
1764	R$ 100,00	39936325	602.XXX.XXX-XX
1765	R$ 100,00	46414299	119.XXX.XXX-XX
1766	R$ 100,00	11062130	119.XXX.XXX-XX
1767	R$ 100,00	5457383	048.XXX.XXX-XX
1768	R$ 100,00	24668553	805.XXX.XXX-XX
1769	R$ 100,00	44834642	038.XXX.XXX-XX
1770	R$ 100,00	15958538	582.XXX.XXX-XX
1771	R$ 100,00	35077638	005.XXX.XXX-XX
1772	R$ 100,00	26094575	298.XXX.XXX-XX
1773	R$ 100,00	1006660	220.XXX.XXX-XX
1774	R$ 100,00	32648439	108.XXX.XXX-XX
1775	R$ 100,00	15723986	477.XXX.XXX-XX
1776	R$ 100,00	11442367	151.XXX.XXX-XX
1777	R$ 100,00	41781599	360.XXX.XXX-XX
1778	R$ 100,00	37216034	536.XXX.XXX-XX
1779	R$ 100,00	26708679	666.XXX.XXX-XX
1780	R$ 100,00	359753	017.XXX.XXX-XX
1781	R$ 100,00	3251937	054.XXX.XXX-XX
1782	R$ 100,00	37282538	257.XXX.XXX-XX
1783	R$ 100,00	25655708	252.XXX.XXX-XX
1784	R$ 100,00	6915465	647.XXX.XXX-XX
1785	R$ 100,00	3905018	277.XXX.XXX-XX
1786	R$ 100,00	45035038	610.XXX.XXX-XX
1787	R$ 100,00	31539	297.XXX.XXX-XX
1788	R$ 100,00	9949430	702.XXX.XXX-XX
1789	R$ 100,00	39779238	484.XXX.XXX-XX
1790	R$ 100,00	21432288	271.XXX.XXX-XX
1791	R$ 100,00	45527422	125.XXX.XXX-XX
1792	R$ 100,00	35137331	901.XXX.XXX-XX
1793	R$ 100,00	6482142	024.XXX.XXX-XX
1794	R$ 100,00	33536019	044.XXX.XXX-XX
1795	R$ 100,00	35967547	185.XXX.XXX-XX
1796	R$ 100,00	38378140	012.XXX.XXX-XX
1797	R$ 100,00	35207274	743.XXX.XXX-XX
1798	R$ 100,00	18179065	075.XXX.XXX-XX
1799	R$ 100,00	7535922	213.XXX.XXX-XX
1800	R$ 100,00	27425320	730.XXX.XXX-XX
1801	R$ 100,00	888984	813.XXX.XXX-XX
1802	R$ 100,00	23892973	808.XXX.XXX-XX
1803	R$ 100,00	2740624	063.XXX.XXX-XX
1804	R$ 100,00	42420797	033.XXX.XXX-XX
1805	R$ 100,00	18696127	031.XXX.XXX-XX
1806	R$ 100,00	13532479	016.XXX.XXX-XX
1807	R$ 100,00	1312097	995.XXX.XXX-XX
1808	R$ 100,00	43000497	034.XXX.XXX-XX
1809	R$ 100,00	18022321	002.XXX.XXX-XX
1810	R$ 100,00	32846444	120.XXX.XXX-XX
1811	R$ 100,00	36655998	019.XXX.XXX-XX
1812	R$ 100,00	30714263	182.XXX.XXX-XX
1813	R$ 100,00	6291391	712.XXX.XXX-XX
1814	R$ 100,00	23790520	027.XXX.XXX-XX
1815	R$ 100,00	29800116	694.XXX.XXX-XX
1816	R$ 100,00	46681375	184.XXX.XXX-XX
1817	R$ 100,00	13562224	007.XXX.XXX-XX
1818	R$ 100,00	18969522	620.XXX.XXX-XX
1819	R$ 100,00	35110284	057.XXX.XXX-XX
1820	R$ 100,00	26651634	090.XXX.XXX-XX
1821	R$ 100,00	10365369	035.XXX.XXX-XX
1822	R$ 100,00	38777410	410.XXX.XXX-XX
1823	R$ 100,00	19742725	319.XXX.XXX-XX
1824	R$ 100,00	6815185	006.XXX.XXX-XX
1825	R$ 100,00	30097423	666.XXX.XXX-XX
1826	R$ 100,00	42998051	461.XXX.XXX-XX
1827	R$ 100,00	10023764	051.XXX.XXX-XX
1828	R$ 100,00	29564123	645.XXX.XXX-XX
1829	R$ 100,00	43786500	721.XXX.XXX-XX
1830	R$ 100,00	39836088	709.XXX.XXX-XX
1831	R$ 100,00	14822545	281.XXX.XXX-XX
1832	R$ 100,00	36391444	001.XXX.XXX-XX
1833	R$ 100,00	13225281	007.XXX.XXX-XX
1834	R$ 100,00	11503536	699.XXX.XXX-XX
1835	R$ 100,00	16639498	858.XXX.XXX-XX
1836	R$ 100,00	31520809	866.XXX.XXX-XX
1837	R$ 100,00	7111234	214.XXX.XXX-XX
1838	R$ 100,00	7505366	309.XXX.XXX-XX
1839	R$ 100,00	7839171	143.XXX.XXX-XX
1840	R$ 100,00	38721982	316.XXX.XXX-XX
1841	R$ 100,00	24871788	473.XXX.XXX-XX
1842	R$ 100,00	666369	068.XXX.XXX-XX
1843	R$ 100,00	31553176	086.XXX.XXX-XX
1844	R$ 100,00	4695044	020.XXX.XXX-XX
1845	R$ 100,00	34544138	018.XXX.XXX-XX
1846	R$ 100,00	24847694	603.XXX.XXX-XX
1847	R$ 100,00	42901592	185.XXX.XXX-XX
1848	R$ 100,00	40299816	720.XXX.XXX-XX
1849	R$ 100,00	27280476	284.XXX.XXX-XX
1850	R$ 100,00	36945467	721.XXX.XXX-XX
1851	R$ 100,00	11908728	186.XXX.XXX-XX
1852	R$ 100,00	26730325	494.XXX.XXX-XX
1853	R$ 100,00	39533593	052.XXX.XXX-XX
1854	R$ 100,00	30850109	267.XXX.XXX-XX
1855	R$ 100,00	46142485	907.XXX.XXX-XX
1856	R$ 100,00	20683489	035.XXX.XXX-XX
1857	R$ 100,00	36476769	375.XXX.XXX-XX
1858	R$ 100,00	14374960	561.XXX.XXX-XX
1859	R$ 100,00	36575620	583.XXX.XXX-XX
1860	R$ 100,00	32976227	026.XXX.XXX-XX
1861	R$ 100,00	4516032	025.XXX.XXX-XX
1862	R$ 100,00	11984511	704.XXX.XXX-XX
1863	R$ 100,00	26835221	505.XXX.XXX-XX
1864	R$ 100,00	27307464	037.XXX.XXX-XX
1865	R$ 100,00	40698444	428.XXX.XXX-XX
1866	R$ 100,00	5724147	772.XXX.XXX-XX
1867	R$ 100,00	13820108	320.XXX.XXX-XX
1868	R$ 100,00	35339124	004.XXX.XXX-XX
1869	R$ 100,00	46630916	712.XXX.XXX-XX
1870	R$ 100,00	27538945	480.XXX.XXX-XX
1871	R$ 100,00	23090284	350.XXX.XXX-XX
1872	R$ 100,00	17365084	804.XXX.XXX-XX
1873	R$ 100,00	21673195	549.XXX.XXX-XX
1874	R$ 100,00	46129271	698.XXX.XXX-XX
1875	R$ 100,00	11142451	868.XXX.XXX-XX
1876	R$ 100,00	39609363	974.XXX.XXX-XX
1877	R$ 100,00	42492891	821.XXX.XXX-XX
1878	R$ 100,00	44091130	649.XXX.XXX-XX
1879	R$ 100,00	3928950	087.XXX.XXX-XX
1880	R$ 100,00	22315993	312.XXX.XXX-XX
1881	R$ 100,00	13105554	985.XXX.XXX-XX
1882	R$ 100,00	33144526	030.XXX.XXX-XX
1883	R$ 100,00	17529980	349.XXX.XXX-XX
1884	R$ 100,00	37502442	055.XXX.XXX-XX
1885	R$ 100,00	17348167	832.XXX.XXX-XX
1886	R$ 100,00	30081620	072.XXX.XXX-XX
1887	R$ 100,00	17753688	985.XXX.XXX-XX
1888	R$ 100,00	30116743	059.XXX.XXX-XX
1889	R$ 100,00	19134971	042.XXX.XXX-XX
1890	R$ 100,00	3001935	548.XXX.XXX-XX
1891	R$ 100,00	15649087	145.XXX.XXX-XX
1892	R$ 100,00	29730607	690.XXX.XXX-XX
1893	R$ 100,00	44150891	009.XXX.XXX-XX
1894	R$ 100,00	19421673	446.XXX.XXX-XX
1895	R$ 100,00	1386219	017.XXX.XXX-XX
1896	R$ 100,00	22573835	733.XXX.XXX-XX
1897	R$ 100,00	20654072	310.XXX.XXX-XX
1898	R$ 100,00	41940280	207.XXX.XXX-XX
1899	R$ 100,00	25924024	033.XXX.XXX-XX
1900	R$ 100,00	20845339	006.XXX.XXX-XX
1901	R$ 100,00	13924470	703.XXX.XXX-XX
1902	R$ 100,00	36862063	696.XXX.XXX-XX
1903	R$ 100,00	43721102	333.XXX.XXX-XX
1904	R$ 100,00	18545001	000.XXX.XXX-XX
1905	R$ 100,00	38541681	605.XXX.XXX-XX
1906	R$ 100,00	11796048	973.XXX.XXX-XX
1907	R$ 100,00	45589117	908.XXX.XXX-XX
1908	R$ 100,00	37730541	258.XXX.XXX-XX
1909	R$ 100,00	1571122	940.XXX.XXX-XX
1910	R$ 100,00	31757651	000.XXX.XXX-XX
1911	R$ 100,00	39430673	101.XXX.XXX-XX
1912	R$ 100,00	9129926	524.XXX.XXX-XX
1913	R$ 100,00	26713429	822.XXX.XXX-XX
1914	R$ 100,00	10888404	128.XXX.XXX-XX
1915	R$ 100,00	4436936	046.XXX.XXX-XX
1916	R$ 100,00	7373645	233.XXX.XXX-XX
1917	R$ 100,00	26584906	505.XXX.XXX-XX
1918	R$ 100,00	42490709	661.XXX.XXX-XX
1919	R$ 100,00	30153265	705.XXX.XXX-XX
1920	R$ 100,00	26548601	152.XXX.XXX-XX
1921	R$ 100,00	5214143	702.XXX.XXX-XX
1922	R$ 100,00	41148148	539.XXX.XXX-XX
1923	R$ 100,00	23559386	221.XXX.XXX-XX
1924	R$ 100,00	19105029	042.XXX.XXX-XX
1925	R$ 100,00	18341351	155.XXX.XXX-XX
1926	R$ 100,00	47285421	750.XXX.XXX-XX
1927	R$ 100,00	35865190	955.XXX.XXX-XX
1928	R$ 100,00	15067235	301.XXX.XXX-XX
1929	R$ 100,00	44750079	372.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100073

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1930	R$ 100,00	46757140	863.XXX.XXX-XX
1931	R$ 100,00	45399309	417.XXX.XXX-XX
1932	R$ 100,00	42727449	046.XXX.XXX-XX
1933	R$ 100,00	9056469	344.XXX.XXX-XX
1934	R$ 100,00	23550115	372.XXX.XXX-XX
1935	R$ 100,00	41948903	019.XXX.XXX-XX
1936	R$ 100,00	41786665	544.XXX.XXX-XX
1937	R$ 100,00	5111798	000.XXX.XXX-XX
1938	R$ 100,00	21343978	049.XXX.XXX-XX
1939	R$ 100,00	43057162	173.XXX.XXX-XX
1940	R$ 100,00	17157338	073.XXX.XXX-XX
1941	R$ 100,00	6099261	499.XXX.XXX-XX
1942	R$ 100,00	29659714	013.XXX.XXX-XX
1943	R$ 100,00	10463145	259.XXX.XXX-XX
1944	R$ 100,00	41701692	213.XXX.XXX-XX
1945	R$ 100,00	28751709	995.XXX.XXX-XX
1946	R$ 100,00	11922953	224.XXX.XXX-XX
1947	R$ 100,00	1384088	038.XXX.XXX-XX
1948	R$ 100,00	24528253	416.XXX.XXX-XX
1949	R$ 100,00	45999044	014.XXX.XXX-XX
1950	R$ 100,00	30725351	715.XXX.XXX-XX
1951	R$ 100,00	50946	832.XXX.XXX-XX
1952	R$ 100,00	29684911	629.XXX.XXX-XX
1953	R$ 100,00	31727702	142.XXX.XXX-XX
1954	R$ 100,00	2538340	077.XXX.XXX-XX
1955	R$ 100,00	27139615	076.XXX.XXX-XX
1956	R$ 100,00	39802902	505.XXX.XXX-XX
1957	R$ 100,00	21664119	759.XXX.XXX-XX
1958	R$ 100,00	9942997	340.XXX.XXX-XX
1959	R$ 100,00	28054509	964.XXX.XXX-XX
1960	R$ 100,00	5619812	266.XXX.XXX-XX
1961	R$ 100,00	13106911	893.XXX.XXX-XX
1962	R$ 100,00	26741091	927.XXX.XXX-XX
1963	R$ 100,00	16203831	222.XXX.XXX-XX
1964	R$ 100,00	35359242	214.XXX.XXX-XX
1965	R$ 100,00	9777888	243.XXX.XXX-XX
1966	R$ 100,00	33187131	927.XXX.XXX-XX
1967	R$ 100,00	1953870	023.XXX.XXX-XX
1968	R$ 100,00	22350626	701.XXX.XXX-XX
1969	R$ 100,00	34506612	345.XXX.XXX-XX
1970	R$ 100,00	17771308	480.XXX.XXX-XX
1971	R$ 100,00	27460496	808.XXX.XXX-XX
1972	R$ 100,00	27706964	636.XXX.XXX-XX
1973	R$ 100,00	17046977	587.XXX.XXX-XX
1974	R$ 100,00	36495037	247.XXX.XXX-XX
1975	R$ 100,00	40338871	014.XXX.XXX-XX
1976	R$ 100,00	12090817	713.XXX.XXX-XX
1977	R$ 100,00	10102652	055.XXX.XXX-XX
1978	R$ 100,00	20653301	834.XXX.XXX-XX
1979	R$ 100,00	44562555	443.XXX.XXX-XX
1980	R$ 100,00	44820811	884.XXX.XXX-XX
1981	R$ 100,00	11466619	000.XXX.XXX-XX
1982	R$ 100,00	39455775	015.XXX.XXX-XX
1983	R$ 100,00	38207320	004.XXX.XXX-XX
1984	R$ 100,00	20674637	316.XXX.XXX-XX
1985	R$ 100,00	6935074	119.XXX.XXX-XX
1986	R$ 100,00	46590473	191.XXX.XXX-XX
1987	R$ 100,00	11578329	245.XXX.XXX-XX
1988	R$ 100,00	28589682	435.XXX.XXX-XX
1989	R$ 100,00	18891151	308.XXX.XXX-XX
1990	R$ 100,00	11009149	206.XXX.XXX-XX
1991	R$ 100,00	46822278	663.XXX.XXX-XX
1992	R$ 100,00	36461488	718.XXX.XXX-XX
1993	R$ 100,00	15439323	013.XXX.XXX-XX
1994	R$ 100,00	24283831	025.XXX.XXX-XX
1995	R$ 100,00	28716315	086.XXX.XXX-XX
1996	R$ 100,00	10422681	120.XXX.XXX-XX
1997	R$ 100,00	43309732	054.XXX.XXX-XX
1998	R$ 100,00	18100539	861.XXX.XXX-XX
1999	R$ 100,00	6831421	603.XXX.XXX-XX
2000	R$ 100,00	30671738	714.XXX.XXX-XX
2001	R$ 100,00	24181314	089.XXX.XXX-XX
2002	R$ 100,00	12659571	023.XXX.XXX-XX
2003	R$ 100,00	33125486	064.XXX.XXX-XX
2004	R$ 100,00	45486139	066.XXX.XXX-XX
2005	R$ 100,00	31252445	498.XXX.XXX-XX
2006	R$ 100,00	45424635	689.XXX.XXX-XX
2007	R$ 100,00	1958509	953.XXX.XXX-XX
2008	R$ 100,00	38428243	262.XXX.XXX-XX
2009	R$ 100,00	2213558	602.XXX.XXX-XX
2010	R$ 100,00	42275767	137.XXX.XXX-XX
2011	R$ 100,00	13157624	994.XXX.XXX-XX
2012	R$ 100,00	30960890	087.XXX.XXX-XX
2013	R$ 100,00	26387426	096.XXX.XXX-XX
2014	R$ 100,00	21427935	416.XXX.XXX-XX
2015	R$ 100,00	9238679	316.XXX.XXX-XX
2016	R$ 100,00	12320295	095.XXX.XXX-XX
2017	R$ 100,00	30467987	169.XXX.XXX-XX
2018	R$ 100,00	43849372	020.XXX.XXX-XX
2019	R$ 100,00	37841043	056.XXX.XXX-XX
2020	R$ 100,00	4083544	578.XXX.XXX-XX
2021	R$ 100,00	5379209	398.XXX.XXX-XX
2022	R$ 100,00	35074359	155.XXX.XXX-XX
2023	R$ 100,00	8455063	891.XXX.XXX-XX
2024	R$ 100,00	22817769	109.XXX.XXX-XX
2025	R$ 100,00	14979179	017.XXX.XXX-XX
2026	R$ 100,00	39325350	456.XXX.XXX-XX
2027	R$ 100,00	17903613	059.XXX.XXX-XX
2028	R$ 100,00	44270834	033.XXX.XXX-XX
2029	R$ 100,00	15816093	267.XXX.XXX-XX
2030	R$ 100,00	54554	619.XXX.XXX-XX
2031	R$ 100,00	32061677	796.XXX.XXX-XX
2032	R$ 100,00	17017108	078.XXX.XXX-XX
2033	R$ 100,00	10747549	443.XXX.XXX-XX
2034	R$ 100,00	14110480	256.XXX.XXX-XX
2035	R$ 100,00	31474334	993.XXX.XXX-XX
2036	R$ 100,00	1131763	001.XXX.XXX-XX
2037	R$ 100,00	13035716	700.XXX.XXX-XX
2038	R$ 100,00	46252419	055.XXX.XXX-XX
2039	R$ 100,00	45307245	021.XXX.XXX-XX
2040	R$ 100,00	30616189	688.XXX.XXX-XX
2041	R$ 100,00	40078159	043.XXX.XXX-XX
2042	R$ 100,00	14046125	053.XXX.XXX-XX
2043	R$ 100,00	29359072	365.XXX.XXX-XX
2044	R$ 100,00	41210285	068.XXX.XXX-XX
2045	R$ 100,00	46913280	351.XXX.XXX-XX
2046	R$ 100,00	10462666	471.XXX.XXX-XX
2047	R$ 100,00	30137002	006.XXX.XXX-XX
2048	R$ 100,00	5713857	551.XXX.XXX-XX
2049	R$ 100,00	7252721	015.XXX.XXX-XX
2050	R$ 100,00	40919063	011.XXX.XXX-XX
2051	R$ 100,00	9691996	270.XXX.XXX-XX
2052	R$ 100,00	41607719	738.XXX.XXX-XX
2053	R$ 100,00	32741579	766.XXX.XXX-XX
2054	R$ 100,00	29493115	505.XXX.XXX-XX
2055	R$ 100,00	24108537	043.XXX.XXX-XX
2056	R$ 100,00	43620853	035.XXX.XXX-XX
2057	R$ 100,00	41610462	016.XXX.XXX-XX
2058	R$ 100,00	1621247	620.XXX.XXX-XX
2059	R$ 100,00	17484010	526.XXX.XXX-XX
2060	R$ 100,00	46167117	984.XXX.XXX-XX
2061	R$ 100,00	10142154	714.XXX.XXX-XX
2062	R$ 100,00	43505096	908.XXX.XXX-XX
2063	R$ 100,00	20235665	012.XXX.XXX-XX
2064	R$ 100,00	18041155	530.XXX.XXX-XX
2065	R$ 100,00	4712420	296.XXX.XXX-XX
2066	R$ 100,00	21519611	001.XXX.XXX-XX
2067	R$ 100,00	21569906	013.XXX.XXX-XX
2068	R$ 100,00	16701696	239.XXX.XXX-XX
2069	R$ 100,00	6900251	841.XXX.XXX-XX
2070	R$ 100,00	39892693	050.XXX.XXX-XX
2071	R$ 100,00	41582038	006.XXX.XXX-XX
2072	R$ 100,00	1599808	174.XXX.XXX-XX
2073	R$ 100,00	6212567	408.XXX.XXX-XX
2074	R$ 100,00	28650158	517.XXX.XXX-XX
2075	R$ 100,00	3555478	359.XXX.XXX-XX
2076	R$ 100,00	44611282	223.XXX.XXX-XX
2077	R$ 100,00	35228454	011.XXX.XXX-XX
2078	R$ 100,00	13457506	807.XXX.XXX-XX
2079	R$ 100,00	32962013	007.XXX.XXX-XX
2080	R$ 100,00	12180945	812.XXX.XXX-XX
2081	R$ 100,00	11983530	114.XXX.XXX-XX
2082	R$ 100,00	26468345	033.XXX.XXX-XX
2083	R$ 100,00	39641096	547.XXX.XXX-XX
2084	R$ 100,00	30719506	057.XXX.XXX-XX
2085	R$ 100,00	14533230	494.XXX.XXX-XX
2086	R$ 100,00	43751877	365.XXX.XXX-XX
2087	R$ 100,00	35402636	899.XXX.XXX-XX
2088	R$ 100,00	16589593	738.XXX.XXX-XX
2089	R$ 100,00	37017428	621.XXX.XXX-XX
2090	R$ 100,00	42231636	512.XXX.XXX-XX
2091	R$ 100,00	9271831	339.XXX.XXX-XX
2092	R$ 100,00	31189903	064.XXX.XXX-XX
2093	R$ 100,00	23882921	138.XXX.XXX-XX
2094	R$ 100,00	27922350	414.XXX.XXX-XX
2095	R$ 100,00	21512973	880.XXX.XXX-XX
2096	R$ 100,00	18801784	034.XXX.XXX-XX
2097	R$ 100,00	39221482	135.XXX.XXX-XX
2098	R$ 100,00	40746565	598.XXX.XXX-XX
2099	R$ 100,00	12291004	722.XXX.XXX-XX
2100	R$ 100,00	33884863	297.XXX.XXX-XX
2101	R$ 100,00	2838710	011.XXX.XXX-XX
2102	R$ 100,00	36910548	516.XXX.XXX-XX
2103	R$ 100,00	2886241	848.XXX.XXX-XX
2104	R$ 100,00	3441165	182.XXX.XXX-XX
2105	R$ 100,00	17200882	012.XXX.XXX-XX
2106	R$ 100,00	41010632	314.XXX.XXX-XX
2107	R$ 100,00	13790207	012.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100074

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2108	R$ 100,00	28237164	046.XXX.XXX-XX
2109	R$ 100,00	37129937	258.XXX.XXX-XX
2110	R$ 100,00	20843481	066.XXX.XXX-XX
2111	R$ 100,00	44632413	049.XXX.XXX-XX
2112	R$ 100,00	37503280	017.XXX.XXX-XX
2113	R$ 100,00	34401242	000.XXX.XXX-XX
2114	R$ 100,00	9610809	342.XXX.XXX-XX
2115	R$ 100,00	16771023	400.XXX.XXX-XX
2116	R$ 100,00	47295724	107.XXX.XXX-XX
2117	R$ 100,00	23338839	471.XXX.XXX-XX
2118	R$ 100,00	37250193	001.XXX.XXX-XX
2119	R$ 100,00	26233989	765.XXX.XXX-XX
2120	R$ 100,00	22239391	294.XXX.XXX-XX
2121	R$ 100,00	40302219	171.XXX.XXX-XX
2122	R$ 100,00	7874043	060.XXX.XXX-XX
2123	R$ 100,00	29778173	417.XXX.XXX-XX
2124	R$ 100,00	4862556	817.XXX.XXX-XX
2125	R$ 100,00	5129654	224.XXX.XXX-XX
2126	R$ 100,00	17763811	725.XXX.XXX-XX
2127	R$ 100,00	26160354	864.XXX.XXX-XX
2128	R$ 100,00	14266413	121.XXX.XXX-XX
2129	R$ 100,00	17817871	019.XXX.XXX-XX
2130	R$ 100,00	40192077	013.XXX.XXX-XX
2131	R$ 100,00	9687164	051.XXX.XXX-XX
2132	R$ 100,00	20290473	535.XXX.XXX-XX
2133	R$ 100,00	34778721	340.XXX.XXX-XX
2134	R$ 100,00	42945812	020.XXX.XXX-XX
2135	R$ 100,00	15156641	162.XXX.XXX-XX
2136	R$ 100,00	6102791	237.XXX.XXX-XX
2137	R$ 100,00	5014078	248.XXX.XXX-XX
2138	R$ 100,00	28447110	152.XXX.XXX-XX
2139	R$ 100,00	2419943	665.XXX.XXX-XX
2140	R$ 100,00	45794395	009.XXX.XXX-XX
2141	R$ 100,00	29544746	033.XXX.XXX-XX
2142	R$ 100,00	9287680	040.XXX.XXX-XX
2143	R$ 100,00	9926701	411.XXX.XXX-XX
2144	R$ 100,00	42476861	695.XXX.XXX-XX
2145	R$ 100,00	21549701	046.XXX.XXX-XX
2146	R$ 100,00	41820941	023.XXX.XXX-XX
2147	R$ 100,00	38880150	020.XXX.XXX-XX

2148	R$ 100,00	9230234	443.XXX.XXX-XX
2149	R$ 100,00	37428911	322.XXX.XXX-XX
2150	R$ 100,00	23577994	636.XXX.XXX-XX
2151	R$ 100,00	25937767	603.XXX.XXX-XX
2152	R$ 100,00	40386422	080.XXX.XXX-XX
2153	R$ 100,00	26925865	834.XXX.XXX-XX
2154	R$ 100,00	18235609	078.XXX.XXX-XX
2155	R$ 100,00	22777559	039.XXX.XXX-XX
2156	R$ 100,00	11962893	043.XXX.XXX-XX
2157	R$ 100,00	19440440	289.XXX.XXX-XX
2158	R$ 100,00	34451441	092.XXX.XXX-XX
2159	R$ 100,00	168499	100.XXX.XXX-XX
2160	R$ 100,00	23865631	114.XXX.XXX-XX
2161	R$ 100,00	4250513	001.XXX.XXX-XX
2162	R$ 100,00	1132848	895.XXX.XXX-XX
2163	R$ 100,00	27843903	995.XXX.XXX-XX
2164	R$ 100,00	26254448	374.XXX.XXX-XX
2165	R$ 100,00	37522189	009.XXX.XXX-XX
2166	R$ 100,00	35730986	026.XXX.XXX-XX
2167	R$ 100,00	18519496	744.XXX.XXX-XX
2168	R$ 100,00	43161955	120.XXX.XXX-XX
2169	R$ 100,00	37391717	916.XXX.XXX-XX
2170	R$ 100,00	43110039	816.XXX.XXX-XX
2171	R$ 100,00	46770285	115.XXX.XXX-XX
2172	R$ 100,00	37810901	944.XXX.XXX-XX
2173	R$ 100,00	16742562	308.XXX.XXX-XX
2174	R$ 100,00	41373672	068.XXX.XXX-XX
2175	R$ 100,00	28132658	611.XXX.XXX-XX
2176	R$ 100,00	35971219	382.XXX.XXX-XX
2177	R$ 100,00	44509261	050.XXX.XXX-XX
2178	R$ 100,00	8042951	276.XXX.XXX-XX
2179	R$ 100,00	33900730	057.XXX.XXX-XX
2180	R$ 100,00	9042496	037.XXX.XXX-XX
2181	R$ 100,00	36276342	266.XXX.XXX-XX
2182	R$ 100,00	4673997	108.XXX.XXX-XX
2183	R$ 100,00	13401983	092.XXX.XXX-XX
2184	R$ 100,00	12705630	964.XXX.XXX-XX
2185	R$ 100,00	3822168	222.XXX.XXX-XX
2186	R$ 100,00	21633562	053.XXX.XXX-XX
2187	R$ 100,00	41752396	126.XXX.XXX-XX
2188	R$ 100,00	12778955	116.XXX.XXX-XX
2189	R$ 100,00	27343489	091.XXX.XXX-XX
2190	R$ 100,00	5038918	737.XXX.XXX-XX
2191	R$ 100,00	12395530	432.XXX.XXX-XX
2192	R$ 100,00	14962727	317.XXX.XXX-XX
2193	R$ 100,00	30078298	483.XXX.XXX-XX

2194	R$ 100,00	33885318	029.XXX.XXX-XX
2195	R$ 100,00	43950671	132.XXX.XXX-XX
2196	R$ 100,00	17493807	037.XXX.XXX-XX
2197	R$ 100,00	13880793	185.XXX.XXX-XX
2198	R$ 100,00	13729470	597.XXX.XXX-XX
2199	R$ 100,00	32383182	343.XXX.XXX-XX
2200	R$ 100,00	46886099	049.XXX.XXX-XX
2201	R$ 100,00	8047270	648.XXX.XXX-XX
2202	R$ 100,00	26097328	033.XXX.XXX-XX
2203	R$ 100,00	40345550	380.XXX.XXX-XX
2204	R$ 100,00	25900794	700.XXX.XXX-XX
2205	R$ 100,00	15523005	239.XXX.XXX-XX
2206	R$ 100,00	30933880	012.XXX.XXX-XX
2207	R$ 100,00	740020	008.XXX.XXX-XX
2208	R$ 100,00	29021938	003.XXX.XXX-XX
2209	R$ 100,00	13504169	539.XXX.XXX-XX
2210	R$ 100,00	42987388	052.XXX.XXX-XX
2211	R$ 100,00	44180651	017.XXX.XXX-XX
2212	R$ 100,00	33725217	346.XXX.XXX-XX
2213	R$ 100,00	16849061	715.XXX.XXX-XX
2214	R$ 100,00	46178367	222.XXX.XXX-XX
2215	R$ 100,00	40858175	385.XXX.XXX-XX
2216	R$ 100,00	42684655	704.XXX.XXX-XX
2217	R$ 100,00	35229595	790.XXX.XXX-XX
2218	R$ 100,00	153071	223.XXX.XXX-XX
2219	R$ 100,00	46674491	934.XXX.XXX-XX
2220	R$ 100,00	25581026	936.XXX.XXX-XX
2221	R$ 100,00	26836020	054.XXX.XXX-XX
2222	R$ 100,00	41883544	818.XXX.XXX-XX
2223	R$ 100,00	11394641	075.XXX.XXX-XX
2224	R$ 100,00	44931515	755.XXX.XXX-XX
2225	R$ 100,00	32144178	726.XXX.XXX-XX
2226	R$ 100,00	46379204	052.XXX.XXX-XX
2227	R$ 100,00	3286583	179.XXX.XXX-XX
2228	R$ 100,00	34407360	225.XXX.XXX-XX
2229	R$ 100,00	25455895	019.XXX.XXX-XX
2230	R$ 100,00	16101477	317.XXX.XXX-XX
2231	R$ 100,00	18536779	045.XXX.XXX-XX
2232	R$ 100,00	27514539	053.XXX.XXX-XX
2233	R$ 100,00	6464146	666.XXX.XXX-XX
2234	R$ 100,00	19148403	001.XXX.XXX-XX
2235	R$ 100,00	8976888	151.XXX.XXX-XX
2236	R$ 100,00	39058227	047.XXX.XXX-XX
2237	R$ 100,00	20299374	578.XXX.XXX-XX
2238	R$ 100,00	1552654	298.XXX.XXX-XX
2239	R$ 100,00	28696787	998.XXX.XXX-XX
2240	R$ 100,00	13297369	606.XXX.XXX-XX
2241	R$ 100,00	412657	031.XXX.XXX-XX
2242	R$ 100,00	205000	004.XXX.XXX-XX
2243	R$ 100,00	30413762	810.XXX.XXX-XX
2244	R$ 100,00	4418176	005.XXX.XXX-XX
2245	R$ 100,00	24557772	007.XXX.XXX-XX
2246	R$ 100,00	42222770	002.XXX.XXX-XX
2247	R$ 100,00	42177562	145.XXX.XXX-XX
2248	R$ 100,00	21355828	004.XXX.XXX-XX
2249	R$ 100,00	1754851	267.XXX.XXX-XX
2250	R$ 100,00	11019855	098.XXX.XXX-XX
2251	R$ 100,00	18751063	490.XXX.XXX-XX
2252	R$ 100,00	42612059	926.XXX.XXX-XX
2253	R$ 100,00	24563058	148.XXX.XXX-XX
2254	R$ 100,00	6488670	564.XXX.XXX-XX
2255	R$ 100,00	42835419	014.XXX.XXX-XX
2256	R$ 100,00	10946312	186.XXX.XXX-XX
2257	R$ 100,00	6577312	037.XXX.XXX-XX
2258	R$ 100,00	26724500	012.XXX.XXX-XX
2259	R$ 100,00	20464472	539.XXX.XXX-XX
2260	R$ 100,00	43446596	114.XXX.XXX-XX
2261	R$ 100,00	829800	700.XXX.XXX-XX
2262	R$ 100,00	22071156	704.XXX.XXX-XX
2263	R$ 100,00	19112484	183.XXX.XXX-XX
2264	R$ 100,00	32881135	578.XXX.XXX-XX
2265	R$ 100,00	9224811	000.XXX.XXX-XX
2266	R$ 100,00	36954178	665.XXX.XXX-XX
2267	R$ 100,00	37456138	814.XXX.XXX-XX
2268	R$ 100,00	24029499	282.XXX.XXX-XX
2269	R$ 100,00	32734029	455.XXX.XXX-XX
2270	R$ 100,00	15853656	722.XXX.XXX-XX
2271	R$ 100,00	24684684	710.XXX.XXX-XX
2272	R$ 100,00	3862144	001.XXX.XXX-XX
2273	R$ 100,00	23546590	858.XXX.XXX-XX
2274	R$ 100,00	4675816	422.XXX.XXX-XX
2275	R$ 100,00	10230546	150.XXX.XXX-XX
2276	R$ 100,00	32772738	344.XXX.XXX-XX
2277	R$ 100,00	16403441	373.XXX.XXX-XX
2278	R$ 100,00	15287923	042.XXX.XXX-XX
2279	R$ 100,00	2455068	296.XXX.XXX-XX
2280	R$ 100,00	28965425	031.XXX.XXX-XX
2281	R$ 100,00	42389888	186.XXX.XXX-XX
2282	R$ 100,00	17349849	017.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100075

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2283	R$ 100,00	6351789	210.XXX.XXX-XX
2284	R$ 100,00	14737692	050.XXX.XXX-XX
2285	R$ 100,00	9643498	021.XXX.XXX-XX
2286	R$ 100,00	16912064	595.XXX.XXX-XX
2287	R$ 100,00	12650234	044.XXX.XXX-XX
2288	R$ 100,00	21862831	045.XXX.XXX-XX
2289	R$ 100,00	21209023	313.XXX.XXX-XX
2290	R$ 100,00	32959870	002.XXX.XXX-XX
2291	R$ 100,00	27623909	279.XXX.XXX-XX
2292	R$ 100,00	45003578	124.XXX.XXX-XX
2293	R$ 100,00	44836625	358.XXX.XXX-XX
2294	R$ 100,00	17286710	697.XXX.XXX-XX
2295	R$ 100,00	17811074	193.XXX.XXX-XX
2296	R$ 100,00	11525532	708.XXX.XXX-XX
2297	R$ 100,00	31082609	297.XXX.XXX-XX
2298	R$ 100,00	26283043	113.XXX.XXX-XX
2299	R$ 100,00	22219635	921.XXX.XXX-XX
2300	R$ 100,00	17460372	037.XXX.XXX-XX
2301	R$ 100,00	21519416	225.XXX.XXX-XX
2302	R$ 100,00	43640047	859.XXX.XXX-XX
2303	R$ 100,00	25295524	770.XXX.XXX-XX
2304	R$ 100,00	32698671	007.XXX.XXX-XX
2305	R$ 100,00	42943092	186.XXX.XXX-XX
2306	R$ 100,00	21502604	268.XXX.XXX-XX
2307	R$ 100,00	32043214	834.XXX.XXX-XX
2308	R$ 100,00	4048457	606.XXX.XXX-XX
2309	R$ 100,00	30943838	449.XXX.XXX-XX
2310	R$ 100,00	25332569	214.XXX.XXX-XX
2311	R$ 100,00	36704363	266.XXX.XXX-XX
2312	R$ 100,00	7570104	335.XXX.XXX-XX
2313	R$ 100,00	4439488	997.XXX.XXX-XX
2314	R$ 100,00	1141755	012.XXX.XXX-XX
2315	R$ 100,00	7884599	815.XXX.XXX-XX
2316	R$ 100,00	27751143	052.XXX.XXX-XX
2317	R$ 100,00	1203874	358.XXX.XXX-XX
2318	R$ 100,00	8877552	259.XXX.XXX-XX
2319	R$ 100,00	41158072	691.XXX.XXX-XX
2320	R$ 100,00	38976417	165.XXX.XXX-XX
2321	R$ 100,00	47120896	708.XXX.XXX-XX
2322	R$ 100,00	6743714	096.XXX.XXX-XX
2323	R$ 100,00	44500852	385.XXX.XXX-XX
2324	R$ 100,00	4910853	028.XXX.XXX-XX
2325	R$ 100,00	27104470	034.XXX.XXX-XX
2326	R$ 100,00	4479860	539.XXX.XXX-XX
2327	R$ 100,00	38907636	665.XXX.XXX-XX
2328	R$ 100,00	38083606	019.XXX.XXX-XX
2329	R$ 100,00	2564326	225.XXX.XXX-XX
2330	R$ 100,00	6885699	369.XXX.XXX-XX
2331	R$ 100,00	6331771	881.XXX.XXX-XX
2332	R$ 100,00	8379476	308.XXX.XXX-XX
2333	R$ 100,00	44992781	244.XXX.XXX-XX
2334	R$ 100,00	44067400	880.XXX.XXX-XX
2335	R$ 100,00	17638673	696.XXX.XXX-XX
2336	R$ 100,00	12394845	020.XXX.XXX-XX
2337	R$ 100,00	7868344	916.XXX.XXX-XX
2338	R$ 100,00	1448827	002.XXX.XXX-XX
2339	R$ 100,00	19657375	016.XXX.XXX-XX
2340	R$ 100,00	34721009	152.XXX.XXX-XX
2341	R$ 100,00	37137029	002.XXX.XXX-XX
2342	R$ 100,00	44187373	734.XXX.XXX-XX
2343	R$ 100,00	9714512	032.XXX.XXX-XX
2344	R$ 100,00	31952860	011.XXX.XXX-XX
2345	R$ 100,00	13661278	461.XXX.XXX-XX
2346	R$ 100,00	31762509	032.XXX.XXX-XX
2347	R$ 100,00	44799302	019.XXX.XXX-XX
2348	R$ 100,00	11140239	395.XXX.XXX-XX
2349	R$ 100,00	26059649	316.XXX.XXX-XX
2350	R$ 100,00	15868916	040.XXX.XXX-XX
2351	R$ 100,00	9795680	002.XXX.XXX-XX
2352	R$ 100,00	44995887	504.XXX.XXX-XX
2353	R$ 100,00	46614735	223.XXX.XXX-XX
2354	R$ 100,00	3307977	026.XXX.XXX-XX
2355	R$ 100,00	32517455	101.XXX.XXX-XX
2356	R$ 100,00	6609281	610.XXX.XXX-XX
2357	R$ 100,00	3231712	119.XXX.XXX-XX
2358	R$ 100,00	41424258	009.XXX.XXX-XX
2359	R$ 100,00	12476020	056.XXX.XXX-XX
2360	R$ 100,00	12491203	077.XXX.XXX-XX
2361	R$ 100,00	26978555	324.XXX.XXX-XX
2362	R$ 100,00	253856	225.XXX.XXX-XX
2363	R$ 100,00	37493982	018.XXX.XXX-XX
2364	R$ 100,00	21216620	896.XXX.XXX-XX
2365	R$ 100,00	39676170	411.XXX.XXX-XX
2366	R$ 100,00	36939967	854.XXX.XXX-XX
2367	R$ 100,00	22590643	697.XXX.XXX-XX
2368	R$ 100,00	42482599	620.XXX.XXX-XX
2369	R$ 100,00	30376684	563.XXX.XXX-XX
2370	R$ 100,00	35288405	143.XXX.XXX-XX
2371	R$ 100,00	31389923	512.XXX.XXX-XX
2372	R$ 100,00	38021324	121.XXX.XXX-XX
2373	R$ 100,00	13268780	039.XXX.XXX-XX
2374	R$ 100,00	29145442	146.XXX.XXX-XX
2375	R$ 100,00	1043519	711.XXX.XXX-XX
2376	R$ 100,00	19975420	220.XXX.XXX-XX
2377	R$ 100,00	30362615	711.XXX.XXX-XX
2378	R$ 100,00	47262555	258.XXX.XXX-XX
2379	R$ 100,00	27245392	048.XXX.XXX-XX
2380	R$ 100,00	42304475	020.XXX.XXX-XX
2381	R$ 100,00	44372113	150.XXX.XXX-XX
2382	R$ 100,00	46295924	530.XXX.XXX-XX
2383	R$ 100,00	14281666	024.XXX.XXX-XX
2384	R$ 100,00	14903939	287.XXX.XXX-XX
2385	R$ 100,00	30296447	428.XXX.XXX-XX
2386	R$ 100,00	25800553	892.XXX.XXX-XX
2387	R$ 100,00	24682171	779.XXX.XXX-XX
2388	R$ 100,00	44658089	610.XXX.XXX-XX
2389	R$ 100,00	15796983	317.XXX.XXX-XX
2390	R$ 100,00	10736335	184.XXX.XXX-XX
2391	R$ 100,00	22769795	524.XXX.XXX-XX
2392	R$ 100,00	26033072	904.XXX.XXX-XX
2393	R$ 100,00	15868781	832.XXX.XXX-XX
2394	R$ 100,00	9340924	004.XXX.XXX-XX
2395	R$ 100,00	5224759	948.XXX.XXX-XX
2396	R$ 100,00	28555155	023.XXX.XXX-XX
2397	R$ 100,00	24115893	609.XXX.XXX-XX
2398	R$ 100,00	36622665	512.XXX.XXX-XX
2399	R$ 100,00	20952974	011.XXX.XXX-XX
2400	R$ 100,00	26732024	028.XXX.XXX-XX
2401	R$ 100,00	2237016	085.XXX.XXX-XX
2402	R$ 100,00	13098825	087.XXX.XXX-XX
2403	R$ 100,00	40658019	726.XXX.XXX-XX
2404	R$ 100,00	33305267	763.XXX.XXX-XX
2405	R$ 100,00	29000527	065.XXX.XXX-XX
2406	R$ 100,00	21973039	015.XXX.XXX-XX
2407	R$ 100,00	26740841	492.XXX.XXX-XX
2408	R$ 100,00	13605734	691.XXX.XXX-XX
2409	R$ 100,00	10211431	007.XXX.XXX-XX
2410	R$ 100,00	43646329	701.XXX.XXX-XX
2411	R$ 100,00	856443	693.XXX.XXX-XX
2412	R$ 100,00	33517734	579.XXX.XXX-XX
2413	R$ 100,00	24799496	564.XXX.XXX-XX
2414	R$ 100,00	25482707	682.XXX.XXX-XX
2415	R$ 100,00	38773362	658.XXX.XXX-XX
2416	R$ 100,00	17763029	425.XXX.XXX-XX
2417	R$ 100,00	29306356	496.XXX.XXX-XX
2418	R$ 100,00	40254265	885.XXX.XXX-XX
2419	R$ 100,00	8052558	466.XXX.XXX-XX
2420	R$ 100,00	26867834	018.XXX.XXX-XX
2421	R$ 100,00	21742599	022.XXX.XXX-XX
2422	R$ 100,00	37039505	036.XXX.XXX-XX
2423	R$ 100,00	4905429	308.XXX.XXX-XX
2424	R$ 100,00	29596017	726.XXX.XXX-XX
2425	R$ 100,00	20613050	018.XXX.XXX-XX
2426	R$ 100,00	10008676	730.XXX.XXX-XX
2427	R$ 100,00	40173195	036.XXX.XXX-XX
2428	R$ 100,00	32681875	012.XXX.XXX-XX
2429	R$ 100,00	213916	292.XXX.XXX-XX
2430	R$ 100,00	43213092	443.XXX.XXX-XX
2431	R$ 100,00	3967390	124.XXX.XXX-XX
2432	R$ 100,00	16410151	378.XXX.XXX-XX
2433	R$ 100,00	38288624	239.XXX.XXX-XX
2434	R$ 100,00	34574939	887.XXX.XXX-XX
2435	R$ 100,00	3562755	362.XXX.XXX-XX
2436	R$ 100,00	29438550	552.XXX.XXX-XX
2437	R$ 100,00	6847112	716.XXX.XXX-XX
2438	R$ 100,00	24317545	158.XXX.XXX-XX
2439	R$ 100,00	44107555	990.XXX.XXX-XX
2440	R$ 100,00	525343	086.XXX.XXX-XX
2441	R$ 100,00	11965415	064.XXX.XXX-XX
2442	R$ 100,00	29651992	989.XXX.XXX-XX
2443	R$ 100,00	31228954	340.XXX.XXX-XX
2444	R$ 100,00	20163041	695.XXX.XXX-XX
2445	R$ 100,00	41060983	046.XXX.XXX-XX
2446	R$ 100,00	29395624	783.XXX.XXX-XX
2447	R$ 100,00	18339736	098.XXX.XXX-XX
2448	R$ 100,00	4744583	001.XXX.XXX-XX
2449	R$ 100,00	16504104	035.XXX.XXX-XX
2450	R$ 100,00	36063857	518.XXX.XXX-XX
2451	R$ 100,00	41985305	014.XXX.XXX-XX
2452	R$ 100,00	24418471	034.XXX.XXX-XX
2453	R$ 100,00	33316119	727.XXX.XXX-XX
2454	R$ 100,00	15851184	053.XXX.XXX-XX
2455	R$ 100,00	44574674	263.XXX.XXX-XX
2456	R$ 100,00	20790042	658.XXX.XXX-XX
2457	R$ 100,00	41339775	461.XXX.XXX-XX
2458	R$ 100,00	26106903	047.XXX.XXX-XX
2459	R$ 100,00	22666853	635.XXX.XXX-XX
2460	R$ 100,00	35916625	323.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100076

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2461	R$ 100,00	42297706	855.XXX.XXX-XX
2462	R$ 100,00	24585031	035.XXX.XXX-XX
2463	R$ 100,00	22656317	505.XXX.XXX-XX
2464	R$ 100,00	23152171	536.XXX.XXX-XX
2465	R$ 100,00	46333745	073.XXX.XXX-XX
2466	R$ 100,00	30779069	888.XXX.XXX-XX
2467	R$ 100,00	27425801	794.XXX.XXX-XX
2468	R$ 100,00	23329396	791.XXX.XXX-XX
2469	R$ 100,00	11918416	080.XXX.XXX-XX
2470	R$ 100,00	39206549	015.XXX.XXX-XX
2471	R$ 100,00	44694464	029.XXX.XXX-XX
2472	R$ 100,00	36250505	032.XXX.XXX-XX
2473	R$ 100,00	35577087	740.XXX.XXX-XX
2474	R$ 100,00	32070290	491.XXX.XXX-XX
2475	R$ 100,00	19409220	057.XXX.XXX-XX
2476	R$ 100,00	39954655	381.XXX.XXX-XX
2477	R$ 100,00	34943800	225.XXX.XXX-XX
2478	R$ 100,00	2124866	005.XXX.XXX-XX
2479	R$ 100,00	22181246	296.XXX.XXX-XX
2480	R$ 100,00	13983861	564.XXX.XXX-XX
2481	R$ 100,00	15282276	091.XXX.XXX-XX
2482	R$ 100,00	19306978	035.XXX.XXX-XX
2483	R$ 100,00	25342122	918.XXX.XXX-XX
2484	R$ 100,00	6575310	400.XXX.XXX-XX
2485	R$ 100,00	28013930	041.XXX.XXX-XX
2486	R$ 100,00	20340100	027.XXX.XXX-XX
2487	R$ 100,00	17507663	635.XXX.XXX-XX
2488	R$ 100,00	9252085	116.XXX.XXX-XX
2489	R$ 100,00	8433045	709.XXX.XXX-XX
2490	R$ 100,00	34988887	003.XXX.XXX-XX
2491	R$ 100,00	11460916	017.XXX.XXX-XX
2492	R$ 100,00	16998607	708.XXX.XXX-XX
2493	R$ 100,00	40961027	005.XXX.XXX-XX
2494	R$ 100,00	28489187	505.XXX.XXX-XX
2495	R$ 100,00	17645002	655.XXX.XXX-XX
2496	R$ 100,00	25459752	143.XXX.XXX-XX
2497	R$ 100,00	15045774	856.XXX.XXX-XX
2498	R$ 100,00	25920663	035.XXX.XXX-XX
2499	R$ 100,00	20877628	667.XXX.XXX-XX
2500	R$ 100,00	30889575	333.XXX.XXX-XX
2501	R$ 100,00	34354858	779.XXX.XXX-XX
2502	R$ 100,00	7718933	009.XXX.XXX-XX
2503	R$ 100,00	23612140	477.XXX.XXX-XX
2504	R$ 100,00	13571391	225.XXX.XXX-XX
2505	R$ 100,00	43858079	599.XXX.XXX-XX
2506	R$ 100,00	5484751	793.XXX.XXX-XX
2507	R$ 100,00	19386403	779.XXX.XXX-XX
2508	R$ 100,00	33445263	002.XXX.XXX-XX
2509	R$ 100,00	40891771	563.XXX.XXX-XX
2510	R$ 100,00	45709962	018.XXX.XXX-XX
2511	R$ 100,00	17557258	714.XXX.XXX-XX
2512	R$ 100,00	26149717	025.XXX.XXX-XX
2513	R$ 100,00	21989702	002.XXX.XXX-XX
2514	R$ 100,00	7158356	816.XXX.XXX-XX
2515	R$ 100,00	12890264	149.XXX.XXX-XX
2516	R$ 100,00	17743915	444.XXX.XXX-XX
2517	R$ 100,00	28077583	001.XXX.XXX-XX
2518	R$ 100,00	18254068	104.XXX.XXX-XX
2519	R$ 100,00	44433850	012.XXX.XXX-XX
2520	R$ 100,00	25770755	051.XXX.XXX-XX
2521	R$ 100,00	2147717	870.XXX.XXX-XX
2522	R$ 100,00	31091403	716.XXX.XXX-XX
2523	R$ 100,00	36311385	805.XXX.XXX-XX
2524	R$ 100,00	17123393	044.XXX.XXX-XX
2525	R$ 100,00	1505354	037.XXX.XXX-XX
2526	R$ 100,00	14469626	579.XXX.XXX-XX
2527	R$ 100,00	3874733	658.XXX.XXX-XX
2528	R$ 100,00	34406673	018.XXX.XXX-XX
2529	R$ 100,00	24415790	028.XXX.XXX-XX
2530	R$ 100,00	22611117	153.XXX.XXX-XX
2531	R$ 100,00	40011019	431.XXX.XXX-XX
2532	R$ 100,00	36805004	259.XXX.XXX-XX
2533	R$ 100,00	6850931	589.XXX.XXX-XX
2534	R$ 100,00	34404898	711.XXX.XXX-XX
2535	R$ 100,00	12913652	068.XXX.XXX-XX
2536	R$ 100,00	6764405	002.XXX.XXX-XX
2537	R$ 100,00	43011132	150.XXX.XXX-XX
2538	R$ 100,00	27320600	182.XXX.XXX-XX
2539	R$ 100,00	1064452	862.XXX.XXX-XX
2540	R$ 100,00	46503526	084.XXX.XXX-XX
2541	R$ 100,00	4002373	011.XXX.XXX-XX
2542	R$ 100,00	30819244	583.XXX.XXX-XX
2543	R$ 100,00	17637649	007.XXX.XXX-XX
2544	R$ 100,00	3368516	020.XXX.XXX-XX
2545	R$ 100,00	40995802	856.XXX.XXX-XX
2546	R$ 100,00	31142550	056.XXX.XXX-XX
2547	R$ 100,00	24289431	839.XXX.XXX-XX
2548	R$ 100,00	31297993	309.XXX.XXX-XX
2549	R$ 100,00	19712616	057.XXX.XXX-XX
2550	R$ 100,00	12619646	059.XXX.XXX-XX
2551	R$ 100,00	19554709	179.XXX.XXX-XX
2552	R$ 100,00	39443716	185.XXX.XXX-XX
2553	R$ 100,00	23110755	117.XXX.XXX-XX
2554	R$ 100,00	35499244	578.XXX.XXX-XX
2555	R$ 100,00	40792504	147.XXX.XXX-XX
2556	R$ 100,00	24268980	087.XXX.XXX-XX
2557	R$ 100,00	2689350	564.XXX.XXX-XX
2558	R$ 100,00	43565493	041.XXX.XXX-XX
2559	R$ 100,00	1336001	064.XXX.XXX-XX
2560	R$ 100,00	44098188	340.XXX.XXX-XX
2561	R$ 100,00	44769416	962.XXX.XXX-XX
2562	R$ 100,00	17504020	243.XXX.XXX-XX
2563	R$ 100,00	3115146	689.XXX.XXX-XX
2564	R$ 100,00	43394850	692.XXX.XXX-XX
2565	R$ 100,00	11931637	631.XXX.XXX-XX
2566	R$ 100,00	44102704	002.XXX.XXX-XX
2567	R$ 100,00	9455562	005.XXX.XXX-XX
2568	R$ 100,00	45248031	814.XXX.XXX-XX
2569	R$ 100,00	30963395	352.XXX.XXX-XX
2570	R$ 100,00	6380719	296.XXX.XXX-XX
2571	R$ 100,00	30914643	031.XXX.XXX-XX
2572	R$ 100,00	42444783	044.XXX.XXX-XX
2573	R$ 100,00	21716841	921.XXX.XXX-XX
2574	R$ 100,00	32251393	965.XXX.XXX-XX
2575	R$ 100,00	780843	021.XXX.XXX-XX
2576	R$ 100,00	29761924	398.XXX.XXX-XX
2577	R$ 100,00	23508229	523.XXX.XXX-XX
2578	R$ 100,00	2747943	057.XXX.XXX-XX
2579	R$ 100,00	6505692	501.XXX.XXX-XX
2580	R$ 100,00	29978403	056.XXX.XXX-XX
2581	R$ 100,00	6108124	268.XXX.XXX-XX
2582	R$ 100,00	34240616	023.XXX.XXX-XX
2583	R$ 100,00	40493687	334.XXX.XXX-XX
2584	R$ 100,00	3082806	533.XXX.XXX-XX
2585	R$ 100,00	36091454	237.XXX.XXX-XX
2586	R$ 100,00	41762077	028.XXX.XXX-XX
2587	R$ 100,00	24216359	635.XXX.XXX-XX
2588	R$ 100,00	18038955	578.XXX.XXX-XX
2589	R$ 100,00	39974564	793.XXX.XXX-XX
2590	R$ 100,00	38768868	043.XXX.XXX-XX
2591	R$ 100,00	45786832	399.XXX.XXX-XX
2592	R$ 100,00	37168598	288.XXX.XXX-XX
2593	R$ 100,00	44600978	001.XXX.XXX-XX
2594	R$ 100,00	26082013	177.XXX.XXX-XX
2595	R$ 100,00	2656082	373.XXX.XXX-XX
2596	R$ 100,00	7531580	399.XXX.XXX-XX
2597	R$ 100,00	21342214	042.XXX.XXX-XX
2598	R$ 100,00	40933783	016.XXX.XXX-XX
2599	R$ 100,00	24977043	026.XXX.XXX-XX
2600	R$ 100,00	14463315	457.XXX.XXX-XX
2601	R$ 100,00	45174010	351.XXX.XXX-XX
2602	R$ 100,00	35990678	059.XXX.XXX-XX
2603	R$ 100,00	32815073	089.XXX.XXX-XX
2604	R$ 100,00	4392332	270.XXX.XXX-XX
2605	R$ 100,00	3262779	055.XXX.XXX-XX
2606	R$ 100,00	18145586	042.XXX.XXX-XX
2607	R$ 100,00	21919964	987.XXX.XXX-XX
2608	R$ 100,00	34577878	025.XXX.XXX-XX
2609	R$ 100,00	21187156	646.XXX.XXX-XX
2610	R$ 100,00	37035363	823.XXX.XXX-XX
2611	R$ 100,00	30301621	307.XXX.XXX-XX
2612	R$ 100,00	33831582	289.XXX.XXX-XX
2613	R$ 100,00	39052607	715.XXX.XXX-XX
2614	R$ 100,00	31377645	146.XXX.XXX-XX
2615	R$ 100,00	23683841	279.XXX.XXX-XX
2616	R$ 100,00	29939039	085.XXX.XXX-XX
2617	R$ 100,00	31100520	001.XXX.XXX-XX
2618	R$ 100,00	32899402	185.XXX.XXX-XX
2619	R$ 100,00	34864540	821.XXX.XXX-XX
2620	R$ 100,00	27562212	611.XXX.XXX-XX
2621	R$ 100,00	25062327	788.XXX.XXX-XX
2622	R$ 100,00	34859157	690.XXX.XXX-XX
2623	R$ 100,00	969038	274.XXX.XXX-XX
2624	R$ 100,00	24858900	004.XXX.XXX-XX
2625	R$ 100,00	11299100	221.XXX.XXX-XX
2626	R$ 100,00	20528976	578.XXX.XXX-XX
2627	R$ 100,00	12059585	334.XXX.XXX-XX
2628	R$ 100,00	42681135	916.XXX.XXX-XX
2629	R$ 100,00	4139160	399.XXX.XXX-XX
2630	R$ 100,00	5006233	146.XXX.XXX-XX
2631	R$ 100,00	36300684	866.XXX.XXX-XX
2632	R$ 100,00	26128879	145.XXX.XXX-XX
2633	R$ 100,00	38385962	453.XXX.XXX-XX
2634	R$ 100,00	18388715	610.XXX.XXX-XX
2635	R$ 100,00	35967820	326.XXX.XXX-XX
2636	R$ 100,00	35959740	784.XXX.XXX-XX
2637	R$ 100,00	9425714	875.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100077

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2638	R$ 100,00	13751354	793.XXX.XXX-XX
2639	R$ 100,00	31828171	700.XXX.XXX-XX
2640	R$ 100,00	6598040	037.XXX.XXX-XX
2641	R$ 100,00	33613616	646.XXX.XXX-XX
2642	R$ 100,00	20137149	259.XXX.XXX-XX
2643	R$ 100,00	10197635	009.XXX.XXX-XX
2644	R$ 100,00	14989011	007.XXX.XXX-XX
2645	R$ 100,00	29301062	724.XXX.XXX-XX
2646	R$ 100,00	47043851	041.XXX.XXX-XX
2647	R$ 100,00	5987312	158.XXX.XXX-XX
2648	R$ 100,00	14565889	373.XXX.XXX-XX
2649	R$ 100,00	37682138	080.XXX.XXX-XX
2650	R$ 100,00	20555634	358.XXX.XXX-XX
2651	R$ 100,00	6408843	670.XXX.XXX-XX
2652	R$ 100,00	45414463	077.XXX.XXX-XX
2653	R$ 100,00	12993120	011.XXX.XXX-XX
2654	R$ 100,00	35346545	936.XXX.XXX-XX
2655	R$ 100,00	43600841	301.XXX.XXX-XX
2656	R$ 100,00	26984876	706.XXX.XXX-XX
2657	R$ 100,00	30875869	410.XXX.XXX-XX
2658	R$ 100,00	17327107	004.XXX.XXX-XX
2659	R$ 100,00	35562722	606.XXX.XXX-XX
2660	R$ 100,00	21441064	278.XXX.XXX-XX
2661	R$ 100,00	15900591	078.XXX.XXX-XX
2662	R$ 100,00	29152368	813.XXX.XXX-XX
2663	R$ 100,00	12249568	705.XXX.XXX-XX
2664	R$ 100,00	3875146	165.XXX.XXX-XX
2665	R$ 100,00	35329244	606.XXX.XXX-XX
2666	R$ 100,00	14376431	606.XXX.XXX-XX
2667	R$ 100,00	38934972	102.XXX.XXX-XX
2668	R$ 100,00	6403493	844.XXX.XXX-XX
2669	R$ 100,00	23422490	069.XXX.XXX-XX
2670	R$ 100,00	31101903	603.XXX.XXX-XX
2671	R$ 100,00	19679165	892.XXX.XXX-XX
2672	R$ 100,00	20212950	008.XXX.XXX-XX
2673	R$ 100,00	4939520	057.XXX.XXX-XX
2674	R$ 100,00	9714847	461.XXX.XXX-XX
2675	R$ 100,00	44169155	359.XXX.XXX-XX
2676	R$ 100,00	19656234	026.XXX.XXX-XX
2677	R$ 100,00	35105896	118.XXX.XXX-XX
2678	R$ 100,00	25992187	429.XXX.XXX-XX
2679	R$ 100,00	41601958	011.XXX.XXX-XX
2680	R$ 100,00	31980612	033.XXX.XXX-XX
2681	R$ 100,00	21732798	011.XXX.XXX-XX
2682	R$ 100,00	33080928	037.XXX.XXX-XX
2683	R$ 100,00	11590361	086.XXX.XXX-XX
2684	R$ 100,00	34945013	035.XXX.XXX-XX
2685	R$ 100,00	36431506	261.XXX.XXX-XX
2686	R$ 100,00	31934077	733.XXX.XXX-XX
2687	R$ 100,00	45926864	832.XXX.XXX-XX
2688	R$ 100,00	14337554	697.XXX.XXX-XX
2689	R$ 100,00	16173622	031.XXX.XXX-XX
2690	R$ 100,00	10347695	498.XXX.XXX-XX
2691	R$ 100,00	41982130	038.XXX.XXX-XX
2692	R$ 100,00	10338868	278.XXX.XXX-XX
2693	R$ 100,00	9985797	041.XXX.XXX-XX
2694	R$ 100,00	37843573	045.XXX.XXX-XX
2695	R$ 100,00	6486391	611.XXX.XXX-XX
2696	R$ 100,00	34745988	118.XXX.XXX-XX
2697	R$ 100,00	1271398	309.XXX.XXX-XX
2698	R$ 100,00	23956792	074.XXX.XXX-XX
2699	R$ 100,00	25579512	336.XXX.XXX-XX
2700	R$ 100,00	43170616	865.XXX.XXX-XX
2701	R$ 100,00	10035307	803.XXX.XXX-XX
2702	R$ 100,00	21198182	461.XXX.XXX-XX
2703	R$ 100,00	18086520	102.XXX.XXX-XX
2704	R$ 100,00	10637440	547.XXX.XXX-XX
2705	R$ 100,00	30042961	013.XXX.XXX-XX
2706	R$ 100,00	40354872	717.XXX.XXX-XX
2707	R$ 100,00	35796453	291.XXX.XXX-XX
2708	R$ 100,00	37405956	152.XXX.XXX-XX
2709	R$ 100,00	14296433	710.XXX.XXX-XX
2710	R$ 100,00	15716088	052.XXX.XXX-XX
2711	R$ 100,00	38300569	461.XXX.XXX-XX
2712	R$ 100,00	43395391	028.XXX.XXX-XX
2713	R$ 100,00	38866626	125.XXX.XXX-XX
2714	R$ 100,00	4655795	026.XXX.XXX-XX
2715	R$ 100,00	3263461	780.XXX.XXX-XX
2716	R$ 100,00	4880082	054.XXX.XXX-XX
2717	R$ 100,00	44546681	616.XXX.XXX-XX
2718	R$ 100,00	16427648	996.XXX.XXX-XX
2719	R$ 100,00	9668533	784.XXX.XXX-XX
2720	R$ 100,00	832730	044.XXX.XXX-XX
2721	R$ 100,00	11221645	016.XXX.XXX-XX
2722	R$ 100,00	11748534	016.XXX.XXX-XX
2723	R$ 100,00	32879965	223.XXX.XXX-XX
2724	R$ 100,00	1366469	073.XXX.XXX-XX
2725	R$ 100,00	46801516	027.XXX.XXX-XX
2726	R$ 100,00	33988372	392.XXX.XXX-XX
2727	R$ 100,00	4330341	296.XXX.XXX-XX
2728	R$ 100,00	32654461	691.XXX.XXX-XX
2729	R$ 100,00	25986105	006.XXX.XXX-XX
2730	R$ 100,00	2262161	545.XXX.XXX-XX
2731	R$ 100,00	15661409	114.XXX.XXX-XX
2732	R$ 100,00	13676520	793.XXX.XXX-XX
2733	R$ 100,00	44193890	587.XXX.XXX-XX
2734	R$ 100,00	26787615	182.XXX.XXX-XX
2735	R$ 100,00	45389933	032.XXX.XXX-XX
2736	R$ 100,00	33996924	717.XXX.XXX-XX
2737	R$ 100,00	10153438	346.XXX.XXX-XX
2738	R$ 100,00	10973464	512.XXX.XXX-XX
2739	R$ 100,00	26308128	266.XXX.XXX-XX
2740	R$ 100,00	27680265	879.XXX.XXX-XX
2741	R$ 100,00	41337909	351.XXX.XXX-XX
2742	R$ 100,00	16058516	001.XXX.XXX-XX
2743	R$ 100,00	16143393	017.XXX.XXX-XX
2744	R$ 100,00	751117	270.XXX.XXX-XX
2745	R$ 100,00	11398781	834.XXX.XXX-XX
2746	R$ 100,00	47299301	964.XXX.XXX-XX
2747	R$ 100,00	30832885	563.XXX.XXX-XX
2748	R$ 100,00	22832648	078.XXX.XXX-XX
2749	R$ 100,00	14761507	417.XXX.XXX-XX
2750	R$ 100,00	39429775	153.XXX.XXX-XX
2751	R$ 100,00	20182110	719.XXX.XXX-XX
2752	R$ 100,00	46532038	418.XXX.XXX-XX
2753	R$ 100,00	11445254	543.XXX.XXX-XX
2754	R$ 100,00	15921353	844.XXX.XXX-XX
2755	R$ 100,00	26134609	774.XXX.XXX-XX
2756	R$ 100,00	20562578	153.XXX.XXX-XX
2757	R$ 100,00	42823082	069.XXX.XXX-XX
2758	R$ 100,00	3504433	493.XXX.XXX-XX
2759	R$ 100,00	36058458	727.XXX.XXX-XX
2760	R$ 100,00	43941485	115.XXX.XXX-XX
2761	R$ 100,00	26286479	810.XXX.XXX-XX
2762	R$ 100,00	18897623	328.XXX.XXX-XX
2763	R$ 100,00	12344190	027.XXX.XXX-XX
2764	R$ 100,00	34763544	768.XXX.XXX-XX
2765	R$ 100,00	12166151	640.XXX.XXX-XX
2766	R$ 100,00	13325709	457.XXX.XXX-XX
2767	R$ 100,00	37476365	023.XXX.XXX-XX
2768	R$ 100,00	34928487	497.XXX.XXX-XX
2769	R$ 100,00	16820646	875.XXX.XXX-XX
2770	R$ 100,00	16278148	620.XXX.XXX-XX
2771	R$ 100,00	46311229	786.XXX.XXX-XX
2772	R$ 100,00	4327975	074.XXX.XXX-XX
2773	R$ 100,00	24067341	019.XXX.XXX-XX
2774	R$ 100,00	31166725	120.XXX.XXX-XX
2775	R$ 100,00	35381727	873.XXX.XXX-XX
2776	R$ 100,00	29747166	036.XXX.XXX-XX
2777	R$ 100,00	6543433	716.XXX.XXX-XX
2778	R$ 100,00	6791743	553.XXX.XXX-XX
2779	R$ 100,00	10070312	030.XXX.XXX-XX
2780	R$ 100,00	37396587	035.XXX.XXX-XX
2781	R$ 100,00	26153671	860.XXX.XXX-XX
2782	R$ 100,00	16088674	000.XXX.XXX-XX
2783	R$ 100,00	9673598	008.XXX.XXX-XX
2784	R$ 100,00	23331345	410.XXX.XXX-XX
2785	R$ 100,00	42963373	012.XXX.XXX-XX
2786	R$ 100,00	45100727	429.XXX.XXX-XX
2787	R$ 100,00	13290833	085.XXX.XXX-XX
2788	R$ 100,00	44569881	023.XXX.XXX-XX
2789	R$ 100,00	7902024	005.XXX.XXX-XX
2790	R$ 100,00	25653400	471.XXX.XXX-XX
2791	R$ 100,00	6601164	749.XXX.XXX-XX
2792	R$ 100,00	20723369	153.XXX.XXX-XX
2793	R$ 100,00	6094183	000.XXX.XXX-XX
2794	R$ 100,00	9416727	761.XXX.XXX-XX
2795	R$ 100,00	18136965	706.XXX.XXX-XX
2796	R$ 100,00	36411480	726.XXX.XXX-XX
2797	R$ 100,00	25737669	841.XXX.XXX-XX
2798	R$ 100,00	24343057	721.XXX.XXX-XX
2799	R$ 100,00	39508932	794.XXX.XXX-XX
2800	R$ 100,00	20026107	049.XXX.XXX-XX
2801	R$ 100,00	16697117	077.XXX.XXX-XX
2802	R$ 100,00	36973970	018.XXX.XXX-XX
2803	R$ 100,00	8514734	000.XXX.XXX-XX
2804	R$ 100,00	4323933	717.XXX.XXX-XX
2805	R$ 100,00	11179463	635.XXX.XXX-XX
2806	R$ 100,00	29890305	002.XXX.XXX-XX
2807	R$ 100,00	43383459	913.XXX.XXX-XX
2808	R$ 100,00	37542158	547.XXX.XXX-XX
2809	R$ 100,00	32982671	023.XXX.XXX-XX
2810	R$ 100,00	26232701	237.XXX.XXX-XX
2811	R$ 100,00	45884938	030.XXX.XXX-XX
2812	R$ 100,00	5246774	076.XXX.XXX-XX
2813	R$ 100,00	28934927	006.XXX.XXX-XX
2814	R$ 100,00	1424707	019.XXX.XXX-XX
2815	R$ 100,00	5648605	498.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100078

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2816	R$ 100,00	21159536	235.XXX.XXX-XX
2817	R$ 100,00	17137542	222.XXX.XXX-XX
2818	R$ 100,00	26767510	421.XXX.XXX-XX
2819	R$ 100,00	9149260	012.XXX.XXX-XX
2820	R$ 100,00	1039071	832.XXX.XXX-XX
2821	R$ 100,00	32238519	978.XXX.XXX-XX
2822	R$ 100,00	27794017	817.XXX.XXX-XX
2823	R$ 100,00	34749260	054.XXX.XXX-XX
2824	R$ 100,00	35731491	112.XXX.XXX-XX
2825	R$ 100,00	20719189	802.XXX.XXX-XX
2826	R$ 100,00	45343750	244.XXX.XXX-XX
2827	R$ 100,00	3854830	491.XXX.XXX-XX
2828	R$ 100,00	24796945	014.XXX.XXX-XX
2829	R$ 100,00	13794174	669.XXX.XXX-XX
2830	R$ 100,00	21280273	044.XXX.XXX-XX
2831	R$ 100,00	37850550	884.XXX.XXX-XX
2832	R$ 100,00	32545783	007.XXX.XXX-XX
2833	R$ 100,00	392344	854.XXX.XXX-XX
2834	R$ 100,00	6297228	067.XXX.XXX-XX
2835	R$ 100,00	8267400	051.XXX.XXX-XX
2836	R$ 100,00	29126110	030.XXX.XXX-XX
2837	R$ 100,00	45432861	044.XXX.XXX-XX
2838	R$ 100,00	36013140	852.XXX.XXX-XX
2839	R$ 100,00	44451768	740.XXX.XXX-XX
2840	R$ 100,00	40714429	550.XXX.XXX-XX
2841	R$ 100,00	35277553	239.XXX.XXX-XX
2842	R$ 100,00	2432419	732.XXX.XXX-XX
2843	R$ 100,00	26573911	008.XXX.XXX-XX
2844	R$ 100,00	19918019	939.XXX.XXX-XX
2845	R$ 100,00	18399539	539.XXX.XXX-XX
2846	R$ 100,00	10869858	704.XXX.XXX-XX
2847	R$ 100,00	7291725	161.XXX.XXX-XX
2848	R$ 100,00	6043301	200.XXX.XXX-XX
2849	R$ 100,00	37329043	073.XXX.XXX-XX
2850	R$ 100,00	1820613	280.XXX.XXX-XX
2851	R$ 100,00	17085214	305.XXX.XXX-XX
2852	R$ 100,00	13585703	807.XXX.XXX-XX
2853	R$ 100,00	33315772	856.XXX.XXX-XX
2854	R$ 100,00	38672984	066.XXX.XXX-XX
2855	R$ 100,00	38677014	070.XXX.XXX-XX
2856	R$ 100,00	32038412	004.XXX.XXX-XX
2857	R$ 100,00	10273218	094.XXX.XXX-XX
2858	R$ 100,00	3699244	007.XXX.XXX-XX
2859	R$ 100,00	43550666	826.XXX.XXX-XX
2860	R$ 100,00	31361609	029.XXX.XXX-XX
2861	R$ 100,00	11574719	031.XXX.XXX-XX
2862	R$ 100,00	34340231	635.XXX.XXX-XX
2863	R$ 100,00	35383308	018.XXX.XXX-XX
2864	R$ 100,00	15729307	016.XXX.XXX-XX
2865	R$ 100,00	25117632	056.XXX.XXX-XX
2866	R$ 100,00	17606282	161.XXX.XXX-XX
2867	R$ 100,00	18570056	280.XXX.XXX-XX
2868	R$ 100,00	36750246	009.XXX.XXX-XX
2869	R$ 100,00	46671104	004.XXX.XXX-XX
2870	R$ 100,00	4252651	700.XXX.XXX-XX
2871	R$ 100,00	15412965	047.XXX.XXX-XX
2872	R$ 100,00	33006169	516.XXX.XXX-XX
2873	R$ 100,00	39273396	042.XXX.XXX-XX
2874	R$ 100,00	35772251	024.XXX.XXX-XX
2875	R$ 100,00	20796783	563.XXX.XXX-XX
2876	R$ 100,00	17538883	794.XXX.XXX-XX
2877	R$ 100,00	41737308	711.XXX.XXX-XX
2878	R$ 100,00	24577079	935.XXX.XXX-XX
2879	R$ 100,00	4071183	398.XXX.XXX-XX
2880	R$ 100,00	26527206	225.XXX.XXX-XX
2881	R$ 100,00	18565497	012.XXX.XXX-XX
2882	R$ 100,00	32177200	002.XXX.XXX-XX
2883	R$ 100,00	24563639	724.XXX.XXX-XX
2884	R$ 100,00	13864097	480.XXX.XXX-XX
2885	R$ 100,00	29373882	221.XXX.XXX-XX
2886	R$ 100,00	3446906	013.XXX.XXX-XX
2887	R$ 100,00	19399244	666.XXX.XXX-XX
2888	R$ 100,00	40353094	432.XXX.XXX-XX
2889	R$ 100,00	35737068	003.XXX.XXX-XX
2890	R$ 100,00	8020478	308.XXX.XXX-XX
2891	R$ 100,00	39689718	245.XXX.XXX-XX
2892	R$ 100,00	322167	000.XXX.XXX-XX
2893	R$ 100,00	7265900	089.XXX.XXX-XX
2894	R$ 100,00	901226	107.XXX.XXX-XX
2895	R$ 100,00	18939972	557.XXX.XXX-XX
2896	R$ 100,00	29617083	401.XXX.XXX-XX
2897	R$ 100,00	42585499	077.XXX.XXX-XX
2898	R$ 100,00	40658504	464.XXX.XXX-XX
2899	R$ 100,00	41296650	372.XXX.XXX-XX
2900	R$ 100,00	29347992	004.XXX.XXX-XX
2901	R$ 100,00	11416650	453.XXX.XXX-XX
2902	R$ 100,00	34770920	351.XXX.XXX-XX
2903	R$ 100,00	6131305	121.XXX.XXX-XX
2904	R$ 100,00	32074645	512.XXX.XXX-XX
2905	R$ 100,00	19651408	149.XXX.XXX-XX
2906	R$ 100,00	11777316	120.XXX.XXX-XX
2907	R$ 100,00	5400684	821.XXX.XXX-XX
2908	R$ 100,00	21372984	234.XXX.XXX-XX
2909	R$ 100,00	27916753	028.XXX.XXX-XX
2910	R$ 100,00	8514501	995.XXX.XXX-XX
2911	R$ 100,00	19373494	972.XXX.XXX-XX
2912	R$ 100,00	17572909	003.XXX.XXX-XX
2913	R$ 100,00	26433416	781.XXX.XXX-XX
2914	R$ 100,00	42040735	045.XXX.XXX-XX
2915	R$ 100,00	25241622	014.XXX.XXX-XX
2916	R$ 100,00	5240068	292.XXX.XXX-XX
2917	R$ 100,00	44824962	941.XXX.XXX-XX
2918	R$ 100,00	2515215	017.XXX.XXX-XX
2919	R$ 100,00	4807450	010.XXX.XXX-XX
2920	R$ 100,00	29022307	721.XXX.XXX-XX
2921	R$ 100,00	33393519	004.XXX.XXX-XX
2922	R$ 100,00	836319	033.XXX.XXX-XX
2923	R$ 100,00	42627996	032.XXX.XXX-XX
2924	R$ 100,00	12238047	121.XXX.XXX-XX
2925	R$ 100,00	39740904	092.XXX.XXX-XX
2926	R$ 100,00	7612218	039.XXX.XXX-XX
2927	R$ 100,00	10878612	045.XXX.XXX-XX
2928	R$ 100,00	39005380	999.XXX.XXX-XX
2929	R$ 100,00	5537368	505.XXX.XXX-XX
2930	R$ 100,00	31892675	822.XXX.XXX-XX
2931	R$ 100,00	33858778	042.XXX.XXX-XX
2932	R$ 100,00	32250020	112.XXX.XXX-XX
2933	R$ 100,00	24687282	038.XXX.XXX-XX
2934	R$ 100,00	40878423	149.XXX.XXX-XX
2935	R$ 100,00	35218301	068.XXX.XXX-XX
2936	R$ 100,00	14733209	333.XXX.XXX-XX
2937	R$ 100,00	46495237	002.XXX.XXX-XX
2938	R$ 100,00	45044576	025.XXX.XXX-XX
2939	R$ 100,00	4023994	399.XXX.XXX-XX
2940	R$ 100,00	41910494	366.XXX.XXX-XX
2941	R$ 100,00	12595266	578.XXX.XXX-XX
2942	R$ 100,00	28314548	702.XXX.XXX-XX
2943	R$ 100,00	44017426	097.XXX.XXX-XX
2944	R$ 100,00	39738457	022.XXX.XXX-XX
2945	R$ 100,00	22715796	145.XXX.XXX-XX
2946	R$ 100,00	21841620	024.XXX.XXX-XX
2947	R$ 100,00	11054913	055.XXX.XXX-XX
2948	R$ 100,00	37342001	718.XXX.XXX-XX
2949	R$ 100,00	32084175	758.XXX.XXX-XX
2950	R$ 100,00	25459611	898.XXX.XXX-XX
2951	R$ 100,00	47248068	033.XXX.XXX-XX
2952	R$ 100,00	22080193	564.XXX.XXX-XX
2953	R$ 100,00	29219809	067.XXX.XXX-XX
2954	R$ 100,00	1556977	466.XXX.XXX-XX
2955	R$ 100,00	18047165	647.XXX.XXX-XX
2956	R$ 100,00	30595461	516.XXX.XXX-XX
2957	R$ 100,00	13800360	033.XXX.XXX-XX
2958	R$ 100,00	41854150	879.XXX.XXX-XX
2959	R$ 100,00	30667629	244.XXX.XXX-XX
2960	R$ 100,00	43162813	477.XXX.XXX-XX
2961	R$ 100,00	36037619	836.XXX.XXX-XX
2962	R$ 100,00	15445971	713.XXX.XXX-XX
2963	R$ 100,00	34094213	040.XXX.XXX-XX
2964	R$ 100,00	9229014	934.XXX.XXX-XX
2965	R$ 100,00	37493396	877.XXX.XXX-XX
2966	R$ 100,00	3060454	611.XXX.XXX-XX
2967	R$ 100,00	29076157	053.XXX.XXX-XX
2968	R$ 100,00	12674699	467.XXX.XXX-XX
2969	R$ 100,00	28122554	631.XXX.XXX-XX
2970	R$ 100,00	26001848	492.XXX.XXX-XX
2971	R$ 100,00	38261106	479.XXX.XXX-XX
2972	R$ 100,00	46713320	268.XXX.XXX-XX
2973	R$ 100,00	24477413	035.XXX.XXX-XX
2974	R$ 100,00	46783778	874.XXX.XXX-XX
2975	R$ 100,00	22252647	087.XXX.XXX-XX
2976	R$ 100,00	29000581	597.XXX.XXX-XX
2977	R$ 100,00	11341890	747.XXX.XXX-XX
2978	R$ 100,00	44694775	627.XXX.XXX-XX
2979	R$ 100,00	9118107	831.XXX.XXX-XX
2980	R$ 100,00	46451724	227.XXX.XXX-XX
2981	R$ 100,00	18997870	038.XXX.XXX-XX
2982	R$ 100,00	33274185	711.XXX.XXX-XX
2983	R$ 100,00	5569328	232.XXX.XXX-XX
2984	R$ 100,00	32189442	722.XXX.XXX-XX
2985	R$ 100,00	10773254	118.XXX.XXX-XX
2986	R$ 100,00	32965715	978.XXX.XXX-XX
2987	R$ 100,00	7569337	729.XXX.XXX-XX
2988	R$ 100,00	1766911	007.XXX.XXX-XX
2989	R$ 100,00	9209364	137.XXX.XXX-XX
2990	R$ 100,00	2563223	658.XXX.XXX-XX
2991	R$ 100,00	14743076	392.XXX.XXX-XX
2992	R$ 100,00	11964725	015.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100079

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2993	R$ 100,00	11857488	701.XXX.XXX-XX
2994	R$ 100,00	3748160	006.XXX.XXX-XX
2995	R$ 100,00	18592770	995.XXX.XXX-XX
2996	R$ 100,00	41658211	717.XXX.XXX-XX
2997	R$ 100,00	7863585	028.XXX.XXX-XX
2998	R$ 100,00	1581264	046.XXX.XXX-XX
2999	R$ 100,00	3609034	113.XXX.XXX-XX
3000	R$ 100,00	26592678	395.XXX.XXX-XX
3001	R$ 100,00	19666393	265.XXX.XXX-XX
3002	R$ 100,00	14801763	011.XXX.XXX-XX
3003	R$ 100,00	25689307	647.XXX.XXX-XX
3004	R$ 100,00	30721861	961.XXX.XXX-XX
3005	R$ 100,00	11282926	183.XXX.XXX-XX
3006	R$ 100,00	11488233	731.XXX.XXX-XX
3007	R$ 100,00	17821808	028.XXX.XXX-XX
3008	R$ 100,00	17097987	059.XXX.XXX-XX
3009	R$ 100,00	12370474	375.XXX.XXX-XX
3010	R$ 100,00	16168646	307.XXX.XXX-XX
3011	R$ 100,00	29972257	835.XXX.XXX-XX
3012	R$ 100,00	3394298	029.XXX.XXX-XX
3013	R$ 100,00	6229765	055.XXX.XXX-XX
3014	R$ 100,00	25616072	727.XXX.XXX-XX
3015	R$ 100,00	28244604	332.XXX.XXX-XX
3016	R$ 100,00	46104233	445.XXX.XXX-XX
3017	R$ 100,00	43567735	191.XXX.XXX-XX
3018	R$ 100,00	9254804	553.XXX.XXX-XX
3019	R$ 100,00	2154947	606.XXX.XXX-XX
3020	R$ 100,00	19188912	366.XXX.XXX-XX
3021	R$ 100,00	20575940	071.XXX.XXX-XX
3022	R$ 100,00	18964803	102.XXX.XXX-XX
3023	R$ 100,00	19631419	993.XXX.XXX-XX
3024	R$ 100,00	40910256	705.XXX.XXX-XX
3025	R$ 100,00	16554496	022.XXX.XXX-XX
3026	R$ 100,00	32603361	074.XXX.XXX-XX
3027	R$ 100,00	19396475	033.XXX.XXX-XX
3028	R$ 100,00	28175619	085.XXX.XXX-XX
3029	R$ 100,00	5438883	288.XXX.XXX-XX
3030	R$ 100,00	43107605	769.XXX.XXX-XX
3031	R$ 100,00	21319904	753.XXX.XXX-XX
3032	R$ 100,00	41704606	000.XXX.XXX-XX
3033	R$ 100,00	22529436	712.XXX.XXX-XX
3034	R$ 100,00	3080333	354.XXX.XXX-XX
3035	R$ 100,00	9298346	179.XXX.XXX-XX
3036	R$ 100,00	4199499	145.XXX.XXX-XX
3037	R$ 100,00	45498255	485.XXX.XXX-XX
3038	R$ 100,00	4637522	428.XXX.XXX-XX
3039	R$ 100,00	33562769	473.XXX.XXX-XX
3040	R$ 100,00	28395504	774.XXX.XXX-XX
3041	R$ 100,00	11421552	585.XXX.XXX-XX
3042	R$ 100,00	4042906	006.XXX.XXX-XX
3043	R$ 100,00	34486457	563.XXX.XXX-XX
3044	R$ 100,00	14083880	381.XXX.XXX-XX
3045	R$ 100,00	2259851	688.XXX.XXX-XX
3046	R$ 100,00	6996743	417.XXX.XXX-XX
3047	R$ 100,00	33912273	382.XXX.XXX-XX
3048	R$ 100,00	375418	021.XXX.XXX-XX
3049	R$ 100,00	27466808	122.XXX.XXX-XX
3050	R$ 100,00	45753731	925.XXX.XXX-XX
3051	R$ 100,00	24949205	563.XXX.XXX-XX
3052	R$ 100,00	30999786	015.XXX.XXX-XX
3053	R$ 100,00	25787946	444.XXX.XXX-XX
3054	R$ 100,00	38143002	999.XXX.XXX-XX
3055	R$ 100,00	32960861	119.XXX.XXX-XX
3056	R$ 100,00	13081122	803.XXX.XXX-XX
3057	R$ 100,00	30192449	696.XXX.XXX-XX
3058	R$ 100,00	43763949	351.XXX.XXX-XX
3059	R$ 100,00	39391548	221.XXX.XXX-XX
3060	R$ 100,00	34798826	727.XXX.XXX-XX
3061	R$ 100,00	4329645	225.XXX.XXX-XX
3062	R$ 100,00	34163850	699.XXX.XXX-XX
3063	R$ 100,00	42324679	895.XXX.XXX-XX
3064	R$ 100,00	10997683	280.XXX.XXX-XX
3065	R$ 100,00	6843599	613.XXX.XXX-XX
3066	R$ 100,00	39607349	174.XXX.XXX-XX
3067	R$ 100,00	14339030	957.XXX.XXX-XX
3068	R$ 100,00	5841630	011.XXX.XXX-XX
3069	R$ 100,00	47156636	926.XXX.XXX-XX
3070	R$ 100,00	46699601	471.XXX.XXX-XX
3071	R$ 100,00	25016075	153.XXX.XXX-XX
3072	R$ 100,00	24279153	151.XXX.XXX-XX
3073	R$ 100,00	30901643	223.XXX.XXX-XX
3074	R$ 100,00	27668561	416.XXX.XXX-XX
3075	R$ 100,00	33793164	202.XXX.XXX-XX
3076	R$ 100,00	8403742	001.XXX.XXX-XX
3077	R$ 100,00	29055784	877.XXX.XXX-XX
3078	R$ 100,00	10266928	874.XXX.XXX-XX
3079	R$ 100,00	39223921	730.XXX.XXX-XX
3080	R$ 100,00	40999166	092.XXX.XXX-XX
3081	R$ 100,00	26940986	000.XXX.XXX-XX
3082	R$ 100,00	41525181	343.XXX.XXX-XX
3083	R$ 100,00	25449741	016.XXX.XXX-XX
3084	R$ 100,00	45375733	004.XXX.XXX-XX
3085	R$ 100,00	30794092	025.XXX.XXX-XX
3086	R$ 100,00	44848569	986.XXX.XXX-XX
3087	R$ 100,00	36062424	563.XXX.XXX-XX
3088	R$ 100,00	7918688	009.XXX.XXX-XX
3089	R$ 100,00	41902521	112.XXX.XXX-XX
3090	R$ 100,00	19583661	658.XXX.XXX-XX
3091	R$ 100,00	11330770	771.XXX.XXX-XX
3092	R$ 100,00	20167693	805.XXX.XXX-XX
3093	R$ 100,00	1780211	343.XXX.XXX-XX
3094	R$ 100,00	12476571	000.XXX.XXX-XX
3095	R$ 100,00	29411973	378.XXX.XXX-XX
3096	R$ 100,00	10823813	520.XXX.XXX-XX
3097	R$ 100,00	2703160	596.XXX.XXX-XX
3098	R$ 100,00	42973178	415.XXX.XXX-XX
3099	R$ 100,00	33523680	296.XXX.XXX-XX
3100	R$ 100,00	13240487	101.XXX.XXX-XX
3101	R$ 100,00	27483664	054.XXX.XXX-XX
3102	R$ 100,00	27117464	859.XXX.XXX-XX
3103	R$ 100,00	19125590	011.XXX.XXX-XX
3104	R$ 100,00	19452853	263.XXX.XXX-XX
3105	R$ 100,00	4108960	645.XXX.XXX-XX
3106	R$ 100,00	22419450	569.XXX.XXX-XX
3107	R$ 100,00	10791317	259.XXX.XXX-XX
3108	R$ 100,00	21667636	381.XXX.XXX-XX
3109	R$ 100,00	5154928	329.XXX.XXX-XX
3110	R$ 100,00	46484896	041.XXX.XXX-XX
3111	R$ 100,00	28303108	373.XXX.XXX-XX
3112	R$ 100,00	41556782	058.XXX.XXX-XX
3113	R$ 100,00	46580212	444.XXX.XXX-XX
3114	R$ 100,00	10825472	425.XXX.XXX-XX
3115	R$ 100,00	28737168	935.XXX.XXX-XX
3116	R$ 100,00	13468668	222.XXX.XXX-XX
3117	R$ 100,00	20774420	826.XXX.XXX-XX
3118	R$ 100,00	18395113	910.XXX.XXX-XX
3119	R$ 100,00	3896425	284.XXX.XXX-XX
3120	R$ 100,00	10784900	008.XXX.XXX-XX
3121	R$ 100,00	16300653	283.XXX.XXX-XX
3122	R$ 100,00	42072238	726.XXX.XXX-XX
3123	R$ 100,00	31628286	816.XXX.XXX-XX
3124	R$ 100,00	15082745	117.XXX.XXX-XX
3125	R$ 100,00	6278316	019.XXX.XXX-XX
3126	R$ 100,00	44796278	587.XXX.XXX-XX
3127	R$ 100,00	1304666	258.XXX.XXX-XX
3128	R$ 100,00	14253152	700.XXX.XXX-XX
3129	R$ 100,00	42993131	005.XXX.XXX-XX
3130	R$ 100,00	16704462	665.XXX.XXX-XX
3131	R$ 100,00	19775232	010.XXX.XXX-XX
3132	R$ 100,00	10823764	834.XXX.XXX-XX
3133	R$ 100,00	32778400	024.XXX.XXX-XX
3134	R$ 100,00	7394626	846.XXX.XXX-XX
3135	R$ 100,00	18606440	091.XXX.XXX-XX
3136	R$ 100,00	23482453	301.XXX.XXX-XX
3137	R$ 100,00	28083962	118.XXX.XXX-XX
3138	R$ 100,00	28766843	494.XXX.XXX-XX
3139	R$ 100,00	20303686	201.XXX.XXX-XX
3140	R$ 100,00	14931130	803.XXX.XXX-XX
3141	R$ 100,00	730300	000.XXX.XXX-XX
3142	R$ 100,00	10800104	023.XXX.XXX-XX
3143	R$ 100,00	21166630	827.XXX.XXX-XX
3144	R$ 100,00	14684134	505.XXX.XXX-XX
3145	R$ 100,00	12573088	001.XXX.XXX-XX
3146	R$ 100,00	39656501	492.XXX.XXX-XX
3147	R$ 100,00	3361277	042.XXX.XXX-XX
3148	R$ 100,00	21814889	714.XXX.XXX-XX
3149	R$ 100,00	42301798	352.XXX.XXX-XX
3150	R$ 100,00	15506386	052.XXX.XXX-XX
3151	R$ 100,00	37908644	823.XXX.XXX-XX
3152	R$ 100,00	9827210	949.XXX.XXX-XX
3153	R$ 100,00	17863946	969.XXX.XXX-XX
3154	R$ 100,00	20152123	036.XXX.XXX-XX
3155	R$ 100,00	44116812	005.XXX.XXX-XX
3156	R$ 100,00	40962945	232.XXX.XXX-XX
3157	R$ 100,00	42059955	372.XXX.XXX-XX
3158	R$ 100,00	29855887	214.XXX.XXX-XX
3159	R$ 100,00	31846228	116.XXX.XXX-XX
3160	R$ 100,00	45781243	373.XXX.XXX-XX
3161	R$ 100,00	6459923	022.XXX.XXX-XX
3162	R$ 100,00	30272734	005.XXX.XXX-XX
3163	R$ 100,00	4420227	210.XXX.XXX-XX
3164	R$ 100,00	2168725	092.XXX.XXX-XX
3165	R$ 100,00	32667208	024.XXX.XXX-XX
3166	R$ 100,00	856049	351.XXX.XXX-XX
3167	R$ 100,00	16000887	303.XXX.XXX-XX
3168	R$ 100,00	30989796	807.XXX.XXX-XX
3169	R$ 100,00	10161099	043.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100080

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3170	R$ 100,00	45174374	032.XXX.XXX-XX
3171	R$ 100,00	8018712	907.XXX.XXX-XX
3172	R$ 100,00	3356156	638.XXX.XXX-XX
3173	R$ 100,00	12176400	085.XXX.XXX-XX
3174	R$ 100,00	41320989	119.XXX.XXX-XX
3175	R$ 100,00	37356435	888.XXX.XXX-XX
3176	R$ 100,00	3701659	121.XXX.XXX-XX
3177	R$ 100,00	32046708	222.XXX.XXX-XX
3178	R$ 100,00	5890875	758.XXX.XXX-XX
3179	R$ 100,00	25673450	000.XXX.XXX-XX
3180	R$ 100,00	14598534	149.XXX.XXX-XX
3181	R$ 100,00	7901936	798.XXX.XXX-XX
3182	R$ 100,00	22676052	043.XXX.XXX-XX
3183	R$ 100,00	17638691	033.XXX.XXX-XX
3184	R$ 100,00	31408571	008.XXX.XXX-XX
3185	R$ 100,00	13961782	131.XXX.XXX-XX
3186	R$ 100,00	38055296	074.XXX.XXX-XX
3187	R$ 100,00	27253684	373.XXX.XXX-XX
3188	R$ 100,00	34756186	004.XXX.XXX-XX
3189	R$ 100,00	35651989	381.XXX.XXX-XX
3190	R$ 100,00	29557909	064.XXX.XXX-XX
3191	R$ 100,00	37405696	697.XXX.XXX-XX
3192	R$ 100,00	13276017	602.XXX.XXX-XX
3193	R$ 100,00	28751111	611.XXX.XXX-XX
3194	R$ 100,00	43044769	721.XXX.XXX-XX
3195	R$ 100,00	12890488	296.XXX.XXX-XX
3196	R$ 100,00	29671168	003.XXX.XXX-XX
3197	R$ 100,00	2070196	260.XXX.XXX-XX
3198	R$ 100,00	12460075	438.XXX.XXX-XX
3199	R$ 100,00	12900977	832.XXX.XXX-XX
3200	R$ 100,00	37663924	310.XXX.XXX-XX
3201	R$ 100,00	5741991	028.XXX.XXX-XX
3202	R$ 100,00	102600	058.XXX.XXX-XX
3203	R$ 100,00	4602769	010.XXX.XXX-XX
3204	R$ 100,00	28424959	020.XXX.XXX-XX
3205	R$ 100,00	36497545	060.XXX.XXX-XX
3206	R$ 100,00	3245715	002.XXX.XXX-XX
3207	R$ 100,00	18792530	017.XXX.XXX-XX
3208	R$ 100,00	36319511	018.XXX.XXX-XX
3209	R$ 100,00	36033299	235.XXX.XXX-XX
3210	R$ 100,00	28946796	297.XXX.XXX-XX
3211	R$ 100,00	38918001	020.XXX.XXX-XX
3212	R$ 100,00	30970864	505.XXX.XXX-XX
3213	R$ 100,00	22518981	023.XXX.XXX-XX
3214	R$ 100,00	11011833	085.XXX.XXX-XX
3215	R$ 100,00	20206457	343.XXX.XXX-XX
3216	R$ 100,00	32929690	665.XXX.XXX-XX
3217	R$ 100,00	23237483	305.XXX.XXX-XX
3218	R$ 100,00	26309013	008.XXX.XXX-XX
3219	R$ 100,00	11227373	377.XXX.XXX-XX
3220	R$ 100,00	16603918	145.XXX.XXX-XX
3221	R$ 100,00	19121952	034.XXX.XXX-XX
3222	R$ 100,00	27540574	245.XXX.XXX-XX
3223	R$ 100,00	29142624	721.XXX.XXX-XX
3224	R$ 100,00	19098136	333.XXX.XXX-XX
3225	R$ 100,00	4396036	001.XXX.XXX-XX
3226	R$ 100,00	32285494	016.XXX.XXX-XX
3227	R$ 100,00	25211386	005.XXX.XXX-XX
3228	R$ 100,00	10569197	512.XXX.XXX-XX
3229	R$ 100,00	37112195	316.XXX.XXX-XX
3230	R$ 100,00	25826636	859.XXX.XXX-XX
3231	R$ 100,00	14652495	045.XXX.XXX-XX
3232	R$ 100,00	11226548	102.XXX.XXX-XX
3233	R$ 100,00	35582045	001.XXX.XXX-XX
3234	R$ 100,00	23813288	398.XXX.XXX-XX
3235	R$ 100,00	41689889	254.XXX.XXX-XX
3236	R$ 100,00	960327	146.XXX.XXX-XX
3237	R$ 100,00	43092166	722.XXX.XXX-XX
3238	R$ 100,00	42732008	977.XXX.XXX-XX
3239	R$ 100,00	2728613	026.XXX.XXX-XX
3240	R$ 100,00	28013144	709.XXX.XXX-XX
3241	R$ 100,00	15709682	670.XXX.XXX-XX
3242	R$ 100,00	22010768	124.XXX.XXX-XX
3243	R$ 100,00	19627971	004.XXX.XXX-XX
3244	R$ 100,00	34688184	366.XXX.XXX-XX
3245	R$ 100,00	37341115	560.XXX.XXX-XX
3246	R$ 100,00	15602497	958.XXX.XXX-XX
3247	R$ 100,00	19671870	010.XXX.XXX-XX
3248	R$ 100,00	42411637	524.XXX.XXX-XX
3249	R$ 100,00	7170526	003.XXX.XXX-XX
3250	R$ 100,00	2374337	014.XXX.XXX-XX
3251	R$ 100,00	45252704	052.XXX.XXX-XX
3252	R$ 100,00	27141596	669.XXX.XXX-XX
3253	R$ 100,00	25912084	046.XXX.XXX-XX
3254	R$ 100,00	45743592	084.XXX.XXX-XX
3255	R$ 100,00	41601481	723.XXX.XXX-XX
3256	R$ 100,00	14855544	042.XXX.XXX-XX
3257	R$ 100,00	7523610	317.XXX.XXX-XX
3258	R$ 100,00	11466020	536.XXX.XXX-XX
3259	R$ 100,00	20241073	147.XXX.XXX-XX
3260	R$ 100,00	4530303	596.XXX.XXX-XX
3261	R$ 100,00	35983895	103.XXX.XXX-XX
3262	R$ 100,00	18654526	583.XXX.XXX-XX
3263	R$ 100,00	36411640	562.XXX.XXX-XX
3264	R$ 100,00	32366779	013.XXX.XXX-XX
3265	R$ 100,00	4651504	098.XXX.XXX-XX
3266	R$ 100,00	25857893	805.XXX.XXX-XX
3267	R$ 100,00	31871927	006.XXX.XXX-XX
3268	R$ 100,00	1657194	226.XXX.XXX-XX
3269	R$ 100,00	11615665	119.XXX.XXX-XX
3270	R$ 100,00	44313506	457.XXX.XXX-XX
3271	R$ 100,00	29119285	538.XXX.XXX-XX
3272	R$ 100,00	15522881	034.XXX.XXX-XX
3273	R$ 100,00	5039143	845.XXX.XXX-XX
3274	R$ 100,00	21173444	397.XXX.XXX-XX
3275	R$ 100,00	3735690	695.XXX.XXX-XX
3276	R$ 100,00	37089132	372.XXX.XXX-XX
3277	R$ 100,00	46818142	152.XXX.XXX-XX
3278	R$ 100,00	21299717	515.XXX.XXX-XX
3279	R$ 100,00	38860527	619.XXX.XXX-XX
3280	R$ 100,00	18535525	037.XXX.XXX-XX
3281	R$ 100,00	26332006	996.XXX.XXX-XX
3282	R$ 100,00	15873605	410.XXX.XXX-XX
3283	R$ 100,00	40067954	112.XXX.XXX-XX
3284	R$ 100,00	24403954	412.XXX.XXX-XX
3285	R$ 100,00	34300735	290.XXX.XXX-XX
3286	R$ 100,00	33965988	007.XXX.XXX-XX
3287	R$ 100,00	40524707	002.XXX.XXX-XX
3288	R$ 100,00	30058110	014.XXX.XXX-XX
3289	R$ 100,00	26268399	334.XXX.XXX-XX
3290	R$ 100,00	5980093	443.XXX.XXX-XX
3291	R$ 100,00	30371409	101.XXX.XXX-XX
3292	R$ 100,00	16505942	007.XXX.XXX-XX
3293	R$ 100,00	30502467	223.XXX.XXX-XX
3294	R$ 100,00	34151188	107.XXX.XXX-XX
3295	R$ 100,00	21188182	029.XXX.XXX-XX
3296	R$ 100,00	9661093	222.XXX.XXX-XX
3297	R$ 100,00	16545654	014.XXX.XXX-XX
3298	R$ 100,00	6884142	168.XXX.XXX-XX
3299	R$ 100,00	45661046	117.XXX.XXX-XX
3300	R$ 100,00	10018638	000.XXX.XXX-XX
3301	R$ 100,00	36437338	085.XXX.XXX-XX
3302	R$ 100,00	15965065	103.XXX.XXX-XX
3303	R$ 100,00	46172606	539.XXX.XXX-XX
3304	R$ 100,00	11573201	062.XXX.XXX-XX
3305	R$ 100,00	11792219	029.XXX.XXX-XX
3306	R$ 100,00	41321748	766.XXX.XXX-XX
3307	R$ 100,00	4145560	030.XXX.XXX-XX
3308	R$ 100,00	35138061	058.XXX.XXX-XX
3309	R$ 100,00	15112913	584.XXX.XXX-XX
3310	R$ 100,00	24495514	084.XXX.XXX-XX
3311	R$ 100,00	2743935	398.XXX.XXX-XX
3312	R$ 100,00	46124887	297.XXX.XXX-XX
3313	R$ 100,00	46715724	343.XXX.XXX-XX
3314	R$ 100,00	7146513	984.XXX.XXX-XX
3315	R$ 100,00	39100382	998.XXX.XXX-XX
3316	R$ 100,00	13586961	601.XXX.XXX-XX
3317	R$ 100,00	36766284	115.XXX.XXX-XX
3318	R$ 100,00	43092881	448.XXX.XXX-XX
3319	R$ 100,00	30648774	658.XXX.XXX-XX
3320	R$ 100,00	41367369	003.XXX.XXX-XX
3321	R$ 100,00	44093359	780.XXX.XXX-XX
3322	R$ 100,00	29093457	406.XXX.XXX-XX
3323	R$ 100,00	9432968	956.XXX.XXX-XX
3324	R$ 100,00	15003548	014.XXX.XXX-XX
3325	R$ 100,00	10740741	996.XXX.XXX-XX
3326	R$ 100,00	21964919	025.XXX.XXX-XX
3327	R$ 100,00	33717335	324.XXX.XXX-XX
3328	R$ 100,00	19677973	666.XXX.XXX-XX
3329	R$ 100,00	6409453	443.XXX.XXX-XX
3330	R$ 100,00	45501849	906.XXX.XXX-XX
3331	R$ 100,00	11534553	373.XXX.XXX-XX
3332	R$ 100,00	9569985	019.XXX.XXX-XX
3333	R$ 100,00	40079505	339.XXX.XXX-XX
3334	R$ 100,00	30463430	881.XXX.XXX-XX
3335	R$ 100,00	39552041	004.XXX.XXX-XX
3336	R$ 100,00	31787316	998.XXX.XXX-XX
3337	R$ 100,00	34784030	011.XXX.XXX-XX
3338	R$ 100,00	20060343	116.XXX.XXX-XX
3339	R$ 100,00	42638727	792.XXX.XXX-XX
3340	R$ 100,00	3240579	022.XXX.XXX-XX
3341	R$ 100,00	30642967	786.XXX.XXX-XX
3342	R$ 100,00	39162804	400.XXX.XXX-XX
3343	R$ 100,00	39480418	393.XXX.XXX-XX
3344	R$ 100,00	1817929	830.XXX.XXX-XX
3345	R$ 100,00	27927298	938.XXX.XXX-XX
3346	R$ 100,00	36546769	025.XXX.XXX-XX
3347	R$ 100,00	35064959	722.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100081

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3348	R$ 100,00	43782960	053.XXX.XXX-XX
3349	R$ 100,00	7674597	735.XXX.XXX-XX
3350	R$ 100,00	666667	881.XXX.XXX-XX
3351	R$ 100,00	39323830	169.XXX.XXX-XX
3352	R$ 100,00	26705747	075.XXX.XXX-XX
3353	R$ 100,00	35640669	819.XXX.XXX-XX
3354	R$ 100,00	33601639	023.XXX.XXX-XX
3355	R$ 100,00	4817225	142.XXX.XXX-XX
3356	R$ 100,00	16490651	824.XXX.XXX-XX
3357	R$ 100,00	13638525	364.XXX.XXX-XX
3358	R$ 100,00	34527	014.XXX.XXX-XX
3359	R$ 100,00	43085836	766.XXX.XXX-XX
3360	R$ 100,00	26052173	354.XXX.XXX-XX
3361	R$ 100,00	14894403	844.XXX.XXX-XX
3362	R$ 100,00	17124816	813.XXX.XXX-XX
3363	R$ 100,00	28936879	689.XXX.XXX-XX
3364	R$ 100,00	20737570	482.XXX.XXX-XX
3365	R$ 100,00	34907866	561.XXX.XXX-XX
3366	R$ 100,00	864999	385.XXX.XXX-XX
3367	R$ 100,00	27897669	721.XXX.XXX-XX
3368	R$ 100,00	36939016	000.XXX.XXX-XX
3369	R$ 100,00	34810	035.XXX.XXX-XX
3370	R$ 100,00	23791197	705.XXX.XXX-XX
3371	R$ 100,00	22253230	115.XXX.XXX-XX
3372	R$ 100,00	21392514	152.XXX.XXX-XX
3373	R$ 100,00	46868524	768.XXX.XXX-XX
3374	R$ 100,00	39940913	294.XXX.XXX-XX
3375	R$ 100,00	7088162	480.XXX.XXX-XX
3376	R$ 100,00	30593944	297.XXX.XXX-XX
3377	R$ 100,00	34236705	720.XXX.XXX-XX
3378	R$ 100,00	22897975	771.XXX.XXX-XX
3379	R$ 100,00	42288801	480.XXX.XXX-XX
3380	R$ 100,00	33646987	034.XXX.XXX-XX
3381	R$ 100,00	19753722	057.XXX.XXX-XX
3382	R$ 100,00	20686296	078.XXX.XXX-XX
3383	R$ 100,00	5955472	820.XXX.XXX-XX
3384	R$ 100,00	40679088	912.XXX.XXX-XX
3385	R$ 100,00	33272197	030.XXX.XXX-XX
3386	R$ 100,00	31834789	075.XXX.XXX-XX
3387	R$ 100,00	152373	335.XXX.XXX-XX
3388	R$ 100,00	3968740	155.XXX.XXX-XX
3389	R$ 100,00	34237577	693.XXX.XXX-XX
3390	R$ 100,00	17427102	789.XXX.XXX-XX
3391	R$ 100,00	42132906	372.XXX.XXX-XX
3392	R$ 100,00	37918782	018.XXX.XXX-XX
3393	R$ 100,00	12234155	007.XXX.XXX-XX
3394	R$ 100,00	6569408	874.XXX.XXX-XX
3395	R$ 100,00	7870360	523.XXX.XXX-XX
3396	R$ 100,00	9545641	132.XXX.XXX-XX
3397	R$ 100,00	3323240	789.XXX.XXX-XX
3398	R$ 100,00	11835669	054.XXX.XXX-XX
3399	R$ 100,00	40762596	007.XXX.XXX-XX
3400	R$ 100,00	46392820	406.XXX.XXX-XX
3401	R$ 100,00	35233443	314.XXX.XXX-XX
3402	R$ 100,00	14300009	075.XXX.XXX-XX
3403	R$ 100,00	23109034	053.XXX.XXX-XX
3404	R$ 100,00	31153232	222.XXX.XXX-XX
3405	R$ 100,00	10810810	831.XXX.XXX-XX
3406	R$ 100,00	839897	927.XXX.XXX-XX
3407	R$ 100,00	39571847	005.XXX.XXX-XX
3408	R$ 100,00	36041366	700.XXX.XXX-XX
3409	R$ 100,00	33304007	734.XXX.XXX-XX
3410	R$ 100,00	28265855	019.XXX.XXX-XX
3411	R$ 100,00	19732656	223.XXX.XXX-XX
3412	R$ 100,00	1626389	735.XXX.XXX-XX
3413	R$ 100,00	10549449	968.XXX.XXX-XX
3414	R$ 100,00	14066609	114.XXX.XXX-XX
3415	R$ 100,00	26800658	605.XXX.XXX-XX
3416	R$ 100,00	26887669	120.XXX.XXX-XX
3417	R$ 100,00	44232023	048.XXX.XXX-XX
3418	R$ 100,00	14281941	016.XXX.XXX-XX
3419	R$ 100,00	5211949	715.XXX.XXX-XX
3420	R$ 100,00	36406650	428.XXX.XXX-XX
3421	R$ 100,00	19812749	006.XXX.XXX-XX
3422	R$ 100,00	16388878	176.XXX.XXX-XX
3423	R$ 100,00	5253983	268.XXX.XXX-XX
3424	R$ 100,00	11087043	070.XXX.XXX-XX
3425	R$ 100,00	43299256	063.XXX.XXX-XX
3426	R$ 100,00	2672823	471.XXX.XXX-XX
3427	R$ 100,00	39513714	920.XXX.XXX-XX
3428	R$ 100,00	41692532	279.XXX.XXX-XX
3429	R$ 100,00	41481752	956.XXX.XXX-XX
3430	R$ 100,00	16676919	320.XXX.XXX-XX
3431	R$ 100,00	42458552	036.XXX.XXX-XX
3432	R$ 100,00	35065289	095.XXX.XXX-XX
3433	R$ 100,00	16165863	127.XXX.XXX-XX
3434	R$ 100,00	1019240	184.XXX.XXX-XX
3435	R$ 100,00	13156179	001.XXX.XXX-XX
3436	R$ 100,00	28259753	559.XXX.XXX-XX
3437	R$ 100,00	46864875	069.XXX.XXX-XX
3438	R$ 100,00	9175210	122.XXX.XXX-XX
3439	R$ 100,00	33273963	913.XXX.XXX-XX
3440	R$ 100,00	41724123	494.XXX.XXX-XX
3441	R$ 100,00	46148546	471.XXX.XXX-XX
3442	R$ 100,00	6718210	289.XXX.XXX-XX
3443	R$ 100,00	22202344	462.XXX.XXX-XX
3444	R$ 100,00	42896708	878.XXX.XXX-XX
3445	R$ 100,00	20638122	706.XXX.XXX-XX
3446	R$ 100,00	43236243	000.XXX.XXX-XX
3447	R$ 100,00	36365141	008.XXX.XXX-XX
3448	R$ 100,00	34955165	271.XXX.XXX-XX
3449	R$ 100,00	32417701	000.XXX.XXX-XX
3450	R$ 100,00	2720363	000.XXX.XXX-XX
3451	R$ 100,00	33373912	012.XXX.XXX-XX
3452	R$ 100,00	29138689	996.XXX.XXX-XX
3453	R$ 100,00	42044541	161.XXX.XXX-XX
3454	R$ 100,00	35256207	055.XXX.XXX-XX
3455	R$ 100,00	22395640	065.XXX.XXX-XX
3456	R$ 100,00	37314607	163.XXX.XXX-XX
3457	R$ 100,00	14614397	827.XXX.XXX-XX
3458	R$ 100,00	24114051	109.XXX.XXX-XX
3459	R$ 100,00	40018999	620.XXX.XXX-XX
3460	R$ 100,00	15507373	034.XXX.XXX-XX
3461	R$ 100,00	28479186	947.XXX.XXX-XX
3462	R$ 100,00	42299374	633.XXX.XXX-XX
3463	R$ 100,00	31701721	778.XXX.XXX-XX
3464	R$ 100,00	37426553	699.XXX.XXX-XX
3465	R$ 100,00	29647011	288.XXX.XXX-XX
3466	R$ 100,00	23473731	077.XXX.XXX-XX
3467	R$ 100,00	18036624	584.XXX.XXX-XX
3468	R$ 100,00	7750624	000.XXX.XXX-XX
3469	R$ 100,00	20610340	460.XXX.XXX-XX
3470	R$ 100,00	41530555	290.XXX.XXX-XX
3471	R$ 100,00	28354251	032.XXX.XXX-XX
3472	R$ 100,00	8333500	874.XXX.XXX-XX
3473	R$ 100,00	1826089	007.XXX.XXX-XX
3474	R$ 100,00	5108837	700.XXX.XXX-XX
3475	R$ 100,00	6142831	523.XXX.XXX-XX
3476	R$ 100,00	19350015	836.XXX.XXX-XX
3477	R$ 100,00	14461317	598.XXX.XXX-XX
3478	R$ 100,00	36971733	830.XXX.XXX-XX
3479	R$ 100,00	22933165	084.XXX.XXX-XX
3480	R$ 100,00	24230018	082.XXX.XXX-XX
3481	R$ 100,00	44413200	793.XXX.XXX-XX
3482	R$ 100,00	10865397	451.XXX.XXX-XX
3483	R$ 100,00	8350503	066.XXX.XXX-XX
3484	R$ 100,00	12803490	870.XXX.XXX-XX
3485	R$ 100,00	40799183	109.XXX.XXX-XX
3486	R$ 100,00	37980806	022.XXX.XXX-XX
3487	R$ 100,00	22909726	709.XXX.XXX-XX
3488	R$ 100,00	23097424	145.XXX.XXX-XX
3489	R$ 100,00	39717115	119.XXX.XXX-XX
3490	R$ 100,00	9931908	006.XXX.XXX-XX
3491	R$ 100,00	27510421	989.XXX.XXX-XX
3492	R$ 100,00	11142615	326.XXX.XXX-XX
3493	R$ 100,00	36644586	503.XXX.XXX-XX
3494	R$ 100,00	35939419	579.XXX.XXX-XX
3495	R$ 100,00	15221625	050.XXX.XXX-XX
3496	R$ 100,00	4550910	716.XXX.XXX-XX
3497	R$ 100,00	24079931	307.XXX.XXX-XX
3498	R$ 100,00	16408948	016.XXX.XXX-XX
3499	R$ 100,00	15598534	426.XXX.XXX-XX
3500	R$ 100,00	15070634	011.XXX.XXX-XX
3501	R$ 100,00	17792732	578.XXX.XXX-XX
3502	R$ 100,00	18542565	907.XXX.XXX-XX
3503	R$ 100,00	43306326	023.XXX.XXX-XX
3504	R$ 100,00	17409968	042.XXX.XXX-XX
3505	R$ 100,00	25296780	618.XXX.XXX-XX
3506	R$ 100,00	28103041	516.XXX.XXX-XX
3507	R$ 100,00	27593802	045.XXX.XXX-XX
3508	R$ 100,00	27836446	057.XXX.XXX-XX
3509	R$ 100,00	36312678	069.XXX.XXX-XX
3510	R$ 100,00	6279058	021.XXX.XXX-XX
3511	R$ 100,00	39409602	899.XXX.XXX-XX
3512	R$ 100,00	43800220	020.XXX.XXX-XX
3513	R$ 100,00	15885774	328.XXX.XXX-XX
3514	R$ 100,00	18997161	055.XXX.XXX-XX
3515	R$ 100,00	46451683	016.XXX.XXX-XX
3516	R$ 100,00	7578804	944.XXX.XXX-XX
3517	R$ 100,00	5059416	987.XXX.XXX-XX
3518	R$ 100,00	14536981	308.XXX.XXX-XX
3519	R$ 100,00	31376355	691.XXX.XXX-XX
3520	R$ 100,00	13357029	099.XXX.XXX-XX
3521	R$ 100,00	5803273	163.XXX.XXX-XX
3522	R$ 100,00	46750721	026.XXX.XXX-XX
3523	R$ 100,00	2504380	633.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100082

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3524	R$ 100,00	8032366	446.XXX.XXX-XX
3525	R$ 100,00	25959994	809.XXX.XXX-XX
3526	R$ 100,00	21744372	327.XXX.XXX-XX
3527	R$ 100,00	9890726	012.XXX.XXX-XX
3528	R$ 100,00	25879601	017.XXX.XXX-XX
3529	R$ 100,00	13017932	297.XXX.XXX-XX
3530	R$ 100,00	45822899	076.XXX.XXX-XX
3531	R$ 100,00	24896421	009.XXX.XXX-XX
3532	R$ 100,00	19721862	585.XXX.XXX-XX
3533	R$ 100,00	24067327	863.XXX.XXX-XX
3534	R$ 100,00	26304031	896.XXX.XXX-XX
3535	R$ 100,00	46146886	967.XXX.XXX-XX
3536	R$ 100,00	12408817	906.XXX.XXX-XX
3537	R$ 100,00	14971929	154.XXX.XXX-XX
3538	R$ 100,00	15874626	268.XXX.XXX-XX
3539	R$ 100,00	32332221	584.XXX.XXX-XX
3540	R$ 100,00	41805313	859.XXX.XXX-XX
3541	R$ 100,00	23945269	150.XXX.XXX-XX
3542	R$ 100,00	35850299	034.XXX.XXX-XX
3543	R$ 100,00	36840053	011.XXX.XXX-XX
3544	R$ 100,00	36310862	247.XXX.XXX-XX
3545	R$ 100,00	9924437	022.XXX.XXX-XX
3546	R$ 100,00	15828443	019.XXX.XXX-XX
3547	R$ 100,00	20133938	291.XXX.XXX-XX
3548	R$ 100,00	21047620	097.XXX.XXX-XX
3549	R$ 100,00	36671820	179.XXX.XXX-XX
3550	R$ 100,00	29066177	339.XXX.XXX-XX
3551	R$ 100,00	11736565	130.XXX.XXX-XX
3552	R$ 100,00	46136929	017.XXX.XXX-XX
3553	R$ 100,00	1033180	344.XXX.XXX-XX
3554	R$ 100,00	22348418	245.XXX.XXX-XX
3555	R$ 100,00	45261673	342.XXX.XXX-XX
3556	R$ 100,00	18947992	826.XXX.XXX-XX
3557	R$ 100,00	33283366	039.XXX.XXX-XX
3558	R$ 100,00	7629054	046.XXX.XXX-XX
3559	R$ 100,00	8333418	037.XXX.XXX-XX
3560	R$ 100,00	15276013	121.XXX.XXX-XX
3561	R$ 100,00	43199277	796.XXX.XXX-XX
3562	R$ 100,00	1412519	009.XXX.XXX-XX
3563	R$ 100,00	40455529	538.XXX.XXX-XX
3564	R$ 100,00	42623899	087.XXX.XXX-XX
3565	R$ 100,00	19860814	239.XXX.XXX-XX
3566	R$ 100,00	14398620	012.XXX.XXX-XX
3567	R$ 100,00	34947263	494.XXX.XXX-XX
3568	R$ 100,00	12013877	871.XXX.XXX-XX
3569	R$ 100,00	35902587	012.XXX.XXX-XX
3570	R$ 100,00	655469	442.XXX.XXX-XX
3571	R$ 100,00	2579630	033.XXX.XXX-XX
3572	R$ 100,00	13083046	210.XXX.XXX-XX
3573	R$ 100,00	7340514	719.XXX.XXX-XX
3574	R$ 100,00	27021171	323.XXX.XXX-XX
3575	R$ 100,00	10875580	954.XXX.XXX-XX
3576	R$ 100,00	40085184	120.XXX.XXX-XX
3577	R$ 100,00	45665466	013.XXX.XXX-XX
3578	R$ 100,00	6487999	141.XXX.XXX-XX
3579	R$ 100,00	22965998	505.XXX.XXX-XX
3580	R$ 100,00	14276870	032.XXX.XXX-XX
3581	R$ 100,00	743858	379.XXX.XXX-XX
3582	R$ 100,00	37808835	028.XXX.XXX-XX
3583	R$ 100,00	26526903	116.XXX.XXX-XX
3584	R$ 100,00	39657812	006.XXX.XXX-XX
3585	R$ 100,00	24009264	214.XXX.XXX-XX
3586	R$ 100,00	31661396	102.XXX.XXX-XX
3587	R$ 100,00	14465990	026.XXX.XXX-XX
3588	R$ 100,00	10535206	035.XXX.XXX-XX
3589	R$ 100,00	14609364	317.XXX.XXX-XX
3590	R$ 100,00	21450092	691.XXX.XXX-XX
3591	R$ 100,00	2733932	212.XXX.XXX-XX
3592	R$ 100,00	20234665	707.XXX.XXX-XX
3593	R$ 100,00	17544364	917.XXX.XXX-XX
3594	R$ 100,00	35063389	028.XXX.XXX-XX
3595	R$ 100,00	33062119	117.XXX.XXX-XX
3596	R$ 100,00	12166470	153.XXX.XXX-XX
3597	R$ 100,00	42033428	218.XXX.XXX-XX
3598	R$ 100,00	13003949	004.XXX.XXX-XX
3599	R$ 100,00	34526832	442.XXX.XXX-XX
3600	R$ 100,00	15474337	029.XXX.XXX-XX
3601	R$ 100,00	7071198	369.XXX.XXX-XX
3602	R$ 100,00	29964631	214.XXX.XXX-XX
3603	R$ 100,00	35421828	033.XXX.XXX-XX
3604	R$ 100,00	31815761	950.XXX.XXX-XX
3605	R$ 100,00	185972	924.XXX.XXX-XX
3606	R$ 100,00	36557029	239.XXX.XXX-XX
3607	R$ 100,00	23058344	222.XXX.XXX-XX
3608	R$ 100,00	8934591	393.XXX.XXX-XX
3609	R$ 100,00	27653060	060.XXX.XXX-XX
3610	R$ 100,00	1911472	334.XXX.XXX-XX
3611	R$ 100,00	10368307	351.XXX.XXX-XX
3612	R$ 100,00	4603910	357.XXX.XXX-XX
3613	R$ 100,00	31976216	885.XXX.XXX-XX
3614	R$ 100,00	34952822	010.XXX.XXX-XX
3615	R$ 100,00	43508157	289.XXX.XXX-XX
3616	R$ 100,00	14919252	569.XXX.XXX-XX
3617	R$ 100,00	33136343	462.XXX.XXX-XX
3618	R$ 100,00	7377899	000.XXX.XXX-XX
3619	R$ 100,00	33402168	471.XXX.XXX-XX
3620	R$ 100,00	30698698	078.XXX.XXX-XX
3621	R$ 100,00	40705829	704.XXX.XXX-XX
3622	R$ 100,00	5825291	805.XXX.XXX-XX
3623	R$ 100,00	46537843	727.XXX.XXX-XX
3624	R$ 100,00	8186983	221.XXX.XXX-XX
3625	R$ 100,00	18065099	462.XXX.XXX-XX
3626	R$ 100,00	15472589	910.XXX.XXX-XX
3627	R$ 100,00	25994823	141.XXX.XXX-XX
3628	R$ 100,00	3521376	818.XXX.XXX-XX
3629	R$ 100,00	33128550	085.XXX.XXX-XX
3630	R$ 100,00	10264367	469.XXX.XXX-XX
3631	R$ 100,00	29285064	610.XXX.XXX-XX
3632	R$ 100,00	20825212	385.XXX.XXX-XX
3633	R$ 100,00	13683877	316.XXX.XXX-XX
3634	R$ 100,00	16236223	628.XXX.XXX-XX
3635	R$ 100,00	43037543	573.XXX.XXX-XX
3636	R$ 100,00	22091396	152.XXX.XXX-XX
3637	R$ 100,00	8948655	214.XXX.XXX-XX
3638	R$ 100,00	24137131	112.XXX.XXX-XX
3639	R$ 100,00	5013916	413.XXX.XXX-XX
3640	R$ 100,00	22408191	040.XXX.XXX-XX
3641	R$ 100,00	7614125	271.XXX.XXX-XX
3642	R$ 100,00	15823633	017.XXX.XXX-XX
3643	R$ 100,00	20404246	863.XXX.XXX-XX
3644	R$ 100,00	22031484	119.XXX.XXX-XX
3645	R$ 100,00	13878832	288.XXX.XXX-XX
3646	R$ 100,00	39632472	357.XXX.XXX-XX
3647	R$ 100,00	10676122	718.XXX.XXX-XX
3648	R$ 100,00	13052062	033.XXX.XXX-XX
3649	R$ 100,00	23159501	034.XXX.XXX-XX
3650	R$ 100,00	24419829	798.XXX.XXX-XX
3651	R$ 100,00	33201748	033.XXX.XXX-XX
3652	R$ 100,00	13731893	325.XXX.XXX-XX
3653	R$ 100,00	26520426	183.XXX.XXX-XX
3654	R$ 100,00	26272545	599.XXX.XXX-XX
3655	R$ 100,00	23463109	118.XXX.XXX-XX
3656	R$ 100,00	40159710	048.XXX.XXX-XX
3657	R$ 100,00	43185633	895.XXX.XXX-XX
3658	R$ 100,00	15517057	279.XXX.XXX-XX
3659	R$ 100,00	26422715	053.XXX.XXX-XX
3660	R$ 100,00	44309255	620.XXX.XXX-XX
3661	R$ 100,00	34140472	027.XXX.XXX-XX
3662	R$ 100,00	42223296	695.XXX.XXX-XX
3663	R$ 100,00	2568086	183.XXX.XXX-XX
3664	R$ 100,00	9193639	766.XXX.XXX-XX
3665	R$ 100,00	9690310	797.XXX.XXX-XX
3666	R$ 100,00	29046197	011.XXX.XXX-XX
3667	R$ 100,00	1145701	036.XXX.XXX-XX
3668	R$ 100,00	2290163	573.XXX.XXX-XX
3669	R$ 100,00	43045333	278.XXX.XXX-XX
3670	R$ 100,00	32693361	527.XXX.XXX-XX
3671	R$ 100,00	36616073	802.XXX.XXX-XX
3672	R$ 100,00	13458746	015.XXX.XXX-XX
3673	R$ 100,00	34728405	635.XXX.XXX-XX
3674	R$ 100,00	9734841	384.XXX.XXX-XX
3675	R$ 100,00	29615840	069.XXX.XXX-XX
3676	R$ 100,00	15902076	647.XXX.XXX-XX
3677	R$ 100,00	10901918	068.XXX.XXX-XX
3678	R$ 100,00	3863477	858.XXX.XXX-XX
3679	R$ 100,00	26532974	707.XXX.XXX-XX
3680	R$ 100,00	46991323	906.XXX.XXX-XX
3681	R$ 100,00	16124292	249.XXX.XXX-XX
3682	R$ 100,00	35092005	244.XXX.XXX-XX
3683	R$ 100,00	33095318	113.XXX.XXX-XX
3684	R$ 100,00	6269763	238.XXX.XXX-XX
3685	R$ 100,00	34183470	602.XXX.XXX-XX
3686	R$ 100,00	19989736	156.XXX.XXX-XX
3687	R$ 100,00	25932519	709.XXX.XXX-XX
3688	R$ 100,00	11493305	881.XXX.XXX-XX
3689	R$ 100,00	35405313	071.XXX.XXX-XX
3690	R$ 100,00	11771665	063.XXX.XXX-XX
3691	R$ 100,00	528907	296.XXX.XXX-XX
3692	R$ 100,00	22019914	184.XXX.XXX-XX
3693	R$ 100,00	23440749	346.XXX.XXX-XX
3694	R$ 100,00	34519317	017.XXX.XXX-XX
3695	R$ 100,00	3829890	028.XXX.XXX-XX
3696	R$ 100,00	6093093	830.XXX.XXX-XX
3697	R$ 100,00	16402565	438.XXX.XXX-XX
3698	R$ 100,00	33742125	089.XXX.XXX-XX
3699	R$ 100,00	37241575	455.XXX.XXX-XX
3700	R$ 100,00	505279	646.XXX.XXX-XX
3701	R$ 100,00	6528804	267.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100083

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3702	R$ 100,00	21249622	402.XXX.XXX-XX
3703	R$ 100,00	9568125	011.XXX.XXX-XX
3704	R$ 100,00	15365170	023.XXX.XXX-XX
3705	R$ 100,00	46862153	635.XXX.XXX-XX
3706	R$ 100,00	46497808	232.XXX.XXX-XX
3707	R$ 100,00	32129434	691.XXX.XXX-XX
3708	R$ 100,00	12109331	275.XXX.XXX-XX
3709	R$ 100,00	21824565	037.XXX.XXX-XX
3710	R$ 100,00	34530020	367.XXX.XXX-XX
3711	R$ 100,00	2354539	186.XXX.XXX-XX
3712	R$ 100,00	44435798	252.XXX.XXX-XX
3713	R$ 100,00	24471846	728.XXX.XXX-XX
3714	R$ 100,00	11252813	014.XXX.XXX-XX
3715	R$ 100,00	7985031	462.XXX.XXX-XX
3716	R$ 100,00	20581651	461.XXX.XXX-XX
3717	R$ 100,00	37173164	121.XXX.XXX-XX
3718	R$ 100,00	33195433	090.XXX.XXX-XX
3719	R$ 100,00	4952965	018.XXX.XXX-XX
3720	R$ 100,00	10058344	382.XXX.XXX-XX
3721	R$ 100,00	29285461	720.XXX.XXX-XX
3722	R$ 100,00	3399725	386.XXX.XXX-XX
3723	R$ 100,00	3271784	313.XXX.XXX-XX
3724	R$ 100,00	16598068	016.XXX.XXX-XX
3725	R$ 100,00	44177685	042.XXX.XXX-XX
3726	R$ 100,00	45592334	721.XXX.XXX-XX
3727	R$ 100,00	27854127	605.XXX.XXX-XX
3728	R$ 100,00	8250255	492.XXX.XXX-XX
3729	R$ 100,00	16769744	183.XXX.XXX-XX
3730	R$ 100,00	34483837	344.XXX.XXX-XX
3731	R$ 100,00	40215089	319.XXX.XXX-XX
3732	R$ 100,00	45947258	049.XXX.XXX-XX
3733	R$ 100,00	30717049	049.XXX.XXX-XX
3734	R$ 100,00	25337612	185.XXX.XXX-XX
3735	R$ 100,00	9860824	859.XXX.XXX-XX
3736	R$ 100,00	31257604	317.XXX.XXX-XX
3737	R$ 100,00	24830779	989.XXX.XXX-XX
3738	R$ 100,00	5025298	477.XXX.XXX-XX
3739	R$ 100,00	15529092	007.XXX.XXX-XX
3740	R$ 100,00	687415	707.XXX.XXX-XX
3741	R$ 100,00	33015903	876.XXX.XXX-XX
3742	R$ 100,00	44356960	339.XXX.XXX-XX
3743	R$ 100,00	14067317	214.XXX.XXX-XX
3744	R$ 100,00	39338478	471.XXX.XXX-XX
3745	R$ 100,00	20361749	034.XXX.XXX-XX
3746	R$ 100,00	4285888	120.XXX.XXX-XX
3747	R$ 100,00	41737903	555.XXX.XXX-XX
3748	R$ 100,00	12256015	516.XXX.XXX-XX
3749	R$ 100,00	46875433	000.XXX.XXX-XX
3750	R$ 100,00	34814365	342.XXX.XXX-XX
3751	R$ 100,00	5579101	366.XXX.XXX-XX
3752	R$ 100,00	40954798	244.XXX.XXX-XX
3753	R$ 100,00	41479141	239.XXX.XXX-XX
3754	R$ 100,00	29037706	151.XXX.XXX-XX
3755	R$ 100,00	14250652	113.XXX.XXX-XX
3756	R$ 100,00	39232450	058.XXX.XXX-XX
3757	R$ 100,00	34946844	371.XXX.XXX-XX
3758	R$ 100,00	29059235	003.XXX.XXX-XX
3759	R$ 100,00	19408799	003.XXX.XXX-XX
3760	R$ 100,00	8024882	484.XXX.XXX-XX
3761	R$ 100,00	14251758	484.XXX.XXX-XX
3762	R$ 100,00	12972548	936.XXX.XXX-XX
3763	R$ 100,00	26216749	610.XXX.XXX-XX
3764	R$ 100,00	23995492	775.XXX.XXX-XX
3765	R$ 100,00	14787916	016.XXX.XXX-XX
3766	R$ 100,00	5369893	490.XXX.XXX-XX
3767	R$ 100,00	2246344	030.XXX.XXX-XX
3768	R$ 100,00	31114625	504.XXX.XXX-XX
3769	R$ 100,00	25342643	516.XXX.XXX-XX
3770	R$ 100,00	14501911	399.XXX.XXX-XX
3771	R$ 100,00	38836037	282.XXX.XXX-XX
3772	R$ 100,00	43570873	578.XXX.XXX-XX
3773	R$ 100,00	26895072	891.XXX.XXX-XX
3774	R$ 100,00	30958330	512.XXX.XXX-XX
3775	R$ 100,00	27163362	053.XXX.XXX-XX
3776	R$ 100,00	8294970	006.XXX.XXX-XX
3777	R$ 100,00	42914135	334.XXX.XXX-XX
3778	R$ 100,00	3802395	735.XXX.XXX-XX
3779	R$ 100,00	6945185	648.XXX.XXX-XX
3780	R$ 100,00	39111308	889.XXX.XXX-XX
3781	R$ 100,00	33972317	723.XXX.XXX-XX
3782	R$ 100,00	9093531	007.XXX.XXX-XX
3783	R$ 100,00	34147689	039.XXX.XXX-XX
3784	R$ 100,00	22671956	504.XXX.XXX-XX
3785	R$ 100,00	13111176	981.XXX.XXX-XX
3786	R$ 100,00	15541340	039.XXX.XXX-XX
3787	R$ 100,00	32216639	046.XXX.XXX-XX
3788	R$ 100,00	26664775	016.XXX.XXX-XX
3789	R$ 100,00	39307995	017.XXX.XXX-XX
3790	R$ 100,00	35471319	069.XXX.XXX-XX
3791	R$ 100,00	29058913	037.XXX.XXX-XX
3792	R$ 100,00	17227848	199.XXX.XXX-XX
3793	R$ 100,00	32918316	065.XXX.XXX-XX
3794	R$ 100,00	23545712	301.XXX.XXX-XX
3795	R$ 100,00	25999296	498.XXX.XXX-XX
3796	R$ 100,00	25932772	226.XXX.XXX-XX
3797	R$ 100,00	19369117	573.XXX.XXX-XX
3798	R$ 100,00	43538238	114.XXX.XXX-XX
3799	R$ 100,00	13340678	222.XXX.XXX-XX
3800	R$ 100,00	34968784	951.XXX.XXX-XX
3801	R$ 100,00	5989910	039.XXX.XXX-XX
3802	R$ 100,00	2298105	270.XXX.XXX-XX
3803	R$ 100,00	34479391	034.XXX.XXX-XX
3804	R$ 100,00	19048664	688.XXX.XXX-XX
3805	R$ 100,00	14426395	019.XXX.XXX-XX
3806	R$ 100,00	46090688	026.XXX.XXX-XX
3807	R$ 100,00	40145615	258.XXX.XXX-XX
3808	R$ 100,00	24118722	016.XXX.XXX-XX
3809	R$ 100,00	14451700	658.XXX.XXX-XX
3810	R$ 100,00	6914878	053.XXX.XXX-XX
3811	R$ 100,00	41694169	098.XXX.XXX-XX
3812	R$ 100,00	6106945	881.XXX.XXX-XX
3813	R$ 100,00	28272993	848.XXX.XXX-XX
3814	R$ 100,00	5108716	587.XXX.XXX-XX
3815	R$ 100,00	11782514	155.XXX.XXX-XX
3816	R$ 100,00	36986266	843.XXX.XXX-XX
3817	R$ 100,00	7518992	920.XXX.XXX-XX
3818	R$ 100,00	6478029	699.XXX.XXX-XX
3819	R$ 100,00	39844947	035.XXX.XXX-XX
3820	R$ 100,00	23902083	116.XXX.XXX-XX
3821	R$ 100,00	29413709	006.XXX.XXX-XX
3822	R$ 100,00	17352825	117.XXX.XXX-XX
3823	R$ 100,00	38930320	034.XXX.XXX-XX
3824	R$ 100,00	37832491	605.XXX.XXX-XX
3825	R$ 100,00	248449	017.XXX.XXX-XX
3826	R$ 100,00	10696313	823.XXX.XXX-XX
3827	R$ 100,00	10007384	014.XXX.XXX-XX
3828	R$ 100,00	19931485	634.XXX.XXX-XX
3829	R$ 100,00	13044863	738.XXX.XXX-XX
3830	R$ 100,00	17205212	779.XXX.XXX-XX
3831	R$ 100,00	17329331	062.XXX.XXX-XX
3832	R$ 100,00	44536267	038.XXX.XXX-XX
3833	R$ 100,00	24212884	536.XXX.XXX-XX
3834	R$ 100,00	20413804	818.XXX.XXX-XX
3835	R$ 100,00	10906943	816.XXX.XXX-XX
3836	R$ 100,00	21066914	416.XXX.XXX-XX
3837	R$ 100,00	2376189	109.XXX.XXX-XX
3838	R$ 100,00	43892623	265.XXX.XXX-XX
3839	R$ 100,00	39624063	611.XXX.XXX-XX
3840	R$ 100,00	29689707	024.XXX.XXX-XX
3841	R$ 100,00	31698948	708.XXX.XXX-XX
3842	R$ 100,00	41432549	239.XXX.XXX-XX
3843	R$ 100,00	24469282	358.XXX.XXX-XX
3844	R$ 100,00	793517	727.XXX.XXX-XX
3845	R$ 100,00	20441998	009.XXX.XXX-XX
3846	R$ 100,00	6718448	709.XXX.XXX-XX
3847	R$ 100,00	1311890	657.XXX.XXX-XX
3848	R$ 100,00	46832666	416.XXX.XXX-XX
3849	R$ 100,00	40500901	055.XXX.XXX-XX
3850	R$ 100,00	30999837	351.XXX.XXX-XX
3851	R$ 100,00	4954925	114.XXX.XXX-XX
3852	R$ 100,00	15866671	151.XXX.XXX-XX
3853	R$ 100,00	30518796	048.XXX.XXX-XX
3854	R$ 100,00	36415984	036.XXX.XXX-XX
3855	R$ 100,00	3694006	451.XXX.XXX-XX
3856	R$ 100,00	30242977	175.XXX.XXX-XX
3857	R$ 100,00	10000602	004.XXX.XXX-XX
3858	R$ 100,00	42177699	462.XXX.XXX-XX
3859	R$ 100,00	23203409	552.XXX.XXX-XX
3860	R$ 100,00	2666374	120.XXX.XXX-XX
3861	R$ 100,00	3090579	038.XXX.XXX-XX
3862	R$ 100,00	25803995	344.XXX.XXX-XX
3863	R$ 100,00	34800066	622.XXX.XXX-XX
3864	R$ 100,00	39011536	436.XXX.XXX-XX
3865	R$ 100,00	2176797	702.XXX.XXX-XX
3866	R$ 100,00	45504462	578.XXX.XXX-XX
3867	R$ 100,00	43285685	462.XXX.XXX-XX
3868	R$ 100,00	47305610	310.XXX.XXX-XX
3869	R$ 100,00	40706518	059.XXX.XXX-XX
3870	R$ 100,00	41962470	373.XXX.XXX-XX
3871	R$ 100,00	17747559	351.XXX.XXX-XX
3872	R$ 100,00	9428127	049.XXX.XXX-XX
3873	R$ 100,00	14155744	004.XXX.XXX-XX
3874	R$ 100,00	26316750	084.XXX.XXX-XX
3875	R$ 100,00	39807582	778.XXX.XXX-XX
3876	R$ 100,00	41304771	384.XXX.XXX-XX
3877	R$ 100,00	4652864	080.XXX.XXX-XX
3878	R$ 100,00	37662977	023.XXX.XXX-XX
3879	R$ 100,00	35282124	250.XXX.XXX-XX
3880	R$ 100,00	43934988	006.XXX.XXX-XX
3881	R$ 100,00	46194867	334.XXX.XXX-XX
3882	R$ 100,00	41509731	028.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100084

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3883	R$ 100,00	18268307	689.XXX.XXX-XX
3884	R$ 100,00	23999798	524.XXX.XXX-XX
3885	R$ 100,00	24026184	720.XXX.XXX-XX
3886	R$ 100,00	19720888	220.XXX.XXX-XX
3887	R$ 100,00	35316588	132.XXX.XXX-XX
3888	R$ 100,00	40051053	900.XXX.XXX-XX
3889	R$ 100,00	4463164	582.XXX.XXX-XX
3890	R$ 100,00	1234792	169.XXX.XXX-XX
3891	R$ 100,00	30547677	050.XXX.XXX-XX
3892	R$ 100,00	39938128	018.XXX.XXX-XX
3893	R$ 100,00	3470573	418.XXX.XXX-XX
3894	R$ 100,00	19910002	995.XXX.XXX-XX
3895	R$ 100,00	41091816	252.XXX.XXX-XX
3896	R$ 100,00	40680672	818.XXX.XXX-XX
3897	R$ 100,00	14842902	030.XXX.XXX-XX
3898	R$ 100,00	12881176	114.XXX.XXX-XX
3899	R$ 100,00	19513719	031.XXX.XXX-XX
3900	R$ 100,00	15446159	570.XXX.XXX-XX
3901	R$ 100,00	26961222	206.XXX.XXX-XX
3902	R$ 100,00	4445148	834.XXX.XXX-XX
3903	R$ 100,00	21254890	017.XXX.XXX-XX
3904	R$ 100,00	27965911	029.XXX.XXX-XX
3905	R$ 100,00	20203945	017.XXX.XXX-XX
3906	R$ 100,00	6009752	150.XXX.XXX-XX
3907	R$ 100,00	14129203	027.XXX.XXX-XX
3908	R$ 100,00	43615353	606.XXX.XXX-XX
3909	R$ 100,00	34662011	913.XXX.XXX-XX
3910	R$ 100,00	18744440	734.XXX.XXX-XX
3911	R$ 100,00	12363724	161.XXX.XXX-XX
3912	R$ 100,00	15110902	183.XXX.XXX-XX
3913	R$ 100,00	2087239	832.XXX.XXX-XX
3914	R$ 100,00	38711728	699.XXX.XXX-XX
3915	R$ 100,00	10837008	101.XXX.XXX-XX
3916	R$ 100,00	11863298	780.XXX.XXX-XX
3917	R$ 100,00	33537770	110.XXX.XXX-XX
3918	R$ 100,00	5346347	902.XXX.XXX-XX
3919	R$ 100,00	1386354	561.XXX.XXX-XX
3920	R$ 100,00	33511241	917.XXX.XXX-XX
3921	R$ 100,00	13322084	381.XXX.XXX-XX
3922	R$ 100,00	15226469	344.XXX.XXX-XX
3923	R$ 100,00	6653097	359.XXX.XXX-XX
3924	R$ 100,00	19377244	708.XXX.XXX-XX
3925	R$ 100,00	3990710	006.XXX.XXX-XX
3926	R$ 100,00	28490870	822.XXX.XXX-XX
3927	R$ 100,00	18280932	317.XXX.XXX-XX
3928	R$ 100,00	29152447	312.XXX.XXX-XX
3929	R$ 100,00	384096	225.XXX.XXX-XX
3930	R$ 100,00	29389021	107.XXX.XXX-XX
3931	R$ 100,00	26862818	211.XXX.XXX-XX
3932	R$ 100,00	32642988	371.XXX.XXX-XX
3933	R$ 100,00	12935354	784.XXX.XXX-XX
3934	R$ 100,00	8787273	333.XXX.XXX-XX
3935	R$ 100,00	45269029	317.XXX.XXX-XX
3936	R$ 100,00	35618806	006.XXX.XXX-XX
3937	R$ 100,00	1045624	690.XXX.XXX-XX
3938	R$ 100,00	46639667	016.XXX.XXX-XX
3939	R$ 100,00	6654551	328.XXX.XXX-XX
3940	R$ 100,00	24711257	588.XXX.XXX-XX
3941	R$ 100,00	36746032	610.XXX.XXX-XX
3942	R$ 100,00	37598086	086.XXX.XXX-XX
3943	R$ 100,00	16162521	688.XXX.XXX-XX
3944	R$ 100,00	41117159	038.XXX.XXX-XX
3945	R$ 100,00	27306400	619.XXX.XXX-XX
3946	R$ 100,00	31730361	386.XXX.XXX-XX
3947	R$ 100,00	34279518	470.XXX.XXX-XX
3948	R$ 100,00	42656484	369.XXX.XXX-XX
3949	R$ 100,00	35774103	183.XXX.XXX-XX
3950	R$ 100,00	42708829	725.XXX.XXX-XX
3951	R$ 100,00	10950141	025.XXX.XXX-XX
3952	R$ 100,00	39780509	101.XXX.XXX-XX
3953	R$ 100,00	3424418	022.XXX.XXX-XX
3954	R$ 100,00	41000580	317.XXX.XXX-XX
3955	R$ 100,00	19243517	041.XXX.XXX-XX
3956	R$ 100,00	17709914	553.XXX.XXX-XX
3957	R$ 100,00	41669889	401.XXX.XXX-XX
3958	R$ 100,00	11505695	049.XXX.XXX-XX
3959	R$ 100,00	41493017	521.XXX.XXX-XX
3960	R$ 100,00	34204327	738.XXX.XXX-XX
3961	R$ 100,00	28119743	710.XXX.XXX-XX
3962	R$ 100,00	18174920	006.XXX.XXX-XX
3963	R$ 100,00	3136078	119.XXX.XXX-XX
3964	R$ 100,00	14686440	865.XXX.XXX-XX
3965	R$ 100,00	2350043	887.XXX.XXX-XX
3966	R$ 100,00	8542701	610.XXX.XXX-XX
3967	R$ 100,00	34212965	116.XXX.XXX-XX
3968	R$ 100,00	14690092	196.XXX.XXX-XX
3969	R$ 100,00	43897336	819.XXX.XXX-XX
3970	R$ 100,00	17364421	770.XXX.XXX-XX
3971	R$ 100,00	19202578	313.XXX.XXX-XX
3972	R$ 100,00	20160289	065.XXX.XXX-XX
3973	R$ 100,00	17028276	023.XXX.XXX-XX
3974	R$ 100,00	20807566	536.XXX.XXX-XX
3975	R$ 100,00	36243215	030.XXX.XXX-XX
3976	R$ 100,00	7553401	808.XXX.XXX-XX
3977	R$ 100,00	28446380	070.XXX.XXX-XX
3978	R$ 100,00	25330468	727.XXX.XXX-XX
3979	R$ 100,00	45184520	668.XXX.XXX-XX
3980	R$ 100,00	25045499	467.XXX.XXX-XX
3981	R$ 100,00	10228637	010.XXX.XXX-XX
3982	R$ 100,00	34287236	883.XXX.XXX-XX
3983	R$ 100,00	14644995	016.XXX.XXX-XX
3984	R$ 100,00	47177791	053.XXX.XXX-XX
3985	R$ 100,00	978676	258.XXX.XXX-XX
3986	R$ 100,00	31531520	394.XXX.XXX-XX
3987	R$ 100,00	18626924	882.XXX.XXX-XX
3988	R$ 100,00	22483551	291.XXX.XXX-XX
3989	R$ 100,00	18256182	980.XXX.XXX-XX
3990	R$ 100,00	16556838	006.XXX.XXX-XX
3991	R$ 100,00	44132790	041.XXX.XXX-XX
3992	R$ 100,00	31944816	029.XXX.XXX-XX
3993	R$ 100,00	14871991	552.XXX.XXX-XX
3994	R$ 100,00	15967561	214.XXX.XXX-XX
3995	R$ 100,00	46649676	579.XXX.XXX-XX
3996	R$ 100,00	46073006	013.XXX.XXX-XX
3997	R$ 100,00	16055844	045.XXX.XXX-XX
3998	R$ 100,00	36005970	952.XXX.XXX-XX
3999	R$ 100,00	45973909	286.XXX.XXX-XX
4000	R$ 100,00	35696009	703.XXX.XXX-XX
4001	R$ 100,00	42039498	014.XXX.XXX-XX
4002	R$ 100,00	44354311	461.XXX.XXX-XX
4003	R$ 100,00	37898344	286.XXX.XXX-XX
4004	R$ 100,00	46079720	068.XXX.XXX-XX
4005	R$ 100,00	41800286	573.XXX.XXX-XX
4006	R$ 100,00	39296739	224.XXX.XXX-XX
4007	R$ 100,00	23017020	694.XXX.XXX-XX
4008	R$ 100,00	14604860	643.XXX.XXX-XX
4009	R$ 100,00	45257572	225.XXX.XXX-XX
4010	R$ 100,00	16559348	029.XXX.XXX-XX
4011	R$ 100,00	25451706	339.XXX.XXX-XX
4012	R$ 100,00	40389658	012.XXX.XXX-XX
4013	R$ 100,00	31283292	102.XXX.XXX-XX
4014	R$ 100,00	3879329	665.XXX.XXX-XX
4015	R$ 100,00	23260847	761.XXX.XXX-XX
4016	R$ 100,00	29792933	317.XXX.XXX-XX
4017	R$ 100,00	44305563	013.XXX.XXX-XX
4018	R$ 100,00	15062551	789.XXX.XXX-XX
4019	R$ 100,00	17041798	064.XXX.XXX-XX
4020	R$ 100,00	26382460	956.XXX.XXX-XX
4021	R$ 100,00	35255716	655.XXX.XXX-XX
4022	R$ 100,00	18199878	448.XXX.XXX-XX
4023	R$ 100,00	1501553	438.XXX.XXX-XX
4024	R$ 100,00	35722184	085.XXX.XXX-XX
4025	R$ 100,00	18065727	032.XXX.XXX-XX
4026	R$ 100,00	12074066	556.XXX.XXX-XX
4027	R$ 100,00	20930647	940.XXX.XXX-XX
4028	R$ 100,00	44465455	399.XXX.XXX-XX
4029	R$ 100,00	21993605	009.XXX.XXX-XX
4030	R$ 100,00	47228567	832.XXX.XXX-XX
4031	R$ 100,00	33423800	372.XXX.XXX-XX
4032	R$ 100,00	4373956	725.XXX.XXX-XX
4033	R$ 100,00	25381878	266.XXX.XXX-XX
4034	R$ 100,00	12473213	020.XXX.XXX-XX
4035	R$ 100,00	16939119	154.XXX.XXX-XX
4036	R$ 100,00	31545312	450.XXX.XXX-XX
4037	R$ 100,00	10578038	018.XXX.XXX-XX
4038	R$ 100,00	18127527	069.XXX.XXX-XX
4039	R$ 100,00	3805103	709.XXX.XXX-XX
4040	R$ 100,00	39161012	034.XXX.XXX-XX
4041	R$ 100,00	45016690	021.XXX.XXX-XX
4042	R$ 100,00	33589716	061.XXX.XXX-XX
4043	R$ 100,00	21062770	075.XXX.XXX-XX
4044	R$ 100,00	5331864	710.XXX.XXX-XX
4045	R$ 100,00	26455753	045.XXX.XXX-XX
4046	R$ 100,00	22083721	042.XXX.XXX-XX
4047	R$ 100,00	39159492	961.XXX.XXX-XX
4048	R$ 100,00	46620680	484.XXX.XXX-XX
4049	R$ 100,00	47280914	186.XXX.XXX-XX
4050	R$ 100,00	27897513	042.XXX.XXX-XX
4051	R$ 100,00	38544167	129.XXX.XXX-XX
4052	R$ 100,00	28232284	071.XXX.XXX-XX
4053	R$ 100,00	15541861	001.XXX.XXX-XX
4054	R$ 100,00	31105193	000.XXX.XXX-XX
4055	R$ 100,00	12987142	392.XXX.XXX-XX
4056	R$ 100,00	35650935	009.XXX.XXX-XX
4057	R$ 100,00	10543935	039.XXX.XXX-XX
4058	R$ 100,00	30780723	802.XXX.XXX-XX
4059	R$ 100,00	5630301	056.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100085

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4060	R$ 100,00	6807703	539.XXX.XXX-XX
4061	R$ 100,00	42081030	635.XXX.XXX-XX
4062	R$ 100,00	21533520	001.XXX.XXX-XX
4063	R$ 100,00	7811656	380.XXX.XXX-XX
4064	R$ 100,00	31125115	186.XXX.XXX-XX
4065	R$ 100,00	12610967	700.XXX.XXX-XX
4066	R$ 100,00	39910133	031.XXX.XXX-XX
4067	R$ 100,00	14643475	462.XXX.XXX-XX
4068	R$ 100,00	45252916	013.XXX.XXX-XX
4069	R$ 100,00	24492984	141.XXX.XXX-XX
4070	R$ 100,00	16079441	017.XXX.XXX-XX
4071	R$ 100,00	25838412	602.XXX.XXX-XX
4072	R$ 100,00	26693289	052.XXX.XXX-XX
4073	R$ 100,00	23787286	296.XXX.XXX-XX
4074	R$ 100,00	43956862	845.XXX.XXX-XX
4075	R$ 100,00	28055304	018.XXX.XXX-XX
4076	R$ 100,00	46899664	869.XXX.XXX-XX
4077	R$ 100,00	20540965	012.XXX.XXX-XX
4078	R$ 100,00	36285310	024.XXX.XXX-XX
4079	R$ 100,00	23694517	398.XXX.XXX-XX
4080	R$ 100,00	44773656	698.XXX.XXX-XX
4081	R$ 100,00	11233245	270.XXX.XXX-XX
4082	R$ 100,00	12215617	005.XXX.XXX-XX
4083	R$ 100,00	44504859	011.XXX.XXX-XX
4084	R$ 100,00	32842494	647.XXX.XXX-XX
4085	R$ 100,00	29868719	002.XXX.XXX-XX
4086	R$ 100,00	36991336	186.XXX.XXX-XX
4087	R$ 100,00	27664934	735.XXX.XXX-XX
4088	R$ 100,00	23057429	076.XXX.XXX-XX
4089	R$ 100,00	22417729	224.XXX.XXX-XX
4090	R$ 100,00	19395349	876.XXX.XXX-XX
4091	R$ 100,00	47308638	876.XXX.XXX-XX
4092	R$ 100,00	35525389	645.XXX.XXX-XX
4093	R$ 100,00	12998532	146.XXX.XXX-XX
4094	R$ 100,00	46963989	484.XXX.XXX-XX
4095	R$ 100,00	13089716	883.XXX.XXX-XX
4096	R$ 100,00	33737476	101.XXX.XXX-XX
4097	R$ 100,00	3887259	317.XXX.XXX-XX
4098	R$ 100,00	1540392	584.XXX.XXX-XX
4099	R$ 100,00	36803992	022.XXX.XXX-XX
4100	R$ 100,00	1825169	239.XXX.XXX-XX
4101	R$ 100,00	26420689	054.XXX.XXX-XX
4102	R$ 100,00	237962	857.XXX.XXX-XX
4103	R$ 100,00	22467111	721.XXX.XXX-XX
4104	R$ 100,00	37593264	045.XXX.XXX-XX
4105	R$ 100,00	2885383	869.XXX.XXX-XX
4106	R$ 100,00	28893314	830.XXX.XXX-XX
4107	R$ 100,00	29619818	034.XXX.XXX-XX
4108	R$ 100,00	1199441	185.XXX.XXX-XX
4109	R$ 100,00	43822387	286.XXX.XXX-XX
4110	R$ 100,00	40178063	005.XXX.XXX-XX
4111	R$ 100,00	19889433	802.XXX.XXX-XX
4112	R$ 100,00	34501133	725.XXX.XXX-XX
4113	R$ 100,00	41830236	605.XXX.XXX-XX
4114	R$ 100,00	4782563	002.XXX.XXX-XX
4115	R$ 100,00	43910409	279.XXX.XXX-XX
4116	R$ 100,00	32008992	316.XXX.XXX-XX
4117	R$ 100,00	6753658	048.XXX.XXX-XX
4118	R$ 100,00	21002492	708.XXX.XXX-XX
4119	R$ 100,00	23793421	702.XXX.XXX-XX
4120	R$ 100,00	22795839	601.XXX.XXX-XX
4121	R$ 100,00	4541684	504.XXX.XXX-XX
4122	R$ 100,00	2011113	855.XXX.XXX-XX
4123	R$ 100,00	41859690	022.XXX.XXX-XX
4124	R$ 100,00	11121030	038.XXX.XXX-XX
4125	R$ 100,00	42524250	184.XXX.XXX-XX
4126	R$ 100,00	30436741	114.XXX.XXX-XX
4127	R$ 100,00	19454114	179.XXX.XXX-XX
4128	R$ 100,00	8875687	026.XXX.XXX-XX
4129	R$ 100,00	15090610	801.XXX.XXX-XX
4130	R$ 100,00	8074704	351.XXX.XXX-XX
4131	R$ 100,00	16191496	001.XXX.XXX-XX
4132	R$ 100,00	15200864	023.XXX.XXX-XX
4133	R$ 100,00	37475264	317.XXX.XXX-XX
4134	R$ 100,00	42404063	357.XXX.XXX-XX
4135	R$ 100,00	6084915	039.XXX.XXX-XX
4136	R$ 100,00	9606507	795.XXX.XXX-XX
4137	R$ 100,00	6683998	841.XXX.XXX-XX
4138	R$ 100,00	27644768	001.XXX.XXX-XX
4139	R$ 100,00	38884193	008.XXX.XXX-XX
4140	R$ 100,00	23373677	026.XXX.XXX-XX
4141	R$ 100,00	1577136	731.XXX.XXX-XX
4142	R$ 100,00	24874479	845.XXX.XXX-XX
4143	R$ 100,00	549719	343.XXX.XXX-XX
4144	R$ 100,00	17007587	011.XXX.XXX-XX
4145	R$ 100,00	39798365	512.XXX.XXX-XX
4146	R$ 100,00	3890103	398.XXX.XXX-XX
4147	R$ 100,00	486221	043.XXX.XXX-XX
4148	R$ 100,00	21305454	016.XXX.XXX-XX
4149	R$ 100,00	29504690	878.XXX.XXX-XX
4150	R$ 100,00	33181867	014.XXX.XXX-XX
4151	R$ 100,00	35099213	042.XXX.XXX-XX
4152	R$ 100,00	25729933	792.XXX.XXX-XX
4153	R$ 100,00	18656560	697.XXX.XXX-XX
4154	R$ 100,00	38428569	974.XXX.XXX-XX
4155	R$ 100,00	10315974	259.XXX.XXX-XX
4156	R$ 100,00	11691365	982.XXX.XXX-XX
4157	R$ 100,00	24654057	712.XXX.XXX-XX
4158	R$ 100,00	9819371	131.XXX.XXX-XX
4159	R$ 100,00	41717044	319.XXX.XXX-XX
4160	R$ 100,00	16829597	538.XXX.XXX-XX
4161	R$ 100,00	28664661	006.XXX.XXX-XX
4162	R$ 100,00	5259647	399.XXX.XXX-XX
4163	R$ 100,00	5829002	014.XXX.XXX-XX
4164	R$ 100,00	24924019	028.XXX.XXX-XX
4165	R$ 100,00	16262733	030.XXX.XXX-XX
4166	R$ 100,00	35278373	087.XXX.XXX-XX
4167	R$ 100,00	25169188	010.XXX.XXX-XX
4168	R$ 100,00	19745641	564.XXX.XXX-XX
4169	R$ 100,00	2464446	013.XXX.XXX-XX
4170	R$ 100,00	16706746	712.XXX.XXX-XX
4171	R$ 100,00	36338389	003.XXX.XXX-XX
4172	R$ 100,00	13524979	029.XXX.XXX-XX
4173	R$ 100,00	5871626	985.XXX.XXX-XX
4174	R$ 100,00	4543148	000.XXX.XXX-XX
4175	R$ 100,00	25046242	732.XXX.XXX-XX
4176	R$ 100,00	6123449	539.XXX.XXX-XX
4177	R$ 100,00	11097817	005.XXX.XXX-XX
4178	R$ 100,00	7510534	226.XXX.XXX-XX
4179	R$ 100,00	32371974	518.XXX.XXX-XX
4180	R$ 100,00	28854353	884.XXX.XXX-XX
4181	R$ 100,00	40107327	342.XXX.XXX-XX
4182	R$ 100,00	8883536	028.XXX.XXX-XX
4183	R$ 100,00	2463311	630.XXX.XXX-XX
4184	R$ 100,00	20337472	019.XXX.XXX-XX
4185	R$ 100,00	14754892	477.XXX.XXX-XX
4186	R$ 100,00	11882093	017.XXX.XXX-XX
4187	R$ 100,00	8842326	512.XXX.XXX-XX
4188	R$ 100,00	45097403	001.XXX.XXX-XX
4189	R$ 100,00	6398448	969.XXX.XXX-XX
4190	R$ 100,00	33901789	209.XXX.XXX-XX
4191	R$ 100,00	21986201	176.XXX.XXX-XX
4192	R$ 100,00	39926652	355.XXX.XXX-XX
4193	R$ 100,00	27925198	035.XXX.XXX-XX
4194	R$ 100,00	12142805	322.XXX.XXX-XX
4195	R$ 100,00	34571815	022.XXX.XXX-XX
4196	R$ 100,00	5754299	698.XXX.XXX-XX
4197	R$ 100,00	21217888	014.XXX.XXX-XX
4198	R$ 100,00	20478391	244.XXX.XXX-XX
4199	R$ 100,00	23457197	002.XXX.XXX-XX
4200	R$ 100,00	27499731	206.XXX.XXX-XX
4201	R$ 100,00	29503349	702.XXX.XXX-XX
4202	R$ 100,00	903052	047.XXX.XXX-XX
4203	R$ 100,00	21118060	027.XXX.XXX-XX
4204	R$ 100,00	19536082	221.XXX.XXX-XX
4205	R$ 100,00	46908452	360.XXX.XXX-XX
4206	R$ 100,00	33781465	185.XXX.XXX-XX
4207	R$ 100,00	22825849	151.XXX.XXX-XX
4208	R$ 100,00	26805001	003.XXX.XXX-XX
4209	R$ 100,00	21402250	076.XXX.XXX-XX
4210	R$ 100,00	24404746	010.XXX.XXX-XX
4211	R$ 100,00	3727434	152.XXX.XXX-XX
4212	R$ 100,00	5236644	325.XXX.XXX-XX
4213	R$ 100,00	22301549	295.XXX.XXX-XX
4214	R$ 100,00	37471763	803.XXX.XXX-XX
4215	R$ 100,00	446781	033.XXX.XXX-XX
4216	R$ 100,00	9610393	308.XXX.XXX-XX
4217	R$ 100,00	7796707	400.XXX.XXX-XX
4218	R$ 100,00	26570186	225.XXX.XXX-XX
4219	R$ 100,00	27407930	585.XXX.XXX-XX
4220	R$ 100,00	11623626	170.XXX.XXX-XX
4221	R$ 100,00	3536974	317.XXX.XXX-XX
4222	R$ 100,00	25873253	051.XXX.XXX-XX
4223	R$ 100,00	30303194	725.XXX.XXX-XX
4224	R$ 100,00	29507566	117.XXX.XXX-XX
4225	R$ 100,00	34428509	185.XXX.XXX-XX
4226	R$ 100,00	5583840	085.XXX.XXX-XX
4227	R$ 100,00	17402156	037.XXX.XXX-XX
4228	R$ 100,00	34608898	938.XXX.XXX-XX
4229	R$ 100,00	3172033	144.XXX.XXX-XX
4230	R$ 100,00	31959235	068.XXX.XXX-XX
4231	R$ 100,00	31530558	909.XXX.XXX-XX
4232	R$ 100,00	42838199	042.XXX.XXX-XX
4233	R$ 100,00	14866169	838.XXX.XXX-XX
4234	R$ 100,00	30693742	185.XXX.XXX-XX
4235	R$ 100,00	33412268	238.XXX.XXX-XX
4236	R$ 100,00	31382517	114.XXX.XXX-XX
4237	R$ 100,00	16354407	999.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100086

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4238	R$ 100,00	28749845	324.XXX.XXX-XX
4239	R$ 100,00	5756507	538.XXX.XXX-XX
4240	R$ 100,00	29961411	058.XXX.XXX-XX
4241	R$ 100,00	44999026	101.XXX.XXX-XX
4242	R$ 100,00	36434131	381.XXX.XXX-XX
4243	R$ 100,00	36635272	486.XXX.XXX-XX
4244	R$ 100,00	36746902	781.XXX.XXX-XX
4245	R$ 100,00	19001902	297.XXX.XXX-XX
4246	R$ 100,00	18827540	128.XXX.XXX-XX
4247	R$ 100,00	11102209	249.XXX.XXX-XX
4248	R$ 100,00	30591941	829.XXX.XXX-XX
4249	R$ 100,00	27906945	000.XXX.XXX-XX
4250	R$ 100,00	25831468	112.XXX.XXX-XX
4251	R$ 100,00	20844682	003.XXX.XXX-XX
4252	R$ 100,00	34365559	734.XXX.XXX-XX
4253	R$ 100,00	20052506	007.XXX.XXX-XX
4254	R$ 100,00	793912	520.XXX.XXX-XX
4255	R$ 100,00	34860678	007.XXX.XXX-XX
4256	R$ 100,00	20695411	046.XXX.XXX-XX
4257	R$ 100,00	1156732	151.XXX.XXX-XX
4258	R$ 100,00	6588109	023.XXX.XXX-XX
4259	R$ 100,00	41882155	012.XXX.XXX-XX
4260	R$ 100,00	32335156	145.XXX.XXX-XX
4261	R$ 100,00	37446480	020.XXX.XXX-XX
4262	R$ 100,00	18007366	687.XXX.XXX-XX
4263	R$ 100,00	30674880	038.XXX.XXX-XX
4264	R$ 100,00	28864474	061.XXX.XXX-XX
4265	R$ 100,00	38936841	074.XXX.XXX-XX
4266	R$ 100,00	17630200	977.XXX.XXX-XX
4267	R$ 100,00	44811378	475.XXX.XXX-XX
4268	R$ 100,00	11462145	553.XXX.XXX-XX
4269	R$ 100,00	38932584	830.XXX.XXX-XX
4270	R$ 100,00	46108607	008.XXX.XXX-XX
4271	R$ 100,00	32949050	039.XXX.XXX-XX
4272	R$ 100,00	14627955	123.XXX.XXX-XX
4273	R$ 100,00	45209417	180.XXX.XXX-XX
4274	R$ 100,00	16094809	919.XXX.XXX-XX
4275	R$ 100,00	31990614	584.XXX.XXX-XX
4276	R$ 100,00	42799175	069.XXX.XXX-XX
4277	R$ 100,00	21604347	030.XXX.XXX-XX
4278	R$ 100,00	6953143	047.XXX.XXX-XX
4279	R$ 100,00	35305698	143.XXX.XXX-XX
4280	R$ 100,00	20893274	019.XXX.XXX-XX
4281	R$ 100,00	21244073	031.XXX.XXX-XX
4282	R$ 100,00	26859093	024.XXX.XXX-XX
4283	R$ 100,00	20976381	050.XXX.XXX-XX
4284	R$ 100,00	772673	062.XXX.XXX-XX
4285	R$ 100,00	41735767	834.XXX.XXX-XX
4286	R$ 100,00	16677243	209.XXX.XXX-XX
4287	R$ 100,00	6497107	026.XXX.XXX-XX
4288	R$ 100,00	4568937	564.XXX.XXX-XX
4289	R$ 100,00	34673011	051.XXX.XXX-XX
4290	R$ 100,00	44571654	817.XXX.XXX-XX
4291	R$ 100,00	16041872	615.XXX.XXX-XX
4292	R$ 100,00	19899827	477.XXX.XXX-XX
4293	R$ 100,00	36958227	471.XXX.XXX-XX
4294	R$ 100,00	25959376	482.XXX.XXX-XX
4295	R$ 100,00	9140363	334.XXX.XXX-XX
4296	R$ 100,00	18562905	561.XXX.XXX-XX
4297	R$ 100,00	45686699	351.XXX.XXX-XX
4298	R$ 100,00	24533564	053.XXX.XXX-XX
4299	R$ 100,00	6640406	530.XXX.XXX-XX
4300	R$ 100,00	20005324	020.XXX.XXX-XX
4301	R$ 100,00	37582915	014.XXX.XXX-XX
4302	R$ 100,00	16074464	933.XXX.XXX-XX
4303	R$ 100,00	15899801	628.XXX.XXX-XX
4304	R$ 100,00	35308882	143.XXX.XXX-XX
4305	R$ 100,00	4876720	892.XXX.XXX-XX
4306	R$ 100,00	5977397	120.XXX.XXX-XX
4307	R$ 100,00	4761063	005.XXX.XXX-XX
4308	R$ 100,00	32747883	046.XXX.XXX-XX
4309	R$ 100,00	9068683	620.XXX.XXX-XX
4310	R$ 100,00	31335747	119.XXX.XXX-XX
4311	R$ 100,00	18348284	010.XXX.XXX-XX
4312	R$ 100,00	7519569	818.XXX.XXX-XX
4313	R$ 100,00	1958283	028.XXX.XXX-XX
4314	R$ 100,00	39130518	375.XXX.XXX-XX
4315	R$ 100,00	6538434	174.XXX.XXX-XX
4316	R$ 100,00	34635826	023.XXX.XXX-XX
4317	R$ 100,00	44458301	684.XXX.XXX-XX
4318	R$ 100,00	40669187	892.XXX.XXX-XX
4319	R$ 100,00	23317923	026.XXX.XXX-XX
4320	R$ 100,00	15843672	270.XXX.XXX-XX
4321	R$ 100,00	23274803	768.XXX.XXX-XX
4322	R$ 100,00	13875024	193.XXX.XXX-XX
4323	R$ 100,00	42935929	035.XXX.XXX-XX
4324	R$ 100,00	17533571	386.XXX.XXX-XX
4325	R$ 100,00	20184174	793.XXX.XXX-XX
4326	R$ 100,00	37442119	457.XXX.XXX-XX
4327	R$ 100,00	45239423	915.XXX.XXX-XX
4328	R$ 100,00	29446542	032.XXX.XXX-XX
4329	R$ 100,00	39092585	442.XXX.XXX-XX
4330	R$ 100,00	31185942	868.XXX.XXX-XX
4331	R$ 100,00	20125007	871.XXX.XXX-XX
4332	R$ 100,00	36302244	057.XXX.XXX-XX
4333	R$ 100,00	11396646	275.XXX.XXX-XX
4334	R$ 100,00	26289212	000.XXX.XXX-XX
4335	R$ 100,00	28765697	516.XXX.XXX-XX
4336	R$ 100,00	42963656	932.XXX.XXX-XX
4337	R$ 100,00	16604243	005.XXX.XXX-XX
4338	R$ 100,00	16646357	027.XXX.XXX-XX
4339	R$ 100,00	41239698	009.XXX.XXX-XX
4340	R$ 100,00	25618589	377.XXX.XXX-XX
4341	R$ 100,00	34496689	536.XXX.XXX-XX
4342	R$ 100,00	13038501	052.XXX.XXX-XX
4343	R$ 100,00	5629633	266.XXX.XXX-XX
4344	R$ 100,00	21798817	886.XXX.XXX-XX
4345	R$ 100,00	38460398	523.XXX.XXX-XX
4346	R$ 100,00	13778631	046.XXX.XXX-XX
4347	R$ 100,00	30747708	157.XXX.XXX-XX
4348	R$ 100,00	21673365	035.XXX.XXX-XX
4349	R$ 100,00	5068121	716.XXX.XXX-XX
4350	R$ 100,00	18736136	087.XXX.XXX-XX
4351	R$ 100,00	7606250	023.XXX.XXX-XX
4352	R$ 100,00	30966055	101.XXX.XXX-XX
4353	R$ 100,00	26626738	573.XXX.XXX-XX
4354	R$ 100,00	35966337	151.XXX.XXX-XX
4355	R$ 100,00	34860012	313.XXX.XXX-XX
4356	R$ 100,00	17255323	287.XXX.XXX-XX
4357	R$ 100,00	29196192	905.XXX.XXX-XX
4358	R$ 100,00	14510384	027.XXX.XXX-XX
4359	R$ 100,00	399687	112.XXX.XXX-XX
4360	R$ 100,00	19381998	838.XXX.XXX-XX
4361	R$ 100,00	23435830	416.XXX.XXX-XX
4362	R$ 100,00	16274609	972.XXX.XXX-XX
4363	R$ 100,00	44623515	029.XXX.XXX-XX
4364	R$ 100,00	17108750	490.XXX.XXX-XX
4365	R$ 100,00	41581374	583.XXX.XXX-XX
4366	R$ 100,00	31170094	022.XXX.XXX-XX
4367	R$ 100,00	43731381	269.XXX.XXX-XX
4368	R$ 100,00	18995694	002.XXX.XXX-XX
4369	R$ 100,00	30727702	996.XXX.XXX-XX
4370	R$ 100,00	29811216	019.XXX.XXX-XX
4371	R$ 100,00	34488630	435.XXX.XXX-XX
4372	R$ 100,00	31270799	512.XXX.XXX-XX
4373	R$ 100,00	45114376	358.XXX.XXX-XX
4374	R$ 100,00	21010789	869.XXX.XXX-XX
4375	R$ 100,00	37522182	829.XXX.XXX-XX
4376	R$ 100,00	27566682	023.XXX.XXX-XX
4377	R$ 100,00	12292559	430.XXX.XXX-XX
4378	R$ 100,00	32449654	263.XXX.XXX-XX
4379	R$ 100,00	8289902	017.XXX.XXX-XX
4380	R$ 100,00	12435774	224.XXX.XXX-XX
4381	R$ 100,00	23500246	037.XXX.XXX-XX
4382	R$ 100,00	25988636	004.XXX.XXX-XX
4383	R$ 100,00	27397722	775.XXX.XXX-XX
4384	R$ 100,00	8723348	226.XXX.XXX-XX
4385	R$ 100,00	15923496	371.XXX.XXX-XX
4386	R$ 100,00	43751850	150.XXX.XXX-XX
4387	R$ 100,00	12496677	005.XXX.XXX-XX
4388	R$ 100,00	12827948	567.XXX.XXX-XX
4389	R$ 100,00	31064881	629.XXX.XXX-XX
4390	R$ 100,00	14944488	492.XXX.XXX-XX
4391	R$ 100,00	13093619	088.XXX.XXX-XX
4392	R$ 100,00	42651828	031.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100087

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4393	R$ 100,00	42426639	244.XXX.XXX-XX
4394	R$ 100,00	35355970	529.XXX.XXX-XX
4395	R$ 100,00	7473440	102.XXX.XXX-XX
4396	R$ 100,00	41024331	492.XXX.XXX-XX
4397	R$ 100,00	29356930	287.XXX.XXX-XX
4398	R$ 100,00	2445303	039.XXX.XXX-XX
4399	R$ 100,00	10641321	275.XXX.XXX-XX
4400	R$ 100,00	17884878	782.XXX.XXX-XX
4401	R$ 100,00	44039745	722.XXX.XXX-XX
4402	R$ 100,00	25504518	032.XXX.XXX-XX
4403	R$ 100,00	25065873	468.XXX.XXX-XX
4404	R$ 100,00	46626538	016.XXX.XXX-XX
4405	R$ 100,00	25033833	115.XXX.XXX-XX
4406	R$ 100,00	29055084	805.XXX.XXX-XX
4407	R$ 100,00	29414352	573.XXX.XXX-XX
4408	R$ 100,00	27012762	561.XXX.XXX-XX
4409	R$ 100,00	14282688	024.XXX.XXX-XX
4410	R$ 100,00	19616929	762.XXX.XXX-XX
4411	R$ 100,00	2588753	437.XXX.XXX-XX
4412	R$ 100,00	39853421	153.XXX.XXX-XX
4413	R$ 100,00	20928257	067.XXX.XXX-XX
4414	R$ 100,00	2577056	484.XXX.XXX-XX
4415	R$ 100,00	38259963	300.XXX.XXX-XX
4416	R$ 100,00	2501090	060.XXX.XXX-XX
4417	R$ 100,00	43007019	015.XXX.XXX-XX
4418	R$ 100,00	20317506	718.XXX.XXX-XX
4419	R$ 100,00	9769135	368.XXX.XXX-XX
4420	R$ 100,00	29888527	182.XXX.XXX-XX
4421	R$ 100,00	43697893	503.XXX.XXX-XX
4422	R$ 100,00	26395419	885.XXX.XXX-XX
4423	R$ 100,00	33824322	462.XXX.XXX-XX
4424	R$ 100,00	4182681	461.XXX.XXX-XX
4425	R$ 100,00	7072277	473.XXX.XXX-XX
4426	R$ 100,00	29122363	799.XXX.XXX-XX
4427	R$ 100,00	8809772	059.XXX.XXX-XX
4428	R$ 100,00	15873871	722.XXX.XXX-XX
4429	R$ 100,00	27810725	013.XXX.XXX-XX
4430	R$ 100,00	39603939	016.XXX.XXX-XX
4431	R$ 100,00	4265370	059.XXX.XXX-XX
4432	R$ 100,00	17062637	828.XXX.XXX-XX
4433	R$ 100,00	20385692	536.XXX.XXX-XX
4434	R$ 100,00	27344825	220.XXX.XXX-XX
4435	R$ 100,00	17512632	120.XXX.XXX-XX
4436	R$ 100,00	21463431	015.XXX.XXX-XX
4437	R$ 100,00	31373311	150.XXX.XXX-XX
4438	R$ 100,00	46198537	796.XXX.XXX-XX
4439	R$ 100,00	25425739	398.XXX.XXX-XX
4440	R$ 100,00	42699605	571.XXX.XXX-XX
4441	R$ 100,00	21040285	813.XXX.XXX-XX
4442	R$ 100,00	14270453	807.XXX.XXX-XX
4443	R$ 100,00	32884211	081.XXX.XXX-XX
4444	R$ 100,00	33926298	225.XXX.XXX-XX
4445	R$ 100,00	13580707	047.XXX.XXX-XX
4446	R$ 100,00	8063234	505.XXX.XXX-XX
4447	R$ 100,00	40100074	116.XXX.XXX-XX
4448	R$ 100,00	44399237	841.XXX.XXX-XX
4449	R$ 100,00	29110690	092.XXX.XXX-XX
4450	R$ 100,00	34719887	553.XXX.XXX-XX
4451	R$ 100,00	27453813	013.XXX.XXX-XX
4452	R$ 100,00	28619200	648.XXX.XXX-XX
4453	R$ 100,00	20008372	064.XXX.XXX-XX
4454	R$ 100,00	32010800	005.XXX.XXX-XX
4455	R$ 100,00	3418217	015.XXX.XXX-XX
4456	R$ 100,00	33861065	697.XXX.XXX-XX
4457	R$ 100,00	490601	824.XXX.XXX-XX
4458	R$ 100,00	11746800	251.XXX.XXX-XX
4459	R$ 100,00	28554818	271.XXX.XXX-XX
4460	R$ 100,00	30476192	026.XXX.XXX-XX
4461	R$ 100,00	21205443	063.XXX.XXX-XX
4462	R$ 100,00	136662	855.XXX.XXX-XX
4463	R$ 100,00	46356598	753.XXX.XXX-XX
4464	R$ 100,00	37923601	046.XXX.XXX-XX
4465	R$ 100,00	15533937	965.XXX.XXX-XX
4466	R$ 100,00	22592671	184.XXX.XXX-XX
4467	R$ 100,00	41663987	120.XXX.XXX-XX
4468	R$ 100,00	28821588	080.XXX.XXX-XX
4469	R$ 100,00	4123161	267.XXX.XXX-XX
4470	R$ 100,00	5295738	858.XXX.XXX-XX
4471	R$ 100,00	39444780	025.XXX.XXX-XX
4472	R$ 100,00	1587494	144.XXX.XXX-XX
4473	R$ 100,00	34978245	190.XXX.XXX-XX
4474	R$ 100,00	4914357	101.XXX.XXX-XX
4475	R$ 100,00	18606463	149.XXX.XXX-XX
4476	R$ 100,00	41662259	035.XXX.XXX-XX
4477	R$ 100,00	40562555	499.XXX.XXX-XX
4478	R$ 100,00	24253064	708.XXX.XXX-XX
4479	R$ 100,00	9339937	112.XXX.XXX-XX
4480	R$ 100,00	3441407	442.XXX.XXX-XX
4481	R$ 100,00	13856777	135.XXX.XXX-XX
4482	R$ 100,00	40974743	666.XXX.XXX-XX
4483	R$ 100,00	16232143	019.XXX.XXX-XX
4484	R$ 100,00	13815779	818.XXX.XXX-XX
4485	R$ 100,00	4594464	901.XXX.XXX-XX
4486	R$ 100,00	35902565	819.XXX.XXX-XX
4487	R$ 100,00	10765536	143.XXX.XXX-XX
4488	R$ 100,00	16735657	707.XXX.XXX-XX
4489	R$ 100,00	14271704	004.XXX.XXX-XX
4490	R$ 100,00	16660183	926.XXX.XXX-XX
4491	R$ 100,00	33287137	035.XXX.XXX-XX
4492	R$ 100,00	35312401	214.XXX.XXX-XX
4493	R$ 100,00	22927121	784.XXX.XXX-XX
4494	R$ 100,00	6380986	857.XXX.XXX-XX
4495	R$ 100,00	29107697	971.XXX.XXX-XX
4496	R$ 100,00	9924753	786.XXX.XXX-XX
4497	R$ 100,00	6182224	069.XXX.XXX-XX
4498	R$ 100,00	44405931	069.XXX.XXX-XX
4499	R$ 100,00	8619855	505.XXX.XXX-XX
4500	R$ 100,00	11233380	016.XXX.XXX-XX
4501	R$ 100,00	28197246	989.XXX.XXX-XX
4502	R$ 100,00	23074572	024.XXX.XXX-XX
4503	R$ 100,00	46446247	116.XXX.XXX-XX
4504	R$ 100,00	8052733	025.XXX.XXX-XX
4505	R$ 100,00	5453156	612.XXX.XXX-XX
4506	R$ 100,00	11911657	844.XXX.XXX-XX
4507	R$ 100,00	24613898	214.XXX.XXX-XX
4508	R$ 100,00	13503293	268.XXX.XXX-XX
4509	R$ 100,00	18804220	149.XXX.XXX-XX
4510	R$ 100,00	22000702	050.XXX.XXX-XX
4511	R$ 100,00	46218989	693.XXX.XXX-XX
4512	R$ 100,00	16326817	225.XXX.XXX-XX
4513	R$ 100,00	15769514	253.XXX.XXX-XX
4514	R$ 100,00	35932985	245.XXX.XXX-XX
4515	R$ 100,00	39108609	003.XXX.XXX-XX
4516	R$ 100,00	605716	033.XXX.XXX-XX
4517	R$ 100,00	21501940	707.XXX.XXX-XX
4518	R$ 100,00	25966060	719.XXX.XXX-XX
4519	R$ 100,00	15430143	552.XXX.XXX-XX
4520	R$ 100,00	8830725	787.XXX.XXX-XX
4521	R$ 100,00	15644908	018.XXX.XXX-XX
4522	R$ 100,00	7054991	300.XXX.XXX-XX
4523	R$ 100,00	27706275	953.XXX.XXX-XX
4524	R$ 100,00	11018363	857.XXX.XXX-XX
4525	R$ 100,00	32196050	178.XXX.XXX-XX
4526	R$ 100,00	8044193	813.XXX.XXX-XX
4527	R$ 100,00	21258407	084.XXX.XXX-XX
4528	R$ 100,00	15950655	110.XXX.XXX-XX
4529	R$ 100,00	14068205	005.XXX.XXX-XX
4530	R$ 100,00	40948338	505.XXX.XXX-XX
4531	R$ 100,00	23316481	559.XXX.XXX-XX
4532	R$ 100,00	24104182	028.XXX.XXX-XX
4533	R$ 100,00	45489683	722.XXX.XXX-XX
4534	R$ 100,00	24896926	022.XXX.XXX-XX
4535	R$ 100,00	30386372	857.XXX.XXX-XX
4536	R$ 100,00	16532558	710.XXX.XXX-XX
4537	R$ 100,00	11113689	505.XXX.XXX-XX
4538	R$ 100,00	42579477	214.XXX.XXX-XX
4539	R$ 100,00	27637440	335.XXX.XXX-XX
4540	R$ 100,00	35250142	386.XXX.XXX-XX
4541	R$ 100,00	37706863	035.XXX.XXX-XX
4542	R$ 100,00	13952319	065.XXX.XXX-XX
4543	R$ 100,00	5745507	823.XXX.XXX-XX
4544	R$ 100,00	44476158	014.XXX.XXX-XX
4545	R$ 100,00	8168777	256.XXX.XXX-XX
4546	R$ 100,00	46538881	042.XXX.XXX-XX
4547	R$ 100,00	22009596	038.XXX.XXX-XX
4548	R$ 100,00	46628476	695.XXX.XXX-XX
4549	R$ 100,00	9093164	517.XXX.XXX-XX
4550	R$ 100,00	4198115	885.XXX.XXX-XX
4551	R$ 100,00	28670095	872.XXX.XXX-XX
4552	R$ 100,00	31042009	818.XXX.XXX-XX
4553	R$ 100,00	8578278	709.XXX.XXX-XX
4554	R$ 100,00	35726763	020.XXX.XXX-XX
4555	R$ 100,00	27239584	048.XXX.XXX-XX
4556	R$ 100,00	39834157	477.XXX.XXX-XX
4557	R$ 100,00	7038695	995.XXX.XXX-XX
4558	R$ 100,00	13750805	020.XXX.XXX-XX
4559	R$ 100,00	31516752	322.XXX.XXX-XX
4560	R$ 100,00	43652915	279.XXX.XXX-XX
4561	R$ 100,00	14690162	828.XXX.XXX-XX
4562	R$ 100,00	25969879	791.XXX.XXX-XX
4563	R$ 100,00	43049117	224.XXX.XXX-XX
4564	R$ 100,00	9200121	133.XXX.XXX-XX
4565	R$ 100,00	12942640	009.XXX.XXX-XX
4566	R$ 100,00	7183171	046.XXX.XXX-XX
4567	R$ 100,00	17648136	647.XXX.XXX-XX
4568	R$ 100,00	17684910	417.XXX.XXX-XX
4569	R$ 100,00	39854256	261.XXX.XXX-XX
4570	R$ 100,00	33501463	220.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100088

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4571	R$ 100,00	43949129	410.XXX.XXX-XX
4572	R$ 100,00	39508682	843.XXX.XXX-XX
4573	R$ 100,00	10827575	443.XXX.XXX-XX
4574	R$ 100,00	39528991	010.XXX.XXX-XX
4575	R$ 100,00	35775336	497.XXX.XXX-XX
4576	R$ 100,00	41252221	352.XXX.XXX-XX
4577	R$ 100,00	31215308	710.XXX.XXX-XX
4578	R$ 100,00	33464776	301.XXX.XXX-XX
4579	R$ 100,00	1897302	022.XXX.XXX-XX
4580	R$ 100,00	19650143	005.XXX.XXX-XX
4581	R$ 100,00	40385770	336.XXX.XXX-XX
4582	R$ 100,00	40759146	016.XXX.XXX-XX
4583	R$ 100,00	2787245	102.XXX.XXX-XX
4584	R$ 100,00	475636	059.XXX.XXX-XX
4585	R$ 100,00	37838785	289.XXX.XXX-XX
4586	R$ 100,00	42137923	012.XXX.XXX-XX
4587	R$ 100,00	8584522	055.XXX.XXX-XX
4588	R$ 100,00	21756089	342.XXX.XXX-XX
4589	R$ 100,00	42458681	070.XXX.XXX-XX
4590	R$ 100,00	44862501	007.XXX.XXX-XX
4591	R$ 100,00	21584160	951.XXX.XXX-XX
4592	R$ 100,00	15162983	606.XXX.XXX-XX
4593	R$ 100,00	114971	527.XXX.XXX-XX
4594	R$ 100,00	36709707	034.XXX.XXX-XX
4595	R$ 100,00	25368496	047.XXX.XXX-XX
4596	R$ 100,00	27832507	996.XXX.XXX-XX
4597	R$ 100,00	28351914	673.XXX.XXX-XX
4598	R$ 100,00	24042179	859.XXX.XXX-XX
4599	R$ 100,00	24142838	004.XXX.XXX-XX
4600	R$ 100,00	29158853	270.XXX.XXX-XX
4601	R$ 100,00	14876299	606.XXX.XXX-XX
4602	R$ 100,00	21149348	213.XXX.XXX-XX
4603	R$ 100,00	2015494	540.XXX.XXX-XX
4604	R$ 100,00	42260937	378.XXX.XXX-XX
4605	R$ 100,00	34278636	533.XXX.XXX-XX
4606	R$ 100,00	9890439	680.XXX.XXX-XX
4607	R$ 100,00	25223579	916.XXX.XXX-XX
4608	R$ 100,00	34520510	004.XXX.XXX-XX
4609	R$ 100,00	13321521	756.XXX.XXX-XX
4610	R$ 100,00	32205007	273.XXX.XXX-XX
4611	R$ 100,00	29652278	889.XXX.XXX-XX
4612	R$ 100,00	12008515	098.XXX.XXX-XX
4613	R$ 100,00	23168083	620.XXX.XXX-XX
4614	R$ 100,00	495714	179.XXX.XXX-XX
4615	R$ 100,00	22727961	054.XXX.XXX-XX
4616	R$ 100,00	35531508	296.XXX.XXX-XX
4617	R$ 100,00	14693903	051.XXX.XXX-XX
4618	R$ 100,00	9677623	504.XXX.XXX-XX
4619	R$ 100,00	33310418	001.XXX.XXX-XX
4620	R$ 100,00	5127404	718.XXX.XXX-XX
4621	R$ 100,00	29802121	034.XXX.XXX-XX
4622	R$ 100,00	18701927	645.XXX.XXX-XX
4623	R$ 100,00	25512247	239.XXX.XXX-XX
4624	R$ 100,00	19160450	247.XXX.XXX-XX
4625	R$ 100,00	30950224	023.XXX.XXX-XX
4626	R$ 100,00	45851226	016.XXX.XXX-XX
4627	R$ 100,00	7451518	087.XXX.XXX-XX
4628	R$ 100,00	8017805	028.XXX.XXX-XX
4629	R$ 100,00	44487737	792.XXX.XXX-XX
4630	R$ 100,00	20457101	068.XXX.XXX-XX
4631	R$ 100,00	19193747	055.XXX.XXX-XX
4632	R$ 100,00	3380331	868.XXX.XXX-XX
4633	R$ 100,00	1815888	710.XXX.XXX-XX
4634	R$ 100,00	16572383	606.XXX.XXX-XX
4635	R$ 100,00	17552604	673.XXX.XXX-XX
4636	R$ 100,00	2079008	077.XXX.XXX-XX
4637	R$ 100,00	38671835	150.XXX.XXX-XX
4638	R$ 100,00	35305052	146.XXX.XXX-XX
4639	R$ 100,00	7798123	114.XXX.XXX-XX
4640	R$ 100,00	14207107	386.XXX.XXX-XX
4641	R$ 100,00	23870646	956.XXX.XXX-XX
4642	R$ 100,00	24185799	038.XXX.XXX-XX
4643	R$ 100,00	48449	279.XXX.XXX-XX
4644	R$ 100,00	34021061	635.XXX.XXX-XX
4645	R$ 100,00	45266890	145.XXX.XXX-XX
4646	R$ 100,00	21851291	989.XXX.XXX-XX
4647	R$ 100,00	12435391	011.XXX.XXX-XX
4648	R$ 100,00	26664423	044.XXX.XXX-XX
4649	R$ 100,00	22702534	443.XXX.XXX-XX
4650	R$ 100,00	27161756	838.XXX.XXX-XX
4651	R$ 100,00	1720581	026.XXX.XXX-XX
4652	R$ 100,00	16748443	161.XXX.XXX-XX
4653	R$ 100,00	24125770	014.XXX.XXX-XX
4654	R$ 100,00	30174771	903.XXX.XXX-XX
4655	R$ 100,00	31991202	765.XXX.XXX-XX
4656	R$ 100,00	44276124	373.XXX.XXX-XX
4657	R$ 100,00	15102163	035.XXX.XXX-XX
4658	R$ 100,00	28474829	087.XXX.XXX-XX
4659	R$ 100,00	38866354	658.XXX.XXX-XX
4660	R$ 100,00	12767157	605.XXX.XXX-XX
4661	R$ 100,00	12579688	303.XXX.XXX-XX
4662	R$ 100,00	20501111	147.XXX.XXX-XX
4663	R$ 100,00	21699508	409.XXX.XXX-XX
4664	R$ 100,00	12551388	027.XXX.XXX-XX
4665	R$ 100,00	13992073	857.XXX.XXX-XX
4666	R$ 100,00	2692672	051.XXX.XXX-XX
4667	R$ 100,00	8581895	366.XXX.XXX-XX
4668	R$ 100,00	29079576	625.XXX.XXX-XX
4669	R$ 100,00	7748708	722.XXX.XXX-XX
4670	R$ 100,00	18063222	460.XXX.XXX-XX
4671	R$ 100,00	987279	017.XXX.XXX-XX
4672	R$ 100,00	37570254	279.XXX.XXX-XX
4673	R$ 100,00	2608514	041.XXX.XXX-XX
4674	R$ 100,00	40179391	044.XXX.XXX-XX
4675	R$ 100,00	6200099	529.XXX.XXX-XX
4676	R$ 100,00	40873136	055.XXX.XXX-XX
4677	R$ 100,00	46525296	018.XXX.XXX-XX
4678	R$ 100,00	3088141	830.XXX.XXX-XX
4679	R$ 100,00	525184	220.XXX.XXX-XX
4680	R$ 100,00	11284066	247.XXX.XXX-XX
4681	R$ 100,00	16814930	705.XXX.XXX-XX
4682	R$ 100,00	1109268	330.XXX.XXX-XX
4683	R$ 100,00	37276242	787.XXX.XXX-XX
4684	R$ 100,00	2590738	283.XXX.XXX-XX
4685	R$ 100,00	94741	665.XXX.XXX-XX
4686	R$ 100,00	41798539	116.XXX.XXX-XX
4687	R$ 100,00	31309711	833.XXX.XXX-XX
4688	R$ 100,00	40809307	270.XXX.XXX-XX
4689	R$ 100,00	28957891	797.XXX.XXX-XX
4690	R$ 100,00	42433671	351.XXX.XXX-XX
4691	R$ 100,00	20765775	003.XXX.XXX-XX
4692	R$ 100,00	24413414	143.XXX.XXX-XX
4693	R$ 100,00	24255809	794.XXX.XXX-XX
4694	R$ 100,00	5949295	717.XXX.XXX-XX
4695	R$ 100,00	43881519	221.XXX.XXX-XX
4696	R$ 100,00	34221524	316.XXX.XXX-XX
4697	R$ 100,00	15883994	882.XXX.XXX-XX
4698	R$ 100,00	25551927	392.XXX.XXX-XX
4699	R$ 100,00	12168434	027.XXX.XXX-XX
4700	R$ 100,00	45261230	916.XXX.XXX-XX
4701	R$ 100,00	25622508	000.XXX.XXX-XX
4702	R$ 100,00	21922741	152.XXX.XXX-XX
4703	R$ 100,00	6368262	337.XXX.XXX-XX
4704	R$ 100,00	9386535	983.XXX.XXX-XX
4705	R$ 100,00	13008454	368.XXX.XXX-XX
4706	R$ 100,00	31152019	239.XXX.XXX-XX
4707	R$ 100,00	4346379	263.XXX.XXX-XX
4708	R$ 100,00	22360130	239.XXX.XXX-XX
4709	R$ 100,00	5850280	726.XXX.XXX-XX
4710	R$ 100,00	30350946	032.XXX.XXX-XX
4711	R$ 100,00	7447012	005.XXX.XXX-XX
4712	R$ 100,00	2755269	530.XXX.XXX-XX
4713	R$ 100,00	35855857	022.XXX.XXX-XX
4714	R$ 100,00	31103733	796.XXX.XXX-XX
4715	R$ 100,00	14608534	798.XXX.XXX-XX
4716	R$ 100,00	26875656	505.XXX.XXX-XX
4717	R$ 100,00	30671763	039.XXX.XXX-XX
4718	R$ 100,00	4392506	564.XXX.XXX-XX
4719	R$ 100,00	32893444	096.XXX.XXX-XX
4720	R$ 100,00	25032468	779.XXX.XXX-XX
4721	R$ 100,00	3608783	259.XXX.XXX-XX
4722	R$ 100,00	41580635	878.XXX.XXX-XX
4723	R$ 100,00	24144381	070.XXX.XXX-XX
4724	R$ 100,00	29382281	642.XXX.XXX-XX
4725	R$ 100,00	29273963	276.XXX.XXX-XX
4726	R$ 100,00	5768377	490.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100089

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4727	R$ 100,00	37228420	694.XXX.XXX-XX
4728	R$ 100,00	33296948	709.XXX.XXX-XX
4729	R$ 100,00	13463031	552.XXX.XXX-XX
4730	R$ 100,00	14156591	934.XXX.XXX-XX
4731	R$ 100,00	25458518	256.XXX.XXX-XX
4732	R$ 100,00	13205842	538.XXX.XXX-XX
4733	R$ 100,00	5902297	256.XXX.XXX-XX
4734	R$ 100,00	20017730	443.XXX.XXX-XX
4735	R$ 100,00	31723829	870.XXX.XXX-XX
4736	R$ 100,00	12425441	442.XXX.XXX-XX
4737	R$ 100,00	34772694	606.XXX.XXX-XX
4738	R$ 100,00	46918464	002.XXX.XXX-XX
4739	R$ 100,00	35370685	017.XXX.XXX-XX
4740	R$ 100,00	6025388	342.XXX.XXX-XX
4741	R$ 100,00	40493370	004.XXX.XXX-XX
4742	R$ 100,00	19657520	002.XXX.XXX-XX
4743	R$ 100,00	21428694	512.XXX.XXX-XX
4744	R$ 100,00	35952132	410.XXX.XXX-XX
4745	R$ 100,00	13901741	216.XXX.XXX-XX
4746	R$ 100,00	23730265	752.XXX.XXX-XX
4747	R$ 100,00	13249095	777.XXX.XXX-XX
4748	R$ 100,00	43597338	018.XXX.XXX-XX
4749	R$ 100,00	43789529	014.XXX.XXX-XX
4750	R$ 100,00	19060790	118.XXX.XXX-XX
4751	R$ 100,00	27860630	504.XXX.XXX-XX
4752	R$ 100,00	17920871	578.XXX.XXX-XX
4753	R$ 100,00	14931045	517.XXX.XXX-XX
4754	R$ 100,00	15768560	047.XXX.XXX-XX
4755	R$ 100,00	26820760	000.XXX.XXX-XX
4756	R$ 100,00	27077958	717.XXX.XXX-XX
4757	R$ 100,00	42503671	085.XXX.XXX-XX
4758	R$ 100,00	34224180	114.XXX.XXX-XX
4759	R$ 100,00	18599215	077.XXX.XXX-XX
4760	R$ 100,00	34505517	005.XXX.XXX-XX
4761	R$ 100,00	27341496	013.XXX.XXX-XX
4762	R$ 100,00	26849066	021.XXX.XXX-XX
4763	R$ 100,00	35650453	033.XXX.XXX-XX
4764	R$ 100,00	27332733	121.XXX.XXX-XX
4765	R$ 100,00	9304870	140.XXX.XXX-XX
4766	R$ 100,00	24261115	578.XXX.XXX-XX
4767	R$ 100,00	36631836	039.XXX.XXX-XX
4768	R$ 100,00	31751214	071.XXX.XXX-XX
4769	R$ 100,00	46582921	648.XXX.XXX-XX
4770	R$ 100,00	39109310	560.XXX.XXX-XX
4771	R$ 100,00	24706407	441.XXX.XXX-XX
4772	R$ 100,00	40432799	462.XXX.XXX-XX
4773	R$ 100,00	26800982	657.XXX.XXX-XX
4774	R$ 100,00	14488993	714.XXX.XXX-XX
4775	R$ 100,00	36246048	559.XXX.XXX-XX
4776	R$ 100,00	35873954	477.XXX.XXX-XX
4777	R$ 100,00	40515224	585.XXX.XXX-XX
4778	R$ 100,00	829611	119.XXX.XXX-XX
4779	R$ 100,00	29930903	858.XXX.XXX-XX
4780	R$ 100,00	6036476	238.XXX.XXX-XX
4781	R$ 100,00	18977036	080.XXX.XXX-XX
4782	R$ 100,00	12769884	003.XXX.XXX-XX
4783	R$ 100,00	14820974	723.XXX.XXX-XX
4784	R$ 100,00	11369143	832.XXX.XXX-XX
4785	R$ 100,00	17302760	935.XXX.XXX-XX
4786	R$ 100,00	20892275	805.XXX.XXX-XX
4787	R$ 100,00	22749289	812.XXX.XXX-XX
4788	R$ 100,00	40963127	032.XXX.XXX-XX
4789	R$ 100,00	19364962	002.XXX.XXX-XX
4790	R$ 100,00	6143004	726.XXX.XXX-XX
4791	R$ 100,00	41332880	279.XXX.XXX-XX
4792	R$ 100,00	19727741	028.XXX.XXX-XX
4793	R$ 100,00	41918143	793.XXX.XXX-XX
4794	R$ 100,00	38885755	043.XXX.XXX-XX
4795	R$ 100,00	25581077	183.XXX.XXX-XX
4796	R$ 100,00	43411706	805.XXX.XXX-XX
4797	R$ 100,00	37563820	768.XXX.XXX-XX
4798	R$ 100,00	21543048	701.XXX.XXX-XX
4799	R$ 100,00	10721180	021.XXX.XXX-XX
4800	R$ 100,00	36766580	504.XXX.XXX-XX
4801	R$ 100,00	38901900	280.XXX.XXX-XX
4802	R$ 100,00	24463113	123.XXX.XXX-XX
4803	R$ 100,00	11987858	121.XXX.XXX-XX
4804	R$ 100,00	12208848	378.XXX.XXX-XX
4805	R$ 100,00	30009175	334.XXX.XXX-XX
4806	R$ 100,00	15812274	029.XXX.XXX-XX
4807	R$ 100,00	3422268	018.XXX.XXX-XX
4808	R$ 100,00	24649745	598.XXX.XXX-XX
4809	R$ 100,00	14288717	044.XXX.XXX-XX
4810	R$ 100,00	44459085	014.XXX.XXX-XX
4811	R$ 100,00	31084694	645.XXX.XXX-XX
4812	R$ 100,00	21321213	009.XXX.XXX-XX
4813	R$ 100,00	26924874	043.XXX.XXX-XX
4814	R$ 100,00	37649373	010.XXX.XXX-XX
4815	R$ 100,00	17024048	019.XXX.XXX-XX
4816	R$ 100,00	8742668	477.XXX.XXX-XX
4817	R$ 100,00	41149929	990.XXX.XXX-XX
4818	R$ 100,00	17799668	730.XXX.XXX-XX
4819	R$ 100,00	1373275	343.XXX.XXX-XX
4820	R$ 100,00	7421060	967.XXX.XXX-XX
4821	R$ 100,00	15963712	994.XXX.XXX-XX
4822	R$ 100,00	33795430	461.XXX.XXX-XX
4823	R$ 100,00	45173880	035.XXX.XXX-XX
4824	R$ 100,00	22399452	036.XXX.XXX-XX
4825	R$ 100,00	41894214	041.XXX.XXX-XX
4826	R$ 100,00	41559015	827.XXX.XXX-XX
4827	R$ 100,00	28217297	802.XXX.XXX-XX
4828	R$ 100,00	20796002	778.XXX.XXX-XX
4829	R$ 100,00	3625462	536.XXX.XXX-XX
4830	R$ 100,00	4149617	026.XXX.XXX-XX
4831	R$ 100,00	7663585	359.XXX.XXX-XX
4832	R$ 100,00	9312878	399.XXX.XXX-XX
4833	R$ 100,00	2643037	499.XXX.XXX-XX
4834	R$ 100,00	24466941	045.XXX.XXX-XX
4835	R$ 100,00	9543933	077.XXX.XXX-XX
4836	R$ 100,00	15703894	087.XXX.XXX-XX
4837	R$ 100,00	38946567	009.XXX.XXX-XX
4838	R$ 100,00	23238109	002.XXX.XXX-XX
4839	R$ 100,00	7567619	096.XXX.XXX-XX
4840	R$ 100,00	9514411	958.XXX.XXX-XX
4841	R$ 100,00	32518625	709.XXX.XXX-XX
4842	R$ 100,00	16010990	042.XXX.XXX-XX
4843	R$ 100,00	35789203	960.XXX.XXX-XX
4844	R$ 100,00	7600464	448.XXX.XXX-XX
4845	R$ 100,00	33909663	609.XXX.XXX-XX
4846	R$ 100,00	24516246	002.XXX.XXX-XX
4847	R$ 100,00	9684380	081.XXX.XXX-XX
4848	R$ 100,00	11227654	989.XXX.XXX-XX
4849	R$ 100,00	21520552	722.XXX.XXX-XX
4850	R$ 100,00	9321562	266.XXX.XXX-XX
4851	R$ 100,00	19251418	052.XXX.XXX-XX
4852	R$ 100,00	10363213	389.XXX.XXX-XX
4853	R$ 100,00	4645519	620.XXX.XXX-XX
4854	R$ 100,00	38877682	036.XXX.XXX-XX
4855	R$ 100,00	10768513	708.XXX.XXX-XX
4856	R$ 100,00	44718550	023.XXX.XXX-XX
4857	R$ 100,00	41948754	499.XXX.XXX-XX
4858	R$ 100,00	15100598	665.XXX.XXX-XX
4859	R$ 100,00	15704216	151.XXX.XXX-XX
4860	R$ 100,00	21419321	358.XXX.XXX-XX
4861	R$ 100,00	15582313	603.XXX.XXX-XX
4862	R$ 100,00	12562482	788.XXX.XXX-XX
4863	R$ 100,00	27651467	058.XXX.XXX-XX
4864	R$ 100,00	46362778	008.XXX.XXX-XX
4865	R$ 100,00	23275037	685.XXX.XXX-XX
4866	R$ 100,00	35840122	092.XXX.XXX-XX
4867	R$ 100,00	270709	004.XXX.XXX-XX
4868	R$ 100,00	31301741	183.XXX.XXX-XX
4869	R$ 100,00	32023888	782.XXX.XXX-XX
4870	R$ 100,00	3649922	540.XXX.XXX-XX
4871	R$ 100,00	19450023	048.XXX.XXX-XX
4872	R$ 100,00	23843950	112.XXX.XXX-XX
4873	R$ 100,00	12874004	005.XXX.XXX-XX
4874	R$ 100,00	34689571	885.XXX.XXX-XX
4875	R$ 100,00	19981765	144.XXX.XXX-XX
4876	R$ 100,00	44251233	041.XXX.XXX-XX
4877	R$ 100,00	21760282	389.XXX.XXX-XX
4878	R$ 100,00	47202174	002.XXX.XXX-XX
4879	R$ 100,00	38055055	696.XXX.XXX-XX
4880	R$ 100,00	15021175	834.XXX.XXX-XX
4881	R$ 100,00	12923372	727.XXX.XXX-XX
4882	R$ 100,00	33533998	483.XXX.XXX-XX
4883	R$ 100,00	666461	027.XXX.XXX-XX
4884	R$ 100,00	34967330	001.XXX.XXX-XX
4885	R$ 100,00	33616924	048.XXX.XXX-XX
4886	R$ 100,00	46427160	636.XXX.XXX-XX
4887	R$ 100,00	8077620	081.XXX.XXX-XX
4888	R$ 100,00	31895256	491.XXX.XXX-XX
4889	R$ 100,00	14330929	297.XXX.XXX-XX
4890	R$ 100,00	43930901	725.XXX.XXX-XX
4891	R$ 100,00	40841280	017.XXX.XXX-XX
4892	R$ 100,00	24100513	603.XXX.XXX-XX
4893	R$ 100,00	32746928	339.XXX.XXX-XX
4894	R$ 100,00	38754867	184.XXX.XXX-XX
4895	R$ 100,00	10740281	152.XXX.XXX-XX
4896	R$ 100,00	692409	793.XXX.XXX-XX
4897	R$ 100,00	2088392	124.XXX.XXX-XX
4898	R$ 100,00	32376715	036.XXX.XXX-XX
4899	R$ 100,00	29066077	689.XXX.XXX-XX
4900	R$ 100,00	31420735	405.XXX.XXX-XX
4901	R$ 100,00	44512959	037.XXX.XXX-XX
4902	R$ 100,00	9535404	309.XXX.XXX-XX
4903	R$ 100,00	2228971	007.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100090

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4904	R$ 100,00	35064413	645.XXX.XXX-XX
4905	R$ 100,00	6656253	004.XXX.XXX-XX
4906	R$ 100,00	23413823	304.XXX.XXX-XX
4907	R$ 100,00	31120855	816.XXX.XXX-XX
4908	R$ 100,00	13742381	779.XXX.XXX-XX
4909	R$ 100,00	8841467	327.XXX.XXX-XX
4910	R$ 100,00	12985073	031.XXX.XXX-XX
4911	R$ 100,00	2714265	031.XXX.XXX-XX
4912	R$ 100,00	2931753	710.XXX.XXX-XX
4913	R$ 100,00	13768430	578.XXX.XXX-XX
4914	R$ 100,00	36522164	700.XXX.XXX-XX
4915	R$ 100,00	32836133	264.XXX.XXX-XX
4916	R$ 100,00	25853730	222.XXX.XXX-XX
4917	R$ 100,00	15551983	645.XXX.XXX-XX
4918	R$ 100,00	28362935	259.XXX.XXX-XX
4919	R$ 100,00	45020516	011.XXX.XXX-XX
4920	R$ 100,00	29266082	006.XXX.XXX-XX
4921	R$ 100,00	16354443	053.XXX.XXX-XX
4922	R$ 100,00	9592013	802.XXX.XXX-XX
4923	R$ 100,00	29217996	165.XXX.XXX-XX
4924	R$ 100,00	41048278	342.XXX.XXX-XX
4925	R$ 100,00	17370807	488.XXX.XXX-XX
4926	R$ 100,00	14344588	603.XXX.XXX-XX
4927	R$ 100,00	12300053	277.XXX.XXX-XX
4928	R$ 100,00	18994636	461.XXX.XXX-XX
4929	R$ 100,00	41901608	895.XXX.XXX-XX
4930	R$ 100,00	4279900	047.XXX.XXX-XX
4931	R$ 100,00	44181033	030.XXX.XXX-XX
4932	R$ 100,00	46115088	443.XXX.XXX-XX
4933	R$ 100,00	2041450	882.XXX.XXX-XX
4934	R$ 100,00	9010124	326.XXX.XXX-XX
4935	R$ 100,00	16254188	002.XXX.XXX-XX
4936	R$ 100,00	14383932	020.XXX.XXX-XX
4937	R$ 100,00	35368124	783.XXX.XXX-XX
4938	R$ 100,00	32565393	037.XXX.XXX-XX
4939	R$ 100,00	14726279	219.XXX.XXX-XX
4940	R$ 100,00	37077639	003.XXX.XXX-XX
4941	R$ 100,00	30477522	709.XXX.XXX-XX
4942	R$ 100,00	42838358	374.XXX.XXX-XX
4943	R$ 100,00	25141285	010.XXX.XXX-XX
4944	R$ 100,00	2224995	301.XXX.XXX-XX
4945	R$ 100,00	1982987	456.XXX.XXX-XX
4946	R$ 100,00	22338926	828.XXX.XXX-XX
4947	R$ 100,00	27283706	092.XXX.XXX-XX
4948	R$ 100,00	6857910	599.XXX.XXX-XX
4949	R$ 100,00	20551030	477.XXX.XXX-XX
4950	R$ 100,00	23440018	079.XXX.XXX-XX
4951	R$ 100,00	36568536	695.XXX.XXX-XX
4952	R$ 100,00	9098495	279.XXX.XXX-XX
4953	R$ 100,00	20892271	461.XXX.XXX-XX
4954	R$ 100,00	20402992	373.XXX.XXX-XX
4955	R$ 100,00	4650538	928.XXX.XXX-XX
4956	R$ 100,00	7614488	417.XXX.XXX-XX
4957	R$ 100,00	9975422	805.XXX.XXX-XX
4958	R$ 100,00	9771338	157.XXX.XXX-XX
4959	R$ 100,00	13567648	801.XXX.XXX-XX
4960	R$ 100,00	38307129	552.XXX.XXX-XX
4961	R$ 100,00	2667953	564.XXX.XXX-XX
4962	R$ 100,00	1834201	064.XXX.XXX-XX
4963	R$ 100,00	42077914	224.XXX.XXX-XX
4964	R$ 100,00	26434880	001.XXX.XXX-XX
4965	R$ 100,00	13185358	035.XXX.XXX-XX
4966	R$ 100,00	36895344	724.XXX.XXX-XX
4967	R$ 100,00	28904031	201.XXX.XXX-XX
4968	R$ 100,00	26604578	696.XXX.XXX-XX
4969	R$ 100,00	10605381	493.XXX.XXX-XX
4970	R$ 100,00	16879075	372.XXX.XXX-XX
4971	R$ 100,00	24949285	087.XXX.XXX-XX
4972	R$ 100,00	7512767	534.XXX.XXX-XX
4973	R$ 100,00	8681573	365.XXX.XXX-XX
4974	R$ 100,00	15595103	793.XXX.XXX-XX
4975	R$ 100,00	8342511	006.XXX.XXX-XX
4976	R$ 100,00	15513082	116.XXX.XXX-XX
4977	R$ 100,00	25933271	704.XXX.XXX-XX
4978	R$ 100,00	12130192	954.XXX.XXX-XX
4979	R$ 100,00	43370181	013.XXX.XXX-XX
4980	R$ 100,00	12879049	488.XXX.XXX-XX
4981	R$ 100,00	13118383	183.XXX.XXX-XX
4982	R$ 100,00	1708632	033.XXX.XXX-XX
4983	R$ 100,00	43140927	889.XXX.XXX-XX
4984	R$ 100,00	13753077	110.XXX.XXX-XX
4985	R$ 100,00	27779830	607.XXX.XXX-XX
4986	R$ 100,00	35275652	010.XXX.XXX-XX
4987	R$ 100,00	41430457	165.XXX.XXX-XX
4988	R$ 100,00	44420861	359.XXX.XXX-XX
4989	R$ 100,00	4585608	023.XXX.XXX-XX
4990	R$ 100,00	21128477	292.XXX.XXX-XX
4991	R$ 100,00	43480565	184.XXX.XXX-XX
4992	R$ 100,00	36400153	601.XXX.XXX-XX
4993	R$ 100,00	27442896	831.XXX.XXX-XX
4994	R$ 100,00	44603931	009.XXX.XXX-XX
4995	R$ 100,00	26169159	000.XXX.XXX-XX
4996	R$ 100,00	45872096	329.XXX.XXX-XX
4997	R$ 100,00	29951845	692.XXX.XXX-XX
4998	R$ 100,00	11518939	404.XXX.XXX-XX
4999	R$ 100,00	23743697	881.XXX.XXX-XX
5000	R$ 100,00	29271715	607.XXX.XXX-XX
5001	R$ 100,00	17259156	226.XXX.XXX-XX
5002	R$ 100,00	9001850	506.XXX.XXX-XX
5003	R$ 100,00	11359150	030.XXX.XXX-XX
5004	R$ 100,00	10087593	258.XXX.XXX-XX
5005	R$ 100,00	15518090	523.XXX.XXX-XX
5006	R$ 100,00	20719491	037.XXX.XXX-XX
5007	R$ 100,00	28869070	151.XXX.XXX-XX
5008	R$ 100,00	39043480	018.XXX.XXX-XX
5009	R$ 100,00	13261019	023.XXX.XXX-XX
5010	R$ 100,00	23266732	022.XXX.XXX-XX
5011	R$ 100,00	26576768	010.XXX.XXX-XX
5012	R$ 100,00	18876387	585.XXX.XXX-XX
5013	R$ 100,00	2557095	494.XXX.XXX-XX
5014	R$ 100,00	45207427	690.XXX.XXX-XX
5015	R$ 100,00	29239355	115.XXX.XXX-XX
5016	R$ 100,00	10882098	012.XXX.XXX-XX
5017	R$ 100,00	45385319	810.XXX.XXX-XX
5018	R$ 100,00	38021038	462.XXX.XXX-XX
5019	R$ 100,00	21181513	185.XXX.XXX-XX
5020	R$ 100,00	45657552	006.XXX.XXX-XX
5021	R$ 100,00	34230452	180.XXX.XXX-XX
5022	R$ 100,00	25355472	270.XXX.XXX-XX
5023	R$ 100,00	41741112	292.XXX.XXX-XX
5024	R$ 100,00	35864666	461.XXX.XXX-XX
5025	R$ 100,00	4529738	880.XXX.XXX-XX
5026	R$ 100,00	14894775	819.XXX.XXX-XX
5027	R$ 100,00	5684631	503.XXX.XXX-XX
5028	R$ 100,00	10930337	011.XXX.XXX-XX
5029	R$ 100,00	18875613	449.XXX.XXX-XX
5030	R$ 100,00	2463434	031.XXX.XXX-XX
5031	R$ 100,00	14694398	598.XXX.XXX-XX
5032	R$ 100,00	31604547	063.XXX.XXX-XX
5033	R$ 100,00	8864733	006.XXX.XXX-XX
5034	R$ 100,00	32744903	564.XXX.XXX-XX
5035	R$ 100,00	10125640	245.XXX.XXX-XX
5036	R$ 100,00	12705611	858.XXX.XXX-XX
5037	R$ 100,00	34248230	698.XXX.XXX-XX
5038	R$ 100,00	47183240	226.XXX.XXX-XX
5039	R$ 100,00	1455215	009.XXX.XXX-XX
5040	R$ 100,00	45964493	017.XXX.XXX-XX
5041	R$ 100,00	37255494	210.XXX.XXX-XX
5042	R$ 100,00	46824407	007.XXX.XXX-XX
5043	R$ 100,00	38772652	695.XXX.XXX-XX
5044	R$ 100,00	4468893	084.XXX.XXX-XX
5045	R$ 100,00	415034	607.XXX.XXX-XX
5046	R$ 100,00	22321122	723.XXX.XXX-XX
5047	R$ 100,00	34209715	974.XXX.XXX-XX
5048	R$ 100,00	3164414	034.XXX.XXX-XX
5049	R$ 100,00	30164118	706.XXX.XXX-XX
5050	R$ 100,00	29366885	690.XXX.XXX-XX
5051	R$ 100,00	42121248	825.XXX.XXX-XX
5052	R$ 100,00	3456845	113.XXX.XXX-XX
5053	R$ 100,00	3146337	798.XXX.XXX-XX
5054	R$ 100,00	26206775	639.XXX.XXX-XX
5055	R$ 100,00	39416958	018.XXX.XXX-XX
5056	R$ 100,00	31304883	474.XXX.XXX-XX
5057	R$ 100,00	39148165	073.XXX.XXX-XX
5058	R$ 100,00	22825802	001.XXX.XXX-XX
5059	R$ 100,00	33518411	037.XXX.XXX-XX
5060	R$ 100,00	19876586	827.XXX.XXX-XX
5061	R$ 100,00	20510381	380.XXX.XXX-XX
5062	R$ 100,00	7461158	919.XXX.XXX-XX
5063	R$ 100,00	16840077	033.XXX.XXX-XX
5064	R$ 100,00	26164066	027.XXX.XXX-XX
5065	R$ 100,00	9334531	372.XXX.XXX-XX
5066	R$ 100,00	39347291	324.XXX.XXX-XX
5067	R$ 100,00	8818150	072.XXX.XXX-XX
5068	R$ 100,00	9992727	494.XXX.XXX-XX
5069	R$ 100,00	32475492	857.XXX.XXX-XX
5070	R$ 100,00	45906273	724.XXX.XXX-XX
5071	R$ 100,00	31874399	223.XXX.XXX-XX
5072	R$ 100,00	17498962	120.XXX.XXX-XX
5073	R$ 100,00	5538623	874.XXX.XXX-XX
5074	R$ 100,00	11383701	122.XXX.XXX-XX
5075	R$ 100,00	13328140	921.XXX.XXX-XX
5076	R$ 100,00	39942396	033.XXX.XXX-XX
5077	R$ 100,00	5038571	099.XXX.XXX-XX
5078	R$ 100,00	33002160	937.XXX.XXX-XX
5079	R$ 100,00	9165304	154.XXX.XXX-XX
5080	R$ 100,00	44535909	006.XXX.XXX-XX
5081	R$ 100,00	30357491	411.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100091

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5082	R$ 100,00	26411309	428.XXX.XXX-XX
5083	R$ 100,00	12114600	001.XXX.XXX-XX
5084	R$ 100,00	4667108	016.XXX.XXX-XX
5085	R$ 100,00	45106057	700.XXX.XXX-XX
5086	R$ 100,00	45282974	213.XXX.XXX-XX
5087	R$ 100,00	28202147	887.XXX.XXX-XX
5088	R$ 100,00	7540299	271.XXX.XXX-XX
5089	R$ 100,00	46855786	800.XXX.XXX-XX
5090	R$ 100,00	3080283	145.XXX.XXX-XX
5091	R$ 100,00	20722542	038.XXX.XXX-XX
5092	R$ 100,00	45051210	114.XXX.XXX-XX
5093	R$ 100,00	27896046	619.XXX.XXX-XX
5094	R$ 100,00	27205611	836.XXX.XXX-XX
5095	R$ 100,00	20056514	100.XXX.XXX-XX
5096	R$ 100,00	6120080	008.XXX.XXX-XX
5097	R$ 100,00	39169586	911.XXX.XXX-XX
5098	R$ 100,00	45688226	011.XXX.XXX-XX
5099	R$ 100,00	34008002	072.XXX.XXX-XX
5100	R$ 100,00	36300552	490.XXX.XXX-XX
5101	R$ 100,00	44268254	029.XXX.XXX-XX
5102	R$ 100,00	41322510	455.XXX.XXX-XX
5103	R$ 100,00	42085592	048.XXX.XXX-XX
5104	R$ 100,00	29301726	811.XXX.XXX-XX
5105	R$ 100,00	1015501	362.XXX.XXX-XX
5106	R$ 100,00	18107374	223.XXX.XXX-XX
5107	R$ 100,00	37780740	008.XXX.XXX-XX
5108	R$ 100,00	24004086	857.XXX.XXX-XX
5109	R$ 100,00	31525980	023.XXX.XXX-XX
5110	R$ 100,00	1395417	573.XXX.XXX-XX
5111	R$ 100,00	36208905	039.XXX.XXX-XX
5112	R$ 100,00	38744261	537.XXX.XXX-XX
5113	R$ 100,00	43131198	665.XXX.XXX-XX
5114	R$ 100,00	28403161	630.XXX.XXX-XX
5115	R$ 100,00	34748558	430.XXX.XXX-XX
5116	R$ 100,00	43639381	029.XXX.XXX-XX
5117	R$ 100,00	12312357	903.XXX.XXX-XX
5118	R$ 100,00	2896592	014.XXX.XXX-XX
5119	R$ 100,00	35465216	102.XXX.XXX-XX
5120	R$ 100,00	26082883	144.XXX.XXX-XX
5121	R$ 100,00	30781559	516.XXX.XXX-XX
5122	R$ 100,00	15200672	097.XXX.XXX-XX
5123	R$ 100,00	10899582	268.XXX.XXX-XX
5124	R$ 100,00	34742438	986.XXX.XXX-XX
5125	R$ 100,00	6583145	381.XXX.XXX-XX
5126	R$ 100,00	11439279	587.XXX.XXX-XX
5127	R$ 100,00	7284210	398.XXX.XXX-XX
5128	R$ 100,00	34505141	060.XXX.XXX-XX
5129	R$ 100,00	22044543	020.XXX.XXX-XX
5130	R$ 100,00	27945330	482.XXX.XXX-XX
5131	R$ 100,00	18187406	060.XXX.XXX-XX
5132	R$ 100,00	44359825	115.XXX.XXX-XX
5133	R$ 100,00	22182382	715.XXX.XXX-XX
5134	R$ 100,00	8270785	096.XXX.XXX-XX
5135	R$ 100,00	28877361	064.XXX.XXX-XX
5136	R$ 100,00	24627147	220.XXX.XXX-XX
5137	R$ 100,00	21645870	033.XXX.XXX-XX
5138	R$ 100,00	46981211	014.XXX.XXX-XX
5139	R$ 100,00	10518248	343.XXX.XXX-XX
5140	R$ 100,00	10408590	505.XXX.XXX-XX
5141	R$ 100,00	22452537	013.XXX.XXX-XX
5142	R$ 100,00	17228962	334.XXX.XXX-XX
5143	R$ 100,00	19122232	130.XXX.XXX-XX
5144	R$ 100,00	11091041	355.XXX.XXX-XX
5145	R$ 100,00	18296477	004.XXX.XXX-XX
5146	R$ 100,00	46309936	645.XXX.XXX-XX
5147	R$ 100,00	26201479	299.XXX.XXX-XX
5148	R$ 100,00	30879716	806.XXX.XXX-XX
5149	R$ 100,00	24594762	308.XXX.XXX-XX
5150	R$ 100,00	37663846	991.XXX.XXX-XX
5151	R$ 100,00	28007764	484.XXX.XXX-XX
5152	R$ 100,00	12602749	144.XXX.XXX-XX
5153	R$ 100,00	8250862	787.XXX.XXX-XX
5154	R$ 100,00	34381099	865.XXX.XXX-XX
5155	R$ 100,00	5786568	371.XXX.XXX-XX
5156	R$ 100,00	31922130	801.XXX.XXX-XX
5157	R$ 100,00	38498016	010.XXX.XXX-XX
5158	R$ 100,00	36454102	112.XXX.XXX-XX
5159	R$ 100,00	59387	292.XXX.XXX-XX
5160	R$ 100,00	32998696	393.XXX.XXX-XX
5161	R$ 100,00	8769107	225.XXX.XXX-XX
5162	R$ 100,00	6637705	017.XXX.XXX-XX
5163	R$ 100,00	26566638	473.XXX.XXX-XX
5164	R$ 100,00	14819997	731.XXX.XXX-XX
5165	R$ 100,00	112742	351.XXX.XXX-XX
5166	R$ 100,00	36276081	020.XXX.XXX-XX
5167	R$ 100,00	29547885	281.XXX.XXX-XX
5168	R$ 100,00	18134351	014.XXX.XXX-XX
5169	R$ 100,00	27453264	036.XXX.XXX-XX
5170	R$ 100,00	11460586	411.XXX.XXX-XX
5171	R$ 100,00	37397320	016.XXX.XXX-XX
5172	R$ 100,00	7839359	049.XXX.XXX-XX
5173	R$ 100,00	7234104	054.XXX.XXX-XX
5174	R$ 100,00	16934908	787.XXX.XXX-XX
5175	R$ 100,00	24145079	029.XXX.XXX-XX
5176	R$ 100,00	38053097	443.XXX.XXX-XX
5177	R$ 100,00	35553361	818.XXX.XXX-XX
5178	R$ 100,00	16699154	033.XXX.XXX-XX
5179	R$ 100,00	30997441	586.XXX.XXX-XX
5180	R$ 100,00	46449292	708.XXX.XXX-XX
5181	R$ 100,00	6135103	664.XXX.XXX-XX
5182	R$ 100,00	31657612	004.XXX.XXX-XX
5183	R$ 100,00	3188456	339.XXX.XXX-XX
5184	R$ 100,00	8072329	023.XXX.XXX-XX
5185	R$ 100,00	22717754	055.XXX.XXX-XX
5186	R$ 100,00	14383189	497.XXX.XXX-XX
5187	R$ 100,00	35615599	392.XXX.XXX-XX
5188	R$ 100,00	27755093	091.XXX.XXX-XX
5189	R$ 100,00	2962639	261.XXX.XXX-XX
5190	R$ 100,00	31466691	694.XXX.XXX-XX
5191	R$ 100,00	24229338	244.XXX.XXX-XX
5192	R$ 100,00	32110664	016.XXX.XXX-XX
5193	R$ 100,00	40783631	825.XXX.XXX-XX
5194	R$ 100,00	37311441	578.XXX.XXX-XX
5195	R$ 100,00	34337661	645.XXX.XXX-XX
5196	R$ 100,00	34531581	646.XXX.XXX-XX
5197	R$ 100,00	17886588	937.XXX.XXX-XX
5198	R$ 100,00	35670893	584.XXX.XXX-XX
5199	R$ 100,00	31661675	870.XXX.XXX-XX
5200	R$ 100,00	732524	405.XXX.XXX-XX
5201	R$ 100,00	45356662	011.XXX.XXX-XX
5202	R$ 100,00	37955011	725.XXX.XXX-XX
5203	R$ 100,00	2552595	025.XXX.XXX-XX
5204	R$ 100,00	2043887	301.XXX.XXX-XX
5205	R$ 100,00	27441351	100.XXX.XXX-XX
5206	R$ 100,00	33126237	089.XXX.XXX-XX
5207	R$ 100,00	28788547	084.XXX.XXX-XX
5208	R$ 100,00	30231418	021.XXX.XXX-XX
5209	R$ 100,00	23330393	411.XXX.XXX-XX
5210	R$ 100,00	14265104	584.XXX.XXX-XX
5211	R$ 100,00	10597706	701.XXX.XXX-XX
5212	R$ 100,00	13287239	504.XXX.XXX-XX
5213	R$ 100,00	12759841	025.XXX.XXX-XX
5214	R$ 100,00	42634897	446.XXX.XXX-XX
5215	R$ 100,00	47298304	904.XXX.XXX-XX
5216	R$ 100,00	29304286	538.XXX.XXX-XX
5217	R$ 100,00	22487965	287.XXX.XXX-XX
5218	R$ 100,00	15803081	715.XXX.XXX-XX
5219	R$ 100,00	40510973	838.XXX.XXX-XX
5220	R$ 100,00	30851040	846.XXX.XXX-XX
5221	R$ 100,00	1077747	410.XXX.XXX-XX
5222	R$ 100,00	21923749	827.XXX.XXX-XX
5223	R$ 100,00	16281733	042.XXX.XXX-XX
5224	R$ 100,00	36860826	928.XXX.XXX-XX
5225	R$ 100,00	37358903	408.XXX.XXX-XX
5226	R$ 100,00	2380176	001.XXX.XXX-XX
5227	R$ 100,00	41118377	385.XXX.XXX-XX
5228	R$ 100,00	14410432	805.XXX.XXX-XX
5229	R$ 100,00	32555234	259.XXX.XXX-XX
5230	R$ 100,00	447311	012.XXX.XXX-XX
5231	R$ 100,00	3476682	051.XXX.XXX-XX
5232	R$ 100,00	46959475	614.XXX.XXX-XX
5233	R$ 100,00	15271630	266.XXX.XXX-XX
5234	R$ 100,00	40975474	606.XXX.XXX-XX
5235	R$ 100,00	2729169	225.XXX.XXX-XX
5236	R$ 100,00	44375446	029.XXX.XXX-XX
5237	R$ 100,00	21943347	858.XXX.XXX-XX
5238	R$ 100,00	4726245	227.XXX.XXX-XX
5239	R$ 100,00	37079413	060.XXX.XXX-XX
5240	R$ 100,00	950757	622.XXX.XXX-XX
5241	R$ 100,00	9112792	014.XXX.XXX-XX
5242	R$ 100,00	14979877	416.XXX.XXX-XX
5243	R$ 100,00	4016284	416.XXX.XXX-XX
5244	R$ 100,00	41689285	691.XXX.XXX-XX
5245	R$ 100,00	28089225	090.XXX.XXX-XX
5246	R$ 100,00	32808630	688.XXX.XXX-XX
5247	R$ 100,00	40375032	054.XXX.XXX-XX
5248	R$ 100,00	32029740	146.XXX.XXX-XX
5249	R$ 100,00	18989148	061.XXX.XXX-XX
5250	R$ 100,00	5128380	881.XXX.XXX-XX
5251	R$ 100,00	18612508	488.XXX.XXX-XX
5252	R$ 100,00	23580567	359.XXX.XXX-XX
5253	R$ 100,00	1599797	019.XXX.XXX-XX
5254	R$ 100,00	36241878	014.XXX.XXX-XX
5255	R$ 100,00	6087871	029.XXX.XXX-XX
5256	R$ 100,00	27090879	864.XXX.XXX-XX
5257	R$ 100,00	4543562	000.XXX.XXX-XX
5258	R$ 100,00	12541141	318.XXX.XXX-XX
5259	R$ 100,00	1003208	193.XXX.XXX-XX
5260	R$ 100,00	38912223	916.XXX.XXX-XX
5261	R$ 100,00	17632933	723.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100092

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5262	R$ 100,00	37926105	977.XXX.XXX-XX
5263	R$ 100,00	25037051	852.XXX.XXX-XX
5264	R$ 100,00	42371935	238.XXX.XXX-XX
5265	R$ 100,00	4712839	724.XXX.XXX-XX
5266	R$ 100,00	17713617	145.XXX.XXX-XX
5267	R$ 100,00	7957162	398.XXX.XXX-XX
5268	R$ 100,00	4936802	145.XXX.XXX-XX
5269	R$ 100,00	15278131	259.XXX.XXX-XX
5270	R$ 100,00	34825911	142.XXX.XXX-XX
5271	R$ 100,00	42353771	724.XXX.XXX-XX
5272	R$ 100,00	17610478	003.XXX.XXX-XX
5273	R$ 100,00	39110686	579.XXX.XXX-XX
5274	R$ 100,00	46256391	798.XXX.XXX-XX
5275	R$ 100,00	42335961	085.XXX.XXX-XX
5276	R$ 100,00	29425993	707.XXX.XXX-XX
5277	R$ 100,00	31592415	690.XXX.XXX-XX
5278	R$ 100,00	45764217	007.XXX.XXX-XX
5279	R$ 100,00	17001678	220.XXX.XXX-XX
5280	R$ 100,00	19271143	059.XXX.XXX-XX
5281	R$ 100,00	44722295	787.XXX.XXX-XX
5282	R$ 100,00	23971128	829.XXX.XXX-XX
5283	R$ 100,00	20231401	039.XXX.XXX-XX
5284	R$ 100,00	15017904	059.XXX.XXX-XX
5285	R$ 100,00	2284400	153.XXX.XXX-XX
5286	R$ 100,00	27281877	707.XXX.XXX-XX
5287	R$ 100,00	23790786	224.XXX.XXX-XX
5288	R$ 100,00	7799065	764.XXX.XXX-XX
5289	R$ 100,00	9339500	007.XXX.XXX-XX
5290	R$ 100,00	4289251	386.XXX.XXX-XX
5291	R$ 100,00	42607842	828.XXX.XXX-XX
5292	R$ 100,00	21325504	002.XXX.XXX-XX
5293	R$ 100,00	46957099	410.XXX.XXX-XX
5294	R$ 100,00	12178242	400.XXX.XXX-XX
5295	R$ 100,00	6942648	889.XXX.XXX-XX
5296	R$ 100,00	41908266	017.XXX.XXX-XX
5297	R$ 100,00	36814467	007.XXX.XXX-XX
5298	R$ 100,00	27925892	000.XXX.XXX-XX
5299	R$ 100,00	607947	060.XXX.XXX-XX
5300	R$ 100,00	1556594	000.XXX.XXX-XX
5301	R$ 100,00	25636752	539.XXX.XXX-XX
5302	R$ 100,00	45362332	031.XXX.XXX-XX
5303	R$ 100,00	45858671	008.XXX.XXX-XX
5304	R$ 100,00	35084583	072.XXX.XXX-XX
5305	R$ 100,00	9023115	012.XXX.XXX-XX
5306	R$ 100,00	2837052	004.XXX.XXX-XX
5307	R$ 100,00	32137339	859.XXX.XXX-XX
5308	R$ 100,00	46610003	184.XXX.XXX-XX
5309	R$ 100,00	26244317	313.XXX.XXX-XX
5310	R$ 100,00	29591064	443.XXX.XXX-XX
5311	R$ 100,00	24643844	039.XXX.XXX-XX
5312	R$ 100,00	20862712	671.XXX.XXX-XX
5313	R$ 100,00	23032919	259.XXX.XXX-XX
5314	R$ 100,00	38152511	143.XXX.XXX-XX
5315	R$ 100,00	16211884	776.XXX.XXX-XX
5316	R$ 100,00	33256197	702.XXX.XXX-XX
5317	R$ 100,00	30727418	659.XXX.XXX-XX
5318	R$ 100,00	26284473	634.XXX.XXX-XX
5319	R$ 100,00	12512039	202.XXX.XXX-XX
5320	R$ 100,00	42895029	854.XXX.XXX-XX
5321	R$ 100,00	30017008	021.XXX.XXX-XX
5322	R$ 100,00	33888874	005.XXX.XXX-XX
5323	R$ 100,00	28887630	386.XXX.XXX-XX
5324	R$ 100,00	36566466	366.XXX.XXX-XX
5325	R$ 100,00	26015	027.XXX.XXX-XX
5326	R$ 100,00	35987323	802.XXX.XXX-XX
5327	R$ 100,00	43683823	057.XXX.XXX-XX
5328	R$ 100,00	12012400	037.XXX.XXX-XX
5329	R$ 100,00	1723272	017.XXX.XXX-XX
5330	R$ 100,00	35471157	860.XXX.XXX-XX
5331	R$ 100,00	31465718	027.XXX.XXX-XX
5332	R$ 100,00	3193519	002.XXX.XXX-XX
5333	R$ 100,00	44481345	997.XXX.XXX-XX
5334	R$ 100,00	10613892	910.XXX.XXX-XX
5335	R$ 100,00	19594826	089.XXX.XXX-XX
5336	R$ 100,00	14204835	000.XXX.XXX-XX
5337	R$ 100,00	5347271	524.XXX.XXX-XX
5338	R$ 100,00	6003287	086.XXX.XXX-XX
5339	R$ 100,00	14347705	693.XXX.XXX-XX
5340	R$ 100,00	1080964	443.XXX.XXX-XX
5341	R$ 100,00	4876345	539.XXX.XXX-XX
5342	R$ 100,00	36725442	150.XXX.XXX-XX
5343	R$ 100,00	25616464	334.XXX.XXX-XX
5344	R$ 100,00	8703470	786.XXX.XXX-XX
5345	R$ 100,00	6208428	352.XXX.XXX-XX
5346	R$ 100,00	9927868	114.XXX.XXX-XX
5347	R$ 100,00	30725619	635.XXX.XXX-XX
5348	R$ 100,00	32544500	727.XXX.XXX-XX
5349	R$ 100,00	14090328	979.XXX.XXX-XX
5350	R$ 100,00	46172564	026.XXX.XXX-XX
5351	R$ 100,00	41631497	792.XXX.XXX-XX
5352	R$ 100,00	16395949	033.XXX.XXX-XX
5353	R$ 100,00	31506101	043.XXX.XXX-XX
5354	R$ 100,00	21957936	523.XXX.XXX-XX
5355	R$ 100,00	40223228	995.XXX.XXX-XX
5356	R$ 100,00	32053367	002.XXX.XXX-XX
5357	R$ 100,00	22957715	016.XXX.XXX-XX
5358	R$ 100,00	46384830	003.XXX.XXX-XX
5359	R$ 100,00	43619318	179.XXX.XXX-XX
5360	R$ 100,00	31291818	023.XXX.XXX-XX
5361	R$ 100,00	31817874	036.XXX.XXX-XX
5362	R$ 100,00	39318638	504.XXX.XXX-XX
5363	R$ 100,00	34077313	258.XXX.XXX-XX
5364	R$ 100,00	18996345	049.XXX.XXX-XX
5365	R$ 100,00	13244531	023.XXX.XXX-XX
5366	R$ 100,00	27384397	259.XXX.XXX-XX
5367	R$ 100,00	43724191	705.XXX.XXX-XX
5368	R$ 100,00	22058264	034.XXX.XXX-XX
5369	R$ 100,00	39817595	022.XXX.XXX-XX
5370	R$ 100,00	6886200	967.XXX.XXX-XX
5371	R$ 100,00	7787077	045.XXX.XXX-XX
5372	R$ 100,00	20810752	413.XXX.XXX-XX
5373	R$ 100,00	8881171	105.XXX.XXX-XX
5374	R$ 100,00	40897032	012.XXX.XXX-XX
5375	R$ 100,00	35531668	883.XXX.XXX-XX
5376	R$ 100,00	10533616	719.XXX.XXX-XX
5377	R$ 100,00	23638410	053.XXX.XXX-XX
5378	R$ 100,00	31055583	146.XXX.XXX-XX
5379	R$ 100,00	12980748	153.XXX.XXX-XX
5380	R$ 100,00	28246053	340.XXX.XXX-XX
5381	R$ 100,00	7574841	473.XXX.XXX-XX
5382	R$ 100,00	21133020	185.XXX.XXX-XX
5383	R$ 100,00	16693142	224.XXX.XXX-XX
5384	R$ 100,00	17555139	034.XXX.XXX-XX
5385	R$ 100,00	39568662	000.XXX.XXX-XX
5386	R$ 100,00	704882	243.XXX.XXX-XX
5387	R$ 100,00	16479424	899.XXX.XXX-XX
5388	R$ 100,00	23341330	086.XXX.XXX-XX
5389	R$ 100,00	37210782	004.XXX.XXX-XX
5390	R$ 100,00	7588890	918.XXX.XXX-XX
5391	R$ 100,00	33158383	005.XXX.XXX-XX
5392	R$ 100,00	18188023	379.XXX.XXX-XX
5393	R$ 100,00	34977426	224.XXX.XXX-XX
5394	R$ 100,00	11557745	016.XXX.XXX-XX
5395	R$ 100,00	18147657	635.XXX.XXX-XX
5396	R$ 100,00	21155926	023.XXX.XXX-XX
5397	R$ 100,00	29716844	085.XXX.XXX-XX
5398	R$ 100,00	32076513	006.XXX.XXX-XX
5399	R$ 100,00	31757626	733.XXX.XXX-XX
5400	R$ 100,00	14512055	032.XXX.XXX-XX
5401	R$ 100,00	17766260	112.XXX.XXX-XX
5402	R$ 100,00	13019859	296.XXX.XXX-XX
5403	R$ 100,00	24614844	240.XXX.XXX-XX
5404	R$ 100,00	24897816	908.XXX.XXX-XX
5405	R$ 100,00	17286962	925.XXX.XXX-XX
5406	R$ 100,00	29373058	403.XXX.XXX-XX
5407	R$ 100,00	24220526	010.XXX.XXX-XX
5408	R$ 100,00	31249819	005.XXX.XXX-XX
5409	R$ 100,00	4709797	098.XXX.XXX-XX
5410	R$ 100,00	18317852	090.XXX.XXX-XX
5411	R$ 100,00	8694045	119.XXX.XXX-XX
5412	R$ 100,00	38963998	014.XXX.XXX-XX
5413	R$ 100,00	28908887	001.XXX.XXX-XX
5414	R$ 100,00	30904359	579.XXX.XXX-XX
5415	R$ 100,00	35027982	288.XXX.XXX-XX
5416	R$ 100,00	9715861	987.XXX.XXX-XX
5417	R$ 100,00	29860188	810.XXX.XXX-XX
5418	R$ 100,00	41323397	120.XXX.XXX-XX
5419	R$ 100,00	41959311	041.XXX.XXX-XX
5420	R$ 100,00	3428877	097.XXX.XXX-XX
5421	R$ 100,00	22203082	004.XXX.XXX-XX
5422	R$ 100,00	26570961	498.XXX.XXX-XX
5423	R$ 100,00	39266114	213.XXX.XXX-XX
5424	R$ 100,00	45349463	002.XXX.XXX-XX
5425	R$ 100,00	43679891	318.XXX.XXX-XX
5426	R$ 100,00	45168828	342.XXX.XXX-XX
5427	R$ 100,00	44987346	619.XXX.XXX-XX
5428	R$ 100,00	34531575	695.XXX.XXX-XX
5429	R$ 100,00	11888100	534.XXX.XXX-XX
5430	R$ 100,00	40485895	416.XXX.XXX-XX
5431	R$ 100,00	18489223	619.XXX.XXX-XX
5432	R$ 100,00	9999710	523.XXX.XXX-XX
5433	R$ 100,00	44532282	130.XXX.XXX-XX
5434	R$ 100,00	43910370	028.XXX.XXX-XX
5435	R$ 100,00	30900866	006.XXX.XXX-XX
5436	R$ 100,00	29584029	008.XXX.XXX-XX
5437	R$ 100,00	41679174	415.XXX.XXX-XX
5438	R$ 100,00	4812034	261.XXX.XXX-XX
5439	R$ 100,00	2311795	976.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100093

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5440	R$ 100,00	16216788	897.XXX.XXX-XX
5441	R$ 100,00	25082117	711.XXX.XXX-XX
5442	R$ 100,00	15201046	316.XXX.XXX-XX
5443	R$ 100,00	33572590	704.XXX.XXX-XX
5444	R$ 100,00	37616014	014.XXX.XXX-XX
5445	R$ 100,00	595986	903.XXX.XXX-XX
5446	R$ 100,00	22051307	210.XXX.XXX-XX
5447	R$ 100,00	34089930	536.XXX.XXX-XX
5448	R$ 100,00	2738	052.XXX.XXX-XX
5449	R$ 100,00	23804418	043.XXX.XXX-XX
5450	R$ 100,00	4297765	428.XXX.XXX-XX
5451	R$ 100,00	31187712	713.XXX.XXX-XX
5452	R$ 100,00	41912494	815.XXX.XXX-XX
5453	R$ 100,00	7125400	001.XXX.XXX-XX
5454	R$ 100,00	45233184	334.XXX.XXX-XX
5455	R$ 100,00	29658584	250.XXX.XXX-XX
5456	R$ 100,00	28651638	900.XXX.XXX-XX
5457	R$ 100,00	18319013	037.XXX.XXX-XX
5458	R$ 100,00	12266172	410.XXX.XXX-XX
5459	R$ 100,00	31087480	059.XXX.XXX-XX
5460	R$ 100,00	11466147	897.XXX.XXX-XX
5461	R$ 100,00	27456785	000.XXX.XXX-XX
5462	R$ 100,00	39141485	710.XXX.XXX-XX
5463	R$ 100,00	42225195	008.XXX.XXX-XX
5464	R$ 100,00	46535099	310.XXX.XXX-XX
5465	R$ 100,00	1648738	002.XXX.XXX-XX
5466	R$ 100,00	21660415	368.XXX.XXX-XX
5467	R$ 100,00	28744932	185.XXX.XXX-XX
5468	R$ 100,00	20158717	449.XXX.XXX-XX
5469	R$ 100,00	44317651	044.XXX.XXX-XX
5470	R$ 100,00	43394256	015.XXX.XXX-XX
5471	R$ 100,00	4233097	008.XXX.XXX-XX
5472	R$ 100,00	35609691	339.XXX.XXX-XX
5473	R$ 100,00	18719152	727.XXX.XXX-XX
5474	R$ 100,00	20919729	363.XXX.XXX-XX
5475	R$ 100,00	7370127	004.XXX.XXX-XX
5476	R$ 100,00	465241	564.XXX.XXX-XX
5477	R$ 100,00	7945726	561.XXX.XXX-XX
5478	R$ 100,00	41532263	017.XXX.XXX-XX
5479	R$ 100,00	28236128	067.XXX.XXX-XX
5480	R$ 100,00	39056712	874.XXX.XXX-XX
5481	R$ 100,00	29331663	949.XXX.XXX-XX
5482	R$ 100,00	31984618	114.XXX.XXX-XX
5483	R$ 100,00	11633453	200.XXX.XXX-XX
5484	R$ 100,00	6490890	783.XXX.XXX-XX
5485	R$ 100,00	10928938	184.XXX.XXX-XX
5486	R$ 100,00	21684863	426.XXX.XXX-XX
5487	R$ 100,00	35664425	432.XXX.XXX-XX
5488	R$ 100,00	7027119	450.XXX.XXX-XX
5489	R$ 100,00	9686143	554.XXX.XXX-XX
5490	R$ 100,00	26954514	204.XXX.XXX-XX
5491	R$ 100,00	23292352	005.XXX.XXX-XX
5492	R$ 100,00	4459435	209.XXX.XXX-XX
5493	R$ 100,00	18404252	931.XXX.XXX-XX
5494	R$ 100,00	17912782	023.XXX.XXX-XX
5495	R$ 100,00	42221131	042.XXX.XXX-XX
5496	R$ 100,00	43366230	012.XXX.XXX-XX
5497	R$ 100,00	7501168	011.XXX.XXX-XX
5498	R$ 100,00	11962942	512.XXX.XXX-XX
5499	R$ 100,00	18644564	145.XXX.XXX-XX
5500	R$ 100,00	5640106	747.XXX.XXX-XX
5501	R$ 100,00	10058404	001.XXX.XXX-XX
5502	R$ 100,00	13125896	858.XXX.XXX-XX
5503	R$ 100,00	4490134	702.XXX.XXX-XX
5504	R$ 100,00	16311301	296.XXX.XXX-XX
5505	R$ 100,00	32061691	016.XXX.XXX-XX
5506	R$ 100,00	35476553	700.XXX.XXX-XX
5507	R$ 100,00	4195611	071.XXX.XXX-XX
5508	R$ 100,00	5658974	004.XXX.XXX-XX
5509	R$ 100,00	9002368	797.XXX.XXX-XX
5510	R$ 100,00	34392041	601.XXX.XXX-XX
5511	R$ 100,00	40974847	839.XXX.XXX-XX
5512	R$ 100,00	44003875	091.XXX.XXX-XX
5513	R$ 100,00	3439552	317.XXX.XXX-XX
5514	R$ 100,00	46037947	029.XXX.XXX-XX
5515	R$ 100,00	22454615	056.XXX.XXX-XX
5516	R$ 100,00	23603452	316.XXX.XXX-XX
5517	R$ 100,00	29364911	015.XXX.XXX-XX
5518	R$ 100,00	27475337	801.XXX.XXX-XX
5519	R$ 100,00	10561605	242.XXX.XXX-XX
5520	R$ 100,00	45479882	049.XXX.XXX-XX
5521	R$ 100,00	33047635	399.XXX.XXX-XX
5522	R$ 100,00	19688850	835.XXX.XXX-XX
5523	R$ 100,00	452134	410.XXX.XXX-XX
5524	R$ 100,00	29760564	260.XXX.XXX-XX
5525	R$ 100,00	15387384	500.XXX.XXX-XX
5526	R$ 100,00	8224622	011.XXX.XXX-XX
5527	R$ 100,00	42468355	221.XXX.XXX-XX
5528	R$ 100,00	37879675	215.XXX.XXX-XX
5529	R$ 100,00	12787845	579.XXX.XXX-XX
5530	R$ 100,00	21837808	210.XXX.XXX-XX
5531	R$ 100,00	15523348	001.XXX.XXX-XX
5532	R$ 100,00	6293347	830.XXX.XXX-XX
5533	R$ 100,00	362047	951.XXX.XXX-XX
5534	R$ 100,00	13061916	769.XXX.XXX-XX
5535	R$ 100,00	43663835	182.XXX.XXX-XX
5536	R$ 100,00	18983457	754.XXX.XXX-XX
5537	R$ 100,00	24588297	847.XXX.XXX-XX
5538	R$ 100,00	35006899	013.XXX.XXX-XX
5539	R$ 100,00	3623614	490.XXX.XXX-XX
5540	R$ 100,00	31714252	444.XXX.XXX-XX
5541	R$ 100,00	46679785	148.XXX.XXX-XX
5542	R$ 100,00	41295414	039.XXX.XXX-XX
5543	R$ 100,00	43869563	673.XXX.XXX-XX
5544	R$ 100,00	7805399	046.XXX.XXX-XX
5545	R$ 100,00	2527465	068.XXX.XXX-XX
5546	R$ 100,00	38977844	130.XXX.XXX-XX
5547	R$ 100,00	4240777	112.XXX.XXX-XX
5548	R$ 100,00	14835237	002.XXX.XXX-XX
5549	R$ 100,00	17429978	265.XXX.XXX-XX
5550	R$ 100,00	3142571	018.XXX.XXX-XX
5551	R$ 100,00	16685599	717.XXX.XXX-XX
5552	R$ 100,00	1807277	013.XXX.XXX-XX
5553	R$ 100,00	36800295	165.XXX.XXX-XX
5554	R$ 100,00	41645896	358.XXX.XXX-XX
5555	R$ 100,00	40026436	116.XXX.XXX-XX
5556	R$ 100,00	8264876	600.XXX.XXX-XX
5557	R$ 100,00	45628703	037.XXX.XXX-XX
5558	R$ 100,00	29641628	564.XXX.XXX-XX
5559	R$ 100,00	38648845	903.XXX.XXX-XX
5560	R$ 100,00	35723440	887.XXX.XXX-XX
5561	R$ 100,00	31450191	279.XXX.XXX-XX
5562	R$ 100,00	46314057	668.XXX.XXX-XX
5563	R$ 100,00	42173682	919.XXX.XXX-XX
5564	R$ 100,00	7465930	435.XXX.XXX-XX
5565	R$ 100,00	11013521	026.XXX.XXX-XX
5566	R$ 100,00	10319054	222.XXX.XXX-XX
5567	R$ 100,00	4413350	022.XXX.XXX-XX
5568	R$ 100,00	16338880	719.XXX.XXX-XX
5569	R$ 100,00	4921082	011.XXX.XXX-XX
5570	R$ 100,00	32563716	415.XXX.XXX-XX
5571	R$ 100,00	46907226	098.XXX.XXX-XX
5572	R$ 100,00	38635176	606.XXX.XXX-XX
5573	R$ 100,00	30239395	620.XXX.XXX-XX
5574	R$ 100,00	18961311	762.XXX.XXX-XX
5575	R$ 100,00	42817709	334.XXX.XXX-XX
5576	R$ 100,00	43284590	316.XXX.XXX-XX
5577	R$ 100,00	4544266	272.XXX.XXX-XX
5578	R$ 100,00	1816141	014.XXX.XXX-XX
5579	R$ 100,00	37602056	573.XXX.XXX-XX
5580	R$ 100,00	4559090	946.XXX.XXX-XX
5581	R$ 100,00	6808897	848.XXX.XXX-XX
5582	R$ 100,00	18244317	710.XXX.XXX-XX
5583	R$ 100,00	36208676	029.XXX.XXX-XX
5584	R$ 100,00	11643077	398.XXX.XXX-XX
5585	R$ 100,00	1860115	262.XXX.XXX-XX
5586	R$ 100,00	22422565	796.XXX.XXX-XX
5587	R$ 100,00	35960734	034.XXX.XXX-XX
5588	R$ 100,00	34086184	017.XXX.XXX-XX
5589	R$ 100,00	25185655	206.XXX.XXX-XX
5590	R$ 100,00	22902171	065.XXX.XXX-XX
5591	R$ 100,00	26021118	031.XXX.XXX-XX
5592	R$ 100,00	10761443	342.XXX.XXX-XX
5593	R$ 100,00	12957798	004.XXX.XXX-XX
5594	R$ 100,00	30967687	008.XXX.XXX-XX
5595	R$ 100,00	35072644	708.XXX.XXX-XX
5596	R$ 100,00	6214668	140.XXX.XXX-XX
5597	R$ 100,00	1999161	584.XXX.XXX-XX
5598	R$ 100,00	18731523	012.XXX.XXX-XX
5599	R$ 100,00	37786335	052.XXX.XXX-XX
5600	R$ 100,00	41801171	781.XXX.XXX-XX
5601	R$ 100,00	13226718	007.XXX.XXX-XX
5602	R$ 100,00	25459030	145.XXX.XXX-XX
5603	R$ 100,00	3576933	852.XXX.XXX-XX
5604	R$ 100,00	33927671	435.XXX.XXX-XX
5605	R$ 100,00	2662291	499.XXX.XXX-XX
5606	R$ 100,00	45951234	224.XXX.XXX-XX
5607	R$ 100,00	32829854	036.XXX.XXX-XX
5608	R$ 100,00	35475189	521.XXX.XXX-XX
5609	R$ 100,00	22281768	658.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100094

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5610	R$ 100,00	16104180	561.XXX.XXX-XX
5611	R$ 100,00	27456631	035.XXX.XXX-XX
5612	R$ 100,00	145384	023.XXX.XXX-XX
5613	R$ 100,00	30379192	097.XXX.XXX-XX
5614	R$ 100,00	2640914	012.XXX.XXX-XX
5615	R$ 100,00	543355	410.XXX.XXX-XX
5616	R$ 100,00	293809	036.XXX.XXX-XX
5617	R$ 100,00	43248105	718.XXX.XXX-XX
5618	R$ 100,00	587397	480.XXX.XXX-XX
5619	R$ 100,00	7252590	058.XXX.XXX-XX
5620	R$ 100,00	14106745	485.XXX.XXX-XX
5621	R$ 100,00	7804685	872.XXX.XXX-XX
5622	R$ 100,00	24927649	855.XXX.XXX-XX
5623	R$ 100,00	28724422	185.XXX.XXX-XX
5624	R$ 100,00	1825761	075.XXX.XXX-XX
5625	R$ 100,00	5481449	326.XXX.XXX-XX
5626	R$ 100,00	16817227	028.XXX.XXX-XX
5627	R$ 100,00	28955018	699.XXX.XXX-XX
5628	R$ 100,00	25281058	023.XXX.XXX-XX
5629	R$ 100,00	19399321	269.XXX.XXX-XX
5630	R$ 100,00	8301498	145.XXX.XXX-XX
5631	R$ 100,00	40973559	048.XXX.XXX-XX
5632	R$ 100,00	11656242	357.XXX.XXX-XX
5633	R$ 100,00	29023480	462.XXX.XXX-XX
5634	R$ 100,00	33200611	034.XXX.XXX-XX
5635	R$ 100,00	14283804	535.XXX.XXX-XX
5636	R$ 100,00	24145479	561.XXX.XXX-XX
5637	R$ 100,00	25758730	775.XXX.XXX-XX
5638	R$ 100,00	5144215	258.XXX.XXX-XX
5639	R$ 100,00	37719701	080.XXX.XXX-XX
5640	R$ 100,00	45713510	867.XXX.XXX-XX
5641	R$ 100,00	28509661	088.XXX.XXX-XX
5642	R$ 100,00	41408358	385.XXX.XXX-XX
5643	R$ 100,00	7306874	015.XXX.XXX-XX
5644	R$ 100,00	14646437	239.XXX.XXX-XX
5645	R$ 100,00	28646396	297.XXX.XXX-XX
5646	R$ 100,00	11430607	297.XXX.XXX-XX
5647	R$ 100,00	12808548	050.XXX.XXX-XX
5648	R$ 100,00	5560931	977.XXX.XXX-XX
5649	R$ 100,00	12615951	305.XXX.XXX-XX
5650	R$ 100,00	44375924	002.XXX.XXX-XX
5651	R$ 100,00	45341592	120.XXX.XXX-XX
5652	R$ 100,00	4922532	065.XXX.XXX-XX
5653	R$ 100,00	40946024	019.XXX.XXX-XX
5654	R$ 100,00	18096528	084.XXX.XXX-XX
5655	R$ 100,00	648860	313.XXX.XXX-XX
5656	R$ 100,00	19791615	416.XXX.XXX-XX
5657	R$ 100,00	28783725	720.XXX.XXX-XX
5658	R$ 100,00	32042996	852.XXX.XXX-XX
5659	R$ 100,00	203761	610.XXX.XXX-XX
5660	R$ 100,00	27812011	985.XXX.XXX-XX
5661	R$ 100,00	8617169	792.XXX.XXX-XX
5662	R$ 100,00	36257205	004.XXX.XXX-XX
5663	R$ 100,00	13349698	007.XXX.XXX-XX
5664	R$ 100,00	24564283	048.XXX.XXX-XX
5665	R$ 100,00	46000285	048.XXX.XXX-XX
5666	R$ 100,00	4838016	247.XXX.XXX-XX
5667	R$ 100,00	12766457	664.XXX.XXX-XX
5668	R$ 100,00	46306084	047.XXX.XXX-XX
5669	R$ 100,00	13310603	554.XXX.XXX-XX
5670	R$ 100,00	35456967	258.XXX.XXX-XX
5671	R$ 100,00	25802049	115.XXX.XXX-XX
5672	R$ 100,00	31197009	155.XXX.XXX-XX
5673	R$ 100,00	15483895	338.XXX.XXX-XX
5674	R$ 100,00	28211121	041.XXX.XXX-XX
5675	R$ 100,00	37862636	043.XXX.XXX-XX
5676	R$ 100,00	37906118	261.XXX.XXX-XX
5677	R$ 100,00	6437893	339.XXX.XXX-XX
5678	R$ 100,00	46206222	211.XXX.XXX-XX
5679	R$ 100,00	34284038	143.XXX.XXX-XX
5680	R$ 100,00	5966024	982.XXX.XXX-XX
5681	R$ 100,00	44615478	078.XXX.XXX-XX
5682	R$ 100,00	17657710	244.XXX.XXX-XX
5683	R$ 100,00	33197924	693.XXX.XXX-XX
5684	R$ 100,00	40417598	160.XXX.XXX-XX
5685	R$ 100,00	19593522	323.XXX.XXX-XX
5686	R$ 100,00	22894352	447.XXX.XXX-XX
5687	R$ 100,00	30289356	659.XXX.XXX-XX
5688	R$ 100,00	26854336	794.XXX.XXX-XX
5689	R$ 100,00	21580859	040.XXX.XXX-XX
5690	R$ 100,00	36911900	639.XXX.XXX-XX
5691	R$ 100,00	41856450	837.XXX.XXX-XX
5692	R$ 100,00	24245616	024.XXX.XXX-XX
5693	R$ 100,00	40885323	184.XXX.XXX-XX
5694	R$ 100,00	45867358	027.XXX.XXX-XX
5695	R$ 100,00	44528207	887.XXX.XXX-XX
5696	R$ 100,00	10213563	376.XXX.XXX-XX
5697	R$ 100,00	4506536	221.XXX.XXX-XX
5698	R$ 100,00	35744269	289.XXX.XXX-XX
5699	R$ 100,00	29814210	022.XXX.XXX-XX
5700	R$ 100,00	10748581	159.XXX.XXX-XX
5701	R$ 100,00	32215600	523.XXX.XXX-XX
5702	R$ 100,00	11670495	261.XXX.XXX-XX
5703	R$ 100,00	12775130	596.XXX.XXX-XX
5704	R$ 100,00	38139533	150.XXX.XXX-XX
5705	R$ 100,00	8528017	029.XXX.XXX-XX
5706	R$ 100,00	24912142	078.XXX.XXX-XX
5707	R$ 100,00	39025006	025.XXX.XXX-XX
5708	R$ 100,00	23638057	150.XXX.XXX-XX
5709	R$ 100,00	34419206	033.XXX.XXX-XX
5710	R$ 100,00	40014751	258.XXX.XXX-XX
5711	R$ 100,00	35550632	155.XXX.XXX-XX
5712	R$ 100,00	36643568	477.XXX.XXX-XX
5713	R$ 100,00	36265342	016.XXX.XXX-XX
5714	R$ 100,00	42676106	967.XXX.XXX-XX
5715	R$ 100,00	34510374	512.XXX.XXX-XX
5716	R$ 100,00	27394922	696.XXX.XXX-XX
5717	R$ 100,00	15926837	906.XXX.XXX-XX
5718	R$ 100,00	15607967	713.XXX.XXX-XX
5719	R$ 100,00	12675784	747.XXX.XXX-XX
5720	R$ 100,00	37121618	669.XXX.XXX-XX
5721	R$ 100,00	40741286	047.XXX.XXX-XX
5722	R$ 100,00	24386314	050.XXX.XXX-XX
5723	R$ 100,00	20924644	049.XXX.XXX-XX
5724	R$ 100,00	23857207	150.XXX.XXX-XX
5725	R$ 100,00	2990624	018.XXX.XXX-XX
5726	R$ 100,00	13429333	387.XXX.XXX-XX
5727	R$ 100,00	30835273	021.XXX.XXX-XX
5728	R$ 100,00	31822656	782.XXX.XXX-XX
5729	R$ 100,00	9644937	805.XXX.XXX-XX
5730	R$ 100,00	38344775	584.XXX.XXX-XX
5731	R$ 100,00	163069	658.XXX.XXX-XX
5732	R$ 100,00	10350870	434.XXX.XXX-XX
5733	R$ 100,00	34275124	112.XXX.XXX-XX
5734	R$ 100,00	757956	151.XXX.XXX-XX
5735	R$ 100,00	13674064	279.XXX.XXX-XX
5736	R$ 100,00	31645300	709.XXX.XXX-XX
5737	R$ 100,00	11943539	490.XXX.XXX-XX
5738	R$ 100,00	2157948	041.XXX.XXX-XX
5739	R$ 100,00	15679236	502.XXX.XXX-XX
5740	R$ 100,00	15882261	922.XXX.XXX-XX
5741	R$ 100,00	42625351	339.XXX.XXX-XX
5742	R$ 100,00	27845876	179.XXX.XXX-XX
5743	R$ 100,00	38451348	313.XXX.XXX-XX
5744	R$ 100,00	30062181	160.XXX.XXX-XX
5745	R$ 100,00	41418230	877.XXX.XXX-XX
5746	R$ 100,00	45949988	830.XXX.XXX-XX
5747	R$ 100,00	16855388	864.XXX.XXX-XX
5748	R$ 100,00	34849847	460.XXX.XXX-XX
5749	R$ 100,00	27019111	496.XXX.XXX-XX
5750	R$ 100,00	8870883	398.XXX.XXX-XX
5751	R$ 100,00	19190402	784.XXX.XXX-XX
5752	R$ 100,00	27276942	037.XXX.XXX-XX
5753	R$ 100,00	47065592	045.XXX.XXX-XX
5754	R$ 100,00	37515413	962.XXX.XXX-XX
5755	R$ 100,00	16542195	948.XXX.XXX-XX
5756	R$ 100,00	22724220	533.XXX.XXX-XX
5757	R$ 100,00	19148799	248.XXX.XXX-XX
5758	R$ 100,00	10365226	004.XXX.XXX-XX
5759	R$ 100,00	21033193	257.XXX.XXX-XX
5760	R$ 100,00	3939406	385.XXX.XXX-XX
5761	R$ 100,00	35468721	238.XXX.XXX-XX
5762	R$ 100,00	37752999	221.XXX.XXX-XX
5763	R$ 100,00	37595921	007.XXX.XXX-XX
5764	R$ 100,00	38933984	043.XXX.XXX-XX
5765	R$ 100,00	27929225	793.XXX.XXX-XX
5766	R$ 100,00	43374846	777.XXX.XXX-XX
5767	R$ 100,00	7117761	072.XXX.XXX-XX
5768	R$ 100,00	36149196	335.XXX.XXX-XX
5769	R$ 100,00	20060757	173.XXX.XXX-XX
5770	R$ 100,00	30012182	729.XXX.XXX-XX
5771	R$ 100,00	7598329	997.XXX.XXX-XX
5772	R$ 100,00	47037950	047.XXX.XXX-XX
5773	R$ 100,00	30679423	724.XXX.XXX-XX
5774	R$ 100,00	28569951	496.XXX.XXX-XX
5775	R$ 100,00	26563710	001.XXX.XXX-XX
5776	R$ 100,00	43889331	691.XXX.XXX-XX
5777	R$ 100,00	34902108	153.XXX.XXX-XX
5778	R$ 100,00	23124086	497.XXX.XXX-XX
5779	R$ 100,00	9035829	036.XXX.XXX-XX
5780	R$ 100,00	31783145	606.XXX.XXX-XX
5781	R$ 100,00	3458928	150.XXX.XXX-XX
5782	R$ 100,00	21659493	054.XXX.XXX-XX
5783	R$ 100,00	25159711	134.XXX.XXX-XX
5784	R$ 100,00	45464038	034.XXX.XXX-XX
5785	R$ 100,00	18671337	554.XXX.XXX-XX
5786	R$ 100,00	45055695	245.XXX.XXX-XX
5787	R$ 100,00	40534376	015.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100095

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5788	R$ 100,00	41139690	013.XXX.XXX-XX
5789	R$ 100,00	13942365	490.XXX.XXX-XX
5790	R$ 100,00	17314463	540.XXX.XXX-XX
5791	R$ 100,00	9799559	074.XXX.XXX-XX
5792	R$ 100,00	913002	442.XXX.XXX-XX
5793	R$ 100,00	33431765	031.XXX.XXX-XX
5794	R$ 100,00	18436318	381.XXX.XXX-XX
5795	R$ 100,00	42478708	688.XXX.XXX-XX
5796	R$ 100,00	5874551	036.XXX.XXX-XX
5797	R$ 100,00	6743409	005.XXX.XXX-XX
5798	R$ 100,00	21702837	857.XXX.XXX-XX
5799	R$ 100,00	16882878	817.XXX.XXX-XX
5800	R$ 100,00	22563735	375.XXX.XXX-XX
5801	R$ 100,00	27457066	602.XXX.XXX-XX
5802	R$ 100,00	37328668	389.XXX.XXX-XX
5803	R$ 100,00	17899539	236.XXX.XXX-XX
5804	R$ 100,00	8613555	399.XXX.XXX-XX
5805	R$ 100,00	45396452	238.XXX.XXX-XX
5806	R$ 100,00	31968649	033.XXX.XXX-XX
5807	R$ 100,00	41507161	145.XXX.XXX-XX
5808	R$ 100,00	34988597	392.XXX.XXX-XX
5809	R$ 100,00	27842867	782.XXX.XXX-XX
5810	R$ 100,00	29936604	059.XXX.XXX-XX
5811	R$ 100,00	12426838	692.XXX.XXX-XX
5812	R$ 100,00	37326292	930.XXX.XXX-XX
5813	R$ 100,00	22167352	876.XXX.XXX-XX
5814	R$ 100,00	17740890	286.XXX.XXX-XX
5815	R$ 100,00	45323031	158.XXX.XXX-XX
5816	R$ 100,00	3687173	812.XXX.XXX-XX
5817	R$ 100,00	34969884	007.XXX.XXX-XX
5818	R$ 100,00	16092073	828.XXX.XXX-XX
5819	R$ 100,00	9065654	016.XXX.XXX-XX
5820	R$ 100,00	31020638	117.XXX.XXX-XX
5821	R$ 100,00	33068559	887.XXX.XXX-XX
5822	R$ 100,00	21740511	084.XXX.XXX-XX
5823	R$ 100,00	21600202	514.XXX.XXX-XX
5824	R$ 100,00	3895001	225.XXX.XXX-XX
5825	R$ 100,00	15367523	698.XXX.XXX-XX
5826	R$ 100,00	4416644	584.XXX.XXX-XX
5827	R$ 100,00	8337083	635.XXX.XXX-XX
5828	R$ 100,00	40905210	001.XXX.XXX-XX
5829	R$ 100,00	30400318	952.XXX.XXX-XX
5830	R$ 100,00	47076830	276.XXX.XXX-XX
5831	R$ 100,00	13975164	046.XXX.XXX-XX
5832	R$ 100,00	17447870	024.XXX.XXX-XX
5833	R$ 100,00	5884640	961.XXX.XXX-XX
5834	R$ 100,00	25815523	123.XXX.XXX-XX
5835	R$ 100,00	6955183	095.XXX.XXX-XX
5836	R$ 100,00	12966529	621.XXX.XXX-XX
5837	R$ 100,00	6021797	565.XXX.XXX-XX
5838	R$ 100,00	2066311	024.XXX.XXX-XX
5839	R$ 100,00	24257620	881.XXX.XXX-XX
5840	R$ 100,00	24113028	048.XXX.XXX-XX
5841	R$ 100,00	6809495	381.XXX.XXX-XX
5842	R$ 100,00	43737834	013.XXX.XXX-XX
5843	R$ 100,00	9366131	992.XXX.XXX-XX
5844	R$ 100,00	31467497	151.XXX.XXX-XX
5845	R$ 100,00	16301055	125.XXX.XXX-XX
5846	R$ 100,00	32415033	788.XXX.XXX-XX
5847	R$ 100,00	12086690	636.XXX.XXX-XX
5848	R$ 100,00	12501309	017.XXX.XXX-XX
5849	R$ 100,00	3294923	227.XXX.XXX-XX
5850	R$ 100,00	20983275	221.XXX.XXX-XX
5851	R$ 100,00	656553	855.XXX.XXX-XX
5852	R$ 100,00	23092618	718.XXX.XXX-XX
5853	R$ 100,00	14310226	304.XXX.XXX-XX
5854	R$ 100,00	3906800	342.XXX.XXX-XX
5855	R$ 100,00	8597237	471.XXX.XXX-XX
5856	R$ 100,00	44302719	373.XXX.XXX-XX
5857	R$ 100,00	2769189	119.XXX.XXX-XX
5858	R$ 100,00	37130297	695.XXX.XXX-XX
5859	R$ 100,00	11987773	273.XXX.XXX-XX
5860	R$ 100,00	40322810	146.XXX.XXX-XX
5861	R$ 100,00	1516904	636.XXX.XXX-XX
5862	R$ 100,00	26948103	665.XXX.XXX-XX
5863	R$ 100,00	34862480	648.XXX.XXX-XX
5864	R$ 100,00	46850157	490.XXX.XXX-XX
5865	R$ 100,00	1349847	005.XXX.XXX-XX
5866	R$ 100,00	42116999	645.XXX.XXX-XX
5867	R$ 100,00	16255166	017.XXX.XXX-XX
5868	R$ 100,00	19821545	925.XXX.XXX-XX
5869	R$ 100,00	20398157	871.XXX.XXX-XX
5870	R$ 100,00	6420670	029.XXX.XXX-XX
5871	R$ 100,00	8399035	261.XXX.XXX-XX
5872	R$ 100,00	29071666	027.XXX.XXX-XX
5873	R$ 100,00	23183026	092.XXX.XXX-XX
5874	R$ 100,00	26846000	717.XXX.XXX-XX
5875	R$ 100,00	13492870	031.XXX.XXX-XX
5876	R$ 100,00	18839513	867.XXX.XXX-XX
5877	R$ 100,00	17241597	698.XXX.XXX-XX
5878	R$ 100,00	31595402	410.XXX.XXX-XX
5879	R$ 100,00	19655804	930.XXX.XXX-XX
5880	R$ 100,00	9897230	289.XXX.XXX-XX
5881	R$ 100,00	345204	950.XXX.XXX-XX
5882	R$ 100,00	8378924	156.XXX.XXX-XX
5883	R$ 100,00	4822083	155.XXX.XXX-XX
5884	R$ 100,00	29391178	033.XXX.XXX-XX
5885	R$ 100,00	1814184	795.XXX.XXX-XX
5886	R$ 100,00	4283890	894.XXX.XXX-XX
5887	R$ 100,00	40865484	453.XXX.XXX-XX
5888	R$ 100,00	19740292	275.XXX.XXX-XX
5889	R$ 100,00	21363629	829.XXX.XXX-XX
5890	R$ 100,00	3068275	718.XXX.XXX-XX
5891	R$ 100,00	42868783	210.XXX.XXX-XX
5892	R$ 100,00	29088001	015.XXX.XXX-XX
5893	R$ 100,00	4746383	372.XXX.XXX-XX
5894	R$ 100,00	21023080	887.XXX.XXX-XX
5895	R$ 100,00	33472239	024.XXX.XXX-XX
5896	R$ 100,00	1820611	236.XXX.XXX-XX
5897	R$ 100,00	5215729	515.XXX.XXX-XX
5898	R$ 100,00	12069814	006.XXX.XXX-XX
5899	R$ 100,00	18419251	484.XXX.XXX-XX
5900	R$ 100,00	31273301	344.XXX.XXX-XX
5901	R$ 100,00	39724060	867.XXX.XXX-XX
5902	R$ 100,00	46649015	000.XXX.XXX-XX
5903	R$ 100,00	22995496	505.XXX.XXX-XX
5904	R$ 100,00	3701648	069.XXX.XXX-XX
5905	R$ 100,00	40288239	357.XXX.XXX-XX
5906	R$ 100,00	41917747	717.XXX.XXX-XX
5907	R$ 100,00	40715910	015.XXX.XXX-XX
5908	R$ 100,00	11329810	379.XXX.XXX-XX
5909	R$ 100,00	17165618	897.XXX.XXX-XX
5910	R$ 100,00	24740831	247.XXX.XXX-XX
5911	R$ 100,00	8577922	098.XXX.XXX-XX
5912	R$ 100,00	25141329	059.XXX.XXX-XX
5913	R$ 100,00	35593503	041.XXX.XXX-XX
5914	R$ 100,00	31738392	006.XXX.XXX-XX
5915	R$ 100,00	17481109	997.XXX.XXX-XX
5916	R$ 100,00	38294371	258.XXX.XXX-XX
5917	R$ 100,00	16177529	016.XXX.XXX-XX
5918	R$ 100,00	31962476	152.XXX.XXX-XX
5919	R$ 100,00	14456189	561.XXX.XXX-XX
5920	R$ 100,00	7294825	014.XXX.XXX-XX
5921	R$ 100,00	8318946	874.XXX.XXX-XX
5922	R$ 100,00	40356559	317.XXX.XXX-XX
5923	R$ 100,00	21821038	939.XXX.XXX-XX
5924	R$ 100,00	15218991	376.XXX.XXX-XX
5925	R$ 100,00	28355450	022.XXX.XXX-XX
5926	R$ 100,00	46849022	813.XXX.XXX-XX
5927	R$ 100,00	44077285	955.XXX.XXX-XX
5928	R$ 100,00	1684277	428.XXX.XXX-XX
5929	R$ 100,00	25082520	793.XXX.XXX-XX
5930	R$ 100,00	44458925	392.XXX.XXX-XX
5931	R$ 100,00	3895291	888.XXX.XXX-XX
5932	R$ 100,00	30356497	960.XXX.XXX-XX
5933	R$ 100,00	22434411	710.XXX.XXX-XX
5934	R$ 100,00	46145653	603.XXX.XXX-XX
5935	R$ 100,00	46057617	359.XXX.XXX-XX
5936	R$ 100,00	15854326	374.XXX.XXX-XX
5937	R$ 100,00	45731324	002.XXX.XXX-XX
5938	R$ 100,00	12802761	314.XXX.XXX-XX
5939	R$ 100,00	33589827	226.XXX.XXX-XX
5940	R$ 100,00	38824834	428.XXX.XXX-XX
5941	R$ 100,00	9064550	046.XXX.XXX-XX
5942	R$ 100,00	18922054	970.XXX.XXX-XX
5943	R$ 100,00	39942704	001.XXX.XXX-XX
5944	R$ 100,00	22021647	339.XXX.XXX-XX
5945	R$ 100,00	19370823	594.XXX.XXX-XX
5946	R$ 100,00	43125101	742.XXX.XXX-XX
5947	R$ 100,00	8987337	055.XXX.XXX-XX
5948	R$ 100,00	5813058	150.XXX.XXX-XX
5949	R$ 100,00	22228274	018.XXX.XXX-XX
5950	R$ 100,00	23265696	030.XXX.XXX-XX
5951	R$ 100,00	10420765	166.XXX.XXX-XX
5952	R$ 100,00	8349334	532.XXX.XXX-XX
5953	R$ 100,00	45833117	262.XXX.XXX-XX
5954	R$ 100,00	35240715	263.XXX.XXX-XX
5955	R$ 100,00	21844465	569.XXX.XXX-XX
5956	R$ 100,00	15182785	037.XXX.XXX-XX
5957	R$ 100,00	4052407	417.XXX.XXX-XX
5958	R$ 100,00	10456981	648.XXX.XXX-XX
5959	R$ 100,00	33058585	316.XXX.XXX-XX
5960	R$ 100,00	23387001	096.XXX.XXX-XX
5961	R$ 100,00	15548734	344.XXX.XXX-XX
5962	R$ 100,00	19647619	775.XXX.XXX-XX
5963	R$ 100,00	26474084	592.XXX.XXX-XX
5964	R$ 100,00	5033111	247.XXX.XXX-XX
5965	R$ 100,00	27769097	908.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100096

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5966	R$ 100,00	29374078	002.XXX.XXX-XX
5967	R$ 100,00	21047972	760.XXX.XXX-XX
5968	R$ 100,00	29265553	047.XXX.XXX-XX
5969	R$ 100,00	34395265	775.XXX.XXX-XX
5970	R$ 100,00	33740018	287.XXX.XXX-XX
5971	R$ 100,00	44451724	101.XXX.XXX-XX
5972	R$ 100,00	12182822	028.XXX.XXX-XX
5973	R$ 100,00	7084983	646.XXX.XXX-XX
5974	R$ 100,00	23031945	009.XXX.XXX-XX
5975	R$ 100,00	14272970	214.XXX.XXX-XX
5976	R$ 100,00	35658630	004.XXX.XXX-XX
5977	R$ 100,00	43837809	584.XXX.XXX-XX
5978	R$ 100,00	16183794	001.XXX.XXX-XX
5979	R$ 100,00	35170021	438.XXX.XXX-XX
5980	R$ 100,00	39286230	045.XXX.XXX-XX
5981	R$ 100,00	3111893	514.XXX.XXX-XX
5982	R$ 100,00	16553204	863.XXX.XXX-XX
5983	R$ 100,00	32549163	523.XXX.XXX-XX
5984	R$ 100,00	23776933	114.XXX.XXX-XX
5985	R$ 100,00	28023223	844.XXX.XXX-XX
5986	R$ 100,00	1148691	891.XXX.XXX-XX
5987	R$ 100,00	25989976	007.XXX.XXX-XX
5988	R$ 100,00	9422084	671.XXX.XXX-XX
5989	R$ 100,00	2487402	221.XXX.XXX-XX
5990	R$ 100,00	11345887	563.XXX.XXX-XX
5991	R$ 100,00	19013613	976.XXX.XXX-XX
5992	R$ 100,00	40679422	119.XXX.XXX-XX
5993	R$ 100,00	14028272	813.XXX.XXX-XX
5994	R$ 100,00	67519	020.XXX.XXX-XX
5995	R$ 100,00	1583296	059.XXX.XXX-XX
5996	R$ 100,00	2828920	029.XXX.XXX-XX
5997	R$ 100,00	26574082	230.XXX.XXX-XX
5998	R$ 100,00	9293328	991.XXX.XXX-XX
5999	R$ 100,00	33356115	263.XXX.XXX-XX
6000	R$ 100,00	20277923	539.XXX.XXX-XX
6001	R$ 100,00	38634389	994.XXX.XXX-XX
6002	R$ 100,00	23515286	769.XXX.XXX-XX
6003	R$ 100,00	30701551	044.XXX.XXX-XX
6004	R$ 100,00	22988196	153.XXX.XXX-XX
6005	R$ 100,00	971701	291.XXX.XXX-XX
6006	R$ 100,00	17525163	263.XXX.XXX-XX
6007	R$ 100,00	42526486	001.XXX.XXX-XX
6008	R$ 100,00	30510298	086.XXX.XXX-XX
6009	R$ 100,00	3778366	835.XXX.XXX-XX
6010	R$ 100,00	28483615	028.XXX.XXX-XX
6011	R$ 100,00	43647157	292.XXX.XXX-XX
6012	R$ 100,00	35767984	476.XXX.XXX-XX
6013	R$ 100,00	27496858	030.XXX.XXX-XX
6014	R$ 100,00	43679609	016.XXX.XXX-XX
6015	R$ 100,00	3501112	001.XXX.XXX-XX
6016	R$ 100,00	13340810	060.XXX.XXX-XX
6017	R$ 100,00	3134038	776.XXX.XXX-XX
6018	R$ 100,00	11096410	037.XXX.XXX-XX
6019	R$ 100,00	13635110	695.XXX.XXX-XX
6020	R$ 100,00	40154186	119.XXX.XXX-XX
6021	R$ 100,00	38927379	072.XXX.XXX-XX
6022	R$ 100,00	37803433	057.XXX.XXX-XX
6023	R$ 100,00	13297202	099.XXX.XXX-XX
6024	R$ 100,00	22461415	704.XXX.XXX-XX
6025	R$ 100,00	22476688	031.XXX.XXX-XX
6026	R$ 100,00	27765796	856.XXX.XXX-XX
6027	R$ 100,00	5014935	055.XXX.XXX-XX
6028	R$ 100,00	30167735	143.XXX.XXX-XX
6029	R$ 100,00	15666659	523.XXX.XXX-XX
6030	R$ 100,00	18952143	780.XXX.XXX-XX
6031	R$ 100,00	24097712	004.XXX.XXX-XX
6032	R$ 100,00	24601878	642.XXX.XXX-XX
6033	R$ 100,00	16720497	811.XXX.XXX-XX
6034	R$ 100,00	12485706	005.XXX.XXX-XX
6035	R$ 100,00	29124920	359.XXX.XXX-XX
6036	R$ 100,00	21704851	144.XXX.XXX-XX
6037	R$ 100,00	7348970	821.XXX.XXX-XX
6038	R$ 100,00	15361508	833.XXX.XXX-XX
6039	R$ 100,00	28959008	724.XXX.XXX-XX
6040	R$ 100,00	28860216	611.XXX.XXX-XX
6041	R$ 100,00	45337714	223.XXX.XXX-XX
6042	R$ 100,00	28891444	154.XXX.XXX-XX
6043	R$ 100,00	45898421	881.XXX.XXX-XX
6044	R$ 100,00	31507744	225.XXX.XXX-XX
6045	R$ 100,00	30437565	006.XXX.XXX-XX
6046	R$ 100,00	18856609	049.XXX.XXX-XX
6047	R$ 100,00	10697710	012.XXX.XXX-XX
6048	R$ 100,00	13915128	249.XXX.XXX-XX
6049	R$ 100,00	13850261	005.XXX.XXX-XX
6050	R$ 100,00	10454441	514.XXX.XXX-XX
6051	R$ 100,00	3356454	226.XXX.XXX-XX
6052	R$ 100,00	16469788	021.XXX.XXX-XX
6053	R$ 100,00	602854	011.XXX.XXX-XX
6054	R$ 100,00	37511202	027.XXX.XXX-XX
6055	R$ 100,00	11502099	531.XXX.XXX-XX
6056	R$ 100,00	16749187	788.XXX.XXX-XX
6057	R$ 100,00	26402071	275.XXX.XXX-XX
6058	R$ 100,00	2406291	121.XXX.XXX-XX
6059	R$ 100,00	39561207	916.XXX.XXX-XX
6060	R$ 100,00	754714	004.XXX.XXX-XX
6061	R$ 100,00	22471025	386.XXX.XXX-XX
6062	R$ 100,00	44799381	765.XXX.XXX-XX
6063	R$ 100,00	31995490	324.XXX.XXX-XX
6064	R$ 100,00	27799702	960.XXX.XXX-XX
6065	R$ 100,00	23130716	766.XXX.XXX-XX
6066	R$ 100,00	28527301	653.XXX.XXX-XX
6067	R$ 100,00	44656767	794.XXX.XXX-XX
6068	R$ 100,00	38241006	924.XXX.XXX-XX
6069	R$ 100,00	26334579	108.XXX.XXX-XX
6070	R$ 100,00	11474266	473.XXX.XXX-XX
6071	R$ 100,00	46580188	247.XXX.XXX-XX
6072	R$ 100,00	29104535	722.XXX.XXX-XX
6073	R$ 100,00	7355060	075.XXX.XXX-XX
6074	R$ 100,00	47298422	132.XXX.XXX-XX
6075	R$ 100,00	19278993	183.XXX.XXX-XX
6076	R$ 100,00	25786057	461.XXX.XXX-XX
6077	R$ 100,00	28906893	045.XXX.XXX-XX
6078	R$ 100,00	29912219	996.XXX.XXX-XX
6079	R$ 100,00	26621941	669.XXX.XXX-XX
6080	R$ 100,00	23308238	709.XXX.XXX-XX
6081	R$ 100,00	2205281	009.XXX.XXX-XX
6082	R$ 100,00	39561636	002.XXX.XXX-XX
6083	R$ 100,00	34959336	288.XXX.XXX-XX
6084	R$ 100,00	29537938	038.XXX.XXX-XX
6085	R$ 100,00	36774948	782.XXX.XXX-XX
6086	R$ 100,00	14646566	265.XXX.XXX-XX
6087	R$ 100,00	30955019	711.XXX.XXX-XX
6088	R$ 100,00	40686764	975.XXX.XXX-XX
6089	R$ 100,00	16814569	008.XXX.XXX-XX
6090	R$ 100,00	26327107	022.XXX.XXX-XX
6091	R$ 100,00	47239680	014.XXX.XXX-XX
6092	R$ 100,00	9587754	920.XXX.XXX-XX
6093	R$ 100,00	45299365	277.XXX.XXX-XX
6094	R$ 100,00	38108234	091.XXX.XXX-XX
6095	R$ 100,00	42924239	047.XXX.XXX-XX
6096	R$ 100,00	33677075	990.XXX.XXX-XX
6097	R$ 100,00	43461939	976.XXX.XXX-XX
6098	R$ 100,00	24211556	144.XXX.XXX-XX
6099	R$ 100,00	33939830	029.XXX.XXX-XX
6100	R$ 100,00	37840491	716.XXX.XXX-XX
6101	R$ 100,00	6405478	126.XXX.XXX-XX
6102	R$ 100,00	18647326	245.XXX.XXX-XX
6103	R$ 100,00	11636190	045.XXX.XXX-XX
6104	R$ 100,00	13684171	221.XXX.XXX-XX
6105	R$ 100,00	39868982	017.XXX.XXX-XX
6106	R$ 100,00	29916357	724.XXX.XXX-XX
6107	R$ 100,00	6513726	021.XXX.XXX-XX
6108	R$ 100,00	24169261	428.XXX.XXX-XX
6109	R$ 100,00	41539592	239.XXX.XXX-XX
6110	R$ 100,00	44085633	002.XXX.XXX-XX
6111	R$ 100,00	38161740	909.XXX.XXX-XX
6112	R$ 100,00	3527976	179.XXX.XXX-XX
6113	R$ 100,00	8566216	628.XXX.XXX-XX
6114	R$ 100,00	17932306	055.XXX.XXX-XX
6115	R$ 100,00	2820067	720.XXX.XXX-XX
6116	R$ 100,00	14048184	076.XXX.XXX-XX
6117	R$ 100,00	11353934	301.XXX.XXX-XX
6118	R$ 100,00	24324441	001.XXX.XXX-XX
6119	R$ 100,00	30301223	018.XXX.XXX-XX
6120	R$ 100,00	18412383	007.XXX.XXX-XX
6121	R$ 100,00	6554703	143.XXX.XXX-XX
6122	R$ 100,00	12853813	018.XXX.XXX-XX
6123	R$ 100,00	5550335	014.XXX.XXX-XX
6124	R$ 100,00	7326877	292.XXX.XXX-XX
6125	R$ 100,00	38786698	067.XXX.XXX-XX
6126	R$ 100,00	12736820	098.XXX.XXX-XX
6127	R$ 100,00	28468857	259.XXX.XXX-XX
6128	R$ 100,00	28726104	258.XXX.XXX-XX
6129	R$ 100,00	46750555	659.XXX.XXX-XX
6130	R$ 100,00	31138261	793.XXX.XXX-XX
6131	R$ 100,00	13174263	880.XXX.XXX-XX
6132	R$ 100,00	26998597	355.XXX.XXX-XX
6133	R$ 100,00	6846407	014.XXX.XXX-XX
6134	R$ 100,00	30893373	056.XXX.XXX-XX
6135	R$ 100,00	28745366	032.XXX.XXX-XX
6136	R$ 100,00	764513	010.XXX.XXX-XX
6137	R$ 100,00	21909637	039.XXX.XXX-XX
6138	R$ 100,00	14197139	998.XXX.XXX-XX
6139	R$ 100,00	34570161	482.XXX.XXX-XX
6140	R$ 100,00	8858508	494.XXX.XXX-XX
6141	R$ 100,00	12895848	908.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100097

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

6142	R$ 100,00	1056445	222.XXX.XXX-XX
6143	R$ 100,00	1493522	848.XXX.XXX-XX
6144	R$ 100,00	11126387	122.XXX.XXX-XX
6145	R$ 100,00	8594686	174.XXX.XXX-XX
6146	R$ 100,00	10044098	821.XXX.XXX-XX
6147	R$ 100,00	26041837	372.XXX.XXX-XX
6148	R$ 100,00	1930969	000.XXX.XXX-XX
6149	R$ 100,00	18416723	768.XXX.XXX-XX
6150	R$ 100,00	11858451	031.XXX.XXX-XX
6151	R$ 100,00	31667391	406.XXX.XXX-XX
6152	R$ 100,00	39203419	981.XXX.XXX-XX
6153	R$ 100,00	26969831	961.XXX.XXX-XX
6154	R$ 100,00	35683189	704.XXX.XXX-XX
6155	R$ 100,00	13618952	007.XXX.XXX-XX
6156	R$ 100,00	39418056	002.XXX.XXX-XX
6157	R$ 100,00	31426013	028.XXX.XXX-XX
6158	R$ 100,00	9754032	553.XXX.XXX-XX
6159	R$ 100,00	23453309	056.XXX.XXX-XX
6160	R$ 100,00	16256821	007.XXX.XXX-XX
6161	R$ 100,00	9433248	036.XXX.XXX-XX
6162	R$ 100,00	6279619	353.XXX.XXX-XX
6163	R$ 100,00	17952404	571.XXX.XXX-XX
6164	R$ 100,00	18966818	016.XXX.XXX-XX
6165	R$ 100,00	24671850	369.XXX.XXX-XX
6166	R$ 100,00	15972557	666.XXX.XXX-XX
6167	R$ 100,00	24765032	812.XXX.XXX-XX
6168	R$ 100,00	23063540	085.XXX.XXX-XX
6169	R$ 100,00	23756952	298.XXX.XXX-XX
6170	R$ 100,00	37738296	055.XXX.XXX-XX
6171	R$ 100,00	36045272	055.XXX.XXX-XX
6172	R$ 100,00	47272172	084.XXX.XXX-XX
6173	R$ 100,00	13925528	703.XXX.XXX-XX
6174	R$ 100,00	7146354	591.XXX.XXX-XX
6175	R$ 100,00	4938626	209.XXX.XXX-XX
6176	R$ 100,00	25994174	007.XXX.XXX-XX
6177	R$ 100,00	46671024	154.XXX.XXX-XX
6178	R$ 100,00	1894594	011.XXX.XXX-XX
6179	R$ 100,00	2170836	630.XXX.XXX-XX
6180	R$ 100,00	7358027	957.XXX.XXX-XX
6181	R$ 100,00	23244100	351.XXX.XXX-XX
6182	R$ 100,00	16871779	717.XXX.XXX-XX
6183	R$ 100,00	34628934	573.XXX.XXX-XX
6184	R$ 100,00	37049710	584.XXX.XXX-XX
6185	R$ 100,00	22184956	297.XXX.XXX-XX
6186	R$ 100,00	38315855	097.XXX.XXX-XX
6187	R$ 100,00	15851877	634.XXX.XXX-XX
6188	R$ 100,00	13643011	711.XXX.XXX-XX
6189	R$ 100,00	32431787	316.XXX.XXX-XX
6190	R$ 100,00	10535754	876.XXX.XXX-XX
6191	R$ 100,00	10936250	018.XXX.XXX-XX
6192	R$ 100,00	5309948	584.XXX.XXX-XX
6193	R$ 100,00	7068735	521.XXX.XXX-XX
6194	R$ 100,00	34718417	000.XXX.XXX-XX
6195	R$ 100,00	28331445	462.XXX.XXX-XX
6196	R$ 100,00	42006051	693.XXX.XXX-XX
6197	R$ 100,00	44414447	724.XXX.XXX-XX
6198	R$ 100,00	32278948	297.XXX.XXX-XX
6199	R$ 100,00	34928117	033.XXX.XXX-XX
6200	R$ 100,00	13064870	774.XXX.XXX-XX
6201	R$ 100,00	34292244	697.XXX.XXX-XX
6202	R$ 100,00	16495139	235.XXX.XXX-XX
6203	R$ 100,00	19100951	760.XXX.XXX-XX
6204	R$ 100,00	7179438	647.XXX.XXX-XX
6205	R$ 100,00	17699156	457.XXX.XXX-XX
6206	R$ 100,00	47297192	365.XXX.XXX-XX
6207	R$ 100,00	44164722	429.XXX.XXX-XX
6208	R$ 100,00	2210301	155.XXX.XXX-XX
6209	R$ 100,00	7841514	004.XXX.XXX-XX
6210	R$ 100,00	45922628	553.XXX.XXX-XX
6211	R$ 100,00	10913420	289.XXX.XXX-XX
6212	R$ 100,00	5847204	238.XXX.XXX-XX
6213	R$ 100,00	34382552	895.XXX.XXX-XX
6214	R$ 100,00	21781237	116.XXX.XXX-XX
6215	R$ 100,00	19491823	345.XXX.XXX-XX
6216	R$ 100,00	38632027	438.XXX.XXX-XX
6217	R$ 100,00	16813297	039.XXX.XXX-XX
6218	R$ 100,00	31450613	770.XXX.XXX-XX
6219	R$ 100,00	23378633	805.XXX.XXX-XX
6220	R$ 100,00	27807790	167.XXX.XXX-XX
6221	R$ 100,00	26801075	536.XXX.XXX-XX
6222	R$ 100,00	25899388	985.XXX.XXX-XX
6223	R$ 100,00	23737209	025.XXX.XXX-XX
6224	R$ 100,00	43659786	134.XXX.XXX-XX
6225	R$ 100,00	10030257	319.XXX.XXX-XX
6226	R$ 100,00	44972158	143.XXX.XXX-XX
6227	R$ 100,00	31064917	002.XXX.XXX-XX
6228	R$ 100,00	17594646	105.XXX.XXX-XX
6229	R$ 100,00	3787992	997.XXX.XXX-XX
6230	R$ 100,00	40728341	515.XXX.XXX-XX
6231	R$ 100,00	11898715	179.XXX.XXX-XX
6232	R$ 100,00	44391370	462.XXX.XXX-XX
6233	R$ 100,00	27024115	154.XXX.XXX-XX
6234	R$ 100,00	27146808	771.XXX.XXX-XX
6235	R$ 100,00	40327469	002.XXX.XXX-XX
6236	R$ 100,00	33317720	034.XXX.XXX-XX
6237	R$ 100,00	36954089	381.XXX.XXX-XX
6238	R$ 100,00	8556385	357.XXX.XXX-XX
6239	R$ 100,00	19162224	007.XXX.XXX-XX
6240	R$ 100,00	29082286	029.XXX.XXX-XX
6241	R$ 100,00	29290231	828.XXX.XXX-XX
6242	R$ 100,00	31990512	392.XXX.XXX-XX
6243	R$ 100,00	600136	045.XXX.XXX-XX
6244	R$ 100,00	39778185	296.XXX.XXX-XX
6245	R$ 100,00	44393995	429.XXX.XXX-XX
6246	R$ 100,00	32205466	044.XXX.XXX-XX
6247	R$ 100,00	10537595	436.XXX.XXX-XX
6248	R$ 100,00	7397157	017.XXX.XXX-XX
6249	R$ 100,00	28678752	580.XXX.XXX-XX
6250	R$ 100,00	1986571	011.XXX.XXX-XX
6251	R$ 100,00	37531942	352.XXX.XXX-XX
6252	R$ 100,00	15628719	012.XXX.XXX-XX
6253	R$ 100,00	29962279	400.XXX.XXX-XX
6254	R$ 100,00	32579919	579.XXX.XXX-XX
6255	R$ 100,00	10388811	507.XXX.XXX-XX
6256	R$ 100,00	37638675	247.XXX.XXX-XX
6257	R$ 100,00	29866176	603.XXX.XXX-XX
6258	R$ 100,00	23032219	316.XXX.XXX-XX
6259	R$ 100,00	29321937	883.XXX.XXX-XX
6260	R$ 100,00	19325913	009.XXX.XXX-XX
6261	R$ 100,00	8467160	899.XXX.XXX-XX
6262	R$ 100,00	46640578	552.XXX.XXX-XX
6263	R$ 100,00	19881672	350.XXX.XXX-XX
6264	R$ 100,00	14089724	036.XXX.XXX-XX
6265	R$ 100,00	18470793	123.XXX.XXX-XX
6266	R$ 100,00	8461709	030.XXX.XXX-XX
6267	R$ 100,00	27951606	214.XXX.XXX-XX
6268	R$ 100,00	42850549	029.XXX.XXX-XX
6269	R$ 100,00	13926097	366.XXX.XXX-XX
6270	R$ 100,00	11759883	057.XXX.XXX-XX
6271	R$ 100,00	5274652	023.XXX.XXX-XX
6272	R$ 100,00	7934625	416.XXX.XXX-XX
6273	R$ 100,00	24298262	539.XXX.XXX-XX
6274	R$ 100,00	6989254	603.XXX.XXX-XX
6275	R$ 100,00	3009770	697.XXX.XXX-XX
6276	R$ 100,00	19169658	339.XXX.XXX-XX
6277	R$ 100,00	41650962	986.XXX.XXX-XX
6278	R$ 100,00	32636732	561.XXX.XXX-XX
6279	R$ 100,00	8203454	698.XXX.XXX-XX
6280	R$ 100,00	24208953	051.XXX.XXX-XX
6281	R$ 100,00	31520707	013.XXX.XXX-XX
6282	R$ 100,00	23476991	259.XXX.XXX-XX
6283	R$ 100,00	29689303	224.XXX.XXX-XX
6284	R$ 100,00	23740471	116.XXX.XXX-XX
6285	R$ 100,00	35647877	286.XXX.XXX-XX
6286	R$ 100,00	22335356	700.XXX.XXX-XX
6287	R$ 100,00	7415654	213.XXX.XXX-XX
6288	R$ 100,00	24058584	005.XXX.XXX-XX
6289	R$ 100,00	12217795	340.XXX.XXX-XX
6290	R$ 100,00	1663202	512.XXX.XXX-XX
6291	R$ 100,00	3076223	920.XXX.XXX-XX
6292	R$ 100,00	17721985	008.XXX.XXX-XX
6293	R$ 100,00	32858869	020.XXX.XXX-XX
6294	R$ 100,00	37498799	334.XXX.XXX-XX
6295	R$ 100,00	27769049	417.XXX.XXX-XX
6296	R$ 100,00	2090765	471.XXX.XXX-XX
6297	R$ 100,00	36479629	040.XXX.XXX-XX
6298	R$ 100,00	23584328	926.XXX.XXX-XX
6299	R$ 100,00	12887152	222.XXX.XXX-XX
6300	R$ 100,00	29283684	556.XXX.XXX-XX
6301	R$ 100,00	25501974	327.XXX.XXX-XX
6302	R$ 100,00	33010164	832.XXX.XXX-XX
6303	R$ 100,00	19275082	033.XXX.XXX-XX
6304	R$ 100,00	14052205	281.XXX.XXX-XX
6305	R$ 100,00	33499136	674.XXX.XXX-XX
6306	R$ 100,00	21082945	044.XXX.XXX-XX
6307	R$ 100,00	23229136	634.XXX.XXX-XX
6308	R$ 100,00	22399725	084.XXX.XXX-XX
6309	R$ 100,00	31227212	042.XXX.XXX-XX
6310	R$ 100,00	6862309	023.XXX.XXX-XX
6311	R$ 100,00	13563294	663.XXX.XXX-XX
6312	R$ 100,00	24435547	381.XXX.XXX-XX
6313	R$ 100,00	27134597	775.XXX.XXX-XX
6314	R$ 100,00	40326760	029.XXX.XXX-XX
6315	R$ 100,00	27849516	086.XXX.XXX-XX
6316	R$ 100,00	7324678	499.XXX.XXX-XX
6317	R$ 100,00	24304149	542.XXX.XXX-XX
6318	R$ 100,00	33108835	030.XXX.XXX-XX
6319	R$ 100,00	16468184	455.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100098

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

6320	R$ 100,00	41679394	418.XXX.XXX-XX
6321	R$ 100,00	27982083	385.XXX.XXX-XX
6322	R$ 100,00	17442843	007.XXX.XXX-XX
6323	R$ 100,00	45266476	029.XXX.XXX-XX
6324	R$ 100,00	11180708	008.XXX.XXX-XX
6325	R$ 100,00	38751297	697.XXX.XXX-XX
6326	R$ 100,00	23440220	741.XXX.XXX-XX
6327	R$ 100,00	8151710	886.XXX.XXX-XX
6328	R$ 100,00	32750576	669.XXX.XXX-XX
6329	R$ 100,00	39503003	710.XXX.XXX-XX
6330	R$ 100,00	20423867	023.XXX.XXX-XX
6331	R$ 100,00	26953680	552.XXX.XXX-XX
6332	R$ 100,00	43996625	066.XXX.XXX-XX
6333	R$ 100,00	37964102	883.XXX.XXX-XX
6334	R$ 100,00	26919373	583.XXX.XXX-XX
6335	R$ 100,00	11037058	105.XXX.XXX-XX
6336	R$ 100,00	29343692	179.XXX.XXX-XX
6337	R$ 100,00	1325119	962.XXX.XXX-XX
6338	R$ 100,00	25186222	027.XXX.XXX-XX
6339	R$ 100,00	40500647	707.XXX.XXX-XX
6340	R$ 100,00	27913364	473.XXX.XXX-XX
6341	R$ 100,00	457762	512.XXX.XXX-XX
6342	R$ 100,00	27903422	358.XXX.XXX-XX
6343	R$ 100,00	40286844	184.XXX.XXX-XX
6344	R$ 100,00	46924695	507.XXX.XXX-XX
6345	R$ 100,00	45614230	036.XXX.XXX-XX
6346	R$ 100,00	18395838	044.XXX.XXX-XX
6347	R$ 100,00	9422964	610.XXX.XXX-XX
6348	R$ 100,00	26731839	296.XXX.XXX-XX
6349	R$ 100,00	30618262	100.XXX.XXX-XX
6350	R$ 100,00	33352953	016.XXX.XXX-XX
6351	R$ 100,00	3963846	010.XXX.XXX-XX
6352	R$ 100,00	31497662	037.XXX.XXX-XX
6353	R$ 100,00	27143455	811.XXX.XXX-XX
6354	R$ 100,00	4970326	529.XXX.XXX-XX
6355	R$ 100,00	34581326	089.XXX.XXX-XX
6356	R$ 100,00	16404845	042.XXX.XXX-XX
6357	R$ 100,00	45089740	664.XXX.XXX-XX
6358	R$ 100,00	13229856	931.XXX.XXX-XX
6359	R$ 100,00	22878941	439.XXX.XXX-XX
6360	R$ 100,00	21070054	711.XXX.XXX-XX
6361	R$ 100,00	3602957	279.XXX.XXX-XX
6362	R$ 100,00	4446735	899.XXX.XXX-XX
6363	R$ 100,00	38141617	351.XXX.XXX-XX
6364	R$ 100,00	24903480	296.XXX.XXX-XX
6365	R$ 100,00	42112382	940.XXX.XXX-XX
6366	R$ 100,00	22975583	053.XXX.XXX-XX
6367	R$ 100,00	15461023	719.XXX.XXX-XX
6368	R$ 100,00	40409689	719.XXX.XXX-XX
6369	R$ 100,00	5519852	695.XXX.XXX-XX
6370	R$ 100,00	8683956	359.XXX.XXX-XX
6371	R$ 100,00	28618787	941.XXX.XXX-XX
6372	R$ 100,00	4710637	471.XXX.XXX-XX
6373	R$ 100,00	7244183	086.XXX.XXX-XX
6374	R$ 100,00	32032440	285.XXX.XXX-XX
6375	R$ 100,00	28758109	001.XXX.XXX-XX
6376	R$ 100,00	43238197	569.XXX.XXX-XX
6377	R$ 100,00	43514913	013.XXX.XXX-XX
6378	R$ 100,00	20150914	003.XXX.XXX-XX
6379	R$ 100,00	18123127	028.XXX.XXX-XX
6380	R$ 100,00	18663829	877.XXX.XXX-XX
6381	R$ 100,00	7788531	584.XXX.XXX-XX
6382	R$ 100,00	22858748	051.XXX.XXX-XX
6383	R$ 100,00	43144487	048.XXX.XXX-XX
6384	R$ 100,00	13764446	516.XXX.XXX-XX
6385	R$ 100,00	10477397	894.XXX.XXX-XX
6386	R$ 100,00	34993822	034.XXX.XXX-XX
6387	R$ 100,00	3856060	011.XXX.XXX-XX
6388	R$ 100,00	32350782	662.XXX.XXX-XX
6389	R$ 100,00	12983260	267.XXX.XXX-XX
6390	R$ 100,00	22552995	939.XXX.XXX-XX
6391	R$ 100,00	12528389	373.XXX.XXX-XX
6392	R$ 100,00	688973	584.XXX.XXX-XX
6393	R$ 100,00	37082853	334.XXX.XXX-XX
6394	R$ 100,00	46226574	034.XXX.XXX-XX
6395	R$ 100,00	31175920	008.XXX.XXX-XX
6396	R$ 100,00	31825210	831.XXX.XXX-XX
6397	R$ 100,00	1054585	807.XXX.XXX-XX
6398	R$ 100,00	26977409	523.XXX.XXX-XX
6399	R$ 100,00	7687735	255.XXX.XXX-XX
6400	R$ 100,00	28516090	115.XXX.XXX-XX
6401	R$ 100,00	29371234	636.XXX.XXX-XX
6402	R$ 100,00	32231226	052.XXX.XXX-XX
6403	R$ 100,00	37912294	257.XXX.XXX-XX
6404	R$ 100,00	38259054	056.XXX.XXX-XX
6405	R$ 100,00	3520598	708.XXX.XXX-XX
6406	R$ 100,00	19281143	038.XXX.XXX-XX
6407	R$ 100,00	269851	045.XXX.XXX-XX
6408	R$ 100,00	43717194	006.XXX.XXX-XX
6409	R$ 100,00	27473480	339.XXX.XXX-XX
6410	R$ 100,00	726287	060.XXX.XXX-XX
6411	R$ 100,00	31014691	701.XXX.XXX-XX
6412	R$ 100,00	38740878	151.XXX.XXX-XX
6413	R$ 100,00	43407524	867.XXX.XXX-XX
6414	R$ 100,00	42386122	697.XXX.XXX-XX
6415	R$ 100,00	46275819	001.XXX.XXX-XX
6416	R$ 100,00	22998288	992.XXX.XXX-XX
6417	R$ 100,00	952148	475.XXX.XXX-XX
6418	R$ 100,00	1580585	689.XXX.XXX-XX
6419	R$ 100,00	38843983	883.XXX.XXX-XX
6420	R$ 100,00	43472212	259.XXX.XXX-XX
6421	R$ 100,00	20230571	143.XXX.XXX-XX
6422	R$ 100,00	5506756	715.XXX.XXX-XX
6423	R$ 100,00	32103438	182.XXX.XXX-XX
6424	R$ 100,00	42754518	059.XXX.XXX-XX
6425	R$ 100,00	26493278	333.XXX.XXX-XX
6426	R$ 100,00	36078459	713.XXX.XXX-XX
6427	R$ 100,00	45034801	842.XXX.XXX-XX
6428	R$ 100,00	3298938	701.XXX.XXX-XX
6429	R$ 100,00	26430715	119.XXX.XXX-XX
6430	R$ 100,00	20735203	504.XXX.XXX-XX
6431	R$ 100,00	12154747	016.XXX.XXX-XX
6432	R$ 100,00	6772303	214.XXX.XXX-XX
6433	R$ 100,00	4873836	698.XXX.XXX-XX
6434	R$ 100,00	20779263	505.XXX.XXX-XX
6435	R$ 100,00	3681105	366.XXX.XXX-XX
6436	R$ 100,00	29805685	016.XXX.XXX-XX
6437	R$ 100,00	12876296	038.XXX.XXX-XX
6438	R$ 100,00	38437504	805.XXX.XXX-XX
6439	R$ 100,00	1993621	340.XXX.XXX-XX
6440	R$ 100,00	1854434	066.XXX.XXX-XX
6441	R$ 100,00	41227382	947.XXX.XXX-XX
6442	R$ 100,00	45820978	722.XXX.XXX-XX
6443	R$ 100,00	35365510	357.XXX.XXX-XX
6444	R$ 100,00	29659122	002.XXX.XXX-XX
6445	R$ 100,00	28457544	183.XXX.XXX-XX
6446	R$ 100,00	28223511	345.XXX.XXX-XX
6447	R$ 100,00	45629475	564.XXX.XXX-XX
6448	R$ 100,00	42059627	014.XXX.XXX-XX
6449	R$ 100,00	23033087	227.XXX.XXX-XX
6450	R$ 100,00	15097980	005.XXX.XXX-XX
6451	R$ 100,00	2262841	144.XXX.XXX-XX
6452	R$ 100,00	16042489	244.XXX.XXX-XX
6453	R$ 100,00	45397055	727.XXX.XXX-XX
6454	R$ 100,00	22646985	261.XXX.XXX-XX
6455	R$ 100,00	46645450	564.XXX.XXX-XX
6456	R$ 100,00	3664487	102.XXX.XXX-XX
6457	R$ 100,00	11357559	060.XXX.XXX-XX
6458	R$ 100,00	16691995	078.XXX.XXX-XX
6459	R$ 100,00	100224	493.XXX.XXX-XX
6460	R$ 100,00	12242138	906.XXX.XXX-XX
6461	R$ 100,00	20678424	393.XXX.XXX-XX
6462	R$ 100,00	24318443	670.XXX.XXX-XX
6463	R$ 100,00	31590220	889.XXX.XXX-XX
6464	R$ 100,00	23352297	069.XXX.XXX-XX
6465	R$ 100,00	32241344	011.XXX.XXX-XX
6466	R$ 100,00	23090026	605.XXX.XXX-XX
6467	R$ 100,00	7942209	038.XXX.XXX-XX
6468	R$ 100,00	983423	761.XXX.XXX-XX
6469	R$ 100,00	35629029	619.XXX.XXX-XX
6470	R$ 100,00	37423297	051.XXX.XXX-XX
6471	R$ 100,00	6835594	010.XXX.XXX-XX
6472	R$ 100,00	25549175	042.XXX.XXX-XX
6473	R$ 100,00	5723378	536.XXX.XXX-XX
6474	R$ 100,00	42363946	043.XXX.XXX-XX
6475	R$ 100,00	24307656	277.XXX.XXX-XX
6476	R$ 100,00	27643327	647.XXX.XXX-XX
6477	R$ 100,00	29858340	665.XXX.XXX-XX
6478	R$ 100,00	31969476	929.XXX.XXX-XX
6479	R$ 100,00	19698056	016.XXX.XXX-XX
6480	R$ 100,00	32497905	034.XXX.XXX-XX
6481	R$ 100,00	14724766	561.XXX.XXX-XX
6482	R$ 100,00	14358468	128.XXX.XXX-XX
6483	R$ 100,00	10852435	690.XXX.XXX-XX
6484	R$ 100,00	32762402	008.XXX.XXX-XX
6485	R$ 100,00	604270	719.XXX.XXX-XX
6486	R$ 100,00	34852962	119.XXX.XXX-XX
6487	R$ 100,00	39241456	121.XXX.XXX-XX
6488	R$ 100,00	229689	620.XXX.XXX-XX
6489	R$ 100,00	45506900	014.XXX.XXX-XX
6490	R$ 100,00	27739261	716.XXX.XXX-XX
6491	R$ 100,00	41959580	003.XXX.XXX-XX
6492	R$ 100,00	4985940	385.XXX.XXX-XX
6493	R$ 100,00	13789339	008.XXX.XXX-XX
6494	R$ 100,00	18673986	028.XXX.XXX-XX
6495	R$ 100,00	9379060	400.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100099

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

6496	R$ 100,00	34719065	257.XXX.XXX-XX
6497	R$ 100,00	26618855	130.XXX.XXX-XX
6498	R$ 100,00	39608010	863.XXX.XXX-XX
6499	R$ 100,00	13791688	877.XXX.XXX-XX
6500	R$ 100,00	28624648	004.XXX.XXX-XX
6501	R$ 100,00	7812151	619.XXX.XXX-XX
6502	R$ 100,00	19279559	012.XXX.XXX-XX
6503	R$ 100,00	4781197	072.XXX.XXX-XX
6504	R$ 100,00	29694017	275.XXX.XXX-XX
6505	R$ 100,00	20831227	699.XXX.XXX-XX
6506	R$ 100,00	20620630	388.XXX.XXX-XX
6507	R$ 100,00	4246688	334.XXX.XXX-XX
6508	R$ 100,00	28759522	881.XXX.XXX-XX
6509	R$ 100,00	21573820	051.XXX.XXX-XX
6510	R$ 100,00	5650343	112.XXX.XXX-XX
6511	R$ 100,00	26513811	066.XXX.XXX-XX
6512	R$ 100,00	10854039	279.XXX.XXX-XX
6513	R$ 100,00	7227992	686.XXX.XXX-XX
6514	R$ 100,00	31578065	343.XXX.XXX-XX
6515	R$ 100,00	2352351	027.XXX.XXX-XX
6516	R$ 100,00	26566995	039.XXX.XXX-XX
6517	R$ 100,00	25483204	244.XXX.XXX-XX
6518	R$ 100,00	6338243	690.XXX.XXX-XX
6519	R$ 100,00	15448953	073.XXX.XXX-XX
6520	R$ 100,00	41025265	092.XXX.XXX-XX
6521	R$ 100,00	22122335	009.XXX.XXX-XX
6522	R$ 100,00	10283696	946.XXX.XXX-XX
6523	R$ 100,00	7620176	837.XXX.XXX-XX
6524	R$ 100,00	19852144	143.XXX.XXX-XX
6525	R$ 100,00	15151250	215.XXX.XXX-XX
6526	R$ 100,00	6079814	121.XXX.XXX-XX
6527	R$ 100,00	23991224	007.XXX.XXX-XX
6528	R$ 100,00	12190032	113.XXX.XXX-XX
6529	R$ 100,00	25053561	085.XXX.XXX-XX
6530	R$ 100,00	28724686	529.XXX.XXX-XX
6531	R$ 100,00	20809654	553.XXX.XXX-XX
6532	R$ 100,00	12702756	068.XXX.XXX-XX
6533	R$ 100,00	3694675	004.XXX.XXX-XX
6534	R$ 100,00	11932163	380.XXX.XXX-XX
6535	R$ 100,00	45198918	222.XXX.XXX-XX
6536	R$ 100,00	5640714	997.XXX.XXX-XX
6537	R$ 100,00	22811307	000.XXX.XXX-XX
6538	R$ 100,00	12205356	575.XXX.XXX-XX
6539	R$ 100,00	39311202	864.XXX.XXX-XX
6540	R$ 100,00	29200322	014.XXX.XXX-XX
6541	R$ 100,00	17344438	828.XXX.XXX-XX
6542	R$ 100,00	41107940	288.XXX.XXX-XX
6543	R$ 100,00	3617317	038.XXX.XXX-XX
6544	R$ 100,00	24560812	645.XXX.XXX-XX
6545	R$ 100,00	37067044	937.XXX.XXX-XX
6546	R$ 100,00	28874202	105.XXX.XXX-XX
6547	R$ 100,00	6602413	484.XXX.XXX-XX
6548	R$ 100,00	7296891	902.XXX.XXX-XX
6549	R$ 100,00	1632748	963.XXX.XXX-XX
6550	R$ 100,00	691912	080.XXX.XXX-XX
6551	R$ 100,00	39079439	146.XXX.XXX-XX
6552	R$ 100,00	30329387	855.XXX.XXX-XX
6553	R$ 100,00	33202470	023.XXX.XXX-XX
6554	R$ 100,00	24797666	814.XXX.XXX-XX
6555	R$ 100,00	35026488	685.XXX.XXX-XX
6556	R$ 100,00	6294055	717.XXX.XXX-XX
6557	R$ 100,00	17933823	017.XXX.XXX-XX
6558	R$ 100,00	29690906	917.XXX.XXX-XX
6559	R$ 100,00	25905579	317.XXX.XXX-XX
6560	R$ 100,00	8244508	001.XXX.XXX-XX
6561	R$ 100,00	6023356	512.XXX.XXX-XX
6562	R$ 100,00	34491740	034.XXX.XXX-XX
6563	R$ 100,00	22363928	339.XXX.XXX-XX
6564	R$ 100,00	46707684	316.XXX.XXX-XX
6565	R$ 100,00	41579831	000.XXX.XXX-XX
6566	R$ 100,00	19753539	043.XXX.XXX-XX
6567	R$ 100,00	26064787	890.XXX.XXX-XX
6568	R$ 100,00	15008734	649.XXX.XXX-XX
6569	R$ 100,00	45631057	818.XXX.XXX-XX
6570	R$ 100,00	46060618	057.XXX.XXX-XX
6571	R$ 100,00	35108376	647.XXX.XXX-XX
6572	R$ 100,00	41690385	386.XXX.XXX-XX
6573	R$ 100,00	41324108	032.XXX.XXX-XX
6574	R$ 100,00	13930593	882.XXX.XXX-XX
6575	R$ 100,00	24237706	220.XXX.XXX-XX
6576	R$ 100,00	13887214	045.XXX.XXX-XX
6577	R$ 100,00	46212864	313.XXX.XXX-XX
6578	R$ 100,00	6292713	245.XXX.XXX-XX
6579	R$ 100,00	26768602	724.XXX.XXX-XX
6580	R$ 100,00	24966496	572.XXX.XXX-XX
6581	R$ 100,00	24412547	599.XXX.XXX-XX
6582	R$ 100,00	30555821	341.XXX.XXX-XX
6583	R$ 100,00	9489897	037.XXX.XXX-XX
6584	R$ 100,00	22299110	101.XXX.XXX-XX
6585	R$ 100,00	7478587	279.XXX.XXX-XX
6586	R$ 100,00	13482596	224.XXX.XXX-XX
6587	R$ 100,00	39860352	713.XXX.XXX-XX
6588	R$ 100,00	20759751	150.XXX.XXX-XX
6589	R$ 100,00	373688	493.XXX.XXX-XX
6590	R$ 100,00	29827001	887.XXX.XXX-XX
6591	R$ 100,00	13325110	837.XXX.XXX-XX
6592	R$ 100,00	20076521	018.XXX.XXX-XX
6593	R$ 100,00	11084892	044.XXX.XXX-XX
6594	R$ 100,00	18276096	512.XXX.XXX-XX
6595	R$ 100,00	2144843	182.XXX.XXX-XX
6596	R$ 100,00	36657257	324.XXX.XXX-XX
6597	R$ 100,00	40471771	456.XXX.XXX-XX
6598	R$ 100,00	27783419	016.XXX.XXX-XX
6599	R$ 100,00	34769534	068.XXX.XXX-XX
6600	R$ 100,00	40496685	067.XXX.XXX-XX
6601	R$ 100,00	7233459	757.XXX.XXX-XX
6602	R$ 100,00	38218303	213.XXX.XXX-XX
6603	R$ 100,00	17022168	845.XXX.XXX-XX
6604	R$ 100,00	19877709	054.XXX.XXX-XX
6605	R$ 100,00	45933410	120.XXX.XXX-XX
6606	R$ 100,00	11135913	783.XXX.XXX-XX
6607	R$ 100,00	14537911	030.XXX.XXX-XX
6608	R$ 100,00	2844115	240.XXX.XXX-XX
6609	R$ 100,00	4441661	144.XXX.XXX-XX
6610	R$ 100,00	45180809	552.XXX.XXX-XX
6611	R$ 100,00	37106680	027.XXX.XXX-XX
6612	R$ 100,00	26304184	298.XXX.XXX-XX
6613	R$ 100,00	19738736	012.XXX.XXX-XX
6614	R$ 100,00	27321920	033.XXX.XXX-XX
6615	R$ 100,00	43748552	201.XXX.XXX-XX
6616	R$ 100,00	46680067	151.XXX.XXX-XX
6617	R$ 100,00	45101090	911.XXX.XXX-XX
6618	R$ 100,00	34419378	342.XXX.XXX-XX
6619	R$ 100,00	38425159	128.XXX.XXX-XX
6620	R$ 100,00	37188638	888.XXX.XXX-XX
6621	R$ 100,00	45278157	008.XXX.XXX-XX
6622	R$ 100,00	37228541	771.XXX.XXX-XX
6623	R$ 100,00	33536976	725.XXX.XXX-XX
6624	R$ 100,00	17443683	086.XXX.XXX-XX
6625	R$ 100,00	47128406	032.XXX.XXX-XX
6626	R$ 100,00	6472211	227.XXX.XXX-XX
6627	R$ 100,00	12655099	054.XXX.XXX-XX
6628	R$ 100,00	17269291	009.XXX.XXX-XX
6629	R$ 100,00	38984145	008.XXX.XXX-XX
6630	R$ 100,00	14853672	004.XXX.XXX-XX
6631	R$ 100,00	21583466	703.XXX.XXX-XX
6632	R$ 100,00	36732293	048.XXX.XXX-XX
6633	R$ 100,00	25182990	038.XXX.XXX-XX
6634	R$ 100,00	43306199	611.XXX.XXX-XX
6635	R$ 100,00	37990274	455.XXX.XXX-XX
6636	R$ 100,00	8700460	296.XXX.XXX-XX
6637	R$ 100,00	46524379	033.XXX.XXX-XX
6638	R$ 100,00	25430668	727.XXX.XXX-XX
6639	R$ 100,00	39991655	294.XXX.XXX-XX
6640	R$ 100,00	16881288	937.XXX.XXX-XX
6641	R$ 100,00	18658507	022.XXX.XXX-XX
6642	R$ 100,00	6334217	056.XXX.XXX-XX
6643	R$ 100,00	20214686	310.XXX.XXX-XX
6644	R$ 100,00	31350422	272.XXX.XXX-XX
6645	R$ 100,00	13778348	042.XXX.XXX-XX
6646	R$ 100,00	9960447	386.XXX.XXX-XX
6647	R$ 100,00	44986485	071.XXX.XXX-XX
6648	R$ 100,00	6276296	010.XXX.XXX-XX
6649	R$ 100,00	13610881	610.XXX.XXX-XX
6650	R$ 100,00	10851409	006.XXX.XXX-XX
6651	R$ 100,00	2962319	619.XXX.XXX-XX
6652	R$ 100,00	12395727	018.XXX.XXX-XX
6653	R$ 100,00	11964437	133.XXX.XXX-XX
6654	R$ 100,00	13600996	457.XXX.XXX-XX
6655	R$ 100,00	25533391	058.XXX.XXX-XX
6656	R$ 100,00	19678817	273.XXX.XXX-XX
6657	R$ 100,00	25796133	220.XXX.XXX-XX
6658	R$ 100,00	16627512	635.XXX.XXX-XX
6659	R$ 100,00	10812453	036.XXX.XXX-XX
6660	R$ 100,00	47282200	928.XXX.XXX-XX
6661	R$ 100,00	46181612	524.XXX.XXX-XX
6662	R$ 100,00	7364673	659.XXX.XXX-XX
6663	R$ 100,00	11665553	728.XXX.XXX-XX
6664	R$ 100,00	10416342	002.XXX.XXX-XX
6665	R$ 100,00	2253277	805.XXX.XXX-XX
6666	R$ 100,00	32936890	981.XXX.XXX-XX
6667	R$ 100,00	43695079	052.XXX.XXX-XX
6668	R$ 100,00	31479549	813.XXX.XXX-XX
6669	R$ 100,00	26846535	128.XXX.XXX-XX
6670	R$ 100,00	4890015	001.XXX.XXX-XX
6671	R$ 100,00	33601035	646.XXX.XXX-XX
6672	R$ 100,00	30265006	636.XXX.XXX-XX
6673	R$ 100,00	20593417	826.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100100

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

6674	R$ 100,00	33193640	605.XXX.XXX-XX
6675	R$ 100,00	8933927	842.XXX.XXX-XX
6676	R$ 100,00	32067789	398.XXX.XXX-XX
6677	R$ 100,00	39473870	727.XXX.XXX-XX
6678	R$ 100,00	7999634	385.XXX.XXX-XX
6679	R$ 100,00	17713661	080.XXX.XXX-XX
6680	R$ 100,00	17719219	052.XXX.XXX-XX
6681	R$ 100,00	29104613	273.XXX.XXX-XX
6682	R$ 100,00	13730766	037.XXX.XXX-XX
6683	R$ 100,00	35868567	563.XXX.XXX-XX
6684	R$ 100,00	34568058	103.XXX.XXX-XX
6685	R$ 100,00	43054151	616.XXX.XXX-XX
6686	R$ 100,00	33251322	698.XXX.XXX-XX
6687	R$ 100,00	22313042	280.XXX.XXX-XX
6688	R$ 100,00	39778838	061.XXX.XXX-XX
6689	R$ 100,00	31612644	767.XXX.XXX-XX
6690	R$ 100,00	344332	504.XXX.XXX-XX
6691	R$ 100,00	46649261	002.XXX.XXX-XX
6692	R$ 100,00	30052777	894.XXX.XXX-XX
6693	R$ 100,00	31797504	029.XXX.XXX-XX
6694	R$ 100,00	31107554	938.XXX.XXX-XX
6695	R$ 100,00	13536814	008.XXX.XXX-XX
6696	R$ 100,00	33487305	040.XXX.XXX-XX
6697	R$ 100,00	39641978	724.XXX.XXX-XX
6698	R$ 100,00	6672003	011.XXX.XXX-XX
6699	R$ 100,00	27227745	907.XXX.XXX-XX
6700	R$ 100,00	42703157	579.XXX.XXX-XX
6701	R$ 100,00	47255032	311.XXX.XXX-XX
6702	R$ 100,00	21754698	642.XXX.XXX-XX
6703	R$ 100,00	16712522	887.XXX.XXX-XX
6704	R$ 100,00	4053583	567.XXX.XXX-XX
6705	R$ 100,00	4668060	674.XXX.XXX-XX
6706	R$ 100,00	28534588	037.XXX.XXX-XX
6707	R$ 100,00	41780162	702.XXX.XXX-XX
6708	R$ 100,00	20524411	011.XXX.XXX-XX
6709	R$ 100,00	31848113	376.XXX.XXX-XX
6710	R$ 100,00	39484143	072.XXX.XXX-XX
6711	R$ 100,00	29916153	014.XXX.XXX-XX
6712	R$ 100,00	34950713	003.XXX.XXX-XX
6713	R$ 100,00	8200340	108.XXX.XXX-XX
6714	R$ 100,00	41203560	583.XXX.XXX-XX
6715	R$ 100,00	18005662	033.XXX.XXX-XX
6716	R$ 100,00	36453533	862.XXX.XXX-XX
6717	R$ 100,00	17924899	552.XXX.XXX-XX
6718	R$ 100,00	43363007	016.XXX.XXX-XX
6719	R$ 100,00	7051778	022.XXX.XXX-XX
6720	R$ 100,00	10037593	005.XXX.XXX-XX
6721	R$ 100,00	14647785	830.XXX.XXX-XX
6722	R$ 100,00	39259806	041.XXX.XXX-XX
6723	R$ 100,00	45748287	870.XXX.XXX-XX
6724	R$ 100,00	28307204	316.XXX.XXX-XX
6725	R$ 100,00	15832303	602.XXX.XXX-XX
6726	R$ 100,00	23080679	163.XXX.XXX-XX
6727	R$ 100,00	37765486	144.XXX.XXX-XX
6728	R$ 100,00	16500116	600.XXX.XXX-XX
6729	R$ 100,00	46687019	042.XXX.XXX-XX
6730	R$ 100,00	40007804	995.XXX.XXX-XX
6731	R$ 100,00	20362554	020.XXX.XXX-XX
6732	R$ 100,00	29737968	727.XXX.XXX-XX
6733	R$ 100,00	13892809	018.XXX.XXX-XX
6734	R$ 100,00	5539591	007.XXX.XXX-XX
6735	R$ 100,00	30753382	002.XXX.XXX-XX
6736	R$ 100,00	14155354	994.XXX.XXX-XX
6737	R$ 100,00	37812440	051.XXX.XXX-XX
6738	R$ 100,00	31964282	171.XXX.XXX-XX
6739	R$ 100,00	44427962	183.XXX.XXX-XX
6740	R$ 100,00	19145614	702.XXX.XXX-XX
6741	R$ 100,00	7095138	647.XXX.XXX-XX
6742	R$ 100,00	6461582	311.XXX.XXX-XX
6743	R$ 100,00	34221012	010.XXX.XXX-XX
6744	R$ 100,00	7639121	036.XXX.XXX-XX
6745	R$ 100,00	14594258	334.XXX.XXX-XX
6746	R$ 100,00	36201642	003.XXX.XXX-XX
6747	R$ 100,00	18312833	573.XXX.XXX-XX
6748	R$ 100,00	29939833	647.XXX.XXX-XX
6749	R$ 100,00	18463165	524.XXX.XXX-XX
6750	R$ 100,00	46020539	221.XXX.XXX-XX
6751	R$ 100,00	2995158	019.XXX.XXX-XX
6752	R$ 100,00	35351289	483.XXX.XXX-XX
6753	R$ 100,00	16445529	852.XXX.XXX-XX
6754	R$ 100,00	4542147	238.XXX.XXX-XX
6755	R$ 100,00	11363188	053.XXX.XXX-XX
6756	R$ 100,00	30535407	014.XXX.XXX-XX
6757	R$ 100,00	16440946	022.XXX.XXX-XX
6758	R$ 100,00	20259072	101.XXX.XXX-XX
6759	R$ 100,00	34863938	505.XXX.XXX-XX
6760	R$ 100,00	44819082	941.XXX.XXX-XX
6761	R$ 100,00	46065432	288.XXX.XXX-XX
6762	R$ 100,00	33080732	284.XXX.XXX-XX
6763	R$ 100,00	23536290	466.XXX.XXX-XX
6764	R$ 100,00	38142204	320.XXX.XXX-XX
6765	R$ 100,00	42560399	076.XXX.XXX-XX
6766	R$ 100,00	41786062	176.XXX.XXX-XX
6767	R$ 100,00	6244416	860.XXX.XXX-XX
6768	R$ 100,00	15575204	804.XXX.XXX-XX
6769	R$ 100,00	13243721	645.XXX.XXX-XX
6770	R$ 100,00	31507277	769.XXX.XXX-XX
6771	R$ 100,00	18732785	736.XXX.XXX-XX
6772	R$ 100,00	42170955	889.XXX.XXX-XX
6773	R$ 100,00	28990478	044.XXX.XXX-XX
6774	R$ 100,00	19199848	149.XXX.XXX-XX
6775	R$ 100,00	991664	029.XXX.XXX-XX
6776	R$ 100,00	3590149	433.XXX.XXX-XX
6777	R$ 100,00	19969006	052.XXX.XXX-XX
6778	R$ 100,00	13604478	003.XXX.XXX-XX
6779	R$ 100,00	1096559	715.XXX.XXX-XX
6780	R$ 100,00	33346415	001.XXX.XXX-XX
6781	R$ 100,00	39724025	029.XXX.XXX-XX
6782	R$ 100,00	19156050	020.XXX.XXX-XX
6783	R$ 100,00	2549825	619.XXX.XXX-XX
6784	R$ 100,00	44606830	602.XXX.XXX-XX
6785	R$ 100,00	8907975	777.XXX.XXX-XX
6786	R$ 100,00	22725000	248.XXX.XXX-XX
6787	R$ 100,00	25860252	818.XXX.XXX-XX
6788	R$ 100,00	5953663	009.XXX.XXX-XX
6789	R$ 100,00	5567155	398.XXX.XXX-XX
6790	R$ 100,00	26239756	056.XXX.XXX-XX
6791	R$ 100,00	4830219	085.XXX.XXX-XX
6792	R$ 100,00	35716002	339.XXX.XXX-XX
6793	R$ 100,00	25230641	297.XXX.XXX-XX
6794	R$ 100,00	28249710	946.XXX.XXX-XX
6795	R$ 100,00	25386238	910.XXX.XXX-XX
6796	R$ 100,00	28431172	052.XXX.XXX-XX
6797	R$ 100,00	45281815	477.XXX.XXX-XX
6798	R$ 100,00	26447726	247.XXX.XXX-XX
6799	R$ 100,00	24013901	761.XXX.XXX-XX
6800	R$ 100,00	43387685	007.XXX.XXX-XX
6801	R$ 100,00	10542471	097.XXX.XXX-XX
6802	R$ 100,00	24918290	688.XXX.XXX-XX
6803	R$ 100,00	14685102	316.XXX.XXX-XX
6804	R$ 100,00	39955038	008.XXX.XXX-XX
6805	R$ 100,00	41731473	606.XXX.XXX-XX
6806	R$ 100,00	9170097	018.XXX.XXX-XX
6807	R$ 100,00	21349180	590.XXX.XXX-XX
6808	R$ 100,00	44781752	457.XXX.XXX-XX
6809	R$ 100,00	1990697	823.XXX.XXX-XX
6810	R$ 100,00	46600315	289.XXX.XXX-XX
6811	R$ 100,00	11473796	045.XXX.XXX-XX
6812	R$ 100,00	32403294	152.XXX.XXX-XX
6813	R$ 100,00	1410483	032.XXX.XXX-XX
6814	R$ 100,00	35466954	008.XXX.XXX-XX
6815	R$ 100,00	41555928	710.XXX.XXX-XX
6816	R$ 100,00	36760588	046.XXX.XXX-XX
6817	R$ 100,00	16589859	035.XXX.XXX-XX
6818	R$ 100,00	25120129	727.XXX.XXX-XX
6819	R$ 100,00	7726463	234.XXX.XXX-XX
6820	R$ 100,00	10703059	706.XXX.XXX-XX
6821	R$ 100,00	14930419	014.XXX.XXX-XX
6822	R$ 100,00	42950827	428.XXX.XXX-XX
6823	R$ 100,00	42032810	115.XXX.XXX-XX
6824	R$ 100,00	36877742	037.XXX.XXX-XX
6825	R$ 100,00	27891991	583.XXX.XXX-XX
6826	R$ 100,00	37913865	952.XXX.XXX-XX
6827	R$ 100,00	25519060	033.XXX.XXX-XX
6828	R$ 100,00	6181730	639.XXX.XXX-XX
6829	R$ 100,00	36485795	719.XXX.XXX-XX
6830	R$ 100,00	10847709	268.XXX.XXX-XX
6831	R$ 100,00	6760132	866.XXX.XXX-XX
6832	R$ 100,00	29643255	005.XXX.XXX-XX
6833	R$ 100,00	24907938	286.XXX.XXX-XX
6834	R$ 100,00	4849029	055.XXX.XXX-XX
6835	R$ 100,00	17956691	379.XXX.XXX-XX
6836	R$ 100,00	8197632	253.XXX.XXX-XX
6837	R$ 100,00	1148621	060.XXX.XXX-XX
6838	R$ 100,00	38809384	594.XXX.XXX-XX
6839	R$ 100,00	41874265	228.XXX.XXX-XX
6840	R$ 100,00	17221127	410.XXX.XXX-XX
6841	R$ 100,00	44242522	726.XXX.XXX-XX
6842	R$ 100,00	15973385	116.XXX.XXX-XX
6843	R$ 100,00	21268149	027.XXX.XXX-XX
6844	R$ 100,00	25888449	415.XXX.XXX-XX
6845	R$ 100,00	3014598	034.XXX.XXX-XX
6846	R$ 100,00	27590981	256.XXX.XXX-XX
6847	R$ 100,00	30039095	093.XXX.XXX-XX
6848	R$ 100,00	25311827	400.XXX.XXX-XX
6849	R$ 100,00	5014856	726.XXX.XXX-XX
6850	R$ 100,00	9872404	482.XXX.XXX-XX
6851	R$ 100,00	9581483	048.XXX.XXX-XX
6852	R$ 100,00	16317599	262.XXX.XXX-XX
6853	R$ 100,00	36291478	046.XXX.XXX-XX
6854	R$ 100,00	33184816	011.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100101

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

6855	R$ 100,00	17704325	505.XXX.XXX-XX
6856	R$ 100,00	33210561	926.XXX.XXX-XX
6857	R$ 100,00	7263211	224.XXX.XXX-XX
6858	R$ 100,00	16998576	258.XXX.XXX-XX
6859	R$ 100,00	32887081	002.XXX.XXX-XX
6860	R$ 100,00	29921646	796.XXX.XXX-XX
6861	R$ 100,00	21565732	331.XXX.XXX-XX
6862	R$ 100,00	2151034	131.XXX.XXX-XX
6863	R$ 100,00	41694054	055.XXX.XXX-XX
6864	R$ 100,00	723205	066.XXX.XXX-XX
6865	R$ 100,00	337030	159.XXX.XXX-XX
6866	R$ 100,00	22482146	116.XXX.XXX-XX
6867	R$ 100,00	14386500	568.XXX.XXX-XX
6868	R$ 100,00	7608235	657.XXX.XXX-XX
6869	R$ 100,00	44638105	413.XXX.XXX-XX
6870	R$ 100,00	8845163	033.XXX.XXX-XX
6871	R$ 100,00	28799475	734.XXX.XXX-XX
6872	R$ 100,00	4876434	290.XXX.XXX-XX
6873	R$ 100,00	41509941	027.XXX.XXX-XX
6874	R$ 100,00	39899347	400.XXX.XXX-XX
6875	R$ 100,00	34436014	032.XXX.XXX-XX
6876	R$ 100,00	11256232	057.XXX.XXX-XX
6877	R$ 100,00	38213856	001.XXX.XXX-XX
6878	R$ 100,00	16208064	865.XXX.XXX-XX
6879	R$ 100,00	10261767	001.XXX.XXX-XX
6880	R$ 100,00	8074990	719.XXX.XXX-XX
6881	R$ 100,00	9162989	056.XXX.XXX-XX
6882	R$ 100,00	33518034	036.XXX.XXX-XX
6883	R$ 100,00	33908054	117.XXX.XXX-XX
6884	R$ 100,00	8051631	606.XXX.XXX-XX
6885	R$ 100,00	38776565	253.XXX.XXX-XX
6886	R$ 100,00	31033331	288.XXX.XXX-XX
6887	R$ 100,00	14963405	028.XXX.XXX-XX
6888	R$ 100,00	33309277	814.XXX.XXX-XX
6889	R$ 100,00	19234840	011.XXX.XXX-XX
6890	R$ 100,00	37934218	958.XXX.XXX-XX
6891	R$ 100,00	25187034	602.XXX.XXX-XX
6892	R$ 100,00	32793539	188.XXX.XXX-XX
6893	R$ 100,00	25717891	577.XXX.XXX-XX
6894	R$ 100,00	7882649	052.XXX.XXX-XX
6895	R$ 100,00	36741748	183.XXX.XXX-XX
6896	R$ 100,00	28593886	006.XXX.XXX-XX
6897	R$ 100,00	36128828	712.XXX.XXX-XX
6898	R$ 100,00	666114	570.XXX.XXX-XX
6899	R$ 100,00	46592009	482.XXX.XXX-XX
6900	R$ 100,00	13863275	005.XXX.XXX-XX
6901	R$ 100,00	10135713	881.XXX.XXX-XX
6902	R$ 100,00	3028581	903.XXX.XXX-XX
6903	R$ 100,00	46000462	840.XXX.XXX-XX
6904	R$ 100,00	5173335	070.XXX.XXX-XX
6905	R$ 100,00	35842330	023.XXX.XXX-XX
6906	R$ 100,00	23174755	116.XXX.XXX-XX
6907	R$ 100,00	7561033	659.XXX.XXX-XX
6908	R$ 100,00	17455176	692.XXX.XXX-XX
6909	R$ 100,00	3624050	701.XXX.XXX-XX
6910	R$ 100,00	4117955	731.XXX.XXX-XX
6911	R$ 100,00	16315674	222.XXX.XXX-XX
6912	R$ 100,00	12879354	769.XXX.XXX-XX
6913	R$ 100,00	33474265	844.XXX.XXX-XX
6914	R$ 100,00	15003230	958.XXX.XXX-XX
6915	R$ 100,00	27193371	014.XXX.XXX-XX
6916	R$ 100,00	28273553	013.XXX.XXX-XX
6917	R$ 100,00	44148813	088.XXX.XXX-XX
6918	R$ 100,00	7438029	015.XXX.XXX-XX
6919	R$ 100,00	11898330	400.XXX.XXX-XX
6920	R$ 100,00	1931538	016.XXX.XXX-XX
6921	R$ 100,00	27873175	610.XXX.XXX-XX
6922	R$ 100,00	5700944	716.XXX.XXX-XX
6923	R$ 100,00	29962432	869.XXX.XXX-XX
6924	R$ 100,00	35670992	335.XXX.XXX-XX
6925	R$ 100,00	10625384	097.XXX.XXX-XX
6926	R$ 100,00	23958465	415.XXX.XXX-XX
6927	R$ 100,00	10280502	003.XXX.XXX-XX
6928	R$ 100,00	46833898	221.XXX.XXX-XX
6929	R$ 100,00	2362320	722.XXX.XXX-XX
6930	R$ 100,00	22280709	006.XXX.XXX-XX
6931	R$ 100,00	6448465	857.XXX.XXX-XX
6932	R$ 100,00	22767866	783.XXX.XXX-XX
6933	R$ 100,00	41406134	000.XXX.XXX-XX
6934	R$ 100,00	21825771	873.XXX.XXX-XX
6935	R$ 100,00	947449	620.XXX.XXX-XX
6936	R$ 100,00	42581639	659.XXX.XXX-XX
6937	R$ 100,00	23362087	334.XXX.XXX-XX
6938	R$ 100,00	14764622	893.XXX.XXX-XX
6939	R$ 100,00	33472410	550.XXX.XXX-XX
6940	R$ 100,00	41933158	028.XXX.XXX-XX
6941	R$ 100,00	31000521	385.XXX.XXX-XX
6942	R$ 100,00	45855497	314.XXX.XXX-XX
6943	R$ 100,00	46064336	499.XXX.XXX-XX
6944	R$ 100,00	15935610	015.XXX.XXX-XX
6945	R$ 100,00	41057698	309.XXX.XXX-XX
6946	R$ 100,00	42137241	730.XXX.XXX-XX
6947	R$ 100,00	11665906	507.XXX.XXX-XX
6948	R$ 100,00	41650267	994.XXX.XXX-XX
6949	R$ 100,00	37319760	658.XXX.XXX-XX
6950	R$ 100,00	10360703	005.XXX.XXX-XX
6951	R$ 100,00	21079454	444.XXX.XXX-XX
6952	R$ 100,00	34190524	048.XXX.XXX-XX
6953	R$ 100,00	39943229	014.XXX.XXX-XX
6954	R$ 100,00	8120976	804.XXX.XXX-XX
6955	R$ 100,00	12808203	428.XXX.XXX-XX
6956	R$ 100,00	5799	027.XXX.XXX-XX
6957	R$ 100,00	46735398	273.XXX.XXX-XX
6958	R$ 100,00	3118491	007.XXX.XXX-XX
6959	R$ 100,00	7448690	017.XXX.XXX-XX
6960	R$ 100,00	21799584	838.XXX.XXX-XX
6961	R$ 100,00	12807149	144.XXX.XXX-XX
6962	R$ 100,00	38777264	045.XXX.XXX-XX
6963	R$ 100,00	17876451	049.XXX.XXX-XX
6964	R$ 100,00	1180610	046.XXX.XXX-XX
6965	R$ 100,00	32722194	023.XXX.XXX-XX
6966	R$ 100,00	14217726	635.XXX.XXX-XX
6967	R$ 100,00	1546643	666.XXX.XXX-XX
6968	R$ 100,00	39283897	524.XXX.XXX-XX
6969	R$ 100,00	17556100	046.XXX.XXX-XX
6970	R$ 100,00	41355615	392.XXX.XXX-XX
6971	R$ 100,00	14820215	719.XXX.XXX-XX
6972	R$ 100,00	36426356	840.XXX.XXX-XX
6973	R$ 100,00	39032598	045.XXX.XXX-XX
6974	R$ 100,00	24827191	102.XXX.XXX-XX
6975	R$ 100,00	20399308	033.XXX.XXX-XX
6976	R$ 100,00	14358366	303.XXX.XXX-XX
6977	R$ 100,00	34949555	019.XXX.XXX-XX
6978	R$ 100,00	20289014	269.XXX.XXX-XX
6979	R$ 100,00	17861235	098.XXX.XXX-XX
6980	R$ 100,00	3536693	220.XXX.XXX-XX
6981	R$ 100,00	40447736	727.XXX.XXX-XX
6982	R$ 100,00	37439698	244.XXX.XXX-XX
6983	R$ 100,00	30561561	030.XXX.XXX-XX
6984	R$ 100,00	12257799	317.XXX.XXX-XX
6985	R$ 100,00	5050922	167.XXX.XXX-XX
6986	R$ 100,00	8331902	017.XXX.XXX-XX
6987	R$ 100,00	21214678	056.XXX.XXX-XX
6988	R$ 100,00	45770796	774.XXX.XXX-XX
6989	R$ 100,00	37791507	796.XXX.XXX-XX
6990	R$ 100,00	36447059	119.XXX.XXX-XX
6991	R$ 100,00	2004692	436.XXX.XXX-XX
6992	R$ 100,00	4146949	580.XXX.XXX-XX
6993	R$ 100,00	21857662	386.XXX.XXX-XX
6994	R$ 100,00	13755909	017.XXX.XXX-XX
6995	R$ 100,00	43913540	210.XXX.XXX-XX
6996	R$ 100,00	13953255	872.XXX.XXX-XX
6997	R$ 100,00	33202163	191.XXX.XXX-XX
6998	R$ 100,00	21550720	002.XXX.XXX-XX
6999	R$ 100,00	13087813	015.XXX.XXX-XX
7000	R$ 100,00	41542992	675.XXX.XXX-XX
7001	R$ 100,00	20579870	315.XXX.XXX-XX
7002	R$ 100,00	1609195	239.XXX.XXX-XX
7003	R$ 100,00	6913825	018.XXX.XXX-XX
7004	R$ 100,00	9341863	551.XXX.XXX-XX
7005	R$ 100,00	21324529	007.XXX.XXX-XX
7006	R$ 100,00	16974140	006.XXX.XXX-XX
7007	R$ 100,00	15907580	877.XXX.XXX-XX
7008	R$ 100,00	26320177	505.XXX.XXX-XX
7009	R$ 100,00	31091925	102.XXX.XXX-XX
7010	R$ 100,00	33715661	761.XXX.XXX-XX
7011	R$ 100,00	9099834	719.XXX.XXX-XX
7012	R$ 100,00	42019525	239.XXX.XXX-XX
7013	R$ 100,00	25518599	056.XXX.XXX-XX
7014	R$ 100,00	44560848	282.XXX.XXX-XX
7015	R$ 100,00	16323551	753.XXX.XXX-XX
7016	R$ 100,00	24028954	805.XXX.XXX-XX
7017	R$ 100,00	39007726	904.XXX.XXX-XX
7018	R$ 100,00	18932471	017.XXX.XXX-XX
7019	R$ 100,00	17625816	013.XXX.XXX-XX
7020	R$ 100,00	7881251	385.XXX.XXX-XX
7021	R$ 100,00	45598196	057.XXX.XXX-XX
7022	R$ 100,00	26649220	804.XXX.XXX-XX
7023	R$ 100,00	25442776	478.XXX.XXX-XX
7024	R$ 100,00	10380318	183.XXX.XXX-XX
7025	R$ 100,00	42198735	901.XXX.XXX-XX
7026	R$ 100,00	36742529	144.XXX.XXX-XX
7027	R$ 100,00	20915989	104.XXX.XXX-XX
7028	R$ 100,00	43393262	040.XXX.XXX-XX
7029	R$ 100,00	11178223	017.XXX.XXX-XX
7030	R$ 100,00	7580298	658.XXX.XXX-XX
7031	R$ 100,00	10126418	693.XXX.XXX-XX
7032	R$ 100,00	5008673	033.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100102

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7033	R$ 100,00	8786188	263.XXX.XXX-XX
7034	R$ 100,00	35333812	779.XXX.XXX-XX
7035	R$ 100,00	47110606	213.XXX.XXX-XX
7036	R$ 100,00	25479004	073.XXX.XXX-XX
7037	R$ 100,00	28576646	836.XXX.XXX-XX
7038	R$ 100,00	14137028	026.XXX.XXX-XX
7039	R$ 100,00	10094183	985.XXX.XXX-XX
7040	R$ 100,00	13104001	101.XXX.XXX-XX
7041	R$ 100,00	14491972	426.XXX.XXX-XX
7042	R$ 100,00	20108934	033.XXX.XXX-XX
7043	R$ 100,00	24292267	063.XXX.XXX-XX
7044	R$ 100,00	19944716	376.XXX.XXX-XX
7045	R$ 100,00	12647789	755.XXX.XXX-XX
7046	R$ 100,00	25909542	584.XXX.XXX-XX
7047	R$ 100,00	31207683	504.XXX.XXX-XX
7048	R$ 100,00	12456105	078.XXX.XXX-XX
7049	R$ 100,00	19466240	084.XXX.XXX-XX
7050	R$ 100,00	32374509	943.XXX.XXX-XX
7051	R$ 100,00	13669874	455.XXX.XXX-XX
7052	R$ 100,00	32510203	857.XXX.XXX-XX
7053	R$ 100,00	41043613	018.XXX.XXX-XX
7054	R$ 100,00	45361528	963.XXX.XXX-XX
7055	R$ 100,00	16530480	042.XXX.XXX-XX
7056	R$ 100,00	27049103	003.XXX.XXX-XX
7057	R$ 100,00	33726264	000.XXX.XXX-XX
7058	R$ 100,00	14814493	721.XXX.XXX-XX
7059	R$ 100,00	13912480	156.XXX.XXX-XX
7060	R$ 100,00	13892742	376.XXX.XXX-XX
7061	R$ 100,00	43023408	721.XXX.XXX-XX
7062	R$ 100,00	9238312	012.XXX.XXX-XX
7063	R$ 100,00	41034489	004.XXX.XXX-XX
7064	R$ 100,00	29765991	783.XXX.XXX-XX
7065	R$ 100,00	18973573	025.XXX.XXX-XX
7066	R$ 100,00	32936724	001.XXX.XXX-XX
7067	R$ 100,00	8808242	787.XXX.XXX-XX
7068	R$ 100,00	44063276	034.XXX.XXX-XX
7069	R$ 100,00	39199658	335.XXX.XXX-XX
7070	R$ 100,00	31241376	012.XXX.XXX-XX
7071	R$ 100,00	7951530	522.XXX.XXX-XX
7072	R$ 100,00	3851863	536.XXX.XXX-XX
7073	R$ 100,00	31954797	184.XXX.XXX-XX
7074	R$ 100,00	20595976	005.XXX.XXX-XX
7075	R$ 100,00	35061045	151.XXX.XXX-XX
7076	R$ 100,00	26905134	072.XXX.XXX-XX
7077	R$ 100,00	27839108	399.XXX.XXX-XX
7078	R$ 100,00	2196516	359.XXX.XXX-XX
7079	R$ 100,00	2948676	044.XXX.XXX-XX
7080	R$ 100,00	29765154	940.XXX.XXX-XX
7081	R$ 100,00	35653381	494.XXX.XXX-XX
7082	R$ 100,00	32889720	343.XXX.XXX-XX
7083	R$ 100,00	15713110	005.XXX.XXX-XX
7084	R$ 100,00	46736968	023.XXX.XXX-XX
7085	R$ 100,00	17915937	503.XXX.XXX-XX
7086	R$ 100,00	12326018	316.XXX.XXX-XX
7087	R$ 100,00	39702618	339.XXX.XXX-XX
7088	R$ 100,00	16692029	008.XXX.XXX-XX
7089	R$ 100,00	35964648	108.XXX.XXX-XX
7090	R$ 100,00	3714264	852.XXX.XXX-XX
7091	R$ 100,00	28363269	893.XXX.XXX-XX
7092	R$ 100,00	4704764	307.XXX.XXX-XX
7093	R$ 100,00	31059730	061.XXX.XXX-XX
7094	R$ 100,00	18198957	210.XXX.XXX-XX
7095	R$ 100,00	33448658	145.XXX.XXX-XX
7096	R$ 100,00	20321166	611.XXX.XXX-XX
7097	R$ 100,00	42862151	696.XXX.XXX-XX
7098	R$ 100,00	8637751	306.XXX.XXX-XX
7099	R$ 100,00	13729512	043.XXX.XXX-XX
7100	R$ 100,00	20697506	635.XXX.XXX-XX
7101	R$ 100,00	42484929	300.XXX.XXX-XX
7102	R$ 100,00	21449705	029.XXX.XXX-XX
7103	R$ 100,00	18959052	126.XXX.XXX-XX
7104	R$ 100,00	6590752	225.XXX.XXX-XX
7105	R$ 100,00	12773069	066.XXX.XXX-XX
7106	R$ 100,00	24507331	816.XXX.XXX-XX
7107	R$ 100,00	31028879	043.XXX.XXX-XX
7108	R$ 100,00	43596817	734.XXX.XXX-XX
7109	R$ 100,00	36869192	247.XXX.XXX-XX
7110	R$ 100,00	20244680	023.XXX.XXX-XX
7111	R$ 100,00	16937135	239.XXX.XXX-XX
7112	R$ 100,00	32756557	317.XXX.XXX-XX
7113	R$ 100,00	31380294	889.XXX.XXX-XX
7114	R$ 100,00	46487754	000.XXX.XXX-XX
7115	R$ 100,00	21520448	019.XXX.XXX-XX
7116	R$ 100,00	18007287	073.XXX.XXX-XX
7117	R$ 100,00	14582254	229.XXX.XXX-XX
7118	R$ 100,00	37907195	026.XXX.XXX-XX
7119	R$ 100,00	8014700	900.XXX.XXX-XX
7120	R$ 100,00	28972599	039.XXX.XXX-XX
7121	R$ 100,00	13082822	398.XXX.XXX-XX
7122	R$ 100,00	9575810	263.XXX.XXX-XX
7123	R$ 100,00	34727510	722.XXX.XXX-XX
7124	R$ 100,00	28838011	309.XXX.XXX-XX
7125	R$ 100,00	13058215	101.XXX.XXX-XX
7126	R$ 100,00	19762208	005.XXX.XXX-XX
7127	R$ 100,00	35800395	982.XXX.XXX-XX
7128	R$ 100,00	29320324	004.XXX.XXX-XX
7129	R$ 100,00	4547248	009.XXX.XXX-XX
7130	R$ 100,00	32707769	038.XXX.XXX-XX
7131	R$ 100,00	12314489	870.XXX.XXX-XX
7132	R$ 100,00	35897855	038.XXX.XXX-XX
7133	R$ 100,00	20464998	793.XXX.XXX-XX
7134	R$ 100,00	44259992	032.XXX.XXX-XX
7135	R$ 100,00	44447410	797.XXX.XXX-XX
7136	R$ 100,00	19425127	658.XXX.XXX-XX
7137	R$ 100,00	25151660	475.XXX.XXX-XX
7138	R$ 100,00	12190645	289.XXX.XXX-XX
7139	R$ 100,00	11538222	334.XXX.XXX-XX
7140	R$ 100,00	30166233	891.XXX.XXX-XX
7141	R$ 100,00	40555777	619.XXX.XXX-XX
7142	R$ 100,00	45331386	393.XXX.XXX-XX
7143	R$ 100,00	46168988	027.XXX.XXX-XX
7144	R$ 100,00	1313067	083.XXX.XXX-XX
7145	R$ 100,00	22925060	865.XXX.XXX-XX
7146	R$ 100,00	2981803	289.XXX.XXX-XX
7147	R$ 100,00	17173112	512.XXX.XXX-XX
7148	R$ 100,00	25185434	000.XXX.XXX-XX
7149	R$ 100,00	20573570	773.XXX.XXX-XX
7150	R$ 100,00	21815448	153.XXX.XXX-XX
7151	R$ 100,00	21816192	605.XXX.XXX-XX
7152	R$ 100,00	2702339	826.XXX.XXX-XX
7153	R$ 100,00	33662908	383.XXX.XXX-XX
7154	R$ 100,00	25815236	709.XXX.XXX-XX
7155	R$ 100,00	46827622	002.XXX.XXX-XX
7156	R$ 100,00	5720483	804.XXX.XXX-XX
7157	R$ 100,00	31348560	073.XXX.XXX-XX
7158	R$ 100,00	16826115	024.XXX.XXX-XX
7159	R$ 100,00	2581312	646.XXX.XXX-XX
7160	R$ 100,00	2651779	981.XXX.XXX-XX
7161	R$ 100,00	32838117	073.XXX.XXX-XX
7162	R$ 100,00	46301887	876.XXX.XXX-XX
7163	R$ 100,00	24459692	812.XXX.XXX-XX
7164	R$ 100,00	18433385	718.XXX.XXX-XX
7165	R$ 100,00	34955049	045.XXX.XXX-XX
7166	R$ 100,00	30106987	371.XXX.XXX-XX
7167	R$ 100,00	6279302	484.XXX.XXX-XX
7168	R$ 100,00	40900296	873.XXX.XXX-XX
7169	R$ 100,00	22156820	017.XXX.XXX-XX
7170	R$ 100,00	34067689	693.XXX.XXX-XX
7171	R$ 100,00	24487697	634.XXX.XXX-XX
7172	R$ 100,00	4188095	485.XXX.XXX-XX
7173	R$ 100,00	14715107	007.XXX.XXX-XX
7174	R$ 100,00	19844487	717.XXX.XXX-XX
7175	R$ 100,00	42510544	297.XXX.XXX-XX
7176	R$ 100,00	15468561	787.XXX.XXX-XX
7177	R$ 100,00	41987288	418.XXX.XXX-XX
7178	R$ 100,00	6533185	602.XXX.XXX-XX
7179	R$ 100,00	20070717	494.XXX.XXX-XX
7180	R$ 100,00	21195517	380.XXX.XXX-XX
7181	R$ 100,00	17549432	151.XXX.XXX-XX
7182	R$ 100,00	21494206	047.XXX.XXX-XX
7183	R$ 100,00	25586308	718.XXX.XXX-XX
7184	R$ 100,00	25698371	646.XXX.XXX-XX
7185	R$ 100,00	10897702	225.XXX.XXX-XX
7186	R$ 100,00	16836702	604.XXX.XXX-XX
7187	R$ 100,00	18196218	024.XXX.XXX-XX
7188	R$ 100,00	29613258	344.XXX.XXX-XX
7189	R$ 100,00	28200346	737.XXX.XXX-XX
7190	R$ 100,00	35602669	512.XXX.XXX-XX
7191	R$ 100,00	211412	060.XXX.XXX-XX
7192	R$ 100,00	34832871	473.XXX.XXX-XX
7193	R$ 100,00	40369533	794.XXX.XXX-XX
7194	R$ 100,00	42193428	018.XXX.XXX-XX
7195	R$ 100,00	33181064	023.XXX.XXX-XX
7196	R$ 100,00	30404378	042.XXX.XXX-XX
7197	R$ 100,00	2382255	316.XXX.XXX-XX
7198	R$ 100,00	13663871	017.XXX.XXX-XX
7199	R$ 100,00	35726444	795.XXX.XXX-XX
7200	R$ 100,00	36524651	056.XXX.XXX-XX
7201	R$ 100,00	42271155	040.XXX.XXX-XX
7202	R$ 100,00	4817221	102.XXX.XXX-XX
7203	R$ 100,00	7126256	721.XXX.XXX-XX
7204	R$ 100,00	1129900	697.XXX.XXX-XX
7205	R$ 100,00	24098153	700.XXX.XXX-XX
7206	R$ 100,00	39012962	903.XXX.XXX-XX
7207	R$ 100,00	14568816	666.XXX.XXX-XX
7208	R$ 100,00	4832042	801.XXX.XXX-XX
7209	R$ 100,00	4067334	185.XXX.XXX-XX
7210	R$ 100,00	21019986	098.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100103

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7211	R$ 100,00	9660659	015.XXX.XXX-XX
7212	R$ 100,00	36832167	028.XXX.XXX-XX
7213	R$ 100,00	27621780	049.XXX.XXX-XX
7214	R$ 100,00	9615074	033.XXX.XXX-XX
7215	R$ 100,00	99991	462.XXX.XXX-XX
7216	R$ 100,00	45813395	002.XXX.XXX-XX
7217	R$ 100,00	10625584	223.XXX.XXX-XX
7218	R$ 100,00	18865508	997.XXX.XXX-XX
7219	R$ 100,00	15500017	221.XXX.XXX-XX
7220	R$ 100,00	36014980	376.XXX.XXX-XX
7221	R$ 100,00	40985437	893.XXX.XXX-XX
7222	R$ 100,00	17957083	694.XXX.XXX-XX
7223	R$ 100,00	40754578	023.XXX.XXX-XX
7224	R$ 100,00	7242694	725.XXX.XXX-XX
7225	R$ 100,00	3278259	297.XXX.XXX-XX
7226	R$ 100,00	17983198	428.XXX.XXX-XX
7227	R$ 100,00	8587989	047.XXX.XXX-XX
7228	R$ 100,00	31607204	079.XXX.XXX-XX
7229	R$ 100,00	21665274	563.XXX.XXX-XX
7230	R$ 100,00	40360125	398.XXX.XXX-XX
7231	R$ 100,00	30372715	005.XXX.XXX-XX
7232	R$ 100,00	10973375	734.XXX.XXX-XX
7233	R$ 100,00	23858330	705.XXX.XXX-XX
7234	R$ 100,00	37466761	289.XXX.XXX-XX
7235	R$ 100,00	43069024	705.XXX.XXX-XX
7236	R$ 100,00	4698801	022.XXX.XXX-XX
7237	R$ 100,00	10321944	721.XXX.XXX-XX
7238	R$ 100,00	3267380	012.XXX.XXX-XX
7239	R$ 100,00	23186805	002.XXX.XXX-XX
7240	R$ 100,00	21594935	145.XXX.XXX-XX
7241	R$ 100,00	20229066	991.XXX.XXX-XX
7242	R$ 100,00	4128020	116.XXX.XXX-XX
7243	R$ 100,00	29213265	807.XXX.XXX-XX
7244	R$ 100,00	11334371	103.XXX.XXX-XX
7245	R$ 100,00	4481471	526.XXX.XXX-XX
7246	R$ 100,00	23869465	828.XXX.XXX-XX
7247	R$ 100,00	30858587	979.XXX.XXX-XX
7248	R$ 100,00	31532406	034.XXX.XXX-XX
7249	R$ 100,00	11227575	017.XXX.XXX-XX
7250	R$ 100,00	25160853	919.XXX.XXX-XX
7251	R$ 100,00	45880756	010.XXX.XXX-XX
7252	R$ 100,00	1221421	793.XXX.XXX-XX
7253	R$ 100,00	12316574	700.XXX.XXX-XX
7254	R$ 100,00	40435534	002.XXX.XXX-XX
7255	R$ 100,00	14851745	878.XXX.XXX-XX
7256	R$ 100,00	27847430	209.XXX.XXX-XX
7257	R$ 100,00	14259970	226.XXX.XXX-XX
7258	R$ 100,00	35480028	345.XXX.XXX-XX
7259	R$ 100,00	20578438	710.XXX.XXX-XX
7260	R$ 100,00	34442766	056.XXX.XXX-XX
7261	R$ 100,00	21370810	897.XXX.XXX-XX
7262	R$ 100,00	47071617	065.XXX.XXX-XX
7263	R$ 100,00	7380243	369.XXX.XXX-XX
7264	R$ 100,00	29020205	128.XXX.XXX-XX
7265	R$ 100,00	368793	677.XXX.XXX-XX
7266	R$ 100,00	46875249	048.XXX.XXX-XX
7267	R$ 100,00	40187185	801.XXX.XXX-XX
7268	R$ 100,00	10273086	014.XXX.XXX-XX
7269	R$ 100,00	17889405	386.XXX.XXX-XX
7270	R$ 100,00	5109738	144.XXX.XXX-XX
7271	R$ 100,00	6238144	922.XXX.XXX-XX
7272	R$ 100,00	20968121	730.XXX.XXX-XX
7273	R$ 100,00	21555446	059.XXX.XXX-XX
7274	R$ 100,00	41746654	010.XXX.XXX-XX
7275	R$ 100,00	44272273	826.XXX.XXX-XX
7276	R$ 100,00	36875235	289.XXX.XXX-XX
7277	R$ 100,00	41661547	324.XXX.XXX-XX
7278	R$ 100,00	19731180	025.XXX.XXX-XX
7279	R$ 100,00	21461193	380.XXX.XXX-XX
7280	R$ 100,00	9132892	016.XXX.XXX-XX
7281	R$ 100,00	44757801	736.XXX.XXX-XX
7282	R$ 100,00	5998131	392.XXX.XXX-XX
7283	R$ 100,00	30682141	008.XXX.XXX-XX
7284	R$ 100,00	42670780	268.XXX.XXX-XX
7285	R$ 100,00	44160059	041.XXX.XXX-XX
7286	R$ 100,00	8289178	028.XXX.XXX-XX
7287	R$ 100,00	27433235	317.XXX.XXX-XX
7288	R$ 100,00	31953954	111.XXX.XXX-XX
7289	R$ 100,00	31351335	009.XXX.XXX-XX
7290	R$ 100,00	44006049	193.XXX.XXX-XX
7291	R$ 100,00	28109003	823.XXX.XXX-XX
7292	R$ 100,00	46412112	224.XXX.XXX-XX
7293	R$ 100,00	16502902	060.XXX.XXX-XX
7294	R$ 100,00	8218243	844.XXX.XXX-XX
7295	R$ 100,00	2369422	960.XXX.XXX-XX
7296	R$ 100,00	9707620	815.XXX.XXX-XX
7297	R$ 100,00	27565848	051.XXX.XXX-XX
7298	R$ 100,00	23496650	021.XXX.XXX-XX
7299	R$ 100,00	9628095	256.XXX.XXX-XX
7300	R$ 100,00	19412937	001.XXX.XXX-XX
7301	R$ 100,00	9093396	477.XXX.XXX-XX
7302	R$ 100,00	22702427	707.XXX.XXX-XX
7303	R$ 100,00	27611854	646.XXX.XXX-XX
7304	R$ 100,00	31384089	002.XXX.XXX-XX
7305	R$ 100,00	41094051	143.XXX.XXX-XX
7306	R$ 100,00	29096601	772.XXX.XXX-XX
7307	R$ 100,00	4002005	658.XXX.XXX-XX
7308	R$ 100,00	14254157	022.XXX.XXX-XX
7309	R$ 100,00	41192102	076.XXX.XXX-XX
7310	R$ 100,00	38974297	343.XXX.XXX-XX
7311	R$ 100,00	5218073	008.XXX.XXX-XX
7312	R$ 100,00	31969668	975.XXX.XXX-XX
7313	R$ 100,00	37512611	352.XXX.XXX-XX
7314	R$ 100,00	6460671	243.XXX.XXX-XX
7315	R$ 100,00	16969327	613.XXX.XXX-XX
7316	R$ 100,00	8986426	636.XXX.XXX-XX
7317	R$ 100,00	35428877	151.XXX.XXX-XX
7318	R$ 100,00	16180852	417.XXX.XXX-XX
7319	R$ 100,00	4808237	039.XXX.XXX-XX
7320	R$ 100,00	25611676	578.XXX.XXX-XX
7321	R$ 100,00	23514612	232.XXX.XXX-XX
7322	R$ 100,00	21887938	225.XXX.XXX-XX
7323	R$ 100,00	24857042	098.XXX.XXX-XX
7324	R$ 100,00	47321936	373.XXX.XXX-XX
7325	R$ 100,00	41924995	004.XXX.XXX-XX
7326	R$ 100,00	12000071	035.XXX.XXX-XX
7327	R$ 100,00	5556639	986.XXX.XXX-XX
7328	R$ 100,00	1365276	356.XXX.XXX-XX
7329	R$ 100,00	45608911	924.XXX.XXX-XX
7330	R$ 100,00	23575526	006.XXX.XXX-XX
7331	R$ 100,00	25562208	776.XXX.XXX-XX
7332	R$ 100,00	37154163	718.XXX.XXX-XX
7333	R$ 100,00	41615278	503.XXX.XXX-XX
7334	R$ 100,00	8341492	715.XXX.XXX-XX
7335	R$ 100,00	25387068	144.XXX.XXX-XX
7336	R$ 100,00	5398147	473.XXX.XXX-XX
7337	R$ 100,00	17472929	215.XXX.XXX-XX
7338	R$ 100,00	16814676	516.XXX.XXX-XX
7339	R$ 100,00	10226858	907.XXX.XXX-XX
7340	R$ 100,00	15073070	025.XXX.XXX-XX
7341	R$ 100,00	22300156	478.XXX.XXX-XX
7342	R$ 100,00	29758090	227.XXX.XXX-XX
7343	R$ 100,00	19457514	855.XXX.XXX-XX
7344	R$ 100,00	43452014	708.XXX.XXX-XX
7345	R$ 100,00	29877077	814.XXX.XXX-XX
7346	R$ 100,00	21923261	471.XXX.XXX-XX
7347	R$ 100,00	7404662	688.XXX.XXX-XX
7348	R$ 100,00	44102662	279.XXX.XXX-XX
7349	R$ 100,00	34088140	722.XXX.XXX-XX
7350	R$ 100,00	5771634	042.XXX.XXX-XX
7351	R$ 100,00	29743373	912.XXX.XXX-XX
7352	R$ 100,00	15435900	600.XXX.XXX-XX
7353	R$ 100,00	14485254	789.XXX.XXX-XX
7354	R$ 100,00	19373917	289.XXX.XXX-XX
7355	R$ 100,00	11883398	962.XXX.XXX-XX
7356	R$ 100,00	33914270	379.XXX.XXX-XX
7357	R$ 100,00	7199877	547.XXX.XXX-XX
7358	R$ 100,00	17102699	057.XXX.XXX-XX
7359	R$ 100,00	14997257	725.XXX.XXX-XX
7360	R$ 100,00	4272932	689.XXX.XXX-XX
7361	R$ 100,00	1300709	380.XXX.XXX-XX
7362	R$ 100,00	23760996	065.XXX.XXX-XX
7363	R$ 100,00	11714394	315.XXX.XXX-XX
7364	R$ 100,00	30017174	645.XXX.XXX-XX
7365	R$ 100,00	33758939	899.XXX.XXX-XX
7366	R$ 100,00	37649281	689.XXX.XXX-XX
7367	R$ 100,00	21439147	709.XXX.XXX-XX
7368	R$ 100,00	17961155	733.XXX.XXX-XX
7369	R$ 100,00	13540919	673.XXX.XXX-XX
7370	R$ 100,00	20212561	980.XXX.XXX-XX
7371	R$ 100,00	41957052	004.XXX.XXX-XX
7372	R$ 100,00	19606032	399.XXX.XXX-XX
7373	R$ 100,00	4046863	012.XXX.XXX-XX
7374	R$ 100,00	29984392	027.XXX.XXX-XX
7375	R$ 100,00	42209789	001.XXX.XXX-XX
7376	R$ 100,00	11896530	694.XXX.XXX-XX
7377	R$ 100,00	25302450	039.XXX.XXX-XX
7378	R$ 100,00	1485009	798.XXX.XXX-XX
7379	R$ 100,00	15707656	972.XXX.XXX-XX
7380	R$ 100,00	42991379	108.XXX.XXX-XX
7381	R$ 100,00	73066	583.XXX.XXX-XX
7382	R$ 100,00	8960407	110.XXX.XXX-XX
7383	R$ 100,00	16686313	013.XXX.XXX-XX
7384	R$ 100,00	31399724	006.XXX.XXX-XX
7385	R$ 100,00	12757293	044.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100104

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7386	R$ 100,00	22537552	701.XXX.XXX-XX
7387	R$ 100,00	16723617	831.XXX.XXX-XX
7388	R$ 100,00	8751440	007.XXX.XXX-XX
7389	R$ 100,00	17981260	853.XXX.XXX-XX
7390	R$ 100,00	17274659	372.XXX.XXX-XX
7391	R$ 100,00	45104843	734.XXX.XXX-XX
7392	R$ 100,00	22615290	501.XXX.XXX-XX
7393	R$ 100,00	23570186	006.XXX.XXX-XX
7394	R$ 100,00	1511190	854.XXX.XXX-XX
7395	R$ 100,00	18987888	106.XXX.XXX-XX
7396	R$ 100,00	38242309	903.XXX.XXX-XX
7397	R$ 100,00	11413300	301.XXX.XXX-XX
7398	R$ 100,00	35472235	985.XXX.XXX-XX
7399	R$ 100,00	19757532	864.XXX.XXX-XX
7400	R$ 100,00	44977172	399.XXX.XXX-XX
7401	R$ 100,00	41229418	305.XXX.XXX-XX
7402	R$ 100,00	11865437	373.XXX.XXX-XX
7403	R$ 100,00	33374423	008.XXX.XXX-XX
7404	R$ 100,00	39087708	044.XXX.XXX-XX
7405	R$ 100,00	19256100	020.XXX.XXX-XX
7406	R$ 100,00	23117825	026.XXX.XXX-XX
7407	R$ 100,00	4888014	417.XXX.XXX-XX
7408	R$ 100,00	46057017	039.XXX.XXX-XX
7409	R$ 100,00	46164380	789.XXX.XXX-XX
7410	R$ 100,00	23292748	066.XXX.XXX-XX
7411	R$ 100,00	1735740	025.XXX.XXX-XX
7412	R$ 100,00	20582738	060.XXX.XXX-XX
7413	R$ 100,00	38358812	062.XXX.XXX-XX
7414	R$ 100,00	35730589	179.XXX.XXX-XX
7415	R$ 100,00	37868421	731.XXX.XXX-XX
7416	R$ 100,00	17873198	477.XXX.XXX-XX
7417	R$ 100,00	28341924	811.XXX.XXX-XX
7418	R$ 100,00	29042652	371.XXX.XXX-XX
7419	R$ 100,00	18948676	040.XXX.XXX-XX
7420	R$ 100,00	40914681	416.XXX.XXX-XX
7421	R$ 100,00	41978807	032.XXX.XXX-XX
7422	R$ 100,00	38436445	066.XXX.XXX-XX
7423	R$ 100,00	7863676	309.XXX.XXX-XX
7424	R$ 100,00	42826160	785.XXX.XXX-XX
7425	R$ 100,00	46894105	007.XXX.XXX-XX
7426	R$ 100,00	41815725	266.XXX.XXX-XX
7427	R$ 100,00	17714109	436.XXX.XXX-XX
7428	R$ 100,00	36521589	139.XXX.XXX-XX
7429	R$ 100,00	43240704	726.XXX.XXX-XX
7430	R$ 100,00	16720021	534.XXX.XXX-XX
7431	R$ 100,00	42749330	631.XXX.XXX-XX
7432	R$ 100,00	9379420	011.XXX.XXX-XX
7433	R$ 100,00	2236740	114.XXX.XXX-XX
7434	R$ 100,00	282514	845.XXX.XXX-XX
7435	R$ 100,00	14366334	084.XXX.XXX-XX
7436	R$ 100,00	23205225	051.XXX.XXX-XX
7437	R$ 100,00	36715560	030.XXX.XXX-XX
7438	R$ 100,00	44017356	033.XXX.XXX-XX
7439	R$ 100,00	22759852	619.XXX.XXX-XX
7440	R$ 100,00	46902140	222.XXX.XXX-XX
7441	R$ 100,00	14755544	023.XXX.XXX-XX
7442	R$ 100,00	11852354	833.XXX.XXX-XX
7443	R$ 100,00	10532288	816.XXX.XXX-XX
7444	R$ 100,00	23476090	004.XXX.XXX-XX
7445	R$ 100,00	13130416	292.XXX.XXX-XX
7446	R$ 100,00	44500758	209.XXX.XXX-XX
7447	R$ 100,00	47063380	102.XXX.XXX-XX
7448	R$ 100,00	2682655	042.XXX.XXX-XX
7449	R$ 100,00	12297671	258.XXX.XXX-XX
7450	R$ 100,00	42018910	126.XXX.XXX-XX
7451	R$ 100,00	3173424	410.XXX.XXX-XX
7452	R$ 100,00	30809665	022.XXX.XXX-XX
7453	R$ 100,00	4276804	019.XXX.XXX-XX
7454	R$ 100,00	7580575	004.XXX.XXX-XX
7455	R$ 100,00	19706645	113.XXX.XXX-XX
7456	R$ 100,00	31684099	516.XXX.XXX-XX
7457	R$ 100,00	9747282	995.XXX.XXX-XX
7458	R$ 100,00	36212338	896.XXX.XXX-XX
7459	R$ 100,00	16643893	001.XXX.XXX-XX
7460	R$ 100,00	41225848	096.XXX.XXX-XX
7461	R$ 100,00	15323604	279.XXX.XXX-XX
7462	R$ 100,00	33119359	035.XXX.XXX-XX
7463	R$ 100,00	22198803	878.XXX.XXX-XX
7464	R$ 100,00	41368533	018.XXX.XXX-XX
7465	R$ 100,00	24857988	143.XXX.XXX-XX
7466	R$ 100,00	4879393	014.XXX.XXX-XX
7467	R$ 100,00	32611350	036.XXX.XXX-XX
7468	R$ 100,00	33948973	578.XXX.XXX-XX
7469	R$ 100,00	20677710	941.XXX.XXX-XX
7470	R$ 100,00	17060001	010.XXX.XXX-XX
7471	R$ 100,00	21514306	875.XXX.XXX-XX
7472	R$ 100,00	45316655	386.XXX.XXX-XX
7473	R$ 100,00	12196976	113.XXX.XXX-XX
7474	R$ 100,00	45991317	024.XXX.XXX-XX
7475	R$ 100,00	46819393	647.XXX.XXX-XX
7476	R$ 100,00	9835275	874.XXX.XXX-XX
7477	R$ 100,00	32944995	093.XXX.XXX-XX
7478	R$ 100,00	26387000	484.XXX.XXX-XX
7479	R$ 100,00	26537814	057.XXX.XXX-XX
7480	R$ 100,00	9090083	043.XXX.XXX-XX
7481	R$ 100,00	8816539	016.XXX.XXX-XX
7482	R$ 100,00	956140	028.XXX.XXX-XX
7483	R$ 100,00	36848395	006.XXX.XXX-XX
7484	R$ 100,00	24884892	007.XXX.XXX-XX
7485	R$ 100,00	44096978	523.XXX.XXX-XX
7486	R$ 100,00	36716866	051.XXX.XXX-XX
7487	R$ 100,00	1299401	038.XXX.XXX-XX
7488	R$ 100,00	25905325	499.XXX.XXX-XX
7489	R$ 100,00	32271498	029.XXX.XXX-XX
7490	R$ 100,00	22810127	084.XXX.XXX-XX
7491	R$ 100,00	687232	829.XXX.XXX-XX
7492	R$ 100,00	40244841	266.XXX.XXX-XX
7493	R$ 100,00	33111410	246.XXX.XXX-XX
7494	R$ 100,00	2165725	691.XXX.XXX-XX
7495	R$ 100,00	38911193	808.XXX.XXX-XX
7496	R$ 100,00	21575122	113.XXX.XXX-XX
7497	R$ 100,00	35330059	017.XXX.XXX-XX
7498	R$ 100,00	12680717	372.XXX.XXX-XX
7499	R$ 100,00	28036853	259.XXX.XXX-XX
7500	R$ 100,00	35533975	018.XXX.XXX-XX
7501	R$ 100,00	29307426	150.XXX.XXX-XX
7502	R$ 100,00	21100562	737.XXX.XXX-XX
7503	R$ 100,00	9132246	454.XXX.XXX-XX
7504	R$ 100,00	41645516	313.XXX.XXX-XX
7505	R$ 100,00	15868254	599.XXX.XXX-XX
7506	R$ 100,00	39959703	113.XXX.XXX-XX
7507	R$ 100,00	32047750	184.XXX.XXX-XX
7508	R$ 100,00	38310114	808.XXX.XXX-XX
7509	R$ 100,00	1320088	143.XXX.XXX-XX
7510	R$ 100,00	1583564	334.XXX.XXX-XX
7511	R$ 100,00	37596732	010.XXX.XXX-XX
7512	R$ 100,00	1446418	802.XXX.XXX-XX
7513	R$ 100,00	24915654	290.XXX.XXX-XX
7514	R$ 100,00	15729841	012.XXX.XXX-XX
7515	R$ 100,00	15800042	791.XXX.XXX-XX
7516	R$ 100,00	11299289	021.XXX.XXX-XX
7517	R$ 100,00	4881690	051.XXX.XXX-XX
7518	R$ 100,00	23910600	552.XXX.XXX-XX
7519	R$ 100,00	10344692	186.XXX.XXX-XX
7520	R$ 100,00	17325472	001.XXX.XXX-XX
7521	R$ 100,00	10924683	768.XXX.XXX-XX
7522	R$ 100,00	42176346	289.XXX.XXX-XX
7523	R$ 100,00	18188706	908.XXX.XXX-XX
7524	R$ 100,00	41766696	075.XXX.XXX-XX
7525	R$ 100,00	25291796	179.XXX.XXX-XX
7526	R$ 100,00	22847087	156.XXX.XXX-XX
7527	R$ 100,00	44642872	891.XXX.XXX-XX
7528	R$ 100,00	28852325	471.XXX.XXX-XX
7529	R$ 100,00	978259	505.XXX.XXX-XX
7530	R$ 100,00	894566	150.XXX.XXX-XX
7531	R$ 100,00	18249038	801.XXX.XXX-XX
7532	R$ 100,00	5263082	103.XXX.XXX-XX
7533	R$ 100,00	11306005	060.XXX.XXX-XX
7534	R$ 100,00	9949598	151.XXX.XXX-XX
7535	R$ 100,00	45318117	025.XXX.XXX-XX
7536	R$ 100,00	35933518	444.XXX.XXX-XX
7537	R$ 100,00	39469796	564.XXX.XXX-XX
7538	R$ 100,00	24830524	021.XXX.XXX-XX
7539	R$ 100,00	27312778	363.XXX.XXX-XX
7540	R$ 100,00	33899000	725.XXX.XXX-XX
7541	R$ 100,00	36360224	205.XXX.XXX-XX
7542	R$ 100,00	23695416	778.XXX.XXX-XX
7543	R$ 100,00	375707	000.XXX.XXX-XX
7544	R$ 100,00	19232859	028.XXX.XXX-XX
7545	R$ 100,00	39500102	223.XXX.XXX-XX
7546	R$ 100,00	36818617	291.XXX.XXX-XX
7547	R$ 100,00	10388896	022.XXX.XXX-XX
7548	R$ 100,00	7068680	288.XXX.XXX-XX
7549	R$ 100,00	29857245	225.XXX.XXX-XX
7550	R$ 100,00	44446161	023.XXX.XXX-XX
7551	R$ 100,00	12621627	008.XXX.XXX-XX
7552	R$ 100,00	1606096	125.XXX.XXX-XX
7553	R$ 100,00	20316603	129.XXX.XXX-XX
7554	R$ 100,00	16914496	385.XXX.XXX-XX
7555	R$ 100,00	25434263	399.XXX.XXX-XX
7556	R$ 100,00	22337906	505.XXX.XXX-XX
7557	R$ 100,00	30066490	262.XXX.XXX-XX
7558	R$ 100,00	1996446	062.XXX.XXX-XX
7559	R$ 100,00	32858191	066.XXX.XXX-XX
7560	R$ 100,00	17546953	031.XXX.XXX-XX
7561	R$ 100,00	17605036	350.XXX.XXX-XX
7562	R$ 100,00	34874672	703.XXX.XXX-XX
7563	R$ 100,00	3619759	610.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100105

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7564	R$ 100,00	22918374	823.XXX.XXX-XX
7565	R$ 100,00	20065888	704.XXX.XXX-XX
7566	R$ 100,00	13810525	017.XXX.XXX-XX
7567	R$ 100,00	40269275	087.XXX.XXX-XX
7568	R$ 100,00	15429580	863.XXX.XXX-XX
7569	R$ 100,00	20507461	690.XXX.XXX-XX
7570	R$ 100,00	6120970	199.XXX.XXX-XX
7571	R$ 100,00	5720200	223.XXX.XXX-XX
7572	R$ 100,00	9735957	710.XXX.XXX-XX
7573	R$ 100,00	18675990	018.XXX.XXX-XX
7574	R$ 100,00	34368950	022.XXX.XXX-XX
7575	R$ 100,00	7647104	183.XXX.XXX-XX
7576	R$ 100,00	46824329	145.XXX.XXX-XX
7577	R$ 100,00	2382753	070.XXX.XXX-XX
7578	R$ 100,00	41876788	554.XXX.XXX-XX
7579	R$ 100,00	24443117	591.XXX.XXX-XX
7580	R$ 100,00	9211178	902.XXX.XXX-XX
7581	R$ 100,00	31338838	028.XXX.XXX-XX
7582	R$ 100,00	40425484	033.XXX.XXX-XX
7583	R$ 100,00	16555060	289.XXX.XXX-XX
7584	R$ 100,00	9777048	030.XXX.XXX-XX
7585	R$ 100,00	15313664	004.XXX.XXX-XX
7586	R$ 100,00	9053645	027.XXX.XXX-XX
7587	R$ 100,00	42705496	056.XXX.XXX-XX
7588	R$ 100,00	13127182	807.XXX.XXX-XX
7589	R$ 100,00	4337651	310.XXX.XXX-XX
7590	R$ 100,00	35896296	310.XXX.XXX-XX
7591	R$ 100,00	4946660	953.XXX.XXX-XX
7592	R$ 100,00	44154875	712.XXX.XXX-XX
7593	R$ 100,00	30593666	812.XXX.XXX-XX
7594	R$ 100,00	2782441	032.XXX.XXX-XX
7595	R$ 100,00	25591242	002.XXX.XXX-XX
7596	R$ 100,00	17670511	015.XXX.XXX-XX
7597	R$ 100,00	12392801	716.XXX.XXX-XX
7598	R$ 100,00	12042031	297.XXX.XXX-XX
7599	R$ 100,00	20612284	209.XXX.XXX-XX
7600	R$ 100,00	17728704	044.XXX.XXX-XX
7601	R$ 100,00	31358725	049.XXX.XXX-XX
7602	R$ 100,00	37510383	060.XXX.XXX-XX
7603	R$ 100,00	34680810	647.XXX.XXX-XX
7604	R$ 100,00	18284345	099.XXX.XXX-XX
7605	R$ 100,00	15988480	477.XXX.XXX-XX
7606	R$ 100,00	32180501	579.XXX.XXX-XX
7607	R$ 100,00	22190099	007.XXX.XXX-XX
7608	R$ 100,00	22205750	379.XXX.XXX-XX
7609	R$ 100,00	32561424	135.XXX.XXX-XX
7610	R$ 100,00	38987726	908.XXX.XXX-XX
7611	R$ 100,00	28847388	037.XXX.XXX-XX
7612	R$ 100,00	18576758	222.XXX.XXX-XX
7613	R$ 100,00	24559588	113.XXX.XXX-XX
7614	R$ 100,00	23386947	837.XXX.XXX-XX
7615	R$ 100,00	30590469	024.XXX.XXX-XX
7616	R$ 100,00	13774746	585.XXX.XXX-XX
7617	R$ 100,00	23335441	201.XXX.XXX-XX
7618	R$ 100,00	35546572	604.XXX.XXX-XX
7619	R$ 100,00	30558030	006.XXX.XXX-XX
7620	R$ 100,00	10503435	462.XXX.XXX-XX
7621	R$ 100,00	42108624	153.XXX.XXX-XX
7622	R$ 100,00	8723771	733.XXX.XXX-XX
7623	R$ 100,00	35137681	996.XXX.XXX-XX
7624	R$ 100,00	45993471	964.XXX.XXX-XX
7625	R$ 100,00	38973758	033.XXX.XXX-XX
7626	R$ 100,00	8964267	041.XXX.XXX-XX
7627	R$ 100,00	23225596	244.XXX.XXX-XX
7628	R$ 100,00	4152052	784.XXX.XXX-XX
7629	R$ 100,00	14813869	042.XXX.XXX-XX
7630	R$ 100,00	30325106	081.XXX.XXX-XX
7631	R$ 100,00	6689046	028.XXX.XXX-XX
7632	R$ 100,00	37535316	333.XXX.XXX-XX
7633	R$ 100,00	26861592	030.XXX.XXX-XX
7634	R$ 100,00	15501743	055.XXX.XXX-XX
7635	R$ 100,00	21254800	037.XXX.XXX-XX
7636	R$ 100,00	13945091	721.XXX.XXX-XX
7637	R$ 100,00	33028006	963.XXX.XXX-XX
7638	R$ 100,00	23698492	043.XXX.XXX-XX
7639	R$ 100,00	8918709	610.XXX.XXX-XX
7640	R$ 100,00	14209615	027.XXX.XXX-XX
7641	R$ 100,00	31651629	573.XXX.XXX-XX
7642	R$ 100,00	41219794	399.XXX.XXX-XX
7643	R$ 100,00	11988943	018.XXX.XXX-XX
7644	R$ 100,00	17704743	711.XXX.XXX-XX
7645	R$ 100,00	44553771	075.XXX.XXX-XX
7646	R$ 100,00	5709510	666.XXX.XXX-XX
7647	R$ 100,00	38530748	013.XXX.XXX-XX
7648	R$ 100,00	23884134	793.XXX.XXX-XX
7649	R$ 100,00	20148135	151.XXX.XXX-XX
7650	R$ 100,00	23748616	665.XXX.XXX-XX
7651	R$ 100,00	28923559	600.XXX.XXX-XX
7652	R$ 100,00	6212476	669.XXX.XXX-XX
7653	R$ 100,00	43253135	987.XXX.XXX-XX
7654	R$ 100,00	9290945	354.XXX.XXX-XX
7655	R$ 100,00	40198881	037.XXX.XXX-XX
7656	R$ 100,00	40713865	222.XXX.XXX-XX
7657	R$ 100,00	16831787	578.XXX.XXX-XX
7658	R$ 100,00	39086809	006.XXX.XXX-XX
7659	R$ 100,00	20994840	688.XXX.XXX-XX
7660	R$ 100,00	46978071	692.XXX.XXX-XX
7661	R$ 100,00	4541628	012.XXX.XXX-XX
7662	R$ 100,00	34498489	069.XXX.XXX-XX
7663	R$ 100,00	30204950	118.XXX.XXX-XX
7664	R$ 100,00	18432040	392.XXX.XXX-XX
7665	R$ 100,00	32385279	841.XXX.XXX-XX
7666	R$ 100,00	36842453	749.XXX.XXX-XX
7667	R$ 100,00	18444992	563.XXX.XXX-XX
7668	R$ 100,00	44097263	344.XXX.XXX-XX
7669	R$ 100,00	35919801	045.XXX.XXX-XX
7670	R$ 100,00	25759499	012.XXX.XXX-XX
7671	R$ 100,00	5854624	807.XXX.XXX-XX
7672	R$ 100,00	983077	178.XXX.XXX-XX
7673	R$ 100,00	17174846	143.XXX.XXX-XX
7674	R$ 100,00	12910943	722.XXX.XXX-XX
7675	R$ 100,00	42943815	344.XXX.XXX-XX
7676	R$ 100,00	6132086	023.XXX.XXX-XX
7677	R$ 100,00	43063492	084.XXX.XXX-XX
7678	R$ 100,00	10271148	698.XXX.XXX-XX
7679	R$ 100,00	9501440	806.XXX.XXX-XX
7680	R$ 100,00	47143907	128.XXX.XXX-XX
7681	R$ 100,00	15786083	258.XXX.XXX-XX
7682	R$ 100,00	18937908	842.XXX.XXX-XX
7683	R$ 100,00	44942350	695.XXX.XXX-XX
7684	R$ 100,00	34201357	065.XXX.XXX-XX
7685	R$ 100,00	5878797	471.XXX.XXX-XX
7686	R$ 100,00	15001029	781.XXX.XXX-XX
7687	R$ 100,00	18378926	143.XXX.XXX-XX
7688	R$ 100,00	34276639	553.XXX.XXX-XX
7689	R$ 100,00	7268378	068.XXX.XXX-XX
7690	R$ 100,00	17728440	941.XXX.XXX-XX
7691	R$ 100,00	37033566	039.XXX.XXX-XX
7692	R$ 100,00	37747047	442.XXX.XXX-XX
7693	R$ 100,00	12678988	381.XXX.XXX-XX
7694	R$ 100,00	33078311	398.XXX.XXX-XX
7695	R$ 100,00	8361638	352.XXX.XXX-XX
7696	R$ 100,00	30225386	001.XXX.XXX-XX
7697	R$ 100,00	30684933	017.XXX.XXX-XX
7698	R$ 100,00	10004782	025.XXX.XXX-XX
7699	R$ 100,00	27014411	303.XXX.XXX-XX
7700	R$ 100,00	26134121	048.XXX.XXX-XX
7701	R$ 100,00	9797292	045.XXX.XXX-XX
7702	R$ 100,00	8882930	086.XXX.XXX-XX
7703	R$ 100,00	1554676	038.XXX.XXX-XX
7704	R$ 100,00	24419311	724.XXX.XXX-XX
7705	R$ 100,00	36891657	492.XXX.XXX-XX
7706	R$ 100,00	36674539	858.XXX.XXX-XX
7707	R$ 100,00	39439700	619.XXX.XXX-XX
7708	R$ 100,00	28714979	958.XXX.XXX-XX
7709	R$ 100,00	45530886	279.XXX.XXX-XX
7710	R$ 100,00	42137163	011.XXX.XXX-XX
7711	R$ 100,00	8323460	119.XXX.XXX-XX
7712	R$ 100,00	10259663	025.XXX.XXX-XX
7713	R$ 100,00	7382114	009.XXX.XXX-XX
7714	R$ 100,00	7515910	005.XXX.XXX-XX
7715	R$ 100,00	30051865	000.XXX.XXX-XX
7716	R$ 100,00	25733696	740.XXX.XXX-XX
7717	R$ 100,00	1179138	563.XXX.XXX-XX
7718	R$ 100,00	45597583	017.XXX.XXX-XX
7719	R$ 100,00	30883053	744.XXX.XXX-XX
7720	R$ 100,00	8448782	247.XXX.XXX-XX
7721	R$ 100,00	4963014	722.XXX.XXX-XX
7722	R$ 100,00	38758457	782.XXX.XXX-XX
7723	R$ 100,00	26720178	510.XXX.XXX-XX
7724	R$ 100,00	34220151	892.XXX.XXX-XX
7725	R$ 100,00	42333312	058.XXX.XXX-XX
7726	R$ 100,00	35102516	097.XXX.XXX-XX
7727	R$ 100,00	11504890	699.XXX.XXX-XX
7728	R$ 100,00	18596760	766.XXX.XXX-XX
7729	R$ 100,00	23831182	008.XXX.XXX-XX
7730	R$ 100,00	38119331	699.XXX.XXX-XX
7731	R$ 100,00	42842418	789.XXX.XXX-XX
7732	R$ 100,00	39626758	896.XXX.XXX-XX
7733	R$ 100,00	31884254	805.XXX.XXX-XX
7734	R$ 100,00	29042510	010.XXX.XXX-XX
7735	R$ 100,00	41077149	455.XXX.XXX-XX
7736	R$ 100,00	2656508	853.XXX.XXX-XX
7737	R$ 100,00	45125733	011.XXX.XXX-XX
7738	R$ 100,00	45680912	605.XXX.XXX-XX
7739	R$ 100,00	41872021	724.XXX.XXX-XX
7740	R$ 100,00	42790368	265.XXX.XXX-XX
7741	R$ 100,00	672819	801.XXX.XXX-XX
7742	R$ 100,00	41033051	018.XXX.XXX-XX
7743	R$ 100,00	43343508	355.XXX.XXX-XX
7744	R$ 100,00	4485048	025.XXX.XXX-XX
7745	R$ 100,00	39981687	606.XXX.XXX-XX
7746	R$ 100,00	3249449	658.XXX.XXX-XX
7747	R$ 100,00	30279524	799.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100106

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7748	R$ 100,00	11938222	794.XXX.XXX-XX
7749	R$ 100,00	44498992	633.XXX.XXX-XX
7750	R$ 100,00	36581029	034.XXX.XXX-XX
7751	R$ 100,00	3030163	458.XXX.XXX-XX
7752	R$ 100,00	23461726	886.XXX.XXX-XX
7753	R$ 100,00	44189896	905.XXX.XXX-XX
7754	R$ 100,00	14150881	185.XXX.XXX-XX
7755	R$ 100,00	18202329	992.XXX.XXX-XX
7756	R$ 100,00	38327810	474.XXX.XXX-XX
7757	R$ 100,00	6814679	959.XXX.XXX-XX
7758	R$ 100,00	24167882	484.XXX.XXX-XX
7759	R$ 100,00	34689988	047.XXX.XXX-XX
7760	R$ 100,00	29610135	929.XXX.XXX-XX
7761	R$ 100,00	46131484	561.XXX.XXX-XX
7762	R$ 100,00	30209499	305.XXX.XXX-XX
7763	R$ 100,00	46286802	492.XXX.XXX-XX
7764	R$ 100,00	33806601	441.XXX.XXX-XX
7765	R$ 100,00	45175632	118.XXX.XXX-XX
7766	R$ 100,00	33155439	126.XXX.XXX-XX
7767	R$ 100,00	33513193	155.XXX.XXX-XX
7768	R$ 100,00	3177349	707.XXX.XXX-XX
7769	R$ 100,00	26552706	877.XXX.XXX-XX
7770	R$ 100,00	6261579	724.XXX.XXX-XX
7771	R$ 100,00	38122392	023.XXX.XXX-XX
7772	R$ 100,00	33113813	917.XXX.XXX-XX
7773	R$ 100,00	29000625	028.XXX.XXX-XX
7774	R$ 100,00	12761497	466.XXX.XXX-XX
7775	R$ 100,00	22517317	539.XXX.XXX-XX
7776	R$ 100,00	14521135	022.XXX.XXX-XX
7777	R$ 100,00	38600846	027.XXX.XXX-XX
7778	R$ 100,00	9022808	731.XXX.XXX-XX
7779	R$ 100,00	44209729	769.XXX.XXX-XX
7780	R$ 100,00	11525661	811.XXX.XXX-XX
7781	R$ 100,00	24295907	055.XXX.XXX-XX
7782	R$ 100,00	23767487	548.XXX.XXX-XX
7783	R$ 100,00	14437008	370.XXX.XXX-XX
7784	R$ 100,00	12579791	144.XXX.XXX-XX
7785	R$ 100,00	4653571	214.XXX.XXX-XX
7786	R$ 100,00	30305870	119.XXX.XXX-XX
7787	R$ 100,00	25367031	699.XXX.XXX-XX
7788	R$ 100,00	28592584	042.XXX.XXX-XX
7789	R$ 100,00	13849705	504.XXX.XXX-XX
7790	R$ 100,00	14817827	883.XXX.XXX-XX
7791	R$ 100,00	24184561	076.XXX.XXX-XX
7792	R$ 100,00	28399495	004.XXX.XXX-XX
7793	R$ 100,00	18095449	982.XXX.XXX-XX
7794	R$ 100,00	23030634	477.XXX.XXX-XX
7795	R$ 100,00	42258819	074.XXX.XXX-XX
7796	R$ 100,00	8730183	040.XXX.XXX-XX
7797	R$ 100,00	6608534	695.XXX.XXX-XX
7798	R$ 100,00	28142329	848.XXX.XXX-XX
7799	R$ 100,00	20910621	346.XXX.XXX-XX
7800	R$ 100,00	15848207	284.XXX.XXX-XX
7801	R$ 100,00	26091542	585.XXX.XXX-XX
7802	R$ 100,00	18642369	006.XXX.XXX-XX
7803	R$ 100,00	43424653	039.XXX.XXX-XX
7804	R$ 100,00	278833	012.XXX.XXX-XX
7805	R$ 100,00	6601119	266.XXX.XXX-XX
7806	R$ 100,00	5700598	782.XXX.XXX-XX
7807	R$ 100,00	32702308	712.XXX.XXX-XX
7808	R$ 100,00	15693952	061.XXX.XXX-XX
7809	R$ 100,00	6748478	054.XXX.XXX-XX
7810	R$ 100,00	32443595	000.XXX.XXX-XX
7811	R$ 100,00	40756192	000.XXX.XXX-XX
7812	R$ 100,00	11788855	078.XXX.XXX-XX
7813	R$ 100,00	29393607	505.XXX.XXX-XX
7814	R$ 100,00	38464504	015.XXX.XXX-XX
7815	R$ 100,00	44816649	039.XXX.XXX-XX
7816	R$ 100,00	22637699	666.XXX.XXX-XX
7817	R$ 100,00	23842541	006.XXX.XXX-XX
7818	R$ 100,00	44856677	837.XXX.XXX-XX
7819	R$ 100,00	19137490	923.XXX.XXX-XX
7820	R$ 100,00	6440006	801.XXX.XXX-XX
7821	R$ 100,00	18376856	034.XXX.XXX-XX
7822	R$ 100,00	32375692	537.XXX.XXX-XX
7823	R$ 100,00	35867215	125.XXX.XXX-XX
7824	R$ 100,00	8497504	016.XXX.XXX-XX
7825	R$ 100,00	18941719	981.XXX.XXX-XX
7826	R$ 100,00	38959931	302.XXX.XXX-XX
7827	R$ 100,00	29078931	993.XXX.XXX-XX
7828	R$ 100,00	5480335	086.XXX.XXX-XX
7829	R$ 100,00	19331837	092.XXX.XXX-XX
7830	R$ 100,00	22991992	023.XXX.XXX-XX
7831	R$ 100,00	19696908	505.XXX.XXX-XX
7832	R$ 100,00	11404622	017.XXX.XXX-XX
7833	R$ 100,00	20799867	055.XXX.XXX-XX
7834	R$ 100,00	31830518	725.XXX.XXX-XX
7835	R$ 100,00	4789869	008.XXX.XXX-XX
7836	R$ 100,00	7730289	725.XXX.XXX-XX
7837	R$ 100,00	42485548	931.XXX.XXX-XX
7838	R$ 100,00	13559523	317.XXX.XXX-XX
7839	R$ 100,00	29677035	995.XXX.XXX-XX
7840	R$ 100,00	19698852	004.XXX.XXX-XX
7841	R$ 100,00	3423529	119.XXX.XXX-XX
7842	R$ 100,00	16990315	222.XXX.XXX-XX
7843	R$ 100,00	43037283	217.XXX.XXX-XX
7844	R$ 100,00	41775365	007.XXX.XXX-XX
7845	R$ 100,00	16830514	041.XXX.XXX-XX
7846	R$ 100,00	33281596	016.XXX.XXX-XX
7847	R$ 100,00	262147	340.XXX.XXX-XX
7848	R$ 100,00	4553025	524.XXX.XXX-XX
7849	R$ 100,00	4497735	381.XXX.XXX-XX
7850	R$ 100,00	40581260	246.XXX.XXX-XX
7851	R$ 100,00	16376667	512.XXX.XXX-XX
7852	R$ 100,00	1504779	351.XXX.XXX-XX
7853	R$ 100,00	46658836	266.XXX.XXX-XX
7854	R$ 100,00	23471730	906.XXX.XXX-XX
7855	R$ 100,00	34174306	146.XXX.XXX-XX
7856	R$ 100,00	18050745	318.XXX.XXX-XX
7857	R$ 100,00	43154161	441.XXX.XXX-XX
7858	R$ 100,00	18040086	805.XXX.XXX-XX
7859	R$ 100,00	19815593	150.XXX.XXX-XX
7860	R$ 100,00	13817776	719.XXX.XXX-XX
7861	R$ 100,00	16493706	398.XXX.XXX-XX
7862	R$ 100,00	35315849	471.XXX.XXX-XX
7863	R$ 100,00	45434908	105.XXX.XXX-XX
7864	R$ 100,00	23834006	671.XXX.XXX-XX
7865	R$ 100,00	24092004	857.XXX.XXX-XX
7866	R$ 100,00	42866689	102.XXX.XXX-XX
7867	R$ 100,00	10167062	245.XXX.XXX-XX
7868	R$ 100,00	5330580	144.XXX.XXX-XX
7869	R$ 100,00	42862427	076.XXX.XXX-XX
7870	R$ 100,00	39878312	006.XXX.XXX-XX
7871	R$ 100,00	10042237	028.XXX.XXX-XX
7872	R$ 100,00	44420004	002.XXX.XXX-XX
7873	R$ 100,00	39625399	829.XXX.XXX-XX
7874	R$ 100,00	23497590	005.XXX.XXX-XX
7875	R$ 100,00	5458234	254.XXX.XXX-XX
7876	R$ 100,00	6006530	057.XXX.XXX-XX
7877	R$ 100,00	35792631	181.XXX.XXX-XX
7878	R$ 100,00	6999647	085.XXX.XXX-XX
7879	R$ 100,00	21034653	893.XXX.XXX-XX
7880	R$ 100,00	12658008	966.XXX.XXX-XX
7881	R$ 100,00	10541763	053.XXX.XXX-XX
7882	R$ 100,00	34864817	037.XXX.XXX-XX
7883	R$ 100,00	45740634	183.XXX.XXX-XX
7884	R$ 100,00	19160387	620.XXX.XXX-XX
7885	R$ 100,00	44540049	885.XXX.XXX-XX
7886	R$ 100,00	16553710	706.XXX.XXX-XX
7887	R$ 100,00	43931745	258.XXX.XXX-XX
7888	R$ 100,00	44116676	026.XXX.XXX-XX
7889	R$ 100,00	47142289	066.XXX.XXX-XX
7890	R$ 100,00	24449782	001.XXX.XXX-XX
7891	R$ 100,00	41603472	041.XXX.XXX-XX
7892	R$ 100,00	42880498	040.XXX.XXX-XX
7893	R$ 100,00	41267472	818.XXX.XXX-XX
7894	R$ 100,00	30838139	706.XXX.XXX-XX
7895	R$ 100,00	10140886	665.XXX.XXX-XX
7896	R$ 100,00	37602181	735.XXX.XXX-XX
7897	R$ 100,00	34826456	382.XXX.XXX-XX
7898	R$ 100,00	42285276	911.XXX.XXX-XX
7899	R$ 100,00	22742132	013.XXX.XXX-XX
7900	R$ 100,00	26874708	317.XXX.XXX-XX
7901	R$ 100,00	10651559	016.XXX.XXX-XX
7902	R$ 100,00	15547054	033.XXX.XXX-XX
7903	R$ 100,00	26934681	275.XXX.XXX-XX
7904	R$ 100,00	20512073	024.XXX.XXX-XX
7905	R$ 100,00	1818043	902.XXX.XXX-XX
7906	R$ 100,00	7610495	886.XXX.XXX-XX
7907	R$ 100,00	28280281	045.XXX.XXX-XX
7908	R$ 100,00	27084918	102.XXX.XXX-XX
7909	R$ 100,00	27523187	027.XXX.XXX-XX
7910	R$ 100,00	46420927	559.XXX.XXX-XX
7911	R$ 100,00	5028332	567.XXX.XXX-XX
7912	R$ 100,00	41124468	440.XXX.XXX-XX
7913	R$ 100,00	41372299	723.XXX.XXX-XX
7914	R$ 100,00	11224052	011.XXX.XXX-XX
7915	R$ 100,00	9941369	028.XXX.XXX-XX
7916	R$ 100,00	45314364	305.XXX.XXX-XX
7917	R$ 100,00	29329739	002.XXX.XXX-XX
7918	R$ 100,00	45414815	046.XXX.XXX-XX
7919	R$ 100,00	27355621	047.XXX.XXX-XX
7920	R$ 100,00	9436968	442.XXX.XXX-XX
7921	R$ 100,00	4468921	284.XXX.XXX-XX
7922	R$ 100,00	27439129	584.XXX.XXX-XX
7923	R$ 100,00	21888602	729.XXX.XXX-XX
7924	R$ 100,00	25207444	431.XXX.XXX-XX
7925	R$ 100,00	25014126	284.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100107

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7926	R$ 100,00	3380050	450.XXX.XXX-XX
7927	R$ 100,00	20249176	780.XXX.XXX-XX
7928	R$ 100,00	28384103	059.XXX.XXX-XX
7929	R$ 100,00	33618914	096.XXX.XXX-XX
7930	R$ 100,00	4025770	033.XXX.XXX-XX
7931	R$ 100,00	4722327	006.XXX.XXX-XX
7932	R$ 100,00	37681938	574.XXX.XXX-XX
7933	R$ 100,00	35348010	037.XXX.XXX-XX
7934	R$ 100,00	33624096	119.XXX.XXX-XX
7935	R$ 100,00	9148057	210.XXX.XXX-XX
7936	R$ 100,00	9603802	035.XXX.XXX-XX
7937	R$ 100,00	31270157	524.XXX.XXX-XX
7938	R$ 100,00	2588080	055.XXX.XXX-XX
7939	R$ 100,00	46268187	026.XXX.XXX-XX
7940	R$ 100,00	43654234	009.XXX.XXX-XX
7941	R$ 100,00	43193485	713.XXX.XXX-XX
7942	R$ 100,00	15917704	056.XXX.XXX-XX
7943	R$ 100,00	28696491	658.XXX.XXX-XX
7944	R$ 100,00	37481538	009.XXX.XXX-XX
7945	R$ 100,00	40898751	823.XXX.XXX-XX
7946	R$ 100,00	45583663	398.XXX.XXX-XX
7947	R$ 100,00	10896192	295.XXX.XXX-XX
7948	R$ 100,00	8008254	748.XXX.XXX-XX
7949	R$ 100,00	38097855	026.XXX.XXX-XX
7950	R$ 100,00	44629861	999.XXX.XXX-XX
7951	R$ 100,00	2801993	659.XXX.XXX-XX
7952	R$ 100,00	43154465	002.XXX.XXX-XX
7953	R$ 100,00	45896532	359.XXX.XXX-XX
7954	R$ 100,00	25714552	762.XXX.XXX-XX
7955	R$ 100,00	39665960	469.XXX.XXX-XX
7956	R$ 100,00	18694793	037.XXX.XXX-XX
7957	R$ 100,00	8530837	152.XXX.XXX-XX
7958	R$ 100,00	35325074	051.XXX.XXX-XX
7959	R$ 100,00	45477903	008.XXX.XXX-XX
7960	R$ 100,00	45652983	071.XXX.XXX-XX
7961	R$ 100,00	26132001	305.XXX.XXX-XX
7962	R$ 100,00	19251507	029.XXX.XXX-XX
7963	R$ 100,00	24439476	328.XXX.XXX-XX
7964	R$ 100,00	5537220	166.XXX.XXX-XX
7965	R$ 100,00	32948914	729.XXX.XXX-XX
7966	R$ 100,00	45570160	016.XXX.XXX-XX
7967	R$ 100,00	2474186	835.XXX.XXX-XX
7968	R$ 100,00	40722106	810.XXX.XXX-XX
7969	R$ 100,00	46487543	020.XXX.XXX-XX
7970	R$ 100,00	37295495	026.XXX.XXX-XX
7971	R$ 100,00	20599061	308.XXX.XXX-XX
7972	R$ 100,00	16933366	376.XXX.XXX-XX
7973	R$ 100,00	2739013	647.XXX.XXX-XX
7974	R$ 100,00	44811745	046.XXX.XXX-XX
7975	R$ 100,00	19021436	031.XXX.XXX-XX
7976	R$ 100,00	16881909	884.XXX.XXX-XX
7977	R$ 100,00	19176252	004.XXX.XXX-XX
7978	R$ 100,00	6493510	006.XXX.XXX-XX
7979	R$ 100,00	44350424	020.XXX.XXX-XX
7980	R$ 100,00	28456527	057.XXX.XXX-XX
7981	R$ 100,00	16852983	226.XXX.XXX-XX
7982	R$ 100,00	15971916	707.XXX.XXX-XX
7983	R$ 100,00	25328268	092.XXX.XXX-XX
7984	R$ 100,00	7742340	268.XXX.XXX-XX
7985	R$ 100,00	16068719	462.XXX.XXX-XX
7986	R$ 100,00	28810894	666.XXX.XXX-XX
7987	R$ 100,00	38844144	386.XXX.XXX-XX
7988	R$ 100,00	23389989	708.XXX.XXX-XX
7989	R$ 100,00	33067595	072.XXX.XXX-XX
7990	R$ 100,00	24502732	076.XXX.XXX-XX
7991	R$ 100,00	39056658	299.XXX.XXX-XX
7992	R$ 100,00	18137802	877.XXX.XXX-XX
7993	R$ 100,00	21156109	374.XXX.XXX-XX
7994	R$ 100,00	45967493	539.XXX.XXX-XX
7995	R$ 100,00	6269071	717.XXX.XXX-XX
7996	R$ 100,00	39255747	023.XXX.XXX-XX
7997	R$ 100,00	21201030	046.XXX.XXX-XX
7998	R$ 100,00	32377531	885.XXX.XXX-XX
7999	R$ 100,00	35723892	029.XXX.XXX-XX
8000	R$ 100,00	4572212	098.XXX.XXX-XX
8001	R$ 100,00	34804760	393.XXX.XXX-XX
8002	R$ 100,00	4325726	102.XXX.XXX-XX
8003	R$ 100,00	13259019	726.XXX.XXX-XX
8004	R$ 100,00	32663158	125.XXX.XXX-XX
8005	R$ 100,00	40348865	968.XXX.XXX-XX
8006	R$ 100,00	31443734	924.XXX.XXX-XX
8007	R$ 100,00	411374	220.XXX.XXX-XX
8008	R$ 100,00	681985	384.XXX.XXX-XX
8009	R$ 100,00	1514386	307.XXX.XXX-XX
8010	R$ 100,00	34102548	573.XXX.XXX-XX
8011	R$ 100,00	23587475	722.XXX.XXX-XX
8012	R$ 100,00	997549	126.XXX.XXX-XX
8013	R$ 100,00	6034850	633.XXX.XXX-XX
8014	R$ 100,00	1117677	005.XXX.XXX-XX
8015	R$ 100,00	46840936	635.XXX.XXX-XX
8016	R$ 100,00	27008685	314.XXX.XXX-XX
8017	R$ 100,00	45473758	047.XXX.XXX-XX
8018	R$ 100,00	32003852	142.XXX.XXX-XX
8019	R$ 100,00	41828708	956.XXX.XXX-XX
8020	R$ 100,00	36403209	694.XXX.XXX-XX
8021	R$ 100,00	34932673	692.XXX.XXX-XX
8022	R$ 100,00	26983461	879.XXX.XXX-XX
8023	R$ 100,00	33559703	247.XXX.XXX-XX
8024	R$ 100,00	29212441	052.XXX.XXX-XX
8025	R$ 100,00	43479749	027.XXX.XXX-XX
8026	R$ 100,00	42071972	359.XXX.XXX-XX
8027	R$ 100,00	13092441	665.XXX.XXX-XX
8028	R$ 100,00	42918244	659.XXX.XXX-XX
8029	R$ 100,00	16055166	147.XXX.XXX-XX
8030	R$ 100,00	35274595	317.XXX.XXX-XX
8031	R$ 100,00	6351839	721.XXX.XXX-XX
8032	R$ 100,00	6749448	504.XXX.XXX-XX
8033	R$ 100,00	38277139	018.XXX.XXX-XX
8034	R$ 100,00	17656115	619.XXX.XXX-XX
8035	R$ 100,00	17305395	130.XXX.XXX-XX
8036	R$ 100,00	14316913	746.XXX.XXX-XX
8037	R$ 100,00	8693233	902.XXX.XXX-XX
8038	R$ 100,00	12119098	114.XXX.XXX-XX
8039	R$ 100,00	21997172	016.XXX.XXX-XX
8040	R$ 100,00	31144259	418.XXX.XXX-XX
8041	R$ 100,00	27085468	313.XXX.XXX-XX
8042	R$ 100,00	34922133	115.XXX.XXX-XX
8043	R$ 100,00	22224293	017.XXX.XXX-XX
8044	R$ 100,00	44530805	014.XXX.XXX-XX
8045	R$ 100,00	34479197	696.XXX.XXX-XX
8046	R$ 100,00	14996798	789.XXX.XXX-XX
8047	R$ 100,00	34313474	715.XXX.XXX-XX
8048	R$ 100,00	7884560	640.XXX.XXX-XX
8049	R$ 100,00	39494157	003.XXX.XXX-XX
8050	R$ 100,00	9236765	076.XXX.XXX-XX
8051	R$ 100,00	27311007	722.XXX.XXX-XX
8052	R$ 100,00	17982420	009.XXX.XXX-XX
8053	R$ 100,00	31582207	471.XXX.XXX-XX
8054	R$ 100,00	28860339	023.XXX.XXX-XX
8055	R$ 100,00	32974924	073.XXX.XXX-XX
8056	R$ 100,00	36892337	024.XXX.XXX-XX
8057	R$ 100,00	15484850	515.XXX.XXX-XX
8058	R$ 100,00	20187824	027.XXX.XXX-XX
8059	R$ 100,00	4717536	066.XXX.XXX-XX
8060	R$ 100,00	14181279	240.XXX.XXX-XX
8061	R$ 100,00	2588025	084.XXX.XXX-XX
8062	R$ 100,00	13469536	039.XXX.XXX-XX
8063	R$ 100,00	23731312	941.XXX.XXX-XX
8064	R$ 100,00	46817805	119.XXX.XXX-XX
8065	R$ 100,00	10908854	161.XXX.XXX-XX
8066	R$ 100,00	7591344	483.XXX.XXX-XX
8067	R$ 100,00	44416079	713.XXX.XXX-XX
8068	R$ 100,00	10748663	441.XXX.XXX-XX
8069	R$ 100,00	17151014	297.XXX.XXX-XX
8070	R$ 100,00	13141150	021.XXX.XXX-XX
8071	R$ 100,00	32278263	884.XXX.XXX-XX
8072	R$ 100,00	37536901	179.XXX.XXX-XX
8073	R$ 100,00	20565323	265.XXX.XXX-XX
8074	R$ 100,00	17222055	687.XXX.XXX-XX
8075	R$ 100,00	33013927	255.XXX.XXX-XX
8076	R$ 100,00	35370230	061.XXX.XXX-XX
8077	R$ 100,00	45445513	684.XXX.XXX-XX
8078	R$ 100,00	35989130	239.XXX.XXX-XX
8079	R$ 100,00	28401730	710.XXX.XXX-XX
8080	R$ 100,00	11274151	001.XXX.XXX-XX
8081	R$ 100,00	14544290	811.XXX.XXX-XX
8082	R$ 100,00	42639635	001.XXX.XXX-XX
8083	R$ 100,00	12680231	513.XXX.XXX-XX
8084	R$ 100,00	32907959	116.XXX.XXX-XX
8085	R$ 100,00	3198294	851.XXX.XXX-XX
8086	R$ 100,00	26353507	084.XXX.XXX-XX
8087	R$ 100,00	14752504	460.XXX.XXX-XX
8088	R$ 100,00	20943234	669.XXX.XXX-XX
8089	R$ 100,00	39869490	782.XXX.XXX-XX
8090	R$ 100,00	6435617	982.XXX.XXX-XX
8091	R$ 100,00	31645536	153.XXX.XXX-XX
8092	R$ 100,00	9653382	730.XXX.XXX-XX
8093	R$ 100,00	16138707	335.XXX.XXX-XX
8094	R$ 100,00	3169990	339.XXX.XXX-XX
8095	R$ 100,00	7236259	991.XXX.XXX-XX
8096	R$ 100,00	42123213	002.XXX.XXX-XX
8097	R$ 100,00	15240717	238.XXX.XXX-XX
8098	R$ 100,00	39664691	118.XXX.XXX-XX
8099	R$ 100,00	5415536	005.XXX.XXX-XX
8100	R$ 100,00	36675834	003.XXX.XXX-XX
8101	R$ 100,00	23587937	539.XXX.XXX-XX
8102	R$ 100,00	11929877	453.XXX.XXX-XX
8103	R$ 100,00	1852618	022.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100108

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8104	R$ 100,00	39367324	646.XXX.XXX-XX
8105	R$ 100,00	15421744	668.XXX.XXX-XX
8106	R$ 100,00	5787125	150.XXX.XXX-XX
8107	R$ 100,00	26587834	646.XXX.XXX-XX
8108	R$ 100,00	10192726	076.XXX.XXX-XX
8109	R$ 100,00	25961903	010.XXX.XXX-XX
8110	R$ 100,00	37497647	760.XXX.XXX-XX
8111	R$ 100,00	3621918	593.XXX.XXX-XX
8112	R$ 100,00	42256381	060.XXX.XXX-XX
8113	R$ 100,00	38170511	892.XXX.XXX-XX
8114	R$ 100,00	12751319	828.XXX.XXX-XX
8115	R$ 100,00	43867163	790.XXX.XXX-XX
8116	R$ 100,00	46706093	919.XXX.XXX-XX
8117	R$ 100,00	37513547	565.XXX.XXX-XX
8118	R$ 100,00	46381454	539.XXX.XXX-XX
8119	R$ 100,00	44073067	115.XXX.XXX-XX
8120	R$ 100,00	12562262	003.XXX.XXX-XX
8121	R$ 100,00	8772199	444.XXX.XXX-XX
8122	R$ 100,00	2036839	770.XXX.XXX-XX
8123	R$ 100,00	606775	839.XXX.XXX-XX
8124	R$ 100,00	41352830	196.XXX.XXX-XX
8125	R$ 100,00	36584350	002.XXX.XXX-XX
8126	R$ 100,00	28311205	455.XXX.XXX-XX
8127	R$ 100,00	46703325	731.XXX.XXX-XX
8128	R$ 100,00	17476716	888.XXX.XXX-XX
8129	R$ 100,00	43064404	725.XXX.XXX-XX
8130	R$ 100,00	23872114	240.XXX.XXX-XX
8131	R$ 100,00	28754408	047.XXX.XXX-XX
8132	R$ 100,00	16831330	041.XXX.XXX-XX
8133	R$ 100,00	24233040	572.XXX.XXX-XX
8134	R$ 100,00	22271394	265.XXX.XXX-XX
8135	R$ 100,00	3174731	258.XXX.XXX-XX
8136	R$ 100,00	26769359	006.XXX.XXX-XX
8137	R$ 100,00	31383844	069.XXX.XXX-XX
8138	R$ 100,00	8934985	736.XXX.XXX-XX
8139	R$ 100,00	25823609	003.XXX.XXX-XX
8140	R$ 100,00	23850546	707.XXX.XXX-XX
8141	R$ 100,00	36660827	093.XXX.XXX-XX
8142	R$ 100,00	14458636	690.XXX.XXX-XX
8143	R$ 100,00	18368951	586.XXX.XXX-XX
8144	R$ 100,00	42347673	982.XXX.XXX-XX
8145	R$ 100,00	779908	296.XXX.XXX-XX
8146	R$ 100,00	20410281	730.XXX.XXX-XX
8147	R$ 100,00	18004580	012.XXX.XXX-XX
8148	R$ 100,00	30117089	958.XXX.XXX-XX
8149	R$ 100,00	11612113	042.XXX.XXX-XX
8150	R$ 100,00	23878804	785.XXX.XXX-XX
8151	R$ 100,00	15279264	009.XXX.XXX-XX
8152	R$ 100,00	45276840	386.XXX.XXX-XX
8153	R$ 100,00	44519402	004.XXX.XXX-XX
8154	R$ 100,00	30368301	240.XXX.XXX-XX
8155	R$ 100,00	45761129	017.XXX.XXX-XX
8156	R$ 100,00	26748000	885.XXX.XXX-XX
8157	R$ 100,00	11133400	081.XXX.XXX-XX
8158	R$ 100,00	15219816	033.XXX.XXX-XX
8159	R$ 100,00	43847336	238.XXX.XXX-XX
8160	R$ 100,00	33358457	953.XXX.XXX-XX
8161	R$ 100,00	2381268	812.XXX.XXX-XX
8162	R$ 100,00	20240400	329.XXX.XXX-XX
8163	R$ 100,00	8466128	037.XXX.XXX-XX
8164	R$ 100,00	36926796	219.XXX.XXX-XX
8165	R$ 100,00	17964103	967.XXX.XXX-XX
8166	R$ 100,00	23290978	468.XXX.XXX-XX
8167	R$ 100,00	11314805	462.XXX.XXX-XX
8168	R$ 100,00	36146008	003.XXX.XXX-XX
8169	R$ 100,00	39841115	054.XXX.XXX-XX
8170	R$ 100,00	1387568	697.XXX.XXX-XX
8171	R$ 100,00	5718562	620.XXX.XXX-XX
8172	R$ 100,00	4351925	921.XXX.XXX-XX
8173	R$ 100,00	19797138	044.XXX.XXX-XX
8174	R$ 100,00	45109697	015.XXX.XXX-XX
8175	R$ 100,00	29546216	553.XXX.XXX-XX
8176	R$ 100,00	7457327	120.XXX.XXX-XX
8177	R$ 100,00	21297981	705.XXX.XXX-XX
8178	R$ 100,00	44128177	697.XXX.XXX-XX
8179	R$ 100,00	44064972	034.XXX.XXX-XX
8180	R$ 100,00	7534572	135.XXX.XXX-XX
8181	R$ 100,00	37785083	028.XXX.XXX-XX
8182	R$ 100,00	46305918	773.XXX.XXX-XX
8183	R$ 100,00	43118234	755.XXX.XXX-XX
8184	R$ 100,00	43205683	538.XXX.XXX-XX
8185	R$ 100,00	41331589	029.XXX.XXX-XX
8186	R$ 100,00	26907993	494.XXX.XXX-XX
8187	R$ 100,00	4566018	804.XXX.XXX-XX
8188	R$ 100,00	38324302	694.XXX.XXX-XX
8189	R$ 100,00	6094545	004.XXX.XXX-XX
8190	R$ 100,00	2828868	708.XXX.XXX-XX
8191	R$ 100,00	38486493	000.XXX.XXX-XX
8192	R$ 100,00	11102166	805.XXX.XXX-XX
8193	R$ 100,00	6632601	027.XXX.XXX-XX
8194	R$ 100,00	45431352	002.XXX.XXX-XX
8195	R$ 100,00	8104965	044.XXX.XXX-XX
8196	R$ 100,00	4755779	743.XXX.XXX-XX
8197	R$ 100,00	24279262	050.XXX.XXX-XX
8198	R$ 100,00	634727	271.XXX.XXX-XX
8199	R$ 100,00	3599904	019.XXX.XXX-XX
8200	R$ 100,00	27136277	008.XXX.XXX-XX
8201	R$ 100,00	27774239	665.XXX.XXX-XX
8202	R$ 100,00	27090600	620.XXX.XXX-XX
8203	R$ 100,00	14468612	128.XXX.XXX-XX
8204	R$ 100,00	41209122	077.XXX.XXX-XX
8205	R$ 100,00	34196027	034.XXX.XXX-XX
8206	R$ 100,00	21182319	835.XXX.XXX-XX
8207	R$ 100,00	10435334	893.XXX.XXX-XX
8208	R$ 100,00	46596028	699.XXX.XXX-XX
8209	R$ 100,00	7295702	920.XXX.XXX-XX
8210	R$ 100,00	43586809	004.XXX.XXX-XX
8211	R$ 100,00	33550156	833.XXX.XXX-XX
8212	R$ 100,00	14746492	167.XXX.XXX-XX
8213	R$ 100,00	22773007	064.XXX.XXX-XX
8214	R$ 100,00	35214109	844.XXX.XXX-XX
8215	R$ 100,00	35382154	065.XXX.XXX-XX
8216	R$ 100,00	3045799	351.XXX.XXX-XX
8217	R$ 100,00	15048457	699.XXX.XXX-XX
8218	R$ 100,00	40848171	115.XXX.XXX-XX
8219	R$ 100,00	9068748	647.XXX.XXX-XX
8220	R$ 100,00	791027	515.XXX.XXX-XX
8221	R$ 100,00	20524549	911.XXX.XXX-XX
8222	R$ 100,00	26636463	492.XXX.XXX-XX
8223	R$ 100,00	25778546	142.XXX.XXX-XX
8224	R$ 100,00	24998824	579.XXX.XXX-XX
8225	R$ 100,00	19171115	008.XXX.XXX-XX
8226	R$ 100,00	44670225	310.XXX.XXX-XX
8227	R$ 100,00	27018905	694.XXX.XXX-XX
8228	R$ 100,00	33495286	353.XXX.XXX-XX
8229	R$ 100,00	19575489	058.XXX.XXX-XX
8230	R$ 100,00	21979576	279.XXX.XXX-XX
8231	R$ 100,00	13310033	025.XXX.XXX-XX
8232	R$ 100,00	18725350	239.XXX.XXX-XX
8233	R$ 100,00	32006691	907.XXX.XXX-XX
8234	R$ 100,00	10757117	473.XXX.XXX-XX
8235	R$ 100,00	34113701	327.XXX.XXX-XX
8236	R$ 100,00	9279426	697.XXX.XXX-XX
8237	R$ 100,00	32049384	009.XXX.XXX-XX
8238	R$ 100,00	12917439	040.XXX.XXX-XX
8239	R$ 100,00	21976484	027.XXX.XXX-XX
8240	R$ 100,00	4248567	711.XXX.XXX-XX
8241	R$ 100,00	33209917	268.XXX.XXX-XX
8242	R$ 100,00	22616609	065.XXX.XXX-XX
8243	R$ 100,00	36741572	444.XXX.XXX-XX
8244	R$ 100,00	9826120	267.XXX.XXX-XX
8245	R$ 100,00	40837823	048.XXX.XXX-XX
8246	R$ 100,00	8955623	765.XXX.XXX-XX
8247	R$ 100,00	6330027	003.XXX.XXX-XX
8248	R$ 100,00	20682122	021.XXX.XXX-XX
8249	R$ 100,00	46072046	610.XXX.XXX-XX
8250	R$ 100,00	35347471	724.XXX.XXX-XX
8251	R$ 100,00	12361134	021.XXX.XXX-XX
8252	R$ 100,00	15373196	261.XXX.XXX-XX
8253	R$ 100,00	37848010	809.XXX.XXX-XX
8254	R$ 100,00	20474700	090.XXX.XXX-XX
8255	R$ 100,00	11821062	024.XXX.XXX-XX
8256	R$ 100,00	45917578	059.XXX.XXX-XX
8257	R$ 100,00	11496717	866.XXX.XXX-XX
8258	R$ 100,00	31575895	012.XXX.XXX-XX
8259	R$ 100,00	12214682	080.XXX.XXX-XX
8260	R$ 100,00	36216963	957.XXX.XXX-XX
8261	R$ 100,00	9841891	011.XXX.XXX-XX
8262	R$ 100,00	45013464	017.XXX.XXX-XX
8263	R$ 100,00	43217878	606.XXX.XXX-XX
8264	R$ 100,00	26480247	035.XXX.XXX-XX
8265	R$ 100,00	8388474	070.XXX.XXX-XX
8266	R$ 100,00	36464580	980.XXX.XXX-XX
8267	R$ 100,00	8566669	084.XXX.XXX-XX
8268	R$ 100,00	13010906	443.XXX.XXX-XX
8269	R$ 100,00	22369002	076.XXX.XXX-XX
8270	R$ 100,00	8801630	018.XXX.XXX-XX
8271	R$ 100,00	17289319	748.XXX.XXX-XX
8272	R$ 100,00	35564805	931.XXX.XXX-XX
8273	R$ 100,00	37009242	092.XXX.XXX-XX
8274	R$ 100,00	10994688	042.XXX.XXX-XX
8275	R$ 100,00	7099982	765.XXX.XXX-XX
8276	R$ 100,00	33876351	182.XXX.XXX-XX
8277	R$ 100,00	14830374	410.XXX.XXX-XX
8278	R$ 100,00	38490577	027.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100109

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8279	R$ 100,00	30040912	090.XXX.XXX-XX
8280	R$ 100,00	12961633	299.XXX.XXX-XX
8281	R$ 100,00	6527870	758.XXX.XXX-XX
8282	R$ 100,00	46813642	003.XXX.XXX-XX
8283	R$ 100,00	31295976	339.XXX.XXX-XX
8284	R$ 100,00	38047562	769.XXX.XXX-XX
8285	R$ 100,00	38636757	390.XXX.XXX-XX
8286	R$ 100,00	34854170	047.XXX.XXX-XX
8287	R$ 100,00	23950991	030.XXX.XXX-XX
8288	R$ 100,00	6662719	032.XXX.XXX-XX
8289	R$ 100,00	43032102	109.XXX.XXX-XX
8290	R$ 100,00	20594168	006.XXX.XXX-XX
8291	R$ 100,00	3410224	948.XXX.XXX-XX
8292	R$ 100,00	42596677	007.XXX.XXX-XX
8293	R$ 100,00	22690872	384.XXX.XXX-XX
8294	R$ 100,00	45986125	279.XXX.XXX-XX
8295	R$ 100,00	23786266	244.XXX.XXX-XX
8296	R$ 100,00	23142905	891.XXX.XXX-XX
8297	R$ 100,00	782333	693.XXX.XXX-XX
8298	R$ 100,00	38788223	732.XXX.XXX-XX
8299	R$ 100,00	35417112	165.XXX.XXX-XX
8300	R$ 100,00	23059986	327.XXX.XXX-XX
8301	R$ 100,00	45368013	067.XXX.XXX-XX
8302	R$ 100,00	30991958	004.XXX.XXX-XX
8303	R$ 100,00	8712434	049.XXX.XXX-XX
8304	R$ 100,00	22756617	992.XXX.XXX-XX
8305	R$ 100,00	18510112	573.XXX.XXX-XX
8306	R$ 100,00	37987326	145.XXX.XXX-XX
8307	R$ 100,00	45238993	975.XXX.XXX-XX
8308	R$ 100,00	22550312	807.XXX.XXX-XX
8309	R$ 100,00	18540835	577.XXX.XXX-XX
8310	R$ 100,00	9362110	957.XXX.XXX-XX
8311	R$ 100,00	32582150	658.XXX.XXX-XX
8312	R$ 100,00	9641312	125.XXX.XXX-XX
8313	R$ 100,00	17365220	049.XXX.XXX-XX
8314	R$ 100,00	21420606	073.XXX.XXX-XX
8315	R$ 100,00	5646615	296.XXX.XXX-XX
8316	R$ 100,00	45866438	057.XXX.XXX-XX
8317	R$ 100,00	27582749	026.XXX.XXX-XX
8318	R$ 100,00	17678356	984.XXX.XXX-XX
8319	R$ 100,00	40903131	816.XXX.XXX-XX
8320	R$ 100,00	18322130	037.XXX.XXX-XX
8321	R$ 100,00	46392166	690.XXX.XXX-XX
8322	R$ 100,00	12350628	829.XXX.XXX-XX
8323	R$ 100,00	18813511	210.XXX.XXX-XX
8324	R$ 100,00	44307910	023.XXX.XXX-XX
8325	R$ 100,00	32281121	259.XXX.XXX-XX
8326	R$ 100,00	38951634	882.XXX.XXX-XX
8327	R$ 100,00	10116337	044.XXX.XXX-XX
8328	R$ 100,00	43899912	029.XXX.XXX-XX
8329	R$ 100,00	34123873	951.XXX.XXX-XX
8330	R$ 100,00	23451856	093.XXX.XXX-XX
8331	R$ 100,00	46930882	341.XXX.XXX-XX
8332	R$ 100,00	1770095	301.XXX.XXX-XX
8333	R$ 100,00	46826879	693.XXX.XXX-XX
8334	R$ 100,00	4368518	024.XXX.XXX-XX
8335	R$ 100,00	44616748	003.XXX.XXX-XX
8336	R$ 100,00	20846401	806.XXX.XXX-XX
8337	R$ 100,00	11578697	410.XXX.XXX-XX
8338	R$ 100,00	8580580	845.XXX.XXX-XX
8339	R$ 100,00	4460167	209.XXX.XXX-XX
8340	R$ 100,00	29770844	826.XXX.XXX-XX
8341	R$ 100,00	11972429	305.XXX.XXX-XX
8342	R$ 100,00	7904664	973.XXX.XXX-XX
8343	R$ 100,00	46448977	044.XXX.XXX-XX
8344	R$ 100,00	44742813	701.XXX.XXX-XX
8345	R$ 100,00	42719571	415.XXX.XXX-XX
8346	R$ 100,00	10656147	884.XXX.XXX-XX
8347	R$ 100,00	43015655	010.XXX.XXX-XX
8348	R$ 100,00	8542088	051.XXX.XXX-XX
8349	R$ 100,00	23692600	233.XXX.XXX-XX
8350	R$ 100,00	38523273	225.XXX.XXX-XX
8351	R$ 100,00	2595577	003.XXX.XXX-XX
8352	R$ 100,00	6385555	153.XXX.XXX-XX
8353	R$ 100,00	14013009	118.XXX.XXX-XX
8354	R$ 100,00	25585990	003.XXX.XXX-XX
8355	R$ 100,00	28787450	029.XXX.XXX-XX
8356	R$ 100,00	9353442	131.XXX.XXX-XX
8357	R$ 100,00	23232909	857.XXX.XXX-XX
8358	R$ 100,00	2349630	697.XXX.XXX-XX
8359	R$ 100,00	34700878	001.XXX.XXX-XX
8360	R$ 100,00	19852865	924.XXX.XXX-XX
8361	R$ 100,00	9034409	030.XXX.XXX-XX
8362	R$ 100,00	47159031	256.XXX.XXX-XX
8363	R$ 100,00	21724138	007.XXX.XXX-XX
8364	R$ 100,00	27230618	550.XXX.XXX-XX
8365	R$ 100,00	17796992	031.XXX.XXX-XX
8366	R$ 100,00	5399617	106.XXX.XXX-XX
8367	R$ 100,00	1663272	052.XXX.XXX-XX
8368	R$ 100,00	61958	788.XXX.XXX-XX
8369	R$ 100,00	24978271	053.XXX.XXX-XX
8370	R$ 100,00	28957680	035.XXX.XXX-XX
8371	R$ 100,00	21356835	033.XXX.XXX-XX
8372	R$ 100,00	18476023	011.XXX.XXX-XX
8373	R$ 100,00	29730938	277.XXX.XXX-XX
8374	R$ 100,00	12878702	554.XXX.XXX-XX
8375	R$ 100,00	20669828	090.XXX.XXX-XX
8376	R$ 100,00	21581448	022.XXX.XXX-XX
8377	R$ 100,00	40892087	423.XXX.XXX-XX
8378	R$ 100,00	29003452	169.XXX.XXX-XX
8379	R$ 100,00	25176408	039.XXX.XXX-XX
8380	R$ 100,00	37861693	042.XXX.XXX-XX
8381	R$ 100,00	3242750	711.XXX.XXX-XX
8382	R$ 100,00	26892639	871.XXX.XXX-XX
8383	R$ 100,00	41116829	012.XXX.XXX-XX
8384	R$ 100,00	17820561	531.XXX.XXX-XX
8385	R$ 100,00	12109483	553.XXX.XXX-XX
8386	R$ 100,00	26882358	719.XXX.XXX-XX
8387	R$ 100,00	31985762	692.XXX.XXX-XX
8388	R$ 100,00	21580387	105.XXX.XXX-XX
8389	R$ 100,00	18667146	402.XXX.XXX-XX
8390	R$ 100,00	44984408	014.XXX.XXX-XX
8391	R$ 100,00	34520818	001.XXX.XXX-XX
8392	R$ 100,00	22152235	378.XXX.XXX-XX
8393	R$ 100,00	29927439	040.XXX.XXX-XX
8394	R$ 100,00	17521931	055.XXX.XXX-XX
8395	R$ 100,00	43253672	017.XXX.XXX-XX
8396	R$ 100,00	3199697	610.XXX.XXX-XX
8397	R$ 100,00	20219350	102.XXX.XXX-XX
8398	R$ 100,00	41887191	394.XXX.XXX-XX
8399	R$ 100,00	18089250	015.XXX.XXX-XX
8400	R$ 100,00	23145380	559.XXX.XXX-XX
8401	R$ 100,00	36127789	004.XXX.XXX-XX
8402	R$ 100,00	18940592	672.XXX.XXX-XX
8403	R$ 100,00	28041445	646.XXX.XXX-XX
8404	R$ 100,00	2130704	145.XXX.XXX-XX
8405	R$ 100,00	33999458	719.XXX.XXX-XX
8406	R$ 100,00	13637101	146.XXX.XXX-XX
8407	R$ 100,00	12525747	152.XXX.XXX-XX
8408	R$ 100,00	41750255	259.XXX.XXX-XX
8409	R$ 100,00	39575282	373.XXX.XXX-XX
8410	R$ 100,00	17704913	717.XXX.XXX-XX
8411	R$ 100,00	13395471	003.XXX.XXX-XX
8412	R$ 100,00	9788205	011.XXX.XXX-XX
8413	R$ 100,00	8448269	655.XXX.XXX-XX
8414	R$ 100,00	31602596	568.XXX.XXX-XX
8415	R$ 100,00	20487281	647.XXX.XXX-XX
8416	R$ 100,00	13475136	563.XXX.XXX-XX
8417	R$ 100,00	43763199	297.XXX.XXX-XX
8418	R$ 100,00	26744734	558.XXX.XXX-XX
8419	R$ 100,00	12758923	381.XXX.XXX-XX
8420	R$ 100,00	41028346	154.XXX.XXX-XX
8421	R$ 100,00	10419836	737.XXX.XXX-XX
8422	R$ 100,00	23902316	770.XXX.XXX-XX
8423	R$ 100,00	19469910	880.XXX.XXX-XX
8424	R$ 100,00	12615421	705.XXX.XXX-XX
8425	R$ 100,00	8085667	052.XXX.XXX-XX
8426	R$ 100,00	7922745	579.XXX.XXX-XX
8427	R$ 100,00	22371445	440.XXX.XXX-XX
8428	R$ 100,00	17656199	024.XXX.XXX-XX
8429	R$ 100,00	35478965	725.XXX.XXX-XX
8430	R$ 100,00	21009357	688.XXX.XXX-XX
8431	R$ 100,00	35080927	691.XXX.XXX-XX
8432	R$ 100,00	15496087	059.XXX.XXX-XX
8433	R$ 100,00	24217700	056.XXX.XXX-XX
8434	R$ 100,00	43789177	263.XXX.XXX-XX
8435	R$ 100,00	29158021	905.XXX.XXX-XX
8436	R$ 100,00	24405904	059.XXX.XXX-XX
8437	R$ 100,00	16074949	870.XXX.XXX-XX
8438	R$ 100,00	8264509	861.XXX.XXX-XX
8439	R$ 100,00	45793705	010.XXX.XXX-XX
8440	R$ 100,00	45722020	186.XXX.XXX-XX
8441	R$ 100,00	43175579	578.XXX.XXX-XX
8442	R$ 100,00	39020374	206.XXX.XXX-XX
8443	R$ 100,00	12095040	622.XXX.XXX-XX
8444	R$ 100,00	40517610	538.XXX.XXX-XX
8445	R$ 100,00	3307315	063.XXX.XXX-XX
8446	R$ 100,00	12335409	355.XXX.XXX-XX
8447	R$ 100,00	35181046	669.XXX.XXX-XX
8448	R$ 100,00	44164708	228.XXX.XXX-XX
8449	R$ 100,00	41712818	638.XXX.XXX-XX
8450	R$ 100,00	32295993	976.XXX.XXX-XX
8451	R$ 100,00	20255532	115.XXX.XXX-XX
8452	R$ 100,00	26277829	046.XXX.XXX-XX
8453	R$ 100,00	44895800	023.XXX.XXX-XX
8454	R$ 100,00	45529930	372.XXX.XXX-XX
8455	R$ 100,00	35066255	305.XXX.XXX-XX
8456	R$ 100,00	23201739	026.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100110

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8457	R$ 100,00	45906784	709.XXX.XXX-XX
8458	R$ 100,00	16658690	647.XXX.XXX-XX
8459	R$ 100,00	43733940	170.XXX.XXX-XX
8460	R$ 100,00	20197684	013.XXX.XXX-XX
8461	R$ 100,00	15317536	584.XXX.XXX-XX
8462	R$ 100,00	39351228	036.XXX.XXX-XX
8463	R$ 100,00	42669539	150.XXX.XXX-XX
8464	R$ 100,00	33722721	053.XXX.XXX-XX
8465	R$ 100,00	625646	269.XXX.XXX-XX
8466	R$ 100,00	9497839	006.XXX.XXX-XX
8467	R$ 100,00	11598023	343.XXX.XXX-XX
8468	R$ 100,00	42067361	006.XXX.XXX-XX
8469	R$ 100,00	16469394	709.XXX.XXX-XX
8470	R$ 100,00	18109397	732.XXX.XXX-XX
8471	R$ 100,00	34160812	959.XXX.XXX-XX
8472	R$ 100,00	44396063	004.XXX.XXX-XX
8473	R$ 100,00	39766080	455.XXX.XXX-XX
8474	R$ 100,00	7176054	851.XXX.XXX-XX
8475	R$ 100,00	12561149	037.XXX.XXX-XX
8476	R$ 100,00	43276550	417.XXX.XXX-XX
8477	R$ 100,00	24210908	001.XXX.XXX-XX
8478	R$ 100,00	40433501	021.XXX.XXX-XX
8479	R$ 100,00	44100111	400.XXX.XXX-XX
8480	R$ 100,00	41137472	698.XXX.XXX-XX
8481	R$ 100,00	8524562	266.XXX.XXX-XX
8482	R$ 100,00	38306437	686.XXX.XXX-XX
8483	R$ 100,00	47105461	646.XXX.XXX-XX
8484	R$ 100,00	37314414	912.XXX.XXX-XX
8485	R$ 100,00	34682751	007.XXX.XXX-XX
8486	R$ 100,00	9602551	069.XXX.XXX-XX
8487	R$ 100,00	44893844	467.XXX.XXX-XX
8488	R$ 100,00	43432624	980.XXX.XXX-XX
8489	R$ 100,00	18555485	010.XXX.XXX-XX
8490	R$ 100,00	34403546	781.XXX.XXX-XX
8491	R$ 100,00	8345157	564.XXX.XXX-XX
8492	R$ 100,00	1853430	019.XXX.XXX-XX
8493	R$ 100,00	38831160	004.XXX.XXX-XX
8494	R$ 100,00	24823436	013.XXX.XXX-XX
8495	R$ 100,00	46344915	226.XXX.XXX-XX
8496	R$ 100,00	17201953	677.XXX.XXX-XX
8497	R$ 100,00	20349517	958.XXX.XXX-XX
8498	R$ 100,00	31117388	552.XXX.XXX-XX
8499	R$ 100,00	184372	074.XXX.XXX-XX
8500	R$ 100,00	13962490	690.XXX.XXX-XX
8501	R$ 100,00	32859135	524.XXX.XXX-XX
8502	R$ 100,00	40628964	179.XXX.XXX-XX
8503	R$ 100,00	37342765	376.XXX.XXX-XX
8504	R$ 100,00	10969101	039.XXX.XXX-XX
8505	R$ 100,00	26496777	252.XXX.XXX-XX
8506	R$ 100,00	46908413	018.XXX.XXX-XX
8507	R$ 100,00	25816068	540.XXX.XXX-XX
8508	R$ 100,00	28218119	697.XXX.XXX-XX
8509	R$ 100,00	44434431	221.XXX.XXX-XX
8510	R$ 100,00	1661529	033.XXX.XXX-XX
8511	R$ 100,00	26061877	922.XXX.XXX-XX
8512	R$ 100,00	22487054	660.XXX.XXX-XX
8513	R$ 100,00	32485649	111.XXX.XXX-XX
8514	R$ 100,00	13833994	010.XXX.XXX-XX
8515	R$ 100,00	44898901	109.XXX.XXX-XX
8516	R$ 100,00	38336830	013.XXX.XXX-XX
8517	R$ 100,00	43278841	606.XXX.XXX-XX
8518	R$ 100,00	4090564	226.XXX.XXX-XX
8519	R$ 100,00	37725348	564.XXX.XXX-XX
8520	R$ 100,00	10280052	065.XXX.XXX-XX
8521	R$ 100,00	28418028	006.XXX.XXX-XX
8522	R$ 100,00	42625126	987.XXX.XXX-XX
8523	R$ 100,00	27975116	828.XXX.XXX-XX
8524	R$ 100,00	32934112	493.XXX.XXX-XX
8525	R$ 100,00	23839430	858.XXX.XXX-XX
8526	R$ 100,00	15981134	004.XXX.XXX-XX
8527	R$ 100,00	46966001	210.XXX.XXX-XX
8528	R$ 100,00	38046153	573.XXX.XXX-XX
8529	R$ 100,00	17418327	014.XXX.XXX-XX
8530	R$ 100,00	6352778	149.XXX.XXX-XX
8531	R$ 100,00	1069224	268.XXX.XXX-XX
8532	R$ 100,00	18144203	067.XXX.XXX-XX
8533	R$ 100,00	29866394	418.XXX.XXX-XX
8534	R$ 100,00	38882153	793.XXX.XXX-XX
8535	R$ 100,00	9888642	746.XXX.XXX-XX
8536	R$ 100,00	12982772	539.XXX.XXX-XX
8537	R$ 100,00	9707287	706.XXX.XXX-XX
8538	R$ 100,00	22830129	001.XXX.XXX-XX
8539	R$ 100,00	32761032	692.XXX.XXX-XX
8540	R$ 100,00	35287144	488.XXX.XXX-XX
8541	R$ 100,00	7435764	289.XXX.XXX-XX
8542	R$ 100,00	37690490	072.XXX.XXX-XX
8543	R$ 100,00	23398187	948.XXX.XXX-XX
8544	R$ 100,00	34747203	021.XXX.XXX-XX
8545	R$ 100,00	43831948	160.XXX.XXX-XX
8546	R$ 100,00	28111702	931.XXX.XXX-XX
8547	R$ 100,00	43682904	221.XXX.XXX-XX
8548	R$ 100,00	31848866	020.XXX.XXX-XX
8549	R$ 100,00	10369277	283.XXX.XXX-XX
8550	R$ 100,00	13026932	018.XXX.XXX-XX
8551	R$ 100,00	5980552	183.XXX.XXX-XX
8552	R$ 100,00	6741956	539.XXX.XXX-XX
8553	R$ 100,00	12692623	285.XXX.XXX-XX
8554	R$ 100,00	40262945	076.XXX.XXX-XX
8555	R$ 100,00	39178665	351.XXX.XXX-XX
8556	R$ 100,00	14250483	596.XXX.XXX-XX
8557	R$ 100,00	21066362	027.XXX.XXX-XX
8558	R$ 100,00	14947159	020.XXX.XXX-XX
8559	R$ 100,00	8406842	580.XXX.XXX-XX
8560	R$ 100,00	2846040	296.XXX.XXX-XX
8561	R$ 100,00	13265979	014.XXX.XXX-XX
8562	R$ 100,00	21438662	284.XXX.XXX-XX
8563	R$ 100,00	42705544	272.XXX.XXX-XX
8564	R$ 100,00	35902487	665.XXX.XXX-XX
8565	R$ 100,00	45366943	010.XXX.XXX-XX
8566	R$ 100,00	41626604	974.XXX.XXX-XX
8567	R$ 100,00	42973516	846.XXX.XXX-XX
8568	R$ 100,00	37989134	259.XXX.XXX-XX
8569	R$ 100,00	23497027	052.XXX.XXX-XX
8570	R$ 100,00	12834217	003.XXX.XXX-XX
8571	R$ 100,00	3109432	583.XXX.XXX-XX
8572	R$ 100,00	35207091	036.XXX.XXX-XX
8573	R$ 100,00	15406058	000.XXX.XXX-XX
8574	R$ 100,00	815582	706.XXX.XXX-XX
8575	R$ 100,00	45011383	766.XXX.XXX-XX
8576	R$ 100,00	26854498	074.XXX.XXX-XX
8577	R$ 100,00	11966166	012.XXX.XXX-XX
8578	R$ 100,00	3084294	011.XXX.XXX-XX
8579	R$ 100,00	8060343	658.XXX.XXX-XX
8580	R$ 100,00	14529938	554.XXX.XXX-XX
8581	R$ 100,00	44943164	224.XXX.XXX-XX
8582	R$ 100,00	667744	658.XXX.XXX-XX
8583	R$ 100,00	36976823	145.XXX.XXX-XX
8584	R$ 100,00	11687723	151.XXX.XXX-XX
8585	R$ 100,00	17166390	003.XXX.XXX-XX
8586	R$ 100,00	1361823	620.XXX.XXX-XX
8587	R$ 100,00	7875221	265.XXX.XXX-XX
8588	R$ 100,00	43151843	036.XXX.XXX-XX
8589	R$ 100,00	43468280	365.XXX.XXX-XX
8590	R$ 100,00	16109335	050.XXX.XXX-XX
8591	R$ 100,00	11821560	009.XXX.XXX-XX
8592	R$ 100,00	25113277	372.XXX.XXX-XX
8593	R$ 100,00	40286618	796.XXX.XXX-XX
8594	R$ 100,00	7592214	023.XXX.XXX-XX
8595	R$ 100,00	23875135	718.XXX.XXX-XX
8596	R$ 100,00	4873728	700.XXX.XXX-XX
8597	R$ 100,00	7715399	776.XXX.XXX-XX
8598	R$ 100,00	9952894	036.XXX.XXX-XX
8599	R$ 100,00	5181639	461.XXX.XXX-XX
8600	R$ 100,00	45323360	381.XXX.XXX-XX
8601	R$ 100,00	28271145	910.XXX.XXX-XX
8602	R$ 100,00	2776617	086.XXX.XXX-XX
8603	R$ 100,00	2850408	403.XXX.XXX-XX
8604	R$ 100,00	33859015	476.XXX.XXX-XX
8605	R$ 100,00	8439314	718.XXX.XXX-XX
8606	R$ 100,00	28365131	239.XXX.XXX-XX
8607	R$ 100,00	33956892	974.XXX.XXX-XX
8608	R$ 100,00	11522219	494.XXX.XXX-XX
8609	R$ 100,00	11030923	349.XXX.XXX-XX
8610	R$ 100,00	32493493	516.XXX.XXX-XX
8611	R$ 100,00	21084800	039.XXX.XXX-XX
8612	R$ 100,00	14534090	012.XXX.XXX-XX
8613	R$ 100,00	35062722	568.XXX.XXX-XX
8614	R$ 100,00	17973636	036.XXX.XXX-XX
8615	R$ 100,00	8497381	006.XXX.XXX-XX
8616	R$ 100,00	17643281	718.XXX.XXX-XX
8617	R$ 100,00	33267122	002.XXX.XXX-XX
8618	R$ 100,00	14032332	297.XXX.XXX-XX
8619	R$ 100,00	32747627	366.XXX.XXX-XX
8620	R$ 100,00	4199224	436.XXX.XXX-XX
8621	R$ 100,00	6801689	516.XXX.XXX-XX
8622	R$ 100,00	40878327	057.XXX.XXX-XX
8623	R$ 100,00	1575281	032.XXX.XXX-XX
8624	R$ 100,00	44944061	872.XXX.XXX-XX
8625	R$ 100,00	27182896	094.XXX.XXX-XX
8626	R$ 100,00	10089318	821.XXX.XXX-XX
8627	R$ 100,00	41290489	495.XXX.XXX-XX
8628	R$ 100,00	10629624	806.XXX.XXX-XX
8629	R$ 100,00	36287250	057.XXX.XXX-XX
8630	R$ 100,00	7069229	477.XXX.XXX-XX
8631	R$ 100,00	3697156	012.XXX.XXX-XX
8632	R$ 100,00	23813648	725.XXX.XXX-XX
8633	R$ 100,00	17197419	610.XXX.XXX-XX
8634	R$ 100,00	16207221	143.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100111

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8635	R$ 100,00	9789310	021.XXX.XXX-XX
8636	R$ 100,00	33923909	072.XXX.XXX-XX
8637	R$ 100,00	25225050	158.XXX.XXX-XX
8638	R$ 100,00	260622	326.XXX.XXX-XX
8639	R$ 100,00	22933548	922.XXX.XXX-XX
8640	R$ 100,00	11737108	672.XXX.XXX-XX
8641	R$ 100,00	47253553	580.XXX.XXX-XX
8642	R$ 100,00	192706	490.XXX.XXX-XX
8643	R$ 100,00	203883	695.XXX.XXX-XX
8644	R$ 100,00	12000495	611.XXX.XXX-XX
8645	R$ 100,00	11833281	154.XXX.XXX-XX
8646	R$ 100,00	8267439	417.XXX.XXX-XX
8647	R$ 100,00	29007023	584.XXX.XXX-XX
8648	R$ 100,00	45459415	397.XXX.XXX-XX
8649	R$ 100,00	27667802	410.XXX.XXX-XX
8650	R$ 100,00	39078925	275.XXX.XXX-XX
8651	R$ 100,00	32563416	043.XXX.XXX-XX
8652	R$ 100,00	10444266	505.XXX.XXX-XX
8653	R$ 100,00	10515599	081.XXX.XXX-XX
8654	R$ 100,00	27652468	097.XXX.XXX-XX
8655	R$ 100,00	7129300	264.XXX.XXX-XX
8656	R$ 100,00	10586407	028.XXX.XXX-XX
8657	R$ 100,00	1150317	397.XXX.XXX-XX
8658	R$ 100,00	40492681	373.XXX.XXX-XX
8659	R$ 100,00	32425850	149.XXX.XXX-XX
8660	R$ 100,00	34831130	690.XXX.XXX-XX
8661	R$ 100,00	31823037	152.XXX.XXX-XX
8662	R$ 100,00	37834660	899.XXX.XXX-XX
8663	R$ 100,00	43024376	316.XXX.XXX-XX
8664	R$ 100,00	10642461	793.XXX.XXX-XX
8665	R$ 100,00	33870840	105.XXX.XXX-XX
8666	R$ 100,00	1477027	877.XXX.XXX-XX
8667	R$ 100,00	6041082	265.XXX.XXX-XX
8668	R$ 100,00	9432585	017.XXX.XXX-XX
8669	R$ 100,00	33986071	359.XXX.XXX-XX
8670	R$ 100,00	9533541	602.XXX.XXX-XX
8671	R$ 100,00	7656298	791.XXX.XXX-XX
8672	R$ 100,00	15641976	009.XXX.XXX-XX
8673	R$ 100,00	37795098	575.XXX.XXX-XX
8674	R$ 100,00	28935299	743.XXX.XXX-XX
8675	R$ 100,00	40279220	066.XXX.XXX-XX
8676	R$ 100,00	20618707	611.XXX.XXX-XX
8677	R$ 100,00	19479174	051.XXX.XXX-XX
8678	R$ 100,00	13088774	025.XXX.XXX-XX
8679	R$ 100,00	23652305	261.XXX.XXX-XX
8680	R$ 100,00	22053928	828.XXX.XXX-XX
8681	R$ 100,00	10861724	043.XXX.XXX-XX
8682	R$ 100,00	7145519	451.XXX.XXX-XX
8683	R$ 100,00	37610975	185.XXX.XXX-XX
8684	R$ 100,00	7909978	352.XXX.XXX-XX
8685	R$ 100,00	208683	028.XXX.XXX-XX
8686	R$ 100,00	29185869	733.XXX.XXX-XX
8687	R$ 100,00	13901102	404.XXX.XXX-XX
8688	R$ 100,00	30717639	373.XXX.XXX-XX
8689	R$ 100,00	43176536	150.XXX.XXX-XX
8690	R$ 100,00	16382143	000.XXX.XXX-XX
8691	R$ 100,00	10842290	055.XXX.XXX-XX
8692	R$ 100,00	3176572	119.XXX.XXX-XX
8693	R$ 100,00	3037620	490.XXX.XXX-XX
8694	R$ 100,00	958246	000.XXX.XXX-XX
8695	R$ 100,00	46613202	226.XXX.XXX-XX
8696	R$ 100,00	2193789	041.XXX.XXX-XX
8697	R$ 100,00	36144558	033.XXX.XXX-XX
8698	R$ 100,00	16958552	771.XXX.XXX-XX
8699	R$ 100,00	15417430	042.XXX.XXX-XX
8700	R$ 100,00	37890704	664.XXX.XXX-XX
8701	R$ 100,00	11333659	737.XXX.XXX-XX
8702	R$ 100,00	45475012	044.XXX.XXX-XX
8703	R$ 100,00	10198623	344.XXX.XXX-XX
8704	R$ 100,00	31953415	014.XXX.XXX-XX
8705	R$ 100,00	28097819	461.XXX.XXX-XX
8706	R$ 100,00	23838264	936.XXX.XXX-XX
8707	R$ 100,00	34675527	636.XXX.XXX-XX
8708	R$ 100,00	7104004	036.XXX.XXX-XX
8709	R$ 100,00	32262654	368.XXX.XXX-XX
8710	R$ 100,00	29861483	076.XXX.XXX-XX
8711	R$ 100,00	32646256	104.XXX.XXX-XX
8712	R$ 100,00	13570396	869.XXX.XXX-XX
8713	R$ 100,00	43280016	119.XXX.XXX-XX
8714	R$ 100,00	8131602	296.XXX.XXX-XX
8715	R$ 100,00	4656252	950.XXX.XXX-XX
8716	R$ 100,00	24061187	829.XXX.XXX-XX
8717	R$ 100,00	13413734	836.XXX.XXX-XX
8718	R$ 100,00	14277124	096.XXX.XXX-XX
8719	R$ 100,00	27960298	794.XXX.XXX-XX
8720	R$ 100,00	31530718	058.XXX.XXX-XX
8721	R$ 100,00	43303504	056.XXX.XXX-XX
8722	R$ 100,00	30043542	044.XXX.XXX-XX
8723	R$ 100,00	24818998	339.XXX.XXX-XX
8724	R$ 100,00	35839691	296.XXX.XXX-XX
8725	R$ 100,00	43745229	037.XXX.XXX-XX
8726	R$ 100,00	25521429	019.XXX.XXX-XX
8727	R$ 100,00	4057329	316.XXX.XXX-XX
8728	R$ 100,00	34729707	076.XXX.XXX-XX
8729	R$ 100,00	46982583	455.XXX.XXX-XX
8730	R$ 100,00	11296794	017.XXX.XXX-XX
8731	R$ 100,00	39890849	485.XXX.XXX-XX
8732	R$ 100,00	3940425	006.XXX.XXX-XX
8733	R$ 100,00	3568845	020.XXX.XXX-XX
8734	R$ 100,00	10523429	143.XXX.XXX-XX
8735	R$ 100,00	15345981	239.XXX.XXX-XX
8736	R$ 100,00	8582225	017.XXX.XXX-XX
8737	R$ 100,00	18453285	025.XXX.XXX-XX
8738	R$ 100,00	17149531	471.XXX.XXX-XX
8739	R$ 100,00	3052650	215.XXX.XXX-XX
8740	R$ 100,00	46198821	033.XXX.XXX-XX
8741	R$ 100,00	38534077	998.XXX.XXX-XX
8742	R$ 100,00	33972089	816.XXX.XXX-XX
8743	R$ 100,00	35375594	049.XXX.XXX-XX
8744	R$ 100,00	37430457	037.XXX.XXX-XX
8745	R$ 100,00	26400411	012.XXX.XXX-XX
8746	R$ 100,00	30079740	024.XXX.XXX-XX
8747	R$ 100,00	32491347	896.XXX.XXX-XX
8748	R$ 100,00	5747325	005.XXX.XXX-XX
8749	R$ 100,00	39639908	726.XXX.XXX-XX
8750	R$ 100,00	20100706	998.XXX.XXX-XX
8751	R$ 100,00	43678783	870.XXX.XXX-XX
8752	R$ 100,00	17417184	053.XXX.XXX-XX
8753	R$ 100,00	42321005	672.XXX.XXX-XX
8754	R$ 100,00	26471953	073.XXX.XXX-XX
8755	R$ 100,00	14159315	902.XXX.XXX-XX
8756	R$ 100,00	34302763	046.XXX.XXX-XX
8757	R$ 100,00	36518102	303.XXX.XXX-XX
8758	R$ 100,00	6671	037.XXX.XXX-XX
8759	R$ 100,00	9625764	019.XXX.XXX-XX
8760	R$ 100,00	29032278	010.XXX.XXX-XX
8761	R$ 100,00	12481687	517.XXX.XXX-XX
8762	R$ 100,00	27732151	005.XXX.XXX-XX
8763	R$ 100,00	17485750	000.XXX.XXX-XX
8764	R$ 100,00	12826339	185.XXX.XXX-XX
8765	R$ 100,00	9630648	359.XXX.XXX-XX
8766	R$ 100,00	8941751	784.XXX.XXX-XX
8767	R$ 100,00	35486099	026.XXX.XXX-XX
8768	R$ 100,00	10010560	874.XXX.XXX-XX
8769	R$ 100,00	34223934	368.XXX.XXX-XX
8770	R$ 100,00	667215	115.XXX.XXX-XX
8771	R$ 100,00	46963797	723.XXX.XXX-XX
8772	R$ 100,00	33527950	417.XXX.XXX-XX
8773	R$ 100,00	43604438	036.XXX.XXX-XX
8774	R$ 100,00	46668623	306.XXX.XXX-XX
8775	R$ 100,00	28359124	248.XXX.XXX-XX
8776	R$ 100,00	7055272	239.XXX.XXX-XX
8777	R$ 100,00	22076414	001.XXX.XXX-XX
8778	R$ 100,00	27150523	064.XXX.XXX-XX
8779	R$ 100,00	1121936	054.XXX.XXX-XX
8780	R$ 100,00	17985604	039.XXX.XXX-XX
8781	R$ 100,00	5208912	719.XXX.XXX-XX
8782	R$ 100,00	8740692	117.XXX.XXX-XX
8783	R$ 100,00	14732288	903.XXX.XXX-XX
8784	R$ 100,00	25912459	329.XXX.XXX-XX
8785	R$ 100,00	12709425	151.XXX.XXX-XX
8786	R$ 100,00	11794500	443.XXX.XXX-XX
8787	R$ 100,00	38289850	724.XXX.XXX-XX
8788	R$ 100,00	7808305	225.XXX.XXX-XX
8789	R$ 100,00	17623384	000.XXX.XXX-XX
8790	R$ 100,00	8708504	818.XXX.XXX-XX
8791	R$ 100,00	32359592	022.XXX.XXX-XX
8792	R$ 100,00	24529212	059.XXX.XXX-XX
8793	R$ 100,00	41641830	013.XXX.XXX-XX
8794	R$ 100,00	39840764	044.XXX.XXX-XX
8795	R$ 100,00	13883111	011.XXX.XXX-XX
8796	R$ 100,00	11591427	954.XXX.XXX-XX
8797	R$ 100,00	18781484	012.XXX.XXX-XX
8798	R$ 100,00	20934155	031.XXX.XXX-XX
8799	R$ 100,00	46448313	049.XXX.XXX-XX
8800	R$ 100,00	10078376	110.XXX.XXX-XX
8801	R$ 100,00	25970664	113.XXX.XXX-XX
8802	R$ 100,00	37434301	983.XXX.XXX-XX
8803	R$ 100,00	45664670	498.XXX.XXX-XX
8804	R$ 100,00	26956360	068.XXX.XXX-XX
8805	R$ 100,00	38288146	665.XXX.XXX-XX
8806	R$ 100,00	18664347	015.XXX.XXX-XX
8807	R$ 100,00	24998148	478.XXX.XXX-XX
8808	R$ 100,00	31488074	125.XXX.XXX-XX
8809	R$ 100,00	33197561	003.XXX.XXX-XX
8810	R$ 100,00	26834203	701.XXX.XXX-XX
8811	R$ 100,00	42971972	150.XXX.XXX-XX
8812	R$ 100,00	15054064	118.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100112

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8813	R$ 100,00	37498300	037.XXX.XXX-XX
8814	R$ 100,00	40042270	116.XXX.XXX-XX
8815	R$ 100,00	27336912	001.XXX.XXX-XX
8816	R$ 100,00	36188906	691.XXX.XXX-XX
8817	R$ 100,00	3266482	809.XXX.XXX-XX
8818	R$ 100,00	5644201	032.XXX.XXX-XX
8819	R$ 100,00	9557826	037.XXX.XXX-XX
8820	R$ 100,00	5285678	001.XXX.XXX-XX
8821	R$ 100,00	17607243	309.XXX.XXX-XX
8822	R$ 100,00	40277116	011.XXX.XXX-XX
8823	R$ 100,00	2741510	222.XXX.XXX-XX
8824	R$ 100,00	38387700	492.XXX.XXX-XX
8825	R$ 100,00	34800576	000.XXX.XXX-XX
8826	R$ 100,00	31838795	696.XXX.XXX-XX
8827	R$ 100,00	38351711	244.XXX.XXX-XX
8828	R$ 100,00	25350540	220.XXX.XXX-XX
8829	R$ 100,00	14091671	043.XXX.XXX-XX
8830	R$ 100,00	6773952	048.XXX.XXX-XX
8831	R$ 100,00	39872263	021.XXX.XXX-XX
8832	R$ 100,00	33098403	035.XXX.XXX-XX
8833	R$ 100,00	40341856	032.XXX.XXX-XX
8834	R$ 100,00	5237390	711.XXX.XXX-XX
8835	R$ 100,00	23785175	018.XXX.XXX-XX
8836	R$ 100,00	18811109	606.XXX.XXX-XX
8837	R$ 100,00	26296323	443.XXX.XXX-XX
8838	R$ 100,00	45804120	487.XXX.XXX-XX
8839	R$ 100,00	41477389	017.XXX.XXX-XX
8840	R$ 100,00	1281826	852.XXX.XXX-XX
8841	R$ 100,00	28090100	205.XXX.XXX-XX
8842	R$ 100,00	9394792	041.XXX.XXX-XX
8843	R$ 100,00	5718942	716.XXX.XXX-XX
8844	R$ 100,00	16538319	028.XXX.XXX-XX
8845	R$ 100,00	35745369	423.XXX.XXX-XX
8846	R$ 100,00	19334687	398.XXX.XXX-XX
8847	R$ 100,00	32406587	018.XXX.XXX-XX
8848	R$ 100,00	7163475	095.XXX.XXX-XX
8849	R$ 100,00	33157107	266.XXX.XXX-XX
8850	R$ 100,00	46645907	710.XXX.XXX-XX
8851	R$ 100,00	27020188	051.XXX.XXX-XX
8852	R$ 100,00	21904609	585.XXX.XXX-XX
8853	R$ 100,00	17090343	691.XXX.XXX-XX
8854	R$ 100,00	41069587	084.XXX.XXX-XX
8855	R$ 100,00	26818735	385.XXX.XXX-XX
8856	R$ 100,00	11290253	037.XXX.XXX-XX
8857	R$ 100,00	44940788	175.XXX.XXX-XX
8858	R$ 100,00	14797591	938.XXX.XXX-XX
8859	R$ 100,00	30657317	055.XXX.XXX-XX
8860	R$ 100,00	33872352	036.XXX.XXX-XX
8861	R$ 100,00	13125824	444.XXX.XXX-XX
8862	R$ 100,00	38159414	010.XXX.XXX-XX
8863	R$ 100,00	37370098	477.XXX.XXX-XX
8864	R$ 100,00	3275951	000.XXX.XXX-XX
8865	R$ 100,00	13388418	024.XXX.XXX-XX
8866	R$ 100,00	20333138	629.XXX.XXX-XX
8867	R$ 100,00	22224648	867.XXX.XXX-XX
8868	R$ 100,00	16269349	788.XXX.XXX-XX
8869	R$ 100,00	21528613	732.XXX.XXX-XX
8870	R$ 100,00	23290907	747.XXX.XXX-XX
8871	R$ 100,00	6247282	585.XXX.XXX-XX
8872	R$ 100,00	39344695	290.XXX.XXX-XX
8873	R$ 100,00	5310526	663.XXX.XXX-XX
8874	R$ 100,00	3956442	658.XXX.XXX-XX
8875	R$ 100,00	41658273	060.XXX.XXX-XX
8876	R$ 100,00	7670339	038.XXX.XXX-XX
8877	R$ 100,00	7181187	004.XXX.XXX-XX
8878	R$ 100,00	35119775	880.XXX.XXX-XX
8879	R$ 100,00	36743227	239.XXX.XXX-XX
8880	R$ 100,00	7324947	093.XXX.XXX-XX
8881	R$ 100,00	1979628	098.XXX.XXX-XX
8882	R$ 100,00	35966467	052.XXX.XXX-XX
8883	R$ 100,00	16461896	688.XXX.XXX-XX
8884	R$ 100,00	26944064	279.XXX.XXX-XX
8885	R$ 100,00	30987355	239.XXX.XXX-XX
8886	R$ 100,00	8803763	491.XXX.XXX-XX
8887	R$ 100,00	26671721	048.XXX.XXX-XX
8888	R$ 100,00	16243613	666.XXX.XXX-XX
8889	R$ 100,00	27942044	844.XXX.XXX-XX
8890	R$ 100,00	27188973	026.XXX.XXX-XX
8891	R$ 100,00	12523226	119.XXX.XXX-XX
8892	R$ 100,00	42747894	733.XXX.XXX-XX
8893	R$ 100,00	44229986	922.XXX.XXX-XX
8894	R$ 100,00	35469431	923.XXX.XXX-XX
8895	R$ 100,00	24156415	926.XXX.XXX-XX
8896	R$ 100,00	12844350	776.XXX.XXX-XX
8897	R$ 100,00	40140459	775.XXX.XXX-XX
8898	R$ 100,00	17960601	001.XXX.XXX-XX
8899	R$ 100,00	30744108	055.XXX.XXX-XX
8900	R$ 100,00	27358529	892.XXX.XXX-XX
8901	R$ 100,00	15408680	032.XXX.XXX-XX
8902	R$ 100,00	41516081	379.XXX.XXX-XX
8903	R$ 100,00	46119841	462.XXX.XXX-XX
8904	R$ 100,00	41166997	007.XXX.XXX-XX
8905	R$ 100,00	45732648	704.XXX.XXX-XX
8906	R$ 100,00	42139037	099.XXX.XXX-XX
8907	R$ 100,00	427319	793.XXX.XXX-XX
8908	R$ 100,00	24798262	303.XXX.XXX-XX
8909	R$ 100,00	14278989	833.XXX.XXX-XX
8910	R$ 100,00	7189279	007.XXX.XXX-XX
8911	R$ 100,00	41240537	748.XXX.XXX-XX
8912	R$ 100,00	24263194	357.XXX.XXX-XX
8913	R$ 100,00	18061644	912.XXX.XXX-XX
8914	R$ 100,00	17727348	005.XXX.XXX-XX
8915	R$ 100,00	40454879	145.XXX.XXX-XX
8916	R$ 100,00	10693373	289.XXX.XXX-XX
8917	R$ 100,00	13995946	073.XXX.XXX-XX
8918	R$ 100,00	22925521	413.XXX.XXX-XX
8919	R$ 100,00	19301502	709.XXX.XXX-XX
8920	R$ 100,00	30240980	717.XXX.XXX-XX
8921	R$ 100,00	42707641	734.XXX.XXX-XX
8922	R$ 100,00	4493698	113.XXX.XXX-XX
8923	R$ 100,00	9298156	721.XXX.XXX-XX
8924	R$ 100,00	16836329	051.XXX.XXX-XX
8925	R$ 100,00	14906977	654.XXX.XXX-XX
8926	R$ 100,00	32413013	003.XXX.XXX-XX
8927	R$ 100,00	42126190	691.XXX.XXX-XX
8928	R$ 100,00	33667916	018.XXX.XXX-XX
8929	R$ 100,00	22701045	019.XXX.XXX-XX
8930	R$ 100,00	32525504	610.XXX.XXX-XX
8931	R$ 100,00	5819711	705.XXX.XXX-XX
8932	R$ 100,00	42284556	038.XXX.XXX-XX
8933	R$ 100,00	6789296	067.XXX.XXX-XX
8934	R$ 100,00	19125360	016.XXX.XXX-XX
8935	R$ 100,00	16265963	930.XXX.XXX-XX
8936	R$ 100,00	20759645	033.XXX.XXX-XX
8937	R$ 100,00	12306790	365.XXX.XXX-XX
8938	R$ 100,00	777803	824.XXX.XXX-XX
8939	R$ 100,00	30091632	561.XXX.XXX-XX
8940	R$ 100,00	46970050	606.XXX.XXX-XX
8941	R$ 100,00	550800	048.XXX.XXX-XX
8942	R$ 100,00	12101811	057.XXX.XXX-XX
8943	R$ 100,00	39412409	027.XXX.XXX-XX
8944	R$ 100,00	46079398	014.XXX.XXX-XX
8945	R$ 100,00	12944249	022.XXX.XXX-XX
8946	R$ 100,00	15762973	001.XXX.XXX-XX
8947	R$ 100,00	37523522	009.XXX.XXX-XX
8948	R$ 100,00	42970567	315.XXX.XXX-XX
8949	R$ 100,00	26591508	923.XXX.XXX-XX
8950	R$ 100,00	22128497	376.XXX.XXX-XX
8951	R$ 100,00	20027091	011.XXX.XXX-XX
8952	R$ 100,00	42597950	512.XXX.XXX-XX
8953	R$ 100,00	28154053	099.XXX.XXX-XX
8954	R$ 100,00	31791232	482.XXX.XXX-XX
8955	R$ 100,00	9659448	721.XXX.XXX-XX
8956	R$ 100,00	45185250	002.XXX.XXX-XX
8957	R$ 100,00	6584019	150.XXX.XXX-XX
8958	R$ 100,00	23897543	019.XXX.XXX-XX
8959	R$ 100,00	26344807	563.XXX.XXX-XX
8960	R$ 100,00	10371022	012.XXX.XXX-XX
8961	R$ 100,00	21451442	577.XXX.XXX-XX
8962	R$ 100,00	9967580	611.XXX.XXX-XX
8963	R$ 100,00	21739456	222.XXX.XXX-XX
8964	R$ 100,00	22339474	514.XXX.XXX-XX
8965	R$ 100,00	35277396	485.XXX.XXX-XX
8966	R$ 100,00	13288347	713.XXX.XXX-XX
8967	R$ 100,00	10109354	002.XXX.XXX-XX
8968	R$ 100,00	12525697	709.XXX.XXX-XX
8969	R$ 100,00	2069041	524.XXX.XXX-XX
8970	R$ 100,00	2930404	066.XXX.XXX-XX
8971	R$ 100,00	44657293	732.XXX.XXX-XX
8972	R$ 100,00	42709050	462.XXX.XXX-XX
8973	R$ 100,00	11497207	087.XXX.XXX-XX
8974	R$ 100,00	21828760	015.XXX.XXX-XX
8975	R$ 100,00	17071315	121.XXX.XXX-XX
8976	R$ 100,00	21321475	445.XXX.XXX-XX
8977	R$ 100,00	317806	489.XXX.XXX-XX
8978	R$ 100,00	32042572	694.XXX.XXX-XX
8979	R$ 100,00	28814042	053.XXX.XXX-XX
8980	R$ 100,00	29108357	044.XXX.XXX-XX
8981	R$ 100,00	27281998	705.XXX.XXX-XX
8982	R$ 100,00	46166866	175.XXX.XXX-XX
8983	R$ 100,00	18914483	761.XXX.XXX-XX
8984	R$ 100,00	33798787	143.XXX.XXX-XX
8985	R$ 100,00	5139439	062.XXX.XXX-XX
8986	R$ 100,00	8722573	051.XXX.XXX-XX
8987	R$ 100,00	13460315	381.XXX.XXX-XX
8988	R$ 100,00	4518505	151.XXX.XXX-XX
8989	R$ 100,00	3104882	042.XXX.XXX-XX
8990	R$ 100,00	5333302	605.XXX.XXX-XX
8991	R$ 100,00	29565072	001.XXX.XXX-XX
8992	R$ 100,00	45655423	117.XXX.XXX-XX
8993	R$ 100,00	46856195	386.XXX.XXX-XX
8994	R$ 100,00	16296450	013.XXX.XXX-XX
8995	R$ 100,00	11955584	978.XXX.XXX-XX
8996	R$ 100,00	31696994	000.XXX.XXX-XX
8997	R$ 100,00	8935471	032.XXX.XXX-XX
8998	R$ 100,00	18446601	606.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100113

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8999	R$ 100,00	9362039	057.XXX.XXX-XX
9000	R$ 100,00	28627545	399.XXX.XXX-XX
9001	R$ 100,00	23377582	270.XXX.XXX-XX
9002	R$ 100,00	38359416	700.XXX.XXX-XX
9003	R$ 100,00	43121458	785.XXX.XXX-XX
9004	R$ 100,00	19911235	214.XXX.XXX-XX
9005	R$ 100,00	34786556	005.XXX.XXX-XX
9006	R$ 100,00	14777644	240.XXX.XXX-XX
9007	R$ 100,00	2057376	982.XXX.XXX-XX
9008	R$ 100,00	42206119	553.XXX.XXX-XX
9009	R$ 100,00	33048930	794.XXX.XXX-XX
9010	R$ 100,00	20989748	836.XXX.XXX-XX
9011	R$ 100,00	18623541	185.XXX.XXX-XX
9012	R$ 100,00	8838192	966.XXX.XXX-XX
9013	R$ 100,00	41699474	609.XXX.XXX-XX
9014	R$ 100,00	21192466	830.XXX.XXX-XX
9015	R$ 100,00	24781642	991.XXX.XXX-XX
9016	R$ 100,00	8510257	112.XXX.XXX-XX
9017	R$ 100,00	21412151	026.XXX.XXX-XX
9018	R$ 100,00	30211441	720.XXX.XXX-XX
9019	R$ 100,00	14339951	033.XXX.XXX-XX
9020	R$ 100,00	30707844	119.XXX.XXX-XX
9021	R$ 100,00	13348743	955.XXX.XXX-XX
9022	R$ 100,00	45887000	037.XXX.XXX-XX
9023	R$ 100,00	14003798	025.XXX.XXX-XX
9024	R$ 100,00	33000291	578.XXX.XXX-XX
9025	R$ 100,00	33159402	014.XXX.XXX-XX
9026	R$ 100,00	41422696	014.XXX.XXX-XX
9027	R$ 100,00	18975564	397.XXX.XXX-XX
9028	R$ 100,00	20586805	844.XXX.XXX-XX
9029	R$ 100,00	16977359	032.XXX.XXX-XX
9030	R$ 100,00	35617635	010.XXX.XXX-XX
9031	R$ 100,00	14718510	012.XXX.XXX-XX
9032	R$ 100,00	28581276	021.XXX.XXX-XX
9033	R$ 100,00	20158882	428.XXX.XXX-XX
9034	R$ 100,00	36270852	007.XXX.XXX-XX
9035	R$ 100,00	17168584	925.XXX.XXX-XX
9036	R$ 100,00	36783592	023.XXX.XXX-XX
9037	R$ 100,00	17673846	086.XXX.XXX-XX
9038	R$ 100,00	19424586	606.XXX.XXX-XX
9039	R$ 100,00	21354410	695.XXX.XXX-XX
9040	R$ 100,00	20018998	820.XXX.XXX-XX
9041	R$ 100,00	40432379	462.XXX.XXX-XX
9042	R$ 100,00	39206866	184.XXX.XXX-XX
9043	R$ 100,00	36381525	006.XXX.XXX-XX
9044	R$ 100,00	41089388	698.XXX.XXX-XX
9045	R$ 100,00	13361192	016.XXX.XXX-XX
9046	R$ 100,00	30626323	072.XXX.XXX-XX
9047	R$ 100,00	7230515	087.XXX.XXX-XX
9048	R$ 100,00	22924785	256.XXX.XXX-XX
9049	R$ 100,00	19226730	013.XXX.XXX-XX
9050	R$ 100,00	20477095	716.XXX.XXX-XX
9051	R$ 100,00	23719443	032.XXX.XXX-XX
9052	R$ 100,00	45269694	709.XXX.XXX-XX
9053	R$ 100,00	11510215	028.XXX.XXX-XX
9054	R$ 100,00	32957903	734.XXX.XXX-XX
9055	R$ 100,00	21621127	659.XXX.XXX-XX
9056	R$ 100,00	44918514	469.XXX.XXX-XX
9057	R$ 100,00	31916892	803.XXX.XXX-XX
9058	R$ 100,00	43022199	054.XXX.XXX-XX
9059	R$ 100,00	1651996	490.XXX.XXX-XX
9060	R$ 100,00	21358598	493.XXX.XXX-XX
9061	R$ 100,00	46952844	516.XXX.XXX-XX
9062	R$ 100,00	15711548	903.XXX.XXX-XX
9063	R$ 100,00	4575978	511.XXX.XXX-XX
9064	R$ 100,00	37258140	048.XXX.XXX-XX
9065	R$ 100,00	16414858	823.XXX.XXX-XX
9066	R$ 100,00	28390728	409.XXX.XXX-XX
9067	R$ 100,00	1300242	379.XXX.XXX-XX
9068	R$ 100,00	4490038	062.XXX.XXX-XX
9069	R$ 100,00	20373684	987.XXX.XXX-XX
9070	R$ 100,00	6041251	023.XXX.XXX-XX
9071	R$ 100,00	7022817	612.XXX.XXX-XX
9072	R$ 100,00	31266648	389.XXX.XXX-XX
9073	R$ 100,00	8981314	574.XXX.XXX-XX
9074	R$ 100,00	30521135	963.XXX.XXX-XX
9075	R$ 100,00	37394928	296.XXX.XXX-XX
9076	R$ 100,00	1145589	035.XXX.XXX-XX
9077	R$ 100,00	20866205	024.XXX.XXX-XX
9078	R$ 100,00	39859741	831.XXX.XXX-XX
9079	R$ 100,00	15190370	602.XXX.XXX-XX
9080	R$ 100,00	17407906	462.XXX.XXX-XX
9081	R$ 100,00	10690296	831.XXX.XXX-XX
9082	R$ 100,00	9918769	484.XXX.XXX-XX
9083	R$ 100,00	20471933	225.XXX.XXX-XX
9084	R$ 100,00	5660650	008.XXX.XXX-XX
9085	R$ 100,00	31270243	015.XXX.XXX-XX
9086	R$ 100,00	20613043	800.XXX.XXX-XX
9087	R$ 100,00	41384932	063.XXX.XXX-XX
9088	R$ 100,00	44288050	220.XXX.XXX-XX
9089	R$ 100,00	2538843	183.XXX.XXX-XX
9090	R$ 100,00	45012774	206.XXX.XXX-XX
9091	R$ 100,00	12317138	792.XXX.XXX-XX
9092	R$ 100,00	16562325	085.XXX.XXX-XX
9093	R$ 100,00	45223886	372.XXX.XXX-XX
9094	R$ 100,00	8804940	048.XXX.XXX-XX
9095	R$ 100,00	20544299	266.XXX.XXX-XX
9096	R$ 100,00	28391195	289.XXX.XXX-XX
9097	R$ 100,00	26983565	722.XXX.XXX-XX
9098	R$ 100,00	10594038	081.XXX.XXX-XX
9099	R$ 100,00	30221953	564.XXX.XXX-XX
9100	R$ 100,00	25005494	153.XXX.XXX-XX
9101	R$ 100,00	10026849	504.XXX.XXX-XX
9102	R$ 100,00	4370825	032.XXX.XXX-XX
9103	R$ 100,00	15288396	036.XXX.XXX-XX
9104	R$ 100,00	8712393	304.XXX.XXX-XX
9105	R$ 100,00	44653875	055.XXX.XXX-XX
9106	R$ 100,00	31217168	997.XXX.XXX-XX
9107	R$ 100,00	31073191	011.XXX.XXX-XX
9108	R$ 100,00	32525080	327.XXX.XXX-XX
9109	R$ 100,00	17503762	033.XXX.XXX-XX
9110	R$ 100,00	12108986	008.XXX.XXX-XX
9111	R$ 100,00	33418596	077.XXX.XXX-XX
9112	R$ 100,00	37232134	013.XXX.XXX-XX
9113	R$ 100,00	24831285	948.XXX.XXX-XX
9114	R$ 100,00	20294647	120.XXX.XXX-XX
9115	R$ 100,00	3874227	775.XXX.XXX-XX
9116	R$ 100,00	24878011	622.XXX.XXX-XX
9117	R$ 100,00	15830112	308.XXX.XXX-XX
9118	R$ 100,00	8948608	221.XXX.XXX-XX
9119	R$ 100,00	3118804	225.XXX.XXX-XX
9120	R$ 100,00	16933951	031.XXX.XXX-XX
9121	R$ 100,00	7029324	051.XXX.XXX-XX
9122	R$ 100,00	4657318	578.XXX.XXX-XX
9123	R$ 100,00	19449676	376.XXX.XXX-XX
9124	R$ 100,00	1843005	606.XXX.XXX-XX
9125	R$ 100,00	44297757	709.XXX.XXX-XX
9126	R$ 100,00	1021520	232.XXX.XXX-XX
9127	R$ 100,00	13626639	316.XXX.XXX-XX
9128	R$ 100,00	13716995	032.XXX.XXX-XX
9129	R$ 100,00	28999309	778.XXX.XXX-XX
9130	R$ 100,00	25192527	026.XXX.XXX-XX
9131	R$ 100,00	22742510	449.XXX.XXX-XX
9132	R$ 100,00	35763624	061.XXX.XXX-XX
9133	R$ 100,00	17167352	009.XXX.XXX-XX
9134	R$ 100,00	24269720	666.XXX.XXX-XX
9135	R$ 100,00	44258023	350.XXX.XXX-XX
9136	R$ 100,00	26620089	673.XXX.XXX-XX
9137	R$ 100,00	45088576	727.XXX.XXX-XX
9138	R$ 100,00	23363002	003.XXX.XXX-XX
9139	R$ 100,00	43894991	263.XXX.XXX-XX
9140	R$ 100,00	41659615	714.XXX.XXX-XX
9141	R$ 100,00	35407641	747.XXX.XXX-XX
9142	R$ 100,00	41085371	860.XXX.XXX-XX
9143	R$ 100,00	727231	022.XXX.XXX-XX
9144	R$ 100,00	29807495	905.XXX.XXX-XX
9145	R$ 100,00	24063723	054.XXX.XXX-XX
9146	R$ 100,00	17718551	283.XXX.XXX-XX
9147	R$ 100,00	40326560	096.XXX.XXX-XX
9148	R$ 100,00	40544103	044.XXX.XXX-XX
9149	R$ 100,00	30055185	771.XXX.XXX-XX
9150	R$ 100,00	41193644	324.XXX.XXX-XX
9151	R$ 100,00	23760372	825.XXX.XXX-XX
9152	R$ 100,00	38284259	578.XXX.XXX-XX
9153	R$ 100,00	14845940	024.XXX.XXX-XX
9154	R$ 100,00	11701919	978.XXX.XXX-XX
9155	R$ 100,00	41540368	049.XXX.XXX-XX
9156	R$ 100,00	21316111	690.XXX.XXX-XX
9157	R$ 100,00	22685802	696.XXX.XXX-XX
9158	R$ 100,00	1212053	351.XXX.XXX-XX
9159	R$ 100,00	10619196	986.XXX.XXX-XX
9160	R$ 100,00	30290470	051.XXX.XXX-XX
9161	R$ 100,00	34318024	724.XXX.XXX-XX
9162	R$ 100,00	12168836	116.XXX.XXX-XX
9163	R$ 100,00	23046472	074.XXX.XXX-XX
9164	R$ 100,00	11027678	334.XXX.XXX-XX
9165	R$ 100,00	34322970	082.XXX.XXX-XX
9166	R$ 100,00	40206662	938.XXX.XXX-XX
9167	R$ 100,00	37231554	999.XXX.XXX-XX
9168	R$ 100,00	35024849	777.XXX.XXX-XX
9169	R$ 100,00	13781749	147.XXX.XXX-XX
9170	R$ 100,00	36062974	334.XXX.XXX-XX
9171	R$ 100,00	16776728	494.XXX.XXX-XX
9172	R$ 100,00	6024271	524.XXX.XXX-XX
9173	R$ 100,00	8695078	287.XXX.XXX-XX
9174	R$ 100,00	44767628	666.XXX.XXX-XX
9175	R$ 100,00	24844611	115.XXX.XXX-XX
9176	R$ 100,00	25001250	573.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100114

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

9177	R$ 100,00	5970650	036.XXX.XXX-XX
9178	R$ 100,00	6584830	015.XXX.XXX-XX
9179	R$ 100,00	25500585	268.XXX.XXX-XX
9180	R$ 100,00	10275111	900.XXX.XXX-XX
9181	R$ 100,00	14085974	011.XXX.XXX-XX
9182	R$ 100,00	39088771	653.XXX.XXX-XX
9183	R$ 100,00	15046787	011.XXX.XXX-XX
9184	R$ 100,00	21770825	736.XXX.XXX-XX
9185	R$ 100,00	13237985	266.XXX.XXX-XX
9186	R$ 100,00	27689786	061.XXX.XXX-XX
9187	R$ 100,00	12903984	045.XXX.XXX-XX
9188	R$ 100,00	32717326	429.XXX.XXX-XX
9189	R$ 100,00	39384285	144.XXX.XXX-XX
9190	R$ 100,00	38071525	855.XXX.XXX-XX
9191	R$ 100,00	12983824	690.XXX.XXX-XX
9192	R$ 100,00	41077809	035.XXX.XXX-XX
9193	R$ 100,00	12367403	004.XXX.XXX-XX
9194	R$ 100,00	18673580	145.XXX.XXX-XX
9195	R$ 100,00	30147449	398.XXX.XXX-XX
9196	R$ 100,00	5945312	463.XXX.XXX-XX
9197	R$ 100,00	5992522	512.XXX.XXX-XX
9198	R$ 100,00	42229743	731.XXX.XXX-XX
9199	R$ 100,00	23190714	328.XXX.XXX-XX
9200	R$ 100,00	30212073	003.XXX.XXX-XX
9201	R$ 100,00	19491376	166.XXX.XXX-XX
9202	R$ 100,00	11438116	855.XXX.XXX-XX
9203	R$ 100,00	45729566	102.XXX.XXX-XX
9204	R$ 100,00	27002675	044.XXX.XXX-XX
9205	R$ 100,00	25067678	778.XXX.XXX-XX
9206	R$ 100,00	35534068	416.XXX.XXX-XX
9207	R$ 100,00	32273418	001.XXX.XXX-XX
9208	R$ 100,00	9854411	698.XXX.XXX-XX
9209	R$ 100,00	31787870	034.XXX.XXX-XX
9210	R$ 100,00	42189504	316.XXX.XXX-XX
9211	R$ 100,00	5693040	728.XXX.XXX-XX
9212	R$ 100,00	11939998	522.XXX.XXX-XX
9213	R$ 100,00	44393132	119.XXX.XXX-XX
9214	R$ 100,00	6848848	232.XXX.XXX-XX
9215	R$ 100,00	17402013	635.XXX.XXX-XX
9216	R$ 100,00	11976923	858.XXX.XXX-XX
9217	R$ 100,00	3494123	895.XXX.XXX-XX
9218	R$ 100,00	35669822	154.XXX.XXX-XX
9219	R$ 100,00	19630018	821.XXX.XXX-XX
9220	R$ 100,00	11950167	283.XXX.XXX-XX
9221	R$ 100,00	31528438	579.XXX.XXX-XX
9222	R$ 100,00	4714191	351.XXX.XXX-XX
9223	R$ 100,00	29933541	951.XXX.XXX-XX
9224	R$ 100,00	20484639	117.XXX.XXX-XX
9225	R$ 100,00	10581412	290.XXX.XXX-XX
9226	R$ 100,00	31804138	026.XXX.XXX-XX
9227	R$ 100,00	12537227	136.XXX.XXX-XX
9228	R$ 100,00	16694945	699.XXX.XXX-XX
9229	R$ 100,00	42660007	015.XXX.XXX-XX
9230	R$ 100,00	46151686	032.XXX.XXX-XX
9231	R$ 100,00	17770957	014.XXX.XXX-XX
9232	R$ 100,00	45165337	539.XXX.XXX-XX
9233	R$ 100,00	18975281	012.XXX.XXX-XX
9234	R$ 100,00	1117131	279.XXX.XXX-XX
9235	R$ 100,00	33122364	385.XXX.XXX-XX
9236	R$ 100,00	7634840	855.XXX.XXX-XX
9237	R$ 100,00	45979360	015.XXX.XXX-XX
9238	R$ 100,00	23675680	494.XXX.XXX-XX
9239	R$ 100,00	19207732	051.XXX.XXX-XX
9240	R$ 100,00	44137345	017.XXX.XXX-XX
9241	R$ 100,00	37635468	005.XXX.XXX-XX
9242	R$ 100,00	11084638	067.XXX.XXX-XX
9243	R$ 100,00	17663047	008.XXX.XXX-XX
9244	R$ 100,00	25441565	679.XXX.XXX-XX
9245	R$ 100,00	7725557	619.XXX.XXX-XX
9246	R$ 100,00	38372426	946.XXX.XXX-XX
9247	R$ 100,00	14346675	445.XXX.XXX-XX
9248	R$ 100,00	2356812	102.XXX.XXX-XX
9249	R$ 100,00	30392777	222.XXX.XXX-XX
9250	R$ 100,00	16593330	051.XXX.XXX-XX
9251	R$ 100,00	12335674	343.XXX.XXX-XX
9252	R$ 100,00	43859216	099.XXX.XXX-XX
9253	R$ 100,00	16371314	770.XXX.XXX-XX
9254	R$ 100,00	18343991	136.XXX.XXX-XX
9255	R$ 100,00	32788500	003.XXX.XXX-XX
9256	R$ 100,00	15432336	834.XXX.XXX-XX
9257	R$ 100,00	42656697	505.XXX.XXX-XX
9258	R$ 100,00	46082355	143.XXX.XXX-XX
9259	R$ 100,00	12797778	327.XXX.XXX-XX
9260	R$ 100,00	2696272	038.XXX.XXX-XX
9261	R$ 100,00	18167427	727.XXX.XXX-XX
9262	R$ 100,00	29147386	828.XXX.XXX-XX
9263	R$ 100,00	9923978	517.XXX.XXX-XX
9264	R$ 100,00	23398950	852.XXX.XXX-XX
9265	R$ 100,00	13503680	666.XXX.XXX-XX
9266	R$ 100,00	17900803	482.XXX.XXX-XX
9267	R$ 100,00	17391004	781.XXX.XXX-XX
9268	R$ 100,00	12590693	286.XXX.XXX-XX
9269	R$ 100,00	266667	893.XXX.XXX-XX
9270	R$ 100,00	1071061	992.XXX.XXX-XX
9271	R$ 100,00	32613697	037.XXX.XXX-XX
9272	R$ 100,00	39793337	239.XXX.XXX-XX
9273	R$ 100,00	43725066	161.XXX.XXX-XX
9274	R$ 100,00	26058156	043.XXX.XXX-XX
9275	R$ 100,00	15118391	271.XXX.XXX-XX
9276	R$ 100,00	30888606	659.XXX.XXX-XX
9277	R$ 100,00	17326664	313.XXX.XXX-XX
9278	R$ 100,00	509265	316.XXX.XXX-XX
9279	R$ 100,00	10989632	538.XXX.XXX-XX
9280	R$ 100,00	38142500	112.XXX.XXX-XX
9281	R$ 100,00	4639096	039.XXX.XXX-XX
9282	R$ 100,00	25461763	007.XXX.XXX-XX
9283	R$ 100,00	4726609	014.XXX.XXX-XX
9284	R$ 100,00	31054746	188.XXX.XXX-XX
9285	R$ 100,00	35473096	802.XXX.XXX-XX
9286	R$ 100,00	9865324	459.XXX.XXX-XX
9287	R$ 100,00	27178661	466.XXX.XXX-XX
9288	R$ 100,00	35002750	032.XXX.XXX-XX
9289	R$ 100,00	6292140	084.XXX.XXX-XX
9290	R$ 100,00	6206798	081.XXX.XXX-XX
9291	R$ 100,00	21786754	053.XXX.XXX-XX
9292	R$ 100,00	22614766	031.XXX.XXX-XX
9293	R$ 100,00	33081620	036.XXX.XXX-XX
9294	R$ 100,00	15370588	931.XXX.XXX-XX
9295	R$ 100,00	35412931	573.XXX.XXX-XX
9296	R$ 100,00	31270672	455.XXX.XXX-XX
9297	R$ 100,00	26239637	183.XXX.XXX-XX
9298	R$ 100,00	26301796	004.XXX.XXX-XX
9299	R$ 100,00	23701368	036.XXX.XXX-XX
9300	R$ 100,00	2071483	121.XXX.XXX-XX
9301	R$ 100,00	43059760	655.XXX.XXX-XX
9302	R$ 100,00	19539181	764.XXX.XXX-XX
9303	R$ 100,00	45767668	695.XXX.XXX-XX
9304	R$ 100,00	18701003	666.XXX.XXX-XX
9305	R$ 100,00	18495922	271.XXX.XXX-XX
9306	R$ 100,00	21191634	965.XXX.XXX-XX
9307	R$ 100,00	11896465	003.XXX.XXX-XX
9308	R$ 100,00	6006579	267.XXX.XXX-XX
9309	R$ 100,00	14077351	072.XXX.XXX-XX
9310	R$ 100,00	33013376	882.XXX.XXX-XX
9311	R$ 100,00	44263317	605.XXX.XXX-XX
9312	R$ 100,00	18006209	046.XXX.XXX-XX
9313	R$ 100,00	32387163	911.XXX.XXX-XX
9314	R$ 100,00	22060841	076.XXX.XXX-XX
9315	R$ 100,00	29342384	584.XXX.XXX-XX
9316	R$ 100,00	15606116	035.XXX.XXX-XX
9317	R$ 100,00	14326380	047.XXX.XXX-XX
9318	R$ 100,00	5399522	480.XXX.XXX-XX
9319	R$ 100,00	138179	455.XXX.XXX-XX
9320	R$ 100,00	14754327	558.XXX.XXX-XX
9321	R$ 100,00	29759007	875.XXX.XXX-XX
9322	R$ 100,00	11474133	062.XXX.XXX-XX
9323	R$ 100,00	17270222	244.XXX.XXX-XX
9324	R$ 100,00	32249968	832.XXX.XXX-XX
9325	R$ 100,00	2426354	285.XXX.XXX-XX
9326	R$ 100,00	35758241	003.XXX.XXX-XX
9327	R$ 100,00	7270702	758.XXX.XXX-XX
9328	R$ 100,00	30398968	779.XXX.XXX-XX
9329	R$ 100,00	12535130	000.XXX.XXX-XX
9330	R$ 100,00	33535533	244.XXX.XXX-XX
9331	R$ 100,00	16001641	780.XXX.XXX-XX
9332	R$ 100,00	45001655	712.XXX.XXX-XX
9333	R$ 100,00	34696245	115.XXX.XXX-XX
9334	R$ 100,00	31794980	054.XXX.XXX-XX
9335	R$ 100,00	9056824	179.XXX.XXX-XX
9336	R$ 100,00	26704216	119.XXX.XXX-XX
9337	R$ 100,00	29603178	020.XXX.XXX-XX
9338	R$ 100,00	6717512	645.XXX.XXX-XX
9339	R$ 100,00	43089531	339.XXX.XXX-XX
9340	R$ 100,00	28096244	239.XXX.XXX-XX
9341	R$ 100,00	35721442	010.XXX.XXX-XX
9342	R$ 100,00	4688339	222.XXX.XXX-XX
9343	R$ 100,00	43642321	085.XXX.XXX-XX
9344	R$ 100,00	20886642	296.XXX.XXX-XX
9345	R$ 100,00	24173211	554.XXX.XXX-XX
9346	R$ 100,00	3090959	012.XXX.XXX-XX
9347	R$ 100,00	41728762	372.XXX.XXX-XX
9348	R$ 100,00	21667749	689.XXX.XXX-XX
9349	R$ 100,00	17817313	031.XXX.XXX-XX
9350	R$ 100,00	41653823	322.XXX.XXX-XX
9351	R$ 100,00	12808396	152.XXX.XXX-XX
9352	R$ 100,00	41617999	235.XXX.XXX-XX
9353	R$ 100,00	12066036	875.XXX.XXX-XX
9354	R$ 100,00	24501944	010.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100115

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

9355	R$ 100,00	46307821	380.XXX.XXX-XX
9356	R$ 100,00	43354715	012.XXX.XXX-XX
9357	R$ 100,00	32780541	268.XXX.XXX-XX
9358	R$ 100,00	8335229	385.XXX.XXX-XX
9359	R$ 100,00	33304433	403.XXX.XXX-XX
9360	R$ 100,00	26321951	867.XXX.XXX-XX
9361	R$ 100,00	21335837	000.XXX.XXX-XX
9362	R$ 100,00	14586261	844.XXX.XXX-XX
9363	R$ 100,00	1943216	342.XXX.XXX-XX
9364	R$ 100,00	28750875	031.XXX.XXX-XX
9365	R$ 100,00	21083392	035.XXX.XXX-XX
9366	R$ 100,00	2885120	461.XXX.XXX-XX
9367	R$ 100,00	25805846	805.XXX.XXX-XX
9368	R$ 100,00	37969305	248.XXX.XXX-XX
9369	R$ 100,00	23430079	002.XXX.XXX-XX
9370	R$ 100,00	22810914	959.XXX.XXX-XX
9371	R$ 100,00	18345229	038.XXX.XXX-XX
9372	R$ 100,00	16114142	096.XXX.XXX-XX
9373	R$ 100,00	21156958	516.XXX.XXX-XX
9374	R$ 100,00	44334108	602.XXX.XXX-XX
9375	R$ 100,00	44169688	012.XXX.XXX-XX
9376	R$ 100,00	46116864	910.XXX.XXX-XX
9377	R$ 100,00	19283434	260.XXX.XXX-XX
9378	R$ 100,00	21210356	366.XXX.XXX-XX
9379	R$ 100,00	25798454	625.XXX.XXX-XX
9380	R$ 100,00	13869199	247.XXX.XXX-XX
9381	R$ 100,00	41102008	151.XXX.XXX-XX
9382	R$ 100,00	21552753	024.XXX.XXX-XX
9383	R$ 100,00	36494317	824.XXX.XXX-XX
9384	R$ 100,00	35550755	098.XXX.XXX-XX
9385	R$ 100,00	12833047	078.XXX.XXX-XX
9386	R$ 100,00	19361358	099.XXX.XXX-XX
9387	R$ 100,00	46009120	376.XXX.XXX-XX
9388	R$ 100,00	39718552	874.XXX.XXX-XX
9389	R$ 100,00	34898992	462.XXX.XXX-XX
9390	R$ 100,00	19696419	706.XXX.XXX-XX
9391	R$ 100,00	41413022	512.XXX.XXX-XX
9392	R$ 100,00	27918737	471.XXX.XXX-XX
9393	R$ 100,00	43544065	115.XXX.XXX-XX
9394	R$ 100,00	14599595	166.XXX.XXX-XX
9395	R$ 100,00	32371170	010.XXX.XXX-XX
9396	R$ 100,00	34137771	665.XXX.XXX-XX
9397	R$ 100,00	40233414	000.XXX.XXX-XX
9398	R$ 100,00	16729496	013.XXX.XXX-XX
9399	R$ 100,00	26631698	035.XXX.XXX-XX
9400	R$ 100,00	43785725	102.XXX.XXX-XX
9401	R$ 100,00	442570	216.XXX.XXX-XX
9402	R$ 100,00	3519017	016.XXX.XXX-XX
9403	R$ 100,00	39358348	013.XXX.XXX-XX
9404	R$ 100,00	9118069	392.XXX.XXX-XX
9405	R$ 100,00	6101966	044.XXX.XXX-XX
9406	R$ 100,00	12947769	643.XXX.XXX-XX
9407	R$ 100,00	35598928	401.XXX.XXX-XX
9408	R$ 100,00	31920232	386.XXX.XXX-XX
9409	R$ 100,00	32772044	977.XXX.XXX-XX
9410	R$ 100,00	24033009	098.XXX.XXX-XX
9411	R$ 100,00	8362593	001.XXX.XXX-XX
9412	R$ 100,00	41422876	027.XXX.XXX-XX
9413	R$ 100,00	37698581	188.XXX.XXX-XX
9414	R$ 100,00	41548776	486.XXX.XXX-XX
9415	R$ 100,00	11675099	009.XXX.XXX-XX
9416	R$ 100,00	634583	019.XXX.XXX-XX
9417	R$ 100,00	10027319	004.XXX.XXX-XX
9418	R$ 100,00	3180009	343.XXX.XXX-XX
9419	R$ 100,00	42829221	770.XXX.XXX-XX
9420	R$ 100,00	9924882	023.XXX.XXX-XX
9421	R$ 100,00	40961644	260.XXX.XXX-XX
9422	R$ 100,00	16126799	006.XXX.XXX-XX
9423	R$ 100,00	16551273	011.XXX.XXX-XX
9424	R$ 100,00	10836408	554.XXX.XXX-XX
9425	R$ 100,00	15523838	462.XXX.XXX-XX
9426	R$ 100,00	23792398	018.XXX.XXX-XX
9427	R$ 100,00	5005211	355.XXX.XXX-XX
9428	R$ 100,00	26389077	027.XXX.XXX-XX
9429	R$ 100,00	33450898	020.XXX.XXX-XX
9430	R$ 100,00	7979409	267.XXX.XXX-XX
9431	R$ 100,00	12075423	710.XXX.XXX-XX
9432	R$ 100,00	46175957	525.XXX.XXX-XX
9433	R$ 100,00	43270570	014.XXX.XXX-XX
9434	R$ 100,00	31291493	524.XXX.XXX-XX
9435	R$ 100,00	7442711	546.XXX.XXX-XX
9436	R$ 100,00	44223152	712.XXX.XXX-XX
9437	R$ 100,00	39519956	068.XXX.XXX-XX
9438	R$ 100,00	26965736	266.XXX.XXX-XX
9439	R$ 100,00	9427710	587.XXX.XXX-XX
9440	R$ 100,00	8946999	221.XXX.XXX-XX
9441	R$ 100,00	32541068	490.XXX.XXX-XX
9442	R$ 100,00	44266916	223.XXX.XXX-XX
9443	R$ 100,00	46953112	392.XXX.XXX-XX
9444	R$ 100,00	44978990	399.XXX.XXX-XX
9445	R$ 100,00	21854410	666.XXX.XXX-XX
9446	R$ 100,00	37787794	000.XXX.XXX-XX
9447	R$ 100,00	8307738	313.XXX.XXX-XX
9448	R$ 100,00	30391628	028.XXX.XXX-XX
9449	R$ 100,00	21385242	510.XXX.XXX-XX
9450	R$ 100,00	45218239	556.XXX.XXX-XX
9451	R$ 100,00	40108433	028.XXX.XXX-XX
9452	R$ 100,00	19397346	786.XXX.XXX-XX
9453	R$ 100,00	41853521	725.XXX.XXX-XX
9454	R$ 100,00	8988764	947.XXX.XXX-XX
9455	R$ 100,00	37504060	752.XXX.XXX-XX
9456	R$ 100,00	40708057	123.XXX.XXX-XX
9457	R$ 100,00	41885725	458.XXX.XXX-XX
9458	R$ 100,00	13075063	561.XXX.XXX-XX
9459	R$ 100,00	21579867	505.XXX.XXX-XX
9460	R$ 100,00	1913159	183.XXX.XXX-XX
9461	R$ 100,00	38202986	762.XXX.XXX-XX
9462	R$ 100,00	1755996	803.XXX.XXX-XX
9463	R$ 100,00	14615108	754.XXX.XXX-XX
9464	R$ 100,00	12081933	664.XXX.XXX-XX
9465	R$ 100,00	42086611	775.XXX.XXX-XX
9466	R$ 100,00	8990585	014.XXX.XXX-XX
9467	R$ 100,00	23730092	958.XXX.XXX-XX
9468	R$ 100,00	45184096	023.XXX.XXX-XX
9469	R$ 100,00	14036606	893.XXX.XXX-XX
9470	R$ 100,00	13155785	033.XXX.XXX-XX
9471	R$ 100,00	32350907	225.XXX.XXX-XX
9472	R$ 100,00	14344602	026.XXX.XXX-XX
9473	R$ 100,00	15393693	419.XXX.XXX-XX
9474	R$ 100,00	6167840	393.XXX.XXX-XX
9475	R$ 100,00	31772797	927.XXX.XXX-XX
9476	R$ 100,00	46773244	895.XXX.XXX-XX
9477	R$ 100,00	41289137	000.XXX.XXX-XX
9478	R$ 100,00	22124072	766.XXX.XXX-XX
9479	R$ 100,00	19239028	026.XXX.XXX-XX
9480	R$ 100,00	26622083	995.XXX.XXX-XX
9481	R$ 100,00	45527296	300.XXX.XXX-XX
9482	R$ 100,00	8208220	116.XXX.XXX-XX
9483	R$ 100,00	31618439	013.XXX.XXX-XX
9484	R$ 100,00	12530803	028.XXX.XXX-XX
9485	R$ 100,00	14315922	032.XXX.XXX-XX
9486	R$ 100,00	14332170	778.XXX.XXX-XX
9487	R$ 100,00	21310983	048.XXX.XXX-XX
9488	R$ 100,00	14558681	778.XXX.XXX-XX
9489	R$ 100,00	19033970	033.XXX.XXX-XX
9490	R$ 100,00	17754589	036.XXX.XXX-XX
9491	R$ 100,00	42124848	711.XXX.XXX-XX
9492	R$ 100,00	35202487	018.XXX.XXX-XX
9493	R$ 100,00	22876723	296.XXX.XXX-XX
9494	R$ 100,00	7536101	315.XXX.XXX-XX
9495	R$ 100,00	22583883	116.XXX.XXX-XX
9496	R$ 100,00	29300563	239.XXX.XXX-XX
9497	R$ 100,00	5096349	015.XXX.XXX-XX
9498	R$ 100,00	23664879	185.XXX.XXX-XX
9499	R$ 100,00	30456640	428.XXX.XXX-XX
9500	R$ 100,00	39099119	523.XXX.XXX-XX
9501	R$ 100,00	44459017	296.XXX.XXX-XX
9502	R$ 100,00	47024426	676.XXX.XXX-XX
9503	R$ 100,00	19529266	012.XXX.XXX-XX
9504	R$ 100,00	43295683	584.XXX.XXX-XX
9505	R$ 100,00	3458294	397.XXX.XXX-XX
9506	R$ 100,00	8731536	112.XXX.XXX-XX
9507	R$ 100,00	44142328	026.XXX.XXX-XX
9508	R$ 100,00	19265818	012.XXX.XXX-XX
9509	R$ 100,00	35759556	618.XXX.XXX-XX
9510	R$ 100,00	31326979	015.XXX.XXX-XX
9511	R$ 100,00	20451381	705.XXX.XXX-XX
9512	R$ 100,00	1016253	834.XXX.XXX-XX
9513	R$ 100,00	34745677	049.XXX.XXX-XX
9514	R$ 100,00	20370863	381.XXX.XXX-XX
9515	R$ 100,00	24395181	019.XXX.XXX-XX
9516	R$ 100,00	12256261	762.XXX.XXX-XX
9517	R$ 100,00	27413149	792.XXX.XXX-XX
9518	R$ 100,00	13672543	010.XXX.XXX-XX
9519	R$ 100,00	35164540	112.XXX.XXX-XX
9520	R$ 100,00	26167053	874.XXX.XXX-XX
9521	R$ 100,00	36497387	079.XXX.XXX-XX
9522	R$ 100,00	45568078	339.XXX.XXX-XX
9523	R$ 100,00	30698846	724.XXX.XXX-XX
9524	R$ 100,00	29103151	057.XXX.XXX-XX
9525	R$ 100,00	26852017	725.XXX.XXX-XX
9526	R$ 100,00	30946122	829.XXX.XXX-XX
9527	R$ 100,00	9731827	139.XXX.XXX-XX
9528	R$ 100,00	11157231	277.XXX.XXX-XX
9529	R$ 100,00	34580834	183.XXX.XXX-XX
9530	R$ 100,00	39227292	001.XXX.XXX-XX
9531	R$ 100,00	20522256	972.XXX.XXX-XX
9532	R$ 100,00	40667471	446.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100116

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

9533	R$ 100,00	21749855	473.XXX.XXX-XX
9534	R$ 100,00	40698210	462.XXX.XXX-XX
9535	R$ 100,00	25986079	017.XXX.XXX-XX
9536	R$ 100,00	25862572	573.XXX.XXX-XX
9537	R$ 100,00	16143311	347.XXX.XXX-XX
9538	R$ 100,00	35214611	052.XXX.XXX-XX
9539	R$ 100,00	21485098	130.XXX.XXX-XX
9540	R$ 100,00	17610639	524.XXX.XXX-XX
9541	R$ 100,00	3668459	022.XXX.XXX-XX
9542	R$ 100,00	29955144	877.XXX.XXX-XX
9543	R$ 100,00	33659300	306.XXX.XXX-XX
9544	R$ 100,00	11044624	028.XXX.XXX-XX
9545	R$ 100,00	18137128	017.XXX.XXX-XX
9546	R$ 100,00	39418052	009.XXX.XXX-XX
9547	R$ 100,00	13775399	075.XXX.XXX-XX
9548	R$ 100,00	39395582	080.XXX.XXX-XX
9549	R$ 100,00	32465524	814.XXX.XXX-XX
9550	R$ 100,00	7239524	039.XXX.XXX-XX
9551	R$ 100,00	30831616	101.XXX.XXX-XX
9552	R$ 100,00	486073	018.XXX.XXX-XX
9553	R$ 100,00	23101692	636.XXX.XXX-XX
9554	R$ 100,00	39524232	154.XXX.XXX-XX
9555	R$ 100,00	12537642	190.XXX.XXX-XX
9556	R$ 100,00	27227610	926.XXX.XXX-XX
9557	R$ 100,00	43923961	225.XXX.XXX-XX
9558	R$ 100,00	39582250	806.XXX.XXX-XX
9559	R$ 100,00	43526961	003.XXX.XXX-XX
9560	R$ 100,00	8285261	340.XXX.XXX-XX
9561	R$ 100,00	1442137	002.XXX.XXX-XX
9562	R$ 100,00	29202840	180.XXX.XXX-XX
9563	R$ 100,00	2280313	392.XXX.XXX-XX
9564	R$ 100,00	46793733	825.XXX.XXX-XX
9565	R$ 100,00	33962843	043.XXX.XXX-XX
9566	R$ 100,00	1147530	714.XXX.XXX-XX
9567	R$ 100,00	43701418	418.XXX.XXX-XX
9568	R$ 100,00	15818786	768.XXX.XXX-XX
9569	R$ 100,00	14744238	579.XXX.XXX-XX
9570	R$ 100,00	35775438	646.XXX.XXX-XX
9571	R$ 100,00	26087128	842.XXX.XXX-XX
9572	R$ 100,00	11118116	380.XXX.XXX-XX
9573	R$ 100,00	27190510	083.XXX.XXX-XX
9574	R$ 100,00	19202252	103.XXX.XXX-XX
9575	R$ 100,00	40672835	016.XXX.XXX-XX
9576	R$ 100,00	3280580	379.XXX.XXX-XX
9577	R$ 100,00	40973332	025.XXX.XXX-XX
9578	R$ 100,00	43951381	093.XXX.XXX-XX
9579	R$ 100,00	37606858	553.XXX.XXX-XX
9580	R$ 100,00	12613348	145.XXX.XXX-XX
9581	R$ 100,00	45089988	711.XXX.XXX-XX
9582	R$ 100,00	12788965	209.XXX.XXX-XX
9583	R$ 100,00	56078	413.XXX.XXX-XX
9584	R$ 100,00	27647352	033.XXX.XXX-XX
9585	R$ 100,00	46988513	245.XXX.XXX-XX
9586	R$ 100,00	11790059	895.XXX.XXX-XX
9587	R$ 100,00	1414543	214.XXX.XXX-XX
9588	R$ 100,00	7584951	745.XXX.XXX-XX
9589	R$ 100,00	43948895	792.XXX.XXX-XX
9590	R$ 100,00	1510152	024.XXX.XXX-XX
9591	R$ 100,00	1471828	793.XXX.XXX-XX
9592	R$ 100,00	8895660	960.XXX.XXX-XX
9593	R$ 100,00	22587307	060.XXX.XXX-XX
9594	R$ 100,00	23425764	638.XXX.XXX-XX
9595	R$ 100,00	10585656	050.XXX.XXX-XX
9596	R$ 100,00	23871779	879.XXX.XXX-XX
9597	R$ 100,00	44349139	028.XXX.XXX-XX
9598	R$ 100,00	32698251	038.XXX.XXX-XX
9599	R$ 100,00	36991282	030.XXX.XXX-XX
9600	R$ 100,00	42142923	727.XXX.XXX-XX
9601	R$ 100,00	20703902	711.XXX.XXX-XX
9602	R$ 100,00	25486015	899.XXX.XXX-XX
9603	R$ 100,00	1944378	071.XXX.XXX-XX
9604	R$ 100,00	1215450	012.XXX.XXX-XX
9605	R$ 100,00	37799173	417.XXX.XXX-XX
9606	R$ 100,00	41107663	256.XXX.XXX-XX
9607	R$ 100,00	4896688	244.XXX.XXX-XX
9608	R$ 100,00	40810115	061.XXX.XXX-XX
9609	R$ 100,00	11876663	052.XXX.XXX-XX
9610	R$ 100,00	14535148	096.XXX.XXX-XX
9611	R$ 100,00	18757791	857.XXX.XXX-XX
9612	R$ 100,00	19925882	768.XXX.XXX-XX
9613	R$ 100,00	40295053	144.XXX.XXX-XX
9614	R$ 100,00	45616789	067.XXX.XXX-XX
9615	R$ 100,00	3489265	776.XXX.XXX-XX
9616	R$ 100,00	18814274	620.XXX.XXX-XX
9617	R$ 100,00	28067216	073.XXX.XXX-XX
9618	R$ 100,00	28320588	810.XXX.XXX-XX
9619	R$ 100,00	38445738	893.XXX.XXX-XX
9620	R$ 100,00	40921824	001.XXX.XXX-XX
9621	R$ 100,00	11123521	898.XXX.XXX-XX
9622	R$ 100,00	21862017	049.XXX.XXX-XX
9623	R$ 100,00	37914055	723.XXX.XXX-XX
9624	R$ 100,00	35320465	030.XXX.XXX-XX
9625	R$ 100,00	19809607	056.XXX.XXX-XX
9626	R$ 100,00	30410774	052.XXX.XXX-XX
9627	R$ 100,00	20913262	245.XXX.XXX-XX
9628	R$ 100,00	35264261	002.XXX.XXX-XX
9629	R$ 100,00	24301663	155.XXX.XXX-XX
9630	R$ 100,00	26497404	083.XXX.XXX-XX
9631	R$ 100,00	23391417	940.XXX.XXX-XX
9632	R$ 100,00	42067248	054.XXX.XXX-XX
9633	R$ 100,00	39158412	341.XXX.XXX-XX
9634	R$ 100,00	20977152	723.XXX.XXX-XX
9635	R$ 100,00	3015659	770.XXX.XXX-XX
9636	R$ 100,00	30897385	091.XXX.XXX-XX
9637	R$ 100,00	9683374	000.XXX.XXX-XX
9638	R$ 100,00	970605	153.XXX.XXX-XX
9639	R$ 100,00	38291230	057.XXX.XXX-XX
9640	R$ 100,00	7028910	019.XXX.XXX-XX
9641	R$ 100,00	9349183	167.XXX.XXX-XX
9642	R$ 100,00	4973703	917.XXX.XXX-XX
9643	R$ 100,00	40872137	238.XXX.XXX-XX
9644	R$ 100,00	36173555	997.XXX.XXX-XX
9645	R$ 100,00	40575646	223.XXX.XXX-XX
9646	R$ 100,00	4678607	040.XXX.XXX-XX
9647	R$ 100,00	7363971	985.XXX.XXX-XX
9648	R$ 100,00	38534697	494.XXX.XXX-XX
9649	R$ 100,00	42153241	446.XXX.XXX-XX
9650	R$ 100,00	39923781	874.XXX.XXX-XX
9651	R$ 100,00	40094076	004.XXX.XXX-XX
9652	R$ 100,00	42130257	634.XXX.XXX-XX
9653	R$ 100,00	28751641	287.XXX.XXX-XX
9654	R$ 100,00	3985596	044.XXX.XXX-XX
9655	R$ 100,00	43571852	778.XXX.XXX-XX
9656	R$ 100,00	1448145	696.XXX.XXX-XX
9657	R$ 100,00	3030221	028.XXX.XXX-XX
9658	R$ 100,00	7675146	850.XXX.XXX-XX
9659	R$ 100,00	9510565	455.XXX.XXX-XX
9660	R$ 100,00	46755822	859.XXX.XXX-XX
9661	R$ 100,00	18391161	225.XXX.XXX-XX
9662	R$ 100,00	44583121	235.XXX.XXX-XX
9663	R$ 100,00	27874953	038.XXX.XXX-XX
9664	R$ 100,00	15312586	455.XXX.XXX-XX
9665	R$ 100,00	7712247	723.XXX.XXX-XX
9666	R$ 100,00	8645528	706.XXX.XXX-XX
9667	R$ 100,00	36853220	116.XXX.XXX-XX
9668	R$ 100,00	21820783	376.XXX.XXX-XX
9669	R$ 100,00	26362437	186.XXX.XXX-XX
9670	R$ 100,00	32997846	584.XXX.XXX-XX
9671	R$ 100,00	5494626	892.XXX.XXX-XX
9672	R$ 100,00	2406014	553.XXX.XXX-XX
9673	R$ 100,00	29379617	025.XXX.XXX-XX
9674	R$ 100,00	21376133	088.XXX.XXX-XX
9675	R$ 100,00	45043781	221.XXX.XXX-XX
9676	R$ 100,00	26006419	314.XXX.XXX-XX
9677	R$ 100,00	46404052	301.XXX.XXX-XX
9678	R$ 100,00	33245774	372.XXX.XXX-XX
9679	R$ 100,00	25423383	220.XXX.XXX-XX
9680	R$ 100,00	32256096	011.XXX.XXX-XX
9681	R$ 100,00	26407375	428.XXX.XXX-XX
9682	R$ 100,00	9789137	389.XXX.XXX-XX
9683	R$ 100,00	21805263	022.XXX.XXX-XX
9684	R$ 100,00	9025036	669.XXX.XXX-XX
9685	R$ 100,00	7286597	024.XXX.XXX-XX
9686	R$ 100,00	2772266	011.XXX.XXX-XX
9687	R$ 100,00	31149513	959.XXX.XXX-XX
9688	R$ 100,00	25920952	114.XXX.XXX-XX
9689	R$ 100,00	23683880	885.XXX.XXX-XX
9690	R$ 100,00	35115923	579.XXX.XXX-XX
9691	R$ 100,00	40398319	049.XXX.XXX-XX
9692	R$ 100,00	27537366	013.XXX.XXX-XX
9693	R$ 100,00	27177482	023.XXX.XXX-XX
9694	R$ 100,00	1127545	956.XXX.XXX-XX
9695	R$ 100,00	47010691	250.XXX.XXX-XX
9696	R$ 100,00	39329524	606.XXX.XXX-XX
9697	R$ 100,00	31842929	004.XXX.XXX-XX
9698	R$ 100,00	28882957	286.XXX.XXX-XX
9699	R$ 100,00	12380477	052.XXX.XXX-XX
9700	R$ 100,00	35380216	936.XXX.XXX-XX
9701	R$ 100,00	6835841	350.XXX.XXX-XX
9702	R$ 100,00	22045036	400.XXX.XXX-XX
9703	R$ 100,00	20725878	010.XXX.XXX-XX
9704	R$ 100,00	32074050	317.XXX.XXX-XX
9705	R$ 100,00	18145258	574.XXX.XXX-XX
9706	R$ 100,00	38450834	947.XXX.XXX-XX
9707	R$ 100,00	29699752	002.XXX.XXX-XX
9708	R$ 100,00	47132197	655.XXX.XXX-XX
9709	R$ 100,00	33719942	308.XXX.XXX-XX
9710	R$ 100,00	35777990	375.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100117

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

9711	R$ 100,00	2174264	700.XXX.XXX-XX
9712	R$ 100,00	19971287	034.XXX.XXX-XX
9713	R$ 100,00	16752584	599.XXX.XXX-XX
9714	R$ 100,00	37727749	009.XXX.XXX-XX
9715	R$ 100,00	12826756	523.XXX.XXX-XX
9716	R$ 100,00	38548253	003.XXX.XXX-XX
9717	R$ 100,00	41240966	335.XXX.XXX-XX
9718	R$ 100,00	23063721	704.XXX.XXX-XX
9719	R$ 100,00	20428919	014.XXX.XXX-XX
9720	R$ 100,00	600008	026.XXX.XXX-XX
9721	R$ 100,00	24685605	014.XXX.XXX-XX
9722	R$ 100,00	25602369	531.XXX.XXX-XX
9723	R$ 100,00	15569049	114.XXX.XXX-XX
9724	R$ 100,00	25785770	611.XXX.XXX-XX
9725	R$ 100,00	12177695	015.XXX.XXX-XX
9726	R$ 100,00	44863948	747.XXX.XXX-XX
9727	R$ 100,00	878280	039.XXX.XXX-XX
9728	R$ 100,00	3422561	032.XXX.XXX-XX
9729	R$ 100,00	43237685	612.XXX.XXX-XX
9730	R$ 100,00	3245690	700.XXX.XXX-XX
9731	R$ 100,00	32615281	031.XXX.XXX-XX
9732	R$ 100,00	26424012	722.XXX.XXX-XX
9733	R$ 100,00	47054117	691.XXX.XXX-XX
9734	R$ 100,00	20301906	009.XXX.XXX-XX
9735	R$ 100,00	1534570	059.XXX.XXX-XX
9736	R$ 100,00	35908425	819.XXX.XXX-XX
9737	R$ 100,00	12437442	787.XXX.XXX-XX
9738	R$ 100,00	7195013	029.XXX.XXX-XX
9739	R$ 100,00	33582560	002.XXX.XXX-XX
9740	R$ 100,00	44535391	647.XXX.XXX-XX
9741	R$ 100,00	40807942	006.XXX.XXX-XX
9742	R$ 100,00	19850108	596.XXX.XXX-XX
9743	R$ 100,00	10021170	173.XXX.XXX-XX
9744	R$ 100,00	14333558	702.XXX.XXX-XX
9745	R$ 100,00	176520	238.XXX.XXX-XX
9746	R$ 100,00	3501367	068.XXX.XXX-XX
9747	R$ 100,00	45902717	001.XXX.XXX-XX
9748	R$ 100,00	15099459	845.XXX.XXX-XX
9749	R$ 100,00	34756430	721.XXX.XXX-XX
9750	R$ 100,00	19435659	085.XXX.XXX-XX
9751	R$ 100,00	6780378	233.XXX.XXX-XX
9752	R$ 100,00	4417914	416.XXX.XXX-XX
9753	R$ 100,00	32891224	786.XXX.XXX-XX
9754	R$ 100,00	10641716	610.XXX.XXX-XX
9755	R$ 100,00	18785829	700.XXX.XXX-XX
9756	R$ 100,00	21974304	718.XXX.XXX-XX
9757	R$ 100,00	11337391	004.XXX.XXX-XX
9758	R$ 100,00	21301904	805.XXX.XXX-XX
9759	R$ 100,00	29148261	004.XXX.XXX-XX
9760	R$ 100,00	24804177	281.XXX.XXX-XX
9761	R$ 100,00	1348172	001.XXX.XXX-XX
9762	R$ 100,00	2345088	657.XXX.XXX-XX
9763	R$ 100,00	157239	286.XXX.XXX-XX
9764	R$ 100,00	9411894	437.XXX.XXX-XX
9765	R$ 100,00	6121604	604.XXX.XXX-XX
9766	R$ 100,00	21044795	251.XXX.XXX-XX
9767	R$ 100,00	33829648	547.XXX.XXX-XX
9768	R$ 100,00	8201009	028.XXX.XXX-XX
9769	R$ 100,00	14203983	073.XXX.XXX-XX
9770	R$ 100,00	5433437	905.XXX.XXX-XX
9771	R$ 100,00	45012439	075.XXX.XXX-XX
9772	R$ 100,00	3700752	068.XXX.XXX-XX
9773	R$ 100,00	15872995	708.XXX.XXX-XX
9774	R$ 100,00	16156261	689.XXX.XXX-XX
9775	R$ 100,00	22407920	053.XXX.XXX-XX
9776	R$ 100,00	36518245	741.XXX.XXX-XX
9777	R$ 100,00	3625329	114.XXX.XXX-XX
9778	R$ 100,00	10106225	050.XXX.XXX-XX
9779	R$ 100,00	19344991	210.XXX.XXX-XX
9780	R$ 100,00	32987670	385.XXX.XXX-XX
9781	R$ 100,00	46144639	041.XXX.XXX-XX
9782	R$ 100,00	6353582	844.XXX.XXX-XX
9783	R$ 100,00	27574302	812.XXX.XXX-XX
9784	R$ 100,00	20489978	731.XXX.XXX-XX
9785	R$ 100,00	29965620	417.XXX.XXX-XX
9786	R$ 100,00	6257806	765.XXX.XXX-XX
9787	R$ 100,00	22771889	706.XXX.XXX-XX
9788	R$ 100,00	11088364	006.XXX.XXX-XX
9789	R$ 100,00	653227	412.XXX.XXX-XX
9790	R$ 100,00	152294	037.XXX.XXX-XX
9791	R$ 100,00	10267898	145.XXX.XXX-XX
9792	R$ 100,00	45795858	041.XXX.XXX-XX
9793	R$ 100,00	37453040	259.XXX.XXX-XX
9794	R$ 100,00	23500574	013.XXX.XXX-XX
9795	R$ 100,00	41026066	825.XXX.XXX-XX
9796	R$ 100,00	2772864	012.XXX.XXX-XX
9797	R$ 100,00	10736068	258.XXX.XXX-XX
9798	R$ 100,00	23969426	013.XXX.XXX-XX
9799	R$ 100,00	33987976	398.XXX.XXX-XX
9800	R$ 100,00	23892112	695.XXX.XXX-XX
9801	R$ 100,00	41409405	385.XXX.XXX-XX
9802	R$ 100,00	30403786	575.XXX.XXX-XX
9803	R$ 100,00	30558700	009.XXX.XXX-XX
9804	R$ 100,00	20080098	635.XXX.XXX-XX
9805	R$ 100,00	31167402	543.XXX.XXX-XX
9806	R$ 100,00	24004372	003.XXX.XXX-XX
9807	R$ 100,00	462793	003.XXX.XXX-XX
9808	R$ 100,00	225543	853.XXX.XXX-XX
9809	R$ 100,00	10730666	152.XXX.XXX-XX
9810	R$ 100,00	11790629	244.XXX.XXX-XX
9811	R$ 100,00	7689879	839.XXX.XXX-XX
9812	R$ 100,00	26352133	001.XXX.XXX-XX
9813	R$ 100,00	19680112	052.XXX.XXX-XX
9814	R$ 100,00	25176756	013.XXX.XXX-XX
9815	R$ 100,00	23711102	047.XXX.XXX-XX
9816	R$ 100,00	46422183	015.XXX.XXX-XX
9817	R$ 100,00	19944721	645.XXX.XXX-XX
9818	R$ 100,00	15918423	066.XXX.XXX-XX
9819	R$ 100,00	6568691	793.XXX.XXX-XX
9820	R$ 100,00	36062575	000.XXX.XXX-XX
9821	R$ 100,00	12936462	716.XXX.XXX-XX
9822	R$ 100,00	43434203	778.XXX.XXX-XX
9823	R$ 100,00	24039613	150.XXX.XXX-XX
9824	R$ 100,00	35057846	001.XXX.XXX-XX
9825	R$ 100,00	13101638	770.XXX.XXX-XX
9826	R$ 100,00	23788564	647.XXX.XXX-XX
9827	R$ 100,00	28351318	020.XXX.XXX-XX
9828	R$ 100,00	28311385	557.XXX.XXX-XX
9829	R$ 100,00	45396741	579.XXX.XXX-XX
9830	R$ 100,00	18338243	254.XXX.XXX-XX
9831	R$ 100,00	32439565	903.XXX.XXX-XX
9832	R$ 100,00	30059248	025.XXX.XXX-XX
9833	R$ 100,00	33550604	003.XXX.XXX-XX
9834	R$ 100,00	10247041	923.XXX.XXX-XX
9835	R$ 100,00	11368467	111.XXX.XXX-XX
9836	R$ 100,00	1686555	086.XXX.XXX-XX
9837	R$ 100,00	26246218	057.XXX.XXX-XX
9838	R$ 100,00	35980008	781.XXX.XXX-XX
9839	R$ 100,00	34516400	724.XXX.XXX-XX
9840	R$ 100,00	43774341	173.XXX.XXX-XX
9841	R$ 100,00	27934855	119.XXX.XXX-XX
9842	R$ 100,00	22221718	004.XXX.XXX-XX
9843	R$ 100,00	31874541	619.XXX.XXX-XX
9844	R$ 100,00	30267616	309.XXX.XXX-XX
9845	R$ 100,00	46400451	714.XXX.XXX-XX
9846	R$ 100,00	35347447	009.XXX.XXX-XX
9847	R$ 100,00	19048944	055.XXX.XXX-XX
9848	R$ 100,00	29847251	255.XXX.XXX-XX
9849	R$ 100,00	28586997	033.XXX.XXX-XX
9850	R$ 100,00	16608814	538.XXX.XXX-XX
9851	R$ 100,00	18619523	279.XXX.XXX-XX
9852	R$ 100,00	17319583	776.XXX.XXX-XX
9853	R$ 100,00	42077662	226.XXX.XXX-XX
9854	R$ 100,00	26189619	085.XXX.XXX-XX
9855	R$ 100,00	7248185	947.XXX.XXX-XX
9856	R$ 100,00	44637226	342.XXX.XXX-XX
9857	R$ 100,00	24819204	134.XXX.XXX-XX
9858	R$ 100,00	16517078	647.XXX.XXX-XX
9859	R$ 100,00	34674049	111.XXX.XXX-XX
9860	R$ 100,00	37669456	859.XXX.XXX-XX
9861	R$ 100,00	35814534	780.XXX.XXX-XX
9862	R$ 100,00	40860615	632.XXX.XXX-XX
9863	R$ 100,00	20829710	948.XXX.XXX-XX
9864	R$ 100,00	4450532	081.XXX.XXX-XX
9865	R$ 100,00	2963042	957.XXX.XXX-XX
9866	R$ 100,00	23803032	874.XXX.XXX-XX
9867	R$ 100,00	9857529	097.XXX.XXX-XX
9868	R$ 100,00	21881213	523.XXX.XXX-XX
9869	R$ 100,00	13012219	036.XXX.XXX-XX
9870	R$ 100,00	40770127	787.XXX.XXX-XX
9871	R$ 100,00	1048477	636.XXX.XXX-XX
9872	R$ 100,00	44635339	059.XXX.XXX-XX
9873	R$ 100,00	17289795	561.XXX.XXX-XX
9874	R$ 100,00	9708727	004.XXX.XXX-XX
9875	R$ 100,00	5966368	047.XXX.XXX-XX
9876	R$ 100,00	17689929	007.XXX.XXX-XX
9877	R$ 100,00	36612314	709.XXX.XXX-XX
9878	R$ 100,00	19981144	344.XXX.XXX-XX
9879	R$ 100,00	11783458	226.XXX.XXX-XX
9880	R$ 100,00	14897488	831.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100118

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

9881	R$ 100,00	11500714	903.XXX.XXX-XX
9882	R$ 100,00	40162216	024.XXX.XXX-XX
9883	R$ 100,00	3129439	000.XXX.XXX-XX
9884	R$ 100,00	2271449	297.XXX.XXX-XX
9885	R$ 100,00	24972106	032.XXX.XXX-XX
9886	R$ 100,00	5588599	195.XXX.XXX-XX
9887	R$ 100,00	3748117	697.XXX.XXX-XX
9888	R$ 100,00	37463594	290.XXX.XXX-XX
9889	R$ 100,00	17276654	516.XXX.XXX-XX
9890	R$ 100,00	35857579	048.XXX.XXX-XX
9891	R$ 100,00	12590818	553.XXX.XXX-XX
9892	R$ 100,00	7083397	044.XXX.XXX-XX
9893	R$ 100,00	46948994	000.XXX.XXX-XX
9894	R$ 100,00	25675537	015.XXX.XXX-XX
9895	R$ 100,00	30888886	635.XXX.XXX-XX
9896	R$ 100,00	36591777	038.XXX.XXX-XX
9897	R$ 100,00	44710670	297.XXX.XXX-XX
9898	R$ 100,00	8427141	996.XXX.XXX-XX
9899	R$ 100,00	32114510	805.XXX.XXX-XX
9900	R$ 100,00	4359890	036.XXX.XXX-XX
9901	R$ 100,00	46326313	642.XXX.XXX-XX
9902	R$ 100,00	42587655	725.XXX.XXX-XX
9903	R$ 100,00	1328346	707.XXX.XXX-XX
9904	R$ 100,00	44792624	296.XXX.XXX-XX
9905	R$ 100,00	46668190	033.XXX.XXX-XX
9906	R$ 100,00	25216805	921.XXX.XXX-XX
9907	R$ 100,00	29844784	697.XXX.XXX-XX
9908	R$ 100,00	36239202	082.XXX.XXX-XX
9909	R$ 100,00	14512128	094.XXX.XXX-XX
9910	R$ 100,00	20654239	149.XXX.XXX-XX
9911	R$ 100,00	13269603	636.XXX.XXX-XX
9912	R$ 100,00	5707667	915.XXX.XXX-XX
9913	R$ 100,00	17554592	316.XXX.XXX-XX
9914	R$ 100,00	31643705	244.XXX.XXX-XX
9915	R$ 100,00	35172051	612.XXX.XXX-XX
9916	R$ 100,00	6340893	023.XXX.XXX-XX
9917	R$ 100,00	46174807	002.XXX.XXX-XX
9918	R$ 100,00	5281930	854.XXX.XXX-XX
9919	R$ 100,00	9239732	007.XXX.XXX-XX
9920	R$ 100,00	5415885	967.XXX.XXX-XX
9921	R$ 100,00	21022693	577.XXX.XXX-XX
9922	R$ 100,00	21401065	096.XXX.XXX-XX
9923	R$ 100,00	5943193	758.XXX.XXX-XX
9924	R$ 100,00	44420533	317.XXX.XXX-XX
9925	R$ 100,00	9523107	289.XXX.XXX-XX
9926	R$ 100,00	147190	429.XXX.XXX-XX
9927	R$ 100,00	26097954	700.XXX.XXX-XX
9928	R$ 100,00	243911	435.XXX.XXX-XX
9929	R$ 100,00	35949071	459.XXX.XXX-XX
9930	R$ 100,00	29493150	968.XXX.XXX-XX
9931	R$ 100,00	37742995	721.XXX.XXX-XX
9932	R$ 100,00	38917592	121.XXX.XXX-XX
9933	R$ 100,00	32077753	297.XXX.XXX-XX
9934	R$ 100,00	20318662	883.XXX.XXX-XX
9935	R$ 100,00	47354566	504.XXX.XXX-XX
9936	R$ 100,00	25672957	107.XXX.XXX-XX
9937	R$ 100,00	29654834	213.XXX.XXX-XX
9938	R$ 100,00	1979964	270.XXX.XXX-XX
9939	R$ 100,00	16623972	702.XXX.XXX-XX
9940	R$ 100,00	8625502	603.XXX.XXX-XX
9941	R$ 100,00	34960570	214.XXX.XXX-XX
9942	R$ 100,00	10578910	044.XXX.XXX-XX
9943	R$ 100,00	11839954	329.XXX.XXX-XX
9944	R$ 100,00	1399905	019.XXX.XXX-XX
9945	R$ 100,00	553283	350.XXX.XXX-XX
9946	R$ 100,00	34483207	705.XXX.XXX-XX
9947	R$ 100,00	39750467	056.XXX.XXX-XX
9948	R$ 100,00	991411	006.XXX.XXX-XX
9949	R$ 100,00	106456	058.XXX.XXX-XX
9950	R$ 100,00	37382848	334.XXX.XXX-XX
9951	R$ 100,00	29616932	020.XXX.XXX-XX
9952	R$ 100,00	14660000	899.XXX.XXX-XX
9953	R$ 100,00	13387392	343.XXX.XXX-XX
9954	R$ 100,00	2751514	009.XXX.XXX-XX
9955	R$ 100,00	13482881	202.XXX.XXX-XX
9956	R$ 100,00	1162491	247.XXX.XXX-XX
9957	R$ 100,00	7924877	047.XXX.XXX-XX
9958	R$ 100,00	35886351	457.XXX.XXX-XX
9959	R$ 100,00	8058836	040.XXX.XXX-XX
9960	R$ 100,00	45029379	799.XXX.XXX-XX
9961	R$ 100,00	16008090	416.XXX.XXX-XX
9962	R$ 100,00	18735164	342.XXX.XXX-XX
9963	R$ 100,00	37880456	014.XXX.XXX-XX
9964	R$ 100,00	46459765	214.XXX.XXX-XX
9965	R$ 100,00	152337	483.XXX.XXX-XX
9966	R$ 100,00	14694144	113.XXX.XXX-XX
9967	R$ 100,00	31667490	849.XXX.XXX-XX
9968	R$ 100,00	16115392	680.XXX.XXX-XX
9969	R$ 100,00	34712373	524.XXX.XXX-XX
9970	R$ 100,00	34109063	610.XXX.XXX-XX
9971	R$ 100,00	11977908	694.XXX.XXX-XX
9972	R$ 100,00	42422078	357.XXX.XXX-XX
9973	R$ 100,00	3717906	013.XXX.XXX-XX
9974	R$ 100,00	8857525	020.XXX.XXX-XX
9975	R$ 100,00	12035585	141.XXX.XXX-XX
9976	R$ 100,00	32018710	428.XXX.XXX-XX
9977	R$ 100,00	36293316	097.XXX.XXX-XX
9978	R$ 100,00	32250317	335.XXX.XXX-XX
9979	R$ 100,00	8615801	939.XXX.XXX-XX
9980	R$ 100,00	24417114	948.XXX.XXX-XX
9981	R$ 100,00	13915169	848.XXX.XXX-XX
9982	R$ 100,00	17268852	829.XXX.XXX-XX
9983	R$ 100,00	17422226	828.XXX.XXX-XX
9984	R$ 100,00	14843495	371.XXX.XXX-XX
9985	R$ 100,00	29351145	167.XXX.XXX-XX
9986	R$ 100,00	2573724	419.XXX.XXX-XX
9987	R$ 100,00	34706735	296.XXX.XXX-XX
9988	R$ 100,00	43678762	067.XXX.XXX-XX
9989	R$ 100,00	39947011	505.XXX.XXX-XX
9990	R$ 100,00	31706523	097.XXX.XXX-XX
9991	R$ 100,00	42835602	755.XXX.XXX-XX
9992	R$ 100,00	27134719	024.XXX.XXX-XX
9993	R$ 100,00	17158165	722.XXX.XXX-XX
9994	R$ 100,00	35894464	726.XXX.XXX-XX
9995	R$ 100,00	35960823	056.XXX.XXX-XX
9996	R$ 100,00	10799737	153.XXX.XXX-XX
9997	R$ 100,00	28580428	096.XXX.XXX-XX
9998	R$ 100,00	12773122	712.XXX.XXX-XX
9999	R$ 100,00	43079856	309.XXX.XXX-XX
10000	R$ 100,00	32144792	462.XXX.XXX-XX
10001	R$ 100,00	32553756	023.XXX.XXX-XX
10002	R$ 100,00	29432951	417.XXX.XXX-XX
10003	R$ 100,00	15545735	018.XXX.XXX-XX
10004	R$ 100,00	9507922	708.XXX.XXX-XX
10005	R$ 100,00	6440616	118.XXX.XXX-XX
10006	R$ 100,00	23546549	057.XXX.XXX-XX
10007	R$ 100,00	45019697	011.XXX.XXX-XX
10008	R$ 100,00	40466275	539.XXX.XXX-XX
10009	R$ 100,00	13061449	078.XXX.XXX-XX
10010	R$ 100,00	39020212	516.XXX.XXX-XX
10011	R$ 100,00	26347122	665.XXX.XXX-XX
10012	R$ 100,00	7511945	039.XXX.XXX-XX
10013	R$ 100,00	43172016	004.XXX.XXX-XX
10014	R$ 100,00	31025057	368.XXX.XXX-XX
10015	R$ 100,00	10142653	428.XXX.XXX-XX
10016	R$ 100,00	350122	711.XXX.XXX-XX
10017	R$ 100,00	23986029	041.XXX.XXX-XX
10018	R$ 100,00	42540009	043.XXX.XXX-XX
10019	R$ 100,00	6249813	635.XXX.XXX-XX
10020	R$ 100,00	13275259	636.XXX.XXX-XX
10021	R$ 100,00	47224432	889.XXX.XXX-XX
10022	R$ 100,00	30596902	646.XXX.XXX-XX
10023	R$ 100,00	38846906	002.XXX.XXX-XX
10024	R$ 100,00	29159053	043.XXX.XXX-XX
10025	R$ 100,00	2080260	362.XXX.XXX-XX
10026	R$ 100,00	33892409	012.XXX.XXX-XX
10027	R$ 100,00	25223818	553.XXX.XXX-XX
10028	R$ 100,00	26928383	540.XXX.XXX-XX
10029	R$ 100,00	43589657	772.XXX.XXX-XX
10030	R$ 100,00	28832974	443.XXX.XXX-XX
10031	R$ 100,00	24280152	815.XXX.XXX-XX
10032	R$ 100,00	19671824	428.XXX.XXX-XX
10033	R$ 100,00	20222533	860.XXX.XXX-XX
10034	R$ 100,00	28361496	693.XXX.XXX-XX
10035	R$ 100,00	29797241	089.XXX.XXX-XX
10036	R$ 100,00	5972413	339.XXX.XXX-XX
10037	R$ 100,00	15723198	002.XXX.XXX-XX
10038	R$ 100,00	18138539	224.XXX.XXX-XX
10039	R$ 100,00	40879070	872.XXX.XXX-XX
10040	R$ 100,00	15018521	151.XXX.XXX-XX
10041	R$ 100,00	32684860	054.XXX.XXX-XX
10042	R$ 100,00	37040214	017.XXX.XXX-XX
10043	R$ 100,00	36419053	564.XXX.XXX-XX
10044	R$ 100,00	7739760	608.XXX.XXX-XX
10045	R$ 100,00	21562354	340.XXX.XXX-XX
10046	R$ 100,00	18977750	154.XXX.XXX-XX
10047	R$ 100,00	24059013	922.XXX.XXX-XX
10048	R$ 100,00	281728	769.XXX.XXX-XX
10049	R$ 100,00	8828350	602.XXX.XXX-XX
10050	R$ 100,00	6172720	470.XXX.XXX-XX
10051	R$ 100,00	36545500	418.XXX.XXX-XX
10052	R$ 100,00	1327440	835.XXX.XXX-XX
10053	R$ 100,00	40080124	019.XXX.XXX-XX
10054	R$ 100,00	34956495	297.XXX.XXX-XX
10055	R$ 100,00	16198071	848.XXX.XXX-XX
10056	R$ 100,00	46464524	835.XXX.XXX-XX
10057	R$ 100,00	30859048	473.XXX.XXX-XX
10058	R$ 100,00	31559331	108.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100119

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10059	R$ 100,00	19499928	979.XXX.XXX-XX
10060	R$ 100,00	5575578	666.XXX.XXX-XX
10061	R$ 100,00	4361893	778.XXX.XXX-XX
10062	R$ 100,00	37203943	247.XXX.XXX-XX
10063	R$ 100,00	39257730	000.XXX.XXX-XX
10064	R$ 100,00	4826004	064.XXX.XXX-XX
10065	R$ 100,00	14802612	924.XXX.XXX-XX
10066	R$ 100,00	6514348	986.XXX.XXX-XX
10067	R$ 100,00	18448495	525.XXX.XXX-XX
10068	R$ 100,00	14636553	692.XXX.XXX-XX
10069	R$ 100,00	45297904	007.XXX.XXX-XX
10070	R$ 100,00	26270675	789.XXX.XXX-XX
10071	R$ 100,00	14392594	382.XXX.XXX-XX
10072	R$ 100,00	19669766	008.XXX.XXX-XX
10073	R$ 100,00	22262848	928.XXX.XXX-XX
10074	R$ 100,00	25245698	179.XXX.XXX-XX
10075	R$ 100,00	26921015	086.XXX.XXX-XX
10076	R$ 100,00	25260391	310.XXX.XXX-XX
10077	R$ 100,00	15894666	035.XXX.XXX-XX
10078	R$ 100,00	2708380	222.XXX.XXX-XX
10079	R$ 100,00	6198832	001.XXX.XXX-XX
10080	R$ 100,00	8560037	649.XXX.XXX-XX
10081	R$ 100,00	35972374	185.XXX.XXX-XX
10082	R$ 100,00	36485289	392.XXX.XXX-XX
10083	R$ 100,00	23341965	165.XXX.XXX-XX
10084	R$ 100,00	32774456	440.XXX.XXX-XX
10085	R$ 100,00	23877535	794.XXX.XXX-XX
10086	R$ 100,00	43287626	478.XXX.XXX-XX
10087	R$ 100,00	25489617	665.XXX.XXX-XX
10088	R$ 100,00	29327162	144.XXX.XXX-XX
10089	R$ 100,00	26744005	791.XXX.XXX-XX
10090	R$ 100,00	20130621	047.XXX.XXX-XX
10091	R$ 100,00	18951969	275.XXX.XXX-XX
10092	R$ 100,00	6271498	697.XXX.XXX-XX
10093	R$ 100,00	13064606	214.XXX.XXX-XX
10094	R$ 100,00	14029449	883.XXX.XXX-XX
10095	R$ 100,00	11598470	317.XXX.XXX-XX
10096	R$ 100,00	43091722	607.XXX.XXX-XX
10097	R$ 100,00	14728594	083.XXX.XXX-XX
10098	R$ 100,00	10065041	718.XXX.XXX-XX
10099	R$ 100,00	35491130	247.XXX.XXX-XX
10100	R$ 100,00	22107617	018.XXX.XXX-XX
10101	R$ 100,00	1477584	350.XXX.XXX-XX
10102	R$ 100,00	31163566	041.XXX.XXX-XX
10103	R$ 100,00	25977193	605.XXX.XXX-XX
10104	R$ 100,00	23666996	113.XXX.XXX-XX
10105	R$ 100,00	1503567	505.XXX.XXX-XX
10106	R$ 100,00	26094863	512.XXX.XXX-XX
10107	R$ 100,00	28109608	244.XXX.XXX-XX
10108	R$ 100,00	771926	140.XXX.XXX-XX
10109	R$ 100,00	36015211	584.XXX.XXX-XX
10110	R$ 100,00	38735566	019.XXX.XXX-XX
10111	R$ 100,00	4770750	004.XXX.XXX-XX
10112	R$ 100,00	45148315	791.XXX.XXX-XX
10113	R$ 100,00	37617658	120.XXX.XXX-XX
10114	R$ 100,00	36694905	115.XXX.XXX-XX
10115	R$ 100,00	42198010	026.XXX.XXX-XX
10116	R$ 100,00	365947	874.XXX.XXX-XX
10117	R$ 100,00	35590300	904.XXX.XXX-XX
10118	R$ 100,00	39784504	695.XXX.XXX-XX
10119	R$ 100,00	35789514	025.XXX.XXX-XX
10120	R$ 100,00	37369837	234.XXX.XXX-XX
10121	R$ 100,00	8835237	403.XXX.XXX-XX
10122	R$ 100,00	25505413	707.XXX.XXX-XX
10123	R$ 100,00	23177948	073.XXX.XXX-XX
10124	R$ 100,00	46570629	949.XXX.XXX-XX
10125	R$ 100,00	46236380	439.XXX.XXX-XX
10126	R$ 100,00	30127825	768.XXX.XXX-XX
10127	R$ 100,00	5330834	769.XXX.XXX-XX
10128	R$ 100,00	12033143	473.XXX.XXX-XX
10129	R$ 100,00	1621529	364.XXX.XXX-XX
10130	R$ 100,00	19932875	039.XXX.XXX-XX
10131	R$ 100,00	6415529	768.XXX.XXX-XX
10132	R$ 100,00	37622564	398.XXX.XXX-XX
10133	R$ 100,00	33775074	378.XXX.XXX-XX
10134	R$ 100,00	35545272	858.XXX.XXX-XX
10135	R$ 100,00	18874941	716.XXX.XXX-XX
10136	R$ 100,00	17421531	019.XXX.XXX-XX
10137	R$ 100,00	30774685	224.XXX.XXX-XX
10138	R$ 100,00	24129915	524.XXX.XXX-XX
10139	R$ 100,00	30074861	012.XXX.XXX-XX
10140	R$ 100,00	17902131	821.XXX.XXX-XX
10141	R$ 100,00	37272657	918.XXX.XXX-XX
10142	R$ 100,00	3386327	569.XXX.XXX-XX
10143	R$ 100,00	40327157	024.XXX.XXX-XX
10144	R$ 100,00	32465231	015.XXX.XXX-XX
10145	R$ 100,00	7226812	010.XXX.XXX-XX
10146	R$ 100,00	35215408	221.XXX.XXX-XX
10147	R$ 100,00	26201466	093.XXX.XXX-XX
10148	R$ 100,00	5305625	640.XXX.XXX-XX
10149	R$ 100,00	12079453	477.XXX.XXX-XX
10150	R$ 100,00	2889174	941.XXX.XXX-XX
10151	R$ 100,00	38380488	689.XXX.XXX-XX
10152	R$ 100,00	19089494	563.XXX.XXX-XX
10153	R$ 100,00	38519398	789.XXX.XXX-XX
10154	R$ 100,00	31262143	116.XXX.XXX-XX
10155	R$ 100,00	40703368	080.XXX.XXX-XX
10156	R$ 100,00	33878884	024.XXX.XXX-XX
10157	R$ 100,00	21585803	417.XXX.XXX-XX
10158	R$ 100,00	24447440	395.XXX.XXX-XX
10159	R$ 100,00	22974860	356.XXX.XXX-XX
10160	R$ 100,00	44386466	645.XXX.XXX-XX
10161	R$ 100,00	45629453	371.XXX.XXX-XX
10162	R$ 100,00	10723958	699.XXX.XXX-XX
10163	R$ 100,00	44885235	438.XXX.XXX-XX
10164	R$ 100,00	30327204	317.XXX.XXX-XX
10165	R$ 100,00	44606058	038.XXX.XXX-XX
10166	R$ 100,00	20202300	145.XXX.XXX-XX
10167	R$ 100,00	42086578	021.XXX.XXX-XX
10168	R$ 100,00	11360554	579.XXX.XXX-XX
10169	R$ 100,00	24682038	296.XXX.XXX-XX
10170	R$ 100,00	22109727	083.XXX.XXX-XX
10171	R$ 100,00	22496866	110.XXX.XXX-XX
10172	R$ 100,00	44484186	700.XXX.XXX-XX
10173	R$ 100,00	34359889	001.XXX.XXX-XX
10174	R$ 100,00	23464023	235.XXX.XXX-XX
10175	R$ 100,00	6441602	024.XXX.XXX-XX
10176	R$ 100,00	29950918	696.XXX.XXX-XX
10177	R$ 100,00	36752844	337.XXX.XXX-XX
10178	R$ 100,00	39220934	077.XXX.XXX-XX
10179	R$ 100,00	1379856	112.XXX.XXX-XX
10180	R$ 100,00	19474344	160.XXX.XXX-XX
10181	R$ 100,00	34909631	225.XXX.XXX-XX
10182	R$ 100,00	12936793	037.XXX.XXX-XX
10183	R$ 100,00	40365108	885.XXX.XXX-XX
10184	R$ 100,00	30144862	796.XXX.XXX-XX
10185	R$ 100,00	11104307	478.XXX.XXX-XX
10186	R$ 100,00	20907143	827.XXX.XXX-XX
10187	R$ 100,00	7790862	224.XXX.XXX-XX
10188	R$ 100,00	25335156	443.XXX.XXX-XX
10189	R$ 100,00	7530293	872.XXX.XXX-XX
10190	R$ 100,00	13566879	327.XXX.XXX-XX
10191	R$ 100,00	15695019	647.XXX.XXX-XX
10192	R$ 100,00	45278325	504.XXX.XXX-XX
10193	R$ 100,00	20638336	717.XXX.XXX-XX
10194	R$ 100,00	4130044	266.XXX.XXX-XX
10195	R$ 100,00	11518705	669.XXX.XXX-XX
10196	R$ 100,00	30551963	603.XXX.XXX-XX
10197	R$ 100,00	9088030	036.XXX.XXX-XX
10198	R$ 100,00	17751314	044.XXX.XXX-XX
10199	R$ 100,00	21338777	600.XXX.XXX-XX
10200	R$ 100,00	10675460	424.XXX.XXX-XX
10201	R$ 100,00	21104101	316.XXX.XXX-XX
10202	R$ 100,00	31448189	011.XXX.XXX-XX
10203	R$ 100,00	15760272	428.XXX.XXX-XX
10204	R$ 100,00	23530815	012.XXX.XXX-XX
10205	R$ 100,00	11573411	434.XXX.XXX-XX
10206	R$ 100,00	3772160	009.XXX.XXX-XX
10207	R$ 100,00	28995899	236.XXX.XXX-XX
10208	R$ 100,00	40268982	812.XXX.XXX-XX
10209	R$ 100,00	46996061	009.XXX.XXX-XX
10210	R$ 100,00	31843576	000.XXX.XXX-XX
10211	R$ 100,00	33173719	012.XXX.XXX-XX
10212	R$ 100,00	42126462	001.XXX.XXX-XX
10213	R$ 100,00	40826236	041.XXX.XXX-XX
10214	R$ 100,00	41271169	072.XXX.XXX-XX
10215	R$ 100,00	16098648	083.XXX.XXX-XX
10216	R$ 100,00	26617093	343.XXX.XXX-XX
10217	R$ 100,00	18122874	516.XXX.XXX-XX
10218	R$ 100,00	19388910	954.XXX.XXX-XX
10219	R$ 100,00	19343613	671.XXX.XXX-XX
10220	R$ 100,00	43388739	832.XXX.XXX-XX
10221	R$ 100,00	1603653	830.XXX.XXX-XX
10222	R$ 100,00	46063808	714.XXX.XXX-XX
10223	R$ 100,00	12198649	000.XXX.XXX-XX
10224	R$ 100,00	7018295	034.XXX.XXX-XX
10225	R$ 100,00	4543851	585.XXX.XXX-XX
10226	R$ 100,00	38355262	040.XXX.XXX-XX
10227	R$ 100,00	23828869	037.XXX.XXX-XX
10228	R$ 100,00	9751576	107.XXX.XXX-XX
10229	R$ 100,00	42723354	315.XXX.XXX-XX
10230	R$ 100,00	10191951	053.XXX.XXX-XX
10231	R$ 100,00	34013204	101.XXX.XXX-XX
10232	R$ 100,00	11317246	279.XXX.XXX-XX
10233	R$ 100,00	40838093	027.XXX.XXX-XX
10234	R$ 100,00	10161320	149.XXX.XXX-XX
10235	R$ 100,00	29972944	720.XXX.XXX-XX
10236	R$ 100,00	31907051	002.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100120

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10237	R$ 100,00	23526478	036.XXX.XXX-XX
10238	R$ 100,00	11637401	051.XXX.XXX-XX
10239	R$ 100,00	23312901	222.XXX.XXX-XX
10240	R$ 100,00	33843762	027.XXX.XXX-XX
10241	R$ 100,00	673840	000.XXX.XXX-XX
10242	R$ 100,00	41964027	894.XXX.XXX-XX
10243	R$ 100,00	14424687	886.XXX.XXX-XX
10244	R$ 100,00	22633952	830.XXX.XXX-XX
10245	R$ 100,00	35110249	288.XXX.XXX-XX
10246	R$ 100,00	25740429	701.XXX.XXX-XX
10247	R$ 100,00	13228721	865.XXX.XXX-XX
10248	R$ 100,00	22253247	028.XXX.XXX-XX
10249	R$ 100,00	9093901	008.XXX.XXX-XX
10250	R$ 100,00	35841038	011.XXX.XXX-XX
10251	R$ 100,00	11148984	210.XXX.XXX-XX
10252	R$ 100,00	26442285	023.XXX.XXX-XX
10253	R$ 100,00	12730270	831.XXX.XXX-XX
10254	R$ 100,00	15279477	313.XXX.XXX-XX
10255	R$ 100,00	2369995	012.XXX.XXX-XX
10256	R$ 100,00	43375433	505.XXX.XXX-XX
10257	R$ 100,00	16458324	055.XXX.XXX-XX
10258	R$ 100,00	23568479	940.XXX.XXX-XX
10259	R$ 100,00	9130380	813.XXX.XXX-XX
10260	R$ 100,00	45040295	048.XXX.XXX-XX
10261	R$ 100,00	25368010	024.XXX.XXX-XX
10262	R$ 100,00	10227124	584.XXX.XXX-XX
10263	R$ 100,00	6668011	034.XXX.XXX-XX
10264	R$ 100,00	14680409	083.XXX.XXX-XX
10265	R$ 100,00	24487827	150.XXX.XXX-XX
10266	R$ 100,00	27417581	032.XXX.XXX-XX
10267	R$ 100,00	9878716	026.XXX.XXX-XX
10268	R$ 100,00	44656070	018.XXX.XXX-XX
10269	R$ 100,00	16866533	033.XXX.XXX-XX
10270	R$ 100,00	6852416	020.XXX.XXX-XX
10271	R$ 100,00	17479368	071.XXX.XXX-XX
10272	R$ 100,00	12253583	024.XXX.XXX-XX
10273	R$ 100,00	44883910	339.XXX.XXX-XX
10274	R$ 100,00	30342449	795.XXX.XXX-XX
10275	R$ 100,00	40325605	003.XXX.XXX-XX
10276	R$ 100,00	30628406	185.XXX.XXX-XX
10277	R$ 100,00	38784682	012.XXX.XXX-XX
10278	R$ 100,00	32480552	222.XXX.XXX-XX
10279	R$ 100,00	39232333	001.XXX.XXX-XX
10280	R$ 100,00	37428913	358.XXX.XXX-XX
10281	R$ 100,00	24292002	398.XXX.XXX-XX
10282	R$ 100,00	15996326	057.XXX.XXX-XX
10283	R$ 100,00	3069726	006.XXX.XXX-XX
10284	R$ 100,00	43076004	596.XXX.XXX-XX
10285	R$ 100,00	39690180	061.XXX.XXX-XX
10286	R$ 100,00	24430909	146.XXX.XXX-XX
10287	R$ 100,00	46198021	802.XXX.XXX-XX
10288	R$ 100,00	31948086	370.XXX.XXX-XX
10289	R$ 100,00	102665	858.XXX.XXX-XX
10290	R$ 100,00	44482434	513.XXX.XXX-XX
10291	R$ 100,00	44945215	557.XXX.XXX-XX
10292	R$ 100,00	28043123	690.XXX.XXX-XX
10293	R$ 100,00	20479832	287.XXX.XXX-XX
10294	R$ 100,00	39741057	696.XXX.XXX-XX
10295	R$ 100,00	20120507	373.XXX.XXX-XX
10296	R$ 100,00	24435649	416.XXX.XXX-XX
10297	R$ 100,00	18342259	881.XXX.XXX-XX
10298	R$ 100,00	46613261	012.XXX.XXX-XX
10299	R$ 100,00	6732914	934.XXX.XXX-XX
10300	R$ 100,00	299046	659.XXX.XXX-XX
10301	R$ 100,00	40323354	454.XXX.XXX-XX
10302	R$ 100,00	29152025	120.XXX.XXX-XX
10303	R$ 100,00	19842891	031.XXX.XXX-XX
10304	R$ 100,00	44659850	940.XXX.XXX-XX
10305	R$ 100,00	26779976	696.XXX.XXX-XX
10306	R$ 100,00	8979618	855.XXX.XXX-XX
10307	R$ 100,00	41073181	492.XXX.XXX-XX
10308	R$ 100,00	44991889	813.XXX.XXX-XX
10309	R$ 100,00	32843285	583.XXX.XXX-XX
10310	R$ 100,00	28639506	027.XXX.XXX-XX
10311	R$ 100,00	15966983	005.XXX.XXX-XX
10312	R$ 100,00	8092208	360.XXX.XXX-XX
10313	R$ 100,00	45604079	539.XXX.XXX-XX
10314	R$ 100,00	39387916	612.XXX.XXX-XX
10315	R$ 100,00	8292809	036.XXX.XXX-XX
10316	R$ 100,00	30859395	706.XXX.XXX-XX
10317	R$ 100,00	46279297	006.XXX.XXX-XX
10318	R$ 100,00	35366656	422.XXX.XXX-XX
10319	R$ 100,00	13778869	279.XXX.XXX-XX
10320	R$ 100,00	30844399	124.XXX.XXX-XX
10321	R$ 100,00	43772519	494.XXX.XXX-XX
10322	R$ 100,00	40712577	584.XXX.XXX-XX
10323	R$ 100,00	42688793	509.XXX.XXX-XX
10324	R$ 100,00	8216574	702.XXX.XXX-XX
10325	R$ 100,00	26122312	044.XXX.XXX-XX
10326	R$ 100,00	30640688	297.XXX.XXX-XX
10327	R$ 100,00	28751686	792.XXX.XXX-XX
10328	R$ 100,00	3000824	006.XXX.XXX-XX
10329	R$ 100,00	16053672	561.XXX.XXX-XX
10330	R$ 100,00	2015225	669.XXX.XXX-XX
10331	R$ 100,00	41159426	806.XXX.XXX-XX
10332	R$ 100,00	23122050	032.XXX.XXX-XX
10333	R$ 100,00	33054799	542.XXX.XXX-XX
10334	R$ 100,00	16759388	321.XXX.XXX-XX
10335	R$ 100,00	45882508	289.XXX.XXX-XX
10336	R$ 100,00	46200934	777.XXX.XXX-XX
10337	R$ 100,00	15944976	641.XXX.XXX-XX
10338	R$ 100,00	10703112	563.XXX.XXX-XX
10339	R$ 100,00	38916092	895.XXX.XXX-XX
10340	R$ 100,00	10690442	057.XXX.XXX-XX
10341	R$ 100,00	7048035	225.XXX.XXX-XX
10342	R$ 100,00	30907190	004.XXX.XXX-XX
10343	R$ 100,00	19611939	645.XXX.XXX-XX
10344	R$ 100,00	11004688	120.XXX.XXX-XX
10345	R$ 100,00	27806508	049.XXX.XXX-XX
10346	R$ 100,00	35685463	247.XXX.XXX-XX
10347	R$ 100,00	27015507	227.XXX.XXX-XX
10348	R$ 100,00	41908542	479.XXX.XXX-XX
10349	R$ 100,00	19325091	153.XXX.XXX-XX
10350	R$ 100,00	20723742	641.XXX.XXX-XX
10351	R$ 100,00	41685948	473.XXX.XXX-XX
10352	R$ 100,00	44259273	128.XXX.XXX-XX
10353	R$ 100,00	40307436	721.XXX.XXX-XX
10354	R$ 100,00	23111291	662.XXX.XXX-XX
10355	R$ 100,00	28092638	021.XXX.XXX-XX
10356	R$ 100,00	5768848	052.XXX.XXX-XX
10357	R$ 100,00	16638878	777.XXX.XXX-XX
10358	R$ 100,00	17391909	654.XXX.XXX-XX
10359	R$ 100,00	44037958	002.XXX.XXX-XX
10360	R$ 100,00	19596413	007.XXX.XXX-XX
10361	R$ 100,00	33528275	044.XXX.XXX-XX
10362	R$ 100,00	7071780	015.XXX.XXX-XX
10363	R$ 100,00	29803561	088.XXX.XXX-XX
10364	R$ 100,00	23652827	602.XXX.XXX-XX
10365	R$ 100,00	11472301	045.XXX.XXX-XX
10366	R$ 100,00	36399979	004.XXX.XXX-XX
10367	R$ 100,00	2530158	938.XXX.XXX-XX
10368	R$ 100,00	3961543	023.XXX.XXX-XX
10369	R$ 100,00	35259708	011.XXX.XXX-XX
10370	R$ 100,00	21436448	144.XXX.XXX-XX
10371	R$ 100,00	13838488	659.XXX.XXX-XX
10372	R$ 100,00	20027594	287.XXX.XXX-XX
10373	R$ 100,00	7759826	368.XXX.XXX-XX
10374	R$ 100,00	4703841	872.XXX.XXX-XX
10375	R$ 100,00	23791739	355.XXX.XXX-XX
10376	R$ 100,00	935534	967.XXX.XXX-XX
10377	R$ 100,00	584756	317.XXX.XXX-XX
10378	R$ 100,00	35742976	399.XXX.XXX-XX
10379	R$ 100,00	1312773	261.XXX.XXX-XX
10380	R$ 100,00	46242495	283.XXX.XXX-XX
10381	R$ 100,00	40474179	071.XXX.XXX-XX
10382	R$ 100,00	10470477	002.XXX.XXX-XX
10383	R$ 100,00	14775044	584.XXX.XXX-XX
10384	R$ 100,00	29174344	024.XXX.XXX-XX
10385	R$ 100,00	9258750	316.XXX.XXX-XX
10386	R$ 100,00	30600007	392.XXX.XXX-XX
10387	R$ 100,00	8769754	900.XXX.XXX-XX
10388	R$ 100,00	4563397	334.XXX.XXX-XX
10389	R$ 100,00	46304229	381.XXX.XXX-XX
10390	R$ 100,00	27146966	037.XXX.XXX-XX
10391	R$ 100,00	8725465	179.XXX.XXX-XX
10392	R$ 100,00	42810143	244.XXX.XXX-XX
10393	R$ 100,00	12867731	000.XXX.XXX-XX
10394	R$ 100,00	35771020	997.XXX.XXX-XX
10395	R$ 100,00	1128796	773.XXX.XXX-XX
10396	R$ 100,00	29884039	039.XXX.XXX-XX
10397	R$ 100,00	37133375	052.XXX.XXX-XX
10398	R$ 100,00	730292	882.XXX.XXX-XX
10399	R$ 100,00	47104992	032.XXX.XXX-XX
10400	R$ 100,00	33504032	009.XXX.XXX-XX
10401	R$ 100,00	14034434	329.XXX.XXX-XX
10402	R$ 100,00	26423701	979.XXX.XXX-XX
10403	R$ 100,00	48680	410.XXX.XXX-XX
10404	R$ 100,00	11375935	640.XXX.XXX-XX
10405	R$ 100,00	39246063	072.XXX.XXX-XX
10406	R$ 100,00	19232370	037.XXX.XXX-XX
10407	R$ 100,00	35762913	116.XXX.XXX-XX
10408	R$ 100,00	33612571	659.XXX.XXX-XX
10409	R$ 100,00	40710369	857.XXX.XXX-XX
10410	R$ 100,00	45006885	224.XXX.XXX-XX
10411	R$ 100,00	24738752	660.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100121

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10412	R$ 100,00	22519048	034.XXX.XXX-XX
10413	R$ 100,00	42125818	835.XXX.XXX-XX
10414	R$ 100,00	20131712	042.XXX.XXX-XX
10415	R$ 100,00	11105313	150.XXX.XXX-XX
10416	R$ 100,00	3503122	697.XXX.XXX-XX
10417	R$ 100,00	28321304	029.XXX.XXX-XX
10418	R$ 100,00	6543247	026.XXX.XXX-XX
10419	R$ 100,00	27114585	561.XXX.XXX-XX
10420	R$ 100,00	6970481	068.XXX.XXX-XX
10421	R$ 100,00	11548962	006.XXX.XXX-XX
10422	R$ 100,00	18397494	200.XXX.XXX-XX
10423	R$ 100,00	43595329	807.XXX.XXX-XX
10424	R$ 100,00	14098944	701.XXX.XXX-XX
10425	R$ 100,00	35470114	896.XXX.XXX-XX
10426	R$ 100,00	42869827	539.XXX.XXX-XX
10427	R$ 100,00	23149824	019.XXX.XXX-XX
10428	R$ 100,00	43779955	841.XXX.XXX-XX
10429	R$ 100,00	32927044	292.XXX.XXX-XX
10430	R$ 100,00	26658184	272.XXX.XXX-XX
10431	R$ 100,00	41537485	749.XXX.XXX-XX
10432	R$ 100,00	34614265	713.XXX.XXX-XX
10433	R$ 100,00	19354789	358.XXX.XXX-XX
10434	R$ 100,00	25731008	017.XXX.XXX-XX
10435	R$ 100,00	30917859	742.XXX.XXX-XX
10436	R$ 100,00	36807892	610.XXX.XXX-XX
10437	R$ 100,00	39736017	020.XXX.XXX-XX
10438	R$ 100,00	2649673	810.XXX.XXX-XX
10439	R$ 100,00	15963094	658.XXX.XXX-XX
10440	R$ 100,00	22766531	083.XXX.XXX-XX
10441	R$ 100,00	24601372	618.XXX.XXX-XX
10442	R$ 100,00	19503606	009.XXX.XXX-XX
10443	R$ 100,00	14295409	691.XXX.XXX-XX
10444	R$ 100,00	12323679	903.XXX.XXX-XX
10445	R$ 100,00	1737105	515.XXX.XXX-XX
10446	R$ 100,00	29666828	974.XXX.XXX-XX
10447	R$ 100,00	13964750	049.XXX.XXX-XX
10448	R$ 100,00	24379678	190.XXX.XXX-XX
10449	R$ 100,00	29168443	897.XXX.XXX-XX
10450	R$ 100,00	12386354	996.XXX.XXX-XX
10451	R$ 100,00	26095702	729.XXX.XXX-XX
10452	R$ 100,00	6684881	186.XXX.XXX-XX
10453	R$ 100,00	27383682	793.XXX.XXX-XX
10454	R$ 100,00	15919970	005.XXX.XXX-XX
10455	R$ 100,00	16285726	428.XXX.XXX-XX
10456	R$ 100,00	46412088	069.XXX.XXX-XX
10457	R$ 100,00	7438368	417.XXX.XXX-XX
10458	R$ 100,00	22394736	647.XXX.XXX-XX
10459	R$ 100,00	42255806	015.XXX.XXX-XX
10460	R$ 100,00	8518253	647.XXX.XXX-XX
10461	R$ 100,00	21414706	538.XXX.XXX-XX
10462	R$ 100,00	6647621	348.XXX.XXX-XX
10463	R$ 100,00	40647650	149.XXX.XXX-XX
10464	R$ 100,00	19575643	220.XXX.XXX-XX
10465	R$ 100,00	13843483	098.XXX.XXX-XX
10466	R$ 100,00	21755286	051.XXX.XXX-XX
10467	R$ 100,00	21472975	258.XXX.XXX-XX
10468	R$ 100,00	21191874	032.XXX.XXX-XX
10469	R$ 100,00	10634310	096.XXX.XXX-XX
10470	R$ 100,00	47280108	539.XXX.XXX-XX
10471	R$ 100,00	4607158	320.XXX.XXX-XX
10472	R$ 100,00	30269144	150.XXX.XXX-XX
10473	R$ 100,00	7691040	004.XXX.XXX-XX
10474	R$ 100,00	8220376	695.XXX.XXX-XX
10475	R$ 100,00	41848810	442.XXX.XXX-XX
10476	R$ 100,00	39883604	783.XXX.XXX-XX
10477	R$ 100,00	22864971	854.XXX.XXX-XX
10478	R$ 100,00	30484443	877.XXX.XXX-XX
10479	R$ 100,00	24133413	601.XXX.XXX-XX
10480	R$ 100,00	8135124	002.XXX.XXX-XX
10481	R$ 100,00	12986299	035.XXX.XXX-XX
10482	R$ 100,00	39892830	039.XXX.XXX-XX
10483	R$ 100,00	16125780	005.XXX.XXX-XX
10484	R$ 100,00	29544943	448.XXX.XXX-XX
10485	R$ 100,00	24382721	238.XXX.XXX-XX
10486	R$ 100,00	20028918	683.XXX.XXX-XX
10487	R$ 100,00	27797894	702.XXX.XXX-XX
10488	R$ 100,00	21065349	612.XXX.XXX-XX
10489	R$ 100,00	21761584	017.XXX.XXX-XX
10490	R$ 100,00	47284130	033.XXX.XXX-XX
10491	R$ 100,00	37557026	009.XXX.XXX-XX
10492	R$ 100,00	43902109	269.XXX.XXX-XX
10493	R$ 100,00	21440466	020.XXX.XXX-XX
10494	R$ 100,00	2050162	578.XXX.XXX-XX
10495	R$ 100,00	44931923	309.XXX.XXX-XX
10496	R$ 100,00	14186142	398.XXX.XXX-XX
10497	R$ 100,00	13686555	034.XXX.XXX-XX
10498	R$ 100,00	42778442	007.XXX.XXX-XX
10499	R$ 100,00	10380715	039.XXX.XXX-XX
10500	R$ 100,00	31682196	505.XXX.XXX-XX
10501	R$ 100,00	1868798	688.XXX.XXX-XX
10502	R$ 100,00	3603374	981.XXX.XXX-XX
10503	R$ 100,00	42646315	693.XXX.XXX-XX
10504	R$ 100,00	22091738	715.XXX.XXX-XX
10505	R$ 100,00	3182846	335.XXX.XXX-XX
10506	R$ 100,00	39364686	696.XXX.XXX-XX
10507	R$ 100,00	46734371	458.XXX.XXX-XX
10508	R$ 100,00	18931782	097.XXX.XXX-XX
10509	R$ 100,00	3465763	030.XXX.XXX-XX
10510	R$ 100,00	21668585	708.XXX.XXX-XX
10511	R$ 100,00	5168269	708.XXX.XXX-XX
10512	R$ 100,00	12060878	000.XXX.XXX-XX
10513	R$ 100,00	18596606	244.XXX.XXX-XX
10514	R$ 100,00	3087827	666.XXX.XXX-XX
10515	R$ 100,00	6936834	881.XXX.XXX-XX
10516	R$ 100,00	36378747	261.XXX.XXX-XX
10517	R$ 100,00	14548372	793.XXX.XXX-XX
10518	R$ 100,00	33599322	685.XXX.XXX-XX
10519	R$ 100,00	6542957	401.XXX.XXX-XX
10520	R$ 100,00	39649947	996.XXX.XXX-XX
10521	R$ 100,00	16379218	275.XXX.XXX-XX
10522	R$ 100,00	44603812	008.XXX.XXX-XX
10523	R$ 100,00	25166160	041.XXX.XXX-XX
10524	R$ 100,00	38516725	494.XXX.XXX-XX
10525	R$ 100,00	25154681	048.XXX.XXX-XX
10526	R$ 100,00	45664421	239.XXX.XXX-XX
10527	R$ 100,00	17073434	815.XXX.XXX-XX
10528	R$ 100,00	25971326	804.XXX.XXX-XX
10529	R$ 100,00	9037363	536.XXX.XXX-XX
10530	R$ 100,00	37129369	879.XXX.XXX-XX
10531	R$ 100,00	22802598	031.XXX.XXX-XX
10532	R$ 100,00	3703563	956.XXX.XXX-XX
10533	R$ 100,00	9409098	563.XXX.XXX-XX
10534	R$ 100,00	20456135	794.XXX.XXX-XX
10535	R$ 100,00	3792048	019.XXX.XXX-XX
10536	R$ 100,00	37762131	724.XXX.XXX-XX
10537	R$ 100,00	12509251	037.XXX.XXX-XX
10538	R$ 100,00	2176845	515.XXX.XXX-XX
10539	R$ 100,00	16165532	015.XXX.XXX-XX
10540	R$ 100,00	44786795	226.XXX.XXX-XX
10541	R$ 100,00	29847137	642.XXX.XXX-XX
10542	R$ 100,00	3556392	185.XXX.XXX-XX
10543	R$ 100,00	27207834	924.XXX.XXX-XX
10544	R$ 100,00	16327082	821.XXX.XXX-XX
10545	R$ 100,00	36814901	464.XXX.XXX-XX
10546	R$ 100,00	3908392	845.XXX.XXX-XX
10547	R$ 100,00	41259028	046.XXX.XXX-XX
10548	R$ 100,00	14710085	238.XXX.XXX-XX
10549	R$ 100,00	12738429	183.XXX.XXX-XX
10550	R$ 100,00	22904371	910.XXX.XXX-XX
10551	R$ 100,00	4328631	223.XXX.XXX-XX
10552	R$ 100,00	2749735	385.XXX.XXX-XX
10553	R$ 100,00	44336146	634.XXX.XXX-XX
10554	R$ 100,00	43207510	221.XXX.XXX-XX
10555	R$ 100,00	30309163	102.XXX.XXX-XX
10556	R$ 100,00	9611359	054.XXX.XXX-XX
10557	R$ 100,00	41789337	021.XXX.XXX-XX
10558	R$ 100,00	41947472	030.XXX.XXX-XX
10559	R$ 100,00	23962318	451.XXX.XXX-XX
10560	R$ 100,00	45818510	002.XXX.XXX-XX
10561	R$ 100,00	9691725	869.XXX.XXX-XX
10562	R$ 100,00	19447994	102.XXX.XXX-XX
10563	R$ 100,00	46408969	076.XXX.XXX-XX
10564	R$ 100,00	18988592	860.XXX.XXX-XX
10565	R$ 100,00	14542934	033.XXX.XXX-XX
10566	R$ 100,00	42381601	099.XXX.XXX-XX
10567	R$ 100,00	3302579	859.XXX.XXX-XX
10568	R$ 100,00	24629396	755.XXX.XXX-XX
10569	R$ 100,00	7174387	755.XXX.XXX-XX
10570	R$ 100,00	38314237	008.XXX.XXX-XX
10571	R$ 100,00	43566384	024.XXX.XXX-XX
10572	R$ 100,00	37501451	013.XXX.XXX-XX
10573	R$ 100,00	29925221	224.XXX.XXX-XX
10574	R$ 100,00	33660301	804.XXX.XXX-XX
10575	R$ 100,00	30398974	827.XXX.XXX-XX
10576	R$ 100,00	15854562	022.XXX.XXX-XX
10577	R$ 100,00	26668294	401.XXX.XXX-XX
10578	R$ 100,00	4990889	874.XXX.XXX-XX
10579	R$ 100,00	14085628	086.XXX.XXX-XX
10580	R$ 100,00	17023033	144.XXX.XXX-XX
10581	R$ 100,00	14487082	008.XXX.XXX-XX
10582	R$ 100,00	13385834	245.XXX.XXX-XX
10583	R$ 100,00	11360715	029.XXX.XXX-XX
10584	R$ 100,00	4291574	709.XXX.XXX-XX
10585	R$ 100,00	27410622	012.XXX.XXX-XX
10586	R$ 100,00	3173794	619.XXX.XXX-XX
10587	R$ 100,00	42197415	996.XXX.XXX-XX
10588	R$ 100,00	21921154	400.XXX.XXX-XX
10589	R$ 100,00	26959589	985.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100122

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10590	R$ 100,00	7519905	855.XXX.XXX-XX
10591	R$ 100,00	15736948	380.XXX.XXX-XX
10592	R$ 100,00	10310395	523.XXX.XXX-XX
10593	R$ 100,00	1689922	794.XXX.XXX-XX
10594	R$ 100,00	28243425	238.XXX.XXX-XX
10595	R$ 100,00	3413184	428.XXX.XXX-XX
10596	R$ 100,00	3673009	039.XXX.XXX-XX
10597	R$ 100,00	9821025	875.XXX.XXX-XX
10598	R$ 100,00	16855759	014.XXX.XXX-XX
10599	R$ 100,00	4939492	783.XXX.XXX-XX
10600	R$ 100,00	19164205	301.XXX.XXX-XX
10601	R$ 100,00	6969553	013.XXX.XXX-XX
10602	R$ 100,00	12313774	944.XXX.XXX-XX
10603	R$ 100,00	13368692	046.XXX.XXX-XX
10604	R$ 100,00	16000045	038.XXX.XXX-XX
10605	R$ 100,00	40515243	722.XXX.XXX-XX
10606	R$ 100,00	4960874	540.XXX.XXX-XX
10607	R$ 100,00	6442410	926.XXX.XXX-XX
10608	R$ 100,00	46893293	828.XXX.XXX-XX
10609	R$ 100,00	6996684	184.XXX.XXX-XX
10610	R$ 100,00	44505002	006.XXX.XXX-XX
10611	R$ 100,00	11537190	475.XXX.XXX-XX
10612	R$ 100,00	327410	183.XXX.XXX-XX
10613	R$ 100,00	31897934	869.XXX.XXX-XX
10614	R$ 100,00	45632620	032.XXX.XXX-XX
10615	R$ 100,00	9117730	563.XXX.XXX-XX
10616	R$ 100,00	46992708	310.XXX.XXX-XX
10617	R$ 100,00	19253973	084.XXX.XXX-XX
10618	R$ 100,00	10494346	841.XXX.XXX-XX
10619	R$ 100,00	47193400	121.XXX.XXX-XX
10620	R$ 100,00	13787316	564.XXX.XXX-XX
10621	R$ 100,00	6492419	043.XXX.XXX-XX
10622	R$ 100,00	42939015	030.XXX.XXX-XX
10623	R$ 100,00	4591192	020.XXX.XXX-XX
10624	R$ 100,00	7610661	057.XXX.XXX-XX
10625	R$ 100,00	23759615	615.XXX.XXX-XX
10626	R$ 100,00	42638410	056.XXX.XXX-XX
10627	R$ 100,00	27730289	936.XXX.XXX-XX
10628	R$ 100,00	32477616	225.XXX.XXX-XX
10629	R$ 100,00	17056459	289.XXX.XXX-XX
10630	R$ 100,00	26765242	038.XXX.XXX-XX
10631	R$ 100,00	15811344	092.XXX.XXX-XX
10632	R$ 100,00	43536253	001.XXX.XXX-XX
10633	R$ 100,00	35910872	012.XXX.XXX-XX
10634	R$ 100,00	22671174	093.XXX.XXX-XX
10635	R$ 100,00	20297280	396.XXX.XXX-XX
10636	R$ 100,00	12157659	012.XXX.XXX-XX
10637	R$ 100,00	156147	084.XXX.XXX-XX
10638	R$ 100,00	14983858	146.XXX.XXX-XX
10639	R$ 100,00	27241669	711.XXX.XXX-XX
10640	R$ 100,00	34591400	308.XXX.XXX-XX
10641	R$ 100,00	7646129	461.XXX.XXX-XX
10642	R$ 100,00	36556249	512.XXX.XXX-XX
10643	R$ 100,00	41540247	113.XXX.XXX-XX
10644	R$ 100,00	34128103	105.XXX.XXX-XX
10645	R$ 100,00	39433239	512.XXX.XXX-XX
10646	R$ 100,00	38068979	004.XXX.XXX-XX
10647	R$ 100,00	22264284	791.XXX.XXX-XX
10648	R$ 100,00	37726226	011.XXX.XXX-XX
10649	R$ 100,00	44853252	049.XXX.XXX-XX
10650	R$ 100,00	15694238	014.XXX.XXX-XX
10651	R$ 100,00	40988770	004.XXX.XXX-XX
10652	R$ 100,00	3478621	113.XXX.XXX-XX
10653	R$ 100,00	40570585	098.XXX.XXX-XX
10654	R$ 100,00	678558	078.XXX.XXX-XX
10655	R$ 100,00	19154011	573.XXX.XXX-XX
10656	R$ 100,00	23659813	010.XXX.XXX-XX
10657	R$ 100,00	23847241	516.XXX.XXX-XX
10658	R$ 100,00	43146089	034.XXX.XXX-XX
10659	R$ 100,00	2950037	606.XXX.XXX-XX
10660	R$ 100,00	44266599	015.XXX.XXX-XX
10661	R$ 100,00	6591809	374.XXX.XXX-XX
10662	R$ 100,00	39336603	275.XXX.XXX-XX
10663	R$ 100,00	26975321	215.XXX.XXX-XX
10664	R$ 100,00	41417267	239.XXX.XXX-XX
10665	R$ 100,00	30943127	052.XXX.XXX-XX
10666	R$ 100,00	1790772	053.XXX.XXX-XX
10667	R$ 100,00	19097812	393.XXX.XXX-XX
10668	R$ 100,00	26951371	149.XXX.XXX-XX
10669	R$ 100,00	5764211	266.XXX.XXX-XX
10670	R$ 100,00	45066478	111.XXX.XXX-XX
10671	R$ 100,00	13510742	001.XXX.XXX-XX
10672	R$ 100,00	41405451	779.XXX.XXX-XX
10673	R$ 100,00	5046965	919.XXX.XXX-XX
10674	R$ 100,00	33868202	344.XXX.XXX-XX
10675	R$ 100,00	22228937	814.XXX.XXX-XX
10676	R$ 100,00	11146789	874.XXX.XXX-XX
10677	R$ 100,00	23205124	143.XXX.XXX-XX
10678	R$ 100,00	41843904	136.XXX.XXX-XX
10679	R$ 100,00	40992415	124.XXX.XXX-XX
10680	R$ 100,00	5121921	008.XXX.XXX-XX
10681	R$ 100,00	18461024	385.XXX.XXX-XX
10682	R$ 100,00	6464110	754.XXX.XXX-XX
10683	R$ 100,00	43881644	385.XXX.XXX-XX
10684	R$ 100,00	33922347	006.XXX.XXX-XX
10685	R$ 100,00	32630851	020.XXX.XXX-XX
10686	R$ 100,00	6807168	034.XXX.XXX-XX
10687	R$ 100,00	39510888	023.XXX.XXX-XX
10688	R$ 100,00	41591214	254.XXX.XXX-XX
10689	R$ 100,00	32351066	428.XXX.XXX-XX
10690	R$ 100,00	3525996	808.XXX.XXX-XX
10691	R$ 100,00	9935356	019.XXX.XXX-XX
10692	R$ 100,00	41693040	511.XXX.XXX-XX
10693	R$ 100,00	11444274	482.XXX.XXX-XX
10694	R$ 100,00	33970555	023.XXX.XXX-XX
10695	R$ 100,00	26701134	013.XXX.XXX-XX
10696	R$ 100,00	29575719	453.XXX.XXX-XX
10697	R$ 100,00	38561937	497.XXX.XXX-XX
10698	R$ 100,00	575856	248.XXX.XXX-XX
10699	R$ 100,00	15265698	037.XXX.XXX-XX
10700	R$ 100,00	31260859	611.XXX.XXX-XX
10701	R$ 100,00	10861161	443.XXX.XXX-XX
10702	R$ 100,00	14275868	158.XXX.XXX-XX
10703	R$ 100,00	9917976	817.XXX.XXX-XX
10704	R$ 100,00	10777369	952.XXX.XXX-XX
10705	R$ 100,00	46215147	116.XXX.XXX-XX
10706	R$ 100,00	23154750	287.XXX.XXX-XX
10707	R$ 100,00	41623565	681.XXX.XXX-XX
10708	R$ 100,00	4218674	951.XXX.XXX-XX
10709	R$ 100,00	4201655	119.XXX.XXX-XX
10710	R$ 100,00	18733904	004.XXX.XXX-XX
10711	R$ 100,00	3759942	701.XXX.XXX-XX
10712	R$ 100,00	17889870	995.XXX.XXX-XX
10713	R$ 100,00	39788525	331.XXX.XXX-XX
10714	R$ 100,00	44397175	035.XXX.XXX-XX
10715	R$ 100,00	22879866	114.XXX.XXX-XX
10716	R$ 100,00	19736722	004.XXX.XXX-XX
10717	R$ 100,00	10596903	142.XXX.XXX-XX
10718	R$ 100,00	33979446	979.XXX.XXX-XX
10719	R$ 100,00	23209823	778.XXX.XXX-XX
10720	R$ 100,00	30163486	186.XXX.XXX-XX
10721	R$ 100,00	3553508	036.XXX.XXX-XX
10722	R$ 100,00	12602880	042.XXX.XXX-XX
10723	R$ 100,00	17391553	027.XXX.XXX-XX
10724	R$ 100,00	470536	011.XXX.XXX-XX
10725	R$ 100,00	33922314	646.XXX.XXX-XX
10726	R$ 100,00	17669426	239.XXX.XXX-XX
10727	R$ 100,00	13472305	791.XXX.XXX-XX
10728	R$ 100,00	22710274	021.XXX.XXX-XX
10729	R$ 100,00	29565461	130.XXX.XXX-XX
10730	R$ 100,00	25577840	285.XXX.XXX-XX
10731	R$ 100,00	38446517	239.XXX.XXX-XX
10732	R$ 100,00	19717418	805.XXX.XXX-XX
10733	R$ 100,00	37056653	016.XXX.XXX-XX
10734	R$ 100,00	4972125	727.XXX.XXX-XX
10735	R$ 100,00	10735163	512.XXX.XXX-XX
10736	R$ 100,00	33487365	777.XXX.XXX-XX
10737	R$ 100,00	14618149	704.XXX.XXX-XX
10738	R$ 100,00	28674438	360.XXX.XXX-XX
10739	R$ 100,00	25584221	825.XXX.XXX-XX
10740	R$ 100,00	45284334	690.XXX.XXX-XX
10741	R$ 100,00	11948248	468.XXX.XXX-XX
10742	R$ 100,00	270490	909.XXX.XXX-XX
10743	R$ 100,00	41371340	025.XXX.XXX-XX
10744	R$ 100,00	31253619	252.XXX.XXX-XX
10745	R$ 100,00	13944814	270.XXX.XXX-XX
10746	R$ 100,00	39356873	462.XXX.XXX-XX
10747	R$ 100,00	43774894	922.XXX.XXX-XX
10748	R$ 100,00	44154519	221.XXX.XXX-XX
10749	R$ 100,00	32181094	584.XXX.XXX-XX
10750	R$ 100,00	37759447	747.XXX.XXX-XX
10751	R$ 100,00	38898838	829.XXX.XXX-XX
10752	R$ 100,00	16333272	019.XXX.XXX-XX
10753	R$ 100,00	3956034	874.XXX.XXX-XX
10754	R$ 100,00	39891513	013.XXX.XXX-XX
10755	R$ 100,00	11170289	011.XXX.XXX-XX
10756	R$ 100,00	43077558	037.XXX.XXX-XX
10757	R$ 100,00	17037673	182.XXX.XXX-XX
10758	R$ 100,00	24331071	237.XXX.XXX-XX
10759	R$ 100,00	35317318	145.XXX.XXX-XX
10760	R$ 100,00	34046789	828.XXX.XXX-XX
10761	R$ 100,00	31925374	074.XXX.XXX-XX
10762	R$ 100,00	3401886	945.XXX.XXX-XX
10763	R$ 100,00	42144596	812.XXX.XXX-XX
10764	R$ 100,00	406128	005.XXX.XXX-XX
10765	R$ 100,00	14496796	006.XXX.XXX-XX
10766	R$ 100,00	14606584	024.XXX.XXX-XX
10767	R$ 100,00	4749590	970.XXX.XXX-XX
10768	R$ 100,00	2539226	013.XXX.XXX-XX
10769	R$ 100,00	37842490	047.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100123

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10770	R$ 100,00	30593142	879.XXX.XXX-XX
10771	R$ 100,00	4461023	028.XXX.XXX-XX
10772	R$ 100,00	12396917	200.XXX.XXX-XX
10773	R$ 100,00	45142397	025.XXX.XXX-XX
10774	R$ 100,00	4635953	786.XXX.XXX-XX
10775	R$ 100,00	27765483	158.XXX.XXX-XX
10776	R$ 100,00	15505149	259.XXX.XXX-XX
10777	R$ 100,00	13445897	032.XXX.XXX-XX
10778	R$ 100,00	33874240	006.XXX.XXX-XX
10779	R$ 100,00	45861365	049.XXX.XXX-XX
10780	R$ 100,00	38281953	399.XXX.XXX-XX
10781	R$ 100,00	22299233	721.XXX.XXX-XX
10782	R$ 100,00	33184613	961.XXX.XXX-XX
10783	R$ 100,00	32414690	258.XXX.XXX-XX
10784	R$ 100,00	31743909	047.XXX.XXX-XX
10785	R$ 100,00	40674399	044.XXX.XXX-XX
10786	R$ 100,00	9661337	580.XXX.XXX-XX
10787	R$ 100,00	46794078	961.XXX.XXX-XX
10788	R$ 100,00	4613722	401.XXX.XXX-XX
10789	R$ 100,00	19558853	371.XXX.XXX-XX
10790	R$ 100,00	46937388	700.XXX.XXX-XX
10791	R$ 100,00	20200189	226.XXX.XXX-XX
10792	R$ 100,00	19403132	829.XXX.XXX-XX
10793	R$ 100,00	42070959	692.XXX.XXX-XX
10794	R$ 100,00	40385004	802.XXX.XXX-XX
10795	R$ 100,00	45667447	317.XXX.XXX-XX
10796	R$ 100,00	23546971	602.XXX.XXX-XX
10797	R$ 100,00	25739807	780.XXX.XXX-XX
10798	R$ 100,00	21254872	007.XXX.XXX-XX
10799	R$ 100,00	16176149	067.XXX.XXX-XX
10800	R$ 100,00	43669998	573.XXX.XXX-XX
10801	R$ 100,00	1028154	239.XXX.XXX-XX
10802	R$ 100,00	18206768	343.XXX.XXX-XX
10803	R$ 100,00	26898320	001.XXX.XXX-XX
10804	R$ 100,00	30244222	836.XXX.XXX-XX
10805	R$ 100,00	29056142	296.XXX.XXX-XX
10806	R$ 100,00	18340647	351.XXX.XXX-XX
10807	R$ 100,00	7869878	508.XXX.XXX-XX
10808	R$ 100,00	25707939	697.XXX.XXX-XX
10809	R$ 100,00	38441177	711.XXX.XXX-XX
10810	R$ 100,00	9645443	726.XXX.XXX-XX
10811	R$ 100,00	1755919	368.XXX.XXX-XX
10812	R$ 100,00	3944502	553.XXX.XXX-XX
10813	R$ 100,00	30817198	379.XXX.XXX-XX
10814	R$ 100,00	40342832	416.XXX.XXX-XX
10815	R$ 100,00	16946302	025.XXX.XXX-XX
10816	R$ 100,00	16364772	006.XXX.XXX-XX
10817	R$ 100,00	30120467	523.XXX.XXX-XX
10818	R$ 100,00	20579876	021.XXX.XXX-XX
10819	R$ 100,00	8297268	013.XXX.XXX-XX
10820	R$ 100,00	6833437	213.XXX.XXX-XX
10821	R$ 100,00	16551062	163.XXX.XXX-XX
10822	R$ 100,00	19166119	504.XXX.XXX-XX
10823	R$ 100,00	47003845	714.XXX.XXX-XX
10824	R$ 100,00	40138690	041.XXX.XXX-XX
10825	R$ 100,00	313111	011.XXX.XXX-XX
10826	R$ 100,00	21515558	034.XXX.XXX-XX
10827	R$ 100,00	9831855	001.XXX.XXX-XX
10828	R$ 100,00	1876960	831.XXX.XXX-XX
10829	R$ 100,00	21407110	223.XXX.XXX-XX
10830	R$ 100,00	16756082	020.XXX.XXX-XX
10831	R$ 100,00	17157291	888.XXX.XXX-XX
10832	R$ 100,00	47118750	041.XXX.XXX-XX
10833	R$ 100,00	20609824	411.XXX.XXX-XX
10834	R$ 100,00	31294352	725.XXX.XXX-XX
10835	R$ 100,00	41511088	601.XXX.XXX-XX
10836	R$ 100,00	45487967	602.XXX.XXX-XX
10837	R$ 100,00	16984189	903.XXX.XXX-XX
10838	R$ 100,00	20879853	040.XXX.XXX-XX
10839	R$ 100,00	8695080	052.XXX.XXX-XX
10840	R$ 100,00	6447635	889.XXX.XXX-XX
10841	R$ 100,00	33368562	697.XXX.XXX-XX
10842	R$ 100,00	24551008	573.XXX.XXX-XX
10843	R$ 100,00	15273906	373.XXX.XXX-XX
10844	R$ 100,00	11844560	011.XXX.XXX-XX
10845	R$ 100,00	5054650	004.XXX.XXX-XX
10846	R$ 100,00	28529809	539.XXX.XXX-XX
10847	R$ 100,00	37739552	275.XXX.XXX-XX
10848	R$ 100,00	37417438	036.XXX.XXX-XX
10849	R$ 100,00	4274898	715.XXX.XXX-XX
10850	R$ 100,00	37386564	008.XXX.XXX-XX
10851	R$ 100,00	38837299	076.XXX.XXX-XX
10852	R$ 100,00	13161494	008.XXX.XXX-XX
10853	R$ 100,00	12353851	005.XXX.XXX-XX
10854	R$ 100,00	28147030	946.XXX.XXX-XX
10855	R$ 100,00	40673370	695.XXX.XXX-XX
10856	R$ 100,00	40090016	833.XXX.XXX-XX
10857	R$ 100,00	35477727	564.XXX.XXX-XX
10858	R$ 100,00	9490994	055.XXX.XXX-XX
10859	R$ 100,00	18400674	067.XXX.XXX-XX
10860	R$ 100,00	43645037	183.XXX.XXX-XX
10861	R$ 100,00	1725396	831.XXX.XXX-XX
10862	R$ 100,00	4880603	063.XXX.XXX-XX
10863	R$ 100,00	40817019	001.XXX.XXX-XX
10864	R$ 100,00	25476101	445.XXX.XXX-XX
10865	R$ 100,00	20732030	988.XXX.XXX-XX
10866	R$ 100,00	4787497	932.XXX.XXX-XX
10867	R$ 100,00	39377258	793.XXX.XXX-XX
10868	R$ 100,00	28538150	691.XXX.XXX-XX
10869	R$ 100,00	18467228	014.XXX.XXX-XX
10870	R$ 100,00	42940215	721.XXX.XXX-XX
10871	R$ 100,00	34207327	338.XXX.XXX-XX
10872	R$ 100,00	39503584	004.XXX.XXX-XX
10873	R$ 100,00	13308625	343.XXX.XXX-XX
10874	R$ 100,00	47159260	291.XXX.XXX-XX
10875	R$ 100,00	18452300	605.XXX.XXX-XX
10876	R$ 100,00	20847789	836.XXX.XXX-XX
10877	R$ 100,00	33076938	914.XXX.XXX-XX
10878	R$ 100,00	18754834	272.XXX.XXX-XX
10879	R$ 100,00	7616663	119.XXX.XXX-XX
10880	R$ 100,00	10012143	398.XXX.XXX-XX
10881	R$ 100,00	2837045	198.XXX.XXX-XX
10882	R$ 100,00	45619538	821.XXX.XXX-XX
10883	R$ 100,00	44686614	019.XXX.XXX-XX
10884	R$ 100,00	28079432	398.XXX.XXX-XX
10885	R$ 100,00	13800145	323.XXX.XXX-XX
10886	R$ 100,00	8280779	034.XXX.XXX-XX
10887	R$ 100,00	38034706	119.XXX.XXX-XX
10888	R$ 100,00	43883166	146.XXX.XXX-XX
10889	R$ 100,00	47096820	829.XXX.XXX-XX
10890	R$ 100,00	46511813	025.XXX.XXX-XX
10891	R$ 100,00	23052166	605.XXX.XXX-XX
10892	R$ 100,00	8947408	571.XXX.XXX-XX
10893	R$ 100,00	17519268	222.XXX.XXX-XX
10894	R$ 100,00	31629902	977.XXX.XXX-XX
10895	R$ 100,00	21750605	002.XXX.XXX-XX
10896	R$ 100,00	12101739	012.XXX.XXX-XX
10897	R$ 100,00	1922281	906.XXX.XXX-XX
10898	R$ 100,00	45003113	265.XXX.XXX-XX
10899	R$ 100,00	25405081	984.XXX.XXX-XX
10900	R$ 100,00	41370886	139.XXX.XXX-XX
10901	R$ 100,00	46514931	666.XXX.XXX-XX
10902	R$ 100,00	14637393	028.XXX.XXX-XX
10903	R$ 100,00	43033863	504.XXX.XXX-XX
10904	R$ 100,00	10124775	080.XXX.XXX-XX
10905	R$ 100,00	15342029	035.XXX.XXX-XX
10906	R$ 100,00	46249131	050.XXX.XXX-XX
10907	R$ 100,00	20292483	552.XXX.XXX-XX
10908	R$ 100,00	7647983	342.XXX.XXX-XX
10909	R$ 100,00	7017350	024.XXX.XXX-XX
10910	R$ 100,00	41705713	798.XXX.XXX-XX
10911	R$ 100,00	11356214	058.XXX.XXX-XX
10912	R$ 100,00	46421287	462.XXX.XXX-XX
10913	R$ 100,00	27581643	036.XXX.XXX-XX
10914	R$ 100,00	6823550	339.XXX.XXX-XX
10915	R$ 100,00	7372416	289.XXX.XXX-XX
10916	R$ 100,00	21238497	086.XXX.XXX-XX
10917	R$ 100,00	3553738	316.XXX.XXX-XX
10918	R$ 100,00	838813	151.XXX.XXX-XX
10919	R$ 100,00	2700917	658.XXX.XXX-XX
10920	R$ 100,00	33758007	029.XXX.XXX-XX
10921	R$ 100,00	44512313	729.XXX.XXX-XX
10922	R$ 100,00	27569599	709.XXX.XXX-XX
10923	R$ 100,00	47146702	042.XXX.XXX-XX
10924	R$ 100,00	40301968	585.XXX.XXX-XX
10925	R$ 100,00	5239432	112.XXX.XXX-XX
10926	R$ 100,00	24405341	251.XXX.XXX-XX
10927	R$ 100,00	45746308	602.XXX.XXX-XX
10928	R$ 100,00	29870575	049.XXX.XXX-XX
10929	R$ 100,00	30224066	330.XXX.XXX-XX
10930	R$ 100,00	34527681	031.XXX.XXX-XX
10931	R$ 100,00	41838453	597.XXX.XXX-XX
10932	R$ 100,00	18838597	904.XXX.XXX-XX
10933	R$ 100,00	41459541	970.XXX.XXX-XX
10934	R$ 100,00	40279827	031.XXX.XXX-XX
10935	R$ 100,00	15219713	710.XXX.XXX-XX
10936	R$ 100,00	34731828	024.XXX.XXX-XX
10937	R$ 100,00	21639817	954.XXX.XXX-XX
10938	R$ 100,00	9479133	561.XXX.XXX-XX
10939	R$ 100,00	32213531	469.XXX.XXX-XX
10940	R$ 100,00	10225411	666.XXX.XXX-XX
10941	R$ 100,00	41367829	120.XXX.XXX-XX
10942	R$ 100,00	13121219	271.XXX.XXX-XX
10943	R$ 100,00	41578841	115.XXX.XXX-XX
10944	R$ 100,00	39014403	634.XXX.XXX-XX
10945	R$ 100,00	30267855	101.XXX.XXX-XX
10946	R$ 100,00	11854977	011.XXX.XXX-XX
10947	R$ 100,00	4145473	986.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100124

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10948	R$ 100,00	36379027	859.XXX.XXX-XX
10949	R$ 100,00	9474080	523.XXX.XXX-XX
10950	R$ 100,00	31561152	620.XXX.XXX-XX
10951	R$ 100,00	1975950	504.XXX.XXX-XX
10952	R$ 100,00	10952314	532.XXX.XXX-XX
10953	R$ 100,00	14022077	573.XXX.XXX-XX
10954	R$ 100,00	21558662	849.XXX.XXX-XX
10955	R$ 100,00	19613822	647.XXX.XXX-XX
10956	R$ 100,00	25165927	011.XXX.XXX-XX
10957	R$ 100,00	9802039	281.XXX.XXX-XX
10958	R$ 100,00	38092039	473.XXX.XXX-XX
10959	R$ 100,00	25600064	851.XXX.XXX-XX
10960	R$ 100,00	11656870	467.XXX.XXX-XX
10961	R$ 100,00	33784038	115.XXX.XXX-XX
10962	R$ 100,00	30409423	659.XXX.XXX-XX
10963	R$ 100,00	37799728	055.XXX.XXX-XX
10964	R$ 100,00	31747653	033.XXX.XXX-XX
10965	R$ 100,00	12778144	042.XXX.XXX-XX
10966	R$ 100,00	8754319	858.XXX.XXX-XX
10967	R$ 100,00	18979596	066.XXX.XXX-XX
10968	R$ 100,00	20981114	977.XXX.XXX-XX
10969	R$ 100,00	8899714	727.XXX.XXX-XX
10970	R$ 100,00	45815614	828.XXX.XXX-XX
10971	R$ 100,00	43452621	150.XXX.XXX-XX
10972	R$ 100,00	26243289	295.XXX.XXX-XX
10973	R$ 100,00	42220219	926.XXX.XXX-XX
10974	R$ 100,00	38138250	318.XXX.XXX-XX
10975	R$ 100,00	42178978	239.XXX.XXX-XX
10976	R$ 100,00	32113762	398.XXX.XXX-XX
10977	R$ 100,00	26249945	144.XXX.XXX-XX
10978	R$ 100,00	28051976	134.XXX.XXX-XX
10979	R$ 100,00	37841779	780.XXX.XXX-XX
10980	R$ 100,00	9875961	221.XXX.XXX-XX
10981	R$ 100,00	13815955	049.XXX.XXX-XX
10982	R$ 100,00	21030501	054.XXX.XXX-XX
10983	R$ 100,00	3557738	966.XXX.XXX-XX
10984	R$ 100,00	3646663	706.XXX.XXX-XX
10985	R$ 100,00	22972440	832.XXX.XXX-XX
10986	R$ 100,00	47126787	857.XXX.XXX-XX
10987	R$ 100,00	4141807	342.XXX.XXX-XX
10988	R$ 100,00	7646563	029.XXX.XXX-XX
10989	R$ 100,00	36909589	870.XXX.XXX-XX
10990	R$ 100,00	29955435	724.XXX.XXX-XX
10991	R$ 100,00	37048575	727.XXX.XXX-XX
10992	R$ 100,00	8739464	002.XXX.XXX-XX
10993	R$ 100,00	28287818	606.XXX.XXX-XX
10994	R$ 100,00	9195433	036.XXX.XXX-XX
10995	R$ 100,00	13717932	483.XXX.XXX-XX
10996	R$ 100,00	8418005	006.XXX.XXX-XX
10997	R$ 100,00	43476067	484.XXX.XXX-XX
10998	R$ 100,00	21352272	259.XXX.XXX-XX
10999	R$ 100,00	31864644	096.XXX.XXX-XX
11000	R$ 100,00	21517848	177.XXX.XXX-XX
11001	R$ 100,00	42955639	042.XXX.XXX-XX
11002	R$ 100,00	39231101	266.XXX.XXX-XX
11003	R$ 100,00	16727099	154.XXX.XXX-XX
11004	R$ 100,00	30822728	065.XXX.XXX-XX
11005	R$ 100,00	46576446	710.XXX.XXX-XX
11006	R$ 100,00	1191083	030.XXX.XXX-XX
11007	R$ 100,00	17242	259.XXX.XXX-XX
11008	R$ 100,00	12840997	598.XXX.XXX-XX
11009	R$ 100,00	18892868	270.XXX.XXX-XX
11010	R$ 100,00	661366	125.XXX.XXX-XX
11011	R$ 100,00	18506155	002.XXX.XXX-XX
11012	R$ 100,00	10907683	079.XXX.XXX-XX
11013	R$ 100,00	26075254	028.XXX.XXX-XX
11014	R$ 100,00	38595441	010.XXX.XXX-XX
11015	R$ 100,00	42122328	000.XXX.XXX-XX
11016	R$ 100,00	22652203	741.XXX.XXX-XX
11017	R$ 100,00	41346463	042.XXX.XXX-XX
11018	R$ 100,00	11138314	028.XXX.XXX-XX
11019	R$ 100,00	39263191	155.XXX.XXX-XX
11020	R$ 100,00	18827469	831.XXX.XXX-XX
11021	R$ 100,00	23072172	035.XXX.XXX-XX
11022	R$ 100,00	38359930	822.XXX.XXX-XX
11023	R$ 100,00	6324023	775.XXX.XXX-XX
11024	R$ 100,00	37594746	032.XXX.XXX-XX
11025	R$ 100,00	41053743	371.XXX.XXX-XX
11026	R$ 100,00	10238208	238.XXX.XXX-XX
11027	R$ 100,00	24832942	892.XXX.XXX-XX
11028	R$ 100,00	34799017	023.XXX.XXX-XX
11029	R$ 100,00	21642684	161.XXX.XXX-XX
11030	R$ 100,00	32352048	002.XXX.XXX-XX
11031	R$ 100,00	17965604	776.XXX.XXX-XX
11032	R$ 100,00	20403053	646.XXX.XXX-XX
11033	R$ 100,00	45323843	852.XXX.XXX-XX
11034	R$ 100,00	32086838	066.XXX.XXX-XX
11035	R$ 100,00	31663401	220.XXX.XXX-XX
11036	R$ 100,00	5415416	539.XXX.XXX-XX
11037	R$ 100,00	16013945	689.XXX.XXX-XX
11038	R$ 100,00	37232742	003.XXX.XXX-XX
11039	R$ 100,00	14677168	843.XXX.XXX-XX
11040	R$ 100,00	36474981	789.XXX.XXX-XX
11041	R$ 100,00	5419090	013.XXX.XXX-XX
11042	R$ 100,00	40988896	018.XXX.XXX-XX
11043	R$ 100,00	17928929	004.XXX.XXX-XX
11044	R$ 100,00	7677125	778.XXX.XXX-XX
11045	R$ 100,00	4577914	038.XXX.XXX-XX
11046	R$ 100,00	41063238	727.XXX.XXX-XX
11047	R$ 100,00	11022615	298.XXX.XXX-XX
11048	R$ 100,00	45600094	768.XXX.XXX-XX
11049	R$ 100,00	2811565	808.XXX.XXX-XX
11050	R$ 100,00	16122132	144.XXX.XXX-XX
11051	R$ 100,00	2716059	040.XXX.XXX-XX
11052	R$ 100,00	37795746	029.XXX.XXX-XX
11053	R$ 100,00	17289905	417.XXX.XXX-XX
11054	R$ 100,00	5308836	220.XXX.XXX-XX
11055	R$ 100,00	10056741	723.XXX.XXX-XX
11056	R$ 100,00	6472872	318.XXX.XXX-XX
11057	R$ 100,00	2692213	039.XXX.XXX-XX
11058	R$ 100,00	3113701	128.XXX.XXX-XX
11059	R$ 100,00	18340535	540.XXX.XXX-XX
11060	R$ 100,00	10575898	585.XXX.XXX-XX
11061	R$ 100,00	20799698	052.XXX.XXX-XX
11062	R$ 100,00	10417220	041.XXX.XXX-XX
11063	R$ 100,00	38564691	109.XXX.XXX-XX
11064	R$ 100,00	33254679	014.XXX.XXX-XX
11065	R$ 100,00	32795730	266.XXX.XXX-XX
11066	R$ 100,00	36286681	759.XXX.XXX-XX
11067	R$ 100,00	7459485	011.XXX.XXX-XX
11068	R$ 100,00	16358016	025.XXX.XXX-XX
11069	R$ 100,00	25614584	829.XXX.XXX-XX
11070	R$ 100,00	18351102	334.XXX.XXX-XX
11071	R$ 100,00	22718100	007.XXX.XXX-XX
11072	R$ 100,00	27284254	645.XXX.XXX-XX
11073	R$ 100,00	2314166	013.XXX.XXX-XX
11074	R$ 100,00	21384859	028.XXX.XXX-XX
11075	R$ 100,00	21009263	839.XXX.XXX-XX
11076	R$ 100,00	39936525	279.XXX.XXX-XX
11077	R$ 100,00	19179087	075.XXX.XXX-XX
11078	R$ 100,00	37405752	052.XXX.XXX-XX
11079	R$ 100,00	10488767	736.XXX.XXX-XX
11080	R$ 100,00	45579071	055.XXX.XXX-XX
11081	R$ 100,00	40017882	037.XXX.XXX-XX
11082	R$ 100,00	454175	919.XXX.XXX-XX
11083	R$ 100,00	31540895	114.XXX.XXX-XX
11084	R$ 100,00	1816264	039.XXX.XXX-XX
11085	R$ 100,00	46553870	695.XXX.XXX-XX
11086	R$ 100,00	27363762	011.XXX.XXX-XX
11087	R$ 100,00	11284667	041.XXX.XXX-XX
11088	R$ 100,00	23194284	932.XXX.XXX-XX
11089	R$ 100,00	26883128	008.XXX.XXX-XX
11090	R$ 100,00	6612977	981.XXX.XXX-XX
11091	R$ 100,00	7984460	880.XXX.XXX-XX
11092	R$ 100,00	43705301	043.XXX.XXX-XX
11093	R$ 100,00	22001697	803.XXX.XXX-XX
11094	R$ 100,00	21606690	029.XXX.XXX-XX
11095	R$ 100,00	4497326	885.XXX.XXX-XX
11096	R$ 100,00	27597030	003.XXX.XXX-XX
11097	R$ 100,00	1971345	037.XXX.XXX-XX
11098	R$ 100,00	14326120	057.XXX.XXX-XX
11099	R$ 100,00	15347183	759.XXX.XXX-XX
11100	R$ 100,00	30186446	015.XXX.XXX-XX
11101	R$ 100,00	28782834	810.XXX.XXX-XX
11102	R$ 100,00	45244005	691.XXX.XXX-XX
11103	R$ 100,00	11401472	427.XXX.XXX-XX
11104	R$ 100,00	19865764	632.XXX.XXX-XX
11105	R$ 100,00	13263265	093.XXX.XXX-XX
11106	R$ 100,00	45751861	455.XXX.XXX-XX
11107	R$ 100,00	9181745	386.XXX.XXX-XX
11108	R$ 100,00	44580386	017.XXX.XXX-XX
11109	R$ 100,00	30873263	036.XXX.XXX-XX
11110	R$ 100,00	10389089	001.XXX.XXX-XX
11111	R$ 100,00	36606272	179.XXX.XXX-XX
11112	R$ 100,00	1738155	274.XXX.XXX-XX
11113	R$ 100,00	13033403	004.XXX.XXX-XX
11114	R$ 100,00	40018747	266.XXX.XXX-XX
11115	R$ 100,00	31147230	539.XXX.XXX-XX
11116	R$ 100,00	46608830	924.XXX.XXX-XX
11117	R$ 100,00	34414430	258.XXX.XXX-XX
11118	R$ 100,00	23080844	289.XXX.XXX-XX
11119	R$ 100,00	29242185	957.XXX.XXX-XX
11120	R$ 100,00	44496982	184.XXX.XXX-XX
11121	R$ 100,00	41173706	044.XXX.XXX-XX
11122	R$ 100,00	19187324	602.XXX.XXX-XX
11123	R$ 100,00	37164154	880.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100125

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

11124	R$ 100,00	4823896	227.XXX.XXX-XX
11125	R$ 100,00	29190695	708.XXX.XXX-XX
11126	R$ 100,00	27333094	031.XXX.XXX-XX
11127	R$ 100,00	37681730	743.XXX.XXX-XX
11128	R$ 100,00	41191839	787.XXX.XXX-XX
11129	R$ 100,00	21702421	368.XXX.XXX-XX
11130	R$ 100,00	490833	554.XXX.XXX-XX
11131	R$ 100,00	3629264	504.XXX.XXX-XX
11132	R$ 100,00	11188935	004.XXX.XXX-XX
11133	R$ 100,00	33689670	232.XXX.XXX-XX
11134	R$ 100,00	23085734	585.XXX.XXX-XX
11135	R$ 100,00	27665710	051.XXX.XXX-XX
11136	R$ 100,00	21061443	016.XXX.XXX-XX
11137	R$ 100,00	2876547	024.XXX.XXX-XX
11138	R$ 100,00	12133375	044.XXX.XXX-XX
11139	R$ 100,00	14577342	033.XXX.XXX-XX
11140	R$ 100,00	18683989	245.XXX.XXX-XX
11141	R$ 100,00	4510501	563.XXX.XXX-XX
11142	R$ 100,00	5458264	634.XXX.XXX-XX
11143	R$ 100,00	44767063	547.XXX.XXX-XX
11144	R$ 100,00	42286202	371.XXX.XXX-XX
11145	R$ 100,00	27720090	033.XXX.XXX-XX
11146	R$ 100,00	20174534	860.XXX.XXX-XX
11147	R$ 100,00	17458816	610.XXX.XXX-XX
11148	R$ 100,00	45360539	035.XXX.XXX-XX
11149	R$ 100,00	34780266	018.XXX.XXX-XX
11150	R$ 100,00	16302217	454.XXX.XXX-XX
11151	R$ 100,00	47084594	552.XXX.XXX-XX
11152	R$ 100,00	9002395	017.XXX.XXX-XX
11153	R$ 100,00	46295278	047.XXX.XXX-XX
11154	R$ 100,00	18400995	724.XXX.XXX-XX
11155	R$ 100,00	23331851	696.XXX.XXX-XX
11156	R$ 100,00	41700714	014.XXX.XXX-XX
11157	R$ 100,00	4758665	018.XXX.XXX-XX
11158	R$ 100,00	26464300	009.XXX.XXX-XX
11159	R$ 100,00	25681190	586.XXX.XXX-XX
11160	R$ 100,00	35390047	128.XXX.XXX-XX
11161	R$ 100,00	24496497	138.XXX.XXX-XX
11162	R$ 100,00	17672206	149.XXX.XXX-XX
11163	R$ 100,00	12154651	061.XXX.XXX-XX
11164	R$ 100,00	10667713	021.XXX.XXX-XX
11165	R$ 100,00	7196825	524.XXX.XXX-XX
11166	R$ 100,00	34534945	012.XXX.XXX-XX
11167	R$ 100,00	9480133	398.XXX.XXX-XX
11168	R$ 100,00	22010502	053.XXX.XXX-XX
11169	R$ 100,00	10843042	727.XXX.XXX-XX
11170	R$ 100,00	30161916	978.XXX.XXX-XX
11171	R$ 100,00	9306611	767.XXX.XXX-XX
11172	R$ 100,00	4405540	072.XXX.XXX-XX
11173	R$ 100,00	28499786	028.XXX.XXX-XX
11174	R$ 100,00	2982982	895.XXX.XXX-XX
11175	R$ 100,00	31194299	143.XXX.XXX-XX
11176	R$ 100,00	2272972	050.XXX.XXX-XX
11177	R$ 100,00	45224245	030.XXX.XXX-XX
11178	R$ 100,00	3662580	403.XXX.XXX-XX
11179	R$ 100,00	30429481	018.XXX.XXX-XX
11180	R$ 100,00	4872811	982.XXX.XXX-XX
11181	R$ 100,00	44816453	579.XXX.XXX-XX
11182	R$ 100,00	39723898	694.XXX.XXX-XX
11183	R$ 100,00	31521590	259.XXX.XXX-XX
11184	R$ 100,00	39521886	702.XXX.XXX-XX
11185	R$ 100,00	39072574	051.XXX.XXX-XX
11186	R$ 100,00	37227946	002.XXX.XXX-XX
11187	R$ 100,00	8709868	704.XXX.XXX-XX
11188	R$ 100,00	4814137	112.XXX.XXX-XX
11189	R$ 100,00	33835861	796.XXX.XXX-XX
11190	R$ 100,00	1222790	002.XXX.XXX-XX
11191	R$ 100,00	22034740	013.XXX.XXX-XX
11192	R$ 100,00	4463016	017.XXX.XXX-XX
11193	R$ 100,00	21792257	040.XXX.XXX-XX
11194	R$ 100,00	21369426	506.XXX.XXX-XX
11195	R$ 100,00	7168885	444.XXX.XXX-XX
11196	R$ 100,00	31081702	852.XXX.XXX-XX
11197	R$ 100,00	17162802	543.XXX.XXX-XX
11198	R$ 100,00	25189142	037.XXX.XXX-XX
11199	R$ 100,00	42049764	004.XXX.XXX-XX
11200	R$ 100,00	4433496	492.XXX.XXX-XX
11201	R$ 100,00	40628147	043.XXX.XXX-XX
11202	R$ 100,00	6182817	168.XXX.XXX-XX
11203	R$ 100,00	2248268	223.XXX.XXX-XX
11204	R$ 100,00	43223243	123.XXX.XXX-XX
11205	R$ 100,00	22827643	039.XXX.XXX-XX
11206	R$ 100,00	36053829	103.XXX.XXX-XX
11207	R$ 100,00	5146834	704.XXX.XXX-XX
11208	R$ 100,00	3253430	723.XXX.XXX-XX
11209	R$ 100,00	3823551	090.XXX.XXX-XX
11210	R$ 100,00	15846788	013.XXX.XXX-XX
11211	R$ 100,00	14824346	114.XXX.XXX-XX
11212	R$ 100,00	8865463	827.XXX.XXX-XX
11213	R$ 100,00	16923314	975.XXX.XXX-XX
11214	R$ 100,00	5582271	098.XXX.XXX-XX
11215	R$ 100,00	46240068	769.XXX.XXX-XX
11216	R$ 100,00	5925555	030.XXX.XXX-XX
11217	R$ 100,00	6797281	400.XXX.XXX-XX
11218	R$ 100,00	4172505	715.XXX.XXX-XX
11219	R$ 100,00	18260901	007.XXX.XXX-XX
11220	R$ 100,00	35190100	010.XXX.XXX-XX
11221	R$ 100,00	46184549	102.XXX.XXX-XX
11222	R$ 100,00	19556762	275.XXX.XXX-XX
11223	R$ 100,00	1321944	726.XXX.XXX-XX
11224	R$ 100,00	43237821	859.XXX.XXX-XX
11225	R$ 100,00	7123179	725.XXX.XXX-XX
11226	R$ 100,00	23113787	314.XXX.XXX-XX
11227	R$ 100,00	1303710	317.XXX.XXX-XX
11228	R$ 100,00	26203212	680.XXX.XXX-XX
11229	R$ 100,00	14380774	144.XXX.XXX-XX
11230	R$ 100,00	8594300	133.XXX.XXX-XX
11231	R$ 100,00	22705356	393.XXX.XXX-XX
11232	R$ 100,00	12040134	584.XXX.XXX-XX
11233	R$ 100,00	34680604	363.XXX.XXX-XX
11234	R$ 100,00	18240291	960.XXX.XXX-XX
11235	R$ 100,00	19816953	157.XXX.XXX-XX
11236	R$ 100,00	37261644	933.XXX.XXX-XX
11237	R$ 100,00	15950741	266.XXX.XXX-XX
11238	R$ 100,00	35843051	634.XXX.XXX-XX
11239	R$ 100,00	14418730	784.XXX.XXX-XX
11240	R$ 100,00	42574563	003.XXX.XXX-XX
11241	R$ 100,00	38345132	001.XXX.XXX-XX
11242	R$ 100,00	27919868	115.XXX.XXX-XX
11243	R$ 100,00	25191275	658.XXX.XXX-XX
11244	R$ 100,00	40617721	071.XXX.XXX-XX
11245	R$ 100,00	15251951	084.XXX.XXX-XX
11246	R$ 100,00	44943444	006.XXX.XXX-XX
11247	R$ 100,00	7323137	605.XXX.XXX-XX
11248	R$ 100,00	22756393	926.XXX.XXX-XX
11249	R$ 100,00	6005269	051.XXX.XXX-XX
11250	R$ 100,00	33659511	371.XXX.XXX-XX
11251	R$ 100,00	37165686	896.XXX.XXX-XX
11252	R$ 100,00	35270844	012.XXX.XXX-XX
11253	R$ 100,00	46307131	000.XXX.XXX-XX
11254	R$ 100,00	13330732	182.XXX.XXX-XX
11255	R$ 100,00	25916615	880.XXX.XXX-XX
11256	R$ 100,00	21627834	723.XXX.XXX-XX
11257	R$ 100,00	4988823	084.XXX.XXX-XX
11258	R$ 100,00	9345237	411.XXX.XXX-XX
11259	R$ 100,00	30051276	026.XXX.XXX-XX
11260	R$ 100,00	6194246	004.XXX.XXX-XX
11261	R$ 100,00	28906216	006.XXX.XXX-XX
11262	R$ 100,00	20234368	692.XXX.XXX-XX
11263	R$ 100,00	9526277	039.XXX.XXX-XX
11264	R$ 100,00	14548553	055.XXX.XXX-XX
11265	R$ 100,00	9287707	857.XXX.XXX-XX
11266	R$ 100,00	29399999	048.XXX.XXX-XX
11267	R$ 100,00	33689508	098.XXX.XXX-XX
11268	R$ 100,00	32367413	073.XXX.XXX-XX
11269	R$ 100,00	23554932	143.XXX.XXX-XX
11270	R$ 100,00	21800381	009.XXX.XXX-XX
11271	R$ 100,00	44110321	723.XXX.XXX-XX
11272	R$ 100,00	21585182	869.XXX.XXX-XX
11273	R$ 100,00	28879502	793.XXX.XXX-XX
11274	R$ 100,00	6445603	116.XXX.XXX-XX
11275	R$ 100,00	17979352	905.XXX.XXX-XX
11276	R$ 100,00	23191308	046.XXX.XXX-XX
11277	R$ 100,00	23382693	484.XXX.XXX-XX
11278	R$ 100,00	8129725	033.XXX.XXX-XX
11279	R$ 100,00	38393980	884.XXX.XXX-XX
11280	R$ 100,00	15708950	030.XXX.XXX-XX
11281	R$ 100,00	40961681	003.XXX.XXX-XX
11282	R$ 100,00	25333265	002.XXX.XXX-XX
11283	R$ 100,00	15658715	042.XXX.XXX-XX
11284	R$ 100,00	21870697	010.XXX.XXX-XX
11285	R$ 100,00	38858709	834.XXX.XXX-XX
11286	R$ 100,00	16075630	270.XXX.XXX-XX
11287	R$ 100,00	37960920	027.XXX.XXX-XX
11288	R$ 100,00	17364734	351.XXX.XXX-XX
11289	R$ 100,00	18155847	001.XXX.XXX-XX
11290	R$ 100,00	26249229	398.XXX.XXX-XX
11291	R$ 100,00	26415859	839.XXX.XXX-XX
11292	R$ 100,00	41501926	874.XXX.XXX-XX
11293	R$ 100,00	45428665	051.XXX.XXX-XX
11294	R$ 100,00	2221750	787.XXX.XXX-XX
11295	R$ 100,00	32709334	467.XXX.XXX-XX
11296	R$ 100,00	44651340	035.XXX.XXX-XX
11297	R$ 100,00	11198056	051.XXX.XXX-XX
11298	R$ 100,00	3204457	274.XXX.XXX-XX
11299	R$ 100,00	11389349	540.XXX.XXX-XX
11300	R$ 100,00	20452826	618.XXX.XXX-XX
11301	R$ 100,00	39716915	376.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100126

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

11302	R$ 100,00	18382462	488.XXX.XXX-XX
11303	R$ 100,00	31158174	224.XXX.XXX-XX
11304	R$ 100,00	13885186	874.XXX.XXX-XX
11305	R$ 100,00	41266539	603.XXX.XXX-XX
11306	R$ 100,00	46915379	063.XXX.XXX-XX
11307	R$ 100,00	14179971	095.XXX.XXX-XX
11308	R$ 100,00	6008308	857.XXX.XXX-XX
11309	R$ 100,00	15281955	214.XXX.XXX-XX
11310	R$ 100,00	35403467	704.XXX.XXX-XX
11311	R$ 100,00	10253571	807.XXX.XXX-XX
11312	R$ 100,00	14175388	847.XXX.XXX-XX
11313	R$ 100,00	15573189	021.XXX.XXX-XX
11314	R$ 100,00	22852211	423.XXX.XXX-XX
11315	R$ 100,00	41765696	143.XXX.XXX-XX
11316	R$ 100,00	40350239	153.XXX.XXX-XX
11317	R$ 100,00	17810162	253.XXX.XXX-XX
11318	R$ 100,00	14094529	771.XXX.XXX-XX
11319	R$ 100,00	30765500	134.XXX.XXX-XX
11320	R$ 100,00	23051139	015.XXX.XXX-XX
11321	R$ 100,00	29032875	585.XXX.XXX-XX
11322	R$ 100,00	44945347	925.XXX.XXX-XX
11323	R$ 100,00	35629529	003.XXX.XXX-XX
11324	R$ 100,00	4773971	014.XXX.XXX-XX
11325	R$ 100,00	5759944	066.XXX.XXX-XX
11326	R$ 100,00	46505680	472.XXX.XXX-XX
11327	R$ 100,00	23371866	013.XXX.XXX-XX
11328	R$ 100,00	46935728	343.XXX.XXX-XX
11329	R$ 100,00	29338541	026.XXX.XXX-XX
11330	R$ 100,00	36683749	000.XXX.XXX-XX
11331	R$ 100,00	35664071	584.XXX.XXX-XX
11332	R$ 100,00	18405563	079.XXX.XXX-XX
11333	R$ 100,00	5746405	151.XXX.XXX-XX
11334	R$ 100,00	34499014	244.XXX.XXX-XX
11335	R$ 100,00	36316879	983.XXX.XXX-XX
11336	R$ 100,00	26261162	064.XXX.XXX-XX
11337	R$ 100,00	14158069	163.XXX.XXX-XX
11338	R$ 100,00	35481366	844.XXX.XXX-XX
11339	R$ 100,00	21406037	726.XXX.XXX-XX
11340	R$ 100,00	16781975	119.XXX.XXX-XX
11341	R$ 100,00	45352582	785.XXX.XXX-XX
11342	R$ 100,00	33777675	091.XXX.XXX-XX
11343	R$ 100,00	28949356	029.XXX.XXX-XX
11344	R$ 100,00	18552774	071.XXX.XXX-XX
11345	R$ 100,00	1881343	715.XXX.XXX-XX
11346	R$ 100,00	28837535	344.XXX.XXX-XX
11347	R$ 100,00	1177433	563.XXX.XXX-XX
11348	R$ 100,00	11547857	991.XXX.XXX-XX
11349	R$ 100,00	2117521	488.XXX.XXX-XX
11350	R$ 100,00	34883509	392.XXX.XXX-XX
11351	R$ 100,00	15345162	410.XXX.XXX-XX
11352	R$ 100,00	5178355	101.XXX.XXX-XX
11353	R$ 100,00	24899142	007.XXX.XXX-XX
11354	R$ 100,00	17788079	179.XXX.XXX-XX
11355	R$ 100,00	17801777	004.XXX.XXX-XX
11356	R$ 100,00	14456691	723.XXX.XXX-XX
11357	R$ 100,00	6606939	221.XXX.XXX-XX
11358	R$ 100,00	8216277	033.XXX.XXX-XX
11359	R$ 100,00	46082930	524.XXX.XXX-XX
11360	R$ 100,00	24486656	291.XXX.XXX-XX
11361	R$ 100,00	26826750	084.XXX.XXX-XX
11362	R$ 100,00	44948375	055.XXX.XXX-XX
11363	R$ 100,00	10848362	059.XXX.XXX-XX
11364	R$ 100,00	4351142	046.XXX.XXX-XX
11365	R$ 100,00	3216531	351.XXX.XXX-XX
11366	R$ 100,00	11933536	131.XXX.XXX-XX
11367	R$ 100,00	45993837	297.XXX.XXX-XX
11368	R$ 100,00	37540725	027.XXX.XXX-XX
11369	R$ 100,00	45783831	072.XXX.XXX-XX
11370	R$ 100,00	14174534	606.XXX.XXX-XX
11371	R$ 100,00	12438945	112.XXX.XXX-XX
11372	R$ 100,00	2170091	119.XXX.XXX-XX
11373	R$ 100,00	19529994	036.XXX.XXX-XX
11374	R$ 100,00	40718987	238.XXX.XXX-XX
11375	R$ 100,00	24226200	852.XXX.XXX-XX
11376	R$ 100,00	584028	077.XXX.XXX-XX
11377	R$ 100,00	43219830	029.XXX.XXX-XX
11378	R$ 100,00	10803900	887.XXX.XXX-XX
11379	R$ 100,00	27826452	303.XXX.XXX-XX
11380	R$ 100,00	38479240	494.XXX.XXX-XX
11381	R$ 100,00	34312267	780.XXX.XXX-XX
11382	R$ 100,00	41208766	084.XXX.XXX-XX
11383	R$ 100,00	43241223	410.XXX.XXX-XX
11384	R$ 100,00	23408100	524.XXX.XXX-XX
11385	R$ 100,00	23672607	806.XXX.XXX-XX
11386	R$ 100,00	5651363	791.XXX.XXX-XX
11387	R$ 100,00	35860044	872.XXX.XXX-XX
11388	R$ 100,00	36610957	005.XXX.XXX-XX
11389	R$ 100,00	19068600	390.XXX.XXX-XX
11390	R$ 100,00	26590324	048.XXX.XXX-XX
11391	R$ 100,00	31145615	444.XXX.XXX-XX
11392	R$ 100,00	46181683	085.XXX.XXX-XX
11393	R$ 100,00	33826462	327.XXX.XXX-XX
11394	R$ 100,00	23589273	717.XXX.XXX-XX
11395	R$ 100,00	31498811	036.XXX.XXX-XX
11396	R$ 100,00	20312433	224.XXX.XXX-XX
11397	R$ 100,00	39189070	692.XXX.XXX-XX
11398	R$ 100,00	9292378	583.XXX.XXX-XX
11399	R$ 100,00	26346739	036.XXX.XXX-XX
11400	R$ 100,00	37088017	128.XXX.XXX-XX
11401	R$ 100,00	26107199	553.XXX.XXX-XX
11402	R$ 100,00	2077912	144.XXX.XXX-XX
11403	R$ 100,00	14329607	004.XXX.XXX-XX
11404	R$ 100,00	25175312	003.XXX.XXX-XX
11405	R$ 100,00	29930803	015.XXX.XXX-XX
11406	R$ 100,00	2313166	658.XXX.XXX-XX
11407	R$ 100,00	17107022	121.XXX.XXX-XX
11408	R$ 100,00	9056090	192.XXX.XXX-XX
11409	R$ 100,00	2766120	341.XXX.XXX-XX
11410	R$ 100,00	41655914	619.XXX.XXX-XX
11411	R$ 100,00	10638491	393.XXX.XXX-XX
11412	R$ 100,00	19248342	063.XXX.XXX-XX
11413	R$ 100,00	9889646	212.XXX.XXX-XX
11414	R$ 100,00	14364442	369.XXX.XXX-XX
11415	R$ 100,00	6090286	002.XXX.XXX-XX
11416	R$ 100,00	15132575	703.XXX.XXX-XX
11417	R$ 100,00	3430550	292.XXX.XXX-XX
11418	R$ 100,00	12146319	176.XXX.XXX-XX
11419	R$ 100,00	38684985	031.XXX.XXX-XX
11420	R$ 100,00	42665011	268.XXX.XXX-XX
11421	R$ 100,00	31290546	497.XXX.XXX-XX
11422	R$ 100,00	11859416	437.XXX.XXX-XX
11423	R$ 100,00	22096333	736.XXX.XXX-XX
11424	R$ 100,00	18533255	804.XXX.XXX-XX
11425	R$ 100,00	43787572	917.XXX.XXX-XX
11426	R$ 100,00	45915148	314.XXX.XXX-XX
11427	R$ 100,00	21210290	004.XXX.XXX-XX
11428	R$ 100,00	9390680	523.XXX.XXX-XX
11429	R$ 100,00	30146466	897.XXX.XXX-XX
11430	R$ 100,00	12212591	665.XXX.XXX-XX
11431	R$ 100,00	34872201	026.XXX.XXX-XX
11432	R$ 100,00	29083738	183.XXX.XXX-XX
11433	R$ 100,00	13037694	619.XXX.XXX-XX
11434	R$ 100,00	47273083	036.XXX.XXX-XX
11435	R$ 100,00	3653866	016.XXX.XXX-XX
11436	R$ 100,00	17932882	378.XXX.XXX-XX
11437	R$ 100,00	2728222	857.XXX.XXX-XX
11438	R$ 100,00	18890339	024.XXX.XXX-XX
11439	R$ 100,00	22680183	072.XXX.XXX-XX
11440	R$ 100,00	21224620	146.XXX.XXX-XX
11441	R$ 100,00	4503910	401.XXX.XXX-XX
11442	R$ 100,00	6403705	066.XXX.XXX-XX
11443	R$ 100,00	1347782	328.XXX.XXX-XX
11444	R$ 100,00	2044526	115.XXX.XXX-XX
11445	R$ 100,00	32828559	691.XXX.XXX-XX
11446	R$ 100,00	3165038	300.XXX.XXX-XX
11447	R$ 100,00	29418517	800.XXX.XXX-XX
11448	R$ 100,00	11070087	005.XXX.XXX-XX
11449	R$ 100,00	26240272	024.XXX.XXX-XX
11450	R$ 100,00	36026494	036.XXX.XXX-XX
11451	R$ 100,00	29591063	462.XXX.XXX-XX
11452	R$ 100,00	26239491	059.XXX.XXX-XX
11453	R$ 100,00	31727649	803.XXX.XXX-XX
11454	R$ 100,00	13780017	096.XXX.XXX-XX
11455	R$ 100,00	12523326	296.XXX.XXX-XX
11456	R$ 100,00	10695380	119.XXX.XXX-XX
11457	R$ 100,00	19742951	006.XXX.XXX-XX
11458	R$ 100,00	30151088	033.XXX.XXX-XX
11459	R$ 100,00	15829078	020.XXX.XXX-XX
11460	R$ 100,00	19105451	028.XXX.XXX-XX
11461	R$ 100,00	19569749	023.XXX.XXX-XX
11462	R$ 100,00	30618853	047.XXX.XXX-XX
11463	R$ 100,00	20030252	978.XXX.XXX-XX
11464	R$ 100,00	11380258	306.XXX.XXX-XX
11465	R$ 100,00	5818040	841.XXX.XXX-XX
11466	R$ 100,00	5689874	053.XXX.XXX-XX
11467	R$ 100,00	9363469	357.XXX.XXX-XX
11468	R$ 100,00	9486508	849.XXX.XXX-XX
11469	R$ 100,00	10669844	006.XXX.XXX-XX
11470	R$ 100,00	14402263	089.XXX.XXX-XX
11471	R$ 100,00	11164892	830.XXX.XXX-XX
11472	R$ 100,00	13785307	146.XXX.XXX-XX
11473	R$ 100,00	37392681	581.XXX.XXX-XX
11474	R$ 100,00	3376232	040.XXX.XXX-XX
11475	R$ 100,00	45286767	711.XXX.XXX-XX
11476	R$ 100,00	16729560	009.XXX.XXX-XX
11477	R$ 100,00	40564843	010.XXX.XXX-XX
11478	R$ 100,00	42411338	781.XXX.XXX-XX
11479	R$ 100,00	28212888	386.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100127

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

11480	R$ 100,00	3403415	018.XXX.XXX-XX
11481	R$ 100,00	39586758	431.XXX.XXX-XX
11482	R$ 100,00	9748882	563.XXX.XXX-XX
11483	R$ 100,00	11366963	398.XXX.XXX-XX
11484	R$ 100,00	14219054	709.XXX.XXX-XX
11485	R$ 100,00	27861791	051.XXX.XXX-XX
11486	R$ 100,00	30588164	610.XXX.XXX-XX
11487	R$ 100,00	12121001	714.XXX.XXX-XX
11488	R$ 100,00	23966037	444.XXX.XXX-XX
11489	R$ 100,00	29273683	358.XXX.XXX-XX
11490	R$ 100,00	18349815	399.XXX.XXX-XX
11491	R$ 100,00	20900426	647.XXX.XXX-XX
11492	R$ 100,00	45888662	398.XXX.XXX-XX
11493	R$ 100,00	31464731	698.XXX.XXX-XX
11494	R$ 100,00	36316890	038.XXX.XXX-XX
11495	R$ 100,00	43314088	298.XXX.XXX-XX
11496	R$ 100,00	4587904	185.XXX.XXX-XX
11497	R$ 100,00	27254415	653.XXX.XXX-XX
11498	R$ 100,00	20330448	210.XXX.XXX-XX
11499	R$ 100,00	30431034	697.XXX.XXX-XX
11500	R$ 100,00	500658	387.XXX.XXX-XX
11501	R$ 100,00	3549760	936.XXX.XXX-XX
11502	R$ 100,00	43201426	210.XXX.XXX-XX
11503	R$ 100,00	28579244	001.XXX.XXX-XX
11504	R$ 100,00	18528505	564.XXX.XXX-XX
11505	R$ 100,00	38975655	165.XXX.XXX-XX
11506	R$ 100,00	31861478	145.XXX.XXX-XX
11507	R$ 100,00	25628292	539.XXX.XXX-XX
11508	R$ 100,00	43503781	084.XXX.XXX-XX
11509	R$ 100,00	14768678	002.XXX.XXX-XX
11510	R$ 100,00	30198176	784.XXX.XXX-XX
11511	R$ 100,00	9812338	203.XXX.XXX-XX
11512	R$ 100,00	33313602	246.XXX.XXX-XX
11513	R$ 100,00	9841488	118.XXX.XXX-XX
11514	R$ 100,00	6980465	120.XXX.XXX-XX
11515	R$ 100,00	43210554	629.XXX.XXX-XX
11516	R$ 100,00	4565288	769.XXX.XXX-XX
11517	R$ 100,00	23141135	537.XXX.XXX-XX
11518	R$ 100,00	16246266	198.XXX.XXX-XX
11519	R$ 100,00	13420354	066.XXX.XXX-XX
11520	R$ 100,00	33914154	120.XXX.XXX-XX
11521	R$ 100,00	44803303	351.XXX.XXX-XX
11522	R$ 100,00	5651420	039.XXX.XXX-XX
11523	R$ 100,00	432837	154.XXX.XXX-XX
11524	R$ 100,00	24243072	597.XXX.XXX-XX
11525	R$ 100,00	43223658	279.XXX.XXX-XX
11526	R$ 100,00	3964270	007.XXX.XXX-XX
11527	R$ 100,00	32017907	036.XXX.XXX-XX
11528	R$ 100,00	25017470	239.XXX.XXX-XX
11529	R$ 100,00	24312320	317.XXX.XXX-XX
11530	R$ 100,00	4437990	023.XXX.XXX-XX
11531	R$ 100,00	11957135	248.XXX.XXX-XX
11532	R$ 100,00	30752398	291.XXX.XXX-XX
11533	R$ 100,00	40410550	722.XXX.XXX-XX
11534	R$ 100,00	9348313	311.XXX.XXX-XX
11535	R$ 100,00	40791458	287.XXX.XXX-XX
11536	R$ 100,00	17209339	017.XXX.XXX-XX
11537	R$ 100,00	11471714	333.XXX.XXX-XX
11538	R$ 100,00	29958604	860.XXX.XXX-XX
11539	R$ 100,00	13887394	017.XXX.XXX-XX
11540	R$ 100,00	14984490	045.XXX.XXX-XX
11541	R$ 100,00	14389945	053.XXX.XXX-XX
11542	R$ 100,00	29319709	804.XXX.XXX-XX
11543	R$ 100,00	3522097	864.XXX.XXX-XX
11544	R$ 100,00	16814522	448.XXX.XXX-XX
11545	R$ 100,00	35486760	780.XXX.XXX-XX
11546	R$ 100,00	37701492	867.XXX.XXX-XX
11547	R$ 100,00	28766903	024.XXX.XXX-XX
11548	R$ 100,00	26184697	483.XXX.XXX-XX
11549	R$ 100,00	21091980	036.XXX.XXX-XX
11550	R$ 100,00	15573273	046.XXX.XXX-XX
11551	R$ 100,00	9035028	198.XXX.XXX-XX
11552	R$ 100,00	22011311	849.XXX.XXX-XX
11553	R$ 100,00	40355883	341.XXX.XXX-XX
11554	R$ 100,00	25501025	784.XXX.XXX-XX
11555	R$ 100,00	6491729	028.XXX.XXX-XX
11556	R$ 100,00	46927238	009.XXX.XXX-XX
11557	R$ 100,00	27411986	002.XXX.XXX-XX
11558	R$ 100,00	16130931	022.XXX.XXX-XX
11559	R$ 100,00	23908707	204.XXX.XXX-XX
11560	R$ 100,00	12880010	145.XXX.XXX-XX
11561	R$ 100,00	20815843	223.XXX.XXX-XX
11562	R$ 100,00	31788156	265.XXX.XXX-XX
11563	R$ 100,00	4066082	000.XXX.XXX-XX
11564	R$ 100,00	19650977	826.XXX.XXX-XX
11565	R$ 100,00	42433861	669.XXX.XXX-XX
11566	R$ 100,00	27331550	003.XXX.XXX-XX
11567	R$ 100,00	21487066	021.XXX.XXX-XX
11568	R$ 100,00	31884930	152.XXX.XXX-XX
11569	R$ 100,00	12551116	874.XXX.XXX-XX
11570	R$ 100,00	6474483	308.XXX.XXX-XX
11571	R$ 100,00	2112764	749.XXX.XXX-XX
11572	R$ 100,00	23303308	728.XXX.XXX-XX
11573	R$ 100,00	21491782	041.XXX.XXX-XX
11574	R$ 100,00	6044557	858.XXX.XXX-XX
11575	R$ 100,00	45497742	036.XXX.XXX-XX
11576	R$ 100,00	10589797	012.XXX.XXX-XX
11577	R$ 100,00	8942706	688.XXX.XXX-XX
11578	R$ 100,00	13559572	833.XXX.XXX-XX
11579	R$ 100,00	38798104	006.XXX.XXX-XX
11580	R$ 100,00	1675960	303.XXX.XXX-XX
11581	R$ 100,00	23122367	036.XXX.XXX-XX
11582	R$ 100,00	28725332	011.XXX.XXX-XX
11583	R$ 100,00	1490569	347.XXX.XXX-XX
11584	R$ 100,00	25203919	494.XXX.XXX-XX
11585	R$ 100,00	46502991	492.XXX.XXX-XX
11586	R$ 100,00	27456359	014.XXX.XXX-XX
11587	R$ 100,00	317045	334.XXX.XXX-XX
11588	R$ 100,00	28943152	006.XXX.XXX-XX
11589	R$ 100,00	10266591	287.XXX.XXX-XX
11590	R$ 100,00	2842265	112.XXX.XXX-XX
11591	R$ 100,00	21025830	739.XXX.XXX-XX
11592	R$ 100,00	33112870	605.XXX.XXX-XX
11593	R$ 100,00	43245303	979.XXX.XXX-XX
11594	R$ 100,00	6995689	505.XXX.XXX-XX
11595	R$ 100,00	5994026	354.XXX.XXX-XX
11596	R$ 100,00	39761432	313.XXX.XXX-XX
11597	R$ 100,00	21680624	782.XXX.XXX-XX
11598	R$ 100,00	36661987	006.XXX.XXX-XX
11599	R$ 100,00	13097529	283.XXX.XXX-XX
11600	R$ 100,00	31024736	332.XXX.XXX-XX
11601	R$ 100,00	13565018	874.XXX.XXX-XX
11602	R$ 100,00	14043666	548.XXX.XXX-XX
11603	R$ 100,00	34449828	012.XXX.XXX-XX
11604	R$ 100,00	8346514	736.XXX.XXX-XX
11605	R$ 100,00	35163063	017.XXX.XXX-XX
11606	R$ 100,00	4435664	000.XXX.XXX-XX
11607	R$ 100,00	25593609	539.XXX.XXX-XX
11608	R$ 100,00	1723850	277.XXX.XXX-XX
11609	R$ 100,00	26867260	344.XXX.XXX-XX
11610	R$ 100,00	21209095	116.XXX.XXX-XX
11611	R$ 100,00	38675744	572.XXX.XXX-XX
11612	R$ 100,00	44570608	067.XXX.XXX-XX
11613	R$ 100,00	45748043	410.XXX.XXX-XX
11614	R$ 100,00	7606857	807.XXX.XXX-XX
11615	R$ 100,00	24133138	054.XXX.XXX-XX
11616	R$ 100,00	30933966	305.XXX.XXX-XX
11617	R$ 100,00	32077495	728.XXX.XXX-XX
11618	R$ 100,00	6622291	890.XXX.XXX-XX
11619	R$ 100,00	35400553	291.XXX.XXX-XX
11620	R$ 100,00	7303521	722.XXX.XXX-XX
11621	R$ 100,00	6660513	002.XXX.XXX-XX
11622	R$ 100,00	15676406	023.XXX.XXX-XX
11623	R$ 100,00	9584585	840.XXX.XXX-XX
11624	R$ 100,00	20830696	057.XXX.XXX-XX
11625	R$ 100,00	36309830	033.XXX.XXX-XX
11626	R$ 100,00	15058269	453.XXX.XXX-XX
11627	R$ 100,00	32143235	017.XXX.XXX-XX
11628	R$ 100,00	18680844	036.XXX.XXX-XX
11629	R$ 100,00	4731949	284.XXX.XXX-XX
11630	R$ 100,00	13144828	768.XXX.XXX-XX
11631	R$ 100,00	43916182	854.XXX.XXX-XX
11632	R$ 100,00	33124188	014.XXX.XXX-XX
11633	R$ 100,00	43760393	073.XXX.XXX-XX
11634	R$ 100,00	38789762	539.XXX.XXX-XX
11635	R$ 100,00	13533061	869.XXX.XXX-XX
11636	R$ 100,00	12997818	673.XXX.XXX-XX
11637	R$ 100,00	11246310	773.XXX.XXX-XX
11638	R$ 100,00	27150624	247.XXX.XXX-XX
11639	R$ 100,00	12776837	181.XXX.XXX-XX
11640	R$ 100,00	5472715	032.XXX.XXX-XX
11641	R$ 100,00	30619855	060.XXX.XXX-XX
11642	R$ 100,00	31551347	658.XXX.XXX-XX
11643	R$ 100,00	34525865	505.XXX.XXX-XX
11644	R$ 100,00	12676640	005.XXX.XXX-XX
11645	R$ 100,00	21740987	113.XXX.XXX-XX
11646	R$ 100,00	30167423	732.XXX.XXX-XX
11647	R$ 100,00	31788183	803.XXX.XXX-XX
11648	R$ 100,00	2894653	001.XXX.XXX-XX
11649	R$ 100,00	23536716	225.XXX.XXX-XX
11650	R$ 100,00	32067834	881.XXX.XXX-XX
11651	R$ 100,00	13906235	711.XXX.XXX-XX
11652	R$ 100,00	33861201	882.XXX.XXX-XX
11653	R$ 100,00	24125632	016.XXX.XXX-XX
11654	R$ 100,00	2542341	227.XXX.XXX-XX
11655	R$ 100,00	35241254	666.XXX.XXX-XX
11656	R$ 100,00	13845608	848.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100128

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

11657	R$ 100,00	32496516	008.XXX.XXX-XX
11658	R$ 100,00	16786434	132.XXX.XXX-XX
11659	R$ 100,00	43272476	010.XXX.XXX-XX
11660	R$ 100,00	35200500	010.XXX.XXX-XX
11661	R$ 100,00	4222836	138.XXX.XXX-XX
11662	R$ 100,00	32519606	012.XXX.XXX-XX
11663	R$ 100,00	18464485	037.XXX.XXX-XX
11664	R$ 100,00	35718100	037.XXX.XXX-XX
11665	R$ 100,00	20576441	791.XXX.XXX-XX
11666	R$ 100,00	38555951	831.XXX.XXX-XX
11667	R$ 100,00	24173267	244.XXX.XXX-XX
11668	R$ 100,00	7887180	036.XXX.XXX-XX
11669	R$ 100,00	27099534	185.XXX.XXX-XX
11670	R$ 100,00	30843917	634.XXX.XXX-XX
11671	R$ 100,00	36080544	310.XXX.XXX-XX
11672	R$ 100,00	11601166	040.XXX.XXX-XX
11673	R$ 100,00	44534873	216.XXX.XXX-XX
11674	R$ 100,00	9629358	006.XXX.XXX-XX
11675	R$ 100,00	24880922	524.XXX.XXX-XX
11676	R$ 100,00	11952431	029.XXX.XXX-XX
11677	R$ 100,00	22091862	000.XXX.XXX-XX
11678	R$ 100,00	43788758	837.XXX.XXX-XX
11679	R$ 100,00	42460326	050.XXX.XXX-XX
11680	R$ 100,00	34408057	305.XXX.XXX-XX
11681	R$ 100,00	14046401	700.XXX.XXX-XX
11682	R$ 100,00	43662292	069.XXX.XXX-XX
11683	R$ 100,00	13258964	006.XXX.XXX-XX
11684	R$ 100,00	22966803	023.XXX.XXX-XX
11685	R$ 100,00	27511187	536.XXX.XXX-XX
11686	R$ 100,00	23061916	038.XXX.XXX-XX
11687	R$ 100,00	31094755	003.XXX.XXX-XX
11688	R$ 100,00	32862352	386.XXX.XXX-XX
11689	R$ 100,00	31637869	548.XXX.XXX-XX
11690	R$ 100,00	15929339	011.XXX.XXX-XX
11691	R$ 100,00	32432877	029.XXX.XXX-XX
11692	R$ 100,00	35616164	000.XXX.XXX-XX
11693	R$ 100,00	14377694	214.XXX.XXX-XX
11694	R$ 100,00	37531989	012.XXX.XXX-XX
11695	R$ 100,00	45870830	157.XXX.XXX-XX
11696	R$ 100,00	532686	165.XXX.XXX-XX
11697	R$ 100,00	19505583	385.XXX.XXX-XX
11698	R$ 100,00	20761577	836.XXX.XXX-XX
11699	R$ 100,00	662428	004.XXX.XXX-XX
11700	R$ 100,00	44462139	017.XXX.XXX-XX
11701	R$ 100,00	44991555	003.XXX.XXX-XX
11702	R$ 100,00	35526602	543.XXX.XXX-XX
11703	R$ 100,00	43275374	620.XXX.XXX-XX
11704	R$ 100,00	34608447	084.XXX.XXX-XX
11705	R$ 100,00	34383840	905.XXX.XXX-XX
11706	R$ 100,00	23358032	467.XXX.XXX-XX
11707	R$ 100,00	4209186	009.XXX.XXX-XX
11708	R$ 100,00	47067222	006.XXX.XXX-XX
11709	R$ 100,00	6796271	046.XXX.XXX-XX
11710	R$ 100,00	19203588	182.XXX.XXX-XX
11711	R$ 100,00	5306312	316.XXX.XXX-XX
11712	R$ 100,00	24678966	885.XXX.XXX-XX
11713	R$ 100,00	42791730	358.XXX.XXX-XX
11714	R$ 100,00	40078840	052.XXX.XXX-XX
11715	R$ 100,00	16494870	916.XXX.XXX-XX
11716	R$ 100,00	7848362	046.XXX.XXX-XX
11717	R$ 100,00	35022702	032.XXX.XXX-XX
11718	R$ 100,00	29546384	705.XXX.XXX-XX
11719	R$ 100,00	39043824	857.XXX.XXX-XX
11720	R$ 100,00	30979436	945.XXX.XXX-XX
11721	R$ 100,00	25531421	258.XXX.XXX-XX
11722	R$ 100,00	13107117	014.XXX.XXX-XX
11723	R$ 100,00	23526301	881.XXX.XXX-XX
11724	R$ 100,00	35680355	418.XXX.XXX-XX
11725	R$ 100,00	26939172	722.XXX.XXX-XX
11726	R$ 100,00	3272200	186.XXX.XXX-XX
11727	R$ 100,00	5530376	324.XXX.XXX-XX
11728	R$ 100,00	37381832	116.XXX.XXX-XX
11729	R$ 100,00	38828878	281.XXX.XXX-XX
11730	R$ 100,00	25527121	225.XXX.XXX-XX
11731	R$ 100,00	41037906	032.XXX.XXX-XX
11732	R$ 100,00	15469926	274.XXX.XXX-XX
11733	R$ 100,00	25243450	399.XXX.XXX-XX
11734	R$ 100,00	1754799	963.XXX.XXX-XX
11735	R$ 100,00	32984340	736.XXX.XXX-XX
11736	R$ 100,00	10254802	777.XXX.XXX-XX
11737	R$ 100,00	45505249	013.XXX.XXX-XX
11738	R$ 100,00	2898912	505.XXX.XXX-XX
11739	R$ 100,00	32906553	373.XXX.XXX-XX
11740	R$ 100,00	23503648	220.XXX.XXX-XX
11741	R$ 100,00	13132510	012.XXX.XXX-XX
11742	R$ 100,00	32913490	172.XXX.XXX-XX
11743	R$ 100,00	41321439	039.XXX.XXX-XX
11744	R$ 100,00	22014090	308.XXX.XXX-XX
11745	R$ 100,00	21853351	006.XXX.XXX-XX
11746	R$ 100,00	28687593	158.XXX.XXX-XX
11747	R$ 100,00	22295475	102.XXX.XXX-XX
11748	R$ 100,00	36406953	962.XXX.XXX-XX
11749	R$ 100,00	46876073	023.XXX.XXX-XX
11750	R$ 100,00	46368440	045.XXX.XXX-XX
11751	R$ 100,00	44883690	047.XXX.XXX-XX
11752	R$ 100,00	10831454	225.XXX.XXX-XX
11753	R$ 100,00	2688457	578.XXX.XXX-XX
11754	R$ 100,00	41555529	055.XXX.XXX-XX
11755	R$ 100,00	7016739	011.XXX.XXX-XX
11756	R$ 100,00	12813561	143.XXX.XXX-XX
11757	R$ 100,00	9665928	024.XXX.XXX-XX
11758	R$ 100,00	45855169	556.XXX.XXX-XX
11759	R$ 100,00	7248811	021.XXX.XXX-XX
11760	R$ 100,00	43578480	226.XXX.XXX-XX
11761	R$ 100,00	13431513	055.XXX.XXX-XX
11762	R$ 100,00	24528550	050.XXX.XXX-XX
11763	R$ 100,00	12445885	824.XXX.XXX-XX
11764	R$ 100,00	34128346	659.XXX.XXX-XX
11765	R$ 100,00	17941532	385.XXX.XXX-XX
11766	R$ 100,00	27360606	705.XXX.XXX-XX
11767	R$ 100,00	20964874	123.XXX.XXX-XX
11768	R$ 100,00	37948476	275.XXX.XXX-XX
11769	R$ 100,00	28741917	719.XXX.XXX-XX
11770	R$ 100,00	45944399	928.XXX.XXX-XX
11771	R$ 100,00	6335706	001.XXX.XXX-XX
11772	R$ 100,00	44044514	734.XXX.XXX-XX
11773	R$ 100,00	30984742	708.XXX.XXX-XX
11774	R$ 100,00	37680378	006.XXX.XXX-XX
11775	R$ 100,00	17322529	052.XXX.XXX-XX
11776	R$ 100,00	10291131	539.XXX.XXX-XX
11777	R$ 100,00	18521719	020.XXX.XXX-XX
11778	R$ 100,00	33010459	374.XXX.XXX-XX
11779	R$ 100,00	16285869	610.XXX.XXX-XX
11780	R$ 100,00	19263005	419.XXX.XXX-XX
11781	R$ 100,00	43899216	245.XXX.XXX-XX
11782	R$ 100,00	37794501	048.XXX.XXX-XX
11783	R$ 100,00	44412691	382.XXX.XXX-XX
11784	R$ 100,00	22614858	059.XXX.XXX-XX
11785	R$ 100,00	30516103	024.XXX.XXX-XX
11786	R$ 100,00	34978609	601.XXX.XXX-XX
11787	R$ 100,00	35026621	023.XXX.XXX-XX
11788	R$ 100,00	14877629	573.XXX.XXX-XX
11789	R$ 100,00	43189907	044.XXX.XXX-XX
11790	R$ 100,00	27401042	296.XXX.XXX-XX
11791	R$ 100,00	23110328	605.XXX.XXX-XX
11792	R$ 100,00	29793560	152.XXX.XXX-XX
11793	R$ 100,00	33943441	578.XXX.XXX-XX
11794	R$ 100,00	5176374	225.XXX.XXX-XX
11795	R$ 100,00	31366563	352.XXX.XXX-XX
11796	R$ 100,00	18451981	355.XXX.XXX-XX
11797	R$ 100,00	22997400	010.XXX.XXX-XX
11798	R$ 100,00	12731056	323.XXX.XXX-XX
11799	R$ 100,00	17488610	023.XXX.XXX-XX
11800	R$ 100,00	24969630	027.XXX.XXX-XX
11801	R$ 100,00	22579306	372.XXX.XXX-XX
11802	R$ 100,00	11902003	066.XXX.XXX-XX
11803	R$ 100,00	30549328	042.XXX.XXX-XX
11804	R$ 100,00	33000647	720.XXX.XXX-XX
11805	R$ 100,00	44515849	056.XXX.XXX-XX
11806	R$ 100,00	15926374	082.XXX.XXX-XX
11807	R$ 100,00	27711047	044.XXX.XXX-XX
11808	R$ 100,00	18842071	852.XXX.XXX-XX
11809	R$ 100,00	46297588	077.XXX.XXX-XX
11810	R$ 100,00	33325566	002.XXX.XXX-XX
11811	R$ 100,00	23766902	933.XXX.XXX-XX
11812	R$ 100,00	36465529	055.XXX.XXX-XX
11813	R$ 100,00	25364849	634.XXX.XXX-XX
11814	R$ 100,00	34184306	407.XXX.XXX-XX
11815	R$ 100,00	10551661	000.XXX.XXX-XX
11816	R$ 100,00	29443169	005.XXX.XXX-XX
11817	R$ 100,00	22471736	050.XXX.XXX-XX
11818	R$ 100,00	29130979	428.XXX.XXX-XX
11819	R$ 100,00	34710417	606.XXX.XXX-XX
11820	R$ 100,00	45659459	418.XXX.XXX-XX
11821	R$ 100,00	36524606	416.XXX.XXX-XX
11822	R$ 100,00	21883975	068.XXX.XXX-XX
11823	R$ 100,00	28419714	500.XXX.XXX-XX
11824	R$ 100,00	11844582	093.XXX.XXX-XX
11825	R$ 100,00	39173880	213.XXX.XXX-XX
11826	R$ 100,00	10129146	244.XXX.XXX-XX
11827	R$ 100,00	40481272	610.XXX.XXX-XX
11828	R$ 100,00	44309999	244.XXX.XXX-XX
11829	R$ 100,00	10467091	965.XXX.XXX-XX
11830	R$ 100,00	46535335	247.XXX.XXX-XX
11831	R$ 100,00	40361332	072.XXX.XXX-XX
11832	R$ 100,00	38191844	339.XXX.XXX-XX
11833	R$ 100,00	10694172	981.XXX.XXX-XX
11834	R$ 100,00	8326372	016.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100129

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

11835	R$ 100,00	20691570	035.XXX.XXX-XX
11836	R$ 100,00	15896053	335.XXX.XXX-XX
11837	R$ 100,00	10660848	722.XXX.XXX-XX
11838	R$ 100,00	21110225	512.XXX.XXX-XX
11839	R$ 100,00	34237948	040.XXX.XXX-XX
11840	R$ 100,00	45343947	191.XXX.XXX-XX
11841	R$ 100,00	31421285	006.XXX.XXX-XX
11842	R$ 100,00	39842876	695.XXX.XXX-XX
11843	R$ 100,00	43191926	996.XXX.XXX-XX
11844	R$ 100,00	18951096	462.XXX.XXX-XX
11845	R$ 100,00	38284568	147.XXX.XXX-XX
11846	R$ 100,00	12877943	152.XXX.XXX-XX
11847	R$ 100,00	17392220	955.XXX.XXX-XX
11848	R$ 100,00	20928677	564.XXX.XXX-XX
11849	R$ 100,00	9147602	603.XXX.XXX-XX
11850	R$ 100,00	12491111	258.XXX.XXX-XX
11851	R$ 100,00	43913738	296.XXX.XXX-XX
11852	R$ 100,00	16455575	130.XXX.XXX-XX
11853	R$ 100,00	36674372	260.XXX.XXX-XX
11854	R$ 100,00	15805896	591.XXX.XXX-XX
11855	R$ 100,00	11225746	816.XXX.XXX-XX
11856	R$ 100,00	20436021	182.XXX.XXX-XX
11857	R$ 100,00	42510819	471.XXX.XXX-XX
11858	R$ 100,00	46025695	003.XXX.XXX-XX
11859	R$ 100,00	39919528	828.XXX.XXX-XX
11860	R$ 100,00	26225949	702.XXX.XXX-XX
11861	R$ 100,00	23335141	833.XXX.XXX-XX
11862	R$ 100,00	32963535	857.XXX.XXX-XX
11863	R$ 100,00	24325053	999.XXX.XXX-XX
11864	R$ 100,00	19602880	054.XXX.XXX-XX
11865	R$ 100,00	36306020	105.XXX.XXX-XX
11866	R$ 100,00	2121482	602.XXX.XXX-XX
11867	R$ 100,00	33661592	016.XXX.XXX-XX
11868	R$ 100,00	34350231	289.XXX.XXX-XX
11869	R$ 100,00	20380630	039.XXX.XXX-XX
11870	R$ 100,00	17308143	054.XXX.XXX-XX
11871	R$ 100,00	16864382	343.XXX.XXX-XX
11872	R$ 100,00	2448537	119.XXX.XXX-XX
11873	R$ 100,00	18298895	060.XXX.XXX-XX
11874	R$ 100,00	36859267	947.XXX.XXX-XX
11875	R$ 100,00	5971761	942.XXX.XXX-XX
11876	R$ 100,00	5005528	848.XXX.XXX-XX
11877	R$ 100,00	34761299	504.XXX.XXX-XX
11878	R$ 100,00	14393745	025.XXX.XXX-XX
11879	R$ 100,00	35338701	721.XXX.XXX-XX
11880	R$ 100,00	41117510	068.XXX.XXX-XX
11881	R$ 100,00	22984397	020.XXX.XXX-XX
11882	R$ 100,00	31017767	005.XXX.XXX-XX
11883	R$ 100,00	41226971	605.XXX.XXX-XX
11884	R$ 100,00	42047039	705.XXX.XXX-XX
11885	R$ 100,00	3856570	699.XXX.XXX-XX
11886	R$ 100,00	27469877	699.XXX.XXX-XX
11887	R$ 100,00	34409770	573.XXX.XXX-XX
11888	R$ 100,00	4211445	832.XXX.XXX-XX
11889	R$ 100,00	9601557	163.XXX.XXX-XX
11890	R$ 100,00	38029349	297.XXX.XXX-XX
11891	R$ 100,00	13337552	244.XXX.XXX-XX
11892	R$ 100,00	33527263	359.XXX.XXX-XX
11893	R$ 100,00	31158351	832.XXX.XXX-XX
11894	R$ 100,00	31806868	885.XXX.XXX-XX
11895	R$ 100,00	14736744	059.XXX.XXX-XX
11896	R$ 100,00	23625892	012.XXX.XXX-XX
11897	R$ 100,00	23376791	812.XXX.XXX-XX
11898	R$ 100,00	46206359	005.XXX.XXX-XX
11899	R$ 100,00	33548722	019.XXX.XXX-XX
11900	R$ 100,00	13253477	864.XXX.XXX-XX
11901	R$ 100,00	8314282	263.XXX.XXX-XX
11902	R$ 100,00	9296442	145.XXX.XXX-XX
11903	R$ 100,00	19710339	796.XXX.XXX-XX
11904	R$ 100,00	22589918	606.XXX.XXX-XX
11905	R$ 100,00	13506506	725.XXX.XXX-XX
11906	R$ 100,00	11581537	069.XXX.XXX-XX
11907	R$ 100,00	3168725	141.XXX.XXX-XX
11908	R$ 100,00	19553009	574.XXX.XXX-XX
11909	R$ 100,00	17674095	041.XXX.XXX-XX
11910	R$ 100,00	12224643	709.XXX.XXX-XX
11911	R$ 100,00	38117813	636.XXX.XXX-XX
11912	R$ 100,00	20639704	857.XXX.XXX-XX
11913	R$ 100,00	38426036	282.XXX.XXX-XX
11914	R$ 100,00	46846358	672.XXX.XXX-XX
11915	R$ 100,00	22306053	527.XXX.XXX-XX
11916	R$ 100,00	15741190	906.XXX.XXX-XX
11917	R$ 100,00	12340324	000.XXX.XXX-XX
11918	R$ 100,00	30526644	462.XXX.XXX-XX
11919	R$ 100,00	32229470	725.XXX.XXX-XX
11920	R$ 100,00	39166891	083.XXX.XXX-XX
11921	R$ 100,00	37709410	917.XXX.XXX-XX
11922	R$ 100,00	14997749	067.XXX.XXX-XX
11923	R$ 100,00	242588	064.XXX.XXX-XX
11924	R$ 100,00	21322514	131.XXX.XXX-XX
11925	R$ 100,00	11165999	086.XXX.XXX-XX
11926	R$ 100,00	2371221	699.XXX.XXX-XX
11927	R$ 100,00	35610398	145.XXX.XXX-XX
11928	R$ 100,00	26007813	119.XXX.XXX-XX
11929	R$ 100,00	26304550	701.XXX.XXX-XX
11930	R$ 100,00	31080575	004.XXX.XXX-XX
11931	R$ 100,00	24117186	141.XXX.XXX-XX
11932	R$ 100,00	41626412	697.XXX.XXX-XX
11933	R$ 100,00	42383038	828.XXX.XXX-XX
11934	R$ 100,00	30978605	023.XXX.XXX-XX
11935	R$ 100,00	35148373	828.XXX.XXX-XX
11936	R$ 100,00	9483609	859.XXX.XXX-XX
11937	R$ 100,00	30057678	761.XXX.XXX-XX
11938	R$ 100,00	13272918	657.XXX.XXX-XX
11939	R$ 100,00	10292389	975.XXX.XXX-XX
11940	R$ 100,00	6206908	033.XXX.XXX-XX
11941	R$ 100,00	13774022	159.XXX.XXX-XX
11942	R$ 100,00	20187848	097.XXX.XXX-XX
11943	R$ 100,00	36383615	096.XXX.XXX-XX
11944	R$ 100,00	33941687	723.XXX.XXX-XX
11945	R$ 100,00	10606959	042.XXX.XXX-XX
11946	R$ 100,00	31706950	369.XXX.XXX-XX
11947	R$ 100,00	19477863	486.XXX.XXX-XX
11948	R$ 100,00	18639723	400.XXX.XXX-XX
11949	R$ 100,00	31176918	838.XXX.XXX-XX
11950	R$ 100,00	25422602	488.XXX.XXX-XX
11951	R$ 100,00	39075042	636.XXX.XXX-XX
11952	R$ 100,00	15182985	825.XXX.XXX-XX
11953	R$ 100,00	13079010	279.XXX.XXX-XX
11954	R$ 100,00	18562728	039.XXX.XXX-XX
11955	R$ 100,00	29168313	719.XXX.XXX-XX
11956	R$ 100,00	37481701	524.XXX.XXX-XX
11957	R$ 100,00	37628226	168.XXX.XXX-XX
11958	R$ 100,00	13911861	010.XXX.XXX-XX
11959	R$ 100,00	21100579	584.XXX.XXX-XX
11960	R$ 100,00	15467667	616.XXX.XXX-XX
11961	R$ 100,00	17118669	001.XXX.XXX-XX
11962	R$ 100,00	41076132	619.XXX.XXX-XX
11963	R$ 100,00	23494761	084.XXX.XXX-XX
11964	R$ 100,00	8868369	787.XXX.XXX-XX
11965	R$ 100,00	40864325	266.XXX.XXX-XX
11966	R$ 100,00	46930171	144.XXX.XXX-XX
11967	R$ 100,00	4980471	097.XXX.XXX-XX
11968	R$ 100,00	39024225	561.XXX.XXX-XX
11969	R$ 100,00	24948560	403.XXX.XXX-XX
11970	R$ 100,00	3118957	775.XXX.XXX-XX
11971	R$ 100,00	2450660	015.XXX.XXX-XX
11972	R$ 100,00	35101358	115.XXX.XXX-XX
11973	R$ 100,00	8101540	012.XXX.XXX-XX
11974	R$ 100,00	35333155	317.XXX.XXX-XX
11975	R$ 100,00	32575247	647.XXX.XXX-XX
11976	R$ 100,00	38692921	000.XXX.XXX-XX
11977	R$ 100,00	43652605	128.XXX.XXX-XX
11978	R$ 100,00	7222850	372.XXX.XXX-XX
11979	R$ 100,00	10410962	962.XXX.XXX-XX
11980	R$ 100,00	2585061	606.XXX.XXX-XX
11981	R$ 100,00	29777446	046.XXX.XXX-XX
11982	R$ 100,00	9436533	714.XXX.XXX-XX
11983	R$ 100,00	11666843	057.XXX.XXX-XX
11984	R$ 100,00	18076405	225.XXX.XXX-XX
11985	R$ 100,00	11461052	289.XXX.XXX-XX
11986	R$ 100,00	20774053	121.XXX.XXX-XX
11987	R$ 100,00	28994673	114.XXX.XXX-XX
11988	R$ 100,00	31448577	222.XXX.XXX-XX
11989	R$ 100,00	182011	765.XXX.XXX-XX
11990	R$ 100,00	16215120	062.XXX.XXX-XX
11991	R$ 100,00	22406593	300.XXX.XXX-XX
11992	R$ 100,00	3636854	496.XXX.XXX-XX
11993	R$ 100,00	24263693	006.XXX.XXX-XX
11994	R$ 100,00	38221431	004.XXX.XXX-XX
11995	R$ 100,00	11192866	665.XXX.XXX-XX
11996	R$ 100,00	37811554	101.XXX.XXX-XX
11997	R$ 100,00	4317873	691.XXX.XXX-XX
11998	R$ 100,00	27802918	035.XXX.XXX-XX
11999	R$ 100,00	30055853	334.XXX.XXX-XX
12000	R$ 100,00	14575058	565.XXX.XXX-XX
12001	R$ 100,00	4804977	846.XXX.XXX-XX
12002	R$ 100,00	102196	050.XXX.XXX-XX
12003	R$ 100,00	44733910	005.XXX.XXX-XX
12004	R$ 100,00	21457329	029.XXX.XXX-XX
12005	R$ 100,00	25705907	157.XXX.XXX-XX
12006	R$ 100,00	31178224	903.XXX.XXX-XX
12007	R$ 100,00	2591955	726.XXX.XXX-XX
12008	R$ 100,00	25420525	515.XXX.XXX-XX
12009	R$ 100,00	14480222	704.XXX.XXX-XX
12010	R$ 100,00	3644594	879.XXX.XXX-XX
12011	R$ 100,00	23319079	428.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100130

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

12012	R$ 100,00	29418400	019.XXX.XXX-XX
12013	R$ 100,00	29545022	020.XXX.XXX-XX
12014	R$ 100,00	7592625	260.XXX.XXX-XX
12015	R$ 100,00	30888482	017.XXX.XXX-XX
12016	R$ 100,00	7805946	056.XXX.XXX-XX
12017	R$ 100,00	21039951	017.XXX.XXX-XX
12018	R$ 100,00	3997248	358.XXX.XXX-XX
12019	R$ 100,00	21471036	048.XXX.XXX-XX
12020	R$ 100,00	46634636	004.XXX.XXX-XX
12021	R$ 100,00	24963552	044.XXX.XXX-XX
12022	R$ 100,00	996984	224.XXX.XXX-XX
12023	R$ 100,00	32555247	505.XXX.XXX-XX
12024	R$ 100,00	23197582	858.XXX.XXX-XX
12025	R$ 100,00	11801621	959.XXX.XXX-XX
12026	R$ 100,00	40093383	008.XXX.XXX-XX
12027	R$ 100,00	20711203	373.XXX.XXX-XX
12028	R$ 100,00	32993754	318.XXX.XXX-XX
12029	R$ 100,00	11856485	004.XXX.XXX-XX
12030	R$ 100,00	31445886	611.XXX.XXX-XX
12031	R$ 100,00	45084406	691.XXX.XXX-XX
12032	R$ 100,00	11219422	874.XXX.XXX-XX
12033	R$ 100,00	29881971	814.XXX.XXX-XX
12034	R$ 100,00	7849396	002.XXX.XXX-XX
12035	R$ 100,00	24795828	165.XXX.XXX-XX
12036	R$ 100,00	243607	505.XXX.XXX-XX
12037	R$ 100,00	4078150	357.XXX.XXX-XX
12038	R$ 100,00	11111056	011.XXX.XXX-XX
12039	R$ 100,00	28555028	726.XXX.XXX-XX
12040	R$ 100,00	40787744	220.XXX.XXX-XX
12041	R$ 100,00	1118689	694.XXX.XXX-XX
12042	R$ 100,00	40707739	383.XXX.XXX-XX
12043	R$ 100,00	29602859	098.XXX.XXX-XX
12044	R$ 100,00	34029911	635.XXX.XXX-XX
12045	R$ 100,00	34169722	550.XXX.XXX-XX
12046	R$ 100,00	7582667	344.XXX.XXX-XX
12047	R$ 100,00	33514500	369.XXX.XXX-XX
12048	R$ 100,00	31605573	357.XXX.XXX-XX
12049	R$ 100,00	10746201	504.XXX.XXX-XX
12050	R$ 100,00	46010172	700.XXX.XXX-XX
12051	R$ 100,00	42217536	484.XXX.XXX-XX
12052	R$ 100,00	14190616	072.XXX.XXX-XX
12053	R$ 100,00	11142342	012.XXX.XXX-XX
12054	R$ 100,00	15701928	524.XXX.XXX-XX
12055	R$ 100,00	10942113	087.XXX.XXX-XX
12056	R$ 100,00	25486055	149.XXX.XXX-XX
12057	R$ 100,00	11339021	837.XXX.XXX-XX
12058	R$ 100,00	473008	724.XXX.XXX-XX
12059	R$ 100,00	6952165	245.XXX.XXX-XX
12060	R$ 100,00	6312866	214.XXX.XXX-XX
12061	R$ 100,00	45835601	053.XXX.XXX-XX
12062	R$ 100,00	46760248	709.XXX.XXX-XX
12063	R$ 100,00	11298168	501.XXX.XXX-XX
12064	R$ 100,00	21184418	539.XXX.XXX-XX
12065	R$ 100,00	30508259	532.XXX.XXX-XX
12066	R$ 100,00	46946657	351.XXX.XXX-XX
12067	R$ 100,00	8547650	765.XXX.XXX-XX
12068	R$ 100,00	389903	875.XXX.XXX-XX
12069	R$ 100,00	44032927	708.XXX.XXX-XX
12070	R$ 100,00	12048647	149.XXX.XXX-XX
12071	R$ 100,00	4863626	619.XXX.XXX-XX
12072	R$ 100,00	42388310	840.XXX.XXX-XX
12073	R$ 100,00	28089110	185.XXX.XXX-XX
12074	R$ 100,00	10768669	035.XXX.XXX-XX
12075	R$ 100,00	6038309	020.XXX.XXX-XX
12076	R$ 100,00	28000292	714.XXX.XXX-XX
12077	R$ 100,00	46768689	429.XXX.XXX-XX
12078	R$ 100,00	6931094	539.XXX.XXX-XX
12079	R$ 100,00	7168178	410.XXX.XXX-XX
12080	R$ 100,00	12866966	097.XXX.XXX-XX
12081	R$ 100,00	38758538	253.XXX.XXX-XX
12082	R$ 100,00	16669030	399.XXX.XXX-XX
12083	R$ 100,00	42011409	602.XXX.XXX-XX
12084	R$ 100,00	36115793	210.XXX.XXX-XX
12085	R$ 100,00	29180670	183.XXX.XXX-XX
12086	R$ 100,00	6875680	088.XXX.XXX-XX
12087	R$ 100,00	23942441	905.XXX.XXX-XX
12088	R$ 100,00	45154104	052.XXX.XXX-XX
12089	R$ 100,00	37553761	026.XXX.XXX-XX
12090	R$ 100,00	7529916	579.XXX.XXX-XX
12091	R$ 100,00	33230399	210.XXX.XXX-XX
12092	R$ 100,00	14436617	868.XXX.XXX-XX
12093	R$ 100,00	731910	032.XXX.XXX-XX
12094	R$ 100,00	9442400	007.XXX.XXX-XX
12095	R$ 100,00	38082687	099.XXX.XXX-XX
12096	R$ 100,00	42041828	805.XXX.XXX-XX
12097	R$ 100,00	26083322	483.XXX.XXX-XX
12098	R$ 100,00	34722698	056.XXX.XXX-XX
12099	R$ 100,00	20509087	033.XXX.XXX-XX
12100	R$ 100,00	24253480	014.XXX.XXX-XX
12101	R$ 100,00	15604241	022.XXX.XXX-XX
12102	R$ 100,00	35661588	633.XXX.XXX-XX
12103	R$ 100,00	36705745	604.XXX.XXX-XX
12104	R$ 100,00	30786888	006.XXX.XXX-XX
12105	R$ 100,00	21947744	567.XXX.XXX-XX
12106	R$ 100,00	35143139	364.XXX.XXX-XX
12107	R$ 100,00	18846782	022.XXX.XXX-XX
12108	R$ 100,00	45020478	677.XXX.XXX-XX
12109	R$ 100,00	38724674	008.XXX.XXX-XX
12110	R$ 100,00	37662443	636.XXX.XXX-XX
12111	R$ 100,00	27248181	449.XXX.XXX-XX
12112	R$ 100,00	11810311	300.XXX.XXX-XX
12113	R$ 100,00	22877386	710.XXX.XXX-XX
12114	R$ 100,00	34399485	708.XXX.XXX-XX
12115	R$ 100,00	45299327	054.XXX.XXX-XX
12116	R$ 100,00	7801545	553.XXX.XXX-XX
12117	R$ 100,00	24637739	966.XXX.XXX-XX
12118	R$ 100,00	45915889	038.XXX.XXX-XX
12119	R$ 100,00	3187684	090.XXX.XXX-XX
12120	R$ 100,00	1835031	093.XXX.XXX-XX
12121	R$ 100,00	9781952	015.XXX.XXX-XX
12122	R$ 100,00	43127734	046.XXX.XXX-XX
12123	R$ 100,00	41716225	036.XXX.XXX-XX
12124	R$ 100,00	24097948	007.XXX.XXX-XX
12125	R$ 100,00	34662396	018.XXX.XXX-XX
12126	R$ 100,00	17867854	583.XXX.XXX-XX
12127	R$ 100,00	27971357	123.XXX.XXX-XX
12128	R$ 100,00	11238808	772.XXX.XXX-XX
12129	R$ 100,00	19340464	035.XXX.XXX-XX
12130	R$ 100,00	11135900	702.XXX.XXX-XX
12131	R$ 100,00	25138847	057.XXX.XXX-XX
12132	R$ 100,00	38040026	266.XXX.XXX-XX
12133	R$ 100,00	20709836	835.XXX.XXX-XX
12134	R$ 100,00	38719636	001.XXX.XXX-XX
12135	R$ 100,00	38423249	029.XXX.XXX-XX
12136	R$ 100,00	43704073	225.XXX.XXX-XX
12137	R$ 100,00	28076824	109.XXX.XXX-XX
12138	R$ 100,00	41757064	026.XXX.XXX-XX
12139	R$ 100,00	25789021	073.XXX.XXX-XX
12140	R$ 100,00	1530024	806.XXX.XXX-XX
12141	R$ 100,00	6291592	036.XXX.XXX-XX
12142	R$ 100,00	43895830	209.XXX.XXX-XX
12143	R$ 100,00	35880427	120.XXX.XXX-XX
12144	R$ 100,00	18249642	744.XXX.XXX-XX
12145	R$ 100,00	9277908	014.XXX.XXX-XX
12146	R$ 100,00	13113019	280.XXX.XXX-XX
12147	R$ 100,00	25955243	052.XXX.XXX-XX
12148	R$ 100,00	25207583	765.XXX.XXX-XX
12149	R$ 100,00	44478414	057.XXX.XXX-XX
12150	R$ 100,00	24272648	895.XXX.XXX-XX
12151	R$ 100,00	8259520	074.XXX.XXX-XX
12152	R$ 100,00	29277744	871.XXX.XXX-XX
12153	R$ 100,00	8305491	160.XXX.XXX-XX
12154	R$ 100,00	45019090	023.XXX.XXX-XX
12155	R$ 100,00	28482062	394.XXX.XXX-XX
12156	R$ 100,00	40017617	869.XXX.XXX-XX
12157	R$ 100,00	3971192	061.XXX.XXX-XX
12158	R$ 100,00	20436612	620.XXX.XXX-XX
12159	R$ 100,00	20239506	222.XXX.XXX-XX
12160	R$ 100,00	12150730	049.XXX.XXX-XX
12161	R$ 100,00	26504020	523.XXX.XXX-XX
12162	R$ 100,00	23451118	000.XXX.XXX-XX
12163	R$ 100,00	30050183	688.XXX.XXX-XX
12164	R$ 100,00	34539998	458.XXX.XXX-XX
12165	R$ 100,00	14704732	052.XXX.XXX-XX
12166	R$ 100,00	43127932	983.XXX.XXX-XX
12167	R$ 100,00	35439851	564.XXX.XXX-XX
12168	R$ 100,00	36785997	888.XXX.XXX-XX
12169	R$ 100,00	19012548	243.XXX.XXX-XX
12170	R$ 100,00	28515396	008.XXX.XXX-XX
12171	R$ 100,00	32250415	663.XXX.XXX-XX
12172	R$ 100,00	44467378	553.XXX.XXX-XX
12173	R$ 100,00	26897159	034.XXX.XXX-XX
12174	R$ 100,00	36265975	270.XXX.XXX-XX
12175	R$ 100,00	18425346	569.XXX.XXX-XX
12176	R$ 100,00	12142597	056.XXX.XXX-XX
12177	R$ 100,00	42200502	370.XXX.XXX-XX
12178	R$ 100,00	25582727	060.XXX.XXX-XX
12179	R$ 100,00	23879907	773.XXX.XXX-XX
12180	R$ 100,00	16287814	036.XXX.XXX-XX
12181	R$ 100,00	10292512	025.XXX.XXX-XX
12182	R$ 100,00	45097728	013.XXX.XXX-XX
12183	R$ 100,00	40541980	369.XXX.XXX-XX
12184	R$ 100,00	25669476	470.XXX.XXX-XX
12185	R$ 100,00	40976061	039.XXX.XXX-XX
12186	R$ 100,00	1593391	012.XXX.XXX-XX
12187	R$ 100,00	25540033	471.XXX.XXX-XX
12188	R$ 100,00	28742543	703.XXX.XXX-XX
12189	R$ 100,00	28156316	626.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100131

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

12190	R$ 100,00	42225045	644.XXX.XXX-XX
12191	R$ 100,00	20534872	082.XXX.XXX-XX
12192	R$ 100,00	38302306	954.XXX.XXX-XX
12193	R$ 100,00	37378682	754.XXX.XXX-XX
12194	R$ 100,00	10259331	040.XXX.XXX-XX
12195	R$ 100,00	29402431	032.XXX.XXX-XX
12196	R$ 100,00	36468391	019.XXX.XXX-XX
12197	R$ 100,00	33944792	057.XXX.XXX-XX
12198	R$ 100,00	7700737	033.XXX.XXX-XX
12199	R$ 100,00	8188925	854.XXX.XXX-XX
12200	R$ 100,00	306185	098.XXX.XXX-XX
12201	R$ 100,00	35710474	805.XXX.XXX-XX
12202	R$ 100,00	22640566	043.XXX.XXX-XX
12203	R$ 100,00	1684941	599.XXX.XXX-XX
12204	R$ 100,00	12727543	803.XXX.XXX-XX
12205	R$ 100,00	45181311	664.XXX.XXX-XX
12206	R$ 100,00	38909324	997.XXX.XXX-XX
12207	R$ 100,00	8209765	027.XXX.XXX-XX
12208	R$ 100,00	44004952	247.XXX.XXX-XX
12209	R$ 100,00	2518247	451.XXX.XXX-XX
12210	R$ 100,00	10299902	013.XXX.XXX-XX
12211	R$ 100,00	40565473	184.XXX.XXX-XX
12212	R$ 100,00	16031476	024.XXX.XXX-XX
12213	R$ 100,00	1013793	026.XXX.XXX-XX
12214	R$ 100,00	37917514	697.XXX.XXX-XX
12215	R$ 100,00	16221488	349.XXX.XXX-XX
12216	R$ 100,00	36768609	718.XXX.XXX-XX
12217	R$ 100,00	46953440	324.XXX.XXX-XX
12218	R$ 100,00	26186933	088.XXX.XXX-XX
12219	R$ 100,00	43313020	785.XXX.XXX-XX
12220	R$ 100,00	18204101	515.XXX.XXX-XX
12221	R$ 100,00	1149464	223.XXX.XXX-XX
12222	R$ 100,00	27779495	063.XXX.XXX-XX
12223	R$ 100,00	11658067	283.XXX.XXX-XX
12224	R$ 100,00	3206720	032.XXX.XXX-XX
12225	R$ 100,00	4965003	602.XXX.XXX-XX
12226	R$ 100,00	23818328	523.XXX.XXX-XX
12227	R$ 100,00	30328455	695.XXX.XXX-XX
12228	R$ 100,00	1384769	032.XXX.XXX-XX
12229	R$ 100,00	11632014	096.XXX.XXX-XX
12230	R$ 100,00	40796629	830.XXX.XXX-XX
12231	R$ 100,00	411765	606.XXX.XXX-XX
12232	R$ 100,00	43113770	009.XXX.XXX-XX
12233	R$ 100,00	32935974	146.XXX.XXX-XX
12234	R$ 100,00	30194116	995.XXX.XXX-XX
12235	R$ 100,00	43859009	283.XXX.XXX-XX
12236	R$ 100,00	42340401	289.XXX.XXX-XX
12237	R$ 100,00	20829965	035.XXX.XXX-XX
12238	R$ 100,00	33790221	034.XXX.XXX-XX
12239	R$ 100,00	1915264	032.XXX.XXX-XX
12240	R$ 100,00	3377918	296.XXX.XXX-XX
12241	R$ 100,00	44733662	026.XXX.XXX-XX
12242	R$ 100,00	35326234	324.XXX.XXX-XX
12243	R$ 100,00	41268752	619.XXX.XXX-XX
12244	R$ 100,00	31619957	722.XXX.XXX-XX
12245	R$ 100,00	19984439	008.XXX.XXX-XX
12246	R$ 100,00	38577415	076.XXX.XXX-XX
12247	R$ 100,00	28414517	072.XXX.XXX-XX
12248	R$ 100,00	42516256	619.XXX.XXX-XX
12249	R$ 100,00	37806444	665.XXX.XXX-XX
12250	R$ 100,00	22499962	738.XXX.XXX-XX
12251	R$ 100,00	43006833	005.XXX.XXX-XX
12252	R$ 100,00	39118259	887.XXX.XXX-XX
12253	R$ 100,00	39358251	182.XXX.XXX-XX
12254	R$ 100,00	45955493	014.XXX.XXX-XX
12255	R$ 100,00	20222722	244.XXX.XXX-XX
12256	R$ 100,00	31386383	043.XXX.XXX-XX
12257	R$ 100,00	36846465	237.XXX.XXX-XX
12258	R$ 100,00	16496731	815.XXX.XXX-XX
12259	R$ 100,00	40856101	055.XXX.XXX-XX
12260	R$ 100,00	5871914	021.XXX.XXX-XX
12261	R$ 100,00	6730048	935.XXX.XXX-XX
12262	R$ 100,00	29556912	224.XXX.XXX-XX
12263	R$ 100,00	10619004	054.XXX.XXX-XX
12264	R$ 100,00	44354719	006.XXX.XXX-XX
12265	R$ 100,00	35633803	569.XXX.XXX-XX
12266	R$ 100,00	27407803	438.XXX.XXX-XX
12267	R$ 100,00	10296949	025.XXX.XXX-XX
12268	R$ 100,00	32461286	024.XXX.XXX-XX
12269	R$ 100,00	45602814	777.XXX.XXX-XX
12270	R$ 100,00	16137138	041.XXX.XXX-XX
12271	R$ 100,00	937922	000.XXX.XXX-XX
12272	R$ 100,00	1193673	030.XXX.XXX-XX
12273	R$ 100,00	28480767	121.XXX.XXX-XX
12274	R$ 100,00	43127261	305.XXX.XXX-XX
12275	R$ 100,00	18786444	636.XXX.XXX-XX
12276	R$ 100,00	37736236	936.XXX.XXX-XX
12277	R$ 100,00	38078910	149.XXX.XXX-XX
12278	R$ 100,00	19201502	780.XXX.XXX-XX
12279	R$ 100,00	13028157	016.XXX.XXX-XX
12280	R$ 100,00	36005056	146.XXX.XXX-XX
12281	R$ 100,00	43868604	476.XXX.XXX-XX
12282	R$ 100,00	11587334	658.XXX.XXX-XX
12283	R$ 100,00	18880430	339.XXX.XXX-XX
12284	R$ 100,00	21911931	736.XXX.XXX-XX
12285	R$ 100,00	45252067	033.XXX.XXX-XX
12286	R$ 100,00	45108833	099.XXX.XXX-XX
12287	R$ 100,00	13665584	477.XXX.XXX-XX
12288	R$ 100,00	19375224	505.XXX.XXX-XX
12289	R$ 100,00	14165296	165.XXX.XXX-XX
12290	R$ 100,00	14533060	702.XXX.XXX-XX
12291	R$ 100,00	14827141	631.XXX.XXX-XX
12292	R$ 100,00	31998430	012.XXX.XXX-XX
12293	R$ 100,00	3214767	863.XXX.XXX-XX
12294	R$ 100,00	24491514	808.XXX.XXX-XX
12295	R$ 100,00	31693399	133.XXX.XXX-XX
12296	R$ 100,00	41646070	040.XXX.XXX-XX
12297	R$ 100,00	30910016	030.XXX.XXX-XX
12298	R$ 100,00	18954064	000.XXX.XXX-XX
12299	R$ 100,00	28914314	006.XXX.XXX-XX
12300	R$ 100,00	1599185	313.XXX.XXX-XX
12301	R$ 100,00	24932423	081.XXX.XXX-XX
12302	R$ 100,00	23919000	021.XXX.XXX-XX
12303	R$ 100,00	11785974	699.XXX.XXX-XX
12304	R$ 100,00	17926352	024.XXX.XXX-XX
12305	R$ 100,00	42530096	136.XXX.XXX-XX
12306	R$ 100,00	42331061	455.XXX.XXX-XX
12307	R$ 100,00	41248795	634.XXX.XXX-XX
12308	R$ 100,00	11036966	865.XXX.XXX-XX
12309	R$ 100,00	10086521	833.XXX.XXX-XX
12310	R$ 100,00	6525929	041.XXX.XXX-XX
12311	R$ 100,00	15648696	001.XXX.XXX-XX
12312	R$ 100,00	39500118	822.XXX.XXX-XX
12313	R$ 100,00	11914620	335.XXX.XXX-XX
12314	R$ 100,00	17469476	077.XXX.XXX-XX
12315	R$ 100,00	25723519	296.XXX.XXX-XX
12316	R$ 100,00	25814573	034.XXX.XXX-XX
12317	R$ 100,00	41353437	573.XXX.XXX-XX
12318	R$ 100,00	24474839	059.XXX.XXX-XX
12319	R$ 100,00	30313248	258.XXX.XXX-XX
12320	R$ 100,00	747646	979.XXX.XXX-XX
12321	R$ 100,00	31293428	635.XXX.XXX-XX
12322	R$ 100,00	16471473	016.XXX.XXX-XX
12323	R$ 100,00	43425011	028.XXX.XXX-XX
12324	R$ 100,00	46459077	017.XXX.XXX-XX
12325	R$ 100,00	36603889	573.XXX.XXX-XX
12326	R$ 100,00	16669096	034.XXX.XXX-XX
12327	R$ 100,00	47281810	926.XXX.XXX-XX
12328	R$ 100,00	9908473	386.XXX.XXX-XX
12329	R$ 100,00	32698625	542.XXX.XXX-XX
12330	R$ 100,00	42333170	953.XXX.XXX-XX
12331	R$ 100,00	12794483	080.XXX.XXX-XX
12332	R$ 100,00	6763607	217.XXX.XXX-XX
12333	R$ 100,00	11567101	852.XXX.XXX-XX
12334	R$ 100,00	9967353	244.XXX.XXX-XX
12335	R$ 100,00	36800785	392.XXX.XXX-XX
12336	R$ 100,00	28005618	291.XXX.XXX-XX
12337	R$ 100,00	8623575	019.XXX.XXX-XX
12338	R$ 100,00	16677328	041.XXX.XXX-XX
12339	R$ 100,00	47292147	343.XXX.XXX-XX
12340	R$ 100,00	23913168	002.XXX.XXX-XX
12341	R$ 100,00	12784209	131.XXX.XXX-XX
12342	R$ 100,00	38215120	775.XXX.XXX-XX
12343	R$ 100,00	10903775	398.XXX.XXX-XX
12344	R$ 100,00	29029024	742.XXX.XXX-XX
12345	R$ 100,00	29634314	223.XXX.XXX-XX
12346	R$ 100,00	37180625	945.XXX.XXX-XX
12347	R$ 100,00	17387583	000.XXX.XXX-XX
12348	R$ 100,00	35180032	146.XXX.XXX-XX
12349	R$ 100,00	32837310	209.XXX.XXX-XX
12350	R$ 100,00	39924714	618.XXX.XXX-XX
12351	R$ 100,00	26098834	097.XXX.XXX-XX
12352	R$ 100,00	39864527	855.XXX.XXX-XX
12353	R$ 100,00	44803570	858.XXX.XXX-XX
12354	R$ 100,00	15367767	085.XXX.XXX-XX
12355	R$ 100,00	26144408	906.XXX.XXX-XX
12356	R$ 100,00	31811640	800.XXX.XXX-XX
12357	R$ 100,00	35585444	473.XXX.XXX-XX
12358	R$ 100,00	34096786	603.XXX.XXX-XX
12359	R$ 100,00	44978464	164.XXX.XXX-XX
12360	R$ 100,00	7594692	271.XXX.XXX-XX
12361	R$ 100,00	3898738	472.XXX.XXX-XX
12362	R$ 100,00	11693487	131.XXX.XXX-XX
12363	R$ 100,00	30935149	039.XXX.XXX-XX
12364	R$ 100,00	37791612	552.XXX.XXX-XX
12365	R$ 100,00	19779076	506.XXX.XXX-XX
12366	R$ 100,00	26321038	539.XXX.XXX-XX
12367	R$ 100,00	3507370	594.XXX.XXX-XX
12368	R$ 100,00	16762683	727.XXX.XXX-XX
12369	R$ 100,00	37159511	722.XXX.XXX-XX
12370	R$ 100,00	17673941	816.XXX.XXX-XX
12371	R$ 100,00	13738284	026.XXX.XXX-XX
12372	R$ 100,00	6805254	524.XXX.XXX-XX
12373	R$ 100,00	21330616	079.XXX.XXX-XX
12374	R$ 100,00	13494194	120.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100132

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

12375	R$ 100,00	27077332	365.XXX.XXX-XX
12376	R$ 100,00	45062715	991.XXX.XXX-XX
12377	R$ 100,00	23693430	047.XXX.XXX-XX
12378	R$ 100,00	36674401	524.XXX.XXX-XX
12379	R$ 100,00	19135111	055.XXX.XXX-XX
12380	R$ 100,00	16870345	717.XXX.XXX-XX
12381	R$ 100,00	34559629	309.XXX.XXX-XX
12382	R$ 100,00	4476026	307.XXX.XXX-XX
12383	R$ 100,00	6716582	000.XXX.XXX-XX
12384	R$ 100,00	22486818	654.XXX.XXX-XX
12385	R$ 100,00	31156178	023.XXX.XXX-XX
12386	R$ 100,00	39919234	816.XXX.XXX-XX
12387	R$ 100,00	19416557	796.XXX.XXX-XX
12388	R$ 100,00	41665302	056.XXX.XXX-XX
12389	R$ 100,00	22605332	860.XXX.XXX-XX
12390	R$ 100,00	15979693	021.XXX.XXX-XX
12391	R$ 100,00	44445755	776.XXX.XXX-XX
12392	R$ 100,00	29265206	266.XXX.XXX-XX
12393	R$ 100,00	26160768	002.XXX.XXX-XX
12394	R$ 100,00	9534961	024.XXX.XXX-XX
12395	R$ 100,00	18707540	266.XXX.XXX-XX
12396	R$ 100,00	44087469	821.XXX.XXX-XX
12397	R$ 100,00	17395843	981.XXX.XXX-XX
12398	R$ 100,00	33094993	827.XXX.XXX-XX
12399	R$ 100,00	23694812	512.XXX.XXX-XX
12400	R$ 100,00	41592160	047.XXX.XXX-XX
12401	R$ 100,00	15380872	102.XXX.XXX-XX
12402	R$ 100,00	41838030	036.XXX.XXX-XX
12403	R$ 100,00	22476952	184.XXX.XXX-XX
12404	R$ 100,00	34170355	950.XXX.XXX-XX
12405	R$ 100,00	38186746	870.XXX.XXX-XX
12406	R$ 100,00	22729744	279.XXX.XXX-XX
12407	R$ 100,00	40849166	299.XXX.XXX-XX
12408	R$ 100,00	42522817	054.XXX.XXX-XX
12409	R$ 100,00	34710545	024.XXX.XXX-XX
12410	R$ 100,00	13072321	412.XXX.XXX-XX
12411	R$ 100,00	1917397	787.XXX.XXX-XX
12412	R$ 100,00	10867579	889.XXX.XXX-XX
12413	R$ 100,00	36907391	038.XXX.XXX-XX
12414	R$ 100,00	30084897	297.XXX.XXX-XX
12415	R$ 100,00	27344530	516.XXX.XXX-XX
12416	R$ 100,00	20526335	844.XXX.XXX-XX
12417	R$ 100,00	30960646	266.XXX.XXX-XX
12418	R$ 100,00	24710677	054.XXX.XXX-XX
12419	R$ 100,00	13517675	512.XXX.XXX-XX
12420	R$ 100,00	6268723	789.XXX.XXX-XX
12421	R$ 100,00	23082457	635.XXX.XXX-XX
12422	R$ 100,00	47094538	022.XXX.XXX-XX
12423	R$ 100,00	13092253	018.XXX.XXX-XX
12424	R$ 100,00	36397123	008.XXX.XXX-XX
12425	R$ 100,00	35372039	262.XXX.XXX-XX
12426	R$ 100,00	16837828	690.XXX.XXX-XX
12427	R$ 100,00	26118503	044.XXX.XXX-XX
12428	R$ 100,00	7912751	221.XXX.XXX-XX
12429	R$ 100,00	22198137	597.XXX.XXX-XX
12430	R$ 100,00	16993740	610.XXX.XXX-XX
12431	R$ 100,00	8061959	010.XXX.XXX-XX
12432	R$ 100,00	7412770	564.XXX.XXX-XX
12433	R$ 100,00	39178312	244.XXX.XXX-XX
12434	R$ 100,00	771295	258.XXX.XXX-XX
12435	R$ 100,00	14878402	552.XXX.XXX-XX
12436	R$ 100,00	5966554	753.XXX.XXX-XX
12437	R$ 100,00	8872667	417.XXX.XXX-XX
12438	R$ 100,00	38408045	039.XXX.XXX-XX
12439	R$ 100,00	8575592	978.XXX.XXX-XX
12440	R$ 100,00	21493609	286.XXX.XXX-XX
12441	R$ 100,00	15480436	018.XXX.XXX-XX
12442	R$ 100,00	45831479	113.XXX.XXX-XX
12443	R$ 100,00	2262398	001.XXX.XXX-XX
12444	R$ 100,00	8369824	034.XXX.XXX-XX
12445	R$ 100,00	32214848	923.XXX.XXX-XX
12446	R$ 100,00	38927618	003.XXX.XXX-XX
12447	R$ 100,00	25106411	055.XXX.XXX-XX
12448	R$ 100,00	8228182	839.XXX.XXX-XX
12449	R$ 100,00	30727247	102.XXX.XXX-XX
12450	R$ 100,00	249212	950.XXX.XXX-XX
12451	R$ 100,00	30231016	357.XXX.XXX-XX
12452	R$ 100,00	37955407	709.XXX.XXX-XX
12453	R$ 100,00	27063165	023.XXX.XXX-XX
12454	R$ 100,00	6973464	082.XXX.XXX-XX
12455	R$ 100,00	29963656	110.XXX.XXX-XX
12456	R$ 100,00	19928431	620.XXX.XXX-XX
12457	R$ 100,00	26614350	026.XXX.XXX-XX
12458	R$ 100,00	30695917	647.XXX.XXX-XX
12459	R$ 100,00	24351069	076.XXX.XXX-XX
12460	R$ 100,00	39115474	610.XXX.XXX-XX
12461	R$ 100,00	35747722	238.XXX.XXX-XX
12462	R$ 100,00	15715822	952.XXX.XXX-XX
12463	R$ 100,00	38293285	224.XXX.XXX-XX
12464	R$ 100,00	27329885	102.XXX.XXX-XX
12465	R$ 100,00	29199436	822.XXX.XXX-XX
12466	R$ 100,00	41570601	215.XXX.XXX-XX
12467	R$ 100,00	28245250	365.XXX.XXX-XX
12468	R$ 100,00	22209524	386.XXX.XXX-XX
12469	R$ 100,00	21423753	002.XXX.XXX-XX
12470	R$ 100,00	41009115	234.XXX.XXX-XX
12471	R$ 100,00	5965280	314.XXX.XXX-XX
12472	R$ 100,00	13530895	807.XXX.XXX-XX
12473	R$ 100,00	46964603	001.XXX.XXX-XX
12474	R$ 100,00	33598309	839.XXX.XXX-XX
12475	R$ 100,00	45156558	410.XXX.XXX-XX
12476	R$ 100,00	45423859	006.XXX.XXX-XX
12477	R$ 100,00	28537346	441.XXX.XXX-XX
12478	R$ 100,00	11134186	287.XXX.XXX-XX
12479	R$ 100,00	25376028	266.XXX.XXX-XX
12480	R$ 100,00	34479703	645.XXX.XXX-XX
12481	R$ 100,00	24980645	024.XXX.XXX-XX
12482	R$ 100,00	22788209	906.XXX.XXX-XX
12483	R$ 100,00	8458663	615.XXX.XXX-XX
12484	R$ 100,00	19810238	034.XXX.XXX-XX
12485	R$ 100,00	19257776	785.XXX.XXX-XX
12486	R$ 100,00	10318343	016.XXX.XXX-XX
12487	R$ 100,00	44062480	412.XXX.XXX-XX
12488	R$ 100,00	11463254	209.XXX.XXX-XX
12489	R$ 100,00	37016941	557.XXX.XXX-XX
12490	R$ 100,00	7838020	252.XXX.XXX-XX
12491	R$ 100,00	39204997	248.XXX.XXX-XX
12492	R$ 100,00	37612182	169.XXX.XXX-XX
12493	R$ 100,00	17434018	036.XXX.XXX-XX
12494	R$ 100,00	28040353	260.XXX.XXX-XX
12495	R$ 100,00	11423497	726.XXX.XXX-XX
12496	R$ 100,00	28760585	573.XXX.XXX-XX
12497	R$ 100,00	11725956	029.XXX.XXX-XX
12498	R$ 100,00	24585771	450.XXX.XXX-XX
12499	R$ 100,00	13395815	147.XXX.XXX-XX
12500	R$ 100,00	28470908	111.XXX.XXX-XX
12501	R$ 100,00	3696221	101.XXX.XXX-XX
12502	R$ 100,00	598477	087.XXX.XXX-XX
12503	R$ 100,00	25642612	048.XXX.XXX-XX
12504	R$ 100,00	5023002	006.XXX.XXX-XX
12505	R$ 100,00	43685690	647.XXX.XXX-XX
12506	R$ 100,00	13495772	994.XXX.XXX-XX
12507	R$ 100,00	24898427	881.XXX.XXX-XX
12508	R$ 100,00	39814158	016.XXX.XXX-XX
12509	R$ 100,00	44876028	823.XXX.XXX-XX
12510	R$ 100,00	1567064	008.XXX.XXX-XX
12511	R$ 100,00	22149604	853.XXX.XXX-XX
12512	R$ 100,00	1515144	030.XXX.XXX-XX
12513	R$ 100,00	16256626	028.XXX.XXX-XX
12514	R$ 100,00	1791674	314.XXX.XXX-XX
12515	R$ 100,00	39553828	845.XXX.XXX-XX
12516	R$ 100,00	27616376	035.XXX.XXX-XX
12517	R$ 100,00	38182155	143.XXX.XXX-XX
12518	R$ 100,00	35466603	005.XXX.XXX-XX
12519	R$ 100,00	46025424	585.XXX.XXX-XX
12520	R$ 100,00	41494772	881.XXX.XXX-XX
12521	R$ 100,00	39235308	538.XXX.XXX-XX
12522	R$ 100,00	7290937	005.XXX.XXX-XX
12523	R$ 100,00	43870400	145.XXX.XXX-XX
12524	R$ 100,00	21277782	376.XXX.XXX-XX
12525	R$ 100,00	7008631	005.XXX.XXX-XX
12526	R$ 100,00	1561050	023.XXX.XXX-XX
12527	R$ 100,00	22122767	037.XXX.XXX-XX
12528	R$ 100,00	21278527	444.XXX.XXX-XX
12529	R$ 100,00	35966018	639.XXX.XXX-XX
12530	R$ 100,00	18915279	372.XXX.XXX-XX
12531	R$ 100,00	20070820	563.XXX.XXX-XX
12532	R$ 100,00	8495965	047.XXX.XXX-XX
12533	R$ 100,00	40772044	704.XXX.XXX-XX
12534	R$ 100,00	6704705	783.XXX.XXX-XX
12535	R$ 100,00	40276389	098.XXX.XXX-XX
12536	R$ 100,00	5608198	214.XXX.XXX-XX
12537	R$ 100,00	37055030	712.XXX.XXX-XX
12538	R$ 100,00	27826590	725.XXX.XXX-XX
12539	R$ 100,00	11058263	732.XXX.XXX-XX
12540	R$ 100,00	27889828	916.XXX.XXX-XX
12541	R$ 100,00	21676422	003.XXX.XXX-XX
12542	R$ 100,00	34848707	058.XXX.XXX-XX
12543	R$ 100,00	13188716	075.XXX.XXX-XX
12544	R$ 100,00	10590032	164.XXX.XXX-XX
12545	R$ 100,00	34028193	937.XXX.XXX-XX
12546	R$ 100,00	16974508	318.XXX.XXX-XX
12547	R$ 100,00	46301916	021.XXX.XXX-XX
12548	R$ 100,00	32112557	564.XXX.XXX-XX
12549	R$ 100,00	33752725	691.XXX.XXX-XX
12550	R$ 100,00	46631143	116.XXX.XXX-XX
12551	R$ 100,00	2861125	008.XXX.XXX-XX
12552	R$ 100,00	33559183	021.XXX.XXX-XX

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100133

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

12553	R$ 100,00	3524776	963.XXX.XXX-XX
12554	R$ 100,00	33424677	862.XXX.XXX-XX
12555	R$ 100,00	43210840	224.XXX.XXX-XX
12556	R$ 100,00	30057467	778.XXX.XXX-XX
12557	R$ 100,00	43436178	023.XXX.XXX-XX
12558	R$ 100,00	8939541	328.XXX.XXX-XX
12559	R$ 100,00	34121045	027.XXX.XXX-XX
12560	R$ 100,00	15241720	546.XXX.XXX-XX
12561	R$ 100,00	32005990	528.XXX.XXX-XX
12562	R$ 100,00	19533397	281.XXX.XXX-XX
12563	R$ 100,00	38520637	358.XXX.XXX-XX
12564	R$ 100,00	44749587	813.XXX.XXX-XX
12565	R$ 100,00	17849782	470.XXX.XXX-XX
12566	R$ 100,00	1835501	011.XXX.XXX-XX
12567	R$ 100,00	36473682	516.XXX.XXX-XX
12568	R$ 100,00	17551429	302.XXX.XXX-XX
12569	R$ 100,00	32599631	016.XXX.XXX-XX
12570	R$ 100,00	47105360	372.XXX.XXX-XX
12571	R$ 100,00	15661816	224.XXX.XXX-XX
12572	R$ 100,00	13471023	708.XXX.XXX-XX
12573	R$ 100,00	20366242	713.XXX.XXX-XX
12574	R$ 100,00	31588950	119.XXX.XXX-XX
12575	R$ 100,00	14683969	057.XXX.XXX-XX
12576	R$ 100,00	1107547	150.XXX.XXX-XX
12577	R$ 100,00	23150181	129.XXX.XXX-XX
12578	R$ 100,00	16235322	659.XXX.XXX-XX
12579	R$ 100,00	17205483	731.XXX.XXX-XX
12580	R$ 100,00	21635586	060.XXX.XXX-XX
12581	R$ 100,00	40637778	827.XXX.XXX-XX
12582	R$ 100,00	33213056	359.XXX.XXX-XX
12583	R$ 100,00	27501087	113.XXX.XXX-XX
12584	R$ 100,00	6875416	880.XXX.XXX-XX
12585	R$ 100,00	4175753	998.XXX.XXX-XX
12586	R$ 100,00	29457080	221.XXX.XXX-XX
12587	R$ 100,00	5744577	508.XXX.XXX-XX
12588	R$ 100,00	44202415	224.XXX.XXX-XX
12589	R$ 100,00	27559783	011.XXX.XXX-XX
12590	R$ 100,00	10977119	284.XXX.XXX-XX
12591	R$ 100,00	35638015	552.XXX.XXX-XX
12592	R$ 100,00	10446091	852.XXX.XXX-XX
12593	R$ 100,00	10823338	181.XXX.XXX-XX
12594	R$ 100,00	14881049	235.XXX.XXX-XX
12595	R$ 100,00	28936312	334.XXX.XXX-XX
12596	R$ 100,00	19973411	905.XXX.XXX-XX
12597	R$ 100,00	2947734	033.XXX.XXX-XX
12598	R$ 100,00	5110177	829.XXX.XXX-XX
12599	R$ 100,00	32705960	702.XXX.XXX-XX
12600	R$ 100,00	33125628	780.XXX.XXX-XX

CHRISTIANO DE OLIVEIRA MELO

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 - DF-PREVICOM

A Pregoeira da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal, comunica que, o Pregão Presencial nº 01/2019, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de administração das atividades de entidade fechada de previdência complementar da DF-PREVICOM, restou FRACASSADO, tendo em vista a inabilitação das empresas Intech Soluções e Serel Consultoria por não atenderem o disposto no subitem 13.3.2.2 do TR - Anexo I do Edital, e em decorrência da desclassificação das propostas das empresas Atena Tecnologia e PRP Soluções por não cumprirem o solicitado no subitem 6.2 (e) do Edital.

CLÁUDIA SILVA GONÇALVES DE OLIVEIRA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE PRODUTOS E DESENVOLVIMENTO DE AGRONEGOCIO
GERÊNCIA DE CRÉDITO RURAL

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2019

Celebrando o Banco de Brasília S.A. BRB CNPJ: 00.000.208/0001-00, representado pela Diretor-Presidente: PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES DA COSTA e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-DF CNPJ: 00.509.612/00001-04, representada pela Presidente DENISE ANDRADE DA FONSECA. Objeto: Cooperação mútua entre os partícipes, sem envolvimento de recursos financeiros, com vistas a viabilizar a participação da EMATER-DF no processo de concessão de crédito rural e a prestação de assistência técnica a produtores rurais e suas cooperativas no Distrito Federal. Vigência: prazo indeterminado. Assinatura: 18/05/2019.

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

EXTRATO DE CONTRATO

O BRB - Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto a OH! ARTES, PUBLICIDADE, PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, , projeto "Jota Quest Acústico em Brasília - 25 anos de sucessos", pelo valor global de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Projeto selecionado por intermédio do Programa BRB de Patrocínios Culturais 2019. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR - 2019/027. Contrato: 2019/058. Assinatura: 17/05/2019. Vigência: 360 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Wesley Cavalari Henriques. Pelo Contratado: João Felipe Oliveira Maione Alves. Executor: Wesley Cavalari Henriques. Processo: 330/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato nº 018/2019-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa a empresa JOSÉ LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ nº 14.925.328/0001-23. Objeto: fornecimento de Refeição e Lanches, para Campanhas de Vacinação Humana (Dia Nacional de Mobilização - Dia "D") para atender às necessidades da Subsecretaria de Vigilância Sanitária (SVS), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico n° 43/2019-SES/DF (21200894), Ata de Registro de Preços nº 43/2019 por Fornecedor (21148237), Resultado por Fornecedor (21201071) , Termo de Adjudicação do PE n° 43/2019-SES/DF (21201426), Termo de Homologação do PE n° 43/2019-SES/DF (21201319), Autorizo da Nota de Empenho (21553886), Nota de Empenho (21619477), e demais disposições constantes nas Leis n° 8.666/1993 e 10.520/2002, que passam a integrar o presente Termo. Vigência: de 180 dias, contados a partir de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, quando houver, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Do valor: O valor total do Contrato é de R$ 22.609,73 (vinte e dois mil, seiscentos e nove reais e setenta e três centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10305620226100001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 138008307. Nota de Empenho: 2019NE03597. Emitida em 29/04/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Valor inicial: R$ 22.609,73. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00152823/2019-14. Data de Assinatura: 30/04/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: JOSE LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO, RG nº 2927276 - SESPDS-DF. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS E PATRÍCIA SILVA ARAÚJO RESENDE.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF. CNPJ nº 03.495.108/0001-90. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/04/2019 a 18/04/2020, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei n° 8.666/93; O Reajuste solicitado às fls. 312/313, será analisado posteriormente, nos termos da Lei de Execução Penal n° 7.210, de 11 de julho de 1984, art.29. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10421621124268527. Natureza da Despesa: 339139. Fonte de Recursos: 100000000. Nota de Empenho: 2019NE03337. Valor de empenho inicial: R$ 1.000.0000,00 (um milhão de reais). Emitido em 17/04/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 060.005.006/2016. Data de Assinatura: 17/04/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS. Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 25/04/2017.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA ME. CNPJ nº 06.292.778/0001-06. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/05/2019 a 29/05/2020, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei n° 8.666/93 e alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100000000. Nota de Empenho: 2019NE04305. Valor de empenho inicial: R$ 453.389,09 (quatrocentos e cinquenta e três mil e trezentos e oitenta e nove reais e nove centavos). Emitido em 23/05/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00160484/2018-69. Data de Assinatura: 29/05/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: WALKIRIA DUARTE SERRA. Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original:15/06/2018.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 00060-00523273/2018-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 096/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 096/2019A -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 01,02,03,04,08 e 09 VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 277.570,6000. DATA DA ASSINATURA: 29/05/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: MARIA APARECIDA GOMES. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00523273/2018-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 096/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 096/2019B -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 06 e 12 VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 74.004,5500. DATA DA ASSINATURA: 29/05/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: MILENA LOSS SODRÉ TESCH. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 06/2019-SES/DF. PARTÍCIPES: a Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde e a AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO. OBJETO: concessão de área para realização de estágio curricular e Atividades Práticas Supervisionadas nas estruturas orgânicas da SES-DF e entidades vinculadas, por alunos regularmente matriculados e que estejam frequentando, efetivamente, o curso de Enfermagem (EAD) - Polo Taguatinga, para o ensino, assistência e pesquisa, com vistas à melhoria das condições de saúde da população e ao desenvolvimento técnico-científico. PROCEDIMENTO: o Convênio obedece ás diretrizes da Lei nº 5.373, de 12 de agosto de 2014, e as Portarias SES-DF nº 293, de 31 de outubro de 2013, nº 45/2009, nº 252/2014, nº 245/2013 e da Lei 8.666/93. DA CONTRIBUIÇÃO/CONTRAPARTIDA: a instituição de Ensino contribuirá na forma de contrapartida com a melhoria no atendimento aos usuários SUS, sendo definido ao final de cada semestre letivo o valor devido, formalizado mediante apostilamento, e subscrito pelas partes. DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura. ASSINATURA: (COLOCAR A DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO PARA PUBLICAÇÃO). Processo: 00064-00004190/2018-45 - SEI-GDF - FEPECS. Assinam: pela SES/DF e FEPECS: OSNEI OKUMOTO. Pela AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA: LUIZ CLAUDEMIR BOTTEON.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 3º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 02/2017 - SES-DF. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a União Brasiliense de Educação e Cultura (UBEC), mantenedora da Instituição de Ensino Universidade Católica de Brasília (UCB). OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágio no 1º semestre de 2018, conforme

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100134

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

referencial monetário da Portaria n° 797, de 06 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 240 de 18/12/2017, no valor de R$ 762.947,67 (setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos). Assinatura em: 27/05/2019. Pela SES e FEPECS: OSNEI OKUMOTO. Pela Instituição de Ensino: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA - UBEC. Processo SEI-GDF nº 00064-00004115/2018-84.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 102/2019 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200.

ATA nº 102/2019 - PROCESSO SEI 00060-00471496/2018-16 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMCÊUTICOS LTDA; JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA; MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; NUTRIMINAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP; PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EITELLI-ME; e UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ANTONY ARAÚJO COUTO
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 05/2019 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica a anulação da licitação supracitada, por decisão do Subsecretário de Administração Geral, Antony Araújo Couto, haja vista as impropriedades técnicas identificadas no termo de referência.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 116/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição do material odontológico CRESOL, FORMOL, 45% + 39%, SOLUÇÃO INTRACANAL e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00522379/2018-28. Total de 07 itens (exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R$ R$ 83.758,9092. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 31/05/2019. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1° andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONI BORGES
Pregoeira

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04341

PROCESSO: 00060-00209821/2019-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 02.814.497/0002-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 444/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002544 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002131. VALOR: R$ 1.694,88 (um mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04392

PROCESSO: 00060-00158020/2019-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. CNPJ Nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OCRELIZUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 30MG/ML FRASCO AMPOLA 10ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 010/2019 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002594 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002176. VALOR: R$ 46.469,58 (quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04393

PROCESSO: 00060-00212836/2019-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENCITABINA (CLORIDRATO) PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 108/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002562 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002148. VALOR: R$ 17.696,00 (dezessete mil seiscentos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04395

PROCESSO: 00060-00213007/2019-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA CAPSULA GELATINOSA MOLE 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 150/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002565 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002152. VALOR: R$ 19.741,88 (dezenove mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04404

PROCESSO: 00060-00184390/2019-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 12.416.810/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO EM CHAMA, HASTE REGULAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 352/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002260 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001881. VALOR: R$ 5.335,20 (cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04407

PROCESSO: 00060-00171607/2019-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORT. EXPORT. E COMERC. DE PROD. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APLICADOR ODONTOLÓGICO, HASTE DOBRÁVEL, USO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, PONTA REGULAR, MICROBRUSH, conforme Ata de Registro de Preço nº 122/2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002140 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001765. VALOR: R$ 4.550,40 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04412

PROCESSO: 00060-00214011/2019-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ERTAPENEM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 G FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 482/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002570 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002156. VALOR: R$ 1.996.220,00 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil duzentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04414

PROCESSO: 00060-00205019/2019-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL HIGIX PROD. ODONT. MEDIC. HOSPIT. CNPJ Nº 26.240.632/0001-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTA AMÁLGAMA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO MICRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 070/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002492 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002085. VALOR: R$ 2.752,20 (dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04415

PROCESSO: 00060-00218455/2019-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM X 30CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 019/2019A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002605 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002189. VALOR: R$ 45.423,06 (quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04421

PROCESSO: 00060-00145805/2018-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALENTUZUMABE 10 MG/ML SOLUÇÃO PARA DILUIÇÃO PARA INFUSÃO FRASCO-AMPOLA DE 1,2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 007/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM002139 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002133. VALOR: R$ 65.688,63 (sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04422

PROCESSO: 00060-00183285/2019-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EQUIPALAB COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LABOR. CNPJ Nº 14.094.525/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM002239 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM001861. VALOR: R$ 2.303,15 (dois mil trezentos e três reais e quinze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04426

PROCESSO: 00060-00205086/2019-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELITE ORTOPEDIA LTDA-ME. CNPJ Nº 20.974.766/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE KIRSCHNER, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 300 MM, DIÂMETRO 2,5 MM E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 013/2019A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002507 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002097. VALOR: R$ 5.979,40 (cinco mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04427

PROCESSO: 00060-00215925/2019-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G DE 70 A 90KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 146/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM002590 e Autorização

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100135

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM002172. VALOR: R$ 65.568,34 (sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04428

PROCESSO: 00060-00215984/2019-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITTA HOSPITALAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. EIRELI. CNPJ Nº 21.086.030/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA CIRÚRGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 1,2CM X 10M, conforme Ata de Registro de Preço nº 179/2018-I SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002592 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002174. VALOR: R$ 2.975,28 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04429

PROCESSO: 00060-00207610/2019-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BENENUTRI COMERCIAL LTDA - ME. CNPJ Nº 20.720.905/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE MALTODEXTRINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 279/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002525 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002114. VALOR: R$ 6.658,60 (seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04434

PROCESSO: 00060-00175968/2019-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZAVEL USO ODONTOLÓGICO PÓ COR 62, FRASCO 25G E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 343/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002186 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001814. VALOR: R$ 727,50 (setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04442

PROCESSO: 00060-00219788/2019-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FPS REPRESENTAÇÃO E COM. DE MAT. MÉD. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 07.628.264/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA PUNÇÃO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, 20GX 19MM A 20 MM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 054/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002610 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002194. VALOR: R$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04449

PROCESSO: 00060-00175503/2019-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICOFENOLATO MOFETILA COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 409/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002179 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001807. VALOR: R$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04455

PROCESSO: 00060-00221823/2019-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL. APLICAÇÃO: PARA ACONDIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 485/2018BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002629 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002212. VALOR: R$ 57.867,30 (cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04456

PROCESSO: 00060-00215041/2019-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS OU ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 030/2019-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002581 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002165. VALOR: R$ 67.100,00 (sessenta e sete mil e cem reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04457

PROCESSO: 00060-00215051/2019-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL FÓRMULA PRECONIZADA PELA OMS/UNICEF PÓ P/PREPARO DE 1 LITRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 106/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002582 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002177. VALOR: R$ 25.336,92 (vinte e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04462

PROCESSO: 00060-00219913/2019-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 17.771.867/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E/OU CARBOXIMETILCELULOSE, conforme Ata de Registro de Preço nº 232/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002612 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002197. VALOR: R$ 55.941,75 (cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 30/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019 - UASG 926334

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que sagrou vencedora à empresa: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.601.107/0001-84, Lote 01, com o valor total do fornecedor de R$ 5.001.588,80. Maiores informações no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br. Processo nº 00063-00001524/2018-57.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 05/2019 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, comunica aos interessados o adiamento do pregão em epígrafe que trata de gêneros alimentícios não perecíveis (Açúcar Cristal, Amido de Milho, Óleo de Soja, Sal Refinado, Farinha de Mandioca, Leite em Pó Integral e Macarrão Parafuso) por meio de Registro de Preços para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos objeto do Processo: 00080-00142736/2018-01. A nova data de abertura fica definida para ocorrer no dia 12/06/2019, às 10h30min, horário de Brasília. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico https://www.comprasgovernamentais.gov.br.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE REGULARIDADE

NOTIFICAÇÃO DA VERSÃO PRÉVIA
DO RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONFORMIDADE

Em atendimento ao artigo 47, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 3 de março de 2017, com alterações promovidas pelo Decreto nº 38.339/2017 e pelo Decreto nº 39.767/2019, serve-se do presente expediente para comunicar a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que esta Gerência faz a NOTIFICAÇÃO do(a) Permissionário(a) DENIS JONES DOS SANTOS BASTOS SARAUSA, Contrato de Adesão nº 026/2009, estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca do Relatório SEI-GDF nº 110/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARE (23010908), em seu nome, quanto à VERSÃO PRÉVIA do Relatório de Auditoria de Conformidade com foco na regularidade fiscal e na qualificação econômico-financeira, objeto do Processo Administrativo nº 00090-00008987/2018-12. Fica facultada a manifestação pelo (a). Permissionário (a), no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital. A ausência de manifestação não exime o (a). Permissionário (a) de sanções decorrentes do procedimento de auditoria de conformidade. O processo citado está disponível, em dias úteis, das 8h às 18h, para consulta na GEARE/DIRAV/CCAD/SUFISA/SEMOB localizada no SEPN 515 Norte Bloco E Edifício Bittar 3º Andar Sala 315 CEP 70770-505.

LEONARDO ALVES D'ALMEIDA
Gerente

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

Processo: 00095-00000534/2019-98 - Objeto: contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos para seleção, preparação, capacitação, contratação e disponibilização de até 05 (cinco) jovens aprendizes à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB. A Pregoeira da TCB no uso das suas atribuições torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br da forma que segue: vencedora, A Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração (RENAPSI), CNPJ: 37.381.902/0001-25, com valor Total de R$ 77.114,40 (setenta e sete mil cento e quatorze reais e quarenta centavos). Junilma de Oliveira Ferreira - Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2019

PROCESSO: 00113-00032095/2018-08; ESPÉCIE: Contrato nº 29/2019 (SIGGO 039169); CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 24.614.151/0001-06; CONTRATADA: RR GUILHERME AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 04.689.638/0001-32; OBJETO: Prestação de serviços de continuados, sob demanda, de manutenção preventiva e corretiva com aplicação de peças e acessórios genuínos e/ou originais nas máquinas e equipamentos de terraplanagem, manutenção e conservação pertencentes a frota do DER/DF (ITENS 1 e 6); EMBASAMENTO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 091/2018, Lei nº 8.666/93; DATA DE ASSINATURA: 27/05/2019; VIGÊNCIA: de 27/05/2019 até 27/05/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: R$ 333,482,11 (trezentos e trinta e três mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e onze centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF para o exercício de 2019, a ser emitido posteriormente; NOTA DE EMPENHO: 2019NE00879, de 29/05/2019, no Valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais),

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100136

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Modalidade Estimativo, GARANTIA: R$ 6.669,64 (seis mil e seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos); DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Eng. MURILO DE MELO SANTOS; Pela CONTRATADA: GUILHERME RIBEIRO DE REZENDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2019

PROCESSO: 00113-00032095/2018-08; ESPÉCIE: Contrato nº 30/2019 (SIGGO 039170); CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 24.614.151/0001-06; CONTRATADA: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP, CNPJ 27.614.905/0001-08; OBJETO: Prestação de serviços de continuados, sob demanda, de manutenção preventiva e corretiva com aplicação de peças e acessórios genuínos e/ou originais nas máquinas e equipamentos de terraplanagem, manutenção e conservação pertencentes a frota do DER/DF (ITENS 2, 3, 4, 5 e 7); EMBASAMENTO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 091/2018, Lei nº 8.666/93; DATA DE ASSINATURA: 24/05/2019; VIGÊNCIA: de 24/05/2019 até 24/05/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: R$ 1.959.348,09 (um milhão e novecentos e cinquenta e nove mil e trezentos e quarenta e oito reais e nove centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF para o exercício de 2019, a ser emitido posteriormente; NOTA DE EMPENHO: 2019NE00880, de 29/05/2019, no Valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), Modalidade Estimativo, GARANTIA: R$ 39.186,96 (trinta e nove mil e cento e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos); DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Eng. MURILO DE MELO SANTOS; Pela CONTRATADA: PEDRO LORENÇO JORGE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2018

PROCESSO: 00113-00001892/2018-35; ESPÉCIE: 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2018; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 24.614.151/0001-06; CONTRATADA: ARIA SOLUÇÕES EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 14.435.302/0001-05; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 43/2018 (SEI 15009405) por mais 150 (cento e vinte) dias; EMBASAMENTO LEGAL: § 1º, incisos I ao IV, art. 57 da Lei nº 8.666/1.993; DATA DE ASSINATURA: 29/05/2019; VIGÊNCIA: de 1º/06/2019 até 29/10/2019; PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e vinte) dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF para o exercício de 2019, a ser emitido posteriormente; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA; Pela CONTRATADA: LÚCIO MÁRIO LOPES RODRIGUES.

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2019
PROCESSO: 00113.00003870/2019

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0021/2019, do Tipo Menor Preço, aquisição de material de consumo - jogo de soquetes sextavados de impacto e chave pneumática longa, tudo conforme especificado no anexo i do edital. EMPRESA: G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI LOTE 1: Valor total: R$ 6.120,84 (seis mil, cento e vinte reais e oitenta e quatro centavos), EMPRESA: SINARCON SINALIZACAO E CONSTRUCAO EIRELI EPP, LOTE 2: Valor total: R$ R$ 7.999,98 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). TOTAL GERAL DO PROCESSO: R$ 14.120,82 (quatorze mil, cento e vinte reais e oitenta e dois centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 764702.

Brasília/DF, 29 de maio 2019
GEDEON SANTOS CAVALCANTE

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019
PROCESSO: 00113-00002432/2019-13

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2019, do Tipo Menor Preço, aquisição de material de consumo - luva de proteção de soldapedrisco, tudo conforme especificado no anexo I do edital. EMPRESA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - Lote 1: Luva de solda: especificações conforme Edital. Valor total: R$ 11.346,00 (onze mil trezentos e quarenta e seis reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacões-e.com.br, sob o número de pesquisa 764788.

Brasília/DF, 30 de maio de 2019.
CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA
Pregoeiro

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019
PROCESSO: 00113-00001468/2019-71

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2019, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de MATERIAL PERMANENTE - PODADOR DE GALHO, TUDO CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL, Lote 01; Empresa: A. DA SILVA LIMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL, VALOR: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacões-e.com.br, sob o número de pesquisa 765550.

Brasília/DF, 30 de maio de 2019.
LUIS ROBERTO GALO DE ARAÚJO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019
PROCESSO: 113.00005579/2019

O pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2019, do Tipo Menor Preço, aquisição de material de consumo - fio de nylon / lâmina em aço, tudo conforme especificado no anexo i do edital. EMPRESA: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, LOTE 1: Valor total: R$ 6.187,50 (seis mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), LOTE 2: FRACASSADO, EMPRESA: G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, LOTE 3, Valor total: R$ R$ 644,20 (seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). TOTAL GERAL DO PROCESSO: R$ 6.831,70 (seis mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 765552.

Brasília/DF, 29 de maio de 2019
GEDEON SANTOS CAVALCANTE

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 26/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 27/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 28/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 29/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100137

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2019-IMÓVEIS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE VENDA DE IMÓVEIS - COPLI, DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da PORTARIA N.º 114/2018 - PRESI, de 01/10/2018, torna público o resultado de classificação preliminar da licitação, conforme relação a seguir: ITEM 1 - WILLIAMS LUIZ DE SOUSA MOREIRA R$ 363.300,00; ITEM 3 - EMPLAVI 530 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R$ 17.551.000,00; ITEM 4 - EMPLAVI 530 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R$ 17.551.000,00; ITEM 6 - ÁGIL SERVIÇOS CONDOMINIAIS E CORPORATIVOS ESPECIALIZADOS LTDA R$ 14.816.340,00; ITEM 9 - DANIEL DE CASTRO LACERDA R$ 1.018.670,00; ITEM 11 - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS GOSTINHO MINEIRO LTDA R$ 530.000,50; ITEM 12 - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS GOSTINHO MINEIRO LTDA R$ 530.000,50; ITEM 13 - JAIRO FERREIRA DE SOUZA R$ 850.000,00; ITEM 15 - COQUELIN AIRES LEAL NETO R$ 3.088.000,00; ITEM 16 - QUADRA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, RÍGIDA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA E MEB PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI R$ 4.848.000,00; ITEM 17 - QUADRA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, RÍGIDA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA E MEB PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI R$ 5.213.000,00; ITEM 18 - LEONARDO DE ARAUJO LIMA E KISLANE CAVALCANTE LIMA R$ 410.000,00; ITEM 20 - TRUST VISION PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. R$ 505.000,00; ITEM 21 - TRUST VISION PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. R$ 601.000,00; ITEM 22 - TRUST VISION PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. R$ 519.000,00; ITEM 23 - TRUST VISION PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. R$ 489.000,00; ITEM 24 - ALEXANDRE PEREIRA ALCOFORADO R$ 517.550,00; ITEM 26 - SANDRA XAVIER R$ 525.680,32; ITEM 28 - CLERIS DE MENEZES CASAGRANDE R$ 133.099,00; ITEM 30 - ANACLETO OLIVEIRA SOARES R$ 175.000,00; ITEM 32 - MOHAMMED JAMALALDIN HILAL DARNASSER R$ 451.010,00; ITEM 33 - UNIVERSO DAS BEBIDAS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA R$ 475.197,00; ITEM 34 - ECOPAR COMÉRCIO RECICLAGENS DE SUCATAS EIRELI R$ 600.000,00; ITEM 35 - MOHAMMED JAMALALDIN HILAL DARNASSER R$ 431.100,00; ITEM 36 - SAME YUSUF HASAN ALI MUSTAFA E SAMIR YUSUF HASAN R$ 430.000,00; ITEM 49 - DANILO RODRIGUES PÓVOA R$ 131.000,00; ITEM 56 - MV HIDROJET SANEAMENTO EIRELI R$ 1.892.000,00; ITEM 61 - ROBERTA ALVES GUIMARÃES R$ 186.700,00; ITEM 62 - IGREJA EVANGELICAL ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO REMANESCENTE EM CRISTO R$ 170.000,00; ITEM 63 - ALZIRENE DE SOUZA SILVA E MANOEL CARLOS BENÍCIO DE SOUZA R$ 102.210,00; ITEM 65 - ROBERTA ALVES GUIMARÃES R$ 196.700,00; ITEM 67 - AAVW COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA R$ 68.500,00; ITEM 71 - DAYANE COSTA DA SILVA NASCIMENTO R$ 84.000,00; ITEM 72 - A2R COMERCIO DE FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS E SERVIÇOS DE SERRALHERIA EIRELI R$ 149.100,00; ITEM 73 - ADELTON MIRANDA SOARES R$ 144.550,00; ITEM 78 - IZABELA DE FREITAS MOREIRA R$ 921.000,00; ITEM 79 - ANDRE LUIZ GONÇALVES MONTEIRO DE CARVALHO R$ 90.000,00; ITEM 81 - RAYANE RODRIGUES DE CARVALHO E RAYANE SERVIÇOS GRÁFICOS E PUBLICITÁRIOS EIRELI R$ 152.699,00; ITEM 88 - IRLENE GOMES GASPERAZZO R$ 361.000,00. Na oportunidade, informa que a relação estará disponível no site http://www.terracap.df.gov.br, conforme processo n.º 00111-00001837/2019-82. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente Aviso, conforme tópico nº 63, Capítulo VIII. O licitante classificado preliminarmente deverá impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no tópico de nº 74, Capítulo IX, do Edital nº 05/2019-IMÓVEIS, protocolar cópia autenticada dos documentos listados nos tópicos nº 38.1 e 40.1 (pessoa física), 38.2 e 40.2 (pessoa jurídica), Capítulo V, sob pena de desclassificação, com aplicação da penalidade de retenção da caução, nos termos do tópico nº 78.6, Capítulo X.

Brasília/DF, 30 de maio de 2019
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 003/2019 - ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO

O presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda À VISTA os itens a seguir: item 10, JB - ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO - 03-2019, SHJB Q 03 RUA 01 LT 448, ao interessado(a) JONES OLIVEIRA MONTES, pelo valor de R$ 190.662,71 (cento e noventa mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003640/2019-88. O presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda A PRAZO os itens a seguir: item 4, JB - ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO - 03-2019, SHJB Q 03 RUA 05 LT 209, ao interessado(a) ANA PAULA CAVALCANTE DE COSTA, pelo valor de R$ 192.130,15 (cento e noventa e dois mil, cento e trinta reais e quinze centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003563/2019-66; item 19, JB - ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO - 03-2019, SHJB Q 03 RUA 04 LT 385, ao interessado(a) RODRIGO BASTOS DE OLIVEIRA, pelo valor de R$ 176.891,35 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003063/2019-24; item 21, JB - ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO - 03-2019, SHJB Q 03 RUA 03 LT 224, ao interessado(a) ROSENDO PIMENTEL PINHEIRO, pelo valor de R$ 189.928,99 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00002990/2019-27; item 31, JB - ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO - 03-2019, SHJB Q 03 RUA 04 LT 224, ao interessado(a) ENILDO ANTONIO CARDOZO, pelo valor de R$ 192.243,03 (cento e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e três centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003278/2019-45. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 003/2019.

Em 30 de maio de 2019
ERASMO CIRQUEIRA LINO
Presidente da Comissão de Venda Direta

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 003/2019 - ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO II

O presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda A PRAZO os itens a seguir: item 2, JB - ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO II - 03-2019, SHJB QD 04 Rua 04A LT 33, ao interessado(a) NIVIO EMILIO MORAIS PAIVA, pelo valor de R$ 197.974,11 (cento e noventa e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e onze centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003444/2019-11. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 003/2019.

Em 30 de maio de 2019
ERASMO CIRQUEIRA LINO
Presidente da Comissão de Venda Direta

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 001/2017 - JARDIM BOTÂNICO VI

O presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda À VISTA os itens a seguir: item 40 - A, JB - JARDIM BOTÂNICO VI - 01-2017, SHJB EQ 04/06 AV. EUCAL. LT 416, ao interessado(a) JOVITA MACHADO GAMA, pelo valor de R$ 147.490,00 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020401/2017-21. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2017.

Em 30 de maio de 2019
ERASMO CIRQUEIRA LINO
Presidente da Comissão de Venda Direta

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 003/2019 - JARDIM BOTÂNICO VI

O presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda À VISTA os itens a seguir: item 2, JB - JARDIM BOTÂNICO VI - 03-2019, SHJB Q 08 RUA 03 LT 160, ao interessado(a) MARIA DEL MARTINS DALLA COSTA, pelo valor de R$ 156.502,40 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00002899/2019-10; item 5, JB - JARDIM BOTÂNICO VI - 03-2019, SHJB Q 04 RUA 08 LT 112, ao interessado(a) MARCUS PAULO DE ALMEIDA PRIETO, pelo valor de R$ 145.539,86 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003902/2019-12; item 15, JB - JARDIM BOTÂNICO VI - 03-2019, SHJB Q 06 RUA 01 LT 240, ao interessado(a) SILVINIO VERGILIO BENTO, pelo valor de R$ 146.136,83 (cento e quarenta e seis mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00002653/2019-30. O presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda A PRAZO os itens a seguir: item 21, JB - JARDIM BOTÂNICO VI - 03-2019, SHJB Q 04, ao interessado(a) FERNANDO CILBULSKA VALENTE, pelo valor de R$ 148.036,28 (cento e quarenta e oito mil e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003609/2019-47. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 003/2019.

Em 30 de maio de 2019
ERASMO CIRQUEIRA LINO
Presidente da Comissão de Venda Direta

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 003/2019 - PARQUE JARDIM DAS PAINEIRAS

O presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda A PRAZO os itens a seguir: item 16, JB - PARQUE JARDIM DAS PAINEIRAS - 03-2019, SHJB Q 02 RUA 07 LT 288, ao interessado(a) HUGO LEONARDO HADDAD GOVASTKI, pelo valor de R$ 125.450,48 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003465/2019-29. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 003/2019.

Em 30 de maio de 2019
ERASMO CIRQUEIRA LINO
Presidente da Comissão de Venda Direta

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 001/2018 - SOLAR DE BRASÍLIA

O presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda À VISTA os itens a seguir: item 240, SOLAR DE BRASÍLIA - 01-2018, QD 02 RUA 06 LT 14, ao interessado(a) HERBERT GASPARINI DE MAGALHÃES, pelo valor de R$ 186.608,81 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e oito reais e oitenta e um centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004783/2018-26. O presidente da COVED, acolhendo os pareceres

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100138

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda A PRAZO os itens a seguir: item 1156, SOLAR DE BRASÍLIA - 01-2018, QD 08 RUA 03 LT 16, ao interessado(a) CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS VALENTE, pelo valor de R$ 182.123,21 (cento e oitenta e dois mil, cento e vinte e três reais e vinte e um centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004086/2018-75. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2018.

Em 30 de maio de 2019
ERASMO CIRQUEIRA LINO
Presidente da Comissão de Venda Direta

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO
DO EDITAL 001/2017 - VICENTE PIRES TRECHO 03

O presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda À VISTA os itens a seguir: item 49, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 01-2017, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 02 CONJ 02 LT 05, ao interessado(a) CARLOS HUMBERTO SOARES LIMA, pelo valor de R$ 73.572,28 (setenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018114/2017-51; item 324, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 01-2017, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 05 LT 35, ao interessado(a) JAIR FLÁVIO CATÃO DE MELO, pelo valor de R$ 52.665,08 (cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018951/2017-80; item 407, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 01-2017, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 07 LT 46, ao interessado(a) GILDEMAR BATISTA FERREIRA, pelo valor de R$ 139.845,24 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018869/2017-55; item 575, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 01-2017, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 05 LT 02, ao interessado(a) ROSA FONTOURA LOPES, pelo valor de R$ 159.664,12 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00010951/2017-31; item 1061, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 01-2017, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 12 LT 10, ao interessado(a) LUIS GIORGIO TEIXEIRA CARDOSO, pelo valor de R$ 175.473,40 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017783/2017-13; item 1128, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 01-2017, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 19 LT 15, ao interessado(a) IONARA DE GOIS BAGANO MACHADO, pelo valor de R$ 197.640,76 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018943/2017-33; item 1129, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 01-2017, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 19 LT 16, ao interessado(a) VICTOR DE CASTRO VIANA MARTINS, pelo valor de R$ 215.397,56 (duzentos e quinze mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018945/2017-22; item 1422, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 01-2017, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 07 LT 25, ao interessado(a) JUSMAR DE SOUSA LUZ, pelo valor de R$ 65.438,52 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019090/2017-57; item 1560, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 01-2017, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 16 LT 14, ao interessado(a) PAULO DANICKI, pelo valor de R$ 191.511,80 (cento e noventa e um mil, quinhentos e onze reais e oitenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018009/2017-11; item 1606, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 01-2017, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 20 LT 10, ao interessado(a) GILBERTO PINHEIRO TORRES, pelo valor de R$ 88.178,68 (oitenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017402/2017-98; item 1986, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 01-2017, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 02 LT 03, ao interessado(a) DIONEIDES LAGO MONTEIRO, pelo valor de R$ 162.929,08 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017804/2017-92; item 2306, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 01-2017, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 16 LT 08, ao interessado(a) ANDRE RIBEIRO RAMOS DA CUNHA, pelo valor de R$ 33.762,68 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018880/2017-15; item 2857, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 01-2017, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 17 LT 03, ao interessado(a) MARIA DARCIRA DOS SANTOS, pelo valor de R$ 122.317,56 (cento e vinte e dois mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017252/2017-12. O presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda A PRAZO os itens a seguir: item 77, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 01-2017, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 02 CONJ 04 LT 21, ao interessado(a) FRANCISCO FERNANDES DE FREITAS NETO, pelo valor de R$ 163.673,72 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017688/2017-10; item 99, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 01-2017, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 03 CONJ 01 LT 03, ao interessado(a) NILMA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, pelo valor de R$ 92.646,52 (noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018198/2017-22; item 501, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 01-2017, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 01 LT 22, ao interessado(a) VANDERLI NERES DE SANTANA, pelo valor de R$ 147.291,64 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016441/2017-78; item 529, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 01-2017, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 02 LT 38, ao interessado(a) EDNA SILVEIRA LIMA SILVA, pelo valor de R$ 71.567,48 (setenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017942/2017-71; item 861, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 01-2017, SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 07 LT 05, ao interessado(a) CARLOS DE BARROS GARÇÃO, pelo valor de R$ 144.370,36 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta reais e trinta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017870/2017-62; item 1020, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 01-2017, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 08 LT 21, ao interessado(a) JERÔNIMO GADELHA DE ALMEIDA, pelo valor de R$ 175.817,08 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018091/2017-84; item 1021, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 01-2017, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 08 LT 22, ao interessado(a) ELIANE BRAGA PERES, pelo valor de R$ 156.399,16 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017862/2017-16; item 1215, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 01-2017, SHVP TRECHO 03 QD 05 CONJ 05 LT 29, ao interessado(a) RICARDO JOSÉ FERREIRA, pelo valor de R$ 96.026,04 (noventa e seis mil e vinte e seis reais e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018491/2017-90; item 1231, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 01-2017, SHVP TRECHO 03 QD 05 CONJ 05 LT 46, ao interessado(a) CLAUDIA DE SOUZA, pelo valor de R$ 159.721,40 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017013/2017-62; item 1242, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 01-2017, SHVP TRECHO 03 QD 05 CONJ 05 LT 57, ao interessado(a) MARIA ALZENIR DE VASCONCELOS MAIA COSTA, pelo valor de R$ 118.193,40 (cento e dezoito mil, cento e noventa e três reais e quarenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018234/2017-58; item 1453, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 01-2017, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 09 LT 31, ao interessado(a) WILLIAN RIBEIRO SOARES, pelo valor de R$ 42.755,64 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017662/2017-63; item 1882, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 01-2017, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 34 LT 21, ao interessado(a) JOAO BATISTA DOS SANTOS, pelo valor de R$ 129.763,96 (cento e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018022/2017-71; item 2160, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 01-2017, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 04 LT 20, ao interessado(a) RONAN RODRIGUES CARNEIRO, pelo valor de R$ 41.094,52 (quarenta e um mil e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016391/2017-29; item 2191, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 01-2017, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 07 LT 19, ao interessado(a) RODRIGO FERREIRA ALBERNAZ DE MORAIS, pelo valor de R$ 71.624,76 (setenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016427/2017-74; item 2423, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 01-2017, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 29 LT 04, ao interessado(a) HELIO GONÇALVES DE CARVALHO, pelo valor de R$ 74.603,32 (setenta e quatro mil, seiscentos e três reais e trinta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019880/2017-32; item 2502, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 01-2017, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 05 LT 05, ao interessado(a) ALISSON GONÇALVES DOMINGOS, pelo valor de R$ 71.510,20 (setenta e um mil, quinhentos e dez reais e vinte centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019749/2017-75; item 2882, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 01-2017, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 17 LT 29, ao interessado(a) THIAGO AUGUSTO PINHEIRO FAZZIO, pelo valor de R$ 66.469,56 (sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017272/2017-93; item 2908, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 01-2017, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 17 LT 57, ao interessado(a) MARIA DOS ANJOS SOARES, pelo valor de R$ 30.211,32 (trinta mil, duzentos e onze reais e trinta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017987/2017-46. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2017.

Em 30 de maio de 2019
ERASMO CIRQUEIRA LINO
Presidente da Comissão de Venda Direta

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO
DO EDITAL 003/2019 - VICENTE PIRES TRECHO 03

O presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda À VISTA os itens a seguir: item 71, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 03-2019, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 10 LT 17, ao interessado(a) VERANICE AMANCIO DE OLIVEIRA, pelo valor de R$ 89.380,00 (oitenta e nove mil, trezentos e oitenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003738/2019-35; item 98, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 03-2019, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 08 LT 30, ao interessado(a) FATIMA MARLENE DOS SANTOS OLIVEIRA, pelo valor de R$ 32.390,00 (trinta e dois mil, trezentos e noventa reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00002964/2019-07; item 103, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 03-2019, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 07 LT 02, ao interessado(a) ERMANDE CUSTODIO DE OLIVEIRA, pelo valor de R$ 145.340,00 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00002900/2019-06; item 131, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 03-2019, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 04 LT 17, ao interessado(a) RICARDO GUILHERME JOSE RIBEIRO FERNANDES, pelo valor de R$ 164.700,00 (cento e sessenta e quatro mil e setecentos reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004247/2019-10; item 327, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 03-2019, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 13 LT 12, ao interessado(a) EUSEBIO RODRIGUES BENTO, pelo valor de R$ 135.320,00 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003711/2019-42; item 399, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 03-2019, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 17 LT 08, ao interessado(a) CLAUDIO ROBERTO LIMA ARAGAO, pelo valor de R$ 127.470,00 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004345/2019-49. O presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda A PRAZO os itens a seguir: item 9, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 03-2019, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 01 LT 33, ao interessado(a) MARIA CELIA DE MOURA FERNANDES, pelo valor de R$ 147.920,00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e vinte reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003748/2019-71; item 83, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 03-2019, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 04 LT 02, ao interessado(a) ANDRESSA RIBEIRO DE FARIAS, pelo valor de R$ 135.150,00 (cento e trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003651/2019-68; item 99, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 03-2019, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 11 LT 06, ao interessado(a) HAMILTON ALVES NERY, pelo valor de R$ 144.080,00 (cento e quarenta e quatro mil e oitenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003682/2019-19; item 106, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 03-2019, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 03 LT 23, ao interessado(a) GABRIELA CHAVES DE CASTRO, pelo valor de R$ 161.550,00 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003375/2019-38; item 109, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 03-2019, SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 11 LT 12, ao interessado(a) ANTONIO MENDOÇA DE SOUZA, pelo valor de R$ 38.980,00 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003094/2019-85; item 178, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 03-2019, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 20 LT 20, ao interessado(a) JOSE SILVERIO NETO, pelo valor de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003616/2019-49; item 199, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 03-2019, SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 06 LT 05, ao interessado(a) CLAUDETE MARTINS MACHADO, pelo valor de R$ 83.830,00 (oitenta e três mil, oitocentos e trinta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004322/2019-34; item 251, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 03-2019, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 05 LT 09, ao interessado(a) NEUZA VILELA EIRAS RODRIGUES, pelo valor de R$ 199.300,00 (cento e noventa e nove mil e trezentos reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004346/2019-93; item 286, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 03-2019, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 04 LT 25, ao interessado(a) ANTONIO JOSE DE ARANTES, pelo valor de R$ 53.580,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003667/2019-71; item 306, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 03-2019, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 17 LT 18, ao interessado(a) GRACIJANNE MENDONÇA DE MIRANDA, pelo valor de R$ 133.890,00 (cento e trinta e três mil, oitocentos e noventa reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003786/2019-23; item 338, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 03-2019, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 01 LT 08, ao interessado(a) ANGELA MARIA DE MIRANDA DINIZ, pelo valor de R$ 114.360,00 (cento e quatorze mil, trezentos e sessenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003257/2019-20; item 393, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 03-2019, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 16 LT 24, ao interessado(a) CARLOS HENRIQUE ROCHA GOULART, pelo valor de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003673/2019-28; item 415, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 03-2019, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 10 LT 05, ao interessado(a) HUDSON HUGO ARAUJO FAGUNDES, pelo valor de R$ 80.850,00 (oitenta mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003526/2019-58; item 427, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 03-2019, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 01 LT 16, ao interessado(a) LEONARDO GONTIJO PRUDENCIO, pelo valor de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00002905/2019-21; item 473, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 03-2019, SHVP TRECHO 03 QD 05 CONJ 02 LT 06, ao interessado(a) AMANDA DA CUNHA RUAS, pelo valor de R$ 122.320,00 (cento e vinte e dois mil, trezentos e vinte reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003794/2019-70; item 518, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 03-2019, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 37 LT 11, ao interessado(a) FRANCISCA ALVINA DA SILVA QUEIROS, pelo valor de R$ 38.230,00 (trinta e oito mil, duzentos e trinta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100139

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

00003525/2019-11; item 559, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 03-2019, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 11 LT 01, ao interessado(a) RICARDO SOARES DA COSTA, pelo valor de R$ 191.630,00 (cento e noventa e um mil, seiscentos e trinta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003864/2019-90; item 563, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 03-2019, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 05 LT 04, ao interessado(a) WILMAR ELIAS DA SILVA, pelo valor de R$ 86.060,00 (oitenta e seis mil e sessenta reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003621/2019-51; item 600, VICENTE PIRES TRECHO 3 - 03-2019, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 15 LT 14, ao interessado(a) MARIA DO SOCRORRO ALVES RODRIGUES, pelo valor de R$ 85.310,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e dez reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003743/2019-48. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 003/2019.

Em 30 de maio de 2019
ERASMO CIRQUEIRA LINO
Presidente da Comissão de Venda Direta

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 08/2019

PROCESSO: 00070-00004138/2019-45. Partes: SEAGRI/DF e ROTA OESTE MAQUINAS LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: item 33: Quantidade: 01 (um). RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE 310L: Zero Km, zero hora, fabricada no ano em curso; com motor a diesel, 4 cilindros, 4 tempos, injeção direta e turboalimentado, potência bruta 88 HP (66KW), refrigeração forçada à água; certificação mínima conforme Resolução Proconve nº 433 - MAR-I (Máquinas Agrícolas e Rodoviárias-I); tração 4X4, transmissão power shift, 4 velocidades sincronizadas à frete e 2 à ré, inversor de sentidos, sistema de bloqueio do diferencial ativável durante a operação, acionamento simultâneo da carregadeira e da retroescavadeira, sistema de freio multidisco banhado a óleo, peso operacional de 7.149,99 kg, cabine com ar condicionado e estrutura de proteção contra capotagem (ROPS), e contra queda de objetos (FOPS), saída para eventuais emergências, e grande visibilidade em todas as. Direções, equipada com espelhos retrovisores interno e externos, para-brisa com limpador e sistema de esguicho para limpeza, caçamba carregadeira com especificações: largura 2.180 mm, capacidade rasa 0,96 m³, capacidade coroada: 1,056 m³, caçamba retroescavadeira com especificações: largura 782 mm, capacidade: 0,28 m³, profundidade de escavação: 4,27 m, sistema elétrico 12v, faróis de serviço dianteiros e traseiros, luzes indicadoras de direção e freio, alarme de marcha à ré e demais itens de segurança obrigatórios; Marca: JOHN DEERE; Modelo/Versão: 310L, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2018 (Doc. Sei id 5507666) e a Proposta (Doc. Sei id 23037864), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais). O valor total dos empenhos é de R$ 179,500, conforme Notas de Empenho nº 2019NE00308, 2019NE00309, 2019NE00310 emitidas em 28/03/2019, E sob os eventos nº. 400091 e 400099, na modalidade ordinário, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.606.6207.3467.9557, Natureza da Despesa 449052, Fontes de Recurso: 321008672, 100000000 e 332008672. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 meses. Data de assinatura: 29/05/2019. Signatários: Pela SEAGRI/DF: DILSON RESENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: ELENILSON RODRIGUES DO PRADO, na qualidade Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 009/2019

PROCESSO:00070-00004141/2019-69. Partes: SEAGRI/DF e AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP. O Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: Item 09: Quantidade: 01 (um). Especificação: CARRETA TANQUE COM BOMBA D'ÁGUA, acionada por tomada de potência (TDP) do trator, tanque cilíndrico ou elíptico, capacidade entre 4.000 a 5.100 litros, horizontal, em aço carbono, acabamento interno em epóxi, e externo em esmalte sintético veicular, tampa de inspeção na pane superior com diâmetro mínimo de 380 mm, abertura total na parte traseira, para inspeção e limpeza, quebra ondas; chassi de arrasto, cabeçalho dotado de suporte estático regulável na altura, 02 (dois) eixos em tandem e 04 (quatro) rodas; 04 pneus novos; tanque com escada de acesso externo, visor do nível da água, bomba centrífuga de alta vazão, produção mínima de 32 m³/hora e pressão mínima de 75 mca, bico traseiro de aspersão para distribuição do produto em leque (tipo 'rabo de pavão') e largura mínima de aplicação de 15 metros, barra irrigadora instalada na parte inferior traseira do equipamento com descarga por gravidade e acionamento na cabine ou plataforma do trator, kit de combate a incêndio montado em plataforma superior do tanque, de alcance mínimo de 24 metros de distância, com mangueiras e conexões instaladas, equipamento pronto para uso, compatível com tratores de potência mínima de 75 CV. Marca/Fabricante: IAC. consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2018 (Doc. Sei id 5153620) e a Proposta (Doc. Sei id 23045979), que passam a integrar o presente Termo.Valor: O valor total do Contrato é de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). O empenho é de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme Notas de Empenho nº 2019NE00306, emitida em 28/05/2019, sob o evento nº. 400091, na modalidade ordinário e empenho de R$ 20.339,40 (vinte mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00307, valor R$ 606,60 (seiscentos e seis reais e sessenta centavos) emitida em 28/05/2019, sob o evento n. 400099, na modalidade ordinário .Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.606.6207.3467.9557, Natureza da Despesa 449052, Fonte de Recurso: 100000000 e 332008672. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 meses. Data de assinatura: 30/05/2019. Signatários: Pela SEAGRI/DF: DILSON RESENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: ALTAIR FABRO, na qualidade Representante Legal.

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro termo aditivo ao contrato administrativo 006/2018, empresa especializada em prestação de serviços de vídeo vigilância, apta a operar a solução de videomonitoramento existente na CEASA/DF celebrado entre as CEASA/DF e a EMPRESA ESPARTA SEGURANÇA LTDA. (CNPJ n° 37.162.435/0006-57). Processo: 0071-000164/2017. Data de assinatura: 23 de maio de 2019. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº. 006/2018 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28 de maio de 2019. Assinaturas: pela CEASA/DF: Wilder da Silva Santos (Presidente); Edson Martins de Almeida (Representante Legal).

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 002/2019 decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2019, celebrado entre as CEASA/DF e CENTRO OESTE - PRESTADORA DE SERVICO DE DESINSETIZACAO - LTDA. (CNPJ n° 13.498.257/0001-67). Processo: 00071-00001651/2018-75. Data de assinatura: 14 de maio de 2019. Objeto: a retificação da Clausula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 002/2019 onde se lê: "REJANE GOMES DE ALMEIDA, brasileiro, solteira, gerente administrativa, portador da CI nº 189.704.7 SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob nº 926.943.901-10", leia-se: "RÔMULO GOMES DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI nº 1.897.234 SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob nº 963.183.171-04". Assinaturas: pela CEASA/DF: Wilder da Silva Santos (Presidente); Rômulo Gomes de Almeida (Representante Legal).

Espécie: Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 002/2019 decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2019, celebrado entre as CEASA/DF e CENTRO OESTE - PRESTADORA DE SERVICO DE DESINSETIZACAO - LTDA. (CNPJ n° 13.498.257/0001-67). Processo: 00071-00001651/2018-75. Data de assinatura: 24 de maio de 2019. Objeto: a retificação da Clausula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 002/2019, no item 3.1. Altera-se assim à seguinte redação como dispõe no edital Pregão Eletrônico nº 00001/2019: "3.1- A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento, desobstrução, limpeza e raspagem de galerias pluviais, rede de esgoto e caixas de gordura a serem executadas nas áreas internas, externas e comuns (áreas de interligação) dos prédios e pavilhões das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. - CEASA/DF ". Assinaturas: pela CEASA/DF: Wilder da Silva Santos (Presidente); Rômulo Gomes de Almeida (Representante Legal).

EXTRATO DE ASSINATURAS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 002/2019-CEASA/DF. Partes CEASA/DF e CENTRO OESTE - PRESTADORA DE SERVIÇO DE DESINSETIZACAO - LTDA (CNPJ n° 13.498.257/0001-67). Processo 00071-00001651/2018-75, regido pela Lei 8.666/93 e correlatas. Data de Assinatura: 06/05/2019. Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a prestação de serviço de limpeza e desinfecção de 3 (três) caixas d'agua, Esgotamento de fossa e controle sanitário integrado no combate às pragas e vetores urbanos), Edital de pregão eletrônico nº 01/2019. Vigência: 12 (doze) meses: O valor total estimado para todos os itens, durante a vigência desta Ata, é de R$ 175.797,84 (Cento e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete e oitenta e quatro reais). Assinaturas: pela CEASA/DF: Wilder da Silva Santos (Presidente); pela contratada: Rômulo Gomes de Almeida (Representante Legal).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico- PE nº 05/2019 dia 13 de Junho de 2019, processo n° 0071-000079/2018, cujo objeto: : Aquisições de materiais permanentes e de consumo, na modalidade de registro de preço, para atender às necessidades da Unidade de Excelência em Agroqualidade e Aproveitamento Integral dos Alimentos, instalada na Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF. Tipo: Menor Valor por grupo. O valor estimado dos grupos encontra-se disponíveis no Edital e no Termo de Referência. Início da sessão de disputa: 13 de Junho de 2019, às 10:00h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024. Brasília, 30 de Junho de 2019.

PEDRO SEABRA
Pregoeiro

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00072-00006069/2018-77. Instrumento: primeiro termo aditivo ao contrato n.º 001/2019-GCONV, para prestação de serviços para fornecimento de combustíveis. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do Contrato Administrativo nº 001/2019, o que perfaz o valor de R$ 34.370,16 (trinta e quatro mil trezentos e setenta reais e dezesseis centavos), nos termos do art. 65, § 1º da Lei n° 8.666 de 21/06/1993. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este Instrumento. Assinatura: 29/05/2019. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade da Fonseca - Presidente. P/Contratada: Alex dos Santos Belarmino.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019-SSP. PROCESSO: 00050-00024447/2019-14-SEI/GDF. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de ração canina superpremium para os cães da Diretoria de Penitenciária de Operações Especiais da Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, visando atender demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do PE nº 01/2019-SSPDF. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços: 22/05/2019. Empresa adjudicatária: AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA EPP, CNPJ: 07.764.000/0001-07, Item 1, valor unitário R$ 220,00. SIGNATÁRIOS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA: Álvaro Henrique Ferreira dos Santos e pela empresa: AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA EPP: Cíntia Sanchez Pecoraro.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019-SSP. PROCESSO: 00050-00024628/2019-32-SEI/GDF. OBJETO: Registro de Preços de materiais para manutenção de bens imóveis para as unidades prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal (REPETIÇÃO DOS ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO Nº 03/2019); conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do PE nº 11/2019-SSPDF. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. Empresas adjudicatárias: CEMACO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.500.918/0001-93, Item 1, valor unitário R$ 70,65 e NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ: 26.392.294/0001-38, Item 2, valor unitário R$ 110,30. SIGNATÁRIOS: pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA: Álvaro Henrique Ferreira dos Santos, e pelas Empresas: CEMACO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA: José Severiano Bastos e NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO: Alan Marques Almeida.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018
Com tratamento favorecido e diferenciado a ME e EPP

PROCESSO: 00050-00021505/2018-69. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de pastas, blocos de anotações, cartões de identificação em PVC e alvos para tiro, para atender demanda unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. VALOR ESTIMADO: R$ 97.575,00. PRAZOS: Entrega: até 30 dias contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou da assinatura do contrato. Vigência: da Ata de Registro de Preços: 12 meses; do Contrato: 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/06/2019 às 09:30 horas no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no http://licitacoes.ssp.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de maio de 2019.
GABRIELLA ALVES DA CUNHA
Pregoeira

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100140

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 101/DGP - PMDF, DE 29 DE MAIO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
EXCLUSÃO DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e em face das sentenças proferidas, nos autos dos processos abaixo relacionados, torna pública a exclusão dos candidatos do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, conforme a seguir:

a) 197111210, ALEXANDRE SOUSA DA SILVA, (sub judice, Mandado de Segurança no 0711158-58.2018.8.07.0018);
b) 197110724, DIOGO GOMES DOS SANTOS, (sub judice, Ação Ordinária no 0711101-40.2018.8.07.0018);
c) 197110414, FERNANDA CAMPELO ROSA, (sub judice, Mandado de Segurança no 0700549-79.2019.8.07.0018);
d) 197134779, IVAN BRITO DE LACERDA, (sub judice, Agravo de Instrumento no 0704286-47.2019.8.07.0000);
e) 197113262, LEANDRO JOSE DA SILVA, (sub judice, Agravo de Instrumento no 0706234-24.2019.8.07.0000);
f) 197122243, OTONIEL ALMEIDA ALVES DE FREITAS, (sub judice, Mandado de Segurança no 0710179-96.2018.8.07.0018) e;
g) 197132134, YURI CARDOSO DA SILVA, (sub judice, Ação Ordinária no 0703261-48.2019.8.07.0016).

GILMAR DA SILVA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO N° 23/2019

PROCESSO: 00054-00081823/2018-76. PARTES: DF/PMDF X TIME RACE CRONOMETRAGEM ELETRONICA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços referentes a XV Corrida Tiradentes (lote 01), com fornecimento de estrutura, material, pessoal, planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento do evento e contratação de serviços especializados. VALOR: 183.099,99 (cento e oitenta e três mil, noventa e nove reais e noventa e nove centavos). NOTA DE EMPENHO: 2019NE000335 de 18/04/2019. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. BASE LEGAL: Edital De Pregão Eletrônico n. 11/2019-PMDF. ASSINATURA: 17/05/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela contratada: DANIEL ALVES DA SILVA, na qualidade de Sócio administrador.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 045, DE 29 DE MAIO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MANUTENÇÃO (VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em décima segunda chamada, de candidato deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) - QBMG-3.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidato convocado sub judice, para a apresentação e entrega dos documentos na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do Processo Judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	PROCESSO JUDICIAL
726001114	Jefferson Araújo De Oliveira	65	0704992-73.2019.8.07.0018

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1 deverá comparecer, das 14h00 às 15h00 do dia 06 de junho de 2019, na Seção de Identificação (SEIDE/CBMDF), localizada no 12º Grupamento de Bombeiros Militar da Samambaia QI 416, s/nº, Área Especial - Samambaia/DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) - QBMG-3, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Na data e horário previstos no subitem 2.1, os candidatos convocados deverão apresentar-se e entregar os seguintes documentos:

I - cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;
II - cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;
III - cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);
IV - cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;
V - se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;
VI - certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;
VII - se militar da ativa:
a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";
b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;
VIII - duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;
IX - cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;
X - declaração de bens firmado pelo candidato;
XI - declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso
XII - cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "D" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).
XIII - comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.
XIV - comprovante de depósito ou transferência exceto via internet/Banknet no valor de R$ 3,53 para agência nº 100, conta corrente 013.368-8, Banco de Brasília - BRB (070), referente à expedição da carteira de identidade militar, conforme Decreto nº 24.159, de 17 Jan 2003.
XV - comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:
I - possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;
II - não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 Não será aceito a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.4 A inexatidão de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.5 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Identificação, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.6 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.7 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matricula no CBMDF.

3.8 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.9 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe e será matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) - QBMG-3, conforme as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) - QBMG-3, efetivado conforme as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016 do presente certame, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100141

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) - QBMG-3, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

Brasília/DF, 29 de maio de 2019
WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

REGINALDO FERREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Concursos

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2019

PROCESSO: 00053-00039054/2019-12. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no caput do art. 26, da Lei 8.666/93; inciso III do Art. 31 do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e c/c com o inciso IX do art. 6º, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG n° 077, de 25 de abril de 2011 e estando em conformidade com o Decreto n.º 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 36/2019, no valor de R$ R$ 19.740,00 (dezenove mil setecentos e quarenta reais), em favor da empresa: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - CNPJ: 00.714.403/0001-00, referente à contratação a fim de ministrar Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento em Projeto Básico e Termo de Referência - Inovação e Gestão para 10 (dez) militares da Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com dotação de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Ricardo Prado Rodrigues - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SETOR HABITACIONAL MANGUEIRAL LOTE CL 01 LOTE 01- SÃO SEBASTIÃO - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 7.010.39 m², conforme ART/RRTs 0720190011346, 0000007958790, 0720190011858 e 0720180064466, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 24299/2019-45, expedido em 29/05/2019.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na CL 101 LOTE "D" - SANTA MARIA - DF, de destinação MISTA, área construída de 6.343,93 m², conforme ART/RRTs 0720190020882, 0720170033784 e 0720190020880, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 52185/2017-23, expedido em 29/05/2019.

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JUNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019

PROCESSO: 052-001.0892/2018-51. OBJETO: Aquisição de insumos para os extratores automáticos de DNA da marca QIAGEN modelo EZ1 a fim de garantir o funcionamento deste equipamento da PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R$ 231.488,20 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). Natureza de Despesa 33.90.30. Fonte 332 e 321. Programa de Trabalho 06.181.6217.1569.0001 - Desenvolvimento dos Programas Nacionais de Segurança Pública - SSP. Unidade Orçamentária: 24.101. UASG 926015. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 13 de junho de 2019, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 30 de maio de 2019
CRISTINA JANE LETIERI
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019

PROCESSO: 00052.00012519/2018-35. OBJETO: Aquisição de material de consumo, destinado ao armazenamento de contraprova de drogas pela Central de Guarda e Custódia de Vestígios do DPT da PCDF. A pregoeira da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 07/2019 sagrou-se vencedora do certame a empresa NEOBIO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.477.087/0001-02, para o item 2, no valor total de 15.587,50 (quinze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). O item 1 restou fracassado. A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 30 de maio de 2019
CRISTINA JANE LETIERI
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Parecer nº 726/2008-PROCAD/PGDF e Manifestação Técnica nº 765/2019-SEI (22471329), constantes do processo em referência, reconheceu a situação de Inexigibilidade de Licitação, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para fazer face às despesas com a participação no Congresso Internacional de Justiça Restaurativa, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 013/2019-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 20 de maio de 2019. Robson Cândido da Silva, Diretor Geral.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018

Partes: DETRAN-DF e a empresa HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A. (HELIBRÁS). Processo: 00055-00139578/2018-75. 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 21/2018. Objeto: Alterar o CNPJ da empresa HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A. (HELIBRÁS), informado no item 1.1. Do contrato nº 21/2018, para 20.367.629/0006-96. Dotação Orçamentária: O objeto do presente termo aditivo não tem impacto financeiro-orçamentário no ajuste inicial. Data da assinatura: 28 de maio de 2019. Assinam: ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO e JOSÉ SAMUEL RIBEIRO.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE SUSPENSÃO PARCIAL
DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2018

PROCESSO: 110.000.160/2016 (Termo de Cooperação). PROCESSO: 00110-00000328/2019-61 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457/0001-70. DO OBJETO: O presente termo tem por finalidade a suspensão da FISCALIZAÇÃO das obras prevista no Termo de Cooperação nº 001/2018 - SINESP, que tem por objeto estabelecer condições de cooperação técnica entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, atual Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para a elaboração de estudos, projetos, orçamentos, licitações, contratações, fiscalização e prestação de contas, além da execução direta ou indireta de obras e/ou serviços de edificações e de urbanização, no âmbito do Distrito Federal. DA JUSTIFICATIVA: A presente suspensão será realizada de comum acordo, com base no inciso XIV, art. 78, da Lei nº 8.666/93. DA SUSPENSÃO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do Termo de Suspensão parcial do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2018 - SINESP, pelo período de 90 (noventa) dias corridos, contados de 01/06/2019 a 29/08/2019. O presente termo de suspensão poderá ter seus efeitos cessados a qualquer momento. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento. DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: IZIDIO SANTOS JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela NOVACAP: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Diretor-Presidente, LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Diretor de Urbanização e FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS, na qualidade de Diretor de Edificações.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9010/2018. PARTES: CAESB X TAS BOMBAS E SERVIÇOS EIRELLI. ASSINATURA: 08/05/2019. ASSINANTES: Carlos Eduardo Borges Pereira - Presidente em exercício e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela contratada: Thalita Alves da Silva.

Termo de Quitação do Contrato Nº 9011/2018. PARTES: CAESB X NIVEFLOW INSTRUMENTAÇÃO EIRELI - EPP. ASSINATURA: 08/05/2019. ASSINANTES: Carlos Eduardo Borges Pereira - Presidente em exercício e Virgilio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela contratada: Hamilton Luiz Cassola.

Termo de Quitação do Contrato Nº 9012/2018. PARTES: CAESB X AJX TELECOM E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA - ME. ASSINATURA: 08/05/2019. ASSINANTES: Carlos Eduardo Borges Pereira - Presidente em exercício e Virgilio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela contratada: Jorge Lopes de Mello.

Termo de Quitação do Contrato Nº 9013/2018. PARTES: CAESB X NETZSCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ASSINATURA: 08/05/2019. ASSINANTES: Carlos Eduardo Borges Pereira - Presidente em exercício e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela contratada: Sidney Guedes.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (*)
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 049/2018

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, PROCESSO: 092.003784/2018, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de equipamentos de comunicação e sistema de energização de emergência, da forma que se segue: Os itens 10, 11 e 12 restaram fracassados em razão da anulação do contrato com a empresa LUMICON COMERCIAL EIRELI de forma amigável.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 94 de 17/05/2018, pág. 63.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 105/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de areia lavada, saibrosa e cascalho, da forma que se segue: Empresa ABV CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ:01.911.452/0001-98, vencedora dos itens 3 e 4 com o valor total de R$ 31.236,00; e Empresa JCA COMERCIO de ALIMENTOS EIRELI, CNPJ:14.387.382/0001-62, vencedora dos itens 1, 2, 5 e 6 com o valor total de R$ 1.002.409,92.

JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100142

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE 138/2019-CAESB

PROCESSO: 092.001920/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis para redes de água e esgoto (adaptador, anel, bucha, entre outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. PRAZO DE ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 14/06/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200) INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações ou no www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 31/05/2019. Fone: (61) 3213-7230, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 139/2019

COTA RESERVADA (ME/EPP/MEI). PROCESSO: 092.002102/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais em aço para adutoras e redes de água (arruelas, buchas, juntas, parafusos e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 17/06/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 31/05/2019. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

NARA MAGALHÃES DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 140/2019-CAESB

PROCESSO: 092.002402/2019. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, tratamento da água e manutenção geral de piscinas, subdivididas em 03 (três) tipos de manutenção, contemplando: limpeza das piscinas por meio da sanitização e desinfecção através de cloro, substituição de piso cerâmico, pedras e revestimento, manutenção da casa de máquinas e equipamentos, abrangendo as bombas d'agua, quadro elétrico, aquecedores solar e elétrico, rebobinamento de motores elétricos e pintura, incluindo a cloração, aquecimento e filtros de água, além do fornecimento de todo material químico necessário para limpeza, manutenção e funcionamento diário das piscinas do Projeto Golfinho. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.244.6211.2782.0001; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; Código de Aplicação: 12.407.403.310-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.100.000-7. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 24/06/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 31/05/2019. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

NARA MAGALHÃES DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE 141/2019

PROCESSO: 092.001123/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis para redes de água (PEAD), como conexão de reparo, curva, joelho, luva, redução, TÊ e outros. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. VIGÊNCIA: 12 meses. ABERTURA: 12/06/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações ou www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 31/05/2019. Fone: (61) 3213- 7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019

Processo: 00094-00000314/2019-92 Objeto: Aquisição de material de expediente (capa encadernação, cola, pincel de quadro e pen drive) visando o abastecimento das diversas unidades desta Autarquia e manter os estoques do almoxarifado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

A Pregoeira do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal torna público aos interessados que as empresas a seguir foram declaradas vencedoras do certame, sendo-lhes adjudicado e homologado objeto: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ 30.735.649/0001-11, para itens 1 e 2, no valor total de R$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais); LICITOP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI EPP - CNPJ 21.822.463/0001-09, para o item 3, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais); LADO C COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO HOME OFFICE EIRELI - CNPJ 30.435.225/0001-31, para os itens 4, 5 e 7, no valor total de R$ 1.639,00 (um mil seiscentos e trinta e nove reais); e PRISMA PAPELARIA EIRELI - CNPJ 28.076.288/0001-05, para o item 6, no valor total de R$ 1.169,40 (um mil cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos), perfazendo um valor global para o certame de R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais). Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede do SLU/DF, localizada no Setor Comercial Sul - Qd.08 - Bl. B50 Ed. Venâncio 2.000, 6º andar Brasília/DF. Demais informações no site www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3213-0200, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Brasília/DF, 30 de maio de 2019
NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

Processo: 00094-00000290/2019-71Objeto: Aquisição de material de construção (cabo elétrico; ferro para construção; rolo de pintura), visando às reformas futuras de diversas unidades desta Autarquia e manter os estoques do almoxarifado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

A Pregoeira do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal torna público aos interessados que as empresas a seguir foram declaradas vencedoras do certame, sendo-lhes adjudicado e homologado objeto: FENIX MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 28.128.604/0001-37, para item 1, no valor total de R$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais); LICITOP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI EPP - CNPJ 21.822.463/0001-09, para o item 2, no valor total de R$ 541,00 (quinhentos e quarenta e um reais); COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES CAVALHEIROS LTDA - 21.875.005/0001-38, para o item 3, no valor total de R$ 114,20 (cento e quatorze reais e vinte centavos), perfazendo um valor global para o certame de R$ 1.403,20 (um mil quatrocentos e três reais e vinte centavos). Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede do SLU/DF, localizada no Setor Comercial Sul - Qd.08 - Bl. B50 Ed. Venâncio 2.000, 6º andar Brasília/DF. Demais informações no site www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3213-0200, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Brasília/DF, 30 de maio de 2019
NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA
Pregoeira

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00094-00013341/2018-44; Interessado: Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF; Assunto: aplicação de penalidade; à vista das instruções contidas nos autos e com fulcro nos inciso I do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 e art. 2º, inciso I do Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, aplico à Cooperativa de Reciclagem Ambiental do Distrito Federal e Entorno - COOPERDIFE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.664.038/0001-12, a penalidade de ADVERTÊNCIA, pelo o descumprimento do item 10.15 do Contrato nº 38/2018. Publique no Diário Oficial do Distrito Federal. Cristina de Saboya Gouveia Santos - Diretora.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos interessados, que a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - TERRACAP, Empresa Pública, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n° 00.359.877/0001-73, na qualidade de proprietária de uma gleba de terras, denominada "Quadra 10 do Setor Habitacional Arniqueira - SHAr", conforme croqui de localização abaixo, propôs a regularização fundiária da referida área, cujo Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB - RP nº 001/17 e Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE- RP nº 001/17, encontram-se disponíveis para acesso externo no âmbito do Processo SEI-GDF n.º 00390-00003118/2019-43, aos interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, com início em 05/06/2019 e término em 04/07/2019. Para obtenção do acesso ao processo SEI acima referido o interessado deverá observar os seguintes procedimentos:

1 - Preencher e enviar o Cadastro de Usuário Externo na Plataforma SEI/GDF pelo link https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=10. (Esse registro é realizado uma única vez, individualmente para cada interessado).

2 - Após cadastro acessar a plataforma do SEI pelo link https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=10, imprimir, assinar e entregar na Coordenação de Apoio Administrativo da Subsecretaria de Parcelamento e Regularização Fundiária da SEDUH - COAP/UAJ/SUPAR/SEDUH, sito à SCS, Quadra 06, Lotes 13/14, Bloco A, 1º andar, a declaração de concordância e veracidade juntamente com a apresentação de cópia do documento de identificação original com foto e o número do processo eletrônico sobre o qual se deseja obter acesso - SEI-GDF n.º 00390-00003118/2019-43.

3 - A COAP/UAJ/SUPAR/SEDUH validará o acesso (individualmente) e fará a disponibilização ao interessado na plataforma do SEI.

4 - As eventuais impugnações deverão ser entregues na COAP/UAJ/SUPAR/SEDUH, sito à SCS, Quadra 06, Lotes 13/14, Bloco A, em via impressa e assinada ou mídia contendo o pedido de impugnação devidamente assinado em formato PDF (colorido).

5 - A não manifestação no referido prazo, será interpretado como concordância ao croqui abaixo apresentado.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

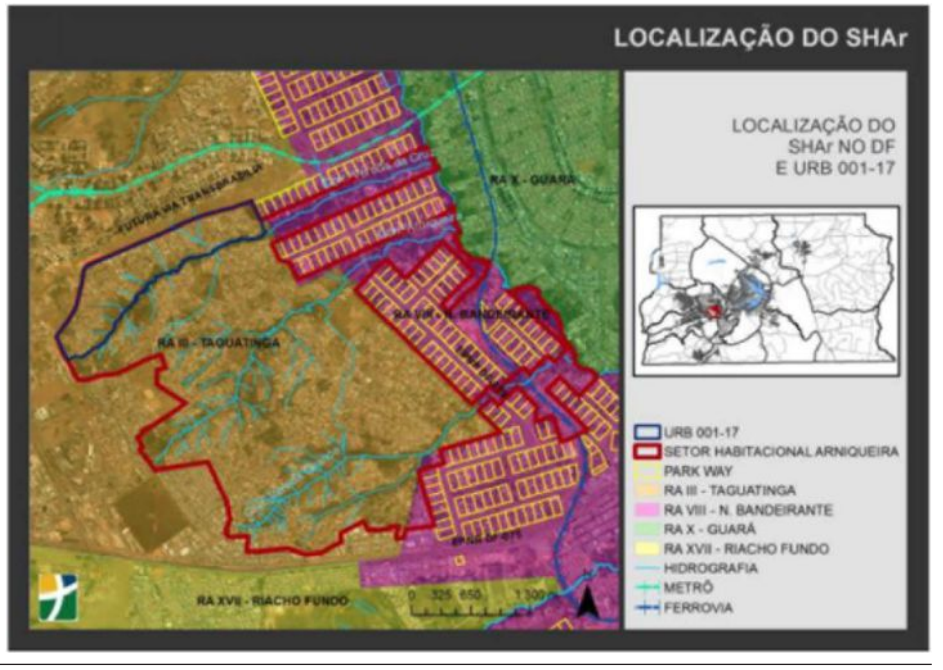

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100143

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2019

Processo: 00392-00010253/2018-16 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Alt Clean Serviços LTDA-ME - CNPJ 28.449.087/0001-06. Objeto: o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº. 001/2018 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em Cidade Estrutural/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 1.6482.6208.3571.0001. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2019NE00415, emitidas em 17/05/2019 no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Valor do Contrato: R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Modalidade: global Evento: 400091. Data da Assinatura: 28/05/2019. Vigência: 60 (sessenta) dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Deivid dos Santos Oliveira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2017

Processo: 00392-00001710/2018-73 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: LÍDER PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.916.363/0001-30. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, 24 de maio de 2019 até 24 de maio de 2020, em conformidade com o artigo 117, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB - RILC, com o artigo 81 § 1º da Lei Federal 13.303/2016 bem como artigo, com o artigo 57, da Lei 8.666/93 índice de reajuste aplicado pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, cujo percentual foi de 2,6806600%. Fundamentação Legal: conforme Artigo 117, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.122.6001.8517.9625. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Valor do Contrato: R$18.127,18 (dezoito mil cento e vinte e sete reais e dezoito centavos). Data da Assinatura: 24/05/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Jorge Behrens Azevedo, na qualidade de Sócio Proprietário. (Contrato publicado no DODF nº 100, de 26 de maio de 2017; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 100, de 25 de maio de 2018).

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017

Processo: 392.002.647/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratado: NET EXPRESS BRASIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.857.944/0001-48. Objeto: O contrato tem por objeto prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato nº 022/2017, entre o período de 29 de maio de 2019 até 29 de maio de 2020. Valor do Contrato: R$ 101.950,00 (cento e um mil novecentos e cinquenta reais). Data da Assinatura: 28/05/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Ricardo Pires Rodrigues, como Sócio Administrador.

EXTRATO DA ATA Nº 002/2019

Processo: 00392-00002869/2019-96 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2019. Espécie: Ata de Registro de Preço Nº 002/2019. Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Delcom Serviço e Comércio LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 15.415.712/0001-49. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de limpeza, manutenção, retirada de entulhos, pequenas reformas e cercamento de lotes e terrenos, localizados no Distrito Federal, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Valor Total Registrado de R$1.021.000,00 (um milhão vinte e um mil reais). Data da Assinatura: 28/05/2019. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, não podendo ser prorrogada. Signatários: Pela CODHAB - WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, como Diretor Presidente, pela Empresa Delcom Serviço e Comércio LTDA - DOUGLAS RODRIGUES CAVALCANTE, como Representante Legal.

EDITAL N° 30/2019

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à Quadra 04, Conjunto 15, Lote 06, Setor Leste, Estrutural/DF, em nome de Francisco Alves Carneiro, inscrito no CPF n° ***.094.701-*0.

Brasília/DF, 28 de maio de 2019
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL N° 31/2019

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à QD 04 CONJ 16 LOTE 01 - SO - Estrutural/DF, em nome da Sr. (a) MARIA AUGUSTA CPF n° ***.033.865-*2.

Brasília/DF, 28 de maio de 2019
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº: 426/2019 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a TPL3 TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ: 07.001.524/0002-27, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente ao Auto de Infração nº 04770/2014, constante nos autos do processo n° 0391-001406/2014. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº: 428/2019 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a JOSE PEREIRA VALENCA, CPF: 050.062.661-80, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 02257/2018, constante nos autos do processo n° 00391-00003063/2018-62. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº: 445/2019 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a ANTONIO FLAVIO DA SILVA BARROS, CPF: 610.984.261-34, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao Auto de Infração nº 01780/2011, constante nos autos do processo n° 0391-000275/2011. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.
O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº: 455/2019 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a VINÍCIUS FERREIRA DE SOUZA, CPF: 700.463.621-69, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), referente ao Auto de Infração nº 07890/2015, constante nos autos do processo n° 0391-002152/2015. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº: 437/2019 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a BRASIL CARNES E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 17.535.191/0001-99, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 560,84 (quinhentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), referente ao Auto de Infração nº 02792/2013, constante nos autos do processo n° 0391-001372/2013 De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº: 436/2019 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a AT DE ARAUJO - ME, CNPJ: 14.644.004/0001-17, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 50.512,00 (cinquenta mil quinhentos e doze reais), referente ao Auto de Infração nº 02034/2012, constante nos autos do processo n° 0391-001787/2012 De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº: 438/2019 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a MARIA JOSELIA DA COSTA PEREIRA MOURA, CPF: 980.353.711-34, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 560,84 (quinhentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), referente ao Auto de Infração nº 02757/2013, constante nos autos do processo n° 0391-000842/2013. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº: 433/2019 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100144

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

a DEVAIR DE SOUZA LIMA, CPF: 115.385.201-25, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 2.525,60 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), referente ao Auto de Infração nº 02287/2012, constante nos autos do processo n° 0391-001451/2012. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº: 443/2019 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a REGINALDO ALVES DE ASSIS, CPF: 691.560.181-34, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 06159/2015, constante nos autos do processo n° 0391-002468/2015 De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº: 457/2019 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a ANDREA KARLA ARCANJO CRUZ DE CARVALHO, CPF: 030.342.744-24, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), referente ao Auto de Infração nº 3855/2014, constante nos autos do processo n° 0391-000229/2014 De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 19/2019

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado (a) DESCONHECIDO, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Termo de Apreensão nº 02315/2019 , com a apreensão de 01(uma) égua de pelagem cor branca no Parque da Cidade na altura da SGAS 713/913 (fundos do cemitério), objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00004366/2019-83. O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

HUMBERTO BERNARDO VALLI NAHUM WANDERLEY

NOTIFICAÇÃO Nº 11/2019

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado (a) Francisco Costa de Pinho, inscrito sob o CPF nº 046.361.981-15, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 03972/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista de Advertência no art. 54, X, da Lei n.º 41 de 13 de setembro de 1989, fica advertido a sanar as irregularidades ambientais relativas ao desmembramento da chácara no prazo de 60 dias a contar da data desta publicação. Objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00010900/2018-18, o qual deverá no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados. O Termo de Embargo n° 00217/2018, aplicado, desencadeou no embargo da área da Chácara 01, localizada no Núcleo Rural da Ponte Alta no Gama, para cessar o desmembramento e os danos decorrentes desta situação, conforme o art. 33, inciso II, do Decreto n° 37.506/2016, acompanha o Auto de Infração e o notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

HUMBERTO BERNARDO VALLI NAHUM WANDERLEY

NOTIFICAÇÃO Nº 18/2019

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado (a) AIRTON GOMES NOGUEIRA, inscrito sob o CPF nº 333.647.293-87 residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 08916/2019 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 70 da Lei 9.605/98, c/c o artigo 77 do Decreto 6514/2008 e artigo 4º, §§ 6º e 7º da Instrução Normativa nº 10, de 2011 do IBAMA, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00004405/2019-42 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R$ 500,00 (quinhentos reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

HUMBERTO BERNARDO VALLI NAHUM WANDERLEY

NOTIFICAÇÃO Nº 14/2019

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado (a) MARIO FRANCISCO FRANÇA FLORES, inscrito sob o CPF nº 087.783.370-20 residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 08709/2019 e Termo de Apreensão nº 01211/2019 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 24 do Decreto Federal nº 6.514 de 2008 e Art. 70, da Lei Federal nº 9.605 de 1998 , objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00002448/2019-93 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

HUMBERTO BERNARDO VALLI NAHUM WANDERLEY

NOTIFICAÇÃO Nº 15/2019

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado (a) não identificado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Termo de Apreensão nº 02026/2019, no Parque Ezechias Heringer, local de depósito de um container Parque Ecológico da Asa Sul, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 90 e Art. 101, Inciso I, do Decreto Federal nº 6.514 de 2008 , objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00003601/2019-08.

HUMBERTO BERNARDO VALLI NAHUM WANDERLEY

NOTIFICAÇÃO Nº 16/2019

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado (a) MARIO FRANCISCO FRANÇA FLORES, inscrito sob o CPF nº 087.783.370-20, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura da Notificação nº 01853/2019 em seu nome, fica notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da lavratura do presente documento, comparecer ao IBRAM e apresentar o espécime de papagaio - verdadeiro de anilha "SC CAB 505", encontrado em sua posse, em situação irregular, no dia 31/01/2017, ou o comprovante de entrega da referida ave junto a um Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) do IBAMA, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00003829/2019-90.

HUMBERTO BERNARDO VALLI NAHUM WAN

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - Com base nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo nº 00391-00001947/2019-63, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R$ 441,74 (quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), em favor da OI S.A., CNPJ 76.535.764/0001-43. A despesa correrá à conta do programa de trabalho 18.541.6210.2562.0001 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO - IBRAM, Fonte 220, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei nº 5.950/2017 e contemplada na Lei nº 5.062/2015 (PPA 2016-2019). Ricardo Roriz - Superintendente.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

SECRETARIA EXECUTIVA DE FUTEBOL

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 017/2019

PROCESSO nº 00220-00001224/2019-90 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X RADIO E TELEVISÃO CAPITAL LTDA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s)do ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA MANÉ GARRINCHA, para a realização do evento "BORA DE BIKE". Da realização do evento: 18 a 20 de maio de 2019. Do valor: A Autorizatária recolheu o valor de R$ 5.424,00 (Cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais) DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, ANTÔNIO APOLINÁRIO REBELO FIGUEIREDO na qualidade de Secretário Executivo de Futebol; Pela Autorizatária KELLY BRASIL MOLINA DE CAMPOS C CARVALHO.

PROCESSO: 00220-00005812/2018-11 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal - PARAESPORTE X CHRISLLEANY SILVA ALECRIM. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para pessoas com deficiência na modalidade de ATLETISMO PARALÍMPICO classificado na categoria ESTUDANTIL A nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal - PARAESPORTE; e pelo Atleta, CHRISLLEANY SILVA ALECRIM, responsável legal do Atleta CLEUZA SANTOS ALECRIM.

PROCESSO: 00220-00001152/2019-81 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal - PARAESPORTE X ARTHUR ALVES DE OLIVEIRA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para pessoas com deficiência na modalidade de NATAÇÃO PARALÍMPICA classificado na categoria ESTUDANTIL A nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal - PARAESPORTE; e pelo Atleta, ARTHUR ALVES DE OLIVEIRA, responsável legal do Atleta LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA.

PROCESSO: 00220-00000059/2019-59 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal - PARAESPORTE X MURILO ROCHA ALVES. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para pessoas com

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100145

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

deficiência na modalidade de FUTEBOL DE 7 PARALÍMPICO classificado na categoria DISTRITAL nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal - PARAESPORTE; e pelo Atleta, MURILO ROCHA ALVES.

PROCESSO: 00220-00005937/2018-41 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal - PARAESPORTE X EMERSON ALVES DA SILVA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para pessoas com deficiência na modalidade de FUTEBOL DE 7 (PARALÍMPICO) classificado na categoria DISTRITAL nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal - PARAESPORTE; e pelo Atleta, EMERSON ALVES DA SILVA.

PROCESSO: 00220-00005754/2018-26 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE GINASTICA X MARIA CLARA OLIVEIRA GUIMARÃES. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para pessoas com deficiência na modalidade de GINASTICA RITMICA classificado na categoria ESTUDANTIL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE GINASTICA; e pelo Atleta, MARIA CLARA OLIVEIRA GUIMARÃES, responsável legal do Atleta Flaviana Barbosa de Oliveira.

PROCESSO: 00220-00005819/2018-33 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal - PARAESPORTE X SUZANY MATOS CORDEIRO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para pessoas com deficiência na modalidade de ATLETISMO PARALÍMPICO classificado na categoria DISTRITAL nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal - PARAESPORTE; e pelo Atleta, SUZANY MATOS CORDEIRO, responsável legal do Atleta IOLANDA DE MATOS CORDEIRO.

PROCESSO: 00220-00005654/2018-08 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CICLISMO DO DISTRITO FEDERAL X CÍCERO LIMA LIBERAL. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para pessoas com deficiência na modalidade de CICLISMO PARALÍMPICO classificado na categoria DISTRITAL nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CICLISMO DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, CÍCERO LIMA LIBERAL.
PROCESSO: 00220-00005736/2018-44 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL X AIMÊ LOUISE SILVA LOURENÇO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de NATAÇÃO classificado na categoria INTERNACIONAL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, AIMÊ LOUISE SILVA LOURENÇO, responsável legal do Atleta ANDRÉIA CRISTINA DA SILVA LOURENÇO.

PROCESSO: 00220-00005887/2018-01 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL X ANA CLARA JAIME VIEIRA ALVES. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de NATAÇÃO classificado na categoria ESTUDANTIL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, ANA CLARA JAIME VIEIRA ALVES, responsável legal do Atleta SHIRLEIA JAIME VIEIRA ALVES .

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 12/2019
Processo: 220-00001674/2019-82 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X START SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI ME. DO OBJETO: contratação de empresa para locação de Ônibus executivo (semileito), com 42 lugares, no mínimo, com até 8 anos de uso, ar-condicionado, geladeira, toalete, TV, som ambiente, água mineral e 2(dois) motoristas, incluindo diárias e combustível, com seguro de cobertura integral, incluindo danos a terceiros, por Km rodado, para o transporte de passageiros, para atender às necessidades do Programa Compete Brasília gerido pela Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito - SEL/DF. VALOR DO CONTRATO: R$ 762.297,75 (setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), considerando o valor de R$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) por km rodado, o que corresponde ao total de 163.935 (cento e sessenta e três mil, novecentos e trinta e cinco) km rodados, devendo a importância de R$ 762.297,75 (setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos) , a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2019NE00306, de 23/05/2019, no valor de 762.297,75 (setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.2631.0009. Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.33. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: DAYANE SOARES DAMASCENO, qualidade de Proprietária.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 13/2019
Processo: 220-00001674/2019-82 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X PLANALTO TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA. DO OBJETO: contratação de empresa para locação de Ônibus executivo (semileito), com 42 lugares, no mínimo, com até 8 anos de uso, ar-condicionado, geladeira, toalete, TV, som ambiente, água mineral e 2 (dois) motoristas uniformizados, incluindo diárias e combustível, com seguro de cobertura integral, incluindo danos a terceiros, por Km rodado, para o transporte de passageiros, para atender às necessidades do Programa Compete Brasília gerido pela Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito - SETUL/DF. VALOR DO CONTRATO: R$ 68.892,27 (sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos), considerando o valor de R$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos) por km rodado, o que corresponde ao total de 15.693 (quinze mil, seiscentos e noventa e três) km rodados, devendo a importância de R$68.892,27 (sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos), ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2019NE00307, de 23/05/2019, no valor de R$ 68.892,27 (sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos), na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.2631.0009.Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.33.VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 24/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Froes da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: LÁSARO COSTA DE MORAIS, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00146/2019
PROCESSO: 150.000.471/2015. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ASCETUR - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E TURÍSTICA - CNPJ n° 10.172.307/0001-23. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Manutenção do Grupo Trupe de Argonautas". Do Valor: R$ R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 230903.; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075/0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/05/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00498
PROCESSO: 00150.000000268/2019-37. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa JIMO QUIMICA INDUSTRIAL LTDA. - CNPJ nº 92.783.687/0001-05. Do Objeto: despesa com a aquisição de material de consumo para atender as necessidades da gerência de conservação e restauro para desinfestação e imunização dos acervos do museu vivo da memória candanga, do museu do catetinho, do memorial dos povos indígenas e demais acervos em madeira sob responsabilidade da secretaria de estado de cultura. Item 1 - cupinicida (inseticida para cupins) aerossol. Princípio ativo de nome comum tribomofenol e cipermetrina, do grupo químico fenol halogenado/ piretróide. Embalagem de 400 ml com tubo flexível, munido de uma agulha injetora e de um protetor antirrefluxo, que evita respingos durante a aplicação. Item 2 - cupinicida (inseticida para cupins) líquido. Princípio ativo de nome comum tribomofenol e cipermetrina, do grupo químico fenol halogenado/ piretróide. lata de 5 litros. Prazo: 15 dias. Valor: R$ 7.915,50 (sete mil, novecentos e quinze reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de maio de 2019.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 120/2019
PROCESSO: 00150-00005312/2018-14; NOTA DE EMPENHO Nº 00282/2018; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ARTHUR LOPES MARQUES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 120/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto ""O ARLEQUIM E O PIERRÔ"" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 59.995,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/05/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIARIO/A: ARTHUR LOPES MARQUES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 121/2019
PROCESSO: 00150-00005205/2018-96; NOTA DE EMPENHO Nº 00124/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NTCA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 121/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FESTIVAL MÓVEIS CONVIDA 2018" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 396.950,00 (trezentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0001 - Transferencia de Recursos para Projetos Culturais- Apoio a Projetos Artisticos e Culturais-FAC-DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIARIO/A: NTCA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 117/2019
PROCESSO: 00150-00008713/2018-26; NOTA DE EMPENHO Nº 00145/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ROSA MARIA DE VASCONCELOS na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 117/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CONTROVERSO - CENA FORUM" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/05/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIARIO/A: ROSA MARIA DE VASCONCELOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 105/2019
PROCESSO: 00150-00008861/2018-41; NOTA DE EMPENHO Nº 00682/2018; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LARISSA FERREIRA REGIS BARBOSA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 105/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "AA YE XXI" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIARIO/A: LARISSA FERREIRA REGIS BARBOSA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 085/2019
PROCESSO: 00150-00007633/2018-53; NOTA DE EMPENHO Nº 00130/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ELIANA MOURA DE SOUZA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 085/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MULHERES DO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100146

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARNAVAL" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/05/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIARIO/A: ELIANA MOURA DE SOUZA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 115/2019

PROCESSO: 00150-00009937/2018-55; NOTA DE EMPENHO Nº 00111/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANGELO PEREIRA DA SILVA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 115/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CASACASTA - REDES SOCIAIS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 19.867,00 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e sete reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIARIO/A: ANGELO PEREIRA DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 104/2019

PROCESSO: 00150-00001710/2019-42; NOTA DE EMPENHO Nº 00127/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X WAGNER VILELLA NEGREIROS na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 104/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CIRCULAÇÃO VOS&ELE" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/05/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIARIO/A: WAGNER VILELLA NEGREIROS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 100/2019

PROCESSO: 00150-00001736/2019-91; NOTA DE EMPENHO Nº 00126/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DAVI ABREU PEREIERA DE OLIVEIRA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 100/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "II MOSTRA CULTURA CANDANGA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 119.780,00 (cento e dezenove mil, setecentos e oitenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIARIO/A: DAVI ABREU PEREIERA DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 098/2019

PROCESSO: 00150-00001792/2019-25; NOTA DE EMPENHO Nº 00123/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUIZ GONZAGA DA ROCHA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 098/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ENCONTRO MUSICAL" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/05/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIARIO/A: LUIZ GONZAGA DA ROCHA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 099/2019

PROCESSO: 00150-00001809/2019-44; NOTA DE EMPENHO Nº 00125/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LORENI SCHENKEL DE OLIVEIRA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 099/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "RASGOS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/05/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIARIO/A: LORENI SCHENKEL DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 106/2019

PROCESSO: 00150-00001646/2019-08; NOTA DE EMPENHO Nº 00120/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VALERIA DINIZ DE AMORIM na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 106/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MIOLO DE POTE EM CANTIGAS E VERSOS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/05/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIARIO/A: VALERIA DINIZ DE AMORIM.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 103/2019

PROCESSO: 00150-00007731/2018-91; NOTA DE EMPENHO Nº 00118/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CLARA NUGOLI SIMÕES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 103/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "O MAMULENGO NA EDUCAÇÃO PATRIMONIAL" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/05/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIARIO/A: CLARA NUGOLI SIMÕES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 101/2019

PROCESSO: 00150-00007630/2018-10; NOTA DE EMPENHO Nº 00131/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CLARICE GONÇALVES LIMA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 101/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MATERNIDADE E LOUCURA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/05/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIARIO/A: CLARICE GONÇALVES LIMA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 122/2019

PROCESSO: 00150-00007674/2018-40; NOTA DE EMPENHO Nº 00142/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BIANCA VIEIRA DE SOUZA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 122/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "BONECOS NA RURAL" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/05/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIARIO/A: BIANCA VIEIRA DE SOUZA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 109/2019

PROCESSO: 00150-00002444/2019-75; NOTA DE EMPENHO Nº 00135/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANNA PAOLA SPINELLI PARCA CARDOSO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 109/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "SASSAKI (III. AUDIOVISUAL)" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 79.267,34 (setenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIARIO/A: ANNA PAOLA SPINELLI PARCA CARDOSO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 111/2019

PROCESSO: 00150-00001823/2019-48; NOTA DE EMPENHO Nº 00140/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FERNANDA CARVALHO DA SILVA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 111/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "TRANSVERSALIDADES" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIARIO/A: FERNANDA CARVALHO DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 110/2019

PROCESSO: 00150-00002480/2019-39; NOTA DE EMPENHO Nº 00134/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X AURÉLIO OLIVEIRA DOS SANTOS na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 110/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "INDUMENTÁRIAS DA RIBU" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 37.259,98 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIARIO/A: AURÉLIO OLIVEIRA DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 114/2019

PROCESSO: 00150-00002092/2019-58; NOTA DE EMPENHO Nº 00139/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VANDERLEY SABINO GONÇALVES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 114/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ESSÊNCIA CAIPIRA - VANDERLEY E VALTECY" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 39.950,18 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e dezoito centavos)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100147

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIARIO/A: VANDERLEY SABINO GONÇALVES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 112/2019

PROCESSO: 00150-00002340/2019-61; NOTA DE EMPENHO Nº 00136/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RONI CEZAR DA SILVA SANTOS na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 112/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "STREET BATTLE BRASIL - 2018" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 90.090,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/05/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIARIO/A: RONI CEZAR DA SILVA SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 095/2019

PROCESSO: 00150-00006470/2018-91; NOTA DE EMPENHO Nº 00144/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ASSOCIAÇÃO CULTURAL SONART na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 095/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PROJETO EDIÇÃO DE MÚSICA - LEGADO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0002 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - APOIO A PROJETOS ARTISTICOS E CULTURAIS - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIARIO/A: ASSOCIAÇÃO CULTURAL SONART.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 116/2019

PROCESSO: 00150-00007655/2018-13; NOTA DE EMPENHO Nº 00143/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUANA MARQUES FIGUEIRA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 116/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "NUCLEO DE ENSINAMENTO DE VIOLA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; BENEFICIARIO/A: LUANA MARQUES FIGUEIRA.

APLICAÇÕES DE PENALIDADES

Processo: 150.000.247/2016. Interessado: ANKOMARCIO SAUDE RODRIGUES, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão n º. 8967 de 06/12/2018 do Conselho de Administração do FAC e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 045/2016. Projeto "CIRCOLAÇÃO ARTETUDE". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Adão Cândido Lopes dos Santos - Secretário de Estado.

Processo: 150.000.909/2016. Interessada: CRISTINA DE FATIMA ALMEIDA SOUZA CARVALHO, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão n º. 8963 de 06/12/2018 do Conselho de Administração do FAC e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 287/2016. Projeto "CLOWNTEMPORANEO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Adão Cândido Lopes dos Santos - Secretário de Estado.

Processo: 150.000.935/2013. Interessado: WANDILENE MACEDO, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 7987 de 01/02/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art.60 e 61, Inciso I do Decreto 31.414/2010 aplico ao beneficiário pena de MULTA de 0,1 %(um décimo por cento) sobre o montante dos recursos recebidos para a realização do projeto. Contrato nº 169/2013. Projeto" METAMORFOSE LIRICA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Adão Cândido Lopes dos Santos - Secretário de Estado.

Processo: 150.000.254/2016. Interessado: ARTHUR LOPES MARQUES, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão n º. 8964 de 06/12/2018 do Conselho de Administração do FAC e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 050/2016. Projeto "CIRCUITO DE OFICINAS CRIATIVAS EM CIRCO E TEATRO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Adão Cândido Lopes dos Santos - Secretário de Estado.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019

PROCESSO: 00401-00005792/2019-13 - PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA PROMOFOTO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: aquisição de material de sinalização visual (crachás de identificação funcional), consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 3/2019 - SEPLAG e a Ata de Registro de Preços nº 6/2019 - SEPLAG. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 004/2017- DPDF. VALOR DO CONTRATO: R$ 6.169,00 (seis mil cento e sessenta e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 48101; PROGRAMA DE TRABALHO - 03.122.6002.8517.9632; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.30.44; FONTE DE RECURSO - 100. UNIDADE GESTORA: 480101; o empenho é de R$ 6.169,00 (seis mil e cento e sessenta e nove reais) conforme Nota de Empenho nº 2019NE00194, emitida em 05/04/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, procedente do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei nº 6254, de 09/01/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2019. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública Geral da DPDF e pela CONTRATADA, HERACLIDES CAMBUY DE MAGALHÃES, na qualidade de Sócio/Procurador da empresa PROMOFOTO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Defensoria Pública do Distrito Federal, por intermédio da Diretoria de Licitação, torna público que pretende locar imóvel localizado, preferencialmente, na zona central, nas proximidades do Fórum (SGAN 916 - antigo CAJE), Brasília/DF com área privativa mínima aproximada de 700 m² (não sendo contabilizada área de garagem) com área útil aproximada de 500 m² a 700m² e 10 (dez) vagas de garagem cobertas e privativas internas, a ser utilizado para instalação dos Núcleos de Assistência da Vara da Infância e Juventude, Núcleo de Assistência aos Direitos Humanos e Ouvidoria, unidade funcional da Defensoria Pública do Distrito Federal. O imóvel deverá possuir boa infraestrutura urbana, que permita fácil acesso de veículos particulares e de transporte público, de preferência em proximidade de paradas de ônibus e ser acessível a portadores de necessidades especiais e da pessoa com deficiência, assegurando a integração social e o pleno exercício dos direitos individuais e coletivos. Os interessados deverão apresentar propostas dos imóveis contendo prazo de validade de no mínimo 90 (noventa) dias, bem como descrição minuciosa do imóvel oferecido, o qual deverá atender às especificações constantes desse Chamamento, e do Projeto Básico, Anexo I do Edital. Os interessados deverão entregar os envelopes fechados, lacrados e rubricados no fecho e identificados com o nome da empresa e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, identificando em cada um dos 03 (três) envelopes: o órgão (Defensoria Pública do Distrito Federal), Comissão de Locação de Imóvel, Chamamento Público nº 02/2019, Envelope nº (a que se refere), Razão Social, e CNPJ, durante o período de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal do presente Aviso de Chamamento Público para Locação de Imóvel, na Diretoria de Apoio Operacional/DIAP- Sala 101, tendo como destinatário a Comissão de Locação de Imóvel, podendo ser recebido nos horários de 12:00h às 19:00h, da Subsecretaria de Administração Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal, localizada no endereço SIA Trecho 17, Rua 07, Lote 45, 2° andar, sala 217, de segunda à sexta-feira.

O Edital de Chamamento Público para Locação de Imóvel na íntegra encontra-se disponível no link: http://transparencia.defensoria.df.gov.br/index.php/download/edital-de-chamamento-publico-no-02-2019/

.

SIDNEY FERREIRA DE SOUSA
Diretor de Licitação
Substituto

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 4/2019

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 33.214/2014, tratando de tomada de contas especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5126, de 9 de maio de 2019, autorizado a notificação por edital da Associação Ruarte de Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 05.018.694/0001-08, na pessoa de seu representante legal, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher solidariamente o débito de R$ 161.040,26 (valor em 19.04.2018), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da ER nº 13/03, conforme estabelecido no item III da Decisão nº 1.813/2018. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 29 de maio de 2019.
ORIVAM IBIAPINA DA SILVA
Secretário de Controle Externo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5/2019

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 33.214/2014, tratando de tomada de contas especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5126, de 9 de maio de 2019, autorizado a notificação por edital de Ana Zilda Fortes Barbosa, inscrita no CPF sob o nº 505.601.741-87, na pessoa de seu representante legal, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher solidariamente o débito de R$ 161.040,26 (valor em 19.04.2018), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da ER nº 13/03, conforme estabelecido no item III da Decisão nº 1.813/2018. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 29 de maio de 2019.
ORIVAM IBIAPINA DA SILVA
Secretário de Controle Externo

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100148

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INEDITORIAIS

COOPERATIVA PLASFERRO
CONVOCAÇÃO DA COOPERATIVA PLASFERRO
CNPJ: 10.746.644/0001-87

A Presidente da Cooperativa PLASFERRO, inscrita no NIRE: 5340000922-0 e CNPJ: 10.746.644/0001-87, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social convoca os senhores(as)que não estão atuantes e que não foram encontrados nos endereços cadastrados na Cooperativa Plasferro: Ana Maria Rodrigues Ferreira, Anderson Sousa Pereira, Cleisson Dhones da Costa Santana, Dalia Maria Pereira dos Santos, Edenilson Pereira dos Santos, Elma Luiza Celestina, Genilva Celestina Oliveira, Gracy Francisca Reis, Hilton Alves de Oliveira, Jeová de Jesus dos Santos, Jose Romilson Evangelista, Marilucia de Jesus, Leiliane monteiro Cardoso, Matheus Felipe Cosmiro da Silva, Ricardo Oliveira, Sara Santana Alves Oliveira, Tarlley Vieira de Sousa, Marlene Costa Sousa, Josenir Oliveira, Moises Rodrigues Ferreira, Raquel Rodrigues Ferreira Fontenele, jonas pereira dias, Luan Lucas da Paz Sousa, Leandro Costa Santana, Jose Cordeiro das Neves , Maria da Cruz Bispo, Felype Silva Cantanhede, Ezequias da costa fontenele, durvalina oliveira dos santos , Marilucia de Jesus, Erica Marisa Vicente Ferreira, Jeova de Jesus dos Santos, Scarlet dos Santos Geronimo, Jeferson Jones da Silva Macedo, Maria Antônia Costa de Carvalho, Denilson Costa Santana, Claudina Barbosa da silva, Lorrane de Jesus Ferreira , Celiano Rodrigues dos Santos, Leonardo Araújo de Sousa Antônio Silva, Rosilene de Sousa Costa, Jociel da Costa Campos, Maria de Socorro Costa de Carvalho, Felipe Sousa Martins, Josenil de Jesus, Maria de Fatima de Jesus , Corina Lima Graça de Morais, Francisco de Assis Costa Sousa, Gilberto Ferreira Alves, Janaina Costa de Carvalho, Manoel Rodrigues de Carvalho, Josiel Costa Campos, Moises Pereira Soares, Jhonatan de Jesus Silva , Edenilson Pereira de Sousa , a comparecerem na Sede de Trabalho sito a QNP 28 AE - Unidade de Tratamento Mecânico Biológico - UTMB/SLU - Ceilândia - DF para assunto de urgência no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação. Caso não compareçam à Sede de Trabalho, estarão automaticamente excluídos da Cooperativa PLASFERRO. MARA MARIA DE JESUS. Brasília/DF, 08 de maio de 2019.

DAR-260/2019.

ASLU - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DOS SERVIDORES DA LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL PARA O TRIENIO 2019/2022

A diretoria da ASLU, no uso de suas atribuições ESTATUTARIAS, com fulcro no artigo 20 e 21 inciso-01, parágrafo único inciso, inciso 01 do estatuto da entidade convoca a assembleia geral para a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal a realizar-se no dia 21 de agosto de 2019, das 07 h e 30 min às 17hrs e 30min, na sede da entidade no SDS Ed. Venâncio V Sala: 412 Brasília-DF e em todos os núcleos inclusive com urnas itinerantes a serem publicadas no Boletim da ASLU. A posse da nova diretoria esta prevista para o dia 12 de setembro de 2019, com mandato no triênio 2019/2022, prazo e local para inscrições de chapas serão estabelecidas pela Comissão Eleitoral afixado no mural da entidade no horário das 08hrs às 16hrs e 30min. E nomeia a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de eleição. Para efeitos de orientação regimental das eleições considerar-se-á o ESTATUTO e REGIMENTO INTERNO da entidade. Presidente: Cicero Batista Araújo Rola; 1º Secretário: Simone Alves Albino da Silva e 2º Secretário: Gilson Marques de Sousa. Brasília-DF,30 de maio de 2019. Gerson Inácio da Silva.

DAR-561/2019

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença Prévia para atividade de Parcelamento do Solo Urbano e Edificação de Projeções Habitacionais, no Quinhão 13 da Fazenda Santa Rita - Região Administrativa de Santa Maria. Processo no 391.0000.4660/2019-95. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. (THAIZA AYUB BRAZIL).

DAR-531/2019

Viação Piracicabana S/A

CNPJ/MF nº 54.360.623/0001-02

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2013 e 2012 *(Valores expressos em milhares de reais)*

Balanços Patrimoniais

Ativo	2013	2012
Circulante	**29.416**	**21.183**
Caixa e equivalentes de caixa	7.166	4.766
Almoxarifado	988	1.042
Contas a receber de clientes	1.002	685
Tributos a recuperar	283	4
Transações com partes relacionadas	15.766	13.293
Adiantamento a terceiros	880	222
Outros contas a receber	3.138	768
Despesas antecipadas	193	403
Não circulante	**352.627**	**290.160**
Realizável á longo prazo	**31.867**	**48.855**
Transações com partes relacionadas	23.031	42.131
Depósitos judiciais	6.213	4.544
Outras contas a receber	2.523	1.893
Crédito de tributos diferidos	100	287
Investimentos	**84.844**	**67.204**
Participações societárias	84.780	67.139
Outros investimentos	64	65
Imobilizado	**235.915**	**174.101**
Ativo imobilizado	287.094	209.914
Depreciação acumulada	(51.179)	(35.813)
Intangível	**1**	–
Ativo intangível	171	–
Amortização acumulada	(170)	–
Total do ativo	**382.043**	**311.343**

Passivo	2013	2012
Circulante	**118.630**	**109.606**
Fornecedores	6.331	5.238
Obrigações trabalhistas	22.140	18.137
Obrigações tributárias	888	1.562
Empréstimos e financiamentos	61.768	58.567
Transações com partes relacionadas	676	617
Parcelamentos fiscais	412	1.048
Adiantamento de clientes	23.172	20.434
Outras obrigações	3.243	4.003
Não circulante	**135.252**	**97.069**
Obrigações tributárias	32.070	19.688
Empréstimos e financiamentos	101.140	75.255
Parcelamentos fiscais	1.388	1.737
Provião para contingências	654	389
Patrimônio líquido	**128.161**	**104.668**
Capital social	50.328	33.328
Reservas de capital	22	17.172
Lucros acumulados	77.811	54.167
Total do passivo e patrimônio líquido	**382.043**	**311.343**

EBITDA Demonstrado

	2013	2012
EBITDA		
Resultado operacional	**52.683**	**52.175**
Resultado financeiro	8.346	11.061
EBIT	**61.029**	**63.236**
Depreciação/amortização/exaustão	16.081	21.815
EBITDA	**77.110**	**85.051**

Índices Financeiros

	2013	2012
Caixa e equivalentes de caixa	7.166	4.766
Empréstimos/financiamentos – circulante	61.768	58.567
Empréstimos/financiamentos – não circulante	101.140	75.255
Divida líquida	**155.742**	**129.056**
Total da divida líquida sobre EBITA	**2,020**	**1,517**

Demonstrações do Resultado

	2013	2012
Receita bruta	376.432	349.276
Impostos e contribuições	(9.685)	(16.274)
Outras deduções	(10.109)	(9.033)
Receita operacional líquida	**356.638**	**323.969**
Custo dos serviços prestados	**(257.458)**	**(230.564)**
Custo com pessoal	(149.532)	(131.504)
Custo com materiais	(72.509)	(60.536)
Custos diversos	(19.664)	(17.020)
Depreciação/amortização	(15.753)	(21.504)
Lucro operacional bruto	**99.180**	**93.405**
Receitas (despesas) operacionais	**(54.137)**	**(45.029)**
Despesas com vendas	(9.332)	(8.894)
Despesas gerais e administrativas	(48.847)	(38.467)
Provisões diversas	(265)	(54)
Outras receitas operacionais	4.634	2.697
Depreciação/amortização	(327)	(311)
Resultados de participações societárias	**15.857**	**14.614**
Ganho pela equiv. patrim.	18.985	22.068
Perda pela equiv. patrim.	(3.128)	(7.454)
Ganhos/perdas de capital nos invest.	**(1)**	–
Receita de venda	–	1.849
Custo de venda	(1)	(1.849)
Ganhos/perdas de capital no imobilizado	**130**	**246**
Receita de venda	1.245	450
Custo de venda	(1.115)	(204)
Resultado financeiro	**(8.346)**	**(11.061)**
Receitas financeiras	550	423
Despesas financeiras	(8.896)	(11.484)
Resultado antes do IRPJ e CSLL	**52.683**	**52.175**
Imposto de renda corrente	(426)	(1.368)
Contribuição social corrente	(165)	(514)
Imposto de renda diferido	(9.076)	(7.573)
Contribuição social diferido	(3.276)	(2.726)
Resultado líquido do período	**39.740**	**39.994**
Número de cotas	**50.328.000**	**33.328.000**
Resultado líquido por cotas	**0,78962**	**1,20000**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital social	Reservas de capital	Resultado do exercício	Lucros/ prejuízos acumulados	Total
Saldo em 31/12/2011	**33.328**	**17.022**	**16.083**	**4.358**	**70.791**
Adto. para futuro aumento do capital	–	150	–	–	150
Resultado do período	–	–	39.994	–	39.994
Lucros/prejuízos acumulados	–	–	(53.491)	53.491	–
Ajustes de exercícios anteriores	–	–	–	4.290	4.290
Resgate/distribuição	–	–	(2.585)	(7.972)	(10.557)
Saldo em 31/12/2012	**33.328**	**17.172**	**–**	**54.167**	**104.668**
Aumento do capital	17.000	(17.000)	–	–	–
Adto. para futuro aumento do capital	–	(150)	–	–	(150)
Resultado do período	–	–	39.740	–	39.740
Lucros/prejuízos acumulados	–	–	(39.740)	39.740	–
Ajustes de exercícios anteriores	–	–	–	(5.524)	(5.524)
Resgate/distribuição	–	–	–	(10.573)	(10.573)
Saldo em 31/12/2013	**50.328**	**22**	**–**	**77.811**	**128.161**

Demonstrações dos Fluxos de Caixa (Método Indireto)

	2013	2012
Resultado líquido antes dos impostos	**52.683**	**52.175**
Ajuste para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas atividades operacionais:		
Depreciações e amortizações	16.081	21.815
Resultado na alienação de investimentos	1	–
Resultado na venda de imobilizado	(130)	(246)
Provisões para contingências	265	54
Equivalência patrimonial	(15.857)	(14.614)
Outras provisões	–	565
Resultado ajustado	**53.042**	**59.749**
Variações do ativo	**(5.473)**	**7.624**
Estoque/Almoxarifado	54	258
Contas a receber de clientes	(317)	(224)
Tributos a recuperar	(278)	469
Depósitos judiciais	(1.669)	8.357
Adiantamento a terceiros	(659)	(33)
Outros contas a receber	(3.000)	(514)
Despesas antecipadas	210	(402)
Crédito de tributos diferidos	187	(287)
Variações do passivo	**5.158**	**3.274**
Fornecedores	1.093	(470)
Obrigações trabalhistas	4.003	854
Obrigações tributárias	(933)	(116)
Parcelamentos fiscais	(984)	(1.693)
Adiantamento de clientes	2.738	3.920
Outras obrigações	(760)	779
Caixa gerado pelas atividades operacionais	**52.728**	**70.647**
IRPJ e CSLL pagos	(301)	(1.641)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**52.427**	**69.006**
Atividades de investimentos		
Transações com partes relacionadas	7.231	(23.535)
Investimentos em controladas/coligadas	(7.314)	(9.335)
Outros investimentos	1	–
Variação do ativo permanente	1.846	10.323
Variação do ativo intangível	170	–
Aquisição de imobilizado	(79.610)	(64.954)
Aquisição no intangível	(171)	–
Recebimento de dividendos/lucros	9.396	5.817
Caixa líquido (consumido) pelas atividades de investimentos	**(68.449)**	**(81.684)**
Atividades de financiamentos		
Empréstimos e financiamentos	29.085	17.530
Transações com partes relacionadas	59	595
Aumento do capital	17.000	–
Adiantamento para futuro aumento do capital	(17.150)	150
Pagamento de dividendos/lucros	(10.573)	(10.780)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos	**18.421**	**7.495**
Acréscimo (decréscimo) líquido de caixa e equivalentes de caixa	**2.400**	**(5.184)**
Caixa e equivalente de caixa no início do período	**4.766**	**9.950**
Caixa e equivalente de caixa no fim do período	**7.166**	**4.766**
Acréscimo (decréscimo) líquido de caixa e equivalentes de caixa	**2.400**	**(5.184)**

Alceu Cremonesi Junior – Administrador
Tomaz Ferreira Nunes – Administrador
José Mendes – Contador CRC 1SP 200.580/O-8

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100149

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Viação Piracicabana Ltda.

CNPJ/MF nº 54.360.623/0001-02

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2014 e 2013 *(Valores expressos em milhares de reais)*

Balanços Patrimoniais

Ativo	2014	2013 (Reapresentado)
Circulante	**48.817**	**29.416**
Caixa e equivalentes de caixa	3.757	7.166
Contas a receber	21.711	1.002
Almoxarifado	1.268	988
Tributos a recuperar	3.475	283
Partes relacionadas	15.922	15.766
Adiantamentos	222	880
Outros créditos	2.410	3.138
Despesas antecipadas	52	193
Não circulante	**445.692**	**345.478**
Realizável á longo prazo	**36.091**	**32.113**
Partes relacionadas	26.431	23.031
Depósitos judiciais	7.421	6.213
Outros créditos	1.932	2.523
Tributos diferidos	307	346
Investimentos	**86.347**	**77.449**
Imobilizado	**323.253**	**235.915**
Intangível	**1**	**1**
Total do ativo	**494.509**	**374.894**

Passivo	2014	2013 (Reapresentado)
Circulante	**166.365**	**121.194**
Empréstimos e financiamentos	97.814	61.746
Arrendamentos financeiros	29	22
Fornecedores	7.355	6.331
Obrigações tributárias	1.063	3.108
Imposto de renda e contribuição social	–	344
Parcelamentos fiscais	769	412
Obrigações trabalhistas	29.744	22.140
Adiantamentos	23.181	23.172
Outras obrigações	4.836	3.243
Partes relacionadas	1.574	676
Não circulante	**179.310**	**135.029**
Empréstimos e financiamentos	131.335	101.122
Arrendamentos financeiros	–	18
Obrigações tributárias	–	351
Tributos diferidos	44.827	31.496
Parcelamentos fiscais	2.246	1.388
Provisões para contingências	902	654
Patrimônio líquido	**148.834**	**118.671**
Capital social	50.328	50.328
Reservas de capital	22	22
Lucros acumulados	98.484	68.321
Total do passivo e patrimônio líquido	**494.509**	**374.894**

EBITDA Demonstrado

	2014	2013 (Reapresentado)
Resultado operacional	64.842	50.811
Resultado financeiro	18.334	8.550
EBIT	**83.176**	**59.361**
Depreciação/amortização/exaustão	25.248	16.080
EBITDA	**108.424**	**75.441**

Índices Financeiros	2014	2013
Caixa e equivalentes de caixa	3.757	7.166
Empréstimos/financiamentos – circulante	97.843	61.768
Empréstimos/financiamentos – não circulante	131.335	101.140
Divida líquida	**225.421**	**155.742**
Total da dívida líquida sobre EBITDA	**2,079**	**2,064**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital social subscrito	Reservas de capital	Lucros acumulados	Resultado do exercício	Adiantamento para aumento do capital	Total
Saldo em 31/12/2012	**33.328**	**22**	**48.644**	–	**17.150**	**99.144**
Ajustes de exercícios anteriores	–	–	(7.931)	–	–	(7.931)
Saldo em 01/01/2013 (Ajustado)	**33.328**	**22**	**40.713**	–	**17.150**	**91.213**
Aumento do capital	17.000	–	–	–	(17.000)	–
Adto. para futuro aumento do capital	–	–	–	–	(150)	(150)
Resultado do exercício	–	–	–	38.181	–	38.181
Lucros acumulados	–	–	38.181	(38.181)	–	–
Distribuição de lucros	–	–	(10.573)	–	–	(10.573)
Saldo em 31/12/2013 (Reapresentado)	**50.328**	**22**	**68.321**	–	–	**118.671**
Resultado do exercício	–	–	–	48.943	–	48.943
Lucros acumulados	–	–	43.863	(43.863)	–	–
Distribuição de lucros	–	–	(13.700)	(5.080)	–	(18.780)
Saldo em 31/12/2014	**50.328**	**22**	**98.484**	–	–	**148.834**

Não houve resultados abrangentes nos exercícios divulgados, além do lucro líquido do exercício.

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Atividades operacionais	2014	2013 (Reapresentado)
Resultado antes do IRPJ e CSLL	64.842	50.811
Ajuste para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas atividades operacionais:		
Depreciações	25.248	16.080
Custo na alienação de investimentos	–	1
Custo na venda de imobilizado	8.380	1.115
Provisões/Reversão de contingências	248	265
Equivalência patrimonial	(12.858)	(14.815)
Lucro líquido ajustado	**85.860**	**53.457**
Variações no ativo	**(13.915)**	**4.001**
Aumento (Redução) Estoque/Almoxarifado	(280)	54
Aumento (Redução) Contas a receber de clientes	(20.709)	(317)
Aumento (Redução) Tributos a recuperar	153	(201)
Aumento (Redução) Depósitos	(1.208)	(1.669)
Aumento (Redução) Adiantamentos	658	(658)
Aumento (Redução) Outros créditos	1.319	(3.000)
Aumento (Redução) Despesas antecipadas	141	210
Aumento (Redução) Crédito de tributos diferidos	124	187
Aumento (Redução) Dividendos Recebidos	5.887	9.395
Variações no passivo	**9.049**	**6.172**
Redução (Aumento) Fornecedores	1.024	1.093
Redução (Aumento) Obrigações trabalhistas	7.604	4.003
Redução (Aumento) Obrigações tributárias	(2.396)	1.817
Redução (Aumento) Parcelamentos fiscais	1.215	(985)
Redução (Aumento) Adiantamentos	9	2.738
Redução (Aumento) Outras obrigações	1.593	(2.494)
Caixa (consumido) gerado pelas atividades operacionais	**80.994**	**63.630**
IRPJ e CSLL pagos	(6.343)	(566)
Caixa líquido (consumido) gerado pelas atividades operacionais	**74.651**	**63.064**
Atividades de investimentos		
Partes relacionadas	667	11.513
Adiantamento para investimento	(4.500)	–
Investimentos em coligadas	(18.049)	(13.867)
Aumento do capital em coligadas	19.500	2.277
Outros investimentos	(3.101)	–
Variação do ativo imobilizado	4.792	473
Aquisição de imobilizado	(125.758)	(79.482)
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de investimentos	**(126.449)**	**(79.086)**

Demonstrações do Resultado

	2014	2013 (Reapresentado)
Receita operacional líquida	**521.688**	**348.484**
Custo dos serviços prestados	**(382.405)**	**(249.930)**
Lucro operacional bruto	**139.283**	**98.554**
Receitas (despesas) operacionais	**(68.694)**	**(54.137)**
Despesas com vendas	(10.180)	(9.332)
Despesas gerais e administrativas	(65.400)	(48.847)
Provisões para contingências	(576)	(265)
Outras receitas operacionais	7.931	4.634
Depreciação	(469)	(327)
Resultado de participações societárias	**12.858**	**14.815**
Resultado na alienação dos investimentos	–	**(1)**
Resultado na alienação do imobilizado	**(271)**	**130**
Lucro antes das desp./receitas financeiras	**83.176**	**59.361**
Resultado financeiro	**(18.334)**	**(8.550)**
Lucro antes do IRPJ e CSLL	**64.842**	**50.811**
Imposto de renda corrente	(1.933)	(426)
Contribuição social corrente	(721)	(165)
Imposto de renda diferido	(9.739)	(8.852)
Contribuição social diferido	(3.506)	(3.187)
Lucro líquido do exercício	**48.943**	**38.181**
Número de cotas	**50.328.000**	**50.328.000**
Resultado líquido básico e diluído por cota	**0,97248**	**0,75864**

Atividades de financiamentos	2014	2013 (Reapresentado)
Empréstimos e financiamentos	65.485	29.046
Arrendamentos financeiros a pagar	(11)	40
Partes relacionadas	899	59
Aumento do capital	–	17.000
Recebimento para AFAC	–	(17.150)
Distribuição de lucros	(18.780)	(10.573)
Caixa líquido (consumido) gerado pelas atividades de financiamentos	**47.593**	**18.422**
Acréscimo (decréscimo) líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(4.205)**	**2.400**
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	**7.166**	**4.766**
Caixa e equivalente de caixa no fim do exercício	**2.961**	**7.166**
Caixa e equivalente de caixa no fim do período	3.757	7.166
Saldo negativo bancário no fim do período	(796)	–
Acréscimo (decréscimo) líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(4.205)**	**2.400**

Alceu Cremonesi Junior – Administrador **Tomaz Ferreira Nunes** – Administrador **José Mendes** – Contador CRC 1SP 200.580/O-8

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100150

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Viação Piracicabana S/A

CNPJ/MF nº 54.360.623/0001-02

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015 e 2014 *(Valores expressos em milhares de reais)*

Balanços Patrimoniais

Ativo	2015	2014
Circulante	**73.357**	**48.817**
Caixa e equivalentes de caixa	19.002	3.757
Instrumentos financeiros derivativos	313	–
Contas a receber	34.123	21.711
Estoque	1.842	1.268
Tributos a recuperar	1.368	3.475
Partes relacionadas	7.991	15.922
Dividendos	1.219	–
Adiantamentos	11	222
Outros créditos	7.488	2.410
Despesas antecipadas	–	52
Não circulante	**444.583**	**445.692**
Realizável á longo prazo	**39.981**	**36.091**
Partes relacionadas	37.577	26.431
Depósitos	1.435	7.421
Outros créditos	414	1.932
Tributos diferidos	555	307
Investimentos	71.661	86.347
Imobilizado	332.940	323.253
Intangível	1	1
Total do ativo	**517.940**	**494.509**

Passivo	2015	2014
Circulante	**192.289**	**166.365**
Empréstimos e financiamentos	133.899	97.814
Arrendamentos financeiros	585	29
Fornecedores	9.735	7.355
Obrigações tributárias	1.130	1.063
Parcelamentos fiscais	677	769
Obrigações trabalhistas	30.140	29.744
Adiantamentos	8.085	23.181
Outras obrigações	6.350	4.836
Partes relacionadas	1.688	1.574
Não circulante	**178.482**	**179.310**
Empréstimos e financiamentos	114.372	131.335
Arrendamentos financeiros	1.128	–
Tributos diferidos	56.002	44.827
Parcelamentos fiscais	2.268	2.246
Partes relacionadas	3.959	–
Passivos contingênciais	753	902
Patrimônio líquido	**147.169**	**148.834**
Capital social	51.227	50.328
Reservas de capital	22	22
Lucros acumulados	82.470	98.484
Adiantamento para futuro aumento de capital	13.450	–
Total do passivo e patrimônio líquido	**517.940**	**494.509**

Ebitda e Dívida Líquida	2015	2014
Resultado operacional	43.179	64.842
Resultado financeiro	23.789	18.334
EBIT	**66.968**	**83.176**
Depreciação/amortização/exaustão	30.381	25.248
EBITDA	**97.349**	**108.424**
Caixa e equivalentes de caixa	19.002	3.757
Instrumentos financeiros derivativos – ativo circulante	313	–
Empréstimos/financiamentos – circulante	134.484	97.843
Empréstimos/financiamentos – não circulante	115.500	131.335
Divida Líquida	**230.669**	**225.421**
Total da dívida líquida sobre EBITDA	**2,370**	**2,079**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital social subscrito	Reservas de capital	Lucros acumulados	Resultado do exercício	Adiantamento para aumento do capital	Total
Saldo em 31/12/2013	**50.328**	**22**	**68.321**	–	–	**118.671**
Resultado do exercício	–	–	–	48.943	–	48.943
Lucros acumulados	–	–	48.943	(48.943)	–	–
Distribuição de lucros	–	–	(18.780)	–	–	(18.780)
Saldo em 31/12/2014	**50.328**	**22**	**98.484**	–	–	**148.834**
Aumento do capital	899	–	–	–	–	899
Adto. para futuro aumento do capital	–	–	–	–	13.450	13.450
Resultado do exercício	–	–	–	30.751	–	30.751
Lucros acumulados	–	–	30.751	(30.751)	–	–
Distribuição de lucros	–	–	(46.765)	–	–	(46.765)
Saldo em 31/12/2015	**51.227**	**22**	**82.470**	–	**13.450**	**147.169**

Não houve resultados abrangentes nos exercícios divulgados, além do resultado líquido do exercício.

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Atividades operacionais	2015	2014
Resultado antes dos impostos sobre o lucro	43.179	64.842
Ajuste para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas atividades operacionais:		
Depreciações	30.381	25.248
Custo na alienação de investimentos	13.685	–
Custo na venda de imobilizado	13.669	8.380
Baixa de imobilizado por sinistro	1.524	–
Provisão/Reversão de contingências	(135)	248
Equivalência patrimonial	(2.361)	(12.858)
Ganhos com instrumentos financeiros – Swap	(313)	–
Lucro líquido ajustado	**99.629**	**85.860**
Variações no ativo	**(9.475)**	**(13.915)**
Estoque/Almoxarifado	(574)	(280)
Contas a receber de clientes	(12.412)	(20.709)
Tributos a recuperar	606	153
Depósitos	5.986	(1.208)
Adiantamentos	211	658
Outros créditos	(3.560)	1.319
Despesas antecipadas	52	141
Crédito de tributos diferidos	–	124
Dividendos Recebidos	216	5.887
Variações no passivo	**(10.939)**	**9.049**
Fornecedores	2.380	1.024
Obrigações trabalhistas	396	7.604
Obrigações tributárias	67	(2.396)
Parcelamentos fiscais	(70)	1.215
Adiantamentos	(15.096)	9
Outras obrigações	1.398	1.593
Passivos contingênciais	(14)	–
Caixa (consumido) gerado p/ ativid. operacionais	**79.215**	**80.994**
IRPJ e CSLL pagos	–	(6.343)
Cx. liq. (consumido) gerado p/ ativ. operacionais	**79.215**	**74.651**
Atividades de investimentos		
Partes relacionadas	(8.692)	667
Adiantamento para investimento	4.500	(4.500)
Investimentos em controladas/coligadas	–	(18.049)
Aumento do capital em controladas/coligadas	–	19.500
Outros investimentos	24	(3.101)
Outras movimentações do ativo imobilizado	–	4.792
Aquisição de imobilizado	(55.260)	(125.758)
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de investimentos	**(59.428)**	**(126.449)**
Atividades de financiamentos		
Empréstimos e financiamentos	19.918	65.485
Arrendamentos financeiros	1.684	(11)
Partes relacionadas	7.068	899
Aumento do capital	899	–
Recebimento para AFAC	13.450	–
Pagamento de dividendos/lucros	(46.765)	(18.780)
Caixa líquido (consumido) gerado pelas atividades de financiamentos	**(3.746)**	**47.593**
Acréscimo (decréscimo) líquido de caixa e equivalentes de caixa	**16.041**	**(4.205)**
Caixa e equiv. de caixa no início do período	**2.961**	**7.166**
Caixa e equivalente de caixa no fim do período	**19.002**	**2.961**
Acréscimo (decrésc.) liq. de caixa e equiv. de caixa	**16.041**	**(4.205)**

Demonstrações do Resultado

	2015	2014
Receita líquida	**599.297**	**521.688**
Custos	**(455.769)**	**(382.405)**
Lucro operacional bruto	**143.528**	**139.283**
Receitas (despesas) operacionais	**(76.734)**	**(68.694)**
Despesas comerciais	(8.701)	(10.180)
Despesas gerais e administrativas	(72.783)	(65.400)
Contingências	(70)	(576)
Outras receitas operacionais	5.859	7.931
Depreciação	(1.039)	(469)
Resultado de participações societárias	2.361	12.858
Resultado na alienação do imobilizado	(2.187)	(271)
Resultado antes das desp./receitas financeiras	**66.968**	**83.176**
Resultado financeiro	(23.789)	(18.334)
Resultado antes dos impostos sobre o lucro	**43.179**	**64.842**
Imposto de renda	(9.088)	(11.672)
Contribuição social	(3.340)	(4.227)
Resultado líquido do exercício	**30.751**	**48.943**
Número de cotas	**51.227.335**	**50.328.000**
Resultado líq. básico e diluído p/ cota (Em Reais)	**0,60**	**0,97**

Maria Zélia R.S. França
Diretora

Alceu Cremonesi Junior
Administrador

José Mendes
Contador CRC 1SP 200.580/O-8

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100151

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Viação Piracicabana S/A

CNPJ/MF nº 54.360.623/0001-02

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2016 e 2015 *(Valores expressos em milhares de reais)*

Balanços Patrimoniais

Ativo	2016	2015
Circulante	**67.215**	**73.357**
Caixa e equivalentes de caixa	10.705	19.002
Instrumentos financeiros derivativos	–	313
Contas a receber	35.984	34.123
Estoques	1.657	1.842
Tributos a recuperar	3	1.368
Partes relacionadas	7.995	7.991
Dividendos	8.847	1.219
Adiantamentos	35	11
Outros créditos	1.930	7.488
Despesas antecipadas	59	–
Não circulante	**491.176**	**444.583**
Realizável á longo prazo	**52.067**	**39.981**
Partes relacionadas	49.683	37.577
Depósitos	1.681	1.435
Outros créditos	58	414
Tributos diferidos	645	555
Investimentos	**122.321**	**71.661**
Participações em coligadas	122.280	71.621
Outros investimentos	41	40
Imobilizado	316.787	332.940
Intangível	1	1
Total do ativo	**558.391**	**517.940**

Passivo	2016	2015
Circulante	**208.484**	**192.289**
Empréstimos e financiamentos	117.139	133.899
Debêntures	17.872	–
Arrendamentos financeiros	640	585
Fornecedores	17.678	9.735
Obrigações tributárias	1.414	1.130
Imposto de renda e contribuição social	2.024	–
Parcelamentos fiscais	685	677
Obrigações trabalhistas	32.504	30.140
Adiantamentos	1.680	8.085
Outras obrigações	5.640	6.350
Partes relacionadas	9.597	1.688
Dividendos	1.611	–
Não circulante	**206.713**	**178.482**
Empréstimos e financiamentos	97.252	114.372
Debêntures	22.224	–
Arrendamentos financeiros	556	1.128
Obrigações tributárias	9.460	–
Tributos diferidos	67.500	56.002
Parcelamentos fiscais	1.651	2.268
Partes relacionadas	7.064	3.959
Passivos contingenciais	1.006	753
Patrimônio líquido	**143.194**	**147.169**
Capital social	66.227	51.227
Reservas de capital	22	22
Reserva legal	1.877	–
Retenção de lucros	75.068	–
Lucros acumulados	–	82.470
Adiantamento para futuro aumento de capital	–	13.450
Total do passivo e patrimônio líquido	**558.391**	**517.940**

EBITDA e Dívida Líquida

	2016	2015
Resultado antes do IRPJ e contribuição social	64.325	43.179
Resultado financeiro	23.288	23.789
EBIT	**87.613**	**66.968**
Depreciação/amortização/exaustão	30.898	30.381
EBITDA	**118.511**	**97.349**
Caixa e equivalentes de caixa	10.705	19.002
Instrumentos financeiros derivativos – ativo circulante	–	313
Empréstimos/financiamentos – circulante	117.139	133.899
Empréstimos/financiamentos – não circulante	97.252	114.372
Debêntures a pagar – circulante	17.872	–
Debêntures a pagar – não circulante	22.224	–
Arrendamentos financeiros – circulante	640	585
Arrendamentos financeiros – não circulante	556	1.128
DIVIDA LÍQUIDA	**244.978**	**230.669**
Total da dívida líquida sobre EBITDA (i)	118.511	97.349
(i) Cálculo efetuado com o EBITDA dos últimos doze meses		
	2,07	**2,37**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

		Reservas de lucros					
	Capital social subscrito	Reservas de capital	Reserva legal	Retenção de lucros	Lucros acumulados	Resultado do exercício	Adiantamento para aumento do capital	Total
Saldo em 31/12/2014	**50.328**	**22**	–	–	**98.484**	–	–	**148.834**
Aumento do capital	899	–	–	–	–	–	–	899
Adiantamento para futuro aumento do capital	–	–	–	–	–	–	13.450	13.450
Resultado do exercício	–	–	–	–	–	30.751	–	30.751
Lucros/prejuízos acumulados	–	–	–	–	30.751	(30.751)	–	–
Distribuição de dividendos – excedente ao mínimo obrigatório	–	–	–	–	(46.765)	–	–	(46.765)
Saldo em 31/12/2015	**51.227**	**22**	–	–	**82.470**	–	**13.450**	**147.169**
Aumento do capital	15.000	–	–	–	–	–	(15.000)	–
Adiantamento para futuro aumento do capital	–	–	–	–	–	–	1.550	1.550
Resultado do exercício	–	–	–	–	–	48.578	–	48.578
Retenção de lucros	–	–	–	118.133	(82.470)	(35.663)	–	–
Reserva legal	–	–	1.877	–	–	(1.877)	–	–
Juros sobre capital próprio	–	–	–	–	–	(11.038)	–	(11.038)
Distribuição de dividendos – mínimos obrigatórios	–	–	–	(8.916)	–	–	–	(8.916)
Distribuição de dividendos – excedente ao mínimo obrigatório	–	–	–	(34.149)	–	–	–	(34.149)
Saldo em 31/12/2016	**66.227**	**22**	**1.877**	**75.068**	–	–	–	**143.194**

Demonstrações do Resultado

	2016	2015
Receita líquida	**633.353**	**599.297**
Custos	**(482.090)**	**(455.769)**
Lucro operacional bruto	**151.263**	**143.528**
Receitas (despesas) operacionais	**(66.700)**	**(76.734)**
Despesas comerciais	(8.033)	(8.701)
Despesas gerais e administrativas	(61.102)	(72.783)
Contingências	(437)	(70)
Outras receitas operacionais	4.139	5.859
Depreciação	(1.267)	(1.039)
Resultado de participações societárias	3.577	2.361
Resultado na alienação do imobilizado	(527)	(2.187)
Lucro antes do resultado financeiro	**87.613**	**66.968**
Resultado financeiro	(23.288)	(23.789)
Resultado antes do IRPJ e CSLL	**64.325**	**43.179**
Imposto de renda corrente e diferido	(11.509)	(9.088)
Contribuição social corrente e diferido	(4.238)	(3.340)
Resultado líquido do exercício	**48.578**	**30.751**
Número de ações	**51.227.335**	**51.227.335**
Resultado líquido básico e diluído por ação (Em Reais)	**0,95**	**0,60**

Demonstrações do Valor Adicionado

	2016	2015
Receitas	**657.248**	**625.047**
Receita dos serviços prestados	657.775	627.234
Outras receitas	(527)	(2.187)
Insumos adquiridos de terceiros	**(204.428)**	**(215.832)**
Custo dos serviços prestados	(160.189)	(159.339)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(44.051)	(56.299)
Perda/Recuperação de valores ativos	(188)	(194)
Valor adicionado bruto	**452.820**	**409.215**
Depreciação e amortização	(30.898)	(30.381)
Valor adicionado líquido produzido pela Companhia	**421.922**	**378.834**
Valor adicionado recebido em transferência	**14.600**	**10.067**
Resultado de equivalência patrimonial	3.577	2.361
Receitas financeiras	6.942	1.871
Outras	4.081	5.835
Valor adicionado total a distribuir	**436.522**	**388.901**
Distribuição do valor adicionado:		
Pessoal	**296.820**	**271.001**
Remuneração direta	214.360	197.583
Benefícios	65.894	58.174
F.G.T.S	16.566	15.244
Impostos, Taxas e contribuições	**60.282**	**61.118**
Federais	50.077	46.807
Estaduais	8.990	12.069
Municipais	1.215	2.242
Remuneração de capitais de terceiros	**30.842**	**26.031**
Juros	23.474	22.535
Aluguéis	612	371
Outras remunerações de capitais de terceiros	6.756	3.125
Remuneração de capitais próprios	**48.578**	**30.751**
Resultado líquido do exercício	48.578	30.751
	436.522	**388.901**

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Atividades operacionais	2016	2015
Resultado antes do IRPJ e contribuição social	**64.325**	**43.179**
Ajuste para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas atividades operacionais:		
Depreciação	30.898	30.381
Custo na alienação de investimentos	–	13.685
Custo na alienação do imobilizado	2.726	13.669
Baixa de imobilizado por sinistro	327	1.524
Provisão (Reversão) de contingências	265	(135)
Equivalência patrimonial	(3.577)	(2.361)
Juros e variações monetárias s/ debêntures	5.578	–
Perdas (ganhos) com instrumentos financeiros – Swap	1.505	(313)
Outros (ganhos) perdas com participações societárias	(667)	–
Lucro líquido ajustado	**101.380**	**99.629**
Variações no ativo	**12.404**	**(9.475)**
Estoques	186	(574)
Contas a receber	(1.861)	(12.412)
Tributos a recuperar	1.367	606
Depósitos	(246)	5.986
Adiantamentos	(25)	211
Outros créditos	5.914	(3.560)
Despesas antecipadas	(61)	52
Dividendos Recebidos	7.130	216
Variações no passivo	**10.773**	**(10.939)**
Fornecedores	7.944	2.380
Obrigações trabalhistas	2.363	396
Obrigações tributárias	8.088	67
Parcelamentos fiscais	(610)	(70)
Adiantamentos	(6.405)	(15.096)
Outras obrigações	(594)	1.398
Passivos contingênciais	(13)	(14)
Caixa gerado pelas atividades operacionais	**124.557**	**79.215**
Imposto de renda e contribuição social pagos	(2.316)	–
Caixa líquido gerado pelas ativid. operacionais	**122.241**	**79.215**
Atividades de investimentos		
Instrumentos financeiros derivativos	(834)	–
Partes relacionadas	(11.833)	(4.192)
Aumento do capital e integralização de cotas	(9.018)	–
Adiantamento p/ futuro aumento de capital	(46)	–
Outros investimentos	–	24
Aquisição de imobilizado	(17.798)	(55.260)
Caixa líq. consumido pelas ativid. de investimentos	**(39.529)**	**(59.428)**
Atividades de financiamentos		
Empréstimos e financiamentos	(33.879)	19.918
Debêntures	(18.816)	–
Arrendamentos financeiros	(517)	1.684
Instrumentos Financeiros Derivativos	(357)	–
Partes relacionadas	11.846	7.068
Dividendos	(43.065)	(46.765)
Aumento do capital	15.000	899
Recebimento de AFAC	(13.450)	13.450
Juros sobre capital próprio	(7.771)	–
Caixa líquido (consumido) pelas atividades de financiamentos	**(91.009)**	**(3.746)**
Acréscimo (decréscimo) líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(8.297)**	**16.041**
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	**19.002**	**2.961**
Caixa e equivalente de caixa no fim do exercício	**10.705**	**19.002**
Acréscimo (decréscimo) líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(8.297)**	**16.041**

Maria Zélia R.S. França
Diretora

Alceu Cremonesi Junior
Administrador

José Mendes
Contador CRC 1SP 200.580/O-8

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100152

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Viação Piracicabana S.A.

CNPJ/MF nº 54.360.623/0001-02

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017 *(Valores expressos em milhares de reais)*

Balanços Patrimoniais

Ativo	2017	2016
Circulante	**102.045**	**67.215**
Caixa e equivalentes de caixa	4.431	10.705
Contas a receber	39.247	35.984
Estoques	2.910	1.657
Tributos a recuperar	1.979	3
Partes relacionadas	25.716	7.995
Dividendos	–	8.847
Outros créditos	27.762	2.024
Não circulante	**581.635**	**491.176**
Realizável á longo prazo	**160.888**	**52.067**
Partes relacionadas	157.769	49.683
Depósitos	2.387	1.681
Outros créditos	87	58
Tributos diferidos	645	645
Investimentos	141.950	122.321
Imobilizado	276.334	316.787
Intangível	2.463	1
Total do ativo	**683.680**	**558.391**
Passivo		
Circulante	**351.543**	**208.484**
Empréstimos e financiamentos	129.046	117.139
Debêntures	17.800	17.872
Arrendamentos financeiros	4.516	640
Fornecedores	27.883	17.678
Obrigações tributárias	3.995	1.414
Imposto de renda e contribuição social	–	2.024
Parcelamentos fiscais	9	685
Obrigações trabalhistas	42.633	32.504
Adiantamentos	1.068	1.680
Outras obrigações	2.575	5.640
Partes relacionadas	122.018	9.597
Dividendos	–	1.611
Não circulante	**153.717**	**206.713**
Empréstimos e financiamentos	51.118	97.252
Debêntures	4.447	22.224
Arrendamentos financeiros	18.618	556
Obrigações tributárias	9.460	9.460
Tributos diferidos	60.921	67.500
Parcelamentos fiscais	2.586	1.651
Partes relacionadas	2.754	7.064
Passivos contingenciais	3.813	1.006
Patrimônio líquido	**178.420**	**143.194**
Capital social	66.227	66.227
Reservas de capital	22	22
Reserva legal	4.670	1.877
Retenção de lucros	104.701	75.068
Adiantamento para futuro aumento de capital	2.800	–
Total do passivo e patrimônio líquido	**683.680**	**558.391**

Ebitda e Divida Líquida

	2017	2016
Resultado antes do IRPJ e CSLL	49.279	64.325
Resultado financeiro	26.886	23.288
EBIT	**76.165**	**87.613**
Depreciação/amortização/exaustão	28.517	30.898
EBITDA	**104.682**	**118.511**
Caixa e equivalentes de caixa	4.431	10.705
Empréstimos/financiamentos – circulante	129.046	117.139
Empréstimos/financiamentos – não circulante	51.118	97.252
Debêntures a pagar – circulante	17.800	17.872
Debêntures a pagar – não circulante	4.447	22.224
Arrendamentos financeiros – circulante	4.516	640
Arrendamentos financeiros – não circulante	18.618	556
DIVIDA LÍQUIDA	**221.114**	**244.978**
Total da divida liquida sobre EBITDA (i)	104.682	118.511
(i) Cálculo efetuado com o EBITDA dos últimos doze meses		
	2,11	**2,07**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital social subscrito	Reservas de capital	Reserva legal	Retenção de lucros	Resultado do exercício	Adiantamento para aumento do capital	TOTAL
Saldo em 31/12/2015	**51.227**	**22**	–	**82.470**	–	**13.450**	**147.169**
Aumento do capital	15.000	–	–	–	–	(15.000)	–
Adiantamento para futuro aumento do capital	–	–	–	–	–	1.550	1.550
Resultado líquido do exercício	–	–	–	–	48.578	–	48.578
Retenção de lucros	–	–	–	35.663	(35.663)	–	–
Reserva legal	–	–	1.877	–	(1.877)	–	–
Juros sobre capital próprio	–	–	–	–	(11.038)	–	(11.038)
Distribuição de dividendos – mínimos obrigatórios	–	–	–	(8.916)	–	–	(8.916)
Distribuição de dividendos – excedente ao mínimo obrigatório	–	–	–	(34.149)	–	–	(34.149)
Saldo em 31/12/2016	**66.227**	**22**	**1.877**	**75.068**	–	–	**143.194**
Adiantamento para futuro aumento do capital	–	–	–	–	–	2.800	2.800
Resultado líquido do exercício	–	–	–	–	55.859	–	55.859
Retenção de lucros	–	–	–	38.111	(38.111)	–	–
Ajuste de períodos anteriores	–	–	–	(8.478)	–	–	(8.478)
Reserva legal	–	–	2.793	–	(2.793)	–	–
Distribuição de dividendos – mínimos obrigatórios	–	–	–	–	(13.267)	–	(13.267)
Distribuição de dividendos – excedente ao mínimo obrigatório	–	–	–	–	(1.688)	–	(1.688)
Saldo em 31/12/2017	**66.227**	**22**	**4.670**	**104.701**	–	**2.800**	**178.420**

Demonstrações dos Resultados

	2017	2016
Receita líquida	**556.094**	**633.353**
Custos	**(419.885)**	**(482.090)**
Lucro operacional bruto	**136.209**	**151.263**
Receitas (despesas) operacionais	**(68.528)**	**(66.700)**
Despesas comerciais	(9.632)	(8.033)
Despesas gerais e administrativas	(62.095)	(62.806)
Outras receitas operacionais	3.199	4.139
Resultado de participações societárias	15.236	3.577
Resultado na alienação do imobilizado	(6.752)	(527)
Lucro antes do resultado financeiro	**76.165**	**87.613**
Resultado financeiro	(26.886)	(23.288)
Resultado antes do IRPJ e CSLL	**49.279**	**64.325**
Imposto de renda corrente e diferido	4.838	(11.509)
Contribuição social corrente e diferido	1.742	(4.238)
Resultado líquido do exercício	**55.859**	**48.578**
Número de ações	**51.227.335**	**51.227.335**
Resultado líquido básico e diluído por ação (Em Reais)	**1,09**	**0,95**

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Atividades operacionais	2017	2016
Resultado antes do irpj e csll	**49.279**	**64.325**
Ajuste para reconciliar o resultado antes do IRPJ e CSLL ao caixa gerado pelas atividades operacionais:		
Depreciação	28.022	30.898
Amortização	495	–
Custo na alienação do imobilizado	61.284	2.726
Baixa de imobilizado por sinistro	1.025	327
Provisão (reversão) de contingências	2.807	265
Equivalência patrimonial	(15.236)	(3.577)
Juros e variações monetárias sobre debêntures	–	5.578
Perdas (ganhos) com instrumentos financeiros – Swap	–	1.505
Outros (ganhos) perdas com participações societárias	–	(667)
Resultado ajustado	**127.676**	**101.380**
Variações no ativo	**(32.965)**	**5.274**
Estoques	(1.253)	186
Contas a receber	(3.263)	(1.861)
Tributos a recuperar	(1.976)	1.367
Depósitos	(706)	(246)
Adiantamentos	–	(25)
Outros créditos	(25.767)	5.914
Despesas antecipadas	–	(61)
Variações no passivo	**19.497**	**10.773**
Fornecedores	10.205	7.944
Obrigações trabalhistas	10.129	2.363
Obrigações tributárias	2.581	8.088
Parcelamentos fiscais	259	(610)
Adiantamentos	(612)	(6.405)
Outras obrigações	(3.065)	(594)
Passivos contingenciais	–	(13)
Caixa gerado pelas atividades operacionais	**114.208**	**117.427**
Imposto de renda e contribuição social pagos	(2.024)	(2.316)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**112.184**	**115.111**
Atividades de investimentos		
Instrumentos financeiros derivativos	–	(834)
Partes relacionadas	(125.807)	(11.833)
Dividendos recebidos	12.151	7.130
Aumento do capital e integralização de cotas	(19.650)	(9.018)
Adiantamento p/ futuro aumento de capital	–	(46)
Aquisição de imobilizado	(48.841)	(17.798)
Aquisição no intangível	(2.129)	–
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimentos	**(184.276)**	**(32.399)**
Atividades de financiamentos		
Empréstimos e financiamentos	(34.227)	(33.879)
Debêntures	(17.849)	(18.816)
Arrendamentos financeiros	21.938	(517)
Instrumentos financeiros derivativos	–	(357)
Partes relacionadas	108.111	11.846
Dividendos	(14.955)	(43.065)
Aumento do capital	–	1.550
Recebimento de afac	2.800	–
Juros sobre capital próprio	–	(7.771)
Caixa líquido (gerado) pelas atividades de financiamentos	**65.818**	**(91.009)**
Decréscimo líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(6.274)**	**(8.297)**
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	10.705	19.002
Caixa e equivalente de caixa no fim do exercício	4.431	10.705
Decréscimo líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(6.274)**	**(8.297)**

Demonstrações do Valor Adicionado

	2017	2016
Receitas	**574.549**	**657.248**
Receita dos serviços prestados	581.300	657.775
Outras receitas	(6.751)	(527)
Insumos adquiridos de terceiros	**(166.601)**	**(204.428)**
Custo dos serviços prestados	(126.487)	(160.189)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(37.042)	(44.051)
Perda/Recuperação de valores ativos	(3.072)	(188)
Valor adicionado bruto	**407.948**	**452.820**
Depreciação e amortização	(28.517)	(30.898)
Valor adicionado líquido produzido pela Companhia	**379.431**	**421.922**
Valor adicionado recebido em transferência	**15.470**	**14.600**
Resultado de equivalência patrimonial	15.236	3.577
Receitas financeiras	858	6.942
Outras	(624)	4.081
Valor adicionado total a distribuir	**394.901**	**436.522**

	2017	2016
Distribuição do valor adicionado:		
Pessoal	**272.534**	**296.820**
Remuneração direta	198.878	214.360
Benefícios	57.450	65.894
F.G.T.S	16.206	16.566
Impostos, Taxas e contribuições	**36.214**	**60.282**
Federais	25.972	50.077
Estaduais	8.713	8.990
Municipais	1.529	1.215
Remuneração de capitais de terceiros	**30.294**	**30.842**
Juros	25.223	23.474
Aluguéis	2.940	612
Outras remunerações de capitais de terceiros	2.131	6.756
Remuneração de capitais próprios	**55.859**	**48.578**
Resultado líquido do exercício	55.859	48.578
	394.901	**436.522**

Notas Explicativas

1. Informações sobre a Companhia – A Viação Piracicabana S.A., ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, do Grupo Comporte, com sede social localizada na Estrada Antônio Abdala, 235 – Jardim Califórnia, Piracicaba, no Estado de São Paulo. Fundada em 07 de janeiro de 1959, tem como atividade principal o transporte público coletivo de passageiros, sejam em linhas regulares ou sob forma de fretamento contínuo ou eventual, em qualquer parte do território nacional, sendo este transporte de forma municipal, metropolitano, intermunicipal ou interestadual previsto na legislação em vigor. A Companhia mantém suas permissões reguladas pelo poder Concedente, em que o Serviço Público de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros é regulado pelo Poder Concedente Federal, o Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal pelo Poder Concedente Estadual, o Serviço Público de Transporte Rodoviário Municipal pelo Poder Concedente Municipal e Serviço Público de Transporte Rodoviário Coletivo do Distrito Federal pelo Poder Concedente Governo do Distrito Federal. Em busca de conquistar crescimento e inovação, alinhado à visão em ser a melhor Companhia provedora de serviços de transporte, em junho de 2016, a Controladora firmou contrato máster para aquisição do sistema integrado de gestão empresarial SAP S4/HANA, a solução mais moderna do mercado, utilizada pelas maiores empresas globais. Através de alto investimento para aquisição e implantação, esperamos obter enorme retorno em termos de desempenho, redução de custos e agilidade na tomada de decisões. A solução contratada abrange todos os módulos operacionais e administrativos, o que garantirá integração instantânea entre as áreas chaves do negócio, bem como confiabilidade das informações. Em 31 de dezembro de 2016 o projeto estava na fase de planejamento estratégico de implantação, alcançando assim o pleno funcionamento

continua ...

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100153

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

... continuação

Viação Piracicabana S.A.

no exercício de 2017. A emissão das demonstrações financeiras da empresa foi autorizada pelo Conselho de Administração em 19 de março de 2018. **2. Apresentação das demonstrações financeiras** – As demonstrações financeiras, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC. As demonstrações financeiras foram elaboradas com base em diversos métodos de avaliação que utilizam estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Os itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, as estimativas do valor recuperável dos terrenos e edificações, análise do risco de crédito para determinação das perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa, assim como a análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para as demandas judiciais e administrativas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas, pelo menos anualmente. **3. Demonstrações Financeiras** – Completas e auditadas pela RSM Brasil Auditores Independentes estão disponíveis na sede da Companhia para apreciação.

Maria Zélia R.S. França – Diretora | **Alceu Cremonesi Junior** – Administrador | **José Mendes** – CRC 1-SP-200.580/O-8

Viação Piracicabana S/A

CNPJ/MF nº 54.360.623/0001-02

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017 *(Valores expressos em milhares de reais)*

Balanços Patrimoniais

Ativo	**2018**	**2017**
Circulante	**115.975**	**102.045**
Caixa e equivalentes de caixa	5.752	4.431
Contas a receber	74.179	39.247
Estoques	5.316	2.910
Tributos a recuperar	4.559	1.979
Partes relacionadas	15.611	25.716
Adiantamentos	108	–
Outros créditos	10.450	27.762
Não circulante	**554.354**	**581.635**
Realizável á longo prazo	**87.175**	**160.888**
Partes relacionadas	82.799	157.769
Depósitos judiciais	3.703	2.387
Outros créditos	189	87
Tributos diferidos	484	645
Investimentos	**139.423**	**141.950**
Participações em coligadas	139.383	141.909
Outros investimentos	40	41
Imobilizado	325.114	276.334
Intangível	2.642	2.463
Total do ativo	**670.329**	**683.680**
Passivo	**2018**	**2017**
Circulante	**268.292**	**351.543**
Empréstimos e financiamentos	69.149	129.046
Debêntures	25.857	17.800
Arrendamentos financeiros	16.121	4.516
Fornecedores	33.895	27.883
Obrigações tributárias	3.975	3.995
Imposto de renda e contribuição social	1.287	–
Parcelamentos fiscais	63	9
Obrigações trabalhistas	40.537	42.633
Adiantamentos	228	1.068
Outras obrigações	3.941	2.575
Partes relacionadas	73.239	122.018
Não circulante	**281.672**	**153.717**
Empréstimos e financiamentos	62.759	51.118
Debêntures	65.241	4.447
Arrendamentos financeiros	74.670	18.618
Obrigações tributárias	4.635	9.460
Tributos diferidos	58.654	60.921
Parcelamentos fiscais	286	2.586
Partes relacionadas	12.790	2.754
Passivos contingenciais	2.637	3.813
Patrimônio líquido	**120.365**	**178.420**
Capital social	66.227	66.227
Reservas de capital	22	22
Reserva legal	7.635	4.670
Retenção de lucros	41.781	104.701
Adiantamento para futuro aumento de capital	4.700	2.800
Total do passivo e patrimônio líquido	**670.329**	**683.680**

Demonstrações do Valor Adicionado

	2018	**2017**
Receitas	**734.072**	**574.549**
Receita dos serviços prestados	739.127	581.300
Outras receitas	(4.939)	(6.751)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(117)	–
Insumos adquiridos de terceiros	**(230.843)**	**(166.601)**
Custo dos serviços prestados	(189.879)	(126.487)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(40.257)	(37.042)
Perda/Recuperação de valores ativos	(707)	(3.072)
Valor adicionado bruto	**503.229**	**407.948**
Depreciação e amortização	(29.638)	(28.517)
Valor adicionado líquido produzido pela Companhia	**473.591**	**379.431**
Valor adicionado recebido em transferência	**22.556**	**15.470**
Resultado de equivalência patrimonial	10.182	15.236
Receitas financeiras	1.027	858
Outras	11.347	(624)
Valor adicionado total a distribuir	**496.147**	**394.901**
Distribuição do valor adicionado:		
Pessoal	**316.320**	**272.534**
Remuneração direta	228.053	198.878
Benefícios	69.902	57.450
F.G.T.S	18.366	16.206
Impostos, Taxas e contribuições	**82.792**	**36.214**
Federais	65.923	25.972
Estaduais	14.150	8.713
Municipais	2.718	1.529
Remuneração de capitais de terceiros	**30.271**	**30.294**
Juros	25.277	25.223
Aluguéis	1.304	2.940
Outras remunerações de capitais de terceiros	3.689	2.131
Remuneração de capitais próprios	**66.764**	**55.859**
Resultado líquido do exercício	66.764	55.859
	496.146	**394.901**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital social subscrito	**Reservas de capital**	**Reserva legal**	**Retenção de lucros**	**Resultado do exercício**	**Adiantamento para aumento do capital**	**Total**
Saldo em 31/12/2016	**66.227**	**22**	**1.877**	**75.068**	–	–	**143.194**
Adiantamento para futuro aumento do capital	–	–	–	–	–	2.800	2.800
Resultado líquido do exercício	–	–	–	–	55.859	–	55.859
Retenção de lucros	–	–	–	38.111	(38.111)	–	–
Ajuste de períodos anteriores	–	–	–	(8.478)	–	–	(8.478)
Reserva legal	–	–	2.793	–	(2.793)	–	–
Distribuição de dividendos – mínimos obrigatórios	–	–	–	–	(13.267)	–	(13.267)
Distribuição de dividendos – excedente ao mínimo obrigatório	–	–	–	–	(1.688)	–	(1.688)
Saldo em 31/12/2017	**66.227**	**22**	**4.670**	**104.701**	–	**2.800**	**178.420**
Adiantamento para futuro aumento do capital	–	–	–	–	–	1.900	1.900
Resultado líquido do exercício	–	–	–	–	66.764	–	66.764
Ajuste de períodos anteriores	–	–	–	8.305	–	–	8.305
Reserva legal	–	–	3.338	–	(3.338)	–	–
Distribuição de dividendos – mínimos obrigatórios	–	–	–	–	(15.856)	–	(15.856)
Retenção de lucros	–	–	–	47.570	(47.570)	–	–
Distribuição de dividendos – excedente ao mínimo obrigatório				(111.684)	–	–	(111.684)
Juros sobre capital próprio distribuídos	–	–	–	(7.484)	–	–	(7.484)
Saldo em 31/12/2018	**66.227**	**22**	**8.008**	**41.408**	–	**4.700**	**120.365**

Demonstrações dos Resultados

	2018	**2017**
Receita líquida	**697.836**	**556.094**
Custos	**(527.280)**	**(419.885)**
Lucro operacional bruto	**170.556**	**136.209**
Receitas (despesas) operacionais	**(60.379)**	**(68.528)**
Despesas comerciais	(10.224)	(9.632)
Despesas gerais e administrativas	(58.832)	(62.095)
Outras receitas operacionais	8.677	3.199
Resultado de participações societárias	10.182	15.236
Resultado na alienação do imobilizado	(4.939)	(6.752)
Lucro antes do resultado financeiro	**115.420**	**76.165**
Resultado financeiro	(27.939)	(26.886)
Resultado antes do IRPJ e CSLL	**87.481**	**49.279**
IRPJ e CSLL correntes	(22.677)	–
IRPJ e CSLL diferidos	1.960	6.580
Resultado líquido do exercício	**66.764**	**55.859**
Juros sobre capital próprio	(7.484)	–
Número de ações	**51.227.335**	**51.227.335**
Resultado líquido básico e diluído por ação (Em Reais)	**1,30**	**1,09**

Ebitda e Dívida Líquida

	2018	**2017**
Resultado antes do IRPJ e contribuição social	87.481	49.279
Resultado financeiro	(27.939)	(26.886)
EBIT	**115.420**	**76.165**
Depreciação/amortização/exaustão	(29.638)	(28.517)
EBITDA	**145.058**	**104.682**
Caixa e equivalentes de caixa	5.752	4.431
Empréstimos/financiamentos – circulante	(69.149)	(129.046)
Empréstimos/financiamentos – não circulante	(62.759)	(51.118)
Debêntures a pagar – circulante	(25.857)	(17.800)
Debêntures a pagar – não circulante	(65.241)	(4.447)
Arrendamentos financeiros – circulante	(16.121)	(4.516)
Arrendamentos financeiros – não circulante	(74.670)	(18.618)
Dívida líquida	**(308.045)**	**(221.114)**
EBITDA (últimos 12 meses)	145.058	104.682
Total da dívida líquida sobre EBITDA (i)	**2,12**	**2,11**

(i) Cálculo efetuado com o EBITDA dos últimos doze meses

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Atividades operacionais	**2018**	**2017**
Resultado antes do IRPJ e contribuição social	**87.481**	**49.279**
Ajuste para reconciliar o resultado antes do IRPJ e CSLL ao caixa gerado pelas atividades operacionais:		
Depreciação	28.899	28.022
Amortização	739	495
Custo na alienação do imobilizado	25.628	61.284
Baixa de imobilizado por sinistro	–	1.025
Provisão (Reversão) de contingências	(1.176)	2.807
Equivalência patrimonial	(10.182)	(15.236)
Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosas	117	–
Resultado ajustado	**131.506**	**127.676**
Variações no ativo	**(24.088)**	**(32.965)**
Estoques	(2.406)	(1.253)
Contas a receber	(35.049)	(3.263)
Tributos a recuperar	(2.419)	(1.976)
Depósitos	(1.316)	(706)
Adiantamentos	(108)	–
Outros créditos	17.210	(25.767)
Variações no passivo	**5.350**	**19.497**
Fornecedores	6.012	10.205
Obrigações trabalhistas	(2.096)	10.129
Obrigações tributárias	3.153	2.581
Parcelamentos fiscais	(2.246)	259
Adiantamentos	(840)	(612)
Outras obrigações	1.367	(3.065)
Caixa gerado pelas atividades operacionais	**112.768**	**114.208**
Imposto de renda e contribuição social pagos	(21.390)	(2.024)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**91.378**	**112.184**
Atividades de investimentos: Partes relacionadas	85.075	(125.807)
Dividendos recebidos	20.386	12.151
Aumento do capital e integralização de cotas	(3.599)	(19.650)
Adiantamento p/ futuro aumento de capital	(4.079)	–
Aquisição de imobilizado	(103.307)	(48.841)
Aquisição no intangível	(918)	(2.129)
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimentos	**(6.442)**	**(184.276)**
Atividades de financiamentos		
Empréstimos e financiamentos	(48.287)	(34.227)
Debêntures	68.851	(17.849)
Arrendamentos financeiros	67.657	21.938
Partes relacionadas	(38.743)	108.111
Recebimento de AFAC	1.900	2.800
Pagamento de lucros/dividendos	(127.540)	(14.955)
Juros sobre capital próprio	(7.484)	–
Caixa líquido (consumido) gerado pelas atividades de financiamentos	**(83.646)**	**65.818**
Acréscimo (decréscimo) líquido de caixa e equivalentes de caixa	**1.290**	**(6.274)**
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	4.431	10.705
Caixa e equivalente de caixa no fim do exercício	5.721	4.431
Acréscimo (decréscimo) líquido de caixa e equivalentes de caixa	**1.290**	**(6.274)**

Maria Zélia R. S. França – Diretora | **Alceu Cremonesi Junior** – Administrador | **José Mendes** – Contador CRC 1-SP-200.580/O-8

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100154

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MEMORA PROCESSOS INOVADORES S/A

CNPJ: 36.765.378/0001-23 NIRE – JCDF: 53 3 0001622-4

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Relatório da Administração - Exercício de 2018

Senhores Acionistas,

Temos a satisfação de submeter à apreciação de Vossas Senhorias as demonstrações contábeis da Memora Processos Inovadores, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, em conformidade com as disposições legais e estatutárias.

O patrimônio líquido da Companhia em dezembro de 2018 atingiu R$ 2,2 milhões, o que representou um crescimento de 67% em relação a 2017, oriundo do crescimento das receitas e por consequência do resultado final.

Ao longo do ano de 2018, a Companhia acumulou uma receita operacional líquida no montante de R$ 33,8 milhões, representando um aumento de 33% em relação a 2017, bem como apresentou lucro líquido de R$ 2,3 milhões, revertendo o prejuízo apurado no exercício anterior.

Considerações finais e agradecimentos:

A Memora Processos Inovadores agradece o apoio e confiança dos Acionistas e Diretoria. Agradecemos em particular aos nossos clientes, objetivo principal do nosso trabalho, bem como reconhece o esforço, a dedicação e o engajamento de cada um dos seus colaboradores. O apoio e a dedicação demonstrados são fatores fundamentais para consolidar as conquistas obtidas e enfrentar os futuros desafios.

Brasília, 31 de dezembro de 2018

A Administração

BALANÇO PATRIMONIAL - Em reais

ATIVO

	2018	2017
Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 4)	110.915,11	1.242.439,29
Clientes (Nota 5)	13.642.691,82	7.338.505,82
Outros créditos (Nota 6)	1.504.061,11	1.516.172,42
Estoques	2.454.379,51	0,00
Despesas pagas antecipadamente	140.303,25	0,00
	17.852.350,80	10.097.117,53
Não circulante		
Outros créditos (Nota 6)	862.537,39	193.484,44
Investimentos (Nota 7)	174.168,65	75.682,99
Imobilizado (Nota 8)	191.908,80	214.729,10
Intangível (Nota 9)	0,00	295,70
	1.228.614,84	484.192,23
Total do Ativo	**19.080.965,64**	**10.581.309,76**

PASSIVO

	2018	2017
Circulante		
Empréstimos e Financiamentos (Nota 10)	3.746.627,35	1.901.074,89
Fornecedores (Nota 11)	5.870.413,71	2.936.327,90
Obrigações tributárias (Nota 12)	1.000.499,02	340.584,09
Obrigações trabalhistas e previdenciárias (Nota 13)	2.366.970,14	1.478.205,39
Outras obrigações (Nota 14)	87.020,70	780,53
	13.071.530,92	6.656.972,80
Não circulante		
Empréstimos e Financiamentos (Nota 15)	2.291.700,97	1.552.383,14
Créditos de Partes Relacionadas (Nota 16)	1.440.078,86	1.010.114,00
	3.731.779,83	2.562.497,14
Patrimônio líquido (Nota 17)		
Capital social	2.000.000,00	2.000.000,00
Reservas de capital	124,26	124,26
Reserva legal	18.198,73	0,00
Resultados Acumulados	259.331,90	(638.284,44)
	2.277.654,89	1.361.839,82
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**19.080.965,64**	**10.581.309,76**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018

Em reais

			Reservas de Lucros		
	Capital Social	Reserva Capital	Reserva Legal	Reservas de Lucros	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2016	**2.000.000,00**	**124,26**	**313.336,40**	**2.040.078,70**	**4.353.539,36**
Absorção prejuízo			-313.336,40	313.336,40	0,00
Prejuízo do Exercício				-2.991.699,54	-2.991.699,54
Saldo em 31 de dezembro de 2017	**2.000.000,00**	**124,26**	**0,00**	**-638.284,44**	**1.361.839,82**
Destinação do Lucro p/ Dividendos				-86.443,97	-86.443,97
Lucro do exercício				2.293.891,77	2.293.891,77
Lucros Distribuídos				-1.291.632,73	-1.291.632,73
Reserva Legal			82.780,37	-82.780,37	0,00
Saldo em 31 de dezembro de 2018	**2.000.000,00**	**124,26**	**82.780,37**	**194.750,26**	**2.277.654,89**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018

Em reais

	2018	2017
Receitas		
Receitas de serviços/vendas (Nota 18)	38.382.325,29	27.858.308,20
Deduções da receita (Nota 19)	-4.538.377,66	-2.483.450,90
Receita operacional líquida	**33.843.947,63**	**25.374.857,30**
Custos das mercadorias e serviços vendidos		
Custo de produção/serviços (Nota 20)	-23.518.125,17	-21.499.268,02
Resultado operacional bruto	**10.325.822,46**	**3.875.589,28**
Despesas operacionais		
Pessoal	-4.209.325,35	-3.093.977,58
Gerais e administrativas (Nota 21)	-2.523.359,58	-3.545.605,50
Impostos e Taxas	-279.118,62	-40.621,18
Resultado financeiro		
Despesas financeiras	-997.389,55	-500.449,80
Receitas financeiras	56.313,36	156.257,72
Outras Receitas Operacionais		
Outras Receitas	58.650,38	105.107,52
Resultado do exercício antes do IRPJ E CSLL	**2.431.593,10**	**-3.043.198,06**
Provisão/reversão CSLL	-42.803,29	13.631,96
Provisão/reversão IRPJ	-94.898,04	37.866,50
Resultado líquido do exercício	**2.293.891,77**	**-2.991.699,54**
Quantidade de ações	**2.000.000**	**2.000.000**
Resultado Líquido por ação	**1,15**	**-1,50**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018

Em reais

	2018	2017
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro do Exercício	2.293.891,77	0,00
Prejuízo do Exercício	0,00	-2.991.699,54
(+) Depreciações/Amortizações	92.015,38	131.575,98
(-) Baixa do imobilizado	0,00	-3.874,90
Aumento em Clientes a Receber	-6.304.186,00	-2.547.668,63
Aumento de estoque	-2.454.379,51	0,00
Aumento em Créditos Diversos	-153.498,04	-616.836,91
Aumento/Redução em Custos/Despesas a apropriar	-140.303,25	79.206,75
Aumento em Fornecedores	2.934.085,81	1.413.388,38
Aumento/Redução em Salários e Provisões Trabalhistas a Recolher	888.764,75	-130.799,79
Redução em Impostos/Contribuições/Encargos a Recolher	659.914,93	0,00
Redução em outros débitos	-203,80	-94.350,69
CAIXA LÍQUIDO GERADO/CONSUMIDO NAS ATIV. OPERACIONAIS	**–2.183.897,96**	**-4.761.059,35**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aumento do Imobilizado	-68.899,38	-25.349,55
Aumento de Participação Societária	-98.485,66	-3.533,99
CAIXA LÍQUIDO GERADO/(CONSUMIDO) NAS ATIV. DE INVESTIMENTO	**-167.385,04**	**-28.883,54**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Empréstimo e Financiamento - CP	1.845.552,46	1.971.420,07
Empréstimo e Financiamento - LP	739.317.83	-1.311.159,85
Crédito com Partes Relacionadas	429.964,86	999.154,34
Lucros Distribuídos	-1.291.632,73	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIV. DE FINANCIAMENTOS	**1.723.202,42**	**1.659.414,56**
AUMENTO/(REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES	**-628.080,58**	**-3.130.528,33**
- Saldo das Disponibilidades em 31/12/2016	-	3.869.524,02
- Saldo das Disponibilidades em 31/12/2017	738.995,69	738.995,69
- Saldo das Disponibilidades em 31/12/2018	110.915,11	-

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia tem por objeto: Prestação de serviços técnicos em informática, terceirização de ambientes, informatizados)ões contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração utilize julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem, principalmente, a provisão para crédito para liquidação duvidosa, provisão para contingências, depreciação do ativo imobilizado e amortização do ativo intangível. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa periodicamente essas estimativas e premissas.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis descritas a seguir foram aplicadas nas demonstrações financeiras de forma consistente para todos os exercícios apresentados:

(a) Caixa e equivalentes de caixa: Compreendem os saldos de caixa e depósitos bancários à vista.

(b) Instrumentos financeiros

Em atendimento à Resolução nº 2016/NBCTG 48 para os instrumentos financeiros inclusos nos balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2018 e 2017, tais como: Disponibilidades, Contas a receber e Outras Contas, os valores contábeis aproximam-se dos valores de mercado.

A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais, visando liquidez, rentabilidade e segurança.

Não existem valores ajustados a valor presente (AVP), considerando que o prazo médio de recebimento de clientes é de 30 (trinta) dias, não existindo outros ativos e passivos de longo prazo, exceto empréstimos e financiamentos.

A Companhia não operou com derivativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017.

(c) Ativos circulantes e não circulantes: São apresentados pelo valor líquido de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos até a data dos balanços, que não excedem ao valor de realização.

(d) Imobilizado: Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas, quando aplicável.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado) são contabilizados como receitas/despesas operacionais no resultado. Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada bem, conforme nota explicativa nº 7.

(e) Passivo Circulante e Não-Circulante: Estão demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ocorridas até a data do balanço.

(f) Provisão de férias e encargos: Constituída de acordo com a legislação trabalhista vigente e período aquisitivo de cada colaborador.

(g) Provisões, Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais

De acordo com os CPC PME's, a Companhia reconhece uma provisão quando existe uma obrigação presente decorrente de um evento passado, uma transferência de benefícios econômicos é provável e o valor dos custos de transferência pode ser estimado de maneira confiável. Nos casos em que os critérios não são cumpridos, um passivo contingente pode ser divulgado nas notas explicativas das demonstrações contábeis. As obrigações decorrentes de passivos contingentes que foram divulgadas, ou que não são atualmente reconhecidas ou divulgadas nas demonstrações contábeis, poderiam ter um efeito material sobre o balanço patrimonial da Companhia. A aplicação desses princípios contábeis a litígios exige que a Administração realize cálculos sobre diversas matérias de fato e de direito além de seu controle. A Companhia revisa as ações judiciais pendentes, monitorando a evolução dos processos e a cada data de elaboração de relatórios, visando avaliar a necessidade de provisões e divulgações nas demonstrações contábeis. Entre os fatores considerados na tomada de decisões sobre as provisões estão a natureza do litígio, reivindicação ou autuação, o processo judicial e o nível potencial de indenização na jurisdição em que o litígio, reivindicação ou autuação foi interposto, o andamento da ação (incluindo o andamento após a data das demonstrações contábeis, mas antes de serem emitidas), os pareceres ou opiniões dos consultores jurídicos, a experiência em casos semelhantes, e qualquer decisão da Administração da Companhia sobre a forma como ela vai responder ao litígio, reivindicação ou autuação.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, e consideram premissas definidas pela administração e seus assessores legais, respeitando os seguintes conceitos:

i) Ativos contingentes

Trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações contábeis apenas quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos, ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível. A empresa não possui ativos contingentes em seu balanço em 31/12/2018.

ii) Passivos contingentes:

Decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios movido por terceiros e órgãos públicos, em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e/ou previdenciária e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais, e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são classificadas como: prováveis, para as quais são constituídas provisões; possíveis, divulgadas em Notas Explicativas e sem constituição de provisões; e remotas, que não requerem provisão ou divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100155

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MEMORA PROCESSOS INOVADORES S/A

(h) Tributos

Calculados às alíquotas abaixo demonstradas. Consideram para efeito das respectivas bases de cálculo, a legislação vigente pertinente a cada encargo.

Tributo:	Alíquota
Imposto de Renda (IR) (*)	15,00%
Adicional de Imposto de Renda	10,00%
Contribuição Social (CSLL) (*)	9,00%
PIS	0,65% e, 1,65%
COFINS	3% e 7,6%
ISS	2,00% e 5,00%

O imposto de renda e a contribuição social são apurados no regime de lucro real anual.

(i) Capital social

Os instrumentos financeiros emitidos pela Companhia são tratados como patrimônio apenas à medida que não satisfaçam a definição de um passivo financeiro. As ações ordinárias da Companhia são classificadas como instrumentos patrimoniais.

Apuração do resultado: O resultado é apurado pelo regime contábil de competência do exercício.

4. CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA

Incluem os saldos de caixa, bancos, aplicações e fundos de investimentos de liquidez imediata e são demonstrados ao custo acrescidos dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do balanço.

O saldo dessa conta no final do exercício, conforme registrado na demonstração dos fluxos de caixa pode ser conciliado com os respectivos itens da demonstração da posição financeira, como demonstrado a seguir:

	2018	2017
Caixa	33.066,28	27.398,56
Depósitos bancários a vista		
Banco do Brasil S/A	8.637,50	183.878,43
Banco Santander S/A	878,79	153.236,83
Bancoob - Sicoob Credindustria	43,53	112.445,05
Banco Itaú S/A	4.748,16	11.230,81
Caixa Econômica Federal	63.540,85	235.843,35
BRB - Banco de Brasília S/A	0,00	14.962,66
	77.848,83	711.597,13
Total do Caixa e Equivalentes de Caixa	**110.915,11**	**738.995,69**

5. CLIENTES

	2018	2017
Duplicatas a receber	13.642.691,82	7.338.505,82
	13.642.691,82	**7.338.505,82**
Duplicatas a receber - exercícios anteriores		
Cliente 2009	342.311,76	342.311,76
Cliente 2012	96.000.00	96.000.00
	438.311,76	**438.311,76**
(-) Retenções realizadas		
(-) Iss ret s/ notas fiscais	0,00	0,00
(-) Inss ret s/ notas fiscais	0,00	0,00
	0,00	**0,00**
(-) Provisão créditos liquidação duvidosa		
(-) Provisão créditos liquidação duvidosa	(438.311,76)	(438.311,76)
	(438.311,76)	(438.311,76)
Total de Clientes	**13.642.691,82**	**7.338.505,82**

6. OUTROS CRÉDITOS

	2018	2017
Adiantamentos a terceiros		
Adiantamentos a fornecedores	0,00	52.544,85
	0,00	**52.544,85**
Adiantamentos a funcionários		
Adiantamentos de salários	1.397,38	0,00
Adiantamentos de férias	55.595,83	45.436,61
	56.993,21	45.436,61
Adiantamentos para viagens	0,00	41.281,13
	0,00	**41.281,13**
Tributos a recuperar		
ICMS a recuperar	0,00	876,03
Irrf a recuperar	864.898,14	632.286,94
Csll a recuperar	153.668,13	136.375,67
Inss a recuperar	4.536,00	0,00
Iss a recuperar	504,00	1.779,84
Pis retido na fonte	1.562,36	0,00
Cofins retido na fonte	7.210,90	0,00
Irrf sobre aplicações financeiras	0,05	7.790,31
	1.032.379,58	**779.108,79**
Impostos a compensar		
Cofins a compensar	12.864,74	0,00
Pis a compensar	2.804,28	0,00
COFINS pagto maior	0,00	420.637,11
Cofins cred. diferido	326.432,48	0,00
Pis cred. diferido	70.870,20	0,00
Saldo negativo - csll/2016	0,00	175.447,11
	412.971,70	**596.084,22**
Outros créditos - Curto Prazo		
Valores em trânsito	1.716,62	1.716,62
	1.716,62	**1.716,62**
Total de Outros Créditos - Curto Prazo	**1.504.061,11**	**1.516.172,42**
Outros créditos - Longo Prazo		
Caução - MEC Banco do Brasil	653.502,95	503.443,60
My Info Share Informática Ltda	209.034,44	193.484,44
	862.537,39	**696.928,04**
Total de Outros Créditos - Longo Prazo	**862.537,39**	**696.928,04**
Total de Outros Créditos	**2.366.598,50**	**2.213.100,26**

7. INVESTIMENTOS

	2018	2017
Partic. Permanentes outras sociedades		
SICOOB - conta capital	174.168,65	75.682,99
Total dos Investimentos	**174.168,65**	**75.682,99**

8. IMOBILIZADO

	2018	2017
Aparelhos Telefônicos	3.419,10	3.419,10
Equipamentos para processamento de dados	744.999,72	677.518,34
Instalações	10.200,00	10.200,00
Máquinas, aparelhos e equipamentos	151.484,62	150.066,62
Móveis e utensílios	102.936,80	102.936,80
Veículos	39.500,00	39.500,00
Equipamentos de comunicação	20.863,49	20.863,49
Aparelho celular móvel	703,12	703,12
	1.074.106,85	**1.005.207,47**

			Taxa anual de Depr.
(-) Deprec. /amort. /exaustão acumulada			
(-) Deprec. Aparelhos Telefônicos	(398,90)	(56,99)	20%
(-) Deprec. Equip. P/processamento de dados	(609.895,09)	(545.642,57)	20%
(-) Deprec. Instalações	(9.390,00)	(8.719,97)	10%
(-) Deprec. Máquinas, aparelhos e equipamentos	(129.674,24)	(117.724,43)	10%
(-) Deprec. Móveis e utensílios	(82.967,43)	(77.736,72)	10%
(-) Deprec. Veículos	(35.528,76)	(27.628,76)	20%
(-) Deprec. Equipamentos de comunicação	(13.679,19)	(12.445,11)	10%
(-) D.a.s/ aparelho móvel celular	(664,44)	(523,82)	20%
	(882.198,05)	**(790.478,37)**	
Total do Imobilizado	**191.908,80**	**214.729,10**	

9. INTANGÍVEL

	2018	2017
Custo		
Software ou programas de computador	43.292,42	43.292,42
	43.292,42	**43.292,42**

			Taxa anual de Amort.
(-) Amortizações			
(-) Software ou programas de computador	(43.292,42)	(42.996,72)	
	(43.292,42)	(42.996,72)	20%
Total do Intangível	**0,00**	**295,70**	

10. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - CURTO PRAZO

	2018	2017
Banco Caixa nº 04.3625.606.0000011/21	766.066,72	0,00
Cédula de Crédito Comercial BB nº 40/00890-8	85.227,84	85.227,84
Empréstimo - BNDES - Nº 14.2.1086.1	615.847,05	615.847,05
Cédula de credito BB Nº 338.202.788	1.000.000,00	0,00
BRB Conta Garantida	347.919,05	500.00,00
Banco Santander CNR 34412900000001860	306.000,00	500.00,00
Sicoob Crédito Rotativo - Contrato	841.300,00	200.000,00
(-) Juros Caixa nº 04.3625.606.0000011/21	-215.733,31	0,00
	3.746.627,35	**1.901.074,89**

Prazo de vencimento e encargos vide Nota 15.

11. FORNECEDORES

	2018	2017
Fornecedores nacionais	5.870.413,71	2.936.327,90
	5.870.413,71	**2.936.327,90**

12. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	2018	2017
Impostos e contribuições a recolher	546.751,78	333.408,13
Tributos retidos a recolher	6.073,46	7.175,96
Tributos Federais Diferidos	447.673,78	0,00
	1.000.499,02	**340.584,09**

13. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

	2018	2017
Obrigações com o pessoal	859.089,48	463.423,69
Obrigações previdenciárias	395.380,11	208.696,70
Provisões	1.112.500,55	806.085,00
	2.366.970,14	**1.478.205,39**

14. OUTRAS OBRIGAÇÕES

	2018	2017
Adiantamento de Clientes	352,95	352,95
Reembolso de Viagens	223,78	427,58
Dividendos a distribuir	86.443,97	0,00
	87.020,70	**780,53**

15. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - NÃO CIRCULANTE

	2018	2017
(-) Juros caixa nº 04.3625.606.0000011/21	-547.631,03	0,00
Banco caixa nº 04.3625.606.0000011/11	1.944.630,93	0,00
Cédula de Crédito Comercial bb nº 40/00890-8	185.094,56	230.824,44
Empréstimo - BNDES - Nº 14.2.1086.1	709.606,51	1.321.558,74
	2.291.700,97	**1.552.383,14**

As operações com BNDES com encargos de 1,1%aa + TJLP e vencimento final para fevereiro de 2021.

As operações com Fundo de Financiamento do Centro-Oeste - FCO com encargos de 3,53%aa e vencimento para maio de 2025.

16. CRÉDITO DE PARTES RELACIONADAS

	2018	2017
Coligadas e Controladas	396.064,00	440.114,00
Sócios e Diretores	1.044.014,86	570.000,00
	1.440.078,86	**1.010.114,00**

17. PATRIMONIO LÍQUIDO

	2018	2017
Capital social	2.000.000,00	2.000.000,00
Reservas de capital	124,26	124,26
Reservas de lucros	277.530,63	313.460,66
Prejuízos Acumulados	0,00	(951.745,10)
	2.277.654,89	**1.361.839,82**

Capital Social

O capital social da Companhia é de R$ 2.000.000,00, e está composto por 2.000.000 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 1,00, pertencentes a acionistas domiciliados no País.

Reserva Legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado no exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

18. RECEITAS DE SERVIÇOS/VENDAS

	2018	2017
Vendas mercado interno	10.043.491,08	5.365.209,98
Serviços mercado interno	28.338.834,21	22.493.098,22
	38.382.325,29	**27.858.308,20**

19. DEDUÇÕES DA RECEITA

Impostos incidentes sobre vendas

	2018	2017
(-) ICMS	0,00	(441,02)
(-) Iss	(1.299.024,48)	(1.229.981,03)
(-) Pis cumulativo	(187.666,33)	(153.662,86)
(-) COFINS cumulativo	(866.152,30)	(709.213,21)
(-) Pis não cumulativo	(157.892,34)	(69.594,81)
(-) COFINS não cumulativo	(727.261,69)	(320.557,97)
(-) Inss lei 12.546/2011	(1.300.380,52)	0,00
	(4.538.377,66)	**(2.483.450,90)**

20. CUSTO DE PRODUÇÃO/SERVIÇO

	2018	2017
(-) Custo das mercadorias vendidas	(4.496.333,14)	(3.019.176,08)
(-) Custo dos serviços prestados	(19.021.792,03)	(18.480.091,94)
	(23.518.125,17)	**(21.499.268,02)**

21. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	2018	2017
Propaganda e Publicidade	(17.861,21)	(16.000,00)
Viagens e Representações	(182.047,64)	(201.316,94)
Ocupação	(2.010,00)	(81.824,75)
Depreciações e Amortizações	(92.015,38)	(131.575,98)
Utilidades e Serviços	(129.763,11)	(152.630,32)
Despesas Com Veículos	(19.918,34)	(44.025,02)
Despesas Gerais	(524.210,75)	(571.993,97)
Estacionamentos e Conduções	(57.693,93)	(26.912,51)
Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	(109.745,30)	(113.885,24)
Material de Uso E Consumo	(9.833,31)	(6.755,43)
Material de Expediente	(18.110,34)	(15.637,96)
Contribuição a Associação de Classe	(61.396,20)	(36.977,00)
Serviços de Terceiros	(1.213.232,00)	(2.126.740,26)
Outras Despesas	(85.522,07)	(19.330,12)
	(2.523.359,58)	**(3.545.605,50)**

JOSÉ MARCOS DE PAIVA
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 109.259.438-86

MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A
CNPJ-MF 36.765.378/0001-23

AGENDA CONTABIL S/S
CRC: 2-DF-000310/O-0 - CNPJ: 00.666.735/0001-59

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100156

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DOM BOSCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ nº 10.653.527/0001-79 - NIRE 53300010153

BALANÇOS PATRIMONIAIS
em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - (Em milhares de Reais)

Ativo

	Notas	2018	2017
Circulante			
Caixa e equivalêntes de caixa	4	2.230	588
Contas a receber de clientes		13.397	20.845
Imóveis a comercializar	5	162.719	184.336
Outros créditos		3.123	2.579
		181.469	208.348
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Contas a receber de clientes		14.741	10.940
Impostos a recuperar e diferidos		3.910	4.025
		18.651	14.965
Imobilizado	6	435	798
		19.086	15.763
Total do ativo		200.555	224.111

Passivo

	Notas	2018	2017
Circulante			
Fornecedores		505	1.231
Obrigações e encargos sociais	7	5	2
Impostos e contribuições	8	946	998
Empréstimos e financiamentos	10	48	11.343
Outras contas a pagar		2.166	2.166
		3.670	15.740
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos	10	22	69
Impostos e contribuições diferidos		949	949
Transações com partes relacionadas	12	5.274	20.416
Dividendos a pagar		2.104	2.104
Obrigações por compra de terrenos	9	115.128	115.128
		123.477	138.666
Patrimônio líquido	11		
Capital social		33.635	33.635
Reserva legal		2.296	2.111
Reserva de retenção de lucros		37.477	33.959
		73.408	69.705
Total do passivo		200.555	224.111

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS
em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - (Em milhares de Reais)

	2018	2017
Receita operacional líquida	44.522	54.704
(-) Custos operacionais	(36.869)	(54.637)
Resultado bruto	7.653	67
Receitas (despesas) operacionais		
Administrativas	(1.067)	(3.921)
Comerciais	(152)	(180)
Tributárias	(1.171)	(751)
Despesas financeiras, líquidas das receitas financeiras	(1.054)	(2.430)
Outras receitas (despesas) operacionais	-	1.040
Resultado antes dos impostos	4.209	(6.175)
Imposto de renda	(424)	(427)
Contribuição social	(82)	(224)
Resultado líquido do exercício	3.703	(6.826)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ABRANGENTES
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de Reais)

	2018	2017
Resultado líquido do exercício	3.703	(6.826)
Total do resultado líquido abrangente do exercício	3.703	(6.826)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de Reais)

	2018	2017
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício, antes do IR e CS	3.703	(6.175)
Ajustes por:		
Depreciação e amortização	365	366
	4.068	(5.809)
Variações nos ativos e passivos		
(Aumento) redução de contas a receber	3.671	6.626
(Aumento) redução de imóveis a comercializar	21.617	40.092
(Aumento) redução de outros créditos	(544)	(892)
Aumento (redução) em fornecedores	(726)	(44)
Aumento (redução dos adiantamentos	(26)	-
Aumento (redução) em contas a pagar e provisões	(49)	(501)
Aumento (redução) no imposto de renda e na contribuição social	113	(1.026)
	24.056	44.255
Caixa líquido proveniente das (usado nas) atividades operacionais	28.124	38.446
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Recebimento de empréstimos concedidos	(26.482)	(38.079)
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	(26.482)	(38.079)
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa	1.642	367
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	588	221
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	2.230	588
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa	1.642	367

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - (Em milhares de Reais)

	Capital social	Reserva legal	Reserva de retenção de lucros retenção de lucros	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2016	33.635	2.111	40.785	-	76.531
Resultado líquido do exercício	-	-	-	(6.826)	(6.826)
Constituição de reserva	-	-	(6.826)	6.826	-
Saldos em 31 de dezembro de 2017	33.635	2.111	33.959	-	69.705
Resultado líquido do exercício	-	-	-	3.703	3.703
Constituição de reserva legal		185		(185)	-
Constituição de reserva	-	-	3.518	(3.518)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2018	33.635	2.296	37.477	-	73.408

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - (Em Reais mil)

1 Contexto operacional

A Dom Bosco Empreendimentos Imobiliários S.A. (“Companhia”), constituída em 17 de fevereiro de 2009, e com sede no Distrito Federal, tem como objeto social incorporação e investimentos no setor imobiliário e de construção civil.

A Companhia está estruturada como uma Sociedade de Propósito Específico (SPE) e opera como veículo legal para a incorporação e a comercialização do empreendimento imobiliário denominado Península Lazer & Urbanismo, localizado na Avenida das Araucárias lotes 4530, 4750 e 4790; Praças das Garças lote 02, 04, 06, 08 e 10, em Águas Claras, Brasília-DF. Nesse contexto, os acionistas pretendem extinguir a Sociedade após a comercialização de todas as unidades do referido empreendimento e liquidação dos direitos creditórios.

O Península Lazer & Urbanismo, cujo terreno foi adquirido por meio de permuta, é constituído de 02(duas) partes distintas e independentes: Parte residencial e comercial, sendo construído em 5 fases conforme descrito a seguir:

1ª Fase: 4 blocos totalizando 444 unidades residenciais, 12 vagas de garagens e 23 lojas comerciais;

2ª Fase: 3 blocos totalizando 336 unidades residenciais, 12 vagas de garagens e 16 lojas comerciais;

3ª Fase: 3 blocos totalizando 336 unidades residenciais;

4ª Fase: 3 blocos totalizando 336 unidades residenciais; e

5ª Fase: 4 blocos totalizando 444 unidades residenciais.

O empreendimento totaliza 1.959 unidades, sendo que a 1ª e 2ª Fases estão concluídas. No final de 2018 foi iniciado a 3ª fase com previsão de conclusão em novembro de 2022.

2 Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3 Base de elaboração e sumário das práticas contábeis

3.1 ***Resumo das principais práticas contábeis***

a. Declaração de conformidade (com relação às normas do CPC)

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com os Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com base no custo histórico.

b. Estimativas contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas considerando-se as estimativas e as premissas, cujo objetivo é mensurar, entre outras, a amortização do intangível, a realização de créditos tributários, as provisões para perdas de certos ativos e as provisões para demandas judiciais. Não obstante essas estimativas e premissas serem consideradas adequadas na atual circunstância e serem submetidas a revisões periódicas, os valores, que serão conhecidos e efetivados futuramente, podem ser diferentes. As principais estimativas utilizadas referem-se a: previsão de vida útil de bens do ativo imobilizado, provisões para créditos de liquidação duvidosa, provisões para contingências e mensuração dos instrumentos financeiros.

c. Reconhecimento de receitas e custos

Apuração do resultado de incorporação e venda de imóveis

A receita e os custos, relativos às unidades vendidas e não concluídas de incorporação imobiliária são apropriados ao resultado ao longo do período de construção dos empreendimentos.

A receita é reconhecida na extensão da transferência contínua dos riscos e benefícios ao comprador dos imóveis à medida que a construção do empreendimento avança nos termos na Orientação OCPC 04, emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). A receita líquida é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos, encargos e tributos sobre vendas.

d. Estoques de imóveis a comercializar

(i) Formação do custo

Estão avaliados ao custo de aquisição ou de construção, que não excede ao valor realizável líquido. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas e tributos. O custo dos imóveis a comercializar compreende todos os gastos incorridos para sua obtenção abrangendo preço do terreno, custo dos projetos, custos diretamente relacionados à construção, impostos, taxas e contribuições não recuperáveis e encargos financeiros associados ao financiamento do empreendimento imobiliário.

(ii) Permuta

A Companhia adquiriu o terreno por meio de permuta, na qual, em troca do terreno adquirido, compromete-se a entregar unidades imobiliárias de empreendimentos em construção. A permuta foi reconhecida proporcionalmente a área de cada fase/etapa, obedecendo os lançamentos das fases/etapas

e. Imobilizado

Registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção, inclusive juros e demais encargos financeiros capitalizados. A depreciação dos ativos é calculada pelo método linear, com base nas taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 6, e considera o tempo de construção do empreendimento. A Administração decidiu por não adotar o custo atribuído pelo fato de a aquisição dos bens ter sido recente e assim o valor de custo representar adequadamente os benefícios econômicos futuros a serem gerados por estes ativos.

f. Imposto de renda e contribuição social

Conforme facultado pela legislação tributária, a Companhia optou pelo regime de lucro presumido. Assim, as provisões para o imposto de renda e a contribuição social são calculadas com base na aplicação das alíquotas de 8% e 12%, respectivamente, sobre as receitas brutas. A receita bruta corresponde aos recebimentos dos créditos com

Continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100157

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Continuação

DOM BOSCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ nº 10.653.527/0001-79 - NIRE 53300010153

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - (Em Reais mil)

promitentes compradores de imóveis. A alíquota de Imposto de Renda é de 15% sobre o lucro presumido, acrescido do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 60.000,00 a cada trimestre. A Companhia em outubro de 2017 optou pelo RET - Regime Especial de Tributação - Imobiliário para as unidades da segunda etapa, assim sua tributação tornou-se definitiva para as unidades comercializadas da segunda etapa, a alíquota de 4%, conforme lei 12.844/2017.

4 Caixa e equivalentes de caixa

	2018	2017
Caixa e bancos	2.230	588
	2.230	588

5 Estoques

Estão representados pelo custo de unidades imobiliárias construídas e não vendidas que não excedem o valor realizável líquido e por terrenos a incorporar adquiridos por permuta:

	2018	2017
Terrenos a incorporar	87.692	118.711
Unidades em construção	31.914	-
Unidades construídas	43.113	65.625
	162.719	184.336

6 Imobilizado

Descrição	Taxa anual de depreciação (%)	2018	2017
Máquinas e equipamentos	20%	3.946	3.946
Veículos	20%	759	759
Móveis e utensílios	10%	2.406	2.404
(-) Depreciações acumuladas		(6.676)	(6.311)
Saldo líquido		435	798

O imobilizado é utilizado nas atividades do empreendimento e são depreciados de forma linear no prazo estimado de construção do empreendimento e com base na estimativa da vida útil dos ativos. A empresa revisou a vida útil do imobilizado e não identificou necessidade de alteração.

7 Obrigações e encargos sociais

	2018	2017
INSS subempreiteiros	5	2
Total	5	2

8 Impostos e contribuições

	2018	2017
Pis/Cofins s/ faturamento	134	186
Diferidos	812	812
Total	946	998

9 Obrigações por compra de terrenos

Corresponde a obrigação pelo registro da permuta física referente à aquisição do terreno para incorporação. O terreno objeto dessa permuta foi registrado a valor justo no montante de R$ 115.128, o qual foi rateado pelas áreas (m²) correspondente a cada uma das fases do empreendimento, conforme demonstrado a seguir:

- Fase/Etapa 3 – 78.512,00 m² - R$ 50.469
- Fase/Etapa 4 – 60.737,60 m² - R$ 39.043
- Fase/Etapa 5 – 39.850,00 m² - R$ 25.616

10 Empréstimos e financiamentos

Tipo de operação	2018	2017
Plano Empresário – POUPEX – Etapa II (a)	-	11.367
FINAME (c)	70	45
Total	70	11.412
Circulante	48	11.343
Não circulante	22	69
	70	11.412

a. Finame

Em 2011, a Companhia realizou aquisições de máquinas e equipamentos por contratos de FINAME – Financiamento de Máquinas e Equipamentos – junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES), com intermédio do Banco do Brasil e Banco Regional de Brasília (BRB).

11 Patrimônio líquido

a. Capital social

O capital social da Companhia está representado por 33.634.890 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pertencentes a acionistas domiciliados no país.

Acionistas	Quantidade de ações	%
Paulo Octavio Investimentos Imobiliários Ltda.	16.817.490	50,00
Via Empreendimentos Imobiliários S.A.	16.817.490	50,00
	33.634.890	100,00

b. Reservas de retenção de lucros

O montante de lucros retidos no exercício, adicionados à reserva de lucros, será utilizado para suprir a necessidade de capital de giro e possibilitar novos investimentos.

12 Partes relacionadas

a. Transações com partes relacionadas

As operações com partes relacionadas referem-se especificamente a aportes de capital, lançadas com AFAC (adiantamento para aumento de capital), que serão capitalizadas oportunamente.

DIRETORIA

Paulo Octávio Alves Pereira

Luiz Fernando Almeida de Domenico

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Antonio de C. Becatini
CRC - MG 26.631-T/DF

PECUÁRIA SÃO SEBASTIÃO S/A

CNPJ-MF 09.454.188/0001-12 NIRE 533.0000914-7

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (*)

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 - (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

A T I V O

	2018	2017
ATIVO CIRCULANTE	**4.706.887,90**	**4.657.753,06**
DISPONÍVEL	**407.463,80**	**434.912,07**
Caixa e bancos conta movimento	26.181,71	47.816,63
Aplicações no mercado aberto	381.282,09	387.095,44
CRÉDITOS MERCANTIS	**4.299.424,10**	**4.222.840,99**
Clientes	310.084,80	279.078,91
Estoques	3.937.392,97	3.857.741,98
Adiantamento a fornecedores	1.782,63	38.078,63
Impostos e encargos recuperáveis	43.372,80	41.150,57
Depósitos judiciais	6.790,90	6.790,90
Créditos diversos	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**904.145,85**	**1.009.737,01**
Investimentos	100,00	100,00
Imobilizado	904.045,85	1.009.637,01
TOTAL DO ATIVO	**5.611.033,75**	**5.667.490,07**

P A S S I V O

	2018	2017
PASSIVO CIRCULANTE	**571.506,18**	**181.828,12**
Fornecedores	48.463,85	108.166,45
Obrigações Trabalhistas	0,00	1.196,00
Obrigações Sociais	4.187,62	9.183,11
Obrigações Tributárias	738,56	324,39
Outras Obrigações	458.121,07	3.795,07
Provisões Exigíveis	59.995,08	59.163,10
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**5.039.527,57**	**5.485.661,95**
Capital social	15.021.595,00	15.021.595,00
Resultado a disposição da assembléia	-9.535.933,05	-8.447.848,31
Resultado de lucros e perdas	-446.134,38	-1.088.084,74
TOTAL DO PASSIVO	**5.611.033,75**	**5.667.490,07**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - ENCERRADO EM 31/DEZ/2018.

	2018	2017
Receita Operacional Bruta		
Venda de Gado Bovino	481.724,00	1.824.304,00
Superveniência ou Insubsistência Ativa	513.977,12	1.432.821,95
Impostos Incidentes	-995,51	-832,78
Vendas Canceladas e Descontos Concedidos	-23.194,11	-420.693,99
Receita Operacional líquida	**971.511,50**	**2.835.599,18**
Custo do Gado Vendido	-631.909,84	-2.978.260,66
Lucro Operacional Bruto	**339.601,66**	**-142.661,48**
Outras Receitas e Despesas Operacionais		
Despesas Gerais	-464.624,99	-514.656,69
Despesas Administrativas	-2.591,68	-12.406,90
Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	-293.010,31	-382.524,10
Despesas Tributárias	-13.932,92	-25.253,79
Despesas Financeiras	-1.065,88	-965,61
Receitas Financeiras	17.265,63	17.909,32
Resultado não Operacional	-27.775,89	-27.525,49
Resultado do Exercício	**-446.134,38**	**-1.088.084,74**

DIRETORIA EXECUTIVA

SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO
Diretor

ALUÍZIO CRISPIM DE CARVALHO
Diretor

HILTON CRISPIM DE CARVALHO
Diretor

MURILO TIMO JÚNIOR
CRC/DF 005872

(*) Republicado por erro da Editora Gráfica, publicado no DODF nº 100, de 29/05/2019, página 42.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100158

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ITÁLIA PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ-MF 12.625.971/0001-06 NIRE 533.0001365-9

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (*)

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 - (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

A T I V O

	2018	2017
ATIVO CIRCULANTE	**1.816.585,03**	**18.333,52**
DISPONÍVEL	**369.588,98**	**18.333,52**
Caixa e bancos conta movimento	369.588,98	18.333,52
Bancos contas vinculadas	0,00	0,00
CRÉDITOS MERCANTIS	**1.446.996,05**	**0,00**
Clientes de curto prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Créditos diversos	1.200.000,00	0,00
Adiantamento a fornecedores	246.996,05	0,00
Encargos e impostos recuperáveis	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**26.624.909,73**	**19.892.779,25**
Imobilizado	26.624.909,73	19.892.779,25
TOTAL DO ATIVO	**28.441.494,76**	**19.911.112,77**

P A S S I V O

	2018	2017
PASSIVO CIRCULANTE	**117.549,41**	**1.710,98**
Fornecedores	0,00	0,00
Obrigações trabalhistas	0,00	0,00
Obrigações sociais	0,00	1.021,13
Obrigações tributárias	117.549,41	689,85
Provisões exigíveis	0,00	0,00
Obrigações financeiras	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**28.323.945,35**	**19.909.401,79**
Capital social	19.955.149,00	19.305.081,00
Adiantamento para aumento do capital	5.984.872,30	650.068,32
Prejuízo acumulado	-45.747,21	0,00
Resultado a disposição da assembléia	2.429.671,26	-45.747,53
TOTAL DO PASSIVO	**28.441.494,76**	**19.911.112,77**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - ENCERRADO EM 31/DEZ/2018.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2018	2017
Receitas apuradas no exercício	3.845.961,26	0,00
Impostos incidentes	-547.135,40	0,00
Vendas canceladas e descontos concedidos	0,00	0,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**3.298.825,86**	**0,00**
Custo das unidades imobiliárias vendidas	0,00	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**3.298.825,86**	**0,00**
DESPESAS E OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**-869.154,60**	**-45.747,53**
Despesas gerais	-54.000,00	-48.000,00
Despesas com pessoal e encargos sociais	0,00	0,00
Despesas administrativas	-812.169,17	-22.165,40
Despesas tributárias	0,00	0,00
Despesas financeiras	-1.155,93	-35,52
Receitas financeiras	3.170,50	24.453,39
Correção monetária do custo diferido	0,00	0,00
Resultado não operacional	-5.000,00	0,00
LUCRO LÍQUIDO	**2.429.671,26**	**-45.747,53**

DIRETORIA EXECUTIVA

TERRAFORTE ADM. IMOBILIÁRIA S/A
Sebastião de Carvalho Neto
Diretor

MONTES EMP. SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S/A
Oswaldo Montes
Diretor

MURILO TIMO JÚNIOR
CRC/DF 005872

(*) Republicado por erro da Editora Gráfica, publicado no DODF nº 100, de 29/05/2019, página 42 e 43.

TERRAVIVA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A

CNPJ-MF 18.674.426/0001-96 NIRE 533.0001588-1

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (*)

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 - (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

A T I V O

	2018	2017
ATIVO CIRCULANTE	**18.353,00**	**17.041,03**
DISPONÍVEL	**18.281,55**	**16.979,53**
Caixa e bancos conta movimento	18.281,55	16.979,53
CRÉDITOS MERCANTIS	**71,45**	**61,50**
Clientes	0,00	0,00
Adiantamento de lucros aos acionistas	0,00	0,00
Adiantamento a fornecedores	0,00	0,00
Impostos e encargos recuperáveis	71,45	61,50
Créditos diversos	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**11.104.371,76**	**11.096.912,56**
Imobilizado	11.104.371,76	11.096.912,56
TOTAL DO ATIVO	**11.122.724,76**	**11.113.953,59**

P A S S I V O

	2018	2017
PASSIVO CIRCULANTE	**1.551,63**	**133,85**
Fornecedores	120,42	120,42
Obrigações sociais	1.418,05	0,00
Obrigações tributárias	0,00	0,00
Outros débitos	0,00	0,00
Provisões exigíveis	13,16	13,43
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**11.121.173,13**	**11.113.819,74**
Capital social	11.188.165,00	10.957.579,00
Adiantamentos para aumento do capital	100.000,03	230.586,03
Resultado a disposição da assembléia	-74.345,29	-50.585,06
Resultado do exercício	-92.646,61	-23.760,23
TOTAL DO PASSIVO	**11.122.724,76**	**11.113.953,59**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - ENCERRADO EM 31/DEZ/2018.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2018	2017
Alugueis recebidos	0,00	0,00
Impostos incidentes	0,00	0,00
Descontos concedidos	0,00	0,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**0,00**	**0,00**
Custo dos serviços prestados	0,00	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**0,00**	**0,00**
DESPESAS E OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
Despesas gerais	-92.075,32	-19.707,29
Despesas com pessoal e encargos	0,00	0,00
Despesas administrativas	0,00	-2.164,75
Despesas tributárias	-314,52	-1.995,21
Receitas financeiras	146,28	337,46
Despesas financeiras	-403,05	-230,44
Perdas em equivalência patrimonial	0,00	0,00
Resultado não operacional	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**-92.646,61**	**-23.760,23**

DIRETORIA EXECUTIVA

SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO
Diretor

ALUÍZIO CRISPIM DE CARVALHO
Diretor

HILTON CRISPIM DE CARVALHO
Diretor

MURILO TIMO JÚNIOR
CRC/DF 005872

(*) Republicado por ter sido omitido no original.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100159

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TERRAFORTE ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA S/A

CNPJ-MF 08.576.820/0001-38 NIRE 533.0001104-4

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (*)

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 - (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

A T I V O

	2018	2017
ATIVO CIRCULANTE	**8.472.585,33**	**7.529.866,77**
DISPONÍVEL	**775.023,80**	**36.132,21**
Caixa e bancos conta movimento	174.920,40	36.132,21
Aplicações no mercado aberto	600.103,40	0,00
CRÉDITOS MERCANTIS	**7.697.561,53**	**7.493.734,56**
Clientes	13.112,92	0,00
Adiantamento de lucros aos acionistas	7.640.000,00	7.445.000,00
Adiantamento a fornecedores	25.469,35	25.469,35
Depósitos judiciais	12.600,00	12.600,00
Créditos diversos	6.379,26	10.665,21
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**69.592.505,67**	**61.914.425,00**
Investimentos	12.920.947,73	9.925.091,58
Imobilizado	56.671.557,94	51.989.333,42
TOTAL DO ATIVO	**78.065.091,00**	**69.444.291,77**

P A S S I V O

	2018	2017
PASSIVO CIRCULANTE	**505.934,08**	**1.130.192,31**
Fornecedores	28.833,64	289.309,66
Obrigações trabalhistas	0,00	206,20
Obrigações sociais	19.602,22	97.036,32
Obrigações tributárias	17.093,44	36.726,35
Outros débitos	27.351,56	32.272,27
Provisões exigíveis	413.053,22	674.641,51
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**77.559.156,92**	**68.314.099,46**
Capital social	57.721.773,00	57.721.773,00
Adiantamento para aumento do capital	4.529.000,00	0,00
Resultado a disposição da assembléia	3.147.326,46	-631.761,31
Resultado do exercício	12.161.057,46	11.224.087,77
TOTAL DO PASSIVO	**78.065.091,00**	**69.444.291,77**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - ENCERRADO EM 31/DEZ/2018.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2018	2017
Alugueis recebidos	13.972.415,93	13.449.686,05
Impostos incidentes	-2.010.581,56	-1.987.148,97
Descontos concedidos	-43.622,42	-101.089,83
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**11.918.211,95**	**11.361.447,25**
Custo dos serviços prestados	-186.057,74	-240.681,43
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**11.732.154,21**	**11.120.765,82**
DESPESAS E OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
Despesas gerais	-20.455,22	-117.612,26
Despesas administrativas	-19.882,37	-15.202,91
Despesas tributárias	-127.728,50	-145.381,89
Receitas financeiras	11.809,04	299.883,42
Lucros recebidos de investimentos em coligada	600.000,00	0,00
Despesas financeiras	-4.962,30	-5.813,66
Resultado da equivalência patrimonial	0,00	88.758,25
Resultado não operacional	-9.877,40	-1.309,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**12.161.057,46**	**11.224.087,77**

DIRETORIA EXECUTIVA

SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO
Diretor

ALUÍZIO CRISPIM DE CARVALHO
Diretor

HILTON CRISPIM DE CARVALHO
Diretor

MURILO TIMO JÚNIOR
CRC/DF 005872

(*) Republicado por erro da Editora Gráfica, publicado no DODF nº 100, de 29/05/2019, página 43.

HC COMBUSTÍVEIS S/A

CNPJ-MF 03.674.348/0001-52 NIRE 533.0000762-4

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (*)

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 - (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

A T I V O

	2018	2017
ATIVO CIRCULANTE	**4.693.083,13**	**4.125.637,59**
DISPONÍVEL	**1.269.253,84**	**2.842.194,66**
Caixa e bancos conta movimento	469.115,97	157.284,56
Aplicações no mercado aberto	800.137,87	2.684.910,10
CRÉDITOS MERCANTIS	**3.423.829,29**	**1.283.442,93**
Clientes	726.061,84	899.244,44
Estoques	643.189,58	351.343,58
Impostos e encargos recuperáveis	35.737,27	15.219,89
Depósitos judiciais	16.768,56	13.415,03
Adiantamento a fornecedores	0,00	0,00
Créditos diversos	2.002.072,04	4.219,99
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**552.574,89**	**660.081,11**
Imobilizado	552.574,89	660.081,11
TOTAL DO ATIVO	**5.245.658,02**	**4.785.718,70**

P A S S I V O

	2018	2017
PASSIVO CIRCULANTE	**384.929,45**	**415.260,70**
Fornecedores	234.797,53	217.905,03
Obrigações sociais	22.853,64	27.572,86
Obrigações tributárias	56,64	89,50
Provisões exigíveis	90.033,94	127.835,10
Outros débitos	37.187,70	41.858,21
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.860.728,57**	**4.370.458,00**
Capital social	4.370.458,00	3.762.283,00
Saldo a Disposição da Assembléia	0,00	0,46
Reservas de Lucros	490.270,57	608.174,54
TOTAL DO PASSIVO	**5.245.658,02**	**4.785.718,70**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - ENCERRADO EM 31/DEZ/2018.

Receita Operacional Bruta	2018	2017
Venda de Combustíveis	16.691.772,51	15.666.771,63
Venda de Mercadorias	508.443,76	309.400,07
Aluguéis	4.630,00	1.500,00
Impostos Incidentes	-280.724,33	-284.536,69
Vendas Canceladas e Descontos Concedidos	-4.270,59	-2.071,93
Receita Operacional líquida	**16.919.851,35**	**15.691.063,08**
Custo das Mercadorias	-14.876.230,88	-13.683.811,87
Lucro Operacional Bruto	**2.043.620,47**	**2.007.251,21**
Outras Receitas e Despesas		
Despesas Gerais	-552.462,00	-531.142,77
Despesas Administrativas	-52.558,66	-51.465,44
Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	-915.235,87	-887.548,00
Despesas Tributárias	-31.373,75	-26.045,07
Despesas Financeiras	-95.747,06	-59.197,63
Receitas Financeiras	112.137,59	196.983,21
Resultado não Operacional	-18.110,15	-40.660,97
LUCRO LÍQUIDO	**490.270,57**	**608.174,54**

DIRETORIA EXECUTIVA

SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO
Diretor

ALUÍZIO CRISPIM DE CARVALHO
Diretor

HILTON CRISPIM DE CARVALHO
Diretor

MURILO TIMO JÚNIOR
CRC/DF 005872

(*) Republicado por erro da Editora Gráfica, publicado no DODF nº 100, de 29/05/2019, página 44.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100160

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DISTAL - DISTRIBUIDORA AMÉRICA LATINA S/A

CNPJ-MF 38.046.843/0001-00 NIRE 533.0000507-9

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (*)

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 - (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

A T I V O

	2018	2017
ATIVO CIRCULANTE	**2.308.021,75**	**2.249.094,62**
DISPONÍVEL	**174.979,11**	**545.468,35**
Caixa e bancos conta movimento	174.979,11	445.449,84
Aplicações no mercado aberto	0,00	100.018,51
CRÉDITOS MERCANTIS	**2.133.042,64**	**1.703.626,27**
Clientes	761.674,00	689.745,99
Estoques	420,00	0,00
Adiantamentos a fornecedores	659.096,06	317.187,34
Créditos diversos	0,00	0,00
Impostos e encargos recuperáveis	705.935,74	690.776,10
Depósitos judiciais	5.916,84	5.916,84
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**24.311,31**	**33.605,56**
Investimentos	957,33	957,33
Imobilizado	23.353,98	32.648,23
TOTAL DO ATIVO	**2.332.333,06**	**2.282.700,18**

P A S S I V O

	2018	2017
PASSIVO CIRCULANTE	**211.292,74**	**70.572,67**
Fornecedores	160.210,36	46.028,00
Obrigações trabalhistas	0,00	0,00
Obrigações sociais	1.855,71	1.817,32
Obrigações tributárias	856,91	10,17
Provisões exigíveis	6.615,84	6.235,62
Outros débitos	41.753,92	16.481,56
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.121.040,32**	**2.212.127,51**
Capital social	2.751.881,00	2.751.881,00
Resultado a Disposição da Assembléia	-539.753,49	-439.098,75
Resultado do Exercício	-91.087,19	-100.654,74
TOTAL DO PASSIVO	**2.332.333,06**	**2.282.700,18**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - ENCERRADO EM 31/DEZ/2018.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2018	2017
Vendas de mercadorias	2.063.871,77	1.079.840,97
Impostos incidentes	-3.207,98	-49,25
Vendas canceladas e descontos concedidos	-1.131,07	-9.715,48
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**2.059.532,72**	**1.070.076,24**
Custo das mercadorias vendidas	-2.080.427,40	-1.057.018,22
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**-20.894,68**	**13.058,02**
DESPESAS E OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
Despesas gerais	-15.423,74	-9.061,00
Despesas administrativas	-6.985,11	-8.359,97
Despesas com pessoal e encargos sociais	-65.385,66	-64.547,41
Despesas tributárias	-20.852,08	-23.294,12
Despesas financeiras	-9.455,86	-8.797,10
Receitas financeiras	48.921,50	346,84
Resultado não operacional	-1.011,56	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**-91.087,19**	**-100.654,74**
Provisão para a contribuição social	0,00	0,00
Provisão para o imposto de renda	0,00	0,00
LUCRO LÍQUIDO	**-91.087,19**	**-100.654,74**

DIRETORIA EXECUTIVA

SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO
Diretor

ALUÍZIO CRISPIM DE CARVALHO
Diretor

HILTON CRISPIM DE CARVALHO
Diretor

MURILO TIMO JÚNIOR
CRC/DF 005872

(*) Republicado por erro da Editora Gráfica, publicado no DODF nº 100, de 29/05/2019, página 44.

SAVASSI ENGENHARIA, CONSULTORIA E INFORMÁTICA S/A

CNPJ-MF 03.070.409/0001-72 NIRE 533.0000584-2

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (*)

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 - (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

A T I V O

	2018	2017
ATIVO CIRCULANTE	**4.271.300,26**	**5.637.554,40**
DISPONÍVEL	**111.136,90**	**1.615.348,49**
Caixa e bancos conta movimento	111.136,90	25.673,25
Aplicações no mercado aberto	0,00	1.589.675,24
CRÉDITOS MERCANTIS	**4.160.163,36**	**4.022.205,91**
Clientes	0,00	0,00
Créditos diversos	4.160.163,36	4.022.205,91
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.626,41**	**2.238,22**
Imobilizado	1.626,41	2.238,22
TOTAL DO ATIVO	**4.272.926,67**	**5.639.792,62**

P A S S I V O

	2018	2017
PASSIVO CIRCULANTE	**309.913,62**	**288.284,71**
Fornecedores	0,00	0,00
Obrigações trabalhistas	0,00	0,00
Obrigações sociais	55.705,87	51.152,38
Obrigações tributárias	10.406,00	10.406,02
Provisões exigíveis	243.801,75	226.726,31
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Débitos com coligadas	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.963.013,05**	**5.351.507,91**
Capital social	20.000,00	20.000,00
Saldo a disposição da assembléia	0,00	1.149.266,93
Resultado do exercício	3.943.013,05	4.182.240,98
TOTAL DO PASSIVO	**4.272.926,67**	**5.639.792,62**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - ENCERRADO EM 31/DEZ/2018.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2018	2017
Prestação de serviços	6.243.605,92	6.243.610,32
Impostos incidentes	-1.024.521,84	-1.094.254,36
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**5.219.084,08**	**5.149.355,96**
Custo dos serviços prestados	-1.316.435,12	-1.215.939,19
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**3.902.648,96**	**3.933.416,77**
DESPESAS E OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
Despesas gerais	-3.601,81	-611,81
Despesas administrativas	-1.245,88	-1.894,33
Despesas tributárias	-140,70	-566,90
Despesas financeiras	-1.440,18	-1.108,98
Receitas financeiras	48.392,66	253.486,23
Resultado não operacional	-1.600,00	-480,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**3.943.013,05**	**4.182.240,98**

DIRETORIA EXECUTIVA

SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO
Diretor

ALUÍZIO CRISPIM DE CARVALHO
Diretor

HILTON CRISPIM DE CARVALHO
Diretor

MURILO TIMO JÚNIOR
CRC/DF 005872

(*) Republicado por erro da Editora Gráfica, publicado no DODF nº 100, de 29/05/2019, página 45.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100161

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

HC CONSTRUTORA S/A

CNPJ-MF 12.611.673/0001-67 NIRE 533.0001492-2

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (*)

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 - (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

A T I V O

	2018	2017
ATIVO CIRCULANTE	**570.366,56**	**1.029.772,51**
DISPONÍVEL	**38.494,68**	**340.734,34**
Caixa e bancos conta movimento	38.494,68	23.261,92
Aplicações no mercado aberto	0,00	317.472,42
CRÉDITOS MERCANTIS	**531.871,88**	**689.038,17**
Clientes de curto prazo	0,00	0,00
Adiantamento de distribuição de lucros	0,00	173.062,19
Créditos diversos	53.431,80	39.514,59
Encargos e impostos recuperáveis	478.440,08	476.461,39
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**327.365,00**	**324.000,00**
Imobilizado	327.365,00	324.000,00
TOTAL DO ATIVO	**897.731,56**	**1.353.772,51**

P A S S I V O

	2018	2017
PASSIVO CIRCULANTE	**147.318,14**	**162.718,22**
Fornecedores	5.437,49	2.960,00
Obrigações trabalhistas	5.358,36	5.358,36
Obrigações sociais	32.151,80	30.763,27
Obrigações tributárias	5.083,19	4.582,23
Provisões exigíveis	99.287,30	119.054,36
Outras obrigações	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**750.413,42**	**1.191.054,29**
Capital social	1.251.240,00	1.251.240,00
Adiantamento para aumento do capital	1.136.937,81	380.000,00
Reservas de capital	-440.185,71	0,00
Resultado a disposição da assembléia	-1.197.578,68	-440.185,71
TOTAL DO PASSIVO	**897.731,56**	**1.353.772,51**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - ENCERRADO EM 31/DEZ/2018.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2018	2017
Receitas apuradas no exercício	30.906,81	5.220.236,74
Impostos incidentes	-3.675,95	-589.121,64
Vendas canceladas e descontos concedidos	0,00	-24.420,11
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**27.230,86**	**4.606.694,99**
Custo dos serviços prestados	-1.101.125,75	-5.026.510,37
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**-1.073.894,89**	**-419.815,38**
DESPESAS E OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**-123.683,79**	**-20.370,33**
Despesas gerais	-102.806,55	-40.279,83
Despesas administrativas	-20.718,90	-11.458,79
Despesas tributárias	-1.115,18	-2.718,77
Despesas financeiras	-3.093,58	-3.800,67
Receitas financeiras	4.050,42	39.677,99
Resultado não operacional	0,00	-1.790,26
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**-1.197.578,68**	**-440.185,71**
Provisão para o imposto de renda	0,00	0,00
Provisão para a contribuição social	0,00	0,00
LUCRO LÍQUIDO	**-1.197.578,68**	**-440.185,71**

DIRETORIA EXECUTIVA

SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO
Diretor

ALUÍZIO CRISPIM DE CARVALHO
Diretor

HILTON CRISPIM DE CARVALHO
Diretor

MURILO TIMO JÚNIOR
CRC/DF 005872

(*) Republicado por erro da Editora Gráfica, publicado no DODF nº 100, de 29/05/2019, página 45.

HC PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ-MF 03.257.544/0001-21 NIRE 533.0000596-6

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (*)

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 - (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

A T I V O

	2018	2017
ATIVO CIRCULANTE	**15.084.485,38**	**11.464.681,58**
Disponível	482,08	681,19
Caixa e bancos conta movimento	482,08	681,19
REALIZÁVEL	**15.084.003,30**	**11.464.000,39**
Adiantamento de lucros aos acionistas	0,00	0,00
Distribuição de lucros aos acionistas	15.084.000,00	7.464.000,00
Adiant. para aumento de capital em coligada	0,00	4.000.000,00
Impostos e encargos recuperáveis	3,30	0,39
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**471.734.319,46**	**455.055.319,46**
Investimentos	471.734.319,46	455.055.319,46
TOTAL DO ATIVO	**486.818.804,84**	**466.520.001,04**

P A S S I V O

	2018	2017
PASSIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Investimentos a Pagar	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**486.818.804,84**	**466.520.001,04**
Capital Social	474.702.263,00	474.702.263,00
Reservas de Capital	-8.182.261,96	-23.542.777,60
Saldo a Disposição da Assembléia	20.298.803,80	15.360.515,64
TOTAL DO PASSIVO	**486.818.804,84**	**466.520.001,04**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - ENCERRADO EM 31/DEZ/2018.

RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	2018	2017
Despesas gerais	-1.365,00	0,00
Despesas administrativas	-1.586,36	-155,46
Despesas financeiras	-260,00	-5,20
Despesas tributárias	-12,10	-200,00
Lucros recebidos de investimentos	20.302.000,00	11.645.000,00
Receitas financeiras	27,26	42,24
Resultado da equivalência patrimonial	0,00	3.715.834,06
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**20.298.803,80**	**15.360.515,64**

DIRETORIA EXECUTIVA

SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO
Diretor

ALUÍZIO CRISPIM DE CARVALHO
Diretor

HILTON CRISPIM DE CARVALHO
Diretor

MURILO TIMO JÚNIOR
CRC/DF 005872

(*) Republicado por erro da Editora Gráfica, publicado no DODF nº 100, de 29/05/2019, página 46.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100162

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MIAMI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

CNPJ-MF 12.801.752/0001-30 NIRE 533.0001289-0

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (*)

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 - (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

A T I V O

	2018	2017
ATIVO CIRCULANTE	**50.382.096,10**	**31.039.804,58**
DISPONÍVEL	**1.041.698,44**	**43.595,58**
Caixa e bancos conta movimento	441.595,04	43.595,58
Aplicações no mercado aberto	600.103,40	0,00
CRÉDITOS MERCANTIS	**49.340.397,66**	**30.996.209,00**
Clientes de curto prazo	2.828.663,26	0,00
Estoques	46.285.171,58	30.639.436,04
Adiantamento a fornecedores	151.561,80	348.453,48
Créditos diversos	74.690,91	8.036,02
Encargos e impostos recuperáveis	310,11	283,46
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**21.399,00**	**20.679,00**
Imobilizado	21.399,00	20.679,00
TOTAL DO ATIVO	**50.403.495,10**	**31.060.483,58**

P A S S I V O

	2018	2017
PASSIVO CIRCULANTE	**1.643.061,82**	**518.933,76**
Fornecedores	514.684,78	185.667,72
Obrigações trabalhistas	0,00	2.897,82
Obrigações sociais	116.045,71	151.661,79
Obrigações tributárias	17.800,65	17.053,76
Provisões exigíveis	214.530,59	161.652,67
Obrigações financeiras	780.000,09	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**2.828.663,25**	**0,00**
Receita Diferida por Incorporação de Imóveis	2.828.663,25	0,00
Custo Diferido por Incorporações de Imóveis	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**45.931.770,03**	**30.541.549,82**
Capital social	30.541.549,00	21.893.223,00
Adiantamento para aumento do capital	13.850.000,00	8.547.000,79
Resultado a disposição da assembléia	0,82	101.326,03
Resultado do exercício	1.540.220,21	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**50.403.495,10**	**31.060.483,58**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - ENCERRADO EM 31/DEZ/2018.

	2018	2017
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.860.780,60	0,00
Receitas apuradas no exercício	-74.668,27	0,00
Impostos incidentes	0,00	0,00
Vendas canceladas e descontos concedidos	**1.786.112,33**	**0,00**
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0,00	0,00
Custo das unidades imobiliárias vendidas	**1.786.112,33**	**0,00**
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**-245.892,12**	**101.326,03**
DESPESAS E OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	-217.301,86	-1.632,81
Despesas gerais	0,00	-3.258,61
Despesas com pessoal e encargos	-35.628,00	-3.041,70
Despesas administrativas	-1.121,69	-814,74
Despesas tributárias	-2.831,98	-1.432,98
Despesas financeiras	13.942,13	112.006,87
Receitas financeiras	-2.950,72	-500,00
Resultado não operacional	0,00	0,00
Correção monetária do custo diferido	**1.540.220,21**	**101.326,03**
LUCRO LÍQUIDO		

DIRETORIA EXECUTIVA

SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO — Diretor
ALUÍZIO CRISPIM DE CARVALHO — Diretor
HILTON CRISPIM DE CARVALHO — Diretor
MURILO TIMO JÚNIOR — CRC/DF 005872

(*) Republicado por erro da Editora Gráfica, publicado no DODF nº 100, de 29/05/2019, página 46.

HC INCORPORADORA S/A

CNPJ-MF 33.489.261/0001-76 NIRE 533.0000499-4

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (*)

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 - (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

A T I V O

	2018	2017
ATIVO CIRCULANTE	**22.205.989,50**	**30.735.856,82**
DISPONÍVEL	**5.251.010,02**	**13.693.869,71**
Caixa e bancos conta movimento	750.234,49	88.167,51
Aplicações no mercado aberto	4.500.775,53	13.605.702,20
CRÉDITOS MERCANTIS	**16.954.979,48**	**17.041.987,11**
Clientes	3.579.011,58	7.611.006,07
Estoques	7.143.254,45	7.481.606,15
Adiantamentos a fornecedores	613.042,95	613.042,95
Adiantamentos por distribuição de lucros	4.810.000,00	180.000,00
Créditos diversos	809.670,50	948.867,42
Impostos e encargos recuperáveis	0,00	207.464,52
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**228.791.585,68**	**207.662.535,00**
Créditos com coligadas	6.000,00	6.000,00
Clientes de longo prazo	8.398.063,85	7.189.436,78
Investimentos	217.914.605,71	197.914.362,22
Imobilizado	2.472.916,12	2.552.736,00
TOTAL DO ATIVO	**250.997.575,18**	**238.398.391,82**

P A S S I V O

	2018	2017
PASSIVO CIRCULANTE	**4.230.166,42**	**1.762.904,91**
Fornecedores	45.158,27	35.395,23
Obrigações sociais	99.645,28	89.863,47
Obrigações tributárias	139.990,03	123.477,31
Obrigações financeiras	3.000.000,00	0,00
Provisões exigíveis	109.149,12	241.345,37
Outros débitos	836.223,72	1.272.823,53
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**10.742.286,82**	**12.691.272,59**
Receita Diferida por Incorporação de Imóveis	11.977.076,99	14.800.444,48
Custo Diferido por Incorporação de Imóveis	-1.968.789,71	-2.843.171,43
Débitos com coligadas	733.999,54	733.999,54
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**236.025.121,94**	**223.944.214,32**
Capital social	223.870.949,00	223.870.949,00
Reservas de Capital	6.573.265,32	0,21
Resultado a Disposição da Assembléia	5.580.907,62	73.265,11
TOTAL DO PASSIVO	**250.997.575,18**	**238.398.391,82**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - ENCERRADO EM 31/DEZ/2018.

	2018	2017
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receitas apuradas no exercício	3.304.939,90	2.592.696,27
Serviços prestados	155.511,29	248.348,63
Aluguéis	2.631.898,58	2.605.886,34
Impostos incidentes	-933.532,79	-1.355.871,29
Vendas canceladas e descontos concedidos	-897.927,26	-234.590,69
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**4.260.889,72**	**3.856.469,26**
Custo das unidades imobiliárias vendidas	-1.299.912,12	-873.840,03
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**2.960.977,60**	**2.982.629,23**
DESPESAS E OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
Despesas gerais	-538.424,80	-3.967.513,22
Despesas administrativas	-285.408,27	-328.806,17
Despesas com pessoal e encargos sociais	-4.890.170,93	-1.853.464,95
Despesas tributárias	-129.357,87	-1.693.865,26
Despesas financeiras	-61.997,46	-19.937,52
Receitas financeiras	3.863.642,42	4.311.269,77
Variação monetária do custo diferido	87.178,70	28.133,09
Outras receitas operacionais	39.277,31	0,00
Lucros recebidos de investimentos	5.123.000,00	4.313.000,00
Resultado da equivalência patrimonial	0,00	-3.298.649,57
Resultado não operacional	-587.809,08	-399.530,29
LUCRO LÍQUIDO	**5.580.907,62**	**73.265,11**

DIRETORIA EXECUTIVA

SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO — Diretor
ALUÍZIO CRISPIM DE CARVALHO — Diretor
HILTON CRISPIM DE CARVALHO — Diretor
MURILO TIMO JÚNIOR — CRC/DF 005872

(*) Republicado por erro da Editora Gráfica, publicado no DODF nº 100, de 29/05/2019, página 47.

HC PNEUS S/A

CNPJ-MF 00.000.802/0001-00 NIRE 533.0000473-1

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (*)

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 - (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

A T I V O

	2018	2017
ATIVO CIRCULANTE	**155.279.290,81**	**158.163.164,25**
DISPONÍVEL	**1.371.637,98**	**2.125.099,79**
Caixa e bancos conta movimento	1.370.870,48	924.519,97
Aplicações no mercado aberto	767,50	1.200.579,82
CRÉDITOS MERCANTIS	**153.907.652,83**	**156.038.064,46**
Clientes	44.783.042,63	52.948.180,13
Estoques	99.189.081,73	79.379.152,72
Adiantamentos a fornecedores	912.739,70	16.064.085,50
Créditos diversos	792.993,81	1.307.577,29
Depósitos judiciais	2.293.693,76	1.443.737,00
Impostos e encargos recuperáveis	5.936.101,20	4.895.331,82
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**8.700.536,28**	**9.830.292,62**
Investimentos	39.928,58	39.928,58
Imobilizado	8.609.538,30	9.698.218,12
Intangível	51.069,40	92.145,92
TOTAL DO ATIVO	**163.979.827,09**	**167.993.456,87**

P A S S I V O

	2018	2017
PASSIVO CIRCULANTE	**30.618.990,79**	**33.730.026,30**
Fornecedores	23.507.603,14	24.965.884,70
Obrigações trabalhistas	9.226,68	28.231,18
Obrigações sociais	1.548.800,35	1.522.269,17
Obrigações tributárias	224.718,25	241.017,09
Provisões exigíveis	3.326.473,77	3.274.314,83
Outros débitos	2.002.168,60	3.698.309,33
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**133.360.836,30**	**134.263.430,57**
Capital social	137.625.864,00	133.628.864,00
Reservas de Capital	-3.365.433,76	0,00
Adiantamentos para Aumento do Capital	953.000,33	4.000.000,33
Resultado a Disposição da Assembléia	-1.852.594,27	-3.365.433,76
TOTAL DO PASSIVO	**163.979.827,09**	**167.993.456,87**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - ENCERRADO EM 31/DEZ/2018.

	2018	2017
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Vendas de mercadorias	350.152.685,45	370.151.618,82
Prestação de serviços	15.061.585,46	16.858.237,71
Alugueis	0,00	35.400,00
Impostos incidentes	-2.903.971,04	-3.011.654,38
Vendas canceladas e descontos concedidos	-564.415,81	-724.701,27
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**361.745.884,06**	**383.308.900,88**
Custo das mercadorias vendidas	-284.348.383,01	-302.698.031,12
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**77.397.501,05**	**80.610.869,76**
DESPESAS E OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
Despesas gerais	-22.147.996,03	-22.626.004,80
Despesas administrativas	-9.060.643,99	-9.871.989,14
Despesas com pessoal e encargos sociais	-45.382.074,66	-46.079.739,51
Despesas tributárias	-974.938,68	-1.006.715,10
Despesas financeiras	-4.289.487,77	-4.562.436,72
Receitas financeiras	610.632,58	1.400.392,05
Outros resultados operacionais	-226.612,66	-293.873,67
Resultado não operacional	2.221.025,89	-935.936,63
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**-1.852.594,27**	**-3.365.433,76**
Provisão para o imposto de renda	0,00	0,00
Provisão para a contribuição social	0,00	0,00
LUCRO LÍQUIDO	**-1.852.594,27**	**-3.365.433,76**

DIRETORIA EXECUTIVA

SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO — Diretor
ALUÍZIO CRISPIM DE CARVALHO — Diretor
HILTON CRISPIM DE CARVALHO — Diretor
MURILO TIMO JÚNIOR — CRC/DF 005872

(*) Republicado por erro da Editora Gráfica, publicado no DODF nº 100, de 29/05/2019, página 47.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019053100163

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.